REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI SUP. "B'" AO Nº 66 TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2016

SECRETARIA-GERAL DA MESA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA

ATA DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL

BRASÍLIA - DF

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)
1º Vice-Presidente

Vago
2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
3º Secretário

Senadora Angela Portela (PT-RR)
4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
4º - Senador Douglas Cintra (PTB-PE)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

Roberta Lys de Moura Rochael
Coordenadora de Elaboração de Diários

José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL
1.1 – COMISSÃO ESPECIAL DO *IMPEACHMENT* 2016
Ata da 3ª Reunião realizada em 28 de abril de 2016 4
Ata da 4ª Reunião realizada em 29 de abril de 2016 116
Ata da 5ª Reunião realizada em 2 de maio de 2016 229
Ata da 6ª Reunião realizada em 3 de maio de 2016 348
Ata da 7ª Reunião realizada em 4 de maio de 2016 482
Ata da 8ª Reunião realizada em 5 de maio de 2016 540
Ata da 9ª Reunião realizada em 6 de maio de 2016 613

Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

ATA DA 3ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 3ª Reunião, realizada em 28 de abril de 2016, às 16 horas e 18 minutos, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Raimundo Lira** e com a presença dos senadores: **Rose de Freitas, Simone Tebet, Dário Berger, Waldemir Moka, Aloysio Nunes Ferreira, Antonio Anastasia, Cássio Cunha Lima, Ronaldo Caiado, Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, José Pimentel, Telmário Mota, Fernando Bezerra Coelho, Romário, Vanessa Grazziotin, Wellington Fagundes, Zeze Perrella, Ana Amélia, José Medeiros, Gladson Cameli, Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Ricardo Ferraço, Davi Alcolumbre, Humberto Costa, Fátima Bezerra, Roberto Rocha, Randolfe Rodrigues, Cristovam Buarque, Magno Malta.** Na oportunidade o Sr. Miguel Reale Junior e a Sra. Janaína Conceição Paschoal prestaram esclarecimentos sobre a Denúncia e foram apreciados e rejeitados os seguintes Requerimentos:

12 / 2016 Requer apresentação de memórias de cálculo, apresentadas à época do pedido do crédito referentes às fontes de excesso de arrecadação e superávit financeiro de anos anteriores referentes às receitas próprias de suas unidades orçamentárias, utilizadas nos créditos questionados na Denúncia 1/16, pelos seguintes órgãos: Ministérios da Educação, da Defesa, da Justiça, da Ciência Tecnologia e Inovação, da Previdência Social, da Fazenda e da Integração Nacional, Justiça do Trabalho, Secretaria de Direitos Humanos, Justiça Eleitoral e Justiça Federal. Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann.

13 / 2016 Requer esta Comissão oficie ao Presidente do Congresso Nacional requerendo as notas taquigráficas e mapa de votação da aprovação do PLN 5/15. Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann.

14 / 2016 Requer esta Comissão Especial oficie ao Tribunal de Contas da União requerendo certidão de existência da edição de decretos de créditos suplementares por excesso de arrecadação e superávit de exercícios anteriores nos anos de 2001 e 2009, bem como cópia dos relatórios de aprovação de contas referentes aos respectivos autos. Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann.

15 / 2016 Requer que esta Comissão Especial solicite ao Ministério da Agricultura e Pecuária certidão que comprove se as subvenções do Plano Safra, durante o ano de 2015, contemplaram ato assinado pela Presidenta da República. Autoria: Senador Lindbergh Farias.

16 / 2016 Requer que esta Comissão Especial solicite ao Banco do Brasil certidão que comprove se as subvenções do Plano Safra, durante o ano de 2015, contemplaram ato assinado pela Presidenta da República. Autoria: Senador Lindbergh Farias.

17 / 2016 Requer que esta Comissão Especial solicite ao Ministério da Fazenda certidão que comprove se as subvenções do Plano Safra, durante o ano de 2015, contemplaram ato assinado pela Presidenta da República. Autoria: Senador Lindbergh Farias.

18 / 2016 Requer que esta Comissão Especial solicite ao Conselho Monetário Nacional certidão que comprove se as subvenções do Plano Safra, junto ao Banco do Brasil, durante o ano de 2015, contemplaram ato assinado pela Presidenta da República. Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin.

23 / 2016 Requer que esta Comissão Especial solicite ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a relação dos pedidos de abertura de crédito suplementar, por meio de Decreto da Presidente da República, reapresentados em atendimento à nova orientação jurisprudencial do Tribunal de Contas da União (TCU).

Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srªs e Srs. Senadores, imprensa, convidados, assessores, consultores, colaboradores, de modo geral, a esta Comissão, meu estimado Relator, havendo número regimental, declaro aberta a 3ª Reunião da Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950, e do art. 380, item II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaina Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República Dilma Vana Rousseff por suposto crime de responsabilidade.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se a ouvirmos os cidadãos que apresentaram a Denúncia nº 1, de 2016: Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaina Conceição Paschoal. Informo que o Dr. Hélio Pereira Bicudo não pôde, por questões pessoais, comparecer a esta reunião da Comissão Especial do Impeachment. A sua filha Maria Lúcia Bicudo manifestou seu interesse no comparecimento a esta reunião. No

entanto, justificou que ele não poderia fazê-lo em razão de questões de saúde, devidamente substituídas por laudo médico encaminhado à Secretaria.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A filha está presente, não é? (Pausa.)

Convido a compor a Mesa o jurista Miguel Reale Júnior, Advogado e Professor Titular de Direito Penal na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Peço que a Secretaria conduza o convidado Dr. Miguel Reale Júnior.

(Procede-se à condução do convidado.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Convido para compor a Mesa Janaina Conceição Paschoal, Advogada e Professora Livre Docente de Direito Penal na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

(Procede-se à condução da convidada.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar a palavra aos nossos convidados, informo que não há no Regimento Interno do Senado e nem na Lei nº 1.079, de 1950, disposição específica que regule este tipo de audiência.

Nesse sentido, esta Presidência decidiu, conforme autoriza o art. 412, VI, do Regimento Interno, que serão adotadas as regras para o uso da palavra estipuladas com base no Regimento em comunicado desta Presidência, bem como sistemática similar à utilizada na audiência de Ministros de Estado.

Serão seguidas as seguintes diretrizes:

Cada convidado terá 30 minutos para a sua exposição inicial, limitando-se a exposição...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...de todos os convidados ao máximo de duas horas. Ou seja, os dois convidados terão duas horas no total, na soma dos dois.

Após a exposição dos convidados, será facultada a palavra ao Relator.

Depois, seguiremos a lista de inscrição e cada Parlamentar disporá de cinco minutos para interpelar os convidados dentro do assunto tratado.

O Relator poderá usar da palavra a qualquer tempo para arguir os convidados.

Os inscritos serão chamados conforme a ordem na lista, concedendo-se a palavra alternadamente a titulares e suplentes, na proporção que decidimos ontem: três titulares, um suplente, formando blocos de quatro oradores.

Os Senadores que não forem membros da Comissão serão chamados também alternadamente, um a cada dois blocos de oradores.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, a inclusão dos Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Os Líderes poderão usar da palavra uma vez por sessão... Durante esta reunião, o Líder pode usar uma vez a palavra por até cinco minutos, não se admitindo a delegação de Liderança.

Logicamente que o Vice-Líder tem a delegação automática do Líder.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Usar a qualquer tempo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, uma vez na sessão...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – A qualquer tempo?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A qualquer tempo...

Vai ser solicitado no momento oportuno, após a exposição, naturalmente, do convidado e da senhora convidada, e no momento em que começar a questão das palavras dos Senadores que foram inscritos.

Encerrado um bloco de oradores, a palavra será concedida aos convidados interpelados, dispondo cada um caso do prazo máximo de cinco minutos. Os interpelantes poderão contraditar os convidados por até dois minutos, concedendo-se aos convidados o mesmo tempo para tréplica.

Passo a palavra, pelo prazo de até 30 minutos...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Então, os Líderes falarão primeiro? Porque se pode-se usar qualquer tempo, todos os Líderes, com certeza, vão falar primeiro. Então, rasga-se a lista da...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Apenas em relação aos requerimentos que estão para apreciação, que já deveriam, inclusive, ter sido apreciados no dia de ontem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vão ser apreciados agora, em primeiro lugar, antes de começar a fala dos convidados.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Requerimentos pendentes de apreciação.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Pela ordem, Presidente.

Apenas uma sugestão a V. Exª, com o objetivo de contribuir. Creio que, até em respeito aos que nos honrarão hoje com a sua posição, que são autores deste processo de impeachment, nós deveríamos deixar a deliberação desses requerimentos para depois da exposição de ambos os convidados. Creio que seria uma manifestação de respeito, em razão da presença deles aqui nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra de V. Exª, Senador Alvaro Dias, é muito oportuna, mas ficou determinado, na reunião de ontem, que esses requerimentos seriam a primeira pauta da reunião de hoje.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, V. Exª diz que os convidados, em conjunto, terão um prazo de duas horas. Nós só temos dois convidados. V. Exª concedeu a palavra por trinta minutos. No conjunto daria uma hora. Eu indago a V. Exª: sendo só dois convidados – e o prazo total de duas horas –, acho que seria melhor conceder, a cada um dos convidados, até uma hora, porque esse é o prazo final, que é o prazo de duas horas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Waldemir Moka, o que está estabelecido é meia hora, mas, a pedido da Comissão aqui, ficou negociado, ficou acordado que nós poderemos elastecer esse prazo até duas horas. Até porque, em algumas oportunidades, poderão vir até quatro convidados.

Como o Dr. Miguel Reale Júnior tem um voo marcado às 19h, acredito que ele tenha que sair antes. Ele tem que sair daqui às 19h. Vamos ao trabalho.

Senador.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questão de ordem, Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Ontem eu levantei uma questão de ordem. Eu era a décima segunda na ordem de inscrição, e me vi atropelada pela fala das Lideranças. Passei para a décima sétima e depois para vigésima primeira. V. Exª respondeu a minha questão de ordem de forma muito democrática e diplomática, estabelecendo que haveria outro rito.

Todos nós que estávamos na reunião de ontem concordamos que seriam três oradores titulares e um suplente, três titulares e um suplente. A qualquer momento, um Líder poderia, por uma questão regimental, de acordo com o Regimento, falar em nome da Liderança do seu partido.

A pergunta que faço é: o Líder que está escrito fala pela Liderança e pode falar pela ordem de inscrição, ou ele fala pela ordem de inscrição e, se surgir alguma coisa relacionada ao seu partido, ele fala pela Liderança? Sob pena de cair a decisão de V. Exª de ontem, e aqueles que chegaram meia hora antes para se inscrever, que estão em segundo, terceiro, ou quinto lugar, passarem para décimo, décimo quinto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A cada quatro Senadores inscritos, nós deixamos aqui um espaço em branco para o Líder. Então, eventualmente, por exemplo: se o Senador Lindbergh Farias vai ser o primeiro a falar pela inscrição, e algum Líder solicitar a palavra de cinco minutos, ele vai entrar depois da Senadora Fátima Bezerra, que está em quarto lugar. Então, ele não vai atropelar o andamento dos trabalhos, porque serão quatro Senadores inscritos, e a palavra de um Líder por solicitação de ordem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, é que o quarto é suplente. V. Exª combinou três titulares, suplente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três titulares, um suplente e depois a vaga é de um Líder.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. Fora do microfone.) – Vamos ao trabalho, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ricardo Ferraço, estamos trabalhando e vamos dar continuidade.

Requerimentos pendentes de apreciação:

ITEM 1
Requerimento Nº 12/2016

Requer apresentação de memórias de cálculo, apresentadas à época do pedido do crédito referentes às fontes de excesso de arrecadação e superávit financeiro de anos anteriores referentes às receitas próprias de suas unidades orçamentárias, utilizadas nos créditos questionados na Denúncia 1/16, pelos seguintes órgãos:

Ministérios da Educação,
da Defesa,
da Justiça,
da Ciência Tecnologia e Inovação,
da Previdência Social,
da Fazenda e
da Integração Nacional.
Justiça do Trabalho.
Secretaria de Direitos Humanos.
Justiça Eleitoral e Justiça Federal.

Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann

ITEM 2
Requerimento Nº 13/2016

Requer esta Comissão oficie ao Presidente do Congresso Nacional requerendo as notas taquigráficas e mapa de votação da aprovação do PLN 5/15.

Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann

ITEM 3
Requerimento Nº 14/2016

Requer esta Comissão Especial oficie ao Tribunal de Contas da União requerendo certidão de existência da edição de decretos de créditos suplementares por excesso de arrecadação e superávit de exercícios anteriores nos anos de 2001 e 2009, bem como cópia dos relatórios de aprovação de contas referentes aos respectivos autos.

Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann

ITEM 4
Requerimento Nº 15/2016

Requer que esta Comissão Especial solicite ao Ministério da Agricultura e Pecuária certidão que comprove se as subvenções do Plano Safra, durante o ano de 2015, contemplaram ato assinado pela Presidenta da República.

Autoria: Senador Lindbergh Farias

ITEM 5
Requerimento Nº 16/2016

Requer que esta Comissão Especial solicite ao Banco do Brasil certidão que comprove se as subvenções do Plano Safra, durante o ano de 2015, contemplaram ato assinado pela Presidenta da República.

Autoria: Senador Lindbergh Farias

ITEM 6
Requerimento Nº 17/2016

Requer que esta Comissão Especial solicite ao Ministério da Fazenda certidão que comprove se as subvenções do Plano Safra, durante o ano de 2015, contemplaram ato assinado pela Presidenta da República.

Autoria: Senador Lindbergh Farias

ITEM 7
Requerimento Nº 18/2016

Requer que esta Comissão Especial solicite ao Conselho Monetário Nacional certidão que comprove se as subvenções do Plano Safra, junto ao Banco do Brasil, durante o ano de 2015, contemplaram ato assinado pela Presidenta da República.

Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin

ITEM 8
Requerimento Nº 22/2016

Requer seja apresentada nota técnica sobre a Denúncia nº 1/2016 pelos especialistas Paulo Martins, Auditor do TCU; Kiyoshi Arada, Especialista em Direito Financeiro; e Odete Medalar, especialista em Controle Externo.

Autoria: Senador Cristovam Buarque

Concedo a palavra ao Relator, para que profira parecer sobre os requerimentos.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs Senadora, Srs. Senadores.

Sr. Presidente, foram apresentados a esta Comissão os Requerimentos nºs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 22, de 2016, que solicitam juntada aos autos dos documentos que já foram arrolados por V. Exª. Por economia processual, não vou repetir, portanto, a lista dos documentos que V. Exª já leu há pouco.

Trata-se de documentação que constitui elementos de prova para confrontar argumentos e dados trazidos pela denúncia. É importante informar que a presente fase do procedimento do impeachment trata da construção do juízo formal de admissibilidade da denúncia.

As diligências a que se refere o art. 45 da Lei nº 1.079, de 1950, devem ser formais, sem antecipar elementos de mérito, voltadas, portanto, para a finalidade do ato que encerra esta fase, o recebimento ou não da denúncia.

Nos termos do art. 49 e seguintes da Lei nº 1.079, de 1950, e dos arts. 396 e seguintes do Código de Processo Penal, o contraditório e a coleta dos elementos probatórios só se dão após o recebimento da denúncia. Até então, sequer podemos falar formalmente na existência de um processo, o qual apenas se instaura após o recebimento da peça acusatória. O próprio Supremo Tribunal Federal assim ratificou na DPF nº 378, julgada em dezembro de 2015. Ou seja, o contraditório, na sua plenitude propriamente dita, deve instaurar-se após o recebimento da denúncia.

A referida DPF também é clara ao informar que deve ser acolhido o mesmo procedimento jurídico seguido em 1992, no caso Collor, procedimento este constante do Ato do Senado Federal, como órgão judiciário, publicado no Diário Oficial de 8 de outubro de 92, o qual é claro, em seu item 10, que o processo de impeachment só se instaura formalmente após o recebimento da denúncia.

Diligências probatórias, como as ora requeridas, devem esperar a fase de instrução, para serem realizadas sob o manto do contraditório. Não convém, portanto, antecipar essa instrução.

Em razão do exposto, votamos pelo indeferimento dos referidos requerimentos, sugerindo aos requerentes que os renovem na fase de instrução, em havendo.

Muito obrigado.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, pela ordem, para recorrer da decisão.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu escutei aqui, com atenção, o parecer de V. Exª, Senador, mas, na realidade, é fundamental, para a admissão da denúncia, a justa causa.

Sem justa causa, não há que se falar em admissibilidade, e o que nós estamos levantando aqui de documentação nesses requerimentos é exatamente para questionar a justa causa ou a ausência de justa causa.

Portanto, eu acho de extrema importância que esses documentos sejam requeridos agora para comprovar – e é nesta fase da admissibilidade – a ausência de justa causa.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Para contraditar, Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Queria, portanto, que reconsiderasse, por favor, e pudéssemos fazer esse requerimento, até porque nós estamos falando, na maioria delas, de certidões públicas, de documentos já existentes e que estão ao conhecimento. Essas certidões são fundamentais para que esta Casa possa decidir sobre a admissibilidade.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Fora do microfone.) – Sr. Presidente, para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para discutir a matéria, Senadora...

Agora, antes, a palavra pela ordem ao Senador Ricardo Ferraço. Seja breve, Senador.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente, concordando integralmente com a manifestação tempestiva e adequada do Relator Anastasia, eu quero, com base no art. 235, requerer a votação em globo dos requerimentos apresentados, considerando as fundamentadas sustentações feitas pelo Senador Anastasia, para que possamos passar para a etapa seguinte, qual seja ouvir os nossos convidados acerca do objeto desta reunião. Portanto, eu requeiro a V. Exª votação em globo desses requerimentos, considerando a competente sustentação feita pelo Senador Anastasia, com base no art. 235, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu peço, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...responder à questão de ordem de V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu peço a palavra. Eu peço a palavra pela ordem.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, o Relator indeferiu o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª não pediu para fazer a defesa de requerimentos?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) –

Não, Sr. Presidente, eu peço a palavra pela ordem.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, só para esclarecer. O Relator indeferiu os requerimentos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Tem que haver um recurso a Plenário para votação.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu estou com a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho, Sr. Fernando Bezerra. Eu darei a palavra para V. Exª com todo o prazer.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu estou com a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, veja, quando insistimos inclusive que os requerimentos fossem apreciados neste momento, mesmo tendo a presença aqui dos dois ilustres convidados, nós assim procedemos achando que não haveria polêmica. Eu, sinceramente, achei

que não haveria polêmica, que os requerimentos seriam prontamente deferidos pelo nobre Relator, visto que são documentos públicos, que qualquer cidadão ou cidadã brasileira pode acessar.

Mas, como há polêmica no parecer do nobre Relator, nós precisamos debater a matéria. Então, em respeito aos nossos convidados, eu sugiro que concluamos esta audiência pública e, depois desta audiência, passemos à discussão dos requerimentos, porque eu quero discutir os requerimentos; é um direito.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Perfeitamente, muito bom.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É um direito que o Regimento nos assegura.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente, vamos votar em bloco.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Excelente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. Fazendo soar a campainha.) – A palavra está com a Senadora Vanessa Grazziotin. Terminou?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, façamos esse debate e, portanto, a deliberação, após a audiência pública.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente! Sr. Presidente, eu pedi a palavra pela ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, isso é matéria vencida, Presidente. Não se pode discutir matéria...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ...matéria já deliberada, Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, não se pode fazer questão de ordem sobre matéria deliberada por V. Exª.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não houve deliberação ainda não; está em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Caiado, eu não deliberei sobre essa questão de ordem da Senadora.

Eu quero passar a palavra agora...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... à Senadora Rose e, em seguida, ao Senador Fernando Bezerra; depois, ao Senador Telmário Mota e, por fim, ao Senador Cássio Cunha Lima.

Com a palavra a Senadora Rose de Freitas.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Sr. Presidente...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço aos colegas Senadores e Senadoras para mantermos a calma. Temos o tempo necessário para discutir todas as questões e vamos ouvir todas as considerações das Srªs e Srs. Senadores.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu gostaria que não houvesse diálogo paralelo.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Mas, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Rose de Freitas.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, V. Exª não pode conceder a palavra para questão de ordem. V. Exª já deliberou sobre a questão de ordem, Sr. Presidente.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Sr. Presidente...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – V. Exª já disse, já respondeu que o acordo, o entendimento era de que as questões seriam votadas...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não é questão de ordem, não; é requerimento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, para ajudar.

(Tumulto no recinto.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – É requerimento, não é questão de ordem.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – O requerimento que encaminhei a V. Exª, Presidente, solicitando votação global.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – V. Exª já decidiu, Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, para ajudar, vamos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Essa questão de ordem de votar antes ou depois já foi resolvida. Vai ser antes. Já foi resolvido.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Então, pronto. Estão discutindo por quê?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – V. Exª já deliberou.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, para ajudar V. Exª... Para ajudar V. Exª e para começar a oitiva...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tenha calma...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Para começar a oitiva, para ajudar V. Exª, nós, para encerrarmos a questão, fazemos um recurso à CCJ, encerramos o assunto e começamos agora a oitiva. Tudo bem? Nós queremos o debate.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, agora não. Um momentinho.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Não há recurso à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Presidente...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Não é matéria constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, não pode ser feito isso antes de ser votado pelo Plenário da Comissão.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Rose de Freitas.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Questão de ordem.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ..., eu fiz um requerimento a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tenha calma. Eu sei. Tenha calma.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Eu fiz um requerimento a V. Exª, de acordo com o art. 235,...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ferraço...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ..., para votação global dos requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ferraço, tenha calma. Eu vou dar a palavra à Senadora Rose de Freitas.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Eu estou calmo. Eu só quero apenas uma resposta de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu entendi a questão de V. Exª.

Com a palavra a Senadora Rose de Freitas.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Mas não é uma questão, é um requerimento.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, nós não vamos fazer – um momentinho, Senadora Rose –, nós não vamos inverter, porque já foi decidido na reunião anterior e reconfirmado no início desta reunião. Nós temos que ouvir o parecer do Relator, que já foi apresentado, temos que ouvir algumas considerações de dois minutos de cada Senador que queira falar, e, em seguida, colocaremos em votação.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vota hoje, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Pela ordem.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – É só inverter a lógica.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não vou inverter a ordem. Não vou inverter.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – A gente já dá a palavra a eles e no final vota o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não vou inverter a ordem. Já foi decidido. É questão decidida.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Então coloca em votação, Presidente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Fernando Bezerra Coelho.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Eu não falei, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, tendo em vista que o Relator já se pronunciou pelo indeferimento, e tendo em vista que aqueles que subscrevem o requerimento querem discutir e contraditar a manifestação do Relator, a minha sugestão para o bom andamento dos trabalhos é que V. Exª designe um Senador ou Senadora que possa contraditar o Relator e um Senador ou Senadora que possa apoiar o Relator e que deliberemos em relação à votação. Na sequência, como V. Exª já decidiu, a gente aprova ou rejeita os requerimentos e vamos ouvir os nossos convidados. Isso se faz dentro de cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, por dois minutos, a Senadora Rose de Freitas.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Já viu que ele deu o tempo antes, não é? Então, vou, seletivamente, falar dentro dos dois minutos que ele disse.

Só quero dizer o seguinte: o Relator já indeferiu de pronto, mas cabe, já, a inquietude do Plenário. Então, Sr. Relator, dá o momento da discussão, para que esses requerimentos possam ser votados em bloco, inclusive, para que o trabalho possa continuar.

Nós temos a preferência – eu não sei, não vou falar por todos – de ouvir os depoentes que aqui estão, os autores da proposta, para que a gente possa depois, se o Relator permitir, fazer a apreciação dos requerimentos, sem prejuízo dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Essa questão de ordem já foi resolvida.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Vamos votar os requerimentos!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho. Vamos já votar. Vamos já votar. Um momentinho.

Com a palavra, agora, o Senador Telmário Mota.

Dois minutos, Senador.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, eu acho que, para dar a segurança da ampla defesa, e que esses requerimentos são fundamentais para se formar o juízo nesta Casa, eu queria dizer, por exemplo, que eu sou Relator na Comissão de Ética e que todos os requerimentos pertinentes e apropriados feitos pelo Senador Delcídio nós concedemos. Tanto é que ele entrou com um mandado de segurança e o Ministro Celso de Mello indeferiu dizendo que todos os direitos de defesa foram garantidos. Portanto, ele não concedeu a cautelar.

E aqui, Sr. Presidente, Marcus Vinicius, o último Presidente da OAB, em Garantias Constitucionais e Segurança Jurídica, diz que o inciso IV do art. 5º da Constituição Federal garante aos litigantes em processo judicial ou administrativo e ao acusado em geral o contraditório e a ampla defesa com os meios e recursos a ele inerentes.

Conforme ensina José Luiz Quadros de Magalhães...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – ..., o princípio do contraditório é garantia de igualdade das partes envolvidas na lide, assegurando-lhes poderes e direitos iguais. O contraditório consiste no binômio informação e reação. As partes devem ter acesso ao processo e ter conhecimento a respeito das alegações realizadas à contraparte, bem como pelas demais integrantes da relação processual.

Por isso, Sr. Presidente, no final, ele conclui dizendo, para facilitar, que, deste modo, a ampla defesa pode ser compreendida como uma consequência da aplicação do contraditório. A ampla defesa permite que o acusado tenha conhecimento prévio da denúncia que é feita contra ele, como o poder...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Já concluindo, Sr. Presidente, continuo dizendo que isso se manifesta a ser ouvido, o que consiste a autodefesa, bem como possui o direito de ser acompanhado por advogado com figuração e defesas técnicas.

Dito isto, Sr. Presidente, tem que se garantir o contraditório e a ampla defesa. São fundamentais para a instrução do processo, na formação do convencimento de nós, que somos juízes.

Portanto, Sr. Presidente, esses requerimentos são da maior importância para a lisura do processo e para a ampla defesa da Presidente Dilma. Isso é importante. Com o indeferimento, neste momento, do Relator, ele está cerceando o direito da Presidente Dilma.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Cássio Cunha Lima, por dois minutos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em seguida, vamos colocar em votação os requerimentos.

(Tumulto no recinto.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente...

(Tumulto no recinto.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil nos acompanha neste instante.

No dia seguinte à votação do impeachment na Câmara dos Deputados, o Brasil percebeu que continua sendo um país carnavalesco. É da nossa natureza, é da cultura do nosso povo. E a Câmara é o retrato do Brasil. Ninguém chegou ali sem o voto do povo brasileiro, mas nem sempre o que nós olhamos no espelho nos agrada. E o que se está vendo – no início do processo de votação de um tema de extrema relevância e de enorme gravidade no Senado da República – é a reprodução daquilo que assistimos na Câmara dos Deputados. Há uma disputa política visível, que é legítima, mas que tem extrapolado os limites do razoável quando, de maneira reiterada, se tenta impedir o funcionamento de órgãos de investigação, seja neste Senado da República, seja na Justiça brasileira, com manobras, com obstruções, com chicanas de todo o tipo.

Está sobre a mesa, Sr. Presidente, um requerimento apresentado há poucos instantes pelo Senador Ricardo Ferraço que pede que os requerimentos apresentados pelo Governo possam ser votados globalmente, para dar celeridade ao processo, até porque o nobre Relator já anunciou, previamente, que o requerimento será acolhido após a pronúncia. Nós temos um rito e um ordenamento jurídico no País semelhante ao do tribunal do júri. Já falamos sobre isso aqui em sessões outras. Então, não é o momento próprio para isso, até porque, se a Comissão deferisse o pedido que foi aqui feito, nós teríamos um tempo infindável para que essas respostas chegassem e o calendário que foi por nós aprovado não seria respeitado.

O Relator, que já demonstrou seu compromisso com a ampla defesa e com o contraditório, já disse no seu parecer, que indeferiu, que, na próxima etapa, ou seja, após a pronúncia, caso ela ocorra – e acredito que ocorrerá -, os requerimentos serão aprovados. Então, nós poderíamos, inclusive, aprovar os requerimentos já para a fase posterior, só que não podemos queimar etapas do processo.

Portanto, Sr. Presidente, o apelo que faço a V. Exª é para que seja votado o requerimento do Senador Ricardo Ferraço para que, de forma global, possamos votar os requerimentos. Não é possível mais ficarmos fazendo de conta que estamos brincando de representar os Estados numa República que se pretende séria com essa cena deplorável que estamos vendo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Senador, conclua, por favor.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Está concluído com um apelo a V. Exª para que tenha firmeza, comando e para que coloque em votação os requerimentos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador, só quero explicar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Um momentinho, Senador Lindbergh.

Eu ouvi atentamente o que o Senador Cássio falou. Foram palavras bem colocadas. Apenas quero fazer uma pequena retificação ao meu companheiro, amigo e conterrâneo.

Tenho assistido, na televisão, em documentários, aos debates na Câmara dos Deputados inglesa. A Câmara dos Comuns é uma coisa muito calma, muito tranquila, até porque não tem assuntos importantes. O inglês é conhecido como o povo mais pragmático, mais educado, mais fleumático que existe no mundo. No entanto, às vezes, os debates ficam muito acalorados.

Portanto, às vezes, aparentemente há um excesso de emoção, mas isso faz parte do contraditório do Congresso Nacional e desses momentos históricos que o País está atravessando.

Então, eu apenas faço esta retificação de que aqui, nesta Comissão, este debate, este contraditório e esta emoção, dentro dos limites, estão perfeitamente dentro da normalidade.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª está inscrito.

Passo agora a palavra à Senadora Simone Tebet; em seguida, ao Senador Lindbergh, e, em seguida, ao Senador Humberto Costa.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente, Sr. Relator, eu, por diversas vezes, já tive oportunidade de me pronunciar a esse respeito. Compreendo a posição do Supremo Tribunal Federal, embora não tenha entendido uma interpretação feita, em cima da Constituição Federal, da Lei 1.079. Baseando-se no processo de impeachment do ex-Presidente Collor, o Supremo decidiu que nós, antes da fase de julgamento, tivéssemos aqui um tribunal de pronúncia e, antes dele ainda, um juízo de admissibilidade num prazo máximo de 10 dias, dentro de uma Comissão Especial nomeada por esta Casa.

Pois bem, a Comissão Especial está instalada. A pergunta que eu fiz e sempre faço: para quê? Nós não podemos trazer fatos novos e, infelizmente, nós não podemos trazer para este momento do juízo de admissibilidade um dos itens mais graves apresentados pela denúncia inicial dos denunciantes aqui, que é a acusação de crime de improbidade administrativa...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... em relação à questão da Petrobras.

Da mesma forma como não podemos trazer fatos novos, nós não podemos nos estender, inclusive, em relação aos anos de 2013 e 2014 para caracterizar ou não o estelionato eleitoral nos termos da denúncia.

Ora, se não podemos acrescer nada, o que nós temos que fazer aqui apenas, no juízo de admissibilidade, é ver: os requisitos formais estão presentes? Ambos são cidadãos brasileiros, com firma reconhecida? Há indícios de materialidade do crime? Os fatos foram colocados da forma correta? Há um nexo de causalidade entre o que foi apresentado e um possível crime cometido? Apenas, única e tão somente nesse sentido.

Tanto é, e eu encerro aqui, citando exatamente o que dispôs o Supremo Tribunal Federal na ADPF 3778 por duas vezes: não há direito a defesa prévia. Aqui é juízo de admissibilidade. Eu não vou ler, por conta do tempo. E, no final, da mesma forma, não cabem diligências, documentos novos. Aqui, nós vamos apenas referendar ou não o que a Câmara dos Deputados fez.

No momento oportuno, todos os documentos poderão ser apresentados. Temos que observar a ampla defesa, o contraditório, o devido processo legal. Qualquer fato novo ou documento novo apresentado e aprovado por esta Comissão pode ensejar uma nulidade ou até uma tentativa do Governo de, numa ação no Supremo, tentar devolver este processo à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu quero aqui, muito didaticamente, explicar o motivo dos requerimentos.

A denúncia contra a Presidente Dilma é em cima de dois pontos: pedaladas, e no caso das pedaladas, o Plano Safra, com o Banco do Brasil, e seis decretos de créditos suplementares.

Temos mostrado aqui, Sr. Presidente, que, em relação ao Plano Safra, há uma lei de 1992 que mostra que a gestão do Plano é feita por quatro Ministérios e pelo Conselho Monetário Nacional. Não tem participação da Presidente da República. Não tem ato da Presidente.

Então, o que é que nós pedimos? Certidões ao Banco do Brasil, ao Ministério da Agricultura, ao Ministério da Fazenda, ao Ministério do Planejamento.

Outro ponto: seis decretos de créditos suplementares, uma prática corriqueira, que não era considerada ilegal pelo TCU. O que queremos pedir? Documentos para os órgãos que pediram os créditos: Justiça Eleitoral, Justiça Federal, Ministério da Educação.

Sr. Presidente, Sr. Relator, faço um apelo a V. Exª.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Isso aqui é cercear o nosso direito de defesa, não é verdade? A Senadora que me antecedeu, estamos na fase de recebimento de denúncia. O Código de Processo Penal é claro quanto ao direito de defesa nessa fase. E tem mais outra coisa: estamos falando de afastamento da Presidente. Então, não me venham falar que vão conceder isso depois. É uma situação gravíssima de recebimento de denúncia e afastamento da Presidente.

Então, Sr. Relator, o que o senhor não está permitindo aqui é que juntemos documentos para provar que não tem ato da Presidente da República. É muito grave! Por isso, peço a reconsideração de V. Exª.

Nós, no começo, dizíamos que um Relator do PSDB não teria parcialidade. Parece se confirmar isso. Então, peço a V. Exª encarecidamente, em relação ao direito de defesa, que reconsidere essa questão. Nós queremos juntar documentos para mostrar que não houve ato por parte da Presidente da República.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Os decretos são assinados pela Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou passar a palavra ao Relator, que tem direito de falar a qualquer momento e responder essa questão abordada pelo Senador Lindbergh Farias.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – É um mero esclarecimento. A decisão não é do Relator, eminente Senador Lindbergh.

O art. 45 da Lei nº 1.079 diz textualmente:

.....

Art. 45. [...] Dentro desse período poderá a comissão proceder às diligências que julgar necessárias.

.....

A comissão. O Relator tem uma posição. A Comissão votará.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O Senador Anastasia não tem a parcialidade para ser relator. Eu disse que com um relator do PSDB, é isso que acontece.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, ele não pode dizer isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou dar a palavra ao Senador Humberto Costa...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, o Relator não pode ser agredido dessa forma, nessa fase...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, mantenho o meu pedido...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mantenho o meu pedido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Humberto Costa, com a palavra.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, acho que para o bom andamento dos trabalhos e para não repetirmos aquele episódio dantesco da Câmara dos Deputados, é preciso que haja bom senso, cabeça fria, seriedade.

Primeira coisa: este processo aqui é um processo impossível de sofrer procrastinação. Está decidido o dia 6 de maio para ser votado aqui, nesta Comissão, e me parece que o dia 11 para ser votado no plenário.

Aconteça o que acontecer, essas duas datas estão definidas. Então, não há possibilidade de procrastinação – para os nervosinhos que aqui estão e que muitas vezes procrastinam várias discussões importantes para o nosso País.

Segundo. Os que sempre acusaram o Governo e a sua Base de rolo compressor querem fazer passar aqui, dentro desta Comissão de impeachment, um rolo compressor. Qualquer proposição que se apresenta os gritos se manifestam.

Na verdade, eu posso ler de outra forma. A tentativa de que o direito de defesa, de contestar, e de contestar inclusive politicamente, essa tentativa de nos calar aqui tem uma razão: nós estamos disputando não só o voto desta Comissão, mas a opinião pública, a sociedade. Então, as demandas que são apresentadas aqui...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... têm de ser tratadas com a mesma seriedade com que todas as outras estão sendo tratadas.

Segundo, disse muito bem o Senador Lindbergh Faria, a admissibilidade não é um ato simples, até porque já se aplica praticamente uma pena, um afastamento da Presidente da República, que pode ser de até 180 dias. Os Senadores vão tomar posição sobre isso sem que tenham conhecimento de vários argumentos e de provas, inclusive, que podem mudar o seu entendimento. Ou seja, houve dolo? Há um crime tipificado? Foi executado pela Presidente da República? Por que isso não pode chegar aqui para que cada um analise e tome a sua posição? Se não chegar dentro do prazo para a votação, é outro assunto.

Portanto, acho que deveríamos ouvir os senhores denunciantes que aqui estão, mas eu apelo ao Relator, até porque não há porque esses documentos não serem enviados. Acate essa solicitação de nossa parte e vamos tocar esta Comissão até a conclusão dos seus trabalhos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu não quero ser insistente, se V. Exª me permite a palavra apenas para complementar o que disse, de forma muito tranquila...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para concluir, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Na realidade, eu acho que é isso. Eu acho que nós precisamos ter total tranquilidade. Como disse o Senador Humberto, não há possibilidade

de que, no dia 6, não estejamos todos aqui reunidos novamente para deliberar sobre essa matéria, deliberar sobre a admissibilidade ou não a ser ainda encaminhada ao Plenário. Então, não tem por quê, Sr. Presidente.

Eu, quando fiz a primeira questão de ordem, o fiz com o único objetivo de ajudar, de agilizar os trabalhos e em respeito aos convidados que aqui estão, porque hoje temos esses, amanhã teremos outros. Acho, Sr. Presidente, que, como há polêmica, eu gostaria de discutir em relação às diligências, porque o próprio Senador Anastasia, Relator da matéria, leu o art. 45 da Lei 1.079, que diz: as diligências que a Comissão julgar necessárias. Só que essa fase de admissibilidade é uma fase jurídica também, onde a justa causa tem de estar caracterizada, tem de haver o mínimo de comprovação de prova da materialidade do crime. Então, como é que vamos fazer isso só com o debate? Caminhamos muito bem quando deliberamos o debate. Vamos fazer o debate hoje, amanhã, segunda, terça e quarta, mas debater em cima de papéis, de documentos, é muito importante.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, Sr. Presidente, eu estou aqui com o Regimento Interno do Senado Federal. É lícito a cada Senador encaminhar, por até 5 minutos, cada proposição. Eu, sinceramente, gostaria muito de discutir, só que acho que nós temos a audiência pública. Vamos fazer a audiência pública. Se não der para discutir hoje, ao final da audiência, que V. Exª marque reunião amanhã, antes da próxima audiência, para que tenhamos o tempo necessário para debater a matéria, senão vamos ficar com os convidados sentados à mesa e todos nós exercendo o direito de falar no mínimo 5 minutos sobre cada proposição. Então, eu apelo ao bom senso de todos nós para que façamos isso neste minuto. Se não der hoje, no final, amanhã na primeira hora.

(Soa a campainha.)

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB - RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou agora dar a resposta em relação ao que falou, à decisão do Sr. Relator.

O Relator apresenta parecer a respeito dos requerimentos. Antes, porém, quero ler um novo requerimento que está aqui também.

É o Requerimento nº 23/2016:

Com fundamento nos arts. 377, Item I, e 379...

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB - RN) – Senador Raimundo Lira...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... do Regimento Interno do Senado Federal e art. 45 da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, requeiro seja oficiado o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para que encaminhe a esta Comissão a relação dos pedidos de abertura de crédito suplementar por meio do Decreto da Presidente da República representados em atendimento à nova orientação jurisprudencial do Tribunal de Contas da União (TCU).

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB - RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Garibaldi.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB - RN) – Sr. Presidente, nós estamos aqui para ouvir os convidados.

Eu acho que matérias que dizem respeito a requerimentos, contraditando o julgamento do Relator, deveriam ficar para outra oportunidade. Nós estamos aqui para ouvir os convidados.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Garibaldi, eu quero dizer a V. Exª o seguinte: foi decidido na reunião anterior este cronograma e reconfirmado hoje, novamente, este cronograma.

Então, agora eu vou ler a nota técnica em que...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Isso seria hoje, Senador, só que após a audiência com os convidados.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. Fazendo soar a campainha.) – ... o Relator apresenta parecer a respeito dos requerimentos de diligência oferecidos a esta Comissão por diversos Parlamentares, nos termos autorizados pela Lei nº 1.079, de 1950, em seu parecer.

S. Exª o Relator entende que as diligências ali requeridas extrapolam o caráter de mera aferição da admissibilidade, que é do que esta Comissão trata no momento.

Segundo o entendimento de S. Exª, com o qual, aliás, desde logo manifesto minha concordância, essas diligências dizem respeito à fase de instrução processual propriamente dita, a fim de aferir a materialidade de autoria dos delitos de responsabilidade imputados a Sua Excelência a Presidente da República.

É claro que diligências podem e devem ser requeridas nesta fase, inclusive estão sendo realizadas, como é o caso desta primeira audiência. No entanto, diligências que têm por escopo uma análise aprofundada de órgãos de controle ou de outros Poderes da República, que por si sós tomariam mais de dez dias para que fossem

realizadas, extrapolando para a sua mera produção o prazo atual desta Comissão Especial, não se encaixariam por óbvio na fase pré-processual em que nos encontramos.

Sendo assim, julgo que os requerimentos são extemporâneos, porque incompatíveis com esta fase da Comissão Especial, sem prejuízo, evidentemente, de que possam vir a ser apreciados na eventualidade da fase processual, caso o Plenário admita a Denúncia nº 1, de 2016, após o parecer preliminar desta Comissão.

É o que decido.

Coloco em votação...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Para contraditar o requerimento.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Vamos votar, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Para contraditar o requerimento.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Vamos votar.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Não pode ser votado em globo, Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Para contraditar o requerimento que pede votação em globo.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Vamos votar.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Queria apresentar um requerimento de votação em separado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Coloco em votação em globo os Requerimentos nºs 12 a 18, 22 e 23.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Relator...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu quero encaminhar, Sr. Presidente. Quero contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... permaneçam como se encontram.

Antes de pegar o resultado da votação, a Senadora Vanessa, para contraditar.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas tem de ter um encaminhamento em toda votação.

Para encaminhar, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu lamento muito que a decisão não tenha sido a que encaminhamos aqui, com apoiamento, eu sei, absolutamente de muitos Senadores, mas que, infelizmente, não sustentaram. Acho que o Senador Garibaldi, com toda a experiência que tem, falou muito rapidamente, mas falou aquilo que seria o correto, que seria o justo para esta sessão.

Sr. Presidente, esse requerimento para votar os requerimentos em globo não cabe. Não cabe porque não há nenhum espaço no Regimento que assim o preveja. O art. 300 do nosso Regimento Interno, Sr. Presidente.... Acho que se a consultoria, se a assessoria...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Acabou o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não acabou o tempo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O art. 300 do Regimento Interno diz o seguinte:

> Art. 300. Na votação, serão obedecidas as seguintes normas:
>
> .....
>
> II - a votação do projeto, salvo deliberação do Plenário, será em globo [calma!], podendo a Presidência dividir a proposição, quando conveniente.

Nós não temos uma proposição. Aqui fala: "a votação do projeto". Nós temos proposições diferentes de autores diferentes. A Senadora Gleisi tem requerimento que eu sequer conheço.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu tenho requerimento que ela sequer conhece, e não podemos votar todos os requerimentos em globo, Sr. Presidente. Acho que não.

Peço que, na votação, seja respeitado o Regimento Interno do Senado Federal, que haja votação individual com o encaminhamento a que todos nós temos direito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, aqui há um requerimento do Senador Pimentel que está destacando alguns requerimentos. Nós votamos em globo, depois votamos os que foram destacados.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não, não, não. Não, Sr. Presidente, são várias proposituras, não há um único projeto.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, recentemente, o Plenário do Senado Federal alterou o art. 300 do Regimento Interno, inclusive a proposição é de autoria do Senador Ronaldo Caiado, que determina que o partido ou bloco tem direito a determinado número de destaques em separado. Uma vez apresentado o destaque em separado, não se pode votar em globo aqueles que ali estão sendo destacados, podem ser votados os outros. E estou destacando exatamente os requerimentos da Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não, eu também quero destacar o meu requerimento. Vou apresentar um requerimento de destaque ao meu requerimento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Também quero destacar os meus, Sr. Presidente, que estão ligados ao Plano Safra.

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Existe um limite de destaques, que foi fruto do acordo das Lideranças partidárias. São quatro destaques.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Os destaques têm que ser apresentados pelo Líder da Bancada, até quatro destaques.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – São proposições diferentes. Sim, eu só quero destacar um.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Sr. Presidente, aceita a proposta.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, quero saber se amanhã nós vamos poder fazer a mesma coisa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não tem nada a ver.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – São quatro destaques, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente, o que está claro é que a Base do Governo não quer ouvir os nossos convidados.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, são quatro destaques que o Regimento permite.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. Fazendo soar a campainha.) – São quatro destaques que podem ser aceitos pela Mesa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, vamos votar de forma individual cada requerimento.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Isto aqui é casuísmo político, Sr. Presidente. Estão querendo retardar, isto se chama retardamento.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não tem nada de casuísmo político aqui, de maneira nenhuma.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Casuísmo político, chicana.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Pelo contrário. Os requerimentos aqui apresentados são extremamente pertinentes. Se tivesse havido, enfim, boa vontade por parte do Relator – permita-me –, nós já teríamos resolvido isso e a audiência pública já teria tido início.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – A Nação está sangrando, Sr. Presidente. A Nação sangrando, e um casuísmo político no processo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço calma aos Srs. Senadores. Vamos fazer da seguinte maneira: no total, são oito requerimentos. O total é de oito requerimentos. Vamos fazer da seguinte maneira: para atender a todos os lados, para atender a todas as linhas de pensamento político, vamos votar os oito em separado, um por um.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Presidente, continua ainda a nossa proposta...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Presidente, sem encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos votar os oito. Agora, não permito.... Somente o encaminhamento de cada um dos requerimentos, para que possamos dar agilidade. Nós temos de atender aqui e valorizar a presença dos nossos convidados.

Já vou abrir a sessão, porque cada Bancada tem direito de fazer quatro destaques. Então, o que acontece: para não haver mais destaque do que o número de requerimentos, vamos votar, Senador Cássio Cunha Lima, os oito destaques rapidamente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, vamos deixar isso para depois. Vamos escutar os convidados. Nós concordamos em deixar para depois.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, não vamos porque já foi decidida essa questão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A proposta nossa está....

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. Fazendo soar a campainha.) – Já foi decidida essa questão. Já foi decidida.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero deixar claro que a nossa proposta é de escutar os convidados e deixar isso para depois para não ficar parecendo que nós queremos atrapalhar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Requerimento nº 12 está em votação.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu concordo com a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quem quer fazer o encaminhamento?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Qual é o Requerimento nº 12, por favor, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi para fazer o encaminhamento.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Qual é o Requerimento nº 12?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Requerimento nº 12.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Qual é?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Memória de cálculo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Memória de cálculo do Plano Safra? É o Senador Lindbergh, não é?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não. É Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Qual memória de cálculo? Ah, dos requerimentos para os Ministérios.

Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Amanhã termina só meia noite.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para encaminhar, rapidamente, em um minuto, a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Desculpe-me, Sr. Presidente, mas tenho de lamentar a forma como está sendo conduzida esta reunião, lamentar muitíssimo, porque o direito de defesa é fundamental, e nós estamos sendo tolhidos no direito de defesa da Senhora Presidenta da República. Sabe que sensação eu tenho aqui? É de gado no brete para o matadouro. Já está posta a decisão desta Comissão, independentemente do que nós falarmos, independentemente do que fizermos, já existe uma decisão definida. O Relator já sabe o que vai escrever no seu relatório e grande parte aqui já sabe como votar.

Eu lamento isso, porque esses requerimentos que nós estamos pedindo não são requerimentos para a fase posterior; são requerimentos para nós acolhermos a denúncia que veio da Câmara, a admissibilidade. Qual é a justa causa?

Em sistemas complexos, as decisões administrativas não podem ser imputadas única e exclusivamente àquele que assina o ato, o Presidente da República, até porque nós temos que comprovar como esse ato chegou à mesa da Presidenta da República e o que o embasava; quantos pareceres foram positivos a ele ou quantos alertas de assessoria e de órgãos foram feitos para que a Presidenta da República assinasse ou não.

V. Exª, Sr. Presidente, já foi Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos e é Presidente desta Comissão. Para assinar qualquer documento desta Comissão, V. Exª tem recorrido à Consultoria desta Casa. V. Exª mesmo disse isto: "Recorro à Consultoria da Casa para saber se a questão de ordem está correta ou não." V. Exª está tendo direito, antes de decidir, de poder saber se a instrução, se quem está lhe dizendo que é certo ou não, para V. Exª fazer uma boa decisão.

Nós estamos tirando da Presidenta da República, com essa decisão de hoje da Comissão, o direito de apresentar provas de que ela foi, por seus assessores, por seus consultores, por pessoas qualificadas, orientada a assinar determinados atos ou se omitir de determinados atos.

Portanto, eu lamento muito, Sr. Presidente, que nós estejamos aqui restritos a essa discussão.

Eu queria fazer um apelo ao Relator: que nós pudéssemos encaminhar, Sr. Presidente, os requerimentos. Eu tenho certeza de que as respostas serão rápidas, porque são de certidões públicas, sem prejuízo do parecer do Relator. Se não chegar a resposta, em determinado prazo, nós não vamos arguir problema com o relatório, mas nós queremos ter o direito de trazer a esta Comissão certidões que atestem que, em sistemas complexos, a Presidenta da República é orientada a fazer ou não fazer um determinado ato.

Aqui são certidões públicas. E eu quero deixar claro, Sr. Presidente, que, se isso não for acolhido...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu quero deixar claro que, se isso não for acolhido, nós vamos ter como decisão desta Comissão, vamos ver esta Comissão decidindo contra o direito de defesa da Senhora Presidenta da República.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi, todos esses documentos que são objeto dos oito requerimentos poderão ser entregues pessoalmente ao Senador, via Secretaria da Comissão, ao Relator.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – A fé pública exige certidão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Agora, o que acontece é o seguinte...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não sou eu que posso entregar ao Relator.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – A defesa...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu quero certidão do Tribunal de Contas da União...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – A defesa pode entregar esses documentos, Sr. Presidente. É uma chicana.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... certidão dos Ministérios...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – É uma manobra visível.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eles serão encaminhados aqui pela Mesa...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – A defesa pode trazer esses documentos. A defesa pode trazer esses documentos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Esses documentos poderão ser encaminhados...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Tem que ter fé pública.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – É chicana.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não é uma questão de iniciativa individual.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – É manobra. Só não vê quem não quer.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – De maneira nenhuma. Isso tem que ter um aspecto formal.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Casuísmo político, Sr. Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não sou eu. Vocês têm que receber.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Casuísmo político, Sr. Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por isso tem que ser via Comissão, de maneira nenhuma.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – A qualquer momento, podem trazer os documentos.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está em votação o Requerimento nº 12.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Relator permaneçam como estão. (Pausa.)

Rejeitado o requerimento.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Está cerceando o direito de defesa. Que fique isto registrado. Infelizmente, nós já sabíamos que isso iria acontecer, por V. Exª ser do Partido militante da causa.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Requerimento nº 13.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu só queria registrar que o que está havendo aqui é pura e simplesmente deslealdade processual. Estão querendo sabotar esta audiência pública. Sabe por quê? Porque esses documentos são públicos. Esses documentos, é muito fácil obtê-los pela internet, assim, digitando. Em segundo lugar...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Então, aprova.

Sr. Presidente, aqui ninguém que sabotar nada, não.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Em segundo lugar...

(Tumulto no recinto.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Aqui ninguém quer sabotar nada, não.

(Tumulto no recinto.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – O Senador não está dizendo a verdade, não.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O Senado merece respeito.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Aqui estão sabotando a defesa da Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O Senado merece respeito. O que é isso? Chamar a gente aqui de sabotador? O Senado merece respeito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço mais uma vez...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Aqui não tem sabotador, não. Aqui tem gente cerceando o direito de defesa.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sabotando.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço, mais uma vez, a calma dos Senadores para que possamos realizar a votação dos requerimentos que foram pedidos para serem votados ontem, nessa reunião, e que foram novamente confirmadas suas votações.

Votação do Requerimento nº 13.

> Requeiro a V. Exª, com base na Constituição Federal, na Lei nº 1.079, de 1950, Requerimento Interno do Senado, para que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado para solicitar notas taquigráficas e mapa de votação da aprovação do PLN nº 5, de 2015, da Senadora Gleisi Hoffmann.

Senadora Gleisi Hoffmann, para encaminhar.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

É muito necessário que tenha vindo para cá, do Presidente do Congresso, exatamente a certidão com as notas taquigráficas e o mapa de votação.

O PLN nº 5 mudou o nosso resultado primário. Portanto, saímos, na situação de 2015, de uma meta de resultado primário positiva para uma meta muito menor. Isso é fundamental para que a gente possa esclarecer aqui a legalidade dos seis decretos assinados pela Presidenta da República. Inclusive, esses seis decretos faziam apenas movimentação orçamentária. O orçamento é uma peça de competência, e não de caixa, e é diferente do decreto de contingenciamento.

Portanto, com esse PLN, alteramos a meta de resultado primário, o que dá legalidade a todos e quaisquer decretos que a Presidente tenha assinado em 2015, independente do mês em que ela fez a assinatura, porque estamos falando de orçamento, que é regime de competência. E o PLN foi aprovado em dezembro de 2015. É importante o mapa de votação da aprovação do PLN, porque a aprovação foi quase unânime, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Qual o tempo?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E também é importante que ele ateste aqui que a meta foi alterada e que o regime do Orçamento Geral da União é por competência.

Digo novamente que isso é fundamental nessa fase de instrução da admissibilidade, porque mostra que a Presidenta Dilma não cometeu crime algum em relação à edição dos seis decretos que estão na peça da denúncia, posto que esses seis decretos estavam previstos e amparados numa lei que foi votada pelo Congresso Nacional.

Portanto, peço, Sr. Presidente, que isso seja aprovado. Aliás, isso aqui é muito rápido porque é interna corporis. O Presidente do Senado, de pronto, vai mandar isso para nós.

Peço, por favor, que isso conste dessa fase da admissibilidade do processo.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para contraditar, Senador Cássio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, é preciso que todos nós possamos fazer a leitura política adequada do que está acontecendo neste momento.

Tem sido prática do Partido dos Trabalhadores obstruir e impedir investigações.

Tem sido assim na Lava Jato, quando a Presidente Dilma Rousseff tentou nomear o Presidente Lula como Chefe da Casa Civil; tem sido assim em Minas Gerais, quando, hoje, o Governador Fernando Pimentel, para perplexidade do Brasil, em um ato de deplorável nepotismo...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E quer contraditar o requerimento? Está falando de outro assunto completamente diferente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ele está encaminhando contra.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Encaminhando contra, falando de outros assuntos?

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – Sim, não pode falar de outros assuntos, mas ele tem dois minutos para falar e...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Então, art. 18 do Regimento Interno para uma reclamação.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu peço que V. Exª me garanta a palavra.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, pelo art. 18 para uma reclamação. O art. 18 me assegura, inclusive, interromper quem está falando para reclamar sobre o conteúdo. Não está correto com o que nós estamos discutindo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu darei a palavra novamente a V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – A fundamentação... Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Darei, sim.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Daremos a palavra aqui quantas vezes for necessário. Isso é um foro democrático. O Brasil está acompanhando, e nós não podemos tolher a palavra de nenhum Senador aqui.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu acho que a gente podia liberar os nossos convidados.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, não podemos.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – E marcar para outro dia, então.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Liberamos os convidados...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não podemos condicionar...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ...e, aí, discutimos essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não podemos conter a palavra dos Senadores, em função do horário dos nossos convidados.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Muito bem.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Mas eles não são obrigados a ficar.... Foram nossos convidados.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Temos o maior respeito por todos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Temos o maior respeito. Os nossos convidados compreendem que isso aqui é um foro democrático e que é preciso ouvir...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...claramente as palavras e os pensamentos de cada um. Conclua, Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, eu peço que me garanta o tempo e peço...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ...atenção ao Plenário...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª terá o tempo.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ...porque toda a argumentação que estou fazendo é para mostrar que é uma prática usual do Partido dos Trabalhadores obstruir investigações, a ponto de o Governador de Minas Gerais, hoje, ter nomeado a primeira-dama, em um ato deplorável de nepotismo...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ...para que ela ganhe foro privilegiado.

Então, o requerimento...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, Senador. Está fora. Senador, está fora do requerimento.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O senhor não vai cassar minha palavra, não, nem vai dizer o que eu posso dizer. O requerimento é apenas a reafirmação dessa prática.

Veja o que está sendo pedido nesse requerimento, Sr. Presidente. Está sendo pedido que o PLN 5, que foi aprovado pelo Congresso Nacional, sancionado pela Presidente da República, publicado no Diário Oficial – está publicado no Diário Oficial –, e o mapa de votação da sessão constem da defesa.

A defesa da Senhora Presidente, de Sua Excelência a Presidente Dilma Rousseff, poderá encaminhar todas essas certidões.

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Nós estamos já aqui, Sr. Presidente, há mais de duas horas, tentando votar meros requerimentos; requerimentos que são invenções, sabotagem, chicana, manobra, obstrução. Veja o que está sendo requerido pela Senadora Gleisi. Se houvesse boa-fé e não houvesse aqui má-fé processual, teria trazido debaixo do braço a Senadora Gleisi e entregue ao Relator, como a defesa amanhã pode fazê-lo.

O Ministro Cardozo estará vindo a esta Comissão amanhã. Eu requeiro que o Ministro Cardozo, defensor da Presidente Dilma, traga todas essas certidões e entregue ao Relator. Pronto, resolvido.

É óbvio que isso é uma manobra de retardamento. O PT começou a retardar o funcionamento da Comissão na indicação dos nomes. Eles estão querendo ganhar segundos porque não se desapegam do poder. Estão agarrados ao osso para ganhar mais uma hora.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Concluindo, é uma manobra de retardamento da investigação, é uma chicana, é uma obstrução, como tantas outras que estão sendo feitas nesta Comissão e fora dela, na Justiça Estadual, na Justiça Federal, porque eles não aguentam a apuração.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Vamos votar, Presidente. Queremos ouvir os expositores.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Esse rolo compressor do Governo não aguenta...

(Soa a campainha.)

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Aqui está pior do que na Câmara!

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Esse rolo compressor do Governo não aguenta apuração.

Então, Sr. Presidente, encaminho contra o requerimento, que é uma pura manobra de obstrução da investigação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente. Eu lamento...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, eu quero repudiar as palavras aqui do Senador Cássio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu vou repudiar as suas também.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Só dizer uma coisa: quem dá exemplo de abafar investigação é um dos Estados governados pelo PSDB, que é o Governo de São Paulo, que é campeão em obstruir, inclusive CPIs.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não vamos chegar a lugar nenhum dessa forma.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Nós estamos em processo de votação. Houve um encaminhamento favorável e contrário...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – As Srªs e os Srs. Senadores...

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quem concorda com o parecer do Relator permaneça como está.

Estamos votando o Requerimento nº 13.

Eu darei uma resposta a V. Exª. (Pausa.)

Rejeitado o requerimento.

Quero informar à Senadora Gleisi Hoffmann que já determinei à Secretaria para que esses documentos que V. Exª está pedindo com a respectiva certidão...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... sejam preparados ainda hoje e sejam entregues ao Relator.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Agradeço, Sr. Presidente.

É por isso que eu não via motivo de esta Comissão não votar.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Era mais fácil o Relator ter acolhido o requerimento.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É apenas má-fé de certos membros da Comissão que não querem deixar a defesa ser exercida.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Requerimento nº 15/2016.

Requer que esta Comissão Especial solicite, junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária, certidão que comprove se as subvenções do Plano Safra, durante o ano de 2015, contemplaram ato assinado pela Presidente da República.

Este requerimento é do Senador Lindbergh.

Requerimento Nº 15/2016

Requer que esta Comissão Especial solicite ao Ministério da Agricultura e Pecuária certidão que comprove se as subvenções do Plano Safra, durante o ano de 2015, contemplaram ato assinado pela Presidenta da República.

Autoria: Senador Lindbergh Farias

Para encaminhar, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, só para.... Na questão anterior, dos decretos de créditos suplementares, quando a gente pediu documentos, havia documentos para a Justiça Eleitoral, documentos da Justiça Federal de outros órgãos que eram importantes.

Quando examinamos esse processo, quando olhamos e caímos em cima, nos perguntamos: qual o crime? A acusação são duas, volto a repetir, pedaladas em 2015 e os seis decretos de crédito suplementar.

Sr. Presidente, esse pedido ao Ministério da Agricultura é para que o Ministério da Agricultura explique os procedimentos do Plano Safra e mostre se tem a assinatura da Presidente da República, porque não tem. Não tem crime. Qual o crime?

O que a gente só quer aqui, Senador Anastasia, é juntar esses documentos de órgãos do Governo e de fora do Governo.

Volto a insistir com V. Exª e com o Plenário desta Comissão que a gente aceite a aprovação desses requerimentos. São documentos fundamentais. Aqui parece que o ônus da prova se inverteu. Não é mais da acusação.

A Presidente da República, que é uma senhora honesta, está sendo neste momento objeto de um recebimento de denúncia sem que exista um ato sequer praticado por ela no caso do Plano Safra.

Então, é por isso que nós queremos esse requerimento para o Ministério da Agricultura.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente! Sr. Presidente! Sr. Presidente! Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pediu a palavra, Senador Caiado?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu entendo a posição de V. Exª, que tem sido extremamente complacente com todos os Senadores e Senadoras que desejam usar da palavra. Mas é importante que seja dito, Sr. Presidente, que é também a função de V. Exª resguardar aquilo que o Regimento determina.

Não podemos ficar aqui numa reunião onde para votar requerimentos já estamos há duas horas. É fundamental que as pessoas entendam que há um prazo. E esse prazo tem que ser cumprido.

Somos oposição e sempre respeitamos isso no plenário do Senado Federal e nas Comissões.

Se aqui o PT algumas vezes vem criticar o que aconteceu na Câmara, acho que não há vexame maior do que o que eles estão dando aqui hoje. Realmente é algo que diminui...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Art. 18 novamente, Sr. Presidente...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nós defendemos que ficasse para o final, depois dos convidados.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Quero fazer uma reclamação à Mesa.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não é possível!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nós propusemos isso, Sr. Presidente, que ficasse para depois. Fomos nós que propusemos isso. Não acusem a gente de...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador, com a palavra o Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Você vê que é difícil até o mínimo de educação, não é? Educação! O que se pede é um mínimo de educação!

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de dar continuidade ao Senador Caiado...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É impressionante...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de dar a palavra a V. Exª novamente, quero dizer o seguinte: esse processo de obstrução.... Nós somos um Parlamento, somos parte do Senado Federal.

Então, mesmo que seja tido como obstrução, alongamento do processo, nós estamos aqui para trabalhar. Então, temos que respeitar o contraditório, temos que respeitar todos os Senadores, todas as linhas de pensamento.

E eu gostaria que nenhum Senador fizesse alusão a nenhuma questão em relação às pessoas, ao comportamento pessoal ou de qualquer facção.

Com a palavra o Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Tudo bem, Sr. Presidente.

A consideração que faço à Mesa é que V. Exª, com a complacência de achar que todos podem falar a qualquer momento, por tempo ilimitado, pode provocar uma situação em que realmente as coisas passam a não ter um mínimo de produtividade e de respeito às regras regimentais.

Eu sou uma pessoa seguidora do Regimento. Agora, se for exatamente para promover tudo isso aqui, na sessão de amanhã, quando virão os representantes da Presidente da República, nós também sabemos fazê-lo! Não tem problema, o pau que dá no Chico dá no Francisco!

Agora, o que eu quero deixar claro é que nós queremos aqui fazer com que possamos votar rapidamente os requerimentos. Realmente não entendi por que não foram rejeitados em globo, porque o PT tem direito a três destaques, certo? E não destaque de todos, não é verdade? E como tal, deveríamos ter votado apenas os três...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... e, logo a seguir, o restante em globo.

No entanto, eu quero apenas reforçar uma tese, que é exatamente, Sr. Presidente, a posição em que peço a ponderação de V. Exª. É exatamente o que diz... Vamos lá agora, lendo exatamente o português – o português! –, interpretar o que está escrito: "Poderá a Comissão proceder às diligências que julgar necessárias."

Quem "poderá"? É a Comissão. Coloque em votação. Se a Comissão está de acordo, tudo bem. Se a Comissão não está de acordo, que mande os memorandos ao Relator. Pronto e acabou!

Agora, não tem por que nós aqui querermos ficar dizendo que está sendo cerceado o direito, sendo que o que está colocado aqui é "poderá". E quem decide o "poderá"? A Comissão!

Agora, eles têm 5 votos, nós temos 16 votos e eles querem exatamente não deixar que a matéria seja votada, porque é 16 a 5! Esse é o escore em toda votação...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Então, o que estamos fazendo aqui se já está tudo definido? Acho que era melhor encerrar os trabalhos!

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Vocês estão obstruindo. Vocês estão obstruindo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho, Senadora...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – E como tal, Sr. Presidente, é importante que deixemos bem claro...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho, Senador Caiado. A pedido de V. Exª, foi pedido que fossem votados os oito requerimentos em bloco.

Eu acatei a questão de ordem de V. Exª. Foi o Senador Ricardo Ferraço. Mas acontece o seguinte – veja a lógica da matemática e do bom senso –: o Bloco do Governo tem direito a fazer quatro destaques. O Bloco do PSB e PCdoB tem direito a fazer três. São sete destaques.

Então, o lógico, o objetivo, o racional seria votar um a um, porque são oito no total, e iria sobrar somente um. A gente iria votar oito em bloco e iria sobrar apenas um votado, para votar sete...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Então vamos botar para votar, Presidente, em vez de ficar falando só. Vamos colocar isso para votar. São sete, vamos votar um por um – e rápido.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, deixe-me corrigir V. Exª. Sr. Presidente, deixe-me corrigir a Mesa, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em votação o Requerimento nº 15.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, é matéria que quero colocar. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Relator permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Fora do microfone.) – Sr. Presidente, quero aqui deixar claro a V. Exª...

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Presidente, não é possível do jeito que está, não.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Fora do microfone.) – Não tem bancada de blocos...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, qual é a questão de ordem que está sendo feita?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É o Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – De três a oito Senadores, um destaque. Está certo, Sr. Presidente! Mais de 14 Senadores, três destaques. Não é em bloco, Presidente, é por partido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador, V. Exª não quer agilidade no processo? Vamos votar agora, vamos colocar o Requerimento nº 16.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Não, Sr. Presidente. Eu, exatamente, quero celeridade, mas quero que V. Exª tenha um mínimo, também, para ouvir os nossos argumentos, diante de tanta falta de argumento e de base regimental da Base do Governo, Sr. Presidente. É isso que solicito a V. Exª. Estou ponderando sobre matéria que está no Regimento. Agora, não é possível nós ficarmos aqui eternamente. O Governo sabe muito bem que, na fase do juízo de acusação, eles vão ter todo... Agora é admissibilidade.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já estamos concluindo a votação.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Se nós não tirarmos o PT do Governo rápido, ele acaba de destruir este País.

(Soa a campainha.)

(Tumulto no recinto.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Respeito, Caiado!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Requerimento nº 16, de 2016.

Requer que esta Comissão Especial solicite, junto ao Banco do Brasil, certidão que comprove se as subvenções do Plano Safra, durante o ano de 2015, contemplam ato assinado pela Presidente da República.

É um requerimento do Senador Lindbergh Farias.

Requerimento Nº 16/2016

Requer que esta Comissão Especial solicite ao Banco do Brasil certidão que comprove se as subvenções do Plano Safra, durante o ano de 2015, contemplaram ato assinado pela Presidenta da República.

Autoria: Senador Lindbergh Farias

Para encaminhar, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, desde o começo desta sessão a gente está defendendo a tese de que esses requerimentos deveriam ser votados depois, para escutar os convidados.

Então, não acusem a gente de querer atrasar esta sessão. Eu, inclusive, em uma demonstração aqui, Sr. Presidente, se quiserem, faço encaminhamento dos dois – do 16 e do 17 –, de uma vez só, para ganhar tempo.

Tratam do mesmo assunto: documentos para o Plano Safra. Agora, eu não posso deixar aqui de demonstrar a minha indignação com a posição do Relator, que não acolheu pedidos centrais para a gente, de documentos.

Sinceramente, esse processo começa na Câmara, com o Eduardo Cunha liderando, com desvio de finalidade, porque começou com uma atitude de vingança; depois, para se livrar do Conselho de Ética.

Quando vejo esta Mesa aqui, com todo o respeito aos nossos convidados, o Dr. Miguel Reale, que vai falar daqui a pouco, que é filiado ao PSDB; a Drª Janaína, que trabalhou no governo Fernando Henrique Cardoso, no governo do Alckmin, que...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Claro! E daí?

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro! É um direito dela. Eu só estou querendo dizer que é uma acusação que tem um viés partidarizado. Agora, é uma acusação com um viés partidarizado, tendo o principal juiz, também, um viés partidarizado, porque é do PSDB. Isso parece uma mesa da Comissão Executiva do PSDB.

O senhor, Senador Anastasia, hoje perde um pouco da sua condição de dirigir esse trabalho, porque está cerceando o direito de defesa Presidente da República. É um absurdo!

Então, olha o que nós temos aqui: acusação e juiz, todos do mesmo partido. Isso é tribunal de exceção, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Por isso que nós dissemos que o Senador Anastasia não poderia ser relator. Eu quero demonstrar aqui a nossa inconformidade com essa decisão de ele rejeitar os nossos requerimentos de diligência e juntada de documentos.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Volto a esclarecer e a insistir, não sou juiz, sou relator e apresento um parecer. A decisão é da Comissão, são 21 votos. O meu é um voto dos 21.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Mas o senhor poderia ter uma posição e recomendar o acatamento, Relator. Claro.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Vai bater boca com a Mesa?

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Coloco em votação o Requerimento nº 16, de 2016.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Relator permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

ITEM 6
Requerimento Nº 17/2016

Requer que esta Comissão Especial solicite ao Ministério da Fazenda certidão que comprove se as subvenções do Plano Safra, durante o ano de 2015, contemplaram ato assinado pela Presidenta da República.

Autoria: Senador Lindbergh Farias

Requerimento do Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu já encaminhei em conjunto para ganhar tempo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Coloco em votação o Requerimento nº 17, de 2016.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Relator permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado o requerimento.

ITEM 7
Requerimento Nº 18/2016

Requer que esta Comissão Especial solicite ao Conselho Monetário Nacional certidão que comprove se as subvenções do Plano Safra, junto ao Banco do Brasil, durante o ano de 2015, contemplaram ato assinado pela Presidenta da República.

Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin

Requerimento da Senadora Vanessa Grazziotin.

Para encaminhar, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de falar a respeito do requerimento que considero fundamental, muito importante, quero primeiro fazer uma preliminar também, porque vejam como as coisas estão deturpadas.

Aqui, quando a sessão começou, todos acatamos que a votação fosse antes de ouvirmos os convidados, porque achávamos que seria algo absolutamente pacificado – absolutamente, – que haveria unanimidade, que o Relator iria acatar, visto a necessidade e a importância de todos nós termos acesso a esses documentos, inclusive, o art. 45 da lei que trata do impeachment, Lei nº 1.079, que fala das diligências que a Comissão entender necessárias.

Então, Sr. Presidente, nós estamos aqui, diferentemente da Câmara dos Deputados, analisando se acataremos ou não a denúncia do ponto de vista jurídico. E, veja, quando eu solicito por requerimento à Comissão...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... que, junto ao Conselho Monetário Nacional, solicite certidão que comprove as subvenções do Plano Safra, é porque eu me baseei, inclusive, Senador Anastasia, no relatório escrito pelo próprio Deputado Jovair Arantes, que foi o Relator da matéria na Câmara dos Deputados.

Eu já li várias vezes da tribuna essa parte da qual agora vou repetir a leitura. E não venham me dizer que essa parte da investigação é a parte do mérito, porque agora nós discutimos a justa causa. Cabe ao juiz aceitar ou não a denúncia do Ministério Público, quando o caso é julgado lá. Mediante o quê? Mediante a comprovação mínima da causalidade, a comprovação mínima do crime.

Mas infelizmente, Senador Anastasia.... Eu agora há pouco conversei com V. Exª, disse a V. Exª, mais uma vez, da minha admiração. E que V. Exª não leve para o lado pessoal as críticas que tenho lhe feito. E faria a qualquer membro do PSDB que estivesse sentado na cadeira que V. Exª senta. Faria a qualquer um, porque não pode um relator ser do partido que fez a denúncia. E quem fez essa denúncia foi o PSDB. E nós vamos ter a oportunidade de deixar isso muito claro, muito claro, aqui nesta audiência pública.

Então, Sr. Presidente, olhe o que diz.... Eu tenho cinco minutos para falar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu tenho cinco minutos para falar. V. Exª sabe disso.

Olhe o que diz o relatório do Deputado Jovair Arantes:

Nesse contexto, seria pertinente o aprofundamento da análise dos fatos narrados na exordial, inclusive mediante a realização de diligências, com vistas a melhor compreender as transações financeiras relatadas com o objetivo de enquadrá-las, ou não, no conceito jurídico (e não apenas econômico) de operação de crédito [...]

Isso porque a acusação classifica algo de operação de crédito sem ser, Sr. Presidente, sem ser. E o Relator da Câmara não ousou dizer que a acusação tinha razão. Pelo contrário: disse que precisava de diligências, para ver se há operação de crédito dada pela Lei de Responsabilidade Fiscal. "Mas, como se sabe, não é possível a realização de tais diligências ou produção de provas nesta fase processual". Da Câmara dos Deputados, naquela fase da Câmara dos Deputados, cabendo a nós fazer isso, Sr. Presidente. Então, eu peço, sinceramente, o apoio dos meus colegas, do Senador Medeiros, que eu sei que trabalha com muita justiça.

Senador Anastasia, seria importante que V. Exª desse um gesto, um que fosse, para mostrar que V. Exª é imparcial. No que é que isso vai atrapalhar nos nossos trabalhos?

Eu estou ouvindo aqui, desde o primeiro dia, que isto aqui é uma chicana, é uma chicana.... Eu acho que o que está acontecendo aqui é um achincalhe, um achincalhe contra o povo brasileiro, um achincalhe contra a Constituição, um achincalhe contra esta Casa.

Então, Sr. Presidente, eu peço do Relator que dê pelo menos esse gesto e aprove um documento que é muito importante na formação do juízo de valor de cada um de nós e daqueles que estão assistindo, com muita atenção, a esse processo, que não fica para agora; ficará escrito na história do nosso País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Coloco em votação o Requerimento nº 18.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Relator permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

ITEM 8
Requerimento Nº 22/2016

Requer seja apresentada nota técnica sobre a Denúncia nº 1/2016 pelos especialistas Paulo Martins, Auditor do TCU; Kiyoshi Arada, Especialista em Direito Financeiro; e Odete Medalar, especialista em Controle Externo.

Autoria: Senador Cristovam Buarque
Requerimento nº 22, de 2016:

Requeiro, nos termos do art. 52, I, da Constituição Federal, do art. 382, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e do art. 45, da Lei n° 1.079/1950, Diligência para que seja apresentada Nota Técnica dos especialistas indicados, em conformidade com o art. 142, do RISF, objetivando esclarecer a Denúncia n° 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

Esse requerimento é do Senador Cristovam Buarque. Ausente.

Em votação.

Srs. Senadores que concordam com o parecer em votação...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Presidente, o Senador Cristovam está presente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... o Requerimento nº 22.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O Senador Cristovam está presente.

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O Senador Cristovam está presente, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não está presente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Está presente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Estou presente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Está presente o Senador Cristovam.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Está presente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – O senhor está fazendo o meu impeachment? (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Cristovam, V. Exª é um dos Senadores que eu mais estimo aqui, V. Exª sabe.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu estou fazendo... Mas Senador...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É porque a minha assessoria aqui atrás disse que o Senador está ausente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Sou baixinho.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Aí somos passivos de um equívoco.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Mas Senador, diante de tudo isso...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Mas, diante de tudo isso, eu deixo o meu requerimento para ser analisado em uma fase posterior. Vamos em frente. (Palmas.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Nós também propusemos a mesma coisa, só que o Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª retirou. Passamos agora para o próximo requerimento.

O último requerimento em votação. Qual o número dele?

ITEM 9
Requerimento Nº 23/2016

Requer que esta Comissão Especial solicite ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a relação dos pedidos de abertura de crédito suplementar, por meio de Decreto da Presidente da República, reapresentados em atendimento à nova orientação jurisprudencial do Tribunal de Contas da União (TCU).

Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann
Requerimento nº 23/2016.

Com fundamento nos arts. 377, I, 379, do Regimento Interno do Senado Federal, e art. 45 da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, requeiro seja oficiado o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para que encaminhe a esta Comissão a relação dos pedidos de abertura de crédito suplementar, por meio de Decreto da Presidente da República, reapresentados em atendimento à nova orientação jurisprudencial do Tribunal de Contas da União (TCU).

Esse requerimento é da Senadora Gleisi Hoffmann.

Pelo Regimento, V. Exª tem 5 minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente. Eu não vou usar os 5 minutos, até porque nós queremos ouvir os convidados que estão aqui.

Eu só queria, Sr. Presidente, eu um minuto, lamentar o que nós temos ouvido nesta Comissão, que o resultado está dado. Então, pergunto a V. Exª e também ao nosso Relator, que está aqui, se o resultado está dado, o que nós fazemos aqui? Se ninguém está aberto a nenhuma discussão, à observação de documentos, a interpretações do que nós estamos falando?

Então, o que eu disse aqui anteriormente vale: nós somos gado no brete, caminhando para o matadouro. Porque está dado o resultado, são só cinco votos.

Então, eu acho que nós estamos aqui, talvez, perdendo o tempo do Senado, da Nação brasileira. Nós deveríamos é ter a decência de parar isso, ir para o julgamento direto e não fazer esse tipo de ação, porque quero lamentar as palavras de oradores que me antecederam aqui, falando dessa forma. Eu acho que nós não podemos brincar com a situação. E lamento mais uma vez que não tenhamos tido nenhum requerimento aceito, inclusive o requerimento que poderia ser encaminhado à Mesa do Senado. E isso ficou claro aqui por uma disposição meramente política, e não por uma questão de tempo.

Eu lamento muito, Senador Aécio Neves. Desculpa, Senador Antonio Anastasia, por essa sua posição. Lamento muito, e quero aqui corroborar com o que disse a Senadora Vanessa e com o que disse o Senador Lindbergh. Independente do respeito que possamos lhe ter, esse processo nasce eivado de vício; denunciado foi pelo PSDB, relatado está sendo pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Coloco em votação o Requerimento nº 23.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Relator permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

Informo à Senadora Gleisi Hoffmann que a documentação do seu Requerimento nº 13 já está aqui conosco.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Queria que fosse consignado em ata o nome dos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já pedi para providenciar a certidão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, para consignar em ata o nome de quem votou contrário a essa matéria. Eu acho que é mais fácil quem votou a favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Ata registrará.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, Sr. Presidente. Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Eu gostaria que a Mesa, a partir de hoje, observasse o art. 312, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal. O partido tem direito aos requerimentos de destaque em separado pelo número de Senadores e não por bloco. Como tal, o PT tem direito a exatamente dois destaques, e o PDT tem direito a um. Como tal, apenas três poderão ser votados nominalmente. Os demais deverão ser votados em globo, conforme está bem claro no Regimento, e aprovada essa alteração, Sr. Presidente.

Não é possível que, na próxima reunião, nós tenhamos a votação nominal de nove requerimentos, causando todo esse transtorno no decorrer da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª tem razão e será atendido.

Com a palavra o Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu queria tão somente dizer que todos os documentos que foram apresentados, como são documentos públicos, podem ser apresentados pela defesa sem nenhum problema para consideração no processo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O dispositivo a que o Senador Ronaldo Caiado está se referindo foi aprovado no ano passado; é um dispositivo novo.

Agora, passo a palavra, pelo prazo de 30 minutos, a Miguel Reale Júnior, advogado e professor titular de Direito Penal da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Ilustre Senador Raimundo Lira, Presidente desta Comissão Especial; ilustre Relator, Senador Antonio Anastasia; ilustres Senadores, ilustres Líderes aqui presentes, ilustre Profª Janaina Paschoal, membros da imprensa, peço licença, Sr. Presidente, para iniciar a minha manifestação com um desagravo; um desagravo aos familiares e à memória daqueles que foram vitimados pelas mãos do torturador Major Ustra e àqueles que sobreviveram as suas mãos.

Creio que falo isso em nome dos três proponentes desta denúncia, mas falo isso muito especialmente em meu nome, porque fui Presidente, durante seis anos, da Comissão de Mortos e Desaparecidos do Regime Militar. Perante meus olhos, passaram, como um filme de terror, as cenas vividas nos porões da ditadura e, muito especialmente, as cenas vividas no DOI-Codi.

Quero prestar a minha solidariedade muito especial à Criméia Almeida, que colaborou com os trabalhos da Comissão de Mortos e Desaparecidos e que, grávida, foi torturada por Ubirajara, o Major Ustra. (Palmas.)

Lamento que este pedido de impeachment tenha servido de oportunidade para que se homenageasse um torturador. Este pedido de impeachment não pode prestar-se a isso. Este pedido de impeachment visa à liberdade. Porque há dois tipos de ditadura: a ditadura explícita dos fuzis e a ditadura insidiosa da propina ou da irresponsabilidade pelo gosto do poder. E é contra esta ditadura que nós estamos lutando, contra esta ditadura, que, pelo gosto do poder, não vê limites no uso da irresponsabilidade na condução da Administração Pública e que leva, portanto, ao desastre da economia pública; leva à destruição de um bem público que foi reconhecido por esta Casa não só na edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, mas, muito especialmente depois, pela Lei nº 10.028. Essa lei criminalizou várias condutas ofensivas às finanças públicas ao mesmo tempo em que elevou à condição de crimes de responsabilidade as infrações político-administrativas punidas com a

perda do cargo de Presidente da República; incluiu na Lei nº 1.079 oito figuras de crime de responsabilidade nos arts. 10 e 11 da Lei 1.079, como ofensas, fatos que levam à quebra do equilíbrio fiscal.

Por quê? Porque é muito mais grave do que a ofensa que se faz ao patrimônio pessoal a ofensa que se faz à coletividade, criando desassossego, criando medo, criando receio. É este medo e este receio que hoje vive a coletividade brasileira. Fruto do quê? Fruto de uma irresponsabilidade gravíssima na condução das finanças públicas, que estão em frangalhos graças ao quê? Graças à condução das nossas fazendas públicas por via de operações de crédito indevidas, por via da decretação de créditos suplementares com desrespeito a esta Casa.

Fatos gravíssimos, e tão gravíssimos, que esta Casa não só aprovou a Lei de Responsabilidade Fiscal como aprovou a Lei nº 10.028, que criminalizou a ofensa às finanças públicas como crimes puníveis com pena de um a quatro anos de reclusão e crimes de responsabilidade puníveis com perda do cargo de Presidente da República. E a exposição de motivos que encaminhou a esta Casa a lei que se transformou na Lei nº 10.028 – e peço licença a V. Exªs para ler uma parte dessa exposição de motivos – dizia o seguinte:

> Exposição de motivos de 13 de abril de 1999.
> Como justificativa da instituição desses novos tipos penais, basta assinalar que a gestão fiscal responsável, caracterizada pelo austero controle e ampla transparência na utilização dos recursos públicos, constitui instrumento indispensável para a manutenção da estabilidade da moeda e para o desenvolvimento nacional, merecendo, portanto, em virtude de sua magnitude e relevância, tutela e salvaguarda por meio de modernas normas de natureza penal, voltadas para a repressão de condutas que atentam contra as finanças públicas e a lei orçamentária.

Essa exposição de motivos vinha assinada por ninguém mais, ninguém menos, do que o então Ministro da Justiça e hoje Presidente desta Casa, Renan Calheiros. Portanto, é Renan Calheiros, que hoje preside esta Casa, que realçava a magnitude da defesa da lei orçamentária, justificando que fosse alçada à condição de crime a violação da lei orçamentária, destacando que esses fatos não só fossem crimes, mas que se constituíssem também motivo para o afastamento do Presidente da República que desrespeitasse o equilíbrio fiscal. O equilíbrio fiscal se constitui num bem público fundamental para a preservação da tranquilidade da coletividade brasileira.

Mas, nesta Casa e na Câmara dos Deputados, exceto por algumas palavras isoladas do Partido dos Trabalhadores, foi aprovada por ampla maioria. Nesta Casa, quem falou a favor da aprovação da Lei nº 10.028 não foi ninguém mais ninguém menos do que o ínclito, saudosíssimo, Senador Jefferson Péres, Relator desta matéria. Saudosíssimo, homem ínclito, o histórico Senador Jefferson Péres, do PDT. Dizia ele que pelas infrações à Lei de Responsabilidade Fiscal puniam-se apenas os governos e as instituições, mas que era necessário punir os governantes: punir o Presidente da República, o Governador e o Prefeito. Por isso, era fundamental esse projeto de lei que instituía crimes. São os crimes dos arts. 359 e seguintes do Código Penal. Introduzia oito tipos de infrações político-administrativas na lei do impeachment.

Nesta Casa vejo aqui presente o sempre dinâmico e atuante Senador Alvaro Dias, do Paraná, que já em 2001 estava aqui presente e dizia:

> É fundamental, portanto, a aprovação desta matéria hoje no Senado Federal, que significa um alerta aos administradores públicos, especialmente aos prefeitos municipais, que têm pouco tempo para superar e corrigir distorções existentes nas contas públicas municipais.

Não podia imaginar o Senador Alvaro Dias o quanto isso seria importante com relação à Presidência da República. O desrespeito ao Orçamento, o desrespeito ao equilíbrio fiscal, levou o País a essa debacle em que vivemos. Se é importante lutarmos contra a corrupção, contra a ditadura da propina que tem dominado o País nos últimos anos com o mensalão e o petrolão, através de uma Operação Lava Jato, da atuação do Ministério Público ou da Polícia Federal, nós podemos mais rapidamente superar este momento.

Se existem meios pelos quais podemos superar essas dificuldades, no entanto, muito mais difícil é superar as consequências decorrentes da quebra da estabilidade econômica, da quebra do equilíbrio fiscal.

Podemos superar a quebra da moralidade administrativa. Mas quanto custará a este País e a este povo a quebra do equilíbrio fiscal? Quanto custará a esse povo que está no desemprego, que está vendo as portas das empresas fecharem, que está vendo as portas das lojas se cerrarem o sacrifício de viver ano após ano até que o desenvolvimento volte a presidir a vida brasileira?

Por isto, dizer que não há crime, dizer que não existe um fato delituoso.... Pode não existir um fato delituoso no plano do direito natural. Não existe, não está na Lei das Doze Tábuas – não matarás, não furtarás –, mas está na consciência das democracias a urgência de se proteger a transparência na condução da coisa pública, a manutenção efetiva do equilíbrio das contas públicas, porque, no momento em que há o estouro do ajuste fiscal, o que acontece? Imediatamente, é necessário que o Estado que se revela insolvente, em estado

pré-falimentar, vá em busca de títulos públicos no mercado, da venda de títulos públicos. O mercado vai exigir juros. Os juros aumentam. Os juros aumentam.

Nós entramos num processo, efetivamente, de dificuldade, de recessão, de dificuldades de manutenção das próprias empresas na sua capacidade produtiva. Isso vem como um efeito dominó.

Tão logo terminadas as eleições, o que aconteceu? Houve necessidade de uma lei que reduzisse o débito fiscal. Houve um conjunto de obra, que vem desde de 2013, 2014, e se diz que houve esses fatos e que esses fatos das operações de crédito ocorreram em governos passados. Não é verdade! O mantra de que "nunca, antes, na história do Brasil" casa-se perfeitamente com o que aconteceu com relação às operações de crédito. Nunca, antes, na história do Brasil, houve volume e quantidade extraordinária, por tempos tão longos, de operações de crédito com um cheque especial que foi sendo feito pelo governo junto às suas instituições, às instituições financeiras que ele controla, o que, aliás, é proibido pela Lei dos Crimes Financeiros, no art. 17, que trata das operações casadas. E foi-se jogando para frente, foi-se maquiando, artificiosamente, fazendo-se de conta que não existiam, fazendo-se de conta que não existiam esses débitos, aliás não registrados, através de uma falsidade ideológica, para se gerar, junto à população, junto aos agentes econômicos, a ideia de que havia um superávit primário, superávit primário falso, absolutamente falso.

E não se venha dizer que se agiu em estado de necessidade, para atender programas sociais! Não! O estado de necessidade só existe quando não há outro caminho, quando é inevitável o caminho que se segue. Havia caminhos certos a serem seguidos que não foram seguidos. Os caminhos certos estavam em eliminar as desonerações, em eliminar o gigantismo do Estado, em fazer outras medidas, outras medidas necessárias para a redução do gasto público. Isso continuou violentamente em 2015. As operações de crédito se prolongaram ao longo de 2015, não só no Banco do Brasil, mas junto ao BNDES, junto ao Fundo de Garantia.

No nosso pedido consta, ao final, efetivamente, a solicitação de que fossem trazidos aos autos os elementos indicativos de quais eram os débitos do Tesouro junto às instituições bancárias do Governo. Esses débitos junto ao Banco do Brasil, junto ao Fundo de Garantia, junto ao BNDES alcançam o valor extraordinário, em 2015, de R$53 bilhões – em 2015! –, mais do que em 2014. Em 2014, eram R$40 bilhões! Eram R$40 bilhões! É incrível! É o cheque especial que foi sendo empurrado.

E, depois, em 2015, se editaram duas medidas provisórias, a 702 e a 704, para, por via delas, desvincular os royalties do petróleo com importâncias destinadas a educação e saúde para cobrir as pedaladas. E vem se dizer que é para fins sociais, que tinha que fazer isso! Não! Não é, não! Os beneficiários do BNDES, os beneficiários da safra agrícola eram os grandes empresários!

A Folha de S.Paulo publica, com dados conseguidos com a Lei de Transparência, elementos indicativos de que grandes empresários foram beneficiários do Programa de Sustentação do Investimento ou com a safra agrícola.

Ora, isso é um descaso! Descaso com a população brasileira, descaso com a coletividade! Para quê? Para ganhar eleição? É o gosto, a ganância pelo poder, com desprezo a um bem público fundamental, garantidor da felicidade da população brasileira, ou não é? Dizer que isso não é crime? Dizer que é golpe? Isso está previsto na Lei nº 1.079. Isso foi votado por esta Casa como infração à lei do impeachment. Isso está sendo discutido, isso está sendo votado, isso está sendo objeto de um rito absolutamente garantidor do direito de defesa. Nem pelo rito do Supremo Tribunal Federal haveria esta sessão de discussão.

Eu acompanhei de perto o impeachment do Presidente Collor como um dos autores da petição do Presidente Collor. Aqui, o direito de defesa tem sido ampliado, muito ampliado.

Portanto, quero dizer a V. Exªs, Srs. Senadores, que esses fatos que são trazidos ao conhecimento de V. Exªs são no sentido de eliminar esse descaso, essa irresponsabilidade profunda com a coisa pública, porque, ao lado das operações de crédito, que estão absolutamente vedadas, não só pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que constituem crime, no art. 359, "c", do Código Penal, que constituem infrações político-administrativas constantes da Lei nº 1.079, no art. 11, "c", e 10, houve também a edição de decretos, não só em 2014, mas também em 2015, decretos suplementares, com absoluto descaso do Legislativo, com absoluto descaso desta Casa, da Câmara e do Senado, com o conhecimento pleno, absolutamente pleno, de que se estava praticando um ato indevido, porque havia encaminhado um projeto para que fosse votada a redução da meta fiscal. Portanto, sabia que não havia condições de edição de crédito suplementar, sabia que não estava chegando à meta ou dobrando a meta, e, no entanto, antes de o projeto ser votado, antes de o projeto ser apreciado, editou, em junho de 2015, vários decretos. Vários decretos foram editados em julho de 2015, assim como em dezembro de 2014. Em dezembro de 2014, a mesma circunstância ocorreu. É todo um conjunto da obra, é a mesma circunstância. Essas operações de crédito que foram realizadas pela Presidência da República. Esses decretos foram realizados com pleno conhecimento, de vez que era uma orientação adotada pela Presidente da República

em conjugação com a orientação estabelecida pelo Secretário do Tesouro Nacional, Arno Augustin, que – isto consta da petição de impeachment – era comensal da Presidência.

Costumeiramente se reunia com a Presidente da República. Matérias repetidas na imprensa estabeleciam que ele e a Presidente da República eram carne e unha. Se chegava a dizer que não se sabia onde um terminava e o outro começava. E, portanto, eram matérias que seguiam...

(Soa a campainha.)

O SR. MIGUEL REALE JUNIOR – ... que seguiam a orientação daquele que era costumeiramente pessoa de diálogo com a Presidente da República.

E mais: a Presidente da República era considerada efetivamente a Ministra da Fazenda. Se dizia mesmo: qual é o nome? É fácil saber o nome dos Ministros. Qual é o nome do Ministro da Fazenda? Dilma. Qual é o nome do Ministro dos Transportes? Dilma. Qual é o nome do Ministro da Pesca? É Dilma. Ou seja, sua personalidade centralizadora fazia com que ela tomasse sempre para si o processo de decisão.

Dessa forma, fatos desta gravidade, de orientação direta da economia, estavam ligados a sua pessoa. Mais do que isso, atos dessa responsabilidade com relação a prefeitos – e essa é a jurisprudência prevalecente – são sempre atribuição do Chefe do Executivo. Esta é a jurisprudência de todos os tribunais do País: que respondem pelos atos, que respondem pelos crimes de responsabilidade. Os crimes de responsabilidade com relação às finanças públicas? O Chefe do Executivo. Aliás, é o próprio Advogado-Geral da União, em palestra que fez no IBCCRIM de São Paulo, que destaca que o responsável pelos fatos que ofendam as finanças públicas é o Chefe do Executivo. Portanto vejam que não há, de forma alguma, qualquer ausência de dolo ou de efetivo direcionamento de autoria, ausência de direcionamento de autoria dos fatos gravíssimos que estão sendo imputados a quem praticou, sim, um crime de responsabilidade.

O crime de responsabilidade significa a solicitação do afastamento de quem praticou um ato lesivo aos altos interesses da Nação, para a proteção da Nação. E para que sirva também como exemplo efetivo para os administradores públicos. E este exemplo é fundamental para a preservação das finanças públicas em todos os níveis, para demonstrar que as finanças públicas devem se constituir – como, aliás, já destacava o Senador Alvaro Dias ao votar a Lei nº 10.028 – num bem jurídico fundamental a ser preservado por todos os administradores públicos. Por todos os administradores públicos!

E acho que ninguém melhor do que o Relator Antonio Anastasia, que é um especialista em matéria de administração pública e que sempre foi cioso desta matéria, o quanto é importante a preservação do equilíbrio fiscal, que é um bem a ser preservado para a felicidade de todos os brasileiros.

Portanto, eu venho mostrar e deixo que maiores detalhamentos sejam feitos pela Profª Janaina Paschoal acerca dos fatos apresentados nessa nossa petição, venho apresentar aos senhores, de forma muito clara e muito precisa, o relevo dessa petição, o relevo desses argumentos, como um fato relevantíssimo, de grande magnitude, como, aliás, falava na sua exposição de motivos o Presidente do Senado, então Ministro da Justiça, Renan Calheiros, a demonstrar que nós não estamos fazendo um pedido em vão. Nós não estamos fazendo um pedido vazio; nós estamos fazendo um pedido com base num valor fundamental da República brasileira.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

Não, Professor, V. Exª aqui apresentou, V. Exª tem que nos escutar. V. Exª não entrou em nenhum ponto concreto do crime. Nós queríamos saber a tipificação, a conduta, se tem dolo. V. Exª fez um discurso político. V. Exª tem que nos escutar.

O SR. MIGUEL REALE JUNIOR – Eu estou saindo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É um absurdo! V. Exª tem que nos escutar.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Nós gostaríamos de fazer inquirição a V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Essa denúncia é completamente inconsistente. Nós queremos pegar ponto a ponto. Os senhores não argumentaram, não podem fazer isso. Vocês querem afastar uma Presidenta da República desse jeito? É preciso ter respeito!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, pela ordem. Pela ordem, Sr. Presidente. Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, não querer debater aqui, depois de uma fala geral e política como essa!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Dr. Miguel Reale tem um compromisso – eu vou dar uma solução para isso – de retornar às 7 horas. Então, em vez de ouvir a Drª Janaina, vou abrir a palavra para as indagações ao Dr. Miguel Reale Júnior.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Primeiro o Relator. O Relator tem prioridade.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu quero me inscrever.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, é o Aloysio aqui. Sr. Presidente, Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Em um minuto. Eu quero apenas lembrar à Comissão que o Prof. Miguel Reale tinha sido convidado para estar aqui hoje às 9 horas da manhã. Em função disso, ele desmarcou uma série de compromissos, ele estava no Rio Grande do Sul, desmarcou, inclusive, uma consulta médica para estar aqui.

Na verdade, depois de ele ter confirmado, sua oitiva foi deslocada para as 16 horas, e ele esteve aqui pacientemente enquanto se assistia a algo que lembra, meu caro Prof. Miguel Reale Júnior, as assembleias do Centro Acadêmico Onze de Agosto, que V. Exª e eu frequentamos. Durante mais de duas horas, ele esteve aqui, beneditinamente sentado. Agora, em respeito também aos compromissos e à agenda do professor é que eu gostaria de fazer essa observação.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Estamos falando de impeachment.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Relator.

A SRª JANAÍNA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Presidente, posso fazer um comentário? Por favor.

Na verdade, nós somos dois denunciantes que dividimos o tempo para falar sobre a denúncia. Então, é claro que o Senado é soberano sempre, mas eu acho que seria importante que eu pudesse falar também, porque as nossas falas são complementares.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Vai falar depois.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª vai falar. Em função do compromisso de viagem do Dr. Miguel Reale Júnior, para estar aqui às sete horas, por isso que estou fatiando, como usamos a expressão.

Nós vamos dar a palavra agora...

(Tumulto no recinto.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Pela ordem, Presidente. Para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, o Senador Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Eu consulto V. Exª quantos são os inscritos para indagar o Prof. Miguel Reale.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Fora do microfone.) – Eu estou inscrita em seguida e quero indagar.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Quantos são os inscritos para indagar o prof. Miguel Reale antes de ouvirmos a Profª Janaína?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Veja bem: nós vamos usar a relação de inscritos pela mesmo ordem. Como nós vamos fatiar...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Exatamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Como nós vamos fatiar a palavra aos Senadores.... É um processo em que deveria falar o Prof. Miguel Reale, depois a Drª Janaina, e as indagações serem feitas a um ou a outro, vamos inicialmente dividir. Vamos inicialmente dividir, fazer as indagações pelos inscritos ao Senador Miguel Reale e, quando terminar essa conclusão com ele, nós passaremos a palavra.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – E aqueles que indagarem o Prof. Miguel Reale não poderão indagar a professora?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Porque ela não falou ainda. Ela não expôs ainda o seu pensamento.

A SRª JANAÍNA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Mas as falas são complementares.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, pela ordem, pela ordem. Sr. Presidente, só um minuto. Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª JANAÍNA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Nós dividimos a denúncia.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, um minuto. Sr. Presidente, pela ordem, só um minuto.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vamos passar a palavra ao Relator, Sr. Presidente, para não perdermos tempo.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Um minuto, um minuto. Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nós vamos decidir essa questão. Não é questão de ordem; é uma questão de funcionamento.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu quero cooperar, Sr. Presidente. É economia processual; economia processual.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos decidir de acordo com a maioria.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Por economia processual, só para fazer uma sugestão, Sr. Presidente. A minha sugestão é a seguinte: como ele tem hora para voar, V. Exª ouve o Plenário. A oposição tiraria um para indagá-lo; os outros Senadores um também para indagá-lo, e depois deixe ela falar. Porque, se formos seguir todas as inscrições, nós nem vamos ouvi-lo direito, já que ele terá de sair antes do tempo. Então, a oposição indica um, se eles quiserem, ou dois, no máximo. Dois de cada lado. E aí ele pode responder, porque é importante ouvi-lo.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vamos respeitar as inscrições, Malta.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – V. Exª aceita sugestão, Presidente?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Presidente, estou dando uma sugestão.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Um tema complexo dessa natureza...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Sr. Presidente, V. Exª aceita sugestão?

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos ouvir a Senadora Rose de Freitas. Depois, o Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Obrigado.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Eu queria apenas fazer uma proposta, Presidente. Se a palestra da Janaina é complementar ao que disse o Prof. Miguel Reale, seria justo que ela falasse. Depois, as perguntas seriam dirigidas aos dois.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Mas ele precisa sair, Senadora Rose.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Presidente, pela ordem.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Ele precisa sair.

A SRª JANAÍNA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Mas eu respondo.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não, não, não. Você vai responder.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Nós queremos ouvir o Prof. Miguel Reale.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Você vai responder. Você vai ter todo o tempo, se ele...

(Tumulto no recinto.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Um assunto dessa complexidade. Ele, como um dos autores, veio aqui e tem todo o direito, como ele aqui se colocou. E nós não temos o direito de fazer o debate com ele? Isso é inaceitável!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos seguir.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Perrella....

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É a minha vez, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Perrella, um momentinho. A vez agora é do Senador Caiado. Fale, Senador Caiado.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Sr. Presidente, eu agora...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Ronaldo Caiado.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Não, Sr. Presidente! Sr. Presidente, agora, o senhor vai me ouvir. Eu não tenho a altura da voz do Caiado, nem da Fátima, mas toda vez que eu estou dirigindo a palavra a V. Exª eu tenho que interromper. V. Exª vai me ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu pensei que V. Exª tinha terminado.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – O senhor sempre pensa que eu terminei.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, não penso não.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – O senhor sempre pensa que eu terminei.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, Senadora. Não penso não.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – É assim. Eu não sou a ...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª tem a palavra, e todos nós vamos ouvi-la.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Muito obrigada.

Então eu serei breve, mas o senhor me ouça até o final, por favor. Se são dois denunciantes, por que esta confusão de jardim de infância aqui dentro? Se ele não pode ficar até o final, que ela responda. O teor da denúncia é o mesmo. Eu estava lendo aqui... Por favor, Sr. Presidente, vamos ser racionais desta vez: conceda a palavra à professora e, em seguida, pergunte se ela é dirigida aos dois, no tempo que for necessário, por parte do professor.

Muito obrigada.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – De acordo, Sr. Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Não, Sr. Presidente, a denúncia, conforme a advogada falou, é fatiada também. São duas partes.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Portanto, são duas pessoas para serem ouvidas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado. Bloco Oposição/DEM - GO) – Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Depois, o Senador Wellington Fagundes.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – O Senador do PT que me antecedeu está confundindo denunciante com testemunha. São duas coisas distintas. Aqui não pode querer escolher a quem ele vai perguntar. Os denunciantes, cada um se ocupou de uma parte da denúncia. Então, caberá...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não é isso que ela está dizendo.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... a quem quiser responder a pergunta, respondê-la. Nós não estamos aqui ouvindo nenhuma testemunha. Não. São denunciantes. E, como tal, caberá exatamente a consulta tanto ao Prof. Miguel Reale quanto à professora Janaina, que deverá formular, ou seja, dar a resposta à pergunta formulada. Perfeitamente.

Se neste momento a Profª Janaina se sente em condições de responder toda a parte técnica, não tem problema algum nós ouvirmos a Profª Janaina, o professor tranquilamente pode se retirar, e já cumpriu aqui a sua função de permanecer...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... e ela saberá responder exatamente...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... por toda a parte técnica que ficou sob sua responsabilidade.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, depois Senador Telmário.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu estou com uma proposta. Eu tenho uma proposta aqui que quero fazer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – E depois a Senadora Gleisi.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Raimundo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Espera aí, Senadora Fátima.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Depois, o Senador Cristovam Buarque.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Depois a Senadora Fátima.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Para ajudar aqui no encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vocês têm que levar em consideração...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu tenho uma proposta...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho. Todos nós aqui deste Colegiado temos que levar em consideração que foi uma situação nova. Isso não está previsto em Regimento, não houve nenhum antecedente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então nós temos que resolver da forma mais racional. Então nós temos duas alternativas para resolver.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero dar uma terceira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Exatamente, duas alternativas. Uma é pela ordem dos inscritos: quem indagar o Dr. Reale vai fazer a indagação; quem preferir esperar a palavra da Drª Janaína, espera quando ela falar.

E a outra alternativa, a segunda alternativa, o plano B, é dar a palavra à Drª Janaina e, independente... Nós não podemos obrigar o Dr. Miguel Reale ficar aqui. Então nós damos a palavra e se, eventualmente,...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... na conclusão de suas palavras, das suas colocações, o jurista Miguel Reale não estiver aqui, todos vão fazer indagações...

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Eles não querem, na verdade, fazer pergunta. Eles querem debate.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – A segunda questão apresentada por V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu quero fazer um apelo. É muito ruim ouvir a fala do Prof. Miguel Reale e não ter ninguém para contraditar, para questionar. Eu sou o primeiro inscrito. Eu queria que V. Exª permitisse que, apenas neste caso, o primeiro inscrito que tenha uma posição diferente do Prof. Miguel Reale fosse autorizado a falar, e depois nós continuaríamos, eu perderia a minha vez, mas acho importante haver essa possibilidade de ter o contraditório.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Concordo, Presidente. Acho razoável a proposta do Senador Lindbergh.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Ele vai fazer um discurso maior do que do Dr. Reale.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Telmário e, em seguida, Senador Cristovam.

Vamos ouvir o Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senador, eu queria, primeiro, dizer que é importante e que eu respeito a fala do Dr. Miguel, mas acho que ele fez uma fala aqui extremamente política.

Sr. Presidente, ou eu falo ou...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Esta Casa é o quê? Esta Casa é o quê, Telmário?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. Fazendo soar a campainha.) – Senador Telmário, nós estamos discutindo...

Um momentinho. Um momentinho, Senador Temário. V. Exª terá a palavra.

Vamos discutir agora somente esta questão: se fazemos as indagações agora ao Senador Miguel Reale... Quem estiver inscrito faz a opção por ele e, pela ordem de inscrição, logicamente, não vai ser feito, como o Senador Lindbergh falou, e não vamos entrar no mérito da questão, porque o mérito da questão, da discussão, das indagações, vai ser feito pela ordem de inscritos.

Então, agora estamos discutindo somente isto: o plano A ou o plano B.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Não, Sr. Presidente. O Caiado falou ainda agora, eu tenho que falar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Telmário.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – O Prof. Miguel Reale fez a análise política.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Este plenário não é só do Caiado não. Ele acabou de falar. Não, senhor. Não, Sr. Presidente, ele acabou de falar. Eu não abro mão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tenha calma. V. Exª vai falar.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – Não abro mão. É minha vez, Sr. Presidente. Agora é minha vez, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. Fazendo soar a campainha.) – É sua vez, Senador.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Agora é minha vez, Sr. Presidente. Agora é minha vez, Sr. Presidente. Agora é minha vez, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Agora é minha vez, Sr. Presidente. Agora é minha vez, Sr. Presidente. Agora é minha vez, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Não é questão de vez, Sr. Presidente. Eu estava com a fala. Não é questão de vez não.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Eu estou falando e o senhor está se dirigindo a mim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Caiado, V. Exª já falou sobre esse assunto. Agora é a vez do Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – É minha vez, Sr. Presidente. É minha vez.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, podemos tranquilamente alegar que já são 18h35m, e está em tempo, Sr. Presidente, para que o Professor Miguel Reale posse se retirar, porque ele tem compromisso fora.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – É minha vez, Sr. Presidente. Quero responder sua pergunta, Sr. Presidente. O Senhor me perguntou, Sr. Presidente, e quero lhe responder.

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – O Senhor me perguntou, quero lhe responder.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Pois bem, Sr. Presidente. Acho interessante que tenhamos que ouvir, sem nenhuma dúvida, o Dr. Miguel. É importante porque ele fez aqui proposições e inclusive disse que esta Casa aprovou medidas para cobrir rombos. Então, é importante que façamos perguntas para ele. Eu concordo. Se for minha vez, eu faço. Se não for, eu faço à Drª Janaina.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – Tudo bem. Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

Já temos informações aqui, pela palavra do Senador Cássio Cunha Lima e pela palavra do Senador Lindbergh Farias, de que vamos passar agora à lista de inscritos para fazer as indagações ao Jurista Miguel Reale. E faz a opção quem quiser fazer indagações a ele, senão, posteriormente, à Drª Janaina.

Agora tem a palavra o Senador Cristovam Buarque, para que possamos encerrar esta questão.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senador, a minha manifestação é muito rápida.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Quero manifestar aqui o meu descontentamento...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas ele não é obrigado a responder. Ele não é obrigado a responder. Isso está claro. Ele não é obrigado a responder.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senador, eu quero apenas fazer uma manifestação...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Siga os encaminhamentos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... para dizer aos Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não é obrigado a responder. Já está resolvida essa questão, Senador Caiado. Já está resolvida.

Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu quero apenas fazer uma manifestação.

Senador Caiado, por favor, Senador Caiado.

Eu quero dizer ao Prof. Reale Júnior – por favor, professor – que, alguns meses atrás o senhor teve uma ousadia rara em um cidadão, de uma dimensão tão grande, de pedir o impeachment de uma Presidente. A partir desse seu gesto, o senhor é escravo do seu gesto. Não entendo como o senhor pode sair daqui depois de falar.

Eu acho que agora, prisioneiro do seu gesto, grandioso, o senhor tem que dedicar seu tempo a esta Comissão, o que for preciso para esclarecer todos os seus pontos. Porque nós vamos votar algo fundamental, cassar ou não o mandato de uma Presidente, e precisamos que o senhor responda as nossas perguntas. Eu espero que a sua agenda tenha a grandeza do seu gesto e o senhor dedique sua agenda a este processo histórico.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador... O Senador não, o jurista Miguel Reale Júnior para responder a essa indagação do Senador Cristovam Buarque, exclusivamente este assunto.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Eu tenho me dedicado, e já é a terceira vez que venho participar de reuniões. Participei duas vezes na Câmara dos Deputados e agora vim para esta reunião. Saí às 6 horas da manhã de Canela, onde eu me encontrava.

Primeiramente, a reunião seria às 9 horas da manhã. Saí às 6 horas da manhã de Canela. Estou pegando o último voo para São Paulo. E, portanto...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – E chegou aqui às 4 horas da tarde em ponto.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – É. E, realmente, acho que cobrar de mim mais do que o esforço, eu fiquei na expectativa de falar e de me colocar à disposição dos Srs. Senadores. Estou à disposição para responder as indagações. Estou à disposição e me coloquei à disposição para ficar até as 7 horas para poder me dirigir ao aeroporto.

Creio que vim com toda a disponibilidade, mas, sem dúvida nenhuma, já tenho também um pouco de natural exaustão diante desse quadro de viagem, e não posso ser desafiado dessa maneira, Sr. Senador, porque creio que estou a serviço daquilo que entendo que é justo.

Já dei o meu depoimento diversas vezes. Estou pronto para responder, como pronta está a Janaina Paschoal para fazer as suas respostas. Coloco-me à disposição, como estive aqui à disposição durante duas horas, esperando para poder falar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos.... Vamos.... Vamos agora encerrar...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Tendo chegado pontualmente. Antes de muita gente, estava aqui o Miguel Reale.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Esse assunto está resolvido. Esse assunto está resolvido. Na condição de inscrito para indagar o Dr. Miguel Reale Júnior, a palavra com o Senador Lindbergh Farias. Cinco minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu pensei, Sr. Miguel Reale,...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Cinco minutos para interpelar o convidado dentro do assunto tratado. O Relator poderá usar da palavra a qualquer tempo, como nós sabemos, e os inscritos conforme a ordem na lista, concedendo-se a palavra alternadamente a titulares e suplentes, na proporção de três... Não, isso aqui já foi dito.

Com a palavra o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Prof. Miguel Reale, com todo o respeito que tenho pelo senhor, V. Exª fez um discurso político. Falou de política econômica, mas não se ateve aos fatos. Nós temos que discutir aqui... Olha, estamos discutindo denúncia de uma Presidente da República. Crime, tipicidade, se teve conduta, se teve dolo. E o objeto foi muito bem delimitado aqui pelo Supremo Tribunal Federal, que é o objeto de seis créditos suplementares e pedaladas fiscais no Plano Safra, em 2015.

Eu vou começar. Eu li a denúncia atentamente.

V. Exª falou aqui novamente em créditos não numerados. São assim porque a lei prevê que sejam assim. A lei só prevê crédito numerado aqueles que têm caráter normativo. Agora, todos os créditos foram publicados no Diário Oficial.

Mas vamos à denúncia dos senhores. Primeiro ponto, na página 18, a conduta da denunciada foi contrária ao que determina a lei. Editou decretos com ampla e vultosa movimentação financeira, ampliando os gastos da União com recursos suplementares. Isso é um erro básico, conceitual, professor. Quem controla a meta fiscal é o decreto de contingenciamento. Está assim no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. O decreto de crédito suplementar não aumenta um centavo, professor! São erros conceituais como esse que tem aqui.

Eu vou mais à frente, páginas 18 e 19. O senhor fala sobre superávit financeiro e excesso de arrecadação na ordem de R$2,5 bilhões. Aí diz: "Todavia, esse superávit e excesso de arrecadação são artificiais, pois, conforme se pode verificar no PLN 5, o Governo já sabia que não ia reconhecer a meta."

Professor, esse excesso de arrecadação não é excesso de arrecadação do Governo Federal. É uma rubrica específica. Sabe o que é isso, professor? Eu vou dar um exemplo a você: a Justiça Eleitoral teve concurso

público. Só que se inscreveu muita gente. Ela ganhou um recurso e queria utilizar aquele recurso adicional. Aí, pediu um decreto de crédito suplementar. Sabe outro decreto de crédito suplementar? Hospital universitário, doações de pessoas físicas e jurídicas. Aí, pediram esse decreto. O senhor confundiu isso. A base conceitual da peça é toda equivocada.

E vou mais à frente. Está aqui outro ponto da denúncia. Os decretos acima transcritos foram editados e publicados após a data da propositura do PLN 5 ao Congresso Nacional, o que revela o dolo da denunciada.

Professor, primeira coisa: a mudança do entendimento do TCU aconteceu em outubro de 2015, depois da edição dos decretos. V. Exª é professor de Direito, V. Exª conhece o art. 5º, inciso XXXIX, que diz: "Não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena prévia sem cominação legal." O inciso XL, que diz: "A lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu."

E o senhor quer a prova de que a mudança de entendimento aconteceu em outubro de 2015? Sabe qual foi a outra vez em que houve uma situação igual a essa? Foi em 2009, porque o Presidente Lula teve que mudar a meta e assinou decretos. Sabe o que disse o TCU? Disse o seguinte: o Poder Executivo encaminhou ao Congresso o PL 5, que propõe a redução da meta para 1,4% do PIB. Tais parâmetros passaram a ser adotados nas reavaliações bimestrais, mesmo antes da aprovação do Congresso Nacional, o que veio a ocorrer em 09/10/2009. Ou seja, está aqui o texto.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O TCU dizia que, mesmo mandando a proposta de mudança para o Congresso, ele podia editar decreto, podia ter um decreto de contingenciamento de acordo com a nova meta.

Então, houve uma mudança. Como o senhor, como professor de Direito, me diz isso? Quer dizer que a mudança de entendimento pode retroagir? Isso não se sustenta, professor!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu ainda tenho 40 segundos antes de acabar, Presidente!

Aí, o senhor fala das pedaladas. Sabe o que o senhor acusa? O que estamos dizendo é que, nas pedaladas, no Plano Safra, não tem um ato. A Presidente não assinou. Tem o art. 3º da Lei do Plano Safra, que diz que a gestão é feita pelos Ministérios e pelo Banco do Brasil.

E V. Exª diz sabe o quê? "Ah, não. Ela andava para cima e para baixo com o Arno Augustin."

Professor, Arno Augustin não era Secretário do Tesouro, em 2015. Era um secretário ligadíssimo ao Levy, que nem intimidade tinha com a Presidente da República.

Não tem ato.

Eu peço só mais um minuto para concluir, Presidente.

Eu só queria dizer, por fim, professor, que o senhor confunde tudo; confunde 2015 com 2014. Os senhores estão falando de crime fiscal no maior ajuste que houve na história do País, contingenciamento de 80 bilhões de Joaquim Levy. Em 2015, foi isso. Agora, no resto, na parte anterior, professor, desculpe. Aqui parece que o senhor não quer o impeachment só da Dilma. O senhor quer o impeachment de Keynes, de John Maynard Keynes, porque o que os senhores querem aqui é criminalizar qualquer política anticíclica.

Este é um debate aberto a economistas do mundo inteiro. Tem gente que diz o seguinte: em momentos de desaceleração econômica, pode, sim. O Estado, o Poder Público, tem que gastar mais, tem que investir mais. Em momentos de crescimento, você faz superávit maior. Os senhores estão criminalizando qualquer possibilidade de política anticíclica. É uma loucura! Sabem que até o FMI está revisando suas posições, depois da crise de 2008. Está dizendo que é necessário ter mais flexibilidade fiscal.

Professor, eu teria aqui mais 30 pontos para levantar para o senhor. Eu só quero dizer que é muito inconsistente.

A resposta do senhor aqui para mim tem que ser uma resposta objetiva. Qual é o fato em relação à pedalada? Há dolo na pedalada?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – O tempo, Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Tem autoria na pedalada? E nos créditos suplementares? Todos os governadores, vale dizer – está aqui o Senador Anastasia, ex-Governador de Minas –, fizeram igual, porque era permitido pela lei. Depois que o TCU mudou o entendimento, a Presidenta Dilma passou a aceitar o novo entendimento do Tribunal de Contas da União.

Então, os senhores têm obrigação aqui de explicar ao País. Não dá para ficar nesse discurso geral desse jeito.

É isso que eu quero de V. Exª neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Dr. Miguel Reale terá cinco minutos. O interpelante, no caso o Senador Lindbergh Farias, poderá contraditar o convidado em até dois minutos, concedendo-se ao convidado o mesmo tempo para tréplica.

Então, cinco minutos, Dr. Miguel.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Eu gostaria de dizer ao ilustre Senador que existe uma norma da qual o Senador se esqueceu, que é a norma do art. 167, V, da Constituição Federal. Diz que não existe lei anterior, mas existe uma norma constitucional, que é o art. 167, V, que estabelece que não pode haver edição de crédito suplementar sem autorização do Congresso Nacional.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O art. 4º da Lei Orçamentária permite.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) –Portanto, não é uma questão.

Existe também lei, que é o art. 4º da Lei Orçamentária, e, ao mesmo tempo, há o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Portanto, não é por falta de legislação, não é por falta de norma constitucional, de norma de lei orgânica, que é a Lei Complementar nº 101, ou de lei orgânica orçamentária, que estabelece a exigência de norma autorizatória do Congresso Nacional para edição de decretos suplementares.

Portanto, dizer que havia autorização posterior, que havia um projeto de lei que, posteriormente, iria autorizar? Havia dolo, sim, porque havia conhecimento pleno da Presidente da República ao enviar um projeto de lei de redução da meta fiscal. Portanto, ela sabia que não tinha efetividade, não tinha efetivamente meios para estabelecer decretos suplementares, meios suplementares, e, assim mesmo, ela edita decretos. Posteriormente, é que vem a ser aprovado.

No momento, se existem decretos em alguns Estados, existem decretos que são editados mediante autorização legislativa. Pode haver autorização legislativa. Se houver autorização legislativa, pode haver, mas, sem autorização legislativa, é infração. É isso o que está sendo dito na petição do impeachment.

(Soa a campainha.)

O SR. MIGUEL REALE JUNIOR – A infração existe, porque não houve autorização das Casas legislativas. Por que não realizar os decretos com base na autorização legislativa? Por que passar por cima da Casa legislativa? Ou seja, porque passar por cima da Casa legislativa? Foi isso o que a Presidente fez. Ela não teve participação? Teve. Foi ela que assinou o decreto de crédito suplementar.

Mais: não se estabelecem na nossa petição exclusivamente questões relativas exclusivamente à safra agrícola, sim, porque a política econômica está absolutamente ditada pela Presidente da República. Isso ocorreu nos anos anteriores, e era uma prática. É um conjunto da obra em relação ao Banco do Brasil, e não só com relação ao Banco do Brasil. Eu disse já na minha exposição que se solicitam ao final da nossa petição dados indicativos do que teria ocorrido com relação às operações de crédito relativas ao Banco BNDES e com relação ao Fundo de Garantia no decorrer de 2015. E sabem quanto foi o valor das operações de crédito em 31 de dezembro de 2015? Em 2015, em 31 de dezembro de 2015, o valor do cheque especial que o Tesouro fez com as instituições bancárias por ele controladas?

(Soa a campainha.)

O SR. MIGUEL REALE JUNIOR – Cinquenta e três bilhões.

O valor é o seguinte: adiantamentos com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para o Minha Casa, Minha Vida, 8 bilhões; Tesouro Nacional junto ao BNDES, 21 bilhões.

São dados enviados a esta Casa, à Comissão de Orçamento. São dados oficiais.

Tesouro Nacional junto ao Banco do Brasil, 10 bilhões; valores devidos à Caixa Econômica, 1,3 bilhão, que está, inclusive, mencionado na petição.

Dá 51 bilhões!

Então, dizer que isso não é nada? Isso em 2015, sem falar em 2014. Poderia haver o contingenciamento que tivesse havido, poderia haver o ajuste fiscal que tivesse havido. Continuou...

Tem que se ver o seguinte: não se pode ver isoladamente 2015, porque é uma ação continuada, que vem de 2013, 2014 e 2015, é o conjunto da obra. Esse conjunto da obra levou a este processo de recessão que infelicita a Nação. Esse é o conjunto da obra, é isso o que nós estamos vivendo, Senador Lindbergh. É isso o que nós estamos vivendo.

Não vamos esconder o Sol com a peneira! Não vamos esconder o Sol com a peneira, não vamos querer ficar em minudências, para, através de minudências, ficar querendo escapar pelo meio dos dedos, quando, na verdade, a grandiosidade do fato, infelizmente, não auxilia a denunciada, a acusada, Dilma Rousseff.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Presidente, só para completar.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para contraditar, o Senador Lindbergh, dois minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Prof. Miguel Reale, o que V. Exª falou agora... V. Exª diz: "Ah! Sim. Assinou o decreto sem a autorização legislativa". A autorização está aqui, professor, na Lei Orçamentária de 2014/2015, art. 4º:

> Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, [...] desde que [...] sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário [...]

Aí eu vou falar.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Calma! Posso argumentar?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos ouvir, com atenção, o Senador Lindbergh. Ele tem dois minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Posso? Meu tempo está passando.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em face dessa interrupção, eu vou aumentar mais um minuto para o Senador.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só quero falar. Professor, eu não sei se você sabe, mas há o princípio da anualidade – Constituição Federal, art. 165: "os orçamentos anuais". LRF, art. 4º, §1º:

> Art. 4º [...]
>
> §1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais [...]

Lei nº 4.320: o Orçamento terá unidade, universalidade, anualidade.

Quando o Governo aprovou o PLN 5, ele resolveu o problema. Mas digamos que vamos na sua tese: que não, que a meta não é anual, que tem que haver metas bimestrais.

Se for isso, eu li para V. Exª aqui que o entendimento do TCU, até a mudança de 2015 – e eu li aqui em 2009 –, era um entendimento de que no momento em que o Governo mandasse a meta para o Congresso, ele já podia trabalhar com aquela meta do futuro. Era isso!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Não existe isso!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Aí eu pergunto a V. Exª, em cima desses fatos.... Eu posso?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Não existe isso! TCU vai legislar?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está difícil! Eu li aqui.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Lindbergh.

Cada vez que houver uma interrupção, eu vou ter que aumentar o tempo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Aí eu caio novamente, Prof. Miguel Reale. Paciência! Nós não podemos ter uma lei para prejudicar. O entendimento foi em 2015. O fato foi anterior. V. Exª sabe que eu estou certo. Por isso que ficou no discurso geral. V. Exª sabe.

E quanto a esse princípio da anualidade das metas fiscais, professor, isso está em todo livro, está em todo livro de Direito que discute o tema. As metas são anuais, professor. É um equívoco gigantesco!

Eu fico impressionado, porque nós estamos prestes a afastar uma Presidente da República com esses argumentos.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Isso é um escândalo que está acontecendo aqui! Eu espero que a Janaina consiga colocar os pontos, porque, com todo o respeito, V. Exª sabe que o conheço desde a década de 90, eu não vi aqui base jurídica suficiente para se afastar uma Presidente da República.

E eu acabo dizendo uma coisa: impeachment sem crime de responsabilidade – e eu estou convencido que não há crime de responsabilidade – é golpe, e é um golpe vergonhoso contra a democracia brasileira.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Prof. Miguel Reale Júnior, por dois minutos, para a tréplica.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Sr. Presidente, Sr. Relator, eu vou responder ao Senador e pedir licença depois para me retirar, pedindo escusas aos ilustres membros da Comissão. Dizer o seguinte: o Senador ao ler o art. 4º reconheceu, efetivamente, que não tem razão. Porque, claramente, o art. 4º diz:

> Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais [...], desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de [...] [resultado] primário [...]

Ora, não estavam compatíveis, tanto que havia apresentado um projeto para reduzir a meta! Portanto, na hora que faz o decreto não havia... É evidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O orçamento é regime de competência.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Na hora que faz o decreto já estava reconhecendo que não estava cumprindo a meta. Portanto, é óbvio que não havia...

(Soa a campainha.)

(Tumulto no recinto.)

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Eu nunca vi um crime com tanta impressão digital – nunca vi crime com tanta impressão digital.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Só para esclarecer, Presidente.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Estão lá as impressões digitais. Não era possível um delito com tanta prova. Portanto, um crime de responsabilidade sem punição, aí, sim, é irresponsabilidade.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – É uma forma de golpe, porque é uma irresponsabilidade. E esta Casa não vai aderir a uma irresponsabilidade. É isso que eu tenho a dizer.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Se o Orçamento fosse em regime financeiro seria, mas é de competência.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Também quero falar, Sr. Presidente.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Eu peço licença...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – ... agradeço a atenção de todos os Senadores.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Dr. Miguel Reale, eu gostaria antes que V. Exª se retirasse,...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Não é possível, Presidente.

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Dr. Miguel Reale, eu...
Dr. Miguel Reale...

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu não vou ter a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srs. Senadores, o Prof. Miguel Reale Júnior é convidado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Exatamente.

E ele não é testemunha.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É um direito dele retirar-se. Ao retirar-se, quem quiser encaminhar algum documento, agora ou depois, ao professor, será entregue.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, sem discurso.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ele já pediu para se retirar daqui.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Para encaminhar a ele alguns questionamentos que eu faria.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O Prof. Miguel Reale chegou aqui às 9h da manhã, que foi o horário original da convocação.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Não vai levar no grito, não.

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Ferraço, a Comissão tem Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, entregue as suas considerações a nossa secretaria para encaminhar ao Prof. Reale. Não podemos segurá-lo agora, porque ele é um convidado nosso.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu sei disso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em seguida, vou passar a palavra à Drª Janaina, e V. Exª é a primeira inscrita.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O acordo é o Senador Lindbergh...

(O jurista Miguel Reale Júnior se retira da reunião.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srªs e Srs. Senadores, vamos agora passar a palavra à Janaina Conceição Paschoal, advogada e Professora Livre Docente de Direito Penal, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Com a palavra, a Profª Janaina.

Tem regimentalmente 30 minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Antes de iniciar, eu queria só dar uma satisfação: essa tosse toda não é gripe suína; é um ataque de alergia, porque eu estou a semana inteira tomando... Acabei de tomar cortisona aqui, então fiquem tranquilos. Não pega. Eu estou vendo o povo apavorado, porque eu estou tossindo, mas não é gripe suína. Quero crer.

Pois bem. Exmo Sr. Senador, Presidente, DD. Raimundo Lira; Exmo Sr. Senador Relator, DD. Antonio Anastasia...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos ouvir com atenção a nossa convidada, a Profª Janaina. Peço silêncio a todas as Srªs e aos Srs. Senadores e a todos os presentes nesta Comissão.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Exmos Srs. Senadores integrantes desta douta Comissão; excelentíssimos senhores cidadãos presentes; quero iniciar cumprimentando os codenunciantes, aquele que não está aqui conosco, mas está em pensamento e em coração, que é o Dr. Hélio Bicudo, com quem eu iniciei isso tudo; quero cumprimentar o Prof. Miguel, apesar de ele ter saído. Foi o meu orientador no doutoramento. Quero agradecer o apoio todo que ele decidiu dar à nossa denúncia, porque nós começamos isso sozinhos – Hélio Bicudo e eu. Na verdade, não sozinhos. Onde está Maria Lúcia? Levante-se, Maria Lúcia, para o povo te ver.

Nós começamos Hélio Bicudo, Janaina Paschoal e Maria Lúcia. Foi Maria Lúcia que veio comigo aqui à Câmara, tomou chá de cadeira no Salão Verde. Nós fizemos o protocolo do pedido ainda em 1º de setembro, com o Dr. Sílvio, lá da assessoria, e não tínhamos marcado hora com o Presidente da Câmara. Ficamos pelo menos oitos horas sentadas. Tinha o pessoal do Vem Pra Rua, aqui do Distrito Federal, também, que nos acompanhou, aguardando para tentar uma audiência com o Presidente.

Então, esse esclarecimento é importante, porque já me perguntaram qual é a minha relação com o Cunha. Eu até falei: "Eu vou falar brincando que ele é meu pai, e que eu estou fazendo tudo isso para chamar a atenção dele", porque são incríveis as perguntas que eu estou tendo que responder nos últimos tempos.

Eu quero iniciar, em respeito ao Dr. Hélio Bicudo, esclarecendo que este processo de impeachment não tem nada de partidário. Foi depois que os partidos da oposição formaram um movimento pró-impeachment e aí abraçaram o nosso pedido – foi depois. Isso é importante.

É verdade que eu trabalhei no Ministério da Justiça por quatro meses, mas eu não trabalhei com Fernando Henrique Cardoso. Eu sequer apertei a mão, alguma vez na vida, de Fernando Henrique Cardoso. Eu vim para o Ministério da Justiça...

Esses esclarecimentos são importantes, porque a Nação está acompanhando esta sessão, e eu estou sofrendo muitas acusações nos últimos tempos, inclusive de golpista. Então, além de fazer a acusação aqui, eu preciso me defender.

Então, não é verdade que eu trabalhei com o Fernando Henrique Cardoso. Eu nunca falei com o Fernando Henrique Cardoso. Eu aceitei trabalhar no Ministério da Justiça, porque o meu orientador, Prof. Miguel Reale Júnior, que, com certeza não foi Ministro da Justiça por ser do PSDB, porque ninguém discute a qualidade jurídica dele. Ele foi alçado à condição de Ministro e me convidou para assessorá-lo. Inclusive, ele pediu para sair quando o Fernando Henrique não quis fazer a intervenção no Espírito Santo. E eu já estava com a minha cartinha de demissão pronta quando o Fernando Henrique me exonerou, antes de eu apresentar a carta. E, acreditem os senhores ou não – podem pedir para levantar isso lá, no Ministério da Justiça, porque eu não sei se eu tenho a carta guardada –, eles me mandaram uma carta, pedindo para eu devolver o meu salário do último mês em que eu trabalhei. Com medo, eu devolvi o salário. Então, é esse Fernando Henrique que vocês dizem que é meu amigo. Aliás, Fernando Henrique Cardoso demorou muito para apoiar isto aqui; tenho mágoa dele por causa disso.

Geraldo Alckmin, Governador de São Paulo. É verdade que eu trabalhei em 2002, quando estava na transição de Covas – que Deus o guarde e tenha – para Alckmin? É verdade, mas eu nem apertei a mão de Geraldo Alckmin, nunca na minha vida. Eu não estou dizendo isso porque eu não apertaria – não é isso, não; é só para que fique claro, porque parece que eu sou amiga do homem. Eu nunca falei com esse homem na minha vida.

Eu assessorei a Profª Ana Sofia Schmidt de Oliveira, que é uma das maiores especialistas em segurança pública neste País. A Profª Ana Sofia não tem filiação partidária. Foi com ela que eu aprendi quase tudo que eu sei de segurança pública. Então, não foi Geraldo Alckmin que me convidou; foi Ana Sofia. Isso é importante que fique claro.

Depois, eu presidi por três ou quatro anos o Conselho Estadual de Entorpecentes, um cargo honorífico, sem remuneração. E, nesse cargo, fiz muita amizade com o povo da Senad durante o governo Lula. Fui convidada a participar de projetos da Senad do governo Lula. Os senhores podem levantar reuniões das quais eu participei, no gabinete da Presidência da República, na Avenida Paulista, convocada no dia. A Presidência da República ligava assim: "A Presidência da República está convocando a senhora, doutora." Três anos sem ganhar um tostão; eu trabalhei nesse projeto da Senad por amor à causa. Tenho provas, porque fui apresentar o projeto na Faculdade de Medicina da USP, em uma sessão presidida pelo Dr. Ricardo Chimenti, que era, na época, Presidente do CNJ.

O Dr. Chimenti eu não sei é a favor do impeachment ou contrário, mas, se for chamado a testemunhar, vai dizer a verdade: que eu fui lá apresentar um projeto do governo Lula.

Por que eu abandonei o projeto? Porque eles queriam que eu assinasse um texto com o qual eu não concordava.

Eu fui para os Estados Unidos estudar a relação de droga e crime, voltei, escrevi um trabalho, sustentando relação, sim, entre droga e violência; não estigmatizando que todos os usuários fossem violentos, mas mostrando tecnicamente essa relação. E a Senad não aceitou. Vejam, eles poderiam não aceitar publicar, mas eles queriam que eu assinasse o que eles queriam. E eu digo: não me prostituo. Abandonei o projeto. Eu tenho os documentos, eu tenho os e-mails todos, se quiserem. Não estou mentindo.

Então, não quero mais ouvir que sou tucana, não quero mais ouvir que eu tenho partido, porque eu não tenho partido. Não tenho críticas específicas aos tucanos no que diz respeito à administração, mas acho que nós estamos nesse quadro por eles serem uma oposição fraca. Vejam a minha personalidade e percebam se eu sou tucana.

Eu quero só esse esclarecimento à Nação, porque foi a Nação que pagou a minha passagem. Hoje, eu estou aqui convidada pelo Senado; o Senado pagou minha passagem; foi o povo brasileiro que pagou a minha passagem. Então, eu tenho que dar esse esclarecimento à Nação.

Inclusive, Dr. Hélio Bicudo, quando ia ser candidato ao Senado, a pedido do Dom Paulo Evaristo, abdicou de concorrer a favor do Fernando Henrique. Não sei se Fernando Henrique sabe disso, mas até hoje não deu um telefonema a ele para agradecer. Se ficar sabendo agora, seria de bom tom dar esse telefonema.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Presidente, e o assunto que nós viemos ouvir, Presidente.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu vou chegar lá; tem tempo.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Tem muito tempo não.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu tenho uma hora. Vou ocupar minha hora inteira.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Tranquilo. A senhora tem 21 minutos ainda e 5 segundos.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Vamos fazer o seguinte, a gente volta.... Quando começar o tema, a gente volta...

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O.k.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL (Fora do microfone.) – Eu tenho uma hora.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Tem, tudo bem. Inicialmente 30 minutos. Eu estou, inclusive, ajudando.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL (Fora do microfone.) – Eu vou usar minha uma hora inteira, porque o povo brasileiro pagou minha passagem.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Só um momento; só um momento, Drª Janaína. À luz da observação que o Senador Cristovam fez, a Mesa está só querendo ajudar.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL (Fora do microfone.) – Está bom. Eu agradeço.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Portanto, dizendo o tempo que V. Exª já utilizou.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu quero falar...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – O tempo deve ser acrescido pela interrupção, Presidente.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu quero falar a V. Exªs.... Eu quero explicar a V. Exªs a origem deste pedido.

Seguindo um filósofo que aprecio muito, David Hume, que gosta de explicar aos seus leitores a origem das ideias, quero explicar a V. Exªs a origem disso tudo. A origem disso tudo está numa notícia, lá detrás, que li e estranhei. Dizia assim: "Presidente Dilma Rousseff, por meio do BNDES, envia dinheiro para Cuba, para a Venezuela e para Angola".

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Presidente, isso não diz respeito ao que foi denunciado. Queremos saber o que fundamenta a denúncia para que possamos efetivamente compreender.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, vai ser cerceada a fala da denunciante?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, tem de ser garantida a palavra da convidada.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Nós queremos que ela responda aos quesitos que...

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador, com a palavra....

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Querem cassar a palavra...

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Com a palavra a Drª Janaina, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Ora, Sr. Presidente.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Senador...

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Com a palavra a Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Senador...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Fora do microfone.) – ...arrogância do...

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Caiado, por favor.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Foi para isso que o Brasil pagou a sua passagem. O Brasil pagou a sua passagem para...

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Ela está tentando explicar o porquê do pedido de impeachment, gente? Deixem a mulher falar.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Está utilizando as dependências do Senado Federal....

(Interrupção do som.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Drª Janaina, só um momentinho.

(Tumulto no recinto.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Drª Janaina....Vai falar. Ela vai falar.

(Tumulto no recinto.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Ela vai falar. Onde é que eu corto? Corte o...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Que arrogância é essa? Isso é o cúmulo da arrogância.

A SRª JANAÍNA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Queria saber a graça do Senador que está falando.

(Tumulto no recinto.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Espere aí, só um momento.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Para falar sobre a denúncia, sobre a denúncia. Dos pontos que o senhor quer ela falar depois. Ora, o senhor não é disso, Senador Pimentel, o senhor não é disso. Pelo amor de Deus!

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Mas é ela que vai falar; não é o PT.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Magno, por favor.

A palavra está sendo devolvida à Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pois não. Quero...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – O PT não quer ouvir, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT - RN) – A palavra está com a Drª Janaina, por favor, senão vou desligar novamente o som do plenário.

A palavra está com a Drª Janaina.

A SRª JANAÍNA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Srª Presidente, tem Senador dizendo...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Presidente, desconte o tempo....

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – V. Exª está ocupando a Presidência da Mesa. Pela norma, não tem eleição de Vice-Presidente. É o Senador mais mais idoso.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – É porque ele tem necessidade de ir ao banheiro.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu fui...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Trata-se de direitos humanos.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Fui convidada...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Fui convidada pelo Presidente desta Casa.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Trata-se de direitos humanos. Ele tem o direito de ir ao banheiro. Não tem como delegar para o Caiado.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Pelo Presidente desta Comissão.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Caiado, se você quiser conduzir o Presidente ao banheiro...

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Questão de ordem negada a V. Exª. Cortem o som do plenário. Cortem o som.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Presidente...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Fora do microfone.) – ...o Senador mais idoso.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Cortem o som do plenário.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É o Senador mais idoso.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Questão de ordem negada ao Senador Caiado. Cortem o som do plenário.

(Interrupção do som.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Presidente, tem Senador dizendo...

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Só um momentinho, Drª Janaina. Agora que o Presidente retornou, com muita honra, devolvo a presidência dos trabalhos.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – A senhora acaba de sofrer impeachment.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT - RN) – E quantas vezes ele me convidar aqui estarei.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Fora do microfone.) – Estou confirmando a juventude de V. Exª.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Então, vamos lá. Só pergunto se V. Exªs estão ouvindo, porque tem um Senador dizendo que não está ouvindo. Está ouvindo? O Senador que questionou.... Desculpe-me, não sei a sua graça, Excelência.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Mas eu sei o nome da senhora.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Isso. Então, vamos lá. Deixe-me só explicar.

Quando eu ouvi essa notícia do envio do dinheiro para Cuba, para Angola e para a Venezuela, eu estranhei. Aí, comecei, na condição de cidadã, a apurar essa remessa, porque acendeu uma luzinha o fato de o dinheiro ir sob sigilo, porque a Constituição Federal determina que verbas públicas sejam aplicadas – está ruim o som? – com transparência.

Eu peço silêncio, por favor, porque eu estou sem voz.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É questão de saúde. Eu estou sem voz. Eu peço silêncio, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu peço, mais uma vez, a colaboração das Srªs Senadoras, dos Srs. Senadores, dos presentes a esta Comissão. Vamos prestigiar a presença da Drª Janaina aqui fazendo silêncio, prestando atenção, evitando o diálogo paralelo, para que possamos ouvir com atenção e valorizar, porque ela está aqui espontaneamente, como convidada. Então, ela tem que ser bem tratada e bem recebida por todos nós.

Com a palavra a Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Excelência.

Então, Excelências, eu tenho ouvido aqui V. Exªs, tenho ouvido o Ministro Cardozo falando na imprensa, sei que há professores universitários gravando vídeos e dizendo que Lava Jato, que essa remessa de dinheiro para o exterior, que isso não está na denúncia. Está! Página 7 da denúncia. Eu vou ter que ler, porque o povo tem que saber o que está na denúncia.

> Independentemente de qualquer antecipação de juízo sobre a culpa, estando o Presidente da Odebrecht preso, sendo fato notório que o Presidente Lula lhe prestava assessoria nos contratos firmados e mantidos com o Poder Público, não seria caso, no mínimo, de a Presidente Dilma Rousseff afastar-se, ao menos institucionalmente, de seu antecessor?

Aí, vem... Ouçam, por favor, porque isso é sério e grave:

> Necessário apontar que, apesar da edição da Lei de Acesso à Informação, os montantes enviados para Cuba e Angola receberam a chancela de sigilosos. Estranhamente, as empresas tão bem representadas pelo ex-presidente, indissociável da atual Presidente, segundo consta, conduziram obras nesses países.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Mas, Sr. Presidente, essa denúncia não faz mais parte daquilo de que nós estamos tratando aqui.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Então, eu vou...

(Interrupção do som.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Nós estamos querendo a palavra...

(Interrupção do som.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Senhores...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srs. Senadores, por favor, vamos ouvir com atenção.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Senhores, compreendam...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Essa matéria, Sr. Presidente, não faz parte da denúncia encaminhada ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Drª Janaina é uma convidada. Ela veio aqui espontaneamente, repito.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Então, vamos entrar no Direito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Silêncio, por favor.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Vamos entrar no Direito.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas ela tem que falar, Presidente, sobre o objeto da denúncia.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, corta o som do plenário.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª é a primeira inscrita.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Senhores... Senhores, eu quero só que fique claro para o povo brasileiro.

Por favor.

Se V. Exªs não me deixarem falar, vai ficar difícil.

Excelências, eu quero que fique claro.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Pela ordem, Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Pela ordem, Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Se a senhora falar sobre a...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu quero que fique claro para o povo brasileiro que a denúncia ofertada em face da Presidente Dilma tem 65 páginas. Dessas 65 páginas, 15 páginas tratam de Lava Jato e de petrolão. Eu contei ontem à noite.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. Fora do microfone.) – A Câmara reduziu a uma página.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pois bem, vou chegar nesse ponto.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, pela ordem. Não é possível que os Senadores fiquem interrompendo a convidada!

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Questão de ordem, Presidente.

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL (Fora do microfone.) – Não sei se V. Exªs têm conhecimento de como funciona um processo penal, um rito penal.

Não tem um microfone melhor, gente? Pelo amor de Deus!

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Melhorou?

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Se V. Exªs não me deixarem falar...Eu preciso fazer um esclarecimento.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Fora do microfone.) – Os Senadores fizeram tanta crítica à Câmara dos Deputados. Vejam bem o que estão fazendo com a denunciante que vem aqui discutir aquilo que ela apresentou. Não é aquilo que a Câmara acolheu. É a denúncia que ela fez e foi acolhida pela Câmara.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Não é verdade.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Fora do microfone.) – Se restringiram, não é problema dela. Ela tem o direito de falar...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Nós estamos partindo exatamente do que a Câmara aprovou. A Câmara rejeitou tudo o que a senhora fez até agora.

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – A Câmara enviou para cá apenas dois itens. É sobre isso que o Senado está debruçado. É sobre isso...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Então, vou explicar para V. Exªs que não é...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – A palavra da convidada tem que ser garantida, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – É isso que nós estamos discutindo.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu digo o seguinte: estou aqui seguindo as lições de Paulo Brossard.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Paulo Brossard, Ministro, falecido Ministro...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Sr. Presidente, o PT não pode impor...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Se os Srs. Senadores não fizerem silêncio, eu vou convidar, gentilmente, a Drª Janaína para sair desse ambiente, porque ela está aqui espontaneamente, ela está aqui generosamente, prestando seus esclarecimentos, e nós temos que nos comportar como Senadores da República. O que o povo brasileiro espera é uma reunião tranquila, uma reunião onde possamos usar o nosso contraditório, mas no momento certo, e o momento agora pertence à Drª Janaina.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, peço silêncio absoluto de todos, sem questão de ordem, para que ela possa continuar o seu relato.

Terminado o seu relato, a primeira inscrita é a Senadora Vanessa Grazziotin, e aí faremos...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Fora do microfone.) – O segundo sou eu, como Líder. E a partir de amanhã... Sr. Presidente, amanhã também o defensor da Presidente terá muita dificuldade para falar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Caiado, se V. Exª falar, teremos que abrir a palavra para todo mundo. A palavra agora pertence à Drª Janaina.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – A palavra da Drª Janaina está sendo interrompida a todo instante, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – É preciso descontar o tempo.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Questão de...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Fora do microfone.) – Com essa estratégia, amanhã também...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Estamos rogando a V. Exª que use da sua autoridade...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Amanhã, Senador Caiado, será outro dia. Como V. Exª falou, passo a palavra, para uma pequena consideração, à Senadora Simone Tebet.

Senador Pimentel, V. Exª quer também falar?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, a convidada está com a palavra.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente, só uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questão de ordem.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu lamento tudo isso que está acontecendo. Acho que o maior anseio numa democracia é a liberdade, mas há uma linha muito tênue entre a liberdade e anarquia, entre a democracia e a anarquia. Democracia significa liberdade dentro dos limites da lei; anarquia significa liberdade sem limites.

Infelizmente, o espírito democrático de V. Exª não está tendo ressonância numa plenária anárquica, na qual me incluo. Não estou puxando a orelha de ninguém.

Então, eu gostaria que, nos termos regimentais, nos termos legais e constitucionais, V. Exª utilizasse do seu poder de Presidente, inclusive manu militari, se for necessário – explico o que é isto –, cortando os microfones pelo menos enquanto a denunciante estiver falando, porque nós não estamos conseguindo nos entender, com todo respeito. Eu me incluo nisso, porque fiz uma questão de ordem no meio da fala. Mas eu fiquei

em silêncio o tempo todo. Acho que, independentemente de qualquer coisa, ela não é testemunha, ela não é acusada, ela é uma convidada. Depois, teremos tempo, inclusive, para interpelá-la sobre aqueles assuntos alheios à denúncia que ela tenha porventura denunciado.

Então, por favor, Sr. Presidente, dentro do seu espírito democrático, utilize do seu poder enquanto Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora, deixe-me responder a V. Exª agora.

Quando eu cortava o som do plenário, cortava também o som da nossa convidada. Então, pedi à técnica da cabine que arranjasse uma solução técnica para que, cortando o som do plenário, não cortasse o som da nossa convidada. A solução já chegou. Agora, eu já posso cortar o som do plenário sem cortar o som da nossa convidada. Mas acredito, tenho certeza de que, pacificando mais as emoções de todos os presentes, não vai haver necessidade de cortar o som do plenário.

Vamos ouvir, com atenção, com respeito, com consideração, a Drª Janaina, a quem concedo a palavra agora.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Excelência.

Muito obrigado, Srs. Senadores.

Pois bem. Antes de entrar na parte técnica, que preciso enfrentar, preciso dar um dado paralelo, o único dado que não está na denúncia.

Enquanto tem gente assinando carta contra o Sérgio Moro, eu tenho lido as sentenças dele, independentemente de concordar ou não com elas. Numa das últimas sentenças condenatórias que ele prolatou, do Presidente da Odebrecht – não quero entrar no mérito de se a sentença está correta ou não –, está lá, no Item 167 da sentença, que as contas bancárias das quais partiram as propinas pagas no âmbito do petrolão estão em Angola. Percebem? O nosso dinheiro foi sob sigilo para Angola, as empresas representadas pelo ex-presidente, indissociável da atual Presidente, foram prestar serviços em Angola, o marqueteiro de ambos, que está preso, foi prestar serviço em Angola e o dinheiro que veio para propinas veio, em grande parte, de contas que estão em Angola. Isso só fecha o primeiro pilar da minha denúncia.

Se V. Exªs não quiserem levar isso em consideração – V. Exªs são soberanos, o Senado é soberano –, não levem em consideração, mas eu preciso que o povo saiba que isso está na denúncia, porque estou passando por mentirosa. Tem gente gravando vídeo falando para o povo que não tem nada de Lava Jato na denúncia. As pessoas do povo me mandam e-mail querendo entender. Aliás, agradeço ao povo que tem mandado e-mail pedindo esclarecimento, mandando oração.... As pessoas querem entender. Aí, eles me mandam os vídeos e perguntam: a senhora está mentindo? Então, eu preciso dar este esclarecimento: o primeiro pilar da nossa denúncia é a Lava Jato, é o petrolão. O segundo pilar são as pedaladas. O terceiro pilar são os decretos. Eu sou a acusação, eu trago as alegações. A defesa traz as suas alegações.

V. Exªs, que são os magistrados desta causa, vão dar a decisão, acolhendo ou a minha ou a da defesa ou parcialmente. V. Exªs são as autoridades.

Pois bem, seguindo a obra de Paulo Brossard, que é a maior autoridade – que Deus o guarde e tenha –, em impeachment neste País, inclusive fatos alheios à denúncia num processo de impeachment, que é jurídico-político, podem ser levados em consideração pelo Senado Federal na hora do julgamento. Isso está citado na nossa denúncia, na p. 11 e na p. 42.

Eu só estou dizendo qual é a doutrina. A doutrina diz isso, está na minha denúncia, mas eu não estou pedindo a V. Exªs que considerem nada além do que está na denúncia, nada além do que está na denúncia, muito embora Paulo Brossard me daria respaldo para tanto.

Eu quero ler com os senhores um pedacinho da Constituição Federal, art. 86 da Constituição Federal. Por favor, é muito importante. Diz assim:

> Art. 86. Admitida a acusação contra o Presidente da República, por dois terços da Câmara dos Deputados, será ele submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, nas infrações penais comuns, ou perante o Senado Federal, nos crimes de responsabilidade.
> § 1º O Presidente ficará suspenso de suas funções:
> I – nas infrações penais comuns, se recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Supremo Tribunal Federal;
> II – nos crimes de responsabilidade, após a instauração do processo pelo Senado Federal.
> Por que essa leitura é importante? Essa leitura é importante por causa da ADPF nº 378, apresentada no Supremo Tribunal Federal, no final do ano passado, pelo PCdoB, que, até onde eu sei, é um Partido que está contra o impeachment. O PCdoB foi ao Supremo Tribunal Federal alegar que a Lei nº 1.079/50 não teria sido totalmente recepcionada pela Constituição Federal.

Se V. Exªs se recordarem, muitas pessoas fizeram uso da palavra. Uma das pessoas que fez uso da palavra lá foi o então Advogado-Geral da União, que também defendia a Presidente Dilma, o Dr. Adams. Esqueci agora o nome inteiro dele. O Dr. Luís Inácio Adams.

O que disse o Dr. Luís Inácio Adams naquele momento? Eu lembro bem, porque assisti inteirinho e tomei nota. Ele disse assim: que, pela Constituição Federal, não era mais a Câmara dos Deputados que iniciava o processo e afastava a Presidente da República; que, pela Constituição Federal, este papel era do Senado Federal, ou seja, V. Exªs.

Esse resgate da história recente é importante, porque nós temos que entender as competências aqui, não é?

Até aquele julgamento do Supremo Tribunal Federal, até aquele julgamento, qual era o entendimento predominante a esse respeito? O entendimento era de que a Câmara recebia a denúncia, afastava a Presidente, e V. Exªs julgavam. Esse era o entendimento predominante.

No entanto, como naquele momento o PCdoB acreditava que a Câmara estava a favor do impeachment, porém o Senado, não, foram levar essa ADPF ao Supremo. Isso é importante de ser resgatado.

Também questionaram a eleição da comissão na Câmara. Disseram que não tinha que ser eleição, porque entendiam que aquela comissão era pró-impeachment.

Veio o Supremo Tribunal Federal e deu um julgamento extremamente benéfico à Presidente Dilma Rousseff, porque cancelou a primeira comissão, que era tida como pró-impeachment, determinou que o voto fosse aberto, determinou que os Líderes indicassem os nomes, e assim foi feito. Ainda assim, passou pela Câmara.

Mas, no que diz respeito ao nosso ponto aqui, é importante isso ser resgatado, Excelências. O que disse o Supremo Tribunal Federal – vários Ministros? Disse assim: quando na Constituição está escrito "nos crimes de responsabilidade, após a instauração do processo pelo Senado Federal", eles disseram com todas as letras que na Câmara era uma espécie de inquérito policial e que aqui era processo. Aqui V. Exªs iniciam o processo, recebendo a denúncia. Aqui V. Exªs julgam. Por que isso é importante? Porque isso significa que V. Exªs têm total liberdade, total liberdade para se debruçarem sobre as 65 páginas da denúncia que foi apresentada pelos três denunciantes e subscritas pelos movimentos Vem Pra Rua, MBL e nas ruas com todos os movimentos contra a corrupção. Então, Excelências, o que estou dizendo para V. Exªs é que tenham a paz de espírito, a consciência tranquila, que V. Exªs têm soberania total até para rejeitar, mas para se debruçarem sobre a denúncia inteira.

Peço perdão pela voz. Só um minuto, vamos continuar, Excelências.

Se nós estabelecermos um paralelo entre o inquérito policial e o processo, num processo crime, o Presidente da Câmara, o Sr. Eduardo Cunha, seria o delegado de polícia e V. Exªs os juízes.

Quem é versado em Direito aqui sabe – por favor, senhores, por favor – que a capitulação jurídica conferida pelo delegado nunca vincula o juiz. A capitulação jurídica é um norte. Essa capitulação não vincula o juiz. Então, ainda que o Sr. Eduardo Cunha tivesse escrito qualquer outra coisa, V. Exªs teriam o poder e o dever de se debruçarem sobre a denúncia na íntegra.

Vou além. Muito embora o Presidente da Câmara tenha feito lá as suas considerações, no final, na parte dispositiva, ele escreveu: "Recebo a denúncia". Qualquer iniciante em Direito sabe que o que transita em julgado é o dispositivo. Então, eu nem preciso entrar nisso, porque os Ministros do Supremo disseram n vezes assim – eu tenho anotado cada fala de um deles: "Não é crível que o Senado esteja submetido ao entendimento da Câmara. Isso é uma inversão". Estou mentindo? Os Ministros disseram: "Não é crível". Agora, parece engraçado, se o Supremo Tribunal Federal decidiu que V. Exªs não estão submetidos à Câmara, sequer ao Plenário, dois terços, como é que estão submetidos à primeira manifestação do Presidente, lá atrás, a título precário? Fica a indagação para quem quiser formular para o AGU amanhã. Vamos ver o que ele pensa.

Vou além. Vou além. Acho graça, com todo o respeito, quando eu ouço o Governo desmerecer o meu processo, o nosso processo, porque somos.... Na verdade, não somos só três. Somos muitos. Quando falei lá no Largo do São Francisco: somos muitos Hélios, muitos Migueis e muitas Janainas, disseram que eu estava bêbada. Eu não estava, não; eu estava muito sóbria.

Eu acho graça que a oposição fica falando que o nosso processo é golpe – a nossa denúncia; ainda não é processo –, é golpe, porque foi recepcionada por Eduardo Cunha, que eu disse que me deu um chá de cadeira lascado. Os senhores dizem que é golpe porque ele recepcionou. Agora, estão se apegando em unhas e dentes na primeira manifestação do homem! Então, eu pergunto ao Governo: afinal, o homem tem ou não tem legitimidade? Porque, se ele não podia receber, e por isso é golpe, à manifestação dele primeira V. Exªs se apegam com unhas e dentes dizendo que limita V. Exªs!

Então, eu quero dizer a V. Exªs e ao povo brasileiro que, com fundamento na Constituição Federal, nesse dispositivo que eu li, na Lei nº 1.079/50, que é a lei que trata do impeachment, que o Supremo julgou que foi recepcionada, no julgamento do Supremo de dezembro, na doutrina, V. Exªs têm todo o poder – e mais –, têm o dever de analisar a nossa denúncia na íntegra.

E a nossa denúncia está estabelecida em três fundamentos. Por isso é que lá na Câmara eu falei na imagem do tripé: é Petrolão, Lava Jato, o fato de pessoas muito próximas à Presidente Dilma estarem ou terem sido presas; o fato de a Presidente não ter afastado essas pessoas; o fato de a Presidente ter mandado dinheiro para os países em que as construtoras representadas por Luiz Inácio construíram as obras, e esse dinheiro ter voltado. Esse é o primeiro pilar. Se V. Exªs não quiserem considerar, isso sozinho ensejaria o afastamento da Presidente.

Então, eu peço que olhem para os outros pilares. Vamos aos outros pilares:

Pedaladas fiscais. As pedaladas fiscais foram a maior fraude que eu já vi na minha vida. Faz vinte anos que eu advogo no crime. Eu nunca vi nada igual. Eu vi na discussão inicial desta douta Comissão que V. Exªs querem expedir ofício para constatar. Não precisa. Leiam os documentos que estão anexados com a denúncia. Estão com a denúncia. Não há nada novo, hein! São documentos da lavra dos técnicos que apresentaram as perícias junto ao TCU; os pareceres do Dr. Júlio Marcelo, um técnico acima de qualquer suspeita. Nós inclusive o arrolamos aqui como testemunha. Eu soube até que V. Exªs o convocaram.

Nós arrolamos também dois auditores fiscais que fizeram a apuração, porque esses técnicos têm que explicar para a Nação o golpe do qual nós fomos vítimas.

Inteligentemente, o Advogado-Geral da União, sob o ponto de vista da defesa, mas não sob o ponto de vista da União, só fala do Bolsa Família e do Minha Casa, Minha Vida, dizendo que as pedaladas foram praticadas para poder ajudar o povo pobre. A AGU nunca fala do "Bolsa Empresário". O "Bolsa Empresário" não foi constatado só pelo TCU e só por nós denunciantes, não. A Folha de S.Paulo, o Sr. Miguel disse bem, com fulcro na Lei de Acesso à Informação, exigiu levantar, no BNDES – que dizia que, por causa do sigilo bancário, não iria apresentar –, quem foram os principais beneficiários de dois programas: o Safra, do Banco do Brasil, e especialmente o PSI, do BNDES.

O Plano Safra é do Banco do Brasil. É um plano para ajudar, teoricamente, pequenos agricultores – teoricamente. E o PSI, do BNDES, é um projeto que se iniciou em 2009 – e foi de 2009 até o final de 2015 –, teoricamente para ajudar os empresários pequenos a comprar máquinas – teoricamente.

A AGU tem que explicar para a Nação por que esse PSI encheu de dinheiro grandes empresários bilionários. Por que, com fulcro no levantamento feito pela própria Folha de S.Paulo... Isso está na denúncia. Não está o levantamento, porque a Folha fez depois, mas o plano está todo aqui.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Por que a Petrobras foi a segunda maior beneficiária do PSI? Estranho, não é? Estranho. Olha que coisa estranha: o dinheiro que foi mandado para as ditaduras pouco transparentes e amigas voltou no petrolão. A dinheirama do PSI – nós estamos com débito de 204 bilhões por causa do PSI – beneficiou a Petrobras, para ajudar na sangria.

V. Exªs percebem que os pilares estão todos amarrados? O rei da soja recebeu não sei quantos bilhões. Não tenho nada contra ele. De repente, até os contratos estão adequados, mas recebeu. A empresa da aviação...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Por favor. Eu não sei, Senador. Eu só sei que recebeu.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – A empresa... Por favor. Por favor. Veja, eu não estou aqui para fazer bonito com partido nenhum. Eu estou aqui para falar o que está na denúncia.

A empresa de aviação Azul recebeu dinheiro do PSI. Por favor. Olha, há um estudo feito pelo próprio BNDES, publicado na revista nº 44, de 2015, que mostra que o PSI só favoreceu, primordialmente favoreceu empresas grandes e médias e pessoas que já eram bilionárias.

Eu pergunto a V. Exªs: sou eu que sou capitalista? Sou eu que sou imperialista e elitista?

Aí, os técnicos escrevem os termos técnicos, que a população tem que entender. Fala-se que essas pedaladas foram feitas para pagar a equalização dos juros. A equalização. O povo lê e não entende o que é isso. Então, eu preciso explicar o que é isso. O Governo mandou o BNDES distribuir o nosso dinheiro a juros ridículos, a juros ridículos.

Só que o BNDES, ao captar esse dinheiro, tinha que pagar juros elevadíssimos. Quando o BNDES olhou para o Tesouro e falou: "Mas, olha, isto aqui vai ficar desigual. Eu estou pagando caro em um dinheiro e estou dando esse dinheiro barato!". O Tesouro dizia: "Faça, porque eu garanto". E só a título de juros. Equalização é isto, Excelências e povo brasileiro: é o pagamento da diferença entre os juros do dinheiro tomado e do dinheiro emprestado. Aí o dinheiro era mandado para instituições financeiras, porque essas grandes empresas têm

mais como dar garantia para os bancos. O pequenininho não tem. Então, o pequenininho, que tinha que ser ajudado, teoricamente, pelo Governo, e é isso que eles falam, mas é tudo mentira, o pequenininho não conseguia o dinheiro. Os grandes conseguiam porque tinham garantias.

Aí eu pergunto a V. Exªs: isso gerou emprego? Isso gerou riqueza para o País? Não. Porque os bancos diziam assim: "Eu vou te dar esses juros de" – sei lá – "8%, você deixa aplicado aqui, que vai render muito mais". Então nós pagamos para rico e bilionário ganhar dinheiro às nossas custas. Esse é o Governo que se preocupa com o social.

Está tudo aqui escrito na denúncia. Eu não estou inventando nada. Talvez por isso que a AGU, que deveria estar preocupada com o que eu estou falando, porque, afinal de contas, ele é o Advogado-Geral da União, talvez por isso que a AGU esteja desesperada, para restringir a minha denúncia. Porque ele não tem como explicar.

Eu não me encontrei com ele. Eu gostaria que V. Exªs amanhã... E eu falo como cidadã. Perguntem para ele por que o Governo de vocês, de 2010 a 2015, por que vocês aplicaram o nosso dinheiro tanto nesse PSI, que só beneficiou rico? E eu não estou acusando o povo do BNDES não, porque o povo do BNDES faz análise técnica. Se o Tesouro fala: "A gente banca, a gente garante", eles liberam. Fora o medo das perseguições, que a gente sabe que tem.

Pois bem. Seja nos programas sociais, feitos lá junto à Caixa Econômica Federal,...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... seja nesse Plano Safra, feito junto ao Banco do Brasil, seja no PSI, feito junto ao BNDES, a verdade, pela Constituição Federal, art. 85. Lei nº 1.079/50, art. 10. Lei de Responsabilidade Fiscal, que é a Lei Complementar nº 101/2000, arts. 36 e 38. O Governo não podia tomar empréstimo dessas instituições. E, quando não só permitiu, mandou, mandou que essas instituições antecipassem esses pagamentos por muitos meses a fio, especialmente em 2014, que era ano eleitoral, e na virada de 2015. Até o Ministro Levy tentar consertar e ser expulso do Governo.

Quando a Presidente mandou os bancos pagarem contas que eram dela, ela tomou empréstimo em uma operação chamada operação de crédito por antecipação. Os técnicos virão aqui e explicarão a V. Exªs que eu não estou mentindo.

A Lei de Responsabilidade Fiscal proíbe completamente que essas operações sejam feitas com relação a bancos públicos, foi isso que o Prof. Miguel falou, porque o Tesouro controla. Se controla, não pode instrumentalizar.

Só que a lei vai além. No 36, ela proíbe isso, dos bancos públicos. No 38, ela trata dos bancos privados. E vocês sabem.... Os senhores, desculpa, sabem o que ela diz? Que nem nos bancos privados é possível admitir essas operações em ano eleitoral. Nem nos bancos privados é possível admitir essas operações sem que as anteriores tenham sido resgatadas.

Este Governo conseguiu desrespeitar triplamente a Lei de Responsabilidade Fiscal...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... somente nesse pilar do BNDES, das pedaladas fiscais, porque eles fizeram as operações de crédito por antecipação com bancos públicos. Eles fizeram, especialmente em ano eleitoral, mas fizeram em 2015 também, aos bilhões. E eles fizeram operações, uma em cima da outra, sem resgatar as anteriores. E a Lei de Responsabilidade Fiscal é límpida.

Mas eles foram além. E aí, Senador, está o dolo. Eles não contabilizaram nada disso. Para os técnicos do TCU, pegaram, tiveram que pelejar, como gosta de dizer o ex-Presidente Lula. O Banco Central teve que fazer uma auditoria e demorou para conseguir pegar, porque eles não escrituraram nada disso. Se não escrituraram, é porque sabiam que era ilícito. É a prova do dolo.

Se eles estivessem achando que estavam fazendo uma coisa regular, por que não deixar tudo bonitinho no papel? Esconderam porque sabiam que era ilícito. E daí está, também aqui, a falta de probidade e decoro no cargo.

Então, nós temos lesão ao orçamento, à responsabilidade fiscal e ao decoro. Quem conhece Justiça penal sabe que qualquer coitadinho sofre inquérito e recebe denúncia às vezes porque assinou um negócio sem entender o que assinou. Uma assinatura perde a primariedade.

Anos de falsidade ideológica na nossa cara, e ela é inocente?

Eu poderia ter visto tudo isso e ficar calada, Excelências? Como fica a minha consciência? Porque eu estudei, eu entendi o que eu estava lendo. Como fica a minha consciência? Se eu constatei um golpe dessa magnitude, eu vou me omitir?

A minha tese de livre docência versa sobre omissão. De tanto que eu estudei omissão, eu cheguei à conclusão de que eu sou uma pessoa que tem pavor de se omitir. Eu tinha obrigação moral de trazer isso ao conhecimento de V. Exªs, que são os juízes da causa. Como eu ia dormir com isso, sabendo que está cheio de gente humilde sendo condenada por coisas pequenas?

Eu quero que V. Exªs compreendam.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAÍNA CONCEIÇÃO PASCHOAL – As pessoas me perguntam: o que a senhora quer? A senhora quer se candidatar? A senhora quer aparecer? Eu só quero a minha consciência tranquila, pelo amor de Deus! Como eu ia me calar?

Por dever de transparência e honestidade para com o trabalho alheio, eu deixo claro que, quando eu entrei com esta denúncia junto com o Dr. Hélio, eu falei apenas do petrolão, da Lava Jato e das pedaladas. Quando o Prof. Miguel entra, nos dando um suporte, que eu agradeço imensamente pelo conhecimento jurídico que tem, ele traz os decretos. Aí, eu me debrucei sobre os tais decretos. E os tais decretos conversam totalmente com os outros dois pilares. Por quê? Porque a Presidente Dilma já tinha conhecimento de que nós não tínhamos superávit nenhum, muito embora houvesse contabilmente um superávit e houvesse a previsão de uma meta de superávit, de um resultado. Ela sabia que nós não tínhamos poupança nenhuma. E sabia por causa das pedaladas, sabia por causa da sangria na Petrobras, sabia por causa do gasto desenfreado.

O que manda a Lei de Responsabilidade Fiscal no art. 9º, o importantíssimo art. 9º? Manda que a Presidente, nessa circunstância, quando ela sabe que não vai ter superávit, ou seja, que não vai ter caixa, dinheiro – superávit, povo, é a poupancinha do País, entendeu? –, que ela contingencie despesas discricionárias, que são aquelas que não estão carimbadas, vinculadas. Mas ela não queria parar de gastar em ano eleitoral ou no início do segundo mandato. Como ela poderia parar de gastar? Diminui Ministério, manda embora um monte de gente que está em cabide, fecha a TV Brasil, que só serve para fazer propaganda institucional – não tem nada a ver com liberdade de imprensa, não –, para de gastar dinheiro em viagem e de se hospedar em hotel milionário, de cancelar de última hora a estada. Mas ela não queria parar de gastar. Então, o que ela faz? Desrespeita esta Casa, não contingencia, não corta gasto e baixa esses decretos não autorizados, abrindo créditos.

Esses decretos estão expressamente proibidos no art. 167 da Constituição Federal, que é de 1988, Excelências.

E estão expressamente proibidos no art. 10 da Lei nº 1.079/50, que, muito embora seja de 50, foi alterado no ano 2000, justamente para prever essa proibição.

O art. 4º, do qual o Senador fica falando, condiciona; baixar os decretos, ele condiciona à expectativa da meta do resultado do superávit. Então, ela até pode baixar, desde que ela saiba que vai ter condição. Mas ela já sabia que não ia ter, porque ela já tinha mandado um projeto para adaptar essa meta com informações mentirosas, porque ela escreveu que era por causa da crise no exterior, e todo mundo sabe que é por causa da sangria que foi feita aqui, no nosso País.

Então, eu digo a V. Exªs que V. Exªs tenham absoluta tranquilidade para receber a denúncia.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAÍNA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É claro que, como denunciante, eu solicito que recebam na íntegra, porque isso tudo forma um todo que mostra o golpe do qual o meu País foi vítima. Eu peço a V. Exªs que façam um trabalho, que eu sei que é preliminar, mas, depois, no plenário, que recebam a minha denúncia na íntegra. Mas se entenderem por não receber na íntegra, que recebam cada um desses pilares, conforme o entendimento de V. Exªs, porque cada um desses pilares tem crime de sobra; tem crime de sobra de responsabilidade e tem crime de sobra comum.

V. Exªs acham que eu estou feliz de vir aqui, sem voz? V. Exªs acham que eu não teria gosto de ver uma mulher ter sucesso na Presidência da República, independentemente do partido? Eu sou brasileira. Eu amo esta terra mais que tudo. Eu estou aqui porque eu sou brasileira. Esse é o meu partido.

Eu nunca votei no PT, mas, quando a Presidente Dilma deu entrevista para o Fantástico, dizendo que ela sonhava em ser bailarina, eu chorei, porque eu falei assim: "meu Deus, será que essa mulher vai me surpreender? É uma mulher firme, de alma sensível." Eu criei uma expectativa enorme.

Quando houve as manifestações de 2013, eu escrevi uma carta que eu queria que chegasse até ela, mas eu não tinha ninguém que encaminhasse. Eu queria dizer a ela: "não ouça mais os marqueteiros, Presidente. V. Exª não é um produto. V. Exª é um ser humano."

A bailarina se perdeu. A bailarina se perdeu e não me deixou alternativa.

Na condição de brasileira, na condição de advogada, na condição de professora de Direito Penal, na condição de amante, apaixonada pela Constituição Federal, eu não tinha alternativa.

Depois do meu discurso no Largo de São Francisco, eu tenho recebido telefonemas de jornalistas até do exterior, perguntando se eu sou pastora ou se sou mãe de santo. E eu respondo a eles: "eu não tenho a iluminação necessária nem para ser pastora, nem para ser mãe de santo." E compreendo que, em um Estado laico, se eu fosse pastora ou se eu fosse mãe de santo, o meu trabalho jurídico não seria menor, porque Estado laico não é Estado ateu. Estado laico é o Estado que faz com que todas as religiões convivam bem. Então, se eu fosse pastora, mãe de santo ou professora de catecismo, eu teria a honra em confirmar, mas eu não sou. Eu sou apenas uma professora de Direito e, em uma República, esse é o livro sagrado. Esse é o livro sagrado que permite que todos os outros livros sagrados sejam respeitados e convivam bem.

O que eu quero, Excelências, é que as criancinhas, os brasileirinhos que estão me ouvindo, que eles acreditem que vale a pena lutar por esse livro sagrado que o PT não assinou. Por isso eles falam em golpe. Eles nunca reconheceram a Constituição Federal! Mas eu vou lutar até o último dos meus dias para respeitar a Constituição Federal. Por isso que a nossa peça termina: "Verás que um filho teu não foge à luta!" Só que a nossa luta não é a luta armada que eles pregam nas universidades.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Drª Janaína.

A SRª JANAÍNA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu vou terminar, Excelência!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Drª Janaína.

A SRª JANAÍNA CONCEIÇÃO PASCHOAL – A nossa luta é a luta da lei, é a luta da palavra, é a luta da manifestação livre e da liberdade de imprensa, porque graças à imprensa é que nós conseguimos começar a puxar o fio da meada.

Muito obrigada, Excelências. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Relator, Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu gostaria, primeiro, Profª Janaina, de agradecer a aquiescência de V. Sª a este convite da Comissão para estar aqui conosco.

Se me permite, eu gostaria de formular a V. Sª três indagações. Na concepção de V. Sª, qual é a natureza jurídica dos crimes de responsabilidade? São crimes formais ou materiais?

Na concepção de V. Sª, os crimes de responsabilidade são infrações comissivas ou podem também ser processadas a título de omissão?

Na tipologia proposta na denúncia, como se configura o dolo?

Terceira, as categorias de crime continuado...

A SRª JANAÍNA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu posso responder por partes?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eu não sei qual vai ser a metodologia do Presidente.

A SRª JANAÍNA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É só para eu me lembrar de tudo.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eu vou lhe dar por escrito, porque a minha está aqui.

As categorias de crime continuado, em que temos várias ações em continuidade, e de crime permanente, em que temos uma ação apenas com consumação estendida no tempo, são aplicáveis aos crimes de responsabilidade elencados na denúncia?

São essas três indagações que submeto a V. Sª.

A SRª JANAÍNA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Posso olhar?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Vou apenas indagar do Presidente se serão respostas em bloco ou respostas individualmente em relação a cada Senador que propõe as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ela vai responder a essas perguntas, separadamente, agora. Vamos dar um tempo de até dez minutos para ela dar as três respostas; em seguida passaremos à Senadora Vanessa Grazziotin, como a primeira inscrita.

V. Exª, Profª Janaina, tem dez minutos para responder às indagações do Relator.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não, eu vou usar menos tempo. Vamos lá.

É muito importante que fique claro – e isso as pessoas têm me perguntado muito – se o processo de impeachment é político ou se o processo de impeachment é jurídico. De certa forma, tem a ver com a pergunta sobre os crimes de responsabilidade, afinal de contas, são eles que dão ensejo ao processo de impeachment.

O processo de impeachment é as duas coisas. Ele é, primeiramente, jurídico. Porque, vejam V. Exªs, esteja presente a crise que for sob o ponto de vista econômico, a crise que for sob o ponto de vista político, isso não justifica um processo de impeachment.

Por isso é que nós pegamos um trabalho técnico seriíssimo do TCU; por isso é que nós trouxemos delações que foram feitas no âmbito da Lava Jato. Na época da denúncia, tá? Não há delação nenhuma posterior à denúncia aqui. Eu pedi para juntar a delação do Senador Delcídio, o Presidente da Câmara mandou para a Comissão, e a Comissão, exercendo a sua soberania, mandou desanexar.

Isso é importante, porque eu tenho ouvido gente dizer: "Ah! É nulo porque a delação do Senador está lá." Não é verdade! Eu pedir para anexar, porque o Senador corroborou os termos da minha denúncia. Mas a Comissão na Câmara, exercendo a sua soberania, mandou desanexar. Mas a delação de Yousseff está aqui; o acórdão em que o Ministro Toffoli confirma a delação está aqui.

Vejam os senhores: ele é um processo de natureza mista, porque, para que ele se justifique, tenha justa causa – que aqui sobra –, é necessário haver a tipicidade, que é: fatos que se encaixam em tipos descritos na Lei de Impeachment. Estão compreendendo?

Então, ele é um processo político-jurídico? Ele é político por quê? Não é porque são motivos políticos que o justificam, mas porque a Casa de V. Exªs, que é uma Casa política, é que faz o julgamento.

A avaliação é: este Presidente ou esta Presidente, diante desses fatos, tem condição de continuar? Então, por que é que chama político? Porque o Presidente ou a Presidente não será preso por isso aqui – muito embora receba o nome de crime. Ele não será preso; ele será afastado de suas competências políticas. Então, a sanção é política, mas o fundamento é jurídico.

Então, os crimes de responsabilidade, que dão ensejo ao processo de impeachment, têm natureza jurídica e política. Alguns são formais; outros são materiais, ou seja, dependem de um resultado.

Eles podem acontecer tanto na modalidade comissiva.... Eu quero que o povo entenda: comissiva é por ação; omissiva é por omissão. Um comportamento ativo, crime comissivo; um comportamento passivo, crime omissivo.

Nós temos, na Lei de Responsabilidade, descritos tanto crimes comissivos, de ação, como crimes omissivos, de omissão. E eu preciso que o povo entenda que – esta matéria é muito árida, mas é importante entender –, quando a gente pensa em crime omissivo, existem duas categorias: os omissivos chamados próprios e os omissivos chamados impróprios.

Eu vou tentar explicar, apesar de ser difícil, não para V. Exªs, mas a população tem que entender. Os omissivos próprios são aqueles que já estão previstos na norma como uma conduta passiva. Então, vou dar um exemplo: o "deixar de". Está escrito na lei "autorizar operação de crédito proibida", mas também está escrito "deixar de cancelar".

Por exemplo, quando o Dr. Júlio Marcelo instaurou a representação, em meados de 2014, e a imprensa toda noticiou, a Presidente ficou sabendo, então, ela poderia ter mandado cancelar. Compreende? Mas ela "deixou de", isso é um crime omissivo próprio; está descrito na norma como omissão.

Ao lado do crime omissivo próprio, existe o que a gente chama, na doutrina, de crime omissivo impróprio. O que é isso? Isso é importante; é importante entender isso. Na norma está escrita uma ação, porém existem pessoas que, pela sua função, pela sua ocupação, pelo seu papel, são chamadas na doutrina de pessoas que estão na posição de garantidoras, ou de garante, essas pessoas têm o dever de barrar situações criminosas.

Então, há situações, Excelência, em que, pelo dever, a pessoa pode responder, por omissão, pelo crime de outrem, desde que tenha consciência. E em tudo que nós descrevemos aqui, há muitos fatos que estavam claramente denunciados na imprensa e pelo trabalho do Dr. Júlio Marcelo, que foi ignorado. Não só foi ignorado, foi negado, a Presidente subia no palanque e dizia que não era nada daquilo. Mesmo depois da eleição, ela dizia que estava tudo bem na Petrobras. Percebem?

Um chefe de Estado tem o dever de zelar pela coisa pública. Se V. Exªs levantarem os arquivos do Programa Entre Aspas.... Eu fui convidada do Programa Entre Aspas quando a coisa na Petrobras estava muito complicada, já no segundo mandato. Aquela senhora loira fez uma denúncia – não me lembro o nome dela – das fraudes todas. A Mônica Waldvogel me convidou – não me lembro quem era o outro convidado – para saber o seguinte: diante dessa denúncia, o que tem a Presidente que fazer?

Naquele momento, não se sabia com detalhes, a gente ainda achava que ela era inocente. Eu falei no programa: é de bom-tom que a Presidente afaste a diretoria da Petrobras. O que fazia a Presidente da República? Dizia que não estava acontecendo nada lá, que era tudo intriga da oposição. Como agora está dizendo que é golpe. Percebe, Excelência?

O posto de um homem público, de uma mulher pública – para a mulher esse termo é ruim –, de uma pessoa pública exige que, uma vez tomando conhecimento de situações, não precisam nem ser ilícitas, que possam ser ilícitas, que afaste as pessoas. Está compreendendo, Excelência?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Perfeitamente.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Aí V. Exª perguntou: "Como é que configura o dolo?".

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Desculpe-me. Desculpe-me. Isso aí é vício. É vício de professor; não é desrespeito. Desculpe-me, Excelência.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Fique à vontade.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Mas isso também tem muito com o crime, não é? Então, também tem isso. Também é muito do crime. Entendeu? Mas não é desrespeito. É mania de professor.

Eu tive aula com o Prof. MacArthur, de Processo Civil. Ele dava aula para a gente e ficava assim: "Estão compreendendo? Entenderam? Até aqui, tudo bem? Posso prosseguir? Prosseguindo...". Então, a gente pega o vício. Não é desrespeito.

Então, na tipologia proposta na denúncia, tanto para decretos quanto para pedaladas, como é que se configura o dolo? O dolo se configura justamente... Primeiro, nessa intimidade – que também é uma palavra estranha – entre a Presidente e o Secretário do Tesouro. A própria equipe do Tesouro reclamava dessa relação. Então, ela acompanhava essas finanças de perto. Ela subia nos palanques e dava entrevistas, dizendo que ela garantia as contas públicas, apesar de tudo isso aqui. E o dolo também se caracteriza quando a Presidente...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... deixa de tomar providências quando as denúncias estão claras para todo mundo. Vejam, isso é um ponto importante, que eu tenho que explicar: a Presidente da República, várias vezes, quando questionada do porquê de ela não afastar os funcionários, de ela... O que é que a Presidente dizia? "Com base no princípio da presunção de inocência, eu não posso presumir a culpa. Eu tenho que entender que essa pessoa é inocente, até que se prove o contrário." Ela tem razão, sob o ponto de vista do processo criminal, mas não da gestão da coisa pública. Isso é importante, Excelências. Então, o que é que a Presidente tinha que fazer? "Meu senhor, minha senhora: a senhora vai se defender, o senhor vai se defender, eu não vou fazer juízo de culpa – entenderam? –, eu agradeço a sua colaboração, mas se afaste, para preservar o meu Governo." Mas ela nunca fez isso. E eu nem preciso entrar nos assuntos mais recentes.

A posição da Presidente foi sempre de passar a mão na cabeça de gente enrolada,...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... com todo o respeito.

As categorias de crime continuado, em que temos várias ações em continuidade, e de crime permanente, em que temos uma ação apenas, com consumação estendida no tempo, são aplicáveis aos crimes de responsabilidade elencados na denúncia? Elas são aplicáveis, Excelências, sob o ponto de vista da caracterização, não sob o ponto de vista do resultado criminal. Por exemplo, muita gente acha que a figura da continuidade é uma figura contrária ao imputado, mas ela é uma figura favorável ao imputado, porque, se fosse contrária, teriam que somar todas as penas, de cada um dos crimes. Então, aplica-se a pena de um, com uma "causinha" de aumento. Então, são aplicáveis para os crimes de responsabilidade sob o ponto de vista da analogia do raciocínio, não sob o ponto de vista do resultado, porque aqui não há prisão. Compreendem? Então, o raciocínio pode ser aplicado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, o Relator, Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Profª Janaina. Compreendi perfeitamente...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Desculpe-me... (Risos.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Agradeço! O hábito do magistério também é o meu. Por isso, nós todos sabemos – somos professores – que isso é natural, e não há nenhum problema.

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eu agradeço muito a gentileza das respostas e gostaria tão somente...

Eu fiz uma delas, até para me permitir trazer aqui, Sr. Presidente – é um segundo só –, a lume, um item, que é o item 85, do voto do Ministro Barroso, na ADPF nº 378, voto vencedor, para exatamente demonstrar um pouco mais o que é sempre indagado e que V. Sª colocou bem: qual é a natureza do processo? Naturalmente, isso é sempre perguntado. E o que diz o Ministro Barroso:

> Por fim, é necessário notar que o processo de apuração de crimes de responsabilidade, embora judicialiforme, não é um processo judicial. Trata-se de processo cujo rito busca assegurar a ampla defesa e o contraditório do acusado, mas que, por outro lado, possui marcante conotação política.

> É equivocada a pretensão de transportar, acriticamente, garantias inerentes a processos criminais comuns para a esfera política dos crimes de responsabilidade, o que ensejaria tratamento idêntico a situações bastante diversas.

É para mostrar, de fato, em acréscimo à indagação que fiz a V. Sª, exatamente essa natureza do processo em que nós estamos aqui, ainda não instalado. É sempre bom lembrar: não há processo ainda. Como o Supremo, estamos seguindo aqui, e maneira muito rigorosa, o rito do Supremo. O processo só vai se instaurar caso o Senado aceite a denúncia posteriormente.

Então, agradeço muito as respostas às minhas indagações de natureza técnica.

Muito obrigado, Profª Janaina.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, que tem 5 minutos. A convidada tem 5 minutos para responder; V. Exª, Senadora, tem mais dois para a réplica, e a Drª Janaina, dois para a tréplica.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Primeiro eu quero lamentar aqui não ter podido fazer questionamentos ao doutor, ao Prof. Miguel Reale, porque, de acordo com o que ele falou lá, na Câmara... Aliás, na Câmara foi a mesma coisa: o doutor, o Prof. Miguel Reale falou e saiu imediatamente. Mas lá, na Câmara dos Deputados, ele disse o seguinte: quem foi responsável pela parte dos tais decretos e do Plano Safra foi ele. Então, lamento muito, porque ele deve ser um grande especialista, e eu gostaria de fazer a ele esses questionamentos. Mas os farei à Srª Janaina.

Primeiro, eu quero dizer que, da mesma forma como o Dr. Miguel Reale, a nossa convidada aqui faz questão de dizer, eu estou falando aqui... Prestem atenção, é muito importante. Não estou querendo ensinar ninguém, mas o povo precisa saber. Então, como ela usa muito essa retórica, que o povo precisa saber, ela, em primeiro lugar, diz que fala do objeto. Fala de tudo, das 65 páginas, mas não entra, não entrou, nessa uma hora em que ela utilizou a palavra – e eu só tenho 5 minutos –, ela não entrou um minuto sequer no objeto único estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal e pela Câmara dos Deputados.

E veja bem o que disse a Profª Janaina, que qualquer estudante do início da faculdade de Direito diz que o que vale é o dispositivo. Mas, depois de ela dizer isso, ela foi falando: "Não, eu li muito, eu ouvi o julgamento, eu li as falas dos Ministros", e foi falando sobre as falas dos Ministros. Fez tudo, Sr. Presidentes, senhores, menos ler o dispositivo que ela própria diz que é o que vale. Então, pronto, eu estou com o dispositivo aqui, nas minhas mãos! O que diz a certidão de julgamento? Que:

> [...] os Ministros presentes [do STF] autorizaram que fosse consignado em ata que o objeto de deliberação pela Câmara estará restrito à denúncia recebida pelo Presidente daquela Casa, ou seja, i) "seis Decretos assinados [...] de 2015 em desacordo com a LDO e, portanto, sem autorização do Congresso Nacional" e ii) "reiteração da prática das chamadas pedaladas [...]

Apenas quanto ao item 6, que é do crédito do Plano Safra.

Então ela falou de tudo, menos dessas duas coisas. A professora é muito inteligente, não creio que ela desconhecesse esse – esse, sim – dispositivo, que foi publicado, que é o que vale.

Mas vamos lá. O Ofício nº 526, enviado pela Câmara dos Deputados ao Senado Federal: o Presidente da Câmara comunica a autorização, dada por aquela Casa, da instauração do processo por crime de responsabilidade, em virtude da abertura de créditos suplementares e em relação, novamente, ao Plano Safra.

Então ela vem aqui, fala de tudo, menos dessas duas questões. Eu lamento muito, Srª Janaina, que a senhora não tenha ocupado melhor essa uma hora. E contribuiu muito pouco para a formação do nosso juízo, porque a senhora falou muito de política. O Dr. Miguel Reale, professor, falou muito de política. "Ah, porque o descontrole do ajuste fiscal; isso é uma irresponsabilidade, é responsável pelo desemprego..."

Leia o jornal Valor Econômico do dia de hoje. O jornal Valor Econômico do dia de hoje mostra que a média do déficit orçamentário dos países desenvolvidos é na ordem de 4,5% dos seus PIBs. O nosso déficit, ano passado, foi de 1,8% do PIB – um! Mas, não, os senhores querem achar que tudo foi problema.

Falam de petrolão. Aqui não tem nada a ver com petrolão. Aliás, eu temo, Drª Janaina, que, depois, se fizerem o golpe que querem fazer, eu temo muito que acabe a Operação Lava Jato.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Aliás, acho que estão falando muito pouco da Operação Lava Jato nos últimos tempos.

Mas a senhora se preocupou em dizer que aqui não é uma ação do PSDB, e que a senhora, por mais que tenha trabalhado para o Governador Alckmin, para o presidente – trabalhou para o ministro, mas cujo Presidente era o Fernando Henrique –, não tem nada a ver.

O que os jornais vêm nos noticiando, desde o ano passado, é que, no mês de maio do ano passado, o PSDB encomendou um parecer do Dr. Miguel Reale, que a convidou, e que, por esse parecer, foram pagos R$45 mil, Drª Janaina – R$45 mil. Toda imprensa divulgou e não há um único desmentido divulgado.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL (Fora do microfone.) – Mas é verdade.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeito. Então não tem nada a ver com o PSDB... O PSDB encomenda, paga R$45 mil e não tem nada a ver. E mais.... Eu não sei por que eu só descobri isso hoje – confesso, Presidente, porque eu pulo muito anexo, pulo muita página, porque a gente não tem muito tempo, vai naquilo que é o principal –, mas eu descobri que, logo depois do anexo – está aqui no computador de todo mundo –, há aqui uma folha: "PSDB, Comissão Executiva Nacional do PSDB". Está aqui, está no processo com que a senhora entrou na Câmara dos Deputados. E aqui diz o seguinte: cópia integral, TCU, pedaladas. A senhora podia explicar o que é isso para a gente, Srª Janaina? Podia explicar e depois dizer que não tem nada a ver com o PSDB?

Lamento muito. Adoro, tenho um carinho profundo, reconheço a inteligência do nosso Relator, mas não dá para um partido fazer uma ação, assinar a ação...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou concluindo.

...e ainda ser o principal juiz no julgamento dessa ação, porque ele é um julgador como nós, mas é ele quem dá os pareceres.

Então, veja, o Senador Lindbergh... O que a senhora não falou, o Senador Lindbergh falou.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª tem dois minutos na réplica. Conclua, por favor.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Só estou concluindo.

Nos decretos havia a autorização, sim. Eu acho que a senhora nunca leu nenhum parecer do Tribunal de Contas da União. Mas eu lhe passo, não tem problema. O parecer do Tribunal de Contas da União das contas de 2009 – eu tenho aqui o parecer –, que fala...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... que também a mudança da meta fiscal foi feita no final do ano. E muitos decretos houve antes.

Então, não era crime em 2009. Não foi crime com Fernando Henrique, não foi crime com o Presidente Lula e não é crime com a Presidenta Dilma, Srª Janaina. Então eu gostaria...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Drª Janaina. Conclua, Senadora, por favor.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, gostaria que a senhora falasse sobre isso e que falasse também o que leva...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª tem dois minutos para a réplica. Já passou o tempo, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Vou ler só uma última perguntinha.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª falará na réplica. Com a palavra a Drª Janaina.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, veja. Ontem V. Exª deu 5 minutos. O primeiro a falar foi o Senador Cássio, que falou 8 minutos. Na sequência, V. Exª passou a dar 8 minutos para todos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, antes de começarem a falar as pessoas inscritas, os Senadores, o Senador Lindbergh me propôs que fossem 8 minutos. Não foi isso? Concordei que seriam 8 minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas eu falei 5 minutos!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, V. Exª já está com...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Só foram marcados 5 ali!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª já está com 7 minutos e tem mais 2 da réplica.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Foram marcados 5 ali.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto para V. Exª concluir.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Está bom, Presidente. Faço depois as perguntas. Não tem problema nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Excelência.

Acredito que não vou conseguir voltar para São Paulo. Então, quero dizer a V. Exªs que vou ficar aqui até a hora que for preciso para esclarecer tudo o que V. Exªs quiserem perguntar. Não tem problema.

Vamos por partes. Quando falei do dispositivo, Excelência, estava falando do dispositivo da decisão do Presidente da Câmara, Sr. Eduardo Cunha, que até teceu considerações sobre decretos e sobre pedaladas e não se manifestou sobre petrolão. Porém, na decisão escreveu: "Recebo a denúncia." Ele não escreveu recebo parcialmente a denúncia. Então, ele recebeu a nossa denúncia. Esse argumento é um argumento a mais. Na verdade, o que o Supremo decidiu – senhores, por favor, estou sem voz – é que V. Exªs são soberanos e que a Câmara dos Deputados, sequer no plenário, tem poder para limitar V. Exªs. Então, quando estava falando do dispositivo era do dispositivo da decisão do Presidente da Câmara que não vincula a V. Exªs.

Vamos para a decisão do Supremo, Srª Senadora. Quando mencionei a decisão do Supremo.... Acho que esse dispositivo de que V. Exª está lendo tem a ver com esse último julgamento do Supremo...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... e não com o julgamento a que estou me referindo, que é o de dezembro. Vejam bem, isso é importante. Foi o PCdoB que, por meio de uma ADPF, foi ao Supremo, em dezembro, dizer que a Lei 1.079/50 não tinha sido recepcionada completamente pela Constituição Federal. A competência era do Senado. Naquele momento, o professor aqui do meu lado, que também é Senador, leu o que disseram das competências desta Casa.

Agora, mais recentemente, para tentar evitar o julgamento lá na Câmara dessa primeira passagem – nada a ver com o recebimento de denúncia, uma mera admissibilidade –, propuseram outros tantos mandados de segurança. Acho que V. Exª está lendo... É esse dispositivo que V. Exª está lendo, não é? V. Exª não está se referindo à ADPF que o PCdoB propôs lá em dezembro. Naquele não tem isso aí não. V. Exª está falando dos mandados de segurança. Isso é importante. O povo tem de entender! O povo tem de entender!

Excelentíssima Srª Senadora, Drª Vanessa, V. Exª está se referindo ao julgamento dos mandados de segurança que ocorreram um pouco antes do Plenário na Câmara. Esses mandados de segurança versaram sobre vários pontos, mas não versaram sobre limites da denúncia, até porque esses mandados de segurança não poderiam versar sobre esses limites, porque isso era da competência do Senado.

Eu assisti ao julgamento na íntegra, lembro-me bem. Era quase uma hora da manhã, quando vários ministros já estavam até se retirando da Corte. O Presidente do Supremo, meu querido Professor Lewandowski, com quem aprendi muito de Teoria do Estado, propôs: "Srs. Ministros, vamos escrever aqui que o julgamento versa sobre dois pontos, conforme recebido pelo Presidente da Câmara". V. Exªs vão lembrar; isso está gravado.

Foi o Ministro Lewandowski, meu querido professor, quem propôs. Isso não era objeto dos mandados de segurança, nem poderia ser, porque o Supremo julgou em dezembro e não pode se desdizer, porque em dezembro...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ...queriam limitar a Câmara, porque entendiam que tinham o Senado na mão. Quando chega ao Senado, agora querem limitar o Senado.

Então, o PCdoB foi ao Supremo em dezembro, e o Supremo decidiu que a autoridade competente são V. Exªs.

O Ministro Lewandowski, Presidente da Casa, à meia-noite e meia, depois do julgamento feito, decidiu colocar na decisão – lembro-me bem – e questionou seus pares. Havia ministros que já tinham se retirado.

O que eu quero dizer com isso é que isso não foi objeto de deliberação e não poderia ser, porque a Casa tinha decidido isso antes. E a Constituição Federal não dá ao Supremo Tribunal Federal competência para falar sobre crime de responsabilidade.

Então, quando eu falava... Só esclarecendo a V. Exª: isso é importante, vamos prosseguir. Com relação ao parecer do PSDB, a imprensa noticiou, e a imprensa noticiou, porque eu falei. A imprensa não noticiou porque foi investigar. Eu falei.

Aliás, quando o Dr. Hélio Bicudo aceitou iniciar esse processo comigo – se quiserem ligar para ele agora para ver se eu estou mentindo –, nós fomos almoçar num domingo, e eu disse a ele assim: "Dr. Hélio, o senhor precisa saber de uma coisa. Eu fui contratada pelo PSDB em maio" – nós propusemos o processo em setembro –, "eu fui contratada pelo PSDB em maio, recebi R$45 mil para fazer um parecer...". Como tudo que eu recebo, eu declarei, recolhi tributos. Então, não tenho como negar, está tudo bonitinho:

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Quarenta e cinco mil pelas horas que eu trabalhei. Eu acho que eu não estaria trabalhando tanto...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Fora do microfone.) – Amor à Pátria.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAÍNA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ...por R$45 mil – que é muito dinheiro, entendeu? –, mas eu não estaria trabalhando tanto e apanhando tanto, de todos os lados, por causa dessa contratação.

Então, eu quero explicar para a Nação essa contratação.

Eu fui orientanda do Prof. Miguel Reale Júnior – eu preciso explicar, porque isso tem a ver com a minha honra –, eu fui orientanda do Prof. Miguel Reale Júnior no doutoramento. Uma relação de orientador com orientando é uma relação em que você dá aula junto com o orientador.

Então, por exemplo, eu dei aula junto com ele, antes de prestar concurso, três anos. A gente sempre trabalhou assim. Ele fazia a primeira apresentação, ele saía, e eu entrava. Nós sempre trabalhamos assim. Eu ajudei o Professor Miguel a organizar pelo menos três ou quatro seminários. Eu ajudei o Professor Miguel a organizar pelo menos três ou quatro livros. Por esses trabalhos, eu nunca cobrei, porque isso é trabalho acadêmico. Só que eu sou advogada e tenho um pequeno escritório em parceria com duas irmãs.

Num dado momento, vejo na imprensa que o PSDB chamou o Professor Miguel para fazer o parecer. Que fique claro: eu nunca advoguei com o Professor Miguel, nunca trabalhei no escritório dele. As pessoas acham que trabalhei, mas nunca trabalhei. O meu trabalho com ele é acadêmico, só, e trabalhei com ele no Ministério da Justiça.

Pois bem, ele me manda um e-mail...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Isso tem a ver com a minha honra.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª tem...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu preciso falar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. Fazendo soar a campainha.) – V. Exª tem dois minutos para réplica.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Falar baixo. Estou gritando?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª tem dois minutos para a réplica.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin por dois minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Veja: aqui, quem está falando não sou eu, mas a própria convidada, Srª Janaina, que fala muito em amor à Pátria, em consertar esse Brasil. No início da sua exposição, que tinha toda oportunidade, falou do trabalho desempenhado para o Governo de São Paulo, para o Geraldo Alckmin, para o Presidente, mas em nenhum minuto falou desse trabalho técnico também, cujo valor foi de R$45 mil. Mas é muito amor à Pátria! Agora, ela mesma diz que precisava defender a sua honra. Eu não sei onde receber R$45 mil fere a honra de alguém.

Acho que o que fere a honra é dizer que não tem nenhuma vinculação com o PSDB, o que a senhora que aqui está disse muitas vezes na televisão, não reconhecendo e não dizendo a verdade. Acho que isto fere a honra: faltar com a verdade.

Em relação à ADPF, que foi o meu partido que entrou, trata do rito. A ADPF trata do rito na Câmara dos Deputados...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...e, no que couber, virá para cá, para o Senado também.

Dispositivo é uma coisa. Dispositivo do Supremo Tribunal Federal, que a nobre convidada tanto critica, está lá. Eu não vou repetir a leitura, porque eu já li.

Um estudante inicial da faculdade de Direito sabe o que é dispositivo. Aliás, tenho aqui – foi dito por ela também – o tal do programa Entre Aspas. Por e-mail, me mandaram, Senadores, uma parte da fala dela,

onde ela cita o art. 86, §4º, da Constituição Federal e ainda diz o seguinte na televisão, no programa: "Peço que quem está assistindo abra o seu computador nesse artigo e leia o que está escrito". Aí ela diz o que está escrito.

Queria que ela repetisse o que disse no programa de televisão para todos nós; que ela repetisse aqui os exatos termos que ela falou em relação ao art. 86, §4º, da Constituição. Sabe por que isso é importante? Porque isso diz respeito inclusive a uma desavença e a uma discordância que existe entre a Drª Janaina e o Professor Miguel Reale Júnior; entre ela e o Professor Miguel Reale Júnior. Ele não assinou a primeira denúncia que foi protocolada em setembro, porque não havia fatos de 2015, tanto que o Professor Miguel Reale só assina a partir de outubro.

Então, Srª Janaina, eu não quero que a senhora leia a Constituição aqui. Quero que a senhora repita o art. 85, §4º, de que a senhora falou no programa de televisão, porque a senhora está induzindo as pessoas a erros graves, gravíssimos! A senhora disse que tem muito problema aqui. Mas, eu vou deixar que a Senhora fale. Depois, qualquer coisa, eu a rememoro.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Deixa eu falar, Excelência. É muito importante. Senador, deixe-me falar.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu preciso falar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Drª Janaína.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Aí, o Dr. Miguel me manda um e-mail, porque ele está acostumado a me pedir ajuda: "Janaina me ajude com isso". "Janaina me ajude com aquilo". "Janaina, o PSDB me chamou para fazer um parecer. Você me ajuda?"

Eu fiquei numa situação dificílima, porque eu pensei que isso é trabalho profissional, advocatício. Eu não posso trabalhar de graça para um partido que não é meu, que eu não sei o que vai fazer com o meu parecer. Então, se eles quiserem que eu trabalhe no parecer, eles vão ter de me pagar. Eu só cobrei porque não sou do PSDB. O Dr. Miguel trabalhou de graça. Eu mandei isso por escrito para o professor numa situação dificílima, porque a relação de orientador com orientando é uma relação difícil, de temor reverencial que não se acaba. O Professor Miguel me perguntou: "Como você vai cobrar?" Eu respondi: "Professor, eu não sou do PSDB. O senhor é do PSDB, o senhor trabalha de graça para eles. Eu não. Eu não sei se eles vão atender ao que vou falar".

(Intervenção fora do microfone.)

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pois bem, fizemos o trabalho em conjunto, o Professor Miguel e eu. Graças a esse trabalho, eu li, sim, todos os autos do TCU.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Drª Janaína, por favor.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu li todo o material e me convenci de que era caso de impeachment. O Professor Miguel, naquele momento, entendeu melhor apresentar uma representação ao Ministério Público Federal por crime comum. Nós fizemos o parecer e divergimos, como divergimos muitas vezes na vida. Inclusive, já brigamos muitas vezes na vida. São 20 anos de briga e discussão, mas respeitamos as divergências. Ele concluiu que era caso de representação ao Ministério Público Federal, e eu, que era caso de impeachment. Ele representou ao Procurador-Geral da República, Dr. Janot.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Drª Janaína.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Vou terminar, Excelência.

A representação está parada. Eu fiquei numa situação difícil, porque eu vi tudo aquilo, eu acompanhei o petrolão, eu li as notícias e fui às manifestações, onde ouvi o povo dizer: "Ninguém faz nada!". Aí, mandei um e-mail para o Professor Miguel quando disse que ia entrar com o impeachment, que ele, se quisesse, poderia entrar comigo, senão eu ia arrumar alguém que entrasse. Aí, encontrei o Dr. Hélio, e nós entramos – contra o PSDB, num primeiro momento. Nós entramos, formou-se a Frente Pró-Impeachment. O primeiro partido que nos apoiou oficialmente foi o PPS. Depois o DEM. O PSDB demorou muito para apoiar o nosso primeiro pedido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Drª Janaína, por favor.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Depois, apoiou. Esse apoio foi selado pelo ingresso do Professor Miguel na denúncia. Está aí a explicação.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Fora do microfone.) – E a televisão?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em caráter especial, considerando o art. 14 do Regimento Interno, inciso II, alínea a, vou dar a palavra ao Líder do PSDB, Senador Cássio Cunha Lima, porque o Partido foi citado pela Senadora Vanessa.

Tem o tempo de Líder, 5 minutos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Agradeço a V. Exª e espero receber a mesma tolerância que foi dada à Senadora Vanessa apenas para, em primeiro lugar, esclarecer que nem o PSDB, nem, muito menos, a Drª Janaína são réus nesse processo investigatório.

O que se faz mais uma vez é a tentativa de desviar o foco da investigação, impedindo que se discutam com a clareza necessária os crimes de responsabilidade que foram praticados pela Presidente Dilma Rousseff, do PT, que são o objeto desta Comissão Especial do Impeachment.

É importante lembrar que foram apresentados 53 pedidos na Câmara Federal, sendo que, com a boa vontade que o Presidente Eduardo Cunha sempre teve com a Presidente Dilma Rousseff, 41 deles foram arquivados, que 11 ainda estão sob análise e que foi aceito apenas um, o que estamos analisando.

Como a Drª Janaina acaba de expor, três pilastras básicas fundamentavam o pedido inicial. Um deles, que dizia respeito à Operação Lava Jato, não foi acolhido pelo Presidente da Câmara, Eduardo Cunha, por uma razão óbvia. E precisamos fazer essa leitura política do acordo, do conluio do Presidente da Câmara com a Presidente da República, porque um tentou salvar o outro em dado momento. Foi excluído o pedido sobre a Lava Jato porque ele também não interessava ao Presidente da Câmara, Eduardo Cunha. Foi por essa razão que, no seu despacho, mesmo acolhendo o pedido por inteiro, foi excluída a Lava Jato, porque ele não era conveniente nem à Presidente Dilma Rousseff nem, tampouco, ao Presidente da Câmara, Eduardo Cunha, aliados nesse momento no combate à Lava Jato.

Portanto, restaram dois argumentos, e nós vamos, em momento próprio, decidir sobre o alcance da análise desta Comissão.

O primeiro diz respeito aos créditos bancários, aos créditos financeiros, aos empréstimos ilegais. E a grande argumentação que se tem é que não tem a assinatura da Presidente da República. Não poderia ter. Não poderia ter. Ninguém assina uma fraude. É uma fraude fiscal deliberada. E é claro que, diante de uma fraude, ninguém vai apor sua própria assinatura.

O Governo Federal usou de empréstimos, sim. A defesa pode usar o argumento que for, pode chamar do jeito que quiser, pode apelidar da maneira que desejar, mas será sempre um empréstimo bancário que fere a Lei de Responsabilidade Fiscal e configura o crime de responsabilidade em montantes vultosos. Nós estamos falando de mais de R$53 bilhões. E foi essa prática criminosa que levou o povo ao desemprego, que empurrou o País à recessão, que está levando a população à desassistência na área de saúde. Os brasileiros estão morrendo com zika, com H1N1, por causa de uma fraude fiscal que, é claro, não teria, nunca, a assinatura da Presidente da República por se tratar de uma fraude. Porém, para a admissibilidade deste processo, basta tão somente a assinatura de Sua Excelência a Presidente da República nos decretos de suplementação orçamentária. E aí ela descumpre o art. 85 da Constituição, no seu inciso VI, que diz, de forma muito clara:

> Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:
>
> .....
>
> VI - a lei orçamentária.

Restará provado a esta Comissão e ao País que a Presidente cometeu, sim, crime de responsabilidade ao desrespeitar a lei orçamentária e ao descumprir a Constituição, porque a nossa Constituição, no seu art. 167, diz, no inciso V, que a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes é vedada, ou seja, é proibida. Está no caput.

Aí vem a lei orçamentária, no seu art. 4º, com uma excepcionalidade. Ou seja, a regra geral é que... (Pausa.)

Peço que desconte do meu tempo o choro do bebê.

Vou repetir, com a tolerância da Presidência:

O art. 85 reza e estabelece as normas de crimes de responsabilidade quando a Presidente da República descumpre a Constituição e comete crime de responsabilidade. Quando ela desrespeita a lei orçamentária, ela comete crime de responsabilidade. Portanto, ela descumpriu a Constituição e a lei orçamentária, porque a Constituição, repito, no seu art. 167, diz, textualmente:

> Art. 167. São vedados:

.....

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

Mas vem a lei orçamentária de 2015, no seu art. 4º, e abre uma exceção, que está aberta com uma condicionante. Existe uma condicionante para que a lei possa autorizar os créditos que foram assinados pela Presidente da República. Aí não há de se negar nem autoria, nem, muito menos, a materialidade, porque os decretos falam por si só.

Faço a leitura do dispositivo.

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Art. 4º da Lei nº 13.115, de 2015.

Art. 4º Fica autorizada [aí a excepcionalidade do art. 167 da Constituição] a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais, desde que [grifo, enfatizo] as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o exercício de 2015 [...]

Portanto, só há uma hipótese para a suplementação orçamentária ser feita sem autorização do Poder Legislativo: o cumprimento da meta fiscal. E nós sabemos que a meta fiscal não foi observada.

Portanto, o crime é cabal, é irrefutável, é inegável, até porque o Parlamento moderno, Srª Presidente, encerrando, foi criado para controlar o soberano. O Parlamento moderno foi criado para controlar o soberano, para dar meios ao gasto público, para criar uma legislação que controlasse o gasto público. No momento em que o soberano, a Presidente da República, desrespeita o Congresso Nacional... Porque ela poderia ter feito tudo que aqui foi dito argumentando: "Não, fizemos uma política anticíclica..."

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Conclua, por favor.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu vou concluir.

Ela poderia dizer: "Fizemos uma política anticíclica. O mundo inteiro faz política anticíclica". Até aí, tudo bem, mas desde que com a autorização do Poder Legislativo.

É preciso entender definitivamente que o crime está caracterizado na ausência da autorização legislativa para os decretos, porque a exceção não foi observada. Está aí o crime. O resto é detalhe.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Eu queria solicitar a V. Exª...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu concluo, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – ... – ainda falo no interregno desta Presidência – que conclua, porque os outros oradores querem falar.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu concluo.

O curioso é o seguinte...

Eu sei que os outros oradores querem falar...

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Foram três minutos. Passou o tempo de V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Mas a Senadora Vanessa falou por 12 minutos.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Eu não estava aqui.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu estou concluindo. Conceda-me 30 segundos para eu concluir.

Então, o que está aqui caracterizado é que o crime foi cometido pela ausência da autorização legislativa. É isso. O Governo poderia ter feito a política anticíclica que desejasse desde que o Congresso Nacional houvesse autorizado, mas não houve autorização. Está aí caracterizado, de forma cabal e irrefutável, o crime de responsabilidade. É uma fraude fiscal que levou o Brasil à recessão, ao desemprego e à morte milhões de brasileiros.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – V. Exª tem de conceder a palavra ao Senador Medeiros.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, acho que V. Exª talvez não tenha recordado bem o que diz o art. 14 e terminou concedendo a palavra ao Líder do PSDB, no meu ponto de vista, erradamente.

O que o Regimento diz, no art. 14, é que o Senador poderá fazer uso da palavra – aí vou ao inciso VIII – para explicação pessoal, em qualquer fase da sessão, por cinco minutos, se nominalmente citado na ocasião, para esclarecimento de ato ou fato que lhe tenha sido atribuído em discurso ou aparte, não sendo a palavra dada, com essa finalidade, a mais de dois oradores na mesma sessão.

Qual é a minha preocupação? Ou, a partir de agora, se adota uma nova jurisprudência, e aí o Líder de qualquer partido que for citado – e o meu é o mais citado, de forma pejorativa – poderá pedir a palavra, ou,

então, V. Exª considere que o Líder do PSDB já falou e não vai falar mais a partir da sua inscrição. Na verdade, ele fez uma passagem na frente dos outros com esse argumento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou responder à questão de ordem do Senador Humberto Costa.

Peço silêncio.

Eu não me referi ao inciso VIII. Eu me referi ao inciso II, alínea "a". Então, é o seguinte: o Líder poderá, uma vez por sessão, falar por cinco minutos, em qualquer fase da sessão, exceto durante a Ordem do Dia, para comunicação urgente de interesse partidário. Então, ele já usou o direito que ele tinha de Liderança e não usa mais nesta sessão.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Só para esclarecer, então, Presidente, a Liderança que estava inscrita agora também passa para o outro bloco. Eu sou a quarta inscrita. Antes de mim, falaria um suplente, que é a Senadora Fátima, e um Líder, que o senhor tinha inscrito o Senador Caiado. Como já falou um Líder neste bloco, entendo eu que o Senador Caiado vai ficar para o próximo bloco, porque isso é o correto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora, essa solicitação do Líder do PSDB, como poderia ter sido do PT ou de qualquer outro partido, tem de ser atendida imediatamente.

Ela não pode entrar posteriormente. Então, falou o Líder do PSDB, a ordem de inscrição e dos próximos Líderes fica intocável. Não se pode mexer. Não foi por uma antecipação que o Líder o PSDB entrou nessa fala. Foi a solicitação para uma comunicação imediata do interesse do seu Partido, o PSDB. Se eventualmente algum outro Sr. Senador citar o PT ou outro partido e o Líder achar que foi uma citação que não deveria ter sido feita, nós daremos a mesma condição uma vez, como exceção, considerando o art. 14, inciso II, alínea "a", que trata de partido, não é de pessoa, não é de Senador, não é de Parlamentar.

Passo agora a palavra ao Senador José Medeiros, por cinco minutos.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Fora do microfone.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu entendo, nos termos regimentais, que o Líder tem que falar, por preferência, quando citado seu partido, para fazer a defesa das suas questões ideológicas. Agora, uma vez que ele já tem essa prerrogativa, eu havia entendido que a decisão de V. Exª ontem fosse neste sentido: nós teríamos três titulares e um suplente e teríamos esse intervalo com os Líderes, para que eles pudessem se manifestar quando citados.

Como ele já tem, a qualquer momento, essa possibilidade, eu peço mais uma vez, encarecidamente, à Mesa que, pelo menos, para a partir de amanhã, repense. Não é justo com todos os membros desta Casa. Eu cheguei uma hora antes de começar a sessão.

Eu vou repetir aqui: neste momento, nós não somos Líderes nem liderados, nós somos Senadores e Senadoras preocupados com o destino do País. Eu gostaria de ter o meu direito, como Senadora, igualmente respeitado. Então, uma vez que cada Líder pode falar, a qualquer momento, uma única vez ou até mais de uma, nos termos regimentais, ele não tem essa preferência na ordem de inscrição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Simone...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu gostaria de contar realmente com o seu espírito democrático.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Simone, o Senador Cássio usou a sua prerrogativa de Líder. Só que ele antecipou a sua prerrogativa em função de o Partido dele ter sido citado. Ele achou que deveria. Como o Regimento determina, ele não vai mais falar, nesta reunião, como Líder.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu entendo. Sr. Presidente, eu acho que V. Exª não entendeu a minha colocação. Eu entendi perfeitamente.... Não está funcionando, Sr. Presidente. (Fora do microfone.)

Eu entendo e vou acatar. V. Exª sabe que tem meu total apoio. Eu não estou aqui para tumultuar, muito pelo contrário. Eu só quero que pondere sobre o seguinte – pelo menos para a partir de amanhã, para hoje está definido: uma vez que os Líderes podem falar, a qualquer momento, quando provocados, de acordo com o art. 14, ou seja lá que artigo do Regimento Interno for, que, na ordem de inscrição, tenham preferência titulares e suplentes, mas que não se intercalem os Líderes nessa ordem, porque isso é um desrespeito com os membros titulares. A Senadora Gleisi falou e chegou à 1h30 aqui. E eu cheguei à 1h. Eu vou falar às 11h ou 11h30, se falar. Se virar o dia, eu vou deixar para falar amanhã, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, na condição de inscrito, o Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Em primeiro lugar, Professora Janaína, todos que nos assistem, eu gostaria de pedir...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª vai usar os 5 minutos para fazer a pergunta ou indagar a Drª Janaina.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Correto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Em primeiro lugar, Drª Janaina, gostaria de pedir desculpas, porque nesta Casa, nos últimos dias, o que se viu aqui foram Senadores da Base do Governo falando que houve um espetáculo dantesco na Câmara dos Deputados. No entanto, hoje, o que se viu aqui foi uma chicana só, tentando impedir que V. Sª e o Dr. Miguel Reale Júnior pudessem falar ao povo brasileiro tudo sobre a denúncia.

Mas, dito isso, gostaria de tirar algumas dúvidas. Também assisti àquele julgamento, não tenho obviamente o seu conhecimento jurídico, mas fiquei impressionado, porque não vi, nos votos de nenhum dos Ministros, delimitando o que deveríamos julgar aqui ou não, tratar aqui ou não. Já falei inclusive nesta Comissão sobre isso. No entanto, no fechar do voto, o Ministro Lewandowski daquela forma se pronunciou, e gostaria de uma avaliação sua sobre a validade daquilo, visto que alguns Ministros já não estavam e ele simplesmente fez um comentário e fechou. E aqui a Base do Governo tem, todos os dias, repisado que aquilo é um documento sagrado, como se fosse o Código de Hamurabi. Outra coisa também que me fez pasmar é que, mesmo com a acachapante derrota naquele dia, a meu ver, para o Governo, o advogado saiu comemorando aquela manifestação do Ministro Lewandowski, o que me fez ficar com o cabelo mais em pé ainda.

Outra coisa se refere – e gostaria que V. Sª pudesse nos esclarecer – ao que tem se falado muito aqui, principalmente a Base do Governo: "Olha, 2014 não tem nada a ver, vocês não podem tratar desse tema e tal." Mas eu queria que a senhora falasse um pouco sobre a continuidade delitiva disso, porque aqueles créditos, pelo que entendi, aquela operação de crédito que começa em 2014 vai pelo tempo e vai ser paga só lá no final de 2015. Queria que V. Sª pudesse também falar sobre isso.

Outro argumento muito falado aqui, repisado, é que o PLN 5 convalidou todos os decretos feitos pela Presidente. E aí também gostaria que V. Sª pudesse tratar e explicar para nós, para o povo brasileiro, sobre a validade dessa convalidação e sobre essa ação que o Governo fez, que para mim mais se configura como uma confissão de crime do que propriamente como uma convalidação.

Já vi que V. Sª tem uma facilidade imensa de falar a linguagem do nosso povo, de falar a linguagem do brasileiro, e creio que hoje ficou muito claro aqui. Inclusive recebi um tuíte aqui dizendo: "pede para ela explicar para a gente, detalhadamente, o que são esses decretos, na nossa linguagem, o que é pedalada, o que foram essas operações de créditos."

Nós aqui, às vezes, falamos no juridiquês ou mesmo no politiquês, e o povo que está nos assistindo quer saber: o que foi isso na prática? O Governo comparou o termo com aluguel, com não sei o quê. Gostaria que V. Sª pudesse nos explicitar isso.

No mais, estou pasmo, Professora Janaina, porque estamos aqui há quase um ano diante de um bicho que mia, que bebe leite, que come rato. O veterinário diz que é gato, os biólogos dizem que é gato, mas o Governo teima em dizer que esse bicho nem existe e que também não é gato e que, aliás, o bicho nem existe. E nós temos repisado, todos os dias, feito aqui o debate de dizer sobre isso.

Mas eu queria...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ...quando nós falamos, o Governo diz que é porque somos oposição. Mas V. Sª fez, com muito cuidado, essa petição e tem o condão agora de falar para o povo brasileiro aqui na TV Senado, que é ouvida de leste a oeste deste País, do norte a sul, o que realmente houve. V. Sª já disse, mas eu gostaria que pudesse dizer que bicho é esse.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Drª Janaina, com a palavra.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Cinco minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Exmo Sr. Senador Dr. José Medeiros. Então, vamos voltar.

Essa situação, tem que lembrar que esse julgamento do Supremo um pouquinho antes da sessão na Câmara foi um julgamento sob liminares em mandado de segurança. O objetivo das liminares era suspender a sessão. O objetivo daquele julgamento, que atingiu a madrugada, era simplesmente suspender a sessão. Não havia impugnação nos termos da competência de V. Exªs ou objeto de denúncia. Não havia. Não houve julgamento sobre isso.

No final da sessão, quando já estava encerrado o julgamento, isso foi uma iniciativa singular do Presidente do Supremo. Ele acrescentou essa consideração, que eu entendo que é uma consideração pessoal dele, que é uma consideração pessoal, que não pode se sobrepor ao julgamento de dezembro, no qual o Pleno – e aí, sim, entrando no mérito da ADPF – disse que a autoridade competente para receber a denúncia e instaurar o processo é o Senado. E a Constituição Federal é clara que o Supremo Tribunal Federal não tem competência para falar sobre o mérito dos crimes de responsabilidade. A Constituição é clara. A competência do Supremo é sobre crime comum; a competência do Senado é sobre crime de responsabilidade. Se o Senado invade essa competência, seja para dizer sobre o mérito, seja para dar ordem a V. Exªs, dizendo assim: "olha, julgue só isso, julgue só aquilo", isso fere a separação dos Poderes, que é sagrada, que é pilar da nossa Constituição Federal. Então, o Supremo sequer, com todo o respeito, poderia limitar a denúncia. V. Exªs são soberanos. E não só porque eu estou dizendo, não, é porque a Constituição diz.

Aí, V. Exª me pergunta sobre a continuidade delitiva. Tem um capítulo todo na denúncia sobre isso porque a denúncia narra crimes que vêm até de 2010, porque o PSI começou em 2010. Mas nós focamos muito em 2014 e 2015. Por que nós focamos 2014? Porque 2014 era ano eleitoral e a Presidente precisou criar uma ficção de que tinha dinheiro para dar continuidade aos programas, quando ela já sabia que não tinha dinheiro. Ela já sabia, por isso é que ela mandou os bancos públicos, que estão proibidos de pagar coisas do Tesouro, mandou os bancos públicos pagarem e não.... Isso é a pedalada, que é a proibição. Antecipa, vai pagando, vai pagando. Isso é a pedalada, está proibido por lei. Ela mandou fazerem esses pagamentos e foi além, não contabilizou.

Então, quando nós apresentamos a denúncia, nós juntamos parecer de dois grandes juristas brasileiros: Dr. Ives Gandra Martins e Dr. Adilson Dallari. Inclusive, o Dr. Adilson é um professor que está me dando apoio jurídico, moral e até espiritual desde o primeiro momento. Foi a primeira criatura que foi na casa do Dr. Hélio prestar apoio à nossa denúncia.

Nós juntamos o parecer desses dois grandes constitucionalistas, professores de Direito do Estado, dizendo o seguinte: "Não pode uma República conviver com o fato de uma Presidente praticar uma fraude no ano eleitoral para garantir a reeleição e isso ser algo impune". Que República é essa? Aí eles se apegam a uma palavra na Constituição que diz que o Presidente não pode ser responsabilizado por coisas alheias às suas funções. E querem dizer que função é sinônimo de mandato. Mostrem-me o dicionário em que função é sinônimo de mandato.

Tudo o que estamos denunciando aqui é da função da Presidente da República.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Então, a continuidade delitiva não só é clara como a fraude foi feita visando a reeleição. Portanto, o ano de 2014 tem, sim, que ser apreciado por esta Casa, porque aí é que está o maior engodo. Agora, se esta Casa decidir trabalhar só com 2015, eu me curvo à decisão da Casa, que é soberana. São bilhões de pedaladas. Bilhões de pedaladas e não é para o povo pobre, é para empresário grande e rico que investiu o nosso dinheiro, que eles pegaram com juros pequenos e ganharam em cima juros grandes, entendeu? Isso é que é a tal da equalização, que aconteceu não só em 2014, mas em 2015, na casa dos bilhões.

O fato de uma lei posterior eventualmente... O que aconteceu? A Presidente baixou os decretos abrindo créditos sem autorização desta Casa quando ela já sabia que não ia ter dinheiro. Ela baixou decreto porque não queria cortar despesa, porque ela precisava de dinheiro para poder gastar e conseguir se reeleger. Então, ela baixou decreto em 2014, virou 2015 e ela baixou decreto em julho e agosto na casa dos bilhões, porque ela precisava, pelo menos por um período, segurar a maquiagem que foi feita para a reeleição.

Esses crimes se verificam no momento dos decretos. Uma lei posterior eventualmente abaixando o déficit primário foi um negócio que ninguém entendeu. Nós tínhamos um superávit de bilhões e, de repente, virou um buraco. Ninguém entendeu. Então, o fato de uma lei reconhecer a transformação de uma baita de uma poupança num buraco, isso não apaga o crime. Entende, Excelência? Esse crime.... Por isso é importante a pergunta de ser formal. Ele se caracteriza no momento do decreto.

O que mais V. Exª perguntou? Não sei se respondi tudo. Respondi? Está faltando alguma coisa, Excelência?

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Medeiros, dois minutos.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, eu creio que ficou bem configurado aqui, claro e cristalino que os argumentos da Base do Governo foram desmontados, derretidos aqui, hoje, no Senado Federal. Primeiro, que as pedaladas foram operações de crédito que o Governo usou. E que os decretos foram todos editados no momento em que o Governo não podia fazer isso. Foi o que ficou bem claro para mim, ou seja, o Governo não nutria as condições jurídicas necessárias, legais

necessárias, e nem fiscais para editar os decretos. E que apenas, independentemente de se for limitado ou não, nós já temos fundamentos suficientes para afastar a Presidente da República por crime de responsabilidade.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Está muito claro que estão tentando confundir aqui, Sr. Presidente, um crime de responsabilidade, um crime de natureza política, uma infração de natureza política, com Código Penal, com outra infração. Nós não estamos aqui querendo prender a Presidente. Nós estamos querendo fazer uma medida de governo: afastar um governante que está fazendo mau uso do poder e que está prejudicando em muito a população brasileira.

Creio que todos os Senadores aqui ficaram bem esclarecidos acerca disso. Aquelas dúvidas que porventura pairavam em alguns eu creio que foram dissipadas com essa audiência de hoje. Muitos que ainda achavam, devido ao repisar dos argumentos do Governo aqui no Senado, que não havia base legal, foram derretidos. Aquela história do golpe, aquela história daquela pecinha publicitária feita ali no Palácio do Planalto, caiu por terra. O golpe foi desmascarado, mas o golpe do Governo.

Hoje, aqui, esta audiência serviu. Se tivesse que votar hoje, eu estaria com o meu livre convencimento formado a partir do que eu ouvi hoje aqui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Drª Janaina, para a tréplica. (Pausa.)

Já concordou? (Pausa.)

Já concordou. Muito bem.

Vou ler agora a ordem dos inscritos e Líder: a Senadora Fátima Bezerra, depois o Senador Ronaldo Caiado, depois a Senadora Gleisi Hoffmann, depois o Senador Zeze Perrella – Senador, e não Senadora Zeze Perrella; minha relação com as Senadora é tão boa que minha mente acabou me traindo –, depois o Senador Waldemir Moka, depois o Senador Hélio José, depois o Senador Humberto Costa, como Líder, depois o Senador Dário Berger, Senadora Simone Tebet, Senador Telmário Mota, depois Senador... E assim...

Senador Romário.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Presidente, só uma pergunta: eu sou o 11º dessa lista. V. Exª pode me dizer, mais ou menos, a que hora eu vou poder falar?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Romário, ontem nós aprovamos um bloco de três titulares, aí um suplente, um Líder, um bloco de três titulares, um suplente, um Senador que não faz parte da Comissão, e assim sucessivamente. Nessa ordem, acredito que vai ser antecipado, porque vários Senadores estão saindo do plenário, V. Exª está aqui em 18º lugar.

Com a palavra a Senadora Fátima Bezerra, por cinco minutos.

Senador Romário, concluindo com V. Exª.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Onze, Sr. Presidente.

(Intervenção fora do microfone.) (Risos.)

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Mas o senhor tem ideia de mais ou menos a que horas pode ser isso? (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª tenha a seguinte certeza: na hora que for, eu estarei aqui para receber e ouvir a voz de V. Exª.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Se todas as inscrições forem mantidas – e não vão ser mantidas; alguns Senadores as estão retirando, outros estão se retirando –, nós demoraremos aqui mais três horas.

Com a palavra a Senadora Fátima Bezerra. Cinco minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – A denunciante não se encontra no recinto.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas V. Exª já está autorizada para quando a Drª Janaina chegar.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Mas eu não...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quando ela chegar, V. Exª já está autorizada.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Perfeito, Sr. Presidente. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. Fazendo soar a campainha.) – Senador Romário, V. Exª é um atacante. O gol aqui é mais lento do que no tempo de V. Exª no Flamengo.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Está certo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, primeiro, eu quero aqui cumprimentar os nossos pares, cumprimentar a Drª Janaina. Quero dizer que, com muito respeito, quero aqui, claro, exercer o direito ao contraditório. Espero dialogar respeitosamente com os meus pares e, sobretudo, em especial, com a sociedade brasileira.

Por isso que, com todo respeito, Drª Janaina, quero dizer à senhora muito claramente: eu estou estarrecida. Sinceramente, se eu não estivesse convencida de que o pedido de impeachment assinado pela senhora e pelo Dr. Miguel Reale Júnior é uma fraude do ponto de vista jurídico e do ponto de vista político, se eu já não tivesse a convicção que eu tenho, com todo respeito, depois de ouvir a senhora hoje aqui, aí é que o meu convencimento aumentou.

Digo isso porque, infelizmente... A senhora, por exemplo, é professora, inclusive de Direito Penal, da Universidade de São Paulo, mas, infelizmente, hoje aqui não honrou a cadeira que a senhora ocupa, na medida em que a senhora fez um discurso exclusivamente político – e politicamente, inclusive, muito confuso –, e nada do ponto de vista jurídico.

E aí, Drª Janaina, eu fico me perguntando como a senhora, repito, detentora dos títulos que tem, inclusive, docente da cadeira de Direito Penal, de repente resolve assinar uma denúncia contra nada mais nada menos que uma Presidenta da República eleita com mais de 54 milhões de votos.

Eleição esta fruto de uma conquista fundamental para o povo brasileiro, que foi exatamente a conquista da democracia, que nos custou muito, muito mesmo.

A senhora, simplesmente, apresenta uma denúncia e, hoje, chega aqui, ao Senado da República, com o dever e a oportunidade de explicar ao povo brasileiro – porque conversar com os Senadores e as Senadoras é conversar com o povo brasileiro – e justificar a denúncia que a senhora assina, para apear do poder uma Presidenta legitimamente eleita. A senhora, infelizmente, viajou na maionese! Desculpe-me, viajou na maionese, porque a senhora, aqui, hoje, divagou; a senhora falou de muita coisa, menos do objeto da denúncia em si contra a Presidenta da República – que a senhora sabe, até porque a senhora é autora –: a pedalada fiscal de 2015 e a edição de seis decretos suplementares.

Aliás, todos esses decretos, no nosso ponto de vista e no ponto de vista da defesa da Presidenta, estão amparados na Lei Orçamentária Anual, na Lei Diretrizes Orçamentárias.

A senhora aqui, Drª Janaina, em vários momentos, falou com base em suposições. Olha que coisa grave! Em vários momentos aqui a senhora disse que supõe que a Presidenta Dilma sabia disso ou que a Presidenta Dilma sabia daquilo. A senhora, detentora, inclusive, da cadeira de Direito Penal, sabe, perfeitamente, que não se tipifica crime de responsabilidade com base em suposição.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – A senhora sabe, mais do que ninguém, que a senhora tem que se ater ao mérito da denúncia que foi apresentada contra a Presidenta Dilma, os crimes que estão sendo imputados a ela, assinados pela senhora. A senhora tinha o dever de saber! Não adianta a senhora chegar aqui e falar em petrolão, porque a senhora sabe, inclusive, que o pedido de impeachment contra a Presidenta Dilma não tem nada a ver com o petrolão, porque a Presidenta Dilma não é investigada no petrolão. Aliás, a Presidenta Dilma não passa por nenhum processo de investigação.

Eu até louvo a preocupação da senhora, o combate à corrupção, a defesa da ética. Só lamento que essa indignação da senhora seja uma indignação seletiva. A senhora mora no Estado de São Paulo. De repente, eu não vejo aqui a preocupação da senhora com o trensalão, com o desvio da merenda e com tantos escândalos lá no Estado de São Paulo, cujo governo, infelizmente, tem sido campeão em obstruir Comissões Parlamentares de Inquérito. O governo do PSDB. A senhora mora lá!

Então, quero aqui, concluindo, Senador Raimundo, para não extrapolar meu tempo, dizer que lamento. Eu lamento que, enquanto o Ministro Nelson Barbosa e o Ministro José Eduardo Cardozo, que assumem a defesa da Presidenta Dilma, têm, com muita competência, desconstruído, do ponto de vista técnico, e demolido, do ponto de vista jurídico, as acusações que a senhora e o Dr. Miguel Reale fazem à Presidenta Dilma, eu lamento que, enquanto eles, com tanta competência, têm feito essa defesa, a senhora vem para cá, hoje, expor o Senado da República ao ridículo. Desculpe-me. A senhora expôs o Senado da República, hoje, ao ridículo. E não expôs só o Senado da República, não; está expondo o povo brasileiro.

Infelizmente, Drª Janaina, a senhora fez uma exposição aqui frágil, inconsistente, politicamente contraditória, confusa e sem sustentação jurídica nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Drª...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Fora do microfone.) – Sr. Presidente, eu quero divergir, porque a Senadora Fátima Bezerra, com todo respeito...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Que isso, Sr. Presidente?

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Fora do microfone.) – Eu não lhe dei autorização e não acho que a Drª Janaina veio, nessa exposição que fez, expor o Senado...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Fora do microfone.) – Sr. Presidente, quando ele tiver o direito de falar, ele fala.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu quero que V. Exª me exclua. Eu não me sinto incluído e não acho que Drª Janaina fez isso aqui. Pelo contrário, eu acho que o depoimento que ela deu aqui foi um depoimento verdadeiro, sincero e de uma pessoa que conhece profundamente. E, tenho certeza, ela tem muito respeito dos seus alunos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, vamos seguir as inscrições. No horário dele, ele fala.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Exma Srª Senadora Drª Fátima Bezerra, agradeço imensamente as considerações, também as do Senador que pediu a palavra.

Se há uma coisa que eu respeito é opinião. V. Exª tem o direito de opinar a respeito.

Eu, realmente, procurei demonstrar – se eu não consegui, eu procurei – que os atos da Presidente Dilma e as omissões da Presidente Dilma feriram gravemente os arts. 167 e 85 da Constituição Federal; os arts. 9º, 36 e 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é a Lei Complementar nº 101/2000; os arts. 9º, 10º e 11, da Lei nº 1.079/50. Eu procurei narrar os fatos e fazer o encaixe na legislação.

Eu expliquei a denúncia que eu não só assinei, mas eu escrevi. Então, eu venho aqui assumir as responsabilidades. Foi um trabalho conjunto, mas eu escrevi. Inclusive, as 15 páginas do petrolão são de minha autoria, porque eu não abri mão do petrolão. E não abro. E, se a Presidente não é alvo de um inquérito, deveria ser, primeiro, pelo dinheiro que mandou sigilosamente para ditaduras que depois contrataram serviços das construtoras representadas pelo ex-Presidente, que agora ela tornou Ministro. Não falei sobre isso, porque isso não está na denúncia.

Eu não sou dona da verdade, não sou Deus. Agora – eu sei que este termo é até um menosprezo, – eu sou uma pessoa esforçada. Eu me esforcei para tentar demonstrar os fatos, o Direito, o encaixe do fato no Direito. Agora, V. Exª tem direito à sua opinião. Isso eu respeito.

V. Exª não vai acreditar, mas, no caminho para cá, eu recebi um e-mail de uma senhora pedindo por favor para eu pentear o cabelo. Eu prendi. Ela acha o meu cabelo feio. O que eu posso fazer? A senhora entende, Excelência? Eu respeito opinião. Eu vim aqui, fiz meu trabalho, na medida das minhas possibilidades e da minha convicção.

Com relação à merenda em São Paulo, até onde eu sei, a merenda está sendo investigada. Eu não tive tempo ainda de me debruçar sobre a questão da merenda, mas, depois que eu iniciei este pedido de impeachment, eu tenho recebido muitas denúncias no escritório e tenho dito para as pessoas que eu não sou da polícia e não sou do Ministério Público. E tenho encaminhado.

Eu preciso dar esses esclarecimentos para o povo.

Ontem, um senhor me mandou vários papéis sobre a história da merenda. Eu pedi ajuda à Comissão de Direitos Humanos da Ordem, encaminhei para o Presidente, Dr. Martins Sampaio, que está analisando a documentação. O que eu sei é que existe inquérito instaurado e está sendo apurado. Então, se as autoridades estão tomando as providências, eu não preciso, em princípio, me enxerir lá. Agora, aqui, o Prof. Miguel fez a representação. A Procuradoria-Geral da República não tocou para frente. Eu iria ficar calada? Eu vim me socorrer do Legislativo, que tem competência constitucional para tanto.

Com relação à merenda, eu aproveito e peço ao nosso governador, independentemente da apuração de responsabilidades, ou seja, independentemente da causa desse problema, que solucione o problema, porque há muita criança que, se não come na escola, não come.

Então, eu peço ao governador de São Paulo, com quem eu não tenho nenhuma relação, que ele esqueça de apurar, deixe a apuração das causas para as autoridades competentes – claro, acompanhando –, mas que ele cuide do problema.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É só eu terminar isso aqui que vou cuidar da merenda, porque eu quero as crianças de São Paulo comendo.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima Bezerra.

V. Exª tem dois minutos para a réplica.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu quero dizer à Drª Janaina que, enfim, reconheço o esforço da senhora, mas volto a dizer: a senhora não convence de maneira nenhuma. Eu diria mais, até na qualidade de professora que sou. Eu daria um conselho à senhora: eu acho que a senhora deveria se preocupar com a questão da responsabilidade acadêmica. Afinal de contas, a senhora ostenta o título de professora de uma das universidades mais respeitadas do País.

Segundo, eu faria uma sugestão: quanto a essa indignação que a senhora tem, leve-a também para o Estado de São Paulo. Lute, lá, para que o Governo do PSDB deixe instalar a CPI, para investigar o roubo da merenda dos meninos e das crianças, dos alunos e alunos lá de São Paulo.

Terceiro, Sr. Presidente, quero aqui dizer que a Drª Janaina fica citando artigos e mais artigos, mas não adianta, porque a senhora não explica, de maneira nenhuma, qual o crime de responsabilidade que a Presidenta Dilma cometeu. E acho que a senhora não explica agora e não vai explicar nunca, porque não há como explicar de maneira nenhuma.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por fim, quero terminar, neste meu último minuto, dizendo aqui o seguinte: Senador Raimundo, eu acho que o Dr. Miguel Reale, claro, merece de todos nós, aqui, muito respeito, independentemente das divergências que tenhamos, inclusive no que se refere ao mérito do pedido de impeachment que ele assina. Agora, eu quero me somar ao colega Cristovam Buarque, quando aqui ressaltou o aspecto de ele não ter ficado para o debate, porque, do mesmo modo que ele, na condição de denunciante, tem o direito de ser ouvido por nós, nós também, Senadores, temos o direito e queremos ser ouvidos pelos senhores e pelas senhoras, como a senhora está aqui, até o presente momento.

Portanto, eu quero reforçar que é lamentável que, num processo que discute, nada mais, nada menos do que o impedimento de uma Presidenta da República, que discute o destino de um país.... De repente, ele não teve espaço para permanecer aqui? Mas, mesmo assim, eu quero aqui fazer uma saudação ao Prof. Miguel Reale, por ele ter iniciado o seu discurso.

Eu reconheço, de uma forma muito digna, quando ele aqui repudiou a declaração de voto do Deputado Jair Bolsonaro, fascista, quando, no último 17 de abril, aquele circo de horrores, Drª Janaina – e a senhora, inclusive, tem culpa nisso – , que o Brasil viveu quando daquela votação sobre o pedido de impeachment da Presidenta Dilma, assinado pela senhora.

Pois bem, naquele dia o Deputado Jair Bolsonaro faz uma alusão ao torturador Carlos Alberto Brilhante Ustra, em uma nítida apologia à tortura. Ele dedicou o voto dele, naquele dia, a um torturador.

E Dr. Miguel Reale, quero aqui parabenizar, Senador Gleisi, pela postura que ele teve. Agora, quero concluir também dizendo que, ao mesmo tempo em que parabenizo o Dr. Miguel Reale, quero também lamentar que ele, até com a biografia que ele tem, se preste agora a assinar um pedido de impeachment que não tem sustentação legal, um pedido de impeachment que pode apear do poder uma Presidente legitimamente eleita. E não é uma Presidenta qualquer; é uma mulher que traz no seu corpo as marcas da luta, as marcas da tortura; é uma mulher que traz na sua história exatamente o fato de ter sido torturada quando defendia a democracia, justamente sabe onde, Drª Janaina? Na casa da morte comandada por um torturador, Coronel Ustra.

Por isso que eu saio hoje daqui, cada vez mais convencida: esse impeachment não tem condições de prosperar de maneira nenhuma. Isso é um atentado à Constituição e um atentado à democracia. E a senhora nos ajudou a firmar cada vez mais essa convicção hoje, de que impeachment sem crime de responsabilidade não tem outro nome, é golpe, e o Senado não vai botar sua assinatura nisso de maneira nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Palavra com a Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Mais uma vez, eu agradeço as considerações da Senadora e tento agora, em 2 minutos, retomar.

Esses artigos todos que eu citei se adequam a fatos. Que fatos? Com relação aos arts. 10 e 11, a Presidente da República utilizou os bancos públicos quando estava proibida de fazê-lo, para pagar dívidas que não eram dos bancos, fez isso especialmente em ano eleitoral. Mas isso começou em 2010, por isso que chegou à casa dos bilhões. Foi utilizando os bancos com esses empréstimos, por pagamentos por antecipação, não declarou esses empréstimos, virou para o segundo mandato, continuou com essas pedaladas. Não foi só para atender programas sociais, mas também para financiar grandes empresas, grandes empresários, e isso gerou um rombo enorme no País.

(Soa a campainha.)

Por ordem da Presidente da República, que tem a função de zelar pelas contas públicas!

V. Exª diz que não tem fato. Nós estamos descrevendo aqui que ela determinou, pela relação próxima com Arno Augustin. Porém, em junho de 2014, esses fatos vieram à tona, tornaram-se públicos, inclusive por atuação das autoridades competentes, Dr. Júlio Marcelo virá aqui, e V. Exªs podem perguntar a ele. E a Presidente, no lugar de mandar cessar com a ilegalidade, manteve. Então, se eventualmente não falhou por ação – e nós estamos dizendo que sim –, falhou por omissão, quando não fez cessar. A mesma coisa com relação aos decretos. Por causa da sangria, dos gastos absurdos, ela precisou baixar decretos sem autorização desta Casa e o fez, quando já sabia que não havia dinheiro.

Foi uma coisa estranhíssima: no fim do ano tínhamos uma poupança de bilhões e nós caímos num buraco. Ninguém entendia, mas a Presidente já sabia, porque já tinha mandado um projeto para cá. E abriu os créditos: 2014, ano eleitoral; 2015, julho e agosto, cometendo crime de responsabilidade com fundamento também no art. 10 da 1.079/50 e no art. 167 da Constituição Federal.

Com relação a petrolão, a Presidente tinha o dever, como Chefe de Estado, de afastar as pessoas envolvidas, e ela não afastou. Ela mandou dinheiro para as ditaduras parceiras, que na época eu achei que era por ideologia, e depois eu descobri que não era. É porque essas ditaduras não são transparentes, Excelências. Então mandou as construtoras para lá. Vejam. "Ah, não foi ela." Mas foi o ex-Presidente, que é "assim" com ela, que ela acabou de tornar ministro. É cúmplice!

Então, está escrito tudo aqui, pelo amor de Deus! Agora, se eu não tenho competência para explicar o que eu escrevi, o povo não tem culpa. Eu estou tentando...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Fora do microfone.) – Não, senhora! Desconcordo.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não sei se eu esclareci!

Com relação ao Prof. Miguel, ele é um homem que tinha hoje consulta médica, ele é um homem de 72 anos de idade, entendeu? A família mora no Sul; ele teve que se deslocar; tinha que voltar. Nós somos um grupo, uma equipe. Dr. Hélio também não veio porque está com um problema no coração. Se V. Exªs quiserem ir lá, Dr. Hélio recebe V. Exªs na casa dele, como tem recebido a imprensa. Não é que as pessoas não querem estar aqui. Eu sou a mais nova, entendeu? Ainda tenho mais saúde. Então, desculpa, mas eu estou aqui. Eu represento os três, pronto. Maria Lúcia está cansada também; está aí; já falei para ela: "Maria Lúcia, vai para casa." Mas ela quer ficar representando o pai. Por quê? Eu não basto, eu não presto? Dr. Miguel teve que ir. Não sei se eu esclareci.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou passar a palavra agora, na condição de Líder, ao Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, nobre Relator, quero cumprimentar, mesmo na ausência, a fala do Prof. Miguel Reale Júnior, que, com muita tranquilidade e conhecimento, expôs aqui a representação que fez junto com o Prof. Hélio Bicudo e com a Profª Janaina.

Profª Janaina, eu quero aplaudi-la pela coragem de poder enfrentar todo esse patrulhamento que V. Sª vem sofrendo no decorrer desses meses, porque assumiu uma posição extremamente corajosa. Mas, ao lado disso, eu quero cumprimentá-la pelo conteúdo, pelo conhecimento jurídico, pela profundidade com que V. Sª debate e argumenta.

V. Sª traz a esta Casa dados que são claros. Eu garanto que todos os telespectadores da TV Senado estão convencidos com o relato que V. Sª acaba de expor aqui diante de todos esses crimes praticados.

No entanto, peço que V.Sª considere até os excessos e as agressões de que foi vítima, já que, ao não terem argumentos para contraditá-la, partem para um ataque grosseiro, rasteiro que, realmente, depõe contra uma audiência no Senado Federal. Mas, se nós imaginarmos que os que estão aqui são discípulos, exatamente, de uma Presidente da República que diz que em uma campanha eleitoral faz o diabo para ganhar, o que esperar? Frase pública. "Numa campanha eleitoral faço o diabo para ganhar." O diabo está aí. V. Sª teve coragem de expor o diabo e de mostrar, tranquilamente, na lei, como é que esse diabo realmente foi implantado no Governo da Presidente Dilma para a reeleição. Ao povo, nada, o discurso, a demagogia; agora, perante a sociedade brasileira, a enganação, aquele discurso do benefício ao cidadão mais carente, mais humilde, mas, na verdade, injetando lá nos grandes campeões "eleitos" – entre aspas – pelo ex-Presidente Lula e pela Presidente Dilma.

V. Sª coloca com muita clareza, no art. 4º da LOA, que dispõe que realmente só fica autorizada a abertura de crédito suplementar com a obtenção da meta de resultado primário. Aí diz a Presidente da República: "A minha meta é a de um superávit de R$55 bilhões." No entanto, a Casa aprovou. Aí ela manda um PLN aqui para o Congresso Nacional dizendo que o Congresso é "puxadinho" do Planalto. Senadores e Deputados não têm de votar. Mandei um PL para lá e já vai valer. É inédito. Não tem respeito a esta instituição. O Congresso Nacional

não tem de aprovar, não. Ela já mandou. Vocês digam amém e aprovem. Quer dizer, baseado num PLN em que ela abaixa a meta, ela se acha no direito, nessa hora, de poder editar crédito suplementar, sem ouvir a Casa, sem ser aprovado pela Casa. Então, vejam os senhores o diabo que ela foi construindo.

A partir daí ela não ficou tranquila. Vem exatamente fazendo com que as entidades, ou seja, os bancos tutelados por ela, controlados por ela e dirigidos exatamente pelos seus asseclas, por aqueles que não têm competência, mas filiação partidária,...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... e eles, aí, sim, passaram a bancar os programas sociais do Governo. Ao mesmo tempo, como V. Sª colocou, passaram a bancar os campeões e tantos projetos que foram feitos para outros países para poderem, amanhã, voltar na forma de caixa dois, que a Operação Lava Jato está esclarecendo.

Aí fica claro, quando vêm aqui e dizem: "Olha, mostre onde está a assinatura desses contratos?". Como disse muito bem aqui o Senador Cássio, como é que alguém vai assinar fraude? Como é que alguém vai assinar o crime praticado?

É lógico que não tem assinatura, tem a imposição dela a essas entidades subordinadas a ela para arcar com aquilo que não é responsabilidade das entidades e sim da Presidente da República, e agora ela quer lavar as mãos e transferir para o Diretor de Crédito Rural do Banco do Brasil, para o Presidente ou Diretor do BNDES ou para o responsável pelo FAT a responsabilidade do crime.

Ela quer lavar as mãos, e é interessante, eu, como médico, acho que vou desenvolver um estudo científico para até fazer uma publicação de uma tese: os petistas são acometidos por uma síndrome, a síndrome que o Lula transferiu a todos eles – não sei, não vi e não escutei.

É impressionante que eles realmente são refratários a tudo aquilo que está claro, explícito e comprovado pela legislação brasileira, que foi o crime que praticaram contra o País.

E, para perguntar, eu gostaria de saber de V. Sª quais são as consequências sociais de todos esses, não só pedaladas, esses crimes continuados – crimes continuados. Começaram no fim do segundo governo Lula, todo o Governo Dilma, para reeleição em 2015. Desse crime continuado, gostaria de saber de V. Sª as consequências que produziu à população brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, a Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Exmo Sr. Senador, doutor – doutor em todos os sentidos, porque é médico – Dr. Ronaldo Caiado, pelas considerações, inclusive elogiosas.

As consequências são muito graves, Excelência, não só sob o ponto de vista econômico, mas sob o ponto de vista da ilusão gerada.

Então, assim, o que é mais triste é a desilusão que grande parte da população está sofrendo. Tirando os petistas de carteirinha, está todo mundo desiludido, entendeu? Ricos, pobres, não é? Mas o que me dói mais são as pessoas mais carentes. E eu vou dizer a V. Exª, mais do que o Bolsa Família, o que me dói mais é o Fies, porque eu sei o que entrar na Universidade de São Paulo mudou a vida da minha família. Eu sei o que mudou. Mudou – mudou –, entendeu? Meus irmãos vieram atrás, todos vieram fazer Direito, eu sou a primeira advogada da família. Vieram os primos, mudou, entendeu? Abertura de mente.

Então, quando eles anunciaram o Fies, o Prouni, aquela coisa toda, eu conheço pessoas, pessoas muito simples que viram aquilo como a possibilidade de o filho ter o que ela não teve. O filho poderia ter o que a mãe não teve, e eu já recebi pelo menos umas dez cartas de gente que entrou na universidade pelo Fies e pelo Prouni e, agora, está recebendo cartinha que não vai poder continuar.

E eu já recebi denúncias de que na mesma instituição de ensino o aluno que pagava, pagava um tanto. O aluno do Prouni, o dinheiro do Governo era o dobro. Farra com o nosso dinheiro. Tem investigação dos Ministérios Públicos, mas eu não tive acesso aos autos. Então, eu não posso falar. Mas tem farra com o nosso dinheiro.

Então, assim, o pior, Excelência, pior não é a crise econômica, porque infelizmente, às vezes, o governante erra. O pior é a fraude, o conhecimento de que está iludindo gente simples, entendeu? Isso é o pior.

As perseguições nos órgãos, porque eles dominam. Por isso eu falei no Largo de São Francisco. Vamos libertar as mentes e as almas. Disseram que eu estava bêbada. Eu nunca estive tão lúcida na minha vida, porque dentro dos órgãos as pessoas são achatadas, entendeu, porque eles têm aquela ideologia da dominação, eles querem doutrinar: "Se você é companheiro, você fica; se você não é companheiro, você sai, [entendeu?]; e se você não sai nós vamos infernizar a existência." Dezesseis anos vai fazer – se V. Exªs não tirarem – de perseguição.

Por causa daquele discurso do Largo de São Francisco, fui xingada de tudo quanto é coisa. Quando me chamaram de pastora e mãe de santo, eu não me senti xingada, porque respeito todas religiões, mas me xingaram de outras coisas.

Eu não propus queixa-crime e nem vou propor contra ninguém, porque respeito opinião. O meu proceder dentro da Universidade de São Paulo é um proceder de expor aos meus alunos – e aí também respondendo à Senadora – os vários posicionamentos sobre cada assunto. Minha aula é chata, difícil, porque eu chego e exponho. Olha, fulano diz isso sobre isso; sicrano diz isso sobre isso; beltrano... Por quê?

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Porque eu quero que as pessoas tenham as mentes livres. É o contrário da ideologia dessas pessoas que estão no poder e que querem permanecer no poder a todo custo, no Brasil e na América Latina.

O Senador Ferraço está aí? Não. Uma vez eu mandei uma mensagem para ele e ele não me respondeu. Eu mandei uma mensagem para ele quando ele ajudou o – eu não me lembro agora o nome – não sei se chamo de embaixador ou ministro, Ministro Saboia, Dr. Saboia, que foi lá massacrado do Itamaraty. Então, precisamos resgatar os Saboias do Itamaraty para libertar primeiro o Brasil e depois ajudar os nossos irmãos na América Latina, porque estão pensando que vou parar por aqui? Não vou, não.

Tem dois meninos da idade dos meus alunos presos numa prisão chamada a tumba, sem ver a luz do dia. O Leopoldo López – é Leopoldo López o nome que foi candidato à presidência, que está preso, condenado a 14 anos sem ter feito nada – ele é um homem da minha idade. Eu sinto por ele. Agora, pelos meninos, eu durmo mal toda noite...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Drª Janaina, por favor.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... têm idade dos meus alunos, podiam ser meus filhos. Eu queria saber se alguém dos Direitos Humanos que apoia a Presidente Dilma fala contra a prisão de Leopoldo López ou a prisão desses dois meninos, porque eu me sinto, eu me ressinto das torturas da Presidente, mas eu me ressinto das torturas deles também. Eles gostam de só algumas ditaduras, eles são ditadores. Eu sou democrata, eu sou republicana! Entendeu? Pronto, falei.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ronaldo Caiado, dois minutos para réplica.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Realmente, a Profª Janaina expôs aqui todas as sequelas, as consequências que a população brasileira vem sofrendo com esse processo não só de patrulhamento...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... mas esse processo também de ameaça, de desvio de dinheiro público, de destruição da máquina pública do País.

Quero até completar, Profª Janaina, que estamos assistindo, nessas últimas horas, o Governo implantando um clima de terror no Brasil. Nós estamos vendo o exército vermelho do Stédile ocupando cidades, rodovias, invadindo propriedades, enfim, implantando o terror no Brasil nas últimas horas. E mais, foi-me informado hoje, Sr. Presidente, que agora a Presidente Dilma...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... está inovando uma nova pedalada. Agora, não são os bancos públicos, o Brasil sem fronteiras. Estão pressionando a Petrobras a repassar R$500 milhões para dar sustentação no projeto do Brasil sem fronteira, porque é exatamente uma pedalada em cima das estatais. É mais uma em que o Governo está inovando. É o modelo dois do modelo bolivariano que está aqui agora. Agora estão assaltando, mais do que já assaltaram a Petrobras, desde Pasadena, que V. Sª colocou muito bem, e a Presidente tem de responder por esse fato específico. Agora ainda estão exigindo da Petrobras o cumprimento daquilo que é função da política social do Governo.

Então, eu cumprimento e agradeço. V. Sª, realmente, esclareceu muito, trouxe aqui todo o fundamento jurídico para que possamos levar adiante a votação aqui, no dia 6, e no dia 12. Gostaria de convidá-la para o dia da votação no plenário, em que vamos ter oportunidade de discutir, debater e votar uma matéria tão relevante como esta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tem dois minutos, Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eles estão nos intimidando com a ameaça de invasão, com a ameaça de luta armada. Aliás, um discurso muito feito dentro das universidades, de derrubar sangue para defender a Presidente, o mandato da Presidente. Eu queria, primeiro, colocar uma premissa. Eles conseguiram confundir desvios com instituições. Então, eles não entendem o que são as instituições. Por isso que falo tanto na Constituição Federal. Por exemplo, quando você fala na Bandeira, no Hino: "Nossa, você está cometendo um crime." Ousando cometer um crime, sob a perspectiva do PT, eu lembro, para essas ameaças que estão sendo feitas, de derramamento de sangue, que as nossas armas são a lei e a palavra. Eu lembro um trecho, sem medo, do Hino da Independência, que diz assim: "Vossos peitos, vossos braços, [...] [as] muralhas do Brasil." Eles não vão nos intimidar. Nós não vamos recuar. Por isso que vim pedir providências a esta Casa.

A SRª PRESIDENTE (Simone Tebet. PMDB - MS) – Um minuto, Senador Dário. Eu gostaria de informar que acabamos de encerrar o primeiro bloco. Falaram três titulares, um suplente e o Senador Ronaldo Caiado como Líder. Agora, na ordem de inscrição, como titulares, no segundo bloco, Senadora Gleisi Hoffmann, Senador Zezé Perrella, Senador Waldemir Moka. Fala como suplente o Senador Hélio José e, em seguida, o Líder Humberto Costa. Eu pediria, enquanto eu estiver presidindo, e espero que o Presidente venha rápido, mas, até para que eu possa falar antes da meia-noite, vou procurar, com a aquiescência dos colegas, se me permitirem, ser rigorosa, tanto em relação à pergunta quanto, com todo o respeito à Drª Janaina, também ser rigorosa quanto ao tempo de V. Sª.

Então, Senadora Gleisi, com a palavra...

Pois não, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Srª Presidente, rapidamente, V. Exª pode somente declinar, até para nós fazermos um juízo se resistiremos até lá, os próximos blocos?

A SRª PRESIDENTE (Simone Tebet. PMDB - MS) – Sim.

No terceiro bloco, Senador Dário, depois esta que vos fala, Senador Telmário. O Senador Humberto estaria como suplente, mas vai falar como Líder; então fica já prejudicado. No quarto bloco, Senador José Pimentel, Senador Romário – o Senador Caiado já falou –, Senador Ricardo Ferraço, Senador Alvaro Dias. No quinto bloco, Senador Cássio já falou como Líder e depois V. Exª, Senador Randolfe Rodrigues.

Eu vou procurar ser rigorosa aqui...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Obrigado, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Simone Tebet. PMDB - MS) – ...com a aquiescência da Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não vou aquiescer. (Risos.)

Queria cumprimentar a Srª Janaina e dizer que eu saio daqui mais convencida do que entrei de que a senhora e o Professor Miguel Reale são militantes político-partidários de oposição, principalmente depois dessa sua resposta ao Senador Caiado e pela cronologia dos acontecimentos. Não só por ter a senhora aceitado uma contratação do PSDB para proferir um relatório e por ele receber R$45 mil, mas pelo seu espírito cívico continuar entrelaçado com o PSDB e com a oposição depois disso. Isso porque, em outubro de 2015, o Líder do PSDB na Câmara, o Carlos Sampaio, cujo advogado, Flávio Henrique, que subscreveu com V. Sªs a denúncia, foi assessor do Carlos Sampaio e participou de uma reunião no Rio de Janeiro com o Presidente da Câmara, Eduardo Cunha. Na pauta da conversa estava um novo pedido de impeachment a ser formulado pela senhora, pelo Professor Miguel Reale e pelo Professor Hélio Bicudo. Esse novo pedido deveria incluir fatos referentes a 2015, para que o Presidente da Câmara pudesse aceitar a denúncia.

Então, eu pergunto: se V. Sª estava tão convencida dos fatos de 2014 e de todo o conjunto da obra, como V. Sª falou aqui, por que consentiram em aditar o pedido de impeachment a pedido do Presidente da Câmara?

E pior é que a oposição, em contrapartida – PSDB, Democratas, toda a oposição –, se comprometeu em proteger o Sr. Eduardo Cunha no processo de cassação dele, até porque isso ficou evidenciado. O processo da Presidenta Dilma andou, e o processo do Sr. Eduardo Cunha ficou parado.

O que a senhora defende aqui, de julgamento da Presidenta pelo conjunto da obra, como disse também o Professor Miguel Reale Júnior, pode ser julgado pela Constituição, mas não pelo art. 85. Deve ser julgado pelo art. 77 da Constituição, que é a eleição. Aí, pode-se julgar um mandatário pelo conjunto da obra, mas não por crime de responsabilidade, que precisa ser específico e muito bem determinado.

É um estado de exceção que a gente vive no impeachment. A Constituição trata o impeachment como trata o estado de sítio por exemplo. Por isso, precisa da maioria absoluta desta Casa para aprovar e, por isso, precisa da Câmara dos Deputados também para autorizar.

A senhora veio aqui como jurista para discorrer sobre o objeto que deu causa ao impeachment. Quero dizer que a senhora não deu conta de mostrar isso. Citar artigos da Constituição e fatos correlacionados não leva a delimitar um crime.

A senhora não conseguiu delimitar o crime aqui para nós. Primeiro, porque as questões da Petrobras, o chamado petrolão, estão sendo investigados pelo Juiz Moro, pelo Supremo Tribunal Federal, pela Procuradoria-Geral da República, que, aliás, são mais competentes e capacitados que esta Casa para julgar esses fatos.

Os fatos de 2014 não podem integrar a denúncia. Vou ler aqui o que o Presidente da Câmara colocou em seu despacho, quando mandou o processo para nós. Diz ele:

> [...] os DENUNCIANTES fazem remissão reiterada ao recente julgamento das contas de 2014 do governo pelo Tribunal de Contas da União, é de se notar que a decisão acerca da aprovação ou não dessas contas cabe exclusivamente ao Congresso Nacional, tendo a Corte de Contas apenas emitido parecer prévio, a ser submetido ao crivo do Congresso Nacional, a quem cabe acolhê-lo ou rejeitá-lo.

Sobre as de 2015, sequer o Tribunal de Contas emitiu parecer. Mas continua ele:

Além disso, os fatos e atos supostamente praticados pela DENUNCIADA...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ...

em relação a essa questão são anteriores ao atual mandato. Assim, com todo respeito às muitas opiniões em sentido contrário, considero inafastável a aplicação do §4º do artigo 86 da Constituição Federal, o qual estabelece não ser possível a responsabilização da Presidente da República por atos anteriores ao mandato vigente.

Se aquela Casa não pode, porque fere a Constituição, esta Casa também não pode, porque fere a Constituição. E V. Sª, como advogada, também deveria preservar a Constituição.

Outra questão importante é que os dois fatos acolhidos pelo Presidente da Câmara requerem justa causa para serem aqui admitidos por este Congresso Nacional. Em sistemas complexos de decisão, como é a gestão pública, principalmente o ato da Presidenta da República, ela tem de ter sinalização sobre suas ações ou sobre suas omissões.

(Soa a campainha.)

A SRª PRESIDENTE (Simone Tebet. PMDB - MS) – Desculpe, Senadora. Estou dando mais um minuto para V. Exª concluir.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

Essas sinalizações se dão pelos pareceres dos órgãos da Administração Pública, pelas inúmeras determinações ou pareceres de técnicos. Para um Presidente da República assinar um decreto – e fui Chefe da Casa Civil –, passa pelo menos por cinco órgãos da República: Advocacia-Geral da União; Ministério do Planejamento, no caso de decretos; Ministério da Fazenda; Controladoria-Geral; e Casa Civil. Ela só assina depois desses pareceres, porque é um sistema complexo de decisão. Então, ela não pode ser julgada objetivamente por conta da sua assinatura. Isso é importante deixar claro.

Outra coisa. Os pareceres do Tribunal de Contas da União, reiteradamente, por 15 anos, nunca viram problema nos decretos assinados dessa forma. Tivemos decretos iguais em 2001 e 2009.

(Interrupção do som.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... crise financeira. Mesmo assim, Fernando Henrique Cardoso, Luiz Inácio Lula da Silva assinaram esses decretos, e o Tribunal de Contas nada fez.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Assim...

(Interrupção do som.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Só para terminar, por favor. Eu sei, mas todo mundo falou mais, e estou levantando questões técnicas, que eu gostaria que ela colocasse.

A SRª PRESIDENTE (Simone Tebet. PMDB - MS) – Vou pedir desculpa, Senadora Gleisi. Vou lhe dar mais 30 segundos, mas, enquanto eu estiver na presidência, eu vou ser rigorosa, porque os colegas estão reclamando. Nós vamos virar a noite. Então, por favor, 30 segundos e conclua. E vou pedir também para que a Drª Janaina seja...

Obrigada.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É que os outros colegas usaram o tempo para fazer discursos políticos.

Então, o resultado primário, Drª Janaina, como V. Sª falou aqui, que foi afetado pelos decretos, isso não é verdade, até porque o regime do Orçamento é de competência; não é regime financeiro.

Se fosse regime de caixa, regime financeiro, aí, tudo bem, poderia alegar que poderia alegar que, poderia alegar que os decretos da Presidenta feriram o resultado primário. Mas não é verdade, porque é regime de competência e apura-se no final do ano. Além disso, os recursos estavam contingenciados. Ela só usou o financeiro depois que este Congresso Nacional aprovou o PLN 05. Antes disso, não.

Eu queria também falar infelizmente sobre o Plano Safra, porque eu queria a opinião de V. Sª. É uma operação de crédito não para nós. É uma operação de crédito para os agricultores, em que o banco presta um serviço. Não foi uma operação de crédito que foi feita. Foi paga, foi uma prestação de serviço. Isso é que nem um aluguel. Se eu atrasar o meu aluguel, o locador não é o que me concede crédito como em uma operação.

E, depois, nos meus dois minutos, vou falar sobre a ampliação do objeto e vou falar também sobre civismo seletivo.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Primeiro, não existe civismo seletivo. O civismo é no todo. O que é estranho ser seletiva é a luta contra ditaduras. Não acho adequado lutar contra algumas ditaduras. Então, o civismo não é seletivo.

Vamos por partes.

O Dr. Flávio Henrique não é meu advogado e não é advogado do Dr. Hélio Bicudo. O Dr. Flávio Henrique é advogado do Dr. Miguel Reale Júnior. V. Exª pode pegar a denúncia ofertada em 1º de setembro. Leia e compare com a denúncia ofertada em 15 de outubro. Na denúncia ofertada em 1º de setembro, tem lá tudo de petrolão e Lava Jato, que tem na de 15 de outubro, com os acréscimos dos fatos novos, até aquele momento, e tem tudo de pedaladas fiscais, com fulcro no trabalho do TCU. É a de 1º de setembro.

A de 15 de outubro tem petrolão, Lava Jato, pedaladas fiscais e os decretos, como eu disse desde o princípio. Eu não omiti isso. Quem trouxe todo o material referente aos decretos foi o Professor Miguel Reale Júnior, que me telefonou e disse se eu tinha alguma objeção ao fato de o Dr. Flávio subscrever como advogado dele. Eu nem conhecia o Dr. Flávio. Eu disse: "Professor, o senhor é livre". Ele falou: "Janaina, é porque eu não vou poder estar em todos os atos. Se o Senado recebe essa denúncia, vai haver a instrução. E existe previsão de os denunciantes participarem inclusive da arguição das testemunhas". Eu não sei se V. Exªs vão decidir de forma diversa, mas existe a previsão, pelo menos na lei. O Professor Miguel disse: "Eu não vou poder, Janaina. Eu posso nomear o Dr. Flávio como meu advogado?" E como é que eu digo não?

Então, se V. Exª ler a denúncia de 1º de setembro, 2015 já está lá. Tanto é que eu junto várias matérias jornalísticas e manifestações do Ministro Levy, quando ele, em maio – ele saiu foi em dezembro, não é? –, em maio, dizia assim: "O Governo precisa despedalar". Em maio de 2015! Isso está narrado na denúncia de Hélio Bicudo e Janaina Paschoal já de 1º de setembro.

Se o Dr. Flávio fez alguma reunião com o Presidente da Câmara e com não sei qual Deputado a senhora citou, eu realmente nem fiquei sabendo dessa tal reunião. Com certeza, a senhora sabe que eu não estava lá.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu não estava lá. Então, se a senhora conseguiu levantar esses dados, a senhora tem como levantar o resto. Eu não estava lá. Então, assim, eu estou falando a verdade para V. Exª.

V. Exª falou que o impeachment é algo de exceção. Então, vamos tomar cuidado com os termos.

O impeachment é um processo sério, um processo dolorido, e ninguém fica feliz de precisar pedir o impeachment de um Presidente da República. Eu já participei de dois. Na época do Collor, que é Senador aqui, na Casa, e não quero desrespeitá-lo, havia todos os motivos, e eu fui para a rua como cara-pintada, porque eu ainda não tinha formação. Eu estava no primeiro ano da faculdade. Eu tinha de 17 para 18 anos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Fora do microfone.) – O Lindbergh.... Não está desrespeitando, não.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Entendeu? Então, assim... Não, não, eu estou falando... O Collor não é Senador agora?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Fora do microfone.) – Sim, mas está desrespeitando...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Então, eu pedi o impeachment dele na condição que eu tinha naquele momento, de estudante do Largo São Francisco membro do Onze. Foi dolorido lá e está sendo dolorido aqui. É um processo dolorido, mas é um processo constitucional. Não tem nada de exceção. Está previsto nesta Constituição Federal, estava previsto em anteriores, está previsto em constituições de outros países, e há obras doutrinárias nacionais e internacionais sobre esse processo. É um remédio que o Constituinte previu...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... para situações em que ocorrem crimes graves.

V. Exª disse que a Lava Jato está apurando os crimes do petrolão, que eles são mais competentes. Vírgula. Eles são competentes para os crimes comuns. Texto constitucional. Para os crimes de responsabilidade, competentes são V. Exªs. Eu decidi confiar em V. Exªs. Se V. Exªs vão querer corresponder a essa minha confiança.... Não estou pedindo para concordarem comigo, mas para se debruçarem sobre o que eu estou dizendo nos termos da Constituição.

V. Exª falou de eleições. Isso é importante ficar claro. Estão com uma moda aí de chamar eleições antecipadas. Isso não tem previsão constitucional. Isso, sim, é exceção. Não se pode criar regra...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... para aplicar regra assim. Não se pode. O impeachment está aqui desde sempre, já foi utilizado. Inclusive, eu e o Dr. Lindbergh, Senador, fomos juntos para a Paulista. Hoje estamos em polos opostos, mas estivemos juntos contra o Collor. Ele sabe. Ele me conhece há 20 anos. Há 20 anos ou mais? Mais, 23 anos. Há 23 anos que ele me conhece.

Eu passei do tempo, não é?

A SRª PRESIDENTE (Simone Tebet. PMDB - MS) – Obrigada. Passou apenas 15 segundos.

Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Só para esclarecer que eleição antecipada é possível, sim. Se a Presidente que estiver em exercício mandar uma PEC para esta Casa, é possível fazer. Então, não há nada de exceção em relação a isso.

O Deputado que acertou o aditamento feito por V. Exªs junto ao Deputado Eduardo Cunha se chama Carlos Sampaio, do PSDB, de São Paulo, que já foi patrão do Flávio Henrique e que esteve com V. Exªs, no dia 15 de outubro, quando vocês registraram num cartório de São Paulo o novo pedido de impeachment. Então, V. Sª, com certeza, sabia.

Mudar o objeto aqui, depois de passar na Câmara.... Para que serve a Câmara dos Deputados? Então, não precisaria passar pela Câmara. A Câmara não é uma delegacia de polícia. Aliás, se fosse, teria que investigar mais. Então, nós só podemos atentar aqui ao que aquela Casa, que também representa o povo, delimitou, assim como o Supremo delimitou.

Por último, eu quero falar, sim, de espírito cívico seletivo.

Amanhã faz um ano que os professores do meu Estado foram massacrados pelo Governador do Estado. Sabe para que, Profª Janaina? Para alterar a lei de previdência, para retirar do fundo de previdência dos servidores R$8 bilhões, para colocar no caixa do Tesouro, para que a Assembleia Legislativa aprovasse uma lei inconstitucional.

Os professores foram massacrados, inclusive com cachorros, com bombas. Mudaram essa lei, fizeram uma pedalada no fundo de previdência. O Estado do Paraná tem corrupção na Receita, tem desvio de verba em escola, é um problema que está nacional.

Nunca vi V. Sª se manifestar sobre isso, nem o Professor Reale, assim como também em relação à São Paulo, que teve decretos, sim, antes de mudar a meta fiscal, porque São Paulo mudou a meta fiscal de 2015 com a LDO de 2016 e editou 31 decretos de suplementação antes disso.

Então, vou falar, sim, em espírito cívico seletivo. Se a senhora quiser ficar fazendo discurso fácil aqui sobre ditaduras, pode fazer, mas era importante a senhora verificar as ditaduras que temos dentro do Brasil, a começar pela do Estado do Paraná, que bate em professor.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Vejam: eu não sou – tenho falado isso para as pessoas – a pedidora de impeachment geral da União. Não sou. Não tenho condição nem saúde para sair de Estado por Estado pedindo impeachment de tudo quanto é governador que mereça ter o impeachment solicitado. É isso que tenho dito para as pessoas que me telefonam perguntando se não vou pedir o impeachment de Beto Richa, se não vou pedir o impeachment de não sei quem. Um cidadão do Paraná que entenda que tem que pedir o impeachment pode pegar a nossa petição, que é pública, e estudá-la, utilizá-la para estudo, porque não existe direito autoral sobre petição, e pedir. Qualquer cidadão de qualquer um desses Estados tem essa competência. Agora, eu não sou a pedidora de impeachment geral da União. Por que eu pedi esse impeachment? Por que ninguém fez nada diante de um quadro dantesco de crimes a olhos nus. Se a Presidente precisa mandar uma PEC para antecipar eleição, é a prova de que não tem previsão constitucional.

Quando falei sobre o superávit e os decretos, eu não disse que os decretos geraram o déficit. Eu disse que ela baixou os decretos quando sabia que não tinha superávit. Se me fiz entender mal, peço desculpas. Eu não disse que, ao baixar os decretos, ela gerou o déficit. Eu disse que ela já sabia que não tinha superávit e, contrariando a lei, ainda assim baixou os decretos. Foi isso que eu disse.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Isso não é crime.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É crime, Excelência. Está no 167, está no 10, está no 4º.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por favor, me cite qual é o crime da Presidenta assinar um decreto e fazer um crédito suplementar – diga-me, por favor –, sabendo que esse crédito suplementar não tem impacto no resultado primário, porque ele é orçamentário e o orçamento é regime de competência. Por favor, eu gostaria que V. Sª me citasse.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Vamos lá!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Vamos lá!

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Então, vou começar pela Lei nº 1.079/50, que é a lei que descreve os crimes.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E qual corresponde a esse?

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Está escrito assim: "ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal".

Esse é o item 6 do art. 10 da Lei nº 1.079/50, que é a lei que capitula os crimes, ou seja, descreve os crimes.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas não se enquadra aí, porque tinha autorização legal.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Enquadra-se, Excelência.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Tem autorização legal. Art. 4º da lei orçamentária.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Mas tem a condicionante, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – A condicionante foi alterada no exercício financeiro. Por favor. Não, eu só acho que tem que ser clara...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi... Senadora Gleisi...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu também quero falar para o povo. O povo não pode ser enganado. Se não queremos enganar o povo, vamos falar claramente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi, eu dei mais um minuto para a Drª Janaina exatamente porque V. Exª usou, na sua réplica, mais tempo do que tinha direito.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Então, além do art. 10 da Lei nº 1.079/50, tem o art. 167 da Constituição Federal, que é de 1988, e o PT não aceitou a Constituição.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Qual é o crime nesse?

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Olha ali, está escrito lá:

> Art. 167. São vedados:
> .....
> V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes[...]

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Os recursos estão indicados e está na lei orçamentária a autorização.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Mas ela estava pedindo para alterar antes de baixar os decretos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Drª Janaina, conclua, por favor.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – A desculpa é que não tem crime.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Além disso, na Lei Complementar nº 101/2000...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, por favor, Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu só indico que tem o art. 9 na Lei Complementar nº 101/2000, que é a Lei de Responsabilidade Fiscal. Então, tem artigo na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na principal, que é a Lei nº 1.079/50, com alterações do ano 2000, por força do advento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Zeze Perrella.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL (Fora do microfone.) – Senador, um minuto que eu preciso ir ao banheiro. É rapidinho. (Pausa.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Simone.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ..., enquanto isso, poderia só confirmar: a reunião será amanhã, às 9h?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Amanhã, será às 9h. Segunda-feira, às 10h30, porque alguns companheiros Parlamentares chegam 9h, 9h30 aqui, em Brasília. Terça-feira, horário normal. Aí, definiremos o horário da quarta-feira.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Aliás, na quarta-feira já está definido o horário, porque é somente leitura do relatório e o Relator, Senador Anastasia, precisa de mais tempo. Então, nós faremos uma reunião que vai demorar uma hora, uma hora e meia na quarta-feira, a partir do meio-dia.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – E haverá o debate do relatório quinta e sexta-feira.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente... Sr. Presidente...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na quarta, é somente a leitura do relatório.

Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, é só para... Como o Senador Romário queria saber em que bloco ele estava, até porque.... Eu acho que ele não estava preocupado, porque o Senador Romário é conhecido como o jogador da noite. Então, ele não tem que se preocupar com nada, se vai para a madrugada ou não.

A minha inscrição está bem na frente também?

Mas a minha pergunta é a seguinte. Como amanhã começa às 9 horas, então não tem, Sr. Presidente, possibilidade de nós encerrarmos sem os oradores falarem. Quer dizer, na verdade, nós temos que encerrar todos os oradores hoje, porque amanhã, às 9h, começa com o Advogado da União. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Exatamente. E o Senador Magno Malta está no lugar cedido pelo Senador Wellington Fagundes.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Com certeza, estarei aqui.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Zeze Perrella.

Cinco minutos, Senador.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Professora Janaina, primeiro, eu gostaria de parabenizá-la. Acho que a senhora deu uma aula para todos nós aqui. Obviamente, eu quero pedir.... As pessoas falaram aí que a senhora agrediu o Senado. Eu acho que talvez cinco pessoas tenham se sentido agredidas aqui, não nós, a maioria dos Senadores. E quero dizer para V. Sª, Drª Janaina que, se a senhora prestou o serviço e ganhou R$45 mil, a senhora vive disso. É o seu trabalho.

Estão querendo agora falar como se a senhora tivesse cometido um crime. Fez um parecer e cobrou R$45 mil. Pior é quem cobra R$700 mil para fazer palestra que nunca fez. E nós sabemos de quem eu estou falando, não é?

Então, esse pessoal é assim. É o desespero de perder o poder. Acho que o Brasil passou a dever muito para a senhora, Drª Janaina. Eu costumo chamá-la de Sérgio Moro de saias. Nós precisamos de mais gente assim, com essa coragem, com essa determinação, com essa visão e com esse conhecimento. Com todo o respeito que tenho a todos os meus pares aqui, Senadores da oposição, tenho amizade com eles e até entendo a posição, respeito e nunca discuti com eles essas coisas; mas a sorte deles, do pessoal que está no Governo, é que essas denúncias se limitaram até agora somente às pedaladas. Isso não é nada perto da roubalheira que existe na Petrobras e outras coisas por aí.

Se formos discutir aqui os assuntos da Petrobras é de estarrecer. O impeachment vai acontecer não por causa das pedaladas. O impeachment é um processo também político, e nós sabemos. O Collor caiu por causa de um Fiat Elba e depois foi até absolvido e tal. Não devolveram o cargo para ele. Mas, enfim, eu nunca vi tantos motivos para um impeachment. É estarrecedor.

Eu queria saber, se nós estivéssemos discutindo aqui a roubalheira da Petrobras, como esse pessoal iria fazer para defender um Pedro Barusco, enfim, essa quadrilha toda, o Zelada e todos que devolveram milhões? Mas eles não falam disso. O marqueteiro da Presidente está preso, minha gente! O maior empreiteiro do Brasil está preso há quase um ano. Por que ele está preso? Por corrupção e conchavo com essa turma que nos governa. Isso não é o motivo suficiente para um impeachment? Se não for, pelo amor de Deus, nós somos todos criancinhas!

A Dilma vai cair. Aliás, vai cair não, já caiu. Já caiu. É só uma questão de dias. Porque esse é o sentimento do povo brasileiro e temos de saber que esse é o sentimento de 90% da população do Brasil. Agora estão falando em eleição direta. A própria Dilma já está ensaiando falar disso, sabendo que isso não cabe na Constituição. Isto, sim, é inconstitucional: falar em eleições diretas agora. Nós temos é que dar força para o Michel.

Estão falando do Michel Temer. O Michel Temer é um constitucionalista com mais de 300 livros vendidos, três vezes Presidente da Câmara – desculpem, mais de 300 mil livros vendidos –, escritos eu nem sei quantos foram. Foi Presidente da Câmara por três vezes e estão dizendo que ele não está preparado, que ele não tem condição de ser Presidente do Brasil, chamando-o de golpista, quando o trataram como o garçom do Planalto nesses anos todos, sem a menor consideração.

Mas parabéns pela coragem que a senhora teve. Não tenho muitas perguntas a fazer, vou fazer só uma: na sua opinião, a Dilma tinha conhecimento, enquanto Presidente do Conselho da Petrobras, das operações de Pasadena?

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada, Excelentíssimo Sr. Senador, Dr. Zeze Perrella pelas considerações.

Quando eu falo em Pasadena na denúncia, eu até deixo claro que não estou acusando a Presidente por Pasadena, porque Pasadena, sim, é anterior ao momento em que ela virou Presidente da República. Então, eu deixo isso claro. Mas descrevo Pasadena porque entendo que Pasadena mostra o contexto.

Quando eclodiu Pasadena, todo mundo falou: "Poxa, mas é um problema de uma cláusula. Nossa, mas ela se diz tão especialista em energia! E como é que ela deixou isso passar?" Então, criou na Nação um sentimento de que foi um erro sobre uma cláusula. Porém, quando tudo começa a ser desvendado, fica evidente que ela sabia, sim, e que ela sempre soube.

O Youssef, que fez a delação no âmbito da Lava Jato, diz isso lá atrás. Nós juntamos a delação de Youssef – não por aditamento, hein? Está juntada desde a primeira; passou pelo Supremo, a delação foi referendada. Posteriormente, teve a delação do Senador Delcídio, dizendo que a Presidente sempre soube. Eu pedi para anexar, mas, como já disse, a Comissão da Câmara retirou.

Então, eu digo para o senhor, porque eu sou uma defensora. A posição de acusar quando se é uma defensora é pesada. Se eu tivesse alguma dúvida acerca do dolo e do conhecimento da Presidente sobre os fatos, eu não teria apresentado a denúncia. Eu tenho convicção. Se V. Exªs vão corroborar essa convicção, é outra história. Eu estou acusando. Amanhã vem o AGU defender. V. Exªs são as autoridades competentes, V. Exªs vão dizer.

Essa história do parecer eu até divido com V. Exªs: foi muito sofrido eu decidir entrar com o impeachment. Porque eu tive acesso a muita coisa no âmbito desse parecer. E eles não queriam entrar. Havia algumas pessoas dentro do Partido que eu senti que queriam. Porque eu não tenho mesmo nenhuma intimidade com o PSDB. Não tenho. É verdade. Podem dizer que não, mas eu estou falando a verdade. O que eu percebi é que ninguém ia entrar, do mundo político, entendeu? E aí eu ia às manifestações e eu ouvia as pessoas falando: "Poxa, a gente vem, e isso não dá em nada". Aí as pessoas pedindo para a Presidente renunciar. Renúncia, Sr. Presidente, é um ato personalíssimo, compreende?

Eu consegui fechar todas essas amarras. Eu tive acesso a documentos importantíssimos. Consegue entender a minha situação? O povo pedindo que fosse feita alguma coisa. Eu só vejo Fernando Henrique defender o Governo. Demorou para ele apoiar! Podem levantar os textos de jornais! Demorou muito para ele apoiar esse impeachment. Ele é quem dá as ordens – eu vejo assim dentro do Partido; ninguém ia propor esse impeachment contra a vontade dele. Não sei se V. Exª é do PSDB, desculpa, não sei.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Drª Janaina, por favor.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Naquele momento, eu abri a Constituição Federal, junto com o Dr. Hélio, falamos: "Doutor, a competência é do cidadão brasileiro, não é de partido. Vamos fazer a nossa parte. Se eles quiserem entrar depois, eles entram".

Graças a Deus que entraram. Entrou o PPS primeiro, depois DEM – que eu falo a ordem, porque tem que ser justo –, depois entrou o PSDB. Como partido. Porque havia pessoas desde o primeiro momento, e eu digo o nome aqui de Bruno Araújo, por exemplo, que no dia que nós distribuímos, que ele soube...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Drª Janaina, por favor, conclua.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É a última frase: ... que nós iríamos distribuir, ele gritou: "Chegou Barbosa Lima Sobrinho!" – no caso, fazendo referência a Hélio Bicudo, por causa da idade, por causa do peso, da importância e tudo o mais.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Muito obrigado, Janaina.

Mas eu fico estarrecido também, minha gente, quando eu vejo aqui: o Lula disse que esse impeachment está sendo conduzido por uma quadrilha legislativa. De quadrilha ele conhece bem, não é? É um negócio estarrecedor. Ainda tem essa coragem aos 45 do segundo tempo. Mas o mais importante...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Eu tenho os dois minutos aqui.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Fora do microfone.) – Não desrespeita.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Eu sempre te respeitei. Na sua hora você fala. respeitei

O mais sério das pedaladas, Janaina: se elas não tivessem ocorrido, o Presidente da República seria o Senador Aécio. Então, houve também uma fraude eleitoral.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Drª Janaína.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu tenho fala? Eu queria aproveitar e agradecer novamente a V. Exª para complementar a minha resposta para a Senadora Gleisi.

Na página 30...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Na página 30, eu quero ler uma frase...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ...que diz respeito ao Plano Safra, do Banco do Brasil, onde as pedaladas foram não só em relação aos valores, mas, sobretudo, em relação aos juros, a tal da equalização dos juros.

Olhem o parágrafo que está na página 30:

Não bastasse, com a divulgação das demonstrações contábeis do Banco do Brasil do primeiro semestre de 2015, chega-se à prova de que as ilegalidades do Governo Federal em relação ao Plano Safra se estenderam até junho de 2015, pois o valor devido ao Tesouro Nacional por equalização da taxa de juros [eu estou falando só da equalização, e não do dinheiro do programa] pelo Plano Safra alcança a cifra de R$13,4 bilhões [em junho de 2015]. Ou seja, apenas com o Banco do Brasil, graças a um único programa, as pedaladas fiscais no ano de 2015 foram de mais de R$ 3 bilhões.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Porque isso é uma soma. Todo o montante de pedalada com o Bolsa Família não chega a 800 milhões. Aqui, passou de 13 bilhões. No BNDES, já estão falando em um rombo de 200 bilhões, muito embora na denúncia nós tivéssemos colocado um valor um pouco menor, porque não tivemos acesso a todos os dados, porque o BNDES alegava sigilo, que depois caiu.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Qual o período, Drª Janaina? Qual é o período que V. Exª falou?

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Então, até junho de 2015.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas o exercício termina em dezembro. Até dezembro, isso foi pago.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra agora... Temos que entender que esse é um ambiente de Senadores e Senadoras.

A palavra está com o Senador Waldemir Moka, por cinco minutos.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, Srª Profª Janaina, eu inicio também cumprimentando o Prof. Miguel Reale Júnior, que não está mais presente, e o cumprimento também porque V. Sª disse que, por longos anos, essa foi uma parceria. Quer dizer, ele certamente foi importante na formação da sua cultura jurídica.

Depois de várias perguntas, eu não quero ser repetitivo. Eu ouvi na CAE, a Comissão de Assuntos Econômicos, em audiência pública, o Dr. Júlio Marcelo, que me parece virá aqui na segunda ou na terça-feira. É um dos nossos convidados.

E ele foi, como membro do Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas da União, muito claro, ao dizer que, desde que foi editada a Lei de Responsabilidade Fiscal, ele nunca tinha visto nada parecido com isso. Quer dizer, eram meses e meses e meses.

E acho que precisamos também acabar com esse eufemismo de pedalada fiscal. Isso é fraude fiscal e fraude orçamentária. O que acontecia? Não havia dinheiro no caixa do Tesouro, não havia.

Mas, como V. Sª mesmo disse, era ano eleitoral, precisava parecer que estava tudo normal, tudo absolutamente normal. Como não havia o dinheiro do Tesouro para repassar para o Banco do Brasil, para o Banco do

Brasil fazer os pagamentos, então foi determinado a esses bancos oficiais – Banco do Brasil, Caixa Econômica, BNDES, recursos do FGTS – que eles fizessem. "Ah! Isso aconteceu em todos os governos!".

O Dr. Júlio Marcelo disse aqui, e certamente vai repetir, que rejeitou, de pronto, nesse dia. Disse que era comum 10, 15, 20 dias, às vezes, um mês, valores muito menores. E ele citou de 2013 a dezembro de 2014, durante 14 meses, chegando à incrível cifra de R$54 bilhões, só no Banco do Brasil.

É claro que esse dinheiro, quando veio 2015, como V. Sª mesmo disse, estava... Não se conseguia nem rastrear, ele não aparecia em lugar nenhum, nem no Banco Central, em lugar nenhum.

Então, acho que o que hoje a professora fez aqui, com uma linguagem acho que proposital, bem menos técnica e muito mais... Porque isso é importante para que a população entenda realmente como os fatos ocorreram.

Agora, eu respeito... Quero dizer o seguinte: muitos aqui não se convenceram.

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – E certamente não se convencerão, e é um direito de cada um aqui. Acho que o que precisa haver é exatamente esse respeito. Eu não quero, absolutamente, ofender ninguém. Acho que o debate aqui não tem essa necessidade. Aqui foi dito – e eu reagi – que, quando V. Sª veio aqui, tornou o Senado ridículo. Eu não concordo com isso, Sr. Presidente.

A minha resposta é: eu não quero me incluir. Acho que a professora cumpriu um papel, ela é extremamente corajosa. Não é fácil enfrentar uma situação como esta. É louvável a sua coragem, a sua determinação.

Eu não tenho perguntas. Fiquei até o presente momento apenas e tão somente para dizer que essa questão, para mim, e essa questão do decreto.... Vamos deixar clara essa questão do decreto. "Ah! O art. 4º da Lei Orçamentária permite". Permite, desde que exista superávit, e não existia. Exista superávit e não existia. Assim mesmo, foram editados os chamados Projetos de Lei Orçamentária Suplementar, ou seja, suplementando recursos, com certeza, importantes para os Ministérios. Com certeza.

Onde está essa questão toda? É que não teve autorização do Congresso Nacional para que isso fosse feito. Essa que é a verdade. E o dolo? O dolo é que sabiam que não tinha, tanto que sabiam que começaram com um superávit de R$114 bilhões, veio pedindo para diminuir para R$58 bilhões, depois R$5,8 bilhões, e, finalmente, aprovou-se aqui – não com o meu voto – um déficit orçamentário, em dezembro de 2014.

Isso tudo aconteceu, e foi o que a professora, realmente, aqui esclareceu. Agora, alguns não se convencem, acham que a professora está equivocada, o Moka está equivocado, outros Senadores estão equivocados. Mas isso, como disse V. Sª, V. Sª fez a acusação, a Câmara fez o seu papel de admissibilidade e cabe aos Srs. Senadores julgarem esse trabalho e decidirem, em um voto que eu acho absolutamente democrático, se concordam com isso ou não.

É claro que o assunto.... Eu não sou leviano, eu não quero absolutamente julgar ninguém sem ter consciência realmente daquilo que nós estamos tratando. Eu acho que é um assunto sério. Há colegas aqui por quem tenho um respeito extremamente grande, convivo com eles, que pensam de forma diferente do que eu penso, e eu quero sempre respeitá-los, embora divirja. Porque eu, particularmente, me sinto convencido quando insisto na vinda do Dr. Júlio Marcelo, que certamente virá a esta Comissão.

Não tenho perguntas, apenas parabenizo V. Sª pela coragem, pela determinação e pela resistência. Como médico, cuidado com cortisona em excesso, vai acabar lhe fazendo mal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Como o Senador Waldemir Moka não fez perguntas, vamos passar para o próximo orador.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL (Fora do microfone.) – Posso comentar?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Exmo Sr. Dr. – doutor duas vezes – Moka...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, porque não houve pergunta.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É rapidinho.

Agradeço até a preocupação pessoal. Só estou tomando porque estou na crise, mas não abuso. Muito obrigado, doutor.

A fala de V. Exª me lembrou um dado importante. Eu não sei se V. Exª está se referindo a esta mesma audiência pública, porque, quando eu vim distribuir, junto com a Maria Lúcia, a denúncia, lá atrás, só minha, dela e do Bicudo, no dia 1º de setembro, por coincidência, o Dr. Júlio Marcelo estava em uma audiência pública, que eu não sei se é a mesma, eu não sei ele veio em várias. Mas nós já tínhamos vindo com a denúncia pronta. Nós distribuímos, com base no processo do TCU.

O que me convenceu, em termos técnicos, foi o trabalho do Dr. Júlio Marcelo mais os técnicos. Porque o Dr. Júlio, quando viu notícias jornalísticas, representou, para instaurar a apuração. Isso, no meio de 2014. Ele juntou todas as notícias e representou.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Com base nisso, foi feita a apuração, e determinaram a perícia dos técnicos. O trabalho impecável desses profissionais é que ensejou o acórdão de abril do TCU.

Mas eu estou dizendo tudo isso por quê? Porque, depois de distribuir a denúncia, nós tivemos acesso à ata dessa audiência, que deve ter convencido V. Exª muito bem, porque eles fizeram um trabalho técnico sério, e foi uma ata importante, porque ela explicou os laudos que nós havíamos juntado. Então, nós aditamos a primeira vez, para ajuntar essa ata. Olha, o senhor me lembrou isso. Eu havia esquecido, Excelência.

Foi por força dessa audiência que foi importante para V. Exª, e que também foi importante para mim.... Eu não pude ouvir porque eu estava esperando para tentar ser atendida, mas eu li depois. A clareza da ata era tanta, que nós aditamos a primeira vez, para anexar essa ata. Compreende?

Então, mais uma vez eu rendo homenagens ao Dr. Júlio Marcelo e aos técnicos... Não lembro o nome inteiro de todos. Eu sei que um é Antônio... Ah, eles estão aqui na denúncia. Esperem aí... Antônio Carlos Costa d'Ávila, Charles Santana de Castro... Havia outros. Era uma equipe. Não sei o nome de todos, mas rendo homenagem a todos. Não fosse o trabalho deles, nós não teríamos conseguido fazer o nosso.

Obrigada, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Hélio José.

Cinco minutos, Senador.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Eu quero dar um boa noite a todos, cumprimentar o nosso Presidente, Senador Raimundo Lira; o nosso Relator, Senador Anastasia; a nossa palestrante, Drª Janaina; e dizer que eu já defini. Todo mundo sabe que eu vou admitir a admissibilidade do processo. Isso é público. Tanto eu como o Senador Cristovam e o Senador Reguffe. Somos os três de Brasília.

Entre admitir o processo e julgar existe uma diferença muito grande. Então, eu quero dizer que é muito oportuno nós estarmos aqui, desde as 4 horas da tarde até agora, para ouvi-la e para ouvir os demais oradores, a fim de que possamos ter uma formação de opinião, para quando nós tivermos que julgar o processo, daqui a 150, no máximo 180 dias.

Nesta primeira etapa, vejam bem, não estamos fazendo nenhum prejulgamento, não estamos emitindo nenhum juízo de valor, não estamos colocando na testa da Presidente a pecha de culpa ou inocência. O que ocorre simplesmente é que a Câmara dos Deputados encontrou indícios de que a nossa principal mandatária pode ter praticado crime de responsabilidade. Indícios, Sr. Presidente, não são provas. E, se há indícios, evidentemente há de se julgar. Então, nós seremos julgadores depois da admissibilidade. Eu quero poder bem entender o processo para poder dar o meu voto de forma consciente e justa, no momento certo, quando formos julgar esse processo, com muito senso de responsabilidade e sem posições preestabelecidas, considerando apenas e tão somente os argumentos contrários e favoráveis às ações questionadas, para verificar se elas configuram ou não o tal crime de responsabilidade.

Tão cristalino me parece esse entendimento, Srªs e Srs. Senadores, que penso – já tive a oportunidade de externar esse ponto de vista em outras ocasiões – que a admissibilidade do processo deveria ser aprovada tanto nesta Comissão quanto em plenário, por consenso de todos, porque o julgamento vai ser feito lá na frente.

Não tínhamos, aqui, que ficar digladiando, já que esta é uma instituição, o Senado Federal. A outra instituição, a Câmara dos Deputados, independentemente do Deputado A, B, C ou D, ela tomou uma decisão, por mais de dois terços dos seus membros, e não cabe a nós, aqui, rejeitar essa decisão tomada. Por isso que eu aceitei. Vou tomar posição pela admissibilidade, já externei isso em todos os momentos, e não vou fazer prejulgamento.

Eu queria saber da senhora, Drª Janaina: a senhora é filiada a algum partido político? Eu acho justo ganhar os 45 mil por serviços prestados, mas a senhora tem algum conhecimento sobre o Dr. Hélio Bicudo ter sido fundador do Partido dos Trabalhadores, Deputado Federal por muito tempo, Vice-Prefeito de uma cidade importante igual a São Paulo e que teve problemas internos no PT? Será que o que o levou a fazer essa denúncia foi simplesmente rixa do PT, mágoa do PT? Eu queria que a senhora me respondesse essa questão.

Além disso, todo o mundo sabe que o Dr. Miguel Reale Júnior é uma pessoa de altíssima estirpe e de muito respeito em todos os meios do PT, mas o Dr. Miguel Reale Júnior nunca foi afeto ao PT e sempre teve posições, a questão dos opositores ao PT.

A senhora acha que essas seriam, talvez, as motivações que levaram essa equipe a somar com vocês para fazer esse pedido de impeachment? Eu quero ouvir a opinião da senhora sobre isso.

Eu não tenho dúvida, e, aqui, nós – todo o mundo – aprovamos; no meu caso, aprovei o PLN 5, que daria condição de legitimidade ao processo que está aqui sendo julgado. Então, eu queria ouvir, na opinião da senhora, o que representou, quando nós aqui aprovamos o PLN 5, com relação ao processo que a senhora aqui está colocando.

Eu creio que, neste momento, estamos vivendo uma crise muito grande, mundial e brasileira.

(Soa a campainha.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Nós estamos em uma crise que é econômica, profundamente crítica, em que nós temos um grande número de desempregados neste País, uma perspectiva difícil de crescimento e baixo investimento nas áreas de infraestrutura e outras questões. Não seriam esses os principais fatores que estariam levando a este processo, ora aqui, que nós estamos julgando?

Eu gostaria de entender muito bem as argumentações técnicas que V. Sª traz aqui, com muita propriedade. Eu quero até parabenizar V. Sª pela resistência, pela eloquência da colocação, pela coragem do enfrentamento. Eu não vejo problema nenhum em ser remunerada em R$45 mil para fazer o seu trabalho. As minhas questões são aquelas de que falei, de natureza estranha a um processo remunerado.

Pergunto também à senhora: o Dr. Hélio Bicudo e o Dr. Miguel Reale também receberam para fazer tal tarefa? E como é que a senhora, cidadã brasileira – e não estou nem falando que é a senhora advogada –, acha que o Brasil está vendo essa situação toda aqui?

Concluindo, nobre Senador Raimundo Lira, Presidente desta sessão, eu quero cumprimentar os prós e os contras, porque eu acho que, com essa discussão bem colocada, tanto pelos prós quanto pelos contras.... Eu acho que o Senador Cássio Cunha Lima e os demais Senadores têm colocado argumentos muito importantes para podermos entender o processo aqui e acho que os Senadores Lindbergh, Vanessa e Senadora Gleisi Hoffmann têm levantado questões importantes. Com certeza, vamos poder ter um bom juízo de valor no final dos trabalhos, quando pudermos julgar o processo.

Muito obrigado.

Parabéns a todos!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tem a palavra a Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Exmo Sr. Senador, Dr. Hélio José, agradeço imensamente todas as perguntas e considerações.

Eu vou tentar responder todas no pouco tempo que tenho.

Então, vamos lá. Eu não sou filiada a nenhum partido político. Nunca fui.

Já votei em candidatos de diversos partidos. Acredito que eu não tenha condições de me filiar a um partido não por desmerecer a política partidária, porque eu entendo que é possível fazer política sem ser partidária. Então, eu quero que fique claro para a população brasileira que, quando eu digo que não me filio, não é para desmerecer a política partidária. Pelo contrário, estou lá, na faculdade, formando quadros para estarem aqui daqui alguns anos.

Eu acho que sou uma pessoa difícil para viver num partido, porque, não sei, eu tenho dificuldade para comprar pacote fechado, entende? É difícil demais! Por exemplo, o Prof. Miguel foi meu orientador no doutoramento. Na minha tese, orientada por ele, eu divirjo dele.

Então, nesse parecer, é importante que fique claro: eu não fui contratada para pedir impeachment, por favor. Eu fui contratada para ajudar o Prof. Miguel a fazer um parecer dizendo para o PSDB: cabe impeachment; não cabe impeachment. Eu li todo o processo do TCU, todo o processo do TCU; destrinchei toda a Lei de Responsabilidade Fiscal, porque, coincidentemente, tinha dado um semestre inteiro dessa lei, discutindo casos concretos. Eu gostava muito desse assunto. Nunca imaginei que isso ia cair no meu colo. O Prof. Miguel sabia, por isso me ligou. E também sabe da minha capacidade de trabalho. Não é porque ele é meu amigo; é porque eu trabalho, eu viro noite. É uma característica. Então, ele me chamou. Eu não podia trabalhar de graça para um partido que eu não tenho nada a ver com ele. Eu cobrei pelas horas que eu dediquei a esse estudo.

No curso desse trabalho, houve divergências, sérias divergências, respeitosas. Ele entendeu que era caso de apresentar representação. Eu entendia que era caso de pedir impeachment. Mas eu, ali, era uma mera auxiliar, tanto é que o Partido não falava comigo. Eu era uma mera auxiliar, assistente do Prof. Miguel ali. Achavam que eu era do escritório dele; eu nunca fui do escritório dele.

Quando começam as manifestações, ele faz a representação. Pode olhar, eu não assinei essa representação, por causa dessa briga, briga no bom sentido. Ele faz a representação, e a representação fica parada. As manifestações, o povo sofrido. Eu só ouvia o povo dizer: "A gente vem aqui e não dá em nada; a gente vem aqui e não dá em nada." E eu ficava tentando convencer os outros de que era caso de pedir impeachment. Subi no

caminhão, fiz aquele discurso, que diziam, de novo, que eu estava bêbada; eu estava muito lúcida. Tudo o que eu falei ali, eu reitero.

Aí, eu comecei a pensar: "Espera aí, a competência pela Constituição é do cidadão brasileiro." Mandei um e-mail em respeito ao Prof. Miguel. Falei: "Professor, a coisa está mais grave do que a gente imaginava; somado a tudo aquilo ali, olha o que está saindo na Lava Jato. Eu não vou ficar calada. Se o senhor não quiser entrar comigo – porque ele acreditava na representação por crime comum, entendeu? – eu vou procurar alguém." E saí à caça e achei o Dr. Hélio Bicudo.

Quando encontrei o Dr. Hélio Bicudo, esse homem estava murcho, triste com a situação do País. O senhor pergunta se ele é fundador do PT. Ele diz que não foi bem fundador, mas ele estava desde os primórdios. O Partido se fundou não sei por quem, e ele, logo no início, se somou. Inclusive, ele tem muitas boas recordações desse período.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Ele, hoje, não tem partido, como eu também não tenho – não pretendo ter. E ele também me disse que não pretende se filiar a partido nenhum.

Ele diz o seguinte: "Janaina, vi aquilo nascer, vi o sonho que era, acreditei naquele sonho. Eu, de certa forma, dei força para eles."

Então, o sentimento do Dr. Hélio é quase como um dever moral, na visão dele, dado o monstro que criou – não vou dizer que criou, mas, de certa forma, participou –, ele se sente no dever moral de fazer alguma coisa a respeito. Portanto, não sinto o Dr. Hélio um homem ressentido, um homem vingativo. Ele me parece um homem bom. Acho que ele, como eu, estamos aqui... A gente não tem gosto por acusar ninguém. Somos como defensores do País, entenderam?

O Prof. Miguel tem uma vida jurídica independente da vida política. Acho que ele tem essa estatura. Ele é professor titular, um grande professor. Nós não concordamos em tudo, mas ele tem muito papel na minha formação. Se não tivesse confiado em mim, para dar aulas, mesmo antes de eu ser concursada, talvez eu não fosse professora. Ele não fiscalizava o que eu falava. Às vezes, eu dava uma aula discordando dele. Ele nunca perguntou ao aluno "o que ela falou?" e me mandou mudar de procedimento. Acho que ele tem um papel. Ele é um democrata.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Profª Janaina, por favor.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Ele é filiado ao PSDB. Não sei dizer a V. Exª desde quando. Essa minha proximidade – muito embora brigada com ele – não tem nada a ver com a vida partidária. Tem a ver com a vida dentro da USP. O meu escritório de advocacia, que é pequenininho – V. Exª pode ir lá visitar –, não tem nada a ver com o escritório do Prof. Miguel. O Prof. Miguel me disse que fez o parecer de graça por ele ser do Partido. Eu cobrei o estudo justamente por não ser.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Profª Janaina, por favor.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Para pedir o impeachment, eu paguei a minha primeira passagem. Então, não estou recebendo um tostão. O Dr. Hélio não está recebendo um tostão. O nosso pagamento é a consciência tranquila, compreende, Excelência?

V. Exª perguntou do PLN. Posso falar na tréplica, não é?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Hélio José para a réplica de dois minutos.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Quero dizer a V. Sª que são muito importantes as suas afirmações tranquilas sobre esse fato. Ficaria muito ruim se o Dr. Hélio Bicudo, que é uma pessoa que nós admiramos muitos – meu xará, inclusive, também sou Hélio –, estivesse tendo uma atitude dessa por vingança. Então, se ele não está fazendo por vingança – e quero acreditar nisso –, pelo menos fico mais tranquilo. Seria péssimo para o País e para todo mundo se isso estivesse sendo feito por esse motivo. Acho que o Partido dos Trabalhadores sempre o teve na melhor das condições, tanto é que o fez Vice-Prefeito da cidade de São Paulo e Deputado Constituinte, Parlamentar por vários mandatos.

Como cidadão brasileiro, espero – espero mesmo, de fato –, como vou votar pela admissibilidade, que, depois dos 150, 180 dias, quando a gente tiver que definir esse processo, a gente defina, realmente, por uma melhora para o nosso País, para que a gente volte a retomar o crescimento, volte a retomar o emprego, volte a ter condição de fazer uma política – eu sou servidor público concursado – em que possamos ter a tranquilidade de cumprir a 8.112 e de trabalhar de forma adequada e honesta para o bem-estar deste País, seja que Governo tenhamos aqui, porque o Estado fica, e o Governo passa. E nós temos que garantir que o Estado aja de uma forma adequada, que as leis sejam cumpridas e que tudo ocorra da melhor forma possível.

Até este momento não conheço nada que desabone a Presidente Dilma, que diga que ela roubou alguma coisa, ou que fez alguma coisa, ou que houve algum desvio.

Então, por isso é que eu tenho dúvida e quero ter muito bem esclarecido, até o final do processo, para poder realmente externar o meu voto quando eu for ser o juiz julgador, porque eu não conheço...

(Soa a campainha.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – ... nenhum juiz que fala seu voto antes do julgamento. Eu falei a minha posição da admissibilidade, porque a admissibilidade não é julgamento. É admitir e respeitar a Câmara dos Deputados, que admitiu um processo. Agora, em relação ao julgamento, a gente tem que externar nosso voto no momento do julgamento, e eu quero estar bem convencido, tanto para o sim quanto para o não, no momento certo.

Então, por essas perguntas, eu quero cumprimentar V. Sª e queria ouvir a respeito do PLN nº 5, porque eu creio que ele poria por terra as argumentações de pedalada fiscal.

E outra coisa que seria importante também: um crime, grande ou pequeno, não é o mesmo crime? Porque, se governadores ou outros cometeram crimes menores, ou Presidentes anteriores, mas o mesmo crime de pedalada e agora foi feito um maior – não é o tamanho do crime, o crime foi cometido, que é a pedalada... Então, todos, se o entendimento foi esse, o.k?

Nós deveríamos fazer, realmente, com que a pena fosse igual para todo mundo que cometeu o mesmo delito. Queria ouvir sua opinião também sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, Drª Janaina.

Dois minutos para tréplica.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Excelência, obrigada.

Eu também acho que não há nenhum tipo de vingança da parte do Prof. Miguel nisso, porque inclusive há muitas causas do PT que são comuns ao PSDB. O próprio início da fala do Prof. Miguel aqui provou isso. Ele foi Presidente da Comissão. Então, não é... E ele tentou ir pela via do crime comum, entendeu? Então, eu não acho que tenha... De verdade, não é uma causa de ódio. Não é uma causa de ódio. É uma causa de amor ao Brasil!

Com relação ao PLN, a pergunta de V. Exª foi muito importante pelo seguinte: as pessoas confundem as pedaladas com os decretos. Os decretos são uma coisa; as pedaladas, outra coisa. Por isso é que eu sempre falo no tripé.

As pedaladas são os empréstimos proibidos das instituições financeiras públicas. Estas pedaladas, esses empréstimos proibidos...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... que dizem que há em governos estaduais e que houve nos Governos Lula e FHC. Eu não tive acesso aos documentos dos Tribunais de Contas dos Estados nem aos do Tribunal de Contas da União referentes a Luiz Inácio e a Fernando Henrique. Eu não tive acesso. Eu tive acesso aos gráficos que aparecem na imprensa, que realmente mostram uma diferença em termos de quantidades numéricas de operações e de valores, que é muito significativa, coisa, assim, de milhões para bilhões.

Mas o que torna este caso especial? Torna este caso especial principalmente o fato de ter ocorrido num ano eleitoral, para criar uma ilusão de higidez, de higidez em termos de recursos, entendeu? De higidez financeira, quando ela...

(Interrupção do som.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... Excelência, é a não contabilização.

Em todos os artigos que eu li sobre os governos anteriores, não há nenhuma informação no sentido de que não houve essa contabilização, está compreendendo?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Agora, se alguma autoridade quiser levantar isso.... Essas autoridades têm poder para isso, eu não tenho. Eu só pude falar sobre os documentos que eu analisei, entende, Excelência?

O decreto é outra história; os decretos são outra história. Não são as pedaladas.

Nesse caso dos decretos é que entra o PLN. Quando V. Exªs aprovam o PLN diminuindo o superávit, reconhecendo que a poupança não era aquela, a meu ver, V. Exªs não apagam o crime,...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... porque os decretos já tinham sido baixados quando se sabia que não havia recurso, entendeu? Então, não vejo esta lei como um apagar do crime, mas V. Exªs é que são competentes para julgar isso. Não sei se respondi.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Humberto Costa, na condição de Líder do PT.

Cinco minutos, Senador.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, senhora depoente e denunciante, vou sair hoje desta Comissão aqui com dois sentimentos e uma convicção. O primeiro sentimento é de frustração, porque, até pela reputação das duas pessoas que, a convite do Senado, vieram hoje aqui se expressar, eu esperava realmente muito mais, muito, muito mais. O segundo sentimento diz respeito à fragilidade da acusação que é imputada à Presidenta da República.

A minha convicção, que já era grande em defesa do parlamentarismo, se torna ainda maior, porque o que está sendo feito neste País, neste momento, com esse processo, é uma moção de censura ao Governo da Presidenta Dilma. Quando falam que está se julgando o conjunto da obra, estão julgando questões que quem deveria julgar era o povo na hora de votar.

Como no sistema presidencialista nós não temos essa condição, se está fazendo um afastamento, tentando fazer, puramente político da Presidenta da República quando o impeachment é fundamentalmente jurídico e também político.

Então, ouvi aqui discursos políticos, opiniões econômicas, visão ideológica de militantes. Quero, com toda vênia, dizer a V. Sª que não se pode caracterizar V. Sª como uma militante de um partido, mas com certeza como militante de uma causa antipetista, que V. Sª é.

Tenho aqui um discurso de V. Sª feito no dia 16 de agosto de 2015: "É lindo ver vocês aqui reunidos para limpar o País dessa corja. Senhores, eu venho aqui de peito aberto dizer: "Esta gente não sangra; esta gente se multiplica."

Vejam, V. Sª, até pela notoriedade que V. Sª adquiriu, é em grande parte responsável pelo incitamento ao ódio no Brasil hoje. O discurso de V. Sª é de ódio. V. Sª não é uma jurista que veio aqui e apresentou uma proposta para se fazer uma apuração, uma investigação e o impeachment da Presidente Dilma. V. Sª é uma militante política. Isso é importante dizer, porque muita gente acha que foi alguém que chegou por ali, tem uma história, é professora e não sei quê... Não, isso tem um objetivo político absolutamente claro.

A outra coisa importante é que ficou claro, pelo que foi aprovado na Câmara e que o Supremo Tribunal Federal falou, o objeto dessa causa, que são duas questões.

A senhora tenta, o tempo inteiro, ampliar esse objeto para que os Senadores não decidam pelo que está aqui para ser julgado, mas pelo que a senhora e outras pessoas desejam. Acho que isso é um desvio do objetivo da discussão que nós temos aqui.

Não consegue, perdoe-me, tipificar qual o crime cometido pela Presidente da República. Eu gostaria de perguntar à senhora em que artigo do Código Penal está colocado esse crime de que a senhora fala do conjunto da obra. O que é o conjunto da obra? É exatamente a moção de desconfiança no sistema parlamentarista. É isso o que está em verdade sendo feito. A outra...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Como caracterizar que a Presidenta Dilma tenha agido com dolo num caso em que, no ponto que diz respeito ao problema dos decretos orçamentários, a Presidenta simplesmente, ao final, assina, depois do crivo de vários órgãos do Poder Executivo, e com pedidos, inclusive, de outros Poderes. Esses créditos suplementares foram para o Tribunal de Contas, foram para o Poder Judiciário, foram para a Justiça do Trabalho, foram para o Legislativo e foram também para o Executivo. Onde está o dolo em relação a isso e onde é que pode estar o dolo em relação a algo que sequer a Presidente tem a responsabilidade de assinar?

Os decretos orçamentários foram feitos utilizando-se, e está dito aqui, a indicação dos recursos correspondentes. Foram recursos que foram anulados, em termos de dotação, excesso de arrecadação, superávit financeiro. Onde está a irregularidade, se a autorização estava no art. 4º da Lei Orçamentária Anual? Aqui foi dito várias vezes, são duas coisas distintas. Pode-se abrir um crédito orçamentário suplementar, pode-se dar uma autorização para se gastar, mas só se gasta no momento em que tem a disponibilidade financeira. É aí que a gente mede se o superávit primário foi atingido ou não foi atingido, se aquela meta foi atingida ou não foi atingida.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Humberto Costa, por favor.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Vou concluir. Além do mais, no ano em que, ao chegar ao fim, o Congresso Nacional, que é quem tem autoridade para fazer, legitimou esse procedimento ao aprovar o PLN nº 5.

Então, eu quero ouvir de V. Sª e depois quero retomar, porque tenho outras questões a colocar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Drª Janaina, por 5 minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Exmo Sr. Senador Humberto Costa, agradeço as considerações. Desculpo-me por frustrar as expectativas de V. Exª. Como eu disse desde o princípio, eu me esforço.

V. Exª perguntou quais artigos do Código Penal a Presidente teria ferido, com fulcro no que está descrito na denúncia. E eu quero de novo falar. Isso eu não expliquei aqui, mas expliquei na Câmara.

Existem vários crimes comuns previstos no Código Penal e na legislação extravagante e crimes de responsabilidade previstos na Lei 1.079/50. Alguns crimes comuns têm correspondência na lei que trata dos crimes de responsabilidade e vice-versa, outros não. Há situações que são apenas crimes comuns.

Há situações que são apenas crimes comuns; há situações que são apenas crimes de responsabilidade.

No caso da Presidente, tratando de pedaladas, nós temos tanto crimes comuns como crimes de responsabilidade.

Dos de responsabilidade, eu já falei aqui. Está aqui, escrito na denúncia. Os crimes comuns são justamente aqueles que levaram o Prof. Miguel a levar a representação criminal lá para a Procuradoria-Geral. São exatamente os crimes 359-A e 359-C, do Código Penal, em concurso material com o 299.

Traduzo: o 359-A e o 359-C são artigos relativamente novos, que foram inclusos no Código pela Lei nº 10.028/2000. Essa Lei nº 10.028/2000 foi justamente a lei que veio atender aos comandos da Lei Complementar nº 101/2000, que é a Lei de Responsabilidade Fiscal. Eu acabei não explicando isso aqui. Expliquei na Câmara.

Quando a Lei de Responsabilidade Fiscal foi promulgada por V. Exªs, no art. 73, ela determinou que as lesões à responsabilidade fiscal fossem punidas pelo Código Penal, pela Lei nº 1.079 e pela Lei de Improbidade.

Para atender a esse comando do art. 73, V. Exªs editaram a Lei nº 10.028/2000 – foi isso que o Prof. Miguel falou no início –, alterando o Código Penal e alterando a 1.079. Ao alterar a 1.079 foi que criou os artigos que me permitiram vir aqui, a V. Exªs. E ao alterar o Código Penal, criou um capítulo que até 2000 não havia no Código, que é justamente o capítulo que trata dos crimes contra as finanças públicas. Esse capítulo não existia até 2000. Ele veio para tutelar a responsabilidade fiscal, pelo trabalho de V. Exªs.

Esse capítulo é formado pelo art. 359-A a H. São oito alíneas, porque, por uma lei que V. Exªs instituíram, o legislador evita mudar o número dos artigos dos códigos, então coloca letrinha. Os senhores sabem melhor do que eu. Tinham que criar oito crimes no Código Penal. Para não criar 359, 60, tal, tal e tal, colocaram 359-A, B, C, tal, tal e tal.

As pedaladas se encaixam perfeitamente nos arts. 359-A e 359-C.

Aí V. Exªs me perguntam: "Onde é que entra o 299?"

O 299 trata de falsidade ideológica. Quando a Presidente da República omite nas contas a tomada desses empréstimos proibidos dos bancos públicos, ela pratica, pelo menos em tese – as autoridades competentes vão avaliar –, o crime de falsidade ideológica, por não declarar uma informação relevante. Então é aqui que está.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu perdi o tempo? Acabou o tempo?

Quando V. Exª atribui a mim um discurso de ódio, com todo o respeito, esse discurso de ódio é do PT. É o PT que divide o nosso povo em branco e negro, em homossexual e heterossexual, em mulher e homem. Não estou dizendo que não haja machismo, que não haja racismo. Não é isso, porque eu sou brasileira, eu conheço. Porém o discurso de ódio é do PT.

Muito da minha objeção ao PT – não ódio, objeção – é a essas ideias. V. Exªs estão, há décadas, dividindo o nosso País. Eu estou propondo união.

Então, assim, eu não nego que combato esse discurso. Esse discurso precisa ser combatido. O problema é que V. Exªs estavam acostumados a ter o monopólio do discurso, porque as pessoas tinham medo de falar isso. Eu não sou melhor do que ninguém, a única diferença é que não tenho medo: eu falo. V. Exªs queriam dividir o País. Quem quer dividir é para enfraquecer. Eu quero reunir para fortalecer. Não nego.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Isso é discurso político? Sim, mas não é partidário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Humberto Costa, dois minutos para sua réplica.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Peço a V. Sª que me diga os crimes de responsabilidade. V. Sª simplesmente faz a citação dos artigos e das leis em que isso está previsto, mas não me prova

que a Presidenta Dilma tenha cometido crime de responsabilidade, até porque o Congresso Nacional, que é quem deve fazer essa avaliação, sequer votou as contas de 2014.

Sugiro a V. Sª que leia o relatório do Senador Acir Gurgacz, para que possa ter a compreensão do que pensam os técnicos daqui, do Senado Federal – porque foi elaborado por ele e pelos técnicos –, sobre o que são essas pedaladas fiscais. Pedalada fiscal, essa terminologia que vocês criaram, na verdade, caracteriza uma relação de prestação de serviço, como alguém que presta um serviço para um cliente qualquer. Se o cliente deixa de pagar por aquela prestação, não caracteriza empréstimo...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ...caracteriza um atraso no pagamento, devidamente refeito com o pagamento de juros. Para que seja empréstimo, tem que haver contrato. Para que seja empréstimo, tem que responder a uma série de questões que estão colocadas na Lei de Responsabilidade Fiscal, que falam, por exemplo, de compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, várias das coisas vedadas para serem feitas entre um órgão público e um banco que ele controle. Nada se enquadra, em termos de pedalada fiscal, nisso aqui. Portanto, não vejo substância nessa proposição colocada.

Por último, eu queria dizer a V. Sª...

(Interrupção do som.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... V. Sª, em determinado momento, disse a nós aqui: "Está na hora de tirar esse pessoal, vocês têm condições de tirar esse pessoal, porque eles já estão aí há 13 anos e precisam sair." Quem tem que tirar ou colocar é o povo brasileiro. V. Sª está defendendo isso hoje aqui porque o povo brasileiro não quis que os nossos adversários, que foram derrotados e desde então, jamais aceitaram aquilo que o povo definiu... É a única maneira pela qual conseguem, se conseguirem, assumir o poder. Aliás, nem me causa estranheza V. Sª já dizer que eleição direta é uma coisa que não está prevista, tem dificuldade. Ouvi um Ministro do Supremo hoje dizer que isso é novidade que estão criando aí. Não, se a população brasileira quiser – e acho que ela quer, porque ela não quer um conspirador na Presidência da República, uma pessoa desleal dirigindo seu País – que se discuta essa possibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Drª Janaina, dois minutos para a sua tréplica.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada, Excelência. Eu vou tentar resumir, Exmo Sr. Senador Humberto Costa. Primeiro, eu queria retomar uma coisa que V. Exª falou no primeiro momento. V. Exª disse que eu estou me esforçando para ampliar a decisão da Câmara. Não é verdade. V. Exª e os colegas de Partido e de Governo é que estão se esforçando para reduzir a minha denúncia. É diferente. Vejam o paradoxo do PT. Amanhã, vem o AGU aqui e vai começar com a mesma ladainha: que é golpe, porque quem começou foi Eduardo Cunha. Ao mesmo tempo, todos os senhores se agarram à manifestação de Cunha com unhas e dentes: "Porque Cunha escreveu isso." Afinal, Cunha presta ou Cunha não presta? Porque eu não estou entendendo nada. Quando é para não começar o processo, "Cunha não presta. Cunha é golpista." Eu nem conhecia Cunha. Eu o conheci no dia de entregar o pedido.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Quando é para reduzir a minha denúncia, que tem três fundamentos, com 65 páginas, como expliquei aqui e expliquei na Câmara – e está pública, meu Deus do céu! –, aí se apega à palavra de Cunha. Quem não entende nada sou eu! Ué?!

Eu estou aqui dizendo que V. Exªs têm competência além. Vejam: eu não estou dizendo que V. Exªs têm de concordar comigo e dar provimento à minha denúncia inteira. Não é isso que eu estou dizendo. Advogado nenhum tem direito de dizer isso para um juiz, meu Deus! O que estou dizendo é que V. Exªs são juízes, são os competentes pela Constituição Federal para analisar 65 páginas e dizer se ela presta na íntegra, a denúncia; se não presta na íntegra; se vão concordar com uma parte.

Eu estou aqui dando o maior poder para V. Exªs e V. Exªs estão rejeitando!

(Interrupção do som.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Foi o Supremo Tribunal Federal que disse: o Senado, a Casa maior, a Corte superior do Legislativo, o Senado, não está submetido à Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não fui eu que disse. Eles disseram. V. Exªs estão querendo abrir mão de competência? Eu não compreendo. Eu não compreendo! Eu estou aqui defendendo o poder de V. Exªs, e V. Exªs querem rejeitar?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Drª Janaina, por favor.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Se o Legislativo tirar a Presidente Dilma, quem está tirando é o povo, porque foi o povo que pôs V. Exªs aqui. E o povo está me escrevendo direto. Inclusive, dando argumento aqui. Peço desculpa ao povo porque não estou tendo tempo de ler e na cabeça também não cabe tudo. Estou me esforçando.

O Poder Legislativo, ao meu ver, é um dos que mais têm legitimidade. Ele representa, na Câmara, o povo; no Senado, os Estados.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Drª Janaina, por favor.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu nunca falei contra eleições diretas. Eu falei contra eleições antecipadas, porque não têm previsão constitucional. Se V. Exªs estão falando em PEC, estão reconhecendo que eu tenho razão. Como é que eu falei contra eleição direta, se eu nunca falei? Estou falando contra eleição antecipada porque não tem artigo na Constituição prevendo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Drª Janaina, por favor.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – O impeachment tem. Perdão, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, na condição de inscrito, ao Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Sr. Presidente, eu vou permutar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ele está permutando com a Senadora Simone Tebet.

Com a palavra a Senadora Simone Tebet. Em seguida, o Senador Dário Berger.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente, não posso começar sem antes agradecer o meu colega, Senador Dário Berger.

Quero dizer que ouvi muita coisa. Estou aqui sentada desde as 3h da tarde. Eu iria fazer duas perguntas à Drª Janaina, mas eu não vou fazer as perguntas nem ela precisa responder. Então, se puder me dar os sete minutos, ainda os outros vão ganhar, pelo menos, sete, porque ela não vai precisar falar e não vai haver a tréplica.

Eu precisei pedir essa permuta por duas razões: primeiro, porque eu preciso fazer um desagravo à Drª Janaina, embora ela não precise disso. Eu ouvi aqui, com todo o respeito, algumas pessoas a atacarem, algumas em relação a fatos já passados, mas agora recente ao fato de que a Drª Janaína, além de ter sido uma das "provocadoras do circo de horrores" – palavras deles, não minhas – da Câmara dos Deputados, estaria incitando o ódio que hoje infelizmente nós vemos nas ruas.

Eu sei que V. Sª não precisa desse desagravo e já se defendeu, mas eu garanto a V. Sª que o povo brasileiro que está nos escutando está vendo que não foi e não é V. Sª quem incitou e incita o ódio no Brasil.

Eu aprendi, na minha vida, alguns poucos ensinamentos que eu guardo, com muita tranquilidade, dentro de mim. Um deles é que ninguém dá aquilo que não tem e ninguém dá aquilo que não tem no coração; ou melhor, nós damos aquilo que temos no coração.

Eu posso divergir de V. Sª em alguns pontos, não em muitos, mas em alguns pontos. Porém, o que vejo, no seu coração... Vou chamá-la de você, porque é nova. O que eu vejo, no seu coração, é sinceridade, é transparência, é idealismo, é espírito de brasilidade. Eu não vejo, no seu coração, ódio. Então, aqui fica o meu desagravo, em meu nome e acredito que em nome de muitos colegas. Ódio quem incita é quem faz o discurso de nós, eles.

Eu confesso que eu procuro ter uma conduta aqui muito equilibrada – os meus colegas conhecem –, mas, se há um discurso que está me cansando, até porque eu estou começando a recebê-lo pelo lado pessoal – estou vendo, inclusive, nos olhares, até de forma indireta, e você me provocou a agir dessa forma quando falou que está cansada de omissão –, é esse discurso raso, vazio, de é golpe, não é golpe, é golpe, não é golpe.

Eu acho engraçado que aqueles que falam em defesa da democracia não falaram que foi golpe o impeachment do Presidente Collor – aliás, eles o provocaram –, nem que eram golpe as inúmeras tentativas de impeachment contra Itamar e contra Fernando Henrique Cardoso. Eu fiz questão aqui de anotar para não me esquecer. Falam que é golpe uma decisão legítima de um Congresso Nacional eleito pelo povo. Foi o povo que nos colocou aqui e colocou os Deputados Federais lá. Falam que é golpe aquilo que estamos querendo fazer aqui, embora não saibam o resultado daqui, mas não falam que é golpe a decisão do Supremo Tribunal Federal, porque foi ele que ditou as regras e que disse: "Dentro da Constituição, isso se chama democracia".

Eu quero aqui infelizmente... E me desculpe, porque estou também desabafando, talvez pelo alongar da hora, porque isso não é da minha natureza. Mas eu confesso que eu já estou cansada desse discurso raso, e está faltando um pouco.... Concordo com você quando diz que contestam o Cunha por ser o condutor do impeachment. Eu também o contesto, mas por razões diferentes.

Só me assemelho aos que falam isso quando dizem corretamente que infelizmente ele não tem moral para conduzir o processo de impeachment. Concordo, mas eu discordo deles por uma razão. Eu discordo do Cunha, que restringiu o meu direito como Senadora, o direito desta Casa de acatar a denúncia na integralidade, naquilo principalmente que é o mais grave. Falam em pedaladas, em créditos suplementares, mas não há nada mais grave do que a improbidade administrativa que causou um rombo de R$6 bilhões nos cofres da Petrobras independentemente...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ...de a Presidente ser diretamente ou não responsável. Eu tenho acho que mais dois minutos, além desses, Sr. Presidente, porque eu pedi sete porque não vou mais me pronunciar.

Infelizmente, nós não vamos poder fazer, neste momento, um juízo de julgamento em relação ao crime de improbidade. Mas fiquemos mesmo dentro dos dois únicos objetos deste processo de impeachment. Fiquemos até no ano de 2015, embora pudéssemos falar de 2013 e 2014.

Eu vou só falar de uma coisa em relação... Não vou nem falar da operação de crédito ilegal com bancos públicos, que é proibida, se for considerada operação de crédito. Vamos analisar isso com calma.

Eu quero falar é do superávit primário. Ora, sabidamente, eles e, depois, nós, nesta Casa, sabíamos que não havia superávit primário. Eu fico com uma frase só do professor que a antecedeu. Ele disse assim: "Quanto custará para o Brasil essa irresponsabilidade fiscal?". Eu só faço uma correção. Não é quanto custará; é quanto está custando para o Brasil essa irresponsabilidade fiscal. Porque, a princípio, nós teríamos, se não houvesse pedaladas e todos esses decretos, R$114 bilhões para gastar com saúde, com educação, com segurança pública, com obras de infraestrutura e que nós não podemos gastar porque o cheque especial já foi utilizado no seu limite máximo.

E, desses R$114 bilhões, eu vou até tirá-lo, ficou em R$55 bilhões porque nós avisamos a alguns colegas que não tem como ter R$114 bilhões de superávit. Reduziram dos 2% do PIB para 1% do PIB, e ficamos com R$55 bilhões de superávit. Até isso foi tirado.

Explicando para a população que está assistindo a esta reunião, é dinheiro que nós poderíamos gastar neste ano para atender os hospitais, para atender as nossas crianças com merenda na escola, o que foi mencionado aqui, para colocar mais viaturas nas mãos dos secretários de segurança pública para dar segurança para o nosso povo. Mas esses R$55 bilhões, por conta das pedaladas, dos decretos, viraram R$5 bilhões. "Opa, pelo menos temos R$5 bilhões", pensamos nós.

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Nem assim foi possível, porque as pedaladas foram tantas e tão grandes. Por isso, com todo o respeito, não dá para comparar com as pedaladas do passado; embora tão irresponsáveis quanto, não dá para comparar porque nós vamos passar este ano à míngua, com menos R$5 bilhões. O que significa que nós também tiraremos do recurso da saúde, da educação, da segurança pública, das obras de infraestrutura e demais obras necessárias para este País do Orçamento de 2017. Olha a gravidade!

É isso que significa, para a população que está nos acompanhando, um PIB negativo. Isso aqui significa tudo isto: os 10 milhões de desempregados, os 10% praticamente de inflação na linha dos doze meses, analisado pelo instituto. É isso o que significa toda essa estagnação.

E eu encerro aqui, nesses últimos dez segundos. Ninguém está se atentando para um fato porque os holofotes estão sobre nós e sobre esse processo, que está paralisando o País. Infelizmente, quando nós amanhecermos, depois do amanhã, com impeachment ou sem impeachment, nós vamos acordar com um País muito pior, porque os serviços públicos vão estar degradados pela inércia, pela omissão, e nós não teremos dinheiro para construir mais escolas, mais creches, mais postos de saúde para atender os serviços básicos e essenciais deste País.

Agradeço, Sr. Presidente, a tolerância.

Desculpe o desabafo, mas é que, escutando tanta coisa, não só hoje como no passado e me mantendo, dentro do possível, na inércia ao escutar um Vice-Presidente sendo chamado de conspirador ou golpista, mas que, para garantir duas eleições para a Presidente da República, foi necessário e serviu. Agora ele é conspirador? Nós, e não ele, estamos aqui num processo de retirar ou não a Presidente da República do seu mandato.

Muito obrigada e parabéns, Drª Janaina.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada, Excelência.

Exma Srª Senadora, Drª Simone Tebet, nós nos conhecemos hoje, mas agradeço as palavras, e digo que tenho convicção, só por essa fala, que V. Exª honra a memória do seu pai. Então, fico muito feliz. Imagino que ele, onde estiver, está orgulhoso, independentemente de V. Exª concordar comigo ao final ou não.

E digo para V. Exª com muita tranquilidade – não é com interesse, é com tranquilidade –, com fulcro na leitura do livro de Paulo Brossard, com fulcro no estudo do instituto do impeachment, na fala dos ministros do Supremo em dezembro de 2015, quando falaram claramente da Câmara Alta e da Câmara Baixa; que a Câmara Baixa não pode cercear a Câmara Alta, e V. Exªs podem recobrar essas gravações. Eu não estou exagerando.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – V. Exª, Senadora Simone, tem o dever, o poder e o direito de se debruçar sobre todas as acusações. Se V. Exª vai concordar ou não, é outra coisa. Mas V. Exª tem esse direito. Estão querendo tirar de V. Exª e dos seus pares esse direito, que quem confere é a Constituição Federal.

Muito obrigada. Agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Dário Berger, por cinco minutos.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Presidente, finalmente chegou a minha vez. Eu confesso a V. Exª que estou me sentindo um dos heróis da resistência. Só fico satisfeito porque outros são mais heróis ainda do que eu. Estou batendo aqui o meu próprio recorde.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Eu nunca fiquei tanto tempo numa audiência como estou ficando agora, Senador Hélio José. E o que é pior, Senador Anastasia, é que eu era o sétimo inscrito, e olha só a que horas eu tenho direito para falar, entendeu?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Fora do microfone.) – Sugiro a V. Exª para me xingar, para eu falar logo pelo art. 14. (Risos.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Eu não vou fazer isso. Eu não teria condições de fazer isso com V. Exª

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Bem, Srª Presidente, Senadora Simone Tebet...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – É isso aí.

Bem, quero saudar a Senadora Simone Tebet, que preside os trabalhos agora, na ausência do nosso Presidente Raimundo Lira, e cumprimentar também o Senador Anastasia, nosso Relator. E, Drª Janaina, quero também cumprimentá-la pela coragem e pela determinação.

Eu acho que posso concordar com boa parte ou senão com grande parte do pronunciamento de V. Sª, como também do jurista Miguel Reale Júnior. E vou dizer o porquê. Eu acho que não é exagero nenhum de minha parte expressar que a Presidente da República perdeu a governabilidade, não tendo mais, na minha opinião assim, as mínimas condições de propor um projeto de salvação nacional para o Brasil.

Além disso, nós estamos enfrentando a maior e mais destacada crise econômica, dizem alguns, de todos os tempos, de todas as eras. O Governo encontra bastante dificuldade, primeiro, pela situação econômica e financeira e, segundo, pelo imbróglio jurídico que se observa hoje. Fico com a impressão de que a máquina está emperrada, que os servidores estão desmotivados e que o Governo, de certa forma, perdeu a direção, perdeu o rumo, perdeu o controle, vamos dizer assim, de um Brasil continental como o nosso, que tem muitas diferenças regionais e muitas peculiaridades próprias que precisam ser enfrentadas de maneira robusta e objetiva.

Bem, o Governo também perdeu o apoio parlamentar, tanto que o processo passou pela Câmara dos Deputados e veio parar aqui, no Senado Federal, e perdeu, sobretudo, o apoio da população como um todo.

A economia também, como eu já falei, está em queda livre, o desemprego está explodindo, a inflação caiu um pouco, mas ainda corrói o padrão de vida dos brasileiros, destruindo os seus orçamentos domésticos, e o desemprego, que é um fator que muito... A fase mais cruel de toda essa crise, na minha opinião, é o desemprego, porque a maior política social, Senador Hélio José, na minha opinião, é o emprego. Um cidadão desempregado é um cidadão sem autoestima e sem orgulho próprio.

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Ele chega a perder a sua identidade. Ele perde a sua honra, como diz aqui o Senador Magno Malta. E nós já estamos com mis de dez milhões de desempregados, o que é extremamente preocupante.

Isto posto, eu quero agora tratar de um assunto, de maneira um pouco mais específica, que é quase o contrário do que a Senadora Simone Tebet acabou abordando.

Pesam contra a Presidente da República, aqui, inclusive, nesta Comissão, dois aspectos fundamentais, que são as pedaladas fiscais de 2015 e a edição de decretos de suplementação orçamentária de 2015.

Bem, o que quero pedir para V. Sª? Vamos esquecer tudo o que eu falei, vamos esquecer tudo o que falaram aqui e vamos nos ater, única e exclusivamente, às pedaladas de 2015 e à edição de decretos de suplementação orçamentária de 2015. Eu queria que a senhora pudesse tipificar especificamente se só esses dois itens, e só de 2015, representam, fundamentalmente, crime de responsabilidade. Entendeu? Então, esqueçamos tudo.

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Ou a análise que V. Sª faz é sobre o conjunto de fatores? Porque eu sei... E eu relatei isso aqui exatamente porque, se a Presidente da República estivesse com uma popularidade em alta, se estivesse com a economia se desenvolvendo de tal forma a gerar emprego, de tal forma a poder proporcionar um crescimento adequado, talvez a realidade que nós estaríamos vivendo hoje fosse outra. Talvez, se ela não tivesse perdido o apoio da população e, muito menos, o apoio parlamentar, nós não estivéssemos todos aqui dentro dessa conjuntura.

Bem, então, especificamente, pergunto se a senhora poderia me tipificar essa questão só de 2015, porque se discute muito aqui se é o conjunto de fatores ou se são apenas esses dois aspectos que eu acho que são fundamentais.

Para concluir, eu queria perguntar se V. Sª tem pretensão política nos próximos pleitos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Excelentíssimo Sr. Senador Dr. Dário Berger, agradeço imensamente as considerações de V. Exª.

É uma pergunta importantíssima, que me permite fazer um esclarecimento que eu deveria ter feito e não fiz.

Então, a primeira coisa – não é esse, o próximo, que é o mais importante, mas quero também esclarecer isto – é que eu jamais pediria impeachment de quem quer que fosse por crise econômica. Jamais! Eu pedi o impeachment, na companhia dos professores, pelos crimes de responsabilidade praticados.

Reitero que a denúncia versa sobre anos anteriores, versa sobre fatos que vão além das pedaladas e dos decretos, como já deixei claro, e entendo que V. Exªs têm competência para analisar isso tudo.

V. Exª me pergunta: "Janaina, 2015 é suficiente?" Eu digo que sim. Se V. Exªs discordarem do meu entendimento do que está na Constituição, do que disse o Supremo, em termos de Câmara Alta e Câmara Baixa, para se debruçarem exclusivamente em cima das pedaladas e dos decretos de 2015, esses fatos são suficientes para caracterizar os crimes de responsabilidade.

Quais? Arts. 10 e 11, no que diz respeito ao orçamento, da Lei nº 1.079/50 e art. 9º no que diz respeito à falsidade ideológica, porque o paralelo da falsidade ideológica do crime comum é a falta de probidade.

Quando a Presidente faz os empréstimos vedados – vamos falar de 2015, porque ela fez – em 2015 e não contabiliza, ela mascara. Então, há os crimes contra o Orçamento e há o crime contra a probidade.

Nos decretos, a mesma coisa. Foram baixados sem autorização desta Casa. O que veio – foi o que um Senador sentado aqui na frente me falou –, o PLN que veio depois não apaga o crime de 2015.

O Programa PSI, bancado por meio do BNDES, onde o Tesouro arcou, garantiu a tal da equalização, que eu não sei se expliquei bem aqui... Por que eles tomavam o dinheiro caro e davam o dinheiro barato. Isso gerava um rombo no BNDES. O que fazia o Tesouro? "Eu banco!" Isso aconteceu em 2015, por longo período, nos programas sociais, no PSI e no Safra. Está na denúncia.

No Safra, em junho de 2015, o rombo era de R$13 bilhões. Eu não estou falando do valor dos programas. Isto é importantíssimo, Senador. Quando eu falo dos mais de R$13 bilhões, eu não estou falando do valor dado para o programa, mas apenas da equalização dos juros.

Quando a gente vai – estou falando do Safra – para o PSI do BNDES.... Quem diz isso não sou eu, mas a Folha de S.Paulo, um jornal que não está apoiando o impeachment. Eu não estou citando jornais que estão apoiando o impeachment. A Folha não está, todo mundo sabe. A Folha escreve, em janeiro de 2016: "agora o Governo encerrou a bolsa empresário. Encerrou a bolsa empresário colocando na dívida pública da União R$184 bilhões.

Então, quero tentar ser muito clara nessa resposta. É importantíssima a pergunta de V. Exª. Eu entendo, técnica e juridicamente, que V. Exªs podem e devem ver a denúncia inteira. Se V. Exªs entenderem de maneira diversa...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ..., se entenderem que o Senado se submete ao Presidente da Câmara – porque é isso que se está dizendo aqui –, V. Exªs é que vão decidir. O que tem de 2015 é suficiente e sobra para afastar a Presidente da República por crime de responsabilidade.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – A senhora só não me respondeu se tem pretensão política.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Ah! Eu esqueci!

Não tenho. Não tenho.

Eu quero deixar clara uma coisa: eu acredito de verdade que vida política não é, necessariamente, vida partidária.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC. Fora do microfone.) – Está certo.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – "A senhora vai sair do cenário público? A senhora vai deixar de dar opinião?" Desde pequena que eu sou enxerida. A verdade é essa. Eu participei de grêmio, participei de centro acadêmico.... De qualquer causa que tivesse um mutirão, para pintar escola, para fazer campanha, eu sempre participei.

Então, na vida política, eu cheguei para ficar. Agora, na vida partidária, não. Pretensão de amanhã estar aqui ladeando os senhores eu não tenho. Não é para desmerecer. Isso é importante. Eu louvo o papel dos senhores, e a prova disso é que eu estou aqui. Não é para desmerecer...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... mas por entender que a vida partidária é difícil para uma pessoa com o meu perfil.

Entendeu, Excelência?

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Obrigado.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Então, estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Obrigado, nobre Senador Dário Berger.

Obrigado, Janaina.

Vamos agora ao próximo, o Senador Telmário Mota. Em seguida, Senador José Pimentel.

Telmário, por favor, por cinco minutos.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Drª e Profª Janaina.

Drª Janaina, sem nenhuma dúvida, eu entendo que V. Exª fez essa denúncia de boa-fé, até porque, se o País estivesse com uma economia sólida, se o PT tivesse apoiado o Cunha contra a sua cassação, a sua proposta não teria prosperado. Não iria prosperar em nenhuma situação. Ela prosperou porque o Cunha fez por vingança, sem nenhuma dúvida. A sua era a da hora. Como ele disse, hoje era a sua. Se ficar, ele bota outra. Então, a senhora não é culpada por nada disso. Entendo que a senhora está fazendo isso aqui por muito amor e porque acredita no que propôs.

Eu ouvi sua fala desde o início, mas entendi que a senhora fez muita retórica, fez juízo de valor, divagou muito, mas eu queria ir direto para o ponto que traz essa denúncia aqui. São várias denúncias. A senhora falou que elas foram resumidas pela Câmara Federal em dois pontos, que são os seis decretos adicionais e as chamadas pedaladas de 1985.

Então, vamos direto agora. Eu vou fazer para a senhora cinco perguntas. Eu vou primeiro fazer um juízo de cada uma, em seguida a pergunta.

Afirma a denúncia que a abertura por decreto dos referidos créditos simplesmente seria incompatível com a obtenção da meta de resultado primário da União em 2015. Meta essa, é imprescindível lembrar, que é apurada pelo regime de caixa, ou seja, pelos efetivos ingressos e saídas de recursos financeiros do caixa da União.

É sabido também que a mera abertura de um crédito não significa despesa, não havendo nenhum impacto financeiro, nenhum desembolso exclusivamente dele decorrente.

Agora, a pergunta em relação a essa minha colocação. Eu queria que a senhora nos esclarecesse, detalhada e tecnicamente, como a abertura de um crédito poderia gerar impacto no caixa da União e ser, dessa forma, incompatível com a obtenção de meta de resultados primários estabelecidos 2015. A primeira pergunta.

Vou, agora, justificar a segunda pergunta. Considero fundamental que tenhamos compreensão do trâmite necessário para a edição dos decretos em pauta. A abertura dos referidos créditos foi resultado de um longo processo administrativo, iniciado com demandas das unidades e órgãos orçamentários. Entre esses órgãos demandantes estão: o próprio Senado Federal, que pediu crédito, baseado no que ele tinha direito; o Tribunal de Contas, quando começou, em 2015, a levantar suspeitas sobre esses créditos, fez a solicitação; o Supremo Tribunal Federal; o Superior Tribunal de Justiça; a Justiça Federal de 1º Grau; a Justiça Militar da União; o Tribunal Superior Eleitoral; diversos tribunais regionais eleitorais; diversos tribunais regionais do trabalho; o Tribunal de Justiça do Distrito Federal; o Conselho Nacional de Justiça; a Defensoria Pública da União; o Ministério Público

Federal; o Ministério Público Militar; o Ministério Público do Trabalho; o Ministério Público do Distrito Federal – todos eles contemplados nos decretos, tendo em vista a autonomia e a independência dos Poderes; – além de diversos órgãos do Poder Executivo.

Então, vamos a pergunta. A demanda desses órgãos segue para análise dos órgãos competentes, que é a Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, o orçamento de gestão. Lá, servidores públicos prestigiados, de carreira, fizeram suas análises técnicas e foram favoráveis ao pleito, às solicitações.

Posteriormente, foram realizadas...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – ... avaliações jurídicas também por servidores públicos de carreira da maior importância para a Administração Pública federal. Foram todas essas avaliações unânimes em assentir absoluta conformidade técnica e legal desses atos.

Assim, pergunto a V. Sª: como seria razoável, ou mesmo possível, a Presidenta se opor isoladamente a esses entendimentos completamente consolidados e uniformes dos órgãos técnicos e jurídicos da administração?

Segundo, acrescento, como seria possível configurar-se dolo da Presidência nesse cenário?

Terceiro, como seria se é amplamente sabido que não há crime de responsabilidade?

Então, vou para a última pergunta, nesses 10 segundos.

Terceira pergunta: a Constituição é explícita ao exigir, para configuração de crime de responsabilidade, a realização de atos da Presidente da República contrários à Carta Política e, em especial, simultaneamente contra a Lei Orçamentária. Assim, em relação às operações do Plano Safra, solicito a V. Sª que aponte qual ato realizado pela Presidente poderia configurar indício de autoria, se existem alguns contratos ou documentos assinados pela Chefe...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – ... do Poder Executivo que provem esse ato de irregularidade.

E só para poder... Eu queria, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Concluir...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Não, não é para concluir. Eu queria só que o senhor me ajudasse, para poder até ajudar a...

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – É claro que eu te ajudo. Eu só estou pedindo mais 30 segundos, para o senhor tentar concluir.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – ... a doutora a fazer as suas defesas.

É interessante. Por exemplo: é a Lei Orçamentária que o Congresso aprova que autoriza o Executivo a fazer. É a LOA, o PPA e a LDO. Então, a LOA autoriza, no art. 4º, essa abertura de crédito. E R$95 milhões foram feitos por anulação de outras dotações orçamentárias. Anulação. Noventa e cinco foram por anulação. A norma rubrica.... Por exemplo, tendo uma certa rubrica, anula aquela e ela abre o decreto, permitido pela LOA, autorizado pelo Congresso. Ela não fez sem autorização. Foram R$2,52 bilhões por excesso de arrecadações. Por isso aqueles órgãos todos pediram. Era concurso, essas coisas todas... Pediram. E R$708 milhões se destinavam a despesas financeiras. Eu queria que V. Sª me explicasse isso.

Em seguida, só para ajudar numa outra pergunta aqui, que fica mais fácil...

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Conclua, Senador Telmário Mota. Por favor.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – V. Sª foi advogada do Procurador Douglas Kirchner?

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – V. Exª vai ter a réplica, Senador.

Cinco minutos, Janaina, por favor.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Olha, eu não pretendo responder sobre os meus clientes do escritório.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – À vontade.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu não pretendo. Eu só digo aqui o que eu disse em sessões públicas, no Conselho Nacional do Ministério Público e no Conselho Superior do Ministério Público Federal, porque essas foram sessões públicas. Eu digo que o meu cliente nunca bateu na esposa. Nunca bateu. Quem bateu na esposa foi a tia da esposa, pastora da comunidade da qual eles faziam parte, e ele está sendo perseguido, dentro do Ministério Público, respondendo por um ato de violência que ele não...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Tocaram no assunto. Não vou fugir da raia. Não vou falar sobre assuntos sigilosos...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Meu cliente nunca bateu na mulher dele. Quem bateu foi a tia, pastora. Ele está perdendo o cargo, sob acusação de não ter interferido. O ato da pastora foi anterior à tomada de posse dele na carreira e, por coincidência – por coincidência! –, o meu cliente participou da instauração do primeiro inquérito contra Luiz Inácio Lula da Silva.

V. Exª perguntou. Eu respondi.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não quero falar dos meus clientes aqui dentro.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Essa foi uma pergunta secundária. A senhora respondeu porque quis.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não, mas para mim ela é importante. Para mim...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... ela é importante. Isso fere o meu papel de advogada e eu não vou admitir.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não quero. Meus clientes são sagrados. E o sigilo profissional também. Não quero brincadeira com os meus clientes aqui dentro.

Vamos aos fatos. V. Exª tem mais perguntas?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Eu lhe fiz quatro, e a senhora respondeu uma que não era para responder...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Vou responder todas as outras.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Vamos para as perguntas técnicas?

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Vamos.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – As perguntas técnicas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Tem coisas que têm limite.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – E me xinguem do que quiserem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Meus clientes são sagrados.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Por favor, Drª Janaina. A senhora tem pleno direito de defender as suas convicções, os seus direitos. Agora, vamos falar no tom compatível com o ambiente em que nós estamos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Presidente, preciso ir até o banheiro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Cássio. Em seguida, Senador Randolfe.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O microfone foi liberado.

Enquanto a Drª Janaina se ausenta por alguns instantes, eu quero manifestar o meu protesto contra esse processo de intimidação que está sendo feito contra a convidada desta Comissão para expor sobre o pedido de impeachment contra a Presidente Dilma. É um verdadeiro processo de intimidação, sim, que tenta não apenas desqualificar como desequilibrar emocionalmente aquela que veio aqui para trazer as razões de uma acusação grave. É uma tática torpe, que não pode ser aprovada e que revela, mais uma vez, uma tentativa de fugir do debate central, das acusações graves que estão sendo feitas. É profundamente lamentável que queiram transformar em ré quem acusa. Durante toda esta sessão, o que se viu foi rigorosamente isto: uma tentativa, repito, torpe de tentar desestabilizar e transformar em ré quem acusa.

Então, Sr. Presidente, para não tomar tempo – a Drª Janaina já voltou – fica consignado o meu protesto, a minha repulsa contra essa postura inadequada de intimidação contra a nossa convidada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Drª Janaina...

Sim, pela ordem, Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, nós assistimos, ao longo da exposição da Srª Janaina, todo um debate amplo. É por isso que, na fase inicial, eu fiz questão de que o debate viesse para as questões do processo e dos autos. Lamentavelmente, assistimos aqui a um debate amplo, e quem diz o que quer termina ouvindo o que não quer.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quem está com a palavra agora é o Senador Telmário. Conclua as suas considerações. Vou dar mais 3 minutos para V. Exª.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu fiz três perguntas técnicas. A denúncia que chegou aqui contra a Presidenta foi de seis decretos adicionais e das chamadas pedaladas fiscais. Perguntei à denunciante se ela podia nos explicar tecnicamente e detalhadamente essa denúncia. Logo, ela não respondeu. Não respondeu porque não tem fundamento na verdade.

Os decretos foram aprovados pela LOA; portanto, não há crime. Os decretos foram resultado de anulação de dotações orçamentárias. E quanto às pedaladas, aqui a denunciante chegou a citar que as pedaladas, esse Plano Safra, que é o único que tem, que está aí, foi feito para beneficiar os ricos. Isso não é verdade.

O Plano Safra foi para a agricultura familiar; a agricultura familiar do pequeno produtor. Hoje, o arroz que você come, a farinha que você mastiga, o tomate que você come, o ovo que você frita, isso vem da agricultura familiar, vem do pequeno, gerando renda, gerando emprego e qualidade de vida para o homem do campo. Se o homem do campo não planta, a cidade não janta. E a agricultura familiar foi isso.

Juros, sim, verdade; juros subsidiados, sim. É verdade, porque, se não fosse assim, eles não teriam o direito a esse recurso. E tem mais: o aumento para ajudar a agricultura, que foi o que alavancou... O que desestabilizou a nossa economia não foi nada desses decretos, em absoluto. A nossa economia foi desestabilizada aqui porque o petróleo caiu; um barril, que era cento e poucos, caiu para trinta e oito. Era nisso que era ancorada a economia brasileira.

As nossas commodities caíram. Tiveram aumento em 2013 e em 2015; de 2010 a 2015, tiveram aumento de 118%. Caíram 30% na produção e caíram 21% na exportação. Então, isso abalou a economia do País.

Agora, dizer: "Eu tenho pena do Fies", o Fies não existia em outro governo. O Fies não é um plano de Estado, é do Governo.

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Então nós temos, sim, o Fies, temos o Prouni, o Pronatec, o Pronaf, tudo isso, o Luz para Todos, o Minha Casa, Minha Vida. Isso deu dignidade às pessoas. O filho do pobre hoje estuda ao lado do filho do rico porque há esses programas sociais.

Esses programas sociais estão abalados, sim, porque a economia mundial abalou, e a nossa economia está abalada. Mas não foi nada disso. Então a Presidenta Dilma não cometeu nenhum crime, nem nada.

E já concluindo, a reta final, eu sinto que V. Exª não conseguiu responder a resposta técnica – V. Exª tem um domínio muito bom de palco, quero parabenizar V. Exª por isso –, mas V. Exª aqui, ao assumir logo no início, levantou a Constituição brasileira. E, ao levantar a Constituição brasileira, V. Exª disse: "Esta é a minha Bíblia, este aqui é o meu Livro Sagrado". Eu tenho outro conceito: meu Livro Sagrado é a Bíblia, que Deus fez, porque ali está a palavra Dele e o homem não muda. Isto aqui é o meu livro do ordenamento jurídico. Nele eu me pauto, e quero segui-lo.

Como V. Exª, no início, disse que havia um tripé para provocar a denúncia de V. Exª, eu queria convidar V. Exª. O novo governo que está se avizinhando aí é: o Seu Temer, Seu Cunha, como vice, e, dos dez ministros, sete deles estão denunciados na corrupção. Eu queria convidar V. Exª, que ama tanto este País, para entrar junto comigo com um impeachment contra essa quadrilha, que quer tomar conta do País.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Exmo Sr. Senador Dr. Telmário, vamos por partes.

Com relação ao PSI e ao Plano Safra, eu também estou muito interessada em saber se realmente foram os pequenos agricultores os beneficiários.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Ele está, porque ele está na denúncia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Telmário, a palavra está com a Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Então eu gostaria, eu solicito...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu vou responder. Eu solicito à AGU, que deve estar nos assistindo, que amanhã traga para V. Exªs a lista dos beneficiários do Plano Safra e do PSI. Afinal de contas, ele é o Advogado-Geral da União. Eu não tenho acesso a tudo, que sou uma simples cidadã.

Os documentos aos quais eu tive acesso me mostraram que as pedaladas fiscais não favoreceram os pobres; favoreceram os mais ricos, a concentração de renda. E a política financeira é de competência da Presidente da República.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Quando eu falei dos decretos como tendo consequência no problema do déficit, não estava dizendo que os decretos criaram o déficit. Estava dizendo que ela baixou os decretos sabendo que, na realidade, havia déficit, quando, pela Lei de Responsabilidade Fiscal, deveria contingenciar os gastos. Os decretos foram uma forma – mais uma forma – de fraude.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sim. V. Exª falou, agora sou eu que estou falando. Não é minha vez, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a Drª Janaina. Vou aumentar um minuto, pela interrupção.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Quero falar a V. Exª....

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Estou dentro da réplica.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Mas eu não tenho o direito de falar? A réplica não é minha?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou aumentar um minuto por causa da interrupção.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Se eu estiver desmerecendo as regras, que me esclareçam. Estou entendendo que o tempo é meu.

Com relação ao Vice. O Vice-Presidente, por força da Constituição Federal, assume, no caso do afastamento da Presidente Dilma. Eu não vinha gostando dos sinais que o Vice deu com essa história de levar gente contra a Lava Jato para o ministério, muito embora sejam profissionais de grande gabarito na sua área. Esta semana, o Vice-Presidente voltou atrás, em respeito a V. Exªs, dizendo o seguinte: "Não posso compor ministério antes da decisão". E está certo, não pode mesmo. Nem começou o processo ainda. Então, andou bem. Andou melhor quando disse que o povo foi para a rua pedir mais depuração e que não poderia colocar uma pessoa – que é um grande profissional, sob o ponto de vista da advocacia criminal –, mas uma pessoa que já se manifestou publicamente contra a Lava Jato, contra Sérgio Moro e contra o próprio processo do mensalão. Cheguei a escrever sim ou não, tratando desse assunto com esse grande jurista que é o Dr. Mariz. É um grande advogado criminalista, mas não era o momento para estar no Ministério.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Quando o Vice-Presidente toma essa decisão e a torna pública está dando sinais de que compreendeu o sentimento do povo. O que o povo brasileiro quer? Depurar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, por favor, Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – O povo brasileiro quer passar o País a limpo. Hoje, não há elementos para pedir o impeachment do Vice-Presidente. Se surgirem, eu peço. Hoje não há.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Foram sinais positivos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou passar a palavra ao Senador José Pimentel. V. Exª tem cinco minutos, Senador.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srª Janaina, quero começar registrando que este processo tem como fundamento primeiro um parecer contratado da Srª Janaina, pelo PSDB. Recebeu R$45 mil por esse parecer.

O Prof. Miguel Reale Júnior teve divergência do seu parecer. Optou por outro caminho. E aí V. Sª procura o Dr. Hélio Bicudo para, no dia 1º de setembro de 2015, fazer o ajuizamento. A partir dali, foi feito um conjunto de discussões e chegou-se a uma conclusão; aqueles que queriam o impeachment, o PSDB, resolveram pedir um aditamento porque a peça era frágil. Essa reunião aconteceu no primeiro sábado de outubro de 2015, com a participação, lá no Rio de Janeiro, do Deputado Eduardo Cunha, do Deputado Carlos Sampaio e do Deputado Rodrigo Maia. A partir dali resolveram orientar para fazerem um aditivo, e aí o Sr. Miguel Reale Júnior também participou desse processo.

E essa discussão toda foi feita, porque não havia condição jurídica, na avaliação desses que querem o impeachment, de alcançar o mandato que findou em 2014, e, ao mesmo tempo, tudo o que aconteceu em 2014

esse grupo foi que entendeu que não tinha a menor condição jurídica de prosperar, apesar do seu parecer, e é por isso que veio o aditivo no dia 15 de outubro.

A partir dali, o tempo passou. E quando chegou em dezembro de 2015, nós tomamos uma decisão: vamos abrir no Conselho de Ética o processo contra o Sr. Eduardo Cunha. Meia hora depois, ele acolhe a peça nos termos acordados nesta reunião, e, a partir dali, essa admissibilidade é feita sobre dois pontos apenas. Tudo que a senhora está aqui discutindo vale para discurso, mas não vale para o processo que nós estamos analisando. Admitida a denúncia a partir de dois pontos, não houve nenhum recurso sobre os outros itens que aqui V. Sª está levantando.

Portanto, como a senhora sabe, esta matéria está preclusa no mundo administrativo, com repercussão forte aqui e respaldada pelo Supremo Tribunal Federal naquela decisão no mandado de segurança. A senhora faz referência ao procedimento, às regras de procedimento. O mérito foi discutido no mandado de segurança, e, muitas vezes, alguns questionam o conteúdo daquela decisão.

Portanto, a decisão da Câmara Federal, por 367 votos, é sobre os dois itens em que foi feita a admissibilidade. E aqui está a mensagem do Presidente da Câmara, encaminhando o resultado da decisão da Câmara, que é o Ofício nº 526, de 18 de abril de 2016, que foi lido no Plenário do Senado Federal, foi encaminhado para esta Comissão Especial e foi notificada à Senhora Presidenta.

E a senhora, como todos nós sabemos, sabe que o acusado, o demandado, o réu ou a ré precisa saber de que está sendo acusado para poder fazer a sua defesa. É exatamente o art. 5º, inciso XL, da Constituição Federal.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – E é por isso que a senhora, que sabe da fragilidade do que aqui está, resolve resgatar a peça inicial, que foi aditada, porque não havia segurança política e jurídica por parte desses três Deputados que se reuniram no sábado, primeiro sábado de outubro de 2015, para assim procederem. E a senhora fez o aditivo a pedido deles, para que pudesse ter admissibilidade.

Portanto, a Senhora Presidenta, conforme decisão da Câmara Federal e do Supremo Tribunal Federal naquele mandado de segurança, é denunciada em dois itens: a equalização da taxa de juros da safra agrícola, que começa em junho de 2014 e finda em maio de 2015, e alcança todos os setores da agricultura brasileira, vem desde a agricultura familiar até o agronegócio.

E aqui eu quero registrar que é muito estranho que o agronegócio está apoiando o pedido de impeachment, inclusive pagando parte das despesas, como faz a JBS, que é uma das grandes beneficiárias de todo esse processo.

Quero também registrar que a outra acusação feita é sobre os seis decretos. Esses seis decretos dizem respeito ao princípio da competência. A senhora não tem nenhuma obrigação de dominar essa parte mais tributária e também orçamentária. A obrigação é nossa, é dos especialistas.

Portanto, há uma grande diferença entre exercício de competência para o efeito caixa. A senhora trabalha sob o aspecto de orçamento de efeito caixa, mas a peça orçamentária do Brasil, desde 1965, é efeito competência. E é esse o debate técnico sobre o qual o nosso Relator irá se debruçar. Eu tenho certeza de que ele nos trará uma posição muito clara sobre essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Drª Janaina, por cinco minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada, Presidente.

Exmo Sr. Senador José Pimentel, agradeço as considerações.

Eu não entendi bem. Se, no tempo em que V. Exª voltar, puder explicar, porque eu não entendi bem o que essa JBS está pagando, porque eu não estou recebendo nada dessa JBS.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Não estou dizendo que é para a senhora.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Mas está pagando quem?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Inclusive, um site para alimentar a mídia social.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Bom, disso aí não estou nem sabendo. Eu ouço falar muito da JBS, inclusive de sócios ocultos que são ligados ao Partido de V. Exª, mas eu não tenho provas. Então, não posso falar.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Para você saber: se fosse vinculado a nós, não estaria patrocinando grande parte do impeachment brasileiro.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu ouvi falar várias coisas, mas eu não estou sabendo de nada. Então, não posso falar.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – É público, e todos nós acompanhamos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu não estava nem sabendo.

Agora, uma coisa importante que quero deixar claro: essa tal reunião, da qual a Senadora que estava sentada do lado do senhor falou, de Carlos Sampaio, Presidente Cunha e um outro que o senhor falou agora...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Deputado Rodrigo Maia.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu nunca ouvi falar dessa reunião no Rio de Janeiro na minha vida.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – A senhora não tem obrigação de saber. Nós é que temos obrigação de informar.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Veja, algum Senador aqui falou – eu não me recordo o nome, não sou boa de nome – o seguinte: não era interessante – é horrível falar isto, mas a verdade é esta – para o Presidente da Câmara aceitar uma denúncia que estava completamente alicerçada em Lava Jato, em Petrobras e também em pedaladas.

Quero que fique claro: quando o PSDB me contratou para fazer o parecer, eu só escrevi sobre TCU e pedaladas. Não tem uma linha sobre Petrobras nesse parecer. Não utilizei o texto do parecer, porque isso eu entreguei para o cliente. Fiz um outro texto muito consistente. Porém, falava de Lava Jato, falava de Petrobras. Não era interessante ao Presidente da Câmara aquele pedido de impeachment. Só que briguei com o mundo para manter esse pilar na minha denúncia, minha e do Dr. Hélio Bicudo, porque isso foi um compromisso que assumi com ele. Aquela primeira denúncia, V. Exª pode ler, é muito consistente, muito consistente. Talvez, por isso, tenha gerado tanta situação.

Agora, como eu disse, V. Exªs são os magistrados. V. Exª, intrigantemente, insiste em se apegar à palavra do Presidente da Câmara num primeiro momento, numa primeira decisão, a título precário, apesar de o Supremo Tribunal Federal ter dito: Câmara Alta, Câmara Baixa, V. Exªs são competentes.

Mas, quando eu respondi ao Senador que antecedeu V. Exª, o anterior ao que antecedeu, o Senador Berger, eu respondi a ele. O que tem em 2015 é mais do que suficiente, porque ela baixou os decretos sem autorização desta Casa, sabendo que o orçamento, que a poupança do povo não permitiria.

Então, veja V. Exª, se houve essa reunião, eu desconheço. Nesse processo todo, houve muita divergência. V. Exª não pode imaginar o que eu tive que brigar para manter isso tudo aqui.

Estou aqui dizendo a V. Exª que V. Exª tem mais poderes do que V. Exª quer ter; tem tantos poderes que V. Exª pode julgar só esse pedacinho.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu digo: esse pedacinho é o suficiente para afastar a Presidente Dilma.

Se V. Exª vai concordar ou não, eu sou uma pobre cidadã que vem aqui pedir providências. Eu não assinei como advogada; assinei como cidadã. O advogado, que também sou, ele pede, ele justifica. Se o juiz vai concordar ou não... O que estou dizendo é que V. Exª tem poderes e que V. Exª, estranhamente, está recusando, apegando-se à palavra do Presidente da Câmara, que V. Exª diz que é golpista. Eu não entendo!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra agora...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Tem a tréplica, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Réplica do Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Eu quero registrar, Sr. Presidente, que a decisão de 367 Deputados Federais é sobre dois itens. Não é do Presidente da Câmara. Quem tem acordo com o Presidente da Câmara é quem viu a negação de grande parte dos pilares aqui levantados e não recorreu. São esses que têm acordo com o Presidente da Câmara. Não nos impute isso, porque cabia aos autores, que viram grande parte da sua peça ser desmontada no despacho de recebimento pelo Presidente da Câmara, mas foi tudo previamente acordado. Conforme registramos aqui, resolveu cumprir o acordo, e nós, aqui, no Senado, não temos nada com o despacho do Presidente da Câmara, mas, sim, com os 367 votos da Câmara, que são majoritários. É isso o que estamos analisando.

Não tem condição de o acusado responder a um crime em que ele não sabe que é acusado. A Senhora Presidente é acusada disso aqui. Quero dizer que, na equalização da taxa de juros da política agrícola de 2014 e 2015, não tem nenhuma participação da Senhora Presidenta. Quem conduz esse processo é o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, o Conselho Monetário Nacional.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Nós findamos a safra agrícola em maio de um determinado ano, e, a partir dali, o banco, que é o credor no contrato de prestação de serviços, apresenta a diferença da equalização de juros, e, em seguida, o Conselho Monetário Nacional, depois de ouvir esses Ministérios, dá o seu veredito. Eu ouvi aqui o Dr. Hélio falar num Secretário do Tesouro Nacional que terminou o mandato em 2014; em 2015, não era mais o Secretário do Tesouro Nacional.

Isso tudo é feito com o objetivo de tentar dar cobertura a uma denúncia que é inconsistente.

É por isso que alguns pares aqui tentaram pedir um conjunto de informações, e eu sou daqueles que entendem que essas informações são públicas e podem ser trazidas perfeitamente para o processo. Portanto, como o Relator tem intenção de dar celeridade ao processo, em face do prazo curto, é dessa forma que eu entendo o seu despacho.

Por último, os seis decretos.

As pessoas confundem profundamente exercício de competência com exercício de caixa. O nosso orçamento, enquanto nós, aqui, no Congresso Nacional, não mudarmos a Lei nº 4.320, que disciplina essa matéria, continuará sendo por competência. É por isso que, na CAE, na Comissão de Assuntos Econômicos, há um projeto de lei de autoria do Senador Tasso Jereissati, da relatoria do Senador Ricardo Ferraço – e nós colaboramos muito nesse debate –, que estamos alterando para adequar a LRF à Lei nº 4.320, que é a que disciplina a elaboração do orçamento no Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Drª Janaína, com a palavra.

Dois minutos para a tréplica.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada, Presidente.

Excelência, eu vou repetir aqui o que já falei várias vezes.

Antes do julgamento do Supremo, em dezembro do ano passado, o entendimento era o seguinte: a Câmara recebe a denúncia. V. Exªs julgam. O PCdoB, que é um Partido está aliado ao PT, inclusive contra o impeachment, foi ao Supremo para contestar isso, para dizer que, na Câmara, era um mero procedimento de admissibilidade, e não de recebimento da denúncia com início do processo e afastamento da Presidente. O Supremo disse: a Câmara é um procedimento prévio. Tudo vai acontecer no Senado. O documento que norteia o processo, se é que V. Exªs vão instaurar, é a denúncia oferecida por três cidadãos brasileiros e subscrita pelos movimentos sociais.

A decisão do Presidente da Câmara ficou lá atrás, uma decisão a título precário. O parecer da Comissão Especial na Câmara foi um documento para a Comissão.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – O que foi votado foi a denúncia. Isso está em todos os livros que tratam de impeachment. É sobre a denúncia que V. Exªs vão se debruçar.

Eu só estou pedindo que o AGU traga os elementos para combater a denúncia. Só isso. E outra: ele é autoridade, ele tem acesso às informações que eu não tenho. Tanto é que, no final da denúncia, eu solicito, nós solicitamos para oficiar à 13ª Vara Federal de Curitiba, para oficiar ao TRF 4, que é o competente, para oficiar ao Supremo, para oficiar ao Banco do Brasil, para oficiar ao BNDES, para oficiar à Caixa Econômica Federal, não para comprovar o que já está comprovado por documentos sólidos, mas para a instrução do processo, caso V. Exªs o instaurem.

Então, toda a denúncia está posta. E outra: essa denúncia está pública desde o ano passado.

(Interrupção do som.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ...ela recebe cópia da denúncia.

O problema é que o Advogado-Geral da União, que também é advogado de defesa da Presidente – não vou entrar no mérito –, não tem argumentos para combater essa denúncia na íntegra. Daí a necessidade de limitar a denúncia nos termos do entendimento do Deputado Cunha.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Drª Janaína.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É isso, gente, desculpa, é isso.

Se eles tivessem argumentos, não precisariam discutir horas para limitar uma denúncia. Se a denúncia é tão indébita, é tão insuficiente, tão inconsistente, derruba a denúncia!

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, eu começo a compreender por que há muitos estudantes de Direito que não passam na OAB. Ninguém será notificado por rodapé de jornal; é notificado legalmente e é a isso que se responde.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Romário.

Cinco minutos, Senador.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Bom dia, Presidente. Hoje já é sexta-feira, não é?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em seguida, o Senador Cássio Cunha Lima, como inscrito; depois o Senador Magno Malta, substituindo o Senador Wellington Fagundes.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, posso permutar com o Senador Magno sem problema, porque já fiz uso da palavra como Líder, mas fico, em respeito a V. Exª, ao Relator, à convidada, para o final da sessão. Posso usar a palavra após o Senador Magno Malta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – E o Senador Randolfe também, que será o último? Ótimo. Então, com a palavra o Senador Romário, por cinco minutos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – A Senadora Lúcia também.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Bem, Presidente, como hoje já é sexta-feira, quero dar um bom-dia a V. Exª, bom-dia ao Relator, Senador Antonio Anastasia, bom-dia à Drª Janaina Paschoal, bom-dia a todas as Senadoras, a todos os Senadores, a todos aqui presentes e a todos que nos ouvem e nos veem através da TV Senado, internet e Rádio Senado.

Como essa é a minha primeira intervenção nesta Comissão Especial, quero aqui manifestar o meu apoio ao processo de impeachment da Presidente da República. Tomei essa decisão, Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com base na letra da Constituição Federal. Tenho, nesses últimos dois meses, conversado muito com minha assessoria, com alguns juristas, com algumas pessoas totalmente interessadas e voltadas a esse assunto. Cheguei à conclusão de que um dos principais argumentos favoráveis ao processo de impeachment é a abertura de créditos suplementares sem autorização do Congresso Nacional, o que é dito por todos e já comprovado. Ao fazer isso, é evidente que a Presidente violou o art. 167 da Constituição, não respeitando a separação de Poderes e o controle parlamentar das finanças públicas, além de desrespeitar as leis orçamentárias. Por extensão, a já comprovada ilegalidade das pedaladas, inclusive com reconhecimento de eminentes Ministros do Tribunal de Contas da União, enquadrado no art. 11, item III, da Lei do Impeachment.

Quero aproveitar também a oportunidade para dizer, Drª Janaina, que estou bastante impressionado com V. Sª nessas praticamente sete horas de debate em que estivemos aqui. V. Sª me lembra muito um jogador de futebol que usava a camisa nº 11 da Seleção brasileira no passado, que não se intimidava com tamanho de zagueiros, com cor, com beleza. Enfim, independentemente de jogar na sua casa ou na casa do adversário, esse então jogador sempre foi muito destemido e teve muito sucesso na sua carreira.

Eu quero dizer a V. Sª que fiquei muito impressionado com a sua coragem, a sua determinação e, principalmente, com o seu conhecimento jurídico, a forma como V. Sª o colocou hoje aqui para esta Casa.

Não me estendendo muito, já que temos alguns outros companheiros aqui para continuar esta comissão, eu tenho uma pergunta. Na verdade, eu teria oito perguntas para fazer para a doutora, mas vou me limitar a fazer apenas uma. Essa pergunta foi montada, feita aqui por mim juntamente com as pessoas que me ajudam neste mandato.

V. Sª alega ter a Presidente promovido contratação ilegal de operações de crédito em violação ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, as chamadas pedaladas fiscais. A defesa da Presidente, no entanto, afirma que houve mero atraso no pagamento de obrigações anteriores contraídas. E ainda se recusa a discutir as operações realizadas anteriormente a 2015, ao argumento de que a Presidente só poderia ser responsabilizada por atos realizados no atual mandato.

(Soa a campainha.)

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Primeiro, eu gostaria de saber o que, na opinião de V. Sª, permite desconstruir essa tese reiterada pelos defensores da Presidente?

Segundo, o que permite identificar a conduta praticada em 2015 como empréstimo disfarçado?

E também: não estariam as operações dos anos anteriores a evidenciar a reiteração de uma prática ilegal e explicitar a verdadeira natureza da conduta praticada de 2015?

E finalmente: não se deveria conferir interpretação sistemática ao art. 86, §4º da Constituição Federal, tendo em vista a inserção da instituição da reeleição no texto constitucional pela Emenda Constitucional nº 1.697, e reconhecer o princípio da continuidade administrativa para estabelecer a ligação entre as práticas e descortinar o seu verdadeiro propósito, coibindo inclusive abusos por parte de governantes e candidatos à reeleição?

Na verdade, Drª Janaina, eu poderia aqui me estender e fazer outras perguntas, mas vou me contentar com essa resposta, até porque, mais uma vez, eu respeito os meus próximos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com a Drª Janaina, por cinco minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Esse jogador a que V. Exª se refere é um que ficava ali na boca?

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Exatamente esse.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Esperando chegar para fazer o gol?

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Na hora certa.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – E cada gol bonito! E cada gol bonito! Olha, não é rasgação de seda, mas não dá para esquecer. Independentemente de time, independentemente de V. Exª dizer que é favorável, não dá para esquecer. É muito bonito mesmo. Eu o parabenizo. E o parabenizo também por ter en-

trado na política. Eu acho que nós precisamos que o cidadão abrace a política. Então, eu parabenizo também essa escolha...

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito obrigado.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ...e a preocupação em depurar... Como nós estamos brigando para depurar tudo isso em que nós estamos mexendo, levantando os tapetes, eu sei da preocupação de V. Exª por depurar também o mundo do futebol. Eu tenho acompanhado. Não entendo tanto de futebol. Acho bonito. Lembro dos gols de V. Exª, mas louvo essa preocupação de V. Exª. Já ouvi várias entrevistas e li também. Então, fica aqui o meu reconhecimento pelo trabalho no futebol e pelo trabalho no campo político de V. Exª.

Então, vamos por partes.

Existe – e isso está explicado na Lei de Responsabilidade Fiscal e em toda a doutrina que trata do Direito Financeiro, nem é do Direito Criminal propriamente, é do Direito Financeiro – a figura da operação de crédito por antecipação. Então, por exemplo, eu posso emprestar dinheiro para V. Exª – isso é uma operação de crédito –, mas só se V. Exª emprestar para mim. Tudo bem, eu posso emprestar para V. Exª, e é uma operação de crédito.

Uma operação de crédito por antecipação funciona assim: no lugar de eu dar o dinheiro para V. Exª, eu faço pagamentos para V. Exª. Então, essa modalidade de operação de crédito por antecipação está prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal, como tal. A lei trata dessa modalidade nos arts. 36, 37 e 38. No art. 36, ela trata especificamente dos bancos públicos e proíbe qualquer operação de crédito com bancos públicos, não só por antecipação – qualquer. No art. 38, ela trata dos bancos privados, especificando que, com relação aos bancos privados, pode. Porém, os bancos privados estão obrigados... O Tesouro está obrigado a resgatar. Então, por exemplo, o banco privado pode antecipar um pagamento para o Governo, mas, para fazer outra antecipação, que seria outro empréstimo, o Governo tem que pagar antes, tem que resgatar. E essas operações, mesmo com os bancos privados, não podem acontecer no ano eleitoral.

Por isso, eu falei, no começo – não sei se ficou claro –, que são três infrações: fez os empréstimos por antecipação; fez sem resgatar os anteriores, porque foram meses a fio, não foram dias, foram meses a fio; e fez muitos empréstimos por antecipação em ano eleitoral. Então, é uma tripla infração muito grave, mais grave porque não foi contabilizado.

V. Exª traz a questão da reeleição. O Governo tem se apegado muito ao art. 86, que fala que a Presidente não pode ser punida por atos praticados fora de suas funções, e eles cismam em ler funções como mandato. Outro argumento que eles tentam levantar, é porque a Lei nº 1.079, de 1950, no art. 15, diz que o Presidente não será punido por crime de responsabilidade – por crime comum pode – se já tiver deixado o cargo. Então, eles dizem assim: "Se a Presidente saiu no primeiro mandato, ela deixou o cargo. Então, ela não pode ser punida." E isso está na denúncia, Excelência.

Esta Presidente nunca deixou o cargo, ela concorreu à reeleição...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... no cargo, utilizando até veículos de locomoção. Ela era tratada, nos debates, como candidata-Presidente. Então, não houve essa saída do cargo, como o Governo tenta se apegar. É uma situação de continuidade delitiva, sim. Pior, é uma situação de crimes praticados para garantir a reeleição. E é isso que os juristas que deram os pareceres, Prof. Ives e Prof. Adilson Dallari, dizem. Eles dizem assim: "Como é que pode, gente, na medida em que o ordenamento adota a reeleição, se eu disser que todos os crimes praticados para garantir a reeleição ficarão impunes, estou dando carta branca para o chefe da Nação fazer o que ele bem quiser nesse período." Compreende, Excelência?

V. Exª tem razão, a reeleição não é uma carta branca. Esse mandato teve continuidade, os crimes tiveram continuidade, invadiram 2015 e foram até quase o final de 2015.

E 2015 é suficiente para afastar? É, mas esse histórico, que eu considero muito mais do que um histórico, eu considero crimes muito bem delimitados, esses fatos têm que ser trazidos, têm que ser considerados porque isso é a prova do dolo. Isso é a prova do que se objetivava.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua... Conclua, Drª Janaina, por favor.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não sei se eu respondi.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Romário, dois minutos para a réplica.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Respondeu. Na realidade, eu termino a minha fala aqui, agradecendo mais uma vez a presença da Drª Janaina. E dizer que espero que amanhã, no quarto dia desta Comissão, os ânimos estejam um pouco melhores do que hoje porque realmente alguns Senadores, na minha opinião, passaram um pouco dos limites.

Eu entendo que, no debate de um assunto dessa relevância no País, isso possa acontecer. Mas esperamos que a gente possa ter aqui amanhã um debate muito mais qualitativo.

Muito obrigado e bom dia a todos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra agora ao Senador Magno Malta. Cinco minutos, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Agradeço ao Senador Cássio por ter me cedido a vez, mas eu dei minha palavra de que eu vou ficar aqui esperando a vez dele para poder ouvi-lo ao vivo e no pessoal.

Drª Janaina, quero cumprimentá-la. Sr. Presidente, Sr. Relator. Já estamos aqui há um bom tempo, o País nos acompanha, o País olha para nós com perplexidade. Alguns indignados porque está chegando a hora de perder a boquinha e isso cria uma revolta.

É muita gente fazendo Twitter imediato para atacar e você vai lá, o cara tem dois seguidores. Um não tem nenhum, só ele mesmo, foi feito para atacar e tal. Ah, o Governo – Romário está do meu lado, me vem uma figura à cabeça – está na iminência de cair para a série D, despencar para a última série do futebol. Se empatar, fica na C, se empatar. Mas está perdendo de 1x0. Mandou o time todo para frente, porque já está nos 44 do segundo tempo, até o goleiro, para tentar um gol de mão.

Aquela velha história. Perdido de um, perdido de dez, perdido de um. Já tomamos um, se tomarmos mais dez... Nós precisamos é fazer um. Botaram um zagueirão pesado aqui para você hoje. E zagueiro pesado tem que esperar, cercar, não pode entrar de primeira. Entrou de primeira, tomou debaixo das pernas. A senhora meteu muito gol hoje aqui.

E eu vi esse Baixinho fazer isso direto. Vinha um zagueirão pesado e ele "vum", balançava debaixo das pernas e tome e guardava. Este é o País do futebol. E nada melhor para explicar esse desespero, essas agressões.

E tem outra coisa. Se a senhora estivesse aqui defendendo o PT e algum Senador aqui levantasse a voz como levantaram para a senhora, amanhã elas entrariam na Corregedoria, entrariam lá no Janot pedindo que o sujeito fosse processado, perdesse o mandato porque desacatou uma mulher aqui. Mas eles podem tudo, ninguém pode nada. Eles podem tudo, ninguém pode nada.

A senhora viu algum deles defender a mulher que tomou a cusparada? Viu alguma delas... Não defende.

O Jair Bolsonaro fez aquele voto, louvou o torturador e eu não aprovo, embora tenha muito respeito por ele, mas cada um é dono das suas próprias ações. Eu sou as minhas ações e ele é as dele. E cada um responde pelas suas ações. Aí a OAB, todo mundo quer o mandato do cara. Mas e o pessoal que louvou Lamarca, que falou tanta coisa, ninguém fala nada?! É de uma hipocrisia que aflora, que sai do chão. Um negócio absurdo. Eles podem tudo e ninguém pode nada.

V. Exª, se fosse do PT e estivesse aí, aqui tinha muito Senador que amanhã iria para a Comissão de Ética e eles fariam um comboio, chamariam a imprensa para protocolar, para mostrar que iam tomar o mandato, e tal. Mas não respeitaram a sua condição de mulher, sua condição de senhora, de professora. A minha analogia que fica, entrar de primeira... Romário uma vez deu um elástico em Amaral, num jogo contra o Corinthians, que fiquei até com pena de Amaral, na linha de fundo. Mas uns dois aqui tomaram um elástico seu na linha de fundo que perderam até o caminho de casa, nem ficaram para me ouvir. Foram embora.

Mas olha, é uma cantilena. Eles falam as mesmas coisas e nós somos obrigados a falar as mesmas coisas, porque eles decoraram um discurso para cada etapa. Quando o TCU disse que ela fez pedalada...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Peço a V. Exª mais cinco minutos para eu encerrar.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Muito obrigado, Presidente, o senhor é muito bom, benevolente.

Quando o TCU diz que ela fez pedalada, eles se levantaram contra o TCU. O Advogado da União disse: "Não, há um equívoco. Nós vamos defender... Hoje é Advogado da União e nós vamos defender. Há um equívoco e não sei o que e tal..." E o rapaz foi para lá e defendeu. O TCU passou a régua. Cometeu crime mesmo. Ponto. Aí eles mudaram o discurso. Agora foi todo mundo para a tribuna desqualificar o TCU: "É um órgão auxiliar. Não vale nada. Quem é que vai em conversa do TCU, não sei o quê?"

Nesse meio tempo, o Lula faz um discurso para os militantes de São Paulo, e fala: "Ela fez pedalada mesmo, mas foi para pagar o Bolsa Família, foi para pagar Minha Casa Minha Vida." E os Senadores amigos, não preciso falar nome de ninguém, faziam discursos: "Ela fez pedalada mesmo, mas foi para poder pagar a Bolsa Família, a Minha Casa Minha Vida, os programas sociais que não podiam parar. Ela fez pedalada mesmo!" Que não sei o que e tal. Fez pedalada mesmo!

Quando a Câmara resolve que vai abrir o impeachment, ela já não fez mais a pedalada. E pedalada, para quem está em casa, só para você entender, vou falar do seu Município... É uma cantilena. Eles falam uma coisa

e nós temos que repetir as mesmas coisas. Mas para ficar claro eu vou trocar em nota de R$1, porque eles falaram muita coisa aqui e o povo não consegue alcançar, até porque essa é uma tentativa de enrolar mesmo. É uma tentativa de enrolar.

Mas veja, o prefeito da sua cidade - o povo está nos vendo no Brasil inteiro –, o prefeito da sua cidade manda para a Câmara em outubro o Orçamento. E na sua cidade ele diz que precisa de R$10 mil para o ano que vem poder pagar a merendeira, pagar a faxineira, limpar o cemitério, pagar a creche, pagar professor, pagar aposentado e fazer uns investimentos. Eu preciso de R$10 mil que dá. A Câmara vota. Opa, R$10 mil! Aí ele começa a gastar aquele dinheiro no que ele falou, mas vem reajuste de salário, reajuste de aposentado, subiu o salário mínimo, dissídio coletivo, não sei o que e tal, e ele descobre, no mês de agosto, que os R$10 mil não dão. Não dão os R$10 mil. E no mês de setembro, na primeira semana, os R$10 mil acabam.

Ele precisa de mais R$5 mil. Porque ele tem que terminar o ano, mais R$5 mil. E pagar décimo terceiro, uma série de coisas. Ele manda para a Câmara, cidadão, um suplemento, um pedido de suplementação de Orçamento, e a Câmara, autoriza a ele, cidadão – eu fui vereador, a Câmara autoriza. Quando a Câmara autoriza a ele, ele pega aqueles R$5 mil e pode gastar. Se a Câmara não autorizar e ele fizer, o Ministério Público denuncia e o juiz o afasta. E se ele não mandar e fizer de autodeliberação para dizer assim: "Não, eu fiz mesmo porque eu precisava pagar salário", ele não matou ninguém, ele não botou dinheiro na Suíça, ele não tem a mão suja igual a Eduardo Cunha, como eles falam. Não roubou, não matou, não teve crime de mando, mas cometeu um crime de responsabilidade fiscal.

É por isso que este País está cheio de ex-prefeitos, gente de bem que nunca matou ninguém, mas virou ficha suja por causa do crime de responsabilidade fiscal. Eu pergunto a V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Vou concluir. Isso é que é claro, para que a população possa entender. Mas eles estabeleceram que isso aqui virou uma gincana. Uma gincana entre ela e Eduardo Cunha: ele tem dinheiro na Suíça, ela não tem – gincana; ele roubou no Rio, ela não roubou; a mão dele é suja, a dela não é; ele é dissimulado, ela não é.

Eles levaram para outro campo. Eduardo Cunha é problema da polícia e do Supremo. O crime dela é de responsabilidade fiscal, o dele é penal. Então, é preciso que a sociedade entenda isso. Não há uma gincana aqui entre um e outro. Aí eles falam: "Não, foi porque foi vingança dele". Como é que sabem que foi vingança? Então eles se reuniam como ele? Tem que falar: onde foi essa reunião? Aí, como para favorecer, eles dizem: "Mas o Presidente da Câmara – nessa hora Eduardo Cunha é chamado de senhor –, o Sr. Presidente da Câmara fez um corte, e nós aqui só podemos discutir isso porque o crime é de natureza jurídica".

É verdade. O que é de natureza jurídica, Sr. Presidente, e já devolvo a ela a palavra, o que é de natureza jurídica é que existe na Constituição Federal a figura do impeachment. Isso é jurídico. É jurídico, porque o Brasil tem uma lei de responsabilidade fiscal. Pronto, isso é jurídico. Mas esta casa, que é política, tem que discutir os malefícios advindos do erro jurídico que eles cometeram. Estupraram a Lei de Responsabilidade Fiscal: desarrumou a economia brasileira, 10 milhões de desempregados, 300 desempregados por hora. Um país violento, debochado, anarquizado pelo mundo inteiro. E aí eu pergunto a V. Sª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Magno Malta, por favor.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu já concluo e vou passar para que ela possa...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu não cortei a palavra de V. Exª, não.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas está cortado. Ah, agora voltou, muito obrigado.

Eu pergunto a V. Exª: o conjunto da obra é isso que a senhora colocou, e eu acredito. O cometimento de crime, V. Exª é advogada e conhece os tribunais. O conjunto da obra é preciso ser entendido, porque existe a figura do crime conexo. O cara é preso aqui, ele foi pego num assalto, roubando. Na mesma hora, levam ele para a frente do juiz. Eu pergunto a V. Sª. Ao chegar na frente do juiz, o juiz fala: "Agora o senhor vai preso, nós vamos julgar o senhor. Por esse crime que o senhor cometeu, o senhor vai pegar pelo menos 10 anos de cadeia". Ele fala: "É, mas também tem um vizinho meu que há uns 4 ou 5 anos roubou um carro também e ninguém prendeu ele". Fernando Henrique fez, Lula fez, e eles só fizeram no último ano.

"Nós fizemos pouco. 2014.... Nós temos de tratar a questão a partir de 2015".

Ora, temos de tratar a partir de 2015, mas o crime é conexo! Aumentou no ano eleitoral, porque precisava aumentar, porque a pedalada era a legitimidade da mentira do processo eleitoral.

Fizeram as pedaladas para mentir no processo eleitoral, porque tinha a máscara de um Orçamento mascarado...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Concluo agora.

Se eles me disserem – e eu quero que V. Sª me responda – que Dilma não mentiu no processo eleitoral, escorada, amparada pela pedalada fiscal... E quando eles dizem: "Não, mas o Congresso legitimou no final do ano passado..." Aquela fatídica sessão do Congresso Nacional legitimou. Quando violou, estuprou a Lei de Responsabilidade Fiscal!

Hoje, eles falam mal do PMDB, mas, se não fossem Romero e Renan, eles não teriam violado a Lei de Responsabilidade Fiscal, porque tinha um ano e quatro meses de crime; um ano e quatro meses!

A lei era desse tamanho. Passava aqui, não cabia aqui.... Eles esticaram a Lei de Responsabilidade Fiscal para caber um ano e quatro meses da ilegitimidade que ela cometeu.

Eu pergunto a V. Exª: a figura do crime conexo, a discussão do todo... Por que se eu, Magno Malta, for discutir o todo, o conjunto da obra, eu vou entrar em muita coisa aqui que diz respeito à família, que diz respeito à violação de direitos. Esse sonho deles com o aborto, fazer deste País um país abortivo...

Uma série de coisas! Eu falaria do conjunto inteiro da obra, mas eu quero falar é da violação do crime fiscal. Respeitando tudo o que você falou, concordando com o que você falou, essa figura que eu coloco aqui, do Orçamento na Câmara, para que o cidadão pudesse entender, tem correção nessa figura ou não?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Exmo Sr. Senador, Dr. Magno Malta, primeiramente eu gostaria de registrar o impacto de um discurso que V. Exª fez, se não me engano há dois dias aqui nesta Comissão, na população.

Eu recebi esse discurso de V. Exª de várias fontes. Todas as pessoas, de várias formações, elogiando a perspicácia, a serenidade, a sensibilidade de V. Exª naquele discurso que se revela novamente neste momento.

Então, eu começo parabenizando V. Exª, e não estou falando por mim, porque recebi um monte de comentários ao discurso de V. Exª. Falo por mim e pelos outros.

V. Exª trouxe um exemplo muito bom, que é a questão dos prefeitos. Eu falei disso lá na Câmara, e, depois, assessorias de Parlamentares entraram em contato porque queriam os acórdãos, porque não compreenderam bem o que eu falei na Câmara – V. Exª falou bem melhor.

Antes de eu entrar nessa história toda, antes de o Professor Miguel me chamar para ajudar com o parecer, eu fiz seminários com as minhas turmas só levantando acórdãos de TJs sobre os crimes daquele último capítulo do Código, que são o 359-A e o 359-H, que têm correspondentes nos crimes de responsabilidade – aqui, não estamos falando daqueles, mas há correspondentes.

E o que nós identificamos foi uma série de prefeitos afastados e condenados criminalmente, porque, além do afastamento, Excelência... Geralmente, os políticos olham mais para o afastamento, mas há condenação criminal.

Em muitos casos, confesso a V. Exª, dá dó, porque o prefeito consegue provar...

E o senhor falou valores interessantes. O senhor falou de dez mil, cinco mil. Isso que o senhor falou não é só exemplo não, isso está nos acórdãos. São valores que não são, vamos dizer assim, insignificantes, mas são valores pequenos. E o prefeito consegue provar que, às vezes, ele tirou, vamos dizer assim, daquela verbinha destinada à educação e colocou – eu vi – gasolina na ambulância.

E o que diz o Ministério Público? Responsabilidade fiscal não tem nada a ver com desvio, não tem nada a ver com pôr o dinheiro no bolso. Eu juro que tem horas que dá vontade de chorar, porque o homem.... É uma situação... Mas ele é condenado criminalmente, Excelência.

Aqui, nós estamos falando de bilhões, que não são escriturados. Mesmo se desconsiderarmos os anos que eles estão se matando para desconsiderar, porque eles não têm argumento, e ficar só com 2015, Excelência, são bilhões só em 2015.

Então, o que eu digo com tranquilidade a V. Exª é que 2015 é suficiente, mas pense nos pilares. Nos pilares, nós temos – em cada um daqueles pilares – uma situação de continuidade delitiva, que é a reiteração da mesma prática.

Então, a reiteração de ela não tomar providências com relação à Petrobras, a reiteração dos empréstimos vedados não contabilizados, a reiteração dos decretos sem autorização de V. Exªs, cada um desses pilares constitui uma continuidade delitiva.

O entendimento que trago a V. Exªs, que são juízes, é que esses pilares,...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ...aparentemente independentes – eu vou encerrar –, estão amarradinhos por conexão. Estão amarradinhos por conexão.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Crime conexo.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Porque precisava disfarçar com os decretos, precisava injetar dinheiro por meio das pedaladas, para a sangria continuar. Por isso eu nunca abri mão de trazer Lava Jato e Petrobras para esse processo.

Então, V. Exª tem razão. V. Exª tem razão. E é por isso que eu estou me esgoelando. Não é só hoje; desde 1º de setembro que eu estou me esgoelando. Tem horas que um jornalista me liga.... Uma vez ou outra, eu devo ter sido malcriada. Uma vez eu falei assim: "Eu vou gravar uma fita!".

V. Exª tem razão: eles ficam com essa ladainha, com esse mantra, e a gente é obrigado a repetir o óbvio 1.500 vezes.

Então, eu falei...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – "Vou gravar uma fita!"

Outro dia, a jornalista falou... O que eu fiz? Eu peguei uma entrevista que dei para uma rádio e mandei para a jornalista. Eu falei: "Moça, pelo amor de Deus, ajude-me! Ouça e faça a sua matéria". Ela falou: "Doutora, eu não posso. Eu tenho que ouvir da senhora". Eu não tinha esse conhecimento.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – E eu falei: "Não, sente-se que eu vou lhe falar tudo de novo".

Então, V. Exª está coberto de razão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, doutora.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Esse mantra...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª pediu dez minutos. Eu usei o tempo da réplica e da tréplica.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas V. Exª não me avisou, não combinou comigo. Tem que combinar, senão é pedalada. Então, não tem... (Risos.)

Eu preciso só complementar, porque vou encerrar aqui.

Muito obrigado pela sua complacência.

Drª Janaina, um mantra.... Eles até usam o seguinte: se você chama alguém para consertar um encanamento na sua casa, a luz, é uma prestação de serviço. Não há contrato nisso. Você atrasa, porque não recebeu seu salário, 15 dias, 20 dias, um mês, mas depois paga. É prestação de serviço. O negócio dela com o banco foi prestação de serviço.

Agora, imagine que você chama um encanador na sua casa para trocar um cano, para uma prestação de serviço, e fica um mês sem pagar a ele. Aí a mulher do cara fala: "Vai lá pagar ao rapaz. Ele já fez o serviço". "Não, não, eu não assinei nada com ele, não. Vamos esperar mais um mês. Ele espera". Aí a mulher fala: "Mas o rapaz é trabalhador, está pedindo o dinheiro dele. Já está batendo cinco meses e não paga. Ele vai ao delegado. Ele vai falar para o delegado que prestou um serviço e vai mandar a polícia vir aqui e você vai acabar sendo preso". Ele não paga e o cara vai. O delegado manda chamá-lo. Por quê? Porque o delegado entende que ele cometeu um crime. Ora, foi isso que eles fizeram. Se é prestação de serviço, cometeu crime mesmo.

Gente, se, amanhã, o advogado da AGU disser aqui que Dilma não cometeu crime no processo eleitoral, que ela falou a verdade...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Se disser que tudo o que ela disse era verdade, eles terão meu voto.

Agora, eu encerro, Sr. Presidente, porque eles zombam de tudo. Eles anarquizaram os votos na Câmara, porque tudo é como lhes convém. Agora, eles estão gostando dos Estados Unidos, porque os jornais estão decepcionados com o Brasil. Eu também já me decepcionei tanto com os Estados Unidos. Lá há pena de morte, eles mandam matar os outros. Aqui, nós escrevemos artigos, eu gravo, dou uma pancada aqui na tribuna. "Não, porque os melhores jornalistas do mundo estão escrevendo contra o Brasil..." Eles estão zombando do Brasil há muito tempo. Todas as agências de risco já nos desclassificaram. Então, tudo que serve para eles fica bom. Porque os Estados Unidos não servem. É o inferno do capital avassalador, é o imperialismo americano. Agora, porque falou um artigozinho, já estão decepcionados. Não, estão decepcionados há muito tempo com essa lambança, com esse strip-tease moral que fizeram aqui, no Brasil.

Quando a Câmara votou, o sujeito foi lá e votou pelo pai, votou pela mãe, por quem os ajudou a ganhar a eleição, pela esposa, pelos filhos. Eles acharam aquilo um absurdo. "O Brasil em chamas" e não sei o quê. "Um absurdo!" "Não tem fundamento! Ninguém falou dos fundamentos, falou dos crimes. Foram falar da mãe, do pai."

Pois eu quero ler o meu voto. Eu vou ler como eu vou votar e ver se o Presidente, o Relator e a senhora se agradam com o jeito que eu vou votar. Eu vou votar assim: "Sr. Presidente..." Até porque minha filha está me assistindo, com minha neta, Ester, que vai nascer este mês, no bucho.

Este vai ser o meu voto. Eu dei para os Senadores lerem aqui, e eles acharam bom. Eu não gosto de ler, mas vou ler porque eu escrevi direitinho.

Sr. Presidente, quero dedicar estas palavras e o meu "sim" na tarde de hoje aos meus pais, aos meus filhos. Aos meus pais como integrantes de uma geração que, na esperança, sempre plantou neste País a expectativa de sermos uma nação correta, uma nação altiva. Aos meus filhos, que, junto com outros jovens, tomaram as ruas deste País para dizer...

Ah, a minha esposa também está me vendo, agora, assim como meus parentes, no interior da Bahia, minhas tias... Todos estão me vendo.

Vou votar assim:

Vocês estão certos. Esta Casa não lhes negará a esperança de que amanhã o Brasil será outro.

Saí da minha casa, hoje, pela manhã, muito cedo, e tive o prazer de, às 7h30, – porque será cedo –, já encontrar brasileiros andando pela Esplanada dos Ministérios, como aconteceu em uma disputa da Copa do Mundo. É bonito isso. Esse é o espírito da nossa Nação.

Nós estaremos vivendo a final de um campeonato neste País, e é por isso que, neste plenário, não estaremos divididos na tarde de hoje, neste dia, entre oposicionistas e governistas, mas entre brasileiros que querem desfraldar a nossa bandeira verde e amarela e aqueles que, sorrateiramente, pretendem manter este País eternamente na impunidade, no jogo da corrupção e no jogo da conivência.

Bonito o meu voto?

Esse voto não é meu, não. Esse foi o voto do Ministro da Casa Civil, Jaques Wagner, no impeachment de Collor. Pimenta nos olhos do outro é refresco. Entrem no YouTube, baixem o impeachment de Collor e vejam como eles votaram. Pela revolução, pela CUT, por não sei quem..." Então, pode votar por quem quiser, porque o sujeito não chega sozinho aqui. Ele chega com quem o ajudou, com quem o trouxe.

Eu estou hoje aqui pelos valores que a minha mãe me ensinou: vergonha, amor a Deus. Eu estou aqui porque Karla, Magda e Jayslini, minhas filhas, nunca estudaram numa escola pública, para que eu pudesse tirar drogados da rua e pregar uma mensagem de esperança contra a violência das drogas, contra o narcotráfico... E o povo me trouxe aqui, lutando contra essa indignidade. E aí, na hora em que o meu País mais sofre, mais sangra, e em que eu tenho a possibilidade de mudar e participar do momento histórico do meu País, eu não posso falar no nome das minhas filhas. Isso é uma brincadeira de mau gosto!

Fica aqui o voto do Sr. Ministro Jaques Wagner, que eu respeito. Ele é uma pessoa que eu respeito, mas esse é o voto dele.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – Dois minutos, Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada, Presidente.

Mais uma vez, belíssimo pronunciamento.

No dia seguinte à votação na Câmara, muitos jornalistas me telefonaram. Eu fui muito criticada porque eu disse que o Brasil deu uma aula de democracia para o mundo. As pessoas queriam que eu criticasse a sessão na Câmara. Acharam que eu estava sendo política, sei lá, "ensaboada", vamos dizer assim. Mas eu entendo mesmo que o Brasil deu uma aula de democracia, porque eles alardearam tanto que haveria conflitos, que haveria... Não houve, não é? Eu acordei tensa naquele dia. Nas ruas, as pessoas se manifestaram, ninguém bateu em ninguém, não houve nada...

A Câmara – eu digo isto – é uma fotografia da nossa população. Cada Parlamentar ali... V. Exªs representam os Estados, mas também representam a população. Cada Parlamentar...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... representa os valores daquele grupo que votou nele. Então, parece-me coerente que o Parlamentar, no momento de um voto, manifeste o seu pensamento, o seu sentimento, fale de Deus, fale da família, fale os nomes dos políticos do seu partido, fale o nome da sua cidade... Eu acho isso natural. E a lei que trata do impeachment não exige fundamentação no momento do voto. A verdade é a seguinte: se o Parlamentar, na Câmara e no Senado, quiser chegar e dizer «sim», «não», o voto está dado e o voto é válido. Se ele quiser acrescentar um fundamento, seja referente à denúncia, seja referente à situação

do País, seja referente às suas convicções, é um direito que ele tem e é natural que ele reafirme os valores das pessoas que votaram nele, porque é isso que é Parlamento.

Então, assim, o problema é que as pessoas não conseguem entender o papel das instituições. Eu tenho reiterado isso. Infelizmente o PT desprestigia o valor das instituições, porque eles querem instituições vassalas. Serve se estiver ajoelhada a eles; se não estiver, não serve, V. Exª falou bem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É isso, Excelência, é isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues. Cinco minutos, Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço, Presidente.

Quero, inicialmente, agradecer a gentileza do Senador Cássio Cunha Lima, do Líder Cássio Cunha Lima. Dele não se pode esperar medida e comportamento diferente do que essa gentileza, não somente comigo, mas com o Senador Magno Malta e conosco. Cumprimento V. Exª, Presidente Raimundo Lira, Senador Anastasia, Drª Janaina, meus cumprimentos.

Drª Janaina, quero relatar aqui, para corroborar com a denúncia subscrita por V. Sª, pelos doutores Miguel Reale e Hélio Bicudo, a tipificação da situação. A Presidente da República assinou, entre novembro de 2014 e julho de 2015, sete decretos que abriram crédito suplementar de R$10.807 bilhões, e isso destaca-se em um cenário de crise econômica e queda da arrecadação. Esses decretos, quando foram assinados, em 2015, o Governo – é bom que se destaque isso – não havia enviado ao Congresso Nacional o projeto que reduzia a meta fiscal daquele ano. Os quatro decretos, que também não foram numerados, como V. Sª já assinalou, foram publicados antes de 22 de julho, quando o Governo propôs alteração da meta, que só seria alterada posteriormente.

Eu pergunto a V. Sª, para inclusive esclarecer a todos que ainda a esta hora nos assistem e para ficar claro, neste caso aqui, no caso, nesta situação, quais os crimes estão aqui em curso? Quais os crimes e por que isso remete ao pedido de impeachment?

Eu completo depois, na réplica, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – V. Exª falou especificamente dos decretos. Os decretos, abrir-se crédito suplementar sem autorização do Congresso, existe uma proibição expressa na Constituição Federal, no art. 167. Então, a proibição da Constituição Federal. Ao lado dessa proibição, existe a tipificação dessa conduta como crime de responsabilidade. A lei que tipifica os crimes de responsabilidade é a Lei nº 1.079/50.

No caso específico, trata-se do art. 10, inciso VI: "Ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na Lei Orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal."

E tem alguns comportamentos aqui que a Presidente poderia ter cancelado. Vamos supor que eventualmente fez um primeiro, errou; foi avisada. Ela teria o poder de tomar uma providência; e não tomou. Então é na Lei nº 1.079/50 propriamente que isso está capitulado.

E V. Exª até me permite complementar perguntas de outros Parlamentares...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Por favor.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ...porque não foram os decretos que geraram objetivamente o rombo. Os decretos foram uma maneira de a Presidente poder contornar o rombo e continuar gastando. O art. 9º, para esse pilar da denúncia, é importante – aí já não é dessa lei, é da Lei Complementar nº 101/2000, que é a Lei de Responsabilidade Fiscal. Esse art. 9º diz o seguinte: olha, gestor, Chefe do Executivo, se precisar abrir crédito suplementar, no lugar de abrir crédito, tem que cortar despesa – que é o tal do contingenciar despesas discricionárias.

Então a Presidente tinha a alternativa de cortar despesas, mas ela não queria, porque estava num momento até de transição – final de um mandato, início de outro mandato. Como ela não quis cortar despesa – e tinha onde, porque o que mais tem é gordura, neste Governo, para cortar – ela baixa os decretos; baixa os decretos, usurpando o poder desta Casa.

Então, não sei se eu respondi V. Exª, mas é aqui que está a capitulação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Obrigado, agradeço imensamente V. Sª pela descrição. V. Sª acaba de expor as razões por que também será necessário pedir o impeachment do Vice-Presidente Michel Temer. O que eu descrevi, agora há pouco, foram atos cometidos pelo Vice-Presidente Michel Temer.

Aliás, para ser mais específico, esses decretos que citei, assinados pelo Vice-Presidente Michel Temer em 2015, apresentaram um volume três vezes superior aos decretos assinados pela Presidente Dilma. Foram quatro

decretos editados neste ano: em 26 de maio, liberando R$7,28 bilhões; em 3 e 7 de julho, que abriram crédito suplementar de pouco mais de R$3 bilhões.

Então a situação que descrevi para V. Sª – e V. Sª aqui relatou, e tipificou os crimes, e disse que cabe o crime de responsabilidade, e cabe o impedimento – foram atos cometidos pelo Vice-Presidente da República, Michel Temer.

Só complementando, Drª Janaina, permita-me fazer somente um comentário em relação à polêmica sobre novas eleições, porque eu sou defensor dessa tese. Eu quero trazer a lume aqui uma decisão do Supremo Tribunal Federal de 1980. Trata-se do Mandato de Segurança nº 20.257. Esse mandato de segurança tratava de prorrogação de mandatos de prefeito e vice-prefeito naquele período.

Mas o princípio alegado, contrário à realização de eleições, seja a Presidente encaminhando proposta de plebiscito para cá, seja a Presidente encaminhando proposta de emenda à Constituição, ou proposta de emenda à Constituição de autoria do Congresso Nacional, o princípio que estaria, em tese, sendo ferido seria o princípio constitucional da temporalidade, da periodicidade dos mandatos.

Eu quero só lembrar que esse princípio já foi.... Em uma situação similar, na história republicana, o Supremo Tribunal Federal entendeu que esse princípio não era afetado, não era infringido.

Por fim, Drª Janaina, no diálogo ainda há pouco, V. Sª destacou que a Presidente incorreu em dois crimes comuns: um do art. 359, "a", do Código Penal e o outro do art. 299 do Código Penal.

V. Sª poderia especificar, na matéria, onde ocorreram os crimes contra a ordem financeira, conforme prevê o art. 359, "a", do Código Penal e onde ocorreu o crime de falsidade ideológica por parte da Senhora Presidente da República? Bom, agora, no caso, também do Vice-Presidente da República. Foi a situação descrita por V. Sª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Exmo Sr. Senador Randolfe Rodrigues, com relação aos decretos do Vice-Presidente.... Quero deixar claro que não conheço o Vice-Presidente pessoalmente, que não tenho nenhuma relação do Partido dele e ele não me constitui sua defensora. Respeito o trabalho. Soube que foi um colega, também, que pediu o impeachment do Vice-Presidente. A única coisa que eu quero ponderar é que o Vice-Presidente, normalmente, assina documentos, na ausência do Presidente, por delegação. Se esse pedido chegar aqui, V. Exªs vão apreciá-lo, não me compete, não sou advogada do Vice. Ele, ao que pude apurar, assinou esses decretos por delegação da Presidente da República, que já tinha dado uma linha. Mas isso é competência de V. Exªs

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Diferentemente do que ocorre com a Presidente Dilma, na documentação do TCU que analisei, das pedaladas bilionárias não escrituradas, não há nenhuma referência ao Vice-Presidente. Então, quando questionada pelos jornalistas, digo que não entendo que o conjunto é suficiente é porque não há, não há o tripé de crimes continuados intercalados entre si. Ele assinou esses documentos por delegação. Agora, não me constituiu sua advogada, não tenho nenhum relacionamento com ele. Se o pedido chegar aqui, V. Exªs serão competentes, como são competentes agora.

V. Exª me perguntou sobre o 359. Na verdade, não são só o 359-A, e o 299. São o 359-A, o 359-C , e o 299. Esses três artigos não têm a ver com os decretos. Tentei deixar isso claro no início. Os decretos são crimes de responsabilidade. Esses artigos estão correlacionados com... Lembra-se de que expliquei dos três pés, do tripé. Está correlacionado com a continuidade das pedaladas não contabilizadas.

Quando nós nos debruçamos, o professor Miguel e eu, e cheguei à conclusão de que era caso de impeachment, e ele de representação, nós não tratamos de decretos e nós não tratamos de petrolão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Professora, para conclusão.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Nós tratamos, exclusivamente, das operações de crédito por antecipação não contabilizadas.

Posso só fechar esse raciocínio?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sim, trinta segundos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – O 359, "a", do Código Penal criminaliza as operações de crédito realizadas contra a lei. Na medida em que foram realizadas operações de crédito contra o art. 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal, está caracterizado o art. 359-A.

O 359, "c", criminaliza qualquer tipo de comportamento, de operação de crédito, investimento, num período... Não é o ano inteiro, porque agora eu estou sem o artigo aqui, se não me engano, são não sei se seis meses, oito meses, ou dois quadrimestres, alguma coisa assim, eu não sei de cor, mas está lá no 359, "c", se V. Exª quiser conferir, que trata do ano eleitoral. Entendeu? E foi o que aconteceu.

Então, o 359-C, também, em tese,... Veja, estou falando em tese, porque está lá na Procuradoria-Geral da República, que é competente. Esse aí não é competência de V. Exªs. Com todo respeito, não é.

O 299 é o crime que trata da falsidade ideológica, que seria a não declaração de algo relevante.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Entendido. Mas esses daí, então, não seriam de responsabilidade nossa? Estão na PGR?

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não. É. Porque alguém perguntou, eu me não lembro qual Senador agora...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Parece que foi o Senador Humberto Costa.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu não me lembro.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Foi o Senador Humberto Costa. E na resposta de V. Exª, V. Exª citou.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É, algum Senador me perguntou se havia crime comum. Ah, lembrei. Acho que foi a Senadora Gleisi, que disse assim: "Quem é competente para ver isso tudo é o Ministério Público e o Supremo". A Senadora disse isso. Aí, eu tentei explicar que, na verdade, existem figuras do crime comum e figuras do crime de responsabilidade. As do crime comum que há, por exemplo, pedaladas há, entendeu? Pedaladas há.

O Prof. Miguel representou lá, na Procuradoria. Aí, que eu citei, para explicar esse paralelo, o 359, "a", o 359, "c" e o. 299.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Drª Janaina, por favor.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Estes aqui não têm nada a ver com os decretos. Não sei se ficou claro agora.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Como último inscrito – e fica também estabelecido que se eventualmente, por essa porta, chegarem alguns inscritos que saíram, não terão mais a voz –, o Senador Cássio Cunha Lima.

Cinco minutos, Senador.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Drª Janaina, Senadores, eu cheguei a esta Comissão às 3 horas da tarde e fiz questão de ficar até o final, mesmo já tendo usado a palavra como Líder, e o faço agora na condição de Senador inscrito, em respeito ao trabalho de V. Exªs, de todos os auxiliares, funcionários do Senado, e, sobretudo, em respeito à Drª Janaina.

V. Exª foi submetida a um processo nítido de intimidação. O Governo buscou, na tarde de hoje, e noite, madrugada adentro, muito mais escolher a forma de acusação do que da defesa. E quero, em homenagem a sua luta, lhe assegurar que, mesmo que vencido, tentarei fazer prevalecer as prerrogativas do Senado Federal para que possamos aqui incluir nesta etapa da investigação todas as gravíssimas denúncias da Operação Lava Jato.

Estamos diante, sim, de uma continuidade delitiva, de crimes que estão conexos, de uma estrutura criminosa que se apoderou do Estado brasileiro para construir um projeto de poder, cujos crimes se multiplicaram de várias formas, e nós temos, sim, um cardápio deles tanto no campo do crime comum, competência de julgamento do Supremo Tribunal Federal – e a Presidente Dilma ainda haverá de ser julgada pelo Supremo, sim – quanto os crimes de responsabilidade, competência nossa, Câmara e Senado.

Lembrar que não foi à toa, não foi sem nenhum propósito que o Presidente da Câmara, Deputado Eduardo Cunha, excluiu da denúncia a operação Lava Jato, porque, naquele instante, ele tinha uma aliança estratégica com a Presidente Dilma Rousseff. Conversaram sobre o tema, inclusive, no Palácio do Planalto, com registro da imprensa brasileira inteira, um tentando salvar o outro. Essa aliança foi mantida a ponto de haver mais de 50 pedidos de impeachment. Quarenta e três foram indeferidos pelo Deputado Eduardo Cunha; pedidos robustos, consistentes, que apontavam outros crimes apresentados. Ele acatou apenas este – onze ainda restam sob análise –, excluindo a Lava Jato, e as razões são óbvias.

Mas nós não vamos nos esquecer, Drª Janaina, que, na história da humanidade, há um caso conhecido por muitos, de uma organização criminosa que foi pega por um detalhe, Al Capone, que foi pego pelo Imposto de Renda.

O que estará sendo julgado por esta Comissão, em 2015, foi feito em 2014, foi feito em 2013, e nós vamos, com certeza, fazer esse trabalho com a firmeza, a coragem, a bravura e, quando necessário, com a emoção que V. Exª teve, porque estamos aqui para defender a nossa Constituição e proteger o nosso povo dos desmandos que foram praticados. Foram esses desmandos que estamos julgando agora que colocaram o País no atoleiro, no abismo em que estamos.

É preciso fazer a conexão direta, sim. Foi por conta dessa fraude fiscal, de todos esses crimes cometidos em série que 10 milhões de brasileiros ou mais estão hoje desempregados; que as pessoas estão morrendo,

desassistidas na saúde; que os aposentados e pensionistas do Rio de Janeiro não estão recebendo o que lhes é de direito.

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Foram consequências diretas dessa fraude fiscal.

Saia daqui, descanse e tenha a noite tranquila de uma mulher justa. Meu pai dizia: "É bonita a noite de um homem depois de um dia bem trabalhado."

Tivemos um dia bem trabalhado em defesa do Brasil, em proteção do nosso povo.

Para homenagear o xará do nosso Presidente, Raimundo Lira, lembrando Raimundo Asfora, parafraseio o poeta Asfora, dizendo: concordo com tudo o que V. Exª afirmou nesta Comissão.

Já é tarde. Vamos dormir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Drª Janaína.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Só posso agradecer as palavras de V. Exª, o compromisso assumido. Agradeço. Realmente, para mim é muito importante que, pelo menos, procure–se analisar o trabalho que foi feito.

Agradeço muito esse compromisso e agradeço imensamente esta oportunidade. V. Exªs não podem imaginar, por mais que seja cansativo, por mais que seja combatido, vamos dizer assim, é uma oportunidade de esclarecer, de explicar, de tirar todas as dúvidas.

Acho que é isso que estamos precisando no nosso País, que as pessoas se sintam sujeitos do processo político.

Eu percebo, andando na rua, mesmo com aquelas pessoas que não concordam, o resgate desse sentimento de que voltaram a ser sujeitos. Eles se sentem assim. Querem compreender, querem acompanhar, querem discutir. Com isso, todo mundo ganha, em termos de cidadania.

Então, agradeço a esta Casa, ao Sr. Presidente, ao Sr. Relator, a todos os Senadores que estiveram aqui, que permaneceram, os amigos da imprensa, os amigos que acompanharam, trabalhando até este horário, agradeço à Nação por esta oportunidade e por todo o apoio.

Muito obrigada.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Sr. Relator, Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Nós cumprimos a primeira etapa, praticamente depois de dez horas de reunião, mas muito frutíferas. Todos os depoimentos, tanto o da Profª Janaina quanto o do Prof. Miguel Reale, as intervenções, todas elas trazem elementos importantes e insumos que serão, evidentemente, levados em consideração na elaboração do nosso relatório.

Então, quero agradecer à Profª Janaina pela aquiescência ao nosso convite para a sua presença, ao Presidente, pela sua condução, sempre sábia e serena, e aos colegas Senadores pelo trabalho integrado. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Coloco em votação a ata da primeira reunião desta Comissão, solicitando a dispensa de sua leitura. (Pausa.)

A ata está aprovada.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos, convidando-os para a próxima reunião, a ser realizada hoje, dia 29 de abril, às 9 horas, neste mesmo plenário, para ouvirmos os esclarecimentos da denúncia pela defesa, prestados pelos seguintes convidados: Sr. José Eduardo Cardozo, Advogado-Geral da União; Sr. Nelson Barbosa, Ministro da Fazenda; Srª Kátia Abreu, Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Declaro encerrada a presente reunião.

Vamos todos atender ao que recomenda o grande poeta Ronaldo Cunha Lima, que foi Senador nesta Casa: vamos dormir uma noite bem dormida, como compensação por um dia bem trabalhado.

(Iniciada às 16 horas e 18 minutos do dia 28/4/2016, a reunião é encerrada à 1 hora e 19 minutos do dia 29/4/2016.)

Senador Raimundo Lira
Presidente

Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

ATA DA 4ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 4ª Reunião, realizada em 29 de abril de 2016, às 9 horas e 28 minutos, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Raimundo Lira** e com a presença dos senadores: **Rose de Freitas, Simone Tebet, Dário Berger, Waldemir Moka, Aloysio Nunes Ferreira, Antonio Anastasia, Cássio Cunha Lima, Ronaldo Caiado, Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, José Pimentel, Telmário Mota, Fernando Bezerra Coelho, Romário, Vanessa Grazziotin, Wellington Fagundes, Zeze Perrella, José Medeiros, Gladson Cameli, Ricardo Ferraço, Humberto Costa, Fátima Bezerra, Roberto Rocha, Randolfe Rodrigues, Cristovam Buarque e Magno Malta.** Deixou de comparecer a Senadora Ana Amélia. Na oportunidade prestaram esclarecimentos sobre a Denúncia o Sr. José Eduardo Cardozo, Advogado-Geral da União, o Sr. Nelson Barbosa, Ministro de Estado da Fazenda, e a Sra. Kátia Abreu, Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Foi, ainda, aprovado o seguinte Requerimento:

24/2016 – Autoria: Sen. Cássio Cunha Lima – Ementa: Requer que seja convidado o Sr. Fábio Medina Osório, Presidente do Instituto Internacional de Estudos de Direito do Estado - IIEDE.Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião da Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950, e do art. 380, II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se aos esclarecimentos da denúncia pela defesa prestados pelos seguintes convidados, que já estão aqui compondo a Mesa: Ministro Nelson Barbosa, Ministro de Estado da Fazenda; José Eduardo Cardozo, Advogado-Geral da União; Kátia Abreu, Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Vamos aqui repassar o nosso critério de funcionamento, que já fomos aperfeiçoando ao longo dos nossos trabalhos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momento, Senador.

Cada convidado terá até trinta minutos para a sua exposição inicial, limitando-se a exposição de todos os convidados ao máximo de duas horas. Após a exposição dos convidados, será facultada a palavra ao Relator; depois, seguiremos a lista de inscrição, e cada Parlamentar disporá de cinco minutos para interpelar os convidados dentro do assunto tratado. O Relator poderá usar da palavra a qualquer tempo para arguir os convidados. Os inscritos serão chamados conforme a ordem na lista, concedendo-se a palavra, alternadamente, a titulares e suplentes, na proporção de três para um, formando bloco de quatro oradores. Os Senadores que não forem membros da Comissão serão chamados também alternadamente, um a cada dois blocos de oradores. Os Líderes poderão usar da palavra uma única vez por sessão por até cinco minutos, não se admitindo a delegação de Liderança. Encerrado um bloco de oradores, a palavra será concedida aos convidados interpelados, dispondo cada um do prazo de cinco minutos. Os interpelantes poderão contraditar os convidados por até dois minutos, concedendo-se aos convidados o mesmo tempo para a tréplica.

Antes, a questão de ordem do Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Primeiro ponto, Sr. Presidente. Na tarde noite de ontem, a decisão da Mesa foi a de que cada Senador, ao fazer a colocação, recebia a resposta e teria direito à réplica, tendo também o defensor direito à tréplica. V. Exª inclui, agora, pela manhã, a tese do bloco, o que não foi ontem praticado; pelo contrário, foi individual, como deve ser aqui no plenário do Senado Federal.

Segunda questão de ordem, Sr. Presidente. Eu gostaria que V. Exª pudesse analisar aquilo que já está no Regimento do Senado Federal, que é a Resolução nº 7, de 2015, que disciplina exatamente... E, por analogia, aqui se refere a âmbito das Comissões e arguições públicas, incluído no inciso III do art. 52 da Constituição Federal. O Senado Federal, em 2015, no ano passado, também deliberou sobre um projeto de decreto legislativo, se não me engano, de autoria do Senador Cássio, que diz aqui:

.....

"para inquirição de candidato, cada Senador interpelante disporá de 10 (dez) minutos, assegurado igual prazo para resposta, imediata, do interpelado, facultadas réplica e tréplica, ambas também imediatas, por 5 (cinco) minutos;

.....

Aí eu acredito que nós teremos uma ordenação perfeita dos trabalhos. Nós vamos poder demonstrar para o Brasil hoje que, com a vinda dos defensores do Governo, nós vamos ter aqui uma audiência civilizada. Nós vamos poder demonstrar o respeito aqui aos defensores da Presidente. Infelizmente, faltou ontem esse respeito com a denunciante, a Drª Janaína.

Assim, a formulação que faço à Mesa é para que...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... se V. Exª definir em tempo preciso no painel, nós teremos exatamente o ordenamento correto, sem que haja a extensão da fala de quem quer que seja e o atropelamento no raciocínio de qualquer Parlamentar.

É a questão de ordem que formulo a V. Exª: primeiro, que seja por cada Parlamentar, não por Bloco; e, segundo, que seja de acordo com a Resolução nº 7, de 2015.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou responder à questão de ordem do Senador Caiado.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, para contraditar.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu gostaria, também, de me inscrever para falar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questão de ordem, eu vou responder.

Nós organizamos as inscrições por bloco, não Bloco Parlamentar, nós usamos essa expressão nas comissões permanentes. Foi o que ficou definido a partir da segunda reunião. É só organização, não são Blocos, nem partidos, é por ordem de inscrição. Vou apenas repetir como nós aprovamos na segunda reunião: um bloco de três Senadores titulares, um Senador suplente, intercalando um Líder.

Com relação ao tempo, nós já havíamos aqui negociado, para o andamento da Comissão, cinco minutos, mas vejam o que aconteceu: ontem, eu saí daqui desta mesa, com o Senador Anastasia, à 1h17, e chegamos aqui antes das 9h. Então, com 10 minutos, nós não iríamos sair quase nunca daqui, seria um tempo muito cansativo. Peço a compreensão de V. Exª, porque já decidimos isso anteriormente.

Questão de ordem, Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senador, eu pedi primeiro.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, era exatamente para manter as regras que V. Exª já havia acordado, porque isso dá mais participação para os nossos Senadores e Senadoras e, ao mesmo tempo, permite aos expositores acompanharem e responderem a todas as perguntas.

E eu queria, finalmente, Sr. Presidente, dizer que, realmente, nós temos assistido aqui no Senado a uma série de reuniões que deixam muito a desejar. Um exemplo concreto foi a audiência pública do Ministro Patrus Ananias, em que a Senadora Ana Amélia teve que cancelar a reunião, porque havia um Senador que estava agredindo todos aqueles que a integravam. Da mesma maneira, o nosso Senador do Rio Grande do Norte teve que cancelar uma reunião, porque tinha um Senador que queria bater no Eduardo Braga, Ministro de Minas e Energia. Portanto, Garibaldi Alves Filho teve que encerrar a reunião para que não houvesse esse espetáculo lamentável nas dependências do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senador Raimundo Lira, eu acho pertinente o pedido do Senado Ronaldo Caiado, até porque os Raimundos Liras daqui da Bancada cumprem o tempo estritamente colocado pela Mesa. E alguns – aliás, boa parte – acabam extrapolando e indo a quase dez minutos. Se V. Exª estabelecer que o tempo será cinco minutos, bacana, mas, senão, eu acho que seria de bom-tom passar para dez, porque aí cortaria e pronto.

Com relação ao comportamento, eu só quero dizer ao Senador Pimentel que todos esses episódios que ele narrou aconteceram justamente por falta de respeito àquele Senador que estava com a palavra, porque, se o Senador que estava com a palavra tivesse sido garantido, não teria havido aqueles conflitos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Para protestar, Sr. Presidente. O Dr. Bandeira chegou atrasado, e, ao chegar atrasado, tirou a Drª Adriana da companhia de V. Exª. (*Risos.*)

E nós queremos protestar, porque V. Exª estava muito melhor na fotografia com a Drª Adriana que com o Dr. Bandeira. Mas é só o registro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos começar os nossos trabalhos e avisar o seguinte: ontem nós já avançamos com relação ao tempo de cada Sr. Senador e hoje vamos ser absolutamente rigo-

rosos. Peço, portanto, a colaboração de todos, porque a Mesa, a Presidência se sente constrangida em tirar o som de um Senador da República.

Somos todos iguais aqui, representamos com dignidade e com honra o Senado Federal. Somos o poder moderador da República, e, portanto, vamos mais uma vez dar o exemplo de que o Senado Federal realmente pode oferecer à população brasileira, à opinião pública uma demonstração de que podemos trabalhar da forma mais harmoniosa, concreta e objetiva possível.

Passo a palavra ao Sr. Ministro da Fazenda Nelson Barbosa. Trinta minutos, por favor.

O SR. NELSON BARBOSA – Bom, em primeiro lugar, quero cumprimentar o Presidente da Comissão, Senador Raimundo Lira, quero cumprimentar o Relator, Senador Anastasia, todos os Senadores e as Senadoras aqui presentes, todos que participam desta audiência, todos que assistem a esta audiência pela televisão.

Em minha apresentação, vou me concentrar nos fatos técnicos, nos fatos econômicos e fiscais que foram acatados no pedido de *impeachment* da Presidenta. Em primeiro lugar, eu gostaria de destacar que a aceitação do pedido de *impeachment*, como foi feita pela Câmara dos Deputados, pelo Relator da Câmara dos Deputados, está baseada somente em fatos ocorridos em 2015 – e em 2015 apenas. E desses fatos de 2015, o pedido de impedimento se baseia em dois assuntos: a edição de decretos de crédito suplementar, em suposto desacordo com a legislação; e atrasos no pagamento de subvenções do Plano Safra, que supostamente caracterizariam uma operação de crédito. Então, sobre esses dois assuntos, eu gostaria de apresentar os argumentos técnicos, que, na minha opinião, sem sombra de dúvida, mostram que não há crime de responsabilidade nesses dois assuntos.

Começando pela questão dos créditos suplementares, o primeiro ponto a ser esclarecido, senhoras e senhores, é um ponto que às vezes aparece, às vezes não aparece, mas é importante registrar isso nesta audiência. Esse pedido de impedimento se baseia na edição de seis decretos de crédito suplementar editados no final de julho e no final de agosto. São seis decretos de crédito suplementar e são decretos não numerados.

Então, o primeiro ponto a esclarecer é por que esses decretos são não numerados. Um decreto do ano de 2002, do então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, estabeleceu que decretos sem caráter normativo não precisam ser numerados; eles podem ser identificados somente pela sua data e pelo seu assunto.

Esses decretos são públicos. Esses decretos são publicados no *Diário Oficial da União*. Esses decretos estão disponíveis no *website* do Governo. Então, esses decretos não são secretos. Eles somente não são numerados porque foi uma medida correta e simplificadora adotada em 2002, porque decretos, por exemplo, que versam sobre nomeação de cargos, abertura de créditos, declaração de utilidade pública para desapropriação são decretos que não são objeto de numeração.

Eu deixo para o Relator e para os demais Senadores uma cópia desse decreto de 2002...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Qual é o número, Presidente?

O SR. NELSON BARBOSA – ...que estabelece por que esses decretos não são numerados. E deixo também o *site* onde estão publicados todos os decretos não numerados assinados não só pela Presidenta Dilma Rousseff, mas por todos os Presidentes anteriores a ela.

O segundo ponto, entrando na matéria mais propriamente dita: por que eu considero que esses decretos são compatíveis com a legislação em vigor? Nesse ponto, então, é importante analisar a compatibilidade dos decretos tanto com a Lei Orçamentária quanto com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Então, eu vou começar pela LOA, pela Lei Orçamentária Anual. A Lei Orçamentária estabelece condições para que o Governo possa editar decretos de crédito suplementar. O que é um decreto de crédito suplementar? É um decreto que amplia, que suplementa uma ação, uma despesa, um programa que já consta do Orçamento. Por isso leva este nome: decreto de crédito suplementar. Uma ação que já está aprovada pelo Congresso pode ser objeto de suplementação via decreto. Isso é estabelecido no art. 4º da Lei Orçamentária, que contém 29 incisos, para disciplinar os casos específicos em que o Poder Executivo pode, através de decreto ampliar, suplementar valores orçamentários de ações já aprovadas pelo Congresso Nacional.

Para que haja uma suplementação, é preciso que haja uma fonte para essa suplementação. E a fonte de recursos para uma suplementação pode vir de três maneiras. A primeira, um remanejamento de recursos. Vários das senhoras e dos senhores já foram governadores e conhecem isso na administração estadual. Você pode aumentar uma determinada dotação para uma ação, reduzindo o valor correspondente em outra ação. É isso que é chamado remanejamento de recursos.

A outra fonte para fazer uma suplementação é o chamado excesso de arrecadação. A Lei Orçamentária Anual vem com autorização no volume máximo de despesas que o Governo pode fazer num ano. E ela vem também com uma previsão de receitas. E é importante enfatizar as palavras "previsão de receita". O Governo, como qualquer agente, não tem certeza de quanto vai receber num determinado ano. Então, há uma previsão de receita. Aquela previsão pode se confirmar, pode ficar abaixo ou pode ficar acima. Acontece, ao longo de ano, que algumas receitas ficam abaixo, como tem acontecido recentemente. A maior parte das receitas tem

vindo abaixo da previsão. Mas algumas receitas superam a previsão. Então, nesse caso, quando uma receita vem acima do que estava previsto no Orçamento, há um excesso de arrecadação. Se esse excesso de arrecadação tem uma destinação vinculada, só podendo ser utilizado para uma determinada despesa, é possível, segundo autorização da LOA, abrir um crédito suplementar com base nesse excesso de arrecadação. Então, essa é a segunda fonte de recurso para um crédito suplementar.

A terceira fonte de recursos para um crédito suplementar é o que é chamado superávit financeiro. O que é isso? É um excesso de arrecadação, mas que não foi verificado no ano em curso. É um excesso de arrecadação que foi verificado em anos anteriores, mas que não foi utilizado nos anos em que ele se verificou. Então, isso é depositado na Conta Única do Tesouro Nacional, no Banco Central, e transforma-se em superávit financeiro de exercícios anteriores e pode ser utilizado no futuro para as despesas vinculadas a esse tipo de receita.

Então, todos os decretos, os seis decretos mencionados no pedido de *impeachment* foram baseados em remanejamento de recursos, excesso de arrecadação ou superávit financeiro.

Eu vou deixar também aqui com o Relator e com o Presidente da Comissão, para ficar à disposição de todos os integrantes desta Comissão, uma tabela em que se detalham todos os valores que foram criados por esses decretos e quais os incisos da Lei Orçamentária nos quais esses valores se baseiam. Cada valor que foi criado nesse decreto se baseia em um dos 29 incisos da Lei Orçamentária. E por isso eu considero que esses decretos estão completamente de acordo com a Lei Orçamentária.

O terceiro ponto: qual o valor total desses seis decretos? Esses seis decretos criaram créditos suplementares no valor total de R$95,9 bilhões. São seis decretos que criaram créditos suplementares no valor de R$95,9 bilhões. Isso levou a algumas colocações, no debate na Câmara dos Deputados, no sentido de que haveria uma ampliação de despesas no valor de R$95,9 bilhões, quase R$96 bilhões. Essa é uma afirmação incorreta. Por quê? Porque a maioria desse valor foi objeto de remanejamento. Desses R$95,9 bilhões de créditos suplementares criados, R$93,4 bilhões foram feitos via remanejamento de recursos; ou seja, reduziu-se a despesa de determinada ação para aumentar a despesa de outra ação. Não se aumentou o Orçamento. Dos R$95,9 bilhões, R$93,4 bilhões foram remanejamentos, redução em uma rubrica, em uma ação para aumentar outra ação. Ou seja, pega-se o orçamento da educação, reduz-se R$100 milhões de um determinado valor e aumenta-se R$100 milhões em outro valor. Quer dizer, o Orçamento continua o mesmo. Então, não há que se falar que houve uma ampliação do Orçamento no valor de R$95,9 bilhões, porque R$93,4 bilhões foram de remanejamentos.

Bom, sobraram R$2,5 bilhões. Esses R$2,5 bilhões restantes foram créditos criados com base em excesso de arrecadação ou superávit financeiro, com fontes novas de receita, não com remanejamentos. No que se refere a esses R$2,5 bilhões é importante destacar que R$700 milhões foram para o pagamento de juros, para o pagamento de uma despesa financeira; ou seja, esses R$700 milhões não têm impacto sobre a meta fiscal, porque a meta fiscal é uma meta para o gasto e para o resultado não financeiro. É uma meta para o chamado resultado primário, que é o resultado do Governo, excluído o pagamento do recebimento de juros. Então, dos R$2,5 bilhões restantes, R$700 milhões foram criados para pagar juros. E o próprio Deputado Jovair, no relatório aprovado na Câmara dos Deputados, reconhece que sobre esses R$700 milhões não há discussão.

Então, para homogeneizar a informação e focar a discussão onde ela tem que ser feita: não estão em discussão os R$95,9 bilhões. Estão em discussão os R$2,5 bilhões de créditos suplementares criados com base ou em excesso de arrecadação ou em superávit financeiro, sendo que desses R$2,5 bilhões é preciso retirar R$700 milhões.

Então, Srªs e Srs. Senadores, nós estamos falando de R$1,8 bilhão, de um total de R$96,9 bilhões, só para dar uma dimensão do que é que está em discussão na questão dos decretos.

Agora eu vou focar nesse R$1,8 bilhão. Desse R$1,8 bilhão, que foi criado com base em excesso de arrecadação ou superávit financeiro, qual foi a principal destinação disso? A maior parte desses recursos foi destinada a despesas do Ministério da Educação: R$1,256 bilhão. Em segundo lugar, aparece um pedido de crédito suplementar da Justiça do Trabalho, com R$171 milhões. Em terceiro lugar, aparece um pedido de crédito do Ministério da Defesa, com R$121 milhões.

Eu entrego aqui – vou deixar aqui também para o Relator e para o Presidente da Câmara – um detalhamento de todos esses decretos, tanto por fonte de recursos – de onde veio o recurso –, quanto também para o destino – para o quê foi utilizado esse recurso –, para que todas as senhoras e os senhores possam ter, com precisão máxima, qual foi a autorização dada pela Presidenta da República.

Ainda sobre esses decretos, sobre esse R$1,8 bilhão, eu creio que vale a pena ilustrar por que e como foram criados créditos suplementares. Para isso, eu gostaria de apresentar três exemplos, dos diversos que foram autorizados.

Por exemplo, foi autorizado um crédito suplementar para a Justiça Eleitoral, com base em excesso de arrecadação decorrente de tarifas de inscrições em concursos públicos. Houve um concurso público. Havia uma

previsão de receita. Essa previsão de receita acabou sendo maior, porque mais pessoas se inscreveram nos concursos públicos. Com base nesse excesso de arrecadação, a Justiça Eleitoral pediu um crédito suplementar para realizar concurso público para cargos de analistas e técnicos judiciários. É um pedido que vem de outro Poder para o Poder Executivo.

Segundo exemplo: no caso do Ministério antigamente ocupado pelo Ministro Cardozo, houve um superávit financeiro de taxas e multas pelo exercício de poder de polícia, e de multas provenientes de processos judiciais de exercícios anteriores. Isso ficou depositado na Conta Única do Tesouro Nacional. Essa receita tem uma destinação, uma vinculação específica. Foi pedido pelo Ministério da Justiça um crédito suplementar para utilizar esse superávit financeiro, para o quê?

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – Foi pedido um crédito suplementar pelo Ministério da Justiça para utilizar esse superávit financeiro proveniente de multas provenientes de processos judiciais para realizar escoltas de cargas dimensionadas e curso de formação de servidores.

Terceiro exemplo: Ministério da Educação. Houve também um superávit financeiro devido a contribuições maiores para o salário-educação do que havia sido previsto em exercícios anteriores. Isso não foi utilizado nos anos anteriores, ficou depositado na Conta Única do Tesouro Nacional. Essa é uma receita carimbada, essa é uma receita vinculada. É uma receita que tem que ser utilizada na educação. Pois bem, houve um pedido do Ministério da Educação para que se utilizasse esse superávit financeiro para o apoio à manutenção da educação infantil, conforme manda, conforme autoriza a Lei Orçamentária.

Então, eu considero que todos esses decretos estão de acordo com a Lei Orçamentária Anual, especificamente com o art. 4º da Lei Orçamentária Anual de 2015 e os 29 incisos que especificam em que condições e em que limites o Governo, o Poder Executivo, pode criar créditos suplementares, a partir de uma autorização do Congresso Nacional.

Próximo ponto: Por que esses decretos também são compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou seja, por que eles são compatíveis com a meta fiscal? Aí, Srªs e Srs. Senadores, este é o ponto que considero mais importante.

É importante esclarecer uma coisa a todos que estão nos ouvindo. As senhoras e os senhores, como aprovam anualmente o Orçamento, sabem como ninguém a diferença entre crédito orçamentário e limite financeiro, mas acho importante esclarecer isso para a toda a audiência e para quem está nos assistindo.

Um crédito suplementar aumenta a dotação de uma determinada ação. Ele aumenta o valor, por exemplo, que pode ser utilizado para manutenção de universidades, para manutenção de hospitais. Ele altera esses valores. Ele altera a autorização orçamentária que o Congresso deu para determinadas ações e programas, mas ele não autoriza imediatamente uma despesa. Essa é a grande diferença. Um crédito suplementar muda as alternativas em que pode ser gasto um determinado valor financeiro. E o que determina esse valor financeiro? É o decreto de contingenciamento; é o decreto de limite financeiro, que é feito sempre no início do ano, quando o Governo faz a sua programação fiscal e orçamentária.

Então, embora eu saiba que isso é de conhecimento amplo de todos os Parlamentares presentes, é importante relembrar isso para todos os que estão nos assistindo. O Orçamento é uma autorização que vem expressamente determinando quanto e onde o Governo pode gastar e vem com uma previsão de receita, que pode ou não se verificar. Há anos em que a receita vem a mais; há anos em que a receita vem a menos, como está acontecendo agora. Por isso, ao longo do ano, o Governo edita decretos de programação fiscal e financeira, adequando as despesas à evolução das receitas. Se as receitas vêm abaixo do esperado, o Governo tem de fazer o chamado contingenciamento. Apesar de ter uma dotação orçamentária, você dá um limite financeiro compatível com a meta fiscal.

Então, o crédito suplementar mexe nas alternativas em que pode ser gasto um mesmo valor financeiro. Esses créditos suplementares, esses seis decretos assinados pela Presidente, em nenhum momento, autorizam o aumento de despesa financeira. Eles somente modificaram as alternativas em que poderia ser gasto o mesmo valor financeiro. Fixado onde? Fixado no decreto de contingenciamento.

Sobre isso, gostaria de relembrar o exemplo que dei na Câmara dos Deputados, que traduz melhor esse assunto da linguagem orçamentária para a linguagem do dia a dia das pessoas.

A diferença entre orçamento e limite financeiro é a mesma, por exemplo, entre uma lista de supermercado e o volume de recursos que você tem no bolso para fazer as compras no supermercado. Quando você vai ao supermercado, você tem uma lista dizendo que você tem tanto para comprar de arroz, feijão, macarrão e ovo; e você tem um volume de recurso no bolso, ou seja, R$100,00 no bolso.

O orçamento é a lista de supermercado; é no que você vai gastar aquele recurso. O limite financeiro é o quanto você tem no bolso para gastar esses recursos.

Ao longo do processo, seja por uma decisão sua, seja por uma comunicação, quando, por exemplo, alguém liga da sua casa e diz: "Olha, na verdade, errei na lista. É melhor você mudar. Ao invés de você comprar macarrão, compra manteiga". Assim, você muda a lista de coisas que pode utilizar, mas o valor que você pode utilizar continua sendo R$100,00 no seu bolso. Mudar a lista não modifica o valor disponível para o gasto.

Aí, Srªs e Srs. Senadores, é importante frisar que, no momento da edição desses decretos, o Governo tinha, nos dias anteriores, aumentado o corte de despesas. No decreto de programação de julho, o Governo aumentou o corte de despesas discricionárias em R$8,5 bilhões. O corte aumentou de R$70 bilhões para R$78,5 bilhões. Então, é como se mudou a lista de itens em que você podia gastar um determinado valor e, ao mesmo tempo, diminuiu o valor que você podia gastar. É como você estar indo para o supermercado e alguém te ligar e falar: "Muda a lista, e você não tem mais R$100,00. Você tem R$80,00." Então, não há que se falar que esses decretos aumentaram a despesa financeira do Governo. Pelo contrário; esses decretos vieram depois de uma redução do limite financeiro de R$8,5 bilhões. Esses decretos não conflitam com a meta fiscal, porque eles não aumentam a despesa financeira do Governo. Não houve aumento de gasto; houve corte adicional de gasto, aumentando o contingenciamento de R$70 bilhões para R$78,5 bilhões.

No ano passado, no ano em discussão aqui, 2015, houve o maior contingenciamento de despesas discricionárias desde que existe contingenciamento. Houve o maior contingenciamento desde que existe a LRF, desde que existe esse instrumento.

Entrego e também vou deixar disponível para o Presidente e para o Relator um demonstrativo do tamanho do esforço fiscal que o Governo fez no ano passado, com corte de despesas discricionárias de R$78,5 bilhões.

O próximo ponto: por que, apesar desses argumentos, ainda assim o Relator da Câmara dos Deputados considerou esses decretos como irregulares? Na aceitação do pedido de *impeachment*, ocorreu, a meu ver, uma mudança de interpretação do que diz a LDO. A LDO diz que não podem ser editados decretos orçamentários ou financeiros que comprometam a meta fiscal. Como eu falei, um decreto de crédito suplementar não compromete a meta fiscal, porque a meta fiscal tem a ver com o gasto financeiro. Esses decretos não aumentaram o limite financeiro. Pelo contrário; eles foram feitos após a gente ter reduzido o limite financeiro. Essa interpretação de que você não pode nem editar um decreto que aumenta um limite orçamentário, apesar de ele não ter impacto financeiro nenhum, é uma interpretação nova, é uma interpretação que surgiu ao longo das discussões das contas de 2014, no momento em que essas contas ainda estavam em discussão no Tribunal de Contas da União. É importante lembrar aqui datas. A aprovação do parecer sobre as contas de 2014, a aprovação final, o acórdão final sobre isso ocorreu em outubro de 2015. Então, não há que se falar em uma irregularidade enquanto esse assunto ainda estava sendo discutido.

E a União tomou como base para a edição desses decretos o entendimento, a jurisprudência de exercícios anteriores. Por exemplo, em 2009, foi mudada a meta fiscal em maio. Essa meta fiscal só foi aprovada em outubro. Durante esse intervalo, o Governo editou decretos de créditos suplementares, baseado em excesso de arrecadação, baseado em superávit financeiro. As contas de 2009 foram analisadas pelo TCU. E essa prática não foi objeto de questionamento por parte do TCU. Então, no momento da edição desses decretos, o Governo estava se baseando na jurisprudência em vigor e no entendimento do TCU sobre uma questão similar que ocorreu em 2009.

O entendimento pode mudar? Pode mudar. Eu não acho esse entendimento adequado, mas obviamente esse entendimento pode mudar. Mas, como qualquer mudança de interpretação, como diz a boa prática legal, se ela ocorrer, deve ter implicações para frente, não implicações retroativas.

E é importante frisar que, no momento em que foram questionados esses sete decretos, formalmente, imediatamente o Governo suspendeu a edição de decretos de crédito suplementar com base em excesso de arrecadação ou superávit financeiro, editou decretos somente com remanejamento de recursos, até que essa questão seja esclarecida pelo TCU, que é um processo que está em andamento neste momento. As contas de 2015 estão em análise pelo TCU neste momento.

Nesse sentido, considero que não há que se falar de irregularidade na edição desses decretos, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, mesmo que a interpretação atual venha a prevalecer no futuro, porque, se essa interpretação nova vier a prevalecer no futuro, ela deve ter efeitos para frente, não efeitos retroativos.

Também não há que se falar em irregularidade desses decretos em relação à meta, porque a meta, senhoras e senhores, é uma meta anual. Não existe uma meta fiscal trimestral, mensal ou quadrimestral. O aferimento do cumprimento da meta fiscal é feito ao final do ano. É ao final do exercício que se verifica se a meta foi ou não cumprida.

E aí eu tenho que apontar um fato irônico: o momento em que o pedido de *impeachment* foi aceito pelo Presidente da Câmara dos Deputados foi a mesma data em que se mudou a meta fiscal. Então, aceitou-se um pedido de *impeachment* baseado em uma suposta edição de decretos irregulares que seriam incompatíveis com a meta fiscal, que foi mudada no mesmo dia em que se aceitou o pedido de mudança de meta fiscal. Só esse fato já torna irregular, inadequado caracterizar esses decretos como irregulares.

O Congresso mudou a meta fiscal. No meio da votação – alguns Parlamentares podem se lembrar dessa data –, da mudança de meta fiscal, o Presidente da Câmara abre um processo de *impeachment*, baseado, dentre outras coisas, em uma irregularidade de decretos de crédito suplementar com a meta fiscal, sendo que a meta estava sendo mudada naquele momento. Então, onde está a irregularidade? A meta fiscal foi cumprida. A meta fiscal é anual. A meta fiscal foi cumprida, porque os Srs. e as Srªs Parlamentares aprovaram a mudança da meta fiscal. E a meta fiscal, então, autorizada pelo Congresso Nacional, foi cumprida no ano de 2015.

Vou passar agora para o segundo ponto que é objeto de aceitação no parecer, por parte do Deputado Jovair, aprovado na Câmara dos Deputados, que tem a ver com o pagamento de subvenções do Plano Safra.

Em primeiro lugar, o pedido menciona um suposto atraso, elevado em valores substanciais referentes ao pagamento do Plano Safra no primeiro semestre de 2015. Sobre isso, quero esclarecer três assuntos. Em primeiro lugar, o que é uma subvenção e o que é uma subvenção no Plano Safra?

O Governo tem vários programas de incentivo, tem programas de bolsa – o Bolsa Família, a assistência à educação via Fies, a assistência ao investimento –, e uma das modalidades de programas de incentivo de Governo é incentivar algumas atividades como agricultura, investimentos, inovação, via equalização de taxa de juros. O que é equalização de taxa de juros? O Governo proporciona ao tomador final do recurso uma taxa de juros menor, mas paga ao banco uma taxa de juros maior.

Então o banco vai para um agricultor, por exemplo, no Pronaf (Programa de Assistência à Agricultura Familiar), e empresta recursos a 6%, mas, naquela operação, o banco vai receber 8%. Esses 2% de diferença é coberto pelo Governo como equalização de taxa de juros.

Isto que é equalização de taxa de juros: é uma despesa primária. Toda equalização de taxa de juros, toda subvenção, para ser feita como qualquer despesa, tem que ser aprovada pelo Congresso Nacional. Então, todo pagamento de equalização está amparado por lei do Congresso Nacional, e todas essas leis determinam o quê? Determinam o limite, que valores podem ser objeto de equalização e determinam como deve ser executado esse programa.

Pois bem, Srªs e Srs. Senadores, todas essas leis atribuem ao Conselho Monetário Nacional e ao Ministério da Fazenda a regulamentação e a execução dos programas de subvenção. Então, nesse caso, não se trata nem de ato da Presidente da República. É um ato infralegal, é um ato dos Ministros, que regulamenta como deve ser implementado um programa de subvenção com base na autorização do Congresso Nacional.

A subvenção mais comum é a equalização de taxa de juros, principalmente no programa de assistência à agricultura familiar. Existem outras formas de subvenção, como bônus de adimplência, rebate em saldos devedores, garantias de preços, pagamentos de opções. Mas todos esses programas são autorizados por lei e regulamentados por decisão de Ministros! Isso não é um ato da Presidente. Só isso já caracteriza a irregularidade de um pedido de crime de responsabilidade por um ato que não é de autoria da Presidente da República.

Agora eu quero falar por que esses atos são regulares. O programa de equalização de taxa de Juros existe há muito tempo. Existe muito antes da LRF. Existe desde que tem crédito agrícola. A metodologia de pagamento de equalização de taxa de juros já vem sendo utilizada há muito tempo e não foi objeto de questionamento por parte do TCU até 2015. O TCU analisou as contas de 2012, as contas de 2013 e não apontou isso como uma irregularidade.

Em 2015, ao analisar as contas de 2014, o TCU resolveu aperfeiçoar o seu entendimento, o que é normal. A lei é aperfeiçoada. Naquele momento, o TCU resolveu apontar o quê? No processo de execução de equalização de taxa de juros, o Governo não deve acumular saldos elevados junto aos bancos públicos, nem saldos por um período muito longo de tempo, porque isso poderia, supostamente, caracterizar uma operação de crédito.

Pois bem. Isso foi apontado, primeiramente, em um relatório do Ministro José Múcio, em abril de 2015, ao qual o Governo recorreu e a decisão final sobre esse processo foi realizada em dezembro de 2015, foi realizada a partir do parecer do Ministro Vital do Rêgo.

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – Num segundo processo do Ministro Nardes, que analisou as contas de 2014, também se apontou isso e se recomendou uma modificação.

O Governo apresentou seus argumentos, recorreu do então questionamento do TCU por entender que isso não caracteriza operação de crédito. Mas, a partir do momento que a recomendação do TCU se tornou

final, a partir do momento em que houve um acórdão, em que o TCU, então, fechou a questão e recomendou uma mudança na prática na metodologia de pagamento de equalização e taxa de juros, o que ocorreu? O Governo, imediatamente, aplicou a recomendação do TCU.

Em outubro, de 2015, o Governo, diante da decisão do Ministro Nardes, submeteu ao Congresso Nacional um pedido de adequação do seu requerimento de mudança de meta fiscal, solicitou ao Congresso Nacional que incluísse no pedido um valor para que fosse possível pagar todos os passivos apontados pelo TCU. Esse pedido foi aprovado pelo Congresso Nacional em dezembro e, no final de dezembro, o Governo, com a autorização dada pelo Congresso Nacional, pagou os passivos apontados pelo TCU.

Não só fez isso, também modificou o regulamento de pagamentos de equalização de taxas de juros, fazendo com que agora esses valores sejam apurados em bases semestrais e pagos imediatamente nos primeiros cinco dias úteis do semestre seguinte.

Portanto, sobre essa questão de pagamento de equalização de taxas de juros, que vulgarmente ficou conhecida pela imprensa como pedalada fiscal, é um assunto que foi questionado, respondido e resolvido em 2015. Resolvido, tanto do ponto de vista financeiro – o que foi apontado foi pago –, como também resolvido do ponto de vista administrativo – o Governo adotou as portarias necessárias para aplicar a recomendação do TCU. E, como qualquer recomendação nova, o meu entendimento é que isso se aplicar para a frente, não se aplica retroativamente.

Na questão específica do Plano Safra, que é o ponto destacado no relatório do Deputado Jovair, se aponta uma suposta irregularidade a partir do levantamento dos valores a receber da União, dos valores constantes do balanço do Banco do Brasil a receber da União. E, nesse ponto, eu gostaria de citar o que já foi mencionado pelo meu colega Cardozo, na defesa da Presidenta, apresentada na Câmara dos Deputados.

O pedido menciona que, em dezembro de 2014, havia registrado, no balanço do Banco do Brasil R$10,9 bilhões a receber do Tesouro; em junho de 2015, havia registrado R$13,4 bilhões a receber do Tesouro. Logo, uma leitura rápida e desatenta desses valores levaria a uma impressão de que houve um aumento, um atraso de R$2,5 bilhões. Só que isso não é correto. Por quê?

Um levantamento mais detalhado e pormenorizado, que foi apresentado na defesa da Presidente e será entregue aqui nesta Comissão, diz que, desses R$10,9 bilhões registrados no final de 2014, foram pagos R$500 milhões. Em junho de 2015, o valor referente a exercícios anteriores caiu de R$10,9 bilhões para R$10,4 bilhões. Ao longo do primeiro semestre de 2015, o Governo reduziu, pagou contas de exercícios anteriores. Não há que se falar em aumento de atraso de contas devidas de exercícios anteriores e é bom relembrar que, no primeiro semestre de 2015, essa questão ainda estava sendo discutida no TCU.

O parecer do Ministro José Múcio é de abril. Essa é uma questão que ainda estava em debate administrativo entre a União e a nossa autoridade contábil, que é o TCU. Mas, independentemente disso, houve um pagamento, não há que se falar de acúmulos, de atrasos de contas de exercícios anteriores. O valor caiu de 10,9 para 10,4. Portanto, como subiu para 3,4? É porque, ao longo do primeiro semestre de 2015, há pagamentos de operações de crédito; ao longo do primeiro semestre de 2015, há vários financiamentos que geram novas obrigações de equalização de taxas de juros. As operações em curso, ao logo do primeiro semestre de 2015, geraram um gasto de equalização de R$3 bilhões.

Então, o Governo registrou isso, e essas equalizações são apuradas em bases semestrais; elas são apuradas no primeiro semestre de 2015...

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ... para serem pagas no segundo semestre de 2015. Então, no caso dessas, não se trata de atraso; trata-se de operações que foram geradas no próprio exercício.

As operações que constavam de exercícios anteriores na verdade foram reduzidas, como demonstram os materiais apresentados pela defesa do Governo com base nos números do Banco do Brasil. Nesse sentido, é importante dizer que não houve atraso, não é um ato da Presidente da República.

Para terminar, eu queria registrar pontos para as Srªs e os Srs. Senadores, para os demais membros desta audiência, para quem nos assiste hoje em casa e para quem, com certeza, vai nos assistir no futuro, porque este processo também vai ser objeto de análise pela nossa história.

Eu considero não haver base legal para o pedido de *impeachment* da Presidenta da República. Na edição dos decretos, cabe ressaltar que essa decisão foi amparada por pareceres das áreas técnicas competentes do Governo. A decisão é compatível com a Lei Orçamentária de 2015. A decisão é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015. A decisão é compatível com o entendimento pacífico, até então, no TCU e nas áreas de gestão orçamentária e financeira, porque ela segue exatamente o que tinha sido feito em 2009.

O questionamento do Ministério Público junto ao TCU, que foi feito sobre esses decretos, ainda estava em avaliação pelo próprio TCU. Essa interpretação pode até mudar – eu não acho que é uma interpretação adequada –, mas, se mudar, ela tem que ter efeitos para a frente.

E o mais importante: a meta fiscal é anual. A meta fiscal foi cumprida. No mesmo dia de aceitação...

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ... do pedido de *impeachment* com base em outras coisas nesses decretos, a meta foi mudada, e a própria mudança da meta validou todos esses decretos.

Em segundo lugar, no pagamento da equalização de taxa de juros, a lei aprovada pelo Congresso Nacional autoriza despesas de equalização e remete, para uma decisão infralegal do Conselho Monetário Nacional e dos ministros, a regulamentação e execução desse programa. Nesse caso, Srªs e Srs. Senadores, não se trata nem de decisão da Presidenta da República.

Programas de equalização existem há muito tempo e não haviam sido objeto de questionamento até 2015. Questionamentos são naturais e fazem parte da evolução de qualquer democracia, assim como faz parte o aperfeiçoamento da política fiscal, assim como faz parte da evolução natural de qualquer democracia que novos entendimentos tenham aplicação para a frente, e nunca uma aplicação retroativa, para que não se gere incerteza jurídica, para que não se gerem acusações de irregularidade sem base legal, sem justificativa adequada.

Esse assunto – e eu repito – foi questionado, respondido e resolvido no mesmo ano de 2015, um ano em que o Governo cumpriu a sua meta fiscal a partir de uma autorização aprovada pelo Congresso Nacional em dezembro.

Por todos esses motivos, eu considero que não há fundamento legal para a acusação de crime de responsabilidade por parte da Presidenta Dilma Rousseff. E eu tenho certeza de que isso ficará claro ao final deste processo, seja isso agora, no Senado Federal, como eu espero, seja isso no futuro, porque, com certeza, esse processo vai ser objeto de uma análise detalhada pela nossa História.

Muito obrigado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente.

Pela ordem, Sr. Presidente.

O Ministro usou 20 minutos; meia hora, 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Usou 40 minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ah! Usou 40 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Isso.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeito.

Presidente, poderia pedir que fossem reproduzidas cópias do que ele entrega à Mesa, para ser distribuído aos membros da Comissão?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. *Fora do microfone*.) – Eu abro mão, Presidente – eu abro mão!

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone*.) – Mas nós queremos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. *Fora do microfone*.) – Nós queremos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone*.) – Nós queremos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone*.) – Nós queremos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. *Fora do microfone*.) – Eu abro mão – eu abro mão!

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone*.) – Então, pronto. Você é muito autossuficiente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Daqui a pouco – a Taquigrafia já está pronta –, distribuiremos para quem quiser a cópia do documento.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Esse assunto está resolvido.

Passo a palavra à Srª Kátia Abreu, Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Por 30 minutos, Ministra.

A SRª KÁTIA ABREU – Muito obrigada, Sr. Presidente, Senador Raimundo Lira.

Quero cumprimentar o Relator, Senador Antonio Augusto Anastasia e dizer ao Senador que eu tenho plena convicção na sua total imparcialidade, na sua capacidade técnica de análise dos fatos; meus colegas Ministro Nelson Barbosa e Ministro-Chefe da AGU, Eduardo. E gostaria de cumprimentar os colegas Senadores e Senadoras, toda a imprensa e todos os assessores desta Casa.

O Ministro Nelson Barbosa fez uma brilhante apresentação de um aspecto geral, mas também no que diz respeito à agricultura. Eu pretendo apenas dar a minha pequena contribuição, em maiores detalhes, com relação à questão da subvenção, que tem sido um ponto bastante discutido pela imprensa, pela sociedade. E eu faço questão absoluta – não só como Ministra da Agricultura, como produtora rural, como representante de setor de classe há mais de 20 anos – de explicar, em detalhes, nesses 30 minutos a que me dão direito, a importância do que nós estamos falando, que é o crédito rural brasileiro.

Eu gostaria de iniciar, comentando uma diferença crucial que é importante que todos aqueles que estão nos ouvindo agora de casa saibam: o que fizeram pela agricultura no Brasil. Não foram os governos que fizeram pela agricultura; foi a sociedade brasileira que colaborou enormemente em financiar, em subvencionar a agricultura e fazer com que nós chegássemos até aqui. Existe uma diferença muito importante entre subvenção e subsídio. A subvenção agrícola foi necessária e quase obrigatória no País, por conta de que o Brasil é hoje e foi um país aberto. Quando nós éramos um país fechado, era diferente, mas, a partir do governo Collor, nós tivemos uma grande abertura e passamos a concorrer com o mundo na produção de alimentos.

Então, o que aconteceu? Os juros praticados pelo mundo afora são muito menores do que os juros praticados no Brasil. Nós não teríamos a menor condição de competitividade e de igualdade de trabalho e de mercado, se nós não usássemos e lançássemos mão da subvenção, a subvenção ao crédito, a subvenção ao seguro, que é um gasto de governo – que é um gasto de governo!

Então, hoje, como estamos integrados ao mundo, é necessário e, praticamente, quase obrigatório que esses mecanismos sejam utilizados.

Os juros praticados no Brasil – eu não preciso dizer – são maiores do que os dos nossos grandes concorrentes, que são os americanos e os europeus.

Nos Estados Unidos, eles lançam mão também do nosso mesmo mecanismo, que é a subvenção, que é dinheiro direto na subvenção do recurso público, do seguro agrícola e demais.

Qual é a diferença do subsídio aplicado fortemente pelos europeus? Lá eles lançam mão da subvenção, como nós, dando subvenção à taxa de juros ou a crédito e prazo, mas eles lançam mão do que é a maior distorção no mercado internacional, que é o subsídio. Como a Europa é um país fechado para a agricultura, a sociedade europeia paga um preço altíssimo por esse fechamento, e os preços pagos aos produtores europeus são muito maiores do que aqueles que os produtores do resto do mundo recebem.

Então, a composição de subvenção e subsídio é mortal para a agricultura, mas nós não praticamos essa ação de subsídio, que é distorcida e negativa para a agricultura do mundo todo, principalmente para os países em desenvolvimento.

Para se ter uma ideia, o valor do subsídio e da subvenção agrícola na Europa é 20% do valor bruto da produção europeia. No Brasil, nós gastamos menos de 4% do valor bruto da produção.

Imaginem que tenhamos R$500 bilhões no valor bruto da produção – R$500 bilhões – para uma subvenção agrícola de R$6,5 bilhões, como foi no ano de 2015. Isso não chega nem a 2% do que nós produzimos para este País.

Agora, essa subvenção, como disse bem Nelson Barbosa, vem da diferença entre o juro que o Governo quer oferecer, quer ofertar, para deixar o Brasil competitivo, e o juro que é praticado no mercado. Então, se hoje o Governo Federal vai contratar o Banco do Brasil para lançar mão da subvenção, o que é calculado nessa hora? Juro de mercado, TJLP mais 6%, que daria em torno de 7,2%. Aí vem o famoso *spread*, em que nós incluímos os custos administrativos, o risco do banco, o ganho do banco, os tributos. Isso tudo dá 6,5%. Somado tudo isso, nós teríamos 13,7% de juros para os agricultores.

Como nós praticaremos, na última safra e nesta próxima safra, nós tivemos um pequeno aumento nessa taxa de juros, mas nós já tivemos juros de 2%, de 4%, de 5%, de 6% neste Governo. Essa diferença, que daria 5%, enfim, do que é praticado no mercado com o juro que o Governo quer lançar mão para os agricultores para garantir a sua competitividade com os europeus e com os americanos, é a famosa subvenção que todos os Senadores e as colegas Senadoras conhecem, mas é importante que aqueles que nos assistem agora possam entender do que estamos falando.

No crédito rural, nós temos dois tipos de recursos e de fontes. Nós temos os recursos que são controlados e os recursos livres. Como o próprio nome já diz, quando se fala em recurso livre é porque o juro é de mercado, são juros de 13%, 14%, 15%, 16%, e o juro controlado é justamente aquele que o Governo, na sua política agrícola – há bastante tempo essa formatação existe na política agrícola brasileira –, controla.

Quando se diz "controla" é porque dá um juro menor do aquele que o mercado está praticando.

E de onde vêm os recursos do crédito agrícola? Vêm do Banco do Brasil? Não. Vêm da sociedade brasileira, das suas aplicações, dos seus depósitos à vista, da sua poupança rural – essas as fontes principais dos recursos do crédito rural brasileiro.

Então, eu repito que a equalização, esse instrumento poderoso, foi criada em 1992 pela Lei nº 8.427 e foi um instrumento que trouxe condição de competitividade. E coincide com o mesmo governo que fez a abertura, que foi o governo Collor. Quando fez a abertura em 1992, ele também – já havia sido estudado no governo anterior – fez e efetivou a aprovação, sancionou a lei que permitia esse instrumento, justamente por conta da abertura dos mercados.

E como ocorre isso na prática? O produtor rural, como todos os senhores ou a maioria dos senhores sabe, acessa esse crédito com taxas de juros inferiores às do mercado para reduzir o custo do seu financiamento. Essas taxas controladas ou prefixadas é que são o pilar principal, repito, da política agrícola.

É apurado.... Vem a apuração média dos saldos que estão sendo investidos de acordo com a exigibilidade, porque os bancos são obrigados a investir da poupança rural... De tudo o que o cidadão aplica na poupança rural, 74% de toda essa aplicação são investidos no crédito rural controlado. Uma parte vai ser utilizada para o juro livre, mas a maior parte é para garantir a agricultura. Faz-se a apuração do valor da equalização mensal ou semestral, conforme a regra, e essa fatura, então.... Do que foi tomado pelo agricultor, do que foi entregue pelo banco, dessa diferença de juro, sai uma fatura, e isso é enviado ao Tesouro Nacional. E o Tesouro obedece rigorosamente à Lei nº 8.427, de 1992, e às portarias que são efetuadas, desde 1992, também, pelo Ministério da Fazenda.

A forma de cálculo e a metodologia, o modelo e a periodicidade de apresentação dessa fatura à Secretaria Nacional do Tesouro são regulamentados pelas respectivas portarias – estou repetindo e lendo textualmente, porque é muito importante. E essas portarias definem, há muitos anos, que essa fatura deva ser entregue semestralmente.

Então, o que vem no balanço do banco... O banco é uma empresa de capital aberto, então o seu balanço obrigatoriamente tem que ser mensal. Então, aparece no balanço do banco como negativo, a falta, a ausência das subvenções, mas a portaria garante que essa cobrança será feita semestralmente. Então, o que é apresentado como fatura naquele mês não significa que seja devido pelo Governo naquele mês, mas simplesmente ao final do semestre.

São reguladas todas as subvenções do dia 1º de janeiro do ano até o dia 30 de junho; depois, as de 1º de julho a 31 de dezembro, que devem ser pagas em janeiro do ano seguinte.

Então, o descasamento da fatura... Vi nas acusações a exigência de que deveriam ser pagas mensalmente... Há, de fato, motivos para haver certa dúvida e confusão. Então, o que é balanço obrigatório e exigido mensalmente não significa que seja devido mensalmente pelo Governo, as subvenções.

Mas, ao mesmo tempo, eu também quero aqui dizer que o Governo aumentou os recursos para a agricultura, mas vem também reduzindo essa equalização. É claro que, como Ministra da Agricultura, como representante de classe, entendo que, quanto mais subvenção para os nossos agricultores, maior a possibilidade de aumentarem a sua competitividade. Mas, da safra anterior para esta safra em que entraremos agora, está havendo uma diminuição em torno de 56% das subvenções, que é justamente resultado do esforço do Governo e da compreensão do Ministério da Agricultura de que nós estamos vivendo um ajuste fiscal e que todos precisam contribuir. Mas, a agricultura, nos Planos Safra a que temos assistindo ao longo dos últimos cinco anos – mesmo à frente da CNA e agora, como Ministra da Agricultura, posso dizer isso –, não tem trazido nenhum tipo de prejuízo aos nossos produtores.

Do saldo: é importante que todos os brasileiros saibam que, do saldo de R$ 10,4 bilhões de subvenção, que finalizou no dia 31 de dezembro de 2014, 60% foram aplicados no Pronaf e 40% foram aplicados nos médios e grandes produtores, que ficaram em torno de 25% a 30% dessa subvenção.

Agora, também é importante... Li a acusação de que, depois de 2014, houve um aumento no volume da subvenção atrasada. Eu quero lembrar aos Senhores que todos os financiamentos de investimentos vencem num prazo de dez a quinze anos. Então, esse vencimento de subvenção anual, que pode parecer um aumento no volume dado naquele ano, Relator Anastasia, na verdade, é porque, a cada ano em que vence uma parcela desses quinze anos, vai-se acumulando o valor da subvenção. Então, quando eu tiro um financiamento de quinze anos, o Governo Federal não paga a subvenção dos quinze anos de uma vez, o Governo Federal vai pagando ano a ano o valor da subvenção vencida no contrato do produtor rural. Então, é natural que esse copo se encha continuamente, o da subvenção, por conta dos financiamentos de investimento, e não de custeio. Custeio é diferente: o custeio vence a cada ano e por isso é que é cobrado ano a ano e dá para fazer essa diferença.

Agora, essa portaria que existe dizendo que o Tesouro Nacional tem seis meses.... Eu perguntei: por que são seis meses? Porque o Tesouro, desde então, achou necessários os seis meses por uma questão organizacional, mas, se quisesse fazer mês a mês, poderia. Podemos mudar a regra, sim, nada impede que se mude, tanto que o TCU, em outubro de 2015, definiu que as regras seriam mudadas, porque até então o fato de ter uma apresentação da fatura.... Eu apresentei a minha fatura, mas não existe a data, o dia que obriga o pagamento, porque

não é empréstimo isso, é uma prestação de serviços. Então, o TCU, quando informou ao Governo e exigiu que passasse a ser diferente – a cada seis meses seria obrigatório o pagamento e não poderia mais ser postergado –, aí sim o Governo, em 2015, pagou quase quinze, ou mais de quinze, bilhões de reais de toda a subvenção atrasada, cumpriu à risca. "Ah, mas ficou subvenção para janeiro de 2016." Óbvio! Não é semestral? Então, toda subvenção que venceu no segundo semestre de 2015, a obrigação do Governo é pagar no primeiro semestre de 2016. A que será gerada no primeiro semestre de 2016, o Governo vai pagar no segundo semestre de 2016.

O TCU não reclamou dos seis meses de prazo para esse pagamento. O TCU reclamou e exigiu, coisa que não fez antes. Mas, como disse Nelson Barbosa, a democracia é isso, as leis estão aí para serem observadas e aprimoradas. O TCU entendeu, então, que essa modificação deveria ser feita.

A equalização de volumes: por que cresceu tanto a subvenção nos anos de 2012, 2013 e 2014? Crescemos a subvenção em 2012, ela foi de R$5,4 bilhões; em 2013, R$10,8 bilhões foram investidos nos produtores rurais do Brasil – no agricultor pequeno, no médio, no grande, porque todos são importantes, a agricultura familiar e o grande produtor, todos merecem a atenção do Governo e merecem estar competitivos –; e R$5,2 bilhões. Isso sem contar, aqui nesta conta, a subvenção do Pronaf. Esses exatos números que eu leio aqui são apenas para a agricultura empresarial. Se acrescentarmos aqui o que foi subvencionado para o Pronaf, são valores muito maiores.

Agora, eu quero aqui fazer, de público, a confissão de que, desde que estou na CNA, quando começamos a aproximação com o Governo, em 2012, levamos à Presidente e a sensibilizamos, mesmo não sendo Ministra de Estado, quanto à importância do investimento na agricultura. Esses aumentos na subvenção, nos valores, nos projetos e nos programas foram discutidos com o setor. Foi o setor que pediu ao Governo que se desse esse incremento. E tivemos uma participação efetiva na formatação dos Planos Safra, porque, até então, nos governos anteriores, as entidades de classe recebiam o Plano Safra apenas no dia da apresentação.

Participamos ativamente do aumento desses recursos. Tivemos Pronaf com juros de 2%, enquanto o mercado estava com 14%. Por isso a subvenção cresceu tanto nesse período. Se crescem os volumes de recursos, cresce a subvenção; se cresceu a subvenção, a transferência do Tesouro para os bancos, claro, é muito maior. Não foi uma irresponsabilidade projetada, à custa de pau e pedra. Não! Foi planejado, criteriosamente planejado.

Agora, se tivemos distorções, se tivemos recuo na arrecadação, se tivemos queda nisso, é claro que precisamos restabelecer as condições reais e atuais, e é o que estamos fazendo com a diminuição da subvenção, saindo, em 2014, de R$12 bilhões, Relator, e caindo para R$5,2 bilhões. Isso mostra a responsabilidade fiscal e a concordância do Ministério da Agricultura, que não quer ser excluído da sociedade. Se todos vão fazer um esforço, se todos vão contribuir, a agricultura também deve contribuir.

Quero aqui mencionar que estão colocando o seguro agrícola, a subvenção agrícola, num risco muito elevado. Não podemos permitir, Sr. Relator, que a equalização seja encarada ou admitida num relatório – eu peço encarecidamente a V. Exª essa análise técnica – como um empréstimo do Governo Federal aos bancos, isso é um absurdo.

A lei complementar que regulamenta essa diferença é claríssima. A Lei Complementar nº 101 distingue exatamente, criteriosamente, claramente, o que é uma subvenção, o que é a prática de uma concessão de subvenção e o que é uma operação de crédito.

O que é uma operação de crédito? É o que o produtor faz com o banco: assina um contrato, toma um dinheiro emprestado e vai trabalhar, plantar sua roça.

Agora, neste caso, não existe contrato de mútuo, não existe data de vencimento. Isso não pode ser encarado assim, colocando a agricultura sob risco ao se encarar que a subvenção agrícola seja um empréstimo.

Se eu contrato alguém para fazer a vigilância da minha casa ou para fazer qualquer serviço de limpeza e atraso o pagamento com essa empresa, eu tomei emprestado o dinheiro da empresa de vigilância? Eles estão me emprestando dinheiro, ou sou eu que estou atrasada com eles e vou pagar multa, juros e correções? Se eu atraso o supermercado da minha família, o supermercado não está me emprestando dinheiro. Eu não fiz um contrato de empréstimo. Não há deslocamento de dinheiro do banco para o Tesouro. Ao contrário, o banco desloca o recurso para o produtor, e o Tesouro desloca a subvenção para os bancos. Então, não consigo entender e observar de acordo com a lei... E eu estudei com afinco antes de vir aqui tentar debater com os senhores. Inclusive a Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 29, inciso III, define regras para o empréstimo.

(Soa a campainha.)

A SRª KÁTIA ABREU – Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, imaginem se nós fôssemos avaliar todas as contas públicas dos Municípios do Brasil, dos Governos dos Estados. Quantos atrasos em pagamentos! Semelhante à sociedade brasileira: quem é que nunca atrasou um pagamento das suas contas na sua vida?

Uma pequena classe, um percentual ínfimo no País nunca teve de atrasar as suas contas no dia a dia, mas nem isso significa que algum empréstimo foi tomado.

Agora, Sr. Presidente, eu gostaria de finalizar demonstrando aos nossos colegas o que foi feito pela agricultura brasileira nesses últimos cinco anos. Eu não quero fazer nenhum juízo de valor com os demais Presidentes, com todo o respeito a todos que deram a sua contribuição. Não é uma crítica destrutiva. Cada um teve o seu foco, teve o seu planejamento e teve a sua linha de trabalho, mas, no Governo da Presidente Dilma... E estou tendo aqui hoje a oportunidade de publicamente explicar à sociedade brasileira por que duas pessoas de pensamentos tão divergentes partidariamente hoje estão juntas. Eu, Sr. Presidente, não costumo nem partidarizar nem politizar produção de alimentos e comida na mesa do produtor. Eu apoio a Presidente Dilma pela reciprocidade que ela deu à agricultura brasileira nos últimos cinco anos. Nem tem paixão; tem realismo e tem pragmatismo. Acima de tudo, não adiantaria nada a Presidente Dilma apoiar a agricultura como fez, se ela fosse desonesta. Eu também estou com a Presidente Dilma, porque acredito na sua idoneidade, na sua honestidade e no seu espírito público e, acoplado a isso, nos investimentos e na sensibilidade que teve com o setor. Eu não confio e não acredito naquele que rouba, mas faz; faz, mas rouba. Não. Jamais apoiaria – mesmo tendo feito tudo pela agricultura –, se houvesse um viés, uma mínima possibilidade de dúvida com relação ao seu caráter.

Com relação ao crédito rural – por isso, apoio a Presidente Dilma –, nós saímos de R$46 bilhões há 21 anos e hoje estamos com R$155 bilhões, ano a ano. Só do governo anterior, do governo Lula, nós tivemos um aumento de recursos investidos na agricultura da ordem de 70%. A subvenção agrícola subiu 65% em um prazo de seis anos. Os investimentos no ABC, que foi o primeiro financiamento que a pecuária brasileira recebeu para investimento nas suas terras para acabar com as terras degradas, tiveram um volume de R$13 bilhões em apenas 4 anos, com prazos de 15 anos para pagar, com juros que se iniciaram com 5% e agora chegam a 7,5%, com de 2 a 6 anos de carência.

Eu quero lembrar das nossas exportações, Sr. Presidente e colegas, que nós aumentamos apenas em relação ao governo anterior – para não partidarizar, pois é do mesmo Partido da Presidente – em 35%. Nós devemos isso, claro, aos nossos agricultores, aos nossos empresários agroindustriais, mas, se não tivesse tido o apoio da subvenção do crédito agrícola, do dinheiro da comercialização, do dinheiro dos investimentos, nós não teríamos chegado até aqui.

E ainda faço questão, Sr. Presidente, de lembrar das máquinas agrícolas. Quando eu vejo alguns empresários dessa área fazendo críticas ferrenhas, eu me lembro deles nas portas do Palácio do Planalto exigindo cada vez mais subvenção das máquinas e implementos agrícolas. Nós saímos do governo Fernando Henrique financiando 24 mil máquinas por ano; passamos para o governo do ex-Presidente Lula, com 38 mil máquinas por ano; e, com a Presidente Dilma, foram 60 mil máquinas por ano, durante cinco anos, emprestados com juros de até 2% ao ano, para a agricultura.

Agora, é o crescimento da agricultura que fez isso, não é porque Fernando Henrique e Lula não quiseram emprestar o mesmo tanto ou o mesmo valor. Cada realidade, uma realidade, mas eu não posso deixar de destacar o que foi feito neste momento e neste Governo. E, por isso, estou aqui.

Os contratos agrícolas eram em torno de 1,7 milhão; hoje, nós estamos com mais de 2 milhões de contratos agrícolas espalhados por todo o Brasil.

O mais bonito disso tudo que a agricultura fez, com todo o apoio que recebeu da sociedade brasileira e de todos os governos, o mais importante é que um trabalhador que ganhava dois salários mínimos em 1987 gastava 40% dos seus dois salários mínimos para comprar comida, e, em 2008, 2010, esse mesmo trabalhador gasta 26% dos seus dois salários mínimos para comprar a sua cesta básica. Nos últimos 40 anos, com a subvenção, com o apoio na agricultura, acreditando nesse setor, o preço da cesta básica caiu 45%; nos últimos 30, foi queda de 2% ao ano. Isso não ocorreu em nenhum país do mundo.

E tudo isso, Sr. Presidente, com a subvenção agrícola, com o apoio na agricultura. Nos últimos 40 anos, nós saímos de 1,4 toneladas por hectare e hoje produzimos 4,7 toneladas por hectare. Nesses 40 anos, a nossa área plantada aumentou 32%, mas a nossa produção, 348%.

Por isso, eu peço aos colegas Senadores, especialmente ao nosso Relator, que nós possamos refletir sobre a importância da agricultura e que não se criminalize um instrumento, talvez o mais importante que nós temos, para garantir a prosperidade do agronegócio, do médio agricultor e do pequeno agricultor familiar, espalhados por todo o Brasil. A agricultura, não.

A agricultura hoje responde por 52% das exportações, 37% do emprego e um quarto do PIB nacional. Esses produtores rurais não merecem só subvenção; eles merecem aplausos de todos os brasileiros por fazerem a maior agricultura tropical do Planeta Terra.

Muito obrigada, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra a José Eduardo Cardozo, Advogado-Geral da União, que dispõe de 54 minutos para a sua exposição.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, Sr. Relator, antes de iniciar a defesa propriamente dita da Senhora Presidente da República, eu gostaria de fazer alguns requerimentos preliminares.

O primeiro requerimento, Sr. Presidente, será formalizado ainda durante o dia de hoje, e explico as suas razões. Na ação de descumprimento de preceito fundamental proposta pelo Partido Comunista do Brasil, ficou evidenciado algo que já se conhecia na nossa jurisprudência, que era a impossibilidade de arguição, nos termos do Código de Processo Penal, do impedimento ou da suspeição de Parlamentares para atuar em processo de *impeachment*. Isso é indiscutível. Todavia, a defesa vem acompanhando os profícuos debates desta Comissão, e, diante deste contexto, pareceu-nos, com todas as vênias – e aí vai o meu apreço e carinho pessoal a S. Exª, o Sr. Relator, Senador Anastasia, professor de Direito, homem culto, erudito e zeloso no exercício parlamentar –, que a situação que se revelou nesta Comissão qualifica não uma suspeição, nos termos do Código de Processo Penal, porque isso é inaplicável, mas uma suspeição regimental nos termos daquilo que está efetivamente consagrado nas normas que disciplinam o Senado Federal. Realmente, ao que tudo indica, um dos subscritores – o nobre professor e meu querido amigo Miguel Reale – da denúncia original é filiado ao PSDB. No dia de ontem, a outra subscritora, segundo se revelou, teria sido contratada por este Partido para trabalhar no processo de *impeachment* – disse que não em relação à peça, mas a estudos genéricos, possivelmente de natureza teórica especulativa sobre a questão. Ora, se isso acontece com os subscritores da denúncia, não pode, com todas as vênias que tenho para com o Senador Anastasia, alguém do mesmo Partido relatar este processo. Há uma suspeição objetiva, independentemente das condições pessoais, da inatacabilidade, da honorabilidade do nobre Senador Anastasia. Então, por essa razão, a defesa formulará, ainda no dia de hoje, como expressão do seu direito de defesa consagrado no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, essa arguição.

O segundo requerimento, Sr. Presidente, diz respeito também a algo que a defesa acompanhou no dia de ontem. Alguns Srs. Parlamentares entenderam que era importante que certos documentos fossem trazidos aos autos. A defesa entende que essa solicitação dos Srs. Parlamentares, para esclarecimento, inclusive das suas razões, é importante. Embora tenha sido indeferida a questão de ordem por esta Comissão, a defesa faz agora o requerimento, no exercício do seu direito, também com base no art. 5º, inciso LV, da Constituição. E o requerimento passa no seguinte sentido: a defesa procurará diligenciar a obtenção desses documentos, porque poderá fazê-lo, mas temo pelo exíguo tempo que temos até a apresentação do relatório do nobre Sr. Relator. Então, por essa razão, requeiro que a Comissão diligencie esses documentos, e também a defesa o fará, para que nós possamos ter uma apreciação destes documentos em plenário, sob pena de, agora, haver a violação do direito de defesa, consagrado na Constituição em relação à Senhora Presidente da República.

Terceiro ponto: a defesa apresentará uma manifestação escrita sobre o que aqui vai se falar. Apresentarei, ao término desta sessão, ao Senador Anastasia, o Sr. Relator, e a todos os senhores membros desta Comissão. É uma defesa massuda, são mais de 300 páginas, que detalham todas as situações e explicam cabalmente a inexistência de crime de responsabilidade no caso.

Por esta razão, Sr. Presidente, peço vênia para que, a partir de segunda-feira, possa, querendo os Srs. Senadores, visitá-los para entregar a defesa, colocando-me à disposição de cada um dos nobres Senadores desta Comissão para os esclarecimentos que se fizerem de direito.

Passo, então, Sr. Presidente, Sr. Relator, à defesa propriamente dita da Senhora Presidente da República nesta Comissão.

A exemplo do que eu fiz quando da apresentação da defesa na Câmara dos Deputados, eu a dividirei em três segmentos. Primeiro, farei uma contextualização do processo de *impeachment* e do objeto da denúncia sob apreciação agora do Senado Federal.

Em segundo lugar, tratarei de questões preliminares que levam à nulidade deste processo de *impeachment*.

E em terceiro e último lugar, considerando que o Senado Federal, nesta primeira etapa, faz uma apreciação da denúncia, eu analisarei a necessidade imposta por lei de que esta denúncia seja rejeitada.

São os três segmentos, Sr. Presidente, em que desdobrarei a defesa, a manifestação feita nesta manhã junto a esta egrégia Comissão.

Começo, então, por uma contextualização do processo de *impeachment* no Direito brasileiro.

O Brasil, de acordo com o art. 1º da Constituição Federal, é um Estado democrático de direito, e um Estado democrático de direito que optou pelo presidencialismo, inclusive mediante consulta da população. Ou seja, nós não adotamos o sistema parlamentarista de governo. Isso traz consequências.

Estivéssemos nós no sistema parlamentarista de governo, seria perfeitamente possível que qualquer governo fosse destituído por uma avaliação política, por situações de impopularidade, por perda de maioria

parlamentar, perfeitamente possível. Isto é possível no parlamentarismo ou no semiparlamentarismo ou semipresidencialismo, como querem alguns, como existe, nobre Senador Aloysio Nunes Ferreira, sabe bem V. Exª, na França.

No Brasil, nós seguimos o modelo norte-americano, da Constituição norte-americana, e desde a nossa primeira Constituição em 1891, nós adotamos o sistema presidencialista de governo, que tem uma característica: enquanto no parlamentarismo o Chefe de Governo e Chefe de Estado são exercidos por pessoas distintas, exatamente para que possamos ter a mutabilidade do governo diante das condições políticas existentes, no presidencialismo, nós temos uma fixação, uma higidez institucional que busca guarnecer a pessoa que cumula a Chefia de Estado e a Chefia de Governo, ou seja, se dá um conjunto de garantias ao exercício do mandato do Presidente da República, que não são dadas por ser um privilégio da pessoa, mas é um privilégio da instituição Presidente da República, porque, na medida em que a Chefia de Estado e Chefia de Governo são exercidas pela mesma pessoa é de indispensável, de inafastável condição, que seria de garantias para o exercício do mandato.

E a Constituição é muito clara nesse sentido, muito clara.

Cito alguns exemplos. Em primeiro lugar, há que se olhar a regra contida no art. 86, §4º da Constituição Federal, que diz: "O Presidente da República, na vigência de seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções."

Vejam: é amplo. Não pode ser responsabilizado, criminalmente inclusive, por atos estranhos às suas funções.

Por quê? Para garantia pessoal do Presidente? Como um privilégio? Como um prêmio? Não! Porque o que se quer é que o Presidente da República exerça o seu mandato com estabilidade. São as condições centrais do presidencialismo.

Outro exemplo: vejam o parágrafo antecedente a este que citei, o §3º do art. 86: "Enquanto não sobrevier sentença condenatória, nas infrações comuns, o Presidente da República não estará sujeito a prisão."

Ora, por que todos os cidadãos estão sujeitos à prisão, podem estar sujeitos a uma prisão preventiva, a uma prisão temporária, e o Presidente da República, não? Por força das garantias institucionais que se dá ao exercício ao cargo. Não por um prêmio pessoal, mas pela garantia e pela necessidade de se ter estabilidade no exercício do mandato presidencial.

Outro exemplo: os processos contra o Senhor Presidente da República ou contra a Senhora Presidente da República exigem a aprovação de autorização de dois terços da Câmara dos Deputados. É o que diz o art. 51, inciso I, da Constituição Federal. Por quê? Garantias institucionais à Presidência.

Outro exemplo: o foro privilegiado do art. 102, inciso I, letra "b", que afirma que é o Supremo Tribunal Federal que deve julgar o Presidente da República.

Ou seja, há todo um conjunto de situações, dentre os quais se coloca a possibilidade de cassação do mandato de quem exerce a Presidência da República, que se convencionou chamar, seguindo a tradição anglo-saxônica, de *impeachment*.

O *impeachment* está previsto no art. 85 da Constituição Federal e, obviamente, por força de todo esse contexto valorativo, axiológico que eu expresso, o *impeachment* é uma situação excepcionalíssima, absolutamente excepcional.

É por isso que se afirma que o processo de *impeachment* não é político puramente: ele é jurídico-político. Somente diante da configuração de claros, indiscutíveis e incontestes pressupostos jurídicos é que pode haver o juízo de avaliação de inconveniência de permanência do Presidente. Sem os pressupostos jurídicos, isso não pode acontecer.

No Brasil, convencionou-se chamar esses pressupostos jurídicos de crimes de responsabilidade. Portanto, havendo a configuração jurídica, indiscutível, provada, de crime de responsabilidade, pode-se fazer o juízo de avaliação sobre a conveniência ou não da permanência daquele ou daquela que ocupa a Chefia de Governo e a Chefia de Estado no Brasil.

Bem, por que digo isso? Porque é exatamente isso que explica o rigor absoluto e a excepcionalidade com que a Constituição trata o *impeachment*. Como dizem os autores, o *impeachment* lembra situações excepcionalíssimas, como o estado de defesa, como o estado de sítio, como a intervenção da União nos Estados. Excepcionalíssimas! Somente diante de fatos gravíssimos!!

E a Constituição traduz isso fielmente. Vejam a dicção do art. 85 da Constituição Federal. Diz o art. 85: "São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal [...]". Sublinho a expressão: "atentem". Não é "violem"; não é "desrespeitem"; é "atentem". A expressão "atentar" tem uma dimensão muito maior do que a simples violação, do que a violação comum. Não é qualquer desrespeito à Constituição que pode gerar *impeachment*; não é qualquer situação de violação ou de colisão com as normas constitucionais que pode gerar *impeachment*. É um atentado à Constituição. É uma ação que atinge os

eixos centrais do Estado, da sua estrutura. É uma ação que atinge princípios sensíveis, sem os quais o Estado Democrático de Direito não consegue manter-se.

É por isso, nessa situação extrema, que a Constituição diz: «Bem, neste caso pode haver o *impeachment*." Por isso que o art. 85 define quais são os crimes de responsabilidade e remete a uma lei especial, que, para nós, é a Lei nº 1.079, de 1950, a disciplina tipificadora desses delitos.

Donde então, para não me alongar, eu quero pontuar os principais aspectos definidos pela Constituição em relação ao processo de *impeachment*.

Primeiro, para que exista o *impeachment*, nós temos que ter um atentado à Constituição; portanto, uma situação de gravidade extrema praticada pelo Presidente da República.

Segundo, tem que haver um ato do Presidente. Sem ato do Chefe do Executivo, não há *impeachment*. A Constituição é clara: ato do Presidente.

Terceiro, esse ato tem que ser tipificado em lei. *Nullum crimen sine praevia lege*, não há crime sem lei prévia que o defina. Portanto, tenho que ter a tipificação do delito para que eu possa ter a configuração do crime de responsabilidade. E o fato tem que estar absolutamente subsumido à hipótese legal.

Quarto, esse delito tem que ser praticado no exercício das funções da Presidência da República. E nesse ponto, a maioria da doutrina, inclusive decisões já do Supremo Tribunal Federal, deixam claro que esses atos que podem configurar o *impeachment* têm que se dar no exercício do mandato em curso do Presidente da República. É essa a posição inclusive, nobre Senador Aloysio Nunes Ferreira, do nobre Ministro Teori Zavascki, que, numa ação específica, em que houve o posicionamento do Procurador-Geral da República no mesmo sentido, assim decidiu. Portanto, é uma decisão, a meu ver, claríssima, posta inclusive em sede jurisprudencial. Tem que ser no exercício do mandato da Presidência da República.

Da mesma forma, tem que ser um ato doloso, com má-fé. Atentado é doloso, não existe atentado culposo, por negligência, imprudência ou imperícia. Não existe. É necessário que seja doloso.

E finalmente, tem que ser respeitado, no processo de *impeachment*, o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, na forma com que esses direitos se afirmam no art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal. Não há *impeachment* válido sem o devido processo legal, não há *impeachment* válido sem o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa. É isso que resulta, indiscutivelmente, da nossa própria Constituição Federal.

E aí, para que eu possa terminar esta primeira parte, eu quero frisar algo que tem inclusive pessoalmente me surpreendido ao longo dessas discussões. Tem tomado conta da mídia, e às vezes dos debates parlamentares, a ideia de se saber se o *impeachment* é um golpe de Estado ou não. É uma discussão que se coloca. Os dicionários que tratam da política dizem que golpe é a ruptura institucional, é a ruptura, com violência ou não, da instituição para a destituição de um governo. Aliás, há autores como Said Farhat, por exemplo, que, no seu dicionário, diferencia o golpe de Estado do golpe militar, dizendo que o golpe militar é violento, e o golpe de Estado não é necessariamente. Ele pode ser feito por pretextos jurídicos, ele pode ser feito por várias situações retóricas violadoras da Constituição, todas violadoras e rompendo a institucionalidade.

Portanto, a pergunta que se coloca é: o *impeachment* é um golpe de Estado? Respondo: pode ser e pode não ser. Se estiver de acordo com a Constituição, se houver crime de responsabilidade, se forem fatos graves, se for um atentado à Constituição, se for respeitado o devido processo legal, não é golpe. Mas se o *impeachment* for feito em desconformidade com a Constituição, sem clara observância da situação constitucional no que diz respeito aos crimes de responsabilidade, sem o devido processo legal, aí o *impeachment* é golpe sim. E não sou eu que estou dizendo isso, são estudiosos.

Permitam-me trazer à colação, Srs. Parlamentares, porque eu tenho visto, inclusive, pessoas dizerem que há uma ofensa às instituições quando alguém diz que *impeachment* é golpe. Não é verdade. Então, quem ofende a instituição é a Universidade de Cambridge.

Um estudo para o qual eu chamo a atenção de V. Exªs, do estudioso Aníbal Pérez-Liñán, cujo nome é *O Impeachment Presidencial e a Nova Política de Instabilidade na América Latina*, de 2007, descreve "após os regimes militares na América Latina, a opção foi por golpes não violentos, travestidos de *impeachment"*. É isso que fala esse estudo da Universidade de Cambridge.

Portanto, eu não estou fazendo nenhuma heresia que me coloque efetivamente no trono da Santa Inquisição quando eu digo que *impeachment* feito com violação constitucional, com desrespeito às regras, sem crime de responsabilidade configurado, é golpe. Afirmo isso justamente como premissa para sustentar que esse processo de *impeachment* não está sendo realizado em conformidade com a Constituição. Não há crime de responsabilidade. Houve um pretexto. Houve uma flagrante ilegalidade nesse processo no período em que ele se fez realizar na Câmara. E é por isso que digo: em se consumando o *impeachment* nesses moldes, efetivamente haverá um golpe.

Quero, a partir daí, dizer por que fundamento essa posição. Inicialmente, pergunto: qual é o objeto desse *impeachment*? Do que se trata? O que se discute?

Houve muita confusão na Câmara, e ontem mesmo, assistindo aos nobres subscritores da denúncia, me parece que a confusão ainda mais se alimentou. A lei é clara ao dizer que o denunciante apresenta na Câmara, que é a primeira etapa do procedimento de *impeachment*, a sua denúncia. E cabe, segundo pacífica jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ao Presidente da Câmara avaliar se recebe ou não a denúncia. Isso é pacífico.

S. Exª o Presidente da Câmara, Eduardo Cunha, até porque estava vinculado a decisões anteriores e, diante da própria jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, entendeu que não poderia receber denúncias que englobassem fatos anteriores ao exercício do atual mandato. Foi textual. Essa foi a decisão dele. E recebeu apenas dois fatos que passaram a integrar o objeto dessa denúncia, que são, respectivamente, a edição de decretos de crédito suplementar, seis decretos na denúncia original, mas quatro no relatório aprovado pela Câmara. Quero chamar atenção para isso. O relator afastou dois desses decretos. Portanto, não são seis, são quatro. E a outra, as chamadas pedaladas fiscais, que são, como bem expôs o nome que se vulgarizou dar, esses contratos de prestação de serviço em que houve um atraso de pagamento, no caso, entre o Governo Federal e o Banco do Brasil, tudo no ano de 2015. Esse foi o objeto da denúncia recebido pelo Presidente Eduardo Cunha.

Muito bem. O Regimento da Câmara dos Deputados que se aplica ao processo de *impeachment* subsidiariamente, por força de decisão do Supremo Tribunal Federal, tem uma regra muito clara, absolutamente clara, que é o seu art. 218, § 4º. Esse Regimento da Câmara diz o seguinte: rejeitada a denúncia, cabe recurso ao Plenário. Ninguém recorreu da rejeição feita pelo Presidente Eduardo Cunha nas primeiras denúncias. Portanto, restou indiscutido que o objeto da denúncia era aquele. O princípio da estabilidade do objeto, e o processo vigorou a partir daí.

Não há dúvida nenhuma, portanto, de que todo o processo da Câmara deveria ser permeado por esse objeto, esses dois fatos. Outros podem ser discutidos em qualquer lugar. Inclusive, na condição de Advogado-Geral da União, eu me disponho a discutir todos os fatos onde quer que seja, mas não neste processo. Neste processo, são só os dois fatos.

E, se não bastasse todos esses argumentos, foi o próprio Supremo Tribunal Federal que o reconheceu. No mandado de segurança impetrado pela Senhora Presidente da República, constou da ata... E ontem eu vi que se insinuou que havia uma manobra do Presidente da Câmara. Não me pareceu.

Eu, pelo menos, quero aqui manifestar a minha opinião, porque não foi isso. Como isso foi discutido, como eu levantei uma questão de ordem dirigida ao Relator Fachin, rapidamente se discutiu isso no plenário. E ao final, o Presidente Ricardo Lewandowski consultou todos os membros do Supremo Tribunal Federal, todos! Todos aprovaram, e constou de ata – e a ata estará à disposição dos senhores porque estará incluída na nossa defesa – que os dois pontos são esses no processo de *impeachment*. Então, não há dúvida nenhuma. Inclusive, com a devida vênia, se se tratar de outros pontos, é nulo o processo – nulo, indiscutivelmente nulo! São só esses dois pontos que integram o objeto do *impeachment*.

Bem, supero a fase da contextualização e da definição do objeto.

Falarei das preliminares, que me parecem importantes serem suscitadas antes de adentrar o problema da rejeição da denúncia. A primeira preliminar que quero arguir a V. Exªs diz respeito à nulidade absoluta do processo que se realizou na sua etapa da Câmara e, por consequência, da autorização dada ao Senado para iniciar esse processo.

Esse processo é nulo, e o Senado, como demonstrarei, tem o poder e o dever ou o dever e o poder, como querem alguns estudiosos, de analisar essa questão. Por que tem o Senado que analisar essa nulidade? Ninguém exerce a sua competência se não puder avaliar as condições do seu exercício. É o próprio princípio da razoabilidade que diz isso. O Senado tem o dever de apreciar a denúncia, mas só depois de a Câmara autorizá-lo a fazer. Antes disso, não pode. Como disse o próprio Supremo Tribunal Federal, a apreciação do Senado exige uma condição, um pressuposto de procedibilidade, que é a aprovação da Câmara. O Senado não pode apreciar nenhuma denúncia se não for previamente autorizado pela Câmara.

Muito bem. Se eventualmente a autorização for nula, perdeu-se a condição de fazê-lo. Então, cabe ao Senado, sim, analisar essa arguição sobre se há nulidade ou se não há. Não há como não fazer isso. Se é válida a autorização, muito bem. Se não é válida, não pode ser feita a denúncia. Ela tem que ser rejeitada. Tem que ser rejeitada, sim, tem que ser rejeitada.

Aplique-se aos processos de *impeachment*, segundo decisão do Supremo Tribunal Federal, naquilo que couber efetivamente, o Código de Processo Penal. E o art. 395, inciso II do Código de Processo Penal, é claríssimo quando diz que "a denúncia deve ser rejeitada quando faltar pressuposto processual a ela ou condição para a ação penal". O que é o pressuposto processual? Pressuposto, suposto prévio, suposto que vem antes. Qual é o suposto que vem antes no caso da apreciação da denúncia pelo Senado? A autorização da Câmara. Portanto,

a autorização da Câmara é um pressuposto processual, sim, para que possa ser apreciada a denúncia. Se ela é nula, por óbvio não há pressuposto processual para a aceitação da denúncia.

Dou um exemplo, apenas *ad argumentandum,* nobre Senador Caiado, imagine que um presidente da Câmara, num dado dia, por alguma razão, resolvesse, sem o processo, mandar um ofício ao Senado em que dizia: Houve aqui um processo, e a Câmara, por dois terços dos seus Parlamentares, autorizou esse processo contra o Presidente da República. Mas não houve processo nenhum. Mas mandou um ofício em que dizia isso. Ora, pode o Senado analisar essa denúncia forjada? Não! O Senado vai dizer: Não! Faltam as condições de procedibilidade. Faltam os pressupostos processuais.

Por quê? Porque esse documento que foi mandado é nulo.

Ora, se nós estamos dizendo que o processo na Câmara é nulo, nula é a autorização; se nula é a autorização, não há condições de receber a denúncia. Então, portanto, o Senado tem, sim, que se debruçar sobre os vícios que atingiram esta autorização, não há como escapar disso. Não há como escapar disso!

E sei que o Senador Anastasia e os Srs. Senadores não se afastarão, não fugirão desta responsabilidade, que é um dever imposto pela legislação penal: apreciar se houve vício ou não na autorização, que é condição de procedibilidade para o recebimento da denúncia.

Muito bem, quais são os vícios que aconteceram na Câmara e que geraram a nulidade do processo, a nulidade da autorização e que, portanto, devem ser examinados por V. Exªs, porque arguidos, neste momento, pela defesa.

Primeiro: o desvio de poder do Sr. Presidente da Câmara, Eduardo Cunha. É notório e fartamente documentado, fartamente documentado, por matérias na imprensa – e fato notório não precisa de prova, segundo o Direito –, que o Sr. Presidente, Eduardo Cunha, abriu este processo no segundo imediato seguinte em que Bancada do Partido dos Trabalhadores não quis lhe dar os votos para que pudesse escapar do seu Conselho de Ética. Ou seja, ele tinha um processo a que estava submetido, perdeu o apoio da oposição, fez uma nota pública dizendo que iria votar contra ele e, então, ele, claramente, conforme, vários dias antes disso, foi noticiado pela imprensa, ameaçou o Governo: "Ou me dão os votos para eu me absolver no Conselho de Ética ou eu abro *impeachment*".

O PT soltou uma nota dizendo que não o apoiaria, e ele abriu, imediatamente – imediatamente! – esse processo de *impeachment*.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. *Fora do microfone*.) – Sem a Lava Jato.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Essa figura, nobre Senador Cássio Cunha Lima, até porque ele já havia indeferido oito pedidos anteriores dizendo que não se aplicava a situação, não podia, naquele momento, fazer outro.

O que fez o Deputado Eduardo Cunha? E, aliás, a palavra não é minha, é do subscritor da denúncia, Miguel Reale. Miguel Reale, ao ser entrevistado no momento em que foi aberta a denúncia disse: "Foi chantagem explícita". Palavras do próprio subscritor Miguel Reale, que estão nos jornais, estão em nossa defesa. Ou seja, a expressão é do professor Miguel Reale.

Ora, dentro deste contexto...

Sr. Presidente, eu gostaria de exercer...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... o meu direito de defesa.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. *Fora do microfone*.) – Lindbergh tumultua até a defesa da Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu peço a todos os companheiros Senadores...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu estou completamente em silêncio aqui do lado, gente.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Pelo amor de Deus.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço a todos os companheiros Senadores que ouçam com total atenção e respeito as palavras do ...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... Ministro José Eduardo Cardozo.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ministro.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, não vou atender questão de ordem agora no meio da palestra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – É só para esclarecer uma fala do Ministro Eduardo Cardozo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, eu peço que ...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Foi pedida a nulidade junto ao Supremo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questões de ordem agora não cabem.

Vamos fazer silêncio e ouvir com atenção o Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Bem, se V. Exªs, ou algum dos senhores, acharem que não houve a ameaça e a chantagem, nem desvios do Presidente Eduardo Cunha neste processo, que o digam, não há nenhum problema.

Eu estou defendendo a nossa tese, que, aliás, é notória. Quem achar que não houve que diga que não houve. Claro?

Dentro desse contexto, quero afirmar, portanto, que esta ameaça, esta chantagem, qualifica em Direito, como bem sabe o ilustre professor Anastasia, a classe e a figura do desvio de poder.

Desvio de poder ou desvio de finalidade, que vem do Direito francês, é a prática de um ato com uma competência degenerada, onde ela é desviada da finalidade para a qual ela foi legalmente outorgada àquele que decide. Isso é o desvio de poder. Foi o que aconteceu no caso.

O Presidente Eduardo Cunha tinha a sua competência, deveria tê-la usado para analisar objetivamente um processo sobre se deveria ser aceito ou não, dias antes havia dado uma entrevista, inclusive em um canal de televisão, falando que não havia base para o *impeachment,* subitamente mudou de opinião, mudou de entendimento e decidiu que iria fazê-lo. Óbvia a comprovação do desvio de poder.

Mas esse desvio de poder não se manifestou apenas e tão somente no recebimento da denúncia. Ele se fez presente em todo o processo na Câmara. Embora a coisa mais difícil que se tenha no desvio de poder – dizem os estudiosos – seja a prova, a prova é fartíssima nesse caso – fartíssima! Vejam, por exemplo, o que aconteceu nesse processo. Ao contrário do que acontece normalmente no Legislativo, S. Exª o Presidente quis que o processo andasse muito rapidamente e marcou sessões às segundas, sextas e no fim de semana. E dizia: "não, é que eu quero que o *impeachment* saia rápido". Enquanto os processos do Conselho de Ética da Câmara demoram, se alongam, este *impeachment* andou a toque de caixa.

Da mesma forma, notícias de jornal – e não falo nada em *off*, falo declarações em *on* do Deputado Paulinho da Força – deixaram claro, em matéria do jornal *O Estado de S. Paulo*, que houve um diálogo prévio entre o Relator, Jovair Arantes, e o Presidente Eduardo Cunha, em que se discutiu a possibilidade de ele, Jovair Arantes, se fizesse um parecer contrário à Senhora Presidente, ser o Presidente da Câmara na sucessão do Eduardo Cunha. Isso está no *Estado de S. Paulo*! Declarado por quem? Por nenhum situacionista; pelo Deputado Paulinho da Força, que textualmente disse isso no jornal. Ou seja, há um conluio em relação ao relatório. Uma coisa é articulação política; outra coisa é conluio para se ter, de antemão, retirada a imparcialidade do Sr. Relator. Isso é inaceitável. Isso se chama desvio de poder.

Outros aspectos importantes que aconteceram na Câmara: Senador Cássio Cunha Lima, embora o Presidente da Câmara tenha recebido a denúncia parcialmente, intimou a Presidenta para falar sobre toda a denúncia. Olha que coisa curiosa: recebe negando, mas afina falando, transformando o processo da Comissão Especial da Câmara dos Deputados em uma grande confusão. Lá se falou sobre tudo, menos sobre os fatos que, efetivamente, eram objeto da discussão. A defesa se recusou a isso, porque tinha claro que a situação estava preclusa.

Mas, não satisfeito, o Sr. Presidente, em claro desvio de poder, juntou a delação premiada do Senador Delcídio do Amaral nesse processo, fato que não tem nada a ver com o processo, e muito anterior, inclusive, à Presidenta ser Presidente da República, no primeiro mandato. Ou seja, por que ele fez isso? Claro desvio de poder.

Portanto, a arguição primeira é essa: houve desvio de poder do Presidente Eduardo Cunha. Isso invalida este processo *ab initio* e, portanto, invalida a autorização para que este Senado processe o presente pedido de *impeachment*.

Prossigo.

Houve uma clara nulidade também – não podemos deixar de observar – na sessão do Plenário que aprovou essa autorização no dia 17 de abril. Há jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos apreciando processos políticos, como este. A Corte Interamericana apreciou um juízo político – um processo de *impeachment*, chamemos assim – que aconteceu no Peru em relação a magistrados e que aconteceu no Equador em relação aos magistrados. Lá ficou claro, em primeiro lugar, que parlamentares são investidos na condição de juiz quando atuam nesse processo e, portanto, não podem declarar seus votos antecipadamente.

Não podem! Decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos: não podem, porque se perde o mínimo de objetividade e imparcialidade que se deve ter nesse processo.

Na Câmara, vários Parlamentares declararam que votariam a favor ou contra o *impeachment*. Havia painel diário nos jornais. Isso fere a imparcialidade estrutural. Implica prejulgamento.

Se fosse um processo político, Senador Ferraço, não haveria problema. Mas num processo jurídico-político, não pode. Aliás, quem diz isso não sou eu, um modesto advogado, mas a Corte Interamericana de Direitos Humanos, cujas decisões se aplicam ao Brasil por tratados internacionais, com a devida vênia, inclusive, a própria Constituição reconhece que os tratados internacionais têm peso de norma constitucional, e o Brasil tem tratados constitucionais nesse ponto.

Com a devida vênia, é este livro mesmo que se aplica no caso.

Em segundo lugar, partidos fecharam posição política na votação do *impeachment* da Câmara, dizendo que expulsariam seus membros se não votassem.

Ora, isso claramente maculou o processo, segundo jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. O voto de parlamentar no processo de *impeachment* é de consciência; ele não é partidário. Então, não pode haver fechamento de questão. Não pode nem haver orientação partidária. É curioso que o Presidente Eduardo Cunha disse isto: que não poderia haver orientação partidária, mas permitiu que os líderes orientassem os seus partidos. E muitos, inclusive, ao microfone, ameaçaram de expulsão os Deputados que efetivamente não votassem.

É claro que houve essa situação dos dois lados. Não discuto isso, mas não poderia ter ocorrido. Não poderia ter ocorrido. Isso vicia definitivamente esse julgamento de acordo com essa jurisprudência.

Em terceiro lugar, existe uma teoria, que o Senador Anastasia bem conhece – e poderia explicá-la até melhor do que eu –, que é a Teoria dos Motivos Determinantes, que embasa decisões acerca de atos jurídicos.

Muitas vezes, uma autoridade não é obrigada a motivar ou a dizer a razão pela qual vota ou decide, mas, quando diz, aquilo que diz fica vinculo à decisão.

Ora, inúmeros parlamentares declararam o seu voto – Inúmeros! – na Câmara dos Deputados. E essa declaração de voto que fazem, portanto, dos fatos, que levam à sua votação ficaram vinculados ao voto.

Posso afirmar-lhes: a maior parte dos parlamentares não disse nada, quando votava, das razões que ensejavam esse processo. Votou-se por tudo – inclusive, isso tem sido bastante divulgado na imprensa do mundo inteiro –, pela Lava Jato, pela solidariedade, por vários fatos; menos pelos fatos do processo. Ora, pela Teoria dos Motivos Determinantes, esses votos são, portanto, inválidos – absolutamente inválidos!

Portanto, é nula de pleno direito também essa sessão. Nulo o processo; nula a sessão; nula a autorização; impossível de ser recebida, portanto, a presente renúncia, e o Senado Federal terá que apreciar, obviamente, essas arguições, posto que oferecidas no âmbito do exercício do direito de defesa. E creio será impossível dizer que não tem como, por força do próprio Código de Processo Penal, deixar de analisar essas respectivas matérias.

Finalmente, o último aspecto.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – O Regimento da Câmara prevê, no art. 109, III, letra *e*, que, em decisões dessa natureza, seja promulgada uma resolução. Aliás, assim foi previsto no rito do *impeachment* do Presidente Fernando Collor de Mello, que foi tomado como paradigma, pelo Supremo Tribunal Federal, para o regramento do *impeachment*.

A Câmara não expediu, até agora, essa resolução. Não houve essa expedição de resolução. Portanto, como o Regimento da Casa se aplica subsidiariamente ao processo de *impeachment*, como diz o Supremo Tribunal Federal, a ausência desta resolução inibe a possibilidade de recebimento da denúncia.

Evidente, o Senado Federal poderá rejeitar, *in limine*, a denúncia ou então suspender o processo até que, eventualmente, a Câmara edite essa resolução, aprovada em Plenário.

Não houve resolução, portanto, a um vício formal intransponível neste processo.

Firmadas essas questões, nobres Srs. Parlamentares, eu passo a analisar a necessidade de rejeição da presente denúncia. Não se trata de exame de mérito da matéria, mas apenas da possibilidade de rejeição da denúncia.

Como disse anteriormente, aplica-se ao caso o art. 395 do Código de Processo Penal. O art. 395 aponta três causas para a rejeição da denúncia: a primeira, inépcia da denúncia; a segunda, falta de pressuposto processual e condições da ação; e a terceira, falta de justa causa.

Eu ousaria, com a devida vênia, dizer que as três situações se fazem presentes, de uma forma ou de outra, neste caso – as três.

Há inépcia da inicial? Há! Há inépcia da inicial no que concerne à acusação relativa ao caso das pedaladas em 2015. Por quê? Porque a legislação exige que a denúncia diga qual é o ato que está imputado. E os autores não conseguem dizer qual é o ato atribuído à Senhora Presidente da República neste caso. Ou seja, não conseguem dizer qual é o ato jurídico que praticou a Senhora Presidente da República no caso das pedaladas. Portanto, indiscutivelmente, é inepta a inicial nesse ponto.

Segundo ponto, há falta de pressuposto processual? Sim, há. A autorização é inválida, porque o procedimento foi inválido. Há a falta de resolução, que não foi expedida. E há um terceiro ponto. Afirmo, na defesa da Senhora Presidente da República, que uma das condições para que esse tipo de delito pudesse ser apreciado é o julgamento das contas da Senhora Presidente da República do ano de 2015. De fato, as duas matérias – as pedaladas fiscais e os decretos de suplementação – são questões orçamentário-financeiras que englobam a análise das contas a ser feita, primeiro, pelo Tribunal de Contas da União, depois, pela Comissão Mista do Congresso Nacional e, depois, pelo próprio Congresso Nacional.

Ora, parece evidente que, se a Constituição prevê um rito para a apreciação das contas, envolvendo todas essas questões, não se pode, em fase de juízo político, usurpar a competência do Congresso Nacional por outros órgãos para apreciar essa matéria. Poder-se-ia dizer: "Ah, não, mas é a Câmara que faz, é o Senado que faz". Não! A Câmara faz, através de órgãos próprios, as suas comissões; o Senado faz, através de órgãos próprios, as suas comissões, mas não é isso que a Constituição diz. A Constituição diz que, primeiro, tem que haver um parecer do Tribunal de Contas, que, depois, tem que ser mandado ao Congresso Nacional, para uma comissão permanente do Congresso, e, depois, para o plenário do Congresso Nacional. Isso não aconteceu no caso.

Aliás, as contas de 2015 foram apresentadas outro dia. Não houve sequer ainda uma deliberação preliminar do Tribunal de Contas da União. E, se houvesse, não haveria a decisão do Congresso. Ou seja, a situação é absolutamente anômala. Falta requisito de admissibilidade a essa denúncia. Essa denúncia tem que ser apreciada previamente nos seus componentes fáticos pelas contas, porque, senão, imaginem os senhores a situação curiosa que ficaria, Senador Anastasia: o Senado Federal decide por aceitar a denúncia, processar a Presidente, que ficaria afastada por meses, e, depois, o Congresso Nacional aprova as contas da Presidenta. E se ela já perdeu o mandato quando isso acontecer, Senador Caiado? Como se faz? Como se explica isso? É incompreensível.

O direito não aceita interpretações irrazoáveis. É necessário, primeiro, que se apreciem as contas para, depois, discutir as matérias que, pela Constituição, devem ser julgadas nessa base constitucional. Isso me parece claro.

Essa precipitação, esse açodamento em se fazer o *impeachment* sem antes o julgamento das contas da Senhora Presidente da República, sequer sem o parecer do Tribunal de Contas da União, é, evidentemente, caracterizador de um desejo político, puramente político, do afastamento da Senhora Presidente da República, o que é inaceitável no presidencialismo. Próprio do parlamentarismo, mas inaceitável no presidencialismo! Em havendo isso, há clara violação da Constituição Federal.

Finalmente, passo, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, Sr. Presidente, Sr. Relator, para a questão da rejeição da denúncia, e gostaria de aí fazer o exame da falta de justa causa, que é o terceiro ponto sobre o qual precisava a defesa se pronunciar. Já falei da inépcia; já falei da condição de procedibilidade; da necessidade de rejeição da denúncia pelos vícios do processo, pela falta de resolução, pelo não julgamento das contas; então, me falta agora voltar à análise da rejeição da denúncia pela falta de justa causa. E aí eu quero examinar, separadamente, os dois fatos que integram as denúncias.

Quero, primeiro, falar dos decretos que são impugnados, que são questionados, os decretos de crédito suplementar. O Ministro da Fazenda, que me antecedeu, bem explicou essa questão, então eu posso ser sintético.

Em primeiro lugar, não há nenhuma ilegalidade na expedição desses decretos. Absolutamente nenhuma! Por que não há? O art. 4º da Lei Orçamentária admite a possibilidade de serem baixados esses decretos, desde que se tomem as medidas necessárias para que não haja ofensa às metas fiscais. Ora, o que estamos afirmando é que esses decretos foram baixados em estrita consonância com o art. 4º da Lei Orçamentária. Estrita consonância. Por quê? Porque as medidas necessárias para que não houvesse a violação das metas fiscais foram tomadas.

Explico por quê. Já foi anteriormente dito, mas eu repiso: há uma clara diferença entre gestão orçamentária e gestão financeira. Quem vive da Administração Pública sabe disso. O Orçamento é um programa: avalia-se a receita um ano antes e se projeta onde se deve gastar. Por que se faz isso? Por força do princípio da legalidade: ninguém pode fazer ou deixar de fazer alguma coisa a não ser em virtude de lei. Ora, portanto, o administrador só pode gastar dentro daquilo que estava previsto e autorizado. É isso.

É óbvio que a previsão que é feita pode não corresponder à realidade. Aliás, é muito frequente que isso aconteça. Isso, em todos os entes federativos. E, por isso, a Lei de Responsabilidade Fiscal previu um instituto, que nós chamamos de contingenciamento, que é quando o Poder Executivo, por meio de decreto, veda que

a autorização orçamentária incida. Ou seja, está autorizado, mas não pode gastar, porque o decreto proíbe. É isso! Ora, portanto, na parte orçamentária, eu tenho autorização, mas, na parte administrativo-financeira, não; eu faço o contingenciamento.

Ora, metas fiscais não têm a ver com realidade orçamentária, têm a ver com gasto. E, por isso, elas são apresentadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, muito antes, inclusive, do envio do Orçamento. Por quê? Porque eu digo, em relação aos gastos, até quanto eu posso ir e o que eu não devo fazer. Bem, no momento em que eu faço o Orçamento, eu estimo uma receita. As metas estão estabelecidas. A receita pode não corresponder à realidade; eu contingencio. Se eu contingenciar, eu obviamente estou tentando fazer com que as metas sejam cumpridas. É assim que a coisa funciona.

Ora, portanto, uma simples alteração do Orçamento através de decreto de crédito suplementar, se houver o contingenciamento, não implica mais gastos, ou seja, eu baixo o decreto e inibo o gasto.

Perguntarão os senhores: por que se faz isso? O Ministro Nelson explicou. Porque, muitas vezes, necessidades que existem ao longo da vida administrativa fazem com que, não que eu gaste mais, mas que eu pegue um dinheiro de um lugar e passe para outro. Dirão os senhores: então por que não anula a rubrica? Porque, amanhã ou depois, eu posso descontingenciar e usar aquele dinheiro.

Ninguém faz isso. Nenhum governo faz isso. O que você faz? Você baixa decretos de suplementação para permitir um gasto no momento em que você precisa sem anular essa respectiva rubrica. Por quê? Porque, amanhã ou depois, se a receita voltar a subir, eu descontingencio o contingenciamento. Ou seja, eu elimino o óbice. Agora, se a receita continuar a cair, eu breco. Ninguém vai gastar mais. Foi o que aconteceu nesse caso.

Todos os decretos de suplementação, todos, não implicaram mais gastos, porque houve um contingenciamento. Houve um contingenciamento. Aliás, foi o maior contingenciamento da história e mostra, inclusive, a relação de temporalidade entre decretos e contingenciamento. Não há nenhuma demonstração, inclusive no relatório aprovado pela Câmara, de que exista um nexo de correspondência lógica entre decreto e ofensa às metas fiscais.

Mas aí dirão os senhores: por que as metas fiscais caíram? Bom, na nossa defesa, estamos mostrando todos os relatórios possíveis de autorias, de consultores, notas técnicas, que deixam claro que houve uma queda muito forte da receita, muito forte. A meta fiscal não ia ser atingida não por causa dos decretos, porque já havia o contingenciamento, mas porque a receita caiu brutalmente. Todos os estudos mostram isso. E a Presidente da República não é a culpada dessa situação. Não há nenhum ato dela em relação a isso.

A receita caiu. Pode-se discutir se a política econômica estava certa, ou estava errada, esse é outro problema. Agora, dos decretos não decorre isso. Não há uma relação de causa e efeito entre decreto e dívida e desrespeito à meta fiscal. Não há! Não existe isso. Está absolutamente provado, claro, escancarado!

Bem, diante desse contexto, é importante observar ainda que vários desses decretos – os senhores sabem como funciona – não vêm da cabeça da Presidente, vêm do órgão, ou vem do poder. Decretos desses que foram baixados, que estão sendo acusados, vieram de onde? Alguns deles do Poder Judiciário; vieram do TSE, vieram da Justiça do Trabalho, que pediram – está lá, está documentado, é só olhar.

Ora, será que então estavam acumpliciadas as autoridades desse poder na perspectiva do desrespeito à meta fiscal? Não. Isso é gestão. É assim que acontece. É dessa maneira que se coloca. Pasmem os senhores: 70% dos valores desses decretos dizem respeito ao MEC. E por que dizem respeito ao MEC, Senador Cássio Cunha Lima? Porque houve uma decisão do Tribunal de Contas da União determinando que esses decretos fossem baixados, quatro anos antes! Uma decisão do Tribunal de Contas da União.

Ou seja, a Presidenta baixou decretos cumprindo a imposição do Tribunal de Contas da União. E está sendo penalizada por cumprir determinação do Tribunal. "Ah, não, mas o tribunal entendeu que não podia.". O tribunal mudou de opinião. Tanto mudou que o próprio tribunal pediu suplementação. Quando o tribunal mudou de opinião, o Governo paralisou a expedição de decretos. E estava sobre a mesa da Presidente da República o decreto pedindo por quem? Pelo Tribunal de Contas da União! Pelo Tribunal de Contas da União! E a Presidenta a devolveu.

Ora, quem achava que era contrário àquilo não pediria, mas é que mudou de opinião. E a partir do momento em que houve a mudança de decisão do Tribunal de Contas da União, o Governo não baixou mais os decretos.

Também não bastasse isso, eu quero dizer que o relatório apresentado pela Câmara tem aspectos que surpreendem. Eu não tenho tempo para analisá-lo todo. Um dos aspectos que mais me assustaram diz respeito à afirmação de que os decretos não poderiam ter sido baixados naquelas despesas que são obrigatórias.

Também nas despesas obrigatórias tinha que ter mandado lei. Senhores, se uma despesa é obrigatória é porque a lei manda. Eu precisaria mandar numa lei para dizer "cumpra-se a lei"? É essa a visão? Não.

Embora as despesas obrigatórias sejam muito pequenas nos valores desses decretos e a maior parte seja discricionária, é óbvio que, se a despesa é obrigatória, ela é obrigatória e eu não preciso de autorização legal para cumprir uma despesa obrigatória.

Mas e as despesas discricionárias? Ah, não, essas realmente são a maior parte das situações decorrentes do decreto, só que há o contingenciamento. Não contingencio despesa obrigatória, eu contingencio despesa discricionária. E foi contingenciado. Portanto, é absolutamente indiscutível, não há ilegalidade nenhuma nesses casos.

Mas vamos imaginar, senhores, que houvesse, vamos imaginar. Realmente, apesar de o Tribunal de Contas concordar, apesar de os governos anteriores fazerem, vários – os governos anteriores fizeram isso muito, acho que o Governo Fernando Henrique Cardoso fez cem; e mais, mudou metas fiscais por medida provisória. O Governo Lula fez, vários fizeram. E o Tribunal de Contas nunca havia obstado isso. Disse o Relator na Câmara: "Ah, não é que não havia obstado, é que nunca havia apreciado." O que é isso? As contas foram apreciadas e há várias posições nesse sentido no tribunal. Eles mudaram de opinião, sim. Muito bem, mudaram de opinião e disseram que não podia...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... o Governo não fez mais depois disso.

Mesmo que efetivamente houvesse, pergunto: onde está o dolo da Senhora Presidente da República? Para a configuração do crime de responsabilidade, é necessário o dolo. Foi a premissa da qual parti logo na origem da exposição. Onde está o dolo? O Tribunal de Contas da União, no momento em que foram baixados os decretos, admitia a prática; mudou de opinião e, a partir daí, não se fez mais. Onde está o dolo? Má-fé retroativa?

Dei um exemplo na Câmara e volto a dá-lo. Seria o mesmo que eu andasse numa estrada onde havia uma sinalização de trânsito dizendo: "Não ultrapasse os 80km". E, depois, muda-se a regra e passa-se a dizer: "Não ultrapasse os 60km, mas quem andou, no ano passado, a 70km, será multado". Ora, o que é isso?

É realmente absurdo, não existe a possibilidade de alguém ser punido retroativamente por uma mudança de jurisprudência. Imaginem, Srs. Parlamentares, se fosse assim. Quando o Supremo Tribunal Federal baixou a regra da fidelidade partidária, disse: «É daqui para frente.» Claro, porque senão todos que haviam mudado de partido teriam perdido seus mandatos.

Quer se punir, portanto, a Presidente da República por ter feito algo que era admitido, que outros governos fizeram, que governos estaduais fizeram. É isso que se quer. Onde está o dolo? Mais: a jurisprudência é pacífica ao dizer – pacífica, absolutamente pacífica – que, quando uma decisão de um chefe do Executivo é baseada em pareceres técnicos, jurídicos, não há dolo. Senão prefeitos, governadores, que tomam decisões baseados nos seus corpos técnicos estariam submetidos, sim, a uma situação de configuração dolosa. A jurisprudência é pacífica.

Ora, se essa é a jurisprudência, há que se entender que muitos órgãos participaram desse processo, o órgão que solicita, o órgão que examina, a AGU deu pareceres nesse caso, em todos os decretos. E achei curioso quando se arguiu que eu não poderia defender a Senhora Presidente da República nesses atos quando a própria AGU deu pareceres favorável. Ou seja, a AGU dá parecer favorável e, depois, não defende o ato? O que é isso?

Há pareceres, sim, da Advocacia-Geral da União, como há parecer de vários órgãos técnicos. Onde está a má-fé? Onde está a má-fé da Senhora Presidente da República se a prática era admitida, se o Tribunal de Contas da União mudou de opinião e, depois que mudou de opinião, ninguém fez mais nada? Órgãos técnicos intervieram, fazendo parte da situação administrativa cotidiana do Governo nesse tipo de prática.

Sabe como o Sr. Relator da Câmara explica isso, para tentar encontrar a má-fé da Senhora Presidente? Lembremos o desvio de poder que se associa a esse relatório, e aí se entende.

Disse o Relator: "Não, é que já havia uma discussão pública; no momento em que ela baixou os decretos, está bom, não havia decisão do Tribunal de Contas, mas já havia uma discussão pública".

Srs. Senadores e Srªs Senadoras, mentira! Mentira! Não havia discussão pública nenhuma – absolutamente nenhuma! – no momento em que esses decretos foram baixados. O que havia? Nada. Nem mesmo o relatório preliminar das contas de 2015, firmado pelo Relator Augusto Nardes antes desses decretos, tocava no assunto. Nem o Tribunal de Contas tocava no assunto. Foi depois dos decretos que o Tribunal de Contas da União investigou e levantou a questão, e mudou-se a jurisprudência.

Perfeito.

Que discussão pública havia? Do que deveria estar a Senhora Presidente da República ciente? Vários pareceres inclusive de juristas e de técnicos em finanças dizem que é perfeitamente possível fazer isso.

Onde está o dolo? Não há.

Finalmente, Srs. Senadores, um ato como esse não pode ser tido como um atentado à Constituição. Mil perdões! Onde está o atentado à Constituição nesses decretos que nem feriram metas fiscais? Há governos que ferem metas fiscais, e nada acontece. Este Governo mudou a meta quando, efetivamente, avaliou que ela não poderia ser cumprida. Podia fazer isso? Devia. O Tribunal de Contas sempre disse que, por transparência, é necessário mudar as metas. Sempre disse.

Aí se dirá: "Não, mas a meta foi desrespeitada". Não foi! A Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 4º, diz que a meta é anual. É anual! Meta anual é anual. Por quê? Porque coincide com o exercício orçamentário. É óbvio. Mas exige a Lei de Responsabilidade Fiscal a emissão de relatórios...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... para acompanhamento da situação. Para acompanhamento, para tomar providências, para contingenciar mais. Mas, como a receita tinha caído muito, no terceiro bimestre, o que se faz? Manda-se um projeto de lei para o Congresso Nacional, alterando a meta. Logo no final do ano, a meta foi cumprida, porque o Congresso alterou a meta.

"Ah, mas houve um descumprimento parcial."

Senhores, meta não se estabelece aleatoriamente, é com prazo. É lá que eu confiro se a meta foi atingida ou não. Se não, é uma maluquice. Ou seja, eu fixo uma situação na Lei de Diretrizes Orçamentárias no ano anterior, prevejo uma situação que não acontece, então, já no primeiro mês, eu descumpri a meta? O que é isso? Não tem o menor cabimento.

O Governo, quando se apercebe de que a meta seria impossível de ser cumprida, que tinha chegado ao limite máximo do contingenciamento, que não poderia parar o governo, por força disso, manda um projeto de lei, e os Srs. Senadores aprovaram, a Câmara dos Deputados aprovou! Então, não houve desrespeito à meta.

Mas vamos imaginar que tivesse havido. Vamos imaginar que tivesse havido! Existe uma figura clássica – e o Senador Anastasia bem a conhece – que chamam, no Direito Administrativo, de convalidação. A convalidação é quando um ato posterior corrige vícios anteriores. Isso é feito por ato administrativo. Está previsto inclusive na lei de procedimentos administrativos de âmbito federal. Mas, no caso, não foi um ato administrativo que corrigiu o vício, foi a lei! Foi a lei! Onde é que está o vício? Onde é que está o crime? "Ah, a lei nova..." Ah, não! O crime se configurou, e a lei nova mudando mantém o crime? O que é isso!? Isso é uma heresia jurídica do ponto de vista administrativo e do ponto de vista criminal! É insustentável, absolutamente insustentável isso.

Portanto, afirmo a necessidade de ser rejeitada a denúncia no que diz respeito a esses decretos, por absoluta – absoluta! –, inconteste falta de justa causa. Não há dolo. Não há ilegalidade. Não há atentado à Constituição. Nada! Absolutamente nada.

Vamos às pedaladas fiscais.

Senador Moka, a defesa sustenta que...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senhor...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Ministro José Eduardo Cardozo, o tempo de V. Exª terminou. Eu gostaria que V. Exª concluísse.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu concluo rapidamente em cinco minutos. Faltou um dos pontos só.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou dar cinco minutos a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu lhe agradeço imensamente, Sr. Presidente.

Sendo bem rápido, eu quero afirmar textualmente que, também no caso das pedaladas fiscais, não há ilícito. Primeiro, por que não há ilícito? Porque, como disse a nobre Ministra Kátia Abreu, não se trata de operação de crédito vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal. O que nós temos é um contrato de prestação de serviços em que se atrasa pagamento.

E alguém dirá: "Ah, mas a quantidade foi muito maior do que aconteceu em outros governos' – e todos os governos anteriores fizeram' –, é uma quantidade é muito maior!"

A quantidade maior não altera a natureza jurídica de um vínculo. Um homicídio pode ocorrer com uma facada, ou com dez; ou é crime ou não é crime. Portanto, ou é operação de crédito ou não é. Não é a quantidade que define se é operação de crédito ou não é; é o vínculo jurídico. E o vínculo jurídico não é de empréstimo, como bem explicou a nobre Ministra Kátia Abreu.

Em segundo lugar, mesmo que fosse, não há dolo. Por que que não há dolo? Porque não há ato. Quem gere este programa do Plano Safra não é a Presidente República, é o Ministro da Fazenda.

Como é que supera isto, Sr. Relator, o denunciante? Ele fala que o ato da Presidente está em dois casos: o primeiro é que ela fez conversas, ela conversava sempre com o Arnon. Conversas de que não se sabe o conteúdo, isto é ato?

Quer dizer, se eu converso com o Senador, e o Senador mata alguém. "Ah! Ele conversou. Olha! Você é coautor do homicídio!" O que é isto? De onde se tira uma coisa como esta? Conversa ser ato jurídico? Conversa de que nem se sabe o objeto. E a prova da conversa é uma matéria de jornal de que ela conversava sempre com o Arnon, Secretário do Tesouro.

E aí também diz o seguinte: que se não fosse isto – veja a alternativa, eu jogo duplo, não é? –, se não foi esse ato, é outro; é omissão. Ou seja, jogo duplo, é omissão.

Omissão? Para que exista uma caracterização de situação omissiva é necessário que eu tenha um dever específico descumprido. Qual é o dever específico descumprido? Nenhum.

Invoca-se o art. 84 da Constituição, para dizer que a Presidente da República gere todo o sistema. Bom, então eu posso pedir um *impeachment*, porque alguém rouba um grampeador. Será isso? Não há ato, não há ato jurídico. Portanto, se não há ato jurídico, não há dolo.

Mas vamos imaginar que houvesse ato jurídico. Onde estaria o dolo? O Tribunal de Contas da União mudou de opinião também, ou seja, nenhuma situação foi feita depois que houve mudança de opinião. O Tribunal de Contas, portanto, não pode, como eu já disse no caso anterior, também pretender que, mudando de opinião, puna retroativamente. Ninguém pode imaginar uma situação dessa natureza. Portanto, não há dolo, não há ato, não há ilícito.

E, mais ainda, de passagem digo, para concluir, Sr. Presidente: a denúncia foi recebida, com base no art. 11 da Lei 1.079, de 1950. Este artigo, afirmo, não foi recepcionado pela Constituição Federal. Por que não foi recepcionado? Na verdade, esta figura estava prevista no art. 89, VII, da Constituição Federal de 1946; a Constituição de 1967 já a tirou; na Constituição de 1988, não está.

E qual é a figura? É a figura que estava prevista na Constituição de 1946, ato contra a guarda legal e emprego de dinheiros públicos. Isto hoje não está no art. 85 da Constituição. Portanto, o art. 11 não foi recepcionado. E se faz o recebimento de uma denúncia por artigo que não sobrevive. Ou seja, por todos esses aspectos, impõe-se também a rejeição da denúncia, no aspecto das pedaladas.

E concluo.

Concluo com uma afirmação que está no relatório da Câmara dos Deputados e que é de estarrecer. Ao analisar a questão das pedaladas, o Sr. Relator, Deputado Jovair Arantes, cita a questão das pedaladas; não aponta o ato, apenas se refere a essas duas teses, a esses dois atos contraditoriamente apontados pelos denunciantes. Fala que, de fato, tem que estudar mais, para verificar se há delito, mas que não pode fazer isso na Câmara, sobrando para o Senado. Ou seja, a Presidenta da República pode ser afastada, sem que exista um mínimo de prova do ato que praticou, porque a fase de investigação de provas, segundo ele, começa no Senado, depois da instauração do processo.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Primeiro, investiga-se e, depois, afasta-se. Inverteu-se a lógica. E ele diz, textualmente, nessa denúncia, Senador Aloysio Nunes Ferreira: na dúvida, fique-se com a denúncia. Está escrito. Na dúvida, no presidencialismo, afasta-se o Presidente da República; na dúvida, pune-se. Numa situação de excepcionalidade como o crime de responsabilidade, na dúvida, eu determino, segundo o próprio Relator, o afastamento da Presidente da República. É o que está dito textualmente. Não pode o Senado aceitar algo desse tipo.

Nós vivemos num Estado democrático de direito. Temos uma Constituição a zelar. E não se pode praticar, ao arrepio da Constituição, um processo de afastamento de uma Presidenta legitimamente eleita. Que se faça a discussão política. Que, no momento certo, se vá às urnas. Mas, nunca, que se viole a Constituição num Estado democrático de direito, porque, a se consumar esse processo, repito o que disse no início: não é um *impeachment* realizado dentro da legitimidade democrática. É um golpe de Estado! (*Palmas.*)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passarmos às arguições...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, eu queria um esclarecimento por parte do...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questão de ordem, que foi feita pelo Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu acabo de ouvir do Advogado-Geral da União que há um golpe de Estado em curso no Brasil.

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu queria saber se é isso mesmo. O Advogado-Geral da União disse que há um golpe de Estado em curso no Brasil.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É isso.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – E o que V. Exª está fazendo que não toma providências?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – O que estou fazendo? Estou levando os argumentos a V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Por que a Presidência da República não toma providências?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Protesto, Presidente. Protesto.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – V. Exª é o Advogado-Geral da União.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Protesto, Presidente. O Senador...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não é o advogado-geral da Presidente Dilma.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Art. 18, Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Senador Aloysio, eu o presentearei com esse livro.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O Senador Aloysio está inscrito. Protesto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Se me permite a resposta, eu o presentearei com esse livro da Universidade de Cambridge, com o qual V. Exª entenderá o que está acontecendo nesse processo.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu quero que o senhor vá ao Supremo Tribunal Federal e diga que é um golpe.

Que a Presidente da República, em vez de visitar a exposição de Rodin, em Nova York, tome providências.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Aloysio Nunes, V. Exª está falando...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – O resto é conversa.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ele está inscrito. Ele fala na hora da inscrição.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone*.) – V. Exª está inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... do mérito. V. Exª falará na sua inscrição.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone*.) – Está inscrito. O senhor está inscrito. Vai falar no seu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passarmos às arguições do Relator e dos Senadores inscritos, cabem alguns esclarecimentos da Mesa ao Plenário.

A defesa anunciou que formularia diversos requerimentos a esta Comissão. Não tenho dúvida de que, numa eventual segunda fase de instrução processual propriamente dita, sejam cabíveis requerimentos da defesa. No entanto, nesta fase pré-processual, parece-me que essa é uma prerrogativa exclusiva dos Srs. Parlamentares membros da Comissão, que aliás, já a exerceram regularmente. Mas, a despeito de ser incabível a apresentação de tais requerimentos pela defesa, acredito ser necessário acrescentar mais algumas ponderações sobre eles.

A defesa apresentou requerimento de realização de diligências que já foram discutidas e rejeitadas na data de ontem. S. Exª o Advogado-Geral da União disse, expressamente, que, a despeito de solicitar tais diligências e documentos, temia não haver tempo hábil para obtê-los no exíguo prazo de que dispõe a Comissão para emitir seu parecer preliminar sobre a admissibilidade.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Informo a V. Exª, Ministro José Eduardo Cardozo, que foi precisamente por esse motivo, dentre outros, que o Relator deu parecer contrário à aprovação desses requerimentos de diligências, embora expressamente tenhamos consignado, em pronunciamento desta Presidência, que, caso a defesa desejasse, poderia aportar tais documentos ao processo pedindo que fossem juntados aos autos.

Aliás, a defesa já foi atendida em parte no que se refere ao Requerimento nº 13 de 2016, da Senadora Gleisi Hoffmann, que solicitava a obtenção de notas taquigráficas e mapas de votação relativos à apreciação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5, de 2015. Como o Senado dispunha desse material, esta Presidência determinou o imediato levantamento e a juntada aos autos da documentação requerida, inclusive devidamente certificada com fé de ofício.

Assim, se a defesa obtiver tais documentos até a véspera da data prevista para a apresentação do relatório, ou seja, dia 3 de maio, defiro desde já, com prazer, a sua juntada aos autos. Documentos recebidos após

esse prazo, naturalmente poderão ser analisados numa eventual segunda fase do processo, caso o Plenário do Senado venha hipoteticamente a admiti-lo.

O mesmo entendimento aplico ao requerimento de juntada da defesa preliminar aos autos, que desde logo defiro.

Finalmente, quanto ao requerimento de análise da condição de isenção do Relator em virtude de sua filiação partidária, comunico ao Exmo Advogado-Geral da União que essa matéria já foi objeto de decisão desta Presidência em questão de ordem, confirmada por ampla maioria do Plenário da Comissão, razão pela qual se encontra já preclusa.

Finalmente, quanto às preliminares da defesa, elas serão analisadas e tratadas pelo Relator na quarta-feira, dia 4 de maio, nos mesmos moldes em que se faz a apreciação de tais preliminares nos processos judiciais perante os tribunais.

Quanto ao recurso apresentado à Câmara dos Deputados pelas alegadas nulidades apontadas pela defesa, comunico que a Presidência expediu, a pedido da Senadora Gleisi Hoffmann, ofício ao Presidente da Câmara dos Deputados questionando se S. Exª já decidiu ou pretende decidir o referido recurso, para, em seguida, trazer a resposta ao conhecimento da Comissão.

Passaremos, portanto, de imediato, à fase de arguição com base na lista de oradores. Antes, porém, passo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eminente Ministra de Estado da Agricultura, Senadora Kátia Abreu, eminentes Ministro de Estado Chefe da AGU, José Eduardo Cardozo, e Ministro da Fazenda, Nelson Barbosa, em primeiro lugar, gostaria igualmente de agradecer a presença de V. Exªs nesta nossa reunião desta Comissão.

Se o Presidente, as perguntas não são muitas e são bem objetivas. Eu poderia, se V. Exª aquiescer, fazê-las e, a cada uma, obteria a respectiva resposta, porque acho que facilitaria a compreensão e até a resposta. Reitero que não são extensas, que são bem objetivas.

Vou iniciar pelo primeiro expositor, o eminente Ministro Nelson Barbosa, Ministro de Estado da Fazenda.

V. Exª mencionou, em sua exposição na Câmara dos Deputados, ter havido uma mudança de entendimento do Tribunal de Contas da União em 2015, tanto em relação aos decretos de créditos suplementares, quanto às denominadas – entre aspas – "pedaladas fiscais". Na sua concepção, significa que o TCU considerava tais operações lícitas antes disso? É a primeira indagação que faço ao eminente Ministro.

O SR. NELSON BARBOSA – Sr. Senador, eu considero que, se essas operações não foram apontadas como irregulares na análise de contas anteriores a 2014, essas operações foram consideradas regulares na análise das contas de anos anteriores.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado.

Segunda pergunta. V. Exª informou ainda, se compreendemos corretamente, que o Governo adotava diferente metodologia e diferente interpretação para os decretos de créditos suplementares e para as denominadas – abro aspas – "pedaladas fiscais", que, todavia, restaram vencidas no TCU com os Acórdãos nºs 2.461, 825 e 1.464, todos de 2015. Em que documento ou interpretação legal o Governo se baseava para adotar a metodologia e a interpretação que adotava?

O SR. NELSON BARBOSA – No caso do pagamento de equalização, o Governo se baseava na autorização legal, determinava os valores totais passíveis de equalização e estabelecia a quem cabia a definição da metodologia de pagamento. Cabia ao Conselho Monetário Nacional definir os limites da equalização e caberia ao Ministério da Fazenda definir, por portaria, a metodologia de pagamento das equalizações das subvenções, incluídos aí não só a magnitude do pagamento da taxa de juros, mas também o prazo de pagamento dessas equalizações.

No caso dos repasses por contratos de prestação de serviços, a jurisprudência cabe a cada contrato. Isso é considerado uma prestação de serviço, isso não tinha sido objeto também de questionamento por parte do TCU até a análise das contas de 2014.

Por lei, a assinatura, a operacionalização e a execução de contratos de prestação de serviços são atos infralegais que cabem às autoridades de cada ministério, não cabem à Presidente da República.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Ministro.

Terceira pergunta. A Lei de Responsabilidade Fiscal determina o contingenciamento da despesa sempre que for verificado – aspas – "ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da meta de resultado primário" – fecho aspas. Trata-se, na essência, da mesma exigência de compatibilidade com a meta exigida para a edição de decretos de abertura de crédito suplementar. V. Exª era Ministro de Estado do Planejamento no ano passado quando o Governo procedeu a um vultoso contingen-

ciamento, quando ainda pendente de apreciação pelo Congresso Nacional a proposta de alteração da meta. Esse contingenciamento levou em consideração a meta vigente naquele momento ou a meta pendente de aprovação no Congresso Nacional?

O SR. NELSON BARBOSA – Esse contingenciamento levou em consideração o mesmo entendimento e a mesma jurisprudência que foram aplicados em 2001 e em 2009.

Em 2009, foi feito um pedido de mudança de meta ao Congresso Nacional – pedido esse feito, se não me engano, em maio e aprovado em outubro. Ao longo desse processo, o Governo editou decretos de crédito suplementar que incluíam também aumento de crédito com base em subvenção financeira e excesso de arrecadação, processo esse que foi considerado regular na análise das contas de 2009. Com base nesse entendimento, o Governo levou em consideração o pedido de mudança de meta ao editar esses decretos, mas, ao mesmo tempo, aumentou o contingenciamento em R$8,5 bilhões antes de editar esses decretos. Quando o entendimento do TCU se tornou o final sobre essa matéria – e isso aconteceu, Relator, no julgamento das contas de 2014, que ocorreu no dia 8 ou 9 de outubro –, quando isso ocorreu, o Governo, então, incorporou esse entendimento do TCU e realizou o contingenciamento total das despesas discricionárias no decreto seguinte, no decreto que foi feito em novembro.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado.

A derradeira pergunta, Sr. Ministro. Tem sido sustentado pelo Governo que a apuração oficial do resultado fiscal se dá ao final do exercício em bases anuais. Tal sistemática não diminui a importância da ação corretiva promovida em bases bimestrais e quadrimestrais, tal como previsto na LRF?

O SR. NELSON BARBOSA – Não. A apuração em bases trimestrais se deve à necessidade de você atualizar as previsões de receita. Se você deixar para fazer a apuração somente ao final do ano, você pode ter que fazer uma revisão muito grande na sua programação de despesa. Então, de dois em dois meses, o Governo reavalia a sua programação fiscal.

No chamado tripé de política econômica brasileira, há uma boa divisão de tarefas e de prazos. Você tem a política cambial, em que o câmbio muda todo dia; você tem a política monetária, em que a taxa de juros muda de seis em seis semanas, dependendo da decisão do Banco Central; e, no caso da política fiscal, o processo é mais lento: há um ciclo anual em que o Governo estabelece metas e o Congresso aprova um orçamento e, durante a execução desse orçamento, o Governo faz decretos a cada dois meses atualizando a sua programação de despesas discricionárias à previsão de receita, mas, para efeito de cumprimento da meta, o entendimento é que isso é considerado ao final do ano – da mesma forma, por exemplo, Relator, que o cumprimento da meta de inflação também é considerado ao final do ano.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Ministro Barbosa.

Eu me dirijo agora à eminente Ministra Senadora Kátia Abreu, cumprimentando-a igualmente por sua apresentação e saudando-a como nossa colega Senadora da República.

V. Exª até já respondeu. E é bom lembrar, Sr. Presidente, se me permite, que o objetivo das indagações do Relator difere um pouco daquele dos membros, porque tem uma natureza profundamente técnica – inclusive eu não faço aqui, como perceberam, a réplica ou a tréplica. O meu objetivo é a coleta de informações, inclusive das que estão nos documentos.

À eminente Ministra indago o seguinte. Ao apreciar as contas presenciais relativas a 2014, o TCU apontou o atraso de repasses da União para o Banco do Brasil no âmbito do crédito rural. O passivo, nesse caso, teria alcançado cerca de R$13 bilhões, como V. Exª mencionou. A irregularidade, claro, não teria residido na relação entre o Banco do Brasil e os beneficiários do crédito rural, tampouco se questiona o caráter meritório dessa política pública, como V. Exª, aliás, muito bem colocou. No entanto, esta é a grande indagação: tal expediente não configuraria uma forma de financiamento da União junto à instituição financeira por ela controlada, conduta vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sob – entre aspas – «a ideia de contratos assemelhados»? É a indagação que faço a V. Exª.

A SRª KÁTIA ABREU – Obrigada, Senador Anastasia, Relator.

Na verdade, são R$10,9 bilhões no dia 31 de dezembro de 2014.

Na realidade, não houve prazo nem data marcada para o pagamento. A portaria, apesar de o banco apresentar a conta a cada seis meses, prevê claramente qual é a atualização em caso de não pagamento desses recursos. Ela é bastante clara. O fato de eu deixar de pagar uma conta não significa que esteja ocorrendo – e automaticamente tenha se transformado nisso – um empréstimo, continua sendo uma prestação de serviços que eu deixei de pagar. Não se configura, na minha avaliação e na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 2000, um empréstimo, continua sendo uma prestação de serviço.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Ministra.

Indago agora ao eminente Dr. José Eduardo Cardozo, Ministro da Advocacia-Geral da União: Sr. Ministro, na defesa escrita, anexada aos autos do *impeachment* pela Advocacia-Geral da União perante a Comissão Especial da Câmara dos Deputados, documento que estamos analisando, não nos ficou claro na argumentação relativa ao conceito de operação de crédito, no contexto das denominadas – entre aspas – "pedaladas fiscais", se o argumento levanta hipótese de erro de tipo ou erro de proibição. Ou seja, a denunciada não reconhece que realizou operações de crédito ou não reconhece as operações de crédito que realizou como ilegais.

V. Exª poderia esclarecer o argumento?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Esclareço. Apenas observando a V. Exª – antes uma carona aqui que eu pego na resposta anterior do Ministro Nelson, com a qual eu concordo integralmente –, apenas quero fazer uma observação. Todas as contas anteriores foram aprovadas, mas houve uma conta específica em que houve uma observação do Tribunal. Talvez o Senador Aloysio Nunes se lembre: foi no governo Fernando Henrique Cardoso, em 2001.

O governo Fernando Henrique Cardoso baixou, em 2001, 101 decretos de crédito suplementar, 101, no total de R$4,4 bilhões, e mudou a meta por medida provisória. E apesar de ter mudado a meta, descumpriu a meta, mudada no âmbito da Administração direta, criando um mecanismo de compensação com a Administração indireta. Claro?

Mas o que eu quero dizer: diante deste quadro de 101 decretos de 4,4 bilhões, todos baixados como fonte o excesso de arrecadação, o superávit financeiro, o Tribunal de Contas da União apreciou esta questão.

E vejam o que ele disse, nas contas:

Verificou-se que mais de 60% do número de créditos adicionais abertos ou reabertos para o exercício em exame concentram-se no último mês do exercício, caracterizando a reincidência de procedimento sobre o qual tem este Tribunal se manifestado em seus relatórios e pareceres relativos às contas governamentais dos últimos exercícios, no sentido de que seja aperfeiçoado o planejamento orçamentário.

Ou seja, não se rejeitaram as contas, nem ressalva. Uma orientação melhor e um planejamento. É isso que foi feito em 2001. Portanto, há sim, em 2015, uma mudança de posição do Tribunal de Contas da União, claramente por força de tudo isso que está, inclusive, expresso textualmente nos seus relatórios e por não terem rejeitado contas, como fizeram ou como se pretende que faça o Ministério Público de Contas do Tribunal em questão. Portanto, houve, sim, sem sombra de dúvida, uma apreciação dessa matéria, como comprova esse texto de 2001.

Relativamente ao que diz V. Exª, a nossa afirmação diz respeito ao seguinte: o que nós entendemos é que a Lei de Responsabilidade Fiscal proíbe empréstimos. A justificação é absolutamente clara: proíbe empréstimos. Os bancos públicos não podem fazer empréstimos à Administração Central. Não podem. O que nós estamos dizendo é que esses contratos não qualificam empréstimos porque são contratos de prestação de serviços em que efetivamente eu tenho um atraso no pagamento. Claro?

Como disse a Ministra Kátia Abreu, atrasar pagamento em contrato de prestação de serviço não é empréstimo. Senão, eu não pago o meu empregado amanhã ou depois, e eu vou estar, por isso, emprestando dinheiro ao meu empregado. Não é disso que se trata. Então, efetivamente, nunca se vedou essa possibilidade de atraso de pagamento em contrato de prestação de serviços.

Eu lhe dou um exemplo, Senador Anastasia. Imagine o seguinte: uma prefeitura tem uma concessão de serviços públicos com uma empresa de ônibus e tem a obrigação de reajustar a tarifa. Claro? Ao não fazer o reajuste da tarifa respectivo, eu tenho que situação? Eu tenho uma situação de inadimplência contratual. É isso que acontece nos contratos. Eu posso adimplir ou inadimplir o contrato de prestação de serviços.

No empréstimo, ao contrário, eu tenho a necessidade de ter dinheiro passado para quem recebe o empréstimo – e não é o caso; nesse caso eu tive atraso de pagamento. Por isso que eu digo a V. Exª que não se configura, em nenhum momento, a hipótese da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, a tipificação da Lei de Responsabilidade Fiscal não se confirma diante dos fatos.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Agradeço ao Sr. Ministro.

Vamos à segunda indagação. A referida defesa da AGU perante a Câmara assevera que não existe crime de responsabilidade cometido por ação culposa, por ato imprudente, negligente ou imperito, e afirma – aspas – "que essa constatação se aplica por inteiro à imputação que pretende fazer, em tese, nos presentes autos, às condutas da Senhora Presidente da República, folha nº 6.286 dos autos".

O argumento é de que, se houvesse a previsão legal do crime de responsabilidade na modalidade culposa, seria possível, em tese, responsabilizar a Presidente?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu diria a V. Exª que não, claro, porque eu não sei de qual das duas situações está falando V. Exª, os decretos ou as pedalas?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Em geral, os dois.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Em nenhum dos dois casos há ato ilícito, então, em nenhum dos dois casos poderia haver a responsabilização. E no caso das pedaladas é pior, porque nem ato há. Claro?

Mas o que o eu posso dizer a V. Exª é o seguinte: são sempre aquelas situações que nós falamos *ad argumentandum tantum*. Então, no caso dos decretos, não há ilicitude. Mas eu digo: mesmo se houvesse, não há o dolo. No caso das pedaladas, eu digo: não há ato, não há ilícito, mas, mesmo se houvesse, não há dolo.

Ora, para que nós pudéssemos ter a imputação culposa de um crime de responsabilidade, eu teria que ter uma outra Constituição, porque a Constituição fala que tem que ser um atentado à Constituição, e não existe atentado culposo. Claro, ele é sempre doloso. Mas, mesmo que não fosse assim, *ad argumentandum* mais uma vez, nós sabemos que os delitos culposos, para que possam se materializar, exigem previsão legal expressa. Quando a lei nada fala, ele é doloso. E no caso, ali, a Lei nº 1.079, de 1950, não fala em situações culposas, a Constituição não fala. Portanto, o crime de responsabilidade é sempre doloso.

E, nesses casos todos, mesmo não havendo ato, mesmo não havendo ilícito, se houvesse, não haveria dolo.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – E o caso dos crimes de mera conduta, Ministro?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – V. Exª vai falar oportunamente, e eu o ouvirei com grande prazer.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – É só pela oportunidade. Essa modalidade, crimes de mera conduta?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eu vou acolher.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Se V. Exª permitir, eu estou debatendo aqui.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, cabe pela ordem aqui? Porque, senão, eu também estou com muita vontade de fazer questionamento, mas não chegou a minha vez ainda.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fora do microfone*.) – V. Exª terminou, não?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Não, ainda tenho mais duas aqui.

Mais uma indagação, eminente Ministro Eduardo. V. Exª afirma que as práticas ora questionadas não haviam sido anteriormente apontadas como irregulares pelo Tribunal de Contas da União. V. Exª considera que uma condenação no TCU tem que ser precedida de notificação prévia ao gestor? Estaria o Congresso Nacional adstrito ao entendimento do Tribunal de Contas da União? E o Poder Judiciário também é obrigado a seguir o entendimento do TCU?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – De forma nenhuma. O Tribunal de Contas da União é um órgão administrativo. Claro? Mas deve-se respeitar lá o direito ao contraditório e à ampla defesa, como em qualquer situação administrativa, e inclusive nesta Comissão. Apenas quero ponderar que o próprio Supremo Tribunal Federal, na fase da Câmara, já admitiu o contraditório e a ampla defesa, expressamente, como aqui também teria que se admitir, inclusive, *data maxima venia*, com aceitação de requerimentos por parte da defesa. Claro?

Mas o que eu posso lhe afirmar é que, sendo o Tribunal de Contas da União um tribunal de contas que toma decisões administrativas, a sua decisão não vincula o Congresso Nacional. Ele é um parecer, é uma manifestação opinativa, e as suas decisões, tanto a própria decisão do Congresso Nacional como a do Ministério de Contas podem ser revisíveis pelo Poder Judiciário. Aliás, lembro o art. 5º da Constituição, que diz que nenhuma lesão de direito ficará afastada da apreciação do Poder Judiciário. Portanto, tudo é revisível pelo Poder Judiciário. Só não são revisíveis decisões do próprio Poder Judiciário que estejam sob o manto da coisa julgada.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Por fim, Sr. Ministro, em razão de vossa exposição, vou acrescer mais uma indagação – e é a última, Sr. Presidente – sobre o que V. Exª mencionou do desvio de finalidade como preliminar, que será, evidentemente, objeto de nosso relatório.

Nós todos sabemos que o processo de impedimento, pelas suas características especiais, sendo jurídico e político, tem uma questão muito interessante quanto ao seu controle. Não há dúvida nenhuma de que os aspectos formais podem e devem ser submetidos, se, porventura, ocorrer alguma dúvida, ao controle jurisdicional; e, quanto ao mérito, como ensina a boa doutrina, a competência é exclusiva do julgador, que é o Poder Legislativo.

A minha indagação se refere ao desvio de finalidade que envolve uma preliminar, portanto, um tema relativo à questão formal que me parece. Indago a V. Exª, já que houve essa assertiva por parte da defesa, se as medidas necessárias e protetivas da defesa, que não se referem somente ao aspecto relativo ao Poder Legislativo, estariam sendo encetadas, e tomadas as devidas providências?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sim. Eu quero observar a V. Exª que a maneira pela qual o Sr. Relator da Câmara tratou o desvio de poder me permite, inclusive, responder a essa pergunta. S. Exª o Relator descartou o desvio de poder invocando dois argumentos, a meu ver, completamente desconformes à realidade jurídica: o primeiro é que o Supremo já havia decidido a questão na ADPF proposta pelo Partido Comunista do Brasil,

afirmando que, quando o Supremo Tribunal Federal disse que não se aplica a suspeição ou o impedimento, com base no Código de Processo Penal, a esses processos, não haveria desvio de poder.

Data maxima venia, Senador Anastasia, confundir impedimento e suspeição com desvio de poder é confundir Processo Civil com Processo Penal. Não há sentido. Uma coisa é o impedimento e a suspeição, que é uma situação subjetiva atinente à pessoa; outra coisa é o desvio de poder. Uma pessoa que é suspeita pode praticar ou não desvio de poder. É evidente. Ou seja, uma coisa é do ato, é objetivo; outra coisa é da pessoa.

Essa questão, portanto, não foi tratada pelo Judiciário em sede da ADPF; foi tratada, porém, em outra situação, mas ainda não decidida pelo Supremo. Houve um mandado de segurança impetrado pelo nobre Deputado Wadih Damous, alegando desvio de poder, e o Relator é S. Exª o Ministro Gilmar Mendes. S. Exª o Ministro Gilmar Mendes não deu a liminar, mas a matéria não foi julgada. Eu tenho absoluta convicção de que, sendo levada ao Plenário, haverá anulação – não tenho a menor dúvida –, o que não impede, por óbvio, não obsta, por óbvio, que o Senado Federal analise o desvio de poder com uma condição de admissibilidade da própria denúncia.

Aliás... Há mais alguma pergunta? (*Pausa.*)

Não, eu queria aproveitar, pegando uma carona, mas quando V. Exª acabar.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente, encerro as minhas indagações e agradeço ao Ministro pelas respostas, que, juntamente com a contribuição de todos os colegas no debate que vai seguir, servirão de subsídios extremamente ricos, evidentemente, ao nosso relatório.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Permita-me só uma carona, Sr. Relator, em relação...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passaremos agora à fase de arguição dos Srs. Senadores.

No primeiro bloco, o primeiro será o Senador José Medeiros; em seguida, o Senador Cássio Cunha Lima; depois, o Senador Ronaldo Caiado; em quarto, o Senador Ricardo Ferraço e, em quinto, o Senador Humberto Costa, como Líder.

No segundo bloco, Senadora Simone Tebet; depois, a Senadora Vanessa Grazziotin; Senador Lindbergh Farias; Senador Magno Malta e o Senador Cristovam Buarque, como Líder.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, pela ordem, só para pedir a minha inscrição, como Líder, no terceiro bloco.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – No terceiro bloco, já está inscrito o Senador Wellington Fagundes. No quarto bloco, posso inscrever V. Exª como Líder.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – E, no terceiro bloco, Senador Raimundo Lira?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – No terceiro bloco, o Senador Cristovam Buarque. E, no primeiro, o Senador Humberto Costa. Não, no segundo, o Senador Cristovam Buarque. No terceiro, o Senador Wellington Fagundes. E agora, no quarto, o Senador Cássio Cunha Lima.

Eu peço a colaboração de todos os Srs. Senadores e Srªs Senadoras. Vamos ser rigorosos no tempo: cinco minutos para arguição, cinco minutos para resposta, dois minutos para réplica e dois para tréplica.

Com a palavra o Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, eminente Relator, eminentes Ministros, a Constituição Federal brasileira diz, no seu art. 131, que a AGU tem como funções a consultoria e o assessoramento jurídico exclusivo ao Poder Executivo – também esculpido no art. 21 da Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União.

Dito isso, Sr. Ministro, eu creio que a sua defesa, a defesa da pessoa física da Presidente Dilma, aqui, a meu ver, é uma defesa ilegítima, mas, como existem correntes – já, inclusive, foi aceita ali na Câmara –, vamos dizer que concordamos com isso.

Agora, hoje, o jornal *O Globo* traz uma matéria dizendo o seguinte: "A AGU faz manual para senadores governistas defenderem Dilma". Então, embora precariamente, a sua defesa, aqui, da Presidente Dilma ainda é possível aceitarmos. Agora, a Constituição é clara no art. 131 ao dizer que a AGU vai assessorar exclusivamente o Poder Executivo. Então, está aqui a matéria do jornal *O Globo*, com o manual que foi feito pela AGU e que foi distribuído aos Senadores da Base do Governo aqui na Comissão.

Eu queria fazer um pedido, Ministro, para que fosse distribuído esse documento, com base na Lei de Informação nº 12.527, para que fosse também disponibilizado esse documento para todos os outros Senadores aqui, da Comissão, porque uma das críticas, inclusive na sua fala, é sobre alguns Deputados, que o senhor colocou, não estarem se comportando como juízes. E aí remeto aos argumentos já falados aqui pelos Senadores da Base, que cobram isenção total, mas, neste fato, eu vejo que estão se comportando como advogados e não como juízes, advogados da Presidente Dilma. O senhor vai disponibilizar o documento?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Ministro.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Exª e faço uma explicação preliminar.

Há uma lei que disciplina a atuação da AGU, e esta Lei nº 9.028.... Você achou o artigo, até posso passar...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Lei nº 9.028, de 1995.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – O artigo...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Art. 21.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Isso. Se V. Exª bem observar, lá, admite-se, inclusive, que *habeas corpus* possam ser impetrados pela AGU na defesa de servidores públicos que praticam atos no exercício da função. É expresso o art. 21. Então, o que eu quero observar é que é comum a AGU, desde a entrada em vigor dessa lei, defender servidores ou agentes políticos ou agentes públicos, quando praticam atos no exercício funcional.

Por exemplo, tivesse a Presidenta Dilma um despejo por falta de pagamento, a AGU não poderia defendê-la, mas todos esses atos foram praticados no exercício funcional, porque, senão, não poderia haver nem o processo de *impeachment*. E a lei autoriza isso. Todos os Presidentes anteriores, desde a criação da AGU, foram defendidos pela AGU: o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em ações de improbidade, o Presidente Lula, em ações de improbidade, em ações populares. Isso é absolutamente tranquilo. Inclusive, a AGU tem um manual de como funciona isso já no seu *site*. Portanto, a defesa da pessoa, quando pratica um ato e é acusada no exercício funcional, é feita pela AGU – e qualquer servidor, quero deixar isso bem claro. Nesse caso, portanto, não há dúvida nenhuma em relação a isso.

Eu quero até observar que houve uma representação no Conselho de Ética da Presidência da República que foi satisfatoriamente respondida pelo Conselho, dizendo que não há nenhum impedimento que o Advogado-Geral da União possa defender em processo de *impeachment* da Senhora Presidente da República.

No que diz respeito a esse documento, eu não vi o jornal *O Globo*, mas eu acho que já sei do que se trata. Ao contrário do magistrado, o advogado é parte, ele representa a parte. Então, ele é parcial. O magistrado é que é imparcial. O advogado e o acusador não precisam ser imparciais. Por exemplo, ontem, eu ouvi uma série de afirmações da Profª Janaina Paschoal, que respeito, mas que não foram, a meu juízo, marcadas por uma grande imparcialidade e nem deveriam ser, porque quem acusa ou quem defende está apoiando uma das partes. Então, a defesa não tem que ser imparcial. O que a Corte Interamericana de Direitos Humanos diz é que quem tem que ser imparcial é o magistrado. Esse tem que ser imparcial, não o advogado. E eu, como Advogado da União, dei várias coletivas sobre a defesa. Dei várias coletivas nas três manifestações que fiz na Câmara, e possivelmente alguém da área de comunicação fez uma síntese disso. Isso não é um manual para orientar Parlamentares, até porque os Parlamentares não pegam informações, não são orientados – porque respeito a capacitação de todos os Srs. Senadores, sejam da oposição, sejam da situação. O que esse material significa é uma síntese do posicionamento da defesa. E eu acho absolutamente saudável que se coloque, como também a acusação divulga aquilo que acha que deve ser divulgado. Quem não pode divulgar voto, quem tem que ser imparcial é quem julga, não a parte.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Dois minutos para a réplica do Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, eu só fiz um pedido para que fosse distribuído. A palavra ficou com o Ministro, e minha fala...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Desculpe-me. Eu estava fora e, na ausência do Presidente.... Então, eu lhe devolvo o tempo.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Devolve o meu tempo, por favor.

Diante da negativa do Ministro em disponibilizar o documento da AGU, eu quero fazer um requerimento...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Esse documento não é da AGU, com a devida vênia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Mais quatro minutos, Senador.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Com o timbre da AGU – está aqui. Eu quero utilizar...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas é a minha defesa.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Distribuído aos Senadores aqui da Base do Governo. Eu quero fazer um requerimento de informação...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Se V. Exª me permitir, eu olho o documento. Eu não sei do que se trata.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu quero fazer um requerimento de informação, com base no Regimento, no art. 216, e...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... na Constituição Federal, no art. 50, Sr. Presidente, para que seja distribuído para todos.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Ele está acusando todo mundo da Base, mas eu não recebi esse documento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – A palavra está com o Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Está aqui.

(Tumulto no recinto.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Com base em informação de imprensa... O que é isso?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu preciso que seja garantido o meu tempo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Senadora Fátima, por gentileza, por gentileza. Está com a palavra o Senador José Medeiros. Por gentileza.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Preciso que seja garantido.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, o Ministro também falou aqui – e eu fiz questão de anotar – sobre a legitimidade do Presidente da Câmara dos Deputados na análise dos requisitos formais para a abertura do processo. No cumprimento do dever institucional, ele cumpriu rigorosamente a Constituição, o Regimento Interno da Câmara e os procedimentos determinados pelo STF. Quem quer que fosse o Presidente da Câmara no lugar de Cunha teria de seguir o mesmo roteiro. Os integrantes da Comissão foram indicados pelos Líderes dos partidos, conforme determina o Supremo. Houve legitimidade para arquivar mais de 40 pedidos de *impeachment*. Seria ilegítimo apenas para aceitar o processamento daquele melhor fundamentado? Eu deixo essa pergunta também.

A votação foi feita com respaldo de 367 Deputados.

O Ministro alegou aqui desvio de finalidade. O desvio de poder ou finalidade requer a demonstração cabal de que o ato foi dirigido, única e exclusivamente, àquela finalidade imprevista, o que não ocorreu no caso. O argumento não para em pé, porque há uma imputação que atendeu às formalidades legais e que passou, em seguida, pelo crivo jurídico formal e pelo jurídico e político da Câmara.

Segundo, todos sabem, Sr. Presidente, que o processo de *impeachment* possui uma dimensão jurídica e outra política. Na Câmara, não foi diferente. O processo seguiu com essa natureza híbrida. Houve uma imputação formalizada, houve contraditório e amplíssima defesa. Houve a produção de um parecer cuja validade jurídica foi chancelada pelo STF. O momento de proferimento do voto na Câmara, que se limita a autorizar ou não encaminhamento da denúncia ao Senado – em si uma manifestação essencialmente política –, não obedece à lógica estritamente formal e legitima as decisões judiciais, tanto é...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Mais um minuto, Senador.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, eu tenho direito a cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Já decorreram.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Não falei nem dois.

Tanto é que o voto do atual Ministro Jaques Wagner na época se assemelhou aos mesmos de hoje.

Nós estamos diante de uma situação aqui, Sr. Presidente, em que existe um bicho – ontem eu falei isto – que mia, bebe leite, todo mundo diz que é gato, mas o Governo diz que é cachorro. É uma coisa de louco. Foi sobejamente explicitada aqui a tipificação, a subsunção da conduta à norma. No entanto, o Governo vem aqui, todos os Ministros... E eu me lembro daquela música – Mato Grosso gosta muito de música sertaneja – do Zezé Di Camargo que diz o seguinte: "Mente-se tão bem que parece verdade; mente-se tão bem que até chego a imaginar que não quer me enganar". É isso. Eu vi aqui um festival, uma retórica, torce-se tudo, mas a verdade é que nada foi enfrentado do que se diz. Enfrentam tudo, dizem que é golpe, mas não dizem que a Constituição está errada, que a LRF está errada ou que a Lei Orçamentária não foi agredida. Isso é o que temos aqui.

Aí eu só deixo a pergunta para o Ministro: o STF é golpista? Os Ministros são golpistas? Se é golpe, por que a AGU não enfrentou isso no STF, já que o Estado brasileiro estaria em risco?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador José Medeiros.

Eminente Ministro, cinco minutos para resposta de V. Exª

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Permita-me, Senador. De fato, tem razão V. Exª quando diz que as aparências enganam. Eu agora entendi a que documento V. Exª está se referindo. Esse documento é um me-

morial público que a AGU fez na defesa da Presidente e entregou a todos os Srs. Parlamentares na Câmara dos Deputados.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não, não, na Câmara dos Deputados. Os senhores vão receber um novo memorial com as novas situações.

Esse memorial foi publicamente divulgado, passado para a imprensa. Não é uma cartilha para orientar os Srs. Senadores. Ele é um memorial jurídico, feito com a síntese da defesa. Com a devida vênia, realmente, as aparências enganam. É a síntese da defesa que foi feita na Câmara. Se V. Exª observar e ler, várias das questões que eu falei aqui não estão aí, porque essa é a defesa da Câmara. O memorial do Senado eu entregarei para os senhores que quiserem recebê-lo a partir de segunda-feira. E será público também, Senador Anastasia. Não há nenhuma dificuldade.

Coloca-se nos *sites*, divulga-se, porque isso é a síntese da defesa, é uma peça jurídica pública.

Relativamente ao desvio de poder, que V. Exª coloca, com a devida vênia, a opinião de V. Exª não é respaldada pela doutrina nem pela jurisprudência. Todos os autores dizem que uma das coisas mais difíceis no desvio de poder é exatamente a prova; a prova é dificílima, porque em geral quem pratica desvio de poder não assina recibo. É a mesma coisa que o ato de corrupção, ou seja, não se dá recibo de propina. No desvio de poder, ninguém dá recibo. Por isso os autores – e chamo aqui à colação Celso Antônio Bandeira de Mello, que é um dos autores que melhor tratou desse assunto, seja em monografia, seja em seu curso de Direito Administrativo – deixam absolutamente claro que o desvio de poder é demonstrado por um conjunto de indícios. No mesmo sentido, está aqui na defesa citado Cretella Júnior, ilustre administrativista brasileiro. Há uma opinião consensual, no Brasil e no mundo no sentido de que o desvio de poder se prova dessa forma. No caso, o que é mais impressionante é que o fato foi notório e nem foi desmentido pelo Presidente da Câmara. Ele agiu escancaradamente com relação ao desvio de poder e assumiu isso. Aliás, há artigos que nós juntamos à defesa e que falam claramente isso. Portanto, não há dúvida nenhuma em relação a isso.

No que concerne à possibilidade de ir ao Supremo Tribunal Federal, já o fizemos várias vezes, quando obtivemos algumas vitórias e obtivemos outras derrotas. Eu me lembro objetivamente de que várias questões relativas ao *impeachment* foram judicializadas: mandado de segurança que tiveram liminares; ações de descumprimento do preceito fundamental que tiveram liminares. Nós mesmos fomos arguidos na etapa da Câmara – Vícios. Foi nesse processo que o Suprema disse que o objeto da denúncia é esse limitado. Fomos várias vezes ao Supremo Tribunal Federal. E pode ter absoluta certeza V. Exª de que, sempre que avaliarmos que é a hora, iremos ao Supremo Tribunal Federal.

Agora, eu confio que esta Comissão e que o Senado Federal façam uma apreciação justa. Eu confio no Senado Federal no sentido de que a Constituição seja respeitada. Portanto, se faço aqui essas ponderações a V. Exªs é justamente porque acredito que o Senado Federal respeitará a Constituição e evidentemente não a ferirá de morte, como aconteceria se esse *impeachment* for aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Ministro. Agradeço também pelo cumprimento estrito do tempo. Aliás, agradeço a todos por essa observância.

Senador José Medeiros, dois minutos para a sua fala.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu fiquei muito contente de ouvir as palavras do Ministro, porque ele acaba de confirmar, em rede nacional, para todo o povo brasileiro, que não há um golpe em curso, porque ele disse que confia no Senado Federal brasileiro...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Que não dará o golpe. (*Risos.*)

Que não dará o golpe. É isso mesmo. Não dará. (*Risos.*)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Foi o que disse.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Pois bem, o Ministro acaba de dizer isso.

Mas, com relação ao crime de desvio de finalidade, não é tão difícil assim, Ministro, tanto é que naquele simples telefonema da Presidente, quando ela disse: "Olha, o Messias está levando o documento, que é o termo de posse", ficou bem claro o desvio de finalidade de parte da Presidente da República quando nomeava o Ministro para fugir do Sérgio Moro.

Concluindo, Sr. Ministro, V. Exª disse que o fechamento de questão seria uma incoerência...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... que o fechamento de questão eivava de vícios o processo. O fechamento de questão apenas denota coerência e integridade na posição político-partidária. Se esse é um valor a ser praticado no dia a dia parlamentar, com mais razão deve sê-lo no momento da decisão quanto à permanência ou não de um governo no poder. Não é ruim, ou ilegítimo, ou autoritário que partidos se manifestem colegiadamente sobre os pressupostos jurídicos do *impeachment* e sobre a conveniência política de se aplicar a pena; ao contrário, é saudável à democracia elementarmente partidária que temos.

Agora, isso não impede que o Parlamentar possa discordar como houve inclusive, lá na Câmara, casos de Parlamentares do PDT que se insurgiram; como haverá aqui no Senado, por exemplo, casos de Parlamentares que não. No fato de o Partido fechar questão, não vejo dificuldade alguma. E, como disse o Sr. Ministro aqui, não existe golpe, existe *impeachment*, e as instituições estão funcionando.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador José Medeiros.

Ao eminente Ministro, caso queira, dois minutos também.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sim, apenas quero deixar claro para que não se entenda o que eu não disse. O que eu disse é que, se consumada essa situação – e eu espero que o Senado Federal não consume –, será um golpe. É isso. Não disse que não terá, que não é. Pensei que tivesse sido mais claro do que fui, então peço escusa a V. Exª. Fui absolutamente claro quando disse que, se consumada uma situação de *impeachment* neste caso, será um golpe. Não tenha dúvida.

Em segundo lugar, também quero observar, Sr. Senador, que não sou eu quem fala que o fechamento de questão é proibido em processos dessa natureza. É o Conselho Interamericano de Direitos Humanos da OEA que apreciou essa matéria. Por que diz isso? Porque, ao contrário de um projeto de lei, ao contrário de uma propositura comum, no julgamento de *impeachment*, os Parlamentares são equivalentes a magistrados. E magistrado não prejulga, magistrado não declara voto, e magistrado nem tem fechamento de questão de qualquer natureza.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Então, digo a V. Exª que essa não é a minha opinião; é uma opinião de juristas que integram a Corte Interamericana de Direitos Humanos da OEA.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Então, a Senadora Kátia Abreu não poderia votar no *impeachment*.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Ministro, dois terços dos Senadores e Deputados seriam golpistas?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passamos agora ao segundo Senador inscrito.

Senador Cássio Cunha Lima, cinco minutos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Ministros, Senadores e Senadoras, um registro inaugural necessário da diferença de conduta e de postura da audiência de ontem para a de hoje. A de hoje assim deve proceder, sem as provocações que foram vistas, de forma lamentável, ontem.

Feita essa pontuação, que julgo importante, ficou muito clara, na exposição dos que defendem Sua Excelência a Presidente Dilma Rousseff, uma nítida intenção e o objetivo de restringir a acusação. O pedido exordial traz três pilares, como foi dito ontem pela acusação: Lava Jato, pedaladas fiscais, que são empréstimos ilegais, e os créditos suplementares não autorizados pelo Poder Legislativo. Foi dito, inclusive, há poucos instantes por S. Exª, o douto Advogado-Geral da União, que, em dado momento, o Presidente da Câmara negociou com a Bancada do PT votos para livrar-se da cassação, e parece que o acordo trouxe um resultado apenas parcial, porque, ao acolher o pedido de *impeachment* por interesses comuns do Presidente da Câmara e da Presidente Dilma Rousseff, a Lava Jato foi excluída.

Quero, por paridade de armas, anunciar à defesa que estaremos pleiteando, perante o Relator e a Comissão, a inclusão da Lava Jato no pedido inicial, pelo princípio popular de que quem pode o mais pode o menos.

Ora, se V. Exª, na condição de Advogado-Geral da União – e V. Exª só está aqui nesta condição, porque reconhece que a Presidente Dilma Rousseff praticou atos dos quais precisa ser defendida, pois, do contrário, a sua atuação seria ilegal.

Da mesma forma que V. Exª reconhece, portanto, que o Senado Federal pode rejeitar por inteiro a inicial, podemos acolher por completo o pedido. Quem pode o mais pode o menos.

Vamos, portanto, Sr. Relator, num momento próprio, na hora adequada, discutir a inclusão, no Senado da República, da parte que foi excluída na Câmara, fruto do acordo parcial da Presidente Dilma Rousseff com o Presidente da Câmara, porque ambos não tinham interesse na investigação da Lava Jato.

Vamos, agora, ao mérito das acusações, deixando claro que, a esta altura, já não há mais dúvida quanto à materialidade dos crimes praticados, porque ela está robustamente comprovada com os próprios decretos de suplementação orçamentária, sem autorização legislativa, repito, com autoria, também sobejamente comprovada pela assinatura da própria Presidente Dilma Rousseff. E o dolo fica caracterizado em toda a estrutura da fraude fiscal, que vem sendo praticada, ano após ano, numa continuidade de delitos, que nos permite analisar, apenas em 2015, esses dois aspectos. Chama a atenção o fato de, transcorrido o processo na Câmara e até a esta altura das discussões no Senado, a defesa não ter feito uma única referência, uma única menção, a dois instrumentos de controle fiscal e execução orçamentária fundamentais para o equilíbrio e para a gestão responsável da coisa pública.

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Refiro-me aos relatórios de avaliação de receitas de despesas primárias e ao relatório resumido de execução orçamentária, que foram desprezados por completo pela defesa, porque eles reafirmam a culpa.

Vou fazer a leitura, Sr. Presidente – e peço um pouco de tolerância, porque julgo importantíssimo para esta etapa processual –, do que está consagrado na mensagem aos Ministros deste relatório, datado de 22 de julho de 2015, quando, no Item IV, diz:

"Importa ressaltar que as estimativas constantes deste relatório já consideram os efeitos da proposta encaminhada...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Cássio, desculpe-me a interrupção. V. Exª quer usar os dois minutos de réplica já neste tempo?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não. Quero que, por paridade de armas, V. Exª me conceda um pouco mais de tempo, como concedeu à defesa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, vai virar regra. Também quero.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos de réplica. Já coloco os dois minutos para V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Também quero no meu, se for concedido ao Senador Cássio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Quero só concluir o meu raciocínio. Não estou me estendendo. Estou pedindo para concluir um raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas combinamos que seriam cinco minutos, para que a reunião não se estenda demais, como aconteceu ontem.

Aí, vou dar os dois minutos de réplica de V. Exª, se for da sua concordância.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente,

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Se for da sua concordância.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – V. Exª cassou a minha palavra. Submeto-me a sua decisão. Está cassada a minha palavra.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente,

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não pode, Senador. Não está cassada!

Vou dar a V. Exª dois minutos e mais um minuto. São oito minutos a V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não abro mão da minha réplica, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não é possível que não haja uma flexibilização. São trinta segundos para terminar a leitura de um texto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª conclui em seis minutos?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Faça a sua colocação, Senador. Não fique...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – A Mesa tem um Regimento a ser cumprido, que vale para todo mundo.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, o relatório de que faço a leitura...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou dar a compensação do tempo, porque conversamos sobre isso.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... diz que passará a usar antes mesmo da aprovação do PLN nº 5, que teve o nosso voto pela rejeição.... Nós mostrávamos que o PLN nº 5 nada mais era que a tentativa de limpar a cena do crime. E está aqui a confissão da irresponsabilidade, da fraude, quando o Governo, antes mesmo de o Congresso Nacional aprovar o PLN nº 5, afirma, neste documento, que passará a usar as metas estabelecidas no PLN nº 5. Uma fraude fiscal sem precedentes, para que possamos esclarecer isso.

Eu escuto os esclarecimentos quanto ao art. 4º da Lei Orçamentária, que diz: "...desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta do resultado primário estabelecida para o exercício de 2015", meta esta que nunca foi cumprida. Portanto, está aí o crime cometido, porque, para qualquer suplementação, deveria ter sido pedida autorização do Congresso Nacional. O crime é esse! V. Exªs poderiam ter feito tudo o que fizeram desde que houvesse autorização do Congresso Nacional. E essa autorização não houve.

E, quanto à comparação com a lista de compras de supermercado, é o caso daquela mãe que, sabendo que o filho é treloso, entrega a lista e diz: "Olha, só pode comprar o que está aqui. Se quiser mudar, você me telefone para que eu autorize". Aí o menino treloso chega ao supermercado e, em vez de comprar o feijão, quer comprar uma barra de chocolate e um iogurte, e não liga para a mãe para pedir autorização. A mãe, generosa, de coração bom, se o filho tivesse ligado, teria dito: "Compre, meu filho, seu chocolate e seu iogurte". Mas não; o menino desobediente compra à revelia da autorização da mãe. Foi o que o Governo fez: gastou sem autorização legislativa, emitiu decretos sem autorização deste Congresso.

Quanto à figura de linguagem que o Sr. Ministro Cardozo apresenta da rodovia, não é que a lei tenha mudado a velocidade da rodovia e quer aplicar multas retroativamente. A diferença, Sr. Ministro, é que as instituições brasileiras estão se aprimorando e passaram a colocar radar na rodovia. E o radar do Tribunal de Contas se deparou com isto aqui. Esta é a curva, o gráfico – se a televisão mostrar, eu agradeço – dos anos do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Presidente Lula em relação aos empréstimos ilegais. Vinha assim e o radar do Tribunal de Contas da União: nunca identificou.

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – No momento em que teve esse crescimento criminoso para fraudar a eleição... Porque a fraude está aí, o dolo esta aí, Sr. Ministro. Tudo isso foi feito para ganhar a eleição a todo custo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – 2015?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Em 2014. Esse é um crime continuado. Nós vamos analisar 2015, mas essa prática vinha ocorrendo em outros anos. A rodovia não mudou a velocidade, Sr. Ministro. Instalou-se o radar e o Governo foi pego. E, tal como Al Capone foi condenado pelo seu imposto de renda, será pelos crimes de 2015 que vamos condená-la pelos crimes iguais praticados em 2014, em 2013, nessa ação continuada de prática de crime de responsabilidade, que fica devidamente caracterizado quando a Presidente da República faz despesas sem a imprescindível autorização do Congresso Nacional.

Está aí a caracterização do crime: a ausência de autorização legislativa, já que o dispositivo 4º da Lei Orçamentária faz a ressalva do cumprimento da meta fiscal, que não foi observada.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu estava aqui, quando já havia acabado o tempo do nobre Senador Cássio, e fiz questão de ligar o cronômetro do meu telefone. O Senador Cássio passou, para além do tempo dele, quase quatro minutos. Para ser precisa, 3 minutos e 48 segundos. Passou do tempo.

Ontem, Sr. Presidente, eu deixei...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu estou falando coisa séria aqui.

Ontem, eu deixei, Presidente, de fazer questionamentos porque eu já havia esgotado o meu tempo, e não o esgotei em quase quatro minutos. Então, o único apelo que faço a V. Exª é que, daqui para frente, todos tenham esse direito – que todos tenham esse direito! –, porque aqui a regra tem que ser igual para todos, Sr. Presidente.

Então, daqui para frente, eu não vou falar em cinco minutos; eu vou falar em cinco minutos e mais quase quatro minutos, ou seja, nove minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Para réplica, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Atenda a Senadora Vanessa, e vamos todos ficar felizes, Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Deixe-me responder à questão de ordem da Senadora Vanessa.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, só para eu ter direito a contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Só para contraditar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Se a minha resposta não lhe satisfizer, aí o senhor faz a contradita à questão de ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Só para contraditar, Sr. Presidente. Só para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Pois não, Sr. Presidente, mas é importante que seja dito...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está bem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... que, ontem, havia apenas uma pessoa respondendo as questões – apenas uma! Hoje, nós temos um expositor que fala pelo Ministério da Fazenda, um que fala pela Advocacia-Geral da União, e outra que fala pelo Ministério da Agricultura. Como tal, é incompatível querer que formulemos pergunta a três autoridades, que vêm na defesa da Presidente, em cinco minutos, como era dado ontem, quando V. Exª foi extremamente flexível, com apenas uma convidada que vinha aqui para fazer a denúncia contra a Presidente da República.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O outro expositor não quis ficar.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, é...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... é claro que V. Exª tem que expandir o prazo para 15 minutos...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... para que haja uma igualdade e uma proporcionalidade a todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não podemos fazer isso. Podemos atender...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não; vamos fazer um entendimento que esteja dentro da lógica e da objetividade. Não podemos prejudicar o conjunto dos Senadores em benefício daqueles que estão na frente na lista de inscrição.

Eu interrompi o Senador Cássio para fazer uma indagação e, depois, dei a S. Exª mais um minuto além dessa interrupção.

Eu quero dizer a todos os Srs. Senadores aqui presentes que, em função disso, nós vamos continuar com os cinco minutos, concedendo mais um minuto de tolerância para todo mundo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Eu vou ter 3 minutos e 48 segundos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É impossível, Sr. Presidente. É impossível!

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Assim não dá para continuar.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Bem, vamos... A maioria.... Eu coloco em votação esses seis minutos.

Quem concorda permaneça como está. (*Pausa.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Não, Sr. Presidente; tem que encaminhar voto, Sr. Presidente. Se for assim, tem que encaminhar voto.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ah, por favor! Segue a sessão!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, veja bem...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A maioria concordou. Cinco minutos, mais um minuto de tolerância.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, V. Exª viu que, entre os nobres colegas que me antecederam, ninguém conseguiu fazer em cinco minutos, Sr. Presidente. V. Exª deu ao nobre Relator a prerrogativa de formular pergunta ao Ministro, e ele responder; formular pergunta ao Advogado-Geral da União, e ele responder; formular pergunta à Ministra, e ela responder. Isso é o que nós temos que fazer, Sr. Presidente. Nós não podemos cercear o direito de defesa dos que aqui vieram. Eles precisam defender a Presidente. Então, nós estamos dando uma oportunidade a eles de poderem defender a Presidente. Assim, é fundamental que nós possamos formular a questão a cada um para que... São coisas distintas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não podemos fazer em 15 minutos, Senador.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não; vamos seguir, Senador Raimundo. Vamos seguir com os trabalhos!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, então, vai ser aquela coisa: nós ouvirmos...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O Senador Caiado está falando isso...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... a defesa, e não temos direito ao contraditório.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O Senador Caiado está defendendo isso, porque é o próximo inscrito. Há um conjunto de Senadores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Senador Caiado vai falar como inscrito e como líder.

Vamos trabalhar.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, estou aguardando a resposta do douto Advogado-Geral da União, para a minha réplica.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Cinco minutos para o Ministro José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Sr. Presidente.

Senador Cássio Cunha Lima, apenas uma rápida observação: o princípio da paridade de armas se coloca entre defesa e acusação. Nesse caso, V. Exª é julgador, a menos que, obviamente, abdique da posição de julgador e passe a ser denunciante. Não me parece que é o caso.

Em segundo lugar, V. Exª sugere que teria havido um acordo entre a Presidenta Dilma e o Presidente Eduardo Cunha para que ele viesse abrir o *impeachment* dela? Parece-me algo estranho.

Ninguém faz acordo para abrir...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Abrir sem a Lava Jato.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas me permita ler o jornal para V. Exª.

Vou ler apenas um trecho.

Oposição pede afastamento de Eduardo Cunha.

Com a nota deste sábado, o bloco de oposição rompe a aliança tática que mantinha com Cunha. O deputado era preservado de ataques, na expectativa de que despachasse, na próxima terça-feira, o pedido de abertura de processo de *impeachment* contra Dilma Rousseff, formulado pelos juristas Hélio Bicudo e Miguel Reale Júnior.

[...]

A oposição decidiu se mexer porque as novidades tornaram insustentável o apoio a Cunha, ainda que velado.

Ou seja, havia um entendimento entre a oposição e Eduardo Cunha. Isso está noticiado.

Quando a oposição retira o apoio, ele ameaça o Governo, dizendo: se o PT não der os votos, abro o *impeachment*. Foi o que aconteceu. Imaginar que aquilo foi um acordo?

Na verdade, o Presidente Eduardo Cunha, Senador Cássio Cunha Lima, tinha já indeferido vários pedidos de *impeachment* com base no art. 86, §4º, da Constituição Federal, dizendo que ele não poderia, de acordo com a posição da jurisprudência etc., pegar fatos anteriores ao atual mandato.

Então, ele apenas seguiu, porque seria um absurdo que ele tivesse indeferido vários e viesse a abrir um com essa situação. Então, ele indeferiu o que era anterior ao atual mandato, não houve recurso nem do partido de V. Exª – nem do partido de V. Exª houve recurso ao Plenário! Então, a coisa se cristalizou.

Querer colocar outros fatos agora significa desestabilizar completamente o objeto do processo e matar a possibilidade de defesa, transformando esse processo num processo kafkiano. De repente estamos transformando a Senhora Presidente da República no Josef K, do Franz Kafka. Ou seja, não sei do que estou sendo acusado.

Ah, a Lava Jato! Mas qual é a acusação contra ela na Lava Jato? Não há nenhum inquérito aberto contra ela. Qual é a acusação?

Ou seja, fala-se de uma situação genérica, mas a defesa só pode ser feita se sei exatamente do que estou sendo acusado. E do que estou sendo acusado aqui, neste caso? Estamos sendo... A Senhora Presidente da República está sendo acusada dos seis decretos – e não são mais seis, são quatro depois do relatório – e da chamada situação decorrente do Plano Safra. É disso que se trata. Não podemos imaginar pegar outras situações.

Em terceiro lugar, permita-me dizer, Senador Cássio Cunha Lima, os decretos são baseados, de fato, como disse V. Exª, no art. 4º da Lei Orçamentária. E o art. 4º coloca uma cláusula de que esses decretos só podem ser baixados, se não interferirem nas metas. Foi por isso que o Governo fez o decreto de contingenciamento. Ou seja, essa resposta ninguém dá: nem o relatório da Câmara dá, nem V. Exªs dão.

Se houve um contingenciamento, como o decreto mexeu com as metas fiscais? É impossível, claro! E não bastasse isso, quero lembrar a V. Exª que, no ano de 2001, no governo Fernando Henrique Cardoso, como eu já disse, o Tribunal de Contas tinha o radar – o radar estava lá – e disse que não era nada, tanto que eu li para V. Exª agora o parecer.

No governo Fernando Henrique Cardoso foram R$4 bilhões com esses decretos – R$4 bilhões! Talvez, se fizéssemos um gráfico parecido na época, a montanha seria grande; R$4 bilhões em 2001 – em 2001!

O Governo mudou a meta por medida provisória, o Executivo descumpriu a meta alterada – a meta alterada! –, tentando compensar com as estatais, ou seja, fez todo um conjunto para poder sair, e o Tribunal de Contas da União disse que não era nada. O radar estava ligado, só não foi lavrada a multa porque se entendia que não era ilícito.

Agora, o mesmo radar está ligado, só que virou ilícito, sem aviso prévio, sem que se soubesse que as regras estavam mudando. Por quê? Porque, no momento em que foram baixados os decretos, nem o relatório preliminar do Ministro Augusto Nardes falava alguma coisa sobre os decretos.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Portanto, o radar sempre esteve lá, Senador Cássio Cunha Lima, é que, dessa vez, se resolveu lavrar uma multa sem aviso de que o entendimento havia sido alterado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, para a réplica, Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O radar estava lá e não foi aplicada a multa porque a velocidade estava sendo observada. Quem quebra o limite de velocidade, exatamente para ganhar a eleição de toda forma e todo custo, é a Presidente Dilma Rousseff.

Portanto, a questão dos decretos, vou superar nesse instante, porque fica V. Exª com seu convencimento e ficarei com meu convencimento. O Governo Federal poderia ter feito tudo que fez, não estou discutindo o mérito das medidas nem tampouco as suas finalidades, muitas delas louváveis, o que discuto são os meios com os quais foram feitos.

Só havia um caminho que a Constituição estabelece, não há um atalho para isso, autorização do Poder Legislativo, que, no mundo moderno, foi criado exatamente para controlar o soberano, para controlar a despesa pública, para controlar a execução orçamentária. E há um drible no Congresso Nacional, que caracteriza uma afronta à lei do orçamento, o que está preconizado no art. 85, VI, da Constituição, que caracteriza o crime de responsabilidade. Não há como fugir dessa afirmação.

Indo agora para os empréstimos ilegais...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... eu me socorro, nesse instante, da própria consultoria jurídica da Advocacia-Geral da União, que diz, em parecer exarado sob o nº 249, em 2009, o seguinte:

Em outros termos, pretende-se que a Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador do FGTS (art. 4° da Lei nº 8.036/90) efetue o pagamento decorrente de uma obrigação da União, mediante a posterior restituição do respectivo valor ao fundo. Trata-se, ainda que de forma indireta de uma operação de crédito entre a Caixa Econômica Federal e a União, beneficiária de um autêntico empréstimo de recursos oriundos do FGTS.

Quem afirma isso, que é uma operação de crédito, é a Advocacia-Geral da União, num parecer que foi desprezado pela Presidente da República. Esse parecer é um documento oficial que diz textualmente que a operação da União com FGTS é uma operação de crédito, ou seja, há um bicho que é peludo, mia, gosta de leite, come rato, mas o Governo insiste em dizer que é cachorro.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Permita-me dizer a V. Exª que, seguramente, essa posição não prevaleceu nos órgãos técnicos, porque pareceres – e V. Exª foi Governador de Estado e lembra bem – podemos ter vários e vários sentidos, mas há um momento em que alguma orientação é acatada e definida.

Nesse caso, inclusive, tivemos muita discussão sobre as pedaladas de 2014 – que não estão nesse processo –, em que a própria procuradoria do Banco Central emitiu pareceres a respeito, dizendo que não eram

operações de crédito. Dei, inclusive, várias coletivas com o Procurador Isaac, em que ele atestou isso, mostrou as notas técnicas.

O fato de alguém ter achado essa tese não significa que ela foi a encampada pelos órgãos técnicos da Administração Federal, portanto, não podemos confundir as situações.

Posso dizer a V. Exª: está bem, é uma polêmica! É uma polêmica.

Nós estamos juntando ao Senador Anastasia oito pareceres de juristas que, voluntariamente, estão apreciando esta matéria – oito pareceres! –, e vários deles dizem que não há operação de crédito. Mas V. Exª entende que há.

Muito bem. Se eu tenho uma divergência jurídica e eu tenho teses aceitáveis, onde está o dolo? Onde está o dolo?

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Essa é uma questão, Senador, que eu coloco e digo: o dolo existe porque há uma posição que eu quero que seja aquela? É isso? Não está, ou seja, é um debate jurídico.

E repito: não é o fato de ter sido utilizado mais dinheiro ou menos dinheiro que desnatura a natureza jurídica de uma questão. Um contrato de empréstimo é empréstimo se tiver R$10,00 emprestados ou R$50 bilhões emprestados; a quantidade de dinheiro envolvida num contrato de empréstimo não define a sua natureza jurídica. Da mesma forma que, num contrato de prestação de serviços, pouco importa a dimensão do atraso; se o atraso é de R$10,00 ou de R$10 bilhões, o contrato continua sendo de prestação de serviços.

Em outras palavras, o volume financeiro envolvido num vínculo contratual não muda a sua natureza jurídica. Se era contrato de empréstimo, era no governo Fernando Henrique, era no governo Lula; se era um contrato em que não havia empréstimo, não era algo ofensivo em nenhum governo. Se, no governo Fernando Henrique Cardoso, era empréstimo, também violou a Lei de Responsabilidade Fiscal. "Ah, violou com menos dinheiro!"? Houve delito da mesma maneira!

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone*.) – Claro.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Ou seja, é uma coisa que me parece salta aos olhos. Não dá para dizer que, para uns, vale uma coisa e, para outros, vale outra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone*.) – Exatamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não dá para dizer isso.

No governo Fernando Henrique Cardoso, Senador Cássio Cunha Lima, foram cem decretos dessa natureza, e a meta fiscal não foi cumprida. Por que lá valia e agora não vale mais? Qual é a lógica?

Então, o que eu estou dizendo é que o governo Fernando Henrique Cardoso não errou. Não errou. Ele agiu certo, como nós agimos, porque não há relação entre meta fiscal e decretos. É isso que eu estou dizendo.

Então, eu só peço igualdade, Senador Cássio Cunha Lima. A mesma situação que se aplicou a governos anteriores que se aplique ao atual. É só isso que eu peço, ou seja, peço justiça: tratar os iguais igualmente. É só isso que obviamente deve ser colocado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado.

Cinco minutos, Senador, com um minuto de tolerância.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª me ampliasse o tempo de Líder e, como tal, eu gostaria que fosse cronometrada a minha formulação da pergunta ao Ministro Nelson; a partir daí, ao AGU...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª está inscrito como Líder; no caso, a Liderança...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... só pode ser se houver uma manifestação urgente de interesse partidário.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª já está inscrito como Líder. Eu não posso juntar os dois tempos agora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone*.) – Não pode!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone*.) – Claro que não.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – O Regimento me garante... O Regimento me garante utilizar a palavra como Líder...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone*.) – Não, nós já votamos sobre isso aqui.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... no momento oportuno, e na defesa. Como tal, V. Exª não pode revogar uma prerrogativa que é minha, Sr. Presidente. E é uma prerrogativa regimental. Certo, Sr. Presidente?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Decidimos sobre isso aqui ontem!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador, já foi decidido ontem aqui.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, V. Exª não pode deliberar sobre Regimento! O Regimento tem que prevalecer. Do contrário, nós vamos ser cerceados na nossa prerrogativa de defesa...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ontem V. Exª nos cerceou!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... de formulação de quesitos àqueles que estão aqui defendendo.

Afinal de contas, nós estamos aqui com o Ministro, pessoas altamente preparadas, competentes; qual é a dificuldade em nós podermos formular as questões? Qual é o impedimento?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone*.) – O tempo.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – O nobre Senador Cássio já apresentou o Projeto de Resolução nº 7, é aprovado, em que é dado um mínimo a cada Senador de dez minutos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador, eu peço a colaboração de V. Exª...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nós definimos isso aqui na Comissão; se prevalecer esse tempo que nós demos, vai dar sete horas ainda de reunião!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, isso é secundário.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, para contraditar.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Isso é secundário!

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Isso é secundário.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, ontem, o Senador Cássio Cunha Lima foi o primeiro Líder a falar. E, pacientemente, ficou aqui até o término para falar como inscrito. Portanto, vamos dar tratamento igual a todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª quer a palavra para fazer a indagação? São cinco minutos mais um minuto de tolerância?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – O Senador que me antecedeu falou por 12 minutos.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Então, Sr. Presidente, eu vou fazer...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Eu vou formular a pergunta, mas pedindo que me seja garantido, pelo menos, o mínimo necessário para que eu possa formular a pergunta. Se eu vou formular a pergunta para os três, é impossível...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos esquecer essas considerações que nós fizemos!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Pois não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – E V. Exª terá cinco minutos mais um minuto de tolerância, conforme acertamos aqui.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Mas, em todas as questões de ordem colocadas na Mesa, V. Exª foi extremamente complacente e disse que não cortaria a palavra de ninguém, deixou que todos falassem aqui exaustivamente nas reuniões anteriores. Então, Sr. Presidente, não é correto que agora V. Exª tenha uma rigidez que não aplicou nas sessões anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª fala agora; depois, V. Exª fala como Líder; e, depois, V. Exª pode se inscrever no final.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Não, Sr. Presidente, não é questão de falar como Líder. V. Exª me tira a prorrogativa de juntar o meu tempo de Líder.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, de jeito nenhum.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Isso é regimental.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não; é desrespeito com os colegas.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra do Líder, como ele está.... Nós fizemos a inscrição dos Líderes, independentemente de qualquer conceito regimental. Agora, se surgir, como aconteceu com o Senador Cássio Cunha Lima ontem, uma manifestação urgente de interesse partidário, aí nós damos a palavra ao Líder. Não é o caso. O caso de V. Exª agora é a inscrição; cinco minutos mais um minuto de tolerância.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É subjetiva a decisão de V. Exª.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, pela ordem. Senadora Simone.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Essa foi uma questão de ordem levantada por mim, há dois dias, na quarta-feira. V. Exª fez uma sugestão, trouxe essa sugestão para plenária, e nós aprovamos essa sugestão. Então, gostaria que V. Exª, através dos assessores, tirasse cópia das notas taquigráficas, da decisão da plenária e distribuísse aos colegas. Não é justo – volto a repetir – com os membros que são iguais, que se permita que uma única pessoa fale três vezes antes de um Senador sequer ter tido o direito de se manifestar. Então, eu parabenizo o Senador Pimentel pela colocação.

E faço aqui também um voto de congratulação com o Senador Cássio, porque eu fui embora meia hora antes, liguei a televisão, e ele foi o último a falar. Aguardou, de forma paciente, nesse entendimento de que aqui não há líderes nem liderados. Somos todos Senadores preocupados com o destino do País.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, art. 76 da Constituição brasileira, formulo a pergunta ao Ministro Nelson Barbosa, quando diz que a Presidente da República não tem que responder por todas as matérias que não assina. Art. 76: "O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República auxiliado pelos Ministros de Estado", como tal o TCU julga contas da Presidente da República. Muito claro: ela é que tem que responder por todos os seus atos.

Em segundo lugar, a pergunta que formulo também ao Ministro de Estado Nelson Barbosa, em relação ao art. 4º da LOA, que está muito aqui repetido: veda a abertura de créditos suplementares em desacordo com a obtenção da meta de resultado primário. Na análise de V. Exª, a meta tem que perseguir o resultado, e não o resultado tem de perseguir a meta, ou seja, há uma inversão total, até porque, quando o Governo apresentou, quando foi aprovada aqui a Lei Orçamentária, o que se aprovou na Lei Orçamentária e que ficou muito claro foi um superávit de R$55 bilhões. Quando chegou o mês de julho, V. Exªs mandaram para a Casa um superávit de R$5,8 bilhões e começaram a produzir os decretos.

V. Exª faz referência a uma situação semelhante em 2009. É importante que seja dito a V. Exª que, em 2009, o projeto de decreto legislativo chegou à Casa no dia 21 de setembro e foi aprovado no dia 9 de outubro, ou seja, em 18 dias o projeto foi aprovado, e não se editou nenhum decreto de superávit nem de excesso de arrecadação. Apenas houve decretos de anulação de despesas. Então, são situações totalmente diferentes, anômalas daquilo que V. Exª cita aqui como referência.

Em segundo lugar, nós precisamos deixar claro que existiu exatamente um contingenciamento de apenas R$8,6 bilhões. Veja V. Exª que, aqui, vem uma nota para o Congresso Nacional que está entre aspas: "Nesse contexto, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional o projeto de lei [...] que altera a LDO no sentido de reduzir a meta de resultado primário. O presente relatório de avaliação bimestral já considera o projeto de lei em questão." Ou seja, o Congresso Nacional passou a ser uma Casa acessória? O Congresso Nacional tem que deliberar sobre uma meta que não foi aprovada e tem que admiti-la, sem que ela tenha sido aprovada pelo Congresso Nacional?

Eu quero também acrescentar aqui – é o que formularei, depois, à Senadora Kátia Abreu – ao nosso Presidente da AGU, ao Advogado-Geral da União, o art. 131: "A Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União..." Então, se representa a União, são todos os Poderes constituídos, não é verdade? Continuando: "... judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e [também] assessoramento jurídico do Poder Executivo."

Bom, formulo uma pergunta a V. Exª. Como conhecedor profundo e professor também na área de Direito e pela exposição feita por V. Exª, quando insiste...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... em realmente tentar construir uma tese de que a Unasul caracterize uma nova formatação de golpes na América Latina, utilizando a prerrogativa do *impeachment*, pergunto ao Advogado-Geral da União: o que prevalece para V. Exª? Um relatório da Unasul ou uma decisão dos Ministros do Supremo Tribunal Federal do nosso País – entre eles o decano Celso de Mello –, que

diz, claramente, que isso é uma agressão às instituições constituídas no Brasil, principalmente neste momento, em que já foi acolhida na Câmara dos Deputados? V. Exª não pode dirigir a esta Casa, como Advogado-Geral da União, sequer o termo de golpe. V. Exª está impedido de utilizar essa palavra, interditado de utilizar essa palavra, porque a V. Exª cabe aqui a função defender a União, ou seja, o Poder Judiciário, o Poder Executivo e o Poder Legislativo. E como tal...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Art. 18 para uma reclamação, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, não é possível uma coisa dessas!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, para uma reclamação.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Estou querendo formular a pergunta. Nós não interrompemos ninguém ontem, Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Art. 18.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – É o *modus operandi*.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi, agora não é o momento, Senadora Gleisi.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas o art. 18 me confere, Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Então, Sr. Presidente, a formulação que faço é baseada nisso.

Eu teria, lógico, outras propostas a colocar, até porque o nobre colega, esse colega, o Advogado-Geral da União, José Eduardo, é um conhecedor profundo também da área do sistema eleitoral brasileiro, e eu gostaria de ter a oportunidade.

Em relação à nobre colega e Ministra da Agricultura, Senadora Kátia Abreu, o que nós vimos? Vimos exatamente aqui.... Eu me baseei única e exclusivamente aqui no Plano Safra, ou seja, o que temos que deixar claro é que, na verdade, a falta de...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... pagamento de toda subvenção por parte do Governo.... Nós temos que inverter, mostrar a verdade do discurso, ou seja, a falta de pagamento penalizou exatamente os agricultores e principalmente os pequenos, porque no momento em que o Banco do Brasil não foi ressarcido e teve que bancar sozinho com a equalização, deixou de ter caixa para poder atender outros. Essa é a verdade. O Governo transferiu para o Banco do Brasil aquilo que era função do Governo.

Então, fica claro. Nos outros governos, como V. Exª colocou, o pagamento é feito no dia 31 de junho ou no dia 31 de dezembro. Tudo bem. Então, com isso, aqui temos exatamente o que se chama fluxo de caixa, ou seja, entrou, pagou, entrou, pagou, o que dá uma diferença de 900 mil a um milhão.

Nós vimos aqui que, no governo Lula, o processo já foi transferido para o Banco do Brasil.

E aqui, então, crescente transferência da política de equalização de taxa de juros em cima do Banco do Brasil. Então, o Banco do Brasil passou...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Ronaldo Caiado, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Estou para concluir, Sr. Presidente.

Ele passou, então, a não poder atender aos agricultores e, nessa hora, passou a transferir para o Banco do Brasil aquilo que já existia na Lei Orçamentária, tanto que a Lei de 1992.... Eu já era Deputado Federal, e nós implantamos essa lei aqui, porque havia exatamente outro movimento chamado conta corrente no Banco do Brasil, que nós alteramos para ser uma peça orçamentária. E, como tal, nessa peça orçamentária, está aí colocado.

A crítica que faço é realmente dizer a V. Exª que nós estamos nessa luta há muitos anos. A agricultura brasileira, sinceramente, deve exatamente um grande momento à Embrapa, um segundo momento ao setor agrícola, que mostrou essa sua capacidade de transformação. Governo nenhum deu essa alavancagem. Se aqui é para dar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Por favor, Senador Caiado. Conclua, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... foi renegociação de dívida, foi o Moderfrota e foi, sem dúvida alguma, também, a capacidade do brasileiro em implantar tecnologia no setor rural. É isso que temos que reconhecer.

Agora, de uma certa maneira, causa constrangimento, no momento em que V. Exª, que é hoje Ministra da área da agricultura.... Naquela hora em que o Palácio do Planalto foi invadido pelos sem-terra, e hoje implantam um terrorismo no Brasil todo, um clima de terror no Brasil todo, e nós – aí incluiria V. Exª – que sempre lutamos, por questão de coerência...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Caiado, por favor, conclua sua pergunta.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Nove minutos, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... pelo princípio do direito de propriedade, é algo que acho difícil poder continuar atendendo a um Governo que neste momento fomenta cada vez mais a invasão, a destruição do setor produtivo, manipulado pelo MST e muito bem financiado pelo atual Governo.

São essas as colocações que faço. Infelizmente, o Presidente não me concede mais tempo para que eu possa estender também aos demais depoentes.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Nove vírgula seis minutos, Sr. Presidente. Portanto, nós estamos aqui pedindo isonomia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quem V. Exª quer? Os três? Então, vamos encontrar uma fórmula técnica, para não dar cinco minutos a cada um também. Vamos dar três minutos a cada um para as respectivas respostas.

O SR. NELSON BARBOSA – Tentarei ser bem sucinto.

A pergunta formulada sobre o art. 76 da Constituição, de que os atos seriam da responsabilidade da Presidente, eu entendo, Senador Caiado, que o art. 85, que fala sobre o pedido de *impeachment* é explícito em dizer que ele se refere somente a atos da Presidente.

Sobre a questão do art. 4º da LOA, novamente considero que os decretos de crédito suplementar, ao não autorizarem o aumento de despesa financeira, estão compatíveis com a meta fiscal, que é uma meta financeira, é uma meta de gasto primário, não é uma meta orçamentária.

Sobre os precedentes, o Governo utilizou, em julho de 2015, interpretação que foi aplicada em momentos anteriores em que houve mudança de meta, momentos esses que ocorreram em 2001, quando houve uma mudança de meta feita por medida provisória. Naquela época, podia-se fazer mudança de meta por medida provisória, não há nada errado nisso. Posteriormente, o Supremo Tribunal Federal decidiu que essas mudanças teriam de ser objeto de um projeto de lei, mas naquele momento podia ser feita a mudança por medida provisória. Naquele período foram editados, foram reabertos trinta decretos, sendo aproximadamente R$4,7 bilhões com fontes de superávit financeiro ou excesso de arrecadação. Esse material vai constar da defesa apresentada a esta Comissão.

No ano de 2009, entre 15 de maio e 8 de outubro, havia uma proposta de redução de meta de superávit em discussão no Congresso. Nesse período, foram publicados 32 decretos de crédito suplementar, totalizando R$188,7 bilhões. Dos 32 créditos, 4 foram à conta de R$1,9 bilhão, com base em superávit de exercícios anteriores. No parecer sobre as contas de 2009, o TCU considerou que essas contas estavam regulares, que não houve nenhuma irregularidade em o Governo editar os decretos...

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ...baseando-se no pedido de meta que estava em vigor naquele momento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

É importante que seja dito, e formulo a V. Exª a seguinte pergunta: teve autorização...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ronaldo Caiado, V. Exª vai usar a réplica agora ou quer esperar as três respostas?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu tenho direito à réplica em cada uma das perguntas que formulei.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, dois minutos a réplica.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Isso só pode ser brincadeira! Em dois minutos, Sr. Presidente, eu vou conseguir fazer réplica a três exposições?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Caiado, em dois, ou três, ou cinco, ou seis.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Eu aguardo, então, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Isso.

Tem a palavra o Ministro José Eduardo Cardozo.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Eu quero que conste das notas, Sr. Presidente, que não tinha sido essa a postura de V. Exª nas outras reuniões.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Senador Ronaldo Caiado, V. Exª sabe do carinho e do apreço que tenho por V. Exª, mas eu gostaria de lembrar que a censura acabou com a ditadura militar. Quero lembrar que a Constituição consagra, no art. 5º, a liberdade de manifestação do pensamento, mormente quando um advogado vem e defende, num processo jurídico-político, aquilo que acha que deve defender.

É claro que, se estivesse eu numa corte de Justiça *stricto sensu* – esta é uma corte de Justiça *lato sensu*, porque ela também é política, é jurídica e política –, talvez não usasse a palavra "golpe", talvez usasse "ruptura

institucional" ou "mudança da norma hipotética fundamental de Hans Kelsen" – caso eventualmente ela venha a se consumar. Talvez eu utilizasse outra linguagem, mas o sentido semântico é o mesmo.

Quando se rompe uma Constituição, com desrespeito a ela, quando se cria todo um sistema retórico para justificar uma situação dessa natureza, sem fundamento, quando outros governos já fizeram o mesmo e não foram sequer multados por terem feito, eu chamo isso de golpe, e tenho liberdade de fazê-lo. Se alguns Ministros do Supremo Tribunal Federal – como cidadãos, não como juízes, porque juiz fala nos autos – acham que isso está errado, é direito deles falar, como também é meu direito dizer isto: uma ruptura institucional desse porte é golpe. Isso tem sido dito em vários jornais internacionais, Senador Ronaldo Caiado, não sou eu só que estou dizendo. Se V. Exª pegar vários jornais franceses, portugueses ou norte-americanos, verá que essa é a expressão utilizada.

Também quero observar algo relativamente à AGU. De fato, ela representa todos os Poderes, e o art. 22 da lei que disciplina a AGU, que está até aqui, nas minhas mãos, deixa claro que – repito – a AGU pode atuar na defesa do exercício de atos funcionais de todos os servidores públicos que eventualmente venham a fazê-lo. E eu, no exercício da Advocacia-Geral da União, tenho liberdade de fazer a defesa e me expressar da forma que acho correta, desde que, claro, não fira alguma situação reprovável pelo Código de Ética dos próprios advogados.

Também quero observar que a jurisprudência não é da Unasul, é da OEA, que são entidades distintas. A OEA, que tem sede em Washington, é a Organização dos Estados Americanos. Esse tribunal a que me referi é o Conselho Interamericano de Direitos Humanos, que é vinculado à OEA, da qual o Brasil participa. É esse órgão que disse que, nos julgamentos feitos pelos Legislativos, os Parlamentares, embora não percam, claro, identidade política, têm de agir com imparcialidade. Isso é reiterado. Inclusive, se V. Exª pegar os próprios comentários que os juristas fazem à Constituição norte-americana quando falam do *impeachment*, verá que o Parlamentar lá fica investido da condição de juiz, e nós seguimos o modelo da Constituição norte-americana.

É claro que é um processo jurídico-político, que há valorações, há uma certa liberdade. O próprio Supremo Tribunal Federal, quando apreciou esta matéria, disse que, na Câmara, seria até mais amplo esse debate político, mas que, no Senado, não: o Senado, apesar de ser uma Casa política, teria que se comportar com mais restrição, inclusive nesta fase processual em que estamos, no que diz respeito ao direito de defesa, em relação à situação estrutural.

Há quem diga até que, no processo de *impeachment*, o Legislativo exerce função jurisdicional, função judicial, de caráter atípico. Eu não acho isso. Sempre achei que é função administrativa de caráter atípico, mas, também na função administrativa, há o princípio da imparcialidade.

Portanto, eu não tenho a menor dúvida, Senador, de que isso não é uma invenção da minha cabeça, nem da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que apreciou casos do Equador e do Peru dessa natureza.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – E os que são contra o *impeachment* não podem manifestar sua opinião? Todos eles se manifestam, dizem que é golpe. A sua censura cabe a todos, Ministro.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas veja: é óbvio, isso é um debate. Quem é a favor do *impeachment* dirá: "Não é um golpe." Eu estou demonstrando que, a nosso ver, indiscutivelmente, é uma ruptura institucional, é um golpe.

Onde é que está o pecado? Nós voltamos à época da inquisição em que as pessoas não podem defender teses pecaminosas? Por quê? Onde está o pecado em alguém dizer que há uma ruptura institucional aqui? Onde está o pecado em se afirmar que a Constituição foi violentada? Onde está o pecado em se demonstrar que não há crime de responsabilidade? Não há pecado!

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Nenhum, Ministro.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – E, se me permitir, eu estou cometendo um pecado democrático, porque estou defendendo a Constituição que sempre defendi.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Ministro.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Concluo, portanto, apenas observando claramente ao Senador Ronaldo Caiado: não existe responsabilidade objetiva em âmbito penal. Não existe. Eu não posso punir alguém apenas por chefiar a Administração e por que lá acontece alguma coisa. Sabe V. Exª qual é a pena que se aplica para quem transgride as leis financeiras? Multa. É isto que se aplica: multa. E não é, portanto, uma questão de natureza penal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Ministro José Eduardo Cardozo, por favor.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Concluo, então, Sr. Presidente, apenas dizendo textualmente que essa tese de que haveria, pelo fato de a Presidente chefiar a Administração, uma responsabilidade por quaisquer atos que aconteçam não existe no âmbito penal, com a devida vênia. O direito penal não admite esse tipo de reflexão do ponto de vista jurídico, porque senão nós estaríamos criando um novo tipo de responsabilidade

penal, que, obviamente, faria o autor de *Dos Delitos e Das Penas*, Cesare Beccaria, virar no túmulo, pela inversão de valores que existe nesse campo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Ministra Kátia Abreu.

A SRª KÁTIA ABREU – Senador Ronaldo Caiado...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Por três minutos, Srª Ministra.

A SRª KÁTIA ABREU – ...obrigada pela pergunta.

Quero apenas esclarecer aos nobres colegas que o fato de não ter pagado as subvenções em nada prejudicou o crédito rural ou os produtores do País. Se você pegar todas as portarias das subvenções, verá que elas foram literalmente cumpridas, 100%. O banco usou todos os limites que estavam disponíveis.

Há mais um detalhe: como a subvenção foi aumentada em 2014, o Banco do Brasil chegou a pedir ao Ministério da Agricultura mais subvenção e mais limite de subvenção para emprestar aos agricultores. Nós atendemos o pedido do Banco do Brasil, e ele continuou emprestando.

Se estivesse prejudicando o banco – talvez, coitadinho, porque tem pouco dinheiro e ia fazer falta para ele –, ele não estaria pedindo mais recursos para subvencionar. Na verdade, quando ele recebe a subvenção, aqui entre nós, ele ganha uma verdadeira fortuna com tudo isso. Eu não conheço banco que brinque em serviço – os que brincam não estão mais vivos. Então, isso não tem nenhum cabimento, não procede.

Agora, com relação ao outro questionamento, Senador Ronaldo Caiado, eu fico feliz que o senhor tenha optado por fazer um questionamento pessoal. Isso significa que não conseguiu desmentir os dados e os números que eu apresentei sobre o Governo da Presidente Dilma com relação à agropecuária brasileira. Então, eu me recuso a responder questões pessoais, de foro íntimo – se fico ou se não fico no Governo –, mesmo porque, quando V. Exª foi um dos únicos 33 votos que apoiou o Collor e ficou contra o *impeachment*, eu jamais o questionei. Eu o respeitei e não lhe dei essa ousadia. Eu o respeitei. Além disso, a Presidente teve 146; o Collor, 33. Na Comissão, o Collor teve 1; e a Presidente Dilma teve 17. Mesmo assim, respeitando V. Exª como homem correto que é, um companheiro nas lutas do setor agropecuário...

(Soa a campainha.)

A SRª KÁTIA ABREU – ...jamais tive a ousadia de questioná-lo. Portanto, não permito a ousadia de ter questionadas as minhas atitudes pessoais.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para a réplica, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Bom, Sr. Presidente, eu quero dizer a minha nobre colega, Senadora Kátia Abreu, que eu evoluí, evoluí para melhor.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, eu quero deixar claro que a nobre Senadora coloca que esse empréstimo é como se fosse prestação de serviços. Eu nunca vi Banco do Brasil fazer serviço de jardinagem, muito menos outro que não seja emprestar dinheiro. Emprestar dinheiro é exatamente empréstimo. Como é que você empresta dinheiro e não fica caracterizado um empréstimo? É empréstimo, o Governo pagou juro. É empréstimo, está caracterizado que é empréstimo. Se não pagou dia 31, ele passa a pagar juro; então, é empréstimo. Está caracterizado como empréstimo. Banco não presta outro serviço. Qual é o serviço que banco presta? É de jardinagem? Não, não é, ele empresta dinheiro. E, se não pagar na data, tem que cumprir norma, tem que cumprir taxa Selic, tem que pagar juros.

Bom, em relação ao nobre colega e também ex-colega, que admiro bastante por sua capacidade e por sua retórica, indiscutivelmente, o ex-Deputado José Eduardo, quero deixar claro que agora mesmo foi publicado... A imprensa internacional não chama *impeachment* de golpe, e aqui está: *Financial Times*, *Spiegel*, *The Guardian*, *Miami Herald*, *The Economist*, *El País*, *The New York Times*, *Le Monde*, *Washington Post*, *La Nación*. Então, não existe isso na imprensa.

Agora, um fato: a OEA define alguns critérios, mas a OEA está acima do Supremo Tribunal Federal? A OEA alega suspeição sobre algumas situações, mas nós, no Brasil, hoje, vivemos algo que possa caracterizar que o Supremo Tribunal Federal estaria...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... tratando o processo da Câmara como se fosse algo que pusesse em risco a Constituição Brasileira ou o afastamento da Presidente da República? Então, não. É algo que realmente fica claro: nós estamos seguindo exatamente o rito.

A formulação que faço a V. Exª é a seguinte. V. Exª é representante da Advocacia-Geral da União e vem com teses como, por exemplo, a de fechar questão. Isso vale para o PDT? O PDT é da base de V. Exª!

O que nós precisamos deixar muito claro aqui é que V. Exª não pode, na função que ocupa, ofender o Poder Legislativo. Quando se dirige ao Poder Legislativo e diz que existe um processo de golpe... Saindo de V. Exª, que é o Advogado-Geral da União, isso tem outra repercussão. V. Exª não é um Parlamentar, tem outra repercussão o que V. Exª diz.

E veja bem: o que está exatamente na ADPF do Supremo Tribunal? Lá se diz que Parlamentares podem exercer suas funções, inclusive de fiscalização e julgamento, com base em suas convicções político-partidárias, devendo buscar realizar a vontade dos representados. Isso é o que nos diferencia dos juízes. Isso é matéria que o Supremo Tribunal decidiu sobre o rito da Comissão. Ou seja, está aí a garantia nossa para nós julgarmos, sim, de acordo com a nossa vontade, podemos ter as nossas convicções político-partidárias. O Supremo nos garantiu isso.

Então, essa é a tese que faz com que esta Comissão esteja resguardada na sua condição de poder avaliar todos esses pontos, indiscutivelmente poder, amanhã, produzir o relatório e, na votação, poder também, se tiver votos suficientes, afastar a Presidente da República, temporariamente, para que se discuta o mérito.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente, eu não tenho interesse na réplica. Portanto, peço a V. Exª que incorpore ao meu tempo todos os dez minutos a que tenho direito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Cinco, mais um, mais dois dão oito minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Mais a condescendência...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Serei breve.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Ministro tem dois minutos para fazer a tréplica.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Pois não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ou melhor.... É isso mesmo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É apenas para dizer ao Senador Ronaldo Caiado que acho que nós até conversamos por telepatia, porque esse trecho que V. Exª leu é o trecho que citei na defesa da minha tese. Leia-o direito, com a devida vênia, Senador Caiado. Os Parlamentares devem olhar as suas convicções políticas – suas, não as do partido. É um voto individual, é o que está dito na decisão do Supremo, um voto individual, não é a posição do partido que ele respeita. São as suas convicções político-partidárias. Suas. Ou seja, cada um.... É um processo jurídico-político...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. *Fora do microfone*.) – Partidárias.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Suas. A expressão "suas". De quem? Do Parlamentar, não do partido. Ele analisa, tem as suas convicções político-partidárias e decide individualmente. Isso está na defesa, inclusive, citado por nós. Claro?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Quando a gente se filia ao partido, a gente adere.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não, adere ao partido, mas...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – A gente adere à doutrina partidária.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Perdão, Senador, aderir a um partido não significa aceitar, em julgamentos, a orientação que o partido fecha, sob pena de expulsão. É isso que a Corte Interamericana de Direito diz. É isso. Ou seja, filiar-se a um partido significa endossar uma ação que pode ser, muitas vezes, refletida em projetos de lei, proposituras. É perfeito, não discuto isso. Agora, em julgamentos, não. Não se fecha questão em julgamento porque é uma questão de consciência, e o juiz tem que agir, mesmo no plano jurídico-político, com autonomia e votar, no julgamento, de acordo com as suas convicções.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É um bom debate, Presidente. É um bom debate. Mostrar exatamente que, quando você adere a um partido ou se filia a um partido, você está concordando com as teses que o partido está defendendo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Passo a palavra, na condição de inscrito, ao Senador Ricardo Ferraço. Cinco minutos, mais um, mais dois – de réplica – incorporados. Total: oito minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – É exatamente nesta direção, Sr. Presidente, naquilo que propugnou o advogado da Presidente da República, que eu vou fazer aqui a minha digressão, exercendo as minhas convicções.

E é em torno dessas convicções, inclusive na dimensão com que o advogado de Sua Excelência a Presidente definiu este tribunal como um tribunal *lato sensu*, entendendo que V. Exª se excede para além da defesa

técnica – e é um direito de V. Exª ao qual não faço reparo nenhum – para iniciar as minhas palavras, fazendo de forma eloquente, Sr. Ministro, um protesto com relação às palavras infames de V. Exª à mais antiga das instituições brasileiras, até porque, na condição de juiz natural deste caso... E V. Exª tem razão, neste caso específico, o Senado se reveste da função de tribunal extraordinário para, nesta fase, emitir o seu valor de juízo e, em seguida, emitir o seu valor definitivo, concluindo pelo afastamento definitivo ou não da Presidente da República.

Mas V. Exª, a meu juízo, se afasta da função de advogado e V. Exª vem para o campo da defesa apaixonada e, a meu juízo, não V. Exª, mas a defesa que V. Exª faz é uma farsa.

Nós não somos golpistas, eu não sou golpista, já disputei muitos mandatos na minha vida e todos os mandatos que disputei, eu disputei na base do voto, já ganhei mandatos, já perdi mandatos, mas sempre participei da vida democrática do meu País, aliás, desde 1982, quando disputei pelo voto popular.

E aí, Sr. Ministro, permita-me: voto popular não é cidadela para impunidade, voto popular nos habilita a defender e representar a sociedade, mas voto popular, sabe V. Exª, que já foi Deputado Federal, voto popular não dá a nenhum de nós salvo-conduto, cheque em branco para transgredir as regras e os limites da Constituição.

Aliás, há uma brutal contradição na fala apaixonada de V. Exª, sabe por quê? Porque o Partido de V. Exª, nos últimos anos, apresentou mais de quatro dezenas de pedidos de *impeachment*, e os motivos, eu tenho aqui alguns desses motivos, são os mais banais, são os mais rasos, por isso nunca foram acreditados, incorporados ou acolhidos por quaisquer dos Presidentes da Câmara dos Deputados ao longo desses anos.

O Partido de V. Exª chegou ao ponto de apresentar pedido de *impeachment* com base em notícia de jornal, e mais de um. E mais de um! São vários os pedidos de *impeachment* do Partido de V. Exª, e não apenas do de V. Exª; há inclusive colegas nossos, hoje Senadores, que já chegaram a apresentar pedido de *impeachment*, quando foram Deputados Federais, pelo fato de o Presidente da República de então não ter encaminhado ao Congresso o resultado da implementação relativamente ao preço ao consumidor de determinados produtos, como está previsto na Lei nº 10.147, de 2000, que dispõe sobre a incidência de contribuição para o PIS-Cofins-Pasep, da venda de artigos cosméticos.

O Partido de V. Exª e aliados do Partido de V. Exª chegaram a formular pedidos de *impeachment* dessa natureza, e eu não vi V. Exª, ao longo desses anos todos, fazer uma defesa eloquente do Estado democrático de direito com relação a esses pedidos.

Mas eu entendo perfeitamente o papel de V. Exª aqui como militante apaixonado. E eu vou adiante explicar, pedindo respeito a minha colega, Deputada Fátima Bezerra, a quem eu quero ouvir com muita atenção.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone*.) – Com muito prazer eu ouço o Senador, representando o povo do Rio Grande do Norte.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Muito obrigado. Perfeitamente.

Por que as teses de V. Exª são uma farsa? Porque elas são insustentáveis, Sr. Presidente.

Sabe muito bem V. Exª, como professor, que eu não sou, que o art. 85 consagra como crime de responsabilidade ferir a Lei Orçamentária.

Sabe ainda V. Exª por que há uma preocupação extraordinária em que o Senado da República não vá além dos fatos especificados pelo Deputado Eduardo Cunha. Há uma preocupação extraordinária, por óbvio, em função das transgressões que foram realizadas pelo Governo que V. Exª defende e pela Presidente que V. Exª defende nos anos anteriores.

Não apenas em relação, Sr. Presidente, a operações de crédito, porque nós encerramos o ano de 2015 com R$59 bilhões de saldo devedor nos bancos brasileiros, bancos públicos, que foram utilizados indevidamente. Há inclusive uma medida provisória, que é a Medida Provisória nº 702, enviada a esta Casa em 17 de dezembro de 2015, que abre crédito suplementar, que pede autorização para crédito suplementar de 37,579 bilhões, e 90% desses recursos são para cobrir exatamente as operações de crédito que ferem o art. 167 da Constituição Federal e que ferem também o art. 10 da Lei nº 1.079, que são do conhecimento de V. Exª.

O art. 167 é exatamente o do capítulo...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ... das finanças públicas e do orçamento:

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante [assim como] créditos suplementares [...]

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes [...].

Pois bem, os fatos cronológicos são exatamente estes que eu passarei a construir, não com relação às operações de crédito, mas com relação aos decretos.

Em 22/7/2015, o Governo envia o PLS 5, propondo um ajuste na meta, isso no mês 7. Já no mês 7, o Governo vislumbrava que não cumpriria a meta, e, portanto, pede a revisão da meta ao Congresso brasileiro. Cinco dias depois, em 27/7 e em 20/8, o Governo edita os seis decretos de suplementação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Ricardo Ferraço, por favor.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Esses decretos de suplementação foram aprovados apenas no mês 12; portanto, a autorização precede a edição do decreto, e não o contrário. É como se V. Exªs desejassem fazer chover de baixo para cima. A lei determina que a autorização tem que preceder a edição do decreto, e não o contrário. Portanto, a ordem dos fatores é absolutamente clara em relação a isso.

Já encerrou o meu tempo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já, Senador.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Por isso mesmo que eu acho que V. Exª cumpre um papel admirável, porque é de um ilusionismo, de um contorcionismo sem precedentes. Mas V. Exª o faz na condição não apenas de advogado, o faz na condição de militante apaixonado, que tem o meu respeito e a minha admiração nesse particular, em que pese a minha frontal divergência com a insustentabilidade da defesa que V. Exª faz.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Ministro José Eduardo Cardozo.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Eu não fiz pergunta a ninguém, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não fez?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Não. Não fiz.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está bom.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas eu tenho direito à réplica, não?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Eu não fiz pergunta a ninguém, Sr. Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Mas ele tem direito ao tempo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ele tem o direito de resposta.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Claro que sim. O mesmo tempo.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Então, eu vou exercer o direito à réplica?

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, não, não. V. Exª já a incorporou no tempo.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Mas eu não fiz pergunta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas o Ministro tem cinco minutos para falar sobre o assunto abordado. Não há réplica, porque V. Exª já incorporou o tempo da réplica.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Mas eu não fiz perguntas.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Senador Ferraço.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A não ser que V. Exª seja citado de uma forma que não seja considerada ética aqui para os padrões da Casa, o que não acontecerá.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Aí eu vou requerer o art. 14.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Senador Ferraço, de fato, o meu Partido, ao longo da história, apresentou vários pedidos de *impeachment*. De alguns, eu lembro, eu discordava; com outros, eu concordava. Agora, você jamais me viu na condição de defender o que estou defendendo hoje por uma razão muito simples: esses pedidos nunca foram abertos. Nunca. Nunca foram abertos. E uma coisa curiosa: eu também não seria o AGU daqueles governos. Então, V. Exª jamais me veria na mesma situação, porque, por óbvio, esses *impeachments* não foram abertos.

E veja que coisa curiosa, como é paradoxal. V. Exª citou vários pedidos realmente de situações mais...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Quase 40.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... cotidianas. No entanto, o meu Partido não pediu *impeachment* no caso dos decretos, dos 101 decretos do Fernando Henrique Cardoso. Sabe por quê, Senador? Porque ninguém imaginava que isso fosse ilegal, porque ninguém supunha que, algum dia, ia-se dizer que isso não era possível. Em 2001, o governo Fernando Henrique Cardoso, como eu já disse, baixou 101 decretos, R$4 bilhões, e descumpriu as metas. E nem o meu Partido, que pedia *impeachment* por tudo, achou que isso era ilegal. No entanto, subitamente, vira-se a opinião, o mundo desaba quando a Presidente da República baixa decretos, quatro decretos – não seis, segundo o Relator da Câmara –, em 2015 que efetivamente não tinham a menor interferência com as metas fiscais.

Não há aqui nenhum contorcionismo. O que estou dizendo é que o empenho que se baixa em relação aos decretos não permite atingir metas fiscais. É só isso. E eu não vejo explicações em sentido oposto da parte de ninguém.

E aí é que eu me apaixono, Senador Ferraço. Eu me apaixono não como militante, mas me apaixono como defensor da democracia e da Constituição. Eu me apaixono, porque tenho absoluta certeza de que não há razão nenhuma, absolutamente nenhuma, para que ocorra o *impeachment*, especialmente no momento em que o País vive inquéritos e investigações os mais diversos usados. Há pessoas acusadas das mais situações agudas, e se quer cassar o mandato de uma Presidente da República por uma situação que os governos faziam e sem que se provem minimamente dolo ou má-fé. É por isso que eu me apaixono. Eu não ajo só como um advogado comum. Eu ajo como advogado que atua dentro daquilo que acredita e eu sempre acreditei na democracia e no Estado de direito do meu País.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de Líder do PT, passo a palavra ao Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de mais nada aqui, eu queria registrar a forma competente e a forma clara, absolutamente clara, com que os três expositores de hoje apresentaram aqui a defesa da Presidenta Dilma, a defesa das ações executadas pelo Governo da Presidenta Dilma Rousseff.

E me permitam aqui fazer uma referência toda especial à Senadora Kátia Abreu pela sua postura política ética, pela sua decência. Todos nós sabemos que o segmento que V. Exª representa tem hoje uma posição bastante crítica, para dizer o mínimo, em relação ao Governo da Presidenta Dilma, mas V. Exª se manteve leal e se manteve firme nas suas convicções. O próprio Partido de V. Exª tem uma posição muito diferente. Eu quero lhe dizer que possivelmente teremos muitas divergências, ao longo da nossa vida política aqui, no Senado Federal, mas guarde para a senhora o meu respeito profundo pela sua atitude decente de ficar neste Governo, defendendo aquilo que a senhora fez, diferentemente de outros que serviram a este Governo, se beneficiaram deste Governo, se elegeram para vários cargos públicos, tendo em conta as ações que o Governo fez e que eles pilotavam, e, hoje, ficam arrumando argumentos para votarem pelo *impeachment* da Presidenta Dilma. Então, eu quero fazer essa referência.

A outra questão também que eu queria colocar – e aqui falou-se da diferença de ontem e de hoje – é que a diferença é cristalina. Ontem, nós ouvimos dois juristas renomados ou ditos bastante preparados que vieram aqui para fazer discurso político. Aqui nós vimos um debate político e técnico, tão técnico e tão claro que obrigou o nosso nobre Líder do PSDB, meio que desesperadamente, a dizer: "Vamos ampliar o objeto". Essa proposição de ampliação do objeto é exatamente pelo fato de que esses dois pontos que aí estão são indefensáveis como crime de responsabilidade que faça um cidadão ou uma cidadã brasileira serem submetidos à maior pena que se pode aplicar a um brasileiro ou a uma brasileira, que é a de o Presidente da República perder o seu mandato.

Por essas razões, não vi ninguém aqui comprovar um atentado à Constituição brasileira. Falam de 10 milhões de desempregados no Brasil. Foi isso que gerou os 10 milhões de desempregados? Atentado à Constituição? Aí eu digo – ninguém vai tapar a minha boca, fui eleito para isso –: o que é um atentado à Constituição? É esse golpe que está sendo perpetrado aqui. Isso sim, é um ataque profundo...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O senhor participa dele, então.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... a esta Constituição.

Eu fiquei quietinho, quando V. Exª estava falando.

A diferença é clara, é absoluta, é cristalina em relação a isso. Então, lá vem a história: "Nós vamos botar tal coisa, porque, com essa tal coisa, justificamos o que está fazendo e saímos dessa situação extremamente incômoda de ser qualificado como participante de um golpe, da defesa de um golpe". É por isso que há essa posição. Por que não propuseram...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... lá na Câmara dos Deputados um recurso? Por que é que não recorrem ao Supremo para ampliar? Então, nós estamos aqui discutindo o que é a denúncia, o que foi essa denúncia.

E eu quero aproveitar para fazer uma pergunta ao Ministro da Advocacia-Geral da União. Na verdade, ontem, para nós ficou muito claro o que é que norteava o pensamento dos dois juristas que aqui vieram: uma coisa chamada de "conjunto da obra". Eu queria que V. Exª comentasse isso, porque é uma tentativa de influenciar os Senadores para dizerem o seguinte: "Não votem pelo que é a denúncia; votem pelo que disse a Rede Globo, pelo que disse não sei quem, pelo que disse não sei quem". Então, eu queria ouvir de V. Exª se existe alguma base para se fazer um julgamento dessa maneira. Mais do que isso: os problemas econômicos, políticos, quaisquer que sejam, que, para mim, caracterizariam muito mais uma coisa semelhante a uma moção de censura que se faz no parlamentarismo e que não cabe exatamente na discussão do presidencialismo.... Pelo fato

de o Presidente ser, ao mesmo tempo, Chefe de Estado e Chefe de Governo e ser a garantia da estabilidade do Estado, é que há tanto rigor para se processar um Presidente da República.

Eu queria ouvir o comentário de V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço o nobre Senador Humberto Costa.

Eu gostaria de dizer a V. Exª que foi exatamente por isso que eu fiz aquela primeira parte expositória. Eu comecei falando do presidencialismo e do parlamentarismo exatamente por isso, porque, no parlamentarismo, existe a possibilidade de se afastar por razões políticas, pelo conjunto da obra. Um governo cai e as instituições não se abalam. Já no presidencialismo, não. Um *impeachment* é uma coisa traumática, mesmo com fundamento. É traumática. Por quê? Porque o presidencialismo reúne a Chefia de Estado e a Chefia de Governo de tal maneira que a Constituição dá ao Chefe de Estado e ao Chefe de Governo um conjunto de garantias. Foi por isso que eu falei exatamente, na primeira parte da nossa análise, dessa questão.

Ora, imaginar que se pode colocar de tudo um pouco – e aí foi o que aconteceu na Câmara, nas discussões, quando o Presidente Eduardo Cunha, no seu desvio de poder indiscutível, pretendeu colocar a delação do Senador Delcídio do Amaral dentro desse processo, inclusive com fatos que tinham a ver com o período em que a Presidente Dilma Rousseff era Ministra de Estado, não tinham nada a ver com esse processo – é justamente para transformar a debilidade dessas duas denúncias em algo que possa ser justificável politicamente. Quando você tem dificuldade de enfrentar uma questão, o que você faz? Você confunde, você traz outros fatos à baila, você cria todo um contexto justamente para criar uma comoção. É o que se tenta fazer aqui neste caso. Desde o início, na medida em que as próprias Bancadas oposicionistas não recorreram da decisão do Presidente Eduardo Cunha, ficou sacramentado que o processo era sobre isso, como decidiu o Supremo Tribunal Federal. Ora, o que se tenta o tempo inteiro? Como são muito frágeis as denúncias relativas a 2015 que foram recebidas pelo Presidente da Câmara, se tenta colocar uma série de situações sem se dizer o quê, o que torna impossível à defesa até poder saber do que está sendo acusada para apresentar suas razões.

Por exemplo, o nobre Senador Cássio Cunha Lima falou aqui da Lava Jato. Mas do que nós estamos falando? Há várias pessoas da oposição que estão acusadas! Há vários Senadores da oposição que estão acusados! É disso que a Presidente da República está sendo responsabilizada? Do que é? Do quê? Qual é a acusação? Como é que alguém se defende se não sabe do que está sendo acusado? É por isso que eu mencionei *O Processo*, a obra de Franz Kafka. É um processo kafkiano! É por isso que a defesa tem que se colocar em relação àquilo que é determinado. E o que foi determinado? Os dois fatos. Querem outro processo de *impeachment* com outras razões? Postulem ao Presidente Eduardo Cunha. Seguramente, ele vai abrir tantos quantos forem necessários para dar vazão ao seu desvio de poder. Tantos quantos forem necessários! Aliás – até lembrando –, há pouco, falava o Senador Ferraço: os outros *impeachments* não foram abertos por quê? Porque ninguém nunca quis se vingar de um Presidente da República abrindo um processo de *impeachment*. Essa é a grande verdade! E, às vezes, até em situações mais fundadas e fundamentadas do que esta.

Desse contexto todo, Senador Humberto Costa, o que eu posso lhe afirmar é que tentar convencer Senadores de que devem votar pelo *impeachment* pelo conjunto da obra sem se ater a esses dois fatos que integram a denúncia é, ao mesmo tempo, uma confissão e uma tentativa. A confissão é: "Eu não tenho base para tratar só desses dois fatos. Então, preciso arranjar outras coisas para criar uma justificativa pública para o *impeachment*." E uma acusação. Faz-se uma acusação política própria do parlamentarismo em um universo presidencialista, que não admite isso. É por isso que insistimos – e tenho falado textualmente – que tentar tratar uma Constituição presidencialista como parlamentarista é romper com a Constituição, é romper a constitucionalidade. Daí o conjunto de afirmações que fiz ao longo da defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Humberto Costa, a réplica, por favor.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Na minha réplica, eu queria apenas aqui reforçar algumas questões que foram ditas pelo Advogado-Geral da União no que diz respeito a esse procedimento de anulação daquela sessão da Câmara dos Deputados. Uma delas, por exemplo, já que muita gente usou como referência aqui como a Constituição americana coloca os termos, é que, na constituição americana e na tentativa de *impeachment* contra Bill Clinton, em 1999, dez Senadores republicanos votaram contra o impedimento. Não era uma posição política do partido. Clinton, todos sabemos, é do partido democrata. Além do mais, os juízes da suprema corte, o Presidente da suprema corte, que determinava o andamento dos processos, dizia que as intervenções dos Senadores só poderiam se restringir a dois pontos, que eram as acusações contra Clinton: o perjúrio e a obstrução de justiça.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Inclusive, os próprios parlamentares chamavam a si próprios de juízes, membros do júri.

A última colocação que eu queria fazer também aqui é que isso tem base em termos da Convenção da OEA sobre Direitos Humanos, em que tanto o Ministro Gilmar Mendes quanto o Ministro Marco Aurélio, relatando *habeas corpus*, colocaram claramente que o Pacto de São José da Costa Rica, que é parte dessa convenção, deve prevalecer sobre a Constituição sempre que tivermos uma disposição sobre direitos e garantias fundamentais.

Por último mesmo, eu acho que deveríamos avançar, se vamos permanecer no sistema presidencialista, para algo mais parecido com o impedimento nos Estados Unidos. Inclusive, uma coisa que me parece grave neste nosso processo de impedimento: o afastamento preliminar do Presidente da República. Eu acho que deveríamos produzir uma emenda constitucional em que esse afastamento não se fizesse necessário, porque pior que o descumprimento da Constituição, pior que a possibilidade que esse Presidente em julgamento possa exercer com a influência do cargo é termos, nesse período, um Presidente e, depois, se o Senado da República considerar que não havia motivos para o *impeachment*, termos outro governo com retorno daquele que estava afastado. Acho que isso deve ser objeto de uma discussão política entre nós, se deveria permanecer ou não assim na Constituição.

Obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Senador Humberto, me permite?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A tréplica, dois minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É só uma observação rápida. Eu mencionava uma obra que não é feita por ninguém do meu Partido, que é de 2007, que fala de como o *impeachment* é utilizado na América Latina, justamente como forma de tirar governos.

Esse autor, cujo nome é Pérez-Liñán Aníbal, Aníbal Pérez-Liñán – perdão –, da Universidade de Cambridge, faz uma publicação e mostra como, depois do período militar, dos golpes, várias situações foram feitas para que o *impeachment*, na América Latina, fosse realizado como uma forma de golpe. E ele chega a dizer, claramente, que a perspectiva do livro dele sugere que o *impeachment* não é um recurso legal para remover presidentes que são culpados de crimes fortes. Frequentemente, na América Latina, estão sendo utilizados como armas para remover presidentes que acabam não tendo maioria parlamentar ou aquilo que ele chama de legislaturas beligerantes. Ou seja, isso foi escrito muitos anos atrás, há sete anos, mais de sete anos, quase dez anos atrás.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Então, eu quero apenas afirmar que é por isso que eu tenho muita liberdade em, com base absolutamente na minha consciência e naquilo que dizem os cientistas políticos e naquilo que diz o Direito, dizer que, neste caso, nós estamos diante de uma situação de ruptura institucional, caso esse *impeachment* venha a ser consumado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo, agora, a palavra à Senadora Simone Tebet, por cinco minutos, mais um de tolerância.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pode deixar definidos os seis minutos, Sr. Presidente. Vou ficar dentro deles.

Quero cumprimentar todos os presentes, se me permitem, em nome da nossa colega, Senadora Kátia Abreu, Ministra atualmente, mas nossa sempre colega Senadora, e parabenizá-la, acima de tudo, pelo seu trabalho. Tenho uma grande admiração por V. Exª, que defende a causa do agronegócio como poucos, conhece como poucos, neste Brasil, a história, a luta do agronegócio brasileiro.

Sr. Presidente, eu tenho procurado – e já disse isso uma vez – ser o mais isenta possível, todos conhecem a minha conduta, dentro do possível, dentro do equilíbrio, da responsabilidade que o momento e o cargo exigem. Mas eu não posso começar aqui a minha fala sem antes repudiar, infelizmente, a fala do Advogado-Geral da União no que se refere a essa questão do golpe. Confesso que já estou cansada desse discurso raso de "é golpe", "não é golpe"; "é golpe", "não é golpe".

Eu quero dizer que não sei o que aconteceu na Câmara. O que aconteceu na Câmara não é mais problema nosso. O Supremo Tribunal Federal não questionou. Aliás, o Governo não entrou com uma ação, junto ao Supremo, para declarar a nulidade do que aconteceu lá ou dos 367 votos "sim" a favor do *impeachment*. Consequentemente, não cobrem de nós aquilo que nós não podemos oferecer. Nós não vamos discutir nulidade do processo da Câmara. Aqui, nós vamos começar um processo novo de juízo de admissibilidade de crime de responsabilidade contra a Senhora Presidente da República. Portanto, eu não posso aqui aceitar o adjetivo de golpista, porque eu não sou golpista. Aliás, aqueles que defendem hoje a democracia – não é só o Governo, somos nós todos, aqui foi dito muito bem pelos colegas – já defenderam o *impeachment* por diversas vezes e tentaram o *impeachment* de Itamar e de Fernando Henrique. Então, vamos aqui deixar com muita tranquilidade que isso se chama democracia, que é o direito de liberdade de expressão e de voto dos Parlamentares de acordo com o juízo de valor de cada um.

Segundo ponto: aqui nós estamos no processo de juízo de admissibilidade, que nem sequer precisaria da presença da defesa ou do denunciante. Consequentemente, juntam-se os documentos, poderia muito bem a Mesa Diretora juntar esses documentos, colocar para votação em plenário, e, aí sim, em um julgamento de mérito, nós poderíamos estar levantando provas e dando toda a ampla defesa à Presidente, o que, se acontecer, eu vou começar da estaca zero, com muita isenção.

E a primeira colocação à Mesa, Sr. Presidente, para que não aconteça.... Se passarmos desta fase que está acontecendo agora, eu gostaria que Mesa fizesse uma consulta ao Supremo Tribunal Federal, para saber se, no juízo de julgamento, na fase de julgamento, podemos ou não voltar a 2013 a 2014, ou se podemos ou não estender o processo à Operação Lava Jato, como quis a denúncia inicial, no que se refere ao crime de improbidade administrativa.

E vou dizer por quê. Porque não concordo – embora aqui foi dito pelo Advogado-Geral da União – que o art. 86, §4º, limite o nosso poder em relação ao atual mandato. É muito claro o que diz, a Presidente não pode ser responsável por atos estranhos às suas funções. Se ela atropelar alguém, de forma culposa – e não dolosa –, sem intenção, ou mesmo que fosse, ela não sai do cargo, responde no processo criminal ou no processo cível. Isso é uma coisa; no exercício da função, apenas, ela pode ser afastada por crime de responsabilidade. Função, não mandato. À época em que esse artigo foi colocado na Constituição, não existia reeleição. Hoje existe.

Então, não consigo acreditar que não possamos analisar – no juízo de julgamento, não aqui, mas já estão falando de mérito, então, também já me antecipo – no contexto...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... 2013, 2014 e, também, na denúncia como um todo. Acho que a consulta junto ao Supremo Tribunal Federal vai ser fundamental para que acabemos com essa coisa de que "Ah, está muito restrito aquilo que podemos analisar".

Da mesma forma, aqui foi dito por alguns, em relação à falta de justa causa. Repito aqui, acho que não vou nem fazer pergunta, infelizmente; se V. Exª quiser já me dar os três minutos, fico sem fazer perguntas, porque é muito pouco tempo para que possamos nos pronunciar. Então, se quiser me dar os três minutos, pode, por favor, marcar.

Aqui foi dito que não há, como rejeição da denúncia, justa causa. Não estamos neste momento analisando no mérito o processo de *impeachment*. Vou fazer a seguinte análise: existem condições prévias, preliminares do processo – legitimidade de agir, aquelas causas das condições de agir. Foi um cidadão brasileiro quem assinou, tem documento, tem certidão e há indícios de materialidade do crime de responsabilidade? Se a resposta for sim, a minha fala no plenário vai ser sim. O juízo de julgamento e de mérito é outro.

E, por fim, Sr. Presidente, a pergunta que iria fazer, mas deixo aqui apenas como uma colocação. Os decretos foram publicados em agosto e setembro. Esta Casa aprovou, em dezembro, o PLN nº 5, que diminui a meta fiscal – aliás, a meta fiscal era de R$112 bilhões; passou para R$55 bilhões positivos; depois, foi para apenas R$5 bilhões; depois para R$5,1 bilhões negativos. E é disso que estamos falando, não de equilíbrio fiscal, como se fosse uma mera questão contábil e técnica. Estamos dizendo que fruto de pedaladas, de decretos editados, tivemos que diminuir o superávit que iria para pagamento da dívida, vamos tirar de algum outro lugar para pagar essa dívida. Vamos tirar o dinheiro da educação, da saúde, da segurança pública, das obras de infraestrutura, para consertar todo esse desequilíbrio fiscal feito.

Mas, de qualquer forma, quero aqui em minha última colocação, deixar muito clara uma convicção que tenho. E até deixo no ar, porque não tenho a resposta prática em relação a isso.

Se os decretos foram publicados em julho e agosto e nós, aqui, através de uma lei, alteramos a meta fiscal, eu queria perguntar ou, pelo menos, fazer essa indagação para mim mesma: será que uma lei posterior.... Nós temos essa soberania acima de tudo, da própria Constituição, de convalidarmos atos nulos realizados?

Para mim, ato nulo é nulo e ponto; não se convalida nunca, nem nós, nem qualquer juiz poderia fazê-lo. Consequentemente, votei a favor do PLN nº 5, porque, sempre que o Governo mandar projetos importantes para esta Casa, de relevância para o País...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... e de ajuda para melhorar e sairmos dessa crise, pode contar com o meu voto favorável. E foi por isso que votei no PLN nº 5.

Mas eu fico com a seguinte pergunta: e se não tivéssemos aprovado, o que ocorreria com a meta fiscal? O que ocorreria com esses decretos, os gastos já realizados, os serviços prestados e o dinheiro distribuído? Como o Governo iria ressarcir os cofres públicos aquilo que indevidamente teria se repassado?

Apenas indagações que estaria fazendo, mas não sem antes dizer o seguinte: fico muito incomodada com a palavra golpista; fico muito incomodada quando alguns dizem – e é uma frase que dizem que é de Lenin, e não quero acusá-lo, porque até acho que é uma frase de autor desconhecido: "Acusem os adversários do que você faz". Você incita o ódio, acuse o adversário de que é ele que divide este País. Chame-os do que você é: golpista, golpista com dinheiro público; e aí vão acreditar que o golpista são vocês, que estão querendo controlar a gestão pública e dar satisfação à população brasileira.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Ministro José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Senadora, eu começo me penitenciando.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

Queria só saber quanto tempo será destinado ao Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Cinco minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – E ele terá também direito, na segunda fase, aos dois, se assim quiser fazer o uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Se for mais de um dos convidados para fazer o uso da palavra, serão três minutos para cada um; se for um, cinco.

Se ele quiser usar a tréplica também, de mais dois, porque não haverá réplica, como a Senadora Simone Tebet...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Presidente, se não houver réplica, ele não pode usar a tréplica.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Concordo com V. Exª.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sim, não estou questionando.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Falei nisso porque incorporei, no tempo de V. Exª, a réplica. Se incorporei a réplica no tempo de V. Exª, também tenho que incorporar, no tempo do convidado, o tempo da tréplica.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Não, Sr. Presidente. V. Exª me deu o tempo da minha réplica para falar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Se houver necessidade de parte do Ministro, se ele tiver necessidade, terá mais dois minutos.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Por mim, pode falar até 30. Não é isso.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Claro.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Estou dizendo apenas o seguinte: se não há réplica da minha parte, não há tréplica. Ele pode usar a palavra pelo tempo que quiser.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Claro!

E, só para concluir, Sr. Presidente, o objetivo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Regimentalmente, não havendo réplica, não há tréplica.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Como a Presidência incorporou os dois minutos da réplica da Senadora que estava fazendo a arguição, também libero, se o Ministro quiser falar mais dois minutos, usando o tempo da tréplica – não é tréplica, é o tempo da tréplica –, poderá usá-lo.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Exatamente, Sr. Presidente.

Foi esse o objetivo, Ministro José Eduardo Cardozo, para ficar esclarecido que, se V. Exª quiser dispor também dos sete minutos, assim terá direito.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Senadora.

Começo me penitenciando, Senadora Simone Tebet, porque acho que, talvez, não tenha sido bem claro na minha defesa e tentarei corrigir o meu defeito de exposição.

Na verdade, o Senado tem condições de fazer o recebimento da denúncia. E o Supremo Tribunal Federal já se pronunciou sobre essa questão na ADPF nº 378, no voto vencedor do Ministro Luís Roberto Barroso.

Ele chega a dizer o seguinte: "Assim, a admissão da acusação a que se seguirá o julgamento pressupõe um juízo de viabilidade da denúncia pelo único órgão competente para processá-la e julgá-la: o Senado". E chega a dizer: "É possível entender que o "julgamento" a que se refere o art. 86 compreende todas as fases do processo, inclusive um juízo preliminar sobre o recebimento da denúncia, a partir do qual é instaurado o processo por crime de responsabilidade".

Ou seja, nesta fase, o Senado irá receber ou não a denúncia. E é por isso que se aplica o art. 395 do Código de Processo Penal, com a devida vênia, Senadora. O art. 395 se aplica a este caso por decisão do próprio Supre-

mo, uma vez que o Código de Processo Penal se aplica subsidiariamente ao processo de *impeachment*. Aliás, a própria Lei nº 1.079 diz que o Código de Processo Penal se aplica aos processos de *impeachment* – textualmente.

E o que diz o art. 395, inciso II? Ele fala do recebimento da denúncia. Ele diz:

> Art. 395. A denúncia ou queixa será rejeitada quando:
>
> .....
>
> II - .....
>
> III - faltar justa causa para o exercício da ação penal.

Então, V. Exª, nesta fase, tem que examinar a justa causa sim! É o que diz a lei!

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. *Fora do microfone*.) – Indícios.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não, justa causa! É a expressão legal!

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. *Fora do microfone*.) – Indícios.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – O que é justa causa?

Perdão; quem analisa indícios é a Câmara. O Senado recebe uma denúncia, ele afasta a Presidente, mas a Presidente não pode ser afastada só por simples indícios e conjecturas políticas. É o que disse o Supremo.

Ou seja, V. Exª tem de analisar justa causa sim!

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É o que diz a lei. V. Exª pode até discordar da lei, é um direito efetivamente, mas a lei clara.

Então, nesse contexto, é muito importante ter claro que o Senado vai analisar a justa causa para receber ou não a denúncia – primeira observação.

Segunda observação: o que a defesa sustenta é que não houve interferência dos decretos nas metas fiscais. Não houve. Portanto, não há ilegalidade. Mas vamos imaginar que tivesse havido. Nós afirmamos que a lei convalidaria. V. Exª disse que não concorda. Respeito o posicionamento de V. Exª, mas eu só conheço um autor brasileiro que disse isso muitos anos atrás, que era Hely Lopes Meirelles, mas cuja obra, depois, foi atualizada, mudando a sua posição. Todos os autores brasileiros – todos! – dizem que os atos administrativos são convalidáveis. Há uma diferença entre atos nulos e anuláveis. Os convalidáveis comportam a convalidação. Neste caso, não é desvio de poder – porque o desvio de poder não se convalida –, não é vício quanto ao motivo – que não se convalida –, mas é, obviamente, uma situação convalidável. E não estou falando nem de um ato; estou falando de uma lei!

Aliás, a própria lei que trata dos procedimentos administrativos disciplina a convalidação. É uma figura absolutamente pacificada, superada há muito tempo, que o ato nulo não se convalida, que era a tese de Hely Lopes Meirelles, mas que hoje, obviamente.... Porque ele achava que todo ato administrativo era nulo; então, nenhum se convalidava. Hoje, a doutrina diferencia os atos nulos dos anuláveis, tanto que há obras que falam dos atos convalidáveis e dos atos não convalidáveis.

Ou seja, a convalidação é possível, sim, por ato administrativo. Por lei, então, sanou-se completamente a irregularidade! E com um detalhe, Senadora: sequer a meta fiscal foi descumprida, porque a Lei de Responsabilidade Fiscal diz textualmente que a meta é anual. O que antes se emitem são meros juízos, relatórios de acompanhamento. Antes de chegar o fim do ano – antes –, a lei foi mudada. Então, o que aconteceu? A meta não foi descumprida. Claro! Ou seja, não é nem convalidação, é cumprimento.

Então, vejam: é por isso que eu estou dizendo que nós temos de analisar, sim, a justa causa. E não sou eu quem diz, é o Código de Processo Penal. Ou seja, é obrigatório ao Senado, nesta fase, analisar o art. 395, sobre se a petição é inepta, se há condições de procedibilidade ou não.

E daí, com a devida vênia, mais uma discordância que tenho com V. Exª.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – V. Exª diz que nós não podemos nos meter, ou melhor, que o Senado não pode se meter naquilo que fez a Câmara.

Com a devida vênia, uma das questões que se coloca, no inciso II do art. 395, é analisar os requisitos de procedibilidade, se há requisitos processuais. Se a autorização é nula para o Senado processar, ele não pode processar. V. Exª até pode dizer: "Não, não houve nulidade nenhuma; o Eduardo Cunha não agiu com desvio de poder; o Eduardo Cunha foi absolutamente imparcial; não houve nada!" Pode! Agora, dizer que não vai apreciar um requisito processual para recebimento da denúncia? Isso é o que a lei manda; não há como se furtar dessa hipótese.

Ou seja, o requisito procedimental tem que ser analisado, sim, porque é o que determina a lei.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu não disse que não o faria. Ao contrário; eu disse que vou analisar todos os itens que entendo como de juízo de admissibilidade. Eu acho que V. Exª...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É que de justa causa faz parte, Excelência.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Indícios de materialidade do crime e...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Justa causa.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... indícios de justa causa. Eu vou analisar.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Ah; bom! Então, concordamos. É que eu havia entendido que V. Exª disse que a justa causa não iria examinar.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Não. O mérito é que, em dez dias, é impossível fazê-lo. Por isso que eu disse que era um juízo de admissibilidade. Só para corrigir, porque, nesse ponto, nesse aspecto, nós concordamos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Então, a justa causa será analisada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de dar a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, a próxima inscrita, eu quero ler aqui a resposta à Senadora Simone Tebet, em relação ao assunto do Supremo Tribunal.

Em resposta à Senadora Simone Tebet, informo que esta Presidência já solicitou audiência com S. Exª o Presidente do Supremo Tribunal Federal, a fim de esclarecer, entre outras coisas, esta questão do escopo das investigações na segunda fase desta Comissão, a fase processual propriamente dita.

A reunião, inclusive, estava agendada para ontem à noite, e acabou sendo inviabilizada pelo prolongamento da sessão.

O Presidente Lewandowski, que presidirá também no Senado para os fins deste processo, e consequentemente atuará como instância recursal contra eventuais decisões desta Comissão, deve orientar-nos em nosso trabalho, a fim de que possamos continuar a conduzir, com tranquilidade e segurança jurídica, os trabalhos.

Passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu quero cumprimentar os nossos Ministros, mas quero também fazer um cumprimento especial à nossa querida companheira de Senado, Kátia Abreu, não só pela forma como vem conduzindo o Ministério da Agricultura, mas pela exposição tão clara e óbvia que fez, Senadora Kátia. Então, cumprimento V. Exª e quero dizer que já o fiz pessoalmente.

Mas quero iniciar a minha breve intervenção no rumo em que a maioria iniciou, Srs. Ministros, que é o de tentar destacar a diferença da sessão de hoje para a sessão de ontem. Alguns classificam essa diferença como cristalina. Eu diria que ela não só é visível, mas ela é gritante.

O que nós estamos tendo hoje, aqui, sem dúvida nenhuma, é um debate técnico sobre o pedido de *impeachment*, o que não significa dizer que um ou outro Senador não faça algumas observações políticas e que um ou outro expositor, os Srs. Ministros, a Srª Ministra, também não faça algumas observações políticas. Mas, no geral, o que nós estamos tendo aqui é um debate técnico sobre as duas razões em que a Presidente Dilma é acusada de ter cometido crime de responsabilidade. Estamos aqui discutindo decreto a decreto, estamos discutindo a legislação, mas não do ponto de vista da citação só, como vimos ontem, mas da aplicação de toda a legislação, a legalidade dos decretos, o que significa o contrato entre o Governo Federal e o Banco do Brasil para a operacionalização do Plano Safra.

Ontem, o que nós tivemos? Nós tivemos aqui discursos políticos não só dos que assinaram, subscreveram a denúncia contra a Presidente Dilma, mas também dos nossos pares, todos fazendo discursos políticos. Foi um verdadeiro desfile de posições ideológicas. Aqui nós ouvimos muito: "Porque o petrolão... Porque a corrupção... Porque o desemprego... Os 10 milhões de desempregos... Porque as lojas estão fechando... O Brasil vive uma crise sem precedentes." Eu acho que essa pequena comparação, Presidente Raimundo Lira, nos permite, nos dá a autoridade de dizer, Ministro José Eduardo Cardozo, que nós não estamos diante de um processo de *impeachment*. Nós estamos diante de um golpe branco, um golpe de Estado. E aí não venham, mais uma vez, dizer: "Ah, são os Ministros do Supremo que estão dizendo que o *impeachment* é legal." É claro que os Ministros dizem isso. Agora, *impeachment*, sem crime caracterizado, é obvio que deixa de ser *impeachment* e passa a ser golpe. Então, isso fica claro.

Agora, eu não quero aqui utilizar os meus argumentos para reforçar o que estou dizendo. Eu quero utilizar as próprias palavras deles – as próprias palavras deles –, porque não tenho dúvida nenhuma de que o que está em jogo no Brasil é a tentativa de tirar uma Presidente legitimamente eleita num momento de crise econômica, num momento em que o Brasil convive com a maior operação contra corrupção de toda a nossa história, estão aproveitando este momento para arrancá-la do poder. E arrancá-la por quê? Porque têm algum

problema em relação às mulheres ou em relação à pessoa da Presidente Dilma? Não! Mas porque discordam do programa que a Presidente vem aplicando no Brasil, aliás, continuidade do programa anterior. No fundo, eles são contra que 60% das subvenções da agricultura vão para o pequeno agricultor, para o agricultor familiar. Eles são contra – e sempre foram – o novo marco...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... do petróleo para o pré-sal. É isso que está em discussão aqui. Mas eu disse que vou usar os argumentos deles.

Estou aqui com uma nota taquigráfica de ontem, para não correr o risco de pecar ou de ser injusta com qualquer dos meus pares. Um Senador disse o seguinte: "O *impeachment* vai acontecer, não por causa das pedaladas. O *impeachment* é um processo também político, e nós sabemos." Ou seja, não fui eu quem disse que o *impeachment* vai acontecer, mas não por causa das pedaladas. E ele diz mais adiante, Srs. Senadores, Srs. Ministros, Sr. Ministra: "A Dilma vai cair. Aliás, vai cair, não, já caiu, já caiu. É só uma questão de dias." Veja, isso não é só um desrespeito à Constituição, mas é também um desrespeito a todos nós que estamos aqui, que ficaremos aqui não sei por quanto tempo. Espero que seja só por uma semana e pouco – espero –, porque ainda confio no discernimento...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... no espírito de responsabilidade das pessoas. E digo isso tudo, Sr. Presidente, porque hoje nós estamos tendo a condição de debater o técnico.

O Ministro José Eduardo Cardozo falou sobre o assunto, e eles teimam em dizer, Senador Kátia, que esse contrato do Governo com o Banco do Brasil é uma operação de crédito. Não é operação de crédito. Então, é a mesma coisa: se o Governo Federal ou o governo de qualquer Estado atrasar o pagamento de uma empresa contratada para desenvolver serviços gerais.... Aí vai ser caracterizado como empréstimo daquela empresa de serviço geral para o Governo?

O que a empresa de serviço geral está fazendo? Vendendo serviço. O que faz o banco? Vende serviço. Então, não é operação de crédito. Eles sabem disso melhor do que nós, mas isso é a desculpa que eles têm.

E, quando eles percebem que está ficando fraquinho, o que fazem? Aumentar o escopo.

Isso me preocupa, Srs. Ministros, sabem por quê? Não é que eles não estejam pleiteando. Isso me preocupa, porque, quando falam em pleitear, estão falando de algo que já está acertado entre eles, de não aprovarem os nossos requerimentos e dizerem, a toda hora, que está havendo uma chicana. Chicana de quê? De quê? Nós não temos condições de obstruir absolutamente nada, o que queremos são documentos. Queremos debater, somente isso, no prazo que temos. Então, não há chicana. O que há é um achincalhe, de botar como Relator alguém que é do mesmo partido que pagou para que o processo de *impeachment* fosse protocolado na Câmara e para que depois fosse feito um acordo.

Mas vamos lá, Ministro Cardozo, faço as minhas perguntas a V. Exª ou a quem quiser responder.

Seria possível – porque dizem que ela assinou decretos ilegalmente, e não foram ilegais, porque a jurisprudência é farta, inclusive no Tribunal de Contas da União. Mas seria possível a Presidente ter uma conduta diversa, ou seja, negar a assinatura desses decretos, principalmente quando o pedido vinha de outros Poderes? Quando o pedido vinha de outros Poderes, era possível?

Eu queria, Ministro Eduardo Cardozo, que V. Exª, que falou muito bem, detalhadamente, do que aconteceu no ano de 2001...

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Nobre Senadora...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou concluindo.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Eu posso creditar logo os mais dois da réplica?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não. Já estou concluindo. É a última pergunta. É a última pergunta.

O Ministro José Eduardo Cardozo falou muito, exemplificando qual era a conduta do Tribunal de Contas da União anteriormente ao final do ano de 2015; e que aquilo que aconteceu com a Presidente Dilma aconteceu em governos anteriores. E acontece até hoje, nos Estados brasileiros todos, inclusive lá em Minas Gerais, que é o assunto que vamos debater muito aqui e que espero que sirva até de exemplo e de comparação.

Usam o exemplo de 2001, que era Fernando Henrique Cardoso. Que fale de 2009, Ministro, e que leia, por favor, Ministro, a parte do relatório do Tribunal de Contas que aceita isso.

Acho que seria importante porque, mesmo que muitos aqui não queiram ouvir, é importante, porque há muita gente – eu sei – fora daqui, que está interessada nesse debate, mas no conteúdo técnico do debate, e não nessa forma a que estamos assistindo aqui.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Nessa matéria, apenas o Ministro Nelson pretende falar e também o Ministro Cardozo?

Por gentileza, três minutos para cada um.

O SR. NELSON BARBOSA – Rapidamente, para responder objetivamente à pergunta da Senadora Vanessa Grazziotin, em 2001 a meta originalmente estabelecida foi mudada pela MP 2.121/40, de fevereiro de 2001.

Ao final do exercício, observou-se que o resultado alcançado para o Orçamento Fiscal e da Seguridade foi inferior ao previsto. E, dessa forma, teve que ser compensado pelas estatais.

Apesar da trajetória claramente conflitante com a meta estabelecida para o Governo central durante o ano de 2001, foram abertos ou reabertos 30 decretos, sendo aproximadamente 4,7 bilhões com fonte de superávit ou excesso de arrecadação, além de outros 2,5 bilhões reabertos com recursos do ano anterior.

No ano de 2009, entre 15 de maio e 8 de dezembro, havia uma proposta de redução da meta de superávit em discussão no Congresso.

Nesse período, foram publicados 32 decretos suplementares, totalizando R$188,7 bilhões. Dos 32 créditos, quatro foram à conta de R$1,9 bilhão, baseado em superávit de exercício anterior.

Sobre a opinião do TCU que a senhora pediu que eu lesse, vou ler.

Na análise das contas de 2009, o TCU indicou o seguinte – abro aspas:

"O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei (PLN nº 15, de 2009) que propunha redução da meta para 1,4% do PIB para o Governo Central e 0,20% do PIB para as empresas estatais, sendo proposta a exclusão do grupo Petrobras da apuração do resultado fiscal do setor público. Tais parâmetros passaram a ser adotados nas reavaliações bimestrais mesmo antes da aprovação do Congresso Nacional, o que veio a ocorrer em 9/10/2009, quando da promulgação da Lei nº 12.053."

Isso está na página 80 da análise das contas presidenciais de 2009.

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – Prossegue o TCU:

"Após a análise da realização e da nova projeção dos itens até o final do ano, combinada com a alteração das metas fiscais propostas ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo, constatou-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira em R$9,1 bilhões em relação à avaliação anterior, nos termos do §1º do art. 9º da LRF."

Isso está no relatório, nas páginas 82 e 80.

Terceiro e último trecho – abro aspas:

"A análise conduz à conclusão de que o Poder Executivo Federal observou os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública, que os balanços demonstram adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial da União em 31 de dezembro de 2009, e que foram respeitados os parâmetros e limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal."

Página 421 do relatório do TCU.

Então, essa é a base, é a jurisprudência na qual o Governo se baseou para editar os decretos. Uma vez mudado o entendimento do TCU, o que, enfatizo, ocorreu somente em outubro, o Governo automaticamente aplicou esse novo entendimento do TCU e contingenciou todas as despesas discricionárias em novembro. O Congresso mudou a meta no início de dezembro, aí o Governo pôde, então, descontingenciar essas despesas.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Com a palavra o Ministro.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu só acrescentaria aqui – já foi respondida uma parte das questões – relativamente à questão do objeto...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ...a ata do Supremo Tribunal Federal que decidiu essa matéria, no Mandado de Segurança nº 34.130.

A ata do julgamento diz assim:

Ao final do julgamento, submetida a questão ao Plenário, pelo Presidente, os Ministros presentes autorizaram que fosse consignado em ata que o objeto de deliberação pela Câmara estará restrito à denúncia recebida pelo Presidente daquela Casa, ou seja, i) "seis Decretos assinados pela denunciada no exercício financeiro de 2015 em desacordo com a LDO [...]" e ii) "reiteração da prática das chamadas pedaladas fiscais" [...].

A reiteração! Portanto, o objeto ficou absolutamente circunscrito por essa decisão do Supremo, sendo até desnecessária, até porque o Supremo não é órgão consultivo, qualquer elucidação daquilo que foi decidido nesse julgamento.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Quero usar a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Para réplica, não é isso?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Na realidade, eu pedi que se lesse, porque eu estou ficou ficando angustiada.

É tão óbvio, é tão claro que não há cometimento de crime em nenhum desses dois casos. Mas parece que, quanto mais a gente fala, mais se explica, mais eles dizem o contrário, sem nenhuma base, sem nenhuma razão. Aí mostram tabelas para fazer apenas efeito de mídia, mas que não é para explicar o concreto.

Então, veja: eu quero primeiro repetir o que disse aqui – repetir de uma forma mais lenta do que o Ministro Barbosa leu – parte do relatório do Tribunal de Contas da União, Senador Anastasia, relativo às contas de 2009, o que não foi diferente das de 2001, quando os fatos se repetiram:

Após análise da realização da nova projeção, a nova projeção que foi aprovada depois do período de 32 decretos terem sido publicados, até o final do ano, combinada com a alteração das metas fiscais propostas ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo, constatou-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira no valor tal.

Então, está aqui. O Orçamento é anual. Então, nós só podemos, pelo menos no meu entendimento, medir se as metas foram cumpridas ou não, ao final do ano. O mesmo é com a inflação. O Ministro disse. Se cumpre ou não a meta de inflação quando? No final do ano. Ou será que tem de ser trimestral ou semestral? É claro que não. É lá no final do ano.

Então, eu quero lamentar tudo o que nós estamos vivendo, lamentar este momento. Às vezes, somos tão enfáticos, Ministro José Eduardo Cardozo, porque acho que nós estamos aqui tendo um papel de deixar o registro para a nossa história. O registro. Nessa questão em que eles começam a insistir, é uma coisa que parece muito bem armada. A pessoa que recebeu um bom recurso para assinar esse *impeachment* defende já de muito tempo a tese de que...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...pode o Senado verificar tudo. Ela costuma ler um artigo da Constituição Federal, parte dele só, e tem feito isso nas entrevistas sucessivas que tem dado, quando fala que o Presidente tem de ser responsabilizado pelos atos no exercício da sua função. Mas ela esquece de dizer que é durante o seu mandato.

Então, eu lamento que isso tudo esteja acontecendo. E quero cumprimentá-los pela forma lúcida e esclarecedora com que V. Exªs se pronunciaram aqui.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – *O.k.*, Senadora. Com a palavra o Ministro José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Bem, é apenas, então, para uma observação, Senadora Vanessa Grazziotin. Quando se invoca o que aconteceu em governos anteriores, não é para se legitimar um erro que eventualmente nós tenhamos praticado, mas é para se demonstrar que essa era uma prática que era aceita. Em 2001 – repito – foram mais de cem decretos. Mudou-se a meta e ainda houve o descumprimento pelo Executivo. O Tribunal de Contas fez uma observação de que era preciso melhorar o planejamento. Só isso. Depois, em 2009, mesma coisa: mudou-se a meta, baixaram-se os decretos.

Ora, quando se foi decidir essa mesma situação, fez-se o mesmo, respaldado pela jurisprudência dominante. Eis que a jurisprudência dominante muda. Quando muda, se parou de fazer. E aí é que é a pergunta: onde está a má-fé? Onde está o dolo? Se se fez aquilo que efetivamente sempre se fez, como se pode responsabilizar um governante por ter agido como todos agiam? Onde há a intenção dolosa nesses decretos?

É isso que me assusta profundamente, Senadora Vanessa Grazziotin, porque uma das conquistas da humanidade foi que a lei penal nunca se aplica retroativamente. Nesse caso, não estou falando nem da lei penal; eu estou dizendo que uma orientação de como se fazer. Qual a segurança jurídica que se terá daqui para a frente de que, ao fazer um ato, isso não será depois lido diferentemente? Ou seja, isso é avassalador.

Eu tive a oportunidade de dar algumas entrevistas para jornalistas internacionais, e esse era um dos pontos que mais os assustava: "Mas como é que é?" Quando se mostrava que isso foi feito, que o Tribunal de Contas da União aceitou, por que o Governo teria que ser penalizado por fazer alguma coisa que todos fizeram?

E aí vem o Relator na Câmara e fala: "Não, é que essa já era uma discussão pública." Não era! Não se discutia publicamente isso até saírem esses decretos, tanto – repito – que o relatório do Ministro Augusto Nardes, das

contas de 2015, o preliminar sequer tocava nesse assunto. Ele levanta 13 pontos. A nossa defesa – nós narramos tudo isso – tem 13 pontos que ele tocava, mas não tinha nada desses decretos. Então, como é que se poderia se imaginar que haveria uma mudança retroativa para efeitos punitivos do entendimento?

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Isso é realmente o que mais nos espanta.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – O nobre Relator também quer se pronunciar neste momento? Não.

Então, com a palavra o Senador Lindbergh Farias.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não, Sr. Presidente. Sou eu.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Em seguida, aqui, na ordem. Em seguida.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas no Exército antiguidade é posto. Aqui não é não?

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Aqui é pela quantidade de cabelos.

Com a palavra o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, antes quero dizer que eu queria incorporar ao meu tempo já cinco, mais um, mais dois, à réplica. Queria fazer tudo de uma vez só, pode ser?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pode.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, vamos lá.

Sr. Presidente. Eu confesso que o sentimento que me toma nesta tarde de sexta-feira aqui, no Senado Federal, é de profunda indignação. Nós estamos aqui, ninguém consegue apontar o crime da Senhora Presidente da República. E é uma indignação, Sr. Presidente, porque esse processo começa contra uma Presidente honrada, honesta, que não responde a um inquérito, e começou por um líder de uma quadrilha parlamentar, porque é assim que eu denomino o Presidente da Câmara Eduardo Cunha, que começou o processo por vingança, justamente no mesmo dia em que o PT decidiu pedir cassação dele no Conselho de Ética.

Mas eu acho que esse processo de desvio de poder é um desvio de poder continuado, porque, logo depois, quando ele conseguiu abrir o processo de impeachment, fez uma aliança com a oposição, com PSDB e DEM, e está tentando se safar do Conselho de Ética, continuado porque agora ele começou a montar governo. Todo o mundo sabe, o Secretário de Segurança de São Paulo, Alexandre de Moraes, que foi advogado particular de Eduardo Cunha, e ele está nomeando, indicando para a AGU, a Advocacia-Geral da União.

Alguém tem alguma dúvida aqui de que o Dr. Eduardo Cunha está tentando interferir, por exemplo, no novo Ministro da Justiça sobre quem será? Alguém tem alguma dúvida de que o Dr. Eduardo Cunha vai tentar interferir na nomeação do próximo diretor da Polícia Federal?

Na verdade, Sr. Presidente, Eduardo Cunha manda em Michel Temer, e o Brasil começou a descobrir, porque muita gente foi para as ruas fazer passeata contra o Governo. Eles, na verdade, se aproveitaram desse processo para tentar assaltar o poder, e muita gente agora está sendo surpreendida, porque não sabiam que a chapa desse golpe era essa – porque há uma chapa do golpe. A chapa do golpe é Temer e Eduardo Cunha, que passa a ser o vice, o segundo na linha sucessória.

Agora, Sr. Presidente, nós chegamos aqui, ao Senado. Aí continua o processo viciado ao se escolher um Relator do PSDB.

Ontem nós tínhamos aqui a acusação: Miguel Reale Júnior, filiado ao PSDB; Drª Janaína Paschoal, que trabalhou no governo Fernando Henrique Cardoso, no governo do Alckmin e foi contratada pelo PSDB para emitir um parecer. Então essa era a acusação, uma acusação partidarizada. Agora, no meio dessa acusação estava o nosso principal juiz, também do PSDB. Parecia uma reunião da comissão executiva do PSDB. Isso é um absurdo. Qual é a isenção?

Senador Anastasia, V. Exª sabe que não há crime. V. Exª foi governador, V. Exª fez coisas, aí sim, eu trago aqui em mãos: nos quatro anos em que o senhor foi governador, o senhor não cumpriu a meta um ano sequer, um ano sequer! Está aqui o ano de 2013: a meta era 2,498 bilhões de superávit; houve um déficit de 86 milhões. Nem um ano! Aí os senhores questionam por que a Presidenta Dilma alterou a meta? Não cumpriu um ano.

Há mais, Senador Anastasia: investimento em saúde e educação. O senhor sabe, como governador do Estado, que teria que investir 12% em saúde e 25% em educação. Isso aqui está previsto na Constituição. Qualquer um se torna inelegível se não fizer isso. Sabe o que V. Exª fez como governador? Investiu 9,68 em saúde...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Espere aí, é o *impeachment* do Anastasia que nós estamos vendo aqui?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Em dois mil e...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – É uma deslealdade ficar atacando o Relator, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero que pare o meu tempo.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Garantir.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Na hora certa o nobre Relator falará.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Garantiu a palavra. Cada um tem suas inscrições.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª, em 2012, 9,68%; em 2013, 10,84%. Agora, os senhores tiveram a coragem de fazer, com o Tribunal de Contas do Estado, um relator que era conselheiro e que antes era um Deputado do PSDB, um termo de ajustamento de gestão para burlar a Constituição. Isso aqui, sim. Isso aqui, sim, que é contabilidade criativa.

Os senhores sabem que não têm autoridade nesse aspecto para afastar uma Presidente por essa questão. Isso aqui é um grande absurdo.

O dia de ontem foi revelador. O Prof. Miguel Reale não conseguiu responder a questões básicas. Uma confusão entre decreto de crédito suplementar e decreto de contingenciamento. Está aqui em toda a base dessa denúncia, que para mim é uma denúncia inepta, se baseia na seguinte questão, e está aqui na p. 18 deles: "Editou decretos com ampla e vultosa movimentação financeira, ampliando gastos da União." Senhores, esses decretos tratam de remanejamento interno de recursos de um determinado órgão. Não é aumento de gastos. Aumento de gastos, a Lei de Responsabilidade Fiscal coloca no art. 9º. E no art. 9º há um decreto de contingenciamento. Vários equívocos. Eles confundiam excesso de arrecadação e superávit financeiro, de rubricas específicas, como se fosse excesso de arrecadação da União. A denúncia é impressionante.

Há mais, Sr. Presidente: a mudança de entendimento do Tribunal de Contas da União se deu em outubro de 2015, depois dos decretos. E aqui, se alguém tem ainda dúvida disso, trago aqui uma posição do TCU sobre 2009. Em 2009 aconteceu uma situação idêntica.

Houve a mudança da meta e, enquanto se votava a mudança da meta, o Presidente Lula apresentou vários decretos. O que disse o TCU? "O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional projeto de lei que propõe redução da meta para o 1,4% do PIB". Adiante diz: "Tais parâmetros passaram a ser adotados nas reavaliações bimestrais, mesmo antes da aprovação do Congresso Nacional". Está aqui!

Pior, Sr. Presidente. Vamos às pedaladas: me falem os senhores qual foi o ato da Presidenta da República, qual foi o ato. Com relação ao Plano Safra, há uma lei de 92 que mostra, Senador Cristovam, que a gestão desse Plano Safra é feita por quatro Ministérios e pelo Conselho Monetário Nacional.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não há ato da Presidenta!

Sabem o que a acusação diz? A acusação diz o seguinte: "A Presidente era unha e carne com o Secretário do Tesouro Nacional Arno Augustin". Só para lembrar os senhores: Arno Augustin não era mais Secretário do Tesouro Nacional em 2015, ele ficou até 2014. Então, é um escândalo o que está acontecendo aqui!

Aí eu escuto gente do PSDB dizendo: "Não, tem que entrar a Lava Jato, tem que entrar a delação do Delcídio". Eu acho engraçado, porque a gente sabe que delação não é prova, tem de haver investigação. Mas, quando é contra o Governo, vale. Agora, quando o Delcídio fala do Senador Aécio, é mentira. O Delcídio falou que o Senador Aécio recebeu propina de Furnas, mas aí não vale para os senhores, só vale o que é contra o Governo.

Eu quero aqui demonstrar a minha indignação diante do papelão que o PSDB está fazendo...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só para concluir.

Eu fico pensando em como estariam figuras como Mário Covas ou Teotônio Vilela num momento como este. Os senhores estão assinando um golpe feio, fajuto, para tentar colocar um governo Michel Temer, um governo ilegítimo.

A gente já começa a se assustar com os nomes dos Ministros que estão sendo indicados – num desrespeito ao Senado Federal, porque esta Comissão está trabalhando. Sabem quem são os ministros palacianos? Eliseu Padilha e Geddel Vieira Lima. É isso o que os senhores querem?

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Concluindo, nobre Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E eu concluo dizendo que, por trás de tudo isso, Sr. Presidente, por trás desse golpe, há um programa que é o programa mais antipovo que eu já vi em toda minha vida. Essa "Ponte para o Futuro" acaba com o legado do Lula, de Ulysses Guimarães e de Getúlio Vargas. Está aqui na "Ponte para o Futuro": fim da política de valorização do salário mínimo, fim da indexação

do salário mínimo com benefícios previdenciários, desvinculação total dos recursos constitucionais para educação e saúde – essa foi uma conquista do Dr. Ulysses na Constituição Cidadã, que colocou saúde e educação como direitos universais...

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Concluindo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ...e colocou as verbas para garantir que a saúde e a educação fossem direitos universais de todo brasileiro.

Eu concluo, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Conclua, porque já estourou o tempo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu concluo, Sr. Presidente, dizendo que eu espero que os Senadores desta Comissão olhem para a história, porque eu não tenho dúvida alguma de que, se esse golpe se consumar, este momento vai passar para a história como um momento de ruptura da ordem institucional brasileira.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Obrigado, Senador.

Tem a palavra o nobre Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu quero, em razão do que foi aqui aludido pelo nobre Senador Lindbergh, fazer algumas observações.

Primeiro, Senador Lindbergh, não haverá qualquer voz trovejante que vá alterar a minha serenidade, meu senso de responsabilidade, que me foi delegada por esta Comissão para fazer um relatório com base nos dados que estão sendo apurados e no que estou ouvindo e acompanhando nestas sessões.

Fique V. Exª certo disso. Não será a minha filiação partidária ou aquilo que já realizei que vai alterar esse meu senso de responsabilidade, reitero, e minha serenidade, o que, aliás, adverti no início, quando fiz aqui o meu primeiro pronunciamento, disse que seria exatamente essa conduta que iria me pautar.

Em segundo lugar, eu queria relembrar a todos que o objeto, eminente Ministro que faz a defesa, desse processo de impedimento é a Senhora Presidente Dilma Rousseff, não é o meu mandato de Governador de Minas ou o mandato de qualquer prefeito, do ex-Presidente Fernando Henrique ou do ex-Presidente Lula, é o da Senhora Dilma Rousseff.

Eu deixei o governo de Minas há mais de dois anos. Aliás, dizem que estão saudosos de mim por lá, mas o meu mandato acabou. Então, lamentavelmente, nós vamos nos cingir aqui aos autos, vamos discutir o que está no processo. E eu me reservo, na qualidade de Relator, a condição de falar nos autos e apresentar o meu relatório no prazo determinado, na próxima quarta-feira, quando vamos debatê-lo com tranquilidade, com serenidade, com todos os argumentos.

Mas, reitero: não será com a exaltação ou com o desespero que nós vamos tratar um processo que é jurídico e que também é político.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Tem a palavra o Sr. Ministro da Justiça.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª quer cassar a Presidente por um ato que fez como governador? Como V. Exª justifica isso?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não é possível, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Tem a palavra o Advogado-Geral da União.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Vamos discutir a Prefeitura de Nova Iguaçu agora. Vamos discutir a Prefeitura de Nova Iguaçu agora também.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Tem a palavra o Ministro da Advocacia-Geral da União.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Quero fazer uma ponderação. Srs. Senadores e Srªs Senadoras, quero apenas fazer um rápido comentário sobre a intervenção do nobre Senador Lindbergh Farias quando ele se refere ao Tribunal de Contas.

Toda a nossa intervenção, na linha comparativa com outros governos, não é para acusá-los no que diz respeito ao governo do Presidente Lula nem ao governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas para demonstrar que essas práticas existiram e que o Tribunal de Contas da União aceitava isso. O Tribunal de Contas da União subitamente mudou de opinião, o que é também legítimo. A mudança de opinião é algo legítimo, mas o que não se pode entender é que se vá punir alguém que fez ou que teve um comportamento no passado quando a regra era uma e, depois, a jurisprudência muda, não se faz mais e, ainda assim, se quer punir no passado. É só isso. Ou seja, na verdade nós estamos fazendo uma referência a uma mudança de posição.

Nós lemos aqui acórdãos, o Ministro Nelson leu acórdãos. Está claro que houve uma mudança de orientação, claro, e que não havia discussão nenhuma antes desses decretos. Aliás, a melhor prova disso – e é nesse

sentido que eu faço a intervenção – diz respeito ao próprio decreto que o TCU mandou para a Presidência da República para fazer a abertura de crédito suplementar em seu favor. Se o TCU sempre achou que era inconstitucional, por que mandou para o Executivo uma proposta de decreto? Aliás, a Presidenta só não baixou o decreto do TCU porque o próprio TCU mudou de opinião, e ela devolveu o decreto dizendo: "Olha, aquilo que vocês estão pedindo, a partir do momento em que foi decidido, não pode mais ser feito".

Então, eu quero expressar esse meu ponto de vista porque, a meu ver, ele é muito forte. Ou seja, não tem o menor sentido dizer que o TCU tinha uma posição antes, quando não tinha, quando os relatórios e os pareceres mostravam isso, quando antes dos decretos ninguém mencionou essa questão no próprio relatório preliminar do Ministro Augusto Nardes sobre as contas de 2015.

No fundo, com a devida vênia, criam-se pretextos para se tomar uma decisão política...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... mas falta base jurídica. É nesta linha que nós temos feito toda a defesa: não há base jurídica para um processo de *impeachment*, porque ou não há ato, ou ele não é ilegal, ou não há dolo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fora do microfone*.) – Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, sou eu agora.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, o Senador Lindbergh teve 16 minutos. Eu terei isonomia com ele?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Magno Malta, o Senador Lindbergh usou 8 minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu queria que o Dr. José Eduardo não... O senhor vai sair?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Senador Lindbergh...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O senhor vai almoçar primeiro?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho. Eu já almocei.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Dez minutinhos só.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não. Não. Senador Magno Malta, o Senador Lindbergh usou 8 minutos, ou seja, ele usou dois minutos que serão deduzidos quando ele falar como Líder. V. Exª terá 6 minutos, 5 minutos e 1 minuto de tolerância.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, eu tenho carinho por V. Exª, mas V. Exª não estava aqui. Ele usou 16 minutos, mas tudo bem, está bom.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Agora, se V. Exª quiser usar os 2 minutos da réplica, V. Exª terá 8 minutos. Se quiser usar 2 minutos da réplica, terá 8 minutos corridos. Prefere assim?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não. Eu queria falar com... Quem veio fazer a defesa foi o Dr. José Eduardo. Eu vou falar para o Anastasia e para o doutor ali também se ele quiser me falar alguma coisa, mas eu gostaria de fazer as minhas colocações e, em seguida, se o próximo orador liberar V. Exª... A missão é dura, V. Exª vai ter que comer sanduíche sentado aí.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu quero cumprimentar o Ministro, a Ministra Kátia e o Advogado da AGU, Dr. José Eduardo Cardozo – não se esqueça de uma conversa que nós tivemos no corredor da Câmara quando você era Deputado Federal e das coisas que lhe falei.

Estou aqui admirado, porque o sujeito, para construir um raciocínio para defender tanta coisa.... Realmente, eu tenho que louvar a sua inteligência e a capacidade de construir um raciocínio diante de tanta coisa que é absolutamente evidente.

O drama deste Governo, o problema dele, é a arrogância. E a arrogância precede a ruína. Aí o senhor me diz: "Mas isso não é técnico; houve um corte na Câmara e mandou para cá o seguinte: trata desses dois pontos", e ponto.

E não se pode falar do conjunto da obra. O problema, Dr. José Eduardo, é que, para fazer a defesa, vocês falam do conjunto da obra. E todas as vezes que o Governo é chamado a explicar um ponto onde ele é devedor, ele evoca o currículo do Lula, evoca o mandato do Lula. Quando ele é chamado onde é devedor, ele diz "É, mas nós fizemos o Bolsa Família, nós fizemos o Minha Casa, Minha Vida; quando nós entramos no Governo, o PIB era tanto, devia tanto, nós subimos para tanto; o risco Brasil estava lá em cima, entramos e caiu". Evocam um currículo para não se chegar ao ponto. Ora, eu, que sou político, estou em uma Casa política, tenho que evocar o conjunto da obra para que eu possa fazer o povo que nos vê entender.

Eu fui vereador. V. Exª foi vereador e presidente da Câmara de São Paulo. Acho que V. Exª ainda é dos poucos quadros que resta do Partido.... Eu não vou tecer comentários sobre isso não, eu vou ficar quieto.

Eu já falei para V. Exª aquele dia lá. V. Exª foi Presidente da Câmara. V. Exª sabe que, quando lhe mandavam o orçamento da prefeitura, V. Exª colocava para votação. Os vereadores votavam os 100 milhões para São Paulo, que é pouco. Só estou fazendo uma... Pronto. Votaram os 100 milhões. No ano seguinte, o prefeito começa a usar o orçamento e descobre, em agosto, que gastou, houve dissídio coletivo, aumentou o salário mínimo e não deu. Ele precisa pagar salário no final do ano. Aí mandava para V. Exª pedindo para fazer um aditivo no orçamento. V. Exª colocava para votar. Eu quero mais 100. Os vereadores votavam. Ele recebia e gastava. Mas, se ele não mandasse pedindo esse aditivo a V. Exª, como Presidente da Câmara de São Paulo, e os vereadores não votassem, o Promotor o denunciava, e ele era afastado por crime de responsabilidade, sem nunca ter mandado matar ninguém, sem dinheiro na Suíça, sem ser diferente de Eduardo Cunha. O problema é que, para poder explicar, vocês evocam o conjunto da obra e fazem uma gincana entre o crime de Eduardo Cunha... O menino falou isso aqui agora, Lindbergh, meu amigo, esse triatleta aqui. Aliás, nem gostei da última fala dele, porque ele sabe que – ele foi Prefeito de Nova Iguaçu – todo prefeito e governador saem com um processo, com um monte de acusação. E, quando ele falou isso com Anastasia, não se lembrou de que também já foi gestor.

Deixe-me falar uma coisa a V. Exª. Isso é o simples! Isso é o simples! Quantos prefeitos neste País viraram ficha suja, e a família não pode andar nas ruas. E eram pessoas de bem, nunca mataram, não têm conta na Suíça, nunca fizeram reunião com Eduardo Cunha, mas eles tiraram o dinheiro da educação e pagaram o salário mínimo, pagaram o salário e o décimo-terceiro no final do ano.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O Promotor falou: "Ó, você nunca matou ninguém, mestre. Você nunca matou ninguém, mas você cometeu um crime de responsabilidade fiscal. Você vai sair." Eu não estou dizendo que Dilma é criminosa. Ela é uma mulher de mãos limpas, nunca matou ninguém, não fez crime de mando, nunca assaltou banco. Corretíssimo! Mas o crime é de responsabilidade fiscal. E sabe qual é a arrogância? A arrogância é que eles sempre recorrem aos outros para poder justificar o seu. Fernando Henrique fez. Lula fez. O cara é preso em flagrante assaltando um banco e é levado para o juiz. Quando chega ao juiz, ele fala: "O senhor está me prendendo? O senhor não pode me prender, porque o meu vizinho também, há três anos, roubou um caixa eletrônico, e ninguém fez nada." Amigo, por causa disso você não vai ser punido? Desculpa.

Então, a sociedade tem que entender isso. E a prova do meu convencimento... O senhor pode ter certeza do que vou lhe falar agora. Eu sou analfabeto profissional, mas estou convencido de que a prova mais contundente da pedalada é que a pedalada deu legitimidade para a mentira que ela contou no processo eleitoral.

Agora, eu faço uma pergunta ao Sr. Nelson Barbosa e ao senhor, quem quiser responder para mim: Dilma mentiu ou não mentiu no processo eleitoral? Se vocês me disserem que ela não mentiu, têm o meu voto. Já defini. Eu vou votar contra o *impeachment* dela. Ela mentiu ou não mentiu? Se disserem que não mentiu, já têm o meu voto. Sabem por quê? Porque ela jamais contaria a mentira que contou.... Aliás, um texto muito bem escrito por Mister M, o ilusionista, que está preso, que é o João Santana. Mister M está preso. Mister M escreveu um texto tão bacana, que ela interpretou bem, mas ela só interpretou porque havia uma máscara no orçamento. Ela dizia: "Não vou cortar na educação, não vou cortar Fies, não vou cortar no Pronatec, não vou tirar dinheiro do seguro-defeso, não vou cortar na educação." Quando vocês falam... E, na época da pedalada, todo mundo se levantou para dizer: "Não, ela não fez! Não fez! O TCU está errado!"

Foi lá fazer a defesa, e o TCU passou a régua. Puf! Estava errado. Aí, vocês começaram a desqualificar o TCU: "Não; é só um órgão auxiliar, que não sei o quê..." Ouvi muito discurso do Senador Lindbergh, meu amigo que está aqui – cadê ele? Chame esse menino aí! Chame aí! "Não... Porque não sei o que, e tal..." Aí, depois que veio para a Câmara, mudou o discurso de novo. Começou a dizer: "Não; ela fez pedalada mesmo. Mas foi para pagar..." Aí, eu pergunto... O Lula fez um discurso em São Paulo, dizendo: "Ela fez pedalada, mas foi para pagar o Bolsa Família, o Minha Casa, Minha Vida." O Senador Lindbergh fez esse discurso também aqui. Um bocado fez. Fizeram. Eu não quero dar nome de ninguém. Dele eu falo porque é meu amigo, é triatleta – não está treinando não, mas é. "Ela fez pedalada mesmo, mas foi para pagar o Bolsa Família." Ei... Só 1,5 milhão para o Bolsa Família! O senhor, quando falou aqui hoje de manhã, falou que parte desses quase 100 bilhões foi para a educação. Da educação só tem um, setecentos e pouco. Um bilhão, setecentos e pouco! É só olhar os números que estão nas mãos de vocês mesmos.

Então, a minha pergunta é a seguinte: Dilma mentiu ou não mentiu no processo eleitoral? E ela mentiu porque tinha o respaldo das pedaladas, que foi a chancela e deu a ela segurança para mentir no processo eleitoral. Sem pedalada, ela jamais contaria as mentiras do processo eleitoral. E o problema dela é que ela sabia. Essa coisa de pedalada não pode ficar na conta de quem...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Magno Malta, por favor.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Três minutos só que eu falei!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não; conclua. Já coloquei um minuto adicional para V. Exª. Se quiser os dois minutos da réplica, eu colocarei.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu quero, me dê mais dois, então.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mais dois minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Então, veja: esse é o problema. Eu penso, nesses dois minutos, meu querido José Eduardo – e você sabe o que eu penso a seu respeito –, que ela tinha que ter feito um *mea-culpa*. É essa arrogância que a mata e ao Governo. Ela tinha que chegar, vir aqui e dizer: "Olha, eu errei. Eu tentei fazer muito e errei." Quem tenta fazer erra! Mas nós fizemos isso aqui. Se fosse para evocar o currículo, a melhor coisa que aconteceu aqui foi o que a Senadora Kátia falou. O que ela falou! Se ela viesse aqui fazer *mea-culpa*, dizendo "erramos", "erramos aqui". "Erramos, mas olhe os resultados disso aqui, quando a Kátia assumiu o Ministério. Olhe esse outro resultado aqui. Mas nós erramos. Erramos!" E a Bíblia diz que aquele que reconhece o seu erro, o seu pecado, e o deixa é digno de perdão.

Mas eu quero recomeçar, unir a Casa. Eu quero unir as forças políticas. O Brasil está dividido!

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Realmente, essas pedaladas criaram essa desarrumação na nossa economia. Está desarrumada! O desemprego é verdadeiro! Não há que dizer: "Não; você não pode falar nisso. Só pode falar no recorte que o Supremo fez." Não, eu posso, porque esta é uma Casa política. É disso que eu tenho que falar, até porque o jurídico é que existe uma Lei de Responsabilidade Fiscal. O jurídico é que existe uma lei que legitima, na Constituição, o *impeachment*. Isso é o jurídico. Agora, o que é o político disso? É eu falar dos malefícios advindos do mau uso dessa Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quando vocês falam, vocês dizem: "Não; mas o Congresso, ano passado, legitimou." Foi mesmo. Hoje, vocês estão falando mal do PMDB, mas Renan e Romero comandaram aquele estupro na Lei de Responsabilidade Fiscal para poder colocar, dentro daquele estupro, um ano e quatro meses de pedaladas de Dilma. Vocês estão querendo colocar uma mão de pilão na garganta de um pinto. Não cabe!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não cabe!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Vou concluir.

Meu amigo José Eduardo, a segunda pergunta – só fiz duas. Fiz aí a da Dilma: mentiu ou não mentiu? Porque, se não mentiu, meu voto está garantido já.

A segunda é a seguinte: eu tinha saído e estava vendo na televisão, lá no meu gabinete, quando V. Exª disse o seguinte: "O voto que foi dado na Câmara, fora do objeto, é nulo." É nulo. Não foi?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (*Fora do microfone*.) – Foi.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Foi, por isso que gosto de V. Exª.

Vou ler o cabeçalho de um voto e vou lhe fazer uma pergunta.

Sr. Presidente, quero dedicar essas palavras e o meu "sim" na tarde de hoje aos meus pais e aos meus filhos. Aos meus pais como integrantes de uma geração que, na esperança, sempre plantou neste País a expectativa de sermos uma Nação correta, uma Nação altiva; aos meus filhos [...], [e conclui dizendo: entre o povo que está na rua vestido de verde e amarelo, sorridente e os que] pretendem manter este País eternamente [longe da] na impunidade, no jogo da corrupção e no jogo da conivência.

Esse é o voto de Jacques Wagner, Ministro da Casa Civil. Seria juridicamente um documento para anular o *impeachment* de Collor? É a minha pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Ministro José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Dividindo nosso tempo com o Ministro Nelson, quero fazer alguns esclarecimentos, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos para cada um, por favor.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Em primeiro lugar, V. Exª falou da educação. Quero precisar o que eu disse da educação.

Na verdade, os créditos dos decretos que foram baixados, que estão sendo questionados, 70% dos valores foram para a educação – 70% dos créditos baixados por decreto. É o que temos aqui. E por que foi feito isso? Porque o Tribunal de Contas da União mandou.

Leio para V. Exª a decisão. TCU, 26/11/2008. Acórdão TCU nº 2731/2008. Diz o seguinte: "[...] determinar aos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão que: 9.3.1. definam rotinas e sistemáticas que possibilitem maior agilidade na edição de decretos de suplementações orçamentárias para as IFES, autorizadas pelas Leis Orçamentárias Anuais [...]".

Ou seja, os decretos atendiam a essa decisão do Tribunal de Contas da União – que é longa, não lerei toda. Não posso dizer que uma pessoa, ao cumprir a determinação do Tribunal de Contas da União, agiu com má-fé nem cometeu um crime. Foi isto que eu disse. Claro? Então, está bem claro: 70% dos decretos foram baixados para cumprir uma ordem do próprio Tribunal de Contas da União que vinha de 2008. É isso. Claro?

O segundo ponto que quero observar a V. Exª é que, quando menciono governos anteriores – FHC, Presidente Lula –, estou, inclusive, defendendo-os.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas não é só V. Exª, não, são todos: a Base do Governo, o triatleta que acabou de falar. V. Exª viu, não é?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sim, eu vi. Mas eu estou defendendo, porque não acho que o Presidente Fernando Henrique Cardoso nem o Presidente Lula cometeram erros; ao contrário, estavam cumprindo a lei.

Os 101 decretos do Presidente Fernando Henrique Cardoso foram adequadamente firmados: ele não cumpriu a meta fiscal, mudou por medida provisória. Está correto. O que não posso concordar, Senador, é que a lei, para um, seja uma, e, para outro, seja outra. Todos são iguais perante a lei. Então, a mesma situação que atingiu o governo Lula e o governo Fernando Henrique tem que atingir o Governo da Presidenta Dilma.

"Ah! Mudou o entendimento." Tudo bem, daqui para a frente não se faz mais.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas não posso, objetivamente, tratar diferente a iguais. É só isso. Claro, é uma questão de justiça além de tudo.

Outro aspecto que eu queria observar, no caso das pedaladas, é que, de fato, o Tribunal de Contas da União.... Não em relação a 2015, porque, embora estejamos discutindo 2015 aqui, não foram julgadas as contas de 2015.

Quanto às de 2014, houve a rejeição! É verdade. Só que isso tem de passar pelo Congresso, e, pelo que sei, salvo engano, o relatório do Senador Gurgacz é favorável à aprovação das contas. Ele desmonta no relatório – eu tive de ler fazendo essa defesa –, claramente, toda a questão que foi invocada acerca das pedaladas fiscais. De um colega seu, um magnífico voto que é feito pelo Senador Acir Gurgacz.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Então, vou lhe dizer: a questão é polêmica. Eu não tenho dúvida de que ela é polêmica, ela enseja discussões, mas eu não posso, diante de uma polêmica, ter a certeza para afastar uma Presidente da República. É isso que eu estou condenando.

V. Exª diz: "Então, vamos discutir o conjunto da obra". Vamos, mas, então, é uma discussão política, e eu discutirei com o máximo prazer com V. Exª...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas o processo não é jurídico-político?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Ele é jurídico-político, mas aí me permita...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas é o que eu digo: V. Exª, como advogado, na sua capacidade, e a Base do Governo, na hora de justificar, vão buscar no conjunto da obra! E muito mais: evocam o currículo do Lula para juntar aos outros. Na verdade, o que o Brasil está nos vendo é o seguinte...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone*.) – Presidente...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O que se acostumou é que Lula e o Governo comem pão com sardinha com o povo na rua, mas, de noite, vão comer caviar e lagosta com os empreiteiros em um bom hotel!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – É isso que eu estou falando!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu queria que se garantisse a palavra do Ministro, por favor.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Se me permite, Senador...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Ministro José Eduardo Cardozo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não, o Ministro não está se sentindo ofendido comigo, não, porque eu estou respeitando o Ministro!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª já usou o tempo da réplica.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Já?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não. Quem já usou o tempo da réplica foi...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone*.) – Eu me esqueci.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Está bom. (*Risos.*)

O que eu estou querendo ponderar a V. Exª é que essa discussão é absolutamente legítima e que V. Exª, como Senador, como todos os Senadores e Senadoras, tem o direito de fazê-la, e eu, como Ministro, também

tenho o direito de fazê-la. Agora, há locais, situações e momentos para tudo. Num processo de *impeachment*, não pode haver discussão sobre o conjunto da obra, porque está se tratando daquilo que se acusa e daquilo que se defende. Então, num processo de *impeachment*, eu tenho de discutir os fatos de um processo. Embora o Senado seja uma Casa política, há um componente jurídico neste processo, não é só político. E o jurídico é: há fatos que qualificam o crime de responsabilidade? Se não há, não há que se falar em *impeachment*, por maior que seja...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – No meu entendimento, há. Por isso é que eu estou colocando...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sim, e aí é que eu estou tentando...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Porque aí eu tenho de entender e eu tenho de discutir os malefícios advindos desse componente jurídico que é a questão da responsabilidade fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Magno Malta, V. Exª não pode interromper o convidado.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas o que eu estou ponderando a V. Exª...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Em nome do povo, eu peço desculpa mais uma vez.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Imagine! Eu agradeço, Senador.

Apenas pondero o seguinte: no caso das pedaladas, qual foi o ato da Presidenta? Se V. Exª pudesse me apontar.... Ninguém aponta! A conversa com o Arno?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Ela só mentiu no processo eleitoral...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não, mas, veja...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone*.) – Por favor!

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu quero dizer o seguinte: nas acusações, não há um ato das pedaladas da Presidenta. É isso que chega a exasperar, porque se fala do conjunto da obra, mas não se fala qual foi o ato da Presidenta em 2015 que determinou esta discussão! Então, eu quero ponderar a V. Exª que esta discussão é bem-vinda, podemos discutir "mentiu, não mentiu"; desde a campanha eleitoral, se arrasta essa discussão.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone*.) – Então, eu quero lhe fazer duas perguntas.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Então, eu lhe respondo...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Quando, naquele momento em que está posta, tinha convicção de que a situação era aquela, e a Presidenta não mentiu. Eu sei, porque participei da campanha, discutimos todas as questões. Posteriormente, o quadro financeiro se agravou, e a crise política, então, agravou mais...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Ela já subiu os juros uma semana depois.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não, veja, não é que subiu os juros. O que acabou acontecendo era o seguinte: no curso do processo eleitoral, nós começamos a ter um conjunto de incidências que não eram boas. Mas vou lhe falar que a discussão que nós tivemos na cúpula da campanha – e eu participei de reuniões, embora não fosse da coordenação – era que o quadro econômico iniciava uma situação de agravamento...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... mas não que chegaria a uma situação possivelmente gerada pela crise política que nós estamos vivendo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas o senhor acha que ela mentiu ou não mentiu?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não, ela não mentiu!

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Então, não ganhou o meu voto. Ela não mentiu?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu perdi o voto.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas os mais...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas o senhor falou que iria votar no *impeachment*. Então, acabamos.... Agora, eu quero o seu voto contrário.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu quero saber se ela mentiu ou não mentiu.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não mentiu. Eu participei das discussões.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu não vou ser indelicado, mas V. Exª é o advogado. Se V. Exª fosse o Ministro da Justiça, eu...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... falaria o que eu pensei em falar. (*Risos.*)

Mas, como é advogado, V. Exª realmente tem que construir esses argumentos, porque é o seu cliente. E eu respeito isso. É o seu cliente!

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Aí, não é questão de clientela, não.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas ela não seria...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Magno Malta, eu vou...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Agora, a última pergunta...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O voto de Jaques anula o *impeachment* de Collor?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu quero ponderar o seguinte a V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª não vai responder a essa pergunta, porque ele falou já fora do tempo.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não vai responder. Não vai responder!

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, não vai responder.

Pode pedir a um colega para responder. Não pode.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Quem vai responder é ele. Não sou eu, não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não pode. Todos nós temos que obedecer às regras aqui.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O senhor não estava para ver Lindbergh! O senhor não estava aqui para ver Lindbergh falar, Senador!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador, ele pode responder a essa pergunta, mas no tempo de outro colega nosso.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sim, mas e o de Lindbergh? V. Exª não estava aqui. São dois pesos e duas medidas? Então, eu sou de um time de segunda divisão, e ele é de primeira?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª já estourou os oito minutos do Senador Lindbergh Farias, já está em dez minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Meu Presidente, o senhor não faça isso, deixe ele responder!

Anula o *impeachment* de Collor?

(Intervenção fora do microfone.) (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Responda, Ministro.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Ao que sei, Senador Magno Malta, essa questão nunca foi levantada no *impeachment* do Fernando Collor de Mello, mas, se tivesse sido levantada, não tenho a menor dúvida. Vários que avaliam a juridicidade da teoria dos motivos determinantes, nesses casos, dariam a mesma posição que dei. Uma autoridade não é obrigada a motivar o seu ato, mas, se o faz, os motivos ficam presos a ele – isso é a teoria dos motivos determinantes, Senador Ferraço, não sou eu quem digo.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Há muitas teorias, mas algumas são aceitas, e outras não. A teoria dos motivos determinantes é aceita... eu até sugiro a V. Exª, podemos até fazer uma brincadeira: pegue qualquer livro de direito administrativo e veja se não fala da teoria dos motivos determinantes!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Ministro.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Portanto, é uma realidade aceita no Brasil e fora do Brasil.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Agradeço, Sr. Presidente, a sua misericórdia para com a minha pessoa. A Bíblia diz que há momentos na vida em que a graça tem que ser maior do que a lei, e em V. Exª desceu a graça.

Advogado não sabe disso, não, mas aprenda aí!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Muito obrigado, Senador.

Passo a palavra agora, na condição de Líder, ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Srs. Ministros, Srs. Senadores, antes de qualquer coisa, para ter credibilidade o que vou falar, eu quero dizer que é falsa uma notícia nos jornais de que eu teria cargo no próximo governo. Não há essa hipótese. Eu acho até que não seria bom eu estar

nesta Comissão, discutindo quem vai ser o próximo Presidente, a Dilma ou o Temer, e vir a ter cargo aí. Então, para ter credibilidade o que eu vou falar, eu quero afirmar isto: é falso.

Segundo, Ministro José Eduardo – e ele saiu nesta hora... (*Risos.*)

Eu queria fazer um pedido, Ministro. Pelo carinho e respeito, não fale em golpe, porque fica mal! Veja bem, do ponto de vista lógico, como é que pode se explicar um golpe em que os conspiradores se reúnem para ouvir os Ministros do Governo sobre o qual a gente quer dar o golpe, transmitindo-se ao vivo pela televisão? O povo não ia deixar. Não existe isso. Como se falar em golpe se dois terços dos Deputados – já aconteceu – e dois terços dos Senadores – se vier a acontecer –, num processo sob a supervisão do Supremo Tribunal Federal, com o Presidente desta Comissão da estatura do Senador Raimundo...? Não faz sentido. Se houvesse essa preocupação, por que o Governo não convocou o Conselho de Defesa? Por que não convocou o Conselho da República para manifestar a preocupação? Eu creio que, se, do ponto de vista eleitoral, querem passar a ideia de golpe visando às eleições futuras, tudo bem, é um processo eleitoral, mas, aqui, na qualidade de Ministro, sinceramente.... Eu o recebi, achei tão boa a nossa conversa, e até me balançou muito sobre se há ou não aqueles crimes específicos. Eu queria pedir que não se falasse em golpe.

Segundo, eu quero dizer que uma coisa já conseguiu este processo – e o meu querido e velho amigo Aloysio vai gostar –: estou convencido de que o parlamentarismo é uma necessidade, Senador Aloysio, porque, se estivesse aqui em discussão um voto de desconfiança do Governo Dilma, eu o daria sem titubeio, Senador Anastasia. Sem dúvida. E há uma lógica nessa desconfiança: é que se esgotou o modelo de 13 anos que foi implantado. A Constituição daqui e as de outros lugares são muito sábias ao proibirem a reeleição mais de uma vez, mas o Lula, que teve a sabedoria de não querer um terceiro mandato – que teria conseguido –, deu um truque, deu um nó e teve o terceiro e o quarto mandatos através da Presidente Dilma. Cansou, esgotou.

E aí dá para fazer uma lista de crimes do ponto de vista do parlamentarismo. Há, sim, um crime de desarticulação da economia, e basta ver a manchete de hoje da *Folha*. Há um crime do abismo da dívida; do golpe de mentiras eleitorais; de mentiras durante o mandato: o pé-sal vai resolver a educação; a classe média brasileira tem hoje milhões de pessoas; a culpa da crise é da oposição; acabou a pobreza. A corrupção foi um crime, sim, com essa corrupção sistêmica. O caos na saúde é um crime! Ter deixado de lado investimentos no saneamento, e agora estarmos vivendo o problema dos mosquitos, foi um crime! Há a vergonha na educação, que continua; o aparelhamento e a privatização do Estado; o desastre nas contas públicas; a desarticulação da máquina estatal, que não está funcionando; a cooptação dos movimentos sociais; a conivência com corruptos, incluindo o Sr. Eduardo Cunha; a...

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... decadência; a desmoralização no exterior! São muitos os crimes, mas nós vamos votar por esses dois crimes.

E eu quero perguntar ao Ministro Nelson Barbosa se essa crise que a gente vive não permite dizer que houve uma irresponsabilidade ao longo de 2014.

À Ministra e Senadora Kátia, eu quero perguntar se os benefícios do Safra não foram compensados negativamente pelos malefícios do «Bolsa Empresário», e, mesmo que não fosse empréstimo do Banco do Brasil para o Governo, se os subsídios que foram dados não correspondem, de alguma maneira, a tirar proveito de um banco estatal, sobretudo, em um ano eleitoral.

Agora, eu quero fazer uma pergunta, Senador Raimundo, a todos nós aqui.

A SRª KÁTIA ABREU (*Fora do microfone.*) – "Bolsa Empresário"?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Desculpe. "Bolsa Empresário" seriam as desonerações fiscais, o BNDES e tudo isso.

Eu quero fazer uma pergunta a nós aqui: como é que vamos explicar ao povo brasileiro que só analisamos pedalada em um ano apenas de um Governo que tem já 13 anos e de uma Presidente que está no quinto?

Como vamos explicar que Constituição diz que é durante o seu mandato se, quando a Constituição foi feita, não havia reeleição, e, agora, há reeleição? Eu creio que a gente deve se perguntar isto: como a gente vai explicar ao povo o fato de analisar não o conjunto da obra, mas um pedacinho, em um aninho apenas? Nós não vamos ficar bem na foto se limitarmos a isso. Agora, eu não sei como resolver juridicamente as amarras que Eduardo Cunha trouxe para se livrar também.

Eu ainda queria fazer outra pergunta ao Ministro. V. Exª diz que não houve má-fé da Presidente, mas, no caso, ela assumiu o risco diante do que foi feito. Esse risco não é uma forma de crime, quando se trabalha com 200 milhões de pessoas?

Na campanha, Ministro José Eduardo, todos sabiam que a crise viria desse tamanho. Aqui, nesta Casa, quantas vezes nós falamos na crise? Eu escrevi, em 2011: "A economia está bem, mas não vai bem." Listamos

os problemas que viriam. Todos sabiam. Então, houve, sim, má-fé ou houve uma incompetência de um tamanho exagerado.

Quanto à defesa técnica, em todas as fases dessa tramitação, em qual momento o senhor acha que não houve aplicação da Constituição? Em algum momento, nesse processo, não se está respeitando a Constituição?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (*Fora do microfone*.) – Nesse caso?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Não, nesse processo de *impeachment*, desde que começou, desde lá atrás, desde quando Hélio Bicudo tomou a iniciativa – a gente esquece o Hélio Bicudo –, desde aquele momento. Onde a gente está errando, ao não cumprir a Constituição, para ver se dá tempo de corrigir?

E, finalmente, quero dizer ao Ministro da Fazenda que a Lei de Responsabilidade Fiscal foi criada para conduzir a gestão financeira de todos os entes federativos. A irresponsabilidade com o dinheiro público compromete as futuras gerações. Podemos dizer que não foi um crime de responsabilidade esses vultosos déficits que temos? Inclusive se diz hoje aqui que o caos fiscal é tão grande que o Banco Central fala que, no acumulado de 12 meses, o setor público consolidado registrou déficit primário de R$136 bilhões, e o déficit nominal alcançou R$579 bilhões, quase 10% do PIB, meio trilhão de reais. Esse rombo não é uma irresponsabilidade com a Nação brasileira? Essa é a pergunta que eu deixo, Ministro Nelson.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – O Senador Cristovam Buarque sabe do apreço e do carinho que tenho por V. Exª.

Vou tentar ser bem pontual, para que sobre tempo para o Nelson Barbosa, com mais propriedade, poder responder.

Em primeiro lugar, o senhor pergunta: há vícios constitucionais? Há. Começo pelo primeiro. É um pecado original a forma como esse *impeachment* foi instaurado. Uso até as palavras do Prof. Miguel Reale: foi uma chantagem explicita. Em todo o processo na Câmara, os senhores assistiram, os senhores viram o que aconteceu ali de irregularidade, de inconstitucionalidade, tudo que maculou esse processo *ab initio*. Então, não tenho a menor dúvida de que, em situações normais, eu diria assim, um processo desses jamais poderia prosperar na própria Câmara, até porque não há fatos.

Se V. Exª quiser falar da discussão política como um todo, podemos fazê-lo, mas, nos fatos que estão sendo colocados nesse processo, não há dolo, não há má-fé.

Eles não responsabilizam mudança de meta, não implicaram situações de desequilíbrio econômico, não existe essa realidade. Pode se discutir politicamente se o Governo errou ou acertou na sua política econômica, agora, em relação a esses fatos, não há discussão. Eles não interferiram com as metas fiscais, não há nenhuma demonstração nesse sentido. E há atos, inclusive, como no caso das pedaladas fiscais, em que não houve decisão nenhuma da Senhora Presidente da República, porque a gestão não pertencia a ela.

Em relação a usar a palavra "golpe", Senador, eu me permito uma licença. V. Exª é um intelectual, um dos melhores que este País conhece. E posso dizer a V. Exª que, num processo jurídico político ou em qualquer outro, as expressões têm que ser nominadas de acordo com aquilo que nós acreditamos, para que possamos fazer referência a elas.

Eu, inclusive, vou ler um trecho traduzido aqui, daquela obra que mencionei, há pouco, da Universidade de Cambridge, em que se fala exatamente isso.

Algumas vezes, inclusive no universo de crises presidenciais de governabilidade, a interação hostil entre Poder Executivo e Legislativo acabou por ensejar verdadeiros golpes de Estado, executados sem armas, mas sob o manto jurídico da realização de um inconstitucional *impeachment*. Nesses casos o processo de *impeachment* acaba sendo utilizado não como um recuso legal para destituir presidentes que praticam crimes graves, mas como uma arma institucional para remover presidentes que enfrentam uma legislatura beligerante.

Isso foi dito, há vários anos, por um cientista.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Ora, por que não poderia utilizar essa palavra, se ela expressa a realidade da minha concepção?

Eu acho que a Constituição está sendo rompida. Não há razão para esse *impeachment*. Portanto, um rompimento institucional com o afastamento de um governo chama-se golpe de Estado na Ciência Política. E não sinto nenhuma inibição em poder usar essas coisas.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Ministro José Eduardo, com esse estudo classificou o golpe de Collor, esse estudo da Universidade de Cambridge? Ao analisar o *impeachment* de Collor, como ele foi classificado por esse estudo?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Ele analisa, fala de uma série de situações que tiraram a governabilidade, de fato, fala isso.

Ele pega várias situações... Há variações, porque ele pega cinco casos, se não me falha a memória, de *impeachment*, que aconteceram na América Latina. Aí faz a análises das situações e entende que, em certos momentos, houve ruptura institucional ou não.

Mas podemos até fazer uma leitura do livro completa, naquilo que concordamos e naquilo que discordamos. Mas ele faz uma constatação: a de que, sem sombra de dúvida, na América Latina, a instabilidade governamental tem gerado processos de *impeachment*.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Mas, no caso de Collor, ele classificou como um golpe institucional?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Ele analisa todo um clima que se cria... O que ele acaba dizendo? Que há certas situações em que as forças políticas se movem para instabilizar via *impeachment*, e há casos em que elas não se movem.

Então, ele faz uma análise bastante completa e complexa de vários casos. E, depois, se V. Exª assim quiser – eu queria passar a palavra para o Nelson...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – É porque V. Exª está dizendo que o golpe...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Porque senão eu vou...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Se o *impeachment*...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Fernando Bezerra, aguarde a sua vez.

Obrigado.

O Ministro José Eduardo Cardozo vai se retirar um pouco, para fazer um lanche. Portanto, vai ficar ausente por um tempo, necessário para isso.

O SR. NELSON BARBOSA – Presidente, vou procurar responder às perguntas colocadas pelo Senador Cristovam. Também, parte delas foi mencionada anteriormente.

Em primeiro lugar, estamos aqui para avaliar a admissibilidade ou não do pedido de *impeachment* da Presidente, que é baseado em fatos relativos a 2015.

Então, creio que nós apresentamos os argumentos sobre os dois fatos que foram acatados no pedido de *impeachment*, sobre por que nós consideramos que isso não constitui crime de responsabilidade.

O nobre Senador Cristovam faz uma pergunta mais ampla sobre a situação econômica do Brasil, especificamente sobre 2014. Em 2014, Senador Cristovam, gostaria de lembrar que houve uma deterioração rápida e ao longo do ano.

A economia brasileira cresceu em 2013, se não me engano, entre 2,5%, 3%. Esperava-se, para 2014, que a economia também apresentasse um crescimento dessa ordem, e, ao longo do ano, o crescimento foi desacelerando e desacelerou de maneira muito brusca, mais fortemente no final do ano. Isso não é uma opinião. Por ocasião de um comparecimento à CAE no ano passado, eu e o então Advogado-Geral da União Luís Inácio Adams apresentamos os vários indicadores, mostrando como vários índices se deterioram no final de 2014. Foi quando o preço do petróleo, por exemplo, caiu para US$40, foi quando o preço do aço caiu fortemente, foi quando o câmbio se depreciou. Então, houve um processo de desaceleração muito forte, e não é uma questão de o Governo ter errado ou agido de forma irresponsável; acompanhando-se as próprias expectativas de mercado, vê-se a evolução dessa deterioração, que não era esperada não só pelo Governo, mas pelo próprio mercado no início do ano.

Diante dessa desaceleração, foi necessário tomar medidas de ajuste já ainda no final de 2014 e, principalmente, ao longo de 2015. É fato que a situação econômica no Brasil se deteriorou rapidamente do final de 2014 para o início de 2015 por fatores internos e por fatores externos.

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – Os números mostram isso.

Quanto à outra pergunta que o senhor coloca sobre se o fato de termos registrado um déficit reflete uma irresponsabilidade, eu creio que não, porque o déficit ou o superávit o que são? São um resultado. Como a própria palavra diz, são resultado de alguma coisa, são resultado da diferença entre as receitas e as despesas do Governo. O Governo, como qualquer agente, como qualquer família, como qualquer empresa, tem muito mais controle sobre as suas despesas do que sobre as suas receitas, e o fato inegável é o que houve, nos últimos anos, não só no Governo Federal, mas em todos os governos.

V. Exª está acompanhando o que está acontecendo no âmbito estadual, na nossa discussão de um auxílio aos Estados. Todos estão acompanhando o que está acontecendo em âmbito municipal. Houve uma que-

da generalizada das receitas esperadas no Brasil nos últimos anos. A receita de todo mundo ficou abaixo do que se esperava. A receita das famílias ficou abaixo do que as famílias esperavam; a receita das empresas ficou abaixo do que elas esperavam; e a do Governo também. As famílias estão ajustando as suas despesas, as famílias se ajustam mais rapidamente que as empresas; as empresas estão ajustando as suas despesas, só que elas também se ajustam muito rapidamente que o Governo; o Governo é o mais lento e é o mais lento por quê? Porque as despesas do Governo, numa democracia – e é correto que seja assim –, têm que ser aprovadas pelo Congresso Nacional, o ciclo orçamentário leva um tempo. Então, o que temos visto, nos últimos anos, é uma desaceleração econômica, que afetou bastante a receita do Governo, em todos os níveis da Federação, e todos os governos estão tentando cortar as suas despesas. Veja o esforço do Governador Pezão, no Rio; o esforço do Governador Sartori; o esforço do Governador Pedro Taques; o esforço do Governador Marconi Perillo, tentando cortar as suas despesas. Nós também estamos cortando as nossas despesas.

Como enfatizei na minha apresentação, no ano passado, foi feito o maior contingenciamento da história, desde que existe contingenciamento, R$78,5 bilhões. As despesas discricionárias do Governo caíram de 4,5% do PIB para 3,9% do PIB, um ajuste de 0,6% do PIB em apenas um ano. Ainda assim, não foi suficiente para produzir um superávit. Por quê? Porque as receitas caíram mais rapidamente e porque as despesas obrigatórias continuaram crescendo.

É por isso que o Governo apresentou, no início desse ano, um programa que combina duas coisas: um programa que combina uma flexibilização necessária para absorver a queda de receita, sem ter que cortar mais gastos e empurrar a economia mais para baixo nesse momento em que a economia já vive um baixo nível de atividade e uma alta taxa de desemprego e, ao mesmo tempo, reformas para controlar o gasto, porque é controlando o gasto e controlando principalmente o gasto obrigatório que nós vamos conseguir produzir o reequilíbrio fiscal.

E isso não é novidade isso não é jabuticaba; isso nada mais é do que a receita de sucesso que foi adotada em outros países. É a receita, por exemplo, que foi adotada nos Estados Unidos. Quando houve uma crise fiscal nos Estados Unidos, o crescimento caiu, a receita caiu, o governo manteve as suas despesas e houve todo aquele impasse entre os republicanos e democratas sobre o teto da dívida, sobre o orçamento, até que se chegou a uma solução de meio termo, em que o reajuste foi feito metade por aumento de receita, metade por redução de despesa. E, hoje, oito anos depois, no final do governo Obama, os americanos estão com déficit público de 2,5%, 3% do PIB.

Então, acho que essa é uma boa descrição do resultado. Não se trata de uma irresponsabilidade. Trata-se do fato de as receitas do Governo acompanharem muito fortemente o nível de atividade e de o Governo Federal, assim como os governos estaduais e municipais, não terem a rapidez para ajustar as suas despesas na mesma velocidade em que as suas receitas caíram. Então, o resultado inevitável disso é um déficit temporário. Para que ele seja temporário, é preciso atacar o principal problema que é a rigidez do nosso Orçamento. É preciso controlar mais o crescimento dos gastos obrigatórios e, ao mesmo tempo, é preciso também ajustar a nossa execução fiscal para que o Governo possa manter os programas essenciais e vitais para o bom funcionamento da economia.

Então, eu não creio que o déficit é um resultado; é um resultado de uma coisa sobre a qual o Governo não tem um controle absoluto, que é a sua receita, e é o resultado de uma outra coisa sobre a qual o Governo tem um controle parcial, que é a sua despesa. Em cem por cento de despesa primária – é bom lembrar –, somente dez por cento são despesas discricionárias, que estão diretamente sob o controle do Governo. Para mudar os outros 90%, é preciso passar lei, é preciso passar proposta de emenda Constitucional neste Congresso. E é isso que nós estamos fazendo, na proposta que enviamos de ajuda a Estados e Municípios, que está em tramitação na Câmara. E eu creio que é essa...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – O senhor pode concluir, Sr. Ministro?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – O PT está bombardeando.

O SR. NELSON BARBOSA – ... é, provavelmente, a direção que vai ser tomada nos próximos anos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – O Sr. Ministro concluiu?

Srª Ministra Kátia Abreu.

A SRª KÁTIA ABREU – Obrigada, Senador Cristovam, pela pergunta. E aproveito essa sua pergunta para dar um exemplo da minha fala inicial. Eu não queria começar falando pelo Brasil e comparei com a União Europeia, mas nós temos um caso típico no País: a tal diferença entre subvenção e subsídio.

A subvenção é uma forma que o país tem de dar uma compensação a um segmento econômico que está em defasagem com os demais países por culpa do próprio país. Ou seja, uma taxa de juros alta, diferente dos Estados Unidos, diferente da Europa, e os produtores brasileiros não podem ficar em desvantagem. Então, o Governo compensa com a subvenção na taxa de juros, para os juros ficarem mais barato para os agricultores.

Agora, o subsídio é protecionista. Na Europa, como é que vem esse protecionismo? Colocando taxas de importação muito altas, para ninguém vender para a Europa, para os produtores locais venderam acima do preço de mercado. Certo? Agora, aqui, no Brasil – quero aqui louvar vários setores da indústria que são altamente competitivos –, nós temos um setor tradicional na indústria brasileira que gosta muito do subsídio, que não quer tecnologia, que não quer evoluir do ponto de vista tecnológico, e não quer que o Brasil seja aberto, exatamente o que os agricultores na Europa não querem. Então, eles querem a isenção fiscal e querem as portas do País fechadas, porque não querem ser incomodados com a competição mundial.

Então, eu quero aqui compartilhar com o senhor a opinião do quanto é nefasta essa subvenção, esse subsídio sem abrir o País, para que, de fato, transforme-se um subsídio em subvenção, e o setor se fortaleça para ser competitivo, como a agricultura fez.

A agricultura brasileira não tem medo de ninguém no mundo. Pode vir do mundo inteiro...

(Soa a campainha.)

A SRª KÁTIA ABREU – ... que nós somos mais competitivos do que os demais.

Então, é essa a colocação, e não sei se respondi bem a sua pergunta. Se não, eu posso repetir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Como inscrito, tem a palavra o Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Presidente, finalmente chegou a minha vez. (*Risos.*)

Mais uma vez, inscrevi-me em sétimo, Sr. Presidente, e o tempo foi passando, os Líderes foram passando na minha frente, mas, finalmente, resisti e estou aqui para fazer também a minha manifestação.

Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Ministros, Srª Ministra, eu tenho acompanhado com muita atenção o desenrolar desse processo de *impeachment*. Inegavelmente, nós estamos diante de um processo histórico, mas não só histórico, também dramático da vida nacional. Este segundo mandato da Presidente Dilma tem se caracterizado por uma série de problemas e questionamentos, o que, de certa forma, Ministro, trouxe uma certa inércia ao Governo. O País – e acho que não seria exagero de minha parte expressar –, de certa forma, está parado. Não se fala em outra coisa, senão como vai ficar essa situação do *impeachment*.

A Presidente, parece-me, também que, de certa forma, perdeu a governabilidade, perdeu o apoio do Congresso Nacional, perdeu o apoio popular, perdeu a credibilidade junto aos agentes econômicos e por aí vai. Isso tudo criou um clima de pessimismo jamais visto na história do País do futuro que, até então, era chamado de Brasil. E isso traz uma preocupação enorme para todos nós, sobretudo porque temos as nossas responsabilidades e precisamos prestar contas aos nossos Estados, que, de certa forma, exercem sobre nós um poder enorme de pressão em busca de solução para esses grandes e graves problemas que hoje nós estamos enfrentando.

Mas, diante de toda essa discussão, do muito que já foi dito e do pouco ainda que há a dizer a respeito desse assunto, uma discussão não sai da ponta da língua aqui e dos nossos cérebros, sobretudo quanto à abrangência da denúncia.

Ontem eu tive essa preocupação de perguntar a um dos autores da denúncia se os fatos específicos, os quais nós tanto estamos discutindo, que seriam as tradicionais pedaladas, que já foram aqui conceituadas, como também as edições de decretos de suplementação orçamentária, se nós esquecêssemos tudo o que foi dito aqui...

Volto a repetir: vamos esquecer o cenário econômico e social que nós estamos vivendo hoje, vamos esquecer esse processo de disputa que acabou se estabelecendo entre situação e oposição e vamos nos ater, hoje, agora, única e exclusivamente, à abrangência da denúncia, que seria estabelecer o crime de responsabilidade da Presidência da República, através dos dois itens, que seriam as pedaladas e a edição de decretos de suplementação orçamentária.

Qual é a opinião de V. Exªs com relação a isso? Isso já foi amplamente discutido e debatido, mas dá para tipificar mais especificamente essa questão para que possamos formar um juízo ainda maior de valor? Se nós vamos analisar o processo pelo conjunto de fatores que hoje assolam o Brasil – que não são poucos e que trazem muita preocupação a nossa sociedade –, ou se vamos nos ater especificamente a essas duas questões?

Diante disso, aproveito porque – por incrível que pareça, com a saída do Ministro Cardozo, acho que as minhas perguntas são direcionadas mais mesmo a V. Exª, Ministro – eu queria fazer uma pequena observação dizendo que acho que V. Exª vai poder me responder com tranquilidade a essa minha pergunta.

Em julho de 2015, nós aprovamos aqui o Projeto de Lei nº 5, com o objetivo de reduzir a meta do superávit fiscal de R$55 bilhões, aproximadamente, para R$5 bilhões, reconhecendo, portanto, que, naquela oportunidade, o Governo encontrava dificuldade para cumprir a meta estabelecida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Inclusive, quero dizer a V. Exª que contou com o meu voto, porque nós tínhamos uma expectativa de que aquilo pudesse ser um instrumento importante para o equilíbrio das contas públicas e, consequentemente, a

retomada do crescimento econômico, do desenvolvimento do País, gerando oportunidade de renda, crescimento, e que as pessoas, os brasileiros e as brasileiras, pudessem crescer junto com o País.

Dito isso, eu queria perguntar: como explicar que, dias depois desse reconhecimento e considerando que o resultado acumulado até agosto registrava já um déficit de aproximadamente R$15 bilhões, a própria Presidente da República edita, novamente, decretos que aumentaram ainda mais o déficit primário, quando, na verdade, deveria estar fazendo, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, exatamente o contrário, promovendo o corte de despesa?

Bem; ainda tenho um minuto. Eu não sei como os Senadores falam tanto, porque eu já estou terminando e ainda estou com tempo – está vendo, Senador Moka? Então, vou passar para...

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Ouviram? Ainda tenho um minuto.

A outra pergunta é com relação ao art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê que, a cada bimestre, se apure se a receita arrecadada está sendo suficiente para garantir o cumprimento da meta fiscal e do resultado primário, evidentemente que estabelecida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Caso constatada a impossibilidade, evidentemente há todos aqueles critérios que a gente tem que reanalisar e não fugir à regra. Com vistas a isso, eu queria perguntar também para V. Exª: se em agosto de 2015, o déficit primário já era de R$15 bilhões, por que a Presidência não promoveu esses cortes de despesas nos bimestres anteriores? Não foi possível fazer isso a fim de cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, permitindo que não acontecesse esse grave desajuste nas contas públicas, culminando com o maior déficit da história recente do País, com consequências gravíssimas à economia, provocando inclusive o que a gente tem visto aí, que eu já mencionei, como a recessão, o recuo do PIB, a volta das taxas de desemprego, o aumento das taxas de juros etc.?

Bem, eram essas duas perguntas que eu tinha a fazer aos nossos ilustres convidados.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Ministro Nelson Barbosa.

O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado.

Senador Dário Berger, em primeiro lugar, eu queria aproveitar a colocação que o senhor fez para dizer que a economia brasileira passa por uma situação difícil, mas é uma situação que também já tem sinais de recuperação e sinais positivos. Só para citar alguns: a expectativa de inflação para este ano já está caindo. No início do ano, alguns analistas chegaram a prever que a inflação brasileira poderia passar de 10%; hoje a expectativa está convergindo para algo em torno de 7%, sendo que alguns analistas até já apontam que a inflação vai ficar provavelmente em 6,5%, dentro da meta estabelecida pelo CMN.

O Banco Central, nesta semana, decidiu manter a taxa de juro por unanimidade. Diante dessa decisão, vários analistas de mercado já esperam uma redução da taxa de juros. Já está provavelmente contratada, encomendada uma redução da taxa de juros no segundo semestre. Obviamente o Banco Central vai decidir qual o melhor momento disso.

Já há um forte ajuste nas nossas contas externas. O saldo comercial subiu. Nosso déficit em conta corrente caiu. O volume de investimento direto estrangeiro no Brasil vai ser mais do que suficiente para financiar o nosso déficit.

Nós temos 375 bilhões de reservas internacionais. O Banco Central tem 400 bilhões de depósito compulsório, para ser utilizado se e quando for necessário. Há R$800 bilhões na conta única do Tesouro Nacional, prontos para serem utilizados para saldar todos os pagamentos devidos pelo Governo. Mas para que o isso seja feito, é preciso haver autorização do Congresso Nacional, é preciso que se altere a meta fiscal.

E há uma perspectiva de um entendimento entre União e Estados, para promover um auxílio nas dívidas estaduais. O Supremo, recentemente, deu 60 dias para que se promova um acordo na esfera adequada. Nas palavras do Ministro Barroso: "Que se promova um acordo na esfera adequada," que é esta Casa. Há um projeto nesse sentido por parte da União no Congresso Nacional, na Câmara, e eu acho que isso pode ser decidido. Na nossa proposta, nós oferecemos um desconto temporário de 50% nas prestações devidas neste ano, o que é um alívio possível, responsável do ponto de vista fiscal.

Eu falo isso para dizer que, sim, ainda temos uma situação difícil, ainda temos uma queda do nível de atividade, e o desemprego infelizmente está alto. Mas nós temos todos os instrumentos para resolver esse problema, porque esse é um problema doméstico, esse é um problema em reais, que cabe ao Congresso e à sociedade brasileira resolver. E já há sinais de queda da inflação, melhora nas contas externas.

E aí a gente espera que isso possa também se estender para as questões fiscais ao longo deste ano.

Sobre a questão dos decretos, eu coloquei, na minha fala inicial, que a edição desses decretos de crédito suplementar, Senador, em nada aumentou o gasto, porque eles são decretos que ampliam as alternativas, eles

criam créditos suplementares, eles mudam os créditos orçamentários para se gastar o mesmo valor financeiro. E antes da edição desse decreto, um decreto de julho, quando o Governo propôs a mudança de meta, o Governo aumentou o corte em 8,5 bilhões. Então, na verdade, eu reduzi a despesa discricionária, e esses decretos vieram a mudar, de acordo com o que era autorizado pela Lei Orçamentária, as alternativas em que esse valor menor poderia ser utilizado. Então, o objetivo principal desses decretos de crédito suplementar é dar mais flexibilidade, dar mais alternativas para se usar o mesmo limite financeiro disponível para o gasto, que foi reduzido.

No ano passado, no que foi possível cortar, o Governo cortou o máximo que pôde – R$78,5 bilhões –, o maior contingenciamento já feito desde que existe contingenciamento. Apesar disso, a despesa total ainda cresceu. Por quê? Por causa da despesa obrigatória, porque essa não está sujeita ao contingenciamento.

No caso do déficit – e eu queria aproveitar a sua colocação para esclarecer um ponto...

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – A principal razão de nós termos verificado um déficit tanto em 2014 quanto em 2015 e provavelmente em 2016 é a queda da arrecadação. É a queda da arrecadação que está vindo muito mais forte do que se esperava, não só para o Governo, como para o próprio mercado. Basta comparar o que o mercado esperava de crescimento no início de 2015 e o que o mercado espera de crescimento hoje. Então, isso derrubou arrecadação do Governo Federal e de vários Estados e prefeituras. E a despesa pública não consegue reagir e nem deve reagir na mesma magnitude porque, se o Governo, num momento de recessão, cortar excessivamente o seu gasto, ele corre o risco de empurrar a economia mais para o fundo. Então, é preciso dosar isso também.

Então, o que eu quero colocar para o senhor é que, quanto a esse déficit, o Governo fez o que pode ser feito, do ponto de vista orçamentário, cortando as despesas discricionárias. No momento em que o Governo propôs a mudança de metas, ele estava se baseando na interpretação que até então tinha sido dada para um caso similar, que era o caso de 2009, quando o Governo propôs uma mudança de meta, usou essa mudança de meta como um guia e editou decretos, e essa mudança de meta depois foi aprovada pelo Congresso Nacional. E, ao analisar as contas de 2009, o TCU não achou isso irregular.

No momento em que o Governo fez isso, o TCU estava analisando as contas de 2014. É importante lembrar que esse decreto foi de julho, e o parecer do Ministro Nardes se tornou formal em outubro. Aí, nesse parecer, o TCU fez um acórdão final determinando que se seguisse a meta que estivesse vigente e que não se podia considerar o projeto de lei submetido ao Congresso Nacional. Ato contínuo, o que o Governo fez? No decreto de novembro, o Governo contingenciou todas as despesas discricionárias, cumprindo, então, a nova determinação do TCU.

Aí, no dia 5 de dezembro, se eu não me engano, os senhores aprovaram a mudança da meta – agradeço o seu voto –, o que permitiu não só que a gente liberasse alguns gastos, mas também que a gente pudesse atender à nova determinação do TCU de pagar os passivos que o TCU entendeu que caracterizariam operação de crédito. Isso também foi incluído. Então, isso permitiu que também que se resolvesse esse problema ao longo de 2015.

Então, o que a gente está vivendo neste momento é um problema fiscal que decorre de dois fatos principais: uma queda de arrecadação, que tem muito mais a ver com o nível de atividades – tem a ver com desonerações também, mas tem a ver muito mais com o nível de atividade –, e uma rigidez de despesa em que nós não conseguimos reduzir a despesa na mesma velocidade da queda da nossa receita.

Mas é importante frisar, Senador, uma coisa importante, uma diferença lógica entre a sequência dos atos: o Governo, ao reconhecer a possibilidade de um déficit, ele não causa um déficit. O Governo, quando reconhece que pode haver um déficit, está reconhecendo uma realidade com base na evolução da receita. Dizer que você reconhece que pode haver um déficit e vai causar o déficit, é a mesma coisa que dizer que, se você abrir o guarda-chuva, vai causar uma chuva. Você sai de casa com um guarda-chuva se acha que vai chover. O Governo, ao propor ao Congresso uma redução da meta para possibilitar a absorção de um déficit, é porque viu, pela evolução da economia, pela evolução das suas receitas e pela rigidez das suas despesas, que não seria possível cumprir a meta inicialmente estabelecida.

Então, essa é uma decisão responsável e transparente, apesar de ser uma situação de que ninguém gosta, pois ninguém está confortável em ter um déficit. Muito pelo contrário, o Governo tem que ajustar as suas contas e produzir um superávit para controlar a dívida pública. Só que isso vai levar algum tempo. Não é uma coisa que acontecerá de imediato, uma coisa que vai ser feita em apenas um ano.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Ministro, por favor.

O SR. NELSON BARBOSA – É um processo que envolve a adoção de várias reformas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Dário Berger, V. Exª tem dois minutos para a réplica.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – O outro questionamento seria para o Advogado-Geral da União, mas como ele está fazendo... Chegou?

Ministro, eu queria uma opinião de V. Exª. Ontem eu fiz essa pergunta a um dos autores da denúncia, mais especificamente à Drª Janaína. E o que está em discussão aqui a todo momento e a todo instante é, sobretudo, quanto à abrangência da denúncia, o que se caracteriza por crime de responsabilidade ou não. Eu sei que esse assunto já foi amplamente discutido e debatido, e perguntei a ela que me disse que, em sua opinião, só esses dois fatos caracterizam crime de responsabilidade. Eu queria obter de V. Exª a contrapartida disso para que eu possa fazer um juízo mais adequado de todo esse processo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – V. Exª fala de um objeto...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Ministro, V. Exª tem três minutos para responder ao Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Perfeito.

Então, permite-me, nobre Senador, fazer uma análise histórica da situação A denúncia original apresentada pelo Dr. Hélio Bicudo, pela Drª Janaína Paschoal e também pelo Dr. Miguel Reale Júnior é de um escopo bem amplo. O objeto falava de muitas coisas: falava de Pasadena, até de distorções que eram anteriores aos mandatos da Presidente da República. Esse processo, na origem, só falava das pedaladas de 2014. Ele ficou lá algum tempo, porque havia muitos pedidos de *impeachment* e o Presidente Eduardo Cunha foi indeferindo vários, vários processos, sempre sob o argumento de que, com base no art.86, § 4ª da Constituição, o que era anterior ao atual mandato não poderia ser objeto de processo de *impeachment*.

Bem, quando ele foi despachar o pedido, pelas razões que nós já expusemos aqui, já havia sido feito um aditamento em que foram colocadas as pedaladas de 2015. Havia saído uma matéria que falava das pedaladas de 2015. E a Srª Janaína Paschoal, o Prof. Miguel Reale e Hélio Bicudo pediram um aditamento àquele pedido original. Como foi antes da apreciação, ele aceitou.

Na análise em que ele faz da denúncia, ele exclui tudo, praticamente toda a denúncia.

Basicamente, toda a denúncia primeira foi excluída. Ele só aceitou o aditamento, que eram os fatos relativos a 2015. E até há um paradoxo nessa aceitação, se me permitem os Senadores. Se os senhores virem o despacho, ele chega a dizer que, em 2014, ele rejeita, dentre outras coisas, porque não houve julgamento das contas. Mas posteriormente, nesse mesmo despacho, ele aceita 2015, sem julgamento de contas, sem parecer inicial, inclusive, do Tribunal de Contas da União.

Muito bem. O Regimento da Câmara expressamente estabelece que, rejeitada a denúncia, qualquer Parlamentar pode recorrer ao Plenário. Isso está no Regimento da Câmara. E ninguém recorreu. Quando ninguém recorreu disso, ficou claro que as outras denúncias foram rejeitadas, sem possibilidade de revisão desse fato. Então, houve aquilo que nós chamamos de preclusão.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Ou seja, ficou precluso o objeto apenas para esses dois fatos. Isso tramita. A defesa só se referiu a esses dois fatos. Tentou-se colocar várias coisas. O relatório do Relator fala: "olha, para evitar nulidades, só vou falar desses dois fatos". Mas ele fala de várias coisas. Foi uma das questões que nós, inclusive, levantamos de problemas do relatório.

Então, vem a decisão do Plenário da Câmara. Quando há a decisão do Plenário, o Plenário da Câmara vota o relatório. É isto que ele vota: ele vota o relatório. Naquele momento, nós tínhamos impetrado um mandado de segurança levantando várias nulidades. Só dois ministros concordaram com as nulidades. Os outros não concordaram, portanto não houve liminar. Mas houve uma opinião unânime, dentre aqueles que estavam discutindo, a partir de uma questão de ordem que eu levantei da tribuna do Supremo, sobre quais eram os fatos que deveriam ser apreciados, e aí registrou-se na Ata do Supremo Tribunal Federal que são apenas esses dois fatos. Então ali, a meu juízo, ficou absolutamente sacramentado que são apenas as questões relativas ao decreto e também relativas ao Plano Safra 2015 o único objeto que a Câmara decide. E é o que vem para o Senado, porque como a Câmara tem que autorizar o Senado a apreciar a matéria, aquilo que ele autoriza o Senado a fazer é aquilo que o Plenário decidiu, que são só os dois fatos, de acordo com a circunscrição do objeto da denúncia, da ausência do recurso e, ao final, pela própria decisão do Supremo Tribunal Federal. Então, na verdade, esse processo de *impeachment* diz respeito a esses dois fatos em 2015. Nada mais. Claro?

Até porque, se me permite, Senador, essa é uma decorrência não só do Regimento da Câmara, mas do princípio do contraditório e da ampla defesa, que está consagrado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. O princípio do contraditório e da ampla defesa exige que aquele que vai fazer a defesa saiba qual vai ser a

acusação. Um processo não pode ser uma roleta-russa de fatos absolutamente disseminados em que você não sabe qual é a acusação de que eu tenho me defender. O fato tem que ser determinado e eu tenho que saber exatamente do que eu estou sendo acusado. Por isso, num dos pontos em que o Código de Processo Penal fala das denúncias é que elas têm que individualizar o fato. A denúncia tem que individualizar o fato, claro, porque senão você não tem condições de fazer o exercício do amplo direito de defesa. Uma denúncia que não defina o fato ou o ato a que está a se referir é uma denúncia inepta.

É por isso que nós estamos dizendo que é inepta essa denúncia no que diz respeito às pedaladas. Eu não estou arguindo isso com relação aos decretos. Eu estou arguindo isso com relação às pedaladas. Por quê? Porque a denúncia, da forma como ela foi recebida pelo Presidente da Câmara, não diz qual é o ato da Presidente da República, e inclusive comete um paradoxo, que não se faz em Direito Penal, em Processo Penal, até onde sei. Ele diz: «é ato comissivo», ou seja, foi um ato, e o ato foi ela conversar diariamente com o Secretário do Tesouro. É claro que é uma coisa completamente fora de esquadro. Mas aí complementa e fala: «Mas se não for esse, é omissão». Ora, essa alternatividade de pedidos em uma denúncia, inclusive, se é omissivo, se é comissivo, é inaceitável dentro da visão de vários penalistas.

Então, tudo isso está sendo invocado na nossa defesa, mas não temos a menor dúvida, porque o objeto que foi autorizado pela Câmara – portanto, aquilo que deve ser decidido pela Câmara quanto à denúncia – diz respeito, exclusivamente, a esses fatos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar ao próximo inscrito, gostaria apenas de lembrar aqui que a nossa reunião de segunda-feira terá início às 10 horas e 30, para atender às necessidades daqueles companheiros que chegam a Brasília na segunda-feira pela manhã.

Aviso também que o Ministro do Supremo Tribunal Carlos Velloso mandou *e-mail* lamentando que já tinha um compromisso fora de Brasília e não vai poder comparecer aqui ao compromisso que nós havíamos solicitado dele.

Passo a palavra ao Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, Senador Raimundo Lira, Sr. Relator, Senador Antonio Anastasia, nossos convidados – nossos Ministros Nelson Barbosa e José Eduardo Cardozo e nossa Ministra e Senadora Kátia Abreu – e nossos pares.

Quero começar registrando que estas duas audiências – a audiência de ontem, dos denunciantes, e a audiência de hoje, da defesa – nos dá uma clareza muito grande do alcance desse objeto e também das divergências. Se nós resgatarmos o debate de ontem, discutia-se que a acusação era fruto de um conjunto de atos. E ali foi discutido, e hoje também, que isso seria válido se fosse para um voto de desconfiança no sistema parlamentarista. Já no sistema presidencialista, isso não é possível. A autora Janaína, no dia de ontem, dizia que a inicial tinha três grandes pilastras e que isso, necessariamente, teria que vir para o Senado.

Aqui, hoje, fica muito claro que aquela denúncia, a primeira, de 1º de setembro de 2015, foi aditada – e foi aditada depois de uma reunião realizada no Rio de Janeiro, no primeiro sábado de outubro, dia 3 de outubro, envolvendo o Deputado Eduardo Cunha, o Deputado Carlos Sampaio e o Deputado Rodrigo Maia. Nessa reunião, eles chegaram à conclusão de que aquela inicial, necessariamente, seria rejeitada em face de outros atos já rejeitados.

E é bom lembrar que aquela inicial também teve uma divergência profunda, aqui dita pelos dois autores: o Dr. Miguel Reale Júnior e a Srª Janaína. A Srª Janaína adiantou, na sua exposição, que ela foi contratada e recebeu R$45 mil para elaborar um parecer favorável ao *impeachment*. E o Prof. Miguel Reale Júnior entendia que aqueles fatos que ali constavam não eram objeto de *impeachment* – no máximo, de uma representação que ele fez na Procuradoria-Geral da República. E a Srª Janaína respondia: "Mas eu tomei a iniciativa de procurar outro jurista, Hélio Bicudo, para subscrever comigo, porque o Poder Judiciário era muito lento, e eu queria que esse debate viesse para o Congresso Nacional." Palavras literais. Quem quiser pegar as notas taquigráficas, ali as encontra.

Após essa reunião de 3 de outubro de 2015, chegaram à conclusão esses Líderes que abraçavam a tese do *impeachment* de que era preciso fazer esse aditivo. E esse aditivo foi feito no dia 15 de outubro. Aí, sim, o jurista Miguel Reale Júnior teve acordo, porque ele dizia respeito ao que aconteceu em 2015. Portanto, discutir o que aconteceu no mandato anterior para fim de debate não tem problema, mas, no campo jurídico, no campo deste processo, não faz parte.

E aí o Ministro José Eduardo Cardozo lembra muito bem que, na decisão de admissibilidade do processo, o Presidente da Câmara rejeitou tudo aquilo que dizia respeito aos anos anteriores e acolheu apenas dois itens. E foram esses dois itens que os 367 Deputados votaram. Em seguida, o Presidente da Câmara manda o Ofício nº 526 ao Senado Federal, no dia 18 de abril, exatamente expondo isso. E é esse fundamento que está nesta Comissão Especial para nós analisarmos.

Portanto, Sr. Ministro, no meu entendimento, além da preclusão ocorrida no processo da Câmara, há também um delimitador em que a Presidência da Câmara, em nome...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, eu pediria um mais dois, e não farei a réplica, por gentileza.

Portanto, esse item aqui limita diretamente esse processo. Nós podemos, sim, discutir os outros itens, mas em outro pedido de *impeachment*, nunca neste, porque é neste daqui em que a Senhora Presidenta, a denunciada, está sendo intimada para fazer a sua defesa.

Quero adiantar também que, no dia de ontem, nós fizemos esse debate. Não tomamos nenhuma deliberação. Ora o Plenário dizia que era possível fazer toda a discussão e outra parte do Plenário entendia que esse é o objeto. O nobre Relator, como é do seu feitio, ouviu muito, não emitiu opinião, porque terá sua hora oportuna para emitir, e todos nós sabemos que ele terá muita tranquilidade na condução desse processo.

Nós vamos ter, na próxima segunda e na terça-feira, especialistas que representarão os denunciantes e especialistas que representarão a defesa.

Faço isso, Sr. Presidente, porque eu acredito que o acúmulo que nós temos tido nesses dois dias de debate nos permitirá ouvir e, ao mesmo tempo, procurar e provocar os especialistas para nos ajudarem nessa compreensão. E, ao final, nós poderemos ter uma decisão muito mais técnica do que apaixonada na política, sem esquecer que esta é uma Casa política, mas esse é um processo atípico, em que nós somos juízes de fato, que estamos acompanhando um processo que tem todo o rito já definido pelo Supremo Tribunal Federal.

O objeto – conforme o Ministro José Eduardo Cardozo aqui faz referência –, o Supremo se debruçou sobre ele, no momento, dizendo que são esses dois temas. E cabe a nós fazer essa discussão com muita tranquilidade, sem esquecer que as questões econômicas, as questões políticas, as questões de avaliação popular não devem contaminar um processo que tem como objetivo afastar a Senhora Presidenta da República.

Ela está sendo denunciada por dois itens, e é sobre esses dois itens que cabe a nossos pares ter uma clareza e uma tranquilidade para definir.

Também fizemos ontem um conjunto de requerimentos. Já conversei com o nobre Relator. Dada a exiguidade de tempo, ele os indeferiu, mas, ao mesmo tempo, a Mesa, o Sr. Relator e o Sr. Presidente, tem assegurado o amplo direito de defesa...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... e a defesa pode juntar aqueles mesmos documentos num prazo que permita ao Relator, antes de quarta-feira, tê-los nos autos para que possa analisá-los e proferir o seu parecer.

Por isso, Sr. Presidente, vou deixar de fazer perguntas aos nossos expositores, tendo clareza do que já foi acumulado para começar a preparar a nossa Comissão para segunda e terça-feira.

Muito obrigado.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, pela ordem por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Apenas para indagar a V. Exª – diante da comunicação feita há poucos instantes da impossibilidade da presença do Ministro Carlos Velloso na próxima segunda-feira – se poderíamos apresentar, em substituição ao convidado que não pode comparecer, outro nome, uma vez que havíamos – creio que a Mesa Diretora, assim como Plenário, haverá de se recordar – feito um rol de nomes, de sugestões e, num acordo, definimos não só o tempo para cada uma das exposições, como também o número de convidados.

Portanto, diante da impossibilidade de comparecimento de S. Exª, o ex-ministro Carlos Velloso, indago a V. Exª se poderíamos apresentar outro nome em substituição a S. Exª, que não poderá comparecer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos acatar a solicitação de V. Exª, Senador.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Tempestivamente, encaminharemos à Mesa o nome do substituto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra agora, na condição de inscrito, ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Se V. Exª me permitir, já quero sacar, à vista, todo o meu crédito de tempo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O tempo da réplica também?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Tudo. Digo tudo, Sr. Presidente, porque quero me debruçar, com muito cuidado, sobre as 350 páginas que o Ministro Cardozo fez ou fará chegar à nossa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Oito minutos, Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Vou me debruçar sobre essa peça, mas eu queria, antes, falar de algumas preliminares que, aliás, já foram abordadas pelo Ministro Cardozo, sobre a origem desse processo e o contexto político em que ele foi iniciado.

O Governo tem assoalhado, assim como sua Base de Sustentação, que esse processo decorre de uma vingança do Presidente da Câmara, Eduardo Cunha.

Sr. Presidente, vamos restabelecer os fatos. O Sr. Eduardo Cunha foi um aliado dos governos do PT. A prosperidade política dele não foi feita durante os governos do PSDB. Se existe, realmente, uma quadrilha parlamentar, essa quadrilha foi montada com base em cargos de nomeação dos governos do PT. Se o Presidente Eduardo Cunha cometeu crime pelos quais está sendo investigado, ele os cometeu mediante instrumentos que obteve deste Governo.

Ainda hoje está nos jornais que um vice-presidente da Caixa Econômica Federal, Fábio Cleto – não "clepto" –, numa delação premiada, disse que repassou a Eduardo Cunha R$52 milhões, por conta de ingerências dele como vice-presidente da Caixa Econômica Federal nomeado no governo brasileiro – não no governo da Birmânia –, no governo do PT, por ele, Cunha, e, por isso, teria obtido essa vantagem ilícita.

Quero também apenas lembrar que o Governo, a Presidente Dilma, o Palácio do Planalto, tentou negociar o tempo todo com Eduardo Cunha para que ele arquivasse, para que ele não despachasse a favor do processo. Está aqui na *Folha de S. Paulo: "*Dilma recorre a Cunha, e sessão do Conselho de Ética é adiada". Outra notícia: "A pressão do Planalto para salvar Cunha racha o PT".

Foi isto o que aconteceu: acenaram para o Eduardo Cunha que salvariam o mandato dele na etapa seguinte, depois de superado o Conselho de Ética, mas ele não entrou nessa conversa, ele quis pagamento à vista, quis que os três membros do PT votassem a favor dele.

E os três membros do PT, Deputados, depois de ficarem alguns dias imersos numa dúvida hamletiana, resolveram, sob a pressão da direção do PT, pressão saudável, votar contra Eduardo Cunha no Conselho de Ética. Esse é um fato.

Quanto à questão do golpe, meu prezado amigo José Eduardo Cardozo, eu assistiria, fascinado, a uma palestra que o senhor fizesse a respeito dessa história de golpe parlamentar, da tendência da América Latina de flexibilizar o presidencialismo, com base nesse estudo de Cambridge – fascinado! Mas não estamos aqui apenas para ouvir sua palestra. O senhor é um jurista brilhante e um palestrante criativo, mas é Advogado-Geral da União. Então, se há golpe – golpe é uma trama em que são envolvidas várias pessoas –, é possível identificar responsabilidades! E o que está fazendo V. Exª que não recorreu, por exemplo, ao Procurador-Geral da República para que ele exercesse sua função de garantidor do Estado de direito, que é função do Ministério Público? Por que o senhor não fez notícias crimes a respeito de pessoas que estivessem envolvidas nesse golpe? Um golpe estranho estaria transcorrendo no Brasil enquanto a Presidenta Dilma está em Nova York, deixando aqui Michel Temer – vai de tarde, tranquilamente, passear no Museu de Arte Moderna para apreciar uma exposição de Degas. Que golpe é esse? E o que faz V. Exª que afirma que é um golpe e não toma providências? Poderia até imaginar que estaríamos diante de uma prevaricação.

Terceiro ponto preliminar. V. Exª iniciou sua apresentação laboriosa, brilhante como sempre, com uma elucubração a respeito do parlamentarismo e do presidencialismo. Ora, o presidencialismo norte-americano, que é muito parecido com o nosso, recentemente teve dois presidentes submetidos a julgamento político pelo Congresso: Nixon e Clinton. Por que razão? Porque mentiram diante de órgãos de investigação.

A Presidente Dilma mentiu para o País, mentiu para o povo brasileiro! Não apenas mentiu na campanha eleitoral apresentando um país de fantasia e distorcendo, de maneira malévola, a plataforma eleitoral dos seus adversários; ela mentiu mediante artimanhas contábeis produzidas no seu governo para esconder a real situação fiscal do Brasil. Mentiu com esta finalidade: se reeleger.

É um fato grave, é um fato que tem muitas consequências.

Teria dito o Conselheiro Acácio que as consequências vêm depois. Pois as consequências já chegaram: o desemprego brutal, a paralisia da economia, a queda drástica da arrecadação da União, dos Estados, dos Municípios, o desalento. Nós vivemos hoje uma recessão que só se compara, nos últimos anos, à recessão que vitima a Venezuela e a Rússia. É uma coisa brutal o que nós estamos vivendo. São consequências, meu caro Ministro Nelson Barbosa, de uma gestão de quinta categoria – de quinta categoria!

E a responsabilidade foi tamanha que a culpa se transmuta em dolo. É o chamado dolo eventual, meu caro José Eduardo Cardozo: é quando é tão forte, é tão veemente e é tão evidente a responsabilidade que ela

se transforma de culpa em dolo; é o dolo eventual, quando alguém assume o risco de produzir esse resultado. E a Presidente Dilma assumiu o risco de produzir esses resultados que nós estamos vivendo hoje para se salvar eleitoralmente, mas as consequências vieram depois, e vieram, inclusive, sob a forma da revelação aos olhos da opinião pública...

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ... da real situação do nosso País.

Sr. Presidente, o Ministro Barbosa facilitou em certa medida a nossa tarefa quando disse, candidamente, que a mudança da meta fiscal, no final do ano, validou todos os decretos. Facilitou a nossa tarefa, Ministro: a materialidade dos fatos está comprovada, confessada. Para mim, para o Senador Moka e para o Senador Cássio Cunha Lima vale a lei que está em vigor no momento da edição do decreto e não os projetos de lei... E não foi só um, foram vários projetos de lei, várias mudanças para alterar a meta fiscal produzidas ao longo de todo o ano de 2015. Essas mudanças, aliás, geraram uma profunda desconfiança, aprofundaram a desconfiança sobre a seriedade da gestão fiscal do nosso País, o que levou ao rebaixamento da nossa nota de crédito por três agências de risco.

Quanto ao Ministro Cardoso: de alguma forma, ele também facilitou a nossa tarefa. Não agora, mas facilitou a nossa tarefa quando recorreu ao Supremo Tribunal, mediante mandado de segurança, tentando barrar a tramitação do projeto de *impeachment* na véspera da votação. S. Exª foi buscar lã e saiu tosquiado, por oito a dois, depois de ter esgrimido, com o brilho de sempre, os mesmos argumentos que repisa agora. O Supremo Tribunal Federal, depois de ouvir a sustentação oral brilhante, como sempre, de José Eduardo Cardozo, negou-lhe razão por oito votos a dois.

Nesta fase nós estamos discutindo apenas o juízo de admissibilidade da acusação, nós não estamos ainda na instrução propriamente dita. Nós estamos verificando se existem indícios de materialidade e da autoria de tal forma veementes que autorizem o julgamento da Presidente. É sobre isso que nós estamos discutindo.

V. Exª disse que existem algumas questões polêmicas, mas, nesta matéria, meu caro José Eduardo Cardozo, *in dubio pro societate*. *In dubio pro societate.* É verdade que a nossa Constituição, na dúvida, pela sociedade. Porque, se a nossa Constituição cerca o mandato presidencial de proteções, expressas em quórum elevado em deliberações na Câmara e, depois, no final, aqui no Senado, a Constituição também elenca os crimes de responsabilidade – e a legislação, depois, esmiúça e detalha esses crimes e os tipifica com rigor – e o faz para proteger os interesses gerais da sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Aloysio, por favor.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Hoje, o que está em risco é o interesse fundamental da nossa sociedade, que é o do equilíbrio fiscal e da responsabilidade fiscal, profundamente vulnerado pela gestão irresponsável da Presidente Dilma, que se inicia nos anos anteriores e que se prolonga, de modo continuado, nesse ano de 2015.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Ministro José Eduardo Cardozo, por cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Nobre Senador Aloysio Nunes, querido amigo, algumas intervenções pontuais de esclarecimento.

Em primeiro lugar, no mandado de segurança que nós impetramos junto ao Supremo Tribunal Federal, nenhuma das questões que foram lá suscitadas foram colocadas agora. Nenhuma! Lá não foi falado de desvio de poder, de vício do plenário, nada. Lá foram colocadas outras questões, e o Supremo negou acolhida ao mandado de segurança, com dois votos divergentes, por entender que todo esse respeito ao direito ao contraditório e à ampla defesa tem que ser feito no Senado, aliás, já nesta Comissão. Portanto, foi por isso. Mas nós não fomos buscar lã e saímos tosquiados, porque lá se definiu o objeto. Ao longo dessa discussão, pelo menos colocou-se ordem na situação. O objeto ficou claro na decisão do Senado.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Na ação do PCdoB, na ação do PCdoB.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não, não. Perdão. No mandado de segurança, houve a ata que disse que o objeto do *impeachment* são só os dois fatos. Foi no mandado de segurança. Na ADPF, discutiu-se o regramento.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Ah, sim. É verdade. Tem razão.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Portanto, foi no mandado de segurança. Então, de certa forma, nós tivemos, no não conseguir a liminar, uma grande vitória, que foi a definição desse objeto.

Em segundo lugar, se me permite V. Exª, não me parece correta, *data maxima venia*, a ideia, como V. Exª aplica, do *in dubio pro societate* nesse caso, por duas razões. O processo de *impeachment* é um processo que,

se houver o *in dubio pro societate* entendendo que a dúvida pró-sociedade é a aceitação da denúncia, faz com que, na dúvida, a Presidente seja afastada. Não existe isso. Em Direito, não se pode...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Provisoriamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Veja, não existe a possibilidade de um mandato ser interrompido, mesmo que provisoriamente, pela dúvida, até porque, como V. Exª reconhece, o *impeachment* é excepcional. Que ideia é essa de que há uma exceção e, na dúvida, afasta-se? Não é possível. Se o *impeachment* é uma medida violenta, se é uma medida traumática, na dúvida, não se afasta. No mais, como se aplica, no caso, o *in dubio pro societate*, considerando que a Presidente da República é eleita por uma sociedade também que democraticamente a escolheu?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – E os Deputados também, que votaram, que autorizaram a instauração do processo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Permita-me.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Perdoe-me. Eu não vou mais interrompê-lo. Ele é tão inteligente, tão brilhante, que ele suscita o meu ânimo polemista.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas a nossa amizade permite, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª tem mais dois minutos, em função da interrupção.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Obrigado.

Diante disso, como eu posso sustentar o *in dubio pro societate* num caso em que há, na dúvida, o afastamento provisório? Não é possível. Não consegue se adequar ao nosso sistema, Senador Aloysio Nunes. Com a devida vênia, parece-me inadequada essa leitura jurídica.

Há outro aspecto muito importante e que me parece fundamental. V. Exª diz que, quando eu falo de golpe, eu quase que prevarico. Posso dizer a V. Exª...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Quando fala não, quando deixa de tomar as medidas.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sim, por não tomar as medidas. Só que tomei todas até agora e estou tomando uma neste momento. Eu quero convencer o Senado da República, para que não proceda a uma violação da Constituição.

Quer um órgão mais privilegiado que o Senado, com pessoas gabaritadas como V. Exª, para que eu possa agir?

Claro, não afasto a possibilidade de ir ao Judiciário. Mas estou dizendo que V. Exª, como tantos outros, que lutaram pela democracia, que lutaram pelo Estado de direito, que lutaram pela Constituição de 1988, ao tomarem conta, ao tomarem ciência dessas 350 páginas, Senador Aloysio Nunes, talvez se convençam de que não é o caminho correto para o País.

Eu, por exemplo, confio muito no espírito democrático de V. Exª, em que pesem as nossas divergências partidárias.

Não é possível que pessoas que lutaram pela democracia queiram um *impeachment* nessas condições. Por isso quero convencê-lo.

E não estou prevaricando. Ao tentar convencê-lo e a seus pares, estou tentando mostrar que o Senado da República não pode fazer algo como se pode pretender fazer com a aceitação dessa denúncia.

Que missão melhor do que esta de tentar mostrar a V. Exªs que a Constituição será rasgada, se eventualmente esse *impeachment* for colocado? É uma missão nobre.

Por isso, como diria o Senador Ronaldo Caiado, eu talvez me entusiasme. Mas me entusiasmo não só pela causa da minha cliente, que sei que é uma pessoa honesta e que evidentemente não poderia ser atingida por um processo sem nenhuma idoneidade. Mas posso lhe falar que a causa também me anima pelo Estado de direito, pelo que nós lutamos juntos, Senador Aloysio, pelo que tantos de nós aqui lutamos e que não podemos permitir ser violentado.

No mais, em relação.... Por que não representou a Procuradoria-Geral da República?

Senador Aloysio, eu digo a V. Exª que um dos principais mentores desse golpe, o Presidente da Câmara, já tem um processo de afastamento no Supremo. O Procurador-Geral da República já o denunciou criminalmente, já pediu o afastamento, e se espera a decisão do Supremo.

O que mais pode ser feito, a não ser que ele efetivamente seja afastado da condição de condutor maior da Câmara?

O que podia ser feito foi feito, está na mão da Justiça. Que se aguarde a decisão. Acho que a sociedade brasileira exige que isso aconteça.

Agora, evidentemente, os juízes do Supremo Tribunal Federal são soberanos e doutores na matéria, para poderem decidir o que for melhor. Mas que as ações contra o principal mentor do golpe, que é o Sr. Eduardo Cunha foram feitas, foram feitas.

Um outro aspecto importante: V. Exª diz que havia lá uma conspiração do Governo. Com a devida vênia, Senador Aloysio, os jornais retratam.... Aliás, nas 350 páginas que passarei às mãos de V. Exª, há vários jornais, que mostram que o Senador, perdão, o Deputado Eduardo Cunha fazia um jogo pendular com a oposição e com o Governo.

Conspirava com a oposição – "Olha, se vocês apoiarem, vou abrir o *impeachment*" – e para o Governo mandava recados, dizendo "Se vocês não me apoiarem, eu efetivamente vou abrir o *impeachment*."

Ele fazia esse jogo pendular, até que houve um momento em que a situação.... Mas tenho vários aqui, também. Eu lhe passo várias matérias.

Quer que eu leia da oposição também, Senador Aloysio Nunes? Eu lerei, aqui, da oposição também, das reuniões que foram feitas. Está tudo documentado. Foram feitas várias reuniões, inclusive, uma aqui e no Rio de Janeiro, como acabou de falar o Senador Pimentel. Foram feitas várias reuniões. Havia um jogo pendular de Eduardo Cunha, que tentava se equilibrar entre a oposição e o Governo.

Quando a oposição...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... pela situação que estava dada, de que havia um acordo com ele, e começou a pegar mal na opinião pública, e a oposição rompe, ele faz um ultimato ao Governo: "Ou me dão os votos agora, ou efetivamente vou abrir o *impeachment*."

Não foram dados os votos.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Vocês entraram no jogo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não se cedeu à imoralidade.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – E vêm agora.... Vocês entraram no jogo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Desculpe-me. Mas, Senador Aloysio Nunes, ele fez um jogo pendular, inclusive, com o Partido de V. Exª. E V. Exª sabe disso. Não vamos esconder o sol. É claro que houve o jogo com a oposição.

Quantas vezes foi feita essa combinação? Tanto que ele aceitou o aditamento de pessoas ligadas ao Partido de V. Exª. Houve todo um contexto disso, em que ele aceitou, discutiu, falou "Não posso dar de 2014 a 2015", "então, aditem". Tudo isso foi discutido com ele, Senador.

Então, não vamos falsear a verdade. Ele fazia um jogo pendular. Eu não vou discutir se acertamos, se erramos, se a oposição agiu bem ou mal ao conspirar, com a devida vênia, para a abertura do processo de *impeachment*. Não vou. O que eu vou dizer, Senador Aloysio Nunes, é muito claro: ele abriu por vingança, e, ao abrir por vingança, isso é desvio de poder. Isso é indiscutível, absolutamente indiscutível.

Ainda, para concluir, faço uma última observação em relação às ponderações que faz V. Exª de que a Presidenta Dilma mentiu, etc. E aí é V. Exª que me ajuda, porque mostra que V. Exª não consegue identificar os fatos que poderiam caracterizar o crime de responsabilidade em 2015. "Mentiu na eleição", disse V. Exª. Podemos discutir se ela mentiu na eleição ou não, eu vou dizer que não mentiu, V. Exª vai dizer que mentiu, mas vamos ser sinceros: um *impeachment*...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – É o preâmbulo da minha fala, assim como o parlamentarismo e o preâmbulo da sua.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mais dois minutos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mais dois minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mais dois minutos.

Obrigado, Senador.

Eu quero dizer o seguinte: V. Exª está apontando como fato de *impeachment* mentir em processo eleitoral em 2014. Essa é a prova de que V. Exª não tem fato para 2015, de que V. Exª não consegue demonstrar, com toda a sua sapiência, acuidade, competência, quais são os fatos que, em 2015, ensejaram a ocorrência de crime de responsabilidade.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Fatos confessados por Nelson Barbosa agora.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mais dois minutos, Presidente?

O Ministro Nelson Barbosa não confessou absolutamente nada. Ele utilizou uma expressão que V. Exª gosta de utilizar, eu também: o *ad argumentandum tantum*. Ou seja, o decreto não atinge a meta, não há ilegalidade, mas, mesmo que atingisse, mesmo que tivesse atingido, *ad argumentandum tantum*, quer dizer, por argumentação, a lei teria mudado a meta, até porque, Senador Aloysio Nunes – V. Exª conhece bem a Lei de

Responsabilidade Fiscal –, o art. 4º deixa claro que a meta é anual, e não poderia ser diferente, porque é o princípio da anualidade orçamentária. Eu só posso estabelecer metas que se verifiquem no final do ano, portanto eu confirmo se a meta foi respeitada ou desrespeitada no final do ano. Como a receita havia caído muito, mandou-se um projeto de lei...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... como fez o Fernando Henrique por medida provisória, como fez o Lula também, para corrigir. Se ilegalidade tivesse ocorrido, o que não ocorreu, mas se ilegalidade tivesse ocorrido, a situação teria sido convalidada.

Permita-me falar o que eu ouvi do Ministro Nelson Barbosa. Não houve confissão nenhuma; muito pelo contrário, ele disse: "Não há crime, a meta é anual, portanto não houve desrespeito, mas, *ad argumentandum tantum*, por argumentação, se tivesse havido violação, a lei teria corrigido." Foi isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra à Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, eu quero cumprimentar o Ministro Eduardo, o Ministro Nelson, V. Exª, o Relator, a Ministra Kátia e parabenizá-la pelo gesto de coerência, de lealdade. É muito importante vê-la aqui, de cabeça erguida, defendendo as conquistas importantes do Governo da Presidenta Dilma para a agricultura, seja a agricultura familiar, seja o agronegócio, etc.

Quero dizer ainda, Sr. Presidente, que ontem, na verdade, Ministro José Eduardo, lamentei profundamente que os denunciantes que aqui estiveram, Drª Janaína e Dr. Miguel Reale Júnior, tenham perdido uma excelente oportunidade de se deter no mérito da denúncia que eles escreveram, que eles assinam.

Perderam essa oportunidade quando ficaram num discurso muito genérico, num discurso de natureza puramente política. Aliás, um discurso que vem na direção exatamente de querer que uma Presidente legitimamente eleita seja impedida em decorrência de uma aberração política e jurídica chamada de "conjunto da obra".

Aliás, essa palavra está na moda, porque, durante todo esse debate, na ausência de argumentos que, de fato, justifiquem o impedimento, o *impeachment* de uma Presidenta da República, o que mais temos visto aqui por parte dos que defendem o afastamento da Presidenta Dilma é a chamada aberração jurídica e política – entre aspas – "do conjunto da obra".

E aqui eu indagaria ao Ministro José Eduardo Cardozo se ele sabe se, no nosso País, há alguma lei que caracterize essa tal de aberração jurídica e política "conjunto da obra" – entre aspas – como crime de responsabilidade.

Eu quero ainda aqui também, Sr. Presidente, acrescentar que, na madrugada de ontem, eu vi o Senador Randolfe Rodrigues surpreendendo inclusive a Drª Janaína Paschoal ao informá-la de que alguns decretos de suplementação orçamentária editados durante o Governo da Presidenta Dilma tinham, na verdade, sido assinados pelo Vice-Presidente Michel Temer. Esses decretos foram de valores, inclusive, segundo ele, muito superiores ao montante daqueles assinados pela própria Presidenta Dilma. E aqui, Ministro José Eduardo, pergunto se, do ponto de vista jurídico, os decretos assinados pela Presidenta Dilma e pelo Vice-Presidente são da mesma natureza. Primeira pergunta. E, em caso positivo, se este Senado chegasse à conclusão de que eles são suficientes para configurar crime de responsabilidade por parte da Presidenta da República, se nós não teríamos a obrigação de aprovar também um processo de *impeachment* do Vice-Presidente, caso tal pedido chegasse a esta Casa, até porque não se pode ter, Ministra Kátia, dois pesos e duas medidas. A lei não pode ser seletiva, ou seja, servir para uns e para outros, não.

Eu quero ainda aqui ir mais além. Eu gostaria também de ouvir do nosso Ministro da Advocacia-Geral da União a resposta a uma questão que, para nós, é muito importante e muito central. Ministro José Eduardo, caso o Senado Federal aprove o *impeachment* da Presidenta Dilma por causa das chamadas pedaladas fiscais e dos decretos de suplementação orçamentária, caso o Senado Federal decida colocar a sua digital nesse golpe de Estado, eu pergunto: não estaria sendo criada uma jurisprudência extremamente perigosa, que poderá levar diversos governadores e prefeitos dos mais diversos partidos a serem impichados indevidamente, sem qualquer base legal?

Na verdade, Sr. Presidente, a tentativa de criminalizar operações de adequação orçamentária simples e legais, que não desrespeitam nem a Lei Orçamentárias nem os decretos de contingenciamento, na verdade, é a tentativa de criminalizar os programas sociais.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – E aqui eu destaco o que a Ministra Kátia aqui colocou: pedalada fiscal, além de ter o amparo legal, tinha um cunho social, foi um instrumento de gestão orçamentária para beneficiar a agricultura.

Sr. Presidente, nós estamos aqui discutindo seis decretos de suplementação orçamentária publicados em 2015, o ano em que o Congresso Nacional revisou a meta fiscal e que o Governo Federal respeitou a meta revisada. O ex-Presidente Fernando Henrique, já foi dito aqui, publicou cem decretos de suplementação orçamentária somente no ano de 2001, chegando, inclusive, a desrespeitar, naquele ano, a meta fiscal. Portanto, o PSDB sabe que essa prática não configura crime de responsabilidade, até porque, caso contrário, seu Partido também teria cometido o mesmo crime.

E, para ficar no tempo, Sr. Presidente, concluo essa minha primeira fase aqui, fazendo o chamamento aos trabalhadores e trabalhadoras, a toda a sociedade brasileira, para fazer do Primeiro de Maio um dia de muita luta em defesa dos direitos sociais, especialmente em defesa da democracia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Ministro José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, inicialmente, eu queria pedir vênia à nobre Senadora, porque eu não poderei, por razões ético-profissionais, analisar a questão do Vice-Presidente Michel Temer. Há um processo de *impeachment* em curso na Câmara dos Deputados, por força de um mandado de segurança. E, caso queira o Sr. Vice-Presidente, a AGU poderá defendê-lo. Então, eu tenho uma situação ético-profissional que me impede de dar a minha opinião pessoal sobre essa questão. Eu apenas declino respeitosamente, porque não posso fazê-lo, uma vez que poderei eu – ou outro advogado da AGU poderá – ter que assumir a sua respectiva defesa.

Em segundo lugar, eu considero também que essa ideia do conjunto da obra é uma crítica política. Não há nenhum crime de responsabilidade configurador dessa dimensão global, até porque a Constituição fala que tem que ser um ato do Presidente e não uma percepção política abstrata. Não há *impeachment* por percepções políticas abstratas, não há *impeachment* por conjuntos de obras que passem por uma leitura política. O *impeachment* decorre fundamentalmente de um ato jurídico que qualifique um atentado à Constituição e que é tipificado pela lei. Então, portanto, não me parece, com todas as vênias, que seja um fato passível de ensejar o *impeachment*.

E, antes de passar a palavra para o Ministro Nelson Barbosa, eu queria dizer o seguinte: a jurisprudência que se construirá se, porventura, vier a acontecer um *impeachment*, como em um caso desses, é delicadíssima sob vários aspectos, ou seja, o Brasil passará a ser um País cuja estabilidade presidencial – e isso vale para governos, vale para prefeituras – foi colocada em xeque. O *impeachment* será, daqui para a frente, um instrumento de oposição, que, claro, será utilizado em todo o Brasil. Toda situação de falta de governabilidade ou de instabilidade legislativa poderá dar margem a isso. Então, eu acho delicadíssimo que isso ocorra, além da fragilidade que isso passa internacionalmente. O Brasil é um País que, efetivamente, tem condições, cada vez mais, de se afirmar perante o mundo. Ele se afirmou na última década. E será um retrocesso um *impeachment* nessas condições, porque trará a dimensão da insegurança jurídica, da insegurança governamental a investidores e a todas as pessoas no mundo. Portanto, acho que a jurisprudência que se constrói a partir disso é realmente muito delicada, com efeitos colaterais perversos para a história brasileira.

O SR. NELSON BARBOSA – Senadora, eu reitero a minha posição de que a edição de decretos de crédito suplementar, por alterar somente o Orçamento, não tem impacto sobre a meta fiscal, que é uma meta financeira, é uma meta de gasto financeiro. Então, decretos de crédito suplementar editados pelo Presidente, seja ele qual for, não têm impacto sobre a meta fiscal, sejam eles editados pela Presidente Dilma ou por Presidentes anteriores. O decreto de crédito suplementar apenas altera as alternativas em que se pode se utilizar um mesmo valor – um mesmo valor financeiro –, que é dado pelo decreto de contingenciamento. E é esse o decreto que é feito, que é reavaliado de dois em dois meses, com base na expectativa de receita.

E é importante voltar a um dos pontos que foram levantados por vários Senadores: no momento em que o Governo edita esse decreto contingenciamento de julho, ele faz um corte adicional, o Governo aumenta o corte para 78 bilhões. Se uma acusação fosse feita nesse momento, seria uma acusação de que o Governo não contingenciou todas as despesas discricionárias naquele momento. E existe uma explicação muito clara e cristalina de por que o Governo não contingenciou todas as despesas discricionárias naquele momento: naquele momento, ainda estava em discussão o parecer sobre as contas de 2014. O parecer do Ministro Augusto Nardes, que só foi votado, apreciado e teve um acórdão final em outubro, era uma questão que ainda estava em aberto. Então, naquele momento, o Governo se baseou no que era o entendimento, no que era a prática administrativa aceita como regular até aquele momento. Então, não há que se falar que esses decretos são irregulares. Esses decretos são completamente regulares. Eu quero ressaltar e reenfatizar que esse novo entendimento do TCU de que não se pode editar um decreto de crédito suplementar antes de uma modificação da meta tornou-se um acórdão em outubro. Imediatamente, no decreto seguinte, em novembro, o Governo contingenciou todas as suas despesas. Quando o Congresso mudou a meta, em dezembro, pôde-se, então, fazer o ajuste necessário, pagando-se os passivos apontados pelo TCU e cumprindo-se a nova meta aprovada pelo Congresso Nacional.

Sobre a questão que a senhora coloca de jurisprudência perigosa, eu concordo. Nesse processo todo, se, ao final, começar a se criminalizarem decisões contábeis e administrativas corriqueiras de qualquer administração, seja do nível presidencial, estadual ou municipal, isso vai gerar uma grande incerteza jurídica. Eu acho que mudanças de entendimento e aperfeiçoamentos de entendimento são normais em qualquer democracia, mas, quando elas ocorrem, elas devem ser aplicadas para frente, nunca de forma retroativa. Se qualquer mudança de entendimento, daqui para frente, puder ser aplicada de forma retroativa, nós estaremos criando uma grande incerteza jurídica no nosso País.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Obrigada, Ministro Cardozo, Ministro Nelson.

Eu quero ainda acrescentar, Sr. Presidente, que eles têm toda a razão. Na verdade, é importante aqui ressaltar que o peso da lei não pode ser diferente para casos iguais, mesmo quando os denunciantes propõem uma interpretação totalmente nova, para a qual não há qualquer jurisprudência.

Além disso, este Senado Federal não pode ser conivente com uma jurisprudência como a que foi dita pelos senhores, pois ela é muito perigosa. Mais do que perigosa, ela é perniciosa para com o ordenamento jurídico brasileiro.

Por isso, quero aqui, Sr. Presidente, dizer que vamos continuar lutando até o fim para desconstruir essa farsa. Uma farsa que parece, a nosso ver, ter dois objetivos muito claros: conter o combate à corrupção e implementar o programa derrotado nas urnas, o chamado "Uma Ponte para o Futuro", programa que já foi anunciado e que, se implementado, representará o fim dos direitos consagrados na CLT e na Constituição de 1988, representará o retorno da privataria tucana, representará a desvinculação das receitas hoje vinculadas à educação e à saúde, ou seja, o fim do SUS e do Plano Nacional de Educação.

Por fim, Sr. Presidente, quero aqui também me dirigir ao nobre Relator.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Tenho um minuto.

E dizer, com todo respeito, Senador Anastasia, que não é justo aqui, por exemplo, que discutamos apenas a pedalada da Presidenta Dilma, porque V. Exª sabe que esse instrumento tem sido utilizado por vários gestores, tanto na esfera estadual como na esfera municipal. Inclusive o senhor mesmo usou fartamente desse instrumento quando foi Governador do Estado de Minas Gerais. O senhor utilizou de muita contabilidade criativa quando era Governador de Minas Gerais, tanto é que os documentos do Tribunal de Contas do seu Estado e de outras instâncias provam que, infelizmente, o senhor não cumpriu preceitos constitucionais sagrados, que foram a destinação de 12% para a saúde e 25% para a educação.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, o Relator está sendo atacado toda hora aqui.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Então, Sr. Presidente, acho que essa reflexão, com todo respeito, precisa ser feita, porque não poderemos aqui, de repente, fazer o julgamento da Presidenta Dilma, acusada de uma pedalada, repito, que é uma prática, um instrumento de gestão orçamentária rotineiro, usado por vários gestores, inclusive por V. Exª. Então, espero sinceramente que V. Exª reflita com muita seriedade, pelo fato exatamente de V. Exª estar na condição de Relator de um processo que não é um processo qualquer; é um processo que trata do afastamento de uma Presidente da República, processo esse que estamos cada dia mais convencidos de que não se sustenta do ponto de vista jurídico nem do ponto de vista político.

Por isso, continuamos afirmando que o processo, tal como foi apresentado, contra a Presidenta Dilma, baseado em pedalada e edição de decreto suplementar, não se sustenta juridicamente, não passa de uma fraude, não passa de uma farsa e vamos lutar bravamente para evitar esse trauma.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes da réplica, passo a palavra ao Relator, Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eminente Senadora Fátima Bezerra, estamos aqui desde 9h da manhã acompanhando um esforço doutrinário, jurídico, de alta qualidade do eminente Advogado-Geral da União, do Ministro da Fazenda, da Ministra da Agricultura, na defesa da Presidente, tentando, nesse esforço que é digno de nota, circunscrever o objeto de debate desse processo a dois aspectos.

Aliás, o Advogado-Geral da União apresentou a sua ponderação de defesa até avançando um pouco no mérito deles, mas não vou entrar nisso ainda, mas, para circunscrever na questão exatamente dos decretos e das chamadas pedaladas, alegando que nós não poderíamos – estou repetindo aqui as palavras da defesa, não estou fazendo nenhum juízo de valor – avançar em nada mais.

Esse esforço está desde 9h da manhã até 16h40. V. Exª vem com esse aparte e põe tudo a perder, porque, no momento em que V. Exª alude a pedaladas de diversas naturezas, usando uma expressão genérica,

porque o que é, entre aspas, a "pedalada" no sentido que está sendo objeto desse processo? É quando um banco comercial, que foi o Banco do Brasil, é isso que está sendo objeto desse processo, teria adiantado recursos do Plano Safra e a União teria ou não – teria ou não – assumido juros para o pagamento dos encargos. Muito bem. No momento em que V. Exª diz que Minas, até Municípios, promoveram pedaladas, eu indago: que Município brasileiro tem banco comercial? Não conheço nenhum. Minas Gerais não tem banco comercial desde a década de 90. Então, verifique bem, cuidado, nós estamos num processo que é jurídico também, como diz o Advogado-Geral. Cuidado com a expressão das palavras, porque isso, ao contrário, vai dar azo e oportunidade para abrir o objeto que a senhora não deseja, V. Exª não deseja.

Então, é só esse alerta que eu faço para ter muito cuidado com os argumentos, porque, como diz o ditado popular, o tiro sai pela culatra. É só a observação que eu queria fazer.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, só um minuto, Sr. Presidente, para dialogar aqui com o nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não precisava de banco público; o senhor tinha o Banco do Brasil, o senhor tinha o Fundo Previdenciário, o senhor tinha o TAG, o chamado Termo de Ajustamento de Gestão. Depois, não venha aqui querer desviar o foco. Na verdade, o que eu estou propondo...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, esse minuto aí.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, isso é inaceitável, Sr. Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Esperem aí. Teve Senadores aqui que falaram oito minutos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – É inaceitável. É inaceitável. É inaceitável.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não. Sr. Presidente, teve Senadores aqui que falaram dez minutos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momento.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – É inaceitável.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço silêncio aos Senadores.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – É inaceitável. É inaceitável.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu preciso do meu tempo para concluir, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – É inaceitável.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a Senadora Fátima Bezerra.

V. Exª vai falar, Senador.

A palavra está com a Senadora. Mais um minuto, Senadora, pela interrupção.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Cássio.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mais um minuto para a Senadora, porque...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Para atacar o Relator? Mais um minuto para atacar o Relator?

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não, não é atacar o Relator. É discutir. Por favor.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não, V. Exª está atacando o Relator.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não queira cassar a minha palavra.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não. V. Exª está atacando o Relator.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – V. Exª falou aqui dez minutos, o Senador Aloysio falou...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sobre o que está sendo investigado.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... falou mais tempo... Tem a ver totalmente com o tema.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Fazendo proselitismo político barato – proselitismo político barato!

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Raimundo, eu quero.... É porque a verdade dói.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Cássio tem dificuldade de escutar a verdade, aí, quando a verdade vem, ele tem uma dificuldade danada.

Vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima Bezerra, o minuto de V. Exª começa agora, ouviu?

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Perfeito.

Então, só colocando rapidamente, o Relator sabe que não precisava de banco público. O senhor tinha o Banco do Brasil, o senhor tinha o Fundo Previdenciário, o senhor tinha Termo de Ajustamento de Gestão.

O que eu quero aqui colocar para reflexão da sociedade brasileira é a seriedade que esse momento exige, porque não adianta o senhor vir aqui dizer que a pedalada, inclusive, que tem amparo legal, não tem nada a ver com um instrumento de gestão que os demais gestores, nas demais esferas, fizeram.

Na verdade, o que nós queremos aqui é que o senhor faça um exame de consciência e o senhor não queira condenar a Presidenta Dilma por um instrumento que, além de ter amparo legal, é um instrumento que o senhor utilizou enquanto Governador à frente do Estado de Minas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Relator com a palavra.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Claro, à medida que ela fala eu tenho de responder, para esclarecer ao Brasil. No entanto, a Senadora talvez não queira esse esclarecimento.

Mas é bom lembrar, primeiro, que a Lei de Responsabilidade Fiscal – digo isso a todos, para que compreendam bem – veda que a entidade política faça negócios e seja financiada pelo seu banco. O banco tem que ser controlado. Eu nunca soube que o Banco do Brasil fosse controlado pelo Estado de Minas Gerais. Estou sabendo isso agora, vou até comunicar ao Governador Pimentel, que é até meu adversário, que ele pode assumir e nomear o novo Presidente do Banco do Brasil. É uma novidade.

Os fundos previdenciários não são bancos. Então, na verdade, tirar do foco é o que a eminente, com todo o respeito, Senadora está fazendo. Então, quero deixar isso muito claro.

Volto a reiterar, com total serenidade, Senadora Fátima Bezerra: farei o meu relatório com base em questões de ordem técnica, levando em consideração tudo o que eu estou ouvindo, a defesa que está sendo apresentada hoje, e tenho certeza de que é muito bem apresentada pelo Ministro Cardozo. Estou aqui o tempo todo acompanhando, e não adianta tentar alterar, tergiversar e tirar o foco do tema e do objeto que nós estamos tratando: o impedimento da Presidente. Eu queria fazer mais esse alerta.

E todas as vezes que esse tema vier à tona, eu vou responder. E volto a dizer: tiro pela culatra, porque abre a oportunidade de outras discussões que, eu creio, não são de interesse da própria defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Cinco minutos para a resposta do Ministro José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Quero aproveitar algo que a Senadora Fátima disse, que diz respeito a um argumento que está na defesa e que nós não havíamos tido a oportunidade de expor aqui. Diz respeito à questão da desproporcionalidade da pena. Utilizando a expressão que o Senador Aloysio Nunes gosta, *ad argumentandum tantum*, se, Senador Aloysio, houvesse ilegalidade – não há, mas imaginando que houvesse –, se houvesse dolo – não há –, então, superando tudo, por argumentação, por exercício intelectual – vou deixar bem claro, para que ninguém diga que eu estou confessando alguma coisa, quando não há o que ser confessado –, é descabido, pelo princípio da razoabilidade e pelo princípio da proporcionalidade, o *impeachment* por um fato desses, por dois fatos de 2015. Por quê, Senador Aloysio Nunes? Eu vou lhe mencionar: há uma lei, que é a Lei nº 10.028, que, no art. 5º, prevê as punições para o desrespeito às leis de finanças públicas. Lá estão previstas sanções. Infringiu lei que trata de finanças públicas, estão lá as sanções. Sabe qual é a sanção, Senado Aloysio Nunes? Multa. Ou seja, o próprio legislador não tipifica essa situação como outro tipo de imputação criminal ou algo que pudesse ser diferenciado. A pena é multa. Uma multa salgada, sem sombra de dúvida, salgada, porque ela é fixada em cima do percentual dos ganhos...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Nesse caso, é perda de mandato, o caso de crime de responsabilidade.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não, perdoe-me, eu estou dizendo o seguinte: a lei dá um parâmetro para quem desrespeita ou toma condutas ofensivas à legislação fiscal. Agora, como se pode, diante deste parâmetro valorativo, entender que o que está sendo discutido aqui é um atentado à Constituição? Há uma desproporcionalidade. Ou seja, não é razoável, não é proporcional. Tivesse a Senhora Presidente da República se locupletado, enriquecido, tivesse ela contas no exterior, tivesse ela um monte de situações, recebido propina, um monte de coisas, aí talvez a proporcionalidade existisse, Senador Aloysio. Mas, para esses casos, *ad argumentandum tantum*, se houvesse ilícito – não há –, se houvesse dolo – não há –, passando todas essas etapas, nós vamos chegar a uma desproporcionalidade da pena que ofende claramente o princípio da razoabilidade.

Então, Senador, dialogando com V. Exª, eu acho que, do começo ao fim, não há como sobreviver a este processo sem uma clara ruptura constitucional e de legalidade, porque começa na abertura do processo, que é viciado, é nulo o processo, depois nós temos a falta de crime de responsabilidade.

Por que falta? Porque os comportamentos foram legais, porque, efetivamente, não se consegue demonstrar a má-fé. Quando eu pergunto: "Mas qual é o ato da Presidenta nas pedaladas?", ninguém sabe dizer. Aí se responde: "É o conjunto da obra". Mas qual é o conjunto da obra? Qual é o ato que determinou o conjunto da obra? Ninguém sabe dizer.

Então, nós estamos num debate eminentemente político, que é saudável. Eu fui Deputado oito anos, fui vereador oito. Eu adoro o debate político. Mas quando se está num processo de *impeachment*, não é o debate político que se faz apenas. Eu tenho que fazer o debate político a partir de pressupostos jurídicos que não existem. Daí a intenção de se alargar o objeto da denúncia.

Eu ontem vi a Profª Janaina muito aflita em querer alargar o objeto da denúncia. Claro! Porque esses dois fatos não se sustentam, não param de pé. E, ao se fazer um *impeachment* assim, o mundo estará olhando, porque é absolutamente inacreditável que ocorra o afastamento de um Presidente, ou de uma Presidente democraticamente eleita, por fatos que não se provam, por fatos que não se justificam. Aliás, a imprensa internacional, no mundo, tem falado isto. No mundo. Claro, passo até vários artigos a V. Exª, Senador Aloysio Nunes, que vão desde a imprensa norte-americana à francesa, à portuguesa, à Rússia, que vi recentemente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – V. Exª está me cutucando para eu entrar no debate.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Se ele me der mais dois minutos, eu topo.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu também. (*Risos.*)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Diante disso, concluo, Senadora, e pondero a V. Exª que, realmente, a cada situação que evolui a discussão, se mostra a debilidade, a fragilidade dessa denúncia no processo de *impeachment*.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou anunciar agora os inscritos no quarto bloco: Senador Waldemir Moka, Senadora Gleisi Hoffmann, Senador Telmário Mota, Senador Humberto Costa e, como Líder, Senador Cássio Cunha Lima.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – E depois do Cássio Cunha Lima?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vem o quinto bloco: Senador Fernando Bezerra – Senador Telmário Mota sai daqui –, Senador José Medeiros, Senador Roberto Rocha, Senador Ronaldo Caiado e Senadora Vanessa Grazziotin.

Com a palavra o Senador Waldemir Moka. Cinco mais um.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Não, Sr. Presidente, eu vou fazer uma colocação e eu pediria os oito minutos, se V. Exª permitir. Não vou fazer um questionamento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª terá os oito minutos.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Vou fazer um apanhado sobre o que eu penso de tudo isso.

Sr. Presidente, cumprimentando a minha – todo mundo sabe aqui – querida amiga, Senadora Kátia Abreu, por quem tenho uma amizade e um carinho muito grande. Eu a cumprimento pelo trabalho à frente do Ministério da Agricultura.

Ministro da Justiça e Ministro Nelson Barbosa, meu caro Relator, Senador por quem tenho uma grande admiração, um grande respeito, Senador Antonio Anastasia, pode ter certeza V. Exª: todas essas questões é porque V. Exª é extremamente competente, é um homem muito equilibrado. E nós temos que ter exatamente isso. É claro, vão tentar o tempo todo cutucar para ver se V. Exª, em algum momento, perde o equilíbrio ou perde a serenidade, que eu acho tão importante.

O que eu penso de tudo isso? Isso começa, na minha avaliação, em 2008, 2009, em que houve uma crise mundial e o Brasil resolve fazer a chamada política econômica anticíclica. E começa, então, a gerar crédito, fomentar o crédito, estimular. Isso deu certo até 2013. De 2013 em diante, começa a aparecer uma dificuldade, com o endividamento das famílias.

Nós temos, por exemplo, o problema dos caminhoneiros, em que enfiaram tantos créditos, compraram tantos caminhões, eram dois anos de carência com juros de 2% ao ano. Então, gente que não tinha nada a ver com caminhão, comprou caminhão, e viemos a ter esse problema. Então, essa coisa foi se agravando.

Eu me lembro de que havia informação da Receita dizendo que deveriam parar com aquilo, porque o País iria desaguar em um quadro caótico financeiro. Mas se insistiu. Não estou dizendo que há maldade. Acreditava-se naquilo mesmo. Acreditou-se. Aí vem 2014, um ano eleitoral, e começa a dar sinais. Tanto começa a dar sinais

que o Governo começa a mandar diminuir o superávit primário, que inicialmente era de R$114 bilhões, baixou para R$58 bilhões, baixou para R$5,8 bilhões e, no final de 2014, em dezembro, tivemos que votar aqui.... Não com o meu voto, eu votei contra. Aliás, fui o único Parlamentar, Senador do PMDB, que votou contra aquilo, porque eu realmente me senti enganado.

Por quê? Porque parecia que estava tudo normal, tudo bem, e, de repente, começa aquilo, começa uma questão de descontrole absoluto. E aí a Presidente Dilma começa o mandato em 2015 com aumento de taxa de energia, que um ano atrás haviam mandado diminuir, começa a ter aumento de tudo que é lado, o chamado "tarifaço", porque ficou reprimido aquilo tudo.

E aí começa a ter problema de arrecadação. E quando começa a ter problema de arrecadação, meu caro Relator, o que acontece? Deveriam manter, deveriam sustentar e parecer que estava tudo normal. E aí, por exemplo, a equalização do Plano Safra, não dava para pagar. Então, ficou, de 2013 a dezembro de 2014, um déficit com o Banco do Brasil de cinquenta e tantos bilhões de reais acrescidos.

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Isso tudo acontece. E, de repente, o que aconteceu? Começa a aparecer. Cria-se todo esse problema que nós estamos enfrentando hoje.

Ora, quero chamar a atenção para um detalhe. Podem dizer o que quiserem, mas a verdade é que o Governo só precisava ter, na Câmara, 179 votos. Nem precisava que fossem lá, bastava que não fossem. E, mesmo assim, houve quórum, e V. Exª, que foi Deputado Federal, sabe que 367 votos é um quórum elevadíssimo.

E veio para cá. Agora nós temos que decidir essa questão aqui, à luz, é claro, de serenidade. Eu estou sendo o mais sereno que eu consigo ser, o mais tranquilo. E dizer que eu, absolutamente, fiquei estarrecido com tudo isso.

Sempre tive... No meu Estado eu fui adversário do PT, mas no plano nacional eu sempre procurei separar as coisas. V. Exªs sabem disso. Nunca confundi isso, mas sempre fui um Senador muito independente. E o meu Líder do Partido sabe disso.

Eu acho que se o PMDB hoje, o pessoal.... Ouvi até aqui a quadrilha e não sei o quê.... Xingando todo mundo. Mas eu quero dizer uma coisa. É importante que o PMDB tem culpa nisso, eu acho que tem. Eu, particularmente, acho que tem, embora sempre tenha sido voto vencido nisso, mas acho que ajudou também. E agora, de um momento para o outro, todo mundo vira bandido, golpista e não sei o que mais.

Eu acho que esse tipo de discurso não vai contribuir. Agora há pouco, nós vimos quase que uma agressão ao Relator. Então, esse tipo de discurso não cria, não cria! Nós temos que decidir à luz exatamente da tranquilidade, para dar o voto realmente.

Eu estou convencido disso. E quem me convenceu disso foi o Dr. Júlio. Não posso errar o nome, eu sempre inverto. É Júlio Marcelo. Chamam de Marcelo Júlio, mas é Júlio Marcelo.

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Ele é, junto ao Tribunal de Contas da União, Procurador de Justiça, membro do Ministério Público. Participou de uma audiência pública, se não me falha a memória, junto com o Ministro da Fazenda, aqui na Comissão de Assuntos Econômicos, quando ele disse, com todas as letras, quando o pessoal dizia: "Isso aconteceu em todos os governos", ele disse: "Absolutamente não aconteceu. O que acontecia era num prazo muito menor, com valores muito menores".

V. Exª já disse que não importa isso, não importa o tamanho, se é pequeno, mas a verdade é que começou a chamar a atenção, porque eram valores estratosféricos, eram bilhões e bilhões de reais. E o pior, isso nunca foi colocado para o Banco Central, isso nunca foi registrado em lugar nenhum.

Então, isso tudo acabou criando um problema. E eu quero aqui confessar aos senhores que esse cidadão, esse membro do Ministério Público da União, ele me convenceu, ele chegou a dizer que nunca tinha visto isso na vida dele, durante todo o tempo em que ele esteve lá no Tribunal de Contas da União, a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, vou ouvi-los, e se me convencerem do contrário, eu sou um homem com humildade para isso, mas neste momento...

Só mais um minuto.

Eu acho que o que aconteceu... E eu não quero fugir. Onde está o crime? Onde está o dolo? Na minha avaliação, sabia-se que não ia haver superávit. Sabia-se, porque estava mandando diminuir. O Governo sabia que não havia, que não ia haver superávit e, mesmo assim, editou os decretos de suplementação. Para mim, caracteriza-se aí o dolo, porque se sabia que não ia haver superávit e, mesmo assim, mandou para o Congres-

so. E o pior: sem autorização do Congresso, mandou o decreto suplementando. Isso, para mim, é o que me motiva hoje.

Eu não posso deixar de registrar – e eu ouvi todos – que ontem realmente me causou uma impressão muito forte. Achei que foram deselegantes aqui com a Drª Janaina. Você pode ser firme e duro, mas não precisa ser deselegante com ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Para concluir.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Foi um negócio impressionante ver aquela agressão.

É isso, Sr. Presidente. Ouço os Ministros.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Obrigado, Senador Moka.

Indago o Ministro Eduardo...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Senador Moka, permita-me dialogar com V. Exª.

V. Exª faz toda uma apreciação e, nesse contexto dessa apreciação, coloca o fato que está em julgamento. Eu vou começar de traz para adiante. Vou falar primeiro do fato do julgamento e depois da apreciação de V. Exª.

V. Exª diz que foi convencido pelo membro do Ministério Público de Contas de que ele nunca tinha visto uma situação dessa natureza. Vejam o que ele diz. Ele nunca viu uma situação dessa natureza pelo prazo tão curto e pelos valores envolvidos, mas ele já tinha visto essa situação em valores menores.

O que eu quero ponderar a V. Exª é que um ilícito não muda pela dimensão do valor que está envolvido, ou é ilícito ou não é ilício. Se ele é ilícito com 10 milhões, ele vai ser ilícito com R$500 mil. E aqui estamos fazendo uma análise jurídica. Claro, o senhor vai dizer: "Não, economicamente foi mais danoso." Vamos discutir economia e política, mas, do ponto de vista jurídico, a quantidade de dinheiro envolvida não muda os fatos, ou houve ilícito ou não.

Não houve ilícito? Então, vamos fazer a discussão política. E é esse o contexto que V. Exª situa e que, na verdade, não pode se valer de pretextos para tentar fazer um *impeachment* quando os fatos não ajudam. Claro? O que está se discutindo, se me permite, Senador Moka...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Não, Ministro. Só uma correção. Eu não sou homem de.... Eu não preciso de pretextos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não, eu sei disso.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – V. Exª me conhece bem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não precisa. E conheço bem.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu sou convencido. E, da mesma forma como fui convencido, talvez... Mas não sou homem de precisar de pretexto para expor a minha posição.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu não tenho a menor dúvida de que V. Exª é um homem de palavra, firme e foi absolutamente transparente na sua fala. E eu o cumprimento.

O que estou dizendo é que os denunciantes utilizaram pretextos para embutir nisso uma crítica à política econômica. No fundo, o que se está fazendo é criminalizar uma política econômica. E aí vamos discutir. Mas, nos marcos de uma sociedade como a nossa, Senador, não se pode fazer isso no presidencialismo. No parlamentarismo, destitui-se o Governo. "Ah, a política está errada, a política está incorreta, falou na eleição e não fez." No parlamentarismo dá para fazer isso, no presidencialismo não dá. Eu tenho que ter um crime praticado. Então, eu não posso, como fizeram os denunciantes, se me permite, a partir de uma crítica à política econômica, que passa uma visão de Estado diferente daquela que o Governo tem, claro, tentar criminalizar algo que crime não é.

Eu tenho de discutir legitimamente se o Governo errou ou acertou, se foi correto em fazer aquilo ou se deveria ter parado programas. Vamos discutir essa situação. Eu acho que é legítimo, mas não tentando travestir essa discussão de um crime que não existe. Claro? É isso que eu quero ponderar, ou seja, a própria colocação do nobre membro do Ministério Público de Contas, mostrando seu espanto em relação ao volume, é uma crítica econômica, não jurídica. Não é, repito, a intensidade de uma situação que modifica a sua tipificação. A tipificação ou é ou não é.

Eu até costumo brincar. Eu mato uma pessoa com uma facada ou mato uma pessoa com cinquenta. É homicídio? É, nos dois casos. Talvez eu possa ter um agravante no caso, eu possa ter uma situação, mas ou é delito ou não é delito. Está claro?

Nesse caso específico, eu vou lhe ponderar isso. A afirmação que nós fazíamos e que os juristas defendem – há outros juristas que falam que não – é que isso não é uma operação de crédito. Ele é um contrato de prestação de serviços. E é. O Governo Federal não toma dinheiro do Banco do Brasil nesse caso. Ele contrata uma prestação de serviço, como faz em outros programas.

E a crise econômica trouxe atrasos? Menores do que o que V. Exª falou. O Ministro Nelson pode falar a seguir. Claro? Mas efetivamente houve atraso em uma prestação de serviço. Isso não é emprestar. Se não é emprestar...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... não é proibido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei de Responsabilidade Fiscal não proíbe atraso de pagamento. Ela proíbe empréstimo, proíbe tomar dinheiro.

Se me permite V. Exª, eu diria o seguinte: a transparência de V. Exª me ajuda a dizer exatamente o que eu penso nesse contexto, ou seja, há uma crítica política muito forte em relação ao que foi feito pelo Governo. É uma crítica que deve ser debatida, que pode ser debatida, o Governo tem que mostrar suas razões, mas não no âmbito de um processo de *impeachment,* ou seja, que não se travista um conjunto da obra, como disse a Senadora Fátima, em fatos que efetivamente não comprovam o *impeachment* para tentar a destituição de um Presidente sem nenhuma base constitucional.

Mas o Ministro Nelson...

O SR. NELSON BARBOSA – Eu queria aproveitar a colocação do Senador Moka até para esclarecer alguns pontos. Primeiro, como já colocou o Ministro Cardozo, considerar uma operação irregular ou não depende do valor dessa operação. Se ela é irregular, ela é irregular com R$1 ou com R$1 milhão.

Eu queria aproveitar, agora no ponto de vista econômico, e explicar por que esses valores cresceram. Nas palavras que o senhor colocou, o que trouxe espanto ao representante do Ministério Público foi o aumento, porque havia acúmulo de valores a equalizar ou a pagar a bancos públicos em programas de subvenção.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Deixou-se de pagar, por exemplo, o Banco do Brasil por 14 meses.

O SR. NELSON BARBOSA – Havia programas de equalização. Programas de subvenção existem há muito tempo, existem antes da Lei de Responsabilidade Fiscal. Bom, esse é um primeiro ponto, esse é um primeiro fato.

Havia, pela declaração que o senhor menciona do próprio procurador, valores a pagar, até porque isso não ocorre em tempo imediato. Primeiro, o banco tem um programa; ele tem que apresentar ao Tesouro Nacional; o Tesouro Nacional tem que fazer um batimento para saber se aquela operação de crédito foi realmente para quem tem direito de receber aquela subvenção. Por isso, isso é normalmente apurado em base semestral e pago no semestre seguinte.

(*Soa a campainha.*)

O SR. NELSON BARBOSA – Então, esses valores se acumulam. São registrados, são públicos nos balanços dos bancos. Não há que se falar de falta de transparência. Há que se falar de diferença de interpretação contábil. Se esse valor registrado no balanço dos bancos constitui ou não operação de crédito.

E aí, Senador, como colocou o Ministro Cardozo, se constitui ou não operação de crédito, independe do tamanho do valor. Se ele é grande ou pequeno, não influencia se ele é operação de crédito. Mas aí, para colocar, por que ele sobe? O senhor mesmo colocou propriamente na sua fala.

De 2009 em diante, o Governo fez vários programas para combater a crise. Antes de 2009, não havia o programa Minha Casa, Minha Vida. Então, isso aumentou os valores a serem pagos ao FGTS. O Plano Safra, a Ministra Kátia Abreu está aqui, subiu enormemente durante o governo Lula e, principalmente, durante o Governo Dilma. Isso aumentou os valores a serem equalizados.

Para combater a crise, o Governo também adotou o Programa de Sustentação do Investimento (PSI), que aumentou também bastante os desembolsos do BNDES sujeitos à equalização. Por isso, o valor aumenta. Eu estou dando ao senhor uma explicação de por que o valor aumenta. Eu falo isso com a consciência tranquila, porque, no ano passado, nós acabamos com o PSI. Na proposta de reestruturação da política econômica, nós revisamos vários programas, e o PSI já tinha cumprido a sua função e foi extinto. Nós revisamos vários programas de incentivos e diminuímos esses programas, preservando-os, mas adequando seus tamanhos à disponibilidade orçamentária.

Então, o senhor está correto no sentido de que realmente o valor aumentou muito. Aumentou, porque foram instrumentos utilizados para combater a crise, mas o tamanho do valor não influencia se caracteriza ou não operação de crédito.

Diante do aumento do valor e diante do tempo de que esse valor substancial ficou acumulado por um período longo de tempo, isso chamou atenção das autoridades de controle, que, então, recomendaram que isto não mais ocorresse: que não mais se acumulasse um valor elevado por um período longo de tempo.

Quando isso ocorre? Isso ocorre a partir de um processo inicial do Relator José Múcio, em abril, que é finalizado em dezembro, e outro processo paralelo pelo Ministro Nardes, que é finalizado em outubro. E, no final do ano, o Governo vai e paga, então, os passivos apontados pelo TCU.

O senhor mencionou cinquenta e poucos bilhões. Cinquenta e poucos bilhões é o valor total. Foram pagos de passivo de anos anteriores – isso é uma apresentação pública do Tesouro Nacional, que fizemos no dia 28 de dezembro, que eu vou passar para V. Exª – um total de R$55,6 bilhões de passivos apontados pelo TCU, dos quais R$12,1 bilhões foram para o Banco do Brasil. Esse era um passivo de exercícios anteriores, cumprindo, então, a determinação do TCU para que não mais se acumulasse um valor elevado por um período substancial de tempo. E foram pagas também as obrigações decorrentes de 2015. No caso do Banco do Brasil, R$ 6 bilhões.

No Banco do Brasil, em dezembro, encerrou-se essa pendência com o pagamento de R$18,2 bilhões. Por isso, eu frisei, na minha fala, que esse assunto da relação de eventuais atrasos de valores substanciais por um período longo de tempo foi questionado, respondido e resolvido dentro do exercício de 2015.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quero informar às Srªs e aos Srs. Senadores, conforme foi decidido anteriormente, que o Senador Cássio Cunha Lima protocolou aqui um documento solicitando a substituição do Ministro Carlos Velloso pelo Sr. Fábio Medina Osório, Presidente do Instituto Internacional de Estudos de Direito do Estado. Então, vamos – já autorizei o convite – tomar essas providências solicitadas pelo Senador Cássio Cunha Lima.

Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente. Eu gostaria também de usar meu tempo de forma integral agora nesta primeira etapa.

Eu queria fazer uma saudação muito especial à Ministra Kátia Abreu, uma pessoa por quem eu tenho uma grande admiração e tive oportunidade de trabalhar com ela na elaboração de planos Safra; ao Ministro Zé Eduardo Cardozo; ao Ministro Nelson Barbosa, também trabalhamos juntos, são amigos. E queria dizer da diferença desta audiência para a audiência de ontem, a qualidade das colocações, a profundidade do debate, sem gritos, sem *performances*, sem atuações, porque ontem realmente nós tivemos muita dificuldade de fazer uma discussão a contento sobre um processo tão relevante e tão importante para o País.

Queria também aqui lamentar muito a má-fé e até a hipocrisia da oposição, que, sistematicamente, vem aqui tentar implicar os decretos de suplementação como irregulares, uma vez que a oposição, onde governa, mesmo não cumprindo meta de superávit primário, tem decretos de suplementação por excesso de arrecadação e também por superávit de exercícios anteriores, e a hipocrisia por tentar fazer desse debate do *impeachment* um debate eleitoral.

Essa situação da discussão do conjunto da obra não é por uma discussão de *impeachment*. Conjunto da obra se discute na eleição. Há um julgamento para conjunto da obra, sim. É o art. 77 da Constituição. Infelizmente, nesse julgamento, a oposição perdeu.

Portanto, aqui, para que possamos discutir o *impeachment*, nós temos, sim, que ter foco. Tem que haver objeto definido, tem que haver justa causa, o mínimo possível de provas sobre o crime, tem que haver a conduta ilícita e dolosa, e até agora ninguém da oposição e nenhum dos denunciantes conseguiu nos provar quais são os crimes que dão sustentação a esse processo de *impeachment*.

Em relação a essa operação do Banco do Brasil, é importante falar que nós temos o Plano Safra, desde 1992, com o mesmo regramento, com a mesma forma de pagamento das subvenções. Não mudou nada. O volume, como foi dito aqui, não é o que caracteriza o crime. Aliás, se volume maior houve, é porque mais subvenções foram dadas. Ou seja, nós aumentamos o programa, ajudando os agricultores, sejam eles os empresariais, sejam eles os familiares. Tanto é verdade que isso não caracteriza uma operação de crédito camuflada que o Senador Ricardo Ferraço, do PSDB, apresentou um projeto de lei, o Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2015, dizendo que a manutenção de saldo devedor pelo ente federado em instituição financeira ou agência financeira oficial de fomento, quando essas atuarem como agente financeiro repassador de recursos públicos no âmbito de programas públicos, equipara-se a operação de crédito.

Ora, se foi preciso que um Senador do PSDB fizesse um projeto dizendo que essas operações vão se equiparar a operações de crédito daqui para frente, é porque nunca foram. E ele coloca a mesma regra que o Tribunal de Contas colocou num acórdão de 2005: cinco dias consecutivos ou dez dias alternados no mesmo exercício.

Então, é só para ficar claro para nós vermos o nível de má-fé com que são discutidos os assuntos aqui, nesta audiência pública.

E eu quero falar, sim, das contas dos Estados. Não quero falar aqui para justificar o que a Presidenta Dilma fez, para justificar o que o Governo Federal fez. Eu quero falar apenas para mostrar a violência desse julgamento em relação à Presidenta Dilma, o excesso de rigor que se está usando para se caracterizar como crime práticas orçamentárias usuais nas gestões estaduais. É importante que isso fique claro publicamente. Então, eu não falo para o nobre Relator, mas para o Brasil. Não é uma questão de serenidade, Relator, com o respeito que tenho a V. Exª, mas uma questão de suspeitabilidade.

Quero falar primeiro do Governo do Paraná, para não ir direto ao de Minas.

Hoje, 29 de abril, faz um ano que o Governo do Estado do Paraná, do PSDB, massacrou os professores em praça pública. Para quê?

Para aprovar uma lei inconstitucional na Assembleia Legislativa para retirar 8 bilhões do fundo de previdência para poder jogar no caixa do Tesouro para pagar despesas com pessoal. Isso não é pedalada? Isso é o que então? E essa lei é inconstitucional, inclusive, está no Supremo. O Paraná, assim como Minas, que fez igualzinho aqui, precisou de uma liminar no STF para ter a regularidade previdenciária, porque senão não

conseguiria receber convênios da União. Isso é muito pior, é retirar o dinheiro do trabalhador, que pagou seu fundo de previdência, é desequilibrar o cálculo atuarial. Que nome a gente dá a isso? Mão grande? Através de uma lei inconstitucional? Só pode ser.

O Governo do Estado do Paraná também inovou bastante em termos de meta fiscal, fez a mudança do superávit, Ministro Nelson, não foi dentro do exercício, não. Não foi dentro do exercício. De 2014, ele mudou a meta em abril de 2015, tinha um superávit que era de 2,3 bilhões e reverteu para um déficit de 3,5 bilhões. Olha só que coisa bonita, isso é contabilidade criativa. E lá aprovado no ano seguinte.

O que eu quero dizer com isso é que se está usando com a Presidenta Dilma um critério e um rigor que V. Exªs não usam para com os governos de V. Exªs.

Em relação a Minas, por exemplo, Senador Anastasia, V. Exª não cumpriu em nenhum ano do seu mandato a meta de superávit prevista na LDO, em nenhum ano. Em todos, V. Exª extrapolou. Então, V. Exª vai dizer: "Mas a meta não tinha nada a ver com a edição de decretos [que V. Exª fez muitos decretos] por excesso de arrecadação e superávit financeiro. Lá em Minas isso não tinha ligação." É verdade, não tinha porque V. Exª tinha um outro instrumento: A assembleia legislativa lhe dava um percentual de autorização para V. Exª fazer remanejamento por decreto. Em todos os anos era 10%. Em 2011, V. Exª mudou para 18,5%, mas nos outros anos V. Exª não cumpriu nenhum.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Em um ano foi 24%, no outro ano foi 26%, no outro foi 28%. O TCU fez ressalvas na conta de V. Exª, como fez ressalvas nas contas federais passadas, que deram sustentação à Presidenta para que tomasse outras providências.

V. Exª também utilizou de uma estratégia que é muito perversa, essa é muito perversa, porque a Constituição o mandava aplicar 12% em saúde e 25% em educação. V. Exª não conseguiu aplicar, por uma série de motivos, não quero entrar neles. Não conseguiu aplicar. Olha como ficou saúde de V. Exª, está aqui: Tinha que aplicar 12%, V. Exª não conseguiu aplicar, começou com 9% para depois atingir. Sabe o que V. Exª fez? Um termo de ajustamento de gestão com o Tribunal de Contas do Estado para burlar a Constituição. Eu fico aqui pensando, como é que pode um governo do Estado acertar com o Tribunal de Contas da União e dizer assim: "Não, nesse ano aqui, no ano de 2011, não vão ser 12%, vão ser 9%; no outro, vão ser 10% e eu só vou atingir a meta em 2013 ou 2014." Educação é a mesma coisa. Da educação, o gráfico é mais feio ainda.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – É o conjunto da obra alheia.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – São 25%...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – É o conjunto da obra alheia, da obra do Anastasia e não da Dilma.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – São 25% e aqui, em 2011, o senhor aplicou 22%; em 2012, 22,7%; em 2013, 23% e só em 2014 o senhor foi para 24,8% e em 2015, vai chegar em 25%.

O Ministério Público tem uma ação contra V. Sª, aliás, contra o Estado de Minas. É uma pena, porque o governador futuro vai ter que pagar essa conta de V. Exª.

Assim, Senador Anastasia, eu não estou aqui para fazer o julgamento das suas contas, mas V. Exª deveria, sim, colocar-se como suspeito para relatar essas contas da Presidenta da República. Primeiro, por ser do PSDB, um partido militante da causa. Ontem, aqui, ficou claro que os denunciantes inclusive são filiados, e uma recebeu recursos para fazer a ação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Estou concluindo.

Segundo, porque as práticas de V. Exª em relação ao Orçamento de Minas são práticas ruins de gestão fiscal, são práticas que ferem a Constituição, que ferem a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orçamentária. V. Exª só não respondeu por *impeachment* porque V. Exª não deve ter enfrentado o Tribunal de Contas do Estado...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, meu tempo foi limitado...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... e também não deve ter enfrentado...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Ela está com quatro minutos além dos oito.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não deve ter enfrentado a sua assembleia legislativa. Mas V. Exª, apesar de toda serenidade, tem suspeitabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Relator, Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

É interessante ver-se aqui, Sr. Ministro Cardozo, que V. Exª é convidado, juntamente com o Ministro Nelson Barbosa e a Ministra Kátia Abreu, para fazer as exposições da defesa da Presidente. O objeto desta nossa reunião é exatamente este, com a presença dos eminentes Ministros.

E a Senadora Gleisi Hoffmann apresenta, na verdade, uma catilinária contra o meu governo, talvez invejosa de eu ter sido governador de Minas, e ela não ter logrado a eleição no seu Estado. É certamente isso.

E quero dizer ainda mais: o Tribunal de Contas do meu Estado aprovou... E, para *impeachment*, eminente Senadora, não precisa da maioria na assembleia. Qualquer cidadão faz a apresentação. Nenhum cidadão mineiro apresentou pedido de *impeachment* durante o meu governo.

Então, repito e reitero à exaustão que eu não vou, aqui, retirar o meu foco do objeto deste processo, que é exatamente o tema relativo à Presidente Dilma. O objetivo, talvez, seja este, mas este Relator será sereno, tranquilo, com as bases técnicas. Não vou adiantar posição, e nada me fará alterar o meu caminho. Se for o caso, nem é objeto nosso, eu poderia dedicar parte do meu relatório a explicar as minhas contas, mas não vou fazê-lo por desnecessário. Qualquer arguição que exista, que esteja na Justiça Federal em Minas Gerais, será julgada oportunamente. Então, é deixar claro isso.

Eu acho mais interessante para a Bancada do Governo exatamente, em vez de tentar desviar o foco em relação à pessoa do Relator.... Volto a dizer que me sinto perfeitamente seguro nessa função, e o meu relatório é um relatório; não é o voto de todos. Somos 21 membros na Comissão, e cada um terá o seu voto. Não tenho a menor dúvida quanto a essa minha tranquila e absoluta serenidade para esse relatório.

Quero dizer mais uma coisa, eminente Senadora: o desespero muitas vezes é mau conselheiro, e isso é um dado muito importante, até dos nossos ditados. Vou continuar exatamente nessa minha função. Se V. Exª tiver alguma dúvida – e volto a falar – ou alguma indagação sobre a minha conduta, que a apresente em juízo. Requeira ao Supremo Tribunal Federal a minha suspeição. É direito de V. Exª, e volto a repetir...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador, é nosso direito pedir sua suspeição aqui, como já o fizemos.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Não confunda a minha serenidade e a minha tranquilidade com tolerância a agravos à minha dignidade. Isso eu não vou admitir, e peço a V. Exª, como tenho com V. Exª, a dignidade no trato e o respeito no que se alega. Continuarei no exercício das minhas funções, ouvindo e escutando todos com tranquilidade, mas o tema desta audiência, o tema desse processo, reitero, são as contas da Senhora Presidente da República e assim seguirá.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, só para esclarecer que avalio – aqui não estou discutindo a serenidade de V. Exª, vou dizer de novo, estou discutindo a sua suspeitabilidade – que esse relatório nascerá eivado de vício....

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, essa é uma matéria vencida. Não é possível que, mais uma vez...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Quero deixar isso claro na Comissão. V. Exª deveria renunciar a essa relatoria. Isso incomoda muito o PSDB...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... porque eles sabem que têm problemas. Incomoda muito o PSDB relatar isso contra a Presidenta Dilma.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – O que incomoda o PT é falar do conjunto da obra.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O PSDB está muito incomodado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos ter um pouco de paciência.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu quero discutir a problema da obra da Dilma e não do Anastasia.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas a suspeição de vocês...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Regimentalmente não há réplica em relação à palavra do Relator, mas, por atenção, eu tenho concedido aqui dois minutinhos, entendeu?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Mas comigo foi um rigor enorme. Quando eu fui falar, criou uma regra de tempo aglomerado. Eu serei o próximo a falar. Espero que V. Exª tenha a condescendência comigo que está tendo com a Senadora Gleisi.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Cássio, V. Exª sabe que é muito estimado, muito querido e todos nós gostamos de ouvir V. Exª neste plenário. Daqui a pouco estaremos ouvindo V. Exª na condição de Líder do PSDB.

Com a palavra o Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senadora.... Eu queria os meus dez minutos direto, Sr. Presidente. Sr. Presidente, os meus dez minutos podem ser agregados, direto? Porque todos foram dez e eu pensei que tivesse direito. Só porque o meu Estado é mais longe?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Você tem um minuto, cinco, seis minutos, mais dois, se não quiser fazer réplica.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Já está passando o tempo.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – O senhor vê aqui, Sr. Presidente, a discriminação, o cerceamento da palavra?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Senador Antonio Anastasia, nossos convidados, nossa Ministra Kátia, Ministro José Eduardo, Ministro Nelson Barbosa, sem nenhuma dúvida, Sr. Presidente, senhores convidados, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, aqui dentro não tenho nenhuma dúvida de que está todo mundo com juízo, praticamente, Ministro Eduardo, daquilo que vai encaminhar. Ontem, os nossos convidados de ontem, que foram dois dos denunciantes, e hoje a presença dos três Ministros permitem a você traçar um verdadeiro paralelo de tudo que aconteceu.

Ontem, vimos pessoas divagarem, vimos ontem só retórica, vimos ontem emissões de valores que as pessoas fizeram. Não houve um foco direto ao fato que foi exatamente a causa desse processo.

Sr. Presidente, se não fizerem silêncio fica difícil! Mais um minuto eu ganhei.

Então, Sr. Presidente, o que estamos aqui discutindo neste exato momento? São seis créditos adicionais e as chamadas pedaladas.

Quero aqui parabenizar tanto o Ministro Nelson, o Ministro José Eduardo e a Ministra Kátia, que discorreram como ninguém. Não há nenhuma dúvida de quem ouviu a explanação de V. Exª de que não houve nenhum crime, não houve nenhuma maldade.

Os créditos, os seis créditos, todo mundo sabe e ficou bem patente que eles deram em 95 milhões, sendo 93 milhões de anulações, 2,5 que vieram do excesso de arrecadação, do superávit financeiro, tudo contemplado na Lei Orçamentária, tudo contemplado no PL nº 5, que foi aqui aprovado, que é anual – as leis orçamentárias são anuais. Então, isso está pacificado.

Vamos embora fazer que nem o outro: o conjunto da obra. A própria oposição, quando aqui se manifestou, ninguém a via focar, exceto aqui o Senador Dário.... Até queria depois pedir para o José Eduardo, pois ele vinha chegando e, quando você sai do almoço, as energias estão concentradas nos órgãos digestivos, então, V. Exª, naquele momento, não observou bem a fala do Senador Dário. Eu senti que ele saiu um pouco frustrado. E é importante depois repetir. Ele dizia o seguinte: esses seis decretos e essa pedalada que constou hoje, eles constituem crime? Era essa a pergunta e a resposta tem que ser de forma direta. Como ele está nos ouvindo, vou ceder o meu tempo para V. Exª dar essa resposta para ele. Os demais ninguém viu, ninguém viu esse foco. Um apelava...

Ontem, por exemplo, os acusadores falavam de Cuba, falavam da China, dos elementos de ruas, do livro sagrado que era a Constituição, quer dizer, era só retórica e mais nada.

Então, hoje aqui nós não temos mais dúvidas. Vamos esclarecer a sociedade brasileira, o povo brasileiro. Por que esse processo de *impeachment*? Por que esse processo de *impeachment*? Esse processo de *impeachment*, sem nenhuma dúvida, nasceu a partir de uma vingança, de uma vingança – vejam vocês – talvez do futuro Vice-Presidente da República, homem público exemplar, homem público exemplar, que hoje preside a Câmara Federal. Ali ficou bem claro que houve um acordo, houve conchavo, houve tudo.

Por que a Presidente Dilma hoje passa por esse processo de *impeachment*? Porque, sem nenhuma dúvida, ela perdeu o apoio do Congresso e perdeu o apoio popular. E o que fez a Presidente Dilma perder o apoio popular? Foi a crise econômica, a crise política, a crise ética e moral que o País passa. Ela foi escolhida para ser a vítima desse processo, uma mulher que não está envolvida em nenhum ato de corrupção, reconhecido aqui pelos seus principais algozes. Ela não tem nenhum ato de crime, mas ela foi escolhida.

E isso me faz lembrar, Sr. Presidente, que, conversando uma certa vez com um elemento que era preso, da comunidade carcerária – e o Senador José Eduardo foi Ministro da Justiça –, um dia eu disse assim e ele disse assim... Houve um crime lá dentro da cadeia. Aí eu perguntei: por que matam? Como matam? Como fazem essa escolha? Ele disse: "Aqui é o seguinte: aquele mais isolado, aquele"... É pelo crime? Pelo bárbaro crime? Ele disse: "Não, o crime dele talvez seja até o mais leve; mas o mais isolado, o mais distante, o que não está integrado no grupo..." Aí os presos reclamam: "A alimentação não está boa, o colchão não está bom." Eles querem aumentar direitos, ou mais vantagem, ou poder, aí eles criam um motim e matam um. Escolhem exatamente aquele que está mais distante, que talvez tivesse o crime até mais leve, mas ele não estava integrado nisso.

A Presidente Dilma. A Presidente Dilma colocou nas mãos do Sr. Michel Temer, Vice-Presidente, em quem ela depositou total confiança e que gozou de informações privilegiadas, informações de Estado, o comando da parceria no Congresso. A Presidente Dilma veio governar, ela não veio agradar, fazer carinho aos congressistas. Por ela estar distante, neste momento em que o PMDB dividia com o PT a gestão – todo mundo sabe disso –, o PMDB sai do Partido, soma com a oposição e fica maioria. Hoje aqui são 3 por 1, 3 por 1.

Onde dorme a minha maior preocupação nesta Casa? Estou vendo tirarem, no sistema presidencialista, o mandato de uma Presidente, conquistado democraticamente, por ela estar vivendo uma impopularidade e por o País estar passando por uma crise econômica. Essa crise econômica, na grande maioria, foi provocada, claro, por reflexo internacional.

Queria aqui, Ministro Nelson, já aproveitar e fazer uma pergunta a V. Exª: se a queda no preço do petróleo afetou a nossa crise, a nossa economia, e também se a queda na venda das nossas *commodities*, tanto na quantidade quanto no valor, também afetou a nossa economia.

Por outro lado, uma das causas, hoje, do nosso maior gasto foram os programas sociais: Pronaf, Prouni, Pronatec, Fies, Minha Casa, Minha Vida, Luz para Todos, que deram qualidade de vida para o povo, que deram oportunidade ao pobre. O Bolsa Família tirou 40 milhões de pessoas do nível da extrema pobreza. Estão condenando a mulher que deu a mão para as pessoas humildes neste País, que, hoje, superlota os aviões – os aeroportos estão cheios. Você tem uma casa digna para morar, você tem luz na sua casa. O filho do pobre senta ao lado do filho do rico. Está sendo penalizada por ter dirigido o Governo dela para o lado daquele que mais necessita. Esse é o preço. Querem tomar um mandato legitimamente conquistado nas urnas por ter ajudado as pessoas mais humildes.

Fica a minha pergunta. Quero fazer minha a pergunta do Senador Dário para o José Eduardo e também para o Nelson e parabenizar a Senadora Kátia.

Fui caprichoso nos oito minutos, apesar de ter mais dois.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Obrigado, nobre Senador.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – Três minutos para a resposta de V. Exª e três minutos para o Ministro Nelson.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Ótimo.

Muito obrigado, Senador.

Se eu entendi bem, a pergunta que V. Exª faz em nome do Senador Dário – que não pude ouvir, de fato, estava almoçando na hora em que ele fez a pergunta – é se há crime de responsabilidade nos dois fatos. Vou tentar ser bem sintético nos três minutos.

Para ser crime de responsabilidade, em primeiro lugar, temos que ter um ato do Presidente da República. Há ato? Sim. No caso dos decretos, há; no caso das pedaladas, não. Então já matou aqui as pedaladas. Não há ato. Não era a Presidente da República que cuidava da gestão no caso das pedaladas do Banco Safra, era o Ministro da Fazenda. Não há ato. A argumentação dos denunciantes de que foi em conversas com o Sr. Arno que se qualificou um ato, sinceramente, não tem o menor cabimento do ponto de vista da apreciação dos fatos. Então, já caíram as pedaladas. Fiquemos nos decretos.

O ato da Presidente foi ilegal? Não, não foi ilegal. Porque o argumento que se faz, que se usa, é o de que o Governo não poderia ter baixado decretos, teria de ter mandado para o Congresso. Por que teria de ter mandado para o Congresso? Por que a Lei Orçamentária só autoriza baixar decretos quando, efetivamente, esses decretos não gerem uma infração às metas fiscais. Então, eles dizem: "Não poderia ter baixado decretos." Resposta: errado. O decreto mexe com o orçamento. Quanto você faz um decreto suplementando o crédito, mas faz o contingenciamento, você tem uma autorização para gastar, mas não pode gastar. Você só fez isso para melhor alocar os recursos.

Aí, pode-se falar: "bom, por que vocês, então, não cancelaram a votação?" Porque ninguém cancela votação, porque amanhã ou depois, você pode querer usar aquele dinheiro, se houver o descontingenciamento. Então, o que se faz, que é o que todos os governos fazem, que todos os anteriores fizeram? Você faz um decreto de suplementação para realocar verbas, mas breca o gasto. Com isso, a meta fiscal que tem a ver com o exercício financeiro não foi atingida, ou seja, a meta fiscal começou a ter que ser reavaliada por causa da queda da receita ao longo do tempo. Foi por isso que o Governo mandou um projeto de lei para readequar as metas fiscais, mas não porque o decreto interferiu nisso.

Então, não há nenhuma lógica em dizer que houve ilegalidade, porque o decreto em si não implicou desembolso.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Tanto não implicou desembolso que o próprio Congresso Nacional poderia ter feito um decreto para sustar. O Congresso Nacional tem controle sobre os atos do Presidente da República. Não fez. Por que não fez? Porque não havia ilegalidade!

Então, diante desse contexto, eu afirmo: não há crime de responsabilidade nesses dois fatos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar a palavra ao Ministro Nelson Barbosa, eu gostaria de informar às Srªs e aos Srs. Senadores presentes que vou ter que me retirar agora para uma audiência com o Ministro do Supremo Tribunal Federal a respeito dos assuntos da Comissão e vou passar a Presidência temporariamente para a Senadora Rose de Freitas.

Com a palavra o Ministro Nelson Barbosa.

O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado, Presidente,

Muito rapidamente, acho que a pergunta do Senador Telmário é muito importante, porque a situação econômica que vivemos obviamente tem determinantes internos, mas tem também muitos determinantes externos, da situação mundial.

O fato é que houve uma queda muito forte do chamado preço das *commodities*, dos preços dos principais produtos exportados pelo Brasil. Isso começa a ocorrer a partir de 2012 e se acentua no final de 2014. Cai o preço do petróleo e cai o preço do minério de ferro. Isso tem um grande impacto fiscal no Brasil. Tem dois impactos: um, cambial, porque, quando preço da *commodity* cai, a nossa moeda se desvaloriza, como se desvalorizam as moedas dos países exportadores de *commodities*, África do Sul, Austrália, Chile, mas tem principalmente um grande impacto fiscal, porque a produção de c*ommodities*, a produção de petróleo, por exemplo, paga *royalties*, paga participações especiais. A queda do preço do petróleo gerou uma queda da arrecadação para o Estado brasileiro, para a União e para os Estados também, principalmente para o Rio de Janeiro. A queda da arrecadação de *royalties* é um dos fatores de grande frustração de receita no Rio de Janeiro hoje e está causando os problemas que temos acompanhado pela imprensa. Isso afetou também a União. Quando os preços de *commodities*, quando o petróleo estava a US$145, quando o preço do minério de ferro estava a US$120, as companhias petroleiras, as companhias de mineração estavam tendo grandes lucros. Parte desses lucros se revertia para pagamento de Imposto de Renda. Trinta e quatros por cento iam para pagamento de Imposto de Renda, metade dele ia para os Estados e Municípios, para o FPE e para o FPM.

Então, houve uma queda de arrecadação, a grosso modo, Senador, de cerca de 1% do PIB somente pela queda do preço de *commodities*. Hoje, posso dizer que arrecadamos mais ou menos entre R$60 e R$65 bilhões a menos do que arrecadávamos no período em que o preço das *commodities* estava mais alto. Obviamente temos que adequar nossas despesas a esse novo patamar de preço de *commodities*, mas isso leva tempo, porque a maior parte de nossas despesas é obrigatória, e, para fazer isso, é preciso passar leis e propostas aqui, no Congresso Nacional.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Senador Cássio Cunha Lima, V. Exª tem a palavra, como Líder.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu peço, Senadora Rose, que também faça a aglomeração do meu tempo.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Pois não.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu disponho de um pouco mais de tempo para construir o raciocínio final. Ao tempo em que cumprimento V. Exª, mais uma vez, Senadora e Ministra Kátia; digno Relator; Dr. José Eduardo Cardozo; Ministro Nelson Barbosa; Srªs e Srs. Senadores; telespectadores da TV Senado.

Eu vou tentar ser, mais uma vez, didático, para que fique, novamente, sobejamente provado que a defesa não consegue desqualificar os crimes de responsabilidade, muito menos a Bancada de Sustentação do Governo, que visivelmente já abandonou a Presidente Dilma em sua defesa, preocupada com a política regional no Paraná, em Minas Gerais.

A Presidente Dilma foi abandonada por completo nesta sessão, com os discursos de retórica, de proselitismo político, feitos pelos poucos que lhe restam ainda na Base de Sustentação. Basta ouvir a fala desses representantes, que lembraram o comparativo com a sessão de ontem, e a sessão de ontem foi tumultuada, porque eles tumultuaram. A de hoje é tranquila, porque, civilizadamente, estamos ouvindo V. Exªs.

Apenas para caracterizar e lembrar, de forma muito enfática, ao povo brasileiro que estamos aqui discutindo termos constitucionais. E o que reza a nossa Constituição, em relação ao Poder Executivo, no art. 76? "Art. 76. O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado."

E eu me socorro também ao art. 84, inciso II, que diz:

> Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:
>
> .....

II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

.....

Ou seja, compete privativamente à Presidente da República exercer a direção superior da administração federal. E o que estamos discutindo aqui é exatamente a direção superior que foi dada ao Estado brasileiro, onde, dos últimos anos para cá, uma gestão tenebrosa, uma gestão irresponsável empurrou o Brasil para a mais grave crise da sua história.

Nós não estamos falando de contabilidade pública apenas, nós não estamos tratando tão somente de dados fiscais, de superávit primário ou déficit, nós estamos falando do povo brasileiro, com 12 milhões de desempregados, com milhões de desassistidos, com pescadores que não recebem mais o seu seguro-defeso, com estudantes que foram logrados na sua boa-fé e que não puderam se matricular nas universidades, porque tudo isso fazia parte de um grande complô ou de uma grande fraude fiscal, praticada pelo Governo, de forma proposital, para tentar ganhar as eleições de 2014. Basta ver os números do seguro-defeso, por exemplo, que, em 2013, eram 600 milhões, e, em 2014, ano da eleição, foram para 2 bi. Em 2015, simplesmente os pescadores, enganados, ludibriados na sua boa-fé, não recebem mais, pelo menos na Paraíba, o seguro-defeso.

Ou seja, é um conjunto não de uma obra, mas é o coletivo de uma destruição que estamos discutindo nesse instante, porque tudo foi feito, adredemente preparado, com o conhecimento, com a autorização da Presidente da República, que mentiu ao povo brasileiro.

Confesso que não sei se a Presidente Dilma Rousseff é honesta. Não sei, mas tenho certeza de uma coisa: ela mente, e mentiu ao povo brasileiro de forma desleal, de forma desumana. E hoje são milhões de pessoas que tiveram suas vidas pioradas, e hoje são milhões de pessoas que estão no desemprego.

E o que estamos fazendo aqui, portanto, é analisando em torno de duas tipificações claras, e a própria defesa já reconhece a autoria nos decretos, reconhece a materialidade nos decretos – existe a materialidade nos decretos. A própria defesa põe em dúvida se há ou não o crime nos empréstimos ilegais. E é por isso que vamos admitir o processo, porque a própria defesa reconhece a materialidade, reconhece o fato e faz questionamento contra o dolo, e o dolo está caracterizado na campanha eleitoral. Isso tudo foi do conhecimento da Presidente da República. É impossível que uma Presidente da República desconheça empréstimos bancários de mais de R$60 bilhões.

E onde está o crime nos decretos? Aqui foi dito: "no Paraná, fizeram uma lei que permitiu sacar dinheiro da Previdência; em Minas Gerais, a Assembleia autorizava o orçamento público a ter decretos." Está aí a diferença: em ambos os casos, com autorização legislativa.

V. Exªs poderiam ter feito tudo o que fizeram, e não estamos criminalizando a política econômica pura e simplesmente, por mais divergências que tenhamos dela. O que estamos criminalizando, o crime é o fato de ter sido feito tudo isso sem autorização legislativa, porque a Lei Orçamentária não permitia que o Governo o fizesse sem o cumprimento da meta. E essa meta é acompanhada bimestralmente através do relatório resumido da execução orçamentária. Um documento técnico de grande valia que jamais foi citado pela defesa, como também os relatórios de despesa primária e arrecadação primária.

A autorização que era dada na Lei Orçamentária tinha uma condicionante, e a condicionante é esquecida, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultados. E não podemos aceitar o discurso de que você só verifica a meta ao final do ano. Não! Isso não é verdadeiro, porque o relatório bimestral serve exatamente para fazer esse acompanhamento e serem feitos ajustes. "Mas o Governo contingenciou." Não o suficiente para cumprir a meta.

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Portanto, o crime está caracterizado na ausência da autorização legislativa.

Se V. Exªs tivessem encaminhado ao Parlamento brasileiro a autorização para esses atos, eles estariam cobertos por legalidade, tanto é que, no PLN 5, aprovado com meu voto contrário, com o do Senador Aloysio e com o de tantos outros – que foi tão somente a tentativa de limpar a cena do crime –, essas metas já não tinham sido cumpridas.

Portanto, não se sustenta o argumento do Governo. Não há como reconhecer a defesa, e se cria, a partir de um argumento sofista.... Porque toda defesa é na base de um sofisma. Perdoe-me, com a máxima vênia e respeito ao talento, sobretudo, do Advogado-Geral da União, mas é uma defesa baseada em um sofisma. Uma premissa verdadeira para uma conclusão falsa, e é isso que levou o povo brasileiro a essa situação.

E eu concluo, Sr. Presidente, Srª Presidente, perdão, dizendo que o ato da Presidente da República está determinado na Constituição Federal e o dolo está exatamente nesse, não conjunto de obra, nós não estamos

falando de obra, nós estamos falando de demolição, de destruição, nesse coletivo de destruição que levou o povo brasileiro a viver a pior crise da sua história.

Nós não estamos vivendo um tempo comum, nós não estamos vivendo um tempo banal. Tudo isso que foi feito de forma criminosa, em desrespeito e atentando contra a Constituição e contra o povo brasileiro, levou esse País ao atoleiro, empurrou o País para a maior crise da sua história de forma deliberada, de forma proposital, de forma dolosa para ganhar as eleições. E nós nos ateremos aos dados de 2015, caso eu não consiga o meu intento de trazer também as denúncias graves da Lava Jato para o processo. Ficaremos só com esses dois itens, suficientes para a admissibilidade do processo que será com certeza autorizado por esta Comissão e pelo Plenário do Senado Federal.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Agradeço ao Senador Cássio. E, não estando presente o Senador Medeiros nem o...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu quero fazer a... Senadora.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Só um minutinho.

... Senador Caiado, nós temos como última inscrita a Senadora Vanessa Grazziotin.

Eu queria perguntar se V. Exªs queriam aproveitar para responder em conjunto às colocações que foram feitas.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não, eu quero... Eu gostaria de responder especificamente...

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Ricardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não, é que...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Apenas para consultar V. Exª se considera razoável e importante que nós pudéssemos fazer uma segunda rodada de intervenções e questionamentos, dadas as presenças dos três Ministros aqui, numa oportunidade tão rica como esta para formação de juízo, neste momento em que nós estamos debatendo a admissibilidade do processo de impedimento da Presidente da República.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Pois não.

Antes de responder a V. Exª, é evidente que vou consultar as pessoas que estão à Mesa.

A Senadora Kátia precisa...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Para contraditar.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Não, não precisa. É apenas uma consulta.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Srª Presidente, eu vou ter uma pergunta só ao Ministro Barbosa. É uma só. (*Pausa.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente Rose.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Apenas para um esclarecimento, Presidente.

Eu creio que o Ministro Cardozo, o douto Advogado-Geral da União, deseja fazer um contraponto a minha fala. Eu quero crer que sim.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Com certeza, ele o fará.

Apenas fazendo uma questão de economia processual, o fato de que apenas falta a Senadora Gleisi – agora o senhor falou – obter a resposta dela. Aí...

Senador Cássio, o senhor e a Vanessa: se, por acaso, eles se ativessem a responder todas as três perguntas, isso facilitaria a vida deles, que têm compromissos. Não é possível fazer nova rodada de debates, senão ficarem V. Exª, eu e...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Eu lamento. Seria uma oportunidade para dirimir dúvidas, mas V. Exª é a Presidente e eu me curvo diante da decisão de V. Exª.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Não é uma exigência. V. Exª retornou agora ao plenário, que tem apenas cinco Srs. Senadores.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Eu apenas disse que eu me curvo diante da decisão de V. Exª. Mais nada.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Imaginem que nós somos dois do Espírito Santo. Imaginem o que é que significa ele se curvar à minha vontade. "Olha, eu não falei mais, porque ela não deixou."

Então, concedo a palavra ao Ministro Cardozo, para que ele possa...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – E ao Cássio, porque ele tem que se ausentar também.

Em seguida – só colocando –, o Relator quer fazer uma pergunta também.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu queria observar, nobre Senador Cássio Cunha Lima, em contradito a V. Exª – V. Exª, indo de trás para adiante. Fica mais fácil, na ordem em que eu fiz as anotações aqui. V. Exª disse que as metas não são anuais. Então, o que vale são os balanços. Muito bem. Eu estou dizendo que são, V.

Exª diz que não são. Vamos à lei? Vamos ler a lei. A lei é que define tudo, não é? A Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 4º, §1º, diz o seguinte: " Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais..." Está aqui. É a lei.

Quero observar...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Com acompanhamentos bimestrais, Ministro.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas veja: meta é uma coisa, acompanhamento é outra.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Por isso é que não poderia ter decretado.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Permita-me terminar, para concluir.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Pois não. Claro.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Meta é meta. Eu avalio se uma meta foi cumprida no momento em que ela foi estabelecida. Acompanhamento.... Por exemplo, o meu médico disse: "Olha, Cardoso, você vai perder 21 quilos em seis meses." Não cumpri, no acompanhamento, nos primeiros meses, mas depois reverti. Ou seja, o acompanhamento existe para isso. Eu cheguei ao meu período e eu cumpri a meta, mas houve mês em que eu cumpri e não cumpri. O acompanhamento é o quê? (*Ininteligível.*)

Mas me permita. Mas me permita.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Em nome do bom debate: só um esclarecimento. Permite-me?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não. Só com sua permissão. Eu não falarei sem sua permissão. Só em nome do bom debate, para que a população possa entender.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Não vai atrapalhar em nada, Vanessa.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Se existe um relatório bimestral, esse acompanhamento tem que ser feito a cada dois meses, exatamente para que os decretos não possam ser publicados sem autorização legislativa, no momento daquela fotografia...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Perfeito.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O relatório é uma fotografia. Aí, para fazer aquilo que a exceção não está permitindo, teria que haver mandado o pedido para o Congresso. Essa é a questão.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas é aí que existe a falácia do raciocínio de V. Exª, com a devida vênia, porque é o decreto de gasto, de contingenciamento. Isso porque o decreto orçamentário não implica gasto. Eu até faço um desafio a V. Exª: prove um níquel que tenha sido gasto a mais com esses decretos que V. Exª impugna. Por que é que não foi? Porque havia o decreto de contingenciamento. O decreto de contingenciamento bloqueou. Não há, portanto, situação de gasto a mais por esses decretos. Eu apenas alterei a dinâmica do gasto dentro do orçamento. O contingenciamento brecou.

Então, quando V. Exª diz: "Não, desrespeitou a lei..." O art. 4º...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas me permitam... Eu acho que talvez eu tenha dificuldade até de esclarecer o ponto de vista.

O art. 4º é claro. Ele permite decretos, se os decretos que mexem no orçamento não afetarem a meta. É isso que está dito. E por que é que não afetam? Quando você casa...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Desde que compatível com a obtenção da meta.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas, Senador, me permita...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Agora, vocês mudaram a meta três vezes, em 2015. Três vezes.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas me permita, Senador Aloysio Nunes...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Por que não pediu autorização ao Legislativo? A pergunta é esta: por que não pediu autorização ao Legislativo?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu gostaria só de concluir meu raciocínio, se V. Exªs, me permitirem.

É o seguinte: a meta é mudada legislativamente. A meta é legal. Ela foi feita na Lei de Diretrizes Orçamentárias. A lei foi mudada uma vez, no final do ano. É isto.

Coisa que Fernando Henrique Cardoso também fez. Será que ele também, quando baixou a medida provisória mudando a meta, ele estava escondendo as provas do delito? Por que é que ele não esconde e nós escondemos? Porque ele não escondeu nem nós. Porque o Tribunal de Contas da União diz que, quando se avalia que a meta não poderá ser alcançada, você muda a meta.

Aliás, a meta é programática, inclusive. O Lula mudou a meta, o Fernando Henrique mudou a meta, a Dilma mudou a meta. Os três mudaram a meta. Isso não é esconder nada debaixo do tapete. Sabe por que, Senador? Porque os estudos econômicos – e eu vou lhe passar o nosso calhamaço – mostram claramente que não foram os decretos que determinaram isso, porque o decreto que mexeu no Orçamento não implicou nenhum gasto a mais, porque teve o contingenciamento.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Mas não é esta a questão, Ministro.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas me permita terminar. Ou seja, o que V. Exª está dizendo, então, é que o decreto potencialmente feriria o gasto, mas não feriu. Ora, isso não é crime de responsabilidade, porque, como o Senador não perguntou objetivamente, para que eu possa ter um delito dessa natureza, tem que haver a lesão, e não houve. Porque não foi o decreto que determinou isso; o decreto de contingenciamento bloqueou. O que determinou a mudança da meta fiscal foi a queda da receita segundo todos os estudos técnicos e as consultorias, que mostravam isto. Ou seja...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Que tinha acompanhamento bimensal.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas, veja, acompanhamento é uma coisa, e meta é outra.

(Tumulto no recinto.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Srª Presidente, eu gostaria de...

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Eu queria assegurar a palavra...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Porque, na verdade, a impressão que eu tenho é de que nós estamos, lado a lado, num diálogo de surdos, porque a lei é clara: o decreto pode ser baixado se eu não afetar a meta. Eu não afetei a meta! Eu não tenho relação de causa e efeito entre bater o tambor e chover. Não tenho. Porque o decreto de contingenciamento bloqueou. O que, efetivamente, eu tenho é uma queda da receita. Esta é a causa da mudança da meta, não o decreto: queda da receita.

Não vamos atribuir causas diferentes a situações distintas. Ou seja, a relação causa e efeito não é decreto em ofensa à meta. Nós temos, na verdade, a queda da receita como determina a meta. Por quê? Porque meta fiscal tem a ver com gasto, não tem a ver com orçamento. É isso que, obviamente, está colocado de uma maneira clara.

E que V. Exªs me provem, por favor, em algum estudo técnico, me provem, de alguma forma, que esses decretos por si – por si – levaram a uma ofensa de meta. Não há prova possível, porque não dá como, porque são realidades distintas. O decreto orçamentário tem a ver com orçamento, não com gasto. Se eu bloqueio o gasto, eu tenho o mesmo dinheiro e não atinjo a meta.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O problema, Ministro, não é o decreto em si, mas a ausência de autorização legislativa para a sua ação. Porque a lei destaca...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas a autorização legislativa está dada na Lei Orçamentária.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Porque a meta não estava sendo cumprida!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – O art. 4º.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas veja: o art. 4º da Lei Orçamentária diz que eu posso baixar o decreto se eu não ferir a meta.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. *Fora do microfone*.) – Até que a meta seja cumprida, Ministro.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas veja: desde que a meta seja cumprida, quando se avaliou...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – A meta foi cumprida...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... que a meta não ia ser cumprida você mudou a meta. O acompanhamento não qualifica.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Mudou por quê?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela mesma razão que o Fernando Henrique Cardoso mudou, Senador: porque não ia ser alcançada.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Mas o Fernando Henrique não quebrou o Brasil, pelo contrário, salvou o Brasil.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Como?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não quebrou o Brasil? Como é que é, Senador Cássio?

(Tumulto no recinto.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não quebrou o Brasil?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Senador Cássio, aí é uma discussão política, na qual nós não vamos entrar. A verdade é que Fernando Henrique Cardoso modificou a meta; Lula mudou; Dilma mudou. Todo mundo, depois da Lei de Responsabilidade Fiscal, fez isso.

Agora, está sendo acusada a Presidenta Dilma de um delito que todos fizeram, e não é delito. Porque a meta, apenas quero observar à opinião pública, a meta é estabelecida em julho do ano anterior – quando você manda a LDO, o projeto da LDO, é em abril. Em abril ela é aprovada até julho, você prevê o quanto vai entrar no outro ano. Há um lapso imenso aí de tempo em que situações de turbulência econômica não se confirmam.

Foi o que aconteceu com Fernando Henrique Cardoso. Por isso que mudou por medida provisória, porque na época ele podia mudar por medida provisória. Foi o que aconteceu com o Governo Lula. É o que aconteceu com todos os governos. E também baixaram decretos. Também baixaram: Fernando Henrique, cem; Lula, 60. Ora, não havia relação...

Inclusive, eu tenho aqui, eu lhe passo às mãos, Senador. Quando o Presidente Fernando Henrique baixou esses decretos, há um parecer da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento dizendo: "Esses decretos não afetam metas fiscais". Está aqui, governo Fernando Henrique Cardoso, em 2001, eu lhe passo às mãos esse parecer, está aqui na defesa a prova de que, no próprio governo Fernando Henrique Cardoso, a Consultoria Jurídica dizia que esses decretos não afetam as metas fiscais. Vou lhe passar às mãos, eu lhe mostro agora. Ou seja, se o próprio governo Fernando Henrique Cardoso dizia isso, se no governo Lula se dizia isso, no Governo Dilma, quando se disse isso, não havia nenhuma posição contrária, depois virou a posição. Onde está o crime? Ah, o crime, aí V. Exª...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas não precisa.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O crime é a ausência da autorização legislativa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas a autorização legislativa está no art. 4º da Lei Orçamentária.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. *Fora do microfone*.) – Sob condições.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A condição de não afetar a meta, e a meta não foi afetada.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sob condições que não estavam...

A meta não foi sequer atingida, Ministro.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas a meta não foi afetada pelo decreto.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O Governo teve que mandar um PLN para mudar a proposta de meta. É a limpeza da cena do crime.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Senador, a lei dizia que se o decreto não afetar a meta...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Isso não poderia ser sem autorização legislativa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas, veja, Senador, a lei dizia que se o decreto não afetasse a meta ele podia ser baixado. O decreto não afetou a meta, porque houve contingenciamento. O que afetou a meta foi a queda da receita. Ou seja, a autorização legal está no art. 4º da LOA, da Lei Orçamentária Anual.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sob condições.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A condição é que o decreto não afetasse a meta, não afetou porque houve contingenciamento. Ou seja, não há...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – V. Exª me permita, de acordo com o que os senhores colocaram, está faltando aqui talvez uma palavra: teto.

(Interrupção do som.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – A meta define o teto, não se pode... Precisa-se de uma lei para gastar mais que isso. Mas, com o contingenciamento, ficou para baixo. Então, eu estou de acordo, eu estou querendo falar de acordo com o senhor, eu estou querendo ir de acordo com o que a gente a gente conversou naquele dia.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu só quero observar, Senador: olha, o teto...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – A minha impressão é de que a gente precisaria fazer a mudança pelo Parlamento se fosse para aumentar a meta, não é não?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Perdão, não. Com a devida vênia, não.

O teto está dado pelo orçamento, ou seja, o orçamento diz o que eu posso gastar até o limite. A meta é outra coisa, a meta é a meta, o teto pode estar acima. Porque a meta é calculada, inclusive, com a receita que entra. Se a receita cai, eu tenho uma meta e a autorização...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Isso.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... de gasto não pode ser alcançada, aí vem o decreto de contingenciamento e breca.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Então, se foi isso, de fato, eu não vejo ilegalidade.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não há.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Porque está dentro...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas é isso.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – É isso, eu estou de acordo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Ou seja, não há ilegalidade nenhuma, porque houve uma adequação efetiva da meta. Por quê? O teto não ia ser alcançado porque a receita caiu muito, foi isso. Então, mandou-se um projeto de lei, como fez o Fernando Henrique Cardoso por medida provisória, como fez Lula, por lei, para ajustar a meta à realidade financeira.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Dito de outra maneira: precisa de lei para gastar menos? Não. Precisa de lei para gastar mais.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas é isso.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – É isso.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Para gastar menos é o decreto de contingenciamento, que baixou e segurou. Por isso, aqueles decretos podiam ser soltos, porque quando eu mudo o orçamento, mas breco o gasto, eu não interfiro na meta. O que interferiu na meta foi a queda da receita. É por isso que eu estou dizendo, não há ilegalidade, efetivamente, não há ilegalidade.

Também quero observar, se V. Exª me permite, Senador Cássio Cunha Lima, que os artigos citados por V. Exª, art. 76 e art. 84, falam que o Presidente da República é responsável pela gestão federal, é fato – é fato. Mas disso não se tira a responsabilidade penal do Presidente da República por todos os atos que acontecem na administração, mil perdões.

No Direito Civil e no Direito Administrativo, V. Exª até pode falar, mais no Civil, da culpa *in vigilando,* da culpa pela falta de objeto. No Direito Penal, não. No Direito Penal, não. No Direito Penal, não. Como na ação penal. Me perdoe, o crime de responsabilidade é crime, se aplica o Código Penal e Código de Processo Penal segundo decisão do Supremo.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. *Fora do microfone*.) – Na ação penal, não.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Como não? Se aplica o princípio da legalidade, que é a tipificação, todas as condicionantes do Direito Penal se aplicam.

Aliás, os pareceres que estão acostados a esta manifestação mostram que o crime de responsabilidade é híbrido. Ele envolve as garantias do processo penal e as garantias do processo administrativo. Ele envolve as duas questões. É claro que as garantias do processo penal são mais rigorosas. E eu não tenho que aplicá-las acriticamente também, porque aqui eu tenho um juízo político, mas a tipificação é reconhecida por todos os autores. Tem que ser tipificado, não pode ser assim.

É por isso que V. Exª, substituindo a expressão «conjunto da obra» pela expressão «coletivo de uma destruição» está criando uma nova figura que a Constituição não prevê. Com o «coletivo de uma destruição», sabe onde V. Exª consegue o afastamento de um presidente da república? Na eleição. V. Exª vai ao palanque, vai a um programa eleitoral e diz: «Olha, a Presidenta Dilma destruiu. Não votem mais no PT». Agora, não no *impeachment*, porque o *impeachment* tem que ter um fato tipificado na lei. Toda a doutrina diz isso, a jurisprudência diz isso. Isso é absolutamente pacífico.

Portanto, eu não posso entender que o coletivo de uma destruição, o conjunto de uma obra, claro, mentir ao povo na eleição seja fator para *impeachment*. Mil perdões. Nós não temos *recall* no Brasil. Eu até defendo o *recall*, mas nós não temos.

Então, o *impeachment* não pode ser uma maneira camuflada de fazer um *recall*, até porque quem vai assumir é o Vice, que é alguém que não foi eleito para aquela função.

Logo, eu quero observar, Senador Cássio Cunha Lima, que o discurso de V. Exª me ajuda sob vários aspectos na defesa, até porque, quando V. Exª diz que eu afirmei que não há materialidade, não vamos confundir alhos com bugalhos. Decreto, ela assinou? Assinou. É óbvio que assinou. Uma coisa é a materialidade do decreto, porque ele existe materialmente, outra coisa é a materialidade do crime. Ninguém aqui falou, nem eu, nem o Ministro Nelson, nem Kátia Abreu, que há materialidade do crime. É completamente diferente. O decreto existe, mas o decreto não foi ilegal. Então, não há materialidade do crime. É disso que estamos falando. Ninguém confessou nada. Eu falei que não há ilícito; que há decreto, mas que o decreto não é crime. E, se fosse crime, não teria dolo nem qualificaria um atentado à Constituição. Falei que haveria uma desproporcionalidade de pena. Foi isso que eu falei. E foi isso que o Ministro Nelson falou. Ninguém confessou absolutamente nada,

pelo contrário! Nós refutamos com veemência essa ideia. Não há materialidade delitiva. Não há! O que existe é um decreto, decreto que não é ilegal.

Também quero observar, finalmente, a V. Exª – e repito – que mudança de meta fiscal é recomendada pelo Tribunal de Contas da União. Ela diz o seguinte: quando você avaliar que não chega às metas... Aqui tem essa decisão. Vocês mudem a meta.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sim, mas muda por lei, não por projeto de lei.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas a meta mudou por lei, Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Em 2015, houve um projeto de lei e depois houve outros projetos de lei. E vocês se balizaram por...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas só houve uma lei, Senador.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ... projetos de lei, não por lei aprovada.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mil perdões. Só houve uma lei. A meta é anual, como diz a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ela é anual.

No momento em que nós tínhamos que verificar se a meta foi atingida, ela foi. É isso. A meta foi atingida, porque a lei foi mudada.

Ah, mas os relatórios... O relatório existe para você fazer o acompanhamento. Então, com o acompanhamento você avalia se tem que contingenciar mais. E tem uma hora em que você contingenciou tanto, tanto, tanto, porque nós fizemos o maior contingenciamento da história, que aí tem que se falar: "Não vai dar, porque a receita está caindo muito. Vou ter que parar o governo se eu não mudar a meta". E aí você mandou um projeto de lei e mudou a meta. E, nesse sentido, o parecer do Senador Gurgacz, da Comissão presidida pela Senadora Rose de Freitas, é lapidar. É isso que ele fala. Isso em 2014. Não estou nem discutindo 2014. Estou falando de 2015.

Então, é uma situação absolutamente clara, a meu ver, cristalina, Senador Cássio Cunha Lima. E o discurso de V. Exª, um dos Parlamentares mais competentes desta Casa, em que pese ser oposicionista ao Governo, é um discurso que por si revela: não tem crime de responsabilidade em 2015.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Nós estamos aqui, agora, com a última oradora inscrita, a Senadora Vanessa Grazziotin.

Consulto a Mesa se, logo em seguida, gostariam de fazer uso da palavra, por três minutos, para concluir os trabalhos.

V. Exªs ainda querem fazer uso da palavra? Não. (*Pausa.*)

Pois não.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Srª Presidente.

Eu gostaria, antes de iniciar, de fazer um esclarecimento, Senadora Rose. Logo cedo, no início da reunião, eu procurei o nosso Presidente, dizendo a ele que tinha duas questões de ordem para apresentar. De uma delas, eu posso, sem problema nenhum, fazer um resumo muito breve, com poucas palavras, apenas destacar o conteúdo. Entretanto, quanto à segunda questão de ordem, Senadora Rose de Freitas, eu considero extremamente necessário fazer a leitura, porque o tema que eu estou elencando nesta questão de ordem tem exatamente a ver com tudo que estamos debatendo no dia de hoje.

Então, eu combinei com o Presidente, visto que fui uma das primeiras a usar da palavra como inscrita, que falaria no tempo da Liderança, por último, depois que se esgotassem todas as intervenções. Então, Srª Presidente, com a vênia de V. Exª, dos senhores Ministros e dos meus pares, eu passo a ler a questão de ordem a esta Comissão Especial do *Impeachment*.

Impossibilidade de a Comissão cuidar da matéria. Supressão de competência constitucionalmente definida para o julgamento das contas presidenciais. Questão prejudicial a ensejar a suspensão da tramitação do processo pela prática de crime de responsabilidade até que as contas da Presidente da República referentes ao exercício de 2015 sejam apreciadas pelo Congresso Nacional ou arquivadas, nos termos do art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal.

Com base no art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 38 da Lei nº 1.079 e art. 93 do Código de Processo Penal, apresento a seguinte questão de ordem. Diz o referido dispositivo que:

Art. 143 - Quando a comissão julgar que a petição, memorial, representação ou outro documento não deva ter andamento, mandá-lo-á arquivar, por proposta de qualquer de seus membros, comunicando o fato à Mesa.

Trata-se do presente caso, Srª Presidente. Esta Comissão não tem autorização constitucional para receber os documentos relativos à denúncia da Senhora Presidenta da República.

Ora, Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, cuida a referida peça acusatória de prestação, em parte, das contas da Senhora Presidenta da República. No entanto, esta matéria, as contas presidenciais, está completamente regulamentada pela Constituição Federal.

A Senhora Presidenta, que não executa qualquer despesa, mas apenas tem responsabilidade política pela gestão governamental, deve apresentar suas contas do exercício anterior ao Congresso Nacional apenas 60 dias após iniciada a sessão legislativa (art. 84, inciso XXIV, da Constituição Federal).

Vejamos.

> Art. 84 - Compete privativamente ao Presidente da República:
> .....
> XXIV - prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

Não existe, assim, a possibilidade de apresentação de contas presidenciais, ainda que parcial, antes desse prazo, nem mesmo seria razoável aceitarem-se contas parciais, porquanto nada dizem fora do conjunto programado do exercício completo. Referidas contas presidenciais são enviadas ao Tribunal de Contas da União para que ofereça parecer prévio.

Tal parecer, não resta dúvidas, é técnico, com fundamentação técnica, aprovado pelos membros do Tribunal de Contas da União, que é órgão técnico, especializado em finanças públicas.

O parecer prévio deve ser elaborado também em 60 dias, segundo a Constituição, que todos nós juramos obedecer.

> Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:
> I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

Os fatos constantes da denúncia sobre a qual esta Comissão deverá se debruçar referem-se a condutas de 2015.

Pasmem, Srªs e Srs. Senadores, o exercício de 2105 sequer havia se encerrado, mas o Sr. Presidente da Câmara, fazendo pouco caso da Carta Política, resolveu receber tal peça acusatória no início de dezembro de 2015.

Em um de seus dois únicos pontos, a acusação se refere a possível afronta à Lei Orçamentária por descumprimento da meta de superávit para 2015. Indagar-se-ia como seria possível o descumprimento de uma meta traçada para o exercício quando o exercício sequer havia se encerrado.

Essa análise somente seria possível no contexto da totalidade das contas, não em parte delas, como pretende a denúncia. O nosso ordenamento jurídico, em matéria orçamentária e financeira, obedece ao princípio da anualidade orçamentária, de tal modo que fragmentos da execução relativos ao lapso temporal inferior ao ano não atenderiam a esse princípio, máxime quando se pretende tomar contas do Chefe do Poder Executivo, que apenas responde politicamente por eventuais vícios identificados.

No segundo ponto, a denúncia se refere como crime de responsabilidade à dívida do Tesouro junto ao Banco do Brasil em 2015 e à sua alegada contratação mediante operação de crédito.

Srªs e Srs. Senadores, não é preciso muito entendimento sobre finanças públicas para reconhecer que o Chefe do Poder Executivo não pratica ato de contratação de operação de crédito. A sua gestão é política.

A respeito desse ponto específico, o TCU analisou o relacionamento do Tesouro Nacional com o referido banco, no que tange às contas presidenciais de 2014. Apontou como irregularidade apenas o fato de as dívidas do Tesouro para com o banco não constarem das estatísticas fiscais. Nada mais. Não apontou qualquer irregularidade pela existência em si da dívida, tampouco pela contratação mediante a alegada – entre aspas – "operação de crédito".

As contas de 2015, depois de analisadas pelo TCU, ainda têm de passar pelo crivo da Comissão Mista de Orçamento (art. 166, §1º, da Constituição Federal) e pelo Plenário do Congresso Nacional (arts. 49, IX, e 166, §§1º e 2º, da mesma Constituição). Aqui eu cito o art. 49 com seus incisos, Srª Presidente, pois acho que não carece a leitura porque debatemos muito o conteúdo desses artigos de nossa Constituição.

Somente depois desse processo, cujo rito está integralmente previsto na Constituição Federal, é que poderia surgir a possibilidade da apuração de crime de responsabilidade, desde que apurada alguma infração prevista na Lei nº 1.079.

Destarte o próprio Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Eduardo Cunha, por decisão do dia 2 de dezembro do ano passado, com base no §2º do art. 218 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, rejeitou os aspectos da denúncia que se referiam ao exercício 2014. Em suas razões, no que interessa para a nossa análise, pontuou textualmente o Sr. Presidente – eu vou pular uma parte e vou só ler o que interessa:

Quanto aos crimes eventualmente praticados pela denunciada contra a Lei Orçamentária, sobre os quais os denunciantes fazem remissão reiterada ao recente julgamento das contas de 2014 do governo pelo Tribunal de Contas da União, é de se notar que a decisão acerca da aprovação ou não dessas contas cabe exclusivamente ao Congresso Nacional, tendo a Corte de Contas apenas emitido parecer prévio, a ser submetido ao crivo do Congresso Nacional, a quem cabe acolhê-lo ou rejeitá-lo.

É de se surpreender o fato de o próprio Presidente da Câmara dos Deputados usar argumentos tão diversos para decidir de modo tão oposto matérias idênticas. Repisa-se o trecho que afirma: «Não se pode permitir a abertura de um processo tão grave, corno é o processo de *impeachment*, com base em mera suposição..." Nesse ponto, concordamos plenamente com o Sr. Eduardo Cunha, e é essa a ilegalidade e ruptura das garantias constitucionais que ora se pretende impedir.

Nesse mesmo sentido, destaca-se o entendimento do Plenário do Supremo Tribunal Federal, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.209, sob a relatoria do Ministro Luiz Fux, que decidiu que a conduta contraria à Constituição, porquanto não se pode subtrair competência de órgão constitucionalmente previsto.

Na parte que aqui importa, eis o trecho da ementa do julgado *in verbis* – esse eu vou ler, porque acho importante:

As Comissões Mistas e a magnitude das funções das mesmas no processo de conversão de Medidas Provisórias decorrem da necessidade, imposta pela Constituição, de assegurar uma reflexão mais detida sobre o ato normativo primário emanado pelo Executivo, evitando que a apreciação pelo Plenário seja feita de maneira inopinada, percebendo-se, assim, que o parecer desse colegiado representa, em vez de formalidade desimportante, uma garantia de que o Legislativo fiscalize o exercício atípico da função legiferante pelo Executivo.

O art. 6º da Resolução nº 1 de 2002 do Congresso Nacional, que permite a emissão do parecer por meio de Relator nomeado pela Comissão Mista, diretamente ao Plenário da Câmara dos Deputados, é inconstitucional.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A partir daí todas as Comissões Mistas de Orçamentos foram obrigadas a se reunir antes da apreciação do Plenário.

Está acabando, Senadora.

Ora, se ao órgão superior, o Plenário do Congresso Nacional, não é dado abolir competências de instâncias inferiores criadas constitucionalmente, ainda que para agilizar o aperfeiçoar a prestação Legislativa, o inverso parece menos plausível, como no caso da decisão do Sr. Presidente da Câmara, que extirparia, de uma só vez, a competência do TCU, da CMO e do Plenário do Congresso.

Forçoso concluir assim que a decisão do Presidente da Câmara, revendo o modelo pré-fixado e entregando a decisão sobre contas presidenciais unicamente a 65 Deputados, para acolhimento no plenário e consequente envio a esta Casa, Senado Federal, colide com a Carta Magna. Por mais prestígio que esses Colegiados mereçam, é outra, como se viu, a opção constitucional, que não estabelece exceção.

A Suprema Corte, ao consolidar a própria jurisprudência, decidiu, por unanimidade, em 14 de novembro de 2002, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 261-SC, sob a relatoria do Ministro Gilmar Mendes, pela impossibilidade de votação, pelo Poder Legislativo, das contas do Chefe do Poder Executivo antes da elaboração do parecer prévio do respectivo Tribunal de Contas.

Em seu douto voto condutor, assim se justificou o eminente Ministro:

Ainda que se pretenda prestigiar a iniciativa criadora do constituinte estadual, não parece haver dúvida de que, ao dispensar o parecer do Tribunal de Contas, na espécie, alterou-se, significativamente, o sistema de controle previsto na Carta Magna.

Nesses termos, meu voto é pela procedência da ação direta de inconstitucionalidade.

Ademais, a já mencionada lei especial que trata dos crimes de responsabilidade, Lei nº 1.079, nos termos de seu art. 16, exige a prova do possível crime de responsabilidade ou a indicação de onde pode ser encontrada.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu questionaria, então: onde poderiam estar essas provas, se os órgãos competentes para analisar a matéria, as contas de 2015, sequer concluíram seu trabalho? Se não há conclusão do trabalho técnico, como poderia haver a prova de infração? Que especialistas seriam chamados para provar o que somente pode ser provado por decisão dos órgãos previstos constitucionalmente? Esta Comissão, que acaba de ser formada, que não é, sob qualquer hipótese, especializada em orçamento e finanças públicas, com todo respeito àqueles que têm maior entendimento na matéria, teria competência para constituir essas provas, com total desprezo pelos órgãos estabelecidos pelo legislador constituinte originário? Esta Comissão teria competência para, encurtando prazos, tomar contas do

Presidente da República, quando a Constituição prevê o prazo para que sejam prestadas e analisadas? Esta Comissão Especial, formada, no calor do debate político, para afastar do cargo uma Presidente legitimamente eleita, está em condições de realizar a análise necessária com isenção?

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É a última folha, Presidente.

Definitivamente, Srª Presidente, penso que não.

Seria uma agressão incomensurável à nossa Lei Maior permitir esse retrocesso.

Com efeito, o reconhecimento quanto à existência de infrações penais pela prática de crime de responsabilidade de que tratam os arts. 10 e 11 da Lei nº 1.079 depende de prévia decisão do Congresso Nacional a respeito da regularidade das contas da Presidente da República relativas ao exercício de 2015.

Consiste, assim, em efetiva questão prejudicial a apreciação da acusação sobre prática de crime de responsabilidade atribuída à Presidência da República na medida em que a eventual caracterização dos dois ilícitos que lhe são atribuídos depende da verificação quanto à regularidade, ou não, das contas a serem prestadas em 2016 após parecer do TCU e deliberação do Congresso Nacional.

Isto posto, Srª Presidente, em respeito à ordem jurídica, nossa garantia maior de convivência pacífica, harmônica e respeitosa, formulo a presente questão de ordem de tal modo que seja reconhecida a presente questão prejudicial à apreciação da acusação apresentada contra a Presidente da República, determinando-se a suspensão da tramitação desse processo até que o Congresso Nacional aprecie as contas da Presidente da República, referentes ao exercício de 2015, dando-se, assim, provimento a essa questão de ordem, negando-se seguimento à denúncia autorizada pela Câmara dos Deputados ou determinando o seu arquivamento, nos termos do art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente Rose de Freitas, eu conversei com o Presidente e encaminharei à Mesa. E ele, sabedor da complexidade dessa questão de ordem, no momento oportuno, dará certamente a sua resposta ou o seu posicionamento.

A segunda questão de ordem que protocolo à Mesa diz respeito ainda à arguição da suspeição do Relator da presente Comissão.

Muito obrigado, Senadora, pela compreensão.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Senadora Vanessa, eu queria, por exercício da função momentânea que exerço, recolher as questões de ordem de V. Exª, inclusive a preliminar de mérito apresentada, e dizer a V. Exª que nós vamos analisá-la oportunamente. Portanto, ela não padece nem de contraditório nem de discussão plenária, que não é o caso.

Nós estamos, há dez horas, em debate e agora nós precisamos ouvir, na fase final, os nossos convidados e encerrar a reunião. É uma questão de bom alvitre que nós não possamos discutir aquilo que a Mesa recolhe para ser analisado. Não cabe discussão.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Presidente, é uma pergunta muito curta.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu não posso contraditar, então?

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Eu gostaria muito de permitir a V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu estou estarrecido com a enormidade do absurdo que eu acabei de ouvir.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – O senhor terá oportunidade de fazer essa análise, Senador.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Enfim, é uma coisa sem pé nem cabeça.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Um absurdo ou não, V. Exª faça isso pelo bom andamento do trabalho?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, mas ela propõe...

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – V. Exª permita que eu dê três minutos a cada convidado, para que eles possam fazer o pronunciamento final, e nós vamos encerrar esta reunião.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Srª Presidente, uma pequena pergunta para o Ministro Nelson, muito simples, que não tem exatamente muito a ver aqui, mas é que eu li, há pouco, no Diário Oficial, uma medida provisória do dia 29, que abre gastos de R$100 milhões com publicidade.

Eu pergunto se isso é irresponsabilidade ou é generosidade, tendo em vista a possibilidade de que haja a admissibilidade e que, por um período, pelo menos, o Vice-Presidente Temer assuma. Um gasto de R$100

milhões para publicidade, nessa altura da situação, é um gesto de muita generosidade, mas, ao mesmo tempo, a meu ver, não é hora de se estar gastando dinheiro com publicidade, nem com a Presidenta Dilma, nem com o Presidente Temer, se for ele.

O SR. NELSON BARBOSA – Não conheço essa MP...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – É a MP 722, de 28 de abril.

O SR. NELSON BARBOSA – Posso passar a informação posteriormente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Pois não.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Damos a palavra à Senadora Kátia, para fazer as considerações finais.

A SRª KÁTIA ABREU – Obrigada, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Por três minutos.

A SRª KÁTIA ABREU – Eu pretendo cumprir rigorosamente o tempo.

Apenas para repetir alguns pontos e para que eles possam ficar fixados. Eu acho que o mais importante para a agricultura hoje, colocando, mais uma vez, a importância que este Governo deu à agropecuária brasileira.... Nós já observamos, através da imprensa, dos formadores de opinião, que, pela primeira vez, a Presidente Dilma colocou o Ministério da Agricultura no primeiro escalão da Esplanada dos Ministérios, fazendo com que o setor fosse valorizado, com todas as suas ações, em termos de crédito, de subvenção, de seguro agrícola.

E eu quero ressaltar o trabalho da ex-Ministra Gleisi Hoffmann, da Casa Civil, que foi fundamental na formatação do seguro agrícola. Antes, nos outros governos, sem desmerecer a Fazenda, os planos Safra eram elaborados pelos ministros da Fazenda. O Ministério da Agricultura sequer era convidado a participar.

No ano passado, em 2015, nós construímos o Plano Safra dentro do Ministério da Agricultura com a visita ilustre do Ministro Joaquim Levy, que fez questão de prestigiar a agropecuária e foi lá desempenhar e discutir o Plano Safra. Ontem o Ministro Barbosa, com toda elegância e amizade, foi até o Ministério da Agricultura para discutirmos, mais uma vez, o Plano Safra que será apresentado na semana que vem.

O seguro agrícola, anteriormente, Srª Presidente, era encarado, nos outros governos, como um favor, como uma esmola aos produtores rurais, e hoje este Governo encara o seguro agrícola como uma questão estratégica de Estado. Não é proteger o produtor, é proteger o abastecimento do País.

E ainda quero lembrar a todos, principalmente aos produtores rurais, que nós esperamos a votação e a aprovação do Código Florestal brasileiro, que criminalizava 100% dos produtores.

(Soa a campainha.)

A SRª KÁTIA ABREU – Esperamos por 17 anos e conseguimos votar o Código Florestal. Todos nós sabemos que, sem o apoio do Governo, jamais teríamos conseguido, pela dificuldade e pelas implicações que trazia este projeto. O Congresso Nacional fez um papel brilhante – o Senado, a Câmara –, mas teve apoio do Governo. Enquanto não houvesse o apoio do Governo, jamais seria aprovado.

Quero dizer, Srª Presidente, que as operações de crédito e concessão de subvenção estão em uma lei clara: a Lei Complementar nº 101 explica claramente o que é empréstimo e o que é concessão de subvenção. São duas coisas completamente diferentes. E repito que atrasar pagamento não faz com que aquela prestação de serviço se transforme num empréstimo, porque eu posso atrasar contas, eu posso atrasar contratos. Nem por isso, significa, na minha prestação de serviços, que eu esteja tomando dinheiro emprestado de alguém. O que caracteriza um empréstimo é um contrato com data e valores para pagamento antecipado, como o produtor rural faz com o banco quando vai tomar o seu crédito rural. É outra espécie de transferência de recursos para o setor privado a concessão de subvenção.

Agora, a concessão de empréstimo, financiamento e refinanciamento, aí, sim, é operação de crédito. Pelo que eu saiba, o Governo não recebeu nem um real dos bancos para fazer a subvenção. Ao contrário, o Governo tirou dinheiro do Tesouro para pagar a subvenção dos agricultores. Nós chegamos a quase R$50 bilhões em cinco anos de subvenção agrícola, sendo que 60% para os pequenos agricultores e 40% para os médios e grandes produtores.

Agora, toda subvenção agrícola foi regulada por uma portaria, desde 1992, desde que foi criada por lei, no governo do Presidente Collor ainda. Nós criamos a subvenção quando o Brasil foi aberto ao mercado internacional. A subvenção veio para apoiar os produtores e para que não perdêssemos a nossa competitividade com os juros altíssimos que tínhamos para concorrer com o mundo. Assim funciona nos Estados Unidos. Na Europa funciona de modo muito maior do que fazemos aqui com a subvenção e o subsídio agrícola.

Srª Presidente, quero dizer também que, assim que o Tribunal de Contas.... Quando ficamos comparando governos, não é para criticar um governo, um Presidente da República ou outro. Eu tenho a maior admiração

pelo cargo da Presidência da República. É apenas para dizer que os iguais não podem ser tratados de forma desigual.

Então, se o Tribunal de Contas da União, apenas em outubro de 2015, decidiu que mudaria a regra, ótimo. Vamos aplaudir o avanço na lei, mas a lei não pode retroagir para prejudicar. Então, se Fernando Henrique fez, se Lula fez, por que Dilma será penalizada? Vamos zerar o jogo e começar daqui adiante, com o próximo Presidente, com uma lei clara, que vai assumir o governo sabendo quais são as novas regras. A mesma coisa com decretos de crédito suplementar, o que foi amplamente discutido.

Nós repetimos: tudo o que fizeram foi legal. Fernando Henrique fez 101 decretos, Lula fez 63 e a Presidente Dilma fez 4. Todos fizeram de forma legal, porque existe a Lei Orçamentária que, no seu art. 4º, permite a mudança desde que não se afete a meta. A Presidente Dilma não afetou a meta, porque, no mesmo momento em que ela alterou, que ela publicou o decreto, ela também publicou o decreto de contingenciamento e também não descumpriu a lei. Por que, mais uma vez, vamos mudar as regras com a Presidente Dilma, se isso não foi feito com o Lula, se isso não foi feito com Fernando Henrique? Vamos zerar o jogo e começar novamente.

Estamos vivendo um momento importante da vida brasileira, um momento em que estamos amadurecendo com mais de 500 anos de idade e precisamos valorizar a nossa democracia. Se nós, de fato, encontrássemos motivos e argumentos que pudessem comprovar da nossa Presidente, Dilma Rousseff, um desvio de finalidade, um desvio na Lei de Responsabilidade Fiscal, daríamos a mão à palmatória. Mas tirar da cadeira uma mulher que foi eleita pelo povo brasileiro, assim como todos nós.... Não é justo também que se tire da cadeira um Senador, um Deputado Federal de qualquer jeito, porque isso abre um precedente irreversível.

Se a Presidente Dilma não descumpriu a lei, por que vamos interromper e antecipar a sua saída da Presidência da República? Nós precisamos refletir sobre isso. É a primeira mulher Presidente do Brasil. Não há nenhuma chantagem nisso não. Tem que ser mulher e tem que ser honesta, e a Presidente Dilma é mulher, é honesta e honra as mulheres do País, porque não nos envergonhou e não furtou, não roubou, não desviou recurso e tem espírito público.

Por que não discutirmos, dialogarmos outras soluções? Por que fazer essa aberração no Congresso Nacional? Veja o que aconteceu com o ex-Presidente Collor, sem entrar no mérito da questão. Foi cassado, foi inocentado pelo Supremo Tribunal Federal e hoje é Senador da República.

Eu só peço aos colegas e às colegas Senadoras que nós possamos.... Nesse momento tão delicado, momento de muita conturbação, em que estamos vivendo dificuldades políticas, dificuldades na economia, eu gostaria de reiterar que essas dificuldades políticas também impediram que a economia melhorasse, porque não conseguimos votar as matérias tão importantes para o Brasil por conta dessa situação.

Não vamos procurar culpados ou inocentes. Vamos levar o Brasil adiante. Vamos fazer as mudanças. Temos mais de US$300 bilhões de reservas, temos mais da metade da população brasileira na classe média, enquanto que, na Índia, 450 milhões estão abaixo da linha da pobreza. Somos gigantes na produção de alimentos, temos um potencial enorme neste País. Quando ando pelo mundo afora, sinto orgulho deste País, do quanto as pessoas acreditam em nós. Não vamos fazer isso! Peço aos colegas. Se não comprovarem, vocês estão vendo aqui, pela defesa dos dois colegas Senadores, que não há nada que essa mulher tenha feito que os ex-Presidentes também não fizeram.

Será uma marca muito triste para o País se forem efetivadas essas acusações que não são reais, que não são verdadeiras. Vamos deixar a Presidente Dilma encontrar o nosso caminho. Já estamos vendo sinais diferentes na economia. A inflação já está baixando. Isso são sinais de que estamos indo no rumo certo.

Se dermos as mãos, como sempre fizemos, o Congresso Nacional aprova as medidas, os ajustes e vamos levar e vamos trabalhar. O ano de 2018 está aí; 2018 está próximo. E se nós arrumarmos as coisas que temos que arrumar agora, aquele que quer ser Presidente da República em 2018 vai encontrar um Brasil muito melhor e muito mais fácil de trabalhar.

Então encerro, Srª Presidente, agradecendo a oportunidade que os colegas aqui me deram, o tratamento que cada um de vocês deu a mim e também aos meus colegas. Não tenho autorização para falar em nome deles, mas senti o carinho e a delicadeza com que fomos aqui recebidos, com raríssimas e pequenas distorções. Assim, quero agradecer por ter voltado a esta Casa, num momento tão delicado como este, e ter assistido aqui um debate do mais alto nível. Tenho certeza de que este debate será definitivo para as decisões do futuro do nosso Brasil.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Muito obrigada pela presença da Senadora Kátia nesta Casa, pela sua disponibilidade e pela capacidade de luta que tem. E parabenizo também pelo trabalho que tem exercido à frente do seu Ministério, com essa coragem toda que, tenho certeza, palpita no coração dos brasileiros.

Com a palavra o Ministro Nelson Barbosa, Ministro da Fazenda.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Srª Presidente, o Senador Cristovam falou aquele assunto e eu tive uma constatação aqui. Acho que o Governo acabou de fato, só não de direito ainda, porque a medida provisória foi assinada por um conhecido do senhor bem próximo, que é o Francisco Gaetani, 100 milhões. O Ministro da Fazenda não saber é um sinal de que acabou de fato o Governo.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Com a palavra o Ministro Nelson Barbosa para as considerações finais.

Não está franqueada a palavra para nenhum outro assunto que não seja o encerramento da presente audiência.

O SR. NELSON BARBOSA – Antes de começar, só para esclarecer o ponto levantado pelo nobre Senador. Uma medida de crédito extraordinário é uma atribuição do Ministério do Planejamento. E a execução de qualquer crédito extraordinário também está condicionada à disponibilidade financeira, ao decreto de contingenciamento.

Então, ao se estabelecer um crédito extraordinário, para se gastar o valor nessa rubrica, deve-se remanejar de outra rubrica. Portanto, não há nenhuma anormalidade na edição dessa medida provisória.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Contenha a sua ansiedade, Medeiros, de botar a sua assinatura nesse golpe. Deixe o Ministro falar.

O SR. NELSON BARBOSA – Sobre... Voltando ao ponto, também quero agradecer a todos os Senadores e Senadoras. Para mim, é uma honra estar aqui junto com meus colegas Kátia Abreu e o Ministro Cardozo para apresentar os argumentos de defesa da Presidente.

Acho que muito já foi dito, então eu gostaria de me concentrar só em alguns pontos que eu acho essenciais.

Toda esta discussão tem a ver com dois pontos: a edição de decretos e a questão das chamadas pedaladas fiscais. Na questão dos decretos, acho que ficou claro que a edição de decretos de crédito suplementar não aumenta a despesa. E eu queria aproveitar o último comentário para registrar que foi feita uma mudança da meta, sim, em julho, como foi colocado. A meta mudou três vezes no ano passado. O ano passado foi um ano atípico, foi um ano que começou com o Governo e o mercado prevendo um crescimento positivo e terminou com um crescimento, com uma queda do PIB de quase 4%.

Mudar a meta fiscal num contexto desse é quase que uma obrigação porque houve uma grande queda de receita. Quando a meta fiscal foi mudada em julho, Senadores e Senadoras, ela não foi feita para gastar mais. A meta fiscal foi mudada porque se previu que se iria arrecadar menos. Naquele momento, cortou-se ainda mais o gasto. Então, a mudança da meta foi uma atitude responsável devido à queda da arrecadação. Não foi um pedido para se gastar mais, muito ao contrário.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – O senhor se baseou num projeto de lei que estava tramitando e que não tinha sido aprovado ainda.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Srª Presidente, vamos garantir a palavra. Estamos nas considerações finais. Senão, vamos ter de abrir o debate.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Na verdade, acho que é impossível reiterar esse pedido. Está subentendido que está garantida a palavra aos nossos oradores.

O SR. NELSON BARBOSA – Voltando, acho que ainda tenho os meus dois minutos.

A mudança da meta foi requisitada por uma queda de receita, a mudança da meta não foi requisitada para se gastar mais. Logo, não há que se falar que os atos tomados, após a mudança da meta, implicam aumento do gasto do Governo sem autorização do Congresso Nacional.

Argumentar que a edição de um decreto de crédito suplementar aumenta o gasto sem que isso tenha impacto no limite financeiro, na verdade, é um erro. Essa mudança de meta depois foi aprovada pelo Congresso Nacional e incluída uma autorização para se pagarem os passivos apontados pelo TCU, o que, por sua vez, resolveu toda a questão das chamadas operações de crédito. Então, tudo isso foi resolvido dentro do exercício de 2015.

Por fim, senhoras e senhores, quero ser breve, mas tenho de registrar. Não devemos criminalizar a política fiscal. Como foi colocado aqui, editar decretos de crédito suplementar que não geram automaticamente despesas – o que está sendo colocado no atual pedido de *impeachment* – foi realizado por vários Governadores. Digo isso não para criminalizar as atitudes dos Governadores, ao contrário. Acho que os Governadores estão certos e que o fato de eles não terem sido questionados pelos Tribunais de Contas estaduais também revela a correção do ato da Presidenta. Nós devemos aplicar os mesmos pesos e as mesmas medidas nas avaliações das contas estaduais e na avaliação das contas federais. Ao criminalizar a política fiscal, do jeito que está sendo proposto por essa interpretação adiantada nesse questionamento, a vítima não é só a Presidenta da República, a vítima é a população brasileira.

Neste momento, o Governo tem recursos para poder ajudar na recuperação da economia brasileira. Nós temos um pedido de mudança de metas em tramitação nesta Casa, um pedido de metas que inclui, dentre outras coisas, um pedido de autorização para direcionar R$9 bilhões para aumentar os investimentos no Brasil, o que já começa a gerar emprego e renda no dia seguinte; um pedido para aumentar as transferências para os Estados, pagando FEX de 2016, de R$2 bilhões, o que vai auxiliar os Estados exportadores imediatamente; um pedido para direcionar mais R$3 bilhões para a saúde, o que vai beneficiar a população brasileira. Nós não podemos fazer isso agora porque...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Só para falar, Ministro, sobre a importância do FEX, principalmente para os produtores que hoje têm sido muito responsáveis por essa questão da balança, principalmente do Centro-Oeste.

O SR. NELSON BARBOSA – Devido ao clima generalizado de criminalização da política fiscal por motivos políticos e não econômicos, o Governo hoje está de mãos atadas e não pode ajudar a economia, na medida em que a economia precisa, neste momento, de elevar a renda e o emprego.

É por isso que eu peço às senhoras e aos senhores que analisem imparcialmente esse pedido de *impeachment*, mas, sobretudo também, se dediquem à aprovação da mudança da meta fiscal na sessão do Congresso, que, segundo o Presidente Renan Calheiros, está marcada para daqui a duas semanas ou no final de maio.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Também agradecendo a presença do Ministro Nelson Barbosa. Pessoalmente conheço sua história de luta. Muitas vezes lhe dei muitos aborrecimentos. Trabalhamos bastante juntos nessas questões econômicas do País.

Passo a palavra, agora, ao nosso competente Ministro da AGU. V. Exª tem a palavra para encerrar.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Srª Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ao longo deste debate, S. Exª o nobre Senador Aloysio Nunes Ferreira me perguntou o que a AGU estava fazendo para evitar aquilo que, de acordo com a defesa, é uma ruptura institucional. Eu respondi e volto a responder.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – V. Exª disse que havia um golpe em curso. Este é o problema: golpe em curso. Golpe em curso supõe, exige providências imediatas.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas não acabei de falar, Senador. Senador, eu não acabei de falar.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES. *Fora do microfone*.) – Mas está encerrando, tenha um pouco de paciência. Paciência nunca é demais.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Volto a dizer, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quando fui arguido pelo nobre Senador Aloysio Nunes Ferreira, que me perguntava o que a AGU estava fazendo para evitar aquilo que entendia poderia ser uma ruptura institucional. Eu disse que o que estávamos fazendo era buscar evitar que um golpe de Estado se consumasse, porque golpe é a deposição inconstitucional de qualquer governo.

O que estávamos fazendo e o que estamos fazendo, nesse momento, é nos dirigir ao Senado Federal, a um órgão formado por Senadores e Senadoras, que juraram obedecer à Constituição e defender o Estado democrático de direito, a um órgão que representa os Estados, a um órgão que tem a missão constitucional de apreciar, processar e julgar a denúncia contra a Senhora Presidente da República.

Reafirmo que não existem crimes de responsabilidade na forma tipificada na denúncia originalmente aceita pelo Presidente da Câmara, que é justamente a forma que está submetida, hoje, ao Senado Federal. Reafirmo que, nos dois casos, não há ato ilícito, não há dolo, não há proporcionalidade de pena, não existe justa causa, portanto, para instauração de qualquer processo com o afastamento da Senhora Presidente da República. Caso isso venha a se consumar, seguramente, teremos uma situação que, para o País, é desastrosa do ponto de vista democrático. Teremos uma situação em que o mundo nos observa e o mundo acreditará que o Brasil não é aquele país de instituições sólidas, que gostamos de defender, mas um país que, diante de contingências meramente políticas, cria pretextos para afastar uma pessoa legitimamente eleita. Se efetivamente há críticas ao que o Governo fez, vamos ao debate e as eleições nos aguardarão para decidir novos rumos, mas, até lá, no presidencialismo, não se podem inventar pretextos jurídicos para se fundamentar o *impeachment*.

Os fatos apontados são absolutamente inconsistentes. Os discursos que se fazem para sustentar são discursos que falam de um conjunto de uma obra, que falam de um conjunto de situações em que a criminalização de uma política econômica está sendo colocada sem que efetivamente o crime passível de ser atribuído à Senhora Presidente da República seja estampado.

Não se consegue demonstrar o dolo, a má-fé da Presidenta. Aliás, no caso das pedaladas fiscais, sequer se consegue dizer qual é o ato, o ato que a Presidenta praticou. No entanto, como aqui se sustentou, e se sustentou no relatório da Câmara, na dúvida, que se acolha a denúncia; na dúvida, que se afaste a Presidenta da República; na dúvida, que se viole a democracia, porque, na dúvida, nenhum Presidente da República pode ser afastado de seu mandato.

É, portanto, nessa dimensão, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, que, em nome da defesa da Presidente da República, eu peço que V. Exªs busquem examinar, com a máxima isenção possível, os fatos que estão colocados, porque se está diante de uma situação histórica, se está diante de uma situação em que os livros da história documentarão o que for feito.

Eu tenho absoluta certeza de que aqueles que olharem de forma desapaixonada, não preconcebida, não preconceituosa aquilo que se discute chegarão à conclusão de que não existe nenhuma condição jurídica efetiva para que ocorra o *impeachment* de Sua Excelência a Senhora Presidente da República Dilma Rousseff.

Isso é absolutamente claro. Se lerem o relatório da Câmara, com as suas incongruências, se lerem a defesa que fizemos, terão absoluta convicção de que não é assim que a democracia se resolve em um País como o nosso, de que não é assim que os problemas nacionais são resolvidos, de que não é assim; que nenhum governo poderá assumir, nessas condições, sem que tenha legitimidade para governar.

Um processo de *impeachment* é traumático, mesmo quando feito dentro da Constituição. Um processo de *impeachment* é traumático, mesmo quando as garantias constitucionais são respeitadas.

Agora, quando não são, quando existem pretextos, quando existem situações claras de ruptura, posso dizer que esse é um trauma que o Brasil não merece, é um trauma que terá consequências as mais diversas no futuro.

Peço, portanto, a V. Exªs que reflitam sobre isso, peço que V. Exªs examinem a defesa e coloquem efetivamente a consciência individual acima de interesses político-partidários.

O Brasil não merece que a Constituição Federal de 1988 seja rasgada e violada da forma que se propõe neste processo de *impeachment*.

Agradeço a todos os Srs. Senadores e Senadoras. (*Palmas.*)

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Eu gostaria de colocar em votação, rapidamente, a ata da 2ª Reunião e, inclusive, solicitar a dispensa da leitura.

Se todos estiverem de acordo...

Todos estão? (*Pausa.*)

Então, está aprovada.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos, da imprensa, dos convidados, dos assessores, de todos aqueles que trabalham junto conosco, convidando para a próxima reunião, a ser realizada na segunda-feira, 2 de maio, às 10h30, neste mesmo plenário, para ouvirmos: o Sr. Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador do Tribunal de Contas da União; o Sr. José Maurício Conti, Professor do Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário da Universidade de São Paulo; e o Sr. Fábio Medina Osório, Presidente do Instituto Internacional de Estudos de Direito do Estado.

Informo também que as listas de presença e de inscrição de oradores da próxima reunião estarão disponíveis para assinatura no plenário a partir de 9h30.

Portanto, declaro encerrada a presente reunião.

Obrigada a todos.

(Iniciada às 9 horas e 28 minutos, a reunião é encerrada à 18 horas e 52 minutos.)

Senador Raimundo Lira
Presidente

Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

ATA DA 5ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 5ª Reunião, realizada em 2 de maio de 2016, às 10 horas e 48 minutos, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Raimundo Lira** e com a presença dos senadores: **Rose de Freitas, Simone Tebet, Dário Berger, Waldemir Moka, Aloysio Nunes Ferreira, Antonio Anastasia, Cássio Cunha Lima, Ronaldo Caiado, Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, José Pimentel, Telmário Mota, Fernando Bezerra Coelho, Romário, Vanessa Grazziotin, Wellington Fagundes, Zeze Perrella, Ana Amelia, José Medeiros, Gladson Cameli, Marta Suplicy, Ricardo Ferraço, Humberto Costa, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Magno Malta.** Presentes os Senadores não membros Álvaro Dias, Reguffe, **José Agripino e Donizeti Nogueira.** Na oportunidade, debateram a Denúncia o Sr. Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador do Tribunal de Contas da União, o Sr. José Maurício Conti, Professor de Direito Financeiro da USP, e o Sr. **Fábio Medina Osório, Presidente do Instituto Internacional de Estudos de Direito do Estado**. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srªs e Srs. Senadores, bom dia a todos.

Havendo número regimental, declaro aberta a 5ª Reunião da Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950, e do art. 380, inciso II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se ao debate dos termos da denúncia, com a participação dos seguintes convidados, a quem chamo para compor a Mesa, pedindo à Secretaria que os acompanhe até a mesa: Dr. Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador junto ao Tribunal de Contas da União; José Maurício Conti, Professor de Direito Financeiro; e Fábio Medina Osório, Presidente do Instituto Internacional de Estudos de Direito do Estado. (*Pausa.*)

Em relação ao uso da palavra, serão seguidas as seguintes diretrizes: cada convidado terá trinta minutos para sua exposição inicial, limitando-se a exposição de todos os convidados ao máximo de duas horas; após a exposição dos convidados, será facultada a palavra ao Relator; depois, seguiremos a lista de inscrição, e cada Parlamentar disporá de cinco minutos para interpelar os convidados dentro do assunto tratado; o Relator poderá usar da palavra a qualquer tempo para arguir os convidados; os inscritos serão chamados conforme a ordem na lista, concedendo-se a palavra alternadamente a titulares e suplentes na proporção de três para um, formando bloco de quatro oradores; os Senadores que não forem membros da Comissão serão chamados também alternadamente, um a cada dois blocos de oradores; os Líderes poderão usar da palavra uma vez por sessão por até cinco minutos, não se admitindo a delegação de Liderança; encerrado um bloco de oradores, a palavra será concedida aos convidados interpelados, dispondo cada um do prazo de cinco minutos; os interpelantes poderão contraditar os convidados por até dois minutos, concedendo-se aos convidados o mesmo tempo para tréplica.

Passo a palavra ao Dr. Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador junto ao Tribunal de Contas da União.

(Intervenção fora do microfone.)

Por decisão entre os convidados, passo inicialmente a palavra ao Dr. José Maurício Conti, Professor de Direito Financeiro. V. Exª terá até o máximo de 40 minutos.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO CONTI – Bom dia a todos.

Primeiramente, eu agradeço o convite. É uma satisfação e uma honra poder estar aqui. Eu espero, de alguma forma, poder colaborar com os trabalhos desta Comissão, que tem por objeto avaliar a presença de indícios de crimes de responsabilidade da Presidente para fins de subsidiar a decisão sobre o recebimento da denúncia e o início do processo em que os fatos serão apurados e submetidos a julgamento.

Eu não creio que vá, a esta altura, trazer informações e argumentos novos, pelo que tenho visto e acompanhado dos debates ocorridos desde o início deste processo, incluindo a apreciação administrativa de parte dos fatos pelo Tribunal de Contas da União. Já se produziram argumentos que esgotaram o assunto, que já foi minuciosamente explorado.

Também eu vou me limitar aos aspectos que envolvem o Direito Financeiro sob o ponto de vista teórico, os únicos com os quais eu acredito possa dar alguma contribuição por ser minha área de atuação acadêmica,

mesmo porque não tive acesso aos autos e a todas as peças e documentos dos processos. Acompanho o caso em face do interesse que ele despertou para os estudos acadêmicos.

Permitam-me uma breve introdução para contextualizar as considerações que pretendo fazer sobre as duas condutas que tipificam os crimes de responsabilidade ora em análise por esta Comissão.

Há 20 anos, em 1995, iniciei minha carreira docente na área de Direito Financeiro na Faculdade de Direito da USP. E, à época, o Direito Financeiro tinha muito pouca relevância, sendo assunto deixado de lado por todos os estudiosos da área jurídica, não sem razão, pois, até 1994, o nosso País não tinha uma moeda estável, dada a inflação vigente, e não há como regular atividade financeira do Estado sem que se tenha uma moeda estável, coisa que só veio a ocorrer em 1994. Portanto, só a partir de 1995, surgiram as bases que permitiram regular a atividade econômico-financeira do Estado e dar cumprimento ao que a Constituição de 1988 havia estabelecido nessa matéria. Com isso, eu tive o privilégio de poder acompanhar a maior evolução havida na história do Direito Financeiro, que hoje ocupa uma posição de destaque, como todos podem observar.

No ano de 2000, nesse contexto, surgiu a Lei de Responsabilidade Fiscal, principal documento a partir do qual foi possível estabelecer uma regulamentação mais rígida e coesa em matéria de finanças públicas, que foi complementada pela Lei nº 10.028, de 2000, que trouxe dispositivos que criaram sanções de natureza pessoal para as violações da legislação voltada a estabelecer normas de gestão fiscal responsável, que é o objetivo maior da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que a Lei de Responsabilidade Fiscal previa apenas sanções de natureza institucional, tidas como insuficientes para manter rígidos os seus dispositivos, já que não penalizava o gestor público responsável maior pelos atos prejudiciais às finanças públicas. Essa legislação permitiu um grande avanço em matéria de finanças públicas, compelindo os administradores a manterem uma gestão fiscal responsável, conferindo a necessária credibilidade a nossas contas públicas e dando segurança jurídica a todos. Esse avanço começou a retroceder nos últimos anos, especialmente a partir do final de 2012, início de 2013, quando surgiram de forma mais intensa as notícias a respeito de atos em que se promovia uma verdadeira maquiagem das contas públicas federais, contornando a legislação vigente, para deixar transparecer números que não representavam a realidade em matéria de finanças públicas. E a expressão "contabilidade criativa" passou a integrar o vocabulário da mídia, tanto aqui como no exterior, diminuindo a credibilidade e, consequentemente, a confiança de todos nos números que passaram a ser apresentados a partir de então.

Cessaram os avanços que vinham ocorrendo na evolução em curso nos aspectos jurídicos e econômicos em nossas finanças públicas e os prejuízos em matéria de credibilidade, segurança jurídica e responsabilidade fiscal produziram seus efeitos. As consequências apareceram e estão aí para serem vistas. Precisam agora ser resgatadas, retomando o caminho de avanço que foi interrompido pelas atitudes tomadas nos últimos nos anos, que promoveram a violação de normas e quebra de princípios vigentes em matéria de finanças públicas. Para isso, faz-se necessário, neste momento, a afirmação da importância das normas de Direito Financeiro, mostrando que elas existem para serem respeitadas, sendo as graves as consequências das suas violações. É necessário, portanto, que, em vista dessas violações, sejam utilizados os instrumentos sancionatórios nelas previstos, fazendo valer as punições, aplicando-as com o máximo rigor. Neste momento, isso é fundamental e o único modo para resgatar a credibilidade e a segurança jurídica que foram perdidas com esses atos de irresponsabilidade fiscal.

> O art. 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, em cumprimento à Constituição, traz os princípios que orientam nosso ordenamento jurídico em matéria de finanças públicas, sendo relevante destacar, dizendo o seguinte:
>
> A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

São essas as diretrizes a serem seguidas pelas interpretações das normas em matéria de finanças públicas. Foram estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal regras em atenção a esses princípios, acompanhadas de sanções para o seu descumprimento.

A Lei de Responsabilidade Fiscal limitou-se a prever sanções de natureza institucional que, como eu já disse, são aplicadas aos entes da Federação, o que se vislumbrou insuficiente, ineficiente e até mesmo injusto, por punir diretamente o ente da Federação e, por consequência, a população que o integra, razão pela qual o sistema sancionatório foi posteriormente complementado pela Lei nº 10.028, prevendo punições de caráter pessoal, atingindo o gestor responsável pelos atos. Nesse contexto, foram criados tipos penais como as condutas descritas na atual redação do art. 359 do Código Penal, alterações na legislação administrativo-financeira

em matéria de punições e incluíram-se novas condutas na Lei nº 1079, de 1950, que tipifica os crimes de responsabilidade.

A inclusão de condutas que infringem atos relacionados à responsabilidade na gestão fiscal como crimes de responsabilidade, por si só, não deixa dúvidas sobre a gravidade desses atos, que passaram a ter a dimensão de importância que lhes é inerente e que, se praticados, devem levar à condenação prevista, sob pena de desmoralização das normas de Direito Financeiro.

A petição inicial firmada pelos juristas Hélio Bicudo, Miguel Reale Júnior, Janaína Paschoal e Flávio Pereira, contendo denúncia em face da Presidente Dilma Rousseff pela prática de crime de responsabilidade, com o pedido de decretação da perda do cargo e inabilitação para exercer função pública por oito anos, descreve condutas que são diretamente relacionadas ao Direito Financeiro e que foram aceitas preliminarmente pela Câmara dos Deputados para dar início a esse processo.

Sobre a primeira acusação, referente aos decretos ilegais de abertura de créditos suplementares, foi acolhida pela Câmara dos Deputados a denúncia que imputa à Presidente da República os crimes de responsabilidade tipificados na Lei nº 1.079, de 1950 (art. 10, item IV), por haver editado seis decretos não numerados para abrir créditos suplementares, sem autorização legal, da ordem de R$18 bilhões. Esse dispositivo tipifica a conduta como "ordenar ou autorizar abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na Lei Orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal".

Essas condutas descritas foram apuradas, constatadas e reconhecidas como ilegais, na esfera de responsabilização administrativa a cargo do Tribunal de Contas da União, na decisão de 7 de outubro de 2015 (Acórdão nº 2.461, de 2015), no qual foi emitido parecer pela rejeição das contas de governo referentes ao exercício de 2014. Parte dos fatos apurados se repetiram em 2015, conforme descreve a denúncia, e sobre esses está a discussão relacionada ao recebimento da denúncia ora apreciada.

A Lei Orçamentária contém a previsão de receitas e autorização de gastos que, em face de alterações nas circunstâncias, de fato, ocorridas na execução orçamentária, podem ser modificadas desde que com autorização legal. Trata-se de uma faculdade prevista no art. 7º, inciso I, da Lei nº 4.320 e largamente utilizada por todos os entes da Federação para dar maior agilidade à execução orçamentária. A Lei Orçamentária federal de 2015 (Lei nº 13.115), no seu art. 7º, seguindo essa praxe consolidada, concedeu autorização prévia para que o Poder Executivo editasse decretos abrindo créditos suplementares dentro dos limites que fixou. Esses limites consistiram, entre outros, na exigência da necessidade de compatibilização com as metas de resultado primário. Está em consonância com o art. 165, §8º, da Constituição e art. 167, inciso V, da Constituição, que regula a abertura de créditos adicionais na modalidade suplementares.

As metas de resultado primário são fixadas em lei que antecede a Lei Orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que, no caso, foi a Lei nº 13.080, de 2015, que estabeleceu as diretrizes a serem observadas no exercício de 2015. Essa lei definiu a meta de superávit primário no montante de R$66 bilhões, conforme redação do art. 2º.

Os relatórios de execução orçamentária produzidos no período de edição dos decretos atacados já mostravam a inviabilidade do cumprimento da meta, fato que foi reconhecido pelo próprio Governo ao encaminhar projeto de lei propondo a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, ante a constatação da frustração de receitas e incompatibilidade com a elevação de despesas.

Em 2015, reproduzindo fatos que já tinham ocorrido no ano anterior, os relatórios governamentais constatavam a insuficiência da arrecadação para o cumprimento das metas, obrigando o contingenciamento, em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Mesmo assim, ciente dessa situação e evidenciada a impossibilidade de cumprimento da meta, foram editados os aludidos decretos.

Entendo ser evidente não se ter como interpretar de forma diversa que as condições para a abertura de créditos suplementares devem estar presentes no momento da respectiva abertura. Caso contrário, perde todo o sentido a limitação imposta pelo art. 4º da Lei Orçamentária então vigente. Sendo assim, os decretos aludidos na denúncia foram baixados em desacordo com a autorização prevista na Lei Orçamentária, pois editados sem a observância dos requisitos fixados, o que ocorreu mesmo após o reconhecimento de que a meta não seria atingida.

É fato que a apuração do resultado primário é anual e faz-se ao final do exercício financeiro. Pouco antes do término, foi aprovada a proposta que havia sido feita no dia 3 de dezembro de 2015, poucas semanas antes de terminar o exercício, que modificou a meta da Lei de Diretrizes Orçamentárias então vigente, para fazer constar não mais uma meta de resultado primário de R$66 bilhões de superávit, mas uma meta de resultado deficitário de R$49 bilhões.

É importante registrar que essa alteração da meta já tem ocorrido nos últimos anos, o que tem causado sérios prejuízos à credibilidade desse instrumento de fixação de metas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, para a segurança jurídica, que é uma função a ser cumprida por esse dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Isso configura uma manobra que, inequivocamente, teve a clara função apenas de tentar afastar formalmente a ilegalidade dos decretos, que, embora editados sem observar os requisitos legais à época da sua publicação, ao final do exercício, passaram a estar de acordo com as metas que foram fixadas posteriormente, às vésperas do final do exercício.

Entendo que não é razoável e não se coaduna com a melhor interpretação que se pode dar a esse fato que se considerem como válidos esses decretos, que, na época da edição, quando as condições têm que ser constatadas e verificadas se estão presentes, não estavam de acordo com a meta vigente. Interpretar de modo diverso, dando atenção a uma interpretação meramente formal, em desacordo com todos os princípios de responsabilidade fiscal, não pode ser admitido e aceito como justificativa para afastar o reconhecimento da ilegalidade desses decretos.

O que se fez foi: diante do evidente descumprimento da regra, mudou-se a regra e não a conduta, o que só pode enganar quem faz absoluta questão de ser enganado.

Os princípios de responsabilidade fiscal previstos no art. 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, como eu já citei, pressupõem uma "ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas e resultados", o que não ocorreu. Perde-se todo o sentido desse dispositivo legal em que a meta, não sendo cumprida, é modificada intempestivamente, para tão somente desviar do frontal descumprimento da Lei. Interpretar de forma literal, sem levar em consideração os princípios que regem a responsabilidade na gestão fiscal e a concepção do sistema de planejamento, gestão e controle das contas públicas, é fazer pouco do ordenamento jurídico que regula as finanças públicas e fazer prevalecer uma interpretação literal e a mais pobre possível da legislação em detrimento da interpretação sistemática e teleológica em consonância com os princípios que regem a gestão fiscal responsável preconizadas pela Constituição e pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Esse tipo de interpretação e comportamento do gestor anulam por completo as funções da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da própria Lei Orçamentária, deixando de reconhecer o seu caráter sistêmico no ordenamento jurídico, para dar crédito a um argumento que se afasta completamente das mais básicas regras de interpretação, exigindo que essas leis sejam inteiramente descontextualizadas do sistema de planejamento orçamentário da ação governamental.

Entendo que não procede a alegação de que a abertura dos créditos não importa em descumprimento do dispositivo por exigir a legislação a compatibilização na condução da execução orçamentária, tanto no controle da abertura de créditos quanto na programação financeira e contingenciamento.

A conduta descrita como crime é absolutamente clara ao se descreverem como crime de responsabilidade ordenar a abertura de crédito sem fundamento na Lei Orçamentária ou de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal, e a autorização legal prevista na Lei Orçamentária vigente limita a autorização para abrir créditos suplementares compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida pelo exercício de 2015; e estabelecer uma relação entre a abertura de créditos suplementares e eventual contingenciamento. A abertura de créditos é condicionada à compatibilidade com a obtenção da meta de resultado primário, o que não se verificava presente no momento em que os créditos foram abertos. São, portanto, ilegais os atos de abertura de créditos suplementares, e está tipificada a conduta prevista como crime de responsabilidade nesse aspecto.

Também integram a denúncia as chamadas pedaladas fiscais, apelido que se convencionou atribuir à prática recorrente de atrasar o pagamento de serviços prestados por fornecedores do setor público, atrasos no repasse de ministérios setoriais para que bancos públicos e privados paguem os benefícios sociais e postergação no pagamento de subsídios devidos a bancos públicos. Tais fatos foram denunciados pelo Ministério Público de Contas, foram identificados e apurados pelo Tribunal de Contas da União no exercício de sua competência de fiscalizar a atividade financeira da Administração Pública Federal, que, no mesmo acórdão já citado, emitiu parecer pela rejeição das contas do Governo referentes ao exercício de 2014 por estar comprovada, entre outras irregularidades, a ocorrência dessas pedaladas fiscais, reconhecendo como operações de crédito ilegais os adiantamentos concedidos por bancos públicos para vários pagamentos a cargo do Tesouro Nacional.

A defesa administrativa do Governo, à época, pretendia ver reconhecidos esses atos não como operações de crédito e, sim, como meros fluxos de caixa, suprimento de fundo ou operações que representam prestações de serviços bancários, mas não foi acolhida após análise técnica exaustiva e minuciosa por ocasião da apreciação de contas junto ao Tribunal de Contas da União.

Esses atrasos, como deixou bastante claro o Tribunal de Contas da União, no caso da Caixa Econômica Federal, longe de se justificarem por necessidades de adequação da dinâmica dos fluxos de desembolsos, re-

dundaram na utilização da Caixa Econômica Federal como grande financiadora das políticas públicas de que tratam os benefícios em tela por meio da realização de operações de crédito vedadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. A própria instituição não reconheceu esses atos como sendo atos rotineiros, tanto é que recorreu, à época, para a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal para solucionar a controvérsia.

As movimentações financeiras representadas pelos atrasos sistemáticos de repasses de recursos do Tesouro Nacional às instituições financeiras estatais, concluiu o Tribunal de Contas da União, têm natureza jurídica de operação de crédito, independente do *nomen juris* que porventura lhe tenha sido atribuído, o qual, obviamente, não tem o condão de modificar a sua essência.

Essas condutas foram incluídas na denúncia por tipificarem crime de responsabilidade, descrevendo a peça inicial a ocorrência tanto no período analisado pelo Tribunal de Contas da União como no exercício de 2015, nesse último sob a forma de adiantamentos do Banco do Brasil em relação ao Plano Safra de alongamento de crédito rural, em que se apuraram valores expressivos da ordem de vários bilhões de reais devidos por equalização de taxa de juros e que foram recebidos, pela Câmara dos Deputados, como indícios de crime de responsabilidade e estão sendo, agora, objeto de apreciação desta Casa por imputação a violações dos arts. 85, VI, e 11, III, e também podem ser tipificadas no art. 10, VI, da Lei nº 1.079.

Existe previsão para que sejam concedidas subvenções econômicas a produtores rurais na modalidade de equalização de taxas de juros. Elas consistem, conforme estabelece a lei, numa despesa corrente que tem por objetivo pagar ao agente financeiro respectivo valor que corresponda à diferença quantificada em termos monetários entre o custo de captação dos recursos e os encargos cobrados do tomador de empréstimo. Essa operação tem sido feita pelo Banco do Brasil, como foi apurado pelo Tribunal de Contas da União, gerando passivos ao Tesouro Nacional, inclusive no exercício de 2015, existindo saldo a pagar junto ao Banco do Brasil pela União. Houve, portanto, endividamento entre a União e o Banco do Brasil, instituição financeira por ela controlada, em desacordo com a legislação vigente, pois expressamente vedada pelo art. 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que proíbe operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle na qualidade de beneficiário do empréstimo.

Essas operações foram claramente identificadas como operações de crédito, constituindo assunção de compromisso financeiro na forma que pode ser caracterizada conforme previsão do art. 29, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que define operação de crédito como "compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com uso de derivativos financeiros".

O acórdão do TCU, ao avaliar essa questão à época, foi bastante claro e disse que não há dúvida de que o credor está concedendo uma espécie de financiamento ao devedor, estando presentes todos os requisitos para que sejam como tal contabilizados, quais sejam, existência de financiamento concedido pelo Banco do Brasil à União, montantes devidos e valores registrados no ativo da instituição financeira.

Srs. Senadores, nas acusações que envolvem o Direito Financeiro, o que eu me permito concluir é que os fatos escritos na denúncia ocorreram e tipificam condutas descritas como crimes de responsabilidade. Entendo não faltar qualquer base legal, nem fatos e fundamentos jurídicos na denúncia formulada.

E acrescento, por fim, que o Direito Financeiro evoluiu muito nos últimos 20 anos. Em 2008, na Ação Declaratória de Inconstitucionalidade nº 4048, já houve o reconhecimento, pelo Supremo Tribunal Federal, ainda que em debate paralelo que se travou em torno da questão principal, que a Lei Orçamentária é a mais importante para o País depois da Constituição. No ano passado, o Tribunal de Contas da União, pela primeira vez depois da Lei de Responsabilidade Fiscal, emitiu um parecer pela rejeição das contas de Governo da Presidente da República, por violação a normas de Direito Financeiro. Essas condutas reprováveis praticadas nos últimos anos não podem prevalecer. É preciso não deixar dúvidas de que as normas de finanças públicas estão aí para serem cumpridas, e as consequências de suas violações são graves. E esta é uma oportunidade que não se pode perder para recuperar credibilidade, segurança jurídica e responsabilidade fiscal, sem as quais não é possível governar.

Obrigado, Sr. Presidente.

Era só isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra agora ao Dr. Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador junto ao Tribunal de Contas da União. V. Exª tem 40 minutos para a sua exposição.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é uma honra estar presente no Senado Federal num momento tão relevante para a vida nacional, tão grave, tão importante. Eu gostaria de registrar não a minha satisfação, porque o momento não é de júbilo, mas a minha honra de poder colaborar com os Srs. Senadores na formação

de um juízo a respeito desses fatos graves que ocorreram na Nação nos últimos anos e que estão agora sob avaliação de S. Exªs.

Eu quero saudar o Sr. Presidente, o Sr. Relator, Senador Anastasia, todos os Senadores e Senadoras presentes, todos os representantes da imprensa e os servidores do Senado, a Casa que eu tive também a honra de integrar como consultor legislativo. Eu gosto de registrar sempre essa minha satisfação de ter integrado um corpo tão seleto de servidores públicos, que, ao lado dos consultores de Orçamento, dão a sustentação, a tranquilidade e a segurança técnica para o trabalho dos Srs. Senadores.

Eu gostaria de, primeiro, fazer um histórico do levantamento desses fatos, o que considero importante para a compreensão dos mesmos. Primeiro, eu quero falar da importância da responsabilidade fiscal.

Os gráficos são para um momento mais adiante. Não precisa passá-los agora, não, por favor. Obrigado.

A importância da responsabilidade fiscal. Ela deixa de ser, no contexto das nações, não apenas no Brasil, uma mera recomendação de boa prática de gestão pública para um bem jurídico, para um dever jurídico dos governantes. A história das nações mostrou e mostra a todo momento.... Nós estamos vivendo agora uma crise fiscal, nós podemos assistir ao que passou a Grécia e está passando ainda, nós podemos assistir à dificuldade de Portugal e da Espanha, países que cometeram práticas de gestão fiscal inadequadas que levaram esses países a profundas crises, a elevadíssimas taxas de desemprego, a uma situação de deterioração da qualidade de vida de seus povos. Essa não é uma discussão nem meramente política, nem meramente econômica. Ela é uma discussão jurídica, porque o País assim decidiu, porque o País adotou uma Lei de Responsabilidade Fiscal que impõe aos governantes – Presidente da República, governadores e prefeitos – a observância de critérios de limites de gastos, de medidas de prudência, de medidas de contenção para garantir a saúde financeira dos entes da Federação, União, Estados e Municípios. Isso, então, foi elevado à qualidade de um bem jurídico tutelado, um bem jurídico protegido, um bem jurídico em relação ao qual as instituições têm o dever e a obrigação de atuar para defender, segundo os critérios definidos na nossa legislação.

A par da questão da responsabilidade fiscal, existe aqui um outro instrumento de atuação estatal que é o Orçamento público. O Orçamento público é – e o Prof. Conti citou isto – a lei mais importante promulgada anualmente pelo Congresso Nacional. A função moderna dos Parlamentos nasce há 800 anos com a Magna Charta Libertatum, quando, na Inglaterra, há uma reação ao poder ilimitado do monarca, ao poder ilimitado de arrecadar e de gastar como bem quisesse, e fixou-se como um direito inalienável do povo que o poder do governante fosse limitado tanto para arrecadar quanto para gastar. E o Parlamento chamou para si – e tem a legitimidade do povo que o elege para tal – a atribuição, o poder de ele, Parlamento, definir onde deverão ser gastos os recursos, cuja arrecadação, se estima, será tal ou qual. Quem tem a prerrogativa de definir gastos públicos no País é o Parlamento. É assim em todas as nações modernas. O Poder Executivo executa essas despesas a partir dessa autorização concedida pelo Parlamento. Cabe ao Parlamento, pois, definir o que é prioritário, o que não é prioritário e o quanto deve ser alocado a cada despesa. Daí a relevância de que, na execução do Orçamento, o governante se atenha àquilo que foi estabelecido, autorizado, condicionado pelo Parlamento. Cabe ao Parlamento estabelecer as condicionantes de execução do Orçamento; cabe ao Parlamento estabelecer qualquer regra que deve o Chefe do Poder Executivo observar na execução da despesa pública.

Eu queria comentar, dividir com V. Exªs agora a experiência do processo no TCU, que ficou conhecido como processo das pedaladas fiscais.

Em primeiro lugar, eu queria registrar que o termo "pedalada fiscal" assim como o termo "contabilidade criativa" são expressões de um eufemismo, porque eles incluem um conjunto de práticas, algumas gravíssimas e outras nem tão graves, numa vala comum, como se fosse tudo a mesma coisa. Atrasar o pagamento de uma fatura de um fornecedor que venceu no dia 28 de um mês e pagar no dia 1º do outro mês é uma pedalada fiscal, mas não é a mesma coisa daquilo que nós encontramos na auditoria que foi realizada pelo TCU, não é a mesma coisa de obter um financiamento indevido, compulsório, unilateral, num banco público federal, da ordem de bilhões de reais, violando um conjunto de dispositivos que nós vamos comentar. Então, o termo "pedalada fiscal" é impreciso, é um termo equívoco. Ele tem um conjunto de objetos que se encaixariam nessa definição e que são dos mais graves aos menos graves. Isso leva a um sentimento de banalização, de talvez considerar isso como uma mera falha, uma mera irregularidade formal, algo que uma mera recomendação poderia sanar para o futuro. Então, há distinção. É preciso registrar isso para que entendamos, quando se diz que sempre houve pedaladas. Não. Houve pedaladas banais e houve pedaladas gravíssimas. E a distinção precisa ser feita para que a população possa entender e os Srs. Senadores possam ter um convencimento claro acerca da distinção.

Da mesma forma, a contabilidade criativa parece algo até positivo. A criatividade cai muito bem na publicidade, nas artes, mas, em matéria de contabilidade, criatividade é um nome eufemista para ilegalidades, para fraudes, para maquiagens. Então, o nome adequado deveria ser contabilidade destrutiva, porque os efeitos que nós tivemos, na economia brasileira, de destruição do ambiente econômico brasileiro, de destruição da

qualidade das contas públicas brasileiras levaram à perda do grau de investimento, levaram a um crescimento explosivo da dívida, levaram a um ambiente de desconfiança no futuro, em que empresários não investem, investidores não se arriscam, pessoas físicas não consomem, preferem guardar, porque têm medo do amanhã, têm medo do desemprego. Então, todo esse ambiente é resultado de práticas de contabilidade destrutiva e de fraudes fiscais.

Já no curso do ano de 2013, alguns sinais foram captados de que algo estava errado nas finanças públicas, na contabilidade pública. Artigos na imprensa mostravam que os gastos públicos não estavam compatíveis com os números que eram apresentados pelo Tesouro como resultado. O Contas Abertas fez um levantamento apontando um volume exagerado e expressivo de restos a pagar de 2013 para 2014. O economista Mansueto Almeida disse: "Não é possível que o Governo esteja executando plenamente os seus gastos em programas sociais, porque o Siafi não está registrando esse pagamento nesse volume. Alguma coisa está estranha". Isso levou o Ministério Público de Contas a ter a iniciativa de elaborar, de apresentar ao Tribunal de Contas da União uma representação para que fosse feita uma auditoria sobre esse relacionamento da União, do Tesouro, com os bancos públicos para identificar se, de fato, havia alguma irregularidade, algo que devesse ensejar atuação corretiva e punitiva do Tribunal de Contas.

A auditoria identificou aquilo que ficou conhecido como pedaladas, mas com uma terminologia, como eu disse, inadequada. Na verdade...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Quando começou a auditoria, doutor? Desculpa. Quando V. Sªs fizeram a auditoria? Quando iniciou?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – A representação foi oferecida em agosto de 2014. Em sequência, a auditoria foi realizada.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – O que essa auditoria identificou? Que o Governo estava realizando, segundo a ótica dos auditores e do Ministério Público de Contas, ótica que foi chancelada, acolhida, confirmada pelo Tribunal de Contas da União, operações de crédito ilegais, violando a LRF.

É preciso aqui que se diga que a LRF tem um conceito de operação de crédito amplo; não é o conceito de operação de crédito meramente bancário, não é o conceito de operação de crédito do Código Civil; é o conceito de operação de crédito da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal). Por que a LRF adota um conceito amplo? Operação de crédito para a LRF não é apenas o governante, seguindo trâmites normais, convencionais, apresentar um pedido de crédito a um banco, o pedido ser analisado, o banco conceder o crédito e o crédito estar disponível para o gasto. Essa é a operação de crédito convencional. A LRF equipara operação de crédito a qualquer situação em que o banco passe a financiar, que gere um compromisso financeiro do ente perante a instituição financeira, sendo que, desse compromisso financeiro, haja o efeito de financiamento das contas públicas. É um conceito amplo. Não é, portanto, nem o conceito do Código Civil nem o conceito restrito da prática bancária.

O que a auditoria identificou é que o Governo, em relação a instituições financeiras federais, portanto, instituições financeiras controladas pela União, vinha usando essas instituições como fonte de financiamento de recursos para execução de despesas primárias. De que forma o Governo vinha fazendo isso? Em relação à Caixa Econômica Federal, o padrão de comportamento era o seguinte. O Governo utiliza a Caixa Econômica Federal como uma prestadora de serviço para pagamento de diversos benefícios sociais, como o seguro-desemprego, o abono salarial, o Bolsa Família. A Caixa faz esses pagamentos mensalmente com os seus recursos? Evidentemente que não. Ela faz esses pagamentos com recursos que o Governo envia para pagamento. A Caixa jamais poderia fazer esses pagamentos com recursos que estão ali depositados, até porque esses recursos, em verdade, pertencem aos depositantes; não são nem um patrimônio que a Caixa possa gastar livremente, se entender que deva fazer ou não. Existem regras bancárias que regulam o funcionamento de uma instituição financeira. Então, esses recursos que a Caixa vinha utilizando para pagamento desses benefícios sociais a partir do segundo semestre de 2013.... É importante registrar que, em relação à Caixa Econômica Federal, esse comportamento tem início no segundo semestre de 2013. O Governo, em vez de enviar os recursos para que a Caixa fizesse os pagamentos mensalmente, na forma como sempre ocorria, deixou de fazer esse envio de recursos e disse para a Caixa: "Por favor, continue pagando, porque eu vou pagar quando eu puder, eu vou pagar quando eu tiver condições". Evidentemente, não há uma portaria com o Governo dizendo isso. Isso é feito através das cadeias de comando, isso é feito através do poder de controle que a Presidência da República, a União, tem sobre seus bancos federais. E a Caixa passou a fazer esses pagamentos utilizando recursos de seus depositantes, do seu fundo de recursos que ela tem o dever de gerir, sem receber do Governo Federal esses valores. Essa é uma prática que acontece com bastante intensidade em 2013. No final de 2013, o Governo rapidamente regularizou a

situação para que isso não viesse refletido nem no balanço da Caixa nem em demonstrativos de encerramento de exercício, mas, em 2014, volta a acontecer de uma forma brutal, chegando esse saldo negativo...

Podíamos colocar o gráfico das pedaladas na Caixa. Está aí: essa linha vermelha mostra o saldo combinado...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

A Caixa Federal não faz parte desse processo que nós estamos aqui analisando. Portanto...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente, se for para comentar, nós vamos começar a comentar também.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente, isso não é possível!

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Não faz parte desse processo e...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – E, em 2015, não houve um dia de atraso...

(Soa a campainha.)

(Tumulto no recinto.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... por parte da Caixa Federal.

Sr. Presidente...

(Soa a campainha.)

(Tumulto no recinto.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, não é desrespeito, é uma questão fundamental do processo...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – V. Exª mesmo já comunicou...

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Srs. Senadores... Senador Pimentel, V. Exª terá sua vez de falar. O conferencista fala o assunto que achar conveniente; e, naturalmente, será extraído daí aquilo que é objeto da denúncia da Câmara. Agradeço a compreensão de todos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Mas não pode cortar o raciocínio do expositor, Sr. Presidente.

E é importante que seja acrescido a ele o tempo do Dr. José Conti, porque ele deixou de falar 10 minutos do tempo de 40.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Não vai haver problema, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Continuo, então.

A auditoria identificou – esse gráfico mostra – o saldo combinado das diversas contas de suprimento, de benefícios pagos pela Caixa, desde 2004 ao final de 2014. Então, verifiquem V. Exªs que esse saldo se mantém, quase que na totalidade do tempo, positivo, com pequenos pontos ali negativos no final de 2006, 2011 e 2012, saldos extremamente baixos e esporádicos. Há uma mudança nítida de comportamento no segundo semestre de 2013, quando o Governo, então, passa a usar a Caixa Econômica Federal como um cheque especial. A Caixa passa a fazer os pagamentos sem receber previamente o repasse, como era da praxe e como é o dever legal de realização dessas despesas. A forma legal de realização dessas despesas pressupõe o envio prévio de recursos para que a Caixa proceda ao pagamento, uma vez que ela é a mera prestadora do serviço de atender os clientes e repassar o valor do Tesouro para o beneficiário.

Ali, o gráfico mostra que, ao final de 2013, houve um pagamento à Caixa para que o seu balanço não registrasse esse crédito, esse passivo da União com a Caixa. Em 2014, o Governo passa, então, a usar isso, talvez animado pelo sucesso obtido no segundo semestre de 2013, com mais ênfase ainda e com um valor que chega a 6 bilhões ali, no seu pico negativo.

E, evidentemente, faz parte do contexto histórico, para a compreensão dos fatos, registrar que 2014 foi o ano eleitoral e que a LRF vem justamente para disciplinar os governos não só em cada exercício, mas especialmente no ano eleitoral. É da nossa história recente o uso de práticas condenáveis de irresponsabilidade fiscal em vários níveis de governo, Estados e Municípios também, e com muita intensidade nos anos eleitorais, seja para que o governante pudesse criar aquele ambiente de grandes realizações, de grande euforia, para obter, captar o voto popular e eleger o seu sucessor, seja em casos de impopularidade do governante, em que, prevendo a derrota de seu candidato ou a sua própria derrota, inviabilizava a gestão anterior, deixando um volume de contas a pagar, de débitos, que vai retirar do seu sucessor a capacidade de bem governar, de realizar também projetos, de cumprir o programa prometido durante a campanha. Tudo isso com prejuízo evidente da Nação, dos Estados, dos Municípios, da população, do ambiente econômico.

Nenhum país é subdesenvolvido por acaso. Nós tivemos escolhas erradas ao longo da nossa história, que nos levaram a estarmos onde estamos. E a LRF foi um grande avanço nesse sentido de criar uma estabilidade, um compromisso intertemporal entre mandatos para que a Administração Pública possa ser exercida de uma maneira estável quanto ao aspecto das contas públicas e para que os programas de governo sufragados nas urnas sejam exequíveis, sejam passíveis de execução. Então, é obrigação do governante que encerra seu mandato deixar as contas públicas para o seu sucessor em condições de aquele sucessor realizar a vontade popular de executar aquele programa de governo que foi eleito.

O que acontece em 2014 – e a auditoria identificou isso, vinha já desde 2013 – é que, a partir do segundo semestre, a partir de 2013, o Governo vinha enfrentando uma dificuldade de manter o seu nível de gasto amplo, o seu nível de gasto no nível que ele gostaria de manter, no nível de gasto que ele pretendia manter até o fim do mandato para, evidentemente, com isso, dizer: "Olha, nós somos um Governo eficiente, um Governo que fez isso, que tem essas realizações, portanto, merecemos continuar." Mas acontece que, para isso, isso é legítimo, enfim, mas não é legítimo fazer isso às custas de práticas fiscais ilegais. E o que a auditoria revelou foi que isso foi feito às custas de práticas fiscais ilegais. Além da...

Eu gosto de mostrar esse gráfico, porque ele mostra de forma cabal que houve realmente a utilização da Caixa como um cheque especial, e que isso não era prática de governos anteriores, isso acontece realmente em 2013 e 2014.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O senhor tem esse gráfico em 2015?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Não. Em 2015.... No final de 2014, o gráfico mostra, o Governo faz o pagamento da Caixa.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, mas o ano de 2015?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Em 2015 o Governo não deveu mais à Caixa. Esse foi um recurso utilizado em 2013 e 2014. Em relação à Caixa Econômica Federal, em 2015, não há o registro de utilização da Caixa como cheque especial.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Isso é importante...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Agradeço.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... porque o objeto da denúncia é sobre 2015.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, a formulação de perguntas...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O objeto da denúncia é sobre 2015.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... é no final da exposição, Presidente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. *Fora do microfone*.) – Está trazendo assunto que não é da denúncia. Aqui não está em julgamento...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço a compreensão dos Senadores, peço a compreensão dos Senadores.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Respeite o convidado, rapaz!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço a compreensão dos Senadores...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Respeite os convidados!

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. *Fora do microfone*.) – Respeite os Senadores!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Respeite! Respeite a fala!

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço a compreensão dos Senadores e Senadoras para deixar o conferencista falar do assunto que ele achar conveniente. Depois, na hora da discussão, logicamente, serão excluídos todos aqueles pontos que não fazem parte da denúncia vinda da Câmara dos Deputados. Peço a compreensão de todos. Não interromper...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ele já falou 27 minutos, e não entrou na denúncia ainda.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas todos nós aqui sabemos disso, já sabemos disso. Todos nós sabemos, conhecemos profundamente...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – É impressionante o sentido incontido da...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ferraço, peço a compreensão também de V. Exª.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – V. Exª tem a minha compreensão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos aguardar o término da fala dos três conferencistas, os três convidados...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. *Fora do microfone*.) – A questão é a censura.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – De forma alguma, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não haverá censura. Haverá exclusão, naturalmente, no momento do debate.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, veja, queria que V. Exª compreendesse. Nós estamos aqui com a presença do Procurador do Tribunal de Contas da União. Estamos tratando de uma denúncia de 2015. Então, seria importante que...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... ele também apresentasse a análise de 2015.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, V. Exª faça essas considerações na hora...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Essa censura não faz sentido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... da sua exposição.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, nós respeitamos aqui a defesa da Presidente. Ninguém interpelou aqui antes do horário de formular pergunta, Sr. Presidente. Tem que ser garantida a palavra aos expositores. Não é possível interrogatório no meio da exposição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas está sendo garantida. Eu peço a compreensão de todos os Senadores e Senadoras. Vamos dar a palavra aos conferencistas, fazer silêncio, dar a maior atenção, o respeito aos nossos convidados...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Que possa compensar o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... e no momento...

Será compensado, Senador.

E, no momento oportuno, aqueles assuntos, que eventualmente foram abordados, que estão fora da denúncia, logicamente eles não serão considerados para efeito de debate.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Mas o senhor percebe que está a mesma chicana do primeiro dia? A mesma chicana...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não precisa mais fazer consideração sobre isso, que nós já sabemos, e já sabemos que não deve haver esse tipo de interrupção. E eu peço a compreensão...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, vamos ouvir o expositor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu peço a compreensão dos dois lados da questão, peço a compreensão, para que façamos silêncio. Vamos esperar o tempo de cada um para fazer as devidas indagações, de acordo com a ordem de inscrição.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Mas é uma tática reiterada, Sr. Presidente, que tem que ser coibida.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não muda nada, Senador Cássio. Isso não muda nada. A única coisa que muda é nós transmitirmos...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Interrompe a linha de pensamento do expositor, desestabiliza emocionalmente, como aconteceu com a Drª Janaína. É uma tática clara de quem não quer a apuração.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Cássio, cada intervenção de um Senador...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O que o douto Procurador está fazendo é apenas demonstrando que há uma continuidade de prática de crimes. Nós vamos julgar só 2015, mas o que ele demonstra é que o que estaremos julgamos em 2015 vinha sendo praticado desde 2013.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone*.) – Mas não pode.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – É basicamente isto: nós vamos julgar só 2015, ...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Cássio, peço a compreensão de V. Exª...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ..., mas é uma continuidade de algo que vinha sendo feito e está sendo demonstrado pelo Procuradores, pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Todos os Senadores e Senadoras já...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas em 2015 não há. Os Procuradores já falaram que, em 2015, não há.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Sr. Presidente, já que não há...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Presidente, já que não há disciplina, V. Exª poderia desligar os microfones deste plenário...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já desliguei.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – ... enquanto os expositores falam.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Desliguei.

Eu tinha desligado, liguei, e desliguei novamente.

A palavra está com o Dr. Júlio para continuar.

Todo o tempo que foi gasto nessas discussões paralelas será regiamente compensado aos senhores conferencistas.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Presidente, muito obrigado.

Continuando, por favor.

A auditoria evidenciou esse padrão de comportamento...

(Soa a campainha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ... do Governo em relação à Caixa Econômica Federal. Em relação ao Banco do Brasil, o Governo é responsável pelo pagamento de valores ao Banco do Brasil relativos à equalização de taxas de juros de empréstimos que são concedidos ao agronegócio brasileiro. Então, os produtores rurais recebem financiamentos junto ao Banco do Brasil com taxas favorecidas, taxas diferenciadas, não são as taxas que uma pessoa comum obteria para um empréstimo, dada a opção política de subsidiar a agricultura e a pecuária como fator de desenvolvimento e segurança alimentar nacionais. E essa diferença de taxas de juros entre o valor que o Banco do Brasil paga, para captar recursos, e o valor pelo qual ele empresta, essa política pública, então, é custeada pelo Tesouro Nacional, por meio de pagamentos ao Banco do Brasil, para recompor o seu *funding*, para recompor o seu conjunto de recursos, e esse pagamento tem o nome de equalização de taxas de juros.

A sistemática histórica e de boa prática bancária que o Tesouro sempre teve com todos os bancos públicos que realizam políticas de juros subsidiados – seja Banco do Brasil, BNDES, Banco da Amazônia ou Banco do Nordeste – sempre foi a de fazer a apuração do valor devido de equalização semestralmente para fazer o pagamento no mês subsequente. Então, de janeiro a junho, são calculados os juros devidos a título de equalização; o Banco do Brasil comunica ao Tesouro Nacional que tem a receber tanto a título de equalização e, no mês subsequente, dentro dos procedimentos operacionais normais do Ministério da Fazenda, esse valor é repassado ao Banco do Brasil.

O que passou a acontecer é que o Governo passou a atrasar também esses pagamentos, acumulando um saldo negativo crescente junto ao Banco do Brasil. Ao final de 2014, em dezembro, na virada do ano para

2015, havia um saldo acumulado de R$11,564 bilhões. O valor mensal médio de geração desses valores de equalização é de R$500 milhões por mês. Então, ao final de cada semestre, espera-se que haja um valor devido do Tesouro para o Banco do Brasil da ordem de R$3 bilhões, que devem ser pagos no mês subsequente. Então, quando a conta evidencia um valor devedor de R$11,5 bilhões, é porque há várias parcelas anteriores não pagas, várias parcelas que se acumularam.

No BNDES, acontece a mesma coisa: o Governo empresta aos empresários nacionais, com taxas diferenciadas, e, a partir de 2009, cria o PSI – Programa de Sustentação do Investimento, com taxas bem favorecidas, da ordem de 3% a 4% ao ano de taxas de juros. E o Governo injeta no BNDES um montante de R$515 bilhões em seis anos, para que o BNDES estimulasse a atividade econômica, emprestando para empresas, para que elas pudessem... O pressuposto é de que elas estariam usando esses recursos para investir, para se desenvolver, e que teríamos, então, um crescimento expressivo e sustentável do nosso PIB, compatível com o esforço de investimento feito nessa transferência de recursos.

Esses pagamentos, essas taxas, esses empréstimos, também subsidiados pelo BNDES, trazem um custo para o Tesouro Nacional. Aliás, trazem dois custos para o Tesouro Nacional: um custo é aquele da diferença entre o que o Governo capta no mercado e a taxa que o BNDES usará para devolver ao recurso ao Tesouro no futuro. Então, o Tesouro empresta o recurso ao BNDES, e o BNDES, subsequentemente, empresta aos empresários. O BNDES tem que remunerar o Tesouro com uma taxa, que é a TJLP. Então, a diferença entre o dinheiro que a União..., a taxa de juros que a União paga ao mercado, para captar recursos, para passar ao BNDES, isso é um custo financeiro que é acrescentado ao custo da dívida pública.

Agora, há outro custo para o Tesouro que é o custo da equalização das taxas de juros. A diferença entre o valor que o BNDES capta – ele capta a taxa TJLP, que é a que ele paga para o Tesouro – e a taxa que ele empresta, essa diferença, para que o BNDES não tenha prejuízo.... Então, e essa é uma política pública de estímulo à economia. E essa política pública quem custeia é o Tesouro, e a custeia, por meio do pagamento dessa diferença de taxas de juros, que se chama equalização das taxas de juros. Da mesma forma que no caso do Banco do Brasil, essas taxas são apuradas, esses valores são apurados, ao longo de um semestre, para pagamento no mês subsequente.

Num primeiro momento, o Governo passou a atrasar esse pagamento. Não pagava mais no mês subsequente; pagava com três meses, com cinco meses. Depois, num dado momento, ele edita uma portaria e, aí, começa a jogar esse prazo para frente por meio de portarias; não por meio de lei e em desacordo com a boa prática bancária, já configurando, a nosso juízo, uma pedalada fiscal. E passa esse prazo para até 24 meses, acumulando saldos crescentes nesse valor devido ao BNDES.

Num dado momento, já em 2014, nem mesmo os 24 meses eram mais respeitados. Já se começa a acumular.... Chegou a ficar quatro anos, quatro exercícios sem pagar esses valores. Então, esse saldo chega a R$20 bilhões no final de 2014.

Para continuar essa contextualização histórica, quer dizer, todos esses saldos implicam o Governo se valer desses bancos públicos como uma fonte de financiamento para as suas despesas primárias. Que despesas primárias? Outras que ele queria realizar e para as quais não teria dinheiro se ele estivesse honrando esses pagamentos como ele deveria fazer. Isso tanto para a Caixa como para o Banco do Brasil e o BNDES.

Além das instituições financeiras, o Governo usou também, como fonte indevida de recursos, o FGTS para pagar subsídios do Programa Minha Casa, Minha Vida. A parte dos subsídios que era devida pelo Tesouro também foi bancada pelo FGTS. Então, o Governo passa também a ser devedor do FGTS.

Concluída essa auditoria, foram identificados esses fatos e foi identificado também que o Banco Central não registrava essas dívidas como dívidas da União junto às instituições financeiras, distorcendo a apuração do resultado fiscal. E sabem V. Exªs que a apuração do resultado fiscal é feita pela variação da dívida líquida do setor público. E, portanto, se essa dívida não é registrada pelo Banco Central, ela deixa de ser captada para fins de verificação do cumprimento da meta, de modo que para os observadores do mercado parecia – parecia! – que a meta estaria sendo atingida, quando, na verdade, ela estava sendo flagrantemente descumprida.

Muito bem. Esta é a parte financeira dessa maquiagem fiscal operada que permitiu ao Governo uma expansão de gasto público insustentável no ano eleitoral, exatamente o que a LRF vem combater.

No início de 2014, a cada dois meses, a cada bimestre, o Governo tem que fazer uma análise, fazer uma avaliação da sua arrecadação, das suas despesas, e fazer um relatório. Nesse relatório, então, ele faz uma projeção do comportamento da receita e da despesa para verificar se vai poder cumprir a meta.

Então, veja que a LRF introduz esse parâmetro de execução orçamentária chamado meta fiscal. Ela é estabelecida no anexo na Lei Orçamentária. E essa meta fiscal tem que condicionar o comportamento do Governo durante todo o ano, durante todo o exercício.

A meta fiscal não é algo para "vamos ver, no dia 31 de dezembro, se a meta foi atingida". Não! Não é assim que funciona a execução orçamentária financeira da União, dos Estados e dos Municípios.

A meta tem que ser cumprida, verificada a cada bimestre, e a cada bimestre o Governo tem que adotar medidas de correção para garantir que, ao final do exercício, aquela meta fixada em lei – portanto, não é um mero desejo, não é uma mera promessa, mas uma escolha legislativa imposta por quem tem o poder de impor, que é o Congresso Nacional – seja uma meta condicionante da execução orçamentária financeira. A execução orçamentária financeira tem que se condicionar por aquela meta. A meta não pode ser ignorada, não pode ser desconsiderada, para, ao final do exercício, uma alteração de meta pretender convalidar vícios do passado.

Então, essa meta estabelecida e vigente no início de 2014 impunha ao Governo fazer um contingenciamento já no primeiro bimestre de 2014 em razão do comportamento de receitas e despesas. Nesse exercício, dados oficiais do Ministério do Trabalho e Emprego davam conta de frustração de receitas do FAT da ordem de R$5 bilhões e de uma necessidade de suplementação das dotações para atender às despesas com seguro-desemprego da ordem de R$9 bilhões.

Isso impunha ao Governo levar em consideração esses dados e fazer um contingenciamento, um bloqueio de despesas não obrigatórias superior àquele que ele fez em R$14 bilhões. Ele tinha que ter contingenciado R$14 bilhões a mais do que contingenciou. Isso, naturalmente, teria um impacto em despesas não obrigatórias que o Governo pretendia executar, como o Fies, como algum investimento, alguma obra pública, o Ciência sem Fronteiras, enfim, qualquer programa, qualquer despesa de caráter não obrigatório.

Em razão do seu desejo de manter o gasto público elevado, em razão do ano eleitoral e acreditando, talvez, que isso seja um estímulo à economia, o que se mostrou justamente o oposto, o Governo, então, frauda o decreto de contingenciamento, porque ignora dados oficiais de que ele tinha ciência, que ele coletou oficialmente, e dos quais não poderia se apartar, os quais não poderia ignorar. Então, esse decreto é emitido com fraude.

Essa fraude permitiu que despesas que deveriam ter sido bloqueadas não fossem bloqueadas e ficassem livres para execução. Que despesas? Qualquer uma que ele poderia ter escolhido bloquear, e não bloqueou. Então, ele ficou com o orçamento mais livre do que poderia ter para realizar um nível de despesa maior.

Mas não bastava ter o orçamento livre.

(Soa a campainha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Não bastava ter o orçamento livre. Precisava ter dinheiro para executar essa despesa. E de onde vem o dinheiro? Exatamente do uso dos bancos públicos para a execução dessas despesas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone*.) – Isso em 2014?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Em 2013, 2014.

Então, como é isso? Ele vai lá buscar o dinheiro no banco? Não, ele tem a obrigação de mandar, e não manda. E usa o banco como se fosse um cheque especial.

O Banco do Brasil acumula um saldo negativo de bilhões, o BNDES acumula um saldo negativo de bilhões e a Caixa também foi utilizada, durante o exercício, em bilhões. Esses recursos, que deveriam ter ido para os bancos públicos, foram desviados para o pagamento de outras despesas do Governo. Então, há uma fraude, uma maquiagem fiscal e uma fraude engendrada para fazer um gasto público insustentável em ano eleitoral, obviamente com o objetivo de vencer as eleições.

Muito bem, nas contas do Governo de 2014, foram identificadas essas fraudes, além do processo das pedaladas, que gerou o Acórdão nº 825, do Tribunal, condenando, já em abril de 2015, essas práticas – já em abril o Tribunal condenou! –, houve também, no exame das contas do Governo, a detecção de decretos emitidos pela Presidente da República sem a autorização legislativa necessária. Sabem V. Exªs que a Lei Orçamentária Anual confere certa margem de flexibilidade à Presidente da República para a abertura de créditos suplementares, mas com uma condição inafastável: que esteja ocorrendo o cumprimento da meta fiscal. A rigor, toda despesa, todo crédito orçamentário só existe a partir de uma autorização de quem pode autorizar: o Congresso Nacional – só o Congresso Nacional pode autorizar a despesa pública!

Essa autorização, que existe na Lei Orçamentária Anual, de 2002 até 2015, é uma pré-autorização legislativa que o Congresso concede à Presidente da República condicionada à obtenção, à manutenção ou à observância da meta fiscal vigente. Então, o Congresso, por questões operacionais, por questões de flexibilidade da gestão, diz ao Poder Executivo: "Olha, tudo bem. Se você estiver observando a meta que está fixada em lei, eu admito que você possa editar decretos de suplementação orçamentária. Eu estou já pré-autorizando isso. A autorização já foi concedida pelo Congresso, mas nessas condições." Uma vez configurado um quadro de descumprimento da meta fiscal, essa autorização cessa, não tem mais o Poder Executivo a liberdade de editar

esses decretos, e eles precisam ser enviados ao Poder Legislativo, para que possa haver, então, a mudança na programação orçamentária.

Os estudiosos do tema de orçamento, o Tribunal de Contas, as consultorias de orçamento, os Srs. Congressistas têm considerado que, no caso de meros remanejamentos de despesa, esses decretos possam ser editados, ainda que a meta não esteja cumprida. Eu quero registrar a minha visão, o meu entendimento de que a norma não autoriza mesmo nessas hipóteses, mas quero registrar também que o entendimento do Tribunal de Contas da União é mais flexível. E esse tem sido entendimento também das consultorias de orçamento e dos Srs. Congressistas.

Quando se trata de mero...

(Soa a campainha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ... remanejamento, quando a suplementação tem como origem de recursos a anulação de outras despesas, quando há, no decreto, ainda que parcialmente, a utilização de superávit financeiro ou de excesso de arrecadação de alguma fonte, esses decretos só podem ser editados se houver prévia autorização legislativa, mediante envio de projeto de lei ao Congresso Nacional. Sem isso, o Governo está usurpando uma competência privativa do Congresso Nacional, como vimos, a principal competência do Congresso Nacional, que é de fixar o montante, o limite das despesas públicas, que é dizer quanto pode ser gasto em cada programa de Governo. Essa não é uma atribuição e uma competência do Poder Executivo; o Executivo dá cumprimento às determinações do Congresso Nacional nessa matéria.

Então, verifica-se que são condutas extremamente graves, que abalaram os pilares da responsabilidade fiscal no Brasil, que abalaram os pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal, que usurparam competências do Congresso Nacional e que deram ensejo, por isso, à emissão de um parecer pela rejeição das contas do Governo em relação a 2014.

O que verificamos em 2015? A continuidade de algumas dessas graves irregularidades. O Governo encerra 2014 devendo bilhões ao Banco do Brasil e ao BNDES. À Caixa ele pagou no final de 2014, mas ao Banco do Brasil e ao BNDES, não. Ele entra o ano devendo, devendo parcelas de vários exercícios anteriores. Portanto, um saldo acumulado bilionário.

E se mantém nessa irregularidade durante todo o exercício de 2015. É fato notório que as pedaladas só foram quitadas, só foram pagas ao final de 2015. E vejam os senhores: foram pagas aquelas existentes, todas de uma vez. Ao final, em dezembro, o Governo paga tudo. Se pagou tudo em dezembro, poderia ter pagado já antes.

O problema é que ele não pagou porque não tinha dinheiro? Ou ele não pagou porque não quis pagar? Ele não pagou, na minha visão, porque ele não quis pagar, porque ele queria executar outras despesas para as quais não tinha dinheiro.

E executou as outras despesas para as quais não tinha dinheiro e incorreu numa ilegalidade gravíssima. E é um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal impedir que o ente controlador abuse do seu banco, abuse da sua instituição financeira, utilize o seu banco como fonte de recursos para despesas primárias. A fonte de recursos para as despesas primárias deve ser....

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O senhor está falando sobre financeiro aí, não é? (*Pausa.*)

Sobre o financeiro.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. *Fora do microfone*.) – Deixe ele encerrar!

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Eu não sei o que a senhora está querendo dizer com "financeiro", agora, mas deixe-me concluir, por favor. Depois, responderei.

Então, ele utiliza esses recursos dos bancos públicos como fonte de recursos para execução de despesas que deveriam ter sido contingenciadas por falta de dinheiro.

Muito bem. Então, em 2015, ele entra devendo ao Banco do Brasil, ele entra devendo ao BNDES. E ele pratica, além do saldo devedor anterior, que ele vem rolando, que ele vem empurrando, como se fosse uma rolagem de dívida... Claro, não se conforma formalmente com uma rolagem de dívida, porque isso é feito de forma abusiva; isso é feito violando a limitação ao poder do controlador. O controlador não pode nem pegar empréstimo, e, assim como não pode pegar empréstimo, também não pode manter um saldo devedor de forma indefinida, discricionariamente, para pagar ao seu talante.

Então, há tanto na conformação do saldo inicial quanto na continuidade desses saldos – e aí estamos falando de 2015... A manutenção de saldos negativos no BB e no BNDES continua ofendendo gravemente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

(Soa a campainha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – E, além desses saldos, vão se incorporando a esses saldos novas parcelas, as parcelas de equalização de taxa de juros que foram apuradas no final, no segundo semestre de 2014. Como expliquei a V. Exªs, o pagamento daquilo que é apurado no Banco do Brasil no segundo semestre de 2014 é devido o pagamento em janeiro de 2015; aquilo que é apurado de equalização no segundo semestre de 2014, no BNDES, é devido em janeiro de 2015. Esses valores não foram pagos em janeiro de 2015; esses valores se incorporam aos saldos.

O mesmo acontece com o primeiro semestre de 2015: a equalização gerada pelos contratos de financiamento agrícola do primeiro semestre de 2015, que é apurada ao final do primeiro semestre e deve ser paga em julho, também não é paga nesse momento; ela é incorporada ao saldo. O mesmo com o BNDES: a equalização devida ao BNDES no primeiro semestre de 2015 não é paga em julho; ela é incorporada ao saldo. Ao final do ano, o Governo resolve, então, pagar tudo.

Além dessa continuidade das pedaladas em 2015, há a reiteração da mesma falha, grave, identificada nas contas de 2014, consistente na emissão de decretos irregulares, inconstitucionais, com violação à Constituição e à lei orçamentária, uma vez que o Governo se encontrava na situação de descumprimento da meta. Portanto, ele não tinha autorização do Congresso para emitir decretos. Isso foi objeto de representações do Ministério Público de Contas ao Tribunal de Contas da União.

Certamente, esses fatos serão considerados no exame das contas de 2015. E, por sua gravidade, o Ministério Público de Contas, espero que o Tribunal novamente emita um parecer pela rejeição das contas de 2015.

Eu queria acentuar, nestes minutos que me restam, os danos ao País causados pela má gestão fiscal. Não é à toa que a Constituição eleva o respeito às leis orçamentárias ao nível de dever fundamental do governante. Este é um pilar da República: o Congresso aprova a lei; ele que tem poder e competência para determinar gasto público. O governante tem que executar esse gasto conforme autorizado, e não é à toa que a Constituição elenca o desrespeito às leis orçamentárias como crime de responsabilidade.

E não é à toa que a Lei nº 1.079 foi atualizada pela Lei nº 10.028 justamente no tópico dos crimes de responsabilidade contra as leis orçamentárias. E, nessa Lei nº 2.028, a sua exposição de motivos e a sua aprovação pelo Congresso Nacional dizem justamente que ela vem para compatibilizar a Lei nº 1.079 com os novos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, que passou a ser o paradigma jurídico de proteção da responsabilidade fiscal no País. Então, isso é tão grave – tão grave! – que a Constituição e a Lei nº 1.079 elencam essas violações como crimes de responsabilidade.

E os danos ao País causados por uma má gestão fiscal podem, em muitos casos, ser superiores aos danos causados por um ou outro ato de corrupção. Não vou entrar no mérito da magnitude de fatos recentemente descobertos, mas é tão grave isso para um país que a Lei de Responsabilidade, a lei de crimes de responsabilidade e a Constituição dão esse tratamento.

(Soa a campainha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Eu queria passar um gráfico aqui do custo implícito da dívida pública.

Pode passar, por favor.

Esse aqui é o resultado das pedaladas depois que o Banco Central...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. Júlio, V. Exª tem 43 segundos, para concluir.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Quarenta e três segundos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, V. Exª disse que iria estender o prazo dele até o tempo em que ele terminasse a exposição. Ele está chegando exatamente às conclusões.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já estendemos aqui. Eu e o Relator estendemos duas vezes, em cinco minutos.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Isso aqui mostra o acúmulo de saldos negativos ao final de cada exercício, por conta das pedaladas.

Eu queria passar o próximo gráfico, por favor.

Outro.

Próximo.

A taxa de juros implícita da dívida pública é a taxa de carregamento da dívida...

(Soa a campainha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ... como decorrência dessas práticas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Coloquei mais um minuto, Dr. Júlio.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Ele não pode usar os 11 minutos que o Dr. José não usou?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fora do microfone*.) – Não.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Então, veja que, em janeiro de 2016, essa taxa chega ao número inacreditável e astronômico de 43,40%. Esse é o efeito de uma política fiscal irresponsável e ruinosa para o País, não só feita mediante escolhas políticas equivocadas – e aí não se entra nesse mérito –, mas feita mediante o uso de práticas ilegais que violaram a LRF, que violaram a Constituição.

Eu me coloco à disposição dos Srs. Senadores, de V. Exªs, para tratar desse tema, no momento subsequente.

E gostaria de agradecer a oportunidade de colaborar com o Senado Federal, no equacionamento, no entendimento desta matéria, num momento tão relevante para a vida nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Dr. Fábio Medina Osório, Presidente do Instituto Internacional de Estudos de Direito do Estado.

V. Exª tem 30 minutos.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Boa tarde a todos os Senadores e as Senadoras aqui presentes!

Quero cumprimentar o Presidente desta Comissão, Senador Raimundo Lira, e cumprimentar o eminente Relator, Senador Antonio Anastasia. É uma honra estar perante esta Casa legislativa para colaborar com esta Comissão.

O objeto da minha exposição será tratar da natureza político-administrativa dos crimes de responsabilidade, seus reflexos, da tipicidade dos crimes de responsabilidade e dos requisitos para instauração do processo. Portanto, eu pretendo lançar uma luz sobre esse tripé, pelo ângulo processual, dando uma sequência às exposições anteriores e sem qualquer risco de tautologia, aproveitando, quem sabe, a minha experiência também no Ministério Público, pela passagem em que tive a honra de servir a Secretaria de Segurança Pública no Estado do Rio Grande do Sul, e hoje como advogado.

Inicialmente, na natureza político-administrativa dos crimes de responsabilidade – descartando, portanto, a sua natureza penal –, eu gostaria de trazer algumas reflexões sobre esse tema, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, porquanto eu tenho percebido um grave equívoco no tratamento dos ilícitos de responsabilidade que estão previstos na Lei nº 1.079, de 1950, e no art. 85 da Constituição de 1988, como se fossem um tema disciplinado pelo Direito Penal comum. Não raro, tenho vista da tribuna alguns advogados trazerem à colação o Direito Penal comum como subsídio para tratar aqui dos crimes de responsabilidade. Ora, os ilícitos previstos na Constituição de 1988, constantes no seu art. 85, são praticamente os mesmos desde a Constituição de 1891.

É tradicional o fato de essas Constituições brasileiras remeterem o tratamento dos crimes de responsabilidade às leis especiais, no caso, desde 1950, é a Lei nº 1.079 que trata desses crimes de responsabilidade. É certo também que a lei especial remete ao tratamento subsidiário do Código de Processo Penal, não ao Código Penal, conforme dispõe o art. 38 dessa mesma lei, e aos Regimentos Internos da Casa; jamais ao Direito Penal material, mas, sim, apenas subsidiariamente, a normas de processo penal com matizes.

Deve-se notar, portanto, que a Constituição de 1988 e a Lei nº 1.079, de 1950, utilizam a expressão crimes de responsabilidade de modo impróprio. Isso se deve às origens britânicas dessa expressão e às raízes criminais do instituto, nomenclatura que não reflete a natureza desse instituto pelo menos desde 1891, com a instauração da República, conforme está assentado em pacífica jurisprudência do nosso Supremo Tribunal Federal, do qual é exemplo eloquente a ADI nº 4.190, do Rio de Janeiro, da relatoria do Ministro Celso de Mello, na qual ele refere que não possui natureza criminal, e, sim, político-administrativa. E são numerosos os julgados do Supremo Tribunal Federal nesse exato sentido.

O processo de *impeachment*, portanto, afasta-se do processo criminal. Nessa direção, ele possui uma faceta política e outra jurídica. Trata-se de um processo político-jurídico, ou jurídico-político, destinado a destituir de suas funções aquele agente público que tenha ocorrido em algumas das infrações político-administrativas tipificadas de modo aberto pela Constituição, pela lei especial que a integra e pelas outras normativas que complementam esse sistema normativo estruturante dessas infrações.

Agora, o instituto de *impeachment*, no Direito brasileiro, tampouco se assemelha de modo idêntico ao instituto norte-americano, porquanto nós vivemos num presidencialismo de coalizão. Não é o caso do Brasil, onde o instituto do *impeachment* tem peculiaridades muito importantes, pois o governante depende aqui visceralmente do Parlamento, ao contrário do que ocorre nos Estados Unidos, onde o Parlamentar não pode participar do Governo. Aqui, se o Governo perde a base de sustentação Parlamentar para governar, obviamente ele não pode mais governar.

É bom lembrar que, em parecer jurídico apresentado no ano de 1992, no processo que envolvia o caso do ex-Presidente Fernando Collor de Mello, a jurista Cármen Lúcia, professora, hoje Ministra do Supremo Tribunal

Federal, sustentou claramente que o objetivo do processo de *impeachment* é político e sua institucionalização é constitucional. Por isso mesmo, também nessa obra, que é considerada clássica – pelo menos, tem guiado os membros do Ministério Público em nosso País, com muito orgulho, aliás, porque, embora esteja na tribuna da advocacia, tenho estreito relacionamento com a nossa instituição –, nós sufragamos o entendimento de que o *impeachment* é um claro exemplo de responsabilidade política, e não jurídica, e que se disciplina através de um processo jurídico em que se asseguram direto de defesa, prerrogativas democráticas aos acusados, acusadores e julgadores, embora boa parte desse procedimento seja *interna corporis* das Casas legislativas competentes.

Por isso também fatores como opinião pública, aspectos políticos, emocionais e aquilo que se chama aqui conjunto da obra, aquilo que se pode designar como sendo a má gestão pública de um governante, provas e indícios, elementos intangíveis, evidentemente que podem ser valorados por V. Exªs, que são integrantes soberanos de uma Casa legislativa que representa o povo brasileiro e que tem competências que não podem ser avaliadas por outro Poder de Estado, na medida em que os votos de V. Exªs são proferidos de modo, inclusive, despido de fundamentação, não podem ser sindicados pelo Poder Judiciário, e isso de acordo com remansosa jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Passo ao exame, portanto, de um principal reflexo da natureza político-administrativa dos crimes de responsabilidade: a competência do Senado Federal é privativa e inviolável à luz da separação de Poderes e do princípio democrático. De acordo com a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, a sociedade tem o direito de pedir contas a todo agente público pela sua administração, e a sociedade em que não esteja essa garantia de direitos presente nem estabelecida a separação de Poderes não tem Constituição – art. 16 da Declaração. O Parlamento, como o juiz, deve exigir responsabilidades do Poder Executivo.

Aliás, Montesquieu concebeu esse princípio da separação de Poderes ao descrever a Constituição inglesa, na qual está enraizado o instituto do *impeachment*, que é um instituto que tem conotação democrática. Por meio desse sistema *checks and balances*, inglês, entendeu-se adequado atribuir ao Poder Legislativo, ao Parlamento, a competência para o julgamento dos altos representantes do Estado, buscando-se, com isso, efetivar a igualdade perante a lei, inclusive dos mais poderosos – até de um Presidente da República, no caso que estamos a tratar aqui.

Conforme o voto do Ministro Sepúlveda Pertence no Mandado de Segurança nº 21.564, em 1992, no caso Collor, o Senado é soberano na valoração de fatos e provas em matéria de *impeachment*, na concretização dos conceitos indeterminados da definição legal típica dos crimes de responsabilidade. Com isso eu quero dizer, Srs. Senadores e Senadoras, que o enfrentamento da tipicidade cabe exclusivamente a este Senado, em duas etapas: agora, para a instauração do processo, com determinados pressupostos bem mais superficiais, e com aprofundamento após a instrução num momento ulterior.

Em trabalho publicado em 1998, o hoje Ministro Luís Roberto Barroso, uma das maiores referências internacionais do constitucionalismo pátrio, referiu o seguinte:

É inegável que o processo de *impeachment* tem uma dimensão política, tanto pela natureza dos interesses em jogo e das pessoas envolvidas, como, notadamente, por duas circunstâncias: a) não podem os órgãos do Poder Judiciário rever o mérito da decisão proferida pela Casa Legislativa; b) a decisão não deve reverência aos rigores de objetividade e motivação que se impõem aos pronunciamentos judiciais.

Ora, V. Exªs são soberanos, não deverão motivar seus votos e poderão levar em consideração, sim, o conjunto da obra de má gestão pública que eventualmente tiver sido levada a cabo pela Presidente da República e submetida ao crivo desta Casa Legislativa.

Neste trabalho, o jurista Luís Roberto Barroso enfatizou que não cabe revisar o mérito das decisões da Casa legislativa. E o mérito envolve precisamente a definição típica dos crimes de responsabilidade. Em julgados bem mais recentes, o STF manteve essa mesma posição, como no Mandado de Segurança 30.672, de 2011, da relatoria do eminente Ministro Ricardo Lewandowski, sublinhando que, para além da tipicidade dos ilícitos, o exame quanto à conveniência de instauração do processo de *impeachment* é eminentemente político. Diz ele, abro aspas: "[...] o *impeachment* é um processo estranho ao Poder Judiciário, que começa e termina no âmbito parlamentar, por expressa disposição constitucional."

E o que se discute neste momento, nesta etapa em que estão V. Exªs aqui reunidos e que nós juristas podemos modestamente aportar alguma colaboração? Discute-se a presença dos requisitos para mera instauração do processo contra a Presidente da República, após o juízo prévio de admissibilidade da Câmara dos Deputados, circunstância que remete ao exame da presença desses indícios quanto à tipicidade dos ilícitos e pressupostos formais para recebimento da denúncia.

Passo ao exame de outro reflexo dessa natureza político-administrativa dos crimes de responsabilidade: a tipicidade aberta. O processo de adequação típica remete a um juízo de concreção de valoração do intérprete que envolve apreciação dos fatos descritos na denúncia e seu enquadramento em normas constitucionais

legais e infralegais. Nos ilícitos de responsabilidade, como estamos na esfera da responsabilidade política, os conceitos jurídicos são determinados às cláusulas gerais, à tipicidade aberta, o que permite aos julgadores que são integrantes do Parlamento ampla margem de discricionariedade. Qualquer controvérsia que esteja hoje instalada só se resolverá após a instrução processual. E o elemento subjetivo do tipo igualmente deve ser remetido à análise para após a instrução do processo.

Os crimes de responsabilidade, sendo ilícitos de natureza político-constitucional ou político-administrativa, admitem tanto o dolo como a culpa grave. Aliás, nesta obra, *Teoria da Improbidade Administrativa*, relembramos que desde o Império, Excelências, tipifica-se, ao lado das desonestidades funcionais como ilícitos de responsabilidade, a inaptidão notória e a desídia habitual no exercício das funções como condutas ímprobas. O que reforça, do ponto de vista histórico, a ideia de um conceito mais abrangente para o dever de probidade do mais alto mandatário da Nação.

Não basta ser honesto para comandar um país das dimensões do Brasil; tem que ser minimamente eficiente também. A culpa grave ocasiona graves danos ao País. Perguntem a quem cometeu um homicídio culposo e matou o filho de alguém, enfim...

O elemento subjetivo do tipo aqui, portanto, há que ser avaliado cautelosamente, há que ser avaliado com prudência e somente após a instrução do processo. O que está em jogo quanto à descrição na denúncia são pedaladas fiscais praticadas em 2015, por omissão dolosa ou, no mínimo, culposa, diante de um amplo dever de exercício da direção superior da Administração Federal, com zelo necessário à legalidade, probidade, eficiência e moralidade administrativas, e também a edição de decretos sem números, debatidos, assinados pela denunciada, com pleno conhecimento e domínio dos fatos, ciente de que a meta fiscal não seria cumprida e de que se fazia necessária a prévia aprovação do Congresso Nacional para alteração do superávit primário, com dolo na conduta.

Ora, mas também há que se considerar uma série de outras circunstâncias que poderão ser sopesadas aqui por este Parlamento. O juízo jurídico e o juízo político para instauração do processo de *impeachment* foram devidamente analisados por ocasião do processo envolvendo o ex-Presidente Fernando Collor de Mello. Naquela oportunidade, se tomarmos como referência o que se deliberou no caso Collor, a Comissão Especial da Câmara dos Deputados, no parecer lavrado pelo então Deputado Federal e jurista Nelson Jobim, devemos lembrar que se assentou que haveria dois requisitos essenciais ao juízo de recebimento: o primeiro de natureza jurídica, para delimitar as condições de recebimento da denúncia; o segundo de natureza política, quanto à conveniência e oportunidade de instauração do processo de *impeachment*.

Eu relembro aqui esse parecer, Excelências, porque muitos dos Srs. Senadores que estão hoje aqui debatendo, talvez no lado oposto, sufragaram aquele entendimento. Muitos dos que estão aqui hoje debatendo num lado distinto, naquela época, sufragaram justamente esses requisitos formais. Muitos dos Senadores, portanto, aqui presentes concordaram com aquele parecer de Nelson Jobim.

Relativamente ao juízo jurídico, isto é, às condições técnico-jurídicas para o recebimento da denúncia, acolheu-se esse entendimento de que, no caso Collor, buscaram-se os delineamentos no sistema processual penal – é verdade, com matizes –, considerando que a Lei nº 1.079, de 1950, erigiu aquele diploma, juntamente com os Regimentos Internos de ambas as Casas do Congresso, como subsidiário para aplicação, mas ressalvou-se ser irrelevante que a classificação do ilícito seja exata e certa. Disse, entre aspas: "O perfeito enquadramento da espécie nas normas legais que sobre ela incidem é tarefa do magistrado." *Narra mihi factum dabo tibi jus.* Daí, destacou-se que o réu se defende da imputação contida na denúncia, não dos artigos de lei.

Penso que este entendimento possa ser mantido também para o presente caso. O mais importante é a narrativa dos fatos relativamente à acusada. Os dispositivos legais serão oportunamente ventilados por ocasião da própria instrução do processo.

Entendeu-se ainda que não haveria necessidade de minúcias, pois a exposição deveria limitar-se ao necessário à configuração do ilícito e às demais circunstâncias que envolveram o fato e que pudessem influir na sua caracterização. Consignou-se ainda que não seria na denúncia que se deveria fazer as demonstrações de responsabilidade do réu, devendo reservar-se isso para a apreciação final da prova, quando se concretiza ou não o pedido de condenação.

Quanto ao juízo político, naquela oportunidade, o parecer do jurista Nelson Jobim acolhido pela Câmara dos Deputados por ocasião da análise do *impeachment* do então Presidente Collor, que parece atual relativamente aos fatos ora submetidos ao crivo desta Casa, sinalizou: "A crise política asfixiante, a indignação popular, os expedientes empregados para a consagração da impunidade, o surrado discurso do golpe não devem ser acolhidos." E ressaltou o jurista num discurso incrivelmente atual: "Maldita a democracia em que o voto popular possa constituir-se em cidadela da impunidade!"

Excelências, também esse discurso do golpe que foi bradado lá atrás por ocasião do enfrentamento do processo de *impeachment* que o ex-Presidente Collor enfrentou hoje é trazido à baila. E me parece, quero aqui trazer a minha própria reflexão, que há um crime de responsabilidade praticado para acobertar outro crime de responsabilidade: constitui um crime de responsabilidade da Presidente ir ao cenário internacional para dizer, em ofensa às instituições, que há uma conspiração, que este Parlamento, ao exercer a sua soberana missão, de acordo com o rito estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal, estaria praticando um golpe. Isto sim, é outro crime de responsabilidade e é uma circunstância que pode ser sopesada por este Parlamento como um fator a ser levado em linha de consideração.

Relembro o meu orientador da Universidade Complutense de Madrid, primeiro Juiz espanhol do Tribunal Europeu de Direitos Humanos, Prof. Eduardo García de Enterría, saudoso, falecido em 2013, aos 90 anos, quando dizia em obra clássica sobre juízes e democracia que os regimes democráticos exigem uma contínua e permanente prestação de contas e o instituto do *impeachment* é um instrumento por excelência.

E ainda, para finalizar, Goffredo da Silva Telles Junior, na *Carta aos Brasileiros*:

Reconhecemos que o Chefe do Governo é o mais alto funcionário nos quadros administrativos da Nação. Mas negamos que ele seja o mais alto Poder de um País. Acima dele, reina o Poder de uma Ideia: reina o Poder das convicções que inspiram as linhas mestras da Política nacional. Reina o senso grave da Ordem, que se acha definido na Constituição.

Agradeço novamente a oportunidade de trazer essas reflexões a V. Exªs, com o respeito que merece este Parlamento e as instituições democráticas de nosso País. E fico à disposição para poder colaborar com este Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eminentes professores convidados, Dr. Júlio, Procurador do Tribunal de Contas da União, em primeiro lugar, agradeço a aquiescência de V. Sªs de estarem conosco aqui nesta reunião.

Se o Presidente me permitir a metodologia da última reunião, eu gostaria, se fosse possível, eu tenho algumas perguntas para cada um dos três expositores, que a cada pergunta houvesse a resposta, naturalmente com a síntese e objetividade, que são características de cada um dos eminentes expositores.

Inicialmente ao Prof. José Maurício Conti, que foi o primeiro expositor: um dos argumentos da defesa na questão dos créditos suplementares é que a compatibilidade com a meta seria, entre aspas, "uma condição resolutiva dos créditos" a ser verificada no final do exercício financeiro. Como V. Sª avalia essa tese?

Eu solicitaria a resposta a cada qual para nós não acumularmos as perguntas. Não são muitas.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO CONTI – Não concordo com essa tese. A compatibilidade da meta tem que ser verificada por ocasião da abertura do crédito. Então, a meta, que é projetada, evidentemente só pode, portanto, ser apurada no final do exercício, porque a meta é para ser cumprida no final do exercício, ela é desdobrada bimestralmente ao longo da execução orçamentária. Quando o crédito tem que ser aberto, tem que ser verificada a compatibilidade com a meta no momento em que é aberto. Se for verificar a meta só ao final do exercício, fica sem sentido a meta, porque, terminado o exercício financeiro, não há mais o que se fazer.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Princípio da anualidade.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO CONTI – O princípio da anualidade tem um outro sentido. O princípio da anualidade refere-se ao fato de que a lei tem que ser periódica e renovada anualmente. Esse é o sentido do princípio da anualidade.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Professor, o senhor pode se resumir à minha pergunta. O eminente Senador Lindbergh terá o seu momento certo de fazer as dele.

Eu vou fazer, agora, Professor, duas perguntas, as minhas duas derradeiras, a V. Sª, que são irmãs siamesas. Então, o senhor responde às duas juntas, também nessa linha de indagação.

Qual seria a meta a ser considerada na aplicação do art. 4ª da Lei Orçamentária para abertura dos créditos suplementares? A meta vigente no momento da edição dos decretos ou a meta proposta e pendente de aprovação pelo Congresso Nacional?

E a outra pergunta, nessa linha: a eventual aprovação da meta proposta antes do encerramento do exercício teria o condão de convalidar eventual irregularidade na edição dos decretos?

O SR. JOSÉ MAURÍCIO CONTI – Em meu modo de ver, não tenho dúvidas de entender que a meta vigente é meta vigente na ocasião da abertura dos decretos, porque a lei autorizou abrir decretos de acordo com a meta. Que meta? A que estava vigente quando foram abertos os decretos. Não vejo como pode ser feita uma interpretação de forma diferente dessa.

E a meta vigente por ocasião da abertura dos decretos era a meta prevista para o final do exercício naquele ano, apurada pela execução orçamentária que estava ocorrendo no momento. No momento, a apuração da execução orçamentária era feita com base na meta vigente, que era a meta prevista inicialmente. Essa é a meta que tem que ser considerada, nem há como ser diferente, porque não há possibilidade de se prever outra meta naquela data. A única meta vigente naquela data era a meta que estava aprovada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Com relação à convalidação, evidentemente pode haver interpretação no sentido de entender que isso ocorreria, mas eu entendo que, em situações como essa, em alguma dúvida interpretativa, têm que ser levados em consideração os princípios. O princípio é o princípio de responsabilidade na gestão fiscal com a obrigação de prevenir riscos e corrigir desvios. Então, em função dessa interpretação, segundo esse princípio de responsabilidade fiscal, não vejo como ser diferente a interpretação de que só pode ser considerada a meta vigente. Essa atitude de, às vésperas de terminar o exercício, modificar a meta vai contra os princípios de responsabilidade fiscal e claramente tem o objetivo de desviar dos princípios de responsabilidade fiscal. O único objetivo possível para esse ato praticado no final do ano foi formalmente tentar convalidar essa meta anterior, não teve outro objetivo que não possa ter sido esse. Então, não entendo que deva ser reconhecido com válido um ato dessa natureza. Eu não desnaturo a invalidade do ato, porque ele tem que ser considerado no momento em que ele foi realizado, que foi na data da abertura do decreto.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Prof. José Maurício Conti.

Indago agora ao Procurador, Dr. Júlio Marcelo, e a minha primeira indagação se desdobra em três perguntas. Então, farei as três em seguida, porque elas estão unidas por um traço em comum.

As denominadas, entre aspas, "pedaladas fiscais" consistiram no atraso de pagamento de diversos bancos públicos. Esses atrasos foram fenômenos independentes, ou se tratou de uma política abrangente do Governo como um todo? Qual teria sido a justificação dada pelo Governo, perante o Tribunal, para essa prática? Segunda: qual foi a atitude dos bancos e demais instituições credoras em face da inadimplência da União: interromper os serviços, ou continuar a executá-los com recursos próprios? Terceira: como se sabe, os bancos estão sujeitos a uma regulação prudencial voltada para assegurar a estabilidade do sistema financeiro como um todo sob a responsabilidade do Banco Central. Que medidas prudenciais os bancos adotaram diante das pedaladas? Houve acompanhamento dessas medidas pelo Banco Central?

São indagações primeiras que faço ao Dr. Júlio.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Muito obrigado, Sr. Relator, por suas perguntas.

Como apresentamos na nossa exposição, os atrasos e a utilização dos bancos públicos federais como fonte de financiamento para despesas primárias da União não foi algo ao acaso: foi algo feito com o propósito de permitir a expansão de gasto público para o qual não havia dinheiro suficiente. Então, foram despesas públicas que se queriam realizar para as quais não havia recursos. Então, de uma maneira organizada – organizada desde a fraude ao decreto de contingenciamento do início de 2014, passando por todo o exercício de 2014 –, foi negado aos bancos o direito de receber o que lhes era devido, e foram esses recursos usados como fonte de financiamento. Então, os bancos funcionaram como uma fonte de financiamento dentro do conceito amplo de operação de crédito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O que o Governo disse e argumentou perante o Tribunal de Contas foi que aquilo não era operação de crédito; era mero atraso de pagamento dentro da relação de prestação de serviços que os bancos têm com o Tesouro e que aquele atraso de pagamento não configuraria operação de crédito. Então, o Governo se concentrou em negar a natureza jurídica da operação.

Eu sublinho, ainda naquela questão da forma concertada, orquestrada como foram feitas as pedaladas, também a omissão do Bando Central em não registrar aquilo como dívida. Essa omissão é relevantíssima, porque permitiu que a maquiagem demorasse mais tempo para ser descoberta.

A reação dos bancos.

O Banco do Brasil enviou cobranças ao Tesouro; a Caixa também. A Caixa, inclusive, chegou a solicitar uma comissão de arbitragem, pedindo à AGU que atuasse como árbitro desse conflito Caixa *versus* Tesouro.

Na verdade, a meu ver, jamais o Presidente da Caixa Econômica Federal poderia ter dado continuidade a esses pagamentos, porque esses recursos que ele usou para pagar eram dos depositantes. E vejam como é grave isso: o Presidente de um banco ou o diretor de um banco, segundo a legislação do Sistema Financeiro Nacional, não podem ter cheque especial no próprio banco; não podem ter cartão de crédito do próprio banco. É uma regra prudencial estrita, porque os recursos são do depositante, podendo haver um conflito de interesses e abuso daqueles recursos. Então, a União jamais poderia se utilizar desses recursos, e o que o Presidente da Caixa tinha que fazer era dizer: "Olhe, União, a responsabilidade é sua. Se você não quiser pagar, eu não

posso pagar, porque a lei me proíbe". Essa é a postura de um dirigente que protege a sua instituição financeira de acordo com a boa prática bancária.

Então, houve uma reação dos bancos pró-forma. "Eu vou tentar me resguardar mandando um ofício dizendo que preciso receber o dinheiro, que preciso desse dinheiro". Essa foi a reação dos bancos. Eu desconheço medidas prudenciais que os bancos tenham adotado para se resguardar dessa situação.

Eu não sei avaliar em que grau o Sistema Financeiro ficou em risco pela falta dos recursos que esses bancos esperavam receber e se viram privados de receber por essas medidas adotadas, a mão de ferro, pelo Poder Executivo. Eu não saberia aquilatar.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Dr. Júlio.

Uma derradeira indagação a V. Sª: o fato de as operações de crédito contestadas pelo Tribunal de Contas da União, denominadas, entre aspas, "pedaladas fiscais", terem sido alçadas às contas presidenciais implicaria responsabilidade pessoal da Presidente da República?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Responsabilidade da Presidente da República não deriva do fato de essas questões terem sido alçadas ao exame das contas pelo Tribunal de Contas. É bem ao contrário: elas integraram o exame das contas justamente porque há responsabilidade da Presidente da República. A responsabilidade não deriva do querer ou do entendimento do TCU; deriva diretamente da Constituição e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Constituição dispõe, em seu art. 84:

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal.

A responsabilidade é dos Ministros de Estado? Não. A Constituição diz que compete privativamente ao Presidente da República exercer a direção superior da Administração Pública Federal. Os Ministros são auxiliares; atuam segundo as diretrizes, as ordens, os entendimentos, aquilo que a Presidente da República decide executar como sua política.

A Lei de Responsabilidade Fiscal vem e deixa isso muito claro, atribuindo tarefas que deixam nítida a responsabilidade direta do Chefe do Poder Executivo pela execução fiscal quando exige que ele faça o contingenciamento das despesas mediante decreto. Ele tem que estar a par, ele tem que acompanhar se a meta está sendo atingida ou não. Essa é uma obrigação que a Lei de Responsabilidade Fiscal atribui diretamente ao Chefe do Poder Executivo nas três esferas. Então, a responsabilidade deriva diretamente da Constituição e da legislação. O fato de integrar as contas presidenciais é apenas um reflexo dessa responsabilidade que a Constituição e a legislação preveem.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Procurador Dr. Júlio.

Passo, agora, Sr. Presidente, com sua aquiescência, a fazer três indagações ao eminente Prof. Medina Osório.

A primeira delas é a seguinte: na opinião de V. Sª, a configuração do crime de responsabilidade admite a modalidade dolosa e a culposa?

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Agradeço, Senador Anastasia, o questionamento.

Eu quero reiterar esse meu posicionamento, que já defendo desde longa data. Aliás, é um tema sobre o qual eu me debruço há muitos anos. Eu venho estudando teoria da corrupção, teoria da improbidade desde o final da década de 90. De fato, admite-se a modalidade dolosa e a modalidade culposa. Os tipos são extremamente abertos. Começa-se lá no art. 85 da Constituição de 1988, a tipicidade é aberta, porquanto a responsabilidade é política. Inclusive, no caso, permite esse princípio conforme o qual a narrativa dos fatos pode se amoldar, de acordo com o próprio julgador, a dispositivos legais não explicitados originariamente pelo acusador. Há um tipo legal previsto na Lei nº 1.079, de 1950, que trata do dever de probidade na direção da Administração Pública Federal relacionada à Presidência da República e que diz com a infração a normas a respeito de fórmulas de decoro e honra no desempenho das funções e dignidade das funções. Quando se faz o histórico desse tipo de cláusula geral, nós também tratamos da inaptidão notória para o exercício das funções, da ineficiência crônica. Portanto, não há dúvida alguma de que tanto o dolo quanto a culpa estão presentes.

Eu quero reiterar que a motivação dos Parlamentares, dos Srs. Senadores é uma motivação de foro íntimo. Quanto a essa motivação, esse conjunto da obra de alguém que está sendo acusado num processo de *impeachment,* cuja responsabilidade é política, é inócuo querer extirpar isso ou aquilo da apreciação dos Srs. Senadores, porque os Senadores são soberanos na apreciação de todos os elementos, mesmo aqueles mais intangíveis. Eles estão apreciando no âmbito de uma responsabilidade política. Isso não é um processo judicial. Isso não é um processo que fica circunscrito ao exame dos autos do processo judicial, o que não está nos

autos não está no mundo. Não! Os senhores são Parlamentares, agentes políticos, que têm um compromisso com o povo brasileiro que representam.

Então, é óbvio que há aí a análise do dolo, da culpa, do conjunto da obra, que eventualmente possa ter causado dano ao País, de uma Presidente da República, que eventualmente perdeu a sua sustentabilidade parlamentar num presidencialismo de coalizão. Por isso, está respondendo a um processo de *impeachment*.

Então, é evidente que, no caso, a legislação de regência trata de dolo ou culpa, admite esses permissivos, e isso está em jogo aqui, neste Parlamento.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Professor.

As minhas duas finais indagações, vou fazê-las juntas porque elas têm uma unidade de objeto.

Na visão de V. Sª, qual a extensão da cognição do Senado nesta fase procedimental?

E a última: a porção ou o juízo político no exame da configuração do crime de responsabilidade revela-se de que maneira, comparando-se com o juízo da exclusiva legalidade?

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – A extensão da apreciação do Senado, nesta fase procedimental, é muito restrita. Se nós nos lembrarmos também do caso Collor – é óbvio que não podemos nem comparar, porque a Comissão aqui está tendo um papel muito mais exauriente do que teve em relação ao ex-Presidente Collor, em que houve um procedimento muito mais curto –, é evidente que vigora aqui o princípio *in dubio pro societate*. A opinião pública, a sociedade tem direito a que, à luz do princípio republicano, os fatos sejam apurados, com a perspectiva da ampla defesa e do devido processo legal, na fase seguinte, que é onde se desenrolará toda a instrução. Este exame agora, nesta fase, é meramente preliminar, ou seja, é um exame ainda superficial. Todo esse debate aprofundado, toda a controvérsia jurídica que se estabelece... Quando existe uma orientação do Tribunal de Contas da União, há uma série de discussões jurídicas sobre Direito Material, sobre Direito Financeiro, sobre orçamento, sobre questões envolvendo elementos subjetivos da conduta, é evidente que isso reclama uma dilação probatória, reclama o curso de um processo em que se assegure ampla defesa, e o processo merece ser instaurado, até para a opinião pública poder acompanhar esse processo.

De modo algum, pode ser sonegado o direito da sociedade de apurar esses fatos, à luz do devido processo legal, porque, nesta fase, vigora o princípio *in dubio pro societate*. Não pode ser sonegado da sociedade esse direito, mormente quando a Câmara exerceu o seu papel de juízo de admissibilidade, com uma ampla maioria de representantes do povo. Veio ao Senado, agora a cognição é superficial. E uma cognição superficial passa para a etapa subsequente. Esse é o meu modo de ver, sob o ponto de vista jurídico, inclusive no plano em que foi assentado no precedente do Collor, a não ser que se queira apartar do que foi estabelecido naquele precedente.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Eram as minhas indagações.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a ler agora os Senadores e as Senadoras que estão inscritos nos três primeiros blocos.

Primeiro bloco: primeiro, Senador Waldemir Moka; segundo, Senador José Medeiros; terceiro, Senadora Vanessa Grazziotin; quarto, Senador Lindbergh Farias; quinto, Senador Humberto Costa, na condição de Líder.

Bloco dois: Senadora Gleisi Hoffmann...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Estou solicitando uma troca com o Senador Humberto. Ele concorda.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi Hoffmann, Senadora Ana Amélia, Senadora Fátima Bezerra, Senador Ricardo Ferraço, Senador Alvaro Dias.

Terceiro Bloco: Senador Cássio Cunha Lima, Senador Ronaldo Caiado, Senador Wellington Fagundes, Senador Hélio José, Senador Lindbergh Farias, na condição de Líder.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Sr. Presidente, uma questão de ordem, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questão de ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. *Fora do microfone*.) – Eu fui o sexto inscrito...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – E eu que cheguei aqui antes de você?

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª não foi o sexto não. O sexto fui eu, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nós aprovamos aqui o seguinte sistema de funcionamento: temos uma lista de titulares, uma lista de suplentes e uma lista de Senadores que não fazem parte da Comissão. Então, a cada três titulares, fala um suplente, que logicamente inscreveu-se na lista. O quinto é um Líder que se inscreveu. Então, nós fizemos a sistematização da lista, e ficou rigorosamente essa ordem aqui.

Poderei mandar o secretário da Comissão explicar a V. Exª como é o que ficou. Isso é o que tem acontecido rigorosamente todos os dias.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, quando eu aqui cheguei, não havia lista de Líderes. Eu me inscrevi como orador. Não havia lista de Líderes.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone*.) – A lista é geral.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ficam os espaços para o Líder se inscrever.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Mas eu não me inscrevi como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Inscreveu-se como inscrito mesmo.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, para um esclarecimento. Eu indaguei pessoalmente ao servidor da Comissão – perdoe–me, eu não sei o seu nome – Renilson.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim, qual é a dúvida, Senador Cássio?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Porque houve uma indagação. Praticamente todos nós desta Comissão chegamos muito cedo. No meu caso, eu saí da nossa Paraíba num voo às 4h da manhã. Às 7h da manhã eu estava aqui em Brasília. Cheguei à Comissão e fiz a indagação formal ao servidor, que, claro, de absoluta boa-fé, disse: "Não, não há lista de Líderes." O Senador Caiado chegou logo em seguida. Tanto é que, em respeito a Senadores e a Senadoras que haviam chegado antes da minha presença na Comissão e que haviam se ausentado por alguns momentos, como foi o caso da Senadora Fátima, que disse: "Cássio, cheguei mais cedo", eu disse: "Claro, V. Exª tem precedência, inclusive porque nos encontramos no corredor."

Então, eu falarei a qualquer tempo. É só que a regra fique clara, para que ela funcione para todos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas essa regra está funcionando desde o segundo dia, aprovada por todos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Presidente, eu sei que a Mesa Diretora tem procurado zelar pela equidade e pelo equilíbrio. Ocorre que já existe uma tolerância, com todo respeito, aos que são suplentes desta Comissão, que passam a ter precedência sobre titulares. Em nenhuma outra Comissão da Casa, essa é a regra. Em todas as comissões da Casa, a preferência é, primeiro, para os titulares e, em sequência, para os suplentes. Aqui os suplentes estão recebendo o mesmo tratamento dos titulares, sem nenhuma discordância, mas já se quebrou uma tradição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Depois de três titulares...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Só para concluir, Presidente. Peço só uma gentileza, que concluo em 30 segundos.

Que fique claro definitivamente se temos ou não listas para Líderes, porque, se há lista para Líderes, eu cheguei na frente do Senador Humberto, o Senador Caiado chegou na frente do Senador Humberto, e não estou dizendo que o Senador Humberto tenha usado de má-fé, claro que não. Ninguém aqui usou de má-fé. Só peço esclarecimento da regra, porque aí não teremos problema na condução das listas de inscrição.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Raimundo Lira, para ajudar nisso aqui...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... para ajudar.

O Senador Cássio tem razão...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Mande refazer a lista, Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador, estou com a palavra.

O Senador Cássio tem razão: nos outros dias, havia lista de Líderes. Eu, inclusive, reclamei também com o Renilson, porque eu tinha sido o primeiro Líder a chegar, e disse a ele: "Renilson, foi errada a forma feita. Na próxima reunião, tem que colocar lista de Líderes também. Eu fui o primeiro Líder a chegar e não coloquei o nome".

Então, acho que hoje houve uma pequena falha, que pode ser resolvida a partir de amanhã, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – No plenário do Senado Federal, os Líderes só se inscrevem quando abre a sessão. Então, deixamos os espaços abertos, a cada bloco, para os Líderes, quando começar a reunião, se inscreverem. Então, esse é o procedimento regimental.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, pela ordem, a Senadora Rose de Freitas.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Sr. Presidente, muito obrigada pela concessão da fala. É uma questão de ordem.

Gostaria de solicitar algo a V. Exª em face da exposição das pessoas presentes para debater conosco a questão do *impeachment*. Foi abordada aqui, umas quatro ou cinco vezes, a questão da Comissão de Orçamen-

to, e, por três vezes, eu ouvi um grande equívoco na exposição de vários. Eu queria dizer a V. Exª que não posso remontar essa discussão, porque não temos aqui nenhuma escrita, nada, nenhum relatório.

Eu queria pedir a V. Exª que solicitasse aos nossos convidados que nos mandem a fala proferida – vou falar em pé para V. Exª prestar atenção em mim –, porque não vou deixar passar – fui presidente da Comissão durante todo esse tempo – pequenos equívocos relatados – permitam-me os senhores convidados – a respeito da Comissão de Orçamento e o procedimento *interna corporis* da Comissão. Então, solicito que V. Exª reivindique o relatório da fala deles, para que eu possa, tecnicamente, fazer a resposta.

Não vou ingerir esse debate de maneira nenhuma. Vou interferir no debate que vai ser feito aqui. Minha fala será no relatório do Senador Anastasia, mas, sobre as questões colocadas aqui, com relação ao procedimento que aconteceu na Comissão de Orçamento, que não aconteceram, gostaria de responder a cada uma.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Será providenciado imediatamente, Senadora.

Senador Wellington Fagundes, questão de ordem.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Sr. Presidente, como cheguei também relativamente cedo...

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – ...indaguei exatamente sobre a lista de Líderes. A informação era que não havia lista de Líderes, e eu me inscrevi, apesar de esperar que houvesse a lista de Líderes.

Então, quero saber o critério que ficou e se estou inscrito como Líder ou como inscrição normal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para os Líderes, é o mesmo critério do plenário do Senado: os Líderes inscrevem-se quando começa a reunião; ficam os espaços aqui para os Líderes se inscreverem.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Eu quero saber se a minha inscrição está como Líder e pela ordem de chegada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – No bloco três, V. Exª está inscrito como orador.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Pois é: eu pedi a lista de Líderes, e, quando cheguei, disseram-me que não existia a lista.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não há lista de Líderes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Mas, então, como fica?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É o mesmo procedimento do plenário do Senado. Só quando começa a sessão, nós deixamos as vagas para os Líderes se inscreverem em cada bloco.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Mas, Sr. Presidente, eu não saí daqui o tempo todo e eu pedi para me inscrever como Líder.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Presidente, só para um esclarecimento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Vamos começar os debates, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Presidente, para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para uma questão de ordem, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Presidente, primeiramente, assim que começou a reunião, cuja Presidência V. Exª assumiu, eu assinei uma relação e coloquei como Líder. Portanto, creio que está havendo um equívoco que pode ser corrigido nas próximas reuniões, para ficar mais evidenciado que há, sim, uma relação para inscrição de Líderes.

Em relação aos suplentes, eu gostaria de fazer a defesa do suplente. O suplente é fundamental para o funcionamento das comissões da Casa. Aliás, alguns suplentes são até mais efetivos, mais atuantes do que titulares, e eles é que acabam assegurando a eficiência de determinadas comissões nesta Casa. Por essa razão, eu considero justa a decisão da Mesa de intercalar também os suplentes como se fossem titulares. Afinal, eles também são Senadores à altura de ocupar a posição de titulares.

Estou fazendo essa consideração e não sou suplente, Sr. Presidente, mas creio que é justo permitir aos suplentes que possam ter um espaço para atuação igual. Afinal, aqui ninguém é superior a ninguém.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nós aprovamos aqui um cronograma...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Sr. Presidente, mas não é questão...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A cada três titulares, um suplente tem direito a falar, de acordo com a ordem de chegada.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Vamos iniciar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Se o Plenário quiser – porque o Plenário é a instância máxima desta reunião – que nós façamos diferentemente do que acontece no plenário do Senado e abramos também uma lista de Líderes, nós o faremos.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Já temos o critério definido, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, uma observação apenas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Agora, acho que esse critério que nós aprovamos, discutimos e provamos inicialmente é o melhor critério: a cada quatro inscritos, há uma vaga para um Líder se inscrever aqui no plenário, quando começa a reunião. Mais ainda: o Líder, pelo Regimento, ainda tem direito, quando for uma questão relevante para o seu partido, de pedir a palavra, e nós daremos, logo em seguida ao Senador que estiver falando inscrito, por cinco minutos, uma única vez, durante a reunião.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, uma questão de ordem que formulo a V. Exª.

Na primeira reunião, V. Exª abriu três listas: uma lista de oradores, uma lista de Líderes e uma lista de suplentes.

Hoje, a reunião aqui foi diferente: V. Exª abriu uma lista de oradores e uma lista de suplentes. V. Exª não abriu uma lista de Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nunca houve lista de Líderes aqui.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Como não, Presidente? Eu já assinei por várias vezes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Só no primeiro dia. No segundo, nós aprovamos um critério.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Então, Sr. Presidente, eu só quero concluir o raciocínio: se V. Exª exclui a lista de líderes, V. Exª, então, siga à risca a lista de oradores! Ponto-final. Se os líderes chegaram na frente e assinaram, eles terão também que estar na lista de oradores, e não porque um outro chegou depois e pediu que fosse incluído na lista de Líderes.

Ora, se o Líder está definitivamente excluído da lista, que V. Exª siga a lista como está aí. Ponto-final! Ou seja, apenas a lista de oradores serve para distribuir, Sr. Presidente. Essa passa a ser a condicionante.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Esse critério que está sendo adotado hoje só poderá ser mudado se aprovarmos nesta reunião um critério novo.

Eu vou repetir que critério foi aprovado: três Senadores titulares pela ordem de chegada; entra, como quarto inscrito, um suplente, porque nós entendemos e achamos que é fundamental que os suplentes estejam inteirados do que está acontecendo na Comissão pela necessidade de ele, a qualquer momento, ter que assumir a posição; e existe uma vaga para um Líder que queira se inscrever...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Está na lista, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... após a abertura da sessão, conforme estabelece o Regimento do Senado Federal.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – O Regimento não fala isso, Presidente. O Regimento dá plenos poderes ao Líder para falar a qualquer momento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas é o que nós decidimos aqui também.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – A qualquer momento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas é o que nós decidimos aqui também.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Mas não pode revogar o Regimento, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas é o que nós decidimos aqui também, Senador Caiado: que o Líder pode falar a qualquer momento – está aqui escrito o que aprovamos: "Os líderes poderão usar da palavra, uma única vez por sessão, por até cinco minutos, não se admitindo a delegação de liderança".

Então, a qualquer momento, independentemente da sua inscrição. Vamos supor que V. Exª seja o segundo Líder inscrito, mas tem uma questão relevante para defender os interesses do seu Partido, V. Exª pode pedir a palavra e, logo em seguida, concluída a participação daquele que está falando como inscrito, o Líder terá direito à palavra.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Então, Sr. Presidente, a lista não vai funcionar, porque eu vou pedir a palavra logo a seguir. Tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não pode pedir, a não ser...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, veja bem a confusão. Se V. Exª seguisse a lista de oradores, ficaria simples. V. Exª seguiria a lista de oradores e ficaria simples. Pronto e acabava o problema.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Caiado, essa prerrogativa de o Líder falar a qualquer momento aconteceu aqui, inclusive, com o Senador Cássio Cunha Lima, que precisou defender o seu Partido, o PSDB, e a palavra foi dada imediatamente, independentemente da inscrição.

Se ele estiver inscrito como Líder, ele já não fala mais, porque só pode falar uma vez um Líder em cada sessão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu faço um apelo para começarmos o debate.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao primeiro inscrito, Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, quero pedir a V. Exª e vou usar o meu tempo e o tempo também de réplica para que eu possa fazer menção aos três expositores, porque o tempo é exíguo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Se V. Exª quiser usar os dois minutos da réplica, nós incluímos logo na sua participação. Se quiser fazer uma indagação aos três conferencistas, cada um terá três minutos para responder. Se for a um conferencista, ele terá cinco minutos para responder.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu prefiro usar a palavra usando o tempo da réplica e vou ouvir o comentário, se eles entenderem que devem fazer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Cinco mais dois, sete minutos, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Não eram seis?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. *Fora do microfone*.) – Sete minutos, mais a tréplica, oito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador, nós tínhamos feito uma exceção de cinco mais um. Vamos colocar esta exceção como usual: cinco, mais um, mais dois. V. Exª terá direito a oito minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. *Fora do microfone*.) – Muito bem.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu quero inicialmente cumprimentar toda a Mesa Diretora e dizer que eu fiquei enormemente satisfeito com a exposição. Eu quero parabenizar o Dr. José Maurício Conti, o Dr. Júlio Marcelo de Oliveira e o Dr. Fábio Medina Osório, porque a sequência, como foi colocada pelos expositores, deu uma visão muito clara.

Eu disse aqui, no plenário, e vou repetir, Dr. Júlio, que eu participei daquela audiência pública, em setembro do ano retrasado, do ano passado, em 2015, em que V. Exª veio à Comissão de Assuntos Econômicos e disse exatamente o que voltou a dizer hoje. Aliás, hoje foi até mais incisivo do que na audiência pública. V. Sª já dizia, naquela ocasião, da gravidade e dizia também V. Sª que caberia ao Congresso Nacional fazer juízo de valor dessa questão.

Aí vem o Dr. Fábio Medina Osório, de forma muito incisiva – e eu acho importante isso –, dizendo o seguinte: "O Senado é soberano para decidir sobre essa questão." É claro que vamos levar em conta os juristas, a opinião daquelas pessoas que vieram aqui, mas, no final, cada Senador vai fazer o juízo e vai votar conforme evidentemente essas audiências e a fala de cada um de V. Sªs.

Eu quero dizer também ao Dr. José Maurício Conti que ele hoje destruiu qualquer argumento. Aliás, na última reunião, foi explorado muito isto aqui: que não havia crime de responsabilidade, que não havia dolo. Dizia o Advogado-Geral da União: "Na suposição de que tenha havido, onde estaria o dolo?" E hoje aqui tanto o Dr. Júlio Marcelo como o Dr. José Maurício Conti foram precisos nisso – precisos.

Para mim a tese de que houve, no mínimo, indício... E, como disse o Dr. Fábio Osório, essa é uma fase preliminar. Por isso é que eu acho que o Senado não pode faltar à sua responsabilidade de dar exatamente à sociedade essa satisfação, para que possa depois, ao longo da segunda fase, fazer as provas e aquilo que houver necessidade, mas, neste momento, ficou muito claro isso, pelo menos para mim.

Então, dizer que não houve dolo, depois da fala do Dr. José Maurício e Dr. Júlio Marcelo, que, me permitam, foram precisas... O Tribunal de Contas da União usou realmente de muita tranquilidade. É um servidor público qualificado, Procurador junto ao Tribunal de Contas da União, está lá já há algum tempo, que mostrou aqui, que, na verdade, desqualificou aquela tese de que todos os governos anteriores fizeram a mesma coisa. Disse com clareza isso aqui. Não, não é verdade isso. Essa coisa começa a acontecer em 2012, em 2013 e toma proporção em 2014, exatamente durante o período eleitoral. Essa é a convicção, a conclusão final do Dr. Júlio Marcelo de Oliveira, que, para mim, realmente foi importante.

No final de dezembro, quando veio a questão de meta, eu votei contra aquilo, porque eu não queria dar exatamente essa motivação. Não acho que, por ter outro votado a favor, mesmo em 2015, por dar uma oportunidade ao Governo para que – já era outro Ministro da Fazenda – eles também pudessem...

Como disse, quando se emite, por exemplo, a questão dos decretos de crédito suplementar, há que se considerar que o Governo tinha que ter, para pedir, para mandar o decreto de crédito suplementar, uma reser-

va, ele tinha que ter um superávit primário, para fazer face àquela despesa que seria, na verdade, uma despesa extra. "Ah, não, mas houve só um remanejamento, não houve aumento", como se o juro que se pagou depois tanto ao Banco do Brasil, que chegou a alguns bilhões, como à Caixa Econômica não fosse prejuízo nenhum!

E o pior, como disse também o Dr. Júlio, isso não foi contabilmente registrado. Para mim, isso é o pior do que aconteceu. Foi feita toda uma maquiagem, e, claro, como se não quisessem deixar registro, não há registro dessa contabilidade. Quanto ao dinheiro pago pelos bancos oficiais, evidentemente o Governo não teve autorização prévia do Congresso para fazer o uso e utilizar os pagamentos que quisesse fazer.

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Então, encerrando aqui, Sr. Presidente, no minuto final, quero agradecer mais uma vez.

Eu saio daqui convicto e já tinha convicção, mas, se houvesse ainda alguma dúvida.... Não há, da minha parte, nenhuma dúvida nessa primeira fase, em que vamos votar, espero eu, sexta-feira, o relatório do eminente Senador Antonio Anastasia, e, posteriormente, nas outras fases subsequentes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª quer alguma resposta de algum dos conferencistas?

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu imagino que eles queiram comentar, mas fica a juízo deles.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Se V. Exª estiver esclarecido, já passamos para o segundo inscrito.

Com a palavra o Senador José Medeiros.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho, Senador José Medeiros.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Eu queria agradecer as referências de V. Exª ao trabalho do Ministério Público de Contas e ao do Tribunal de Contas da União e aproveitar esta oportunidade para registrar o fato de que essas irregularidades eram de conhecimento do âmbito interno do Governo.

Em 2013 – este é um fato que só foi divulgado na imprensa depois, nós só soubemos recentemente –, houve uma espécie de motim dentro da Secretaria do Tesouro Nacional em que os servidores das áreas técnicas apresentaram documentos, apresentaram notas técnicas apontando as ilegalidades e as consequências graves das condutas que estavam sendo cometidas pelo Governo Federal. O Sr. Secretário à época, Arno Augustin, com mão de ferro, impediu que aquele entendimento técnico correto.... É preciso dizer que, na Secretaria do Tesouro Nacional, há pessoas hiperqualificadas, assim como no Banco Central e no Ministério da Fazenda.

Tudo isso foi feito de maneira consciente, não houve um erro de interpretação, não houve um equívoco quanto a se podia, ou não se podia fazer. Sabia-se claramente que não se podia fazer, e não faltaram alertas de técnicos qualificados do Governo para mostrar o caminho correto.

Não precisa o Tribunal de Contas da União ou o Ministério Público de Contas apontar o erro para que o erro esteja configurado. O que configura o erro é a conduta incompatível com a norma legal. Não é quando o TCU diz que está errado que se admite "Ah, agora está errado". Não, está errado desde o momento em que a conduta é praticada. E o corpo técnico qualificado do Tesouro Nacional e do Ministério da Fazenda já tinha alertado e apontado que essas condutas eram incompatíveis, inclusive prevendo, com muita precisão, com um grau de precisão bastante acurado...

(Soa a campainha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ... o tamanho do déficit das contas públicas, o tamanho do saldo das pedaladas, a necessidade de correção ao final de 2015.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, fala o Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, Sr. Relator e eminentes convidados.

Sr. Presidente, nos últimos dias – aliás, creio que nos últimos seis meses –, o que temos ouvido constantemente é a Base do Governo, a zaga do Governo, dizer que não houve crime, que não há tipificação, que é um processo injusto, e até evoluíram para dizer que o processo não é um processo legítimo e que é um golpe.

Então, eu queria deixar um primeiro tema para os convidados, porque, como tem sido, como pingo d´água, dito que não houve crime, eu queria perguntar: houve crime? Qual o crime e qual a tipificação dele?

Outra pergunta que faço também é a seguinte: o Ministro da AGU esteve na última sexta-feira aqui e disse que o Projeto (PLN) nº 5 teria convalidado a emissão dos decretos emitidos pela Presidência da República. Ele também disse que a iniciativa do processo de *impeachment* teria tido desvio, que houve desvio de finalidade pela iniciativa do Presidente da Câmara, Eduardo Cunha, porque teria sido feito por vingança. Bom, posteriormente também aquele processo de *impeachment* foi avaliado pela Câmara. Então, eu queria perguntar se vocês entendem, na mesma lógica de que houve convalidação dos decretos, se supostamente houvesse desvio de finalidade, se houve convalidação de ato supostamente ilegal da parte do Presidente.

Uma segunda questão. O Presidente da Câmara, Eduardo Cunha, admitiu a denúncia tão somente em relação aos crimes de responsabilidade praticados pela Presidente no ano de 2015, todavia as mal disfarçadas e ilícitas operações de crédito confabuladas pela Presidente em 2014 continuaram a surtir efeito no exercício de 2015, uma vez que o Governo somente quitou seu débito com os bancos públicos em dezembro do ano passado, ou seja, durante todo o primeiro ano do segundo mandato, a Presidente experimentou os efeitos das pedaladas iniciadas em 2014. Prosaicamente falando, nesses casos, a Presidente pedalou em 2014, mas continua no embalo em 2015. Diante desse quadro, indago a V. Sªs se não seria essa uma típica hipótese de crime permanente que se protrai no tempo a permitir o exame por este Senado Federal?

E uma terceira, eu gostaria de perguntar aqui ao Dr. Fábio Medina: à luz do art. 131 da Constituição Federal e do art. 21 da Lei Orgânica da AGU – eu levantei esse assunto na última reunião, mas ele não foi resolvido, vamos dizer assim –, não seria ilegal a assessoria jurídica que a AGU vem prestando aos Senadores da Base do Governo por meio da produção e fornecimento de material específico para instrução dos Parlamentares, como já denunciado pela imprensa e outros meios de comunicação. Aqui vemos, entre os assessores, tanto gente do Governo quanto da AGU, dentro desta Comissão, numa confusão entre o público e o privado. Eu gostaria que V. Sª falasse disso.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não há nada de privado isso.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – No mais, Sr. Presidente...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... creio que uma das funções, um dos objetivos desta Comissão é justamente não deixar que paire nenhuma dúvida na cabeça da nossa população, da sociedade. Até agora, o Governo não enfrentou a questão, simplesmente se reduz a defesa a dizer: "Não houve crime." Eu até disse na última reunião aqui que nós estamos diante de um crime, todos os especialistas dizem que é crime, e o Governo simplesmente diz: "Não, não é crime." As operações de crédito com bancos sob a sua tutela não são crime, a emissão de decretos sem nutrir as condições não é crime. É por isso que eu fiz essa pergunta, porque eu cheguei a dizer: "Nós estamos diante de um bicho que mia, que bebe leite, que come rato, todo mundo diz que é gato, mas o Governo vem e diz que é cachorro."

Gostaria que V. Sªs pudessem...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... com o mínimo de "juridiquês", dizer para o nosso povo que assiste e que se irrita até com essa negativa geral por parte do Governo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Qual dos senhores quer responder a essa pergunta?

O SR. JOSÉ MAURÍCIO CONTI – Vou fazer algumas considerações, Senador José Medeiros. Vou me ater às questões mais voltadas aos aspectos financeiros, que são aquelas em que eu tenho condições de dar alguma contribuição.

Com relação a parte da sua primeira pergunta e à ultima, existe uma insistência da acusada de informar que não houve crime, mas a existência de crime ou não é justamente o que vai ser apurado ao longo deste processo. Não faz sentido essa afirmação, porque houve uma denúncia na qual foram descritos fatos e indicados os dispositivos que caracterizam aqueles fatos como crimes. Nesse caso específico, inclusive, aparentemente, os fatos nem sequer são controvertidos. Os fatos ocorreram e não são negados. Existe uma divergência com relação à tipificação, saber se esses fatos se tipificam nas condutas. E é isso o que está sendo discutido, e é isso que está sendo apurado. O fato de ser crime, ou não ser crime é o que vai ser decidido ao final, mas, por enquanto, o que existe é uma descrição de fatos que preenchem todos os requisitos para tipificarem as condutas que foram apontadas como crime de responsabilidade. De resto, é uma questão de apurar e verificar se há essa tipificação, subsunção do fato à norma.

As duas condutas envolvem fatos relacionados a questões financeiras. E uma delas, sobre a qual o senhor fez a primeira pergunta, refere-se a uma eventual não tipificação da primeira acusação, que se refere aos decretos ilegais, pelo fato de que, ao final do exercício, houve modificação da meta.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MAURÍCIO CONTI – A tipificação da conduta foi realizar operação de crédito sem autorização legal ou uma redação próxima a essa. Desculpem-me, perdão: editar decretos.... Qual é a tipificação mesmo? Não, não. É autorizar decretos sem autorização legal.

Na primeira acusação, que se relaciona aos decretos ilegais, o que nós temos é a existência de uma lei orçamentária, que é um ato do Executivo aprovado pelo Legislativo e que é para ser cumprido da forma como foi aprovada, mas a execução orçamentária, dada a necessária flexibilidade do orçamento, permite que o Poder Legislativo dê uma pré-autorização para ser alterado o orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. José Maurício, por favor.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO CONTI – Essa pré-autorização foi dada nos termos do art. 4º, que previu a possibilidade de o Poder Executivo, sem pedir ao Congresso, editar decretos, mas limitado ao cumprimento da meta de superávit, que, na época da edição dos decretos, era uma meta de superávit vigente, prevista na LDO, de R$66 bilhões, e é essa que tem que ser levada em consideração.

À véspera de terminar o ano, essa meta foi modificada, mas, em meu modo de ver, isso não deve e não pode ser aceito, por critérios de interpretação, como ato que convalide o ato realizado na época da meta vigente e da autorização vigente. Era para ser feita a autorização desde que cumprida a meta de R$66 bilhões, que, comprovadamente, não estava sendo cumprida. Portanto, foi um decreto feito em desacordo com a autorização legal que tipifica a primeira conduta na qual ela foi acusada, do art. 10, inciso IV.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Fábio Medina. V. Exª dispõe de três minutos.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Agradeço o questionamento, eminente Senador José Medeiros.

Em relação à tipicidade, eu só volto a considerar este aspecto: o tipo é aberto. Então, houve má gestão, má gestão pública da Presidente, e é esse o aspecto que tem que se considerar. A Presidente tem uma gestão temerária, e é isso que está considerado aí no Tribunal de Contas da União.

Essa tipicidade vem sendo debatida, e não cabe aqui revolver todo esse debate que está sendo travado perante o Congresso Nacional, já à exaustão. Cabe ao senhores avaliar soberanamente se há ou não elementos. Nesta primeira etapa, os senhores têm que considerar apenas indícios. Os senhores não devem se deter sobre o exaurimento da análise nesse campo. O exaurimento se dará no processo subsequente. Apenas relembro isso. O exaurimento da fase e das teses eximentes quanto ao elemento subjetivo e excludentes que estão sendo manejadas pela defesa se dá na fase subsequente do processo, normalmente não se dá nesta etapa procedimental, que se atém ainda a requisitos puramente formais.

O desvio de finalidade, quando se trata de instância puramente política, não é analisado da mesma forma como ocorre no âmbito do Direito Administrativo. Por quê? Porque os senhores aqui trafegam por um âmbito em que os senhores se posicionam em polos opostos. Os senhores estão em partidos políticos opostos. Então, muitas vezes, os senhores, em polos opostos...

(Soa a campainha.)

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – ... são adversários políticos. Se nós tratarmos o desvio de finalidade com esse rigor jurídico como está pretendendo a defesa, nós vamos acabar com a política.

Então, é uma tese, eu diria assim, do ponto de vista jurídico, que beira a teratologia, porque ela acaba com a política. Se nós considerarmos que, por inimizade, o adversário não pode desencadear um determinado procedimento contra outro, porque ele tem um polo adverso, está em polo oposto, no âmbito político, então ele acaba com a politica, porque, no âmbito político, os senhores muitas vezes se posicionam como adversários.

Quanto à questão da AGU, quero relembrar que há fundadas dúvidas sobre a possibilidade jurídica de o Advogado-Geral da União estar atuando nesse processo não porque o Advogado-Geral da União ou os advogados da União não possam defender agentes públicos; não porque um ente púbico não possa até patrocinar advogados para a defesa de agentes políticos acusados por ilícitos funcionais em razão das suas funções, mas é que tem que estar presente o interesse púbico. E isso a própria Instrução nº 13 da Consultoria-Geral da União, baixada por este Governo Federal em 2015, torna necessário o requisito do interesse público. Então, o Governo deveria comprovar o interesse público nessas manobras das pedaladas fiscais e desses decretos sem número como política de Estado, para legitimar o Advogado-Geral da União nesse processo de *impeachment*. Ou seja,

as pedaladas fiscais e os decretos sem número deveriam constituir um instrumento de política de Estado para legitimar o Advogado-Geral da União nesse processo.

Vejam os senhores, vejam Exªs que o Advogado-Geral da União está mobilizado nesse processo e deixa, com certeza, outros processos, inclusive esse bilionário processo, esse multibilionário processo que envolve as dívidas dos Estados, que está no Supremo Tribunal Federal talvez quase sem assistência da União, porque ele ficou mobilizado exclusivamente aqui, na defesa pessoal da Presidente da República. O caso Collor teve defesa de um advogado privado. Então, é um questionamento apenas, legítimo. Não vou me posicionar, mas apenas digo o seguinte: toda a categoria dos advogados públicos federais do Brasil – isso é quase inédito, digo procuradores federais, advogados da União – emitiu uma nota criticando o Advogado-Geral da União quanto à tese do golpe, dizendo que é um acinte às instituições da República, dos Poderes do Estado, é uma ofensa às instituições, e ao seu posicionamento como praticamente um criminalista particular da Presidente da República.

Então, temos que refletir se é este tipo de perfil que queremos para um advogado-geral da União: que seja um advogado do governante ou se deve ser um advogado do Estado, um advogado da União. Essa efetivamente é uma reflexão muito pertinente que o Senador José Medeiros propôs aqui, para que pudéssemos meditar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quer falar os três minutos...?

O Dr. Júlio que falar um minuto aqui.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Cumprimento o Senador José Medeiros pelos seus questionamentos, muito pertinentes.

Quero, em um minuto, falar sobre a convalidação retroativa da meta alterada no fim do exercício. A meu ver, é evidente que a alteração da meta não retroage para efeito nenhum. A meta é passível de alteração para efeitos futuros. A meta é o instrumento de condicionamento da execução orçamentária. Então, durante cada bimestre, vou contingenciando, vou gastando de acordo com a meta. Se em algum momento identifico que, por questões macroeconômicas, será impossível cumprir a meta, proponho ao Congresso Nacional uma alteração da meta; tenho que aguardar o Congresso Nacional me autorizar a me comportar de maneira diferente, de acordo com a nova meta, e essa meta só vai poder produzir efeitos para o condicionamento futuro do Governo a partir do momento em que ela é aprovada.

A vocação normal de qualquer norma jurídica é produzir efeitos para o futuro. Uma convalidação teria de ser expressa por parte do Congresso Nacional. Agora, se isso acontecesse, seria o aniquilamento da Lei de Responsabilidade Fiscal. Significaria dizer: o Governo poderia fazer o que quisesse, poderia gastar sem meta, ignorando a meta, que ficaria *pro forma* na Lei Orçamentária, no Anexo de Metas Fiscais. E, no final do ano, dia 31 de dezembro, eu mando não a meta, mas o resultado, desnaturando o instituto na sua natureza mesmo de ser um elemento de condicionamento para a Administração Pública para os atos futuros. Não tem função de retroagir.

As outras questões já foram bem comentadas pelos participantes da mesa. Eu peço licença para encerrar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, tem a palavra...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu tenho a minha réplica, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ah, V. Exª não gastou a sua réplica!

Tem a palavra o Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – A Senadora Vanessa queria cortar a minha réplica aqui. (*Risos.*)

Mas, Dr. Fábio Medina, eu levantei essa questão até porque V. Sª muito bem colocou – e creio até de forma pedagógica.... Porque esse processo de *impeachment*, com certeza, também vai servir para que possamos nortear vários ordenamentos daqui para diante.

No julgamento da liminar da dívida dos Estados, por exemplo, o Advogado-Geral da União não compareceu justamente porque estava envolvido com esse processo aqui. Então, é justamente esse juízo de valor que precisamos fazer. O que é mais importante: a defesa da pessoa física da Presidente da República ou a defesa dos interesses do Estado, no caso, da União? A meu ver, esta última é muito mais interessante para a própria União. E lembro que quem fez a defesa do ex-Presidente Collor foi o Dr. Nabor Bulhões, um advogado particular, embora, na época, não houvesse a AGU nos moldes de hoje.

Mas, já me encaminhando para o final, Sr. Presidente, eu gostaria também de, nessa minha réplica, pedir a V. Sªs que, se possível, na sua tréplica, deixassem bem claro para o público que nos assiste neste momento... Porque o Governo fez aqui uma confusão o tempo inteiro, dizendo: "Olha, a meta é anual". V. Sªs já tocaram no assunto, mas eu gostaria que deixassem bem claro o seguinte: qual a peça que deve ser consultada para se certificar o cumprimento da meta? O balanço anual, trimestral, bimestral? Qual é o norte para que essa questão seja definida?

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Terminando, Sr. Presidente, lembro que também foi levantado aqui, desde o início desse processo, que nós aqui, no Senado, estamos adstritos a observar as contas de 2015. Contudo, isso estaria prejudicado porque não se tem o parecer do Tribunal de Contas da União. Diante disso, eu gostaria que V. Sªs também comentassem se o Senado está prejudicado na avaliação de 2015, uma vez que o parecer do Tribunal de Contas da União sobre as contas de 2015 ainda não veio.

E, aí, eu acho que fechou; ficou bem claro, no depoimento de V. Sªs aqui, que há indícios, tem base legal e o processo é legítimo, principalmente quando se falou aqui sobre a questão do aceite pelo Presidente da Câmara, Eduardo Cunha, do processo de impeachment.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tréplica de dois minutos para um dos convidados. (*Pausa.*)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Senador, momento da verificação da meta, para fins de verificação da legalidade e constitucionalidade do decreto de crédito suplementar, é o momento da edição do decreto. A meta tem que ser verificada a cada bimestre pelo governo para editar um decreto de programação financeira e, eventualmente, se necessário, de contingenciamento. E nesse momento é preciso verificar o comportamento de receitas e despesas e a trajetória dessas despesas e receitas para o atingimento da meta. O decreto que pretende suplementar algum crédito tem que ter um anexo fazendo a demonstração de que aquele decreto é compatível com o cumprimento da meta. O que o Governo passou a fazer foi uma demonstração de compatibilidade do decreto não com a meta vigente, mas com a meta futura, futura e incerta.

(Soa a campainha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Não se sabe se a meta vai ser autorizada pelo Congresso. Pode não ser. Então, não há nenhum fundamento jurídico para se aceitar que esse decreto possa ser admitido com base numa meta futura e incerta. Não se sabe se ela vai ser sequer aprovada.

Sobre o TCU/2015.

O que caracteriza a ilegalidade, a inconstitucionalidade e, a juízo de V. Exªs, o crime de responsabilidade não é o pronunciamento do TCU sobre o fato, mas a conduta em si, a prática do fato e a sua colisão com as normas de regência.

Imaginem que a Presidente da República cometesse um crime de responsabilidade contra as leis orçamentárias em janeiro de um ano. Ela só vai prestar contas em abril do ano seguinte? O Tribunal vai julgar isso em junho do ano seguinte? E as contas do Congresso poderão ser julgadas em algum momento, sem prazo definido. Então, imaginar que a fala do TCU é que constitui o crime seria deixar impunes condutas cometidas em frontal violação à Constituição e à Lei de Responsabilidade Fiscal. E não há, em nenhum momento, nem na lei dos crimes de responsabilidade, nenhuma condicionante de que os crimes contra as leis orçamentárias sejam precedidos de um parecer, de uma análise do Tribunal de Contas da União. Então, o que configura o crime é a conduta e a sua colisão com a norma.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, por favor, Dr. Júlio Marcelo.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Estou concluindo.

Sobre o parecer do Deputado Eduardo Cunha, essa análise de que foi um despacho feito com desvio de finalidade é uma postulação daqueles que estão se colocando contra o processo. Não há prova disso? Não há evidência material de que ele fez isso por um ato de vingança? Dizem também que ele não admitiu a denúncia toda porque teria, de alguma forma, interesse em limitar a denúncia. Então, se houve desvio de finalidade em admitir uma parte, não houve desvio de finalidade em recusar a outra parte? E, se isso foi usado como um critério para admitir, pode ser usado também para ampliar o escopo do processo? Então, na verdade, isso é uma questão irrelevante e meramente retórica na discussão desse processo, porque não há nenhuma evidência material de que a conduta dele tenha sido determinada por um motivo psicológico de se defender ou de se vingar da Presidente da República. Essa é a minha visão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin, por cinco minutos, mais um minuto de tolerância.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Primeiro, eu quero fazer alguns comentários muito rápidos em relação às explanações.

Dr. Maurício Conti, V. Sª começou a fazer a exposição dizendo que não teve acesso aos autos, que não poderia falar do assunto em tela porque não leu os autos. Então, aqui fez uma pronúncia que, no meu entendimento, é em tese e genérica. Eu lamento, porque V. Sª não foi convidado para vir aqui para falar genericamente e em tese sobre algum elemento. O senhor foi convidado para falar de um caso concreto, que é o pedido de *impeachment* contra uma Presidente, em que as acusações são somente duas.

Em relação ao Dr. Osório. Dr. Osório, eu lamento muito. Eu não sou advogada, sou só uma farmacêutica, mas sou Parlamentar já há muito anos, Dr. Osório. O senhor me desculpe eu ter que afirmar que a visão que V. Sª tenta passar aqui é uma visão que desrespeita todas as pronúncias do Supremo Tribunal Federal. V. Sª diz que nós estamos diante.... Uma denúncia contra um Presidente da República é um fato político, e V. Sª trata o assunto como se fosse uma doutrina aberta, e basta a motivação de foro íntimo, a discordância política. V. Sª repetiu inúmeras vezes. E diz, portanto, que é, sim, razão para uma Presidente perder o seu mandato o conjunto da obra, a análise do conjunto da obra, se a Presidente ou o Presidente está ou não bem avaliado. Eu considero isso, o senhor me desculpe, de uma irresponsabilidade jurídica sem tamanho. E aqui poderíamos citar a própria ADPF, os termos da ADPF, a Lei nº 1.079, a própria Constituição Federal: ninguém pode ser condenado a nada, a nada, nem a perder o seu mandato, nem a ser preso, nem a pagar multa, se não houver cometido um delito, um crime. Então, o processo de *impeachment* é político, mas é jurídico também, inclusive na fase da sua admissibilidade. Nós não estamos aqui cumprindo o papel que a Câmara já cumpriu. Nós estamos aqui cumprindo o papel inclusive para analisar se há justa causa para recebermos ou não a denúncia.

Dr. Júlio Marcelo, o senhor me desculpe também, mas eu não vejo a hora de chegarmos aqui e termos, de fato, uma reunião isenta, em que as pessoas são imparciais, o que eu esperava ter agora, com a sua presença, Dr. Júlio. O senhor é membro do Ministério Público de Contas, a quem, assim como aos magistrados, é exigida a imparcialidade. E o senhor, infelizmente, é um militante da causa do *impeachment*. Há fotografias um monte aí, pela internet, não só do senhor participando de atos, mas chamando para os atos. Então, eu lamento. O senhor está aqui, infelizmente, não cumprindo o papel nobre que cabe ao Ministério Público, mas está aqui cumprindo um papel político, infelizmente. Eu acho que isso explica também uma série de afirmações que, no meu entendimento.... Eu aqui repito: não sou jurista, mas, como diz uma das autoras, que recebeu R$45 mil para fazer a ação, um principiante, um estudante de Direito, Dr. Conti, sabe que a tese, a teoria da anualidade é anual, sim.

Podemos pagar prestação mensal, anual, semestral. Se está lá anual, eu não quero saber se eu paguei um pouquinho a cada mês. Eu vou ter que prestar contas a quem eu devo lá no finalzinho do ano.

Então, olhem, os senhores me desculpem, mas o que nós estamos aqui a discutir é tudo deturpado. Não há razão, não há motivo para a Presidente ser enquadrada em crime de responsabilidade. Primeiro, o contrato do Banco do Brasil, sobre o qual eu esperava que o senhor falasse, Dr. Júlio, e o senhor falou de 2014, 2014 e 2014. Chegou ao ano de 2015, o senhor mudava de assunto, inclusive sobre o Banco do Brasil, em relação à equalização. Aí não há crime por uma simples razão, por simples motivos: não é operação de crédito, é um contrato. Não é operação de crédito.

Sobre os decretos, eu me sustento sabe onde? Nos pareceres do próprio Tribunal de Contas. Uma prática de 15 anos que nunca foi considerada como crime.

E aí já fica a primeira pergunta aos juristas que aqui estão: a lei pode retroagir para penalizar? Porque nós estamos diante de um fato deste jeito: a lei retroage para penalizar. Porque o Tribunal de Contas nunca fez uma ressalva e agora muda a sua opinião e já quer incriminar. Por quê? Por causa da tese que o Dr. Osório levantou aqui, a tese do foro íntimo.

Nós não vivemos no parlamentarismo, não. Nós vivemos no Estado democrático de direito, onde o Estado de direito tem de ser respeitado. Do contrário, se não for respeitado, é golpe. E se alguém está passível de ser condenado com a perda do mandato, caso da Presidência Dilma, sem ter cometido um crime, o senhor me desculpe, isso é golpe! Isso é golpe! Isso é uma afronta! Isso, sim, é uma afronta à nossa legislação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Isso, sim, é uma afronta à nossa legislação.

E uma perguntinha só. O Dr. Júlio falou de usurpação de competência, que a Presidente Dilma usurpou competência do Congresso Nacional quando fez os decretos, para os quais ela estava autorizada pelo próprio Congresso. Eu peço ao senhor que explique aqui para nós como é a metodologia do julgamento das contas

de um ordenador público de despesa, de acordo com a Constituição brasileira, e se alguma Casa pode julgar conta sem ter o parecer prévio do Tribunal.

O senhor falou também...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, vai para dez minutos, hem?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O senhor falou também sobre operação de crédito, que a Lei de Responsabilidade apresenta um novo conceito de operação de crédito. Qual é o artigo? E que isso não está no conceito civil...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, V. Exª gastou os dois minutos da réplica, entendeu?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não gastei, Presidente.

E mais uma coisinha, a última pergunta: onde está, em que lei, em que artigo, em que capítulo está escrito o que é pedalada fiscal banal e pedalada fiscal grave? Qual é o artigo da lei que considera uma crime e a outra não?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Pela ordem, Presidente.

Eu só quero aqui recorrer de uma prerrogativa como Senador que sou. V. Exª foi extremamente rígido comigo quando eu fui interpelar na sessão de ontem...

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos ouvir o Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... Sexta-feira, quando a nobre Senadora que me antecedeu falou por 14 minutos. Então, Sr. Presidente, realmente, eu gostaria que tivéssemos uma regra só. É impossível. No momento de eu poder interpelar a defesa da Presidente da República, fiquei restrito a 8 minutos. A nobre Senadora usou 14 minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O Senador Caiado está atrapalhando. Vamos às respostas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Senadora Vanessa Grazziotin gastou os cinco minutos: um minuto de tolerância e dois minutos da réplica.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não gastei, Presidente. Não gastei.

Presidente, eu não quero debater isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não é aquele tempo, não. Não, não...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Se formos usar...

Não teve, não teve!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ali é o horário...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não teve, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ali é o horário do momento. Ali são 14h07, o horário...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Tem os quatro minutos que o Cássio gastou na sexta-feira e que o Presidente não cortou. Então, eu quero o meu direito de réplica.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quem é que V. Exª quer responda a suas perguntas?

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone*.) – Todos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Os três. Então, três minutos para cada um dos convidados.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO CONTI – Eu vou ser mais rápido, depois eu passo a palavra ao Júlio Marcelo, que foi referido outras vezes.

Com relação à primeira colocação, Senadora, fui convidado na semana passada, sou um estudioso do Direito Financeiro, e, nessa condição, entenderam que eu pudesse contribuir; evidentemente, da data em que fui convidado para agora, não tive tempo de ter acesso aos autos; sei do que consegui acompanhar pelo que eu tenho visto, pelo interesse acadêmico que eu tenho no assunto. Então, estou aqui para contribuir na medida em que entenderam que eu pudesse dar alguma contribuição acadêmica.

Com relação ao princípio da anualidade, o princípio da anualidade é um princípio que exige a periodicidade dos orçamentos públicos para que o orçamento seja renovado, no nosso caso, anualmente, como na maior parte dos países; mas não tem esse...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A meta de inflação de um ano pode ser medida em agosto?

O SR. JOSÉ MAURÍCIO CONTI – Para fins de...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A meta de inflação pode ser medida em agosto? Dizer que foi cumprida ou não?

O SR. JOSÉ MAURÍCIO CONTI – O que ocorre é que é feita uma meta para ser cumprida no final do ano, mas a autorização que foi concedida pela Lei Orçamentária condicionava ao cumprimento da meta. Evidentemente que o cumprimento da meta ao qual estava condicionada a abertura do decreto só pode ser apurado no momento em que o decreto era aberto, e não no final do exercício; se não, não há como saber qual é a meta. Fica sem sentido essa autorização. A autorização foi dada para abrir créditos suplementares, desde que cumprida a meta. Só pode ser a meta vigente, não a meta do final do exercício.

As outras questões eram com o Dr. Júlio Marcelo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Fábio Medina.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Senadora Vanessa Grazziotin, com todo o respeito e admiração que tenho por V. Exª, queria apenas dizer que compartilha também da mesma responsabilidade jurídica que carrego sobre minha consciência o Supremo Tribunal Federal, especialmente o Ministro Ricardo Lewandowski e todo o Plenário daquela Corte.

E eu gostaria de registrar, por exemplo, julgado recente em que a Corte registra o entendimento de que, no que se refere ao exame da conveniência do prosseguimento do processo de *impeachment*, o juízo é eminentemente de caráter político, não cabendo ao Judiciário substituir-se ao Legislativo na análise que envolva o mérito das denúncias referendado pelo Plenário da Suprema Corte. E diz o julgado, que é de 15 de setembro de 2011:

> O direito a ser amparado diz respeito à observância apenas do devido processo legal, à observância do regular processamento legal da denúncia. Questões referentes à conveniência ou ao mérito não competem ao Poder Judiciário, sob pena de substituir-se ao Legislativo na análise eminentemente política que envolve essas controvérsias.

E até entendo, eminente Senadora, a sua luta política; entendo, compreendo e respeito, e entendo que o palco adequado é este mesmo.

Não compactuo dessa ofensa reiterada que tem sido proferida não apenas contra o Parlamento, mas contra o Supremo Tribunal Federal e contra as instituições brasileiras, com essa tese estapafúrdia e inaceitável do golpe, mas obviamente é uma luta política, que não deve ser travada dessa forma – entendo eu. No entanto, repito: o voto de cada um dos Parlamentares não é fundamentado. Dessa maneira, é evidente que, embora adstrito à denúncia que tramita perante esta Casa, a convicção íntima de cada um desses agentes políticos leva em consideração os aspectos mais plurais possíveis que podem ser avaliados.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu quero passar a palavra, agora, na condição de inscrito ao...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (*Fora do microfone*.) – Não, não, não!

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Ao Dr. Júlio.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Foi inclusive o ofendido.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, depois...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Mais uma vez tratado como réu quem acusa. É uma distorção completa que se faz nesta Comissão.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Pela ordem não. A palavra está com o Dr. Júlio.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu acabo de ser informado, neste momento, e gostaria que a Mesa pudesse apurar, que existe uma assessora do Advogado-Geral da União, Drª Lilian Barros de Oliveira...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, Sr. Presidente. Estamos no meio da resposta do Dr. Júlio. O Senador Caiado não pode ficar interferindo toda hora.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... que está no recinto, prestando assessoria aos Parlamentares...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª não vai ganhar no grito aqui, não, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... Da Base do Governo.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª não vai ganhar no grito. Inscreva-se e fale na sua hora.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – V. Exª não vai ganhar no grito!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua sua questão de ordem, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não é questão de ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... A questão de ordem que eu faço a V. Exª...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Baseado em que artigo do Regimento?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, V. Exª é que é inconveniente. V. Exª é que é inconveniente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Calma, devagarzinho.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Calma, não. V. Exª é que é inconveniente. Não vai ganhar no grito. V. Exª é acostumado...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Por conta do tempo que V. Exª ocupou, vou retornar os dois minutos à Senadora Vanessa Grazziotin.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Eu peço a V. Exª, pela ordem, que esclareça, Sr. Presidente, se a funcionária Lilian Barros de Oliveira, assessora do Advogado-Geral da União, está no recinto prestando assessoria à Base do Governo. Sr. Presidente, assessora da AGU...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Está. Foi isso o que eu falei.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... Dentro do recinto, prestando assessoria ao Governo, à Base do Governo. Isso é inadmissível! Isso aí realmente é desvio de função.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Nunca falei com a Srª Lilian.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É desvio de função.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Só para frisar, Sr. Presidente, eu nunca falei com essa assessora, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Queremos saber se o Parlamento aqui... Cada Senador tem a sua assessoria.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Agora, ninguém aqui está recorrendo à assessoria de...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Era bom sabermos quem é a assessora de quem V. Exª fala.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª já falou...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É a questão de ordem que formulo a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou responder à questão de ordem.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu já formulei desde a última sexta-feira.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Para contraditar, Sr. Presidente.

Deixe-me falar rapidamente...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É questão de ordem pela ingerência indevida no Parlamento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Para contraditar. Primeiro, é o seguinte: nós não conhecemos Srª Lilian. Agora, a AGU tem, sim, a obrigação de acompanhar todo o processo. Não conhecemos nenhuma Srª Lilian nos assessorando aqui. Nós temos a nossa equipe. Agora, é completamente improcedente a fala do Senador Caiado.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Seria bom ela se apresentar, inclusive, para sabermos de quem se trata.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas volto a dizer, Sr. Presidente: a AGU tem o direito, sim, de estar aqui acompanhando todo o processo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou responder à questão de ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Agora, com a palavra...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Inclua na questão de ordem também o Sr. Gabriel Sampaio, do Ministério da Justiça, que está aqui também em horário de expediente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Horário de expediente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É assessor legislativo.

(Tumulto no recinto.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Nós temos de esclarecer o desvio de função e a utilização de funcionários do Governo aqui dentro da Comissão, prestando assessoria à Base do Governo. Isso é indevido, ilegal e imoral, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – E o manual aqui distribuído também.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Com a palavra o Dr. Júlio Marcelo por três minutos.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu queria agradecer à Senadora Vanessa Grazziotin pelas perguntas encaminhadas.

São tantas que, certamente, eu não terei condições de responder em três minutos, mas vou responder à primeira, que me parece fundamental para que possamos ter tranquilidade para continuar esse debate no nível que ele merece ser travado, quanto à minha suposta militância política. Seria eu militante da causa do *impeachment*? Teria eu participado de atos e tal?

V. Exª refere centenas de fotos. V. Exª não apresenta uma; e V. Exª não apresenta uma porque não existe foto minha participando de nenhum ato do *impeachment*. E não existe porque nunca participei.

Agradeço a sua pergunta porque me permite esclarecer isso de uma vez por todas. Saímos do nível da fofoca, da leviandade, da acusação infundada e entramos no nível do padrão da verdade.

Eu nunca participei de nenhum ato para o *impeachment* porque eu não considero mesmo compatível que eu, como membro do Ministério Público de Contas, pudesse estar engajado nesta ou em outra causa, nem a favor, nem contra. Acho, realmente, incompatível. Não participei e não participarei de nenhum ato nessa linha. Acho que devo manter um distanciamento. Eu me sinto mais confortável para exercer as minhas funções assim.

Essa leviandade foi plantada por blogues financiados por empresas estatais que têm um viés político, notoriamente conhecidos como defensores do Governo, baseado em um vídeo feito por um ex-assessor de uma Deputada do Partido dos Trabalhadores. Ele divulgou esse vídeo, e alguns blogues imediatamente quiseram dar repercussão e relevância sem cumprir o dever mínimo do jornalismo, que é checar a veracidade da informação.

(Soa a campainha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Checar a veracidade. E muito me admira que pessoas esclarecidas, ilustradas, pertencentes ao Parlamento possam ser ludibriadas, enganadas e acreditar em leviandade sem a verificação dos fatos.

Então, em defesa da minha honra, da minha seriedade como profissional, eu faço este esclarecimento.

Confesso que há outras questões que V. Exª colocou. A questão da anualidade, se V. Exª ler o Manual Técnico de Orçamento do Ministério do Planejamento – está na internet; qualquer um pode acessar –, lá está escrito o que é o princípio da anualidade. Diz apenas: o orçamento se refere ao conjunto de receitas e despesas de um ano. Nada mais que isso. O princípio da anualidade não significa que eu só faço controle da verificação da legalidade quando acaba tudo. O princípio da anualidade não é um *habeas corpus*, não é uma autorização para o Governo gastar de maneira ilegal, errada, descumprindo meta e, ao final, tentar arrumar tudo com uma aprovação emergencial de uma meta ao apagar das luzes do exercício. O princípio da anualidade não tem, nunca teve esse escopo.

Então, esse é um argumento absolutamente incompatível com o que está sendo discutido nesse processo.

A senhora pergunta como é o processo no julgamento do TCU. Há prestação de contas, é feita uma análise técnica, são apontadas irregularidades...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Júlio.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ... O responsável se defende e o Tribunal julga. No caso das contas do Presidente da República, ele não julga. Ele emite um parecer que é enviado ao Congresso para julgamento.

Com a premência do tempo, muito resumidamente. Se eu tiver outra oportunidade de esclarecer melhor, eu farei o esclarecimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu quero fazer um apelo às Srªs e aos Srs. Senadores para que possamos dar ao País, a quem está nos assistindo um exemplo melhor de calma, de tranquilidade, para que possamos desenvolver o trabalho dessa forma, com eficiência. Isso é o que a população brasileira espera.

Nós somos Senadores, e o Senado é o Poder Moderador da República. Portanto, não pode se comportar de uma forma agitada, que não seja compatível com o que o povo brasileiro espera. Eu peço, portanto, compreensão de todos. Sempre que alguém interromper, entrar com uma sequência ou uma questão de ordem que não cabe, eu vou compensar o tempo para o lado que foi prejudicado.

Antes vou responder à questão de ordem feita pelo Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. *Fora do microfone*.) – Isso não é questão de ordem, pelo amor de Deus.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Srª Lilian é credenciada pela Advocacia-Geral da União para participar, para assistir a esta reunião. Ela é credenciada, e foi homologado o seu credenciamento desde o começo. Se alguém verificar que a Srª Lilian está dando informações a qualquer dos Srs. Senadores, eu quero ser avisado para pedir a retirada da senhora, mas, até agora, esse comportamento não aconteceu.

O Sr. Gabriel Sampaio é Secretário de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça. Portanto, ele é credenciado para participar também, para assistir, como assistente dessa reunião. Da mesma forma, existem servidores credenciados do Tribunal de Contas da União.

Dois minutos para a Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – A mesma coisa vale para o Sr. Gabriel? Porque o Sr. Gabriel está instruindo os Senadores aqui direto. Há o vídeo aí.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente. Sr. Presidente. Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu não posso perguntar à defesa? Claro que posso.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, V. Exª só iria autorizar Senadores credenciados.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, vão cassar a Presidenta, e os Senadores não podem falar com ninguém?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu não posso falar com a defesa?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Vou vir de esparadrapo na boca amanhã.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Só Senadores têm a prerrogativa de se credenciar.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a Senadora Vanessa Grazziotin, por dois minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente. Mais uma vez, cumprimento V. Exª e digo que não é à toa que V. Exª foi escolhido para o cargo, por unanimidade não só dos membros desta Comissão, mas tenho certeza de que da Casa como um todo.

Senhores, primeiro, eu quero dizer ao Dr. Osório que mantenho minha opinião e gostaria enormemente, Dr. Osório, que o senhor me desse outras análises feitas pelo Supremo Tribunal Federal que falassem que pode, sim, um processo de *impeachment* ou algum mandatário perder o seu mandato apenas por questões de foro íntimo; que pode, sim, sem razão, sem qualificação de crime, sem justa causa. Então, eu aguardo, com muita ansiedade, que V. Sª me remeta a jurisprudência que justifica isso. No meu entendimento, o que o senhor falou cabe muito bem para o parlamentarismo, e não para o presidencialismo. É no parlamentarismo que há o voto de desconfiança, não no presidencialismo.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Em relação às práticas, nesse um minuto, Presidente, quando falo em anuidade, não estou falando no manual, não. Estou falando num conjunto de leis, que vão desde a Constituição Federal, art. 165, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à LDO e à LOA. Todas tratam do princípio da anualidade e explicam perfeitamente o que é. Ninguém pode ser cobrado

de uma prestação ou de uma meta em agosto se ela só pode ser medida no final do ano, em dezembro. Mas aqui eu quero fazer.... Sobre o que a Presidente Dilma fez e outros Presidentes já fizeram, a mesma coisa.... Está aqui o relatório do Tribunal de Contas da União relativo a 2009, relativo a 2001.

As práticas eram feitas e não eram consideradas crimes. Outra questão: a lei não retroage para prejudicar. Então, infelizmente, estamos diante de um fato político e não jurídico, Sr. Presidente.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Algum dos convidados quer fazer uma tréplica de dois minutos? (*Pausa.*)

Tem sim.

Não quer.

Com a palavra, na condição de inscrito, o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, primeiro, para as pessoas que estão nos assistindo, é importante perceber que, por esse processo, que foi recebido por Eduardo Cunha, com as suas contas na Suíça, a Presidenta Dilma não está sendo acusada de corrupção, não responde ao inquérito; está sendo acusada em cima de aspectos técnicos e contábeis extremamente frágeis. A explanação do Dr. Júlio Marcelo falou muito em 2014, porque tinha dificuldade de argumentar sobre 2015.

Mas eu queria entrar no primeiro ponto – a minha pergunta é dirigida ao Dr. Júlio Marcelo –, que é a criminalização de uma possibilidade de política fiscal anticíclica. No mundo inteiro, esse é um debate aberto entre economistas das mais diversas posições. Vocês sabem que o Primeiro-Ministro do Canadá foi eleito agora defendendo déficit por três anos, para fazer a economia crescer, para gerar emprego. Ele dizia o seguinte: eu só vou fazer superávit quando a economia estiver crescendo. Esse é um debate acadêmico, várias escolas no campo da economia defendem posições diferentes. Uns dizem o seguinte: "Em momento de crise econômica, de desaceleração econômica, política fiscal anticíclica; em momento de crescimento, você faz superávit."

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas aqui não. Nós estamos criminalizando um debate legítimo, Senador Cristovam, no mundo inteiro.

Aqui eu quero entrar nas consequências disso para o País. Se fosse levar a ferro e a fogo o que dizem os senhores do TCU, no ano de 2015 houve a mudança da meta. Naquele momento, o Governo mudou a meta e fez um contingenciamento de oito bilhões, porque já estava fazendo em relação à meta futura. Se não tivesse feito isso, sabe o que ele teria de ter feito? Um contingenciamento em julho – já tinha feito um contingenciamento de 50 bilhões em julho –, teria de fazer um contingenciamento de 57 bilhões! Sabem o que significa isso? Significa 96% de todas as despesas discricionárias. Se for pelo entendimento deles, sabe o que tínhamos de ter feito? *Shutdown*, fechamento do Estado, como existe nos Estados Unidos. Só que lá existe um regramento. Isso aqui sabe o que significaria? Fechamento de escolas, fechamento de universidades, fechamento de agência do INSS. É isso. Eles têm uma visão técnica contábil fria, no escritório de ar condicionado deles. O orçamento para nós tem de ser uma peça de justiça social, de combate ao desemprego.

Então, senhores, a permanecer essa visão, esse entendimento do TCU, nós vamos ter sérios problemas na economia brasileira, porque é um entendimento pró-ciclo. Se você diminui a arrecadação, a cada dois meses, você faz o quê? Aumenta o corte de gastos e aprofunda a recessão. Isso aqui é um crime contra a Presidenta Dilma, mas contra o Brasil também. Há aqui – e quero que o senhor me conteste – uma mudança de entendimento por parte do TCU, que só veio definir esse novo entendimento em outubro de 2015. Quero que o senhor me conteste. Está aqui: 2009, documento do TCU. Aconteceu em 2009 a mesma coisa que em 2015: o Governo mandou a mudança da meta de superávit e, no meio do processo, editou decretos de créditos suplementares.

Vamos lá. TCU:

> O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei (PLN nº 15, de 2009) que propunha redução da meta para 1,4% do PIB para o Governo Central (...)
>
> Após a análise da realização e da nova projeção dos itens até o final do ano, combinada com a alteração das metas fiscais propostas ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo, constatou-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira em R$ 9,1 bilhões (...).

O TCU admitiu que o Governo se fixasse na meta de superávit futura!

E acaba o TCU dizendo o seguinte:

> A análise conduz à conclusão de que o Poder Executivo Federal observou os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública, que os balanços demonstram adequadamente

> as posições financeira, orçamentária e patrimonial da União em 31 de dezembro de 2009, e que foram respeitados os parâmetros e limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (...)

Está aqui a posição do TCU sobre 2009. Mudou em 2015. Aí não é preciso ser nem estudante de Direito para ir para o art. 5º, inciso XXXIX, para dizer: "Não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal". É isso que está escrito! Se houve mudança de jurisprudência, não pode valer para trás, pelo amor de Deus! Esse é um princípio básico.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A outra questão, do princípio da anualidade.

Não vale, aqui está muito claro. Os senhores estão querendo construir a tese de metas bimestrais. Olha, está na Constituição Federal, art. 65, orçamentos anuais, LRF, art. 4º: "Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais (...)".

Está aqui! Mas eles mudaram o entendimento em outubro e querem jogar para trás! É isso que está acontecendo, Sr. Presidente.

E eu concluo aqui falando de outras confusões.

No relatório existe uma confusão entre decreto de crédito suplementar e decreto de contingenciamento, que são coisas diferentes. Aquela peça, o pedido feito pela Drª Janaína e pelo Dr. Miguel Reale, é um pedido que tem uma inépcia de cara, porque, na verdade, decreto de crédito suplementar não aumenta um centavo. Está aqui na LDO, no art. 52, que deixa muito claro o seguinte, Sr. Presidente:

> Art. 52.
>
> § 13. A execução das despesas primárias discricionárias dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário (...), decorrente da abertura de créditos suplementares e especiais e da reabertura de créditos especiais (...) fica condicionada aos limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos nos termos deste artigo (...)

Os senhores sabem disto: edição de crédito suplementar não aumenta um centavo! Essa é a confusão que existe na peça...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... no pedido.

Dessa forma eu concluo e espero para a réplica, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quem V. Exª quer que responda a suas considerações?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O Dr. Júlio.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tem a palavra o Dr. Júlio por três minutos.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Presidente, muito obrigado.

Obrigado, Senador Lindbergh, pelas considerações.

Todo este processo dialógico permite o esclarecimento dos fatos e o aprimoramento da clareza que se pode firmar sobre o que aconteceu.

Vou começar pelo que V. Exª disse no fim: decreto de contingenciamento é completamente diferente de decreto de crédito suplementar. Exatamente, não estou confundindo isso, o TCU não confunde isso, ninguém que entende da matéria confunde isso. E é justamente o que V. Exª está confundindo quando faz a leitura desse trecho de uma página de um relatório do Tribunal, que tem mais de 500 páginas, e que não examinou, em 2009, decretos de edição de créditos suplementares. O Tribunal não se debruçou em 2009 sobre edição de decretos de créditos suplementares.

Nesse relatório que V. Exª leu, há uma notícia da adoção pelo Governo para os decretos de contingenciamento da meta fiscal futura, porque é um erro do Governo. Mas o TCU, quanto a esse aspecto, não se colocou nem abonando e nem rejeitando. E quanto aos decretos de crédito suplementar, o Tribunal de Contas da União nunca disse que era legal, legítima ou correta a edição de decreto de crédito suplementar em descompasso com a meta fiscal. E mais, já vou repetir o que disse, não é o que disse ou deixou de dizer o Tribunal de Contas da União que configura a discrepância da conduta com a lei ou com a Constituição. A inconstitucionalidade do decreto se dá quando ele é editado. A opinião técnica do TCU é relevante, é importante – ele presta um grande serviço à Nação brasileira e orienta muitas das tomadas de decisões deste Congresso –, mas não é vinculante nem constitutiva de novas normas, por isso nem retroage nem age para o futuro, criando nova condicionante legal. O que vale é o que está na Lei de Responsabilidade Fiscal. A meta é anual, mas é para ser cumprida dia a dia....

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Claro, senão ela não condiciona o comportamento, justamente porque a Lei de Responsabilidade Fiscal não quer que o gestor atue com toda discricionariedade para no final do ano: "Ah, não deu para cumprir a meta". Então, ele obriga o gestor a ir se condicionando o ano todo, contingenciando.

Por que existe contingenciamento? Porque existe meta para ser observada durante o exercício, não é no final do exercício. O Orçamento tem todos estes princípios conhecidos e considerados: anualidade, universalidade e unicidade, mas são princípios do bê-á-bá de orçamento, isso não tem nada a ver com o que estamos falando aqui de meta anual, que tem que ser observada ao longo do exercício.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Qual é o dolo?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Quando a meta é modificada no meio do ano por uma necessidade decorrente das variáveis macroeconômicas, ela vai condicionar o comportamento para o futuro, ela não retroage para prejudicar nem para beneficiar, ela faz aquilo, ela tem os efeitos que lhe são próprios, de projetar efeitos para o futuro. Daquele momento para frente, a meta passa a ser outra, então, o condicionamento que o Governo tem que observar é aquele outro aprovado no novo projeto de lei. Não sei se....

Bom, quanto à questão de criminalizar a política anticíclica, pelo amor de Deus, não se trata disso!

(Soa a campainha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Em 2009, veja bem, o Governo fez uma proposta de redução da meta, porque ele declaradamente quis realizar uma política anticíclica de expansão do gasto fiscal. E veja bem a diferença de contexto do que aconteceu em 2009 e do que aconteceu em 2013/2014. Em 2009, não havia dificuldade...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O fato aqui é 2015.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Isso, 2015. Não tem problema, 2013, 2015, 2014, o problema é o mesmo.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Quanto à questão do descumprimento da meta, o problema é o mesmo.

Veja V. Exª: em 2009, não havia impossibilidade de descumprimento da meta por irresponsabilidade fiscal do governo. Então, a política anticíclica foi considerada absolutamente legítima pelos órgãos de controle, e não poderia ser diferente porque não havia impossibilidade de descumprir a meta. Então, aquilo não punha em risco, naquele momento, a estabilidade fiscal do País.

Em 2014, em 2015 – é o mesmo problema –, o País está incapaz de cumprir a meta...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Júlio, por favor.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ... E o Governo quer continuar editando crédito de suplementação de despesa quando ele deveria estar anulando despesas e tentando se aproximar da meta, tentando recuperar o equilíbrio fiscal perdido ao longo de anos de decisões econômicas equivocadas e muitas ilegais.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para a réplica, Senador Lindbergh Farias, dois minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu volto, Dr. Júlio, ao documento do TCU, de 2009. Está claro aqui o seguinte:

O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei que propõe a redução da meta para 1,4%. Aí está dito o seguinte: "tais parâmetros passaram a ser adotados nas reavaliações bimestrais mesmo antes da aprovação do Congresso Nacional". Está aqui! Está aqui! O que o senhor me responde? A mudança do entendimento aconteceu em 2015. E eu pergunto a V. Exª se V. Exª conhece o art. 5º inciso XXXIX, que vou ler novamente. Se mudou em 2015... Está dito: "não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal". Como os senhores querem que volte atrás? O decreto aconteceu antes da decisão! Depois, o Governo passou a seguir literalmente o que recomendou o TCU. E falo mais. É preciso que se fale: quando estamos falando em 2015, pela posição do TCU...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... nós tínhamos que fazer um contingenciamento porque estamos falando aqui do Levy, do maior contingenciamento da história do País. Mas, na posição deles – foram R$80 bilhões –, tinha que ter tido mais R$50 bilhões. Volto a dizer, Dr. Júlio, os senhores estão tomando essa decisão no ar refrigerado, sem olhar a vida real. Isso aqui impactaria a vida do povo. Isso significa fechar agências de INSS.

Agora, quanto à confusão dos decretos de créditos suplementares, de fato, não creio que V. Exª fizesse uma confusão como essa, mas, na peça da Drª Janaína e do Dr. Miguel Reale, eles falam o tempo todo de crédito como se crédito aumentasse gastos. É uma confusão, uma peça inepta! Eles deviam falar de decreto de contingenciamento, mas o tempo todo eles confundem, assim como confundem, naqueles decretos, o que é excesso de arrecadação e superávit financeiro de rubricas específicas. Eles tratam como se fosse excesso de arrecadação da União.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Para concluir, neste caso aqui, quero dar só um exemplo, Sr. Presidente: Justiça Federal fez concurso público, muita gente se inscreveu. Sobrou dinheiro de um ano para outro. O decreto é para pedir autorização para fazer outro concurso público. E tem um decreto de contingenciamento, ou seja, não significa um centavo a mais. Então, quero que o Dr. Júlio me explique se essa jurisprudência nova pode retroagir para um decreto feito antes da decisão do TCU. E vale dizer: no ano de 2015,...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... para concluir, não houve nem julgamento do TCU. Nem do Congresso Nacional! O TCU é órgão auxiliar, os senhores estão querendo cassar uma Presidente de um ano em que não houve nem a apreciação da matéria pelo Tribunal de Contas.

Isso é um escândalo!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, para a tréplica, o Dr. Júlio Marcelo.

V. Sª dispõe de dois minutos.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Obrigado, Sr. Presidente.

Vamos começar pela Constituição (art. 5º, inciso XXXIX), que o senhor leu: "não há crime sem lei anterior que o defina".

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Não; não existe! Pelo amor de Deus! Isso é básico, Senador. Isso é elementar, Senador!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não pode haver debate paralelo.

A palavra está com o Dr. Júlio Marcelo.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Vou repisar esse ponto: não é o que o TCU fala ou deixa de falar que constitui crime, que constitui crime de responsabilidade, que constitui ilícito. O TCU pode achar uma coisa e o Ministério Público Federal pode entrar com uma ação contestando. E o que vai valer? A conduta e a norma; não o que o TCU diz ou deixa de dizer. O que o TCU diz é importante para orientar o debate, para dar uma satisfação à sociedade, para informar os Srs. Senadores e os Srs. Deputados Federais, mas não é ele que constitui a irregularidade. A irregularidade se constitui pela prática incompatível com a legislação.

(Soa a campainha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Esse é um aspecto.

A questão do volume de contingenciamento...

(Intervenção fora do microfone.)

(Soa a campainha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Se há um legado que toda essa discussão pode deixar, esse é o realismo fiscal e a responsabilidade fiscal efetiva, não de faz de conta. Porque não adianta aprovar um Orçamento em que o Congresso inclui, atende, diz "sim" para uma série de despesas demandadas por vários setores da sociedade brasileira – demandas todas legítimas –, mas que cabe ao Congresso fazer o arbítrio, o juízo daquilo que é prioridade, daquilo que vai receber o "sim" ou o "não", com base em estimativas de receitas otimistas, infladas, de um PIB que vai crescer 5% ao ano. Ocorre que, no ano seguinte, nós temos um encontro marcado com a realidade, em que a receita não vai crescer o percentual estimado. E é por isso que a Lei de Responsabilidade Fiscal, muito prudentemente, exige do governante esse contato com a realidade. Ele tem que contingenciar, ele tem que limitar; e, enfim, se ele não foi realista quando enviou a proposta ao Congresso...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Júlio Marcelo.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ... Ele tem que ser realista no momento da execução.

Caberia ao Poder Executivo, assim como o Primeiro-Ministro...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O ano de 2015 registrou o maior contingenciamento da história, o maior ajuste da história! Pelo amor de Deus!

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – O contingenciamento foi devido...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu falei no meu tempo.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto a mais para o Dr. Júlio.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, eu quero o meu minuto também.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – O contingenciamento tem que seguir as regras criadas e editadas pelo Congresso Nacional. Não é um capricho do TCU que quer que o ordenamento jurídico do Brasil valha. A Constituição, a LRF e a Lei Orçamentária foram editadas pelo Congresso Nacional. Não é o TCU que criminaliza a política; são as condutas ilegais, em descompasso com a norma, que tornam essa política ilegal ou criminosa. Então, vamos estabelecer as responsabilidades a quem tem responsabilidade.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Sª tem uma visão ideológica e quer criminalizar posições diferentes da de V. Sª.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Para parabenizar o Dr. Júlio...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, com a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann, por cinco minutos com mais um de tolerância.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Quero aqui cumprimentar os convidados que vieram fazer as suas exposições.

Com relação a essa questão da meta, eu acho que é importante fazermos um debate aprofundado, porque é nisso que se está baseando uma das denúncias contra a Presidenta, que é a edição desses seis decretos em desacordo com a lei, porque esses decretos foram editados antes da mudança da meta pelo Congresso Nacional.

O Dr. Júlio Marcelo falou que, em 2009, o Tribunal de Contas não se debruçou sobre esse caso, não avaliou os decretos. Se é verdade que o Tribunal de Contas da União não faz norma, não edita norma e não muda norma, também é verdade que ele fiscaliza a execução da norma, e, portanto, seus relatórios são fundamentais para que o Executivo e o Legislativo saibam se a norma, naquele momento, foi cumprida ou não. É ele que nos dá a base para fazer os julgamentos e as análises aqui, no Congresso Nacional, porque, se não fosse isso, não seria preciso manifestação do Tribunal de Contas da União. Alguém iria autoaplicar, nós iriamos autoaplicar a legislação.

Pois bem. Se isso não foi levantado em 2009, se, em 2009, as contas foram julgadas corretas mesmo tendo os decretos, por que estão acusando a Presidenta Dilma de dolo e má-fé por, em 2015, fazer decretos que antes não eram julgados ou não foram levantados pelo Tribunal de Contas como irregulares? Por que agora ela tem que ser julgada de forma tão severa?

Aliás, a Lei de Responsabilidade Fiscal determina, no art. 59, parágrafo único, que os tribunais de contas alertarão os Poderes referidos no art. 20 quando constatarem fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária. Eu queria saber quantos alertas o Tribunal de Contas da União fez antes de expedir o relatório de outubro de 2015 que reprovou as contas da Presidenta Dilma. Quantos foram os alertas, inclusive solicitados pelo Procurador junto ao Tribunal de Contas responsável pelas contas de 2014?

É importante dizer que essa decisão do Tribunal é de outubro de 2015 e os decretos expedidos pela Presidenta Dilma são de julho e de agosto. São, portanto, decretos anteriores à decisão do Tribunal de Contas que mudou ou que, pela primeira vez, orientou em seus pareceres em relação à meta fiscal de forma diferente de como tinha entendido em 2009 e que era, portanto, a prática dos órgãos.

Outra coisa, também, a se perguntar é se houve dolo ou má-fé do próprio Tribunal de Contas da União, que, em setembro de 2015, pediu um decreto para abertura, pediu abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação. E aí, obviamente, foi para o Executivo, quando o Executivo deu o parecer já depois das contas que foram rejeitadas.

Foi também dolo e má-fé o que fez a Justiça do Trabalho e a Justiça Eleitoral, que também pediram decretos, que também pediram créditos suplementares? Eu acho importante esclarecer isto.

Em relação às pedaladas, é importante dizer que o relatório de 2015 do Tribunal, que rejeitou as contas, fez a análise das chamadas pedaladas da Caixa. Na realidade, o que aconteceu mesmo fora da curva foi 2014. E assim que o Poder Executivo foi alertado sobre isso, não aconteceu mais. Em 2015, como V. Sª falou, não houve mais problemas.

A questão das operações de crédito do Banco do Brasil e do BNDES foi um relatório paralelo, feito pelo Ministro José Múcio, que iniciou em abril e terminou em dezembro, inclusive com debates com o Executivo. Então, em 2015, nós não tínhamos essa mesma visão que vocês tiveram em 2014. A operação de crédito do

Banco do Brasil não entrou em 2014. Então, não pode ser prática reiterada. E ela só pôde ser paga no final do ano depois que mudou a meta, porque a meta não é orçamentária.

A meta é fiscal. Por isso que não cabe na justificativa dos decretos de suplementação, só nos decretos de contingenciamento. E não cabe o senhor dizer que o Governo pagou outras despesas e não aquelas. Não podia pagar antes, porque este Congresso, embora tendo recebido o PLN nº 5 em julho de 2015, só votou em dezembro de 2015. Então, só podia pagar o Banco do Brasil no final do ano, assim como pagou o Banco do Brasil e o BNDES.

Não há crime. Eu gostaria muito que V. Sªs dissessem qual foi o dolo da Presidenta e a má-fé.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora Gleisi Hoffmann, eu indago a V. Exª se todos esses questionamentos são exclusivos ao Dr. Júlio Marcelo de Oliveira ou se a senhora...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sim, Dr. Júlio.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Então, o Dr. Júlio está com a palavra para responder, por cinco minutos, os questionamentos da Senadora Gleisi Hoffmann. Cinco minutos, como eu falei.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Senadora Gleisi, muito obrigado pelas perguntas. Vamos tentar esclarecê-las todas. Se eu me esquecer de alguma, peço que, por gentileza, V. Exª me lembre.

Vamos começar sobre em que momento o Governo teve ciência...

Vamos começar pelo final: operações de crédito do BB e do BNDES.

Não constavam das contas de 2014? Não constavam da auditoria sobre as "pedaladas" feitas em 2014? Constavam, sim. Desculpe, V. Exª, neste ponto, está equivocada. A auditoria identificou as irregularidades da Caixa, do BB, do BNDES e do FGTS. Como o FGTS não é uma instituição financeira, não entrou em conflito com o art. 36. Pode entrar em conflito com outros, mas o art. 36 da LRF, que veda operação de crédito com instituição financeira.... Desde 2014, aliás, de antes... A auditoria, em 2014, identificou que desde antes já se fazia isso com o BB e com o BNDES, também. E continuou em 2015...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O Plano Safra não está no relatório do TCU de outubro de 2015. Não está. Não veio para cá. O relatório de 2015...

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Absolutamente...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... que pede para as contas da Presidenta serem reprovadas não faz menção à operação do Plano Safra. Não faz.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Absolutamente. Faz sim.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Depois que ele responder, Senadora, a senhora faz a réplica, e depois haverá a tréplica. Eu preferiria, para um melhor entendimento.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Está aqui. Senadora, está aqui um documento do Banco Central, além do TCU. Do Banco Central. Aqui tem, do Banco Central, um documento em que fala de toda a evolução dos saldos da União com as instituições financeiras: Banco do Brasil, Caixa Econômica, BNDES e FGTS. Além das instituições financeiras, o FGTS. Todo ano. Não foi o TCU...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas não é isso que veio pelo TCU.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Está no relatório. Perdão, mas está no relatório.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não está.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – E isso está também na auditoria que foi julgada pelo Tribunal, em abril de 2015. E, a meu ver, um governo prudente e que tem reverência pelas instituições e pelo ordenamento jurídico, ao menor...

Aquele sinal de alerta, aquele julgamento do TCU foi categórico, porque houve uma convergência do trabalho magnífico dos auditores do Tribunal de Contas, do parecer do Ministério Público, uma votação unânime, que foi confirmada alguns dias depois por embargos de declaração opostos pelo Governo, as contas do Governo foram novamente rechaçadas. Então, o TCU sempre foi firme e coerente em repelir aquela conduta de financiamento da União por bancos federais. Em 2014...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Do Plano Safra, não.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – O que tinha em 2014 era Banco Safra.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não era. Era Caixa Econômica Federa, que o senhor mostrou ali. Eu pedi para o senhor mostrar.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – V. Exª vai dizer que não é, eu vou dizer que é, e vamos ficar assim.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – V. Exª perguntou, ele quer responder.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Então nos mostre, por favor. Diga-me onde está.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Ou é mantido o tempo ou...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Assim não é possível!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu peço a colaboração...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Veja bem: essa complacência é só porque é do PT?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O Senador Caiado quer ser o comentarista...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. *Fora do microfone*.) – Pelo amor de Deus! A toda hora você interfere!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu peço a colaboração...

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. *Fora do microfone*.) – É falta de educação!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Falta de educação sua, que votou contra o *impeachment* do Collor!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É falta de educação!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Só o microfone da Presidência está funcionando e agora, o do Dr. Júlio.

Eu peço, Senadora Gleisi Hoffmann, encarecidamente. Como há a regra da réplica e da tréplica, então neste momento, para o bem do prosseguimento dos nossos trabalhos nesta Comissão Especial, é de bom tom que a gente siga um pouco, minimamente esse regramento.

Com a palavra o Dr. Júlio.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Sobre a pergunta se teria havido...

(Interrupção do som.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Agora sim.

Teria havido dolo do TCU ou má-fé quando ele pediu crédito suplementar ao Poder Executivo, ou da Justiça do Trabalho?

É evidente que o TCU não pediu para o Governo cometer crime de responsabilidade e adotar uma conduta ilegal. O que ele pediu foi para suplementar a sua dotação, como lhe competia fazer. Ele pediu ao Poder Executivo. O que competia ao Poder Executivo fazer era mandar um projeto de lei ao Congresso: Congresso, o TCU está me pedindo. O Congresso autoriza? Se o Congresso autorizar, muito bem. Se não autorizar, não.

Então, o TCU não pediu para o Poder Executivo editar um decreto inconstitucional e ilegal. Ele assim fez porque quis.

E o que é o dolo? O dolo é a vontade livre e consciente de praticar a conduta. Ele não se confunde com má-fé. Dolo é a vontade livre e consciente de praticar a conduta e um resultado almejado.

Quando a Presidente assina um decreto, ela o assina com vontade livre e consciente. Não há nada coagindo-a, nada enganando, nada ludibriando. Quando a Presidente usa o seu governo para obter operações de crédito junto às instituições financeiras federais, a Presidente está agindo com vontade livre e consciente de obter, e obteve, o resultado pretendido, que era financiar as despesas primárias do Governo Federal para expandir o gasto público além da sua capacidade, especialmente no ano eleitoral e assim tirar os benefícios que disso resultava.

Faltou alguma resposta?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone*.) – E os alertas?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Ah, não! Não houve alerta de que eu tenha conhecimento. Não houve alerta. Não houve alerta. Não houve alerta.

E aí é importante a gente dizer o seguinte: que bom que o Congresso Nacional cobre mais alertas do TCU. Isso é fundamental. Agora, volto ao ponto inicial: não é o que o TCU disse ou deixou de dizer que configura a ilegalidade ou o crime. O que configura é a conduta e a sua afronta às normas do País.

E respondendo a uma pergunta que a Senadora Grazziotin me fez antes, e eu não tive a oportunidade de responder, aqui está se examinando uma denúncia por crimes de responsabilidade. Aqui não é o processo

de contas da República. O processo de contas da República não pode ser feito sem o parecer prévio do TCU. O processo de exame de crime de responsabilidade, em momento algum, depende de um pronunciamento prévio do TCU ou do Ministério Público de Contas. Qualquer cidadão poderia ter apresentado a denúncia com o fato na conduta. Não precisaria nenhum parecer técnico do TCU, do Tesouro, do Ministério Público de Contas.

Claro, esses órgãos estão para auxiliar, para informar, para trazer informações ao Senado Federal.

Se houve crime de responsabilidade, se a Presidente deve ser punida dessa maneira, com a perda do mandato, esse é o juízo que os Senadores hão de fazer, confrontados com as informações que estão colhendo nessas audiências públicas.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. Júlio.

Com a palavra o Senador Humberto Costa.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone*.) – Não!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A senhora fez duas intervenções.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone*.) – Não, Senadora!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A senhora fez duas intervenções.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone*.) – Não, não, não. É assim. O Senador Raimundo Lira está tratando todo mundo desse jeito, Senadora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone*.) – Não.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A senhora interrompeu duas vezes...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não. Não de réplica.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não.

A senhora deu mais tempo para ele. Por favor, eu cumpri os meus cinco minutos. Eu vou cumprir meus dois minutos, e a senhora coloca no relógio os dois minutos.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Por favor, os dois minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Primeiro, eu quero dizer só o seguinte: na realidade, há uma "forçação" de barra aqui para tentar enquadrar a Presidente da República no crime de responsabilidade.

Foi muito importante o senhor me dizer que nenhum alerta foi feito, porque a Lei de Responsabilidade Fiscal manda fazer alerta quando os fatos comprometem os custos ou os resultados dos programas, ou indícios de irregularidade na gestão orçamentária, antes de aplicar uma penalização. E aqui V. Sªs estão defendendo a penalização máxima, que é a perda de mandato da Presidenta, sem ter emitido um único alerta sequer, depois de ter mudado o entendimento do Tribunal de Contas que persistiu por mais de quinze anos.

Não adianta dizer que a lei prevê isso. A lei prevê muitas coisas, como inclusive em Minas Gerais, em que o Senador Antonio Anastasia, que aqui é o Relator e foi Governador, tinha que aplicar o mínimo constitucional na saúde e na educação, e por três anos consecutivos não o fez, inclusive com o auxílio da Corte de Contas daquele Estado, que reviu o dispositivo constitucional.

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Nós estamos tratando aqui também de segurança jurídica. E aí eu quero ler um trecho, apenas uma frase do relatório do Senador Acir Gurgacz, que ainda não votamos na Comissão Mista de Orçamento e que contesta o parecer do Tribunal de Contas da União: "Não acatamos a posição do Tribunal, inclusive por uma questão de segurança jurídica. Nada do que o Tribunal viu nesses casos é novo".

Então, eu queria deixar isso registrado.

Por fim, eu queria só perguntar novamente para V. Sª, porque acho que é importante, é até um espaço para V. Sª se defender, perguntar novamente para V. Sª: em nenhum momento V. Sª participou de qualquer manifestação em relação a esse processo contra a Presidenta Dilma e pelo *impeachment?*

Em nenhum momento V. Sª divulgou, em suas redes sociais, em seu Facebook, postou quaisquer mensagens de apoio a essa movimentação ou mesmo falando de um movimento "Vem pra Rampa", que foi um movimento feito na rampa do Tribunal de Contas da União quando do julgamento das contas da Presidenta naquela Corte?

Em nenhum momento o senhor postou, no seu Facebook ou nas suas redes sociais, qualquer comentário sobre a conduta da Presidenta Dilma, fazendo críticas ou questionamentos sobre essa conduta?

E perguntar, por fim, se o senhor, em algum momento, apagou *posts*, fotos que por acaso teria postado anteriormente.

Só para o senhor esclarecer perante o Brasil e esta Comissão, deixar a sua posição verdadeira.

Muito obrigada.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Presidente, ele é convidado para expor... Ele está convidado para expor.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Ele aqui não é réu, não!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O Caiado quer ser comentarista! Ninguém aguenta mais o Senador Caiado!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Ronaldo Caiado, eu vou dar os...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – O Caiado é o censor. O Caiado é o censor.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora, por favor, nós vamos passar a palavra ao Dr. Júlio, que terá três minutos, dadas as interrupções que aconteceram ao longo da exposição. E passo, depois da resposta dele, ao Senador Humberto Costa, pela Liderança do PT.

Com a palavra o Dr. Júlio.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Muito bem. Vamos lá.

A gente não pode tratar o Governo de maneira infantilizada. O Governo só corrige suas condutas se tiver o alerta do TCU. O TCU vai se transformar na babá do Governo Federal.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – É, porque, se não tiver o alerta, o Governo...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Isso está na lei. Isso está na lei. Dr. Marcelo, isso está na lei!

(Soa a campainha.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fazendo soar a campainha*.) – Eu queria voltar e pedir ao Dr. Júlio para...

(Interrupção do som.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Júlio.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – A lei prevê os alertas, e os alertas devem ser cobrados, mas a ausência de alerta não é justificativa para descumprimento do ordenamento jurídico brasileiro.

Se o TCU falha nos seus controles, e é preciso dizer que os órgãos de controle estão em constante evolução.... Assim como a Receita Federal a cada ano aprimora seus controles sobre as declarações do Imposto de Renda e nos obriga, cada vez mais, a apresentar mais e mais documentos, o fato de a Receita cobrar um documento este ano não quer dizer que, se eu não o tivesse em ano anterior, ele não poderia ter sido pedido em algum outro momento.

Então, é obrigação do Governo cumprir a legislação independentemente do que diz ou não diz o TCU. O TCU também! A sua cobrança é pertinente. Essa cobrança é pertinente. Deve o TCU se equipar e cumprir todos os encargos que lhe são atribuídos pela legislação. E uma falha do TCU não é justificativa nenhuma para falhas dessa magnitude do Governo Federal.

Quero dizer que os decretos que foram editados em julho e agosto...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Então, não é mais babá...

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Não, o TCU não é babá do Governo Federal, nunca foi e não deve ser.

E, em julho e agosto, quando os decretos foram editados...

(Soa a campainha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ...a AGU já havia recebido o documento do Ministério Público de Contas, encaminhado pelo Ministro Relator das contas de 2014, com o questionamento sobre a ilegal edição de decretos. Então, o ofício do Ministro Relator Augusto Nardes já dava ciência à AGU do questionamento feito pelo Ministério Público de Contas a respeito da ilegalidade e inconstitucionalidade da edição desses decretos de créditos suplementares. Uma medida de prudência mínima que deveria ter sido seguida pelo Governo era não ter editado esses decretos, em face de uma controvérsia constitucional dessa relevância.

E vejo, para minha surpresa, que, ontem, uma liminar do Supremo Tribunal Federal, concedida pelo Ministro Gilmar Mendes, suspendeu uma medida provisória que vinha abrir crédito extraordinário...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ...para despesas de publicidade do Governo Federal, que não tem nada a ver com guerra, comoção intestina, calamidade pública, nada disso.

Então, vejam que há uma dificuldade da Presidente da República e dos órgãos do Governo em entender as limitações que existem ao seu poder de editar decretos e medidas provisórias para créditos adicionais suplementares. Tem que seguir o ordenamento jurídico.

E não confundam manifestação pró-*impeachment* com o ato que foi feito na rampa do TCU, cobrando do TCU rigor no exame das contas públicas. Eu acho que eu disse lá no *post*. Eu não apaguei, ele está lá. Se alguém não achou, basta pesquisar, pois os meus *posts* são públicos, o meu Facebook é público. Eu ponho lá assuntos de relevância e de interesse nacional.

O que eu disse lá e está lá é: considero muito saudável que a sociedade brasileira se aproprie dessa discussão sobre contas públicas. Considero muito saudável que a sociedade brasileira cobre dos órgãos de controle rigor. Isso é papel da sociedade. O controle social está previsto na Constituição, no nosso ordenamento jurídico, tão fomentado e decantado pelos próprios Parlamentares. Então, isso é absolutamente necessário.

Faço críticas ou compartilho matérias jornalísticas que apontem falhas na condução fiscal do Governo, porque este assunto é do meu mister, é da minha atuação, é do meu dever. O meu dever, como membro do Ministério Público, não é atuar apenas intragabinete; é também o dever de ajudar. Eu sou um defensor da responsabilidade fiscal e da Constituição.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – E é um dever esclarecer à sociedade brasileira esses conceitos.

Agradeço a V. Exª.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Júlio.

Passo a palavra ao Senador Humberto Costa, pela Liderança do PT.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Srª Presidenta, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu queria, inicialmente, me deter na fala do Dr. Osório, que outros Senadores aqui viram com certo temor, eu diria até.

Parece-me que o que defendeu V. Sª, o que o senhor defendeu é algo, como foi dito aqui, que se assemelha muito mais a um processo de moção de censura, que acontece no sistema parlamentarista, no modelo parlamentarista, do que propriamente um processo de *impeachment*.

Na verdade, no sistema presidencialista, a concentração numa só figura da chefia do Estado e da chefia do governo dá a ela uma simbologia, uma representatividade da estabilidade da sociedade, da estabilidade daquele Estado. E é por essa razão que sempre houve uma preocupação nas Constituições – e não estou falando só na do Brasil – de que, para se retirar um Presidente da República, é necessário que haja uma comprovação absolutamente clara de que houve um crime de responsabilidade.

Quando o senhor coloca no campo do subjetivo o posicionamento de cada um dos Parlamentares que está aqui, eu acho que estamos caminhando para uma banalização do impedimento. O impedimento pode ser por um crime doloso ou um crime culposo. Na minha opinião, isso é um afrouxamento de visão de uma coisa que é tão séria. O tipo é aberto. Cada um avalia o que acha que é aquela proposição, como ela se enquadra. Trata-se de foro íntimo.

Nossa, mãe! Eu não votar aqui por foro íntimo, não. Eu quero votar pelos fatos concretos, se houve efetivamente crime de responsabilidade, ou não, cometido pela Presidenta da República.

Se essa ideia prevalece, eu entendo que a banalização é plena do processo do *impeachment*. Eu sempre cito um caso interessante, porque nós estamos aqui discutindo Presidência da República, mas isso se aplica para governos de Estado. E o que significa? Que um governo que esteja vivendo um momento de impopularidade ou um governo que tenha perdido a sua maioria, especialmente nesse modelo que nós temos, de presidencialismo de coalizão, que vale para os governos estaduais também, nós podemos ter a legitimação de um *impeachment* pelo fato de que simplesmente perdeu a governabilidade.

E uma oposição com mais força no Parlamento do que o Governo pode apresentar um pedido de *impeachment* em cima de algo que depois vai caracterizar dentro de toda essa visão abrangente que o senhor colocou. Então, eu gostaria que o senhor, até porque o senhor é muito respeitado e fiquei muito preocupado de ouvir da sua parte esse desenho que o senhor colocou...

Em relação ao Dr. Conti, veja, eu acho que temos que ter um certo cuidado com o que nós escrevemos. O senhor escreveu, em um artigo seu, que o PLN 5, na verdade.... Deixe-me pegar aqui o termo que o senhor usou:

> Desnecessários argumentos [...] para demonstrar que se trata de uma fraude, que está em desacordo com todos os princípios de responsabilidade fiscal, não sendo admissível que se aceite como justificativa para afastar o reconhecimento da ilegalidade dos decretos.

Esse projeto foi votado após uma longa discussão aqui, no Congresso Nacional, votado por uma maioria expressiva de Parlamentares. Isso significa que esses Parlamentares fizeram a opção por ser enganados?

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Será que esses Parlamentares votaram sem ter conhecimento do que estava efetivamente em discussão naquele momento? E que era, de fato, uma mudança da meta fiscal, exatamente porque a expectativa de arrecadação não se cumpriu. Então, na verdade, isso era algo absolutamente claro para todos nós no momento em que votamos ali. Era exatamente para adaptar a meta fiscal à realidade do que nós vivemos.

Outra questão, eu vou depois, na réplica, colocar para o Sr. Júlio.

Essa avaliação de que operação de crédito é empréstimo me parece uma coisa absolutamente equivocada. Na verdade, está se dando um contorno econômico...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... para algo que tem que ter um contorno jurídico. Não é porque o recurso foi atrasado, o seu pagamento, que isso se torna empréstimo. O empréstimo implica que haja algum tipo de reversão do patrimônio para quem está emprestando, para quem recebeu o empréstimo, implica um compromisso bilateral. O Banco do Brasil, o senhor disse, poderia não ter pago, poderia ter dito: "Eu não pago." Como isso... Numa relação de empréstimo é diferente, eu tenho que pagar. Para isso, eu dou garantia, inclusive para que aquilo ali seja pago. Então, essa caracterização, também para mim, é forçar a barra, tentar caracterizar isso como empréstimo ou operação de crédito.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador. É uma pergunta para os três? O senhor tem três perguntas?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Não, não. A minha pergunta vai dirigida para o Dr. Osório e o Dr. Conti.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Cada um terá três minutos para responder aos questionamentos.

Passo a palavra ao Dr. Fábio Medina Osório.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Senador Humberto Costa, agradeço o questionamento. E gostaria de responder nas palavras do meu saudoso e também querido amigo Paulo Brossard, conterrâneo, que foi Ministro do Supremo Tribunal Federal, cuja doutrina veio a ser acolhida nesse particular aspecto pelo nosso Supremo Tribunal Federal e que é um clássico nessa matéria, no Direito brasileiro, aspas:

> Iniciar ou não iniciar o processo; entender que tal fato constitui crime de responsabilidade; decretar a acusação; apreciar provas; decretar a acusação; apreciar provas; condenar a autoridade; inabilitá-la por um ou cinco anos, são questões confiadas ao inteiro, exclusivo e derradeiro juízo do Congresso, são questões que escapam a toda e qualquer fiscalização judicial [enquanto relacionadas ao mérito do *impeachment*]. No trato desses problemas as casas do Congresso, cada uma a seu tempo, podem errar ou injustiçar, sem apelo a outro Poder. É o que se verifica, aliás, em todo julgamento que corre em uma só instância.
>
> Não quer isto dizer que o Congresso tenha o direito de ser arbitrário. Uma infração patente a uma cláusula constitucional poderia constituir caso judicial; esta proposição não invalida, porém, o princípio segundo o qual são irreprocháveis as decisões congressuais em matéria de "impeachment" e a exceção há de ser construída em harmonia com o sistema da Constituição.
>
> Assim, o Senado não pode destituir o Presidente da República sem que a sua jurisdição seja provocada pela acusação da Câmara. A Câmara não pode substituir-se ao Senado no julgamento e na

> demissão do Presidente da República. Nem o Senado pode fazê-lo senão pelo voto de dois terços de seus integrantes [são requisitos formais, e não de mérito, do *impeachment*].
>
> *(Soa a campainha.)*
>
> Negar ao Judiciário o conhecimento de mandado de segurança em tais casos seria levar longe demais as consequências do princípio.

É óbvio que nós tratamos de um processo jurisdicional nesses aspectos formais, mas, quanto ao mérito, referentemente à tipicidade do crime de responsabilidade, reitero, Excelências, isso é competência privativa desta Casa Legislativa e não cabe a palavra final. Tanto é verdade, eu gostaria de insistir nesse ponto de que V. Exªs têm uma responsabilidade política para tanto e não atuam arbitrariamente, que o voto de cada um de V. Exªs é um voto que não é fundamentado. A cada um de V. Exªs será submetida uma denúncia, mas o voto não é fundamentado. Então, cada um de V. Exªs vai obedecer à sua consciência política e jurídica. Portanto, estará o destino do País em suas mãos.

Por isso, o conjunto da obra, sim, será levado em linha de consideração.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. Fábio Medina Osório.

Agora passo a palavra ao Prof. José Maurício Conti.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO CONTI – Boa tarde, Senador.

Com relação ao seu esclarecimento, eu tenho uma publicação mensal no *site* Consultor Jurídico, em colunas publicadas para tratar de assuntos de Direito Financeiro, que eu interpreto em parte como textos de natureza jurídica, porque há que ter um rigor para esse fim, mas a principal função desses textos que eu publico é levar ao conhecimento do público leigo assuntos de Direito Financeiro, de modo que eles possam ser melhor compreendidos, razão pela qual por muitas vezes utilizo linguagem não necessariamente técnico-jurídica, mas também linguagem mais simples.

Acho que tem cumprido essas funções. Essa coluna a que V. Exª se refere cumpriu esse papel, permitiu que muitas pessoas passassem a entender do que tratavam essas duas acusações, tanto que houve muitos elogios e deve estar entre as colunas mais lidas do *site* Consultor Jurídico por essa razão.

Em razão desse, em parte, uso de linguagem técnica com, em parte, uso de linguagem mais simples, eu fiz referência a essa lei que foi publicada no final do ano, utilizando, numa linguagem não técnica, a palavra "fraude" para ser interpretada se for para utilizar a lei com esses fins, de querer convalidar um ato anterior que, no meu modo de ver, para esses fins, ela não se presta.

Então, é até compreensível que se queira adaptar a meta, mas que não tenha esses fins de querer convalidar os decretos que foram aprovados anteriormente. Como bem disse o Procurador Júlio, a alteração da meta numa norma de planejamento é para produzir efeitos para o futuro e não efeitos para trás. Então, foi esse o sentido da palavra que eu utilizei. Considero que isso, para fins desse tipo de interpretação, acaba sendo uma forma fraudulenta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. José Maurício.

Senador Humberto Costa, dois minutos para a réplica.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Bem, na minha réplica eu vou me dirigir ao Dr. Júlio, primeiro para dizer o seguinte: me espanta que algo que serviu de base para um pedido de *impeachment* do Presidente da República seja aqui, neste momento, agora, tratado como se fosse uma coisa trivial. Quer dizer, o Congresso Nacional deve ou não levar em consideração o parecer prévio do Tribunal de Contas; o Presidente da República deve ou não levar em consideração.... Quando nós sabemos que isso foi a base do pedido de *impeachment*. Inicialmente, 2014. Depois, quando se viu que a Presidenta não poderia responder por um período que não fosse o do mandato atual, veio a alegação do Ministério Público de Contas de que havia as chamadas pedaladas fiscais em 2015 também e, depois, o tema dos decretos. E quando nós aqui insistimos muitas vezes em dizer que o Tribunal de Contas era um órgão de assessoramento e de apoio, vários colegas praticamente leram o relatório como se fosse uma verdadeira bíblia, algo que não pode ser absolutamente contestado.

Mas a minha pergunta vai no sentido do seguinte: no mês de junho de 2015, o Conselheiro Nardes, ao dar o seu voto, não incluiu o tema dos decretos legislativos, que tinham sido feitos, aliás, antes. E depois, me parece que no mês de outubro, esse assunto é incluído no relatório como uma ilegalidade, uma irregularidade que podia embasar, como está embasando, um pedido de cassação da Presidente.

Então, eu queria saber o que aconteceu nesse interregno que justificasse esses dois posicionamentos do Relator.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Senador Humberto Costa.

Passo a palavra ao Dr. Júlio Marcelo de Oliveira.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Obrigado, Senador, pelas perguntas.

Em relação a procedimento do processo de contas de 2014, adotado durante o curso de 2015.

O Ministério Público de Contas levou ao conhecimento dos Srs. Ministros irregularidades que mereciam ser destacadas e apreciadas nas contas de 2014. Essas irregularidades diziam respeito às operações de crédito das pedaladas, aos decretos.

O Relator entendeu e recebeu.

Aquilo foi inicialmente apresentado como um memorial, na antevéspera do dia 17 de junho, como uma contribuição para que os Ministros destacassem aqueles aspectos.

Naquela decisão, o Tribunal entendeu...

(Soa a campainha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ... corretamente que deveria levar ao conhecimento da Presidente todos os pontos apontados e suscitados, para que ela tivesse o direito de defesa e de contraditório, mas, por falha do Relator, ele não incluiu naquele acórdão de 17 de junho as irregularidades que foram apontadas pelo Ministério Público no dia 15 de junho.

Diante dessa falha do Relator, eu oficiei a ele, solicitei a ele que incluísse. Ele, por iniciativa dele, entendeu que deveria encaminhar as considerações do Ministério Público de Contas ao Advogado-Geral da União.

Insistentemente, eu levei a ele a visão do Ministério Público de Contas de que aquele procedimento não era suficiente para esgotar o tema da responsabilização da Presidente da República nas contas de 2014, que seria necessário que aquilo fosse enviado à Presidente, assim como os outros itens, para que houvesse uma equivalência no tratamento desses pontos. Por duas vezes eu peticionei, até que o Relator, então, ouvida a unidade técnica, entendeu que deveria abrir um novo prazo. Por isso houve dois prazos para a defesa da Presidente da República, um concedido em junho e outro, mais à frente, não me lembro bem da data, mas não foi em outubro. Em outubro já foi o julgamento. Se não me engano, foi em agosto, foram concedidos mais 30 dias para a Presidente da República então se pronunciar sobre os itens específicos apontados pelo Ministério Público de Contas. Ela apresentou as suas justificativas e as contas foram julgadas em outubro.

Agora, embora tenha ocorrido esta falha processual em junho, sanada posteriormente em agosto, a petição do Ministério Público foi encaminhada ao Advogado-Geral da União. E ele tinha plena ciência de tudo, até porque isso estava sendo debatido publicamente. Não só ele tinha plena ciência porque recebeu o ofício do Relator, Ministro Augusto Nardes, como também o assunto estava sendo debatido por toda a imprensa nacional. Era um fato notório, de conhecimento público.

Então sobre essa questão do procedimento...

Perdoe-me, Senador, eu não me lembro da sua primeira pergunta. Se o senhor pudesse repetir brevemente para eu não deixar de responder...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. *Fora do microfone*.) – Não, não, foi só um comentário sobre a relevância dos pareceres do Tribunal de Contas para...

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Ah, sim. Bem, sobre essa relevância, o parecer do Tribunal não é condição de procedibilidade, não é condição necessária. É relevante, como uma fonte legítima de informações, principalmente para a tomada de deliberações no ambiente do Parlamento, em que há as paixões políticas, as visões políticas. Você tem um órgão que tem um corpo técnico, um órgão que também é colegiado e que, portanto, não é a visão de uma única pessoa. É a visão de um corpo de ministros que debatem o tema, lastreada por um corpo técnico e com a intervenção de um Ministério Público de Contas. Então, tudo isso confere relevância e importância àquilo que o Tribunal de Contas da União diz, mas isso não pode ser elevado à condição de lei, de norma jurídica. Só a partir daí as legalidades ficam configuradas.

Eu queria até ler rapidamente aqui um precedente do próprio Tribunal em que ele explica que, no julgamento das contas, aprecia-se a gestão da unidade como um todo, e não os atos em espécie, um a um. O Tribunal profere um juízo de valor sobre toda a gestão. Esse julgamento não implica absolutamente a afirmação da regularidade ou da legalidade de todos os atos praticados na gestão daquele ano, razão por que, posteriormente, identificado o ato ilegal, deve o Tribunal examinar a sua materialidade para invalidação, se caso for, e aplicação das devidas sanções.

A quitação que se outorga ao responsável que tem contas julgadas regulares ou regulares com ressalvas consiste em mera presunção de regularidade da gestão. É uma presunção *juris tantum,* sempre passível de prova em contrário e não de *et de jure*, de regularidade plena da gestão.

Isso é natural, porque um órgão de controle não tem como esgotar o exame de todos os atos da Administração Pública. São identificados aqueles que aparentemente são mais relevantes. É feita uma amostra, e se trabalha em cima disso. Assim como a Receita Federal não examina um a um todos os documentos de imposto de renda das pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Júlio, por favor.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – É feita uma seleção por amostra daquilo que se considera que tenha maior materialidade e risco.

Muito obrigado, Senador.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente, só para uma questão de informação, qual é meu número de inscrição, por gentileza?

Senador Cameli, Sr. Presidente.

Sr. Presidente Raimundo Lira?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Estou ouvindo, Senador. Estou olhando.

É um número de sorte, o 21º.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Muito obrigado, Sr. Presidente, pela gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Presidente Raimundo Lira.

Caro Relator, caros convidados, cumprimentos pela qualidade das exposições feitas.

Colegas Senadores e Senadoras, caro Dr. Prof. José Maurício Conti, também estou entre aqueles que aprenderam com o seu texto didático e bastante claro. Li "Agressões ao Direito Financeiro Dão Razões Para o *Impeachment*", publicado no dia 5.

O senhor arrolou, nesse texto, a questão dos decretos ilegais para a abertura de crédito suplementar, num total de R$18 bilhões. Depois, mencionou a questão da meta do superávit primário, que chegou a R$ 66 bilhões – na verdade, havia um déficit de R$46 bilhões, então, houve a modificação do texto legal para dar cobertura legal a esse superávit primário. Aí, vem a rejeição das contas do TCU, com as pedaladas, citando todas as operações sem cobertura financeira pela Caixa Econômica Federal, em relação ao Bolsa Família, Seguro-Desemprego, Abono Salarial, adiantamento concedido pelo FGTS.

Senador, se pudesse haver um pouco mais de silêncio dos colegas, porque eu fiquei prestando atenção quando os outros falavam...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ...para a despesa do Programa Minha Casa, Minha Vida. A Caixa chegou a recorrer à Câmara de Conciliação e Arbitragem da administração federal para resolver essa controvérsia.

O Governo, na sua defesa aqui, na sexta-feira, deu maior ênfase aos R$3 bilhões relativos ao adiantamento do Banco do Brasil em relação à equalização da taxa de juros para a questão da safra agrícola.

Então, eu queria saber que estratégia foi essa de, tendo havido tantas outras coisas tão graves quanto, ter concentrado a defesa em relação à questão dos R$3 bilhões.

Para um professor de Direito Financeiro, eu queria saber do senhor: não houve nenhuma referência ao prejuízo que Banco do Brasil e Caixa Federal tiveram.

O Banco do Brasil é uma empresa de capital aberto. Isso não implicaria, eventualmente, uma penalização junto à Comissão de Valores Mobiliários? Porque é um prejuízo aos acionistas o fato de não haver correção daquele dinheiro que ela colocou ali como adiantamento. Não houve correção desse dinheiro nem o pagamento de tributos eventuais decorrentes de uma apuração, de uma aferição de lucros eventualmente de um montante daquele.

Então, essas as duas questões: por que, qual foi a estratégia de se concentrar a defesa nos R$3 bilhões da safra e o prejuízo contábil das instituições Caixa e Banco do Brasil, comprometendo duas grandes instituições brasileiras públicas, depois do prejuízo que já houve na Petrobras.

Para o Dr. Júlio Marcelo de Oliveira. Eu li um texto do professor e economista José Roberto Afonso, um dos autores, aliás, da Lei de Responsabilidade Fiscal, levantando uma questão que não foi abordada ainda, e com muita, digamos, profundidade, sobre o papel que algumas instituições têm para fazer, eu diria, fiscalização

e auditoria nos sistemas. É o caso do Siafi, o Sistema Integrado de Administração Financeira, do Governo Federal, do próprio Banco Central, que nada fez para evitar, exigindo, e também das próprias auditorias de controle externo, conselhos fiscais e a própria CVM.

Então, para o senhor é essa a questão, já que o TCU tem essa missão de ser um órgão fiscalizador.

E para o nosso conterrâneo, Dr. Fábio Medina Osório, que agora é um advogado, queria... O que V. Sª falou aqui sobre a questão de "golpe", eu queria agradecer também sobre isso. Li um artigo seu também, no mesmo Conjur, um texto que vou resumir aqui:

> Para o exame preliminar do recebimento da denúncia pelo Senado, em que vigora o princípio *in dubio pro societate*, não há que se falar em inexpressividade da conduta da denunciada, diante da gravidade dos atos e de seus resultados, pois não é apenas a corrupção consubstanciada no enriquecimento ilícito de agentes públicos que causa danos à sociedade. Afirmar, portanto, que um agente político não se enriqueceu à custa do Erário ou que seria "honesto" não é o suficiente para qualificá-lo de probo.

Essa é muito a narrativa em relação à questão do "golpe", do dito "golpe", pelos defensores da Presidente, dizendo que ela é uma mulher honesta, que ela é uma figura honesta, que ela não roubou, que não tem corrupção. Então, é um pouco dessa narrativa que é feita aqui.

> Torna-se necessário mostrar suas aptidões morais, éticas e de eficiência mínima para o exercício das funções públicas.

Escreveu V. Exª:

> Há crimes "invisíveis" que atingem interesses difusos e que, no entanto, podem carregar o conceito de corrupção ideológica.

Nesses crimes invisíveis estariam 10,5 milhões de desempregados, inflação de quase 8% e essa situação grave de toda a economia brasileira em relação a um decréscimo no PIB e uma avaliação negativa lá fora?

Essas são as minhas questões, Sr. Presidente, aos caros expositores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Concedo a palavra, inicialmente, ao Dr. Júlio, por três minutos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu dirigi a primeira questão ao Dr. José Maurício...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu pediria a compreensão de V. Exª, porque...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Ah, sim! Desculpem-me.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... ele vai sair para fazer um rápido lanche.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sim, pois não.

Desculpe, doutor. É o senso de humanidade.

Concordo.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO CONTI – Desculpe-me, Senadora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não. Eu concordo.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Senadora, muito obrigado pelas perguntas.

Realmente, a senhora toca numa questão fundamental do funcionamento tempestivo das instituições que têm o dever de exercer alguma função de controle: CVM, Tribunal de Contas, Banco Central. Todas essas instituições, em alguma medida, falharam na demora para identificar condutas tão graves e tão vultosas.

Efetivamente, esse episódio das contas de 2014 e dos fatos auditados pelo TCU em 2014, no processo das pedaladas, está provocando uma discussão interna, uma reavaliação de métodos e procedimentos para que essas falhas sejam identificadas no nascedouro. Quem dera tivéssemos identificado isso em 2013! O Brasil não estaria tão mal, a crise não teria se aprofundado tanto, as medidas corretivas teriam sido adotadas antes.

Da mesma forma, o Banco do Brasil, certamente não emitiu um comunicado relevante ao mercado, informando o saldo devedor ilegal e vultoso do Tesouro com o Banco do Brasil. E a CVM tem a obrigação de investigar e cobrar da diretoria do Banco do Brasil essa omissão. E o Banco Central, da mesma forma. O Banco Central sequer contabilizava esses passivos na dívida líquida do setor público como uma dívida da União. Isso também é uma falha grave. Imaginem esses bancos tendo que carregar esses saldos meses a fio, mais de um ano, e tendo que suportar o ônus de ter que financiar o governo de maneira involuntária, sem ter uma previsão de arrecadação, de gestão, de equilíbrio de recursos para essas linhas de financiamento dos bancos, que são definidas conforme as suas fontes de captação. Os bancos tiveram que fazer algum tipo de malabarismo para poder suportar uma situação como essa.

Então, todas essas instituições devem estar, agora, se reavaliando internamente para dar respostas mais rápidas à sociedade em caso de desvios dessa natureza.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – E cumprir a sua função, não é?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – E cumprir a sua função, exatamente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Fábio Medina.

Três minutos.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Senadora Ana Amélia, é uma honra responder ao seu questionamento, que, aliás, foi muito bem-posto.

Nós tratamos dos crimes de responsabilidade pelo ângulo dos ilícitos dolosos e culposos. Aliás, podemos notar que desde o primeiro decreto que trata de crimes de responsabilidade no Brasil, que é o Decreto nº 30, de 8 de janeiro de 1892, já se apontavam os ilícitos culposos. E eu não tenho dúvida de que a ineficiência endêmica talvez, além de ser a raiz da corrupção, cause males ainda maiores do que a própria corrupção. É uma fonte de destruição de um país a ineficiência sistêmica.

Um autor italiano estudioso do tema, Sabino Cassesse, mostrou com muita precisão que a corrupção prolifera nos ambientes de desgoverno, desorganizados, opacos.

Eu creio que sim, que aqui nós temos, para esse processo de *impeachment*, a possibilidade de enquadramento também na conduta da Presidente da República no art. 9º, VII, da Lei nº 1.079, de 1950, quando fala que são crimes de responsabilidade contra a probidade na administração proceder de modo incompatível com a dignidade, a honra e o decoro do cargo e que aqui cabem ilícitos culposos, ou seja, má gestão pública. E a má gestão pública conduziu a esta situação caótica que vivemos e que culmina em todos esses processos fiscalizatórios que resultam nesses tipos legais, todos violados, que estão sob apreciação desta Casa Legislativa.

(Soa a campainha.)

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – É importante – apenas para finalizar, Sr. Presidente – destacar que a corrupção ideológica é uma forma de atropelo das instituições tão nefasta quanto a corrupção que se traduz no enriquecimento ilícito, porque ela implica violação a princípios caros, como o Estado democrático de direito e a separação de Poderes. São crimes invisíveis que muitas vezes deterioram as instituições e que, lá na ponta, afetam, sim, políticas públicas, o que talvez seja exatamente o diagnóstico que nós percebemos na atualidade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. José Maurício, três minutos, por favor.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO CONTI – Boa tarde, Senadora. Agradeço as questões. Vou ver se posso fazer os esclarecimentos.

Certamente, houve uma concentração da defesa nos três bilhões, porque são os fatos que se referem ao exercício de 2015.

Quando escrevi o artigo, eu quis explicar do que se tratavam as "pedaladas fiscais", e elas ficaram conhecidas em relação aos atos de 2014. A apuração, o estudo e a comprovação da ocorrência foram feitos de maneira muito exaustiva e minuciosa, pela atuação do Tribunal de Contas, referentes ao exercício de 2014. Por isso, para a explicação ficar clara, foram utilizados argumentos e dados relacionados ao exercício de 2014, mas a acusação acabou se circunscrevendo apenas às chamadas "pedaladas" que ocorreram em 2015, que são essas a que V. Exª se referiu ao falar sobre os três bilhões. Por isso é que certamente a defesa está se concentrando em se defender apenas do que ela é acusada, que, no caso, se restringiu às "pedaladas" referentes ao Plano Safra de três bilhões.

Com relação à questão relacionada à atuação da CVM, já houve uma...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não, é sobre a questão do prejuízo contábil do Banco do Brasil.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO CONTI – Essa questão já foi em parte explicada pelo Procurador Júlio, e o Direito Bancário de mercado de capitais não é bem a minha área. Qualquer explicação técnica minha não vai ser absolutamente precisa, mas acredito que deva ter consequências que deveriam ter sido tomadas. Não tenho dúvida disso.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada.

Eu queria, na minha réplica, brevemente, voltar ao Dr. Fábio Medina Osório. É que ele cita um autor também de minha grande admiração, o Dr. Paulo Brossard de Souza Pinto, que fez um tratado muito importante sobre isso.

Aqui também se levantaram questões, porque este é um julgamento político, eminentemente político. Como diz o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski, todo o entendimento da Suprema Corte é o entendimento institucional do País. O que foi questionado aqui é que não é bem a questão relacionada.

Na denúncia apresentada pela OAB, presidida por um conterrâneo nosso, Cláudio Lamacchia, lá na p. 14 está escrito assim:

> O que fundamenta o pedido do *impeachment* não é a reprovação das contas em si [pelo TCU, meu parêntese], mas sim a deliberada inobservância de postulados concernentes à responsabilidade fiscal, à Lei Orçamentária e à higidez das finanças públicas, o que acarretaria na prática crime de responsabilidade, consoante prescrito pela Constituição Federal. Portanto, o que importa é a análise acerca dos fatos efetivamente ocorridos e se eles podem ser configurados como infrações político-administrativas [crime de responsabilidade] suficientes para dar o embasamento legal ao impedimento, não a manifestação da Corte de Contas ou a sua ratificação pelo Poder constitucional competente.

Então, é apenas para reafirmar o que V. Exª tem feito e dizer que, de fato, no meu entendimento, o que estamos fazendo aqui se trata de uma obediência clara, límpida, cristalina dos termos constitucionais e legais. Estamos fazendo um julgamento político e legal, com base na legalidade. Não tem nada de golpe nesse processo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. Fábio Medina, dois minutos.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Sr. Presidente, Senadora Ana Amélia, justamente por isso se constata que o Supremo Tribunal Federal vem estabelecendo os ritos desse processo e o fez relativamente à Câmara; o Senado, de modo muito cauteloso, também, observando o devido processo legal. E até me causaram algum espanto as objeções levantadas aqui no Senado por alguns Senadores, embora compreensivelmente dentro da luta política, por certo, mas eu, como jurista, professor, não posso deixar de fazer o registro de que jamais defenderia a ausência do devido processo legal num processo de *impeachment*. O que nós deixamos muito claro é o posicionamento do Supremo Tribunal Federal a respeito dessa matéria.

A respeito desse tema, há uma remansosa jurisprudência sedimentada desde longa data, até porque o Supremo teve oportunidade de se debruçar sobre isso no caso Collor e, portanto, deixou claríssimo o que é o conceito de mérito político, o que é inviolável, o que é competência do Senado, que não pode ser sindicada pelo Poder Judiciário, e o que é o conjunto de formas que devem ser observadas pelo Poder legislativo. Por isso essa confusão que muitas vezes se cria, que eu observei em algumas manifestações, por exemplo, quando se traz o Código Penal para ser tratado nesta Casa, e o Código Penal não é aplicável, em absoluto e em momento algum por esta Casa quando se trata de uma infração político-administrativa.

Eu apenas quis colaborar com V. Exªs, que são soberanos, porque a Casa é soberana, mostrando qual é o posicionamento do Supremo sobre esta matéria. Apenas isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. José Maurício, um minuto para V. Exª.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO CONTI – Relativo a essa mesma questão, não exatamente, especificamente sobre isso, mas eu escrevi também no *site* do Consultor Jurídico, anteriormente, uma coluna em que achei que era interessante explicar uma confusão que tem sido causada pelas diferentes esferas de responsabilização. Os atos que estão aqui sob análise, como outros, podem se sujeitar a diferentes esferas de responsabilização.

O que o Tribunal de Contas faz é uma análise das infrações de natureza administrativo-financeira que estão no âmbito de atuação do Tribunal de Contas como órgão de fiscalização das contas públicas, nas quais esses atos podem estar inseridos.

Os mesmos atos ou parte deles também podem tipificar crimes comuns do Código Penal, do art. 359, que, se levados à frente, vão resultar num processo penal sujeito a sanção penal, seguindo as regras do Código Penal.

Também vários desses atos podem caracterizar ato de improbidade administrativa e podem ficar sujeitos a processo de natureza cível-administrativa.

E esses atos podem se sujeitar também à infração e tipificação de condutas de crime de responsabilidade. São infrações jurídico-políticas. Inclusive é um problema jurídico, porque, em alguns pontos, pode haver duplicidade de punições, dificuldade de interpretações divergentes. Eu até mencionei isso na coluna para poder explicar. Mas o fato é que não são esferas autônomas de responsabilização. Alguns dos atos são os mesmos atos, mas podem se sujeitar a diferentes esferas de responsabilização. Então, eu acho importante esclarecer isso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, a Senadora Fátima Bezerra, por cinco minutos, mais um minuto de tolerância.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, Srªs. Senadoras, gostaria de cumprimentar os nossos ilustres convidados, Dr. José Maurício Conti, Dr. Fábio Medina Osório e Dr. Júlio Marcelo, pelas exposições que fizeram e que continuam fazendo na audiência de hoje.

Eu quero aqui, Sr. Presidente, dizer inicialmente que minha expectativa era que hoje, após um prejulgamento ilegítimo pela Câmara dos Deputados, pelos vícios que inclusive já expusemos aqui diversas vezes, após uma tentativa de se destituir a vontade mostrada nas urnas, tentativa essa iniciada pela oposição ressentida, derrotada, que não se conformou nem se conforma até hoje com o resultado das urnas nas eleições de 2014, confesso que esperávamos que hoje, com a presença aqui dos senhores, com todo o respeito, nós tivéssemos um debate consistente, em que aparecessem elementos técnicos minimamente embasados no que diz respeito a fundamentar a tese que os senhores compartilham, que é a de *impeachment* da Presidenta da República.

E digo que esse debate dos senhores, evidentemente, tem que ser feito à luz daquilo que veio da Câmara, do processo que veio da Câmara, que é o processo aqui em debate.

No processo, portanto, a acusação traz como crime de responsabilidade que a Presidenta Dilma teria cometido a questão da pedalada fiscal de 2015, bem como a edição dos decretos suplementares de 2015.

Então, eu, com todo o respeito aos senhores, quero dizer

Então, eu, com todo o respeito aos senhores, quero dizer que continuo cada vez mais convencida, Sr. Presidente, de que o pedido de *impeachment* contra a Presidenta Dilma não se sustenta, porque, até aqui, ninguém, ninguém conseguiu, de maneira nenhuma, provar que, de acordo com a legislação vigente, seja a nossa Constituição Federal,...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... nos seus arts. 85 e 86, seja com relação à Lei do *Impeachment,* Lei nº 1.079, de 1950, que a Presidenta Dilma cometeu crime de responsabilidade.

Mais uma vez, o que estamos vendo aqui, infelizmente, é abrir um leque, falar aqui do chamado conjunto da obra, para nós uma aberração política, jurídica, que não se sustenta, porque, repito, à luz da legislação vigente, que trata de momentos de excepcionalidade como este, o instrumento do *impeachment,* embora constitucional, para ele valer, precisa de embasamento legal. Ele tem que ter fundamentação legal, fundamentação jurídica.

Então, mais uma vez, com todo o respeito, aqui se traz a narrativa do conjunto da obra, como se essa narrativa do conjunto da obra estivesse tipificada como um crime de responsabilidade direta do Presidente em alguma legislação.

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Segundo, Sr. Presidente, quero aqui só rapidamente também colocar que, em 5 de abril de 2016, o Dr. José Maurício Conti afirmou o seguinte em artigo publicado no *site* Consultor Jurídico, sobre a aprovação do PLN nº 5, de 2015, que alterou a meta fiscal – foi um artigo do Dr. José Maurício, em abril de 2016, abre aspas:

> Desnecessários argumentos mais densos para demonstrar que se trata de uma fraude, que está em desacordo com todos os princípios de responsabilidade fiscal, não sendo admissível que se aceite como justificativa para afastar o reconhecimento da ilegalidade dos decretos. Diante do descumprimento evidente da regra, mudou-se a regra, e não a conduta — medida que só engana quem faz absoluta questão de ser enganado.

Fecha aspas. Esse foi o art. do Dr. José Maurício Conti em abril de 2016.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Aliás, o Dr. José Maurício reafirmou esse pensamento aqui hoje.

Portanto, Sr. Presidente, eu queria exatamente saber o que o Dr. José Maurício quis dizer com essas palavras. Como foi este Congresso que aprovou o PLN nº 5, de 2015, Dr. José Maurício, o senhor estaria afirmando que nós, Parlamentares, mudamos a regra para esconder uma ilegalidade?

Se é isso, isso é muito grave, não é? Quer dizer, de repente, afirmar, Sr. Presidente, que uma lei foi votada e aprovada aqui no Congresso Nacional pelos Srs. Senadores e pelas Srªs Senadoras, pelos Deputados e Deputadas, para encobrir uma ilegalidade do Governo, ou seja, na verdade, esse pensamento do Dr. José Maurício Conti coloca os Parlamentares como, abre aspas, "partícipes" de um suposto crime cometido pela Presidenta da República.

O Dr. Maurício já foi indagado sobre isso, mas, como ele não se pronunciou, eu gostaria, Sr. Presidente, para não extrapolar meu tempo, de ouvir a opinião do Dr. José Maurício Conti sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Dr. José Maurício.

Cinco minutos.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO CONTI – Muito obrigado, Senadora, pela oportunidade de prestar os esclarecimentos.

Com relação à primeira alegação que V. Exª faz – quando insiste em afirmar que não há crime, que o crime não poderia ser considerado pelo conjunto da obra e que falta a fundamentação do crime de *impeachment* –, eu procurei esclarecer, quando eu tive oportunidade de falar no início desta reunião. Tentei, nessa fala, ser bastante claro no sentido de informar que houve uma denúncia, que a denúncia relatou os fatos e que esses fatos foram imputados numa conduta prevista como crime de responsabilidade. A Constituição prevê a possibilidade do afastamento e perda do cargo da Presidente por cometer crimes de responsabilidade e descreve as hipóteses que permitem que isso ocorra. Ou seja, ocorrendo aquelas situações descritas na Constituição, caracterizado o crime de responsabilidade, está na Constituição que a Presidente pode ser afastada e perder o cargo.

Essa legislação vem complementada pela Lei infraconstitucional nº 1.079, que especifica os crimes de responsabilidade, e, no art. 10, considera como crimes de responsabilidade, inciso 4, "Infringir, patentemente, e de qualquer modo, dispositivo da lei orçamentária." A edição dos decretos que consideramos ilegais ou que se consideram ilegais, que foram imputados como legais, são fatos que permitem estar tipificados nessa conduta do art. 10, inciso IV.

Então, existem os fatos, inclusive os fatos não são controvertidos – não se nega que houve a edição dos decretos –, e está apontada a tipificação da conduta, cabendo aos Srs. Senadores entender se houve o crime, mas fato houve e uma conduta que está de acordo com esses fatos e que tipifica crime houve. Da mesma forma, com relação às pedaladas fiscais.

Há descrição de conduta de ordenar ou autorizar a abertura de crédito com inobservância de prescrição legal, no art. 10, 6 e no art. 11, 3, contrair empréstimo ou efetuar operação de crédito sem autorização legal, e considera-se que aqueles fatos caracterizam operações de crédito que não estão de acordo com a lei. Portanto, sendo e reconhecendo-se aqueles fatos como operações de crédito em desacordo com a lei, estaria tipificada a conduta de crime de responsabilidade, previsto na Constituição e na legislação infraconstitucional.

Então, não é nem uma questão de analisar o conjunto da obra, que pode ser também levado em consideração, mas existem fatos e existe o tipo em que esses fatos podem perfeitamente se encaixar.

Com relação à segunda indagação, realmente é a mesma indagação do Senador Humberto Costa, e eu insisto em dizer que aquele tipo de linguagem é mais simples para fazer as pessoas compreenderem...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MAURÍCIO CONTI – ... e que uma fraude é o uso daquela legislação para a tentativa de querer fazer com que ela seja motivo para reconhecer os decretos como sendo legais, o que não são.

Os decretos têm que ser apurados se estão de acordo com a meta, segundo a meta vigente à época da sua edição, o que não ocorreu. A existência de lei posterior que muda a meta se presta a outros fins, mas não a esse fim de interpretar ou de reconhecer os decretos como se legais, numa retroatividade que não é cabível nesse caso. Isso contraria toda a interpretação no sentido de considerar a Lei de Diretrizes Orçamentárias como uma lei de planejamento, que produz efeitos para o futuro.

Também aproveito, só para finalizar, para dizer que essa mudança da meta que ocorreu, no final da Lei de Diretrizes Orçamentárias, é o maior problema de segurança jurídica a que se referiu a Senadora Gleisi Hoffmann. Realmente existir uma lei que prevê uma meta e ela ser mudada dias antes de se reconhecer como descumprida é acabar com a segurança jurídica. Que valor tem a Lei de Diretrizes Orçamentárias para fazer esse tipo de uso? Que segurança jurídica tem a Lei de Diretrizes Orçamentárias?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima Bezerra, dois minutos para réplica.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, eu quero, mais uma vez, reafirmar aqui que o Congresso vem sendo reiteradamente desrespeitado. *Data venia*, com todo respeito ao Dr. José Maurício Conti, ele sabe que o que está sendo imputado à Presidenta Dilma, nesse processo de *impeachment* – que eu prefiro dizer que é uma tentativa de golpe travestido de pedido de *impeachment* –, na verdade, tanto a pedalada fiscal de 2015 como a edição dos decretos suplementares de 2015, ambas têm farto amparo do ponto de vista legal. V. Exª sabe disso. V. Exª sabe que a edição dos decretos está amparada na LDO, que, inclusive, foi amparada através do PLN 5, aprovado por esta Casa, assim como a Lei Orçamentária Anual, assim como a própria pedalada,...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... instrumento de gestão orçamentária, que foi, enfim, adequada, a partir, inclusive, da mudança da norma, que o próprio TCU fez exatamente em 2015.

Eu quero colocar, mais uma vez, e lamentar, Sr. Presidente, porque infelizmente do próprio TCU, que não julgou as contas de 2015, vem um Procurador aqui, o Dr. Júlio, para emitir juízo de valor sobre umas contas de uma Presidenta, num período, sem que o Congresso Nacional, que é quem julga as contas, tenha sequer recebido um parecer técnico do TCU sobre elas.

Como se não bastasse, temos ainda, infelizmente, um Vice-Presidente, que se associa a essa trama urdida pela oposição ressentida, derrotada, inconformada com o resultado das urnas, que, durante esse período, apostou no quanto pior, melhor. Talvez seja esse o conjunto da obra a que vocês queiram se referir. O conjunto da obra dos que têm grande responsabilidade pela situação, inclusive, de instabilidade no campo político, enquanto depois ela se agravou exatamente no campo da economia. Mais grave, Sr. Presidente – e eu quero concluir –, é o fato de vir o Vice-Presidente, que faz parte dessa trama com a oposição derrotada, e se associar ao Deputado Eduardo Cunha, Presidente da Câmara, réu, que, num gesto de vingança, resolve exatamente aceitar o pedido de *impeachment* contra a Presidente Dilma. O Brasil inteiro sabe...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora Fátima, por favor.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... o que foi que o levou naquele dia a anunciar que estava acatando o pedido de *impeachment* contra a Presidente Dilma, e ainda acha pouco o Vice-Presidente estar aí nomeando ministros, montando gabinetes, quando o debate ainda está em curso aqui no Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Está há 15 minutos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora, por favor.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, estou concluindo, respeitando o tempo que nos foi assegurado, dizendo cada vez mais da nossa convicção de que não há, de maneira nenhuma, fundamentação jurídica que sustente esse pedido de *impeachment* contra a Presidenta Dilma.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª quer a tréplica do Dr. José Maurício?

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não, eu não...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não precisa, não é? Está bom.

Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, à medida que o debate vai se aprofundando, as evidências e os indícios vão efetivamente se materializando para além das nossas opiniões, porque muito mais importante que as versões ou que a versão são os fatos. E os fatos estão muito claros nas três apresentações em que tivemos a oportunidade do debate hoje.

Antes da pergunta, Sr. Presidente, algumas constatações muito breves. A primeira delas é que, na prática, os crimes de responsabilidade da Presidente Dilma e de seu Governo não estão presentes apenas no exercício de 2015. Ficou evidente e óbvia uma estratégia: a revelação do crime continuado desde 2003, e de caso pensado, o que efetivamente revela o dolo da Presidente da República. No primeiro momento, a fraude, a farsa se deu em razão da necessidade de não apresentar à sociedade brasileira a perversidade dos números do nosso País, Sr. Presidente.

E é bom que nós façamos aqui uma observação. Sr. Presidente, a nossa primeira Constituição foi consagrada em 1891. Desde 1891, está consagrado na nossa Constituição o crime de responsabilidade. E é crime de responsabilidade desde essa época, e nós não éramos República ainda, que atentar contra a Lei Orçamentária e a probidade administrativa são crimes que levam o governante ao seu afastamento.

Desde sempre isso é regra em nosso País. O que acontece na prática é que, nos últimos anos, nós percebemos um governo, ou alguns governos, que tem absoluto desprezo pelas regras fiscais de um país, porque eles não consideram que a disciplina fiscal seja um patrimônio, um valor, um princípio.

A responsabilidade, Sr. Presidente, pelos ilícitos praticados traz como consequência grave e objetiva isso que nós pudemos acompanhar no jornal *O Globo* de domingo. Quando um governo, quando um governante fere o seu orçamento, as suas leis fiscais, ele desorganiza o País por completo – e de caso pensado, por isso mesmo o dolo, como falei anteriormente. Qual é a consequência? De que forma isso impacta no dia a dia das pessoas, Sr. Presidente? E por que o crime de responsabilidade não pretende punir o governante? Ele pretende preservar o Estado da ação nociva e da ilicitude permanente. Mas qual é a consequência objetiva para a sociedade brasileira? Está exposta no jornal *O Globo* de ontem: a consequência direta da desorganização e do colapso que vive o nosso País é que os programas sociais, durante os últimos meses do Governo Dilma, foram reduzidos em 87%, Sr. Presidente. Portanto, na origem dessa crise, está algo que agrava sobretudo a vida e o dia a dia das pessoas mais pobres, aquelas que necessitam não apenas de governos que sejam probos, de governos que sejam decentes, mas de governos que sejam eficientes.

Não há eficiência na desorganização do Estado, e a desorganização do Estado produziu como consequência, Sr. Presidente, por exemplo, no programa "Crack, é preciso vencer", uma redução de 49% de recursos, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Todos nós sabemos o quanto o problema das drogas inferniza o dia a dia das famílias mais pobres e mais carentes do nosso País. Pois 49% desses recursos foram subtraídos.

Nas unidades básicas de saúde, 24% desses recursos foram subtraídos; no Rede Cegonha, 23%; no Pronatec, Sr. Presidente, 59% dos recursos foram subtraídos; no Brasil Carinhoso, 66%; na reforma agrária, 29%; na construção de creches, Sr. Presidente, 87% dos recursos que deveriam ser destinados às creches em nosso País para produzirmos políticas públicas que pudessem fazer a primeira infância foram reduzidos; foram reduzidos até mesmo os recursos para o Bolsa Família; o Minha Casa Minha vida teve uma redução de 74%.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Por que eu estou me estendendo, Sr. Presidente? Porque, na prática, essa é a consequência efetiva da desorganização que foi construída com elevada sofisticação pelo Governo da Presidente Dilma – não apenas por ela, mas por todos aqueles que estiveram a seu lado. Isso não é obra do acaso, Sr. Presidente, isso foi construído, isso foi tecido. Num primeiro momento, para impedir que essa verdade pudesse estar diante da sociedade brasileira, o que, naturalmente, teria um impacto muito grande no processo de sua reeleição, porque o que esteve em jogo foi a manutenção do poder a todo e qualquer custo.

Então, fica evidente, Sr. Presidente. E na quarta-feira, estaremos aqui conhecendo o relatório do Senador Anastasia sobre as evidências todas que foram aqui apresentadas.

A pergunta que faço ao Dr. Osório, até porque as manifestações do Dr. Júlio Marcelo e do Prof. Conti são absolutamente cristalinas, e os fatos estiveram demonstrados.... Agora, o pior cego é aquele que não quer ver. Não quer ver, não quer enxergar até por conveniência da verdade, porque a verdade é também utilizada como ferramenta de conveniência; esse não quer enxergar. Mas os delitos, as tipificações foram aqui objetivamente explicitadas pelo professor e pelo digno Promotor do Tribunal de Contas, Dr. Júlio Marcelo.

A pergunta que faço ao Dr. Osório é a seguinte: em matéria dos chamados crimes de responsabilidade, a licença prévia da Câmara Federal é condição para o início do processo; logo, só sobre os fatos admitidos é que o Senado deverá atuar. Não podem ser introduzidos fatos novos sob pena de nulidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Vou concluir, Sr. Presidente, muito obrigado a V. Exª.

Há nisso, porém, um limite objetivo à atuação do Senado da República. Entretanto, não está o Senado da República vinculado às considerações prévias da Câmara dos Deputados quanto à qualificação jurídica, à tipificação dos fatos. Do contrário, a competência para decidir, julgar – nesse particular, por delegação da Constituição, o Senado da República se reveste da função de tribunal extraordinário, e os Senadores exercem o papel de juízes naturais e do valor de juízo de cada um. A pergunta que faço a V. Sª, Dr. Osório, é se estamos nós, Senadores da República, de acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, das ADPFs e da interpretação constitucional, presos ou vinculados às qualificações ou tipificações dos fatos que foram autorizados no exame preliminar da admissibilidade por parte dos Deputados Federais.

Por ora, muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª usou muito bem os dois minutos da réplica.

(Intervenção fora do microfone.) (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou passar a palavra ao Dr. Fábio.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – A Senadora Fátima Bezerra já jogou a toalha; jogou a toalha, vai voltar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos, Dr. Fábio.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Muito obrigado, Senador Ricardo Ferraço, pelas considerações e também pela oportunidade do brilhante questionamento.

Em relação à parcela da denúncia a ser objetivamente apreciada e submetida a esta Casa, efetivamente é aquela que veio a ser recebida pela Câmara baixa. Isso do ponto de vista do devido processo legal, formal e no que tange à narrativa dos fatos que estão ali descritos.

Todavia, se seguirmos o precedente estabelecido no julgamento do ex-Presidente Fernando Collor de Mello e também aplicando, por analogia, os princípios do Direito Processual Penal, o enquadramento e a tipificação legal desses fatos cabe, livremente e de modo soberano, ao Senado Federal. Inclusive, entendo que se aplica, aqui, aos fatos narrados na denúncia, embora não enunciado expressamente, o art. 9º, 7, da Lei nº 1.079, de 1950, que estabelece que constitui crime de responsabilidade contra a probidade na administração "proceder de modo incompatível com a dignidade, a honra e o decoro do cargo", porquanto todas as condutas narradas na inicial acusatória sinalizam para um procedimento reiterado da Presidente da República, alvejada pela denúncia, que retratam comportamentos incompatíveis com a dignidade, a honra e o decoro das funções.

(Soa a campainha.)

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Respondendo de modo concreto ao seu questionamento, eu diria: o devido processo legal formal indica que a parcela da denúncia submetida a esta Casa é aquela que veio a ser veiculada pela Câmara dos Deputados, mas isso apenas no que diz com os fatos. A tipificação legal é prerrogativa do Senado Federal. O acusado se defende dos fatos, não dos dispositivos legais anunciados na peça acusatória.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de Líder, passo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – E a minha réplica, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª gastou bem os seus dois minutos de réplica durante a sua pergunta. Foram nove minutos...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente, V. Exª está muito rígido comigo. Apenas uma breve pergunta ao Dr. Júlio Marcelo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador. Está bom?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Dr. Júlio Marcelo, de maneira objetiva e clara, no dia 22 de julho de 2015, o Governo da Presidente Dilma enviou a esta Casa o projeto para ajuste da meta. Cinco dias depois, ela editou quatro decretos de suplementação e, 30 dias depois, editou mais dois. À época, portanto, não havia autorização legislativa para a emissão desses decretos de suplementação, coisa que só ocorreu no mês de dezembro; portanto, muitos meses depois.

Pergunto: como V. Sª qualifica esse tipo de iniciativa por parte do Governo? Ao longo de todos esses anos que V. Sª está no Tribunal de Contas, V. Sª já deparou com tamanha violência e agressão às regras constitucionais como essa?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Concedo três minutos para a resposta.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Obrigado, Senador Ricardo Ferraço, pela pergunta.

Evidentemente, como fizemos na nossa exposição, mostramos a gravidade dessa conduta. A edição do decreto de crédito suplementar sem autorização do Parlamento é uma violência à prerrogativa primeira, à razão de existir maior dos parlamentos nas sociedades modernas, qual seja, a definição do orçamento, a definição da despesa pública.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Mas isso é um atentado contra a Lei Orçamentária na avaliação de V. Sª?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Na minha avaliação, é um atentado frontal à Lei Orçamentária, porque esta tem um dispositivo claro.

Se a lei não dissesse nada, o Poder Executivo não poderia adotar nenhum decreto de crédito suplementar. Se ela não dissesse nada. Porque a regra é que toda despesa pública tem que ser autorizada pelo Parlamento.

Para atender uma necessidade, um pedido de flexibilização da execução orçamentária do Executivo... E aí é preciso dizer o seguinte: quanto mais flexibilidade se concede ao Executivo, menos ele se esmera em fazer um planejamento eficiente, porque sempre contará com flexibilidades. Quanto mais rígido for o orçamento, mais criterioso terão de ser o Poder Executivo e os demais órgãos da União na elaboração de suas propostas orçamentárias, porque, à medida que aquilo se torna mais difícil de se modificar, é preciso que haja mais cuidado para se propor àquilo efetivamente correto e necessário que se pretende executar.

Mas, para flexibilizar, em alguma medida, a execução orçamentária em prol da agilidade do Poder Executivo e também para não assoberbar a Comissão Mista de Orçamento de pedidos, a toda hora, de edição de créditos suplementares,...

(Soa a campainha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ... de suplementação, de autorizações para suplementação de despesas, a LDO pré-autoriza o Poder Executivo a editar alguns decretos, desde que – e esta condição é inafastável, é a condição que o Congresso estabelece – a meta esteja sendo cumprida. E essa meta é medida bimestralmente por determinação da Constituição e por determinação legal.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – O próprio Governo, ao pedir nova meta, confessa que não estaria em dia com essa meta no mês de julho.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Exatamente.

Então, esse projeto de lei que o Executivo manda é a confissão, a prova cabal de que ele tinha plena ciência de que a meta vigente não estava sendo cumprida pelo Governo e de que, portanto,...

(Soa a campainha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ... carecia ele da possibilidade de edição de decretos. Então, é uma violação ao dispositivo que está constando na Lei Orçamentária que condiciona a edição de decretos e, portanto, uma violação às leis orçamentárias do País.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de Líder, passo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Sr. Presidente, pode somar os minutos da réplica?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Cinco mais um mais dois. Oito minutos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Peço também que some os da tréplica para as respostas.

Presidente, mais uma vez, reiteraram aqui a estapafúrdia tese de golpe, que ofende a Constituição, o Supremo Tribunal Federal e a inteligência nacional.

Hoje, mais uma vez, conhecemos o itinerário desse crime de responsabilidade, que começa a dar sinais por volta de 2013. Dois anos e meio antes desta discussão, um ano antes da eleição, técnicos do Tesouro Nacional alertavam o Governo e a Presidência da República e sugeriam que essa prática não deveria ser adotada, sob pena de esqueletos terem que ser expostos futuramente. Eles estão sendo expostos agora. Começaram a ser expostos pelo Tribunal de Contas da União.

Aliás, a contabilidade criativa, que alguém já denomina de contabilidade destrutiva, foi adotada ao longo do tempo com consciência. Portanto, o crime de responsabilidade que se deu é um crime doloso, sim, a meu ver. Ou ao menos estabelece a existência de culpa grave da parte da Presidente da República.

Essas mágicas contábeis foram reiteradas. Ainda ontem, há um produto da mágica contábil, quando a Presidente anuncia um aumento de 9% para o Bolsa Família, sem previsão orçamentária, extrapolando os limites orçamentários. Os R$28 bilhões constantes do Orçamento não são suficientes para atender à demanda desse aumento anunciado pela Presidência da República como uma espécie de cortesia com o chapéu alheio, já que ela está vivendo os últimos momentos do seu mandato e não terá como honrar esses compromissos.

Aliás, mágica contábil gravíssima essa que se deu com a transferência de cerca de R$716 bilhões ao BNDES, sendo que mais de R$400 bilhões tendo origem no FAT. Aliás, duzentos e poucos bilhões, com origem no FAT, PIS/Pasep e FGTS. Portanto, recursos dos trabalhadores brasileiros subtraídos para uma transferência a grupos econômicos nacionais privilegiados pelos ocupantes da Presidência da República nos últimos anos e a países ideologicamente próximos dos governantes brasileiros.

Algumas ditaduras corruptas e sanguinárias foram alimentadas com recursos dos trabalhadores brasileiros e do Tesouro Nacional – R$716 bilhões –, com um tempo de empréstimo que ultrapassa as normas estabelecidas pelo próprio BNDES. Cuba, por exemplo, tem 25 anos para pagar. E pagará? Essa é a pergunta. Gana, 19,5 anos para pagamento. Gana pagará? Eu tenho as minhas dúvidas.

Essa transferência foi alvo também da contabilidade criativa, da mágica fiscal, porque o Governo, em nenhum momento, contabiliza esses recursos na composição da dívida bruta do País. E esses recursos do Tesouro repassados ao BNDES foram recursos transferidos a grupos econômicos nacionais, alguns falidos, e a nações estrangeiras, como se não faltassem recursos entre nós, como se os trabalhadores brasileiros não necessitassem desses recursos. Eu considero isso gravíssimo, produto da contabilidade criativa que se tornou contabilidade destrutiva, já que os interesses nacionais foram alvejados.

Eu faço algumas perguntas, especialmente ao Procurador de Contas, já que o Tribunal de Contas é que alicerça tecnicamente essa proposta de crime de responsabilidade que estamos aqui enfrentando.

Eu considero uma Corte com quadros técnicos excepcionais, de alta credibilidade, de enorme respeitabilidade e não deveria estar sendo ofendido por pretensos entendidos em contabilidade, em contas públicas, em crime de responsabilidade etc.

Eu indago: para algumas pessoas, as irregularidades que fundamentam esta denúncia, as pedaladas e os decretos de crédito suplementar, essa fraude dos decretos são meras questões contábeis. E eu pergunto: é isso mesmo? Qual é a gravidade jurídica dessas condutas? Qual é o impacto que elas têm sobre a economia, os direitos sociais, a vida real dos brasileiros?

A repetição, em 2015, de fatos indicados pelo TCU como possíveis irregularidades no processo das pedaladas e na apreciação das contas do Governo constitui uma condição de agravamento da conduta da Presidente da República?

A realização de operações de crédito irregulares junto à Caixa, ao Banco do Brasil e ao BNDES na casa de bilhões de reais – R$1 bilhão, R$ 2 bilhões, R$6 bilhões –, por um longo período de tempo, beneficiou de alguma forma, diretamente, a Presidente da República, especialmente no pleito eleitoral de 2014?

Se a emissão dos decretos de abertura de crédito suplementar por si só não tem o condão de impactar o resultado fiscal, qual a gravidade dessa conduta? Por que ela deveria ensejar o *impeachment* da Presidente da República?

Se a Presidente da República utilizou as pedaladas fiscais e a gestão orçamentária e financeira da União em benefício próprio no último ano do seu mandato e com propósitos eleitorais, devemos entender que a Constituição impede sua responsabilização durante o novo mandato? Essa interpretação não representaria um salvo-conduto para todos os candidatos à reeleição em todos os níveis de governo, criando um risco moral com imenso potencial de prejudicar as finanças públicas do País, tornando inócuos vários dispositivos da Lei de responsabilidade Fiscal que se referem justamente ao último ano de mandato dos Chefes do Poder Executivo?

Essas são as indagações.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª se dirige especificamente a qual dos convidados?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Eu creio que, pela natureza das perguntas, é mais adequado ouvir o Procurador junto ao Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. Júlio, cinco minutos.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Muito obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Senador Alvaro Dias pelas perguntas.

Evidentemente, não são meras questões contábeis. Se fossem meras questões contábeis, não constariam de normas constitucionais, não constariam de uma lei complementar de responsabilidade fiscal, não constariam de uma lei de crimes de responsabilidade da Presidente da República.

As condutas são graves, significam desrespeitar a Lei Orçamentária, significam desrespeitar a soberania do Congresso Nacional em definir a despesa pública, significam colocar em risco esse bem jurídico tutelado e protegido pela Constituição, que é o equilíbrio das contas públicas. Isso tem uma conexão direta com a economia, com a vida real. Vejam: todos estão experimentando o tamanho da recessão brasileira em 2014, 2015, 2016; possivelmente, em 2017, o nosso PIB vai parar de cair. Esperamos que sim, mas é evidente, há uma conexão com a vida real, com as pessoas perdendo emprego, com empresas fechando portas, com projetos sendo adiados, com todo um ciclo de desenvolvimento abortado por conta de uma política que se mostrou desastrosa para a economia nacional.

E eu lamento muito que tramite agora no Congresso Nacional – e faço um apelo aos Senadores em relação a isso – a Emenda Constitucional nº 143, que prevê a desvinculação dos recursos da saúde. Essa emenda vem como uma pseudossolução para essa crise fiscal resultante de um verdadeiro – o senhor falou de recursos passados ao BNDES – programa de transferência de renda da população pobre para o empresariado nacional, para grandes grupos, feito sem transparência alguma. Também vamos registrar: os empréstimos do BNDES são feitos sem transparência alguma. E, só de juros, de equalização de taxa de juros, vamos pagar neste ano R$30 bilhões. Então, para viabilizar esses pagamentos, vamos desvincular esses recursos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Até 2060, mais de R$148 bilhões.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – É, possivelmente, acima de R$180 bilhões.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – R$180 bilhões.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Então, para corrigir essa questão, nós vamos priorizar isso e tirar recursos da saúde?

E essa emenda traz um risco grande para o ajuste fiscal de Municípios e Estados, porque, na hora em que eu tirar a injeção de recursos federais dentro do SUS, a população lá no Estado, lá no Município... O Estado e o Município teriam de aumentar a sua contribuição. À medida que estou desvinculando, estou deixando Estados e Municípios numa situação fiscal ainda mais grave.

Eu pediria a atenção de V. Exªs para os riscos embutidos nessa PEC 143.

E, evidentemente, há a continuidade dessas práticas no exercício de 2015 – em 2015, não só há todo o saldo devedor acumulado desde 2014, mas também há um incremento desses saldos em relação ao Banco do Brasil e em relação ao BNDES. Isso só é resolvido definitivamente no final do exercício, percebendo o Governo já o risco de contaminar também o exercício de 2016, porque as contas de 2015 ficaram seriamente comprometidas em sua higidez, em sua legalidade, com as pedaladas realizadas também no ano de 2015.

E, evidentemente, a meu ver, a meu juízo, elas fizeram parte de um plano para beneficiar a Presidente da República...

(Soa a campainha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ... no seu projeto de reeleição. O Brasil foi vítima de um estelionato eleitoral, porque o Governo apresentou um desempenho, uma *performance* resultante de meios ilícitos de ação e não poderia utilizar R$40 bilhões dos bancos públicos para realização de despesas primárias no nível extraordinário em 2014, que, depois, foram cortados em 2015 e, agora, mais cortados ainda em 2016.

A mera emissão do decreto tem um impacto na meta? Não, mas ele é totalmente incompatível com a lógica da responsabilidade fiscal.

É por isso que o Congresso não autoriza o Poder Executivo a emitir o decreto se ele não estiver cumprindo a meta. Se não está cumprindo a meta, os esforços do Poder Executivo não são para editar créditos suplementares, mas são para reduzir despesas, para implementar austeridade para conseguir cumprir a meta, ou fazer a discussão com o Congresso Nacional de uma revisão da meta por motivos relevantes, mas sempre aguardando a deliberação soberana do Congresso Nacional a respeito de alteração da meta. Então, o decreto sem a prévia autorização do Congresso para a meta é grave, é gravíssimo. Ele contraria toda a lógica da responsabilidade fiscal.

Eu entendo que sim, que os fatos de 2014/2015, no caso de reeleição, quer dizer, quando a Constituição diz "o Presidente da República não será processado por fatos estranhos a suas funções", e não por fato estranho ao seu mandato...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Júlio Marcelo, por favor.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Então, evidentemente, nós estamos falando de fatos relativos às funções da Presidente da República no mandato anterior.

Eu acho que a melhor interpretação é aquela que maximiza o que pretende a Constituição, ou seja, a que dá maiores efeitos à Constituição. E a sua diretriz de responsabilidade fiscal é fazer com que a farra fiscal do ano eleitoral seja objeto de responsabilização, porque senão, sim, teremos o risco maior moral e um incentivo a que governadores, prefeitos, no ano final de seu mandato, possam praticar irregularidades fiscais gravíssimas, na expectativa de uma reeleição e de um passaporte para a impunidade com o novo mandato.

Muito obrigado, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Obrigado.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima, por cinco minutos, mais um de tolerância.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, Sr. Relator, senhores convidados, eu creio que, após a exposição da manhã e tarde de hoje, se habitava alguma dúvida em algum dos membros desta Comissão – e este sentimento será extrapolado para o Plenário do Senado Federal quanto à prática de crime de responsabilidade por Sua Excelência a Presidente da República Dilma Rousseff –, essa dúvida já não existe mais.

As exposições foram claras, enfáticas, contundentes, extremamente sólidas, diante do que o Brasil acompanha já de algum tempo, nesse prosseguimento de práticas deletérias, para se tentar construir um projeto político, para se tentar construir um projeto de poder e se ganhar a eleição a todo preço e a todo custo, mesmo que isso fosse cobrado, de forma muito dura, de forma injusta, perversa até, da maioria do povo pobre do Brasil e que terminou se estendendo para o conjunto da sociedade.

Toda a discussão que aqui fazemos diz respeito a duas práticas delituosas. A primeira são os empréstimos ilegais feitos de forma fraudulenta, o que é mais grave, porque, se o Governo tivesse pelo menos a decência de reconhecer o empréstimo, mas tenta fraudar a prática criminosa, e óbvio que não se encontrará, numa fraude, a assinatura da Presidente da República. Mas o douto procurador Dr. Júlio fez lembrar bem a imposição constitucional da competência privativa da Presidência da República, em relação à gestão fiscal do País, além dos decretos cuja materialidade e autoria não se discutem.

A própria defesa reconhece essa materialidade e essa autoria, além de pôr em dúvida se há ou não crime nos créditos ou nos empréstimos que foram realizados.

Quanto aos decretos, eu, de forma insistente, de maneira pedagógica, tenho lido sempre o art. 4º da lei orçamentária de 2015, que diz textualmente – abro aspas a partir de agora –:

> Art. 40 Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o exercício de 2015 [...].

Ou seja, há uma condicionante, como também, de forma muito oportuna, acabou de afirmar o Dr. Júlio: a regra é a autorização legislativa. Quando o próprio Legislativo faz uma exceção, ele o faz sob uma condicionante, para que a meta de resultado primário fosse observada.

E, durante todo o processo apresentado pela defesa tanto na Câmara dos Deputados quanto já no Senado, não vi a defesa de Sua Excelência a Presidente Dilma Rousseff fazer uma única referência ao Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, muito menos ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária, que serve exatamente para fazer a fotografia bimestral, se essas metas estão sendo observadas. E, de forma muito cândida, o competente, inegavelmente competente e eloquente advogado-geral da União disse: "Ao final do ano, nós constatamos – e que surpresa – que a meta não foi atingida."

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – "Tivemos uma surpresa, a meta não foi atingida", como se nós pudéssemos acreditar que a execução e o cumprimento dessas metas pudessem ser uma caixa de surpresas para qualquer governante que tenha um mínimo de responsabilidade com os destinos do País.

Portanto, eu gostaria, neste instante, para me ater aos seis minutos e depois ter direito a uma réplica rápida, de fazer um pouco de esclarecimento sobre a importância desse instrumento de gestão, que é o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o próprio Relatório de Avaliação de Receitas, que, curiosamente, na data de 22 de julho de 2015, no seu item 4, afirma o seguinte:

> Importa ressaltar que as estimativas constantes deste Relatório já consideram os efeitos da proposta encaminhada pelo poder Executivo ao Congresso Nacional [na operação] da Lei nº 13.080 [...].

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Ou seja, a partir de julho, o Governo passou a considerar como lei uma proposta que ainda tramitava no Congresso Nacional, conhecida como PLN 5, que teve o meu voto contrário. E, na tribuna do Congresso Nacional, eu afirmei o que repito aqui: aquele gesto foi tão somente uma tentativa vã de limpar a cena de um crime já cometido. O crime já havia sido praticado com a edição dos decretos. E aqui não se está colocando em jogo nem em discussão a política anticíclica, o mérito das despesas. Muitas das despesas são defensáveis e justificáveis. O que se está questionando – e, aí, sim, reside o crime – é a despesa sem autorização legislativa. A condicionante para os decretos não foi observada.

Portanto, está caracterizado o crime quando o Governo desrespeita a lei orçamentária e faz decretos sem a imprescindível e insuperável autorização do Parlamento. Está aí o crime, além dos empréstimos que ferem a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Então, eu gostaria de ter do Dr. Júlio, do Dr. Maurício e do Dr. Fábio Medina um comentário rápido sobre a importância, para a execução orçamentária, para a gestão fiscal, dos relatórios resumidos de execução orçamentária, como fotografia bimestral do cumprimento das metas estabelecidas na LDO e na Lei Orçamentária.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. Fábio, quer começar aqui? Vou começar pelo Dr. Júlio, três minutos.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Senador Cássio Lima pelas perguntas.

Senador, eu vou dizer que é tão importante esse acompanhamento bimestral da execução orçamentaria, tão relevante para assegurar a correta execução orçamentária e assegurar o equilíbrio das contas públicas durante todo o exercício e não apenas no seu final, que a Constituição da República tem uma norma expressa. Não é só a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Constituição da República tem uma norma expressa que diz: "O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária." Está na Constituição da República. Então, esse valor do acompanhamento bimestral da execução da despesa e da arrecadação é uma norma constitucional.

A LRF vem, detalha e desdobra esse mandamento com detalhes de execução disso. Então, a LRF diz:

> Art. 52. O relatório a que se refere o §3º do art. 165 [...] [foi esse que eu li antes] abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre [...]

.....
Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:
.....
III – resultados nominal e primário;
.....
§ 2º Quando for o caso, serão apresentadas justificativas:
I - da limitação de empenho;
II – da frustração de receitas [...]

Então, diz a LRF a maneira de isso ser processado para dar cumprimento a uma norma constitucional.

Por isso, com todo respeito que eu digo aos que pensam diferente, essa meta, por determinação constitucional e legal, tem que ser observada e controlada, no mínimo, bimestralmente, para dar cumprimento à Constituição Federal. Não é apenas ao final do exercício, para ver o que aconteceu, o que foi possível. "Infelizmente não deu para cumprir a meta. Vamos aprovar aqui emergencialmente." Aprovar uma alteração de meta no mês de dezembro, faltando poucos dias para o final do exercício, ...

(Soa a campainha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ... é uma medida vazia de efeitos práticos, porque a meta é para condicionar o comportamento futuro, não é para corrigir uma situação passada.

Sem dúvida nenhuma, essa questão da meta não é um fetiche legal, não é um capricho do Tribunal de Contas, dos órgãos de controle, é uma determinação constitucional, que visa assegurar que o gasto dos dinheiros públicos será feito de forma responsável, sem colocar em risco a sanidade da economia nacional, como infelizmente foi feito.

Muito obrigado, Sr. Senador.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO CONTI – Tenho muito pouco a acrescentar. Eu acho que o relato feito pelo Senador Cunha Lima foi bastante preciso em relação às funções desses relatórios, e já foi complementado aqui pelo Procurador Júlio. Apenas confirmo que esses relatórios exercem exatamente esta função de exigir e fazer cumprir uma lei de planejamento.

As leis de planejamento têm realmente uma dificuldade na sua eficácia, porque se referem a fatos futuros, mas o Brasil consolidou um sistema de planejamento bem construído, que prevê uma Lei de Diretrizes Orçamentárias proposta pelo Poder Executivo e aprovada pelo Congresso, na qual se fixa uma meta. Para que essa meta seja cumprida, há necessidade de, durante a execução orçamentária, haver um acompanhamento, que é feito justamente por esses relatórios, que têm a função exatamente de indicar se está havendo um desvio no curso da meta, para refazer a condução da política orçamentária, ou se a meta está sendo cumprida. Então, é para que possam ser tomadas todas as providências cabíveis, com a finalidade de cumprir aquilo que foi um compromisso assumido por um ato que é uma lei.

Inclusive, chamo atenção para a questão da segurança jurídica. Quando se faz uma lei proposta pelo Executivo e aprovada pelo Legislativo, o que toda a sociedade e todos os agentes envolvidos esperam é que essa lei seja cumprida. Então, todos esses instrumentos, entre os quais os relatórios de execução orçamentária, são instrumentos destinados a garantir que essa lei seja cumprida, que não permitam que ocorra exatamente o que aconteceu: haver uma surpresa no final do ano de não se ter conseguido cumprir a meta. Isso não tem o menor sentido, considerando que existem esses relatórios bimestrais que acusam permanentemente se está havendo ou não desvio no curso da meta.

(Soa a campainha.)

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Eu queria apenas acrescentar, para não ser repetitivo, que esse dever de boa governança pública relacionado à Lei de Responsabilidade Fiscal e às leis orçamentárias está implicado hoje com o princípio da moralidade administrativa, inscrito no art. 37 da Constituição de 1988. O seu descumprimento, portanto, acarreta a responsabilidade pessoal do agente político, na perspectiva do princípio republicano.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Cássio, dois minutos para a réplica.

Em seguida, V. Exª escolhe o convidado que vai fazer a tréplica.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Um comentário derradeiro, Sr. Presidente, agradecendo penhoradamente, em nome desta Comissão e do Senado da República, pela inestimável contribuição dada nesta reunião para elucidarmos de forma irrefutável os crimes que aqui discutimos e que foram, de fato, praticados pela Presidente Dilma Rousseff, quando o povo brasileiro, que às vezes não consegue de-

finir bem o que vem a ser uma pedalada fiscal ou o descumprimento de uma meta de superávit, sofre na pele com o desemprego.

Pedalada fiscal é desemprego; pedalada fiscal é diminuição do poder de compra do trabalhador; pedalada fiscal representa a desassistência na saúde, pessoas que estão morrendo por falta de vacina, por falta de cuidados básicos, porque simplesmente quebraram o Brasil para tentar ganhar uma eleição de toda forma, de todo custo. Fizeram tudo isso para tentar construir um projeto de poder. E o que o Brasil recebe neste instante derradeiro, quando nos aproximamos do epílogo deste ciclo de poder, além de uma economia esfacelada, de milhões e milhões de desempregados, de desassistência, de desespero?

O Governo ainda tenta deixar como herança última o exemplo da impunidade, quando tenta fazer de conta que tudo isso que estamos aqui debatendo não tem maior consequência nem tampouco gravidade na vida nacional. Tem e tanto tem que o Brasil vive simplesmente a maior crise de toda a sua história. Nós não estamos vivendo uma crise comum, um momento banal. Não! Estamos diante da maior crise da história do País, provocada exatamente por esses crimes praticados de forma consciente, de maneira deliberada, com o comando e a consciência de Sua Excelência a Presidente da República, Dilma Rousseff, que empurrou o Brasil para esta que é, repito, insisto, a mais grave crise da nossa história. E, como se não bastasse tudo isso, ainda quer deixar de legado a pedagogia da impunidade...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... como se tudo isso pudesse ser feito sem que nada acontecesse, deixando como exemplo péssimo para as futuras gerações que se pode fazer tudo para ganhar eleição e que ano eleitoral serve de anistia para novo mandato. Não! Ano eleitoral e um novo mandato não anistiam crimes praticados. Isso serve para a Presidente da República, serve para governadores, serve para prefeitos. Não podemos ter a cultura – e encerro, Sr. Presidente, para ficar rigorosamente dentro do meu tempo – criando, neste instante, a falsa ideia de que a reeleição anistia crimes praticados que foram perpetrados no mandato findo.

Vamos analisar o que foi apontado em 2015, mas compreendendo que toda essa ação é uma ação de crime continuado que trouxe o Brasil para as gravíssimas consequências e a crise sem precedentes com a qual nos deparamos hoje.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, o Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, me acresça o tempo da réplica, da tréplica e mais a complacência de V. Exª.

Sr. Presidente, há dois pontos que é importante explicarmos depois dessa aula que nós recebemos aqui com tanta nitidez e com tanta capacidade didática para explicar o processo do que seja pedalada, do que seja especificamente aprovação de decretos e, ao mesmo tempo também, contas.

É importante que o cidadão brasileiro entenda o que é aprovar contas de um governo. Quem julga contas e amanhã dá o parecer prévio para julgar contas é o TCU. Aí o Congresso Nacional se reúne e diz: «Essa conta não foi aprovada». Então, o Presidente da República se torna inelegível, ou seja, não pode ser votado. Ponto, acabou.

Agora vamos para o caso específico do *impeachment*. O *impeachment* é como colocou aqui o Dr. Júlio, ou seja, não precisa de julgamento de conta pelo TCU. O processo específico do *impeachment* vai ser julgado pelo Senado Federal. A Câmara trouxe os indícios de autoria e de materialidade de que a Presidente da República descumpriu a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Orçamentária, a Constituição brasileira. Isso caracteriza exatamente o processo que dá início ao *impeachment* da Presidente.

A Presidente, ao ser impitimada, está inabilitada; não é inelegível, é inabilitada, é muito mais grave. Ela não pode ser votada, ela não pode ocupar um cargo público amanhã – mesmo se ela fizer um concurso –, ela não pode fazer parte de um júri, ela não pode nem ser mesária numa eleição, ela está totalmente afastada de tudo. Então, esse é o ponto importante a dizer, para não confundir.

A Base do Governo vem dizendo: "Se nem o TCU julgou, se nem o Congresso julgou a conta, como é que vai se impitimar a Presidente?" O Supremo Tribunal Federal já deixou isso claro, ou seja, nada tem a ver com o julgamento de contas, tem a ver com a materialidade. É preciso buscar exatamente em que ela infringiu, os pontos que são fundamentais.

Presidente, nós fizemos um gráfico específico sobre uma matéria que, modéstia à parte, eu entendo um pouco, que é exatamente a parte da equalização de Plano Safra. Então, o que aqui foi dito repetidas vezes tanto pelo Dr. Conti quanto pelo Dr. Júlio está comprovado aqui, ou seja, a Presidente Dilma entrou, cada vez mais, fazendo empréstimo no Banco do Brasil e passou para 2015 sem cumprir aquilo que ela deveria ter quitado. Ela não quitou também nem no mês de julho e foi acrescendo, cada vez mais, o empréstimo do Banco do Brasil. Isso chegou ao máximo aqui, mais ou menos no mês de abril de 2015. E depois pagou uma parcela, só vindo

a pagar em dezembro e ficando com um déficit de R$3,6 bilhões. Então, está aqui a comprovação de que ela fez um empréstimo ao Banco do Brasil.

Banco é o que eu disse: não faz serviço de jardinagem; banco empresta dinheiro. E estão colocadas aqui as condições com que esse dinheiro...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... será ressarcido. Ele será ressarcido, sim, por aquilo que eu quero chamar a atenção agora. E eu formularia uma pergunta exatamente ao Dr. Osório pelo fato de que não só o Banco do Brasil... O Ministério da Fazenda é obrigado a baixar uma portaria dizendo como é que os bancos estão autorizados a fazer equalização. Só naquela hora, os bancos oficiais – Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Basa e os bancos cooperativos – podem fazer a aplicação do empréstimo com equalização. Então, é importante, sim, como colocou aqui se não me engano o Senador Ferraço, que se amplie a discussão também com relação ao Banco do Nordeste, ao Basa e aos bancos cooperativos, porque a mesma fraude que ela aplicou no Banco do Brasil ela deve ter aplicado nos demais bancos.

Veja bem, Sr. Presidente: o importante a ser dito aqui é que, nesta hora aqui, a Presidente da República...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Quando vem a Base do Governo alegar que ela ajudou o setor, pelo contrário, ela penalizou o setor. Ela tirou dinheiro, ela exigiu que o balanço do banco desse negativo, porque o banco é que ficou com a responsabilidade que era do Governo, do Orçamento do Governo. Nessa hora, o produtor rural ficou sem ter a equalização, porque ela não cumpria com seus compromissos nem em junho, nem na transição de dezembro para janeiro, conforme aqui está muito bem identificado.

Como tal, Sr. Presidente, eu acho que, nessa parte da equalização, fica muito bem definido que a Presidente da República praticou mesmo crime intencional, ou seja, um crime premeditado, um crime continuado. Ela usou um dinheiro, ela multiplicou por dois, ou seja, ela fez uma demagogia pré-campanha para poder ter o benefício da eleição.

Sr. Presidente, é importante que possamos agora...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... deixar claro – rapidamente, Presidente, só para concluir – em relação à parte específica dos decretos.

Sr. Presidente, veja bem. Mas o Congresso não aprovou o PLN 5 no dia 3 de dezembro? Presidente, o Congresso não tinha mais nada a fazer. Nós votamos contra, mas ela já tinha exatamente realizado o Orçamento. O Orçamento já estava pronto. Isso é o seguinte: o cidadão é presidente de um banco, quebra o banco, dá prejuízo para todos os clientes, o Banco do Brasil vai lá e compra o banco; ora, ao comprar o banco, quer dizer que o gestor fraudulento não será penalizado? Será. O que é que o Congresso fez? O Congresso aprovou o PLN 5, com voto contrário nosso, mas, ao mesmo tempo, vai punir o gestor perdulário. Quem é o gestor perdulário? É exatamente a Presidente da República. Foi ela que levou o Brasil a chegar a essa consequência de irresponsabilidade.

Agora, querer dizer que...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Concluindo mesmo, Presidente.

Querer dizer que o TCU, ao não fazer aviso prévio... O TCU não tem que fazer, não é obrigação do TCU; é obrigação da Presidente da República respeitar a LOA e respeitar a Lei de Responsabilidade Fiscal. Mas, como é a prática do PT – que votou contra a Lei de Responsabilidade Fiscal, que entrou no Supremo Tribunal Federal contra a Lei de Responsabilidade Fiscal –, é lógico que eles têm o hábito e o DNA de não cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal e, muito menos, a Constituição brasileira.

Sr. Presidente, as colocações que faço objetivamente são em relação à ampliação para os demais outros bancos que praticam esse assunto, e, ficando claro, acredito eu que nós podemos dizer que, em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal e também à LOA, é evidente que o Governo se utilizou, como muito bem colocou aqui o Dr. Júlio, do objetivo único de poder garantir demagogicamente a sua eleição.

Eu não vou ser repetitivo, mas depois gostaria que publicassem... O Governo, Presidente, diz que, neste momento, o próximo governo é que vai diminuir os programas sociais. E este levantamento foi feito pela nossa assessoria, mostrando que os percentuais são altíssimos: o Pronatec já cortou 59%; combate ao *crack*, 49%;

Bolsa Família, política de reforma agrária; financiamento do Fies, Pronatec, que não têm nem orçamento; banco do Conselho Nacional de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia suspenso; curso de aperfeiçoamento de nível superior já foi suspenso. E, demagogicamente, ela foi ontem a São Paulo dizer que vai aumentar o Bolsa Família e que a população estaria correndo o risco amanhã de ter os programas sociais diminuídos, sendo que ela já diminuiu todos eles. Já está comprovado que ela é a responsável por esse caos instalado e pelo desemprego de 11,1 milhões brasileiros.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Fábio Osório.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª quer a resposta somente do Dr. Fábio ou de mais outro convidado, Senador Caiado?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu gostaria de que realmente o Dr. Conti nos respondesse, especificamente em relação ao PLN 5, mostrando que o PLN 5 não pode ser considerado, se ele ainda não tinha sido aprovado pelo Congresso – só foi aprovado dia 3 de dezembro. E eu gostaria também que o Dr. Conti deixasse claro aqui...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos para o Dr. Fábio.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... que não é preciso julgamento do TCU para que o *impeachment* seja julgado no Congresso Nacional.

E também gostaria de formular uma questão ao Dr. Osório em relação à inclusão de outros bancos que praticam a equalização de taxas de juros para o setor rural, como é caso do Basa, do BNDES e dos bancos cooperativos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos para o Dr. Fábio Osório.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Muito obrigado, Senador Ronaldo Caiado. É uma honra responder a um questionamento seu.

O que nós sugerimos aqui, na condição de jurista, é que se mantenha, do ponto de vista do devido processo legal formal, a parcela da denúncia recebida pela Câmara para o trâmite do processo. E, quando nós salientamos que, no âmbito da responsabilidade política e considerando o voto que não é fundamentado de cada Parlamentar, para a sociedade brasileira o que está em julgamento é o conjunto de uma obra, é porque nós avaliamos efetivamente que é apenas um fragmento de um estilo de má gestão pública que está *sub judice* perante o Senado Federal. Efetivamente, o que foi recortado nessa denúncia diz respeito apenas a um fragmento de uma administração inepta, de uma administração que não tem condições de gerir o Brasil. Tanto é verdade que perdeu a sua sustentabilidade no Parlamento e veio a ser alvejada por um processo de *impeachment*. Não por outro motivo ela está no banco dos réus e perdeu já na Câmara Federal, e veio a se sentar aqui no Senado Federal. Por isso é que sustentamos que o conjunto da obra está sob julgamento.

E, quando se fala também das consequências nefastas, em termos de políticas públicas advindas do descumprimento reiterado e sistêmico da legislação que se integra à lei dos crimes de responsabilidade, à lei do *impeachment*, isso também é o conjunto da obra, ou seja, desemprego, recessão. E nós estamos falando não apenas desse fragmento que foi recortado e que está na denúncia. É óbvio que houve práticas sistêmicas, o que o Senador apontou muito corretamente e que não estão na denúncia...

(Soa a campainha.)

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – ... formalmente, mas que foram práticas que vêm de anos anteriores, que foram sublinhadas também pelos outros expositores.

Agora, do ponto de vista formal, para evitar a judicialização, acabou sendo recortado apenas aquilo que está no mandato de 2015. Por quê? Houve evidentemente uma continuidade de ilícitos ou até um ilícito permanente, mas, para evitar que isso fosse objeto de uma discussão e gerasse uma instabilidade, uma insegurança jurídica, depois perante o Supremo Tribunal Federal, corretamente, a meu ver, o Presidente da Câmara recortou e levou apenas o que está no mandato de 2015, o que não impede que V. Exªs façam um debate muito mais amplo, porque o voto de cada um é soberano e não é fundamentado.

Agora, no plano formal, o que está no processo é o que valia. Mas o que levou esta Presidente da República ao banco dos réus perante esta Casa legislativa – é óbvio que a sociedade brasileira sabe – é muito maior do que o que está formalmente naquela denúncia, é muito maior, é uma obra completa, é uma obra de má gestão pública que levou o País para onde ele está: ao desemprego, à recessão, à depressão, à ruína das políticas públicas; foi isso que levou o Brasil ao estágio em que está, com a perda de grau de investimento; é por isso é que o Brasil chegou onde está e houve um recorte formal, aquilo que consta da denúncia, que tramita

no devido processo legal, o.k., mas o Senador Ronaldo Caiado acaba de apontar outros bancos que também foram alvejados pelas mesmas práticas espúrias.

Eu não recomendo que isso seja inserido formalmente no processo, porque o processo está formalmente correto da maneira como ele veio a ser desenhado, para ser submetido ao crivo de V. Exªs.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra agora ao Dr. José Maurício Conti.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO CONTI – Primeiramente, com relação ao PLN nº 5, de 2015. Até aproveito para complementar a resposta, em face da indagação da Senadora Fátima Bezerra, no sentido de que o Congresso Nacional, ao aprovar esse projeto de lei, poderia fazê-lo, e o fez. Não há qualquer ilegalidade nisso.

O que não se pode fazer é aceitar que isso seja utilizado como convalidação de um ato praticado anteriormente. Ele não gera e não pode gerar esses efeitos, uma vez que a apuração da legalidade do decreto tem que ser dada, obviamente, por ocasião da sua publicação, da sua edição. E a única meta disponível é aquela que está vigente que é a da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente à época. Eu estou convencido de que este mesmo Congresso que aprovou esse projeto, acolhendo o recebimento da denúncia, vai reconhecer que não se podem gerar esses efeitos de retroatividade nesse aspecto do Projeto de Lei nº 5, de 2015,

Com relação à desnecessidade de julgamento pelo TCU, eu até ratifico o que havia dito em resposta à Senadora Ana Amélia – eu até escrevi um artigo anterior a esse que está sendo mencionado no mesmo *site* Consultor Jurídico. Em face da dificuldade de compreensão dos fatos que estavam ocorrendo, eu escrevi que há fatos que se assemelham e que podem gerar distintas esferas de responsabilização.

O Tribunal de Contas exerce uma função de fiscalização financeira com a função de dar parecer sobre as contas a serem julgadas pelo Congresso e realiza atividade de fiscalização financeira e orçamentária,...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MAURÍCIO CONTI – ... na qual pode apurar e até punir atos que são relacionados às finanças públicas. Isso é um determinado procedimento, seguindo regras de responsabilidade financeira, que não se relaciona nem com a esfera penal, caso ela venha a ser acusada, por parte desses atos, pelo crime comum previsto no art. 359, que também tipifica condutas como operações de crédito ilegais, ou, então, por esse caso que é uma infração jurídico-política, que, por acaso, está considerando como tipos penais atos financeiros. Então, são esferas de responsabilização distintas.

O que se pode fazer – e o que está sendo feito – é a utilização de documentos, fatos e argumentos que foram apurados pelo TCU como argumentos para serem utilizados nesse processo de *impeachment*, mas não há um vínculo de relação que faz com que se tenha que aguardar ou se tenha que aguardar ou esperar o julgamento do TCU para o julgamento a ser feito aqui, porque são distintas esferas de responsabilização, sujeitas a procedimentos diferentes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Wellington Fagundes.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, só uma consulta à Mesa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com todo o prazer, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Eu gostaria que V. Exª solicitasse à Secretaria da Mesa que nos fornecesse a relação de pessoas credenciadas e por solicitação de quais órgãos do Governo também estão aqui presentes acompanhando. Já que é para o acompanhamento, há o acompanhamento da televisão. Agora, se há presença aqui física aqui dentro do plenário, eu gostaria de ter pelo menos acesso aos credenciados, já que V. Exª foi extremamente rígido, para que cada gabinete só apresentasse aqueles nomes, não aceitando mais nenhum, nem dos partidos políticos.

Então, como tal, eu gostaria de saber a amplitude dos credenciados.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Forneceremos.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, eu quero também adendar a essa questão, para saber quantos assessores do DEM tem aqui na sala.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Dentro daquilo que o Presidente autorizou.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quero... Questão de ordem, Senador Reguffe?

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Apenas eu queria fazer um apelo aos três convidados. Eu sei que a sessão está bem exaustiva e começou desde cedo, mas eu estou inscrito como não membro. E, como não membro, estou no final, se os senhores pudessem ficar aqui o máximo possível, eu agradeceria.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Estamos à disposição da Casa o horário que for necessário. Viemos para isso.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO CONTI – O meu voo está previsto para as 8h40. Minha previsão é de retornar hoje...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Sr. Presidente, antes da minha fala, eu gostaria pela ordem, então, da mesma forma que o Senador Caiado colocou, se possível, que V. Exª pudesse esclarecer quais são as categorias de credenciado para estar aqui. Partidos políticos podem se credenciar? Individualmente, cada Parlamentar? Eu gostaria desse esclarecimento de V. Exª. Liderança? Enfim, quem é que pode se credenciar?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Esclareço já a V. Exª.

Mas, enquanto isso, eu passo a palavra a V. Exª na condição de inscrito. Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Sr. Presidente, eu quero repetir aqui o que tenho dito já em muitos outros momentos, principalmente no plenário. Nesses 25 anos que aqui estou, já pude me deparar com várias crises, crise política ou crise econômica, mas nunca duas crises acumuladas como temos hoje, uma crise política extrema, que estamos vivendo neste País, e, claro, uma crise econômica, que vai ampliando a cada dia que passa.

Por isso, Sr. Presidente, eu vou aqui muito mais.... Porque nós já temos um calendário definido. Então, já temos uma votação. Já está definido que na sexta-feira vamos votar o relatório e, na quarta-feira, vamos votar então no plenário.

Portanto, essa fase de oportunidade da defesa, da acusação, ela é importante, mas na verdade nós vamos começar o julgamento em si depois da admissibilidade. Então, agora não é momento para a gente, inclusive, ficar aqui se atendo muito à questão, como disse aqui, me chamou atenção o Dr. Júlio. Ele disse aqui...; não, Dr. Fábio, isso mesmo. Ele disse aqui que aqui tem que se analisar o conjunto da obra. É isso mesmo. Tem alguma discordância?

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – A denúncia formal e tudo, o voto é... Ficou claro, não é?

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Na verdade...

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – O voto não é fundamentado.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Isso é o argumento. Na verdade, não é isso, porque...

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – O voto não é fundamentado, porque não é uma sentença.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – V. Exª, como jurista, não poderia nem dizer isso aqui; V. Exª, como jurista, deveria dizer que nós temos que nos ater àquilo que é a formalidade da denúncia.

Agora, é a minha vez...

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Desculpe-me.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Então, eu gostaria de não ser interrompido.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – O.k., Senador. Desculpe-me.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – É claro que nós somos aqui políticos. Somos julgadores, seremos julgadores e vamos votar, é claro, também, com o critério político, apesar de que um advogado não deveria estar aqui colocando dessa forma.

Então, Sr. Presidente, nessa linha de raciocínio, eu gostaria também de trazer aqui a minha preocupação, a preocupação com o País – o País de hoje e o País de amanhã também –, porque, até este momento, o Congresso Nacional não instalou ainda a Comissão de Orçamento. Isso, a meu ver, é um absurdo. Nós estamos parando o País.

Aqui esteve o Ministro da Fazenda, que colocou, inclusive, que o Governo hoje tem dinheiro, tem recursos na conta para cumprir vários compromissos. Por exemplo: nós fizemos e estamos fazendo uma cobrança, na questão do FEX, para os Estados produtores, principalmente do Centro-Oeste – Minas também, que é o Estado do Relator, mas Mato Grosso, em especial, é o Estado que recebe o maior volume do FEX: são mais de quatrocentos milhões de reais. Se o Governo está preparado, está pronto, por que o Congresso Nacional não pode, ao mesmo tempo, analisar o processo de *impeachment*, com toda a calma, mas também os partidos cumprirem o seu papel de dar oportunidade para que este País não entre em uma crise mais profunda? As pessoas que estão lá, desempregadas.... Eu sempre tenho dito: quem está em uma fila de espera, com o pai e a mãe em um posto de saúde, tem pressa e quer satisfação, quer uma resposta de todos nós aqui.

Então, a discussão é importante, mas o Congresso Nacional não pode, em momento nenhum, deixar de funcionar, deixar de dar satisfação à população. Neste momento, nós temos vários e vários processos, que estão aí tramitando no Senado, vários PLSs que estão tramitando, parados; na Câmara dos Deputados, o Presidente disse que não vai votar nada. Quer dizer, é isso que também acho importante, Sr. Presidente. V. Exª é

extremamente experiente, sei também do Relator e de todas as Lideranças aqui. Nós não podemos parar o País por conta de um aspecto. Nós, que estamos aqui, temos uma Comissão Especial para funcionar, e o Congresso tem que dar resposta à população.

Então, quero aqui ainda – nem vou usar o meu tempo todo, Sr. Presidente – dizer que, realmente, acho que o mérito do julgamento nós vamos fazê-lo no momento certo. Confio, principalmente, no nosso Relator, que é uma pessoa experiente, uma pessoa que, além de ser um jurista, teve também a responsabilidade de ser um Governador de Estado.

Outro aspecto que me traz aqui uma grande preocupação é que, daqui a pouco, já está acontecendo que, nos Municípios, Câmaras de Vereadores, por qualquer situação, resolvem afastar o prefeito. Nós não podemos banalizar, também, o voto popular; banalizar um cargo que foi conquistado, principalmente na democracia e no presidencialismo, sem dúvida nenhuma. A eleição de um Presidente, de um Governador, de um Prefeito tem que ser muito bem analisada antes de estar aqui afastando alguém por simples suspeita. Não estou dizendo do caso, no mérito, aqui, não estou analisando, não estou trazendo no mérito aqui, não estou analisando. Estou trazendo aqui a preocupação do que vai ser e do que já está acontecendo, principalmente em Municípios – não sei se vai chegar a Estados –, porque, claro, é evidente que muitos aqui fizeram esta decisão das pedaladas.

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Quero aqui chamar a atenção do Tribunal de Contas.

Foi falado aqui que não é função do Tribunal de Contas avisar, antever, ou ser babá do Presidente, de um mandato. Claro que não é, mas, se o Tribunal de Contas tem conhecimento, penso que é obrigação, sim, chamar a atenção, porque nós não podemos criar essa política só do punitivo. Hoje vemos, Brasil afora, que os prefeitos, os vereadores sendo penalizados com multas e mais multas, inviabilizando, inclusive, o mandato.

Então, nesse aspecto, penso que o Tribunal de Contas tem que ser, sim, o parceiro da legalidade. O Tribunal de Contas tem que ser, sim, um órgão que possa nos auxiliar, inclusive aqui, para que talvez o Congresso exerça mais esse papel e não seja omisso no momento em que foi feito o primeiro decreto.

Então, Sr. Presidente, quero fazer essas considerações – claro, peço aqui inclusive ao Relator, se ele entender que deve falar neste momento –, mas a minha maior preocupação é exatamente o que vai ser depois e o que será, principalmente, para a Administração Pública.

Hoje há uma situação de terrorismo para os administradores e ordenadores de despesas. Hoje o funcionário público não tem mais condições de assumir responsabilidades, porque nós estamos pregando um excesso de controle e de pouca realização neste País. Aliás, para o Executivo, de um modo geral, praticamente não está sobrando nada para se fazerem investimentos, com os gastos elevados no Legislativo, no Judiciário, enfim, em todos os Poderes e com os controles que temos. É importante que haja o controle, mas, por isso, é que eu chamo atenção para a necessidade da parceria, para que não se faça errado, e não da cultura de punir as pessoas.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Wellington Fagundes.

Aproveito também para responder a questão de ordem do Senador Caiado.

Quando nós recebemos a missão de presidir esta Comissão, considerando a importância e a relevância do objeto que nós iríamos discutir aqui, eu solicitei ao Presidente da Casa o assessor mais experiente que nós temos aqui, que é o Luiz Fernando Bandeira, o próprio Secretário-Geral da Mesa. O Presidente Renan colocou toda a estrutura do Senado Federal à disposição desta Comissão, para que ela funcionasse na sua plenitude.

Fizemos várias reuniões de trabalho e decidimos alguns critérios, atendendo ao Regimento e evitando que futuramente pudesse haver judicialização sobre os nossos trabalhos.

Então, nós definimos que iríamos credenciar um assessor por Senador – logicamente, se o assessor sai, se ele vai almoçar, se ele vai descansar ou qualquer coisa, ele pode passar o crachá para um segundo assessor –; um assessor para cada Liderança – da mesma forma podendo haver o processo de rodízio.

Foi pedida oficialmente a presença de duas pessoas aqui, a presença de dois assessores do Ministério da Justiça, dois do TCU e quatro da AGU, que nós solicitamos que a AGU mandasse, para que se fizesse o melhor acompanhamento possível dos nossos trabalhos, tendo, como objetivo, evitar uma futura judicialização. Então, a AGU tem quatro assessores credenciados – normalmente em rodízio de dois em dois –, para ela ficar inteiramente a par de todos os fatos e do funcionamento desta Comissão.

Também a Secretaria de Comunicação, por determinação, por ordem do Presidente Renan Calheiros, é que está cuidando da parte da imprensa, fazendo essa organização, inclusive fornecendo os sinais para as televisões brasileiras e fazendo rodízio de entrada aqui dentro, de acordo com a necessidade de cada um e dentro de alguns critérios estabelecidos.

Portanto, nós tomamos todas as providências possíveis, inclusive a própria reforma desta sala, com computador para cada Senador, com toda infraestrutura para que os trabalhos se desenvolvessem da melhor forma possível.

Passo agora a palavra, na condição de inscrito...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Sr. Presidente...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – ... eu gostaria de ter também aí a...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, porque eu entendi que V. Exª tinha...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Mas não fiz especificamente.

Se todos declinarem, tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos fazer isso. É porque V. Exª deu a entender que tinha concluída a sua...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Não, não. Eu não quis especificar alguém.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, vamos começar aqui pelo Dr. Fábio Osório.

Três minutos.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Senador Wellington Fagundes, quero lhe agradecer as ponderações, e isso nos permite também pontuar um pouco melhor a nossa posição a partir das lúcidas observações que V. Exª formulou.

Nós entendemos claramente que, no parecer da Comissão, o devido processo legal formal exige, sim, que os fatos objetos da denúncia estejam claramente delimitados, inclusive, como referimos aqui, que sejam circunscritos ao mandato de 2015. O objetivo é evitar ao máximo o risco de judicialização, porque um processo de *impeachment* deve ter uma perspectiva de estabilização de uma relação jurídica e não de uma insegurança perante toda a sociedade, com riscos de judicialização perante o Supremo Tribunal Federal.

Então, o que nós falamos quando nos reportamos a essa ideia do conjunto da obra é algo a que nos referimos já de longa data nessa teoria da improbidade administrativa. Foi nossa tese de doutoramento na Universidade Complutense de Madri, quando tratamos da esfera da responsabilidade política.

(Soa a campainha.)

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – A responsabilidade política é o juízo político, a formulação de juízo político, porque o voto de cada Parlamentar não equivale a uma sentença de um juiz de Direito, ele não tem aqueles requisitos formais da fundamentação, da exteriorização, da motivação. Então, por isso esse juízo político...

Eu, como professor e como estudioso dessa matéria, apenas estou enunciando como o Supremo Tribunal Federal retrata o posicionamento que é privativo a esse juízo político de cada Parlamentar.

(Soa a campainha.)

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Portanto, esse julgamento político não se atém apenas a esses fatos que estão sendo trazidos aqui – permita-me, Excelência, apenas para concluir o raciocínio – de modo recortado, como esse fragmento que é trazido à baila na denúncia.

Não, é o conjunto da obra que vem à tona, efetivamente, de um juízo político. Porque o processo de *impeachment*, especialmente em um presidencialismo de coalizão, se reveste, sim, de peculiaridades. Um governante que perde a sustentação parlamentar para governar ele se submete – e é óbvio que dentro do devido processo legal formal – ao risco desse *impeachment*. É o remédio que temos no nosso sistema constitucional, que é o que dispomos no momento. Espero que tenha sido mais claro quanto ao nosso posicionamento.

Muito obrigado, Senador, pela oportunidade.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Presidente, tenho direito a dois minutos, não é?

Parece que o Dr. José Maurício queria falar.

Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. Júlio Marcelo, três minutos.

O Conti primeiro?

O SR. JOSÉ MAURÍCIO CONTI – Posso falar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está bom.

Então, Dr.José Maurício Conti, três minutos.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO CONTI – Eu queria fazer algumas considerações sobre a sua fala com relação aos dois aspectos, vou ver se consigo abordar ambos.

V. Exª falou que o País parou, não é? Está parando e precisa continuar. No final da minha fala, terminei dizendo que houve violação do ordenamento jurídico e a necessidade de que, em respeito ao ordenamento jurídico, seja aplicado um sistema punitivo para que se possa reconhecer o ordenamento jurídico como um conjunto de regras que têm que ser cumpridas. E a última frase foi: o descumprimento do ordenamento jurídico leva à perda de credibilidade, segurança jurídica e responsabilidade fiscal, sem o que não é possível governar. E é o que está ocorrendo, em função dessas violações à legislação e atos de irresponsabilidade fiscal. Só para que se tenha uma ideia, Senador, ano passado, foi apresentada a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias no dia 15 de abril de 2015, que orientava e obrigava que a Lei Orçamentária se adequasse a ela, já que esta é a função da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Lei Orçamentária de 2015 foi proposta no dia 31 de agosto, era uma segunda-feira. No domingo à tarde, houve notícia em todo o País que estavam decidindo se o Orçamento ia ser superavitário ou deficitário. Numa reunião, segundo consta, noticiada no domingo à tarde, foi decidido que o Orçamento seria deficitário. Não sei como é possível tomar essa decisão nessas circunstâncias. Foi apresentado um Orçamento deficitário na segunda-feira. Aquilo foi recebido pela comunidade brasileira e internacional como um ato de que o Governo reconheceu que não tinha condições de manter as receitas de acordo com as despesas, e, segundo consta na imprensa, no domingo seguinte, houve outra reunião para refazer a proposta orçamentária.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi proposta feita pelo próprio Poder Executivo, inclusive, ilegalmente, até não havia sido nem aprovada, e nem o próprio Poder Executivo obedeceu a isso ao apresentar sua proposta. Decidiu num final de semana e, dadas as notícias que levaram ao rebaixamento, refez tudo isso na semana seguinte. E a pergunta fica sendo: o que valem essas leis? A partir do momento em que a Presidente apresenta esses números e pode modificar em reuniões tomadas no domingo à tarde, o recado que vai para todos é que não se sabe quais são os números que valem. Com isso, fica perdida toda a credibilidade, perdida a segurança jurídica, porque uma vez a lei aprovada ninguém sabe se ela vai ser cumprida, além de ficar claro que são cometidos atos de irresponsabilidade fiscal. Eu não vejo como possível governar sem que esses valores estejam presentes na pessoa de quem governa. Imagine V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. José Maurício Conti.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO CONTI – ... que a Presidente pode baixar um decreto concedendo uma isenção para um determinado setor, as pessoas vão agir acreditando que aquilo vale. Se aquilo for modificado no dia seguinte, aquilo não vale mais nada.

Então, não é possível governar sem credibilidade não só na sua palavra, como também, e principalmente, nos seus atos e no respeito à lei. A lei foi promulgada, ela tem que ser cumprida, senão ninguém sabe mais qual é a lei que vale. E fico devendo a resposta com relação à atuação do Tribunal de Contas como órgão auxiliar... Se eu tiver outra oportunidade, depois eu concluo.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Sr. Presidente, eu me sinto extremamente contemplado agora com as duas posições, tanto do Dr. José Maurício como também do Dr. Fábio. Porque eu acho que tiveram oportunidade agora de esclarecer exatamente isso que é a minha preocupação.

Espero que, ao final de tudo, possamos aprender verdadeiramente a fazer com que se respeite a lei no Brasil. Porque, realmente, Orçamento tem sido peça fictícia no Brasil há muitos e muitos anos. Se agora vai ser um divisor de águas, espero que realmente o Brasil aprenda com isso. E passe-se a cobrar de todos, inclusive do Congresso Nacional. Porque também votamos atrasados este ano – este ano votamos – a Lei Orçamentária. Olha só, votamos a LOA depois que votamos a LDO. Quer dizer, totalmente invertido.

Então, hoje ninguém tem moral para cobrar, porque na verdade todos nós não estamos fazendo a nossa parte. O Congresso Nacional também está omisso. Nós prometemos, todos nós, todos os candidatos a Presidente da República prometeram que fariam as reformas necessárias desse País. E talvez seja a maior culpa da Presidente Dilma, porque, quando ela ganhou as eleições, não precisava esperar nem assumir o mandato.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Ela poderia ter convocado a todos para fazer a reforma política, a reforma tributária, a reforma trabalhista e tantas outras que todos...

Por isso que a classe política hoje está num desgaste muito grande junto à população. Vocês, técnicos, têm direito de cobrar. E, aliás, precisam cobrar mais, porque, talvez, se isso passar a acontecer, nós vamos viver em outro país. Um país onde as pessoas vão nos respeitar, inclusive os Poderes, porque todas as instituições brasileiras hoje passam por um descrédito muito grande. Talvez exatamente por isso, Dr. José Maurício.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Eu vou concluir. Não estou aqui querendo fazer chá de moral, não, a ninguém. Mas eu acho que nós temos que assumir cada um a sua culpa. Principalmente nós, do Congresso Nacional, que seremos os julgadores daqui a pouco.

Por isso, Dr. Fábio, é que eu não concordei com a sua primeira colocação. Porque aqui, não. Nós vamos estar como julgadores, julgando aquilo que tecnicamente tem que ser feito. Se nós misturarmos totalmente política, nós vamos trazer mais uma desmoralização da classe política no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Romário.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Boa tarde, Presidente. Boa tarde, Sr. Relator, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, convidados, todos os presentes e todos que nos ouvem.

Eu aqui preparei alguns questionamentos, Presidente, para esta audiência. No decorrer desta audiência, os ilustres convidados já responderam, alguns deles, e meus nobres colegas também já o fizeram, com as suas perguntas. Restaram-me aqui algumas, e eu gostaria de encaminhar essas questões ao Sr. Júlio Marcelo.

O julgamento das contas da Presidente da República é condição para um eventual processo de *impeachment,* cujos crimes de responsabilidade imputados à Presidente também têm um reflexo no contexto dessas contas? Há alguma previsão constitucional ou legal que sugira tal condição? Há manifestação do STF sobre esse assunto?

Também foi divulgado que prefeitos brasileiros já sofreram cassações em razão de pedaladas fiscais. V. Sª poderia expor como isso ocorre nos planos municipal e estadual e em que medida esse quadro se assemelha ou diferencia da situação nacional?

Diante dos amplos esclarecimentos técnicos e jurídicos prestados aqui por V. Sª, eu trago uma questão de ordem prática: qual é, de fato, o impacto da deterioração das contas públicas no Orçamento e na rotina da população em geral?

Esses são os meus questionamentos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vai responder?

Com a palavra o Dr. Júlio Marcelo.

V. Exª vai querer somente a resposta dele?

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Dependendo da resposta, já me sinto contemplado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Eu queria agradecer ao Senador Romário pelas perguntas. Com o perdão da palavra, eu diria que são perguntas de um craque.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Obrigado.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Senador Romário, esse tema foi abordado aqui no início.

O prévio pronunciamento do Tribunal de Contas da União seria uma condição de procedibilidade para o processo de apuração de crime de responsabilidade no Congresso Nacional? Não, não há nenhuma norma que assim preveja. Não há nenhuma decisão do Supremo dizendo que assim deveria ser. São procedimentos em esferas distintas.

O parecer do Tribunal de Contas da União é imprescindível para o julgamento das contas pelo Congresso Nacional, por uma determinação da Constituição, e mesmo esse parecer não é vinculante. Ele é uma peça relevante, relevantíssima, é importante, informa aos Senadores, informa à sociedade qual é a visão de um órgão técnico, de um corpo de auditores técnicos, de um Ministério Público, como votaram os ministros. Portanto, tudo isso traz subsídios relevantes para essa deliberação sobre contas públicas do Congresso Nacional.

Isso é condição para exame no *impeachment*? Não! Dissemos até, pela manhã, que imagine que Presidente da República praticasse um crime de responsabilidade em janeiro de um exercício contra as leis orçamentárias, ela só vai prestar contas desse exercício em abril do ano seguinte. O tribunal julgará em meados do ano seguinte e o Congresso não tem sequer um prazo estabelecido, rígido, para o exame dessas contas, que podem ficar alguns anos sem essa apreciação, como é o caso de várias contas de ex-presidentes que ainda não foram julgadas.

(Soa a campainha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Então, não há absolutamente nenhuma vinculação, nenhuma necessidade de que o TCU primeiro se manifeste sobre os fatos de 2015 para que o Senado possa prosseguir no exame que é da sua competência privativa constitucional.

Eu não tenho, em razão das minhas funções de acompanhar a questão federal, a questão da União, eu não tenho condições de fazer um panorama da situação de Estados e Municípios.

Sei que a crise econômica decorrente dessa deterioração da situação fiscal brasileira tem um impacto violento nos Estados e Municípios, que a arrecadação brasileira está em queda e eles são... E, além disso, já eram vítimas de desonerações tributárias que afetavam as finanças públicas municipais e estaduais.

O impacto efetivo na vida da população é direto. A deterioração fiscal brasileira é percebida pelos agentes econômicos como um risco à solvibilidade da dívida pública, como um risco à capacidade de implementação das políticas públicas de investimento. Isso faz com que projetos sejam adiados. O grau de investimento foi perdido pelo Brasil, pela falta de confiabilidade dos seus números, pela falta de segurança na sua política fiscal.

A perda do grau de investimento faz com que grandes investidores internacionais, grandes fundos de investimento deixem de aplicar recursos no Brasil por conta de regulamentos deles que restringem essa aplicação a países que têm o grau de investimento. Então, isso tem um impacto direto na economia, na vida das pessoas. Empresas estão fechando, projetos estão sendo adiados, pessoas estão perdendo empregos.

É isso, Senador. Muito obrigado.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Romário, V. Exª quer resposta de outro convidado?

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Não, queria só me...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tem dois minutos para réplica.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – ...direcionar ao Sr. Júlio Marcelo para, simplesmente, agradecer a presença dos ilustres convidados.

De acordo com o que foi colocado hoje, aqui, mais uma vez pelos três, eu posso ratificar mais uma vez o meu pensamento de, como já havia colocado antes, ser a favor do *impeachment* da Senhora Presidente da República.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, o Senador Telmário Mota.

V. Exª tem 5 minutos mais 1 minuto de bônus, o que dá 6 minutos. Mais 2 minutos de réplica, o que dá o total de 8. V. Exª queria distribuir em dois tempos de 4 minutos. É isso, Senador?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Dois tempos de 4 minutos. É possível?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então V. Exª tem 4 minutos agora.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, aqui, na verdade, o processo que a gente está analisando, nesse exato momento – e queria aqui cumprimentar o senhor, cumprimentar os convidados da Mesa -, está preso a dois assuntos diretos: são seis decretos adicionais e a chamada pedalada fiscal de 2015, só do Plano Safra.

O que a gente viu aqui? Nego devagar, um falava na campanha eleitoral, o outro ia lá e falava de pedaladas da caixa não sei de quê. Não se viu ninguém discutir diretamente esses seis créditos e o Plano Safra. Ele constituiu a responsabilidade fiscal? Então, esse é o assunto que nós estamos tratando aqui. Qualquer outra caminhada em outro sentido ou fala em outro sentido, esse negócio de conjunto da obra, retórica, juízo de valor, não estão incluídos.

Então, vamos lá Sr. Presidente. Eu queria, direto, fazer três perguntas ao Dr. Júlio, que é do Tribunal de Contas. Eu também trabalhei e fui fundador do controle externo, Dr. Júlio. Queria falar uma coisa para você.

Você sabe que o Tribunal de Contas e a Promotoria conviveram com esse procedimento há mais de 15 anos. Quando foi em dezembro agora, em dezembro desse ano foi que ele pacificou de uma vez que não poderia mais ter as chamadas pedaladas, etc.

Mas o próprio Tribunal de Contas, em setembro, pediu uma edição de crédito. O Tribunal de Contas pediu uma edição. E não foi só o Tribunal de Contas que pediu. Foram vários. O próprio Senado pediu, a Justiça Federal pediu, a Justiça Militar pediu, o Tribunal Superior Eleitoral pediu, os Tribunais Eleitorais Regionais pediram, a Defensoria pediu, todos pediram esses créditos. E pediram com quê? Com base em arrecadações, em superávit que eles naturalmente podiam apontar.

Então, pergunto a V. Exª.

Você acha que solicitação do Tribunal de Contas, que estava proibindo essa prática de pedir, não estava evitando um dolo da Presidente ou ele estava fazendo com dolo? É a primeira pergunta.

Os créditos suplementares, questionados na denúncia, saíram ali em julho e agosto. E o terceiro só diz que não podia em dezembro. Por que viveu todo esse período? Ele não prevaricou? Tanto V. Exª como Procurador quanto o próprio Tribunal de Contas não prevaricaram?

Por último, a última pergunta: V. Exª entende que foi um ato comissivo ou omissivo em relação às supostas pedaladas no caso do Plano Safra?

Essas são as três perguntas, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Vou ficar para os cinco minutos depois. Terminei com um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Três minutos. Ele vai dividir em dois. Três agora e três depois para resposta.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Não, eu fiquei com quatro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Na resposta são três.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Muito obrigado pelas perguntas, Senador Telmário Mota.

Vamos começar pelas mais fáceis e diretas.

Quando o TCU e outros órgãos da administração pedem um crédito suplementar ao Poder Executivo, ele está cumprindo o rito previsto na legislação e na Constituição. Ele solicita ao Poder Executivo. O que cabe ao Poder Executivo fazer é enviar um projeto de lei ao Congresso Nacional informando ao Congresso Nacional: olha, o TCU, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria estão pedindo suplementação de crédito para as suas despesas. O TCU e nenhum órgão pediu para a Presidente da República atropelar a Constituição ou cometer crime de responsabilidade. O TCU fez um pedido normal, dentro do rito normal. Quem atropelou o rito foi o Poder Executivo ao editar o decreto de abertura do crédito suplementar sem observância do rito normal.

Então, evidentemente, não há nenhum dolo na conduta do TCU, no sentido de que essa conduta fosse de alguma forma irregular.

As pedaladas fiscais não ocorreram durante 15 anos. Elas se verificaram nesse mandato da Presidente Dilma. Não há omissão ou prevaricação do TCU, muito menos do Ministério Público de Contas e de seus auditores em relação à não condenação daquilo que não existia.

Não existia pedalada fiscal antes.

E prevaricação, Sr. Senador, significa fazer ou deixar de fazer um ato de ofício para atender interesse pessoal. Então é algo muito grave.

Então não há prevaricação nem do TCU nem dos auditores nem do Ministério Público de Contas.

E, com relação ao Plano Safra, foi abordada, desde o início...

(Soa a campainha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ...a evolução dos saldos devedores do Banco do Brasil, da União em relação ao Banco do Brasil, durante o exercício de 2015, de maneira que não há nenhuma omissão na nossa exposição quanto a esses dados.

O Governo inicia janeiro de 2015 devendo R$11.564 bilhões ao Banco do Brasil, já computada a parcela de equalização do segundo semestre de 2014 no valor de R$2.970 bilhões. Durante o ano ele vai fazendo pequenos pagamentos das parcelas mais antigas e, ao final do ano, depois de toda a... Com toda a preocupação de não levar esse problema para 2016 - nesse ponto é louvável que esses débitos tenham sido quitados em 2015 -, o Governo faz um pagamento de R$9.700 bilhões, totalizando um conjunto de pagamentos em 2015 de R$15 bilhões. Então, esses pagamentos todos não foram gerados nesse período de 2015. São referentes a dívidas anteriores que o Governo vinha carregando de maneira ilegal.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Então, vamos lá. Você vê aí que o pedido inicial está errado, fala só em 2015. Então, não podia ter 2014. Nós já estamos julgando uma coisa errada.

Vamos a outro fato. O Procurador disse o seguinte: "Não era uma prática". Olha o que fala o Presidente do PMDB, Líder do Fernando Henrique Cardoso, Líder do Lula, da Dilma, e que é um dos que estão pedindo o *impeachment* da Dilma. Olha o que ele fala aqui. Olha o que o Senador Romero Jucá fala aqui: "A alteração das metas figura-se, antes de tudo, consequência de decisões que já adotamos ao longo deste e dos últimos três exercícios", afirma Jucá, ex-Líder de todos eles, citando benesses dadas pelo Governo, como desonerações e políticas sociais, ou seja, o Líder que quer hoje tirar Dilma diz que isso aí era uma prática que se adotava em três vezes.

Mas indo, por exemplo, direto na chamada pedalada do Plano Safra, foi dito aqui que era para beneficiar os ricos. Não, beneficiar os pobres. E todo mundo sabe que não teve um ato político da Presidenta, direto. Foi o Conselho Monetário Nacional e quatro Ministérios. Então, a Presidente não tinha ação direta, não teve o ato dela direto.

Quanto ao decreto, não tem nenhuma dúvida. Esta Casa aqui é a Casa do sistema nervoso brasileiro. O Legislativo existe para quê? Para representar a população, modificar as leis, para beneficiar a população. Por isso, todo dia tem mudança de artigo, de parágrafo, de lei, etc, para poder ter as adaptações. Agora daí dizer que o Senado não pode alterar, não pode fazer as alterações propostas, como foi feita da meta fiscal... E aí, infelizmente, nós tivemos uma fala que eu achei extremamente dura de um juiz, Dr. Júlio, que é um juiz que todo mundo baliza. A sua fala tem um reflexo direto nas pessoas. E V. Exª fez umas colocações que eu

E aí, infelizmente, nós tivemos uma fala que eu achei extremamente dura de um juiz, Dr. Júlio, que é um juiz que todo mundo baliza. A sua fala tem um reflexo direto nas pessoas. E V. Exª fez umas colocações que eu entendi que ofenderam esta Casa. Disse que é uma Casa de quem engana e gosta de enganar e também que era uma fraude. Imagina, o Congresso não frauda ninguém, o Congresso não engana porque engana. Acho que V. Exª disse – e estava ouvindo no rádio – que, então, falamos isso que era para ter um melhor entendimento popular. É a mesma coisa se eu chegasse hoje e dissesse assim: Dr. Júlio, Dr. José Maurício, V. Exª castigou na tinta. O povo não iria entender. Então, eu tenho que chegar aqui e dizer: Dr. José, V. Exª foi irresponsável em dizer que esta Casa é casa que engana o povo e uma casa que está fazendo fraude para enganar a população.

Portanto, vamos deixar as coisas bem claras aqui. O que nós vimos aqui foram falas superficiais, retóricas, juízos de valores, com pessoas comprometidas com uma ideologia política.

E quando dizem "o conjunto da obra", vamos ao conjunto da obra, é importante ir ao conjunto da obra. Vamos lá: orçamento da saúde: em 2002, eram R$18 milhões; em 2014, R$115 bilhões. Vamos ao conjunto da obra. Merenda escolar: eram R$848 milhões, hoje já são R$35 bilhões. Aí vamos para escolas técnicas: 422 escolas técnicas; 37 novos ônibus escolares; 5.400 municípios, de 5.700, foram beneficiados. O Pronatec: 4,4 milhões de pessoas. Quota: 41%. O Prouni: 329.117 mil bolsas. Ou seja, quando você for dar uma olhada geral, como fala aí, no conjunto da obra, vai ver que esse País tirou as pessoas da miséria, botou o filho do pobre do lado do filho do rico na universidade, com o Prouni, Pronatec, Pronaf. Esses programas sociais saíram de algum lugar e claro que tinham que sair do Tesouro, claro que tinham que sair das arrecadações.

Então, não foi investimento com irresponsabilidade. Hora nenhuma, hora nenhuma existiu crime, hora nenhuma houve dolo, hora nenhuma houve má-fé. Houve uma Presidente comprometida com as classes necessitadas deste País. Então, não tenho nenhuma dúvida.

Hoje vim aqui e esperava, principalmente do Tribunal de Contas, um foco direto nos assuntos, que fossem direto na matéria e pudessem trazer um esclarecimento. Não. Eu vi um viés político, fácil de ver, basta olhar até as redes sociais do Promotor, que lá está bem claro, com várias críticas, e que respeito porque cada um tem seu ponto de vista. Mas, foram com forte viés político as manifestações hoje dos nossos palestrantes.

Então eu saio muito mais convencido de que realmente a Presidente Dilma não cometeu nenhum crime, que ela fez ações que beneficiaram a população, a população mais carente, a população mais necessitada. E vão querer tirar o mandato dela porque perderam nas urnas, de forma democrática. E aqui, na fala dos líderes da oposição, eles só se referem às eleições passadas, uma mágoa que eles não conseguem nunca perder.

Os ricos, a classe rica deste País não consegue ver uma ex-guerrilheira, que deu o sangue e lutou pela democracia, muito menos um operário que lutou e tirou o povo da necessidade. Mas, nós vamos, uma hora, voltar às urnas de novo. Esperem um pouco que, com certeza, vamos fazer as modificações.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Telmário, por favor.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, Sr. Senador Telmário Mota...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. Júlio, três minutos.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – É porque o meu tempo foi cortado antes e V. Exª toca num ponto que merece um esclarecimento cabal. Em nenhum momento eu disse que esta Casa engana o povo, que esta Casa desrespeita.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Perdão.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Então, eu só estava me referindo – então, vou passar rapidamente, em trinta segundos – ao que o Tribunal.... As alterações da meta, as meras alterações de meta não são um procedimento ilícito, são algo que está previsto e que cabe ao Senado decidir se convém ou não convém – ao Senado e à Câmara, ao Congresso Nacional decidir se convém ou não convém soberanamente. O problema aqui não é a alteração da meta, é a edição de um decreto de crédito suplementar em uma situação de descumprimento de meta, baseado em uma proposta de uma meta futura e incerta, que não se sabe se vai ser atendida. É uma questão bem diferente.

Obrigado, Senador.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO CONTI – Obrigado, Senador Telmário, por dar oportunidade novamente de falar sobre esse assunto. Na verdade, já foi comentado anteriormente. Gostaria só de aproveitar para reiterar o esclarecimento. Eu gostaria de que a interpretação que fosse dada ao texto que eu escrevi fosse do uso que se fez ou que se pretendeu fazer dessa aprovação do projeto de lei, ou seja, a aprovação do projeto de lei pela Casa,

que alterou a meta poucos dias antes de terminar o exercício, ela pode ser feita. O que não pode ser feito, o que é uma fraude e que enganaria as pessoas, que só se deixariam ser enganadas, é essa interpretação de que esse tipo de aprovação pode permitir que seja...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MAURÍCIO CONTI – ... acolhida como forma de reconhecer que os decretos foram feitos de forma ilegal, quando a meta não estava sendo cumprida. Então, é esse o sentido que eu espero que se dê a essa expressão. Tanto é que esta mesma Casa, que aprovou esse projeto de lei, em acolhendo esta denúncia, vai reconhecer que essa interpretação não pode ser feita, porque vai reconhecer, se acolher essa denúncia, que os decretos foram ilegais, em desacordo com a meta; portanto, a alteração da meta não produziu esses efeitos. Então, é só para fazer esses esclarecimentos.

E só para também finalizar, com relação à referência às palavras do Senador Romero Jucá, eu até aproveito a oportunidade, porque, aqui, como professor de direito e até também como juiz de direito, eu insisto muito na preservação da higidez do ordenamento jurídico, que dá credibilidade, segurança jurídica e, nesse caso específico, também responsabilidade fiscal.

Esse fato de nos três últimos exercícios ter sido alterada a meta fiscal posteriormente é a maior demonstração de falta de respeito pelo ordenamento jurídico, tirando a credibilidade e a segurança jurídica, porque se publica uma Lei de Diretrizes Orçamentárias prevendo uma meta, condiciona toda a execução do Orçamento, todos os agentes econômicos e sociais se guiam por aquela meta, e a meta depois é alterada. Isso faz com que, cada vez que se publique hoje uma Lei de Diretrizes Orçamentárias com uma meta, a sociedade não dê mais valor nenhum para essa lei, prejudicando enormemente a segurança jurídica e tirando toda a credibilidade jurídica daquele que governa, porque não cumpre a meta que está prevista em lei, além de ser um ato de irresponsabilidade fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. José Maurício Conti.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO CONTI – Só isso, já concluí. Obrigado.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, o senhor me permite só um minutinho, só um segundo, só para eu dar um esclarecimento. (*Fora do microfone.*)

O Senador que nós abordamos, não foi só Líder, como também foi Relator, e agora está sendo cotado para ser Ministro do Planejamento, com seis processos de corrupção.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, vou passar a palavra ao Senador Fernando Bezerra Coelho. São cinco minutos e mais um de tolerância.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr. Relator, eu queria inicialmente cumprimentar os nossos convidados, os senhores palestrantes, José Maurício e Júlio Marcelo. Mas queria de forma especial cumprimentar o Dr. Fábio Medina Osório. Fiquei muito impressionado com a exposição do Dr. Fábio, até porque nós estamos diante de um *impeachment*, e o *impeachment* é sempre um remédio muito amargo, muito duro, muito radical, porque a pena prevista é o afastamento do titular do cargo, que chegou ao cargo pelo voto popular. Portanto, nós, Senadores da República, vamos estar aqui sempre preocupados em saber se está devidamente tipificado o crime de responsabilidade e, se esse crime de responsabilidade estiver tipificado, se é suficiente, razão suficiente para poder afastar alguém que chegou a esse cargo pela vontade soberana do processo eleitoral, das urnas, a que foi submetido.

Essa é uma experiência que nós temos na nossa própria história. No Brasil, Getúlio foi submetido a um processo de *impeachment*. Ele venceu o processo de *impeachment* no Congresso, mas a crise que ele vivia naquele momento terminou levando-o ao suicídio. Nós tivemos aqui o exemplo de Collor. Eu estava como Deputado Federal. Participei da votação do *impeachment* de Collor. O que tipificou o crime de responsabilidade de Collor foram os achados de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. E não tinha nem culpa provada, mas foi suficiente para que o Congresso Nacional pudesse ter aplicado a pena máxima – o afastamento – àquele que se elegeu pelo voto popular, isso em 1992.

A gente também pode trazer aqui os exemplos da história americana, porque o instrumento do *impeachment* vem lá dos Estados Unidos. Houve um processo que não chegou a ser enfrentado pelo Presidente Nixon, mas foi através da renúncia que ele evitou o processo de *impeachment*. Houve o processo do Presidente Clinton que, acusado de perjúrio e de obstrução de justiça, foi condenado na Câmara e foi absolvido no Senado, justamente porque liderava um dos melhores momentos da economia americana.

Então, fiquei impressionado com o depoimento do Prof. Fábio Medina Osório, porque, na realidade, nós não podemos nos afastar de um julgamento e de um juízo em relação à apreciação desse processo de *impeachment* da Presidenta Dilma sem avaliar toda a conjuntura política e econômica que nós estamos vivendo. É evidente que vamos ficar circunscritos à denúncia que foi agasalhada pela Câmara dos Deputados, à denúncia

que chega aqui como formalização do instrumento de *impeachment*. Mas será inescapável que os membros do Senado Federal possam fazer um juízo de valor dessas ações, desses atos, dessas práticas que levam o País a enfrentar essa grave crise econômica, social, política e ética que nós estamos vivendo.

Portanto, eu queria, de fato, fazer aqui o meu reconhecimento a uma fala que acho que trouxe muita contribuição para a avaliação dos membros desta Comissão Especial em particular, mas, sobretudo, quando do julgamento em plenário.

Mas eu entendo, Dr. Fábio – e a minha pergunta é direta a V. Exª –, que nós não podemos deixar de cotejar os argumentos apresentados pela defesa. Ouvimos aqui o Advogado-Geral da União; ouvimos aqui o Ministro da Fazenda; a Ministra da Agricultura; companheiros nossos aqui do Senado Federal, que fazem a defesa da Presidenta Dilma e que trazem uma série de elementos e de argumentos. E eu gostaria de ouvir a opinião de V. Exª mais uma vez. V. Exª, na sua exposição, chegou a tocar nesses pontos, mas é importante que possamos aqui enfrentar, de novo, esses argumentos.

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – A defesa da Presidenta alega que, em relação aos decretos de suplementação orçamentária, não houve dolo por parte da Presidenta da República, na medida em que sua decisão se fundamentou em pareceres técnicos que apontavam a viabilidade da operação. Um decreto de suplementação orçamentária tramita pela Secretaria do Orçamento Federal, pelo Ministério do Planejamento, pela Casa Civil da Presidência da República, pela Advocacia-Geral da União para chegar à mesa da Presidente.

Então, a minha pergunta é: para tipificar o crime de responsabilidade, é possível incriminar a Presidência da República na ausência de dolo? Como é possível enquadrar esse crime de responsabilidade na assinatura dos decretos de suplementação orçamentária se inexistiu dolo?

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Queria a opinião de V. Exª em relação a isso.

E, finalmente, quanto às chamadas pedaladas fiscais, a defesa da Presidente, aqui, de forma reiterada, afirma que, além de não existirem indícios de autoria por parte da Presidência da República, as manobras não aumentaram as despesas do Governo, apenas adaptando a alocação dos recursos. Nesse caso, eu gostaria de ouvir de V. Exª sobre a alegação de ausência de indícios de autoria específica por parte da Presidência da República.

Na realidade, eu estou convencido de que, se nós nos debruçarmos sobre a análise do conjunto da obra, como V. Exª colocou, verifica-se que, entre 2004 e 2013, as receitas públicas cresciam mais do que as despesas e, portanto, o orçamento federal andava num certo equilíbrio. A partir de 2013, as despesas começam a crescer mais do que as receitas, fica claro que não houve prudência e nem que houve medidas tomadas em tempo oportuno para evitar o desequilíbrio grave das contas públicas, que levou, em consequência, a este momento de desemprego – 11 milhões de brasileiros desempregados –; de desestruturação da economia; de queda da receita por parte dos entes federais.

O meu Estado de Pernambuco teve um crescimento, no início deste ano, de -6,6% da sua receita. Já está se admitindo parcelar salários de servidores de cargos comissionados e funções gratificadas. A crise econômica demitiu, só em Pernambuco, quase 100 mil pessoas, inviabilizando importantes segmentos econômicos do nosso Estado.

Portanto, eu reenvio à apreciação de V. Exª esses dois argumentos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ...que estão colocados pela defesa da Presidente, mas que são importantes para que a gente possa fazer o nosso juízo de valor e poder dar um voto tão grave, tão sério, tão importante, que terá desdobramentos para a vida democrática, para a vida nacional.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador, V. Exª ficará satisfeito somente com a resposta do Dr. Fábio Osório?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Dependendo da resposta, sim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, cinco minutos.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Senador Fernando Bezerra Coelho, agradeço penhoradamente suas palavras. Fico muito honrado. É enorme a responsabilidade de responder ao seu questionamento. Vou tentar me ater dentro da minha área de especialidade, da temática sobre a qual o meu conhecimento permite con-

tribuir de modo mais qualificado com esta Casa Legislativa e que é o Direito Administrativo sancionador e o Direito Penal e, portanto, no caso da teoria da corrupção, dos crimes de responsabilidade, com a interface com esse chamado Direito Penal político, que precisamente busca a intersecção entre o Direito Constitucional, o Direito Penal e o Direito Administrativo na teoria do direito sancionador, que dá o regime jurídico do devido processo legal, que embasa a pretensão punitiva deste Parlamento perante uma Presidente da República e que se traduz neste processo penal jurídico-político, que de um lado tem a processualidade jurídica e de outro tem o Direito material político.

Pois bem. O primeiro questionamento, e que me parece de fundamental relevância, diz com o elemento subjetivo da conduta da acusada. O que seria o dolo? O dolo recai sobre os elementos fáticos descritos na denúncia. É necessário avaliar o que está descrito na denúncia, ou seja, os fatos constantes da denúncia, aquilo que consta da denúncia relacionado ao mandato de 2015, seja quanto aos decretos sem número, seja quanto às pedaladas fiscais.

Nós devemos considerar o dolo não como a má-fé, consoante já foi referido anteriormente por um dos expositores, mas relativamente aos tipos sancionadores incidentes nesta matéria. Quais são os tipos sancionadores? Os tipos sancionadores começam desde a Constituição, perpassando a Lei nº 1.079, de 1950, e depois alcançando a legislação correlata ao Direito Financeiro, à Lei de Responsabilidade Fiscal e às normativas infraconstitucionais.

Portanto, quando nós tratamos do dolo, nós podemos vislumbrar, inclusive, um tipo aberto, que foi o que nós mencionamos aqui, quanto à questão da tipicidade aberta, relativamente ao conceito de direção superior da administração pública federal.

O que a Presidente tem no tocante à sua prerrogativa de dirigir a administração pública federal? Ela tem deveres na escolha da sua assessoria. Portanto, ela tem que saber os documentos que assina, o domínio dos fatos. Isso também pressupõe o agir doloso. Ela tem que conhecer elementos fáticos que integram o seu comportamento.

O dolo, portanto, é um elemento subjetivo complexo. O primeiro ponto é esse. É preciso analisar esse aspecto.

Em relação aos decretos ilegais, os que abriram créditos suplementares, todos eles indicam fontes de financiamento incompatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, quando o Governo já sabia que a meta fiscal estava comprometida. Essa acusação vai se lastrear em uma série de documentos, assessorados que foram por pessoas que integravam a Administração Pública...

(Soa a campainha.)

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – O fato de ela ter colocado as suas assinaturas nesses documentos já integra o dolo. Esse é o primeiro aspecto que quero salientar aqui a V. Exª.

Em relação às pedaladas, da mesma maneira, entendemos aqui que o primeiro aspecto é a assinatura da Presidente da República nos documentos. O segundo aspecto é a gestão pública: ela ter escolhido pessoas que trouxeram os documentos para ela embasar essas políticas de Estado.

Então, o dolo recai sobre aspectos que integram todos esses comportamentos. O dolo é considerado de um modo muito mais amplo dentro da responsabilidade política. O dolo não é a intenção de se locupletar, o dolo não é a má-fé, não é a intenção de embolsar dinheiro público; o dolo é uma corrupção ideológica. O dolo diz respeito a um determinado estilo de Governo, a um método. O dolo é um método de governar. Nós não podemos presumir que um governante seja uma pessoa ignorante; que ela ignore, que ela tenha um desconhecimento do que se passa ao seu redor.

Esse é o dolo que nós sugerimos deva ser apreciado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Fábio Osório, por favor.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Outra questão, Sr. Presidente, a que nós já nos referimos, que é uma tese de defesa, a excludente do elemento subjetivo deve ser avaliada durante a instrução do processo.

Outro aspecto a que me referi também é quanto à possibilidade de se avaliar o elemento subjetivo culposo na conduta do erro grosseiro, a má gestão pública, temerária, que também pode integrar esse tipo de comportamento.

Então, aqui...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Osório, por favor.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – ... em relação a essa pretensão punitiva, esse elemento subjetivo deve ser avaliado dessa forma, Sr. Senador.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. *Fora do microfone*.) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas, antes, Senadora, eu gostaria de uma pequena interrupção.

Eu recebi vários apelos no sentido de que, amanhã, a nossa reunião, em vez de começar às 9h, começasse às 10h. Quero saber se o Plenário concorda. (*Pausa.*)

Aprovado.

Às 10h amanhã.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Às 10h. Uma hora antes, já estará aberta a lista de inscrição. Vamos adotar também um sistema modernizador, sugerido pela Senadora Simone e pelo Senador Caiado. Se chegar, por exemplo.... Na lista, há três titulares; o quarto é um suplente – se o suplente chegar, ele assina no quarto lugar, mesmo que não tenha chegado nenhum titular –; e o quinto lugar é reservado para um Líder. Aí, a mesma coisa no segundo bloco: três titulares e um suplente. Se chegar o suplente antes dos titulares, ele assina em oitavo lugar – e assim sucessivamente. Em vez de a gente fazer duas listas e sistematizar, vai ser apenas uma lista, aperfeiçoada por essas sugestões da Senadora Simone e do Senador Caiado.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Os não membros vão ficar também para o final, depois de...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vai ser depois de dois blocos de dez, aí entra um não membro.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – O.k.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Não, depois do primeiro bloco, né?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, o não membro depois de dois blocos.

Com a palavra a Senadora Simone...

Então, as nossas reuniões vão ficar às 10h, sendo que quarta-feira, que vai ser o dia da apresentação do relatório, vai haver apenas a leitura do relatório pelo Senador Anastasia. Em seguida, vamos dar vista coletiva para quinta-feira. Então, essa reunião da quarta-feira vai ser ao meio-dia, exclusivamente para a leitura do relatório, porque o Senador Anastasia precisa de mais tempo para concluir o seu relatório.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – E a discussão do relatório...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Presidente, isso ajuda, porque boa parte dos membros desta Comissão também são do Conselho de Ética, e nós fomos chamados às 10h da manhã. Portanto, isso nos ajuda a atender as duas Comissões.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Boa lembrança, Senador Pimentel.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Presidente, a discussão do relatório vai ser na quinta-feira?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A discussão do relatório, quinta; e a votação, na sexta-feira, é lógico, podendo continuar a discussão também na sexta-feira.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Que horas na quinta-feira?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tudo às 10h; às 10h na quinta e às 10h na sexta-feira.

Com a palavra...

E sempre que surjam sugestões para aperfeiçoar o nosso trabalho, estaremos aqui abertos para melhorar e aperfeiçoar.

Com a palavra...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Cumprimento V. Exª, Sr. Presidente. Meus cumprimentos a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Muito obrigado, Senador Caiado.

Com a palavra a Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente, Sr. Relator, nobres convidados que se fazem aqui presentes – agradecemos pelas explanações e explicações feitas –, Srs. Senadores e Srªs Senadoras. Um agradecimento especial ao Senador Lindbergh, que fez a inversão na ordem de inscrição.

Mas eu quero começar aqui agradecendo os expositores por terem deixado muito claro uma questão que tem sido amplamente divulgada pela imprensa e, de uma certa forma, de forma errônea, expondo, inclusive, alguns posicionamentos dos Senadores – agradeço principalmente ao Dr. Conti – no que se refere à

aprovação do PLN nº 5, de 2015, e ao fato de que aqueles que teriam votado a favor dessa alteração da meta fiscal, antes positiva, para menos R$50 bilhões ou R$49 bilhões, teriam, com isso, dado um cheque para a Presidente ou convalidado os atos, que são nulos de pleno direito, quando, na realidade, não foi isso que muitos Senadores fizeram.

Eu me lembro de que, na época da votação – comentando, inclusive, com o Relator –, alguns chegaram a perguntar: "Mas isso vai convalidar as pedaladas, os decretos já publicados, que, inclusive, já foram gastos?" A resposta foi sempre: "não". Por quê? Porque nós votamos a favor do PLN nº 5 não porque somos de acordo com o desequilíbrio fiscal e concordamos com tudo o que foi feito no passado, é que nós não queríamos complicar ainda mais a vida fiscal do Governo, porque sabemos que o principal prejudicado seria a população brasileira, no que se refere aos serviços públicos.

Quero deixar muito claro – com todo o respeito ao nosso Advogado-Geral da União, não quis contestá-lo ontem – que ato nulo não se convalida nunca! Há uma diferença entre ato nulo, anulável e irregular. E não poderia ser diferente! Não pode uma lei posterior convalidar ato nulo sob pena de voltarmos ao Estado absolutista, onde nós poderíamos tudo, inclusive estar acima da Constituição Federal.

A exposição de motivos do PLN da Presidente Dilma foi clara. Ela falou sobre frustração de receitas e aumento de despesas obrigatórias. Em que pese achar que ela deveria diminuir os gastos e o tamanho da máquina pública, não podia, uma vez que o mal já estava feito, não podia prejudicar o Governo. E é por isso que votei e votaria novamente a favor dessa modificação, porque não dá para deixar pior a situação econômico-financeira do País do que já está.

Além disso, eu gostaria aqui de fazer mais uma consideração. Infelizmente – eu vou repetir aqui – a Presidente da República se utilizou de pedaladas fiscais não apenas em 2015. Aconteceu em 2013, aconteceu em 2014, em período eleitoral. É importante deixar isso claro. Por quê? Porque seja crime continuado, seja crime permanente, pouco importa em 2015, na realidade, isso tem consequências graves naquilo que estamos votando. Vou me ater apenas a 2015 porque já entendo que tem indícios fortes, principalmente em relação aos decretos, mas não posso deixar de manifestar a minha indignação pelo fato de um Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Eduardo Cunha, tolher o meu direito como Senadora, o direito do Senado Federal de nos debruçar em cima da denúncia na sua integralidade, seja em relação aos desvios da improbidade administrativa da Petrobras em quase R$6 bilhões, seja em relação – e nesse até não discuto porque é um objeto alheio, ele já excluiu –, seja em relação às pedaladas e aos créditos de 2013/2014.

A Constituição para mim é muito clara: a Presidente da República, qualquer chefe do Executivo, portanto, não pode ser responsabilizado por atos estranhos a suas funções, não ao seu mandato. É por isso que existe o princípio da unidade de mandato. Eu, como prefeita, só prescreveu a ação civil, ação penal minha, começou a contar a prescrição do último dia do meu segundo mandato ainda que a ação popular se referisse ao primeiro mandato, a ação civil pública se referisse ao primeiro mandato. A mesma coisa é a falta de decoro parlamentar: se um Senador aqui agride outro no último dia do seu mandato e se reelege, mesmo reeleito ele vai responder por decoro parlamentar do mandato anterior.

Mas, enfim, ficando apenas naquilo, no objeto restrito do Presidente Cunha na Câmara, analisando aqui os decretos, os seis decretos que perfizeram aqui R$95 bilhões, concordo com muito do que foi dito pelo Ministro Nelson Barbosa. Dos 95.9, entendo que o remanejamento de 93.4, de alguma forma, ou são neutros para fins de metas fiscais, ou não feriram realmente, a respeito disso, ou porque houve um superávit, estava dentro dos 20% já permitidos, enfim. Mas ele não me convenceu em cima do restante. Dos R$2,5 bilhões que restaram, R$700 milhões foram pagamento de dívida. Claro que isso, ao contrário, diminuiu o déficit, não aumentou o déficit fiscal. Mas sobraram R$1,8 bilhão e esses R$1,8 bilhão dos decretos, mesmo que tenham sido para o Ministério da Educação, do Trabalho, para outros Poderes, eu até agora não me convenci de que eles são neutros em relação à meta fiscal. Ao contrário: acho que eles causaram déficit fiscal. Portanto, aqui já vejo indícios, já vejo indícios de irregularidade.

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Não vou falar das pedaladas em função do tempo. Então, vou pular a questão das pedaladas, mas a pergunta que eu deixo aqui é a seguinte: a denúncia, embora em cima de 2015, não tem como esconder os fatos de que isso é uma repetição de 2013/2014, de fatos indiciados pelo TCU.

A pergunta que faço é se isso não constitui uma condição de agravamento da conduta da Presidente da República, uma vez que aconteceu em 2013, aconteceu em 2014 e foi repetido em 2015.

Fico com essa pergunta e depois faço as demais considerações porque o meu tempo já se...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Ainda tenho tempo? Então, agradeço.

Então, faço aqui mais uma pergunta: para o Governo, mesmo em cima das pedaladas, do Plano Safra e dos decretos de 2015, que não tiveram autorização legislativa e não observaram a meta fiscal, isso tudo se trata de meras questões contábeis. Não entendo dessa forma. Acho que isso tudo agravou ainda mais a crise econômica que estamos vivendo.

Além de todos os gastos que não poderemos fazer no futuro em relação aos programas sociais, saúde, educação, segurança pública, casas populares e tudo o mais, porque já vamos entrar no negativo este ano e, provavelmente, no ano que vem, além do débito do Tesouro com bancos públicos em mais de R$40 bilhões, a pergunta que deixo em relação a essa questão: se porventura esses decretos não fossem, os de 2015, não fossem convalidados pelo Congresso Nacional e pelo Senado Federal, quais as consequências práticas? Quais as consequências jurídicas para o Governo e para a sociedade, em que pese os terceiros de boa-fé não serem atingidos, não dá para devolver o dinheiro que foi gasto, até porque foi gasto em setores importantes da sociedade?

São essas duas perguntas que eu deixo. Com qualquer um que puder responder fico satisfeita.

Muito obrigada.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – A primeira pergunta...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Fábio vai responder a esses questionamentos. Cinco minutos.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Em relação à primeira pergunta – quero saudar a Senadora Simone Tebet e cumprimentá-la pelos questionamentos –, é óbvio que o contexto como um todo agrava a situação neste cenário, mas também quero aproveitar para destacar um ponto em que acho que talvez tenha ficado uma lacuna na reflexão ou ficou ambíguo de algum modo e talvez tenha que ser mais explícito para colaborar com esta Comissão. Entendo que os comportamentos descritos na denúncia comportam o elemento subjetivo dolo ou culpa, culpa grave, está certo? Quero deixar claro esse posicionamento que, particularmente, tenho até externado já na doutrina, enfim, em algumas reflexões que tenho publicado.

Agora, em relação ao questionamento que foi proposto pela Senadora Simone, quer dizer, essa continuação de práticas ilícitas obviamente torna muito mais grave, ela mostra que é um fragmento apenas nesta denúncia, e o direito de defesa se exerce, claro, em relação a esse fato que está objetivado na denúncia, mas, como é uma responsabilidade política, quando nós tratamos de responsabilidade política, como é que o Governo traz e trabalha os votos no Parlamento? Aí questiono a V. Exªs: como é que um governo trabalha os votos do Parlamento em um processo de *impeachment*? É com advogados? Esse é um bom questionamento para se fazer quando se trata de um processo de responsabilização política. É discutindo teses jurídicas? É trazendo advogados para dentro do Parlamento e debatendo com V. Exªs as teses?

É assim que se faz o jogo político, o jogo de responsabilização política dentro do Parlamento? É trazendo a tese x, y, z? Trazendo um exército de advogados? Ou é trabalhando o voto de cada Parlamentar? Ou é se o Governo tem voto ou não tem voto para se manter no governo, com o processo de *impeachment*, um processo político? É isso que eu quis deixar claro que é esse núcleo político, que é o mérito do processo de *impeachment*, que é o conjunto que vai ser apreciado pelo Parlamento.

Gostaria de deixar para os colegas, que são especialistas em Direito Financeiro, para poder colaborar de modo mais agudo com o questionamento da Senadora.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO CONTI – Gostaria só, se for possível, de fazer só um esclarecimento de um ponto que eu acho que é relevante e tem sido recorrente. Sobre o fato de ter sido feita a alegação de que são meras questões contábeis e também isso se junta com a alegação de que: será que há gravidade suficiente, ou seja, não seria algo pouco relevante? Eu entendo que a relevância e a gravidade da conduta ficaram definidas quando foi incluída na Lei 1.079. A partir do momento em que a Lei 1.079 tipificou a conduta, é porque é uma conduta suficientemente grave para levar a um processo de *impeachment*. Agora, quem verificar os tipos previstos na Lei 1.079 – por exemplo, um dos que está sendo utilizado: ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal, é um tipo que, realmente, é complexo e não é suscetível de compreensão para qualquer pessoa. Mesmo eu, ministrando aulas de Direito Financeiro há 20 anos, em vários pontos me deparei com situações e com conceitos aí que eu notei haver uma necessidade de me aprofundar para compreender.

Agora, o fato de o tipo ser complexo não tira a gravidade e nem pode deixar de levar à punição porque, se assim for, todos os crimes, digamos, de colarinho branco, lavagem de dinheiro e outros, eles também têm condutas complexas como essa. Então, todas as pessoas que cometerem essas condutas complexas ficariam impunes pela dificuldade de compreender a conduta? Isso não pode ocorrer.

Então, não são meras questões contábeis; são fatos que estão descritos como crimes de responsabilidade, e o fato de serem fatos complexos não faz com que eles deixem de punir a pessoa que os tenha cometido.

Gostaria inclusive, Presidente, de até pedir muitas desculpas aqui...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MAURÍCIO CONTI – Eu preciso voltar hoje para São Paulo, precisaria me ausentar, infelizmente tenho um compromisso amanhã e nem teria como ficar hoje. Realmente, me desculpe, eu gostaria de ficar aqui, mas...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Fique à vontade. Entendemos.

V. Exª quer a réplica?

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Por favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Não é nem uma réplica, então eles nem precisam responder, mas apenas para deixar muito claro, por tudo o que foi colocado aqui, que, no espírito de justiça, de equilíbrio e de responsabilidade que todos temos, vou procurar me ater, única e exclusivamente, ao aspecto jurídico neste juízo de admissibilidade.

Já encontrei indícios de irregularidade em relação aos decretos, vou me debruçar nas pedaladas. Agora, realmente, eu concordo com o que foi colocado aqui. Não dá para aceitar tudo isso como uma mera questão contábil. Isso tem impacto direto na crise econômica que estamos vivendo. As pedaladas foram tantas e por tanto tempo – e, no juízo de julgamento, não temos como fugir delas – que estão impactando de tal forma a sociedade que os números estão claros para todo mundo ver.

Teremos uma conta a pagar com os bancos públicos de mais de R$50 bilhões, dinheiro que poderia estar sendo destinado para a saúde, para a educação, para as obras de infraestrutura, para a construção de casas populares. Ao mesmo tempo em que se gastou além do limite do que poderia, utilizou-se o cheque especial antes da hora, o mais grave é que temos uma máquina pública inchada e que precisamos urgentemente cortar.

Quero agradecer, portanto, aos três que estão aqui, até pelo adiantado da hora, mas o compromisso eu tenho é de que vou me ater, o máximo possível, ao aspecto jurídico, mas não vou me furtar, como Senadora da República, de, no aspecto, no juízo de julgamento, se ele acontecer, poder incluir as pedaladas de 2013 e 2014...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... porque, para mim, o que existe é um crime continuado, um estelionato eleitoral que serviu para pagar essa conta.

E antes que alguém fale alguma coisa, com muita tranquilidade, quero deixar isto muito claro, porque a população de Mato Grosso do Sul sabe do que estou falando: embora seja do PMDB, falo aqui de público, não apoiamos o Vice-Presidente nem a Presidente no segundo mandato, tivemos autorização do PMDB nacional para não estar com o Governo no Estado de Mato Grosso do Sul. Então, eu posso falar com muita tranquilidade, sem com isso ser incluída em qualquer tipo de questionamento.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, senhores conferencistas, digamos assim, que têm nos ajudado bastante nesta manhã, creio que é uma das melhores sessões que nós já tivemos.

Quero começar dizendo, Sr. Presidente, que não estamos discutindo se faltou ou não aviso ao Governo. Não faltou aviso ao Governo de que isso iria acontecer. José Medeiros aqui acompanhou muitas vezes. Em 2011, um documento aqui dizia: "A economia está bem, mas não vai bem", gente, e se apontavam os problemas. No dia 3 de novembro de 2014, há um documento que eu fiz, pedindo que o Congresso rejeitasse o PLN nº 36, de 2014, que alterou a Lei nº 12.919/2013, que acabou com a meta numérica de superávit primário. Aqui estão dez pontos que diziam as consequências disso. Aconteceu.

As pedaladas, na verdade, foram resultado da omissão, da arrogância, do desprezo aos alertas, e agora estamos nós nessa situação; situação que, aqui, tentamos... Nesta mesma sala, no dia 11 de maio, por coincidência talvez seja o dia da nossa votação, fizemos aqui, a meu pedido, com quatro pessoas, Dyelle Menezes, Mansueto Almeida, Paulo Henrique Bezerra e um representante do TCU que não pôde comparecer por razões de saúde, uma audiência sobre contabilidade criativa.

Dr. Júlio, queria dizer aqui uma frase que está lá no texto que fiz. Senador Medeiros, no final, eu disse: "A audiência mostrou, com clareza, que o Governo está usando artifícios para esconder a realidade da economia. O povo vai votar nessas eleições, em 2014, sem saber a realidade da sua economia. Essa contabilidade criativa

se esgotará. Temo que quando isso acontecer vá estourar a insatisfação popular e o povo irá às ruas com uma força nunca antes vista." Isso foi no dia 11 de maio de 2014, dois anos atrás.

Aviso aqui aos que estão nos assistindo que, se quiserem assistir àquela audiência, está no *site* do Senado, no YouTube, basta botar: audiência pública Cristovam Buarque que poderão ver.

A Dyelle disse, na época, que o resultado primário foi inflado por manobras orçamentárias. Essa passagem do Orçamento de um ano para o ano seguinte fere o princípio da anualidade do Orçamento e forma um Orçamento paralelo. Um exemplo disso é que dos R$ 42 bilhões investidos no ano passado apenas 16 bilhões eram do Orçamento do ano. O restante era proveniente dos restos a pagar. Isso é uma bola de neve! Vai passando de um ano para o outro sem que tenhamos um controle sobre isso. Quando a gente não tem controle estoura, se esgota.

Queria começar com uma pergunta aos que ainda estão aqui. Onde foi que começamos a errar, nós, os brasileiros, pelas mãos e assinaturas da Presidente Dilma? A critério de vocês, onde foi que começou isso? O Mario Vargas Llosa, em relação ao Peru, usa uma expressão meio grosseria: "Onde foi que nós nos perdemos?", digamos assim. Gostaria de saber.

Gostaria também de fazer algumas perguntas mais diretas no seguinte sentido: vocês vêm aqui e fazem suas falas muito interessantes, mas quem vai colocar a digital na destituição de uma Presidente somos nós, ou na continuação de uma Presidente que tem demonstrado incapacidade para conduzir o País. Nós vamos colocar a digital, o povo vai nos cobrar na rua, e os livros de História vão dizer que nós fizemos assim ou assado. Vocês colocariam a digital de vocês no *impeachment* da Presidente Dilma, além dos argumentos? Essa é uma pergunta.

Outra pergunta, Senador: por que o TCU não tomou essas providências com governos anteriores? Nós sempre aqui alegamos que não tomou. Queria saber por quê? Qual foi a razão para começar a partir daquele momento?

Terceiro: os Tribunais de Contas estaduais replicaram nos Estados o rigor do Tribunal de Contas da União com pedaladas ou os Estados continuam, irresponsavelmente, pedalando?

Quarto: no seu entendimento, haveria alguma possibilidade de o Governo ressarcir as despesas havidas pelas instituições financeiras, Banco do Brasil, Caixa Econômica, sem que houvesse aquela maneira de agir? Em outras palavras, a pergunta é a seguinte: o que o Governo poderia ter feito sem pedalar, sem decretos fora da autorização do Brasil para o País continuar funcionando? Ou pode ser de uma outra maneira – e peço mais um minuto, Senador –: o Brasil continuaria funcionando normalmente sem aquelas pedaladas e sem aqueles decretos? Essas são as minhas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. Júlio com a palavra. Três minutos. Em seguida, três minutos para o Dr. Fábio.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Obrigado, Senador Cristovam, pelas perguntas.

V. Exª foi profético nessa audiência de dois anos atrás ao apontar as consequências de ignorar a realidade e se utilizar artifícios para uma maquiagem fiscal que esconde a realidade. A conta chega, a fatura chega, é impossível adiar isso indefinidamente. Infelizmente, estamos todos pagando a conta.

Já nessa audiência se apontou o crescente problema dos Restos a Pagar, que eram para ser restos, era para ser um gasto marginal, alguma coisa que não foi possível executar no fim do exercício e que fica ali marginalmente, irrelevantemente, para o exercício seguinte. Passou a ser uma prática do Governo ir aumentando esse valor ano a ano. Isso é algo que tem que ser corrigido na nossa prática de execução fiscal no Brasil, para que o Resto a Pagar volte a ter aquela que é a sua finalidade original.

V. Exª pergunta: quando foi que começamos a errar? A meu ver, começamos a errar quando nos afastamos do valor responsabilidade fiscal e entendemos que a responsabilidade fiscal era um obstáculo para o atingimento do crescimento e do desenvolvimento econômico quando, ao contrário, é a plataforma a partir da qual esse crescimento se faz.

A partir de 2009, o Governo começa a injetar no BNDES R$500 bilhões mediante emissão de títulos do Tesouro, diretamente no caixa do BNDES, títulos que depois eram sacados da conta única de resultados do Banco Central. Isso é objeto de uma representação que o Ministério Público de Contas fez ao TCU, está sendo objeto de uma auditoria.

(Soa a campainha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Na nossa visão é uma prática irregular que se processa desde aquela época e que futuramente deverá ter uma manifestação do TCU, esperamos, confirmando as ilegalidades que apontamos. Isso tudo foi corroendo as finanças públicas e inibindo a confiança necessária para investimento, para o bom desenvolvimento da economia.

V. Exª fala das impressões digitais. Eu colocaria a minha impressão digital com toda a tranquilidade, com toda serenidade, por uma questão pedagógica, necessária para a validade das normas constitucionais e de responsabilidade fiscal no País. Muito mais importante do que o afastamento desta Presidente ou de um presidente ou de um governante qualquer é o Brasil ter a segurança de que nós nunca mais teremos aventuras fiscais, que nenhum governante mais ousará desafiar a Constituição e o ordenamento jurídico para fazer uma farra fiscal e inviabilizar o bom funcionamento da economia brasileira, o bom funcionamento da vida, da qualidade de vida das pessoas.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O senhor está recomendando o *impeachment* então?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Eu não teria a menor...

Eu estou respondendo à pergunta do Senador.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas o senhor pode me responder também. Eu sou Senadora. Eu gostaria só de saber se o senhor está recomendando o *impeachment*. É só dizer sim ou não.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Estou dizendo: não. Eu estou respondendo à pergunta do Senador, se eu colocaria...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por favor, eu só perguntei. Perguntei se o senhor está recomendando o *impeachment:* sim ou não.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, não é um réu que está aqui não.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É simples. Pode falar.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Novamente, Sr. Presidente? Esse paralelismo não é possível...

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Que cena deprimente!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Todo mundo que vem aqui responde aos Senadores.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – A senhora perguntou se estou...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Se o senhor está recomendando o *impeachment* ou não.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Eu não estou recomendando. O meu não quer dizer isto: eu não estou recomendando, eu estou apenas respondendo à pergunta do Senador...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu entendi que, com a digital, o senhor não teria problema nenhum de colocar a sua digital em um *impeachment*.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Não tenha dúvida. Eu não teria nenhuma...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Então, o senhor está recomendando.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente, eu posso fazer uma pergunta? Também quero fazer uma pergunta, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Põe ordem, por favor.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente, eu também quero fazer uma pergunta.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Com todo o respeito, V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos fazer silêncio. Vou dar mais dois minutos aqui para... Mais dois minutos para o Dr. Júlio.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Sr. Presidente, o problema não é inscrição, o problema é não poder falar no meio da resposta de um convidado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu fiz uma pergunta e ele respondeu.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Presidente, eu fiz a pergunta. Posso dar a minha opinião sobre a resposta dele? Acho que ele foi muito claro na resposta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ele já concluiu a resposta. V. Exª ficou satisfeito com a resposta?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Eu não concluí, não, Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Claro. Ele respondeu ao que eu perguntei. Ele não disse se recomenda ou não, se faria ou não como Senador, mas ele respondeu a minha pergunta, colocaria a digital.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª tem mais dois minutos para a réplica.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Não, eu não terminei, Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu quero ouvir a opinião.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Presidente, eu não tinha terminado.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Eu vou falar também.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu estou perguntando ao Senador Cristovam Buarque se ele já ficou satisfeito com a resposta.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Fiquei, mas falta um dos técnicos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Aí eu vou passar agora a palavra para o Dr. Fábio.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – E ele nem concluiu. Eu fiquei satisfeito. Eu tenho que perguntar a ele se ele está satisfeito com a resposta que deu.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu não preciso fazer réplica.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não precisa.

Dois minutos para o Dr. Júlio concluir as suas considerações.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Presidente, eu peço encarecidamente: não coloquem palavras na minha boca. Aquilo que eu disse é a expressão do meu pensamento.

V. Exª fala da atuação dos órgãos de controle, do TCU, de outros Tribunais de Contas dos Estados. Esse ponto é relevante. Os órgãos de controle têm que evoluir, têm que estar mais atuantes, mais presentes. A Administração pública toda precisa evoluir no sentido da transparência para que também o controle social possa ser mais efetivo, para que esses dados da execução orçamentária possam estar mais transparentes, à disposição de todos, para que o Brasil possa ter acompanhamento, fiscalização e consciência de como as contas públicas estão sendo geridas.

E V. Exª me pergunta: "Se não houvesse esse financiamento que houve nos bancos públicos federais ao Tesouro, o Brasil estaria normal?"

(Soa a campainha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Estaria muito melhor, estaria muito melhor. Porque o grau de confiança da sociedade brasileira, dos empresários e dos investidores nos números seria muito maior. A receita que houve foi utilizada para despesas outras que o Governo queria aumentar, queria executar e não tinha receita para essas outras despesas. A despesa obrigatória contraída já perante esses bancos públicos, essa é que tinha que ter sido executada e teria que ter sido respeitada, de acordo com a Constituição e a legislação brasileira.

Muito obrigado, Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos para o Dr. Fábio Osório.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Senador Cristovam Buarque, muito obrigado pelos questionamentos.

Inicialmente eu gostaria de lembrar uma posição do comitê europeu de *experts* independentes na Europa. Em março de 1999, já referia que a má gestão pública era uma vasta noção, que englobava ou abrangia as faltas graves e persistentes à boa gestão com atos ou omissões que proporcionavam fraudes ou irregularidades direta ou indiretamente, que neste universo cabiam condutas gravemente negligentes, conclusão que se alastrou pelo Direito europeu e que é na mesma linha a agenda do Direito norte-americano, do Direito inglês, é a agenda internacional à qual o Brasil também está filiado, ou seja, aqui nós estamos diante de um caso clássico de má gestão pública, má gestão pública por grave ineficiência. O Brasil está contaminado por uma ineficiência endêmica que proporciona esse ambiente de corrupção a que estamos assistindo.

Tenho posição pública, com artigos escritos em que eu entendo e defendo que estão presentes os requisitos objetivos para o desencadeamento deste processo de impeachment. Talvez por isso tenha sido inclusive convidado para estar nesta bancada hoje, porque, amanhã, presumo que estarão presentes aqueles que defen-

dem posição oposta a esta, ou seja, aqueles que defendem o não recebimento do processo de *impeachment*. Pareceu-me que a lógica fosse exatamente esta. Por isso, à pergunta, com um certo grau até de obviedade, eu respondo afirmativamente: botaria, sim, as minhas digitais, com toda tranquilidade, nesse processo de *impeachment*, porque entendo que estão presentes os requisitos objetivos para o recebimento desse processo, Senadores. E, portanto, me parece que a sociedade brasileira quer, sim, que esse processo seja devidamente instruído.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª ainda tem um minuto.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – É que a campainha é tão contundente que a gente fica até na dúvida. Procuro respeitar os regimentos aqui, na presença de V. Exªs.

Então, de qualquer modo, como sou muito disciplinado nessa questão do tempo, gostaria de agradecer a oportunidade do questionamento e ficar sempre à disposição de V. Exªs.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de líder, passo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, nobres expositores, nobre Relator, Sr. Presidente, acho que, até agora, após a exposição feita pelos convidados que aqui estão, ficou muito evidente o embasamento, a parte não só da Lei de Responsabilidade Fiscal, como também da Lei Orçamentária e da Constituição brasileira.

Agora, é muito comum a Base do Governo, os Senadores e Senadoras que defendem a Presidente da República, querer vender para a opinião pública: "Olha, são apenas algumas pedaladas, são apenas alguns decretos", como se fosse assim algo insignificante, como se fosse algo que não provocasse nenhuma gravidade no cenário político, econômico e social do Brasil.

Neste momento, como o espaço de líder aqui me é dado, Sr. Presidente, quero reforçar aqui para a sociedade poder entender que, em decorrência dessa irresponsabilidade da Presidente Dilma em descumprir a Lei Orçamentária, em desrespeitar a Lei de Responsabilidade Fiscal, que eles nunca aceitaram e nunca quiseram cumprir, até porque recorreram ao Supremo Tribunal Federal, com uma ADI, para derrubá-la, o que dá maior responsabilidade aos gestores, o que é importante que seja enfatizado aqui para a sociedade entender é que a Presidente da República, exatamente nos últimos anos, e aí especificamente no ano de 2015, pós-eleição, praticou o maior corte de toda a história em programas sociais do País. Isso que é importante. Quer dizer, eles falam uma coisa, tentando responsabilizar o próximo governo, sendo que eles já estão praticando, ou seja, os cortes hoje chegam a quedas reais em torno de 87%.

Hoje, se o cidadão está desempregado, isso se deve exatamente a todas essas inconsequências praticadas e irresponsabilidades para garantir a reeleição da Presidente Dilma. Quem está pagando hoje? Onze milhões e cem mil desempregados.

A Presidente ontem, ao invés de ter ido lá, no movimento da CUT, em São Paulo, deveria ter convocado uma assembleia dos desempregados no Brasil para ela chegar lá e falar que vai aumentar o Bolsa Família. O Bolsa Família, que ela disse que aumentou, ela diminuiu de R$30,4 bilhões para R$28,7 bilhões, com uma inflação que ultrapassa 10%.

O Minha Casa, Minha Vida, que ela enche a boca para dizer como programa social, foi 74% em comparação ao ano de 2014 – 74%.

Nós temos aqui a construção de creche de R$4 bilhões veio para meio bilhão, de R$4 bilhões veio para R$500 milhões.

O que nós estamos vendo, Sr. Presidente, é que, numa situação grave quanto essa, o combate ao *crack* foi cortado em 49,7%.

Os bolsistas do CNPq: foram todas as bolsas suspensas. Os 7 mil jovens que estão na Capes, no programa de nível superior, 7 mil bolsas suspensas.

Nós não temos mais hoje o grau de investimento internacional, o Brasil hoje é um grau de especulador. Hoje, investimento no Brasil, qualquer contrato é altíssimo.

Agora, um ponto que eu coloco aqui em discussão com todos os senhores, principalmente...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... com V. Exª.

Para concluir, Presidente.

Nós tivemos 367 Deputados Federais, quando eram necessários 342, para aceitar a admissibilidade da Presidente da República. Vem para o Senado para uma segunda admissibilidade. Vejam bem as atrocidades

que estão acontecendo do dia 17 até hoje. Nesse período, nós estamos assistindo aos maiores disparates no País. A Presidente tinha que ser interditada neste momento, interditada.

Olha, ela está renovando o contrato de Mais Médicos com Cuba. Eu vou apresentar na medida provisória que não vá um real para Cuba, que fique tudo com os médicos cubanos, 100% com os médicos cubanos. Ela está ampliando áreas, sem a menor avaliação, só para atender aos que bateram palma para ela, sobre áreas indígenas, está desapropriando propriedades sem ter orçamento.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Ela está cada vez mais, chegando lá ontem, em São Paulo, ampliando o Bolsa Família, sendo que cortou; dizendo que vai reajustar a tabela do Imposto de Renda, sendo que a arrecadação foi lá embaixo e o custo do País hoje, a defasagem semestral é de 20%: 15% de aumento de despesa e 5% de diminuição de arrecadação.

Então, Sr. Presidente, a questão que faço aqui aos nossos expositores é que, no momento em que se tem a admissibilidade aceita na Câmara dos Deputados, ou se tem um prazo de 48 horas no Senado ou o afastamento é imediato porque esse período quanto mais longo...

O que nós estamos assistindo é a uma Presidente que está acabando de fragmentar, de dilacerar, de inviabilizar o País, até no cenário nacional, mundial. É inadmissível que uma Presidente da República, que tem que ter a responsabilidade, uma postura e uma liturgia própria, dê-se a esse tipo de retaliação, de vindita, de um jogo de que realmente o povo brasileiro ainda vai sofrer as consequências. Hoje, só o déficit que ela vai deixa no País são mais de R$120 bilhões. Não sou economista; os economistas que conhecem contas públicas dizem que nós vamos gastar de quatro a cinco anos para recuperar essa situação no País.

Vejam bem o quadro danoso que se impõe à Nação, por uma questão de se manter no poder, transformando o Governo brasileiro como se fosse um governo partidário. Não é a Nação brasileira, é o PT. E aí, com isso, chegamos ao ponto a que nós estamos chegando.

É isso que a sociedade tem que entender. O cidadão tem que entender hoje que não é apenas a pedalada, não é apenas o decreto; é esse mal maior que atingiu o cidadão, e a consequência foi a incompetência da Presidente da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. *Fora do microfone*.) – Nove minutos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho. Não foram nove minutos não. Foram sete minutos. Foram sete minutos exatamente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, não vai haver tréplica, não é, Sr. Presidente?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. *Fora do microfone*.) – Ainda tem um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ainda tem um minuto para réplica. Passou.

Três minutos para o Dr. Fábio Osório.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Senador Ronaldo Caiado, exatamente é essa preocupação que nós manifestamos quando mostramos que há algo maior em jogo. Mas o que V. Exª traz à baila aqui também nos preocupa, porque justamente esse rito que foi estabelecido agora para esse julgamento suscita uma reflexão sobre o comportamento do governante neste crucial momento da saída do Governo.

Certamente, haverá consequências jurídicas muito sérias, porque se vai avaliar a conduta à luz de categorias clássicas do Direito Administrativo, como é o caso do desvio de finalidade, que vem evoluindo no Direito Administrativo pátrio, na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. O que se analisará certamente no comportamento do governante que sai e que anuncia aos quatro ventos que não haverá transição, seus ministros fecharão as portas para os que chegam? O que acontecerá com os arquivos, com a máquina pública, que não pertence ao governante, que pertence à sociedade?

E um princípio básico, que, aliás, norteia a Lei de Responsabilidade Fiscal e norteia todo o Direito Administrativo, todo Governo, é o da continuidade administrativa. O Governo, a máquina pública não pertence ao governante; pertence à sociedade que ele representa. Então, ele tem obrigação de passar as coisas públicas para o governo que entra, independentemente de qual seja esse governo, seja ele de oposição, seja ele um governo que vai assumir por conta de um processo de *impeachment*, que é um processo legítimo, pelas instituições democráticas que estão em funcionamento, cujo rito foi estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal de nosso País...

(Soa a campainha.)

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – ... pelo Congresso Nacional.

Ora, como assim um Ministro da Justiça anuncia que não dará posse, que não vai fazer transição porque não reconhece legitimidade? Como assim? E como assim vai-se utilizar caneta como bem lhe aprouver?

Isso não é um princípio que inspira leis como essa da responsabilidade fiscal, gerando despesas, sem qualquer compromisso com a sustentabilidade dessas despesas. Não me parece que haja lógica nisso, um compromisso com o futuro.

Então, parece-me que efetivamente há necessidade de nós repensarmos, porque essas categorias como da improbidade administrativa, como do desvio de poder, do desvio de finalidade e uma reflexão mais crítica à luz do princípio republicano, tudo isso será feito inevitavelmente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu quero só 30 segundos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tem um minuto V. Exª.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu quero, dentro das preocupações que nós temos, dizer ao Dr. Osório que acrescerei também esses pontos levantados por V. Sª, extremamente importantes. Nós estamos sendo ameaçados, hoje, por ordem do Governo, de os ministros apagarem todos os dados...

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Imagina!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... dos computadores.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Isso é crime!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Isso é mentira do Senador Caiado. Uma mentira a esta hora da noite, pelo amor de Deus!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Isso está sendo publicado, isso está sendo publicado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Que publicado!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Baixe a palavra! Mentira.... Olhe, eu estou lendo a matéria.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É mentira!

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu reafirmo a palavra.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Eu estou lendo, eu estou lendo a matéria.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É mentira de V. Exª.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Eu estou lendo a matéria, está publicada, está bom? Está certo? Estou lendo, viu? Não me venha chamar de mentiroso aqui não, viu?

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Chamo, eu chamo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Senador Lindbergh, Senador Lindbergh!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Mentira você fala aqui; fala lá fora. Fala lá fora! Fala lá fora.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, Senador Lindbergh! Senador Caiado, Senador Caiado!

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A reunião está suspensa por dois minutos, dois minutos.

(Iniciada às 10 horas e 49 minutos, a reunião é suspensa às 18 horas e 57 minutos e reaberta às 18 horas e 59 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O próximo Senador inscrito é a Senadora...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, eu quero só concluir. Quero só concluir.

O que eu estou dizendo é que eu irei acrescer também os argumentos trazidos pelo Dr. Osório e dizer que realmente a irresponsabilidade deste Governo em mandar hoje...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª tem um minuto.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Para concluir. Para apagar os dados nos computadores, para tumultuar a transição neste momento, é algo simplesmente criminoso a que nós estamos assistindo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador, isso pode ser notícia de imprensa. Não vamos considerar isso!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... junto com as medidas provisórias que estão sendo editadas e junto com decretos que estão sendo baixados sem a menor condição de serem cumpridos neste momento.

Então, Sr. Presidente, é exatamente embasado em tudo isso que eu coloco aqui as minhas posições, com total independência moral e ética para poder falar, porque não há nada que desabone a minha vida pregressa e nem meus mandatos de Senador e de Deputado Federal.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Terceira vez.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, não foi a terceira vez. Não foi. Foi uma vez como inscrito e outra vez como Líder nesta reunião, Senadora.

Passo a palavra, agora, na condição de inscrita, à Senadora Marta Suplicy.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Obrigada, Sr. Presidente.

Primeiro, eu gostaria de parabenizar as exposições dos convidados, que foram muito elucidativas quanto ao objeto desta Comissão Especial. Elas reforçaram a minha convicção necessária ao juízo quanto ao impedimento da Presidente da República. As respostas – e eu estou aqui há horas escutando com muita atenção – foram muito claras e contundentes.

Com relação à publicação de decretos de abertura de créditos suplementares, não restou nenhuma dúvida de que devemos considerar a observância dos requisitos legais elencados pela Lei Orçamentária Anual no momento da edição dos decretos, e não ao final do exercício, como afirma a defesa.

E, na ocasião da abertura desses créditos, também ficou claro que o Governo já tinha ciência da insuficiência de arrecadação atestada pelo relatório de acompanhamento de meta fiscal, divulgado bimestralmente, e pelo próprio envio a este Congresso Nacional de projeto de lei para alterar a meta fiscal. A minha colega, Senadora Simone, já explicou, com muita clareza, por que votamos pela aprovação: exatamente para não tornar mais difícil a situação do País. Foi uma franca tentativa de afastar, por parte do Governo, formalmente, a ilegalidade dos decretos, como bem afirmou o Prof. José Maurício Conti.

A meta fiscal é anual, mas os relatórios de acompanhamento existem justamente para que o Governo adote, tempestivamente, as medidas necessárias para garantir a responsabilidade fiscal e evitar fazer isso só no final do exercício. Se alguém tinha qualquer dúvida, acho que se dirimiram todas.

Quanto às pedaladas fiscais, que é um eufemismo para as graves fraudes fiscais cometidas ao longo dos últimos três anos, nas palavras do Procurador Júlio Marcelo de Oliveira, também houve o devido esclarecimento. É inegável que houve endividamento da União junto ao Banco do Brasil, para citar apenas o objeto da denúncia, em desacordo com o que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Embora a prática não tenha o nome jurídico de operação de crédito, ela tem, sim, a natureza de uma operação de crédito por possuir todos os requisitos que caracterizam essas operações: a sua existência formal; os montantes devidos e o registro desses valores no ativo do banco.

As pedaladas se constituíram, sim, fontes de financiamento para as despesas primárias do Governo e lhe permitiram expandir os gastos públicos de forma indevida e irresponsável, com graves consequências econômicas.

Bom, o parecer técnico do TCU rejeitou as contas de 2014 em razão dessas manobras fiscais, e o crime contra a Lei Orçamentária continuou em 2015. Isso ficou bem esclarecido com as opiniões que antecederam, mas eu gostaria de agradecer de forma muito especial a fala do Sr. Fábio Medina Osório. Gostei muito porque foi de forma contundente que demonstrou a natureza político-administrativa do processo de *impeachment*.

Muito embora eu esteja convencida de que temos, objetivamente, ilícitos de responsabilidade cometidos pela Presidente da República que nos permitem, no juízo jurídico do processo em análise, não podemos afastar o juízo político que nos cabe emitir. Nós somos agentes políticos, que temos compromisso com a sociedade brasileira, que representamos.

Há indícios mais do que suficientes para o meu convencimento sobre os crimes de responsabilidades fiscais cometidos. Para responsabilidade desta Comissão, não me parece restar qualquer dúvida sobre a aprovação do prosseguimento da ação de *impeachment*.

E, como se posicionou o Sr. Fábio Medina, o juízo político se soma e se justifica por tudo que vemos se acometer com a economia. Vivemos um momento fruto de todos os crimes fiscais cometidos e aqui muito bem expostos, o que levou ao esfarelamento da economia, lojas fechadas. Na cidade de São Paulo, minha cidade, você tem avenidas onde você anda e há mais de trinta, quarenta lojas fechadas. Quer dizer, um caos. E principalmente o desemprego na juventude, que sempre bate primeiro na cidade de São Paulo e aumenta, obviamente, a violência em toda a cidade. E os defensores das ações do Governo parecem negar a situação pela qual passa o povo brasileiro...

(Soa a campainha.)

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – ... e a falta de luz no final do túnel se a atual gestão perdurar.

Aqui foram amplamente colocados os números e a falta de possibilidade de a atual gestão passar qualquer lei no Congresso Nacional. Ao contrário, nós temos aqui observado, nesta última semana, várias ações que não precisariam estar ocorrendo. Ações que mostram o desespero, a dificuldade da Presidente em entender o malefício que essas ações vão deixar como herança para a próxima gestão.

Por outro lado, eu acredito que haja uma esperança de poder virar a página, começar a recuperação do País e meu voto será nessa direção.

A pergunta que quero colocar rapidamente seria em relação ao Sr. Fábio Medina, que citou um trecho do parecer...

(Soa a campainha.)

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – ... de Nelson Jobim acolhido pela Câmara dos Deputados por ocasião do *impeachment* do Presidente Collor, em que o ex-Ministro do STF afirma, entre aspas: "A crise política asfixiante, a indignação popular, os expedientes empregados para consagração da impunidade, o surrado discurso do golpe não devem ser acolhidos."

Eu gostaria de um comentário frente a isso. Bem contundente, já foi colocado, o senhor deve estar exausto, mas o processo de *impeachment* é golpe?

E, para o Sr. Júlio Marcelo de Oliveira, que afirmou, durante uma de suas intervenções, que uma falha grave cometida pelo Banco Central, relacionada às pedaladas fiscais, foi a não contabilização desses passivos na dívida líquida do setor público como sendo uma dívida da União, o que resultou em distorções às informações da Lei Orçamentária, bem como em desvios na apuração do resultado fiscal. Eu gostaria que o Sr. Júlio aprofundasse um pouco esse relevante tema das consequências fiscais das pedaladas.

O senhor entrou um pouco na explicação sobre o dolo – eu entendi, em forma jurídica –, mas existe uma consequência muito grave, que é para o cotidiano da população brasileira; é o que está acontecendo com o povo brasileiro, o que está acontecendo com os beneficiários também do Bolsa Família, que não conseguem mais comprar alimento pelo preço que compravam; com a dona de casa, que vai ao supermercado e não consegue mais trazer a mesma compra. Eu gostaria que o senhor aprofundasse nesse sentido do que está acontecendo para a população brasileira.

Esse foi o meu questionamento, e eu não preciso ter réplica. Sei que me estendi.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª quer a resposta apenas dele?

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Não; os dois poderiam fazer alguma consideração.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, três minutos, Dr. Fábio.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Muito obrigado, Senadora Marta Suplicy. Fico muito agradecido por suas palavras, honrado em ter a oportunidade de responder seu questionamento.

Eu gostaria de destacar que, efetivamente, essa tese do golpe também foi manejada naquele caso do ex-Presidente Collor. E é até legítimo que um advogado de defesa maneje essa tese do golpe como uma estratégia de defesa perante o Parlamento, perante o palco em que se desenvolve a acusação e a defesa.

O que não é legítimo – que eu sublinhei aqui – é que se use a máquina administrativa para desmoralizar as instituições, como uma fórmula para articular uma defesa mais ampla, do ponto de vista político-institucional, que é o que me parece que veio a ocorrer, talvez até com o uso de estrutura diplomática, de uma máquina administrativa institucional, atacando o Poder Judiciário, atacando o Poder Legislativo e desmoralizando o nosso País, a nossa Nação, em âmbito internacional, como uma tentativa de desqualificar o sistema. Isso, como estratégia de embate político, me parece extremamente perigoso, porque golpe não há. As instituições estão funcionando plenamente!

Collor falou em golpe como estratégia de defesa, um discurso restrito – o seu advogado particular, não o Advogado-Geral da União, o seu advogado privado; ele não usava a máquina administrativa, como usa agora a Presidente Dilma. Ele, o seu advogado particular, usou o discurso do golpe, que foi repelido pelo jurista, pelo

Deputado Nelson Jobim, corretamente, na Comissão, e foi falado... Também era o mesmo discurso: os milhões de votos... Mas, aí, nós tínhamos outros Parlamentares, que aqui se encontram hoje, que votaram corretamente, na linha oposta. Isso faz parte do jogo político-institucional no debate que se trava. Agora, usar a máquina pública administrativa, que não pertence a um partido político, nem ao governante de plantão, e que obedece aos princípios da moralidade, da impessoalidade, da legalidade, como é o caso da máquina diplomática, como é o caso da máquina pública do Brasil, para dizer que há um golpe em curso, isso, sim, pode merecer consequências jurídicas seríssimas, do ponto de vista da apuração do Ministério Público Federal, da Polícia Federal e de outras instituições fiscalizadoras. Fica o alerta, pela experiência que temos no relacionamento com essas instituições.

Quero deixar claro, portanto, que apenas esse foi o registro que eu gostaria de fazer, porque tenho convicção de que esses atores políticos tenderão a retroceder nessa estratégia, que é uma estratégia suicida, do ponto de vista de quem tem um mínimo de patriotismo correndo no sangue das veias.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Eu me sinto contempladíssima com a resposta.

(Soa a campainha.)

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Acredito que ele mencionou, com muita propriedade, a questão dos eventos no Palácio, a estrutura diplomática usada, a piora das contas públicas e fez um encaminhamento em que até o Ministério Público poderá se posicionar sobre isso.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Creio que sim.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Não, não sabemos.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Não sabemos.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Mas realmente deixou, de forma muito clara e contundente, uma afirmação, vinda de V. Sª, que deve realmente passar a preocupar o Palácio, porque são ações desesperadoras.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Deveria estar preocupado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, agora com a palavra o Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Presidente, finalmente!

Sr. Presidente, quero, mais uma vez, cumprimentar V. Exª, que é o Presidente da Comissão Especial do nosso *impeachment* e, sobretudo, enaltecer V. Exª pela condução dos trabalhos.

Da mesma forma, quero cumprimentar e enaltecer a paciência, a serenidade e o equilíbrio do nosso estimado Senador Antonio Anastasia, que acompanha, *pari passu*, todos os debates e os acontecimentos aqui desta Comissão.

Quero cumprimentar e enaltecer também o Dr. Júlio Marcelo, o Dr. Fábio Medina e também o Dr. Marcelo Conti, que nos brindaram, vamos dizer assim, com os seus conhecimentos, seus ensinamentos.

Quero já, preliminarmente, dizer que tenho a impressão de que essa foi a melhor de todas as audiências de que nós já participamos. Ela foi esclarecedora, apesar de, em alguns momentos, os ânimos ficarem um tanto quanto altos, o que é perfeitamente natural e normal, na minha opinião, uma vez que nós estamos tratando aqui de nada mais, nada menos do que o *impeachment* da Presidente da República.

Isso é uma coisa muito séria, que merece uma reflexão muito ampla e, evidentemente, que acirra os ânimos, o que é perfeitamente justificável, desde que não se fuja dos limites democráticos, que é o que nós desejamos.

Pois, muito bem. Quero também dizer que não paira sobre a minha pessoa nenhuma dúvida de que os trabalhos desta Comissão estão sendo realizados de forma democrática, com serenidade e equilíbrio, pautados pela legalidade, pelo contraditório, pela ampla defesa, conforme estabelece a nossa Constituição.

A audiência de hoje, como eu já expressei, tem sido para mim muito esclarecedora. Entendo também, Sr. Presidente, Sr. Relator, senhores expositores, que o mesmo princípio que legitima o poder através do voto soberano, livre e universal não legitima o agente a fazer tudo o que quer, porque o agente público só pode fazer aquilo que a lei estabeleça que ele o faça.

Isso posto, Sr. Presidente, não dúvida e não há como ser indiferente a tudo o que está acontecendo na vida política e econômica do Brasil. Temos que dar um basta nesse ciclo de notícias ruins e que só trazem desesperança, descrença, dúvida aos nossos cidadãos brasileiros e brasileiras. Nunca tivemos uma crise dessa envergadura, nunca tivemos tanta falta de perspectiva deixando empresários inseguros, pais e mães aflitos com o futuro de seus filhos, nunca tivemos um descrédito nacional e internacional de tamanha relevância e uma desconfiança total sobre as instituições públicas brasileiras.

Sr. Presidente, Sr. Relator, estamos diante de um momento histórico da vida nacional em que a necessidade de mudança é eminente, não resta a menor dúvida. Acho que todos nós sabemos. A importância desse instante recai sobre esta Casa Legislativa.

Sr. Relator, eu considero V. Exª também como Presidente, vou utilizar o meu tempo todo na minha exposição e, depois, eu faço as perguntas e fico satisfeito com as respostas dos nossos expositores, sem réplica, sem tréplica e tal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Ainda tem três e quarenta.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Então, ainda tenho três e quarenta com um pouquinho de tolerância de V. Exª.

Eu dizia que a importância desse instante recai sobre esta Casa Legislativa e requer toda a nossa atenção para que tenhamos a clareza responsável e a determinação de que conseguiremos recolocar o País de volta nos trilhos que nos levarão, se Deus quiser, a um equilíbrio econômico e institucional.

A expectativa é de mudança. É triste, Sr. Presidente, ao ver, não só no meu Estado, o Estado de Santa Catarina, as ruas, as portas fechadas, os comércios completamente abandonados. É triste, Sr. Presidente, ver os dados do desemprego aumentando em todos os Estados da Federação nacional. É triste ver a estatística de que estamos diante de quase 11 milhões de desempregados entre brasileiras e brasileiros. Portanto, Sr. Presidente, é com essas manifestações que eu gostaria de formular algumas perguntas, muito embora reconheça que grande parte delas, talvez todas as perguntas até que vou fazer, de uma forma direta ou indireta, já foram respondidas porque o debate, desde as primeiras horas da manhã até agora, evidentemente que suscitou praticamente todos os detalhes que norteiam essa questão do *impeachment*, mas eu quero fazer bem rapidinho, Dr. Júlio, quatro perguntinhas e eu me contento com "sim" ou "não", "concordo" ou "não concordo", "discordo", etc. e tal.

A primeira é quanto ao seguinte: de acordo com a defesa da Presidente da República, no tocante às pedaladas fiscais, alega a defesa – como eu falei aqui – que não havia ato; portanto, não havia crime de responsabilidade. O senhor concorda ou não concorda com essa afirmação? Essa é uma pergunta.

Outro argumento bastante observado e bastante defendido pela defesa é de que o repasse dos valores em atraso do Banco do Brasil referentes ao Plano Safra não eram de responsabilidade da Presidente da República, e, sim, dos seus ministros. Também quero perguntar se o senhor concorda com essa afirmação ou não, ou de quem seria efetivamente a responsabilidade.

Outra pergunta sobre tema que já tão difundido aqui, inclusive na exposição do Dr. Júlio, no início da nossa audiência.

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Ele se referia à Lei de Responsabilidade Fiscal, e refiro-me ao art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que apura bimestralmente se a receita arrecadada à frente das despesas será suficiente para garantir a obtenção e o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Caso não, evidentemente que a própria Lei de Responsabilidade Fiscal já estabelece as regras e a necessidade do contingenciamento, ou seja, cortar as despesas com vista a cumprir a meta no final do ano, como é o objetivo maior. Então, a pergunta é: se, no relatório de avaliação do terceiro bimestre, em junho de 2015, o Governo reconheceu que a meta estava em risco e, em agosto de 2015, o déficit já ultrapassava os R$15 bilhões, poderia a Presidente da República, ainda assim, editar decretos que aumentassem ainda mais o déficit primário?

E a última e por derradeira, é um segundo: argumenta também a Presidente da República, por meio do seu advogado, que o TCU mudou, no ano de 2015, a interpretação a respeito da possibilidade da edição de decretos de crédito suplementar, mesmo quando em desconformidade com a meta de superávit primário. Pergunta: só se concorda ou se não concorda.

Utilizei meu tempo, Sr. Presidente, agradeço pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. Júlio, cinco minutos. Dr. Júlio.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Muito obrigado, Senador Dário Berger, pelas perguntas.

Começo, mais uma vez, apontando o art. 84 da Constituição: "Compete privativamente ao Presidente da República: [...] II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal."

Aquilo que acontece de certo ou de errado na Administração Pública, no âmbito do Poder Executivo, na Administração Pública direta é responsabilidade última da Presidente da República. Não pode ser diferente, senão vamos estar construindo a teoria da irresponsabilidade do governante. O governante vai ser responsável por aquilo que deu certo, aquilo que foi feito de errado será sempre culpa de um ministro ou de um secretário ou do quarto escalão. Então, é imperioso que não se perca de vista a quem compete dirigir a administração pública federal.

Na Idade Média, funcionava assim, havia a frase célebre "*the king can do no wrong*", o rei não erra, o rei não pode errar, os erros são sempre dos ministros. Isso está superado há séculos. Vivemos numa República em que o dever fundamental número um do governante é prestar contas dos seus atos, é prestar contas do uso

do dinheiro público, é prestar contas das suas escolhas. Ele é o responsável número um pelo que acontece na Administração Pública Federal, especialmente, em assuntos desta magnitude, desta importância, deste vulto.

Não é demais relembrar as notas das áreas técnicas do Tesouro Nacional no segundo semestre de 2013, alertando o Poder Executivo para as graves falhas que se estavam iniciando a incorrer naquele momento. Então, o corpo técnico do Ministério da Fazenda, do Banco Central, enfim, do Poder Executivo, um corpo hiperqualificado, sabia, tinha plena consciência de que aquilo não era uma interpretação equivocada, uma linha de pensamento. Não. Aquilo era um erro, uma ilegalidade, uma afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal. Os alertas foram dados. Internamente, até. E mesmo assim foram ignorados. Intencionalmente ignorados. Propositalmente ignorados, para a obtenção do resultado, daquele objetivo que o Governo tinha em mente.

Então, é evidente, não vai haver uma portaria da Presidência da República, determinando: "Façamos pedaladas fiscais. Deixemos de pagar os bancos." Não. Isso ocorre dentro da linha de comando natural da execução do Governo na interação da Presidente com os seus ministros de Estado.

O terceiro bimestre, o senhor fala do decreto, e há o envio de um projeto de lei de alteração de meta. É justamente esta situação de impossibilidade de cumprir a meta, de descumprimento de meta, que retira do Chefe do Poder Executivo a autorização que lhe tinha sido dada pelo Congresso Nacional para edição de créditos suplementares. Não há um direito inerente do Chefe do Poder Executivo de editar decretos de créditos suplementares. Há um poder concedido, há uma autorização concedida pelo Congresso, mas condicionada a uma situação de cumprimento de meta.

(Soa a campainha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – No momento em que a meta não está sendo mais cumprida – e isso se evidencia de forma cabal pelo envio do projeto de alteração da meta, em cuja exposição de motivos se relata a situação de descumprimento da meta –, já não tem o Poder Executivo esta capacidade mais, jurídica, de editar esses decretos e, assim fazendo, usurpa uma competência do Congresso Nacional, viola a Constituição, viola a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O TCU mudou de opinião? Absolutamente. Já dissemos isso com todas as letras na fase da manhã. O TCU nunca examinou nenhuma situação de decreto irregular antes, em contas anteriores. Pela primeira vez, nas contas de 2014, esse assunto foi apontado, foi examinado, e o Tribunal disse: "Está irregular."

Agora, mais uma vez enfatizo: não é o que o TCU diz ou deixa de dizer que configura ilegalidade. O que configura ilegalidade é a conduta em confronto, em violação à norma preexistente.

Muito obrigado, Senador.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, só um esclarecimento, por favor, para não perder?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para um esclarecimento.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu havia perguntado de manhã quais foram os alertas que foram dados sobre essas situações analisadas pelo Tribunal de Contas. Foi-me respondido pelo Procurador junto ao TCU que não houve alertas. Agora, ele falou, acabou de falar ao Senador Dário que houve vários alertas dados ao Ministério da Fazenda, alertas a técnicos. Eu gostaria de saber quais foram esses alertas, quando e como foram dados, porque em sistemas complexos de decisão como é a Administração Pública, a Presidência da República, para assinar um decreto, se vale de orientação, sim, dos seus subordinados e dos técnicos. É importantíssimo saber, para análise deste processo, quais foram os alertas que foram dados.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Se V. Exª depois pudesse ler também a lista dos próximos oradores, eu agradeceria.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou ler agora.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Só sei que estou na frente dele; da lista, sei disso.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Não tenho dúvida, Senador Magno Malta. Sou logo após V. Exª; me inscrevi logo após V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pediria a atenção dos Srs. Senadores para um assunto que me interessa pessoalmente e a esta Comissão.

Há três dias, recebi um *e-mail* da UOL, dizendo que eu tinha feito uma doação de R$963 mil a três candidatos nas eleições de 2010, e que R$570 mil, aproximadamente, era em dinheiro. Respondi que todas as minhas doações foram feitas via transferência bancária, pagas com cheque nominal. E pedi que mandassem um emissário aqui ao meu gabinete, para que eu mostrasse a documentação.

Apesar de a documentação já estar prescrita, porque tem mais de cinco anos, e apesar de, quanto à conta no TSE, já haver trânsito em julgado, por uma questão de delicadeza e humildade, trouxe essa documentação, na frente de dois advogados aqui do Senado Federal e do meu chefe de gabinete. E o funcionário, o jornalista passou duas horas no gabinete anotando toda essa documentação, tudo original – todas as transferências bancárias.

Acontece o seguinte: quando fiz as transferências bancárias, fiz questão de não só fazer a TED, mas também um cheque cruzado nominal. Mostrei o cheque cruzado, a transferência bancária original, e eles fizeram uma entrevista, saiu muito bem, e achei que o assunto estava resolvido.

Hoje saiu uma matéria na UOL dizendo que fiz a doação sem ter meios para fazer, que não tinha recurso, na declaração, para fazer. Ora, recebo, daqui do Senado Federal, R$22 mil por mês e pago R$527 mil de Imposto de Renda Pessoa Física por mês, 25 vezes mais do que o que recebo. Portanto, não doei nem 0,10% do que tinha quando fiz essa doação. Toda a minha movimentação financeira é via bancária.

O que acontece? O TSE, por uma questão de segurança... Foi aprovado aqui na lei do Senado Federal e do Congresso Nacional que não se é obrigado a declarar, na declaração de prestação de contas do TSE, o dinheiro em espécie, em banco, por uma questão de segurança.

Não posso colocar as minhas aplicações financeiras nos grandes bancos brasileiros, que tenho há muitos anos, por uma questão de segurança. A UOL diz que, se eu não tinha dinheiro no banco, eu não poderia fazer a transferência bancária. Eu tinha o dinheiro, só não fiz a declaração na declaração da campanha, porque, na minha declaração de Imposto de Renda, está lá com o valor integral de todas as minhas aplicações.

Para verem como é perigosa essa nossa atividade. Na hora que sento aqui nessa cadeira para fazer um trabalho em benefício do Brasil, um trabalho sério, correto, honesto, chega alguém mal-intencionado para desqualificar-me. Não tenho um processo neste País! Empresário a vida toda, seguindo, sucedendo meu pai, e não tenho uma ação trabalhista. Não tenho uma ação trabalhista, não tenho uma ação fiscal. Paguei, este ano, R$527 mil de imposto de renda, por mês, e não foi o ano em que paguei mais. Então, eu tinha lá realmente os recursos muitas vezes necessários para fazer, via transferência bancária, a doação que fiz de apenas 963... Mostrei a ele, entreguei. Ele ficou duas horas. O jornalista teve acesso. Agora, queria fotografar documento bancário. Isso é uma coisa privada. Fui humilde em mostrar, não precisava mostrar. Por quê? Além de os documentos estarem prescritos, a conta prestada ao TSE já está com trânsito em julgado. Não houve nenhum senão na conta.

Quero comunicar isso a todos vocês, ao Brasil de um modo geral, a todos aqueles que estão nos ouvindo. Fiquei muito triste com isso. Isso não é democracia, não é liberdade de imprensa. É excesso, é uma coisa excessiva. Isso deixa de ser liberdade de imprensa, que é o maior valor que uma democracia tem, para partir para o excesso.

Então, eram essas as considerações que eu queria fazer para todos vocês. Tudo o que eu tenho é absolutamente documentado. Eu nem dou dinheiro, em espécie, aos meus filhos, nem à minha mulher. Anos e anos e anos, todos os recursos que eles recebem são via transferência bancária. Nós não trabalhamos com dinheiro em espécie. O dinheiro em espécie que a gente usa é para ir ao cinema, para ir a um restaurante, etc. e tal, mas nós não trabalhamos com dinheiro em espécie. Toda a nossa movimentação... Todas as minhas empresas são obrigadas a pagar em cheque a partir de R$100,00. Não têm dinheiro em caixa, não trabalhamos com dinheiro em caixa, tudo é por via bancária.

Essas eram as considerações que eu queria fazer aos meus companheiros desta Comissão. É o preço que estou pagando por estar sentado nesta cadeira neste momento.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Sr. Presidente, gostaria de colocar aqui...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente, na qualidade de Relator...

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Entendo a sua indignação. Tenha a nossa solidariedade.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, nossa solidariedade a V. Exª. Sei da conduta de V. Exª, da preocupação de V. Exª. Mas sei também, neste momento, Sr. Presidente, a dificuldade que é presidir uma reunião como esta. E falo também do nobre Relator. Sei o quanto tem sofrido também com montagens de dossiês, de matérias que vêm, cada vez mais, tentando inibi-lo por sua atuação competente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É somente interpretação. Mostro a documentação, tenho a humildade de trazer a documentação original, de mostrá-la ao órgão que a estava colocando em dúvida. Tive a humildade de mostrá-la – não tenho nenhuma obrigação de mostrá-la – para evitar, exatamente, esse tipo de constrangimento.

Eram essas as considerações que eu queria fazer. Vamos continuar a trabalhar.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente, V. Exª me permite usar a palavra um minuto? É tão somente para também conferir-lhe a minha absoluta solidariedade e para relatar, ra-

pidamente, que há poucos dias dei uma entrevista mais ou menos no mesmo sentido. Foi eu ser designado Relator, para que, em três dias, sofresse uma saraivada de ataques.

Sabemos que somos pessoas políticas, estamos preparados para responder. Eu aguardo só o momento de ser acusado de ter assassinado John Kennedy, deve ser a próxima, não é? (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra agora, na condição de Líder, ao Senador Lindbergh Farias.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente, V. Exª poderia só ler os próximos inscritos, para conhecimento do plenário?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Leio. Em seguida, Senador José Pimentel, a Senadora Vanessa Grazziotin, o Senador Magno Malta, o Senador Reguffe e o Senador Donizeti.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Posso começar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, não vou mais fazer questionamentos, porque já fiz hoje pela manhã e a nossa Bancada também fez, a Senadora Gleisi Hoffman, o Senador Humberto Costa, a Senadora Fátima Bezerra, o Senador Telmário, a nossa Senadora do PCdoB Vanessa Grazziotin, mas quero, em nome da Liderança do PT, expressar nossa inconformidade com o que está acontecendo aqui, com a farsa desde o início deste processo.

Fico vendo, pensando, na nossa Presidenta Dilma agora, no Palácio do Planalto, uma Presidenta honrada, honesta, que não responde a um inquérito, está sendo vítima de um processo que começou com Eduardo Cunha, o líder de uma quadrilha parlamentar instalada neste País, que agiu por desvio de finalidade de poder. Primeiro, por vingança, quando o PT disse que iria votar pela cassação dele no Conselho de Ética. Mas agora não. Já se livrou do Conselho de Ética, fez uma aliança com o PSDB. Tem gente falando em anistia do Deputado Eduardo Cunha! Mas é um desvio de finalidade continuado.

Ele está montando o governo. Olhamos os jornais e está montando o governo Michel Temer. Eu sempre disse e vou repetir até o fim: Eduardo Cunha manda em Michel Temer. Está querendo escolher o Alexandre de Moraes, Secretário de Segurança de São Paulo, que foi seu advogado particular, para AGU ou para o Ministério da Justiça. Não se enganem os senhores. O Dr. Eduardo Cunha está de olho no próximo Diretor da Polícia Federal!

E aqui? Começa o trabalho no Senado. Tem uma acusação partidarizada. Vem aqui o Prof. Miguel Reale, filiado ao PSDB; Drª Janaína Pascoal, que recebeu R$45 mil do PSDB para emitir um parecer, e o Relator, que deveria ser o principal juiz, Senador Anastasia, do PSDB, e ainda dizem que não é golpe? Qual a imparcialidade desse Relator?

Aqui, Sr. Presidente, nós fizemos todos os questionamentos e continuamos em cima dos mesmos pontos. Acusam a Presidenta Dilma de pedaladas em 2015, no Plano Safra, e seis decretos de créditos suplementares.

Fizemos perguntas, mas ninguém aqui consegue dizer qual o ato da Presidenta Dilma em relação ao Plano Safra. Esse Plano Safra existe desde 1992 e está no art. 3º da lei que é um plano gerido por quatro ministérios e pelo Conselho Monetário Nacional. A Presidenta só participa dizendo o seguinte: este ano vão ser 20 bilhões; no próximo ano, 30 bilhões.

Por que o TCU até agora não falou sobre o Plano Safra, se existia desde 1992? Por que não havia falado? Vamos, então, aos decretos de crédito suplementares, os seis decretos de crédito suplementares. E os senhores sabem da verdade, que houve uma confusão no pedido do Prof. Miguel Reale e da Drª Janaína Paschoal, eles confundem decreto de contingenciamento com decreto de crédito suplementar. A edição desses decretos não significa gasto de um centavo a mais, nós mostramos isso aqui. Mas na hora os senhores fogem desse assunto.

No caso dos decretos, nós estamos discutindo aqui 1,8 bilhão, porque o valor total era 96 bilhões; desses, 93 bilhões, há consenso, porque foi anulada outra dotação orçamentária. Sobram 2,5 bilhões; desses 2,5 bilhões, 700, pagamento de juros, não tem nada a ver com resultado primário, sobra 1,8 bilhão. O que foi esse 1,8 bilhão?

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Estou nos meus primeiros cinco, eu vou falar direto os oito.

Primeiro, 70%, Ministério da Educação, e aqui entra o TCU. Vocês sabem que foi o TCU, em 2008, através de um acórdão, que proibiu, porque as universidades têm as suas fundações públicas de natureza privada, e havia um questionamento sobre a transparência. O TCU disse: "Não, não, não, a partir de agora isso não pode acontecer." Reuniu as universidades e disse: "Vocês agora têm que ter decretos de créditos suplementares." Está aqui o acórdão de 2008. E o TCU diz o seguinte para o Ministério da Fazenda: "Definam rotinas que possibilitem a maior agilidade na edição de decreto de suplementação." O TCU que mandou agilidade! Aí agora os senhores dizem que não pode?

O outro ponto: Justiça do Trabalho. Foi 10%, foi o segundo que mais pediu decreto. Eu já falei aqui dez vezes sobre isso, foi o quê? Concursos, eles arrecadaram em concursos e estavam querendo gastar esse excesso de arrecadação em concursos, novamente, nesse ponto que se diz superávit financeiro e excesso de arrecadação, os autores do pedido se confundiram, pensaram que era excesso de arrecadação da União. Não, era excesso de arrecadação em rubricas específicas. Isso aqui os senhores não conseguem responder.

Tem mais! Cadê o dolo da Presidenta Dilma? Ela assinou depois de 20 assessores técnicos terem dito: "É para assinar", terem colocado suas assinaturas lá. Agora, eu me impressiono muito é com esse debate de fundo. Eu ouvi tanta coisa hoje aqui: "Ah, não, foi irresponsabilidade fiscal do Governo, o Governo não cumpriu a meta." Pessoal, 2015, todo mundo mudou a meta, todos os governos estaduais e o Governo Federal, porque a arrecadação caiu muito. Ninguém previu aquilo, não mudou por não querer. E eu lembro aos senhores que 2015 é o ano do Levy, do maior ajuste, do maior contingenciamento da história deste País.

Agora, o que os senhores estão fazendo aqui é criminalizar a política fiscal. Se esse entendimento do TCU ficar valendo para sempre, nós vamos ter um problema, porque o debate de opções econômicas diferentes vai estar congelado. É a ditadura do pensamento único. Até o FMI, depois da crise de 2008, mudou sua posição, está defendendo maior flexibilidade fiscal.

Para os senhores terem uma ideia, no caso de 2015, se o Governo tivesse feito tudo o que o TCU queria que tivesse feito antes de saber, sabem o que aconteceria? Nós teríamos contingenciado 96% das despesas discricionárias. Isso significaria sabem o quê? Fechar hospital, acabar com política social, fechar universidade. É um escândalo esse debate.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E, por fim, Sr. Presidente, muita gente pergunta: o que está por trás desse golpe? Porque para nós é um golpe sim, porque não há crime de responsabilidade. O que há por trás desse golpe está aqui: a "Ponte para o futuro", do PMDB. O maior programa de retirada de direito de trabalhadores, fim da política de valorização do salário mínimo – está escrito –, fim da vinculação do salário mínimo aos benefícios previdenciários, terceirização, fim da união aduaneira do Mercosul, fim dessa política externa que nós fizemos, que é uma política externa diferente. Entregar o pré-sal às multinacionais.

Digo e repito, por trás desse golpe está a tentativa de acabar com o legado de Lula, de Ulysses Guimarães e de Getúlio Vargas. É isso que está por trás. E isso aqui só poderia ser fruto de um golpe, porque, na verdade, Sr. Presidente, ninguém seria eleito Presidente da República com um programa como este. A restauração do neoliberalismo que eles querem só é possível com um golpe, um golpe parlamentar.

E cabe lembrar que, na história da América Latina, o primeiro país a implantar políticas neoliberais foi o Chile, de Pinochet, que trouxe os economistas da Universidade de Chicago e implantaram lá. Então, nesse momento, o que está por trás do golpe é isso. Eles nunca conseguiriam aplicar um programa desses através de eleições presidenciais. Eles precisam desse golpe parlamentar, infelizmente.

Chamo a atenção dos Srs. Senadores: não tenho dúvidas de que, na história, se for consumado esse golpe, isso aqui vai passar como um momento de ruptura na ordem institucional.

Chamo a atenção dos Senadores, porque muitos apoiaram a ditadura militar e depois tiveram sua história manchada por aquele apoio: apoiar isso aqui, a consumação desse golpe, vai manchar a biografia de muitos Senadores e Parlamentares.

E é por isso que chamo a atenção, nesse momento, e concluo dizendo que votem com a história, votem com o peso da verdade. E os senhores, que estão aqui participando desse debate com a gente, sabem – porque é impossível não saber – que não há crime de responsabilidade por parte da Presidente da República.

Então, vamos continuar repetindo: *impeachment* sem crime de responsabilidade é golpe. E os senhores deveriam pensar ao menos na repercussão internacional que está acontecendo. Os principais jornais do mundo, não falo jornais de esquerda, estou falando do *The New York Times*, o maior jornal norte-americano, um jornal conservador, que está falando de golpe parlamentar liderado por uma quadrilha parlamentar e por Eduardo Cunha. É o *The New York Times* que está falando isso.

Então, os senhores estão jogando o nome do País, deste Brasil, a ser tratado hoje como uma republiqueta de bananas. Essa é a posição do Partido dos Trabalhadores, Presidente Raimundo Lira. V. Exª tem conduzido a Comissão com muito equilíbrio, mas não aceitamos essa farsa de ter um Relator do PSDB aqui para apresentar seu relatório na quarta-feira.

Vamos insistir, Senador Anastasia. Nada contra V. Exª pessoalmente, mas vamos insistir que V. Exª não pode apresentar esse relatório, V. Exª tem que abrir mão para outro relator, um relator isento, que tivesse imparcialidade.

Vamos lutar até o fim para que a gente consiga que essa Comissão apresente um relatório isento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Faltou dizer que o Senador Anastasia assassinou John Kennedy.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ele não assassinou John Kennedy, ele simplesmente não cumpriu a meta fiscal e nem os recursos de saúde e educação, os 12,25%.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eu queria pedir...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Relator, Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eminente Senador Lindbergh, eu escutei V. Exª e compreendo os motivos da sua argumentação, que faz com a sua veemência, com a sua característica, que eu respeito, mas me permita só uma breve, brevíssima reflexão.

Eu sou membro do PSDB, é verdade. Na Câmara dos Deputados, o relatório foi feito por representante do PTB, o Partido Trabalhista Brasileiro, que, aliás, tem um integrante no ministério do Governo Dilma. O Deputado Jovair Arantes, do PTB, apresentou um relatório favorável ao pedido, o seu parecer foi nesse sentido – o meu só virá na quarta-feira. A Câmara dos Deputados tem 25 partidos representados. Desses 25 partidos, 22 partidos tiveram Parlamentares votando a favor do parecer do Deputado Jovair, inclusive muitos deles com a totalidade de seus integrantes.

Então, percebe-se – eu estou relatando o que aconteceu na Câmara – que não há aqui a questão de um partido, de ser PSDB, ou PMDB, ou outro, houve uma difusão entre todos os partidos – tão somente para lhe mostrar esse fato. Até mesmo um ministro do PMDB deixou as suas funções de ministro na sexta-feira para votar, teoricamente, a favor da Presidente e, no domingo, votou a favor do *impeachment* – Parlamentar do PMDB.

Então, estou lhe dizendo isso tão somente para reiterar essa questão partidária. Compreendo e percebo as razões de V. Exª, mas elas não vão me tirar do foco, até porque a dúvida colocada já foi esclarecida e votada por esta Comissão. Respeito.

Na quarta-feira trarei o relatório, e nós vamos debatê-lo com civilidade e com a calma devida.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro.

Só para dizer que a AGU entrou com um pedido de mudança do Relator. A gente espera votar isso na próxima reunião. Não nesta, talvez na próxima quarta-feira. Não sei. O Presidente é que vai definir.

Agora, só para encerrar, Senador Anastasia, o fato é que V. Exª, como Governador, também não cumpriu a meta fiscal e teve os decretos também. Esse era outro motivo de impedimento. Eu só quero falar isso, mas nós vamos discutir no momento apropriado.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente, eu peço a minha inscrição também.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos dar a palavra agora ao próximo inscrito, o Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, senhores convidados, Senadores e Senadoras, eu quero começar registrando que este debate sobre a competência da Advocacia-Geral da União para representar a Senhora Presidente neste Congresso e nesta Comissão já foi resolvido em uma questão de ordem levantada pelo Senador Ricardo Ferraço e indeferida por V. Exª, mostrando que a lei autoriza a AGU a fazer a defesa, até porque todos esses decretos, todos esses atos têm o parecer da AGU. Por isso, Sr. Presidente, eu não aceito que convidado venha aqui questionar o ato de V. Exª e o ato desta Comissão sobre a competência da AGU para fazer a defesa da Senhora Presidenta.

Sr. Presidente, eu quero...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Posso fazer um adendo?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Isso já foi decidido. Eu fiz a consulta, inclusive, às mais altas autoridades judiciárias deste País. Nesta fase da Comissão, a defesa da Senhora Presidente da República pode ser feita pelo Advogado-Geral da União, com absoluta correção, dentro dos princípios legais existentes no País.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, o Supremo Tribunal Federal, na decisão de matéria cautelar relativa ao Mandado de Segurança nº 34.130, já decidiu. Diz a certidão, abro aspas:

> Ao final do julgamento, submetida a questão ao Plenário, pelo Presidente, os Ministros presentes autorizaram que fosse consignado em ata que o objeto de deliberação pela Câmara estará restrito à denúncia recebida pelo Presidente daquela Casa, ou seja, i) 'seis Decretos assinados pela denunciada no exercício financeiro de 2015 em desacordo com a LDO e, portanto, sem autorização do Congresso Nacional' (...) ii) 'reiteração da prática das chamadas pedaladas fiscais também em 2015'. [Fecho aspas.]

Essa decisão é do dia 15 de abril.

Em seguida, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Presidente da Câmara dos Deputados, após a decisão do dia 17 de abril, no dia 18 de abril, manda o Ofício nº 526 ao Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, sobre os mesmos itens, dizendo que foi isso o que a Câmara aprovou como admissibilidade e encaminha ao Senado. Portanto, todos aqueles que querem trazer o conjunto da obra podem fazer esse debate em outro pedido de impedimento, mas neste, por decisão do Supremo Tribunal Federal, em caráter liminar e por decisão da Câmara dos Deputados, os fatos são estes dois seguintes.

1) Trata da equalização da taxa de juros da política agrícola em 2015 – e aqui a Lei nº 8.427, de 92, que vigora até hoje, tem esse tratamento. Essa lei não fixava o prazo para fazer o ressarcimento da equalização da taxa de juros. Em seguida, foram editadas portarias para que se fixasse esse prazo, e esta matéria, desde 92, não tem a participação do Presidente da República em nenhum ato. Os atos são do Conselho Monetário Nacional e dos Ministros da Fazenda e do Planejamento. Desde 92 esta matéria nunca foi rejeitada em contas, nem, tampouco, questionada em qualquer fórum legal deste País.

E eu pergunto ao Sr. Fábio Medina Osório: qual é o crime que a Senhora Presidenta praticou nesse item, objeto da acolhida pelo Presidente da Câmara, decidido que se trata da equalização de taxa de juros pelo Supremo Tribunal Federal e aprovado na sua admissibilidade na Câmara Federal?

Quero também registrar que os seis decretos que são objeto dessa denúncia, a que a Senadora já fez referência... E na última reunião, da defesa, foi explicitado que, dos R$95,8 bilhões, R$93,4 bilhões tratam de remanejamento de rubricas: cancela-se uma e transfere-se para outra, sem haver nenhuma alteração na peça orçamentária. Da mesma forma, no restante, nos R$2,5 bilhões, R$700 milhões dizem respeito ao pagamento de juros do serviço da dívida – logo, não há qualquer acréscimo na peça orçamentária – e R$1,8 bilhão é relativo efetivamente a receitas ocorridas dentro do Poder Judiciário, dentro do Poder Executivo...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... e o objeto de debate.

Eu pergunto ao Sr. Júlio Marcelo de Oliveira se existem diferenças entre a gestão orçamentária e a gestão financeira. O cumprimento da meta primária está relacionado com qual dos dois conceitos?

Eu deixo o restante do tempo, Sr. Presidente, para a réplica.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Três minutos, Prof. Medina, que foi o primeiro a ser indagado.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Senador José Pimentel, muito obrigado pelo questionamento. É sempre uma oportunidade de esclarecer melhor a nossa posição.

Eu quero deixar claro mais uma vez que estamos de acordo com o que foi deliberado pelo Supremo Tribunal Federal e, sobretudo, também pelo Presidente da Câmara ao circunscrever os fatos que serão apreciados pelo Senado. E não há dúvida alguma de que eles estão circunscritos ao que está nessa denúncia, naquela parcela da denúncia que foi recebida pela Câmara. Não se pode fugir desse patamar.

Porém, quando se fala em deliberação ou objeto de apreciação, não se pode restringir a liberdade de expressão dos Parlamentares. Quanto a esse aspecto, eu tampouco tenho qualquer dúvida a respeito. Jamais se poderia, por exemplo, restringir a palavra de um Parlamentar, como há pouco se manifestou o Senador Lindbergh, ao falar sobre o legado da Presidente Dilma. Ele estava falando sobre uma agenda neoliberal que eventualmente teria...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Só para colaborar com o senhor, é para...

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – É minha a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – É só para colaborar com o senhor: eles, para defenderem a Presidente Dilma, evocam o conjunto da obra...

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Exatamente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... e não querem que a gente evoque o conjunto da obra para falar do que ...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – A minha pergunta é direta: qual foi o crime aqui cometido?

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Só um instante. Eu estou respondendo o primeiro questionamento.

Em relação a isso, o que eu acho muito paradoxal nessa argumentação é o seguinte. Quando se fala no mérito político, é válido falar no conjunto da obra para desconstruir o adversário, mas não é válido falar no conjunto da obra quando o outro procura tratar dos problemas do seu interlocutor. Então, ou é válido para todos ou não é válido para ninguém. Evidentemente, quando nós estamos dentro de um Parlamento...

(Soa a campainha.)

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – ... não se pode cercear a liberdade de expressão dos Parlamentares ao debaterem o mérito político.

Quanto à descrição que trata de Direito Financeiro, nós temos talvez um dos maiores especialistas do Brasil, o Dr. Júlio Marcelo, que vai tratar melhor, se já não está suficientemente exaurida para V. Exª, da descrição típica dos ilícitos contidos na denúncia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Tem a palavra o Dr. Júlio Marcelo por três minutos.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Senador José Pimentel, eu nunca posso perder a oportunidade de dizer o quanto lamento que V. Exª não tenha vencido aquela eleição para Ministro do Tribunal de Contas da União. Suas qualificações técnicas abrilhantariam, agigantariam o Tribunal de Contas da União. Eu realmente esperava de V. Exª essas perguntas profundamente coerentes com a discussão que está sendo feita neste momento.

O senhor perguntou sobre a questão da gestão orçamentária e da gestão financeira. Obviamente, são momentos diferentes da execução da despesa, que tem três dimensões: a fiscal, a orçamentária e a financeira. A questão dos decretos não é verificar se, no momento da edição do decreto, está se gastando um centavo a mais só pela edição do decreto. Não é a mera edição do Orçamento que faz com que o dinheiro seja gasto no Orçamento, assim como não é a mera edição do decreto de crédito suplementar que faz com que o Governo gaste mais dinheiro com aquela despesa. Ali é a autorização para o Governo fazer o gasto.

Acontece que essa autorização é dada pelo Congresso Nacional...

(Soa a campainha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ...ao Chefe do Poder Executivo com uma condicionante, que não foi observada nesses seis decretos. Essa condicionante diz: com o cumprimento da meta fiscal. Não se está falando que, automaticamente, com a edição do decreto, o Governo já gastou mais dinheiro. Não, não se está falando isso. O que se está falando é que aquele decreto não podia ser editado naquele momento, porque carecia ao Chefe do Poder Executivo a faculdade de, por decreto, abrir créditos suplementares ao Orçamento; carecia porque a situação de descumprimento da meta fiscal lhe retirou essa condição. Essa é a questão.

Quanto à tipificação dos crimes de responsabilidade cometidos pela Presidente da República, sem dúvida nenhuma, esta é uma matéria que deverá ser profundamente debatida por esta Comissão, e cabe à Comissão estabelecer essa capitulação. Não quero me furtar a apresentar a minha visão. Tenho uma visão, mas quero registrar a plena soberania da Comissão do Senado Federal para fazer a capitulação que entender mais adequada.

Diz a Constituição que configura crime de responsabilidade atentar contra as leis orçamentárias, e diz a Lei nº 1.079, no art. 10:

> Art. 10. São crimes de responsabilidade contra a lei orçamentária:
> (...)
> 4 - Infringir , patentemente, e de qualquer modo, dispositivo da lei orçamentária.

Então, a edição dos decretos infringe a lei orçamentária porque violou aquela condicionante que constava dessa lei.

Há também dispositivos que tratam da questão de créditos. E há, no item 6, o seguinte: "6) ordenar ou autorizar a abertura de crédito (...) com inobservância de prescrição legal" – o item é maior, estou lendo o item naquilo que, entendo, deve ser considerado.

No item 7:

> 7) deixar de promover [aqui uma figura por omissão] ou de ordenar na forma da lei, o cancelamento, a amortização ou a constituição de reserva para anular os efeitos de operação de crédito realizada com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei;

Não há dúvida que a violação ao art. 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda operações de crédito com instituições públicas federais, configura uma operação de crédito com inobservância de uma condição legal.

Então, é essa a minha visão sobre este tema. Não é objeto da minha atuação perante o Tribunal de Contas porque não compete ao Tribunal de Contas fazer essa capitulação, compete ao Senado Federal. E eu faço essa tipificação apenas como uma colaboração ao debate que se faz nesta Comissão, ressaltando a plena soberania desta Comissão para fazer a capitulação que entender mais adequada.

Muito obrigado, Senador.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Para a réplica, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para a réplica, Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, eu quero começar registrando que a não eleição do nosso nome para o TCU foi uma boa coisa para este político e Parlamentar. Tive a oportunidade de ser eleito, por quatro mandatos, para a Câmara Federal pelo povo livre do meu Ceará e eleito Senador da República. Se eu tivesse sido aprovado naquele momento pela Câmara, o Severino Cavalcanti não teria sido eleito Presidente da Câmara – foi, logo em seguida, cassado, porque houve troca de votos entre a bancada ruralista e o baixo clero, que elegeu o Sr. Severino Cavalcanti para eleger aquele que foi.... Legítima decisão, mas eu quero registrar que, se não fosse aquela decisão, eu não seria Senador da República representando as famílias do nosso querido Ceará.

Quero adiantar, Sr. Presidente, que não se...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ...diz qual é a tipificação do crime praticado na equalização da taxa de juros porque não há crime. E nós temos clareza de que o Prof. Fábio Medina Osório, com a seriedade com que ele trata as coisas, jamais iria tipificar este ato como crime, porque, desde 1992, a Lei nº 8.427 trata da equalização da taxa de juros na política agrícola brasileira e essa lei não fala sobre prazo de equalização. Em seguida, foram editadas portarias fixando esse prazo, e esse montante de 2015 foi liquidado no final do ano. O que se discute aqui é que poderia ser trinta dias, que era a prática, mas sempre por portaria, nunca por lei. E como não há nenhuma participação da Srª Presidenta, não há como enquadrá-la em um ato delituoso em um dos quesitos.

Nos decretos, eu tenho também a mesma visão, que será objeto de debate posterior.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Obrigado, Senador Pimentel.

Dois minutos para a réplica do Procurador Júlio.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Senador José Pimentel, muito grato novamente pela sua intervenção, mas eu gostaria de falar por mim com relação a esse...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Um minuto então.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – ...fato.

Eu entendo que a tipificação é um processo bastante amplo e que cabe, sim, na esteira do que foi dito aqui pelo Procurador Júlio Marcelo, a esta Comissão proceder ao enquadramento, que inclusive não está adstrito à tipificação que veio da Câmara.

Como disse anteriormente, à Câmara cabe a narrativa dos fatos, tal como estão na denúncia. Porém, quanto à tipificação, a Comissão é soberana para dar nova tipificação a esses fatos em relação à oferecida originariamente pela Câmara, tal como ocorreu no caso do ex-Presidente Collor, seguindo rigorosamente aquele precedente.

(Soa a campainha.)

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Por isso, eu não me atreveria neste momento a formular o juízo de adequação típica, dando, então, maior margem para essa adequação ser realizada com o juízo fundamentado, certamente, do Relator e de V. Exªs. Mas eu tenho convicção de que há, sim, o fato típico e ilícito a ser devidamente valorado dentro desse conceito de direito penal político que permeia os crimes de responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Dr. Júlio, um minuto por favor.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Senador José Pimentel, o povo do Ceará ganhou. Foi bom para V. Exª, foi bom para o povo do Ceará e foi bom para o Senado. Eu lamento é pelo TCU. Teria sido ótimo para o TCU contar com sua competência e sua experiência como Ministro de Contas na mais Alta Magistratura de Contas do País.

Sobre a questão da equalização do Plano Safra, não se trata de dizer que a equalização é ilegal e que, portanto, desde 1992, ninguém falou. Não é isso. A equalização é perfeitamente legal, inclusive prevista em lei. Ilegal é não fazer o pagamento do valor devido a título de equalização; é postergar esse valor unilateralmente, abusando da posição de controlador do Tesouro da União em relação ao Banco do Brasil. Isso é que é ilegal. Esse saldo, que passou a ser acumulado ao longo do tempo e que chegou, no final de dezembro de 2014, a R$11,5 bilhões, isso é que é ilegal. E cresceu, ao longo de 2015, com a incorporação de novas parcelas devidas e não pagas a esse saldo, que só foram finalmente liquidadas em dezembro de 2015, felizmente acertando uma situação de ilegalidade. Tanto era ilegal que foi pago tudo de uma vez em dezembro para não contaminar o exercício de 2016. Então, nesse ponto, acerta o Governo quando corrige o seu erro.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Conclua, Dr. Júlio.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Errou o Governo quando manteve o erro até dezembro de 2015.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É porque foi mudada a meta fiscal aqui...

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Obrigado.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... em dezembro.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Senadora Vanessa Grazziotin, cinco minutos. Em seguida, Magno Malta.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Sr. Presidente, eu prefiro usar o meu tempo completo...

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Oito minutos, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...se V. Exª me permite, porque eu já tive a oportunidade de fazer alguns questionamentos e agora quero ter a oportunidade de falar.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Perfeito.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu já estou sentada aqui nesta cadeira há 12 horas, como todos que aqui estão – pelo menos a grande maioria.

Quero dizer que ouvi com muita atenção não só as indagações, as observações dos nossos colegas Senadores e Senadoras, mas ouvi com muita atenção, sobretudo, a resposta de cada um dos convidados do dia de hoje. E quero dizer que nós vamos concluindo esta reunião exatamente da forma como começamos, porque roda, roda, roda, gira, gira, gira, e a gente cai nas mesmas questões e em uma mesma situação.

A primeira delas é de que é o conjunto da obra que tem que ser levado em consideração; é que a crise econômica que o Brasil vive decorre de uma má gestão financeira e orçamentária da Presidente Dilma.

Quero dizer que entendo a posição política dos senhores. O Dr. Medina Osório, que já foi Subsecretário do Governo do PSDB do Rio Grande do Sul, o próprio...

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO (*Fora do microfone*.) – Não... Do PSDB eu não fui.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É verdade, foi do PMDB. Para o PSDB o senhor só advogou.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Fui do Governo Rigotto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Exatamente.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Já advoguei para o PT também.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Exatamente.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Para vários políticos do PT.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, por favor, desconte do meu tempo.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Desculpe-me.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu não em importo que falem durante a minha intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Por favor.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Desculpe, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Só gostaria que fossem descontadas as intervenções.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Trinta segundos de desconto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Depois de passar o dia aqui, eu estou bem tranquila.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Está bem. Foi um prazer falar com a senhora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ouvi palavrões aqui, e estou muito tranquila, sem perder a calma em nenhum momento.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Imagino.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ouvindo tudo o que nós estamos ouvindo aqui, eu estou quase tão zen quanto o nosso Relator aqui, de tanta coisa que nós ouvimos.

Enfim, o que estou querendo dizer é que os discursos que nós ouvimos aqui.... Não adianta nada a gente falar, não adianta a gente dizer, a gente ler peças que não são nossas, são peças que foram produzidas pelo próprio Tribunal de Contas da União. E eu vou repetir a leitura de todas elas aqui, agora, porque está mais do que provado que o Tribunal de Contas foi que mudou a análise dos fatos, não foi o Governo que mudou o procedimento.

Talvez o Governo, em um momento de crise, tenha ampliado um procedimento que já vinha sendo adotado em anos anteriores. Foi assim que aconteceu em 2001, com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, um momento de crise em que nós iniciávamos uma crise econômica pesada, faltou até luz na época – quem não lembra do apagão, que todos nós vivemos? Foi assim no ano de 2009, com o Presidente Lula, foi quando tudo começou – a crise vem lá do ano de 2008.

Então vejam... Mas, de tudo, a culpada é a Presidente Dilma e, por isso, ela deve sofrer *impeachment*. Ainda dizem que é um *impeachment*, que não é golpe. Ora, o *impeachment*, de fato, é um instrumento legal, previsto que é na Constituição brasileira. Agora, quando não se caracteriza perfeitamente o crime do *impeachment*, ele deixa de ser *impeachment* e passa a ser golpe.

Eu ouvi o dia inteiro aqui muitas comparações – inclusive questionamentos em relação à AGU que eu imaginei que estivessem até superados – com o ex-Presidente Collor, hoje nosso colega Senador, que teve um advogado particular para defendê-lo.

A acusação a que o Presidente Collor respondia era completamente diferente da acusação a que a Presidente Dilma responde. E olha que nós não vivíamos, à época, o momento que estamos vivendo aqui hoje, com tantos políticos denunciados, com tantos políticos não só sendo investigados, mas denunciados, como é o caso do Presidente da Câmara, Sr. Eduardo Cunha.

Contra a Presidente não há uma citação, não há absolutamente nada. Então, se não há nenhuma citação contra ela, nenhuma acusação contra a Presidente, vamos inventar aqui um crime de responsabilidade fiscal, porque não obedeceu à Lei de Responsabilidade Fiscal, e vamos tirá-la da cadeira dela e, de forma indireta, sem que tenha tido um voto, botar o Vice-Presidente da República no lugar da Presidente Dilma.

Quero dizer que, primeiro, déficit não é um problema que acontece com Brasil. Aliás, de 2009 em diante, todos os países – países desenvolvidos principalmente – apresentam déficits, porque a crise não é só do Brasil, a crise é do mundo. Todos eles apresentam déficit. O Governo fez um esforço enorme para não chegar lá. E não chegar como? Atuou para não permitir que a economia passasse por uma crise igual àquela que enfrentaram as economias americana e a europeia: adotando medidas anticíclicas.

Só que chegou um momento em que não foi mais possível fazer isso porque a arrecadação começou a cair. Aí, os senhores, que são entendidos em questões de finanças públicas, vêm dizer que a abertura de crédito suplementar, mesmo ele sendo, Senador Pimentel, um crédito que foi embasado num outro, que é de contenção, de contingenciamento, ou seja, não tem impacto nenhum na meta fiscal, os senhores vêm aqui dizer que é por causa disso tudo que a economia brasileira caiu e que a gente vive essa crise...

Vejam qual foi o procedimento da Presidente Dilma no ano passado. No ano passado, a Presidente Dilma anunciou e enviou para esta Casa um Orçamento, uma peça orçamentária – dentro do realismo de que nós estamos o dia inteiro falando –, ela mandou uma peça orçamentária prevendo, senhores, um déficit – sabendo que ia cair a arrecadação –, um déficit orçamentário da ordem de R$30,5 bilhões. Foi uma confusão aqui dentro desta Casa, foi uma confusão dentro da Câmara dos Deputados. "Tem que devolver, isso é um absurdo..." E qual era a explicação? Nós íamos perder o nosso grau de investimento, não podia. Não. E a Presidente Dilma dizia com muita tranquilidade: "Vamos ser realistas. A peça do Orçamento é uma peça real, não pode ser de ficção". Mas o Congresso não aceitou, o Congresso não aceitou e o que aconteceu? O Congresso aprovou um Orçamento com um superávit, para este ano, de R$24 bilhões.

O que é que está acontecendo agora? Esse que é o Vice-Presidente, que não recebeu um voto do povo brasileiro, procurou o Presidente do Congresso Nacional um dia desses, o Presidente Renan Calheiros, para fazer uma reunião já para acertar a pauta. Isso que é um desrespeito com a nossa Constituição, isso é que é um desrespeito à democracia, isso é que é um desrespeito à vontade popular! Pois procurou-o o Vice-Presidente pedindo urgência na pauta que ele apresentava, e uma das pautas que ele apresentava qual era? Mudar a meta fiscal de R$24 bilhões de superávit para R$96 bilhões de déficit orçamentário. Ou seja, se o Congresso tivesse tido tranquilidade e ouvido a Presidente Dilma, ouvido o Governo, nada teria acontecido.

Agora veja: o senhor, Dr. Júlio Marcelo, tem falado muito: "Ah, o Governo pagou tudo de uma vez". De fato, o Governo pagou tudo de uma vez no final do ano passado. Por que o Governo pagou tudo de uma vez? Pela nova interpretação dada pelo Tribunal de Contas da União. Não teria obrigação o Governo porque não tem força de lei, mas, não querendo contrariar um novo entendimento do Tribunal de Contas, tudo foi quitado. Aí, não encontraram nada.

Um minutinho mais para concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Trinta segundos para concluir.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Um minutinho.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Tudo bem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, vejam bem, eu vou voltar a ler aqui porque estou me sentindo muito afrontada por passar o dia inteiro aqui ouvindo que essa prática não existia. Aliás, criaram até uma nova figura jurídica. Uma, não: criaram várias novas figuras jurídicas. Fiz alguns questionamentos e não recebia resposta.

Disse-se que o conceito de operação de crédito na Lei de Responsabilidade Fiscal é diferente do da lei civil, do setor bancário. Eu quero saber qual é o artigo, em que artigo está escrito isso na Lei de Responsabilidade Fiscal, esse novo conceito que eu não conheço.

Ouvi falar aqui que existem pedaladas leves e pedaladas pesadas e, então, são duas coisas diferentes. Para mim, crime é crime. Se matou com um tiro ou com dez tiros, o cara tem que ser condenado porque matou. Não é porque matou só com um tiro que ele é menos criminoso do que o que matou com 10 tiros.

Mas vamos lá, o relatório do órgão ao qual o senhor serve, Tribunal de Contas da União.

De igual modo, em 2009, o Congresso discutiu a redução da meta de superávit entre 15 de maio e 8 de outubro, cinco meses. Durante esse período, foram publicados 32 decretos de abertura de crédito suplementar. Um dos beneficiários desses créditos, aliás, foi o próprio Tribunal de Contas da União. Aqui abro aspas porque é exatamente o que está escrito, Senador Relator:

> O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei (PLN nº 15, de 2009) que propunha redução da meta para 1,4% do PIB para o Governo Central (...). Tais parâmetros passaram a ser adotados nas reavaliações bimestrais mesmo antes da aprovação do Congresso Nacional, o que veio a ocorrer em 9/10/2009, quando da promulgação da Lei nº 12.053/2009. (...) Após a análise da realização e da nova projeção dos itens até o final do ano, combinada com a alteração das metas fiscais propostas ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo, constatou-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira em R$ 9,1 bilhões em relação à avaliação anterior (...)

Esse é um relatório do Tribunal de Contas, Senador Hélio José, senhores, é um relatório do Tribunal de Contas. Então, esse era o entendimento. A partir do momento em que mudou o entendimento, o Governo mudou suas práticas.

O que não dá é para querer incriminar uma Presidente e tirá-la de um cargo por um crime que ela não cometeu. Aliás, acho que, das próximas vezes, temos que agregar outro elemento, trazer outros exemplos, mostrar o que alguns governos fazem, estaduais, porque é importante que se diga aqui. Eu estava no meu gabinete almoçando, ouvindo uma intervenção e dizendo: "Porque agora, se isso vira moda, acabou a segurança jurídica por completo, porque não vai ficar um governador de pé". Muitos vão ter que sair também, muitos vão ter, não sei se pelo conjunto da obra ou se por conta disso que está acontecendo.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – O.k.

Dr. Fábio Medina, três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não fiz pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Ah não?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Querem falar? Comentar? Júlio? Fábio?

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Júlio Marcelo? Quer comentar, Júlio?

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Dois minutos para cada um?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – V. Exª diz: crime é crime. Existe o crime de dano, existe o crime de homicídio, existe contravenção penal, todas condutas proibidas por lei e com graus de reprovabilidade bastante distintos. Então, quando afirmo que há, neste conceito vago, que é uma gíria, que é uma expressão coloquial, condutas que são de nenhum ou pouquíssimo potencial ofensivo – como fazer o atraso de um pagamento de uma fatura por um ou dois dias – e outras de elevadíssimo potencial ofensivo – como usar os bancos públicos federais, como cheque especial, no montante de R$40 bilhões –, é isto o que quero dizer: existem ofensas ao bem jurídico tutelado em graus diversos.

E o conceito de operação de crédito é o que está na LRF, no art. 29, III, basta ler lá: é o compromisso financeiro decorrente de empréstimo e outros assemelhados. O conceito é amplo. E por que é amplo?

É amplo justamente para evitar jogos de palavras, manobras, para evitar a formação do ato da maneira típica e formal e a obtenção do mesmo resultado por uma maneira atípica e informal, como foi feito. A LRF vem justamente para coibir isso. Só isso.

Bom, agradeço. Eu entendo que há uma divergência fundamental de visão, que respeito, e quero dizer a V. Exª que o órgão de controle, o Ministério Público de Contas...

(Soa a campainha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ... os auditores, eles são movidos por uma visão técnica, por uma visão de responsabilidade fiscal, e que se, eventualmente, esse processo prosseguir com um resultado pelo

afastamento e V. Exª estiver na oposição.... Certamente serão os Senadores da oposição que recorrerão ao Tribunal de Contas, buscando no Tribunal de Contas uma fonte de informação legítima para poder fazer o papel de avaliar e eventualmente criticar o governo, qualquer que seja o governo. Quando o órgão de controle aponta uma ilegalidade no governo, sempre a oposição aplaude e sempre a situação, o governo, se incomoda. Isso é natural, e a gente recebe isso, entende isso como algo perfeitamente natural.

Estamos aqui para servir a sociedade e estamos sempre à disposição de todos os Senadores. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – O.k.

O Senador Magno Malta é o próximo inscrito.

Eu queria só saber se V. Exª quer somar os oito minutos. Ou quer cinco e três?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu uso primeiro os meus dez e, os outros dez, depois que eles falarem.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Não, não. (*Risos.*)

Senador Magno Malta com a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – São quantos minutos?

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – O total de cinco mais três para a tréplica. o.k.? Tréplica e réplica.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Fábio e Dr. Júlio, convidados que estão aqui já faz muito tempo, nós estamos aqui numa cantilena enfadonha, como diria Heloísa Helena: a oposição fala uma coisa, a base do Governo, os zagueiros que estão aqui na frente, falam outra coisa, mas é a mesma coisa de todo dia, é a repetição, e altamente contraditório.

Olha só: quando surgiu essa história de pedalada – presta atenção –, quando surgiu a história de pedalada, o Advogado da AGU, o Governo, a base do Governo, dizia que ela não fez pedalada, que isso não aconteceu. Quando a AGU é chamada às falas, e ele vai fazer a defesa.... Eles estão tratando a AGU com muito respeito. Depois que votou, a estratégia era outra. Aí eles foram para a tribuna dizer assim: "Não, este é só um órgão auxiliar, isso é uma fuleiragem, isso não vale nada não. Quem vai levar em consideração... Isso é tudo relento. Isso não está certo. Esse TCU.... Quem manda é a Câmara. O que eles falarem não vale nada". O TCU já não valia nada.

A partir daí... Quando chegou na Câmara, eu ouvi um discurso do Senador Lindbergh dizendo o seguinte... Aliás, eu ouvi o do Lula primeiro. E quem tiver dúvida do que eu estou falando, entre no YouTube e põe assim: "Lula diz que Dilma fez pedalada". Ele, fazendo discurso em São Paulo, falou assim: "Ela fez pedalada mesmo! Mas fez para pagar a Bolsa Família, fez para pagar Minha Casa, Minha Vida". O Senador Lindbergh fez o mesmo discurso aqui: "Ela fez mesmo! Mas foi para pagar Minha Casa, Minha Vida", para pagar a Bolsa Família". Todo mundo fez, todo mundo fez o discurso: "Ela fez mesmo pedalada".

Está bom. Agora já não fez pedalada? Depois desses bilhões revelados, mostraram que para Bolsa Família foi só R$1,7 bilhão; para o Minha Casa Minha Vida, foi ínfimo; a maior parte foi para o BNDES. Para quê? Porque o dinheiro foi emprestado para fora.

As grandes empresas ganharam a licitação lá fora porque tinham um presidente institucional muito bom, que ia lá e acertava isso. E esse dinheiro depois voltou em forma de palestra. Ora, só contradição!

Em seguida, eles dizem: "Não, e se houve pedalada, no ano passado, no final do ano..." E disse também o Advogado, Dr. José Eduardo, que o Congresso convalidou, que o Congresso votou. E hoje ouvi um Senador dizendo aqui: "Será que esse Deputados, esses Senadores, na reunião do Congresso Nacional, estavam cometendo crime quando convalidaram?" Não, só estavam na base do Governo. E naquele dia em que estupraram a Lei de Responsabilidade Fiscal.... Não me esqueço, porque a Mesa era só o PMDB – naquela época, era bom, não era o diabo ainda não. Renan, na Mesa; ao lado dele, Romerinho – quero chamar de Romerinho –; Eunício também estava na Mesa; estava o Jader. Portanto, estavam Renazinho, Romerinho, Jadinho, Eunicinho; estavam todos aqui, dando apoio ao Governo. Era bom, o PMDB era bom, aquela base forte. Estupraram a Lei de Responsabilidade Fiscal para poder caber um ano e quatro meses de pedaladas de Dilma!

Por que me lembro? Eu me lembro porque fiz um discurso naquela noite dizendo que, se o diabo é o pai da mentira, Dilma é a mãe – repito, Dilma é a mãe –, por isso não posso me esquecer daquele dia.

Agora, por que esses Deputados votaram dando outro cheque especial para ela, mais alto?

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Ela não merecia, porque já tinha estourado todos os cheques que haviam dado na mão dela. Por que votaram naquele dia e depois votaram pelo *impeachment*? Por que há Senadores que votaram naquele dia para ajudá-la e hoje estão aqui dizendo que votam pelo *impeachment*?

Quando era menino – vou somar meu tempo aqui –, mãe me ensinou uma coisa. Falou: "Meu filho, vou lhe contar uma história. O sujeito entrou algemado no tribunal, com a Polícia. la ser julgado, era o júri de um sujeito que cometeu um crime. Quando entrou, viu lá na frente um homem de terno e falou para o policial: 'Posso falar com ele? Eu o conheço.' O homem viu, ficou balbuciando, chamando. O homem se encostou, veio, deu o ouvido para ele falar. 'O senhor lembra de mim? Lembra mesmo? No começo da sua carreira eu estava preso e o senhor me soltou, me defendeu; depois disso me deu uns conselhos, mas não ouvi direito, errei, caí de novo; me deu conselho, fui preso de novo; me deu conselho, me soltou e depois o senhor sumiu. Me ajuda aí, me ajuda aí, o senhor me conhece.' Ele falou: 'Naquela época, eu era o seu advogado; hoje, sou o juiz.'"

Naqueles dias em que a lei foi estuprada, aqueles Deputados eram advogados, porque ainda havia dúvida, alguns acreditavam. Depois, quando a máscara caiu, se tornaram juízes.

Senadores que estão aqui e votaram naquele estupro para legalizar um ano e quatro meses de pedalada, hoje, são juízes, não são mais advogados. O Governo fica como que rogando para que nós advoguemos a sua causa. No meu caso, não dá mais.

Se alguém quiser entrar no YouTube, na campanha do Lula, na primeira campanha da Dilma, e colocar lá "Magno Malta defende a Dilma", vão achar muitos vídeos meus defendendo o Lula, defendendo essa revolução que entendia que havia sido feito, essa inclusão social. Eu vibrava com aquilo, mas depois descobri que era só uma máscara.

Quando eles diziam que fizeram tudo no Brasil... Aliás, hoje eu tenho até medo que eles digam que foi Lula que rezou a primeira missa no Brasil! Aí, quando nós falamos desse assunto, eles falam: "Não, mas o tribunal fez um recorte. O Sr. Eduardo Cunha, Presidente da Câmara..." Nessa hora, chamam Eduardo até de senhor. Aí, eles, para poderem se livrar, quando chegam perto de falar do crime, evocam o currículo de Lula, o conjunto da obra: "Fizemos o Bolsa Família, o Minha Casa Minha Vida, o Pronatec. Essa mulher, agora, vão tirar ela na marra?" A gente não pode evocar o conjunto da obra para poder falar no que nós acreditamos.

Eu estava chegando hoje e, lá no aeroporto, uma mulher chegou perto de mim e falou: "Ô, Senador, faça uma *selfie* comigo. Gosto tanto do senhor! Senador, o senhor acredita que o pacote de 5kg de arroz de terceira está R$14,90?" Eu falei: "Acredito! E de primeira?" Ela falou: "Deve estar mais caro. Não vou falar porque só compro de terceira. Está R$14,90, Senador, por 5kg". "É mesmo?" "É." "A senhora sabe o que é pedalada fiscal?" Ela disse: "Não, senhor." Eu falei "Mas a senhora acabou de falar para mim o que é pedalada fiscal." "Mas como assim?" "A senhora votou na Dilma?" "Votei." "Ela mentiu?" "Mentiu". "Votaria de novo?" "Não". "Sabe por que a senhora acreditou? Porque ela disse que tinha dinheiro e que ninguém ia tirar a comida da mesa de vocês, que ela tinha dinheiro, que não ia aumentar taxa, não ia aumentar gasolina, não iam subir os juros, que não ia aumentar nada, nada. Mas sabe por que ela fez esse discurso? Porque a pedalada fiscal a legitimou para mentir no processo eleitoral. E a senhora acreditou. Olha aí o preço do arroz de terceira!"

Posso ler outras coisas aqui, até sobre batatas e tomates posso ler aqui. Aí está a pedalada fiscal. Ninguém pode me falar de um artigo, de dois artigos, de três artigos. "Ah, mas esse artigo..." Ei, cidadão, é isso aí. Você vai ao supermercado? Você entendeu o que é pedalada fiscal?

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Conclua, Excelência.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Você sabe o preço do arroz, entendeu o que é pedalada fiscal!

Então, são essas contradições que doem, essas contradições são horríveis. Eles evocam o conjunto da obra, mas ninguém pode evocar o conjunto da obra na hora de dizer em que nós acreditamos.

O processo é jurídico-político. É jurídico porque existe uma lei. A Constituição diz que *impeachment* é legal. É jurídico porque existe uma Lei de Responsabilidade Fiscal que foi violada. Mas o político, para mim, é eu discutir os malefícios do mal-uso da Lei de Responsabilidade Fiscal. Como é que não posso falar no conjunto da obra? Ninguém vai me tolher de falar do conjunto da obra.

Ontem encontrei uma senhora lá em Vila Velha. Ela me disse: "Senador, dá para você arrumar um emprego para minha filha? Estou desempregada já há três meses. Minha filha já vai fazer um ano. Estou com medo de perder a minha casa." "Por quê? É Minha Casa Minha Vida?" Ela falou: "É". "É financiado?" "É". "Você ganhava quanto?" "Salário mínimo". "Paga quanto por mês?" "Duzentos e pouco". "É?" "Estou com medo porque estou inadimplente há quatro meses." Sabe o que, quando chegar no quinto, no sexto mês, vai acontecer? O financiamento é da Caixa. A Caixa vai tomar dela. E eu disse: "Sabe o que vai acontecer com você? Minha casa, lá se a vai minha vida." Isso vai acontecer com milhões de brasileiros. Sabe o que é isso? Pedalada fiscal.

Por que o grande montante dos quase R$100 bilhões foi para o BNDES? Porque o dinheiro foi para fazer o metrô da Venezuela. O dinheiro foi para fazer o porto de Cuba e voltou, pelas grandes empreiteiras, para os institutos, para as campanhas... A prova está aí. Crime de mando foi feito – já encerro –, crime de mando.

Porque quando a um marqueteiro são pagos R$30 milhões para destruir a honra de alguém sem vender o seu produto.... Destruir a honra de alguém é a mesma coisa que crime de mando.

Estou entrando com um projeto agora, Senador Anastasia – e queria ter o apoio desta Casa –, estabelecendo que o marqueteiro vai responder por crime hediondo, porque o cara recebe 30 milhões, 40 milhões na Suíça para destruir a honra de alguém aqui. O cara não vende o produto dele, ele arrasa este para que aquele cresça.

Imaginem um cara fazer uma propaganda de palha de aço dizendo assim "O Bombril é uma desgraça, o Bombril é uma mentira, isso é uma falácia", destruir aquelas cores, aquelas letras e depois dizer: "O bom é esse". É isso que eles fazem no processo eleitoral.

No processo eleitoral, Dilma mentiu e nenhum deles tem coragem de dizer que ela não mentiu. Ela mentiu! Há uma propaganda com um prato em que a comida some e se diz "Se votar no Aécio" – não sou PMDB não, não sou PSDB não – "vai acontecer isso...

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Conclua, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ...vai sumir a comida da mesa de vocês."

Isso é pedalada fiscal? Ora, ninguém está falando que ela cometeu o mesmo crime de Eduardo Cunha, que ela mandou matar alguém, que ela assaltou um carro-forte, ninguém está falando disso. Isso é crime penal. Nós estamos falando de crime fiscal, crime fiscal e, nesta hora, nós não somos advogados. Eu deixei de ser: nesta hora eu sou juiz.

Queria perguntar uma coisa para o senhor, Sr. Júlio. O conjunto da obra...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Já se passaram os oito minutos?

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Muito mais de oito: nove, quase dez.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Que isso! Foi mesmo? Meu Deus!

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Conclua a pergunta Magno.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Então a base do Governo está benevolente comigo! Obrigado, viu, querida? Agradeço em nome de Jesus essa bondade.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Fomos benevolentes porque antes nós fomos benevolentes também com a Senadora Vanessa Grazziotin.

Conclua por favor.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu só queria perguntar uma coisa.

Essa senhora que me falou do preço do arroz, isso é fruto da pedalada fiscal? Porque a pedalada fiscal deu a João Santana, que chamo de Mister M, o ilusionista que está preso, deu a ele a legitimidade para escrever os textos que ela interpretou, contando mentira como se fosse verdade. Onze dias depois, ela levantou os juros. Essa defesa legitima a pedalada fiscal. O senhor concorda comigo?

Obrigado, Senador Hélio José.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Obrigado, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu tenho dois minutos depois?

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Não, não. Obrigado, Senador Magno Malta.

Nobre Júlio Marcelo, você tem três minutos.

O próximo é o Senador Reguffe.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Senador Magno Malta, obrigado pela pergunta.

Concordo com V. Exª, porque um dos efeitos...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Pois não.

Concordo com V. Exª, porque um dos efeitos da má gestão fiscal – desse débito que nem contabilizado na dívida pública era e que passou a ser, e que, portanto, revela uma dívida pública maior do que estava e uma postura de falta de transparência com os números – é a inflação, aumento da dívida pública, uma perspectiva de crescimento explosivo da dívida pública. Isso estimula os agentes econômicos a, preventivamente, promoverem aumento de preços. Por isso, a estabilidade fiscal não é um fetiche ideológico, mas uma condição de estabilidade de preços da economia para que os investidores, os empresários e o pequeno empreendedor possam adequadamente fazer seus projetos para o futuro. Se eu não sei como serão os preços no futuro, não sei se vou ter lucro ou prejuízo, não sei se vou ter rentabilidade. Então, eu não invisto.

O problema da responsabilidade fiscal, do crescimento explosivo da dívida, é gerar esse aumento preventivo de preços, é gerar inflação, é gerar o arroz de terceira a R$14,90. Então, concordo com V. Exª. Isso é um exemplo prático, de consequências nefastas, disso que vivemos em 2013, 2014 e 2015.

Muito obrigado.

(Soa a campainha.)

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Senador Magno Malta, quero cumprimentá-lo pela brilhante manifestação. Só queria aproveitar também este momento em que o senhor externou diversas observações para...

(Soa a campainha.)

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Dentre as suas observações, eu percebi uma preocupação com o atual momento que vivemos, sobre essa estratégia toda de a discussão política envolver a destruição da reputação moral das pessoas. E eu, hoje mesmo, publiquei um artigo no jornal *O Globo,* até tratando um pouco da Lava Jato. De algum modo, me parece que remete a esse debate. Agora há pouco, nós vimos um desabafo aqui do Presidente da Comissão, o Relator também se manifestou. É uma preocupação que nós compartilhamos, porque, nesse embate político, até que estágio chegaremos?

Hoje as estratégias de alguns segmentos são muito agressivas, haja vista agora esse discurso sobre o golpe – eu o considero um discurso criminoso. Chega-se a esse extremo. O assassinato, a agressão à reputação moral das pessoas...

(Soa a campainha.)

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – ... é uma fórmula extrema de eliminação da cidadania e de descaracterização, de generalização e, de algum modo, de assassinato moral também das instituições. Então, quando a gente fala do golpe como assassinato moral das instituições e desqualificação do sistema.... Também V. Exª trouxe uma preocupação. Eu vejo que essa fórmula, essa estratégia de agressão à reputação moral das autoridades, também pode ser uma estratégia muito perigosa, que tem que ser objeto de uma preocupação maior das autoridades.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Muito obrigado.

Agora o Senador Reguffe.

O que você quer fazer com os seus oito minutos, Reguffe?

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Eu vou tentar falar os cinco para ter direito à réplica depois.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Correto.

Senador Reguffe, do Distrito Federal, com a palavra.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Se estourar um pouquinho, depois a réplica fica menor.

Senhores, primeiro eu quero fazer uma saudação ao Sr. Júlio Marcelo de Oliveira e ao Sr. Fábio Medina Osório.

Eu votei contra o PLN 36, de 2014, no final do ano de 2014, como Deputado Federal – na época eu era Deputado Federal –, projeto que alterava a meta fiscal do Governo naquele ano de 2014. No final do ano de 2015, eu votei contra o PLN 5, de 2015, que alterou a meta fiscal do Governo no ano de 2015 – de um superávit de R$55,3 bilhões para um déficit de R$119,9 bilhões.

Um governo não pode gastar mais do que arrecada, isso para mim é princípio. Quando um governo gasta mais do que arrecada, quem paga isso num ponto futuro é o contribuinte com o aumento de impostos. Alguém vai ter que pagar isso.

Se, na casa de qualquer um, uma pessoa gasta mais do que ela tem de salário no mês, vai deixar uma dívida que ela mesma vai pagar. Quando um governo gasta mais do que arrecada e deixa uma dívida para o futuro, para o próximo governo, o que se faz? Tenta-se arrumar recursos para pagar essa dívida. E arrumam-se recursos como? Aumentando impostos para o contribuinte. Então, quando um governo gasta mais do que arrecada, quem paga isso é o contribuinte brasileiro.

E é este que estou nesta Casa defendendo, é este que represento no meu mandato.

Não é sério isto: o governo propõe uma meta, essa meta consta da Lei de Diretrizes Orçamentárias, mas, no final do prazo, não cumpriu a meta, e muda a meta. Isso não é sério! Isso não é correto! Então, votei contra, tanto no ano de 2014 quanto no final do ano de 2015.

Tenho visto muitas pessoas hoje falarem em democracia, em defesa do Estado democrático de direito. Na democracia e no Estado democrático de direito, quem ganha a eleição governa. Agora, esse governante não tem uma carta em branco para fazer o que quiser. Ele tem que seguir e respeitar a legislação vigente no país. Ele não tem uma carta em branco para fazer o que quiser. E, dentro dessa legislação vigente, estão a Lei

de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orçamentária Anual. Inclusive, consta da Constituição Federal, no art. 85, inciso VI, que o descumprimento da lei orçamentária é crime de responsabilidade.

Na Inglaterra, surgiu o orçamento público. No ano de 1215, o rei gastava demais e criava muitos tributos. Alguém tinha que colocar freio nos gastos do rei. Aí surgiu o orçamento público, na Carta Magna inglesa de 1215. A partir daí, o rei, para fazer qualquer gasto, tinha que pedir autorização prévia do Parlamento inglês.

No Brasil, 800 anos depois, o governo editou decretos de créditos suplementares sem o devido respaldo legal, sem uma prévia autorização legislativa. Isso não é correto.

Gostaria de, neste momento, estar discutindo outras coisas de que o Brasil precisa. O Brasil precisa de uma profunda reforma do Estado. Hoje o Estado, parece, não serve ao contribuinte, parece que ele não existe para servir ao contribuinte. Parece que ele existe para servir às máquinas dos partidos políticos, à construção e perpetuação dessas máquinas. Acho que precisamos fazer uma profunda reforma do Estado, que introduza a meritocracia no serviço público, que introduza um sistema de metas e resultados. Gostaria de estar aqui discutindo uma reforma política que facilitasse o acesso do cidadão comum à política. Gostaria de estar aqui debatendo uma reforma tributária que simplificasse esse modelo e que reduzisse a carga tributária brasileira, que é a maior dos BRICS, maior que as da Rússia, da Índia, da China e da África do Sul.

Este caso é um caso onde os fatos são absolutamente graves, e cabe a nós exercermos nossa responsabilidade e cumprirmos aqui a defesa da Constituição Federal e da legislação do País.

Diante disso, queria fazer aqui dois questionamentos objetivos aos senhores.

O primeiro é uma coisa que foi muito falada durante todo o dia, mas acho que é preciso que os senhores a coloquem com toda clareza, de uma forma definitiva. É o seguinte: o fato de o Governo alterar a meta fiscal no fim do ano livra o Governo do crime de ter editado decretos de créditos suplementares sem o devido respaldo legislativo?

Sim ou não? O governo, alterando a meta fiscal, muda isso ou não?

E, segundo, eu queria saber aí do Dr. Júlio Marcelo, na sua experiência no Tribunal de Contas da União, se o senhor tem alguma sugestão de aprimoramento na nossa legislação, para que o trabalho de controle dos gastos públicos e de defesa do contribuinte do Tribunal de Contas da União possa ser facilitado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Três minutos, nobre Júlio Marcelo.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Obrigado, Senador.

Obrigado Senador Reguffe pela pergunta e pelos seus comentários.

Acho que as instituições de controle têm muito a evoluir, sempre têm muito a evoluir, para melhor atender a sociedade brasileira. Essa é uma discussão que se faz no Tribunal de Contas, é uma discussão de métodos de trabalho, de utilização de tecnologias, de acompanhamento.... Nós vivemos em uma época de desenvolvimento tecnológico, de informática, de trânsito das informações extraordinário e há muito que se pode fazer. Eu acho que o Congresso Nacional, no seu relacionamento com o Tribunal de Contas da União, precisa estreitar esse relacionamento, pode estreitar, e pode demandar mais do Tribunal de Contas manifestações mais periódicas e tempestivas em relação a desvios do cumprimento de metas fiscais.

Por exemplo, uma sugestão...

Eu queria aproveitar o tempo que V. Exª me confere com a sua pergunta só para retificar uma resposta equivocada que eu dei para a Senadora Gleisi aproveitando a presença dela.

Eu me referi, Senadora, inicialmente, a duas notas técnicas do Ministério da Fazenda que foram alertas emitidos ao Governo para que ele corrigisse suas práticas. Os documentos estão aqui, o Ministério da Fazenda... Nota nº 5, GCAP, STN, Ministério da Fazenda, 18 de agosto de 2014.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Nota do TCU?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Não, nota técnica do Ministério da Fazenda.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Dirigida a quem?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Ao Secretário do Tesouro Nacional. A nota técnica é interna. É a área técnica alertando: "Isso está errado!"

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – De que ano é esse?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Esta aqui é de 18 de agosto.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – De 2015?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – De 2014.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – De 2014.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – De 2014.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Esta outra aqui, de 13 de janeiro de 2014, já alerta sobre o problema de risco moral, o problema de necessidade de corrigir os esqueletos mais à frente, inclusive com estimativas...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas isso foi corrigido em 2015.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ... de números.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Foi corrigido em 2015.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Não, eu só estou especificando. A senhora...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Foi alertado.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Eu quis dizer que houve o alerta.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, tudo bem.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – E também contas do Tribunal de Contas...

Quando a senhora falou de alertas, eu pensei naqueles alertas específicos da lei.

Mas no julgamento de contas de 2013 consta um alerta do Tribunal ao Poder Executivo nestes termos: "Nesse sentido, cumpre alertar o Executivo sobre a possibilidade de o Tribunal emitir opinião adversa sobre o Balanço Geral da União caso as recomendações explicitadas no capítulo 8 deste relatório não sejam implementadas." Isto em 2013.

Nas contas de 2012, o Tribunal também fez críticas às mudanças metodológicas e transações.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E quais eram as considerações...

Desculpa, é só para ficar claro. O senhor falou que "se não se observasse as recomendações"...

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Explicitadas no Capítulo 8.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O capítulo 8.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Não tenho todas elas aqui. São todas essas transações de contabilidade atípica que o Tribunal vinha apontando.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Que é aquela que o senhor mostrou do finalzinho de 2013 e que entrou para 2014 e que não havia em 2015.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Um rol muito mais amplo. Um rol muito mais amplo daquilo que se chamou, eufemisticamente, de contabilidade criativa ou transações atípicas.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Peço que o senhor conclua, nobre Júlio.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – E também, já nas contas de 2011, relatadas na época pelo Ministro José Múcio, havia também um alerta contra transações atípicas cada vez mais complexas que vinham contribuindo para reduzir a transparência e dificultar o entendimento sobre que superávit primário o Governo Federal, de fato, tem perseguido. Então, já estava o Tribunal apontando para uma piora na demonstração dos números do Governo na contabilidade pública.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, eu queria solicitar à Mesa.... Seria importante que nós tivéssemos essas recomendações específicas a que o Procurador se referiu, especificamente desses anexos. Seria importante que nós tivéssemos isso aqui, na Comissão. Eu gostaria muito que a Mesa pudesse providenciar isso, que a Comissão pedisse isso, para a gente saber especificamente o que foi alertado, as questões particulares que foram alertadas ali. Eu gostaria muito.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Vamos providenciar as cópias. Eu gostaria que V. Exª solicitasse isso ao nosso querido Júlio para que fosse colocado nos arquivos da Comissão.

Passamos agora a palavra para o Fábio Medina, por três minutos.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Senador José Antônio Reguffe, quero cumprimentá-lo e agradecer pelo questionamento.

Quero apenas registrar minha opinião no sentido de que, com relação a esses decretos ilegais, a ilicitude não se desfaz com a alteração da meta. Por quê? Porque os valores abrigados no ordenamento jurídico no tocante ao crime de responsabilidade já estarão agredidos com a consumação da conduta naquele período em que ela estiver perfectibilizada, quais sejam o princípio da separação dos Poderes, o próprio princípio democrático, que legitimaria, no caso, o Poder Legislativo para a edição desses decretos... O que se está a censurar aí é o estilo imperial de governo, com o atropelo do Estado democrático de direito, para impedir precisamente que um governo sirva a um partido político ou sirva ao governante de plantão e desrespeite o Parlamento. Por isso mesmo é que está consubstanciado esse crime de responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Senador Reguffe, dois minutos.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente, quero agradecer ao Sr. Fábio Medina Osório e também ao Dr. Júlio.

Dr. Júlio, V. Sª respondeu ao meu segundo questionamento, mas se esqueceu do primeiro. Então, na sua réplica, se puder responder à pergunta de se o fato de o Governo alterar a meta fiscal no fim do ano, depois de

passado todo o ano, retira o crime que o Governo cometeu de ter editado decretos de créditos suplementares sem o devido respaldo legislativo.

Por último, como o BNDES também esteve envolvido, está envolvido nessas pedaladas que nós tivemos...

(Soa a campainha.)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – ..., eu tenho um projeto nesta Casa que proíbe o BNDES de investir dinheiro do contribuinte brasileiro no exterior, de aplicar em projetos no exterior. Só nos anos de 2013 e 2014, de acordo com uma fala do Presidente do BNDES nesta Casa, foram dados R$3 bilhões para a Venezuela, R$3 bilhões para Angola e R$800 milhões para Cuba. Eu penso que o dinheiro do contribuinte brasileiro deve ser aplicado em projetos no Brasil, não no exterior. Não penso que é isso que o contribuinte brasileiro gostaria de ver sendo feito com o seu dinheiro.

E quero dizer que eu espero que, depois disso, a Lei de Responsabilidade Fiscal seja cumprida com mais rigor por parte dos governantes brasileiros – um Governo não pode gastar mais do que arrecada, porque quem pagará isso, no futuro, é o contribuinte – e que a Lei Orçamentária Anual também seja cumprida.

É importante que a gente respeite o Estado democrático de direito. Um poder executa – o Poder Executivo – e o outro legisla – o Poder Legislativo. E o Poder Executivo tem que cumprir a Lei Orçamentária Anual determinada pelo Poder Legislativo. Isso faz parte do Estado democrático de direito. Isso é importante, e nós que apreciamos a democracia temos que lutar para que isso seja colocado em prática.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Obrigado, nobre Senador Reguffe.

Um minuto, Júlio.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Senador, perdão pela minha indelicadeza de não haver respondido à pergunta antes. Acabei me esquecendo.

Sem dúvida, a alteração da meta não produz nenhum efeito retroativo. A nova meta terá de condicionar o comportamento do Governo na sua execução orçamentária e financeira para o futuro. Esta é a característica normal de qualquer diploma normativo: produzir efeitos para o futuro. Ela não retroage para convalidar descumprimentos às regras da Lei de Responsabilidade Fiscal em hipótese alguma.

Sobre a questão do BNDES, é uma questão de soberania, de o Congresso Nacional, efetivamente, estabelecer balizas para a execução de políticas públicas.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Obrigado.

O último orador inscrito...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Pois não.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ..., se me permite, eu queria, para não fugir desse tema que o Senador Reguffe levantou, fazer uma colocação muito rápida. Nós não temos planejamento determinativo. No planejamento, nós sempre temos uma perspectiva do que vai acontecer e determinamos aquelas que achamos que podem ser nossas receitas e aquelas que podem ser nossas despesas. O orçamento não é um instrumento engessado, até porque ele depende da situação econômica, e a situação econômica nacional também depende da situação econômica internacional. Então, tratar a meta fiscal como uma cláusula pétrea é um erro. Ela é apenas um instrumento de gestão fiscal, como tantos outros instrumentos de política econômica que nós temos em nossas mãos. Se for preciso mudá-la, tem que mudá-la, porque ela corresponde a uma realidade econômica.

Eu só queria deixar isso claro, Senador Reguffe, porque, senão, nós vamos tratar o orçamento como determinativo. Não temos como tratar o orçamento impositivo ou determinativo. Já foi um escândalo quando esta Casa aprovou emenda impositiva, porque nós não temos, apesar de fazermos um planejamento, como determinar o futuro...

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – O.k.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ..., até porque nós estamos dentro de uma conjuntura global. Então, acho que é importante termos isso claro.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Obrigado, nobre Senadora.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Presidente, como eu fui citado...

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Um minuto, Reguffe, para concluirmos. Um minuto para concluirmos.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – ..., eu queria fazer um rápido comentário.

Com o respeito que tenho pela Senadora Gleisi, quero apenas dizer o seguinte: se a meta fiscal, quando não é cumprida, é alterada no fim do ano, em todos os anos, então não precisava ter meta fiscal. Eu acho que

a meta fiscal é um instrumento importante, faz parte da Lei de Diretrizes Orçamentárias e tem que ser cumprida, assim como considero...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas não é todos os anos. Só fizemos isso em dois anos, na questão da crise. Não é todos os anos. Todos os outros anos nós cumprimos meta.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Mas a meta fiscal precisa ser cumprida, assim como, segundo penso, a Lei de Responsabilidade Fiscal. Um governo não pode gastar mais do que arrecada.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Correto.

Senador Donizeti Nogueira, último inscrito como não membro. Cinco minutos e, depois, mais três.

Você quer tudo junto, Donizeti?

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Eu vou tentar fazer tudo junto.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Está bem. Então, vou marcar oito.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Eu não tenho muita pergunta para fazer, não. Eu quero considerar algumas coisas.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Está bem.

Senador Donizeti, com a palavra.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Primeiro, eu considero uma irracionalidade a gente deixar o povo morrer de fome e obedecer à meta fiscal. É uma irracionalidade. Está aqui. Em 2001, o Fernando Henrique alterou a meta fiscal três vezes. Baixou de 2,60 para 2,25, foi baixando, terminou em 1,7% e não cumpriu a meta fiscal. Não cumpriu.

Crime não é dizer que é golpe; crime é mudar a regra do jogo depois que o campeonato terminou, que foi o que aconteceu em 2014. O jogo já tinha terminado. Isso é crime. Isso é crime do ponto de vista moral. Nós tínhamos que manter a regra do jogo para 2014, e ela não foi mantida.

Segundo, em 2015, com relação aos decretos, a partir do momento em que o TCU publicou o acórdão – se não me engano, em 7 de outubro –, o Governo não fez mais decreto suplementar. Então, o Governo seguiu o acórdão do TCU. Até então, tinha recurso, estava discutindo. O Governo seguiu, a partir daí, o acórdão do TCU. Isso é tão verdade, que o próprio TCU, ainda antes desse acórdão, pediu suplementação, o que o Governo negou, dados os questionamentos que estava fazendo.

Então, eu fico pensando nessa questão de dizer que é crime dizer que é golpe. Não, é golpe e crime afastar uma Presidente que não cometeu crime.

Está claro, é só ler. A questão do art. 4º da Lei Orçamentária... Está clara essa questão da meta fiscal. É tão honesta a Presidente, que ela mandou para cá com déficit. Então, foi o Congresso que alterou a questão para não ter déficit. Foi o Congresso que aumentou o orçamento, porque as receitas não se confirmaram. Se as receitas não se confirmam, como é que eu vou cumprir meta fiscal? Eu tenho que cumprir o mínimo de sustentação da vida do povo brasileiro.

Então, essas questões, para mim, estão muito claras. Existe uma articulação para se promover um golpe. E a gente não vai entrar aqui no debate de 1945, de 1954, de 1964, porque o discurso e a narrativa são os mesmos. Tenta-se construir o discurso de combate à corrupção. Na cabeça do povo o que está é que a Dilma é corrupta, que ela pode ser cassada porque é corrupta, o que não é verdade. O que está na cabeça da população é que o *impeachment* é por causa da corrupção. Não, é um golpe, porque, como não se consegue chegar ao governo pela eleição, é preciso construir as condições.

O TCU veio recomendando. Fez o acórdão, e o Governo cumpriu. Então, até aí, decretos suplementares que não interferiam na meta fiscal, até porque quem define a execução orçamentária... Quem é? É o decreto de contingenciamento. O Congresso aprovou, o Governo fez os decretos de contingenciamento, e, a partir dali, ele não poderia gastar o que estava contingenciado. Ele gastou tudo que estava dentro do contingenciamento. Anulou uma, construiu outra.

Então, eu não vejo – desculpem-me – que aí haja crime, até porque o acórdão do TCU que veio e definitivamente decretou isso é de 7 de outubro, e a partir de 7 de outubro não houve mais decreto.

Por outro lado, não existe arroz de terceira de R$14,00. Pelo contrário: o arroz de primeira, hoje, no supermercado, está variando de R$11,00 a R$16,00. Salvo um muito, muito especial...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Art. 14.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Catorze reais.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Salvo um, muito especial, que chega a um pouco mais que isso.

E, para ser sincero.... Em 2002, com um salário mínimo, compravam-se 14 pacotes de arroz; hoje, compram-se perto de 70 pacotes de arroz de 5kg, seja ele de terceira...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas nós estamos em 2015, não é?

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – ... seja ele de terceira, seja ele de primeira, até porque o povo não anda, ainda, comendo arroz de terceira...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Senador Donizeti, quem me falou foi a senhora lá.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Ela falou, mas eu estou só dizendo...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não, ela não está louca, não! Quem está louco é quem fez as pedaladas. O que é isso?

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Eu ouvi o senhor e não interferi na sua fala. Se o senhor...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas o senhor me citou!

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Não, não citei.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Porque quem falou do arroz de terceira fui eu...

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Não, eu não citei o senhor. Eu disse...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Aí eu invoquei o art. 14, embora meu nome não seja arroz.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Eu disse que não existe. Então, o seguinte: eu ouvi o senhor, o senhor me ouça.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone*.) – Estou fazendo igual ao PT agora.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – O senhor me ouça, certo?

Então, senhores, essa questão.... Ao final, vai ser comprovado que não existiu crime de responsabilidade. Essa é a minha avaliação, na minha pouca experiência, mas de quem vem acompanhando esse processo desde o primeiro dia. Então, há os decretos.

Agora, quero falar rapidamente sobre as pedaladas, sobre a equalização da taxa de juros.

Quanto à equalização da taxa de juros, está definido que você apura em um semestre e paga no outro a diferença. Quem toma o financiamento é o agricultor; o Governo não tomou dinheiro emprestado. O Governo não tomou dinheiro emprestado. Ele apenas tem que equalizar a taxa de juros. E, aí, não dá para equalizar taxa de juros diariamente. Não há como fazer isso, porque são milhares e milhares de agricultores e pecuaristas que pegam o dinheiro do banco – pegam em junho, julho, agosto, novembro, dezembro –, colhem e, depois, vão escolher a melhor hora para vender o seu produto para pagar o banco. Quando ele paga o banco, aí tem que se equalizar a taxa de juros. É por isso que está trabalhado apurar em um semestre e pagar no outro, e foi isso que foi feito. Então, o Governo não tomou empréstimo. Não há jeito de convencer ninguém em sã consciência de que tomou empréstimo. O Governo equaliza a taxa de juros, o que já vem fazendo há anos. Para poder fomentar a agricultura brasileira, para poder garantir a pecuária, para abastecimento interno, para elevar as divisas, o Governo favorece nos juros. Onde está o crime aí?

(Soa a campainha.)

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Não há crime aí. Não dá para dizer que há crime.

Então, desculpem-me, mas a gente vai ficar no debate, porque cada um de nós tem o seu lado aqui nessa história, entendeu? Aqui não há nem santo nem diabo. Se depender de mim, todo mundo é santo, até que provem o contrário. Até prova em contrário, a Presidenta Dilma é honesta, não cometeu crime de responsabilidade, e, ao final desse processo, nós vamos concluir que ela não cometeu crime de responsabilidade e barrar o impeachment aqui, no Senado.

Eu agradeço a oportunidade de falar aqui e quero continuar acompanhando. Eu sei que o Presidente, muito serenamente, tem conduzido os trabalhos aqui e que o Relator, que tem ouvido, vai ter a consciência, na hora do parecer, de não faltar com a verdade. Ele vai escrever aquilo que a lei está dizendo: que não houve crime de responsabilidade. Portanto, esta Comissão não vai votar o *impeachment* da Presidenta Dilma.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – O.k.

O Senador Donizeti foi o último inscrito.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu também, depois da Senadora Gleisi...

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Questão de ordem, Senadora Gleisi?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não. É muito rápido. Só porque nós estamos encerrando, eu queria dizer o seguinte: o que ficou claro, para mim, desta audiência em que nós estamos desde as 10 horas e 30 minutos.... Quero agradecer, inclusive, a disposição dos convidados, que ficaram até o final. Quero dizer que para mim ficaram muito claras duas questões. A primeira é que o Tribunal de Contas...

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Por favor, pessoal.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ..., pelas palavras Dr. Júlio Marcelo, Procurador, fez a primeira análise sobre os contratos da União com os bancos públicos, como operadores de políticas públicas, em 2014, a partir de uma reclamação feita em agosto. Antes, ele não tinha se debruçado sobre esse tema. Também, perguntado várias vezes, reiterou que também os decretos suplementares nunca, antes, haviam sido analisados pelo Tribunal de Contas da União. Foi isso o que eu tirei e ficou claro.

Por que estou dizendo isso? Porque a primeira vez que o Tribunal analisa essas situações ele já encaminha a Presidente da República para uma punição máxima, que é a solicitação de rejeição das suas contas de 2014.

Sabe quando nós tivemos uma solicitação de rejeição de contas de Presidente da República? Na época de Getúlio Vargas. Depois, não tivermos mais. Será que todos os Presidentes da República foram tão corretos em relação às contas que não mereceram questionamentos sobre isso?

Quero lembrar aqui que o Presidente Fernando Collor não foi cassado por irresponsabilidade fiscal em relação ao Orçamento. Ele foi cassado, foi impichado por outra situação, que tinha a ver, sim, com crime de responsabilidade, mas não em relação ao Orçamento.

Então, quero deixar isto claro: a primeira vez que se analisam as relações com os bancos públicos e a primeira vez que se analisam os decretos de suplementação, o Tribunal de Contas da União já pede uma penalização máxima, que é a de rejeição das contas, e após isso, dá espaço para que se faça um pedido de *impeachment* da Presidenta, para tentar justificar.

Quero lamentar o que estamos vivendo no País.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Fica o registro.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, depois, eu gostaria de...

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Vocês vão falar.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Por favor. Por favor, Vanessa.

Senadora Fátima Bezerra, um minuto.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, nessa mesma linha da Senadora Gleisi, com o intuito de contribuir com a reflexão de um tema tão importante quanto esse, um tema tão polêmico – afinal de contas, é uma situação de excepcionalidade, é um instrumento de *impeachment* –, então, eu queria, rapidamente, registrar aqui, Sr. Presidente, o pensamento das Profªs Beatriz Vargas Ramos e Camila Prando, que são professoras da Universidade de Brasília.

Em artigo recente que elas publicaram, elas demonstram que este processo não está apto a gerar sentença nem condenatória, nem absolutória. Elas explicam que, mesmo que a forma processual seja respeitada com as delimitações feitas pelo STF, falta a esse processo de *impeachment* específico o conteúdo para que se enquadre na categoria de crimes de responsabilidade, como determina o art. 85 da Constituição Federal. Lembram elas ainda que os fatos alegados na denúncia, que são o repasse dos recursos ao Banco do Brasil no âmbito do Plano Safra e os seis decretos não numerados de créditos suplementares, não correspondem a nenhuma imputação de crime de responsabilidade.

Dizem elas, Sr. Presidente, só para concluir...

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Conclua.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... que, aliás, sob todos os aspectos...

No caso, elas colocam que o *impeachment* ora em análise é um caso sem precedentes porque, segundo elas, é a primeira vez que as chamadas pedaladas fiscais são criminalizadas.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Correto.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – É a primeira vez que são criminalizados programas sociais. Nunca se deu tanta importância à forma em detrimento do conteúdo. Golpe é forma, não é conteúdo? É simulacro de processo, não é processo legal?

Portanto, Sr. Presidente, concluo dizendo que todos nós temos consciência que o Parlamento é competente para julgar crime de responsabilidade, à luz, inclusive, do que está tipificado na nossa legislação...

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – O.k.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ..., mas desde que haja comprovação desse crime de responsabilidade. Portanto, o Parlamento não tem competência para punir Presidente da

República, seja quem for, por crise de impopularidade, por dificuldade no campo da economia, por dificuldade administrativa.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – O.k, Senadora.

Vanessa, um minuto.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Pelo amor de Deus, isso nós não podemos respaldar de maneira alguma!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, não querendo abusar da paciência de V. Exª, do Relator e dos convidados...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Vou passar meu minuto para a Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A Senadora Gleisi falava, e eu a ouvia com muita atenção, da diferença entre o que o ex-Presidente Collor sofreu e o que a Presidente Dilma sofre.

Ela está sendo envolvida em possíveis crimes, que eu acho que não existem, quanto ao orçamento; o Presidente Collor, não. Foi uma questão pessoal de utilização de empresas. Todas as ações contra o Presidente Collor foram precedidas de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que produziu muitas provas. A Presidente Dilma assina. Ela assina atos como, por exemplo, de abertura de créditos suplementares, porque no Plano Safra não há nenhuma assinatura, porque é apenas a aplicação da lei. Então, os decretos ela tem que assinar, porque decreto só o Presidente assina, no âmbito da União, mas são decretos que vêm de outros Poderes ou de vários ministérios do Poder Executivo, mas que passam por parecer de mais de 20 técnicos. Eles só chegam à mesa dela com esses pareceres todos. (*Falha na gravação.*)

Essa é a pergunta que faço. E não são integrantes de cargos comissionados, não; são servidores públicos concursados, de carreira. Se a Presidente for prejudicada por isso, o que vai acontecer com todos esses técnicos?

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Vão ser criminalizados.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Exatamente, porque agora nós temos uma lei que criminaliza também.

O que é que vai acontecer com esses técnicos? É a pergunta que faço ao Relator e aos participantes.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Correto.

Eu vou dar três minutos, para a conclusão final, para cada um dos nossos convidados...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Sr. Presidente, eu não vou usar de um minuto, não. Eu só quero trazer exatamente essa preocupação, porque, hoje, no Brasil, o funcionário público...

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Magno e Reguffe, vocês querem falar um minuto também?

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – É um minuto.

O funcionário de carreira está amedrontado. Então, hoje o excesso que está acontecendo no Brasil...

Eu tenho que falar aqui de um caso: um funcionário do Ministério dos Transportes, lá no meu Estado, recém-casado, recebeu na sua casa uma notificação do Tribunal de Contas. A esposa dele, que estava grávida, recebeu aquilo e já achou que era um crime que ele estava praticando. Então, não tem cabimento mandar uma notificação para a residência do funcionário público de carreira. Isso é uma coisa do órgão. Então, para quem está lá, o filho, a esposa, de repente, já fica a impressão.... Porque, hoje, no Brasil, todo mundo está com medo de fazer qualquer coisa. Com isso, estamos parando, paralisando, praticamente emperrando a máquina pública, e não é isso o que a gente quer. Estamos discutindo as consequências de não termos a responsabilidade realmente de fazer com que o Brasil, principalmente o Poder Executivo, possa funcionar.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Não é isso que queremos ou aceitamos. Eu, como servidor público concursado, acho que nós servidores públicos temos que ter clareza, cada um de nós, da 8.112.

Júlio Marcelo, por favor.

Dois minutos, mas posso dar mais um de tolerância, total de até três minutos, para você concluir.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu queria, nesta fala final, agradecer a oportunidade que o Senado me concedeu de colaborar com uma visão que temos sobre esses fenômenos que foram evidenciados pelo Tribunal de Contas da União. Eu queria registrar o meu agradecimento, o meu reconhecimento e minha homenagem aos auditores do Tribunal de Contas da União, que são as pessoas que, efetivamente, vão a campo, identificam essas irregularidades e dão suporte às atividades de todos os Ministros e também do Ministério Público de Contas.

No último dia 27, comemorou-se, no Brasil, o Dia Nacional do Auditor de Controle Externo e rendo minhas homenagens a esta categoria tão importante para o Brasil.

Quanto aos servidores concursados, eu queria dizer que esses servidores concursados do Ministério da Fazenda que fizeram essas notas técnicas mostrando para o Governo que ele estava cometendo uma ilega-

lidade, uma irregularidade na gestão fiscal brasileira são o exemplo de como devem se portar os servidores públicos concursados no Brasil, de como devem ser feitas as coisas que a lei manda.

É justamente por isso que existe concurso e é justamente por isso que os servidores são dotados de estabilidade, para que não tenham...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Isso é sobre os decretos?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Isso é sobre as pedaladas fiscais.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, estou falando dos decretos...

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – É o mesmo caso.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...,doutor. Eu não falei disso aí.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Se há um decreto incompatível...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, é diferente. Falei, em relação às pedaladas, que não há uma assinatura dela. Não há uma assinatura. Ela assina os decretos.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Não há uma assinatura de quem?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – No Plano Safra, não há uma assinatura.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Perfeito.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – V. Sª, que coordenou um trabalho... O Tribunal de Contas expediu ofícios para todos os órgãos, Presidentes e Ministros, pedindo explicação.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Sim.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Para muita gente foi expedido ofício, menos para a Presidente Dilma. Foi expedido para o Ministro da Fazenda, para o Presidente do Banco do Brasil, menos para ela. Mas o que falei aqui – o senhor não deturpe o que eu falei – foi dos decretos.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Desculpe-me, foi o que entendi.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Júlio, mais um minuto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, é isso. Então o senhor se refira aos decretos.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Peço...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Refira-se aos decretos. Quando o senhor quer, o senhor entende; quando o senhor não quer, o senhor não entende.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Não, não, não.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Por favor, Senadora Vanessa.

Mais um minuto, Júlio, para você.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Perdão! Não é isso, Senadora. O que entendo é o seguinte.... Estou dando isso aqui como exemplo, porque o servidor público, quando é instado a executar uma tarefa constante das atribuições do seu cargo, deve fazer obedecendo ao ordenamento jurídico. Ele não tem que acatar ordens que o levem a instrumentalizar uma ilegalidade. É isso. E esses servidores foram muito corretos apontando as irregularidades no caso das pedaladas, e o que se espera de servidores públicos que fazem a preparação de decretos em relação a créditos suplementares é que procedam da mesma forma. Esse é o entendimento.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Se oficiou ao Ministro da Fazenda, oficiou ao Governo. Quando alguém manda um ofício para mim pelo meu chefe de gabinete, está mandando para mim. Que é isso?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Poderia nos deixar cópia dessas notas?

Eu gostaria de solicitar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – O.k.

Eu acho que seria importante tirar as cópias, eu já pedi aqui.

Três minutos para o Fábio Medina Osório.

(Soa a campainha.)

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Senador Hélio José, Senador Antonio Anastasia, Relator, eminentes Senadores e Senadoras aqui presentes, Dr. Júlio Marcelo e todos que assistem a esta reunião, eu quero dizer, inicialmente, que a Presidente Dilma Rousseff se defende efetivamente de um processo em que há uma acusação que recorta fatos gravíssimos relacionados a ocorrências do mandato de 2015, e esses são os fatos que estão juridicamente qualificados no processo de *impeachment*. Mas, do ponto de vista do mérito político das acusações, e os Parlamentares são soberanos para sua liberdade de expressão no Parlamento, na Casa Legislativa, para o exercício do voto, que é, inclusive, despido de fundamentação, eles estão apreciando fatos gravíssimos que ensejaram o processo de *impeachment*. Nós estamos diante de uma das maiores crises, sem precedentes,

da história. A Petrobras foi arrebentada. Uma crise de corrupção no Brasil sem precedentes. O Brasil está exposto internacionalmente, e isso são fatos que integram o mérito político.

Há uma estratégia compreensiva da defesa tentar cercear a liberdade de expressão dos Parlamentares sobre a discussão desses fatos, mas, quando convém, a defesa traz à baila os méritos políticos do Bolsa Família, dos empregos gerados, dos méritos do Governo Lula e do Governo Dilma, ou diz que o próximo governante vai cortar uma série de benefícios.

Por isso, essas questões políticas foram as verdadeiras causas que levaram a Presidente Dilma ao *impeachment*. São as questões políticas que estão por trás disso...

(Soa a campainha.)

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – ... e que dizem respeito à corrupção no Brasil, ao desmantelamento...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Começou agora, Dr. Fábio?

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – ... das estatais, ao desfazimento da maior estatal brasileira, da Petrobras...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – A corrupção começou agora?

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Peço apenas a licença e o respeito dos Senadores...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não, eu respeito.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – ... conosco, que somos convidados...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu respeito.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – ... para poder expressar o nosso pensamento...

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Por favor, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu só queria acrescentar que os próprios Procuradores da Lava Jato...

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – ..., porque temos também respeito, temos respeito...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... reconhecem o esforço que esse Governo teve e tem...

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Por favor, Senadora.

Vou repor o seu minuto. Vou repor o seu minuto.

Por favor, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... e o quanto...

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Nobre Senadora...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... se investiu, do ponto de vista da autonomia, no que diz respeito ao processo investigatório e, consequentemente, no combate à corrupção e o combate à impunidade neste País.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – O.k., Excelência.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Sem dúvida, Excelência. Sem dúvida, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Quem tem colocado isso, inclusive, são...

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Eu estou explicando...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... os Procuradores da própria Lava Jato.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – ... politicamente, Senadora...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Na verdade, a corrupção tinha aparecido...

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – O.k., Senadora.

Pode retornar para você concluir.

Por favor, Senadora.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Essa é outra estratégia.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – É porque não tem mais o "engavetador-geral" da República, não é, Dr. Fábio?

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – É uma estratégia.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Por favor, Senadora Fátima.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Senadora, eu quero apenas concluir meu raciocínio, não quero entrar nesse embate, apenas para dizer o seguinte... Senadora, eu quero só deixar claro para a sociedade que nos vê, por que a Presidente Dilma está respondendo esse processo. Não é por esses fatos que estão recortados na denúncia que ela está respondendo – quanto a isso a senhora há de concordar comigo, por lealdade e boa-fé –, mas pela crise que o Brasil atravessa e que diz respeito também à Operação Lava Jato, à crise na Petrobras e à corrupção sistêmica que assolou este País. Se o funcionamento das instituições...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone*.) – Ela é que está combatendo.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Se ela está combatendo, não deveria estar sendo investigada por obstrução de Justiça, como parece que será no Supremo Tribunal Federal.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Ela não é ré. O senhor sabe disso.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Eu não sei.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Ela não é ré, muito menos do que isso.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Por favor, Senadora. Vamos respeitar o nosso orador?

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Ela não responde a nenhum processo de investigação. Muito pelo contrário. Talvez parte dos que queiram afastá-la da Presidência queiram exatamente abafar a Lava Jato...

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Senadora Fátima.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... para deixar a impunidade e a corrupção grassarem por este País afora.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Senadora Fátima, vamos deixar o nosso orador concluir.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Quero concluir meu raciocínio.

Não estou provocando, estou manifestando minha liberdade de expressão de pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Conclua.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Quero dizer a razão pela qual há o processo de *impeachment*. Estou concluindo meu raciocínio, tentando apresentar o motivo pelo qual acredito que há essa crise. E acredito que também é uma estratégia de defesa tentar interromper o raciocínio dos interlocutores, assim como é..... É, sem dúvida, uma estratégia legítima, embora respeitemos esse ponto de vista. Assim como é estratégia tentar qualificar como golpe e um simulacro de processo esse que está fluindo perante o Parlamento.

Acho, Presidente, um desrespeito com a própria Casa a qual pertencem V. Exªs chamar esse processo que tramita perante esta egrégia Comissão Especial de Impeachment de simulacro de processo. É um processo cujos ritos foram definidos pelo Supremo Tribunal Federal, um processo do qual participam todos os Senadores, cuidadosamente, com procedimentos, um processo em que é prudentemente garantida a palavra, em que são observados os regimentos, e os senhores aqui chamam de simulacro de processo?

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – O.k.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Por isso, apenas queria deixar o agradecimento pela paciência aos Senadores e Senadoras. Não foi nosso intuito, de modo algum, provocar, mas quisemos apenas trazer o nosso ponto de vista, respeitosamente, ao crivo e colaborar com essa colenda Comissão.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Falou da Constituição. É simulacro de processo mesmo.

O SR. FÁBIO MEDINA OSÓRIO – Muito obrigado, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Antes da fala final do Senador Antonio Anastasia...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Senador Hélio José, um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Só um minutinho, Senador Magno.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – V. Exª me garanti um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Garanti. Pode falar, Magno.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu só queria concluir agradecendo e dizendo que a Base do Governo voltou a ser a Base do Governo. Ela estava muito quieta. A Fátima não falou nada hoje. Ela me deixou falar por 15 minutos. Eu estava até estranhando. Agora terminou bem, encerrou bem.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – O.k.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, há um grupo de Senadores que diz que a Presidente Dilma vai pedir eleições para outubro, que vai reeditar o Diretas Já e vai levar o povo à rua. Só esqueceram que, quando houve as Diretas Já, havia Brizola, Ulysses, o próprio Dante, gente que tinha legitimidade. Quero saber quem tem legitimidade para levar o povo para a rua? Dilma vai levar? No máximo, vão arrastar o MST, a CUT... O povo? Que brincadeira é essa? E esses Senadores, com todo respeito, querem acender uma vela para Deus e outra para o diabo.

O ordenamento jurídico do Brasil diz que há um Presidente e um Vice-Presidente, e esse Vice-Presidente era bom e tem voto. Tem voto porque tem inúmeros mandatos de Deputado Federal. Se você botar 50 mil votos, um pelo outro, pelo menos uns 500 mil votos ele levou para ela. Por que ela o chamou para ser Vice-Presidente? Porque ele tinha a massa do PMDB no Brasil. Se não, ela poderia ter chamado o Levy Fidelix...

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Correto.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... para ser Vice dela, não é?

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Isso.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Por que não chamou? Por que não chamou o Pastor Everaldo? E a Luciana Genro?

Então, essas conversas, acendendo uma vela para Deus e para o.... Ninguém engole isso.

Voltando à questão do arroz, o Brasil está mais quebrado do que arroz de terceira. O Senador Wellington me assessorou aqui dizendo que está pior do que quirera. É quirera o nome do arroz de terceira.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Não falei que está pior. Só falei o que era...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Você me orientou sobre a quirera. Eu nem sabia o que era. É pior do que arroz de terceira. Então, o Brasil está....

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – O.K. Conclua, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Senador, alguém me disse aqui que o problema é que agora as Olimpíadas estão chegando e estão querendo abolir o taekwondo, o judô e o boxe, porque não pode ter golpe, e estão incentivando só o ciclismo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Obrigado.

Quero colocar em votação a ata da 3ª reunião, solicitando...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG. *Fora do microfone*.) – Eu ainda não falei.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – V. Exª vai falar por último. Você que conclui.

Coloco em votação a ata da 3ª reunião, solicitando a dispensa de sua leitura.

Todos concordam? (*Pausa*.)

Está aprovada a ata.

Nada mais havendo a tratar...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Desculpe-me.

Ô, meu Deus! Depois de sofrer tanto aqui, a palavra está com o nosso Relator para suas conclusões finais.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Obrigado, Presidente.

A minha palavra é, como tem sido, muito rápida neste final. Não posso deixar, depois de termos ficado aqui por mais de 11 horas, de agradecer especialmente aos nossos convidados, que vieram aqui, gentilmente, a despeito do calor do debate, que é próprio da Casa Parlamentar, o que os senhores compreendem.

Quero agradecer ao Professor José Maurício Conti, que teve de voltar ao seu Estado, São Paulo, ao Procurador Júlio Marcelo de Oliveira e ao Professor Fábio Medina Osório pela gentileza do comparecimento e, da mesma forma, quero agradecer a participação sempre muito positiva e proficiente dos nossos pares Senadores nesse processo que vai avançando no rito constitucional determinado pelo CPP.

Este é o agradecimento que eu queria fazer a todos e ao nosso Presidente eventual desta noite, Senador Hélio José.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Muito obrigado, nobre Senador Anastasia.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos convidando-os para a próxima reunião, a ser realizada amanhã, dia 3 de maio, às 10h, neste mesmo plenário, para ouvirmos o Sr. Geraldo Luiz Mascarenhas Prado, o Sr. Ricardo Lodi Ribeiro e o Sr. Marcello Lavenère.

Informo que as listas de presença e de inscrição de oradores para a próxima reunião estarão disponíveis para a assinatura neste plenário a partir das 9h.

Declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado a todos.

(Iniciada às 10 horas e 48 minutos, a reunião é encerrada à 21 horas e 29 minutos.)

Senador Raimundo Lira
Presidente

Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

ATA DA 6ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 6ª Reunião, realizada em 3 de maio de 2016, às 10 horas e 29 minutos, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Raimundo Lira** e com a presença dos senadores: **Rose de Freitas, Simone Tebet, Dário Berger, Waldemir Moka, Aloysio Nunes Ferreira, Antonio Anastasia, Cássio Cunha Lima, Ronaldo Caiado, Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, José Pimentel, Telmário Mota, Fernando Bezerra Coelho, Romário, Vanessa Grazziotin, Wellington Fagundes, Zeze Perrella, Ana Amelia, José Medeiros, Gladson Cameli, Hélio José, Marta Suplicy, Garibaldi Alves Filho, João Alberto Souza, Ricardo Ferraço, Humberto Costa, Fátima Bezerra, Roberto Rocha, Randolfe Rodrigues. Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, Magno Malta, Sérgio Petecão, Wilder Morais e Otto Alencar.** Presente o Senador não membro **Paulo Rocha.** Na oportunidade, debateram a Denúncia o Sr. Geraldo Luiz Mascarenhas Prado, Professor de Direito Processual Penal da Universidade Federal do Rio de Janeiro e investigador do Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, o Sr. Ricardo Lodi Ribeiro, Professor Adjunto de Direito Financeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, e o Sr. Marcello Lavenère, ex-Presidente da OAB. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Havendo número regimental, declaro aberta a 6ª Reunião da Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950, e do art. 380, inciso II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

Chegou aqui a esta Secretaria um ofício do Exmo Sr. Ministro José Eduardo Cardozo.

> Cumprimentando-o cordialmente, nos termos do art. 131 da Constituição e do inciso V do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, conforme documentação já acostada aos autos, venho à presença de V. Exª requerer seja esclarecido a esta Comissão Especial o que se segue com relação ao acompanhamento de suas sessões por advogados membros da Advocacia-Geral da União.
> A representação da Senhora Presidente da República perante esta Comissão Especial está sendo realizada pela Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 131 da Constituição Federal, bem como do art. 22 da Lei nº 9.028, de 1995, e na Portaria CGU nº 13, de 24 de junho de 2015. Nesse sentido é que foram indicados advogados membros da Advocacia-Geral da União para se fazerem presentes em todas as sessões dessa Comissão Especial, conforme ofícios em anexo, para que possam exercer, no exercício do direito da defesa da Senhora Presidente da República, todas as prerrogativas inerentes ao Advogado, constantes do art. 7º do Estatuto da OAB (Lei nº 8.906, de 1994), tais como o direito de ingressar livremente e acompanhar as sessões em que é discutido o direito do representado e são ouvidas testemunhas (inciso VI), bem como se dirigir diretamente aos julgadores (inciso VIII).
> Requer assim seja garantido o direito de defesa da denunciada, bem como as prerrogativas inerentes ao exercício da advocacia.
> Brasília, 2 de maio de 2016.
> José Eduardo Cardozo, Advogado-Geral da União.

Já tínhamos recebido antes os nomes dos advogados: Fernando Luiz Albuquerque Faria, OAB-DF nº 2.435, vice Advogado-Geral da União; Flávio Chiarelli Vicente de Azevedo, OAB-DF nº 13.985, adjunto do Advogado-Geral da União; José Flávio Bianchi, OAB-SP nº 237.339, adjunto do Advogado-Geral da União, e Lilian Barros de Oliveira Almeida, OAB-DF nº 22.235, adjunta do Advogado-Geral da União.

Então, ficam esclarecidos e respondidos a questão de ordem do Senador Ronaldo Caiado e alguns outros questionamentos que foram feitos em relação à participação, nesta fase da Comissão, do Advogado-Geral da União.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Na realidade, é uma preliminar que tem a ver com esse assunto que V. Exª leu agora.

Eu gostaria, aqui, de pedir desculpas à Drª Lilian Barros de Oliveira Almeida, que ontem foi citada nesta Comissão. Saiu em rede nacional de tevê. Foi muito explorada pela imprensa essa situação, dizendo-se que a Srª Lilian estava aqui assessorando a Bancada governista ou do PT em defesa da Senhora Presidenta.

Quero dizer que eu não conhecia a Drª Lilian, que a conheci a partir de ontem, e que achei lamentável o posicionamento da Comissão em relação a isso.

A Senhora Presidenta da República tem direito à sua defesa. Temos aqui os credenciados, como V. Exª falou, temos os nossos assessores, e em nenhum momento o Governo tem orientado a Bancada governista ou passado informações diferentes das que são repassadas para todos os Senadores.

Eu queria lamentar também o fato da exposição do Sr. Gabriel Sampaio, que é assessor legislativo do Ministério da Justiça. Ontem, diversos sites colocaram fotos em que eu conversava com o assessor legislativo dizendo que ele estava aqui a serviço do Governo para a Bancada do Partido dos Trabalhadores. Isto não é verdade! O Sr. Gabriel é assessor legislativo e está à disposição de todos os Senadores e nós conversamos com qualquer assessor legislativo ou de Governo que estiver aqui.

Aliás, a bem da verdade, Sr. Presidente, a Srª Lilian Barros, na condição de adjunta do Advogado-Geral da União, poderia até fazer perguntas às pessoas que vêm aqui, em razão da defesa da Presidenta.

E quero também, para não pairar dúvida, Sr. Presidente, deixar claro outro assunto que ontem veio à baila nesta Comissão e que está na imprensa hoje.

Diz-se que a Presidenta e seus Ministros estariam destruindo os arquivos do Governo para prejudicar uma possível administração temporária do Vice-Presidente Michel Temer.

Ora, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, essa acusação não para em pé, até porque, diferentemente do que aconteceu no passado, foi nos governos do presidente Lula e da Presidenta Dilma que evoluíram muito os mecanismos de controle e transparência do Governo, e posso citar alguns aqui, como o empoderamento da Controladoria-Geral da União, o Portal da Transparência, que foi criado em 2004 e que, em 2015, recebeu mais de 16 milhões de acessos, com uma média de cerca de 1,4 milhão de acessos por mês – como vamos apagar o Portal da Transparência? –, a autonomia do Ministério Público da União, a Lei de Acesso à Informação, que, aliás, funciona muito bem na União, diferentemente do que acontece nos Estados e que foi criada em 2012 e transformou o País numa referência mundial de transparência governamental.

Então, eu queria deixar claro isto aqui para que não vicejasse esse tipo de comentário e também para que não seja colocada à conta da Presidenta e do seu governo uma ação que é impossível de fazer, depois de tantos mecanismos a favor da transparência e da fiscalização nas contas públicas.

Obrigada.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador José Medeiros; em seguida, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, há alguns questionamentos que tenho a fazer sobre o depoimento, agora, da Senadora Gleisi Hoffmann.

Primeiro, a Advocacia-Geral da União, como já venho dizendo desde o início, a meu ver, não deveria estar defendendo a pessoa física da Presidente Dilma, deveria estar defendendo a República brasileira, defendendo o Estado brasileiro. E citei, inclusive, que ontem, em ação importante da União que se referia à dívida dos Estados, a União ficou sem defesa porque o Advogado-Geral da União estava cuidando desse processo.

Segundo, foi distribuído, sim, um manual, e a imprensa toda divulgou, para os Senadores da Base – só para os Senadores da Base do Governo –, transformando-os em advogados também do Governo.

Terceiro, agora que eu estou sabendo que o Dr. Gabriel está à disposição nossa. Aliás, o Dr. Gabriel é uma pessoa muito competente, por quem tenho muito carinho, mas essa informação, agora é que a estamos recebendo, sabendo que ele está à disposição de todos os Senadores.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Todo assessor legislativo está.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Então, é uma novidade que a Senadora Gleisi Hoffmann trouxe aqui para a Comissão agora.

No mais, Sr. Presidente, esse assunto de que o Governo está destruindo, é a imprensa que está divulgando. Inclusive, hoje o Diário Oficial traz, e nos traz com surpresa, inúmeras nomeações, um verdadeiro cabedal de nomeações no Ministério da Agricultura, que, num momento desse, é de se estranhar, e ficamos preocupados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, quando eu formulei a questão de ordem a V. Exª foi exatamente na esteira de um comunicado da Presidência que todos nós, Senadores, recebemos:

> Senado Federal – Comissão Especial do Impeachment.
> Comunicado da Presidência.
> Considerando que a Comissão designada para apreciar o impeachment da Excelentíssima Senhora Presidente da República Dilma Rousseff se reunirá no Plenário nº 02 da Ala Nilo Coelho e considerando o espaço restrito do ambiente, a Presidência comunica ao Srs. e Srªs Parlamentares e demais interessados as seguintes regras de acesso ao Plenário nº 02 da Ala Nilo Coelho: [...]

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Continua o comunicado de V. Exª:

> 1. O acesso à ala, a ser controlado pela Polícia do Senado Federal, será restrito aos Parlamentares, aos assessores indicados pelos Senadores, aos servidores que trabalham nos gabinetes daquela ala e à imprensa credenciada;
> 2. O acesso da assessoria dos Senadores será restrito a um único assessor por Senador, mediante credencial fornecida pela Polícia do Senado Federal;
> 3. Deputados Federais no exercício do mandato terão acesso garantido sem o acompanhamento de assessores;
> 4. Os veículos de comunicação que queiram produzir imagens terão acesso ao Plenário nº 02 por ordem de chegada;
> 5. Havendo espaço do plenário, depois que a imprensa de imagem estiver acomodada, será franqueado o acesso à imprensa escrita.

Assina o Senador Raimundo Lira, Presidente.

Sr. Presidente, foi baseado exatamente nesse comunicado que V. Exª transmitiu a todos nós, Senadores, em que não está incluído nenhum membro da AGU, nenhum membro do Ministério da Justiça, embasado nessa resolução, nesse comunicado de V. Exª, que fiz a questão de ordem em relação às pessoas estranhas, que deveriam estar trabalhando nos seus ministérios – seu acompanhamento pode ser feito pela televisão, porque é televisionado ao vivo. Então, é exatamente respaldado não numa decisão de ordem pessoal, mas, sim, naquilo que V. Exª colocou como regra de funcionamento da Comissão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, antes de V. Exª falar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu quero responder inicialmente as questões levantadas pelo Senador Ronaldo Caiado.

Quando nós nos sentamos aqui – em qualquer comissão especial, não só nesta –, nós temos que ter dois procedimentos, nós seguimos dois procedimentos: aqueles procedimentos que são próprios da nossa Presidência, que são transitórios e que são essencialmente administrativos... Essa comunicação aí preenche exatamente este aspecto: aspecto administrativo para o funcionamento da Comissão. Agora, existem outros aspectos que são de natureza essencialmente legal, que ficam afetos exatamente ao sistema de funcionamento do Senado Federal. Então, já é um procedimento normal, permitido há muitos anos, baseado em não sei que norma do Regimento, mas existe isso, e é exatamente a Direção do Senado que toma essas decisões. É a Direção do Senado que permite que participem convidados credenciados do Ministério da Justiça, do TCU e da AGU. Portanto, sai da minha alçada essencialmente administrativa porque já é um procedimento da Casa e não da Comissão Especial.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, só para completar V. Exª. Falaram dois do outro lado.

Isso está ligado ao direito de defesa. Seria cerceamento do direito de defesa impedir que os membros da AGU aqui estivessem. Estão desde o primeiro momento e têm o direito de ficar até o último momento, acompanhando todo o processo. Esse é um assunto superado, já decidido. E nós temos o nosso direito também de conversar com qualquer assessor legislativo. Então, não vamos ficar aceitando que algum Senador fique coibindo as nossas conversas, os nossos debates.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Esse assunto está superado, Senador, totalmente superado e esclarecido.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está superado. Eu só queria reforçar para V. Exª o argumento da presença da AGU aqui: ela é fundamental para o direito de defesa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questão de ordem, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Como o assunto já está superado, eu só gostaria, Sr. Presidente, se possível, que V. Exª respondesse à questão de ordem que fiz na última sexta-feira perante esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ontem eu perguntei a V. Exª, Senadora Vanessa Grazziotin, se V. Exª queria que eu respondesse à questão de ordem. Ontem V. Exª preferiu que fosse hoje, no início desta sessão.

Resposta à questão de ordem apresentada pela Senadora Vanessa Grazziotin.

Em atenção à questão de ordem apresentada pela Senadora Vanessa Grazziotin na última sexta-feira, esclareço que a arguição de suspeição do Relator já foi devidamente respondida, resposta essa que foi, inclusive, submetida ao Plenário desta Comissão, que corroborou a decisão da Presidência.

Assim, considerando que: 1) não há hipótese de suspeição prevista em lei que impeça o Senador Antonio Anastasia de relatar a matéria; 2) o Supremo Tribunal Federal, na ADPF nº 387, já analisou a questão e estabeleceu como aplicável à espécie o disposto no art. 36 da Lei nº 1.079, de 1950, que também não prevê a suspeição do Relator neste caso.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Esta Comissão, soberanamente, já decidiu em definitivo a questão de ordem, restando preclusa a matéria.

Indefiro, mais uma vez, a questão de ordem.

Segunda questão de ordem da Senadora Vanessa Grazziotin.

Em atenção à segunda questão de ordem apresentada pela Senadora Vanessa Grazziotin na última sexta-feira, esta Presidência esclarece o seguinte: com fundamento no art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, a Senadora Vanessa defende a hipótese de que esta Presidência acolha a questão de ordem e determine o arquivamento da denúncia autorizada pela Câmara dos Deputados, tendo em vista que:...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... 1) os fatos relatados na referida denúncia dizem respeito às contas do ano de 2015, que não havia ainda findado quando o Presidente da Câmara dos Deputados recebeu a peça acusatória; 2) as contas deveriam passar pelo crivo da Comissão Mista de Orçamento e pelo Plenário do Congresso Nacional, antes que dessem ensejo a arguição de qualquer tipo de irregularidade a fundamentar a prática do crime de responsabilidade.

Decido: a toda evidência, os questionamentos apresentados confundem-se com o próprio mérito da matéria em apreciação nesta Comissão, não cabendo falar-se em questão de ordem. De fato, não se afigura aplicável neste caso o art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, de natureza genérica, que se presta a conferir tratamento a todo e qualquer tipo de documento recebido pelas comissões. Diferentemente, o processo de impeachment é regido por dispositivos constitucionais, legais e regimentais específicos, que não preveem a possibilidade de arquivamento sumário da denúncia recebida sem que seja submetido ao Plenário do Senado Federal, órgão competente para aferir a sua admissibilidade.

Ante o exposto, indefiro a questão de ordem, ressaltando, entretanto, que os questionamentos, a critério do Relator, podem ser apreciados como preliminares de mérito da matéria.

É o que decidimos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu gostaria de recorrer da decisão de V. Exª.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ao Plenário.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ao Plenário da Comissão?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeito. Não é esse o direito que nós temos, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, para contraditar a questão de ordem.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Senadora Vanessa quer falar um pouco para defender suas duas questões de ordem, antes...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ele pode contraditar, e eu falo depois. Não há problema algum. Ele vai contraditar a decisão.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não, não. V. Exª sustenta e, depois, eu contradito. Eu não posso contraditar aquilo que não conheço, Senadora Vanessa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Primeiro, V. Exª defende e, em seguida, o Senador Cássio faz a contradita.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – V. Exª defende e, depois, eu contradito. Não posso contraditar sem que V. Exª faça a sua sustentação.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não sei se escuto V. Exª ou se escuto o Senador Cássio. Ainda mais que há um problema de som neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Use os dois ouvidos. Escute um e outro. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª fala primeiro. Em seguida, o Senador faz a contradita.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Simone Tebet, pela ordem.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Até porque, como a Senadora Vanessa já recorreu ao Plenário e trata-se de questão de ordem formulada em sessão anterior, seria interessante, até para que nós pudéssemos entender o debate e também ser justos na decisão do Plenário, que V. Exª pudesse rapidamente, ainda que resumidamente, nessa segunda questão, passasse ao Plenário qual é realmente a questão de ordem formulada pela Senadora Vanessa Grazziotin. Se fosse possível a leitura da questão de ordem, para que pudéssemos ouvir com justiça a reivindicação da Senadora Vanessa à contradita do Senador Cássio e darmos aí nosso juízo de valor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou repetir aqui os dois itens que compõem a questão de ordem da Senadora Vanessa Grazziotin:

1 – Os fatos relatados na referida denúncia que aqui veio da Câmara dos Deputados dizem respeito às contas do ano de 2015, que não havia ainda findado quando o Presidente da Câmara dos Deputados recebeu a peça acusatória.

2 - As contas deveriam passar antes pelo crivo da Comissão Mista de Orçamento e pelo Plenário do Congresso Nacional, antes que desse ensejo à arguição de qualquer tipo de irregularidade a fundamentar a prática do crime de responsabilidade.

Cinco minutos, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, primeiro, eu gostaria de destacar a importância dessa questão de ordem que apresentei. E digo que me baseei em estudos produzidos pela Consultoria do Senado Federal a meu pedido. Mais do que isso, consultei também inúmeros juristas, que compartilham da mesma opinião.

Mas eu já fico mais tranquila, Sr. Presidente, quando V. Exª diz que o Relator, quando produzir o seu relatório, deverá certamente analisar essa questão, porque nós estaremos definindo e decidindo sobre a admissibilidade ou não.

Eu apresentei em forma de questão de ordem porque isso é possível, não só através do art. 143 do Regimento Interno, mas combinando esse com o art. 38 da Lei nº 1.079, que remete para o Código de Processo Penal, e o art. 93 do Código de Processo Penal. Então, há efetivamente embasamento para a questão de ordem que apresento.

O primeiro aspecto, Sr. Presidente. Vejam os senhores o circo que está querendo se montar neste País. A Presidente da República foi denunciada por ter descumprido as metas fiscais, em outubro, salvo engano, antes, porém, do dia 31 de dezembro do ano de 2015.

Aí eu pergunto aos senhores: onde está o princípio da anualidade? Tentaram ontem explicar e não conseguiram – não só no meu entendimento, mas certamente no de todos aqueles que estavam ouvindo – que há outra forma de determinar o que seria anualidade. Há outra forma! Ora, Sr. Presidente, se eu compro qualquer objeto à prestação, a minha prestação pode ser mensal, pode ser semestral e pode ser anual. Se a prestação...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, ela já está discutindo o mérito. Está discutindo o mérito! Isso aqui não tem nada a ver com isso aí.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Se a prestação for anual...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É um direito dela, Senador. Ela tem cinco minutos, eu vou dar mais um minuto pela interrupção.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Exatamente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Desconte. Muito obrigada, Presidente.

Então, veja, o princípio é da anualidade. E onde está escrito que o princípio é da anualidade? Na Constituição da República, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária. Então, vejam, o primeiro grande ponto, o primeiro grande equívoco é este: como podemos medir uma meta de 2015 sem sequer o ano de 2015 ainda ter sido concluído? É a mesma coisa que querer dizer que a inflação estourou a meta do ano de 2015 no mês de setembro. Isso é impossível, Sr. Presidente, porque nós só vamos analisar se a meta foi estourada ou não no dia 31, quando se encerra o exercício do ano.

Quando eu digo também que nós estamos suprimindo aqui etapas e ritos constitucionais, eu me amparo também na Constituição Federal, Sr. Presidente. Eu me amparo plenamente. Porque se existe um rito perfeitamente... Olha, se existe um rito perfeitamente estabelecido pela Constituição da República do País, esse rito é o da prestação de contas do Presidente da República.

Vejamos o que diz o art. 84, que é privativo do Presidente da República prestar contas. O art. 71 o que diz? O art. 71 e o 49. Que é competência exclusiva do Congresso Nacional. Vejam, não é nem do Senado nem da Câmara dos Deputados. É competência exclusiva do Congresso Nacional analisar essas contas. E analisar baseado em quê? Primeiro, no relatório preliminar, no parecer prévio do Tribunal de Contas, e, segundo, parecer que tem que ser discutido e votado na Comissão Mista de Orçamento.

Então, vejam os senhores: nós aqui não estamos discutindo Senado e Câmara; nós estamos discutindo Congresso Nacional. Aí, vejam, não bastasse tudo isso, recebemos uma denúncia que prevê, além de tudo, além de, na nossa opinião, estar completamente equivocada, ela prevê a supressão, ela subtrai competência de órgão constitucionalmente previsto, Sr. Presidente.

E eu aqui repito os artigos: 84, 71, 49 e 166 da Constituição Federal. Então, primeiro, como nós vamos julgar alguém por um ato que cometeu numa conta que sequer ainda concluiu? Então, não há de se falar em não atingimento de meta. Atingimento de meta só se fala ao final do ano. Não há de se falar. Aí dizem: "Mas há os relatórios". Os relatórios, Sr. Presidente, data venia de V. Exª e do Relator, os relatórios semestrais são para acompanhar e orientar ou, no caso, reorientar a aplicação do próprio orçamento do País. Então, os relatórios semestrais não são para condenar ou absolver absolutamente ninguém. Então, nós estamos, sim, Sr. Presidente, suprimindo. Esta Comissão, por mais importante que seja, nós estamos, sim, suprimindo etapas e ritos constituídos perfeitamente pela Constituição Federal.

Mas eu vou além, Sr. Presidente. Eu tenho aqui em mãos cópia de uma entrevista que foi concedida pelo...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... pelo Procurador de Contas do Tribunal de Contas da União, em que diz o seguinte – ele concedeu essa entrevista, salvo engano, em setembro do ano passado, de 2015:

> Se o tribunal considerar que houve irregularidades na gestão fiscal e decidir recomendar sua rejeição – e o Congresso concordar com essa avaliação –, Oliveira acredita que isso poderia ser um argumento jurídico para fundamentar o pedido de abertura do impeachment da presidente.

No entanto, ele ressalta, que está é uma decisão "com forte carga política".

Ou seja, é o próprio membro do Ministério Público de Contas que diz, porque todo processo de impeachment exige provas. Com que provas estamos trabalhando, se não há uma avaliação final do Congresso Nacional de algo que é anual.

E, para concluir, Sr. Presidente, veja só o equívoco que está sendo proferido nesse momento: em relação às contas de 2014, nós temos dois pareceres completamente opostos, o parecer do Tribunal de Contas da União...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, onze minutos!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou concluindo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Onze minutos!

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vamos respeitar o tempo dela!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou concluindo, Sr. Presidente. É o último raciocínio. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho, Senadora.

O relógio está marcando 10h57min, não são 10 minutos e 57, é o horário atual.

A Senadora Vanessa falou exatamente...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É a minha última observação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Concluo, claro!

Eu dizia, Sr. Presidente, que é tão esdrúxula a situação em que nós estamos, por exemplo, em relação às contas de 2014, que temos à nossa frente dois pareceres completamente opostos em que devemos nos orientar para a votação final: o do Tribunal de Contas pede a rejeição; o do Relator, Senador Acir Gurgacz, pede a aprovação. Ambos os relatórios foram feitos por técnicos!

Então, veja, estaremos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora, por favor.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nós estaremos condenando e reprovando contas de um ano com informações, sem que sequer o ano estivesse concluído, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para contraditar, durante cinco minutos, o Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, eu tenho aprendido ao longo da vida que a paciência é uma grande virtude e tenho procurado exercer, junto com outros colegas, essa paciência, inclusive nesta Comissão. E é preciso muita paciência para que possamos retomar temas já vencidos, matérias já respondidas, a começar pela suspeição absolutamente infundada, que é mais uma vez suscitada como instrumento de procrastinação e de embate político contra o Relator. Até porque, quem assim o diz não sou eu, mas sim a própria Lei nº 10.079...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – 1.079.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Lei nº 1.079, em seu art. 34... art. 36, melhor dizendo, de que passo a fazer a leitura:

> Art. 36. Não pode interferir, em nenhuma fase do processo de responsabilidade do Presidente da República ou dos Ministros de Estado, o deputado ou senador;
> a) que tiver parentesco consanguíneo ou afim, com o acusado, em linha reta; em linha colateral [e assim segue]
> .....

Então, é a expressão literal da lei, confirmada, veja a ironia – e é por isso que falo de paciência – na ADPF nº 378, movida pelo próprio PCdoB, Partido da Senadora que apresenta a questão de ordem.

E o faz ou por absoluto desconhecimento ou por notória má-fé, porque, na própria ADPF do PCdoB, diz o Supremo Tribunal Federal que:

> Ocorre, porém, que, por expressa previsão legal, art. 36 da Lei 1.079/50, o rol de cláusulas que induzem o impedimento dos senadores é taxativo. Noutras palavras, apenas o parentesco e o testemunho de ciência própria do próprio processo de impeachment é que impedem a interferência dos senadores.

Ou seja, o próprio PCdoB, Partido da Senadora Vanessa, moveu, impetrou uma ADPF junto ao Supremo Tribunal Federal, o foro próprio para isso; o Supremo respondeu, está aqui a resposta à ação movida pela ADPF; e, das duas uma, ou por completa ignorância ou por plena má-fé, a Senadora, mais uma vez, tenta trazer à baila esse tema, numa visível manobra de procrastinação, de embate político.

Portanto, V. Exª decidiu, e decidiu muito bem, indeferindo a questão de ordem.

Passo, então, a comentar a segunda questão de ordem, cuja argumentação é pueril. A Senadora Vanessa confunde alhos com bugalhos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª sabe que só está em discussão a segunda questão de ordem, porque a primeira já foi vencida, não é?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Mas é importante trazer de volta para... Aqui a gente discute sempre conjunto da obra, coletivo de destruição, não é? Então, nós estamos sempre com a necessidade de mostrar a tentativa que, nos estertores desse processo, se faz ainda para fugir das acusações

centrais, diante da robustez dos crimes praticados – e ontem a sessão aqui realizada deixa de forma definitiva sacramentado, com provas robustas, com afirmações técnicas, a prática do crime de responsabilidade.

E não há de se confundir, Sr. Presidente, de forma nenhuma, a exigência de parecer prévio do Tribunal de Contas para julgamento das contas presidenciais com o processo de impedimento. Você pode ter inclusive contas que sejam aprovadas pelo próprio Tribunal e o Senado da República, o Congresso Nacional, começando pela Câmara, dentro das suas atribuições constitucionais, entender que os crimes foram praticados.

A origem do pedido de impeachment está assegurada no art. 85 da nossa Constituição, no seu parágrafo único, e na Lei 1.079, no art. 14, que assegura a iniciativa a qualquer cidadão brasileiro. Vejam quão bonita é a concepção doutrinária do pedido de impeachment: qualquer um do povo, qualquer um do povo, e eu concluo, Sr. Presidente, pode impetrar um pedido de impeachment, de impedimento do Presidente da República.

E não foi a Presidente Dilma Rousseff a única a responder a esse tipo de processo. Desde o Presidente Collor, incluindo o Presidente Itamar Franco, passando pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, colocando nesse rol também o ex-Presidente Lula, todos os ex-Presidentes do Brasil receberam pedidos de impeachment da Câmara Federal. Por qual razão o único que prosperou foi contra a Presidente Dilma? Porque ela cometeu os crimes. E é inegável que o crime foi cometido com os decretos de suplementação, em desrespeito à Lei Orçamentária, e os empréstimos ilegais.

Portanto, não há como se confundir, não há como se misturar o processo de impeachment que tramita nesta Comissão, a partir de uma autorização absolutamente imprescindível de dois terços da Câmara dos Deputados, com a análise anual das contas presidenciais.

Repito, para usar uma linguagem bastante popular, que a Senadora Vanessa confunde alhos com bugalhos. Não há como fazer qualquer conexão de um assunto com outro, em que pesem os pareceres do Tribunal de Contas servirem também como prova robusta para a prática dos crimes de responsabilidade, que é o foco do nosso julgamento e que levará o Relator, Senador Anastasia, a apresentar o seu relatório nos próximos dias.

Portanto, Sr. Presidente, não há como prosperar a questão de ordem apresentada pela Senadora Vanessa, que tem tão somente o sentido muito mais de confundir do que de esclarecer.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, o Bloco de...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de colocar...

Para uma questão de ordem, Senador Alvaro.

Antes de colocar, acabei de ouvir o Senador Cássio Cunha Lima e queria fazer uma pequena consideração, inclusive coloquial. Uma das melhores coisas para nós paraibanos mantermos a calma e a tranquilidade é ler as poesias do poeta Ronaldo Cunha Lima.

Para uma questão de ordem, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Presidente, eu quero também abordar a questão suscitada pela Senadora Vanessa, porque considero da maior importância, sobretudo para o registro histórico, esclarecer...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quero contraditar.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – ... de forma cabal e definitiva essa questão.

Essa polêmica tem origem no art. 86, §4º.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador, não cabe mais falar sobre essa questão de ordem, porque já foram feitas a defesa e a contradita.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Assim fica difícil, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Deixa eu colocar em votação. Depois V. Exª...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Presidente, assim fica difícil, porque...

Então, deixa eu encaminhar essa votação, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não tem encaminhamento.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Fica difícil, porque alguns aqui ficam cerceados de manifestar a sua opinião e outros se manifestam insistentemente, repetidamente, reiteradamente. Essa é a questão, é o que está ocorrendo nesta Comissão, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Alvaro, por favor.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Eu vou obedecer a V. Exª e vou apenas dizer o seguinte: essa polêmica tem origem no art. 86, §4º, mas parece que esse §4º clareia de forma cabal e definitiva essa questão quando afirma que "O Presidente da República, na vigência de seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções". E, nesse caso, nós não estamos tratando de atos estranhos ao exercício da função, mas, sim, a atos atinentes ao exercício da função da Presidência da República.

Ademais, Sr. Presidente, agora concluindo, para esses intérpretes, esse dispositivo foi introduzido antes do instituto da reeleição. Portanto, a interpretação que se dá agora é diferente, diante do instituto da reeleição

ao mandato continuado, ininterrupto. Portanto, não há como atestar a improcedência do crime de responsabilidade praticado, inclusive, no exercício de 2014, ano eleitoral.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, pelo princípio de paridade de armas, por 30 segundos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em votação o recurso à decisão da Presidência.

Aqueles que concordam com a decisão da Presidência permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu gostaria também...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, depois que V. Exª conceder a palavra, pela ordem, à Senadora Simone, eu...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Cinco votos contrários.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... gostaria de também usar a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Simone.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu gostaria apenas de justificar minha decisão e de dizer por que concordo com V. Exª. E eu gostaria de, na justificativa, pedir de V. Exª que, embora com esse espírito democrático, procure, o máximo possível, cumprir o Regimento Interno e delimitar as questões de ordem formuladas.

É importante explicar que o que nós votamos aqui foi uma questão de ordem formulada pela Senadora Vanessa no seguinte sentido. Ora, se nós delimitamos, ainda que nessa fase de admissibilidade, a denúncia em relação ao ano de 2015 e, consequentemente, em relação às possíveis pedaladas de 2015 e aos seis decretos publicados sem autorização, para ver se foi ferida ou não a meta fiscal, tendo em vista que estamos discutindo apenas 2015, a questão de ordem da Senadora Vanessa foi: uma vez que essas contas da Presidente não foram julgadas pela CMO (Comissão Mista de Orçamento) e muito menos pelo Plenário, segundo a Senadora Vanessa, nós não poderíamos estar aqui discutindo um processo de impeachment de contas que ainda não foram rejeitadas. Votei a favor da decisão de V. Exª, porque entendo que são dois instrumentos totalmente diferentes. Se não fosse assim, a Constituição não colocaria o impeachment como processo jurídico-político; consequentemente, nós podemos, não só pela Constituição, mas pela Lei nº 1.079, independentemente do que o Plenário vai deliberar ou não em relação à aprovação ou não das contas da Presidente da República, decidir, num primeiro momento, no aspecto jurídico e, posteriormente, numa decisão política, o destino do País no que se refere à questão de estarmos destituindo a Presidente da República do seu cargo antes do prazo do seu mandato ou não.

E eu gostaria, Sr. Presidente, ainda para justificar, de pedir a V. Exª que as questões de ordem formuladas fossem feitas de forma objetiva, mas que não fosse permitido que se analisasse o mérito, porque eu acho que nós estamos aqui agora, neste momento, para ouvir a defesa da Presidente. Eu, da forma justa como procuro agir na minha vida, quero aqui ainda terminar de formar meu juízo de valor e acho que a população que nos assiste também agora clama por isso. Então, questões de ordem levantadas têm que ser objetivas e não podem fugir dessas questões de ordem nem muito menos podem entrar no mérito, sob pena – e eu concordo com o Senador Alvaro Dias – de ficar essa balança desequilibrada.

Essa também é uma questão de ordem que formulo a V. Exª, conhecendo o espírito democrático de V. Exª, mas clamando para que use o seu poder de Presidente desta Comissão, e nós acataremos tudo que V. Exª determinar, desde que, claro, dentro dos termos regimentais.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – As colocações de V. Exª, Senadora Simone Tebet, vêm sempre enriquecer e dar uma luz aos trabalhos desta Comissão. Muito obrigado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, para contraditar, pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, conceda-me...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Lindbergh Farias.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Questão de ordem com base...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não é questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em seguida, o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Falou o Senador Alvaro Dias, falou a Senadora Simone Tebet.

A questão de ordem da Senadora Vanessa Grazziotin era procedente, sim, porque nós estamos analisando 2015, e vale dizer que não foi nem analisado pelo Tribunal de Contas da União – nem o TCU, quanto mais o Congresso Nacional! E esta Casa vai deliberar sobre a admissibilidade de um pedido de impeachment...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Nós já não votamos, Sr. Presidente?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só espero que me deem meu tempo, que respeitem meu tempo, porque estou escutando o tempo de todo mundo, Medeiros.

Sr. Presidente, eu quero dizer que a nossa posição foi favorável à questão de ordem da Senadora Vanessa Grazziotin, porque é extremamente procedente.

E nós vamos, de hoje para amanhã, apresentar outras questões de ordem em relação à presença do Relator, Senador Antonio Anastasia. Já adianto a V. Exª que apresentaremos isso no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ricardo Ferraço.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Eu também gostaria de falar, Sr. Presidente.

Eu gostaria que o senhor...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente,

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – ... tivesse um pouco mais de firmeza nesse sentido, Sr. Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Vamos trazer os conferencistas de hoje. Não é possível!

(Soa a campainha.)

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Nós estamos discutindo o mérito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – O mérito não é para discutir mais, e nós estamos todos aqui para ouvir...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nós estamos aqui...

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – ... a defesa. Nós não conseguimos até agora.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Muito bem colocado, Senadora, mas é preciso compreender que estamos aqui num Colegiado formado por Senadores. Eu não posso cercear as palavras, a voz dos Senadores, quando há questões que podem enriquecer o nosso trabalho.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Mas não estão enriquecendo.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Estão procrastinando.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Excelência, peça aos inscritos para abrirem mão, e vamos ouvir...

(Soa a campainha.)

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Por favor!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – As de V. Exª vieram enriquecer o nosso trabalho, mostrando que nós devemos ser o mais objetivo possível e começar o objeto desta reunião.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – É isso que aguardamos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É um enriquecimento a esta reunião.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Conceda-me 30 segundos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço e, em seguida, o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu vou falar 30 segundos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em seguida, o Senador Magno Malta.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Pela ordem.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Não é uma questão de ordem, mas é um esclarecimento que peço a V. Exª, considerando que estão evidentes as tentativas dos diversos atalhos nesta reunião em que vamos ouvir convidados.

O esclarecimento que peço a V. Exª é se o convidado para esta reunião, o Doutor e Prof. Ricardo Lodi Ribeiro, vem a esta reunião como advogado ou se ele participa desta audiência lato sensu como militante, por-

que há uma manifestação do Dr. Ricardo Lodi em que ele afirma palavras absolutamente ofensivas ao Senado da República, que quero transmitir aqui. Por isso, peço que V. Exª esclareça.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para esclarecer...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Eu vou ler. Eu quero concluir. Depois, V. Exª me esclarece. Por gentileza, Presidente.

Afirma o Dr. Ricardo Lodi que, nesse julgamento a que está sendo submetida a Presidente Dilma, convém indagar se as atuais composições da Câmara e do Senado, em que mais de um terço dos Parlamentares responde a inquéritos ou ações criminais, encontram-se em condições morais de afastar um Presidente da República.

Eu quero perguntar isso a V. Exª, porque darei oportunidade ao Dr. Ricardo Lodi de dizer a quem ele se refere aqui nesta Comissão que não tem condições morais de fazer esse julgamento da Presidente da República. Se ele está...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na hora oportuna, V. Exª vai fazer isso.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Deixe-me concluir, Sr. Presidente. O senhor me deu a palavra. O senhor ouviu a todos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Isso é um absurdo, Sr. Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Está querendo intimidar o palestrante!

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente, Sr. Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Intimidar! Isso é censura prévia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – É um absurdo isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Ferraço.

(Tumulto no recinto.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente, V. Exª pode me conceder a palavra?

(Soa a campainha.)

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. Fazendo soar a campainha.) – Senadora Fátima, Senadora Fátima...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – V. Exª pode me conceder a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Ferraço.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – É um absurdo isso.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – V. Exª pode me garantir a palavra, Sr. Presidente?

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Isso é censura!

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Muito pelo contrário, Sr. Presidente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Aguarde a minha resposta, Senadora.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Muito pelo contrário, Senadora Fátima Bezerra. Não é censura. É oportunidade...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Aguarde.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ... para que ele possa dizer aqui, nesta Comissão, quais são os Senadores que não têm condição moral de julgar a Presidente Dilma e dizer...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª fará isso no momento oportuno.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ... quais são os Senadores que estão envolvidos na Lava Jato e, portanto, não têm condições...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou responder à questão de ordem de V. Exª.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ... morais...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ... de poder...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ... de fazer como determina a Constituição Federal, que concede ao Senado da República a condição de juiz natural, de tribunal extraordinário, para fazer o julgamento de responsabilidade pelos crimes e pelas violações que a Presidente da República cometeu contra o País. Não é censura, é dar a ele a oportunidade, e essa é uma premissa.

Muito obrigado.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou responder inicialmente – um momentinho, Senador Magno Malta e Senador Humberto Costa.

O Dr. Ricardo Lodi Ribeiro está aqui, na condição de Professor Adjunto de Direito Financeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, como convidado, como aqui estiveram os três especialistas ontem. A militância, a sua atividade política, a sua linha de pensamento ideológica não estão nos interessando aqui. O que nos interessa é que ele está vindo aqui, na condição de Professor Adjunto de Direito Financeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, como convidado e não como advogado.

Com a palavra o Senador Magno Malta.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Serei mais rápido, porque imediatamente voltarei ao assunto da Senadora Vanessa.

Quando eu recebi a notícia – eu estava contando para o Romário aqui – de que mãe estava com câncer no cérebro, na cabeça, três tumores, com 57 anos, e o médico falou que a sobrevida dela seria de seis meses, eu entrei em desespero, queria fazer tudo. Eu entendo. A Senadora Vanessa sabe qual é o quadro: nós estamos diante de um doente terminal, que é o Governo, com falência de órgãos, na UTI, e ela está pedindo mais uma injeçãozinha de morfina para ver se protela a morte por meia hora, quarenta minutos, uma hora. Nós já estamos na frente de um defunto cujos aparelhos estão prestes a ser desligados. Então, vamos botar em votação, Sr. Presidente, vamos votar e já derrubar isso. Já chame os convidados e comece esse negócio aí!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Vamos qualificar o debate aqui, Sr. Presidente! Eu não admito desrespeito, não, Sr. Presidente! Vamos qualificar o debate.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A questão de ordem já foi decidida.

Eu passo a palavra por dois minutos à Senadora Vanessa, porque ela foi citada pelo Senador Magno Malta.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu espero que esta sessão esteja sendo transmitida ao vivo, porque a população brasileira tem a grande oportunidade de ver, de fato, o que está acontecendo no Brasil.

Aqui nós não estamos tratando de nenhum doente terminal. Aqui nós estamos tratando de um processo de impeachment que pode tirar o mandato de alguém que foi eleita com 54 milhões de votos. Veja, Sr. Presidente, nós vamos substituir, pela primeira vez – é o que querem fazer – depois de termos derrotado o regime militar, a vontade popular, o direito sagrado, determinado pela Constituição, do povo brasileiro de eleger o seu representante para que essa votação e eleição sigam acontecendo de forma indireta.

Se apresentei a questão de ordem – primeiro, eu quero deixar claro –, não foi para procrastinar. Então, má-fé tem quem a toda hora aqui repete que nós estamos querendo procrastinar. Nem há como procrastinar, porque nós não temos tempo, o tempo é perfeitamente delimitado. Então, esses é que usam de má-fé. Segundo, Sr. Presidente, se apresentei a questão de ordem, é porque considero essa questão de ordem profunda, que tem, sim, cabimento legal, cabimento constitucional.

Eu só gostaria de pedir não a V. Exª, porque acho que V. Exª tem sido um grande exemplo, V. Exª tem mostrado como dirigir uma sessão tão difícil, uma sessão em que, até as vias de fato, V. Exª tem que procurar interferir antecipadamente, mas, encarecidamente, aos nossos colegas: vamos elevar o debate político, vamos debater o que está aqui nos autos. Isso aqui não é só um debate político, é um debate político e jurídico também. Então, eu acho que fazer estas dobradinhas – alhos com bagulhos e paciente terminal – não cabe num debate elevado que deve ter o Senado da República do Brasil.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Paciente terminal é o Brasil, que não aguenta mais isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Última questão de ordem, para que possamos chamar os convidados aqui para a Mesa Diretora.

Passo a palavra ao Senador Humberto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Não há mais ninguém inscrito?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Eu abro mão da minha inscrição, para eles estarem aí.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Parabéns, Senador Humberto Costa. Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conforme convocação, a presente reunião destina-se ao debate dos termos da denúncia, com a participação dos seguintes convidados, a quem convido a comporem a Mesa, pedindo providências nesse sentido à Secretaria-Geral da Mesa: Dr. Geraldo Luiz Mascarenhas Prado, Professor de Direito Processual Penal da Universidade Federal do Rio de Janeiro e investigador do Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; Dr. Ricardo Lodi Ribeiro, Professor Adjunto de Direito Financeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro; e Dr. Marcello Lavenère, ex-Presidente da OAB. (Pausa.)

Em relação ao uso da palavra, serão seguidas as seguintes diretrizes: cada convidado terá até 40 minutos para a sua exposição inicial, limitando-se a exposição de todos os convidados ao máximo de duas horas; após a exposição dos convidados, será facultada a palavra ao Relator; as outras diretrizes internas todos já conhecem.

Vamos passar, agora, a palavra ao Dr. Geraldo Luiz Mascarenhas Prado. V. Sª tem 40 minutos.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Exmo Sr. Presidente da Comissão, Senador Raimundo Lira, e Exmo Sr. Senador Anastasia, digno Relator, na pessoa de ambos, eu agradeço o convite e a oportunidade de poder tentar contribuir para o esclarecimento desses fatos e favorecer uma solução que seja a mais justa e a mais correta. Srªs Senadoras, Srs. Senadores, senhoras e senhores, meu queridíssimo colega Prof. Ricardo Lodi, e querido advogado, ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Marcello Lavenère, meus cumprimentos também.

Eu optei por dividir minha apresentação em duas partes, diferentemente da ordem e organização que dei ao parecer que emiti juntamente com o Prof. Juarez Tavares e que foi levado ao processo da ADPF apreciado pelo Supremo Tribunal Federal no final do ano passado. Eu apresentarei inicialmente considerações sobre o crime de responsabilidade, o processo por crime de responsabilidade. Essas duas questões serão tratadas conjuntamente no início da minha abordagem e concluirei com as questões da dimensão política do processo do impeachment, muito especificamente na América Latina.

Ainda antes da abordagem, eu gostaria de introduzir alguns pontos que me parecem necessários, porque todos aqui estamos de acordo que se trata de um processo político. Quanto a isso, há um consenso alargado. Creio também que estamos todos de acordo que este processo político não é um processo político que corre sem limites. Ele corre limitado por uma dimensão jurídica absolutamente inescapável para todos nós, que é dada pela Constituição da República. Nessa interface, nessa ligação, nessa relação que há entre a política e o Direito, existe uma linguagem, existem conceitos.

Eu tenho acompanhado atentamente, como Professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, todas as ações relacionadas ao processo de impeachment em sentido lato, desde seu início até a noite de ontem. E tenho visto o uso, o emprego de palavras, de conceitos que têm um sentido na Constituição, têm um sentido na política muito diferente do sentido que ganha na vida cotidiana. Ouvi falar em dolo, ouvi falar em culpa, ouvi falar em autoria, ouvi falar em ação, em omissão, em crime de responsabilidade. Todas as vezes em que essas palavras foram usadas, elas foram usadas em um sentido muito limitado do ponto de vista do Direito, um sentido que eu chamaria de empobrecedor. Nós temos uma cultura jurídica no Brasil que está muito além disso e que deveria participar desse debate. Não deveríamos ficar em um debate político-jurídico da mais alta relevância para os destinos do País guiados por conceitos que estão ultrapassados, limitados, que não fazem sentido algum. Talvez os senhores e senhoras não percebam o quanto há de impacto, de perplexidade em todo o mundo – e digo isso como um professor convidado de várias universidades no mundo – pela maneira como certas palavras são ditas e certas questões são interpretadas, porque elas só podem ser interpretadas e ditas como são interpretadas e ditas sem conhecimento efetivo do que significam as respectivas categorias. Dolo não é só querer, não é só fazer; culpa, omissão não é só ausência de ação. E, quando eu digo que é necessário estabelecer o significado de cada um desses termos e colocá-los no âmbito muito concreto das duas questões que nós vamos abordar, Plano Safra e decretos, quando eu digo isso, eu me preocupo com uma advertência que vem de fora.

Eu ficarei inteiramente à disposição das Srªs e dos Srs. Senadores para posteriormente aqui, na reunião, indicar as referências de tudo aquilo que eu vou falar, porque não há tempo, nestes 40 minutos iniciais, de eu associar cada uma das informações que vou trazer à sua respectiva fonte.

Há um autor italiano que advertiu para o risco de certos tribunais. Ele se chama Michele Taruffo. É um autor liberal, de perfil até conservador. Ele adverte para o risco de estar implícito na consideração de uma exclusiva função ritual atribuível ao processo:

No âmbito de uma função social mais geral, tomando o rito como um marco de referência, as provas não servem para nada. Constituem ritos análogos àquelas representações sacras lá do século XVI, destinadas a reforçar a opinião pública um convencimento de que o sistema processual não permitiria ver reconhecido.

Em outras palavras, o que ele está dizendo aqui? Não se pode usar processo como pretexto. Não é porque há um processo que ele é um processo. Isso ele não está dizendo associando a este processo em curso, porque ele escreveu há dez anos. Ele está associando a todo e qualquer tipo de processo para o qual as provas são absolutamente irrelevantes. As decisões são preconcebidas. Ele fala isso olhando para processos históricos.

É complementado, nesse sentido, por um importante pensador brasileiro que todos os senhores e as senhoras conhecem, que se chama Nilo Batista. Nilo Batista diz que, nesse tipo de situação em que o processo é mero ritual, em que questões podem estar previamente definidas, referindo-se a Eichmann, por exemplo, ao julgamento de Eichmann – então, não tem nada a ver com o processo de impeachment –, para o sistema punitivo – e processo de impeachment é processo punitivo –, a acusação é só pretexto. A acusação é só pretexto. Eu tenho absoluta confiança – e isso foi dito aqui por uma Senadora em uma questão de ordem – de que as Senadoras e os Senadores não querem e não admitirão que este processo seja só um pretexto, um mero pretexto.

Na parte final da minha fala, quando eu tratarei das rupturas institucionais de categorias, como democracias estáveis e presidências instáveis, de como isso se realiza, no mundo concreto, no mundo moderno, como nós estamos vendo na América Latina, no Leste Europeu, na Ásia, isso vai voltar a fazer sentido. Vai voltar a fazer sentido a ideia da democracia representativa e aquilo que um importante autor espanhol chama de lealdade à Constituição. Ele chama de lealdade à Constituição, referindo-se à oposição. Ele diz que o que garante a estabilidade dos governos é a lealdade que a oposição tem à Constituição. Se ela não tem lealdade à Constituição, ela não garante processos justos e ela não garante a soberania popular. Esse autor se chama Juan Linz. Então, como podemos ter lealdade à Constituição? Como podemos ter lealdade a um processo do impeachment? É a pergunta que temos que fazer.

Os parâmetros já foram definidos pelo Supremo Tribunal Federal. O Supremo Tribunal Federal disse: "Olha, o mérito de um processo de impeachment pertence a esta Casa política importante, relevante, que é o Senado da República, mas a forma de um processo de impeachment é garantia." A forma de um processo de impeachment é garantia não só no que toca aos procedimentos do processo do impeachment, mas também no que toca aos conteúdos do processo do impeachment.

Lenio Streck, um importante jurista do Rio Grande do Sul, diz que não se pode falar qualquer coisa de qualquer coisa. Não basta que todo o Senado da República... Vamos supor que todos os Senadores e Senadoras resolvessem votar pelo impeachment, decretar o impeachment da Presidente. Não basta que todos estejam de acordo se não há crime de responsabilidade. Quando uma situação como essa se coloca, todos os Senadores e Senadoras reconhecem ou declaram ou interrompem o mandato da Presidente, reconhecem que há um crime de responsabilidade onde não há, ainda que esse grande consenso alargado dentro do Senado se produza, se ele se produz fora do marco dos crimes de responsabilidade, ele viola uma ordem jurídica que se constrói a partir da Constituição.

Então, o Supremo Tribunal Federal já nos dá o norte. Ele nos diz: "Crime de responsabilidade não é qualquer coisa. Processo de impeachment não é qualquer processo.» As decisões têm um conteúdo obrigatório, e os procedimentos, como aqui têm sido adotados pelo Presidente e pelo Relator, também têm que seguir pautas, que vão para muito além dos regimentos, que são pautas que se impõem como pautas civilizatórias.

Quando se diz que a totalidade do Senado não pode decretar o impeachment, 100% dos Senadores não podem decretar o impeachment de um Presidente da República sem crime de responsabilidade, o que se está dizendo para toda a comunidade é que nós temos que resolver as questões políticas com civilidade, e não pelo emprego de uma força que eventualmente a maioria coloca. A isso se chama princípio contramajoritário, que garante cada um de nós, cada um dos senhores, cada uma das senhoras, em eventuais processos, mas que garante cada uma das pessoas que fazem parte de um processo político em que a soberania popular tem as suas formas de expressão.

Colocado o ponto e como o tempo não é muito largo, eu vou falar de questões muito específicas. Vou falar da acusação dos decretos. Vou falar da acusação dos decretos, porque tenho ouvido falar de dolo, tenho ouvido falar de culpa, tenho ouvido falar de ação, tenho ouvido falar de omissão. E volto a dizer que, para nós penalistas, o que nós ouvimos aqui não entendemos, efetivamente não entendemos.

A ação de emissão de seis decretos. Esta é a ação que é atribuída à Presidente da República e que, pelo que entendi, não é negada, os decretos foram assinados pela Presidente da República. Esta é ação que é atribuída à Presidente da República e que configuraria crime de responsabilidade. É uma ação dolosa? É uma ação culposa? É uma ação típica? É uma ação antijurídica, culpável?

Tudo isso que foi falado aqui por várias pessoas e por vários especialistas também só pode vir, só pode ser falado – É doloso? É culposo? Culpável? Está justificado? –, só pode vir depois do reconhecimento do que é uma ação. "Mas, professor, eu sei o que é uma ação. O senhor está falando, o senhor está praticando uma ação. Nós estamos ouvindo, estamos, em omissão, realizando também uma determinada ação, uma ação negativa." Isso é senso comum. Não é isso que está ligado à noção de crime de responsabilidade.

Eu estar falando aqui não é absolutamente ação para o Direito Penal da responsabilidade. Ação é sempre um determinado comportamento que faz sentido num contexto, que é um contexto problemático. Ação: João entra aqui, saca uma arma, aproxima-se de uma pessoa e dá dois tiros na pessoa. Antes de ser uma conduta dolosa, uma conduta injustificável, eu tenho ali uma ação que estou vendo. Eu tenho um movimento que estou vendo, mas que não é um mero movimento, ele faz sentido num contexto. Já sei, existe uma vida que tem de ser preservada, não podemos admitir que pessoas ajam como João está agindo. Esse é um modelo muito simples de ação. E nada tem a ver com o decreto, nada tem a ver com a acusação contra a Presidente Dilma.

Eu ouvi aqui, estou ouvindo, desde a semana passada, argumentos que fariam um sentido preciso numa acusação de homicídio, e que não fazem sentido algum na acusação da prática de um ato complexo de gestão para o qual concorrem inúmeras pessoas em uma estrutura hierarquizada e burocrática altamente complexa. "Oh, Geraldo, está misturando tudo. O que é isso?" É fácil ver que atirar e matar é uma ação. É difícil ver que determinadas ações o Presidente Raimundo Lira pratica a partir de ações anteriores praticadas por sua assessoria, que são precedidas de ações praticadas pela Consultoria, e que todas elas se encadeiam. Se nisso há uma acusação, se nisso há uma suspeita da prática de um ilícito, eu tenho de saber. Mas será que a ação do Presidente Raimundo Lira é a tal ação que interessa ao Direito Penal? A isso nós chamamos ações neutras, senhores. "Mas o que é isso de ação neutra, Geraldo?" Eu vou dar um exemplo com o decreto. Vou dar um exemplo com o decreto. Só para destacar, ação neutra – que é alguma coisa que não pega dolo, que não pega culpa, que não se sujeita a erro de tipo, não se sujeita a erro de proibição, que não é culpável – é a ação que nós praticamos rotineiramente em contratos complexos.

Está aqui um decreto. Não se falou dos decretos. Vamos pegar para as pessoas saberem por que, na eventualidade de ser acolhido o pedido de impeachment, a Presidente da República está sendo afastada. Bem, ela está sendo afastada, porque a Justiça Militar da União, a Justiça Eleitoral e a Justiça do Distrito Federal solicitaram suplementação de verba na forma de crédito suplementar. Então, a acusação é essa. Estou lendo, isso aqui faz parte da acusação.

Eu não posso acusar alguém sem dizer do que a pessoa está sendo acusada. Aliás, eu ouvi muito isso. Vou logo fazer um parêntese, só para entenderem a questão do direito de defesa. É muito simples: é uma moeda. A acusação é a cara, a defesa é a coroa. Se a acusação tem cara de R$1, a defesa tem que ter a coroa de R$1. Acusação com cara de R$1 e defesa com cara de R$0,10 não é possível, não é possível. Portanto, a acusação é precisa. É desnecessário dizer isso. O Senador Relator sabe disso, o Supremo Tribunal Federal já delimitou.

O Supremo Tribunal Federal, quando delimitou a acusação, não respondeu, não era consultoria de ninguém, nem da Câmara nem do Senado. É declaratória a decisão do Supremo, mas é declaratória com força normativa, com força de lei. Disse: "A acusação é essa." Então, já temos a cara de R$1 ali. São seis decretos e mais o Plano Safra. Qualquer coisa fora disso é uma violação ao direito de defesa.

Então, fui ler a acusação e me deparei: acusa-se a Presidente da República de ter emitido um decreto – olhem a ação neutra – atendendo a uma solicitação de crédito suplementar da Justiça Militar. O crédito suplementar... E aqui eu estou com o processo que vem, que chega antes da Presidente da República. O crédito suplementar foi solicitado com suporte em receitas de convênios para atualização de determinada rede de armazenamento de dados, de acordo com a Lei de Orçamento Anual de 2015, art. 4º, inciso VIII, no importe, para quem quiser conferir, de R$8,918 milhões. Então, se foi decretado o impeachment da Presidente, foi decretado porque ela emitiu esse decreto para a Justiça Militar poder atualizar seu sistema de controle de dados.

Eu não li aqui o ato da Presidente da República. Eu não li aqui o ato da Presidente da República. Eu li um ato anterior que vai se dirigir à Presidente da República para pedir a emissão do decreto, para pedir a ela: "Emita o decreto." Esse ato aqui foi feito por pessoas muito cuidadosas, tão cuidadosas que obedece a Resolução nº 68,

de 3 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça – Conselho Nacional de Justiça. Observem a loucura que seria essa cadeia de responsabilizações! O Conselho Nacional de Justiça diz:

Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias, referida no art. 155, §2º, da Constituição Federal, determinadas situações podem dar ensejo a proposta de créditos suplementares dos órgãos do Poder Judiciário cujas aberturas dependam de ato do Poder Executivo e que sejam enviadas concomitantemente ao Conselho Nacional de Justiça, para emissão de parecer a ser encaminhado à Secretaria de Orçamento.

E diz aqui quais são os cuidados que o Conselho Nacional de Justiça exige da Justiça Militar. Diz: "Olha, quando me pedir esse crédito suplementar, tenha atenção com isso, isso e aquilo." Então, há um parecer de toda a área técnica da Justiça Militar. Esse parecer é acoplado ao processo. E quem, então, decide se dirigir à Presidente da República para pedir a emissão do decreto que pode levar à perda do cargo da Presidente? No dia 4 de agosto de 2015... Mais um parêntese: 4 de agosto de 2015 é posterior à data do envio do PLN 5, que promoveu a alteração da meta. O PLN 5 promoveu a alteração da meta fiscal, porque meta fiscal virou cláusula pétrea, direito de defesa, não. Direito de defesa deixou de ser cláusula pétrea. Correlação entre acusação e defesa, deixou de ser cláusula pétrea.

Os senhores talvez não percebam como o mundo jurídico, como eu recebi ligações do México, de Portugal, da Espanha, dos Estados Unidos, de juristas com os quais eu trabalho, me perguntando se isso era possível. E eu disse a eles: possível tudo é. Tudo é possível é a história... Como é que é? Como é o negócio da obra?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – É a história do conjunto da obra. Vou voltar a isso antes do final.

Pois bem. Então, aqui eu tenho que, no dia 4 de agosto de 2015, portanto, depois do encaminhamento do PLN 5, que diz que precisamos alterar a meta, a bendita meta, a cláusula pétrea que é a meta, reúne-se o Conselho Nacional de Justiça, que, por unanimidade, sob a Presidência do Ministro Ricardo Lewandowski, com a participação da Ministra Nancy Andrighi, decide aprovar o parecer e requerer a suplementação das cotas, a suplementação das verbas.

Então, temos que decidir o seguinte: se fôssemos seguir tudo aquilo que está sendo falado aqui, sobre dolo, culpa, nesse nível mais básico, mais elementar, que ninguém no mundo usa, se fôssemos adotar isso, teríamos, enlouquecedoramente, que responsabilizar o Ministro Lewandowski, porque também ministros do Supremo Tribunal Federal estão sujeitos à Lei de Responsabilidade, também eles estão sujeitos à Constituição. Por que a Presidente e não eles, já que – referindo-me a um aspecto da denúncia – qualquer tipo de ilação, qualquer tipo de especulação ligando uma pessoa a outra vale como vínculo de coautoria?

Senhores, isso é um delírio! Isso é um delírio! O Ministro Lewandowski agiu corretamente. A Ministra Nancy Andrighi agiu corretamente. A Presidente da República agiu corretamente. Não é discussão, Senador Relator, sobre mérito, mas sobre dolo. Eu só discuto dolo depois de discutir a ação. Eu só pergunto se há dolo ou se há culpa, se não há dolo ou se não há culpa, depois de dizer que há uma ação. Para quem nos assiste o crime é uma ação típica, antijurídica e culpável. Primeiro, preciso dizer que há uma ação. Se não há ação, eu não tenho que responder a mais nada. E essa não ação, embora seja um comportamento que aconteceu, há o decreto – houve um comportamento ali. Alguém assinou alguma coisa –, aquilo não é ação para o Direito Penal. É ação neutra. O que o Ministro Lewandowski fez aqui ele tinha que fazer. Ele tinha respaldo em pareceres técnicos. E esses respaldos são absolutamente corretos porque esse dinheiro que foi autorizado para uso da Justiça Militar estava contingenciado.

Há uma questão interessante aqui que não tem sido tratada, mas eu vim aqui tratar daquilo que não tem sido tratado. O Executivo não pode contingenciar verbas do Judiciário. Esses recursos todos foram produzidos com excesso de arrecadação de 2014. Está no processo específico aqui. Então, o Judiciário reclama: "Há um excesso de arrecadação e necessito fazer uma reforma completa no sistema de informática da Justiça Militar da União. Necessito desses recursos, mas eu não os havia, inicialmente, deliberado. Então, depois de avaliar criteriosamente – várias equipes técnicas passaram por isso aí –, eu estou me dirigindo a V. Exª, Presidente da República, para dizer que, se houver esse dinheiro disponível, por gentileza, permita-nos usar nesse contexto."

A Presidente da República também não responde de imediato. Ela submete essa questão a vários órgãos técnicos, mas ela não pode contingenciar verba de outro Poder, ela contingencia do próprio. Então, você tem um decreto, nós temos aqui... É tão enlouquecedor isso! Nós temos aqui um decreto de contingenciamento, que diz: "Se houver risco de não se atingir a nova meta...".

Volto a dizer: o Presidente Lewandowski não realizou essa reunião quando não havia discussão sobre a alteração da meta. Ele realiza a reunião três semanas depois de um anúncio público da necessidade de redução da meta. Por quê? Todos aqui sabem que não há...

Outro elemento novo que eu trago, Sr. Relator, Senador Relator: não há lesividade. Porque, no Direito Penal, não importa se o comportamento é mera conduta, se ele é omissivo, se ele é pura ação, se ele é culposo ou se ele é doloso. Para o Direito Penal, tem que ser lesivo. Direito Penal não se interessa por aquilo que não é lesivo. O que não é lesivo? Violação de regulamento. "Ah, mas então o mero fato de ter emitido os decretos já não constitui uma lesividade?" Não, não constitui lesividade alguma. Lesividade de nada. Porque lesividade importa em alteração, modificação do mundo exterior. Aqui não há modificação, não houve modificação. Então, não tem conduta. Não tem conduta, porque a ação é que todos têm que praticar.

Vou explicar para os meus netos: a Presidente da República foi destituída porque acolheu um parecer de mérito do Conselho Nacional de Justiça para reequipar a Justiça Militar. "Não, mas ela deve ter roubado alguém!" Não. Nenhum dos seis decretos trata disso.

Então, eu citei esse. Cito todos, mas meu tempo está diminuindo, então tenho que ser mais objetivo.

Vamos lá para o Plano Safra. O Plano Safra também causa uma perplexidade na comunidade jurídica muito grande, porque, lá em 1940, os juristas achavam o seguinte: o direito está na lei. Mentirinha, os juristas não achavam isso. Já fazendo um gancho com o processo de impeachment e a questão política, um importante cientista político que creio que muitos dos senhores e senhoras conhecem, Guillermo O'Donnell, atribui a Getúlio Vargas a expressão: "Aos amigos, tudo, aos inimigos, a lei." Estado Novo. Termina o Estado Novo, vem uma democracia. Quem estava em 1950 estava, em 1950, época da Lei nº 1.079, como nós estamos aqui, achando que a democracia é para sempre porque tínhamos vencido a ditadura. Então, faz-se uma lei que define crimes do impeachment, crimes de responsabilidade, processo de impeachment, falando: "Não, não podemos mais ter essa história de que a lei só vale para alguns, ela tem que valer para todo mundo, tem que ser certinha e tal". Mas havia lá essa ideia: a lei é todo o direito.

Vou dar um exemplo que os senhores conhecem bem: um médico resolve interromper a gravidez porque detecta-se ali que o feto é anencefálico. Mas há uma lei, há uma lei. Todo direito está na lei, a lei tem todo direito, ninguém tem dúvida, a lei é um critério de decisão, a lei é para nos orientar. Aí o médico vira e pergunta a um advogado: "E aí, posso interromper a gravidez?". O advogado olha para a lei e fala assim: "Olha, deixa eu te contar uma coisa: mudou o mundo. O ordenamento jurídico tem vários participantes. Ele tem a lei sim, mas é melhor a gente perguntar ao Supremo Tribunal Federal". Eu tenho a impressão de que isso aconteceu, eu tenho a impressão de que alguém se dirigiu ao Supremo Tribunal Federal para perguntar: "Interrupção de gravidez é crime ou não é crime?".

Lá atrás, em 1940, colocaram uma regra que é de 1803, 1804, de um professor alemão: não há crime sem lei anterior que o defina. Todo mundo acreditava nisso. Então, a lei usa palavras tão simples que todo mundo vai entender. Afinal, matar alguém... Se está vivo e se não morreu porque se suicidou ou por causas outras que não uma causa provocada por terceiro, tudo tranquilo. Vem aqui, em 2013, e a gente não sabe se a interrupção da gravidez de feto anencéfalo é crime ou não, tem que perguntar ao Supremo.

Como se chama isso em Direito Penal? Mandado de certeza. Aquela regrinha lá da Constituição – não há crime sem lei anterior que o defina – exige não só uma lei que o defina como, muitas vezes, uma decisão que o defina. Nesse exemplo que eu estou dando, que me parece um exemplo muito simples, o Supremo disse: "Aqui não há crime". Ele definiu o matar alguém. Certo ou errado, não importa, alguém tem que definir.

E o que acontece com as atividades que são cotidianas dos senhores e das senhoras, atividades burocráticas? O que acontece com atividades cotidianas e burocráticas é que, muitas vezes, as pessoas ficam em dúvida...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, há muito barulho aqui. Pediria que V. Exª...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, vamos pedir silêncio.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Silêncio.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Não, não há necessidade de tocar a campainha, Presidente, não faça isso não.

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Silêncio próprio das salas de aula...

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Compreendo, não há problema.

Então, há determinados tipos, Sr. Relator, que são normas penais em branco. Aqui, no caso da operação do Banco do Brasil no Plano Safra, há exemplo típico disso, e em outros casos também.

Não basta ter uma regra. A regra não diz tudo, uma regra de lei. A interpretação que dá o Tribunal de Contas da União integra a norma penal. Quando o Tribunal de Contas muda de opinião, ele estabelece uma regra que só pode valer dali para frente, como se o Legislativo tivesse produzido uma nova regra. Isso nós chamamos, em Direito... Há coisas que são discutíveis, controvertidas. Isso não é discutível nem controvertido. Isso, no Direito Penal, não é discutível nem controvertido, isso é certo ou errado. O certo é este: não se pode estabelecer uma proibição para comportamento passado, o que me parece relativamente lógico. Aqui foi exatamente o que aconteceu. "Ah, mas a norma de origem continua intacta."

Não continua intacta, não, porque o que era de origem era uma coisa. Agora, é outra diferente. Outra diferente, integrada por uma decisão do Tribunal de Contas.

De quando é a decisão? Ela é de outubro de 2015. "Ah, mas de quando são esses comportamentos?" São todos eles anteriores à decisão. "Ah, mas eu não admito!" Não admitir isso é admitir que você possa ser condenado por uma lei posterior ao comportamento que você praticou. Podemos caminhar por aí.

Há dezenas de questões em que eu poderia tocar. Toquei nessas duas, porque diretamente se relacionam ao ponto das duas acusações.

"Nesta etapa, Professor, nós podemos reconhecer isso?" Claro! Evidente que podem.

Quando a Lei nº 1.079 foi editada, em 1950, vigorava o Código de Processo Penal, que era quase uma réplica do Código de Processo Penal da ditadura de Mussolini, o chamado Código Rocco. Então, era um código com muitos problemas.

O Ministro José Gregori, no início dos anos 2000, atento às demandas vindas da Corte Interamericana de Direitos Humanos, constituiu uma comissão que preparou um projeto, que, então, foi trazido à presença de V. Exªs, que decidiram por aprová-lo em 2008 – em 2008! E esse projeto modifica toda essa etapa de admissibilidade de acusações.

Como 2008 é um tempo ainda relativamente recente, é compreensível que haja muitas dúvidas e é compreensível que as pessoas leigas não tenham entendido a decisão do Supremo Tribunal Federal sobre essas três etapas, todas elas tramitando aqui no Senado: esta, na qual os senhores estão inseridos; se, eventualmente, a acusação for admitida, uma próxima de pronúncia; e, se houver a pronúncia, uma final de julgamento.

Para compreender, é preciso ir a essa reforma, no Código de Processo Penal. É fora do Código? Não. É o Código; é o que o Supremo mandou aplicar, o Código de Processo Penal, entre os arts. 395 e 399.

E os arts. 395 e 399 dizem o seguinte: uma situação exatamente como esta situação que estamos vivendo, uma acusação de um comportamento que não existe do ponto de vista penal, apoiado em uma situação de retroatividade maléfica do entendimento criminal, da constituição da norma penal, tem que ser rejeitada liminarmente – art. 395 do Código de Processo Penal. Tem que ser rejeitada liminarmente.

Não vou nem entrar na esfera da discussão da questão prejudicial, que foi mencionada mais cedo. Mais tarde, se for o caso, eu entro.

Então, o Supremo disse: "O caminho é esse. Tem que analisar...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pode repetir, Professor? Desculpe.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Posso, posso.

Falei duas coisas. A primeira delas: o art. 395, novo artigo do Código de Processo Penal, trazido pela reforma para adaptar o Código à Constituição de 1988 e ao Pacto de São José da Costa Rica diz que os senhores e senhoras são fiscais da acusação. Uma acusação que não imputa crime, uma acusação que imputa um fato que se toma por criminoso retroativamente tem que ser expurgada na forma do art. 395 do Código.

E acrescentei que essa etapa... Tem lá o art. 396, que é específico para tal questão que estava sendo conversada aqui, como questão de ordem, que nós chamamos de questão prejudicial: se pode ou não haver apreciação por um órgão colegiado de uma matéria pendente de apreciação por outro órgão colegiado, os dois no mesmo âmbito de jurisdição, que é o âmbito legislativo.

Isso a gente chama de questão prejudicial. Não vou falar sobre isso agora, não há como falar sobre isso agora. Tenho 13 minutos. Estou à disposição para ficar aqui até a meia-noite respondendo a perguntas. Não há problema.

Então, é o art. 395. É isso. A Corte Interamericana disse: "Brasil, se não fizer isso, você é uma ditadura". O Ministro Gregori falou: "Ditadura não, autoritarismo não. Vou lá mudar o Código". E o Código está aí.

Mas vamos ao ponto final. Ponto final porque é o ponto mais delicado.

No parecer, o Prof. Juarez Tavares e eu tocamos nas chamadas rupturas institucionais. Rupturas institucionais são quebras da institucionalidade que podem acontecer com continuidade de governo. Nós tocamos nesse ponto a partir da ciência política com exemplos de fora. Mas vamos a exemplos brasileiros.

Ruptura constitucional com continuidade de governo: Estado Novo, Getúlio Vargas. Saiu de Getúlio para Getúlio; ruptura constitucional com alteração de governo: golpe militar, 1964.

As rupturas institucionais sempre vêm a partir de alguma demanda popular, elas partem de uma demanda popular. É necessário ter o cuidado e lembrar aquilo que eu mencionei no início da minha exposição. Muito daquilo que as senhoras e os senhores fazem aqui é proteger a população, proteger todos nós brasileiros, não brasileiros, brasileiras, não brasileiras, do mal que é uma ditadura da maioria. E a Constituição é para essa proteção. Muitas vezes, os grupos não querem que a Constituição seja aplicada, uma Constituição de índole democrática, como faz no Estado de direito. E vão lá trabalhando. "Não, vamos trabalhar. Vamos esquecer a Constituição, vamos deixar de lado, as pessoas querem outra coisa."

Juán Linz, que é um dos maiores teóricos em autoritarismo e transição para a democracia, tem uma história de vida interessante. Apesar do nome, nasceu na Alemanha nazista, teve que fugir para a Espanha, depois foi ser professor em Colúmbia.

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Ao analisar aquela situação, de 1931 a 1936, na Espanha, que é Segunda República, depois da ditadura Rivera, antes do franquismo, falou: "Olha, o que é que aconteceu nesse semipresidencialismo, nessa experiência de presidencialismo de coalizão multipartidária? Havia um agregado na situação, que se deslocou, por várias razões, para a oposição e resolveu ignorar a Constituição". Palavras de Juán Linz.

É uma categoria da ciência política. Nós podemos brigar contra ela, não gostar dela, podemos fazer muita coisa; a gente só não pode negar aos cientistas políticos o direito de analisarem a realidade conforme eles entendem que têm que analisar. Se a lealdade está definida em termos de compromisso com as instituições democráticas, a lealdade se dirige a todos, que, de acordo com processos formais, tiveram o direito de governar, independentemente de políticas seguidas, assumindo – claro e evidente que isso tem que ser assumido por qualquer governo eleito – que o governo vai manter o respeito às liberdades cidadãs, aos processos democráticos e ao direito às eleições livres.

Ele diz: "Oposições que não respeitam o princípio da lealdade colocam em risco a institucionalidade democrática".

E aí eu fiquei pensando – lá no parecer falo de muitas coisas, falo em muitos autores, o Ministro Cardozo mencionou alguns deles aqui – em algo dos meus tempos de terapia, Presidente. O meu terapeuta diz o seguinte: "Geraldo, depois do "se" não vem nada". Se eu não tivesse ido a Muriqui, eu não teria conhecido a mulher que eu amo, que é a Gisele. É uma declaração de amor em rede nacional. Amo de paixão. É a mulher da minha vida. Mudou a minha vida.

Então, feito isso – e ela está morta de vergonha agora –, voltando ao tema, se eu não tivesse ido a Muriqui, não a teria conhecido. Diz o meu terapeuta: "Depois do "se" não tem nada". E eu agora – eu imagino que ele esteja assistindo – vou provar a ele que tem. Sim, depois do "se" tem.

Lá atrás, no dia 1º de abril de 1964, o Presidente João Goulart estava no Rio Grande do Sul. Ele estava no Rio Grande do Sul. E o Presidente do Senado declarou vaga a Presidência da República. O Presidente do Supremo Tribunal Federal deu posse...

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – ... ao Presidente da Câmara dos Deputados.

"Não, mas isso aconteceu, Geraldo!" Calma! Pois bem, uma das figuras públicas que eu mais admiro na vida política brasileira, o Senador Pedro Simon, com o Senador Randolfe Rodrigues e outros Congressistas, propôs, e o Congresso Nacional adotou a Resolução nº 4, de 2013, que tem o seguinte texto:

> O Congresso Nacional resolve:
> Art. 1º. Declarar nula a declaração de vacância da Presidência da República exarada pelo Presidente do Congresso Nacional, Senador Auro de Moura Andrade, na segunda sessão conjunta, da quinta legislatura do Congresso Nacional, realizada em 2 de abril de 1964.

Só tem um problema que eu não consigo responder ao meu terapeuta. Tudo bem, restabelecemos simbolicamente – é muito importante, esse ato é fundamental – o mandato do Presidente João Goulart, apesar de, naquele dia, a manchete do jornal O Globo ter dito que as Forças Armadas estavam restabelecendo a democracia neste País. Nós restabelecemos o mandato legítimo do Presidente João Goulart, mas eu não tenho nada para falar para a família de Vladimir Herzog, preso, torturado e morto nos porões da ditadura militar, porque esse decreto não ressuscitou Vladimir Herzog.

Então, o que eu posso dizer às Srªs e aos Srs. Senadores é que nossas decisões... Eu fui magistrado vinte e cinco anos, fui promotor de Justiça três anos, de denúncia entendo bem, posso dizer, com todo respeito aos denunciantes, que esta é inepta. Sou professor há trinta anos e posso dizer o seguinte: do processo decisório, eu tenho sempre ido lá atrás. A minha decisão é guiada pelo passado. Eu projeto a minha decisão para o futuro, mas eu não tenho como controlar a minha decisão. Ninguém, ninguém no mundo controla o futuro.

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Portanto, muitas vezes, a sedução da decisão, que parece acalentar o espírito das pessoas...

Trago aqui uma passagem de Heidegger, de 1932, dizendo que ele tinha que seguir as maiorias. E seguir a maioria – ele disse expressamente, está no Cadernos Negros de Heidegger – é seguir o Partido Nacional Socialista.

Acalentar esse tipo de solução, por mais sinceras que sejam as nossas intenções, por mais que não queiramos e lutemos, e todos os senhores e senhoras aqui têm uma história de luta contra a ditadura, por mais que não queiramos que ela volte, não está no nosso controle impedir que ela retorne, impedir que formas outras de autoritarismo se espalhem se não respeitarmos, se não tivermos lealdade à Constituição.

Nesse sentido é que trago a minha contribuição.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Presidente, eu fiquei com a impressão que o doutor sugeriu que o impeachment trará de volta a morte de herzogs, o exílio, o fechamento do Congresso. É isso, doutor?

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Aliás, o senhor é outra das referências intelectuais minhas. É uma honra.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Muito obrigado, mas eu queria saber se o senhor está insinuando que poderá, depois do impeachment, o Brasil entrar numa ditadura.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Posso responder mais... Porque, senão, os colegas não falam.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra agora ao Dr. Ricardo Lodi Ribeiro.

V. Exª, Dr. Geraldo, falou 44 minutos. Vamos dar a palavra agora de 40 minutos ao Dr. Ricardo Lodi. Se ele puder fazê-lo em 36 minutos, ficaria a contento para atender os dois convidados, com 40 minutos cada.

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Bom dia a todos. Quero agradecer imensamente o honroso convite para estar aqui discutindo no Senado Federal os pontos do pedido de impeachment. Agradeço a todos os Senadores e Senadoras nas pessoas do Presidente, Senador Raimundo Lira, e do Relator, Senador Antonio Anastasia. É de fato um grande prazer dividir essas reflexões com V. Exªs.

Eu vou me conter aos dois pontos que hoje estão em discussão no Senado Federal: as pedaladas fiscais de 2015 e os decretos de abertura de crédito suplementar também no ano de 2015. Faço isso de acordo com o relatório aprovado pela Câmara dos Deputados, que, no parecer do relator, aponta que a conduta da pedalada seria violadora do art. 11, item III, da Lei nº 1.079, que é aquele dispositivo que estabelece que são crimes contra a guarda ilegal e emprego dos dinheiros públicos contrair empréstimos, emitir moeda corrente ou apólice ou efetuar operação de crédito sem autorização legal. Naturalmente, o que S. Exª indica como fato típico aqui seria efetuar operação de crédito sem autorização legal.

Mas aqui nós temos um problema inicial nessa tipificação. O art. 11 da Lei nº 1.079, que trata de crimes contra a guarda ilegal e emprego dos dinheiros públicos se referia ao art. 89, inciso VII, da Constituição Federal de 1946, que não foi reproduzido pelas Constituições de 1967, 1969 e 1988. Desta feita, os dispositivos da Lei nº 1.079, cada um dos artigos, art. 5º, art. 6º e seguintes, tratam de um dos incisos constitucionais que preveem, em tipicidade mais aberta que na lei, o crime de responsabilidade. Portanto, a Constituição de 1988 não recepcionou o art. 11 da Lei nº 1.079.

A capitulação que o parecer aprovado pela Câmara dos Deputados fez não está mais vigente no ordenamento jurídico brasileiro. Então, nós temos que trabalhar, como até os denunciantes fizeram, com o art. 10. Embora não tenha sido usado para fundamentar o parecer, que, de certa forma, leva ao não conhecimento dessa denúncia, apenas para fins de argumentação, podemos trabalhar com o art. 10, porque o art. 10, esse, sim, se refere a crimes contra a Lei do Orçamento, o art. 10, esse, sim, foi recepcionado pela Constituição de 1988 e foi alterado para compatibilizá-la com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Então, quando o Congresso Nacional se preocupou em atualizar a Lei nº 1.079 em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, não tratou do art. 11, que já

não existia mais, tratou do art. 10. E, no art. 10, não há qualquer menção à violação à Lei de Responsabilidade Fiscal. Por que digo isso? Porque o Relator, em seu parecer aprovado pela Câmara, indica como crime de responsabilidade, no caso das pedaladas, a abertura de operação de crédito com os bancos públicos, violando, na sua visão, o art. 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Então, a Lei do Impeachment não prevê crime de violação à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Alguns poderiam dizer: "Mas não seria a mesma coisa? Não estariam todos dentro de um mesmo sistema jurídico?" De fato, a Lei de Responsabilidade Fiscal está no mesmo sistema jurídico da Lei de Orçamento, mas Lei de Orçamento não é. Estamos trabalhando aqui com tipicidade, estamos trabalhando aqui com a definição legal e prévia, como o Prof. Geraldo Prado bem definiu, de crime de responsabilidade.

Podemos até – e o legislador faz isto – chamar de Orçamento o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual; Lei de Responsabilidade Fiscal, não. Lei de Responsabilidade Fiscal é lei de normas gerais de Direito Tributário, que orienta a elaboração, a fiscalização, a execução do Orçamento, como a Lei nº 4.320/64, que também dispõe sobre normas gerais de Direito Financeiro e não é apontada pela Lei do Impeachment como objeto tutelar. Então, não há base para tipificar, ainda que fosse verdadeira a afirmativa de que o Governo realizou operação de crédito com bancos públicos, essa conduta na Lei do Impeachment.

Agora, superada essa afirmativa, apenas para fins de argumentação, vamos examinar se, de fato, as pedaladas fiscais constituem operação de crédito, porque acho que este é um ponto importante para todos nós: analisar se aquelas operações que ocorreram se traduzem em operações de crédito. Aí nós temos um problema metodológico que vem acompanhando o processo de impeachment desde a sua origem. Como essas denúncias surgiram da apuração das contas de 2014 pelo Tribunal de Contas, nós estamos a todo momento discutindo fatos de 2014. Ontem nós discutimos aqui fatos de 2014. Vimos gráficos de 2014. Só que vou mostrar a V. Exªs que a operação, a relação jurídica que ocorreu em 2014 não se identifica com a relação jurídica do Plano Safra.

Em primeiro lugar, quero apontar para os senhores que, ao contrário do que foi dito aqui ontem, a Lei de Responsabilidade Fiscal não estabelece um conceito de operação de crédito diferente do Direito Privado. Nós precisamos adotar o princípio da unidade da ordem jurídica. Quando a Lei de Responsabilidade Fiscal define o que é operação de crédito – e, só para facilitar, o faz no art. 29, inciso III –, ela trata de conceitos estabelecidos no âmbito do Direito Privado. E aquela cláusula final – e outras operações assemelhadas...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Equiparam.

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – ... equiparam-se a operações de crédito –, naturalmente, não tem o condão de transformar, como se disse aqui ontem, qualquer passivo da União em operação de crédito.

Eu quero explorar muito esse ponto com V. Exªs porque não se pode, no afã de decretar o impeachment da Presidente Dilma, deixar o ordenamento jurídico brasileiro como se está pretendendo.

Na verdade, vejam qual é o raciocínio que o TCU não tinha até 2014 e passou a ter a partir de 2015. Na visão estabelecida naquele relatório, naquele acórdão que foi traduzido aqui para V. Exªs no dia de ontem, quando o Poder Público se torna devedor de um banco privado ou de um banco público, haveria uma operação de crédito. Isso é verdade? Não. Quando se diz "operações assemelhadas equiparam-se", não podemos perder o núcleo essencial do que é uma operação de crédito.

E o que é uma operação de crédito? Uma operação de crédito é um contrato no qual o credor transfere parcela do seu patrimônio para o devedor, que se compromete, em determinado prazo, a devolver aquela quantia com juros ou sem juros. Os juros não são da essência da operação de crédito. Pode haver operações sem juros, mas quase todas, evidentemente, são acompanhadas de juros. Quer dizer, isso é uma operação de crédito. É claro que existem modalidades de operações de crédito, como emissão de títulos públicos, como a colocação de recursos à disposição, como ocorre no cheque especial, por exemplo, o que foi muito utilizado para tentar equiparar com as pedaladas, mas não tem nenhuma pertinência essa comparação.

Na verdade, a Lei de Responsabilidade Fiscal não inventa o que é operação de crédito. A Lei de Responsabilidade Fiscal se aproveita de 200 anos de Direito Privado, se aproveita de conceitos que estão estabelecidos desde os tempos do Império brasileiro. Não há um conceito de operação de crédito diferente para decretar o impeachment da Presidente da República.

E nesse cenário eu queria explorar o que aconteceria com o nosso ordenamento jurídico se esse conceito que foi ontem aqui estabelecido fosse verdadeiro, ou seja, seria operação de crédito qualquer relação jurídica em que o Governo fosse credor de um banco? Ora, se isso for verdade, Exmas Senadoras e Senadores, o Governo jamais poderia contratar com banco público. Por quê? Porque a inadimplência contratual é uma possibilidade inerente a qualquer contrato. Quer dizer, se, então, nós entendemos que o Poder Público jamais poderá ser devedor de um banco público, significa que o Poder Público não pode contratar com banco público, significa que o Governo só poderia contratar bancos privados, o que obviamente ninguém está a sustentar.

Então, pedaladas que ocorreram em 2014 não se traduzem em operações de crédito, por não estarem dentro desses conceitos estabelecidos seja pela Lei de Responsabilidade Fiscal, seja pelo direito privado.

Agora, no caso do Plano Safra, nós temos um problema diferente. No Plano Safra não há o inadimplemento de um contrato de prestação de serviços. É outra coisa. Aí eu gostaria de explorar com os senhores um pouco a estrutura normativa do Plano Safra para, em primeiro lugar, afirmar que não há sequer autoria desta ação. O Prof. Geraldo Prado nos ensinou que sequer há ação, mas não há autoria dessa atividade. Por quê? Porque todo o regramento do Plano Safra dá a disciplina normativa ao Conselho Monetário Nacional e a disciplina executiva aos Ministérios e, no que tange aos fluxos de pagamento, ao Ministro da Fazenda.

Alguém poderia dizer: "Ah, espera aí, mas a Presidente não tem o dever geral de zelar pela boa administração?" Claro que sim, e aí nós temos que distinguir também – e esse é o nosso pecado original aqui neste processo, em que estamos amarrados no acórdão do TCU –, nós temos que distinguir o que é prestação de contas da Presidência da República e crime de responsabilidade. Os senhores acabaram de decidir essa questão de ordem aqui.

Na verdade, a Presidente da República, embora o Prof. Geraldo Prado tenha, com muita precisão, mostrado que há uma questão prejudicial aí, o fato é que nós podemos ter a rejeição das contas da Presidente da República, porque ela responde por toda a Administração Federal, sem que nenhum ato por ela praticado possa ser inquinado de ilícito.

Então, na verdade, no Plano Safra, não há qualquer ato da Presidência da República. Ninguém apontou, nem a Profª Janaína, nem o Prof. Miguel Reale, nem o Presidente da Câmara dos Deputados, nem o Relator na Câmara dos Deputados logrou êxito, nem o parecer do TCU. Vocês sabem que o parecer do TCU, no caso das pedaladas e do Plano Safra, que foi analisado em 2015, não aponta o nome Dilma Rousseff uma única vez?

Na verdade, não se trata aqui de uma delegação de poderes para o Ministro da Fazenda, que lhe deveria um dever de zelar pelo ato. Na verdade, falece competência à Presidência da República para praticar esse ato. Não há delegação, senhores. A competência é legalmente atribuída ao Ministro da Fazenda. Não há qualquer ato da Presidente da República no âmbito do Plano Safra.

Agora, ainda sobre o Plano Safra, é preciso lembrar como é que funciona o Plano Safra. A Ministra Kátia Abreu explicou com muita proficiência, mas, na verdade, ao contrário do que ocorre nas pedaladas de 2014, o Governo não paga qualquer coisa aos agricultores. Não há pagamento de benefícios para os agricultores. Os agricultores tomam dinheiro emprestado com o Banco do Brasil, com taxas menores que as taxas praticadas no mercado, mas, vamos convir, com taxas que, no mundo em que nós vivemos hoje, nos Estados Unidos e na Europa, são taxas elevadas, mesmo as taxas subsidiadas no âmbito do Plano Safra. Então, o Banco do Brasil empresta dinheiro para os agricultores a taxas menores que as taxas praticadas pelo mercado, e o Governo, por determinação legal e não contratual, paga a subvenção econômica ao Banco do Brasil.

Vejam os senhores que são relações jurídicas inteiramente diferentes das que foram apontadas pelo TCU em 2014. Não há qualquer adiantamento que o Governo Federal receba de banco público. O Governo Federal nada deve pagar aos agricultores no âmbito do Plano Safra. O Banco do Brasil nada adianta. O Banco do Brasil utiliza recursos que são legalmente atribuídos a essa finalidade, sem que o Governo pague nada aos agricultores. O Governo paga uma subvenção econômica ao Banco do Brasil, relação jurídica diferente. A relação jurídica não é com os agricultores, é com o Banco do Brasil.

Vejam, então, que nós não podemos estabelecer uma analogia entre um contrato de operação de crédito e um pagamento que o Governo faz em virtude de lei. Seria a mesma coisa que traduzir em operação de crédito o inadimplemento que o Governo Federal faz a uma taxa de lixo estabelecida pelo Município, já que não há imunidade tributária de taxas. Então, na verdade, é um inadimplemento de um dever jurídico estabelecido pela lei. Jamais se poderia extrair daí uma tentativa de se transmutar um contrato de prestação de serviço num contrato de operação de crédito. Na verdade, toda vez que o Governo Federal paga subvenções econômicas ao Banco do Brasil, o faz em face de uma dívida que tem origem na lei, e ao Banco do Brasil. Não há qualquer adiantamento de recursos do Banco do Brasil para o Governo que possa sequer de longe se assemelhar a uma operação de crédito.

No Banco Safra, não há operação de crédito, não há como inserir essa relação jurídica no âmbito seja do conceito de operações de crédito, seja mesmo, Senador Anastasia, das pedaladas. Plano Safra não é pedalada, Plano Safra é inadimplemento da obrigação legal de pagar subvenção econômica. Portanto, nem a fórceps, o inadimplemento da subvenção econômica pode ser traduzido em operação de crédito – e nunca foi no Brasil. Nunca, ninguém, no Brasil, algum dia, considerou que subvenção econômica se traduz em operação de crédito. Aliás, nem no Acórdão 2014 do TCU, isso é examinado com especificidade e se confunde Plano Safra com as chamadas pedaladas fiscais. Portanto, não temos, senão agora, essa tentativa de fazer analogia entre inadimplemento de subvenção econômica e operação de crédito.

Mostrado que não há operação de crédito com banco público no âmbito do Plano Safra, nós vamos enfrentar o argumento que tem sido utilizado por alguns membros do Ministério Público e do TCU, por algumas pessoas que têm defendido que os acórdãos anteriores do TCU não se aplicam ao caso atual. O Prof. Geraldo Prado deu uma contribuição fantástica para mostrar que a jurisprudência vincula, sim, o destinatário da norma. Diz-se que, pelos volumes apresentados no ano de 2014, aqueles gráficos que foram apresentados ontem, a jurisprudência anterior não pode ser aplicada. Ora, V. Exªs hão de convir que a natureza jurídica de um contrato, seja ele de prestação de serviços, seja ele de operação de crédito, não é determinada pelo montante ou pela duração do inadimplemento. A jurisprudência deve ser mantida independentemente do valor. Imaginem os senhores o seguinte: há décadas – e, toda vez que eu vou falar de Direito Penal, peço ao Prof. Geraldo Prado que me corrija se eu estiver cometendo impropriedades –, o Supremo Tribunal Federal entende que a emissão de cheque sem fundos quando o cheque é pré-datado não constitui crime de estelionato. Estou certo? Muito bem. E por que não constitui crime de estelionato? Porque, evidentemente, se o cheque é pré-datado, a pessoa não pode ter o dolo de ter fraudado o seu credor. E a sociedade brasileira conhece a jurisprudência do STF e se sente confortável de emitir cheques pré-datados. Vamos admitir que, amanhã, o Supremo Tribunal diga: "Não. Eu não vou aplicar essa minha jurisprudência de décadas, porque esse cheque foi de um valor muito elevado". Ora, senhores, o valor do cheque não vai modificar a natureza jurídica da relação. Então, evidentemente, não podemos nos furtar a seguir a jurisprudência do TCU em função do valor das pedaladas de 2014, que – e se disse aqui, ontem – foram integralmente pagas no final do exercício. Isso não está em discussão. Portanto, não há que se negar a aplicação dos precedentes, que não considerava essa operação como operação de crédito em face de valores. Não há como se admitir dentro da segurança jurídica, que o Prof. Geraldo Prado tão bem colocou.

E, agora, para não extrapolar o tempo, Presidente, eu vou entrar na questão da abertura dos créditos suplementares.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Permite-me, Sr. Presidente, só para corroborar com o que o nosso expositor está falando. Tanto não...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não vamos interromper, Senadora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É que é muito rápido, tem a ver com o que ele falou sobre operação de crédito.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Não, Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Nós vamos querer também, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu também tenho um questionamento bem rápido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não vamos interromper. V. Exª falará na hora oportuna.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Vamos colaborar também.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu também tenho um questionamento bem rápido.

(Soa a campainha.)

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Era para esclarecer V. Exªs.

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Sobre a abertura dos créditos suplementares, a tipificação que o Relator na Câmara deu foi o art. 10, item 4, que fala de infringir patentemente, e de qualquer modo, dispositivo da lei orçamentária, e o art. 11, 2, abrir créditos sem fundamento em lei ou sem as formalidades legais. Vimos que o art. 11 não foi recepcionado, mas aqui não faz diferença, porque existe a tipificação no art. 10, que fala infringir patentemente qualquer dispositivo da Lei Orçamentária.

Na concepção do Relator, haveria a violação do art. 4º da Lei de Orçamento anual de 2015, quando diz que os créditos suplementares só poderiam ser abertos se fossem compatíveis com a meta primária. Eu gostaria até de ler o dispositivo legal, se me permitem, que é o seguinte:

> Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas alterações decorrentes de créditos adicionais [aí que nos interessa], desde que as al-

> terações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o exercício de 2015 [...]

Muito bem. Aqui surgem duas interpretações: uma que era feita até outubro de 2015 pelo Tribunal de Contas da União e outra que foi estabelecida por várias vezes pelo Tribunal de Contas da União – há um acórdão de 2009 que é expresso nesse sentido – sobre o que significa essa condição.

A interpretação histórica do TCU que vem sendo observada pela Administração Federal há décadas, que vem sendo observada pelas administrações estaduais se traduz no seguinte: a proposta de abertura do crédito suplementar não pode comprometer o atingimento da meta primária, ou seja, temos que analisar, na abertura de créditos, se aquelas propostas de per si ofendem ou não a meta primária. E, nesse sentido, a prática administrativa sempre foi de analisar essa característica. Nós temos aqui – e isto está nos autos – os processos administrativos que levaram à edição dos seis decretos. E, em todos eles – o Prof. Geraldo falou daquele que veio do CNJ –, que estão aqui para quem quiser examinar, as consultorias jurídicas não só dos órgãos do Poder Executivo, mas do Poder Judiciário e até do TCU sustentam que aqueles decretos não ofendem a meta primária. A mesma disciplina é estabelecida na consultoria jurídica do Ministério do Planejamento, órgão da AGU. E o decreto vai para a Presidente da República com todos esses pareceres técnico-jurídicos, que afirmam que o decreto não ofende a meta primária. Portanto, há a dupla possibilidade de interpretação do art. 4º – e ontem foi reconhecido pelo Procurador do TCU que existe essa possibilidade de outra interpretação, e é claro que existe, porque ela era adotada pelo Tribunal de Contas da União até 2015.

As duas interpretações, muito simplesmente, são as seguintes.

Na interpretação histórica do TCU, temos que verificar se o decreto em si vulnera a meta primária, e geralmente não vulnera. Por que geralmente não vulnera? Porque há que se distinguir entre programação orçamentária e execução financeira. A programação orçamentária é feita pelo Plano Plurianual, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela Lei Orçamentária Anual, e poderá a Lei Orçamentária Anual ser modificada por créditos adicionais, sejam eles extraordinários, sejam eles suplementares, sejam eles especiais. Então, a abertura de um crédito suplementar que vai aumentar o valor contido na autorização na rubrica orçamentária não tem o condão de, por si só, vulnerar a meta primária. E por que não tem? Porque, na verdade, a meta primária não está relacionada à programação orçamentária, está relacionada à execução do Orçamento. Então, na verdade, é possível, sim, a abertura de créditos suplementares com a não afetação da meta, e é possível também a abertura de créditos suplementares que envolvam a violação da meta. Onde está a diferença das duas situações? Saber se manteremos os decretos de contingenciamento ou não, porque o instrumento do controle da execução financeira não é o Orçamento, é o decreto de contingenciamento. Portanto, se não há violação dos decretos de contingenciamento, a abertura de créditos suplementares é inócua do ponto de vista da meta primária. Por quê? Porque o administrador não pode gastar. Na verdade, há o aumento da rubrica daquela ação, daquele programa, daquele projeto, daquela rubrica, mas o órgão tem que se limitar ao decreto de contingenciamento. Então, se ele quiser utilizar aquela autorização que o crédito adicional lhe deu, ele precisa utilizar recursos que estão em outro lugar, porque ele não pode descumprir o decreto de contingenciamento. E por que ele não pode descumprir o decreto de contingenciamento no momento em que os decretos em questão foram aprovados – e essa é a grande confusão que se fez nesse processo? Porque os relatórios bimestrais já indicavam que a receita auferida não era suficiente para a despesa. Qual é a consequência desse descompasso no relatório bimestral? É tirar alguma conclusão a respeito da meta? Não. Diz o art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que a meta é anual. A única consequência jurídica extraída desse relatório bimestral é proibir o gasto de despesas discricionárias. Assim, na verdade, não há como os decretos que foram abertos... E seis decretos foram abertos – e isso foi analisado pelos pareceres jurídicos e técnicos que deram origem aos decretos, sejam oriundos do Executivo ou não. Eles não têm o condão de violar a meta fiscal.

É claro que outra interpretação foi utilizada pelo Tribunal de Contas da União no ano de 2015, mas, nem por essa outra interpretação, esses decretos tornam-se ilegais. Por quê? Qual é a outra interpretação? A outra interpretação não diz que o decreto não pode vulnerar a meta fiscal, como está escrito aqui no art. 4º. A outra interpretação, que foi defendida aqui ontem, é a de que, no momento em que o relatório bimestral não atende à meta, não se pode abrir decreto de crédito suplementar. Então, a partir de 2015, inovou-se a interpretação de dispositivos como esse, que vêm sendo reproduzidos na Lei de Orçamento há muitos anos, há décadas, desde a Lei de Responsabilidade Fiscal em 2000. Desde 2001, temos isso na Lei de Orçamento. Em 2015, inovamos com essa nova interpretação: durante o momento em que o relatório bimestral indica descumprimento de uma meta parcial, porque não existe, não se pode abrir crédito suplementar. Mas, ainda que se adote essa interpretação, adotada pelo Relator na Câmara, evidentemente, de acordo com esse entendimento, temos no art. 4º da Lei de

Orçamento uma condição – um evento futuro e incerto, portanto uma condição – que vai subordinar a eficácia de efeitos de um ato. Essa condição pode ser suspensiva ou resolutória.

O que é uma condição suspensiva? Condição suspensiva é aquela que impede a produção de efeitos do ato até o implemento daquela condição. Por exemplo, um pai diz: "Darei um carro a meu filho quando e se ele passar no vestibular". Quando ele vai dar o carro ao filho? Quando ele passar no vestibular, não no momento da celebração desse negócio.

A condição resolutória ou resolutiva é o contrário. A condição resolutiva é aquela em que o ato produz efeitos imediatamente, mas, com implemento da condição, o ato cessa os seus efeitos. Por exemplo, o pai diz: "Permito que meu filho habite esse imóvel enquanto ele for casado com a sua atual esposa". Então, ele já pode utilizar o imóvel imediatamente, pode morar, mas, se separar, não vai ter mais esse direito. O ato deixa de produzir efeitos.

Neste caso do art. 4º da LOA 15, é uma condição suspensiva ou é uma condição resolutória? Vamos verificar, ainda dentro do pensamento do Relator da Câmara. Diz-se que eu posso abrir se não houver comprometimento da meta fiscal. Meta fiscal – já disse – é anual; relatório bimestral não tem esse efeito, está no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Será que eu fico até o dia 31 de dezembro sem abrir créditos suplementares? Se a condição for suspensiva, é esse o efeito, ou seja, não há crédito suplementar no Brasil. É uma previsão absolutamente inócua e que vai engessar a Administração Pública Federal, que vai ficar amarrada naquele Orçamento previsto 18 meses antes. Evidentemente, trata-se de uma condição resolutória, ou seja, o ato pode ser praticado de imediato; com o implemento da condição, o ato deixa de produzir os seus regulares efeitos.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – E o que aconteceu no ano de 2015? O Congresso Nacional aprovou o PLN 5, que modificou a meta primária. Quais são as consequências desse ato em relação aos decretos? A meta foi cumprida. A meta não é inalterável; a meta é uma previsão, não é uma cláusula pétrea como disse Geraldo Prado; a meta, se não houver o desenvolvimento da arrecadação, não irá ser realizada; ela precisa ser modificada sob pena de parar a Administração Federal.

E eu quero finalizar, Presidente, explicando o que é a meta. Por que se tornou sacrossanta essa meta, dizendo que ela é imutável? A meta nada mais é do que meta primária, do que a receita da União, no caso, ser superior à despesa primária, ou seja, aquela despesa que não é utilizada para pagamento da dívida pública. Em palavras muito simples, é preciso fazer um colchão para o pagamento dos encargos da dívida, para juros de quem empresta dinheiro ao Governo. De fato, essa é uma necessidade, mas o Governo da República tem outras necessidades igualmente relevantes. Nós não podemos retirar de qualquer governo – não só deste, mas de qualquer governo – a possibilidade de fazer escolhas difíceis em horas de crise. Então, na verdade, se considerarmos que o relatório bimestral – relatório bimestral que já aponte déficit – impede a abertura de créditos suplementares, a partir de março de qualquer ano, o Governo está imóvel, o Governo não pode se afastar de qualquer previsão no Orçamento. E a ausência dessa flexibilidade, longe de prestigiar o Congresso Nacional, leva os três Poderes da República, leva o Ministério Público à paralisação, porque, evidentemente, aquilo que foi pensado num ano, como a arrecadação que foi almejada em determinado ano, nem sempre é realizado. Portanto, é preciso dotar o Poder Executivo de mecanismos para modificação dessa previsão, dentro dos limites estabelecidos pelo Congresso Nacional.

Finalizo dizendo o seguinte: isso sempre foi realizado com beneplácito do TCU e foi modificado em 2015. Depois que foi modificado pelo TCU esse entendimento, nunca se adotou procedimento diferente. Eu pergunto a V. Exªs, encerro minha manifestação com essa pergunta: se nunca o TCU tinha condenado, se nunca o Congresso Nacional tinha condenado, se as assessorias jurídicas, na esteira do TCU, tinham aprovado, como exigir da Presidente da República que contrarie o parecer de suas assessorias jurídicas? Presidente da República tem que confiar nos seus assessores jurídicos. Presidente da República não é bacharel em Direito, ao contrário do Vice-Presidente, que é emérito professor de Direito Constitucional, com vários livros publicados, com grande aceitação do público, e também confiou no parecer dessas assessorias jurídicas. Por quê? Porque essas assessorias jurídicas refletiam o posicionamento vigente do Tribunal de Contas da União.

Dizer que agora é violação patente da Constituição me parece algo que se afasta da própria ideia de Constituição. É preciso lembrar que, quando os senhores aprovaram o PLN 5, essa questão foi amplamente debatida no Congresso Nacional, da convalidação daqueles decretos. Então, seria possível que o mesmo Congresso Nacional, que convalidou esses decretos, hoje diga que eles são crime de responsabilidade? É pegadinha isso com a Presidente da República? Aprova para depois dizer que é crime? Evidentemente essa conduta não se traduz em violação da Lei do Orçamento.

Fico à disposição para as perguntas que virão, agradecendo, mais uma vez, Presidente, Relator, o convite de estar aqui neste momento tão importante da história da República. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Dr. Marcello Lavenère, ex-Presidente da OAB, por 40 minutos.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Exmo Sr. Presidente desta Comissão, Exmas Srªs Senadoras, Srs. Senadores, neste momento, especialmente me dirijo também a todos aqueles que estão acompanhando esta sessão através dos meios de comunicação que estão funcionando neste momento.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, não é a primeira vez que venho a esta Casa em defesa de algumas ideias. Lembro que já estive aqui defendendo a Lei da Ficha Limpa, participando do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, lei que trouxe os maiores benefícios para nossas eleições e que V. Exªs, num momento feliz desta Casa, entenderam por bem aprovar. Estive também aqui em outra ocasião, quando defendi o afastamento do financiamento empresarial para as eleições, lei essa incluída no projeto maior de reforma política que V. Exªs também, num momento feliz, entenderam de aprovar.

Mas eu não estou aqui por conta dessas duas vezes em que estive nesta Casa. Certamente eu estou aqui por conta de uma vez em que estive aqui, há 25 anos, quando fui o autor, juntamente com Barbosa Lima Sobrinho, do pedido de impeachment do Presidente Collor. Entendo que provavelmente é por esse motivo que os partidos me indicaram – e agradeço a indicação que é feita, apesar de considerar um presente mais ou menos de grego estar aqui, neste momento agora – para que pudesse trazer a minha contribuição à reflexão de V. Exªs.

De fato, observar os fatos da História, e especialmente quando as circunstâncias daquela época se assemelham às circunstâncias atuais, é uma regra de bom alvitre. E é por isso que, então, entendo ser adequado que nós nos debrucemos sobre aqueles momentos e que possamos deles...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – ... tirar alguma consequência para os dias atuais.

Eu queria ressalvar, de início, que tanto quanto naquelas vezes – no impeachment do Collor, na Lei da Ficha Limpa e no afastamento do financiamento empresarial das eleições – como agora, não me move nenhum interesse pessoal, não me move nenhum interesse partidário. Senão, move-me aquilo que me moveu toda a minha vida – aqui sou um dos mais velhos desta excelsa plateia –, que é a defesa da Constituição, a defesa da democracia e a defesa dos direitos humanos. Portanto, é com esse espírito que compareço aqui.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, não tenho nenhuma dúvida, tenho até muita consciência do baixo nível de permeabilidade que aquilo que eu possa dizer aqui e meus colegas brilhantes que me antecederam têm – baixo nível de permeabilidade. O que eu quero dizer com isso? Ao semeador cabe semear, ainda quando ele não tenha certeza de onde cai essa semente, mas cabe ao semeador semear e desejar que a maior parte dela caia em terreno fértil e que possa produzir frutos. Entendo que esta é a expectativa que tenho, não somente com esta plateia, porém especialmente também com todos aqueles que nos estão vendo e ouvindo, cidadãos brasileiros prestantes que estão vivendo este momento de grande perplexidade em nosso País.

Ditas essas palavras de introdução, Sr. Presidente, devo dizer que, portanto, a mim me cabe uma narrativa histórica, que a mim me cabe o depoimento de quem viveu um momento semelhante a este em que agora estamos envolvidos.

Em maio de 1992, a Nação foi surpreendida com uma reportagem extremamente bombástica divulgada por uma revista de grande circulação nacional, uma notícia inesperada que pegou de surpresa toda a Nação. Nela, o irmão do Presidente da República vinha a público dizer:

> O meu irmão é sócio de uma quadrilha que rouba. O meu irmão é sócio do PC Farias, e os dois mantêm uma organização criminosa destinada a receber propina, a cobrar pedágio de licitações, a receber dinheiros ilícitos. O Sr. PC Farias é o sócio operante dessa empresa e o meu irmão é o sócio escondido, é o sócio oculto, mas a ele o PC Farias destina 70% dos lucros ilícitos que são colhidos.

Essa notícia causou uma grande perplexidade, repito, porque não havia nenhuma expectativa de que isso acontecesse. Não havia um movimento para denunciar o Sr. Fernando Collor de Mello. Não havia suspeita de que ele estivesse fazendo esse procedimento. Foi, de fato, uma ducha de água fria na Nação. E a Nação reagiu. Os setores organizados da sociedade brasileira reagiram. Os movimentos sociais reagiram. A OAB reagiu. A CNBB reagiu. A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência e tantas outras entidades se tornaram extremamente preocupadas, organizaram-se e se reuniram para perguntar o que fazer. É como De Gaulle diz, que não é um país sério? Não, não é assim! Este País tem dono! E essas entidades todas, trabalhadores, estudantes, intelectuais, juristas, de todos os naipes, de todas as cores ideológicas... Não se pode dizer, em absoluto, que

essas pessoas que se reuniram no movimento pela ética na política fossem oposição ao Presidente Collor e quisessem tirá-lo do Planalto por serem oposição. O Collor não tinha oposição. O que ele queria o Congresso fazia. Sequestrou a poupança, fez uma pseudorreforma administrativa, e tudo isso passou incólume, mas não passariam incólumes as acusações de que ele era vítima.

Pois bem. O que aconteceu, então? Criamos um movimento pela ética na política, com todas as cores que tem este País tão grande. A esse movimento pela ética na política se juntou a preocupação do Congresso Nacional, e a Câmara Federal, sentindo a sua responsabilidade, decidiu, então, junto com o Senado da República, instalar uma CPMI, uma comissão parlamentar mista de inquérito, reunindo, Senador Raimundo Lira, colegas seus do Senado e outros tantos Deputados Federais. Essa foi a primeira manifestação oficial do Parlamento diante daquelas acusações tão graves.

Pois bem. Instalada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, ficando como seu Relator o Senador Amir Lando, essa Comissão, durante 85 dias, dedicou-se a fazer uma profunda investigação sobre as acusações feitas. Aquela Comissão Parlamentar Mista de inquérito era chamada de CPI do PC Farias, e uma das dificuldades, uma das dúvidas que perpassava o futuro daquela Comissão era a seguinte: será que essa Comissão só tem competência para apurar as coisas erradas que PC Farias tem feito ou de que é acusado, ou também o seu amigo, seu sócio, o Presidente da República também deve ser investigado? Ao final, o Senador Amir Lando apresentou o seu relatório nessa Comissão, no auditório aqui do Senado ou no auditório da Câmara, não foi nem numa sala como esta, com mais de 300, 400, 500 pessoas, e o relatório do Senador Amir Lando foi praticamente aprovado por aclamação. Na verdade, foram 16 votos a 5 na Comissão Especial. Então, acompanhou esse relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, e foi para a Câmara Federal, para o plenário da Câmara, e foi Relator o Deputado Nelson Jobim. E o parecer do Deputado Nelson Jobim também foi aprovado por um escore de 441 votos contra 48 votos que eram contra o parecer do Relator. De modo que, então, abria-se a possibilidade de que houvesse uma consequência dessa apuração.

Ao longo desses 85 dias, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, foi pesquisada toda aquela trama terrível que aconteceu em 1992. Foram perícias judiciais, foram declarações. O Presidente Collor compareceu durante, inúmeras vezes, em rede nacional: no dia 26 de maio, para dizer que não sabia o que era aquilo; no dia 21 de junho, para dizer que tinha sido o PC Farias e que seu irmão estava enganado, que fazia tempo que ele não via PC Farias; em 30 de junho, para também negar e dizer que não estava sabendo dos depósitos nas suas contas bancárias e da sua esposa e da sua mãe, da sua genitora. Pois bem, até que, afinal, num domingo negro, em 13 de agosto, ele pediu para que o povo brasileiro fosse às ruas de verde e amarelo em seu apoio. Não houve ninguém que saísse de verde e amarelo naquele dia. O Brasil demonstrava que não queria compactuar com a indecência, com a falta de decoro. Todos saímos de preto para mostrar a nossa indignação.

Pois bem. Entregue que estava o relatório do Senador Amir Lando ao Presidente da Câmara Federal, o Deputado Ibsen Pinheiro, cabia saber: "O que vai acontecer agora?" É preciso, então, fazer um pedido de impeachment. Vejam V. Exªs que não foi um pedido de impeachment urdido logo de saída ou pré-agendado, ou um pedido de impeachment feito irresponsavelmente, sem trazer provas. O pedido de impeachment que, então, foi entregue só foi entregue, só foi feito, só foi elaborado depois que o relatório do Senador Amir Lando foi aprovado na Câmara Federal. Toda a instrução estava pronta! Não havia mais o que fazer, o juízo de apuração dos ilícitos tinha sido feito pelo Congresso Nacional, a sociedade não podia agora dizer isto: "Bota fora esse relatório."

E o que aconteceu, então? Não apareceu ninguém que quisesse assinar um pedido de impeachment. Os partidos políticos não quiseram. Os políticos não quiseram e colocaram essa batata quente na mão da sociedade civil, que não falhou ao País nesse momento. Um homem idoso, com 95 anos de idade, Barbosa Lima Sobrinho, foi convocado para assinar a petição. O Presidente da OAB foi convocado para assinar também essa petição.

Lembro como se fosse hoje, Srªs Senadoras e Senadores, quando, no gabinete da OAB, chegaram o Senador Fernando Henrique Cardoso, o Senador Pedro Simon – e deles dois não posso dizer nada além do que a história já sabe o que eles são: ilustres brasileiros –, acompanhados de dois Deputados Federais, Vivaldo Barbosa e Aldo Rabelo, de quatro partidos diferentes: PSDB, PMDB, PDT e PCdoB. Nenhum do PT. De modo que esses quatro Parlamentares chegaram à OAB e disseram: " Os políticos não podem pedir o impeachment do Collor porque não têm credibilidade." Palavras do Senador Pedro Simon. É informal o que ele disse: "Presidente, nós políticos não temos credibilidade para requerer isso. Se a sociedade civil não for autora desse requerimento, está fadado ao insucesso. O inimigo é forte."

E aconteceu que a sociedade civil assinou o pedido de impeachment do Presidente Collor, a ABI e a OAB, mas por trás delas estava a CNBB, estavam as entidades dos trabalhadores, dos estudantes, os caras pintadas – está aqui o Senador Lindbergh, que era Presidente da UNE naquele momento. Foi de extrema importância a presença dos estudantes, como estão sendo de extrema importância, agora em São Paulo, os estudantes secundaristas lutando pela educação, mandando que se abram as escolas e não se fechem as escolas.

De modo que, nesse conjunto de entidades, eu pergunto a V. Exªs: onde estavam os políticos? Não estavam no Movimento pela Ética na Política. Onde estavam os interesses partidários? Não estavam no Movimento pela Ética na Política. Onde estava o financiamento da Fiesp? Não estava no Movimento pela Ética na Política.

Quem estava ganhando? Barbosa Lima e eu estávamos ganhando algum dinheiro, contratados por algum partido político para fazer o pedido de impeachment? Nada! Nada disso! Era um movimento absolutamente apolítico, apartidário e não ideológico. Porque não se pode dizer, como agora acontece, que haja interesse das nações centrais, interesses americanos – está aqui o Presidente do Equador, Rafael Correa, que diz que o impeachment, que está grassando em muitas repúblicas democráticas do Sul, têm o cofre e o cérebro fora do País. É o Presidente do Equador que está dizendo isso.

Pois bem. Naquele tempo, a situação era outra. De modo que, então, foi entregue o pedido de impeachment. E quem fez, Srªs e Srs. Senadores? Quem preparou esse pedido de impeachment? A pedido de quem? Esse pedido de impeachment do Collor foi escrito espontaneamente por quase 20 advogados ilustres deste País. Nele estavam o advogado Márcio Thomaz Bastos, José Carlos Dias; nele estava até mesmo Miguel Reale Júnior, que também agora assina, conjuntamente com outras pessoas, o pedido de impeachment da Presidente Dilma. Eram quase 15 advogados em São Paulo. Mandaram o texto para o Rio de Janeiro. No Rio de Janeiro, o texto foi revisto por quem? Imaginem V. Exªs? Evandro Lins e Silva, Clóvis Ramalhete e Raymundo Faoro. Vejam a qualidade desse impeachment que foi feito.

Eu hoje me orgulho de ter assinado uma petição feita com a generosidade e com o talento dessas pessoas. De modo que essa petição feita por esses juristas foi entregue ao Presidente Ibsen Pinheiro.

Essa entrega não foi uma entrega simples. Talvez V. Exªs se lembrem da fotografia que correu o mundo: os advogados, pela primeira vez, foram para a rua, de braços dados, levando a petição do impeachment, que foi entregue enquanto cantávamos o Hino da Independência. Saímos do prédio da Ordem com cem advogados mais ou menos e chegamos aqui, no Congresso Nacional, com quase mil pessoas – uma alegria patriótica e cívica!

V. Exªs me perguntariam: "E os que estavam contra isso, onde estavam? E aqueles do outro lado, onde estavam?". Não estavam, não havia ninguém que não estivesse aplaudindo a limpeza que se estava fazendo naquele momento.

Então chegamos ao Congresso Nacional. Quem nos estava esperando? O Presidente da Câmara Federal, perfilado, na entrada do Salão Verde, e o Presidente do Senado da República, perfilado, enquanto a sociedade civil vinha cumprindo um dever patriótico: entregar a ambos, ao Presidente Ibsen e ao Presidente Mauro Benevides, o pedido de impeachment.

Muito bem. Entregue o pedido de impeachment, o que aconteceu? O Presidente Ibsen engavetou esse pedido? O Presidente Ibsen esperou que os ventos políticos ajudassem? O Presidente Ibsen tinha medo de que uma denúncia no Conselho de Ética da Câmara Federal pudesse apanhá-lo? O Presidente Ibsen precisava do voto do Partido dos Trabalhadores? Não. Com dois dias, o Presidente Ibsen recebeu a denúncia e a processou.

Aqui já menciono para V. Exªs uma diferença fundamental entre um momento e outro, Presidente Raimundo Lira e nobre Relator, Senador Antonio Anastasia: o Presidente Ibsen, diferentemente do Presidente Eduardo Cunha, não cometeu desvio de poder, não fez a manobra política censurável e antiética de segurar o pedido de impeachment que foi entregue para barganhá-lo com votos para que não fosse processado no Conselho de Ética. Triste realidade esta que vivemos agora!

Pois bem, tão triste que o Dr. Miguel Reale, num momento... E disse, no dia em que o Presidente Eduardo Cunha admitiu o pedido de impeachment: "Essa é uma chantagem explícita" – alguma coisa assim, chamou de chantagem. E não era outra coisa.

Pois bem. Então...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Fora do microfone.) – Vingança.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Um revanchismo político.

Então, o que acontece? Recebido pelo Presidente Ibsen, imediatamente enviado ao Senado da República e, aqui no Senado da República, se procedeu ao processo de julgamento daquele impeachment, cuja instrução já vinha feita pela Câmara Federal. E sob a presidência do Presidente Sidney Sanches, do Supremo Tribunal Federal, foi, afinal, processado. E terminou o processo de 1992 com o afastamento da Presidência da República, na manhã do dia 29 de dezembro, em virtude de renúncia, porém, continuando o processo para a aplicação da pena secundária de inelegibilidade e inaptidão para exercício de cargo público do Presidente da República.

De modo que essa foi a tramitação. Devo registrar, por um dever de lealdade, que, nesta Casa, quem fez o relatório final, brilhante, foi o Senador Antônio Mariz, que, logo em seguida, nos deixou, padecendo de grave doença, mas deixou esse legado para esta Casa, que foi o seu relatório, em que foi apurada toda a veracidade daquelas acusações.

Pois bem, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, qual é a minha missão aqui agora? Tenho sido perguntado insistentemente: "O senhor assinou o pedido de impeachment do Collor. E agora? O que o senhor acha desse pedido de impeachment da Presidenta Dilma? Quais são as semelhanças e dessemelhanças?".

Eu me disponho a trazer para a reflexão de V. Exªs quais são as semelhanças e as dessemelhanças, algumas já apontadas, nesta introdução à comparação que agora pretendo fazer.

A primeira delas, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, sei que a permeabilidade não é tão grande assim, que a semente pode muitas vezes cair em terreno mais fértil ou em terreno menos fértil. Sei que esta Casa, de alguma forma, já tem a sua consciência a respeito de algumas das soluções que cabem neste momento, mas não há como não repetir o que tem sido dito aqui, e hoje foi dito pelo Prof. Prado e pelo Prol. Lodi, com toda a transparência.

A diferença fundamental é que, no caso do Presidente Collor, havia crime praticado pelo Presidente, com suas próprias mãos, com a sua própria intenção, com a sua própria falta de ética. E neste processo de impeachment que V. Exªs estão agora examinando não existe isso. Não há crime nenhum! E eu não posso dizer que isso seja algo que V. Exªs não conheçam. Não acredito, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, que seja possível a pessoas com uma inteligência brilhante, ou não brilhante, a pessoas com experiência e com responsabilidade, não acredito que, consciente e sinceramente, alguém diga que pedada fiscal, Plano Safra e decreto de abertura de crédito constitua crime do tipo que toda a doutrina internacional, americana, brasileira, estrangeira considera como os únicos crimes que podem causar essa consequência que é um processo de impeachment do Presidente da República.

Não havendo crime dessa natureza, quem por acaso aderir a essa posição está fazendo o mesmo que um médico que prescreva uma quimioterapia pesada para quem se apresenta com um corte na mão ou um leve resfriado. A quimioterapia pesada, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, quando não é último recurso, pode matar o paciente. Tem efeitos colaterais terríveis, e nenhum médico recomendaria uma quimioterapia pesada para quem não padecesse de um mal exatamente da mesma natureza.

De modo que a primeira diferença é que, neste caso agora, não há crime nenhum a justificar o afastamento da Presidenta da República.

E se não há, por que estamos aqui discutindo este impeachment?

Porque, diferentemente do que aconteceu com o Collor, em que o pedido de impeachment surgiu a partir de uma denúncia espontânea, nova, que ninguém esperava, do seu próprio irmão, aqui nós estamos diante de uma manobra urdida muito tempo antes do começo deste impeachment. Aqui nós estamos diante da crônica de uma morte anunciada.

V. Exªs sabem, Srs. Senadores, que houve um inconformismo, Srªs Senadoras, muito grande com o resultado das eleições. Os que perderam as eleições disseram: "Essa senhora não pode ser eleita; e, se for eleita, não pode tomar posse; e, se tomar posse, não pode governar". E foi anunciado que seria feito um impeachment. Não foi anunciado que o Sr. Pedro Collor iria, num determinado dia, denunciar o seu irmão. Mas todo o Brasil sabia que que este impeachment seria feito. Já estava escolhida a vítima. Só faltava o quê? Como ainda hoje falta: o motivo, uma justa causa, um crime a justificar a manobra política de quem foi derrotado.

Isso não sou eu quem diz. Isso quem diz é o Prêmio Nobel da Paz, Esquivel. Isso quem diz é Eduardo Corrêa. Isso quem diz são os inúmeros Chefes de Estado dos países sul-americanos, do Uruguai, do Paraguai, do Equador. Isso quem diz são os jornais internacionais The Guardian, The New York Times, Financial Times. Isso quem diz, Srs. Senadores – pensem bem –, eu tenho colegas advogados que estão aqui, isso quem diz são os juristas, os melhores juristas do nosso País.

V. Exªs poderiam me perguntar: "E não disseram isso do Collor? Não apareceram juristas para, no tempo do Collor, dizer: 'Isso que vocês estão fazendo é uma coisa absurda. Isso é uma coisa que não se coaduna com a Constituição'"? Não. Não apareceu um jurista sequer. O Presidente Collor foi defendido brilhantemente por dois brilhantes advogados, todos os dois já falecidos: o Dr. Evaristo de Moraes Filho, de uma estirpe de advogados do Rio de Janeiro; e o Dr. José Guilherme Villela, exemplo de advogado.

Pois bem, perguntem-me: "Além desses dois advogados que trabalharam na defesa do Collor, quem mais apareceu?". Ninguém. O Ministro Eduardo Seabra Fagundes, que estava vivo, apareceu? Não. O filho dele, Dr. Eduardo Seabra Fagundes, apareceu? Não. Ninguém.

Agora, diferentemente de então, eu pergunto a V. Exªs: quais são os juristas que estão dizendo que pedalada fiscal é crime a justificar a quimioterapia pesada da morte política? Porque o processo de impeachment impõe, assim como a pena de morte injustamente colocada para um cidadão pessoa física, que tira a sua vida, o impeachment que V. Exªs terão que decidir, com a gravidade dessa decisão, é a morte política de uma pessoa. E não é só a morte política de uma pessoa, porque uma pessoa não conta para um País, mas é a morte política de um partido ou de um conjunto de partidos. Mas também um conjunto de partidos não é o mais importante.

É a morte política de um projeto de futuro. É a morte política de um projeto que, pela primeira vez na história deste País, 500 anos, se volta para os mais pobres, se volta para um projeto de inclusão, se volta para um projeto de diminuição da desigualdade.

De modo que, aplicada a pena de morte política à Presidenta Dilma, a pena de morte está aplicada não só a ela, não só a seus correligionários. Estaríamos ou estarão aplicando a pena de morte aos sonhos de um País com menos desigualdades, de um País com menos exclusão social, de um País mais interativo, de um País que não é quintal de potências centrais, de um País que não deve ser reduzido a um mero seguidor e financiador e fornecedor das nossas riquezas a empresas, a países e a economias estrangeiras.

Parece que o Senador Cristovam Colombo saiu, mas eu queria... O Senador Cristovam Buarque nem é tão velho assim para eu pensar que ele seja o Cristovam Colombo. Como eu gosto muito do Senador Cristovam Buarque, devo dizer que eu o respeito muito, que tenho por ele uma admiração de aluno para professor, apesar de eu poder ser avô do Senador Cristovam Buarque, mas sei que ele é seguidor de dois homens sonhadores da maior importância desta República: Darcy Ribeiro e Paulo Freire. De modo que, a um Senador que é discípulo de Darcy Ribeiro e de Paulo Freire o que se pode dizer quando ele pergunta: "Prof. Prado, eu vou tomar a sua defesa aqui ou, pelo menos, me colocar na posição...".

Senador Cristovam Buarque e demais Senadores, sim, não se abre uma manhã radiosa de luz depois dessa ocorrência que está aí. Não se abre uma expectativa de grande coisa. "Ah, depois do impeachment da Dilma, vai ser tudo uma maravilha. Vai-se acabar com pobreza, vai-se acabar com analfabetismo, vai-se acabar com todas as mazelas que nós temos." Não vai, Senador Cristovam Buarque. As nuvens que pesam no horizonte são muito negras. Não se sabe.

Assim como em 1964, muitas entidades, por exemplo, a OAB, minha querida OAB, a CNBB, assim como naquela ocasião essas entidades apoiaram o golpe porque eram contra o comunismo, até posso dizer que ingenuamente, inocentemente agora, e depois viram que não era uma luta contra o comunismo, não era uma luta contra o materialismo histórico que se fazia, era a defenestração de um governo com projeto de reforma agrária e de combate à exclusão, exatamente coincidentemente como agora se faz, lá e cá, a mesmíssima coisa. E tão logo a ditadura militar mostrou a suas unhas, mostrou as suas mandíbulas, a OAB ficou contra, a CNBB ficou contra. Dom Paulo Arns e Teotônio Vilela foram os arautos daquele livro Brasil Nunca Mais. A OAB teve os seus advogados perseguidos e mortos. E foi Raymundo Faoro quem resgatou – Senador Garibaldi, vejo que está perplexo; perplexo não, atentamente me homenageando com a sua atenção –, foi ele e foi a Igreja que reconheceram o erro e verificaram que tinham sido enganados, ingenuamente para uns e espertamente para outros.

Tenho certeza de que V. Exªs têm a melhor intenção de resolver as coisas para o nosso País, mas é preciso que V. Exªs se acautelem para o fato de qual vai ser o nosso futuro no day after – uma expressão de língua inglesa que é muito usada –, no dia depois do impeachment.

Se ele não se realizar não é o que estamos discutindo aqui agora, mas se ele se realizar, quem fica com o pré-sal? Como vai ser a Previdência Social? Quem acredita que a CLT vai continuar defendendo os trabalhadores? Quem imagina que um programa Ponte para o Futuro – melhor chamá-lo Ponte para o Buraco... E que foi até piorado. Dizem que o Vice-Presidente já piorou o programa Ponte para o Futuro.

Então, quem acredita? Alguém aqui acredita que vamos ter mais inclusão social? Vamos renovar o salário mínimo acima da inflação, com o neoliberalismo? Já foi anunciado, no discurso de posse que o Vice-Presidente fez um mês antes de uma eventual posse – que ele nem sabe se vai haver ainda –, mas nesse discurso adredemente feito e testado para ver se ficava bem na foto, o futuro quase Presidente, atualmente Vice-Presidente, disse: "Vamos exigir sacrifícios pesados do povo". Quem é a classe dominante brasileira que tem direito de exigir sacrifício pesado do povo?

Temos que exigir sacrifício pesado é daqueles que precisam pagar mais imposto de renda, é daqueles que precisam pagar sobre as rendas, sobre o capital rentista que hoje beneficia o nosso povo, contrário àquilo que um capitalista famoso, que V. Exªs conhecem, o Piketty, disse, que quando o capital, quando os lucros da renda são maiores do que os lucros da produção, o capital estola, como um avião que não tem força para subir. Ele estola e cai, afunda.

Então, nessa crise do capitalismo terrível, esse, Senador Cristovam Buarque, infelizmente, é o horizonte que nós temos. De modo que continuo tentando fazer um pendant, uma comparação entre o impeachment do Presidente Collor e aquele que é o impeachment da Presidenta Dilma.

Já falei da OAB. Lá, naquele momento, a OAB era a favor do impeachment. Agora a OAB é também a favor do impeachment. Mas é muito diferente, uma coisa não tem absolutamente nada a ver com a outra, porque, naquele tempo, a OAB não se precipitou, pressurosa em substituir o impeachment que já estava proposto.

Não havia necessidade alguma de passar por um vexame histórico. Não havia motivo algum para criar uma dificuldade no meio dos advogados, para chegar à Câmara Federal e encontrar uma barreira de democra-

tas com um placar: "Aqui não pode ter golpe". Não havia necessidade disso. Porém, isso foi feito. E o que é pior: caiu a OAB na mão de Eduardo Cunha, que já não tinha vida pregressa decente, porque havia se comportado mal para receber o impeachment – este que V. Exªs estão apreciando agora. E o Presidente Eduardo Cunha tripudiou em cima dessa organização que ele deveria, antes, respeitar, dizendo que a petição havia chegado tardia, que a petição havia chegado sem protagonismo.

Então, esse equívoco da minha entidade... Eu sei que, assim como em 1964, logo que começou a tortura, o AI-5 rasgando a Constituição mais do que já havia sido rasgada, ela se pôs contrária à ditadura militar. De modo que devo continuar – o tempo ainda me resta – para que eu possa dizer que, diferentemente do que acontece hoje, Srªs e Srs. Senadores, o País estava unido durante o impeachment do Presidente Collor, unido: professores, alunos, trabalhadores, gente de direita, gente de esquerda. O pensamento nacional das bases empresariais estava lá conosco; a Maçonaria estava lá conosco; os cientistas estavam lá conosco; os juristas todos estavam com o movimento pela ética na política: o País estava unido.

A triste realidade é que hoje essa história do impeachment rachou o nosso País de cima até embaixo, que não foi rachado quando aqui disputaram portugueses e espanhóis ou portugueses e holandeses. Este País não rachou – atentem V. Exªs – nem na ditadura militar, porque não havia na época a raiva, a intolerância, a concepção fundamentalista retrógrada que há hoje contra o adversário, que é adversário político, mas não é inimigo. Então, as famílias se dividem, os amigos se dividem, porque há uma campanha ardilosa e competentemente feita pela imprensa midiática, pelo grupo midiático brasileiro mercantilizado, oligopolizado, servindo só aos senhores do dinheiro. Uma das maiores concentrações da mídia do mundo! Nenhum país civilizado, os Estados Unidos e a Inglaterra não aceitariam nunca que a opinião pública de seus países pudesse ficar sujeita a três ou quatro famílias – e três ou quatro famílias de pensamento único. Mas são três ou quatro, cada uma pensa diferentemente. Não! Três ou quatro famílias de pensamento único, de pensamento entreguista, golpista. Já foi chamada de PIG a imprensa golpista que temos no nosso País. E essa imprensa golpista, infelizmente, Srªs e Srs. Senadores, conseguiram encucar no povo brasileiro um sentimento de intolerância, um sentimento de raiva, um sentimento de ódio que nunca tivemos.

Não vivi a abolição da escravatura, mas vivi a ditadura militar, vivi o impeachment do Collor. Nunca se ouviu dizer de um sentimento de raiva ou de intolerância com o Presidente Collor ou vice-versa. Nunca!

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Havia uma situação política a ser resolvida. Mas agora não. Agora temos um partido rachado ao meio. E é em nome dessa rachadura, de uma visão errada dessa rachadura, que alguns dizem: "Mas o impeachment deve ser para ouvir o clamor que vem das ruas". Falácia! O clamor que vem das ruas é um, o clamor que vem da sociedade civil organizada é outro.

Peço a V. Exªs que me digam qual é a entidade histórica dentro da defesa da democracia brasileira que foi às ruas pedir o impeachment da Dilma.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. Fora do microfone.) – OAB.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Fora do microfone.) – Rachada.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – A OAB já expliquei.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Mas foi.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Mas, fora a OAB, que está equivocada, eu vou lhe dizer quem não foi: todas as outras entidades. V. Exª disse bem: a OAB estava lá. E, além da OAB, poderia me ajudar?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Eu só falei isso e mais nada.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Sim, mas poderia me ajudar, além da OAB?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Na hora da minha palavra, eu vou falar, claro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. Marcello Lavenère, não faça perguntas agora, porque V. Exª terá oportunidade de responder.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Eu fui interrompido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Porque V. Exª fez uma indagação.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Porque fui interrompido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Aí ele respondeu, porque V. Exª fez uma indagação.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – É verdade. Eu não vou fazer a pergunta, eu vou afirmar: nenhuma entidade, fora a OAB, equivocada, nenhuma entidade está nas ruas hoje a justificar. Mas também tem o seguinte: o pedido de impeachment que a OAB fez está engavetado pelo Eduardo Cunha, de modo que esse gesto heroico de prestigiar o processo de impeachment caiu na lixeira do Deputado Eduardo Cunha lá – "Não quero saber disso aqui, não!" –, para mostrar que estava, infelizmente, a grande OAB equivocada. E eu tenho certeza de que logo, logo, ela vai mudar.

De modo que, então, o que se pretende aqui... Já ouvi a campainha do Presidente Raimundo Lira. Eu quero dizer que não acredito – não acredito – que ninguém esteja achando que o processo de impeachment está sendo feito para combater a corrupção ou para combater eventual desmando administrativo, que essa seja realmente a motivação de quem propõe esse impeachment. Não acredito.

Esse pedido de impeachment tem o cofre e tem o cérebro fora do País. O cofre não está aqui, não está na Fiesp, está por trás da Fiesp, o cérebro não está aqui nos que pediram o impeachment, não está naqueles que contrataram advogados para fazer o impeachment. O cérebro está fora do País, está em outros lugares, porque este impeachment não é contra um Presidente da República, como foi no caso do Collor...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Vou terminar, Presidente, como foi no caso do Collor, em que o impeachment atingiu o Presidente da República que praticava atos de improbidade, que recebia dinheiro nas suas contas, que tinha seus bens pagos pelo PC Farias e por suas empresas, que tinha cheques fantasmas depositados por pessoas que não tinham CPF. Então, não foi um presidente que praticou, que ofendeu o decoro. No momento agora, o impeachment não atinge um presidente ou uma presidenta que ofendeu o decoro e que teve esses procedimentos que o presidente Collor teve. Neste momento, além da Dilma, já mencionei isso, o que está se acabando, se aniquilando é com o projeto de futuro, com o projeto de inclusão, e, portanto, com o projeto que torna o nosso País uma Nação cada vez mais soberana e não uma Nação que vai mandar as suas commodities, especialmente, o seu...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Vou terminar, Sr. Presidente Raimundo, de fato, o meu recado já dei, estou só fechando a minha intervenção, para não fechá-la sem dizer aos meus queridos Senadores e Senadoras que eu falei da história, eu falei da história no começo dessa intervenção e vou repetir: neste momento, aquilo que eu disse no início, tenho consciência da baixa permeabilidade em que o semeador às vezes joga suas sementes, mas sempre cai em um terreno fértil. Além do que, aqui e lá fora, tem gente que pensa no Brasil; aqui e lá fora, tem gente que não se deixa enganar; aqui e lá fora, tem gente que vai cada vez mais lutar para que este País seja melhor, mais justo, menos desigual, mais democrático e com respeito à Constituição.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou ler aqui a lista, a lista dos inscritos no primeiro bloco: José Medeiros, Simone Tebet, Vanessa Grazziotin, Ricardo Ferraço e, na condição de Líder, Ronaldo Caiado.

Com a palavra, o Senador José Medeiros.

Ah, desculpa, o Relator tem preferência, a qualquer momento, principalmente agora, para fazer as suas considerações, as suas perguntas e indagações.

Com a palavra, o Relator, o Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Agradeço vossa gentileza.

Cumprimento as Srªs Senadoras e os Srs. Senadores, cumprimento os eminentes convidados, agradecendo a aquiescência ao nosso convite, cumprimentando-os pelas respectivas abordagens, e me permito aqui fazer algumas breves colocações.

Inicialmente, ao Professor Geraldo Prado. Professor, muitos doutrinadores argumentam que não cabe discutir dolo em crimes de responsabilidade. Em recente entrevista, o Jurista Professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho defendeu que o agente político não precisa ter a intenção de desobedecer à Constituição para ser punido. Materialidade e culpabilidade, na visão dele, seriam suficientes. Trazer os institutos técnicos do dolo e da culpa seria confundir Direito e política.

O que V. Sª pensa sobre essa opinião?

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Muito obrigado, Senador Anastasia.

Essa opinião não me parece correta e tenho a impressão de que não é a opinião compartilhada pela maior parte da doutrina, mas há, de fato, opiniões nesse sentido. Entre ser ou não compartilhado pela doutrina, que é algo relevante e eu acentuei na minha exposição, mais cedo, o importante papel que a doutrina cumpre na construção do Direito, há uma diferença. Eu dei o exemplo da interrupção da gravidez de feto anencefálico e disse: "Posso não concordar com aquela decisão do Supremo Tribunal Federal", mas ela tem uma eficácia normativa.

No nosso caso brasileiro, além de o Supremo Tribunal Federal já ter se pronunciado relativamente ao caráter jurídico dos crimes políticos, os crimes políticos são políticos no que concernem à sua matéria. E essa delimitação do político no que concerne à matéria coloca questões no crime político que não coloca nos crimes comuns e tira questões dos crimes comuns que não entram nos crimes políticos. Portanto, ali é um espaço da política. Eu adiantaria que o crime político é um crime, em tese, contra a ordem pública. Então, há um bem

jurídico – há um bem jurídico, há um bem jurídico. A Constituição, quando define um crime político, o define a partir de um bem jurídico maior, importantíssimo, que é a ordem pública.

Então, se o legislador estabelece isso, essa conotação, ele também, por via da Constituição, estabelece um mecanismo de controle. Por quê? E aí a divergência de interpretação relativamente a esse ponto e a outros muitos pontos que sustenta o nobre doutrinador de São Paulo é significativa: ele o faz para pautar, no caso brasileiro, como na maioria dos casos, um norte jurídico.

Olha, o regime é presidencialista, não é parlamentarista. Em um regime parlamentarista, eu poderia ter uma abertura de mecanismos de responsabilização que se despreocupasse, eu não sei se do dolo, mas se despreocupasse de todo o conjunto daquilo que formaria um crime de responsabilidade: dolo, antijuridicidade e culpabilidade. Mas aqui, no caso dos regimes presidencialistas em que, de um lado, eu tenho um bem jurídico que tem de ser tutelado, a ordem pública, o Presidente da República não pode atentar contra a ordem pública, num nível que é previamente determinado pela Constituição. Então, a Constituição diz. O que eu interpreto, o que eu entendo por atentado à ordem pública, eu taxativamente estabeleço aqui, e a lei de base, qualquer que seja ela, no nosso caso a 1.079, tem de obedecer a esse comando. Aqui eu tenho as regras para o Presidente – não pode atentar contra a ordem pública – e eu tenho outras regras dirigidas ao conjunto da comunidade: se ele não atentar contra a ordem pública, por piores que sejam os atos que esteja praticando, a partir de um juízo político – e a grande diferença não só entre os pensamentos meus e os dos Professor Manoel, mas também da posição que o Supremo Tribunal Federal expressamente adotou nesse caso –, por piores que sejam essas decisões políticas, elas são controladas e cobradas pela via política tradicional, que são as urnas.

Então, sintetizando essas ideias: o que o Professor Manoel coloca da abertura, da dispensa de dolo, da dispensa de culpa, que eu vi também que ele fez considerações de dolo, culpa, e uma mera realização material de comportamentos é incompatível com um regramento constitucional que define bem jurídico para nos proteger – Presidente não pode fazer qualquer coisa – e define os mecanismos de proteção do Presidente para dizer que, se não tem atentado àqueles bens jurídicos e, atentado, é, inevitavelmente, uma conta intencional, é uma conduta intencional dirigida a um resultado específico, também não se pode questionar por essa via a responsabilidade política do Presidente.

Eu acho que o meu tempo terminou.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Professor, agradeço a resposta de V. Sª.

Passo a indagação ao Professor Ricardo Lodi. São três perguntas, vou fazê-las em conjunto, V. Sª anote e, se quiser, passarei por aqui anotado.

V. Sª tem qualificado a exigência de compatibilidade com a meta de resultado primário com uma condição resolutiva ou resolutória dos créditos suplementares abertos por decreto, a ser verificado ou não ao final do exercício. Na sua interpretação, qual seria a consequência jurídica de uma eventual incidência da condição, ou seja, do não cumprimento da meta ao final do exercício? Os créditos deixariam de ter validade? O que sucederia com as despesas realizadas? O dinheiro teria que ser devolvido? É a primeira indagação.

Segunda: V. Sª afirma que as denominadas "pedaladas fiscais" não são operações de crédito. Qual seria, então, a natureza jurídica dessa prática? Trata-se de uma conduta lícita ou ilícita, na visão de V. Sª, perante o ordenamento jurídico brasileiro? Uma vez constatada a sua existência, qual seria a atitude esperada de um gestor público responsável do ponto de vista fiscal?

Terceira: uma vez caracterizada a inadimplência do Tesouro no pagamento dos bancos públicos no caso das "pedaladas", qual deveria ter sido a atitude de seus dirigentes? Interromper os pagamentos aos beneficiários ou fazê-los com recursos próprios, aumentando assim o saldo devedor com a União?

São as três indagações que faço ao eminente professor?

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Agradeço ao Senador Anastasia as perguntas bastante instigantes, que vou procurar atender plenamente.

A primeira pergunta é a respeito da condição resolutória na abertura dos créditos suplementares. Em primeiro lugar, eu queria ressaltar que a questão da condição resolutória é utilizada na tese do Relator da Câmara. Na tese que sempre prevaleceu até hoje, no âmbito do TCU, até hoje não, até 2015, e que sempre foi aplicada no âmbito da Administração Pública Federal e das administrações públicas estaduais, ela sequer precisa dessa consideração, porque, na verdade, não há incompatibilidade desse tipo de decreto que abre crédito suplementar, porque está no âmbito do planejamento orçamentário, com a execução do orçamento, do ponto de vista financeiro que se prende ao contingenciamento. Quer dizer, então, na posição até hoje vigente, ou até 2015 vigente, essa questão nem se coloca, porque, na verdade, a condição estabelecida na Lei de Orçamento não se traduz no momento em que o Governo descumpre a meta, e, sim, se aquele decreto por si só vulnera a meta.

A questão da condição se coloca adotando-se a nova posição do TCU e o parecer do Relator da Câmara, no sentido de que aquela condição é o impeditivo para abertura de crédito, porque o Governo não está cumprindo a meta. Então, nesse sentido estou entendendo a pergunta. O que aconteceria se a condição resolutória não fosse cumprida? O que aconteceria se o Congresso Nacional não aprovasse o PLN 5? A condição resolutória ocorreria, aqueles decretos teriam que ser desfeitos, na visão do Relator, naquela visão que prevalecia no TCU até 2014, os decretos teriam que ser desfeitos. E acho que, no âmbito da discussão parlamentar do PLN 5, essa questão foi trazida à baila. Quer dizer, não há o implemento da condição resolutória. Se existisse o implemento da condição resolutória, haveria o desfazimento da validade jurídica desses decretos.

Evidentemente que isso não traduziria necessariamente, Senador, a restituição dos valores pagos, porque muitos desses valores, no caso dos decretos, 99% desses valores representam despesas dos próprios órgãos, receitas geradas pelos próprios órgãos, seja através de convênio, seja através de excesso de arrecadação ou superávit primário dos próprios órgãos. Então, a necessidade de restituir teria que ser vista a cada caso, mas, de fato, do ponto de vista das finanças públicas, aquele decreto perderia a sua validade.

Qual é a consequência que o ordenamento jurídico-financeiro propõe nesses casos? Qual é a sanção? Multa, a sanção é multa para o administrador, caso a condição resolutória não tivesse sido cumprida.

A segunda pergunta é esta aqui, eu afirmo que as pedaladas fiscais não são operações de crédito. Qual a natureza jurídica delas? Há uma diferença entre o que se chamou de pedalada fiscal em 2014 e o que se chamou de pedalada fiscal em 2015, natureza jurídica diferentes. Em 2014, nós tínhamos um contrato de prestação de serviço que foi inadimplido pelo Governo Federal. No ano de 2015, o que temos é uma obrigação de pagar subvenção econômica estabelecida em leis e em regulamentos.

A segunda parte da pergunta é se se trata de uma conduta ilícita ou lícita.

Na verdade, quando se fala em inadimplemento, seja no contrato de prestação de serviço, seja de uma obrigação legal, trata-se de um ilícito civil. Da mesma forma, um locador que deixa de pagar o seu aluguel comete um ilícito civil, um ilícito contratual; quando alguém deixa de pagar uma multa de trânsito, comete um ilícito em virtude do inadimplemento de uma obrigação legal. Não há um ilícito do ponto de vista seja do Direito Penal, seja do Direito Financeiro. Isso se pode extrair, inclusive, da jurisprudência do Tribunal de Contas até o ano de 2014.

Qual seria a atitude esperada do gestor público responsável...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – ... do ponto de vista fiscal?

Já que meu tempo está se esgotando, vou deixar 2014 de lado e me focar em 2015.

No Plano Safra, na denúncia, há a informação de que créditos foram escriturados nos balanços do Banco do Brasil relativamente ao primeiro trimestre de 2015. De acordo com o regramento do Banco Safra, o Banco do Brasil só pode cobrar isso do Governo a partir do dia 1º de julho de 2015. E o Governo, ao contrário do que se disse ontem, não tem que pagar no dia seguinte. O Governo precisa verificar a correção desses milhares e milhares de lançamento para validá-los. Até hoje, não há um regramento dizendo data de pagamento. O Governo pagou em dezembro. É claro que o Senado da República poderá estabelecer normas específicas a respeito desse tipo de operação, mas hoje há uma lacuna jurídica nesse cenário.

O papel do banco é procurar obter os seus créditos o mais rápido possível, mas o que quero dizer é que, no caso do Banco Safra, tecnicamente falando, sequer se pode caracterizar um inadimplemento, porque o termo inicial do prazo para o Banco do Brasil exercer a cobrança é 1º de julho, e o pagamento foi feito em dezembro. Evidentemente, é preciso haver um tempo hábil para a verificação da correção e da validação desses créditos. Acho até, Senador, que foi tempo demais, mas não se pode caracterizar um ato ilícito por ausência de normas que estabeleçam prazo, um ato ilícito sequer no campo cível.

E a última pergunta – acho que acabei encaixando na outra – é qual seria a conduta dos dirigentes. No caso do Banco Safra, não há que se falar em interromper pagamentos.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – No caso do Plano Safra – Banco Safra já é outra coisa –, não há que se falar em suspender pagamentos, porque o Banco do Brasil já emprestou dinheiro para os agricultores. O que há é um atraso no pagamento da subvenção econômica. Então, o Banco do Brasil não tem que suspender o que quer que seja. O financiamento para o agricultor continua sem alterações.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Prof. Ricardo Lodi.

Eu me dirijo agora ao Dr. Marcello Lavenère, cumprimentando-o pela exposição. E, Dr. Marcello, se V. Sª me permite, como V. Sª fez uma exposição, aliás, muito rica como protagonista histórico dos episódios de

1992 e é ex-Presidente da nossa OAB, eu deixo de fazer uma pergunta de ordem mais técnica, para fazer uma indagação de ordem mais geral, que é exatamente para talvez V. Sª aprofundar um pouco nessa questão da própria OAB. É uma curiosidade que tenho até também como advogado. Na visão de V. Sª, qual o motivo que levou a OAB, neste momento, agora, a tomar a posição que tomou, até aparentemente com uma votação bastante expressiva? Eu queria, então, perguntar a opinião de V. Sª sobre o que levou a essa tomada de decisão por parte da Ordem, instituição que V. Sª presidiu com muito garbo e que representa os advogados de todo Brasil.

Muito obrigado ao senhor.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Senador Anastasia, não é sem tristeza que uma pessoa que passou a sua vida todinha trabalhando, prestigiando e servindo a OAB faz críticas a uma posição equivocada, que entendo que foi tomada pela entidade. Eu até mencionei que as entidades e as pessoas podem ter posições equivocadas ao longo da história e registrei que, na ditadura militar, em 1964, a OAB também, equivocadamente, apoiou o golpe militar. Naquela ocasião, a OAB se sentiu motivada por uma campanha anticomunista, que dizia que o País estaria entrando no regime comunista, sindicalista, em que a propriedade privada seria destruída, e a OAB, que não é uma entidade nem esquerdista, nem socialista, embarcou, digamos assim, admitiu e prestigiou aquela decisão naquele momento. Eu também registrei que, logo, logo, quando veio o AI 5 e a Constituição foi definitivamente destruída, quando os advogados começaram a ser perseguidos, quando a tortura começou a ser praticada nos quartéis, a OAB reviu a sua posição, a OAB mudou o seu entendimento. E, a partir de nomes históricos, como Ribeiro de Castro, Hermann Assis Baeta, Mário Sérgio Duarte Garcia e Raymundo Faoro, ela se tornou um grande bastião da redemocratização, e o País deve isso à OAB. Se ela pecou naquele momento, a sua redenção foi muito generosa, e ela colaborou efetivamente para que isso desaparecesse.

Penso que a OAB está de novo diante de um equívoco histórico. E por que ela estaria cometendo esse equívoco histórico? Porque, assim como acreditou na pressão da opinião veiculada em 1964 de que era preciso afastar o perigo do comunismo, também agora ela está, de uma forma equivocada, embarcando na canoa do moralismo. Os advogados não compactuam com a corrupção; os advogados não querem prestigiar as práticas ilícitas; e, toda vez que aparece alguma coisa assim, com cheiro de corrupção, os advogados têm um arrepio epidérmico quanto a isso. Infelizmente, a manobra, Senador Anastasia, que está se fazendo para tirar o Governo de um projeto popular, aparentemente é feita também em nome de uma luta contra a corrupção, mas, se é feita em nome de uma luta contra a corrupção, nós teríamos que ter a apuração da corrupção de todas as pessoas que são mencionadas nas apurações policiais. E isso não ocorre; a apuração é seletiva, mas a OAB não se apercebeu disso. E, naturalmente, reagindo a um sentimento seu que é histórico de que não pode compactuar com corrupção, entende que ela estará combatendo a corrupção prestigiando o pedido de impeachment da Presidenta Dilma, quando esse impeachment não se destina a combater a corrupção; pelo contrário, receia-se até que seja favorável à corrupção. Diz-se que o Presidente da Câmara federal negociou com o seu Conselho de Ética ser absolvido pelas suas irregularidades e que esse acerto estaria dentro daquilo que poderia ser a nova ordem governamental do nosso País.

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – De modo que entendo – e vou terminar – que a OAB foi levada a essa campanha moralista, e eu até diria udenista, que derrubou Getúlio Vargas. Getúlio Vargas foi derrubado por quê? Porque se disse que ele provocava um mar de lama. João Goulart também; de alguma forma, foi dito que ele tinha compromissos com a corrupção. E, agora, mais uma vez, as mesmas Cassandras de antigamente estão utilizando o mesmo discurso: "Temos que acabar com o mar de lama". Morre Getúlio. "Temos que acabar com João Goulart e o seu favorecimento para as milícias do campo". Cai João Goulart. "Temos que acabar com a Presidenta Dilma porque ela tem amigos..." Ela não está na Lava Jato. Outras pessoas estão na Lava Jato, ela não está. "De modo que temos que acabar com a Dilma para acabar com esse governo que é de corruptos".

Penso, Senador Anastasia, que a minha entidade, pela qual tenho o maior respeito, está equivocada e que, logo, logo, nós veremos que a OAB vai dizer que, na verdade, a quimioterapia pesada e erradamente aplicada pode, sim, comprometer o futuro do organismo.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente, eu agradeço muito as respostas aos eminentes especialistas, pela gentileza de todos os três.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de primeiro inscrito, eu passo a palavra ao Senador José Medeiros, por cinco minutos mais um minuto de bônus.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, eminentes convidados, todos que nos assistem, a Base do Governo e a sua defesa sempre nos ensinando.

Eu ouvi aqui hoje tudo que foi falado e fiquei pasmo. Alguém precisa avisar a Presidente Dilma e denunciar esse suposto golpe em outro país, na Europa ou em algum lugar, porque, se é verdade que os Estados Unidos, esse império malvado, é que está patrocinando golpe aqui dentro, ela está indo fazer a denúncia no lugar errado. Ela teria que ter ido a ONU ou a algum outro organismo internacional denunciar, então, para denunciar os Estados Unidos. Usar o Times, a CNN e todos os órgãos de comunicação para denunciar o golpe também estaria errado. É uma contradição que eu não consigo ver.

Fiquei pasmo de ver o eminente palestrante dizer sobre o cheiro da corrupção, referindo-se à Lava Jato, por exemplo, ou a tudo que está acontecendo. Talvez pelo tempo que lida, já tenha se acostumado um pouco a isso. E aí me remete a um mercado do peixe: no primeiro dia, você se estranha, mas, a partir do segundo ou terceiro, já não...

O que nós estamos fazendo aqui? Por que estou contraditando isso? Porque está-se criando um discurso de que não houve nada, de que é uma coitada, uma vítima de tudo o que está acontecendo.

O que aconteceu foi bem claro. A Presidente Dilma deu um cheque voador que causou todo esse caos que está acabando com a economia do País. A economia está derretendo, e aqui vem se dizer que nada aconteceu! Tudo é relativizado. Pedalada? Não, isso se relativiza. Já começa benevolente pelo nome, por causa da pedalada.

E vem a responsabilidade. A Presidente não é responsável por nada. Ela foi Presidente do Conselho da Petrobras e, ao mesmo tempo, Chefe da Casa Civil, quando aconteceu a Pasadena, por exemplo. Qual foi a desculpa? Os pareceres! Que diabo! Deve ter uma conspiração de técnicos dentro do Palácio do Planalto que deram parecer para a Presidente Dilma, que acabou incorrendo naquele erro de autorizar. E vêm Abreu e Lima, Eletrobras, Petrobras. A Petrobras perdeu 201 bilhões do seu valor. Então, o que parece é que de nada ela é responsável. Parece que estamos em uma monarquia em que a Rainha Dilma não é responsável por nada, porque o que foi falado aqui é o seguinte: se o pecado foi cometido pelo Ministro, a responsabilidade não pode ser passada para a Presidente da República. Como o Governo dela é feito de ministros, então, talvez, ela pudesse ser responsabilizada só se acontecesse alguma coisa dentro do Palácio do Planalto – dela com ela mesma. Assim, ela virou uma rainha.

Dizer que o Collor realmente deveria ser cassado, porque houve uma denúncia contundente do irmão, é verdade. Agora, o Líder da Presidente Dilma no Senado Federal foi para a imprensa, em uma revista de grande circulação, e disse que ela obstruiu a Justiça, nomeando um juiz para poder soltar acusados da Lava Jato. Depois, em rede nacional, foram flagrados os grampos que registravam a Presidente ligando: "Lula, o Bessias está levando um documento que é o termo de posse. Use se for necessário". As CPIs. Na CPI da Petrobras, houve acusação pelo Líder do Governo de que houve obstrução daquela CPI por vontade própria do Governo. O Gim Argello acabou de ser preso por causa disso. Hoje, o Valor Econômico diz em suas páginas que a Presidente Dilma...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Diz que há um pedido de investigação já no STF pelo Ministério Público contra ela e o Presidente Lula. Para coroar, Senador Moka, o ex-Ministro José Dirceu disse o seguinte: "Eu, Lula e Dilma estamos todos no mesmo saco".

Para esse pedido de impeachment – e já que se estava no campo da ilação, porque se diz que o Eduardo Cunha estava negociando isso ou aquilo ou negociando o não recebimento do impeachment ou recebendo por vingança –, cabe dizer aqui que também foi falado que ele negociava com a Presidência da República a aceitação ou não do pedido de impeachment e que, por fim, o Presidente Eduardo Cunha negociou o encurtamento, o estreitamento desse pedido de impeachment. E querem colocar quase como se o Senado não pudesse avaliar nada.

Remeto-me ao final daquele voto do Ministro Lewandowski. Os outros Ministros não tinham falado nada sobre restrição da avaliação da Câmara, mas ele concluiu naquele voto...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Concluindo, Sr. Presidente.

Ele disse que nós estamos adstritos a isso. Na verdade, não se quer que se apure. É o que eu disse ontem: na verdade, existe um bicho; não se nega que exista o bicho, só que nós dissemos que é gato, todo mundo diz que é gato, e o Governo diz que é cachorro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Medeiros...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu pergunto a eles se eles entendem...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quem V. Exª quer que responda a suas indagações?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Ao Dr. Ricardo Lodi, eu pergunto se ele entende que houve o crime de responsabilidade ou não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Ricardo Lodi, por cinco minutos.

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Agradeço, Senador, a pergunta.

Como ficou claro, na minha exposição, não há crime de responsabilidade em relação às pedaladas fiscais de 2015 e à abertura de créditos suplementares em 2015. Esse foi o objeto da apuração que foi restrita por aquela decisão do Supremo. Aquela expressão constou, na ata de julgamento, por iniciativa do Presidente Lewandowski, é verdade, mas é preciso ressaltar qual era o pedido formulado e a fundamentação de todos os ministros que se manifestaram antes do Presidente de que era desnecessário restringir o objeto do processo de impeachment a esses dois pontos, porque era óbvio que isso era o que constava da notitia criminis e da decisão do Presidente da Câmara, que a recebeu. Então, na verdade, de certa forma, pode ser frustrante para quem quer encontrar um crime de responsabilidade em qualquer atuação do Governo, mas é preciso lembrar que o objeto desse processo são esses dois atos.

Na questão da delegação para ministros, é preciso fazer uma distinção aqui muito importante: é preciso distinguir quando a lei atribui a competência para a prática de um ato a determinada autoridade específica do Poder Executivo, diferente do Presidente da República, e quando a responsabilidade é legalmente atribuída ao Presidente da República. Então, aqui, no que tange ao Plano Safra, não se trata de examinar uma delegação, não se trata de procurar outro culpado diferente do Presidente da República, até porque não há, como vimos, qualquer ilicitude. O que há, sim, é examinar de quem é a competência para a prática do ato. Se nós atribuirmos penalidades a uma autoridade em ato que a lei atribui à competência de outrem, evidentemente, não estaremos dando cumprimento ao ordenamento jurídico.

Prof. Marcello, quer complementar?

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Ilustre Senador José Medeiros, não divirjo do raciocínio lógico de V. Exª a respeito de fragilidades, a respeito do mau passo em que está a economia brasileira, a respeito de eventuais incompatibilidades entre a Chefe do Poder Executivo e a classe parlamentar. Portanto, não tenho nenhuma dúvida quanto a essas fragilidades que o Governo apresenta hoje. Até acho que é por conta dessas fragilidades que está se submetendo agora a um processo de impeachment, mas exatamente as ponderações de V. Exª e os fatos apontados por V. Exª me levam à convicção e a fortalecer a minha convicção de que a Presidenta Dilma está sendo processada não por um crime que ela tenha cometido especificamente ou que, por falta de decoro, tenha ofendido a dignidade do cargo, como foi anteriormente. Ela está sendo processada...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – ... por uma série de dificuldades que são verdadeiras, mas infelizmente para os que querem o impeachment essas dificuldades e essas fragilidades não suportam, não dão suporte a um pedido de impeachment. Dão suporte a uma condenação política, a perder uma eleição no futuro, mas o remédio, o instituto constitucional do impeachment não se adapta ao quadro, ao suporte fático que apresenta a Presidenta Dilma neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Tenho réplica, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª quer a réplica?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Ele está como o Romero Jucá: correndo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Durante a defesa oral e escrita realizada, nesta Comissão Especial do Impeachment, o Sr. Ministro José Eduardo Cardozo destacou repetidamente que as condutas imputadas à Presidente Dilma Rousseff seriam desprovidas de dolo. A narrativa do Ministro contém um verdadeiro esforço literário na tentativa de demonstrar que a Presidente da República agiu de acordo com a lei. Se não bastasse a interpretação até bastante simplista do fenômeno das pedaladas, que foram comparadas a contratos de serviços arquitetônicos definidos como, abro aspas, "tecnicamente... Estou confundindo aqui, Sr. Presidente. O Ministro disse aqui que não houve responsabilidade da Presidente da República e fecho a pergunta a V. Exª dizendo o seguinte: V. Exª diferencia a responsabilidade, a tipicidade do crime de responsabilidade daquela tipicidade do crime penal?

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Fechando, Sr. Presidente, o Dr. Ricardo Lodi produziu uma série de textos, recentemente, críticos ao processo de impeachment. Como se não bastasse a defesa ardorosa que fez contrário ao processo de impeachment, em que relativizou as pedaladas, também, a meu ver, ofendeu esta Casa quando disse que o Senado não teria moral para analisar esse processo de impeachment. Até entendo que possa ser até um desespero de quem tem negócios com o Governo e vê isso de repente ameaçado, mas me pergunto: assentado em que, lastreado em que, quais membros aqui seriam esses que estariam atentando contra a moral e que não teriam essa legitimidade para analisar esse processo de impeachment? Em que convalidaria eventualmente, se algum Senador tivesse indiciado ou sendo investigado, o Presidente ter cometido crime e não puder ter os seus crimes avaliados por esta Casa pela conduta do Presidente?

Fecho só dizendo o seguinte: vocês têm dito aqui que o PLN 5 convalidou os atos, os decretos, porque o Congresso avaliou. Eventualmente, o vício de iniciativa da Casa, do Presidente da Casa, Eduardo Cunha, teria sido convalidado então, com a votação dos 367? Deixo essa pergunta.

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Bom, são quatro perguntas para a réplica. Eu vou tentar aqui...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos.

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Dois minutos, não é? Vamos lá. Vamos ao desafio.

O Ministro Cardozo diz que, em função dos precedentes do Tribunal de Contas da União, não haveria dolo. O Prof. Geraldo Prado, que talvez fosse a melhor pessoa para responder essa pergunta, afirmou que não há que se falar nem em conduta. De todo modo, parece-me que a jurisprudência do TCU, em sentido contrário ao que hoje se pretende fazer, dá à Presidente da República a segurança jurídica de que estava praticando um ato de acordo com o ordenamento jurídico.

Quanto à tipicidade dos crimes de responsabilidade, ontem se disse aqui que o tipo aberto comporta a discricionariedade. Não me parece que isso seja hoje dominante em nossa doutrina. Mesmo os atos discricionários são suscetíveis de apreciação pelo Poder Judiciário.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – O que há no processo de impeachment ou na Lei do Impeachment é uma tipicidade com grau de abertura maior na Constituição Federal, mas que precisa ser delimitado pela lei ordinária, que, no caso, é a Lei nº 1.079.

No que tange aos comentários que foram extraídos da minha rede social, não me parece que seja esse o objeto da minha manifestação no dia de hoje. Agora, o que posso dizer é que, pelo que sei, todos os membros desta Comissão são homens e mulheres honrados e que estão aqui debruçados sobre um dos problemas mais sérios do nosso País, e confiamos que o objeto da investigação seja a existência de crime de responsabilidade.

A última pergunta foi sobre o PLN 5, se teria convalidado ou não convalidado. Na verdade, como nós demonstramos, a importância dessa discussão se dá não de acordo com a tese que era prevalente no TCU até o ano de 2014. A importância se dá na tese que passou a viger a partir de 2015, se temos uma condição resolutória que foi implementada ou não. Então, a importância do PLN 5 são duas, na verdade. Primeiro, de fazer com que a meta seja cumprida. Segundo, de, se assim não fosse, convalidar o ato. A comparação da aprovação do PLN 5 com o ato do Presidente da Câmara dos Deputados que abriu o processo de impeachment me parece algo bastante difícil de se comparar.

O Dr. Marcelo ilustrou – meu tempo já acabou – em que circunstâncias esse pedido foi recebido pelo Presidente da Câmara, enquanto nós estamos aqui analisando se a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Congresso Nacional têm responsabilidade em fazer com que a governabilidade do País continue em funcionamento. Portanto, acho que há essa diferença entre essas duas figuras.

Desculpe-me o Senador pela pressa, mas foram quatro perguntas e, em dois minutos, eu tentei aqui atender todas elas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Simone Tebet, por cinco minutos, mais um minuto.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Só uma questão de ordem anteriormente, Sr. Presidente, se pudesse congelar o tempo.

Eu gostaria só de saber se o Dr. Geraldo vai voltar, porque uma das colocações minhas era em relação à fala dele e ainda, se me é permitido, apenas uma pergunta porque todo o desenrolar do meu raciocínio depende de uma resposta do Dr. Ricardo. É mais para esclarecimentos. Eu poderia fazer essa pergunta e aí fazer a minha intervenção? Ela é muito curta, dez segundos, e a resposta dele também pode ser no mesmo sentido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu posso passar para o próximo inscrito e depois voltar para V. Exª.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu gostaria de falar neste momento.

Não há problema. Eu posso passar aquilo que falaria em relação ao Dr. Geraldo.

Na minha pergunta, Sr. Presidente, eu tenho só uma dúvida em relação à fala dele, se ele poderia esclarecer porque a partir daí eu desenvolvo o meu raciocínio. Eu faço a pergunta em dez segundos, e ele pode responder em 30 segundos, não um minuto, mas é só porque a partir daí... Nós estamos aqui para tentar o máximo possível, com imparcialidade, esclarecer fatos, e a resposta dele vai conduzir a linha do meu raciocínio. Então, posso fazer a pergunta?

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – O Prof. Geraldo está chegando, mas se quiser começar.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – E com isso ele chega.

Eu gostaria de perguntar ao Dr. Ricardo de tudo isso, até para formar o meu juízo de valor, muito rapidamente, se V. Exª entende que a motivação de um ato vincula a validade desse ato e também, paralelo a isso, se a exposição de motivos de uma lei vincula também a validade dessa mesma lei.

Era só isso, porque aí eu consigo desenvolver o raciocínio.

Obrigada.

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – A motivação do ato administrativo nem sempre é necessária. Existem alguns atos que não precisam de motivação. No entanto, pela teoria dos motivos determinantes, quando o ato é motivado, essa motivação vincula a prática do ato.

Desculpe-me, Senadora, a segunda pergunta?

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – No caso da exposição de motivos de uma lei.

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – A exposição de motivos não vincula. A exposição de motivos não entra no ordenamento. Ela é um dos elementos utilizados para que nós possamos exercer o método histórico de interpretação, para procurarmos entender em que contexto histórico surgiu aquela norma, muito embora hoje o método histórico, especialmente quando se limita à exposição de motivos, não tem sido muito utilizado pela jurisprudência dos nossos tribunais, mas não resta dúvida, Senadora, que é um dos elementos a ser consultado na interpretação, embora não vincule o intérprete.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente. Obrigada pela tolerância dos colegas.

Se puder já marcar o tempo de seis minutos, Sr. Presidente, eu agradeço.

Antes de mais nada, parabenizo os expositores e agradeço a presença. O tempo é curto, então eu vou ser mais direta.

Eu confesso que eu esperava mais. Estou aqui tentando achar uma saída para uma questão que não é fácil para nenhum de nós. Jamais imaginei, como Senadora de primeiro mandato, ter que enfrentar uma questão política e tão difícil quanto esta. O impeachment é constitucional, eu não o vejo como golpe, mas é um remédio amargo, e nós pagaremos com ou sem ele. Eu confesso que esperava mais.

Eu começo pelo Dr. Geraldo e falo com muita tranquilidade – e quero que entenda as minhas palavras –, mas eu me senti dentro de uma sala de aula. Eu fui aluna da Universidade Federal do Rio de Janeiro, onde V. Sª dá aula. Eu me senti como no primeiro ano de faculdade, com uma diferença: lá eu não sabia nada, hoje eu sei alguma coisa, muito pouco, mas eu sei e invocar o Direito Comparado numa questão como essa ou só o Direito Internacional numa questão como essa me fez lembrar um momento.

Eu entrei na faculdade muito cedo, com 16 anos, e eu falava com meu pai que meu sonho era estudar fora do País. Ele falou: "Então, escolha outro curso, minha filha, porque não é possível se fazer Direito em outro país e querer legislar no Brasil." Porque qualquer vírgula que se mude, e lá a legislação é muito diferente da do país, você já tem interpretação e legislações diferentes. O Direito Comparado serve, sim, subsidiariamente. As convenções e os tratados, como a própria Constituição determinou, têm até efeito de uma emenda constitucional, como se fossem norma da Constituição, mas não podem mais do que a Constituição e, muito menos, não podem mais do que as cláusulas pétreas, como a separação dos Poderes.

Eu esperava realmente que aqui se viesse com questões objetivas. Falar que o PLN 5, e V. Sª e o Dr. Ricardo disseram isso, tem o poder de convalidar atos passados, vou ter que voltar para a vida acadêmica e voltar a estudar Direito. Só se convalida ato anulável ou ato irregular.

Fiz a pergunta da exposição de motivos, porque, quando fui votar o PLN 5, eu estava achando que essa poderia ser uma indagação, depois, no futuro, da minha conduta. Eu li a exposição de motivos da Senhora Presidente. Ela deixa claro que a previsão de crescimento foi revisada para baixo nos meses seguintes à publicação da LDO de 2015. Então, desde dezembro de 2014, votamos a LDO. Janeiro, fevereiro e março são os meses seguintes. Portanto, ela já tinha feito a revisão da meta. Os decretos são de agosto e julho seguinte. Ainda diz que afetou as receitas orçamentárias, tornando necessário garantir espaço fiscal adicional, que houve significativo crescimento das despesas obrigatórias, e aí vem aonde eu quero chegar com relação ao futuro. Eu vo-

tei o PLN 5 para dar possibilidade de este Governo para o futuro editar novos decretos, porque eu não queria engessar o País.

Também concordo com muitos colegas de que o superávit primário às alturas significa pagar juros da dívida em detrimento de serviços sociais. Por isso, eu votei em relação ao PLS. Nesse ponto, concordo com o Sr. Lindbergh. Por favor, não peça o art. 14, porque estou fazendo um elogio a V. Exª. Fala a todo momento em relação a futuro: "o esforço fiscal já empreendido não será suficiente" e, ainda em outro parágrafo, "propiciará os meios necessários à continuidade do ajuste fiscal em curso". E poderia seguir aqui, em todo momento, falando de futuro.

Eu não convalidei nem aceito, com todo respeito – eu não gostaria de falar na ausência do Dr. Ricardo, mas não vou ter como não o fazer –, a terminologia usada...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... como foi dito há tempos, de golpista e muito menos de pegadinha. Não estou aqui para fazer pegadinha para ninguém, como ele colocou. Quando votei esse projeto, votei para permitir e viabilizar o futuro do País, não para convalidar atos nulos de pleno direito, portanto, passíveis de convalidação. Pegadinha ou piada ou pegadona, quem sabe, fez o Governo Federal quando prometeu uma coisa na campanha e fez outra. Prometeu que a energia não iria subir, e subiu, que os empregos não iriam ser perdidos, que os juros não iriam crescer, e eu poderia continuar aqui, que não haveria esse aumento de impostos.

Por fim, a condição resolutiva, dita aqui pelo Dr. Ricardo, é um termo do Direito privado. Ele não pode ser usado dessa forma, como quer aqui, para dizer que os decretos dependiam da convalidação do Congresso e que, uma vez convalidados...

(Soa a campainha.)

Já estou encerrando nos 59 segundos que faltam.

E, uma vez convalidados, esses decretos tinham condições de apagar tudo aquilo que foi feito, muito menos que a pena para essa irregularidade seria apenas multa.

Por fim, eu aqui muito atentamente vi, e não foi explicado, eu gostaria afinal que V. Sªs me explicassem: afinal, o que é operação de crédito para a Lei de Responsabilidade Fiscal? Isso é fundamental, é para isso que eu vim assistir às palestras, porque o art. 29 tem uma interpretação diferente, e nós temos que nos basear nela, em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, da operação de crédito lá do Direito Comercial. E, no art. 29, fala de operação de crédito, inclusive a abertura de créditos ou assunção, reconhecimento e confissão de dívidas, ainda que não contabilizadas pelo Banco Central. Talvez por isso o Banco Central não tenha contabilizado, para não assumir essa dívida e caracterizar aí o que é uma operação de crédito, no que se refere ao Plano Safra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Cinco minutos, Dr. Geraldo Prado.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Obrigado, Presidente. Obrigado, Senadora, pelas perguntas. Fico muito feliz que V. Exª tenha estudado na Universidade Federal do Rio de Janeiro. O golpe militar destruiu a Universidade Federal do Rio de Janeiro, sentimos seus efeitos por 20 anos depois da restauração da democracia no Brasil. Somente de 2004 para cá, começamos a restabelecer a normalidade daquela instituição e posso lhe dizer que só nos últimos três ou quatro anos é que caminhamos para recolocar a Universidade Federal do Rio de Janeiro e a sua Faculdade Nacional de Direito no lugar que merecem, entre as grandes universidades do Planeta.

Sobre a primeira questão de Direito Comparado, antes de se falar em Direito Comparado é necessário falar da globalização. A globalização é um fenômeno inevitável. Ela não é apenas uma globalização econômica; ela é uma globalização social, é uma globalização do trânsito de pessoas e é uma globalização de culturas. Essa globalização, com tudo o que ela envolve, obriga todos os Estados que participam desse grande cenário mundial a um ajuste das suas ordens jurídicas. Nós não temos mais condições de falar isso – estou lhe falando a partir das lições de uma importante comparatista que se chama Elisabetta Grande, da Itália –, não temos mais condições de falar em uma única tradição, uma tradição do Direito norte-americano, anglo-americano, uma tradição do Direito civil continental. Isso não existe mais. Só para ficar no nosso campo, no meu campo específico da repressão penal, porque a repressão penal não conhece essas fronteiras. Se ela não conhece essas fronteiras, o combate às infrações penais, o controle das infrações penais obriga que todos os Estados procurem adequar os seus mecanismos jurídicos para enfrentar essa situação. O processo penal norte-americano importa – e a expressão é exatamente essa – elementos do processo penal da tradição continental europeia e até mesmo brasileira, e nós importamos esses segmentos.

O que eu falei, no início da minha exposição, a respeito do projeto encaminhado pelo Ministro José Gregório, naquela oportunidade, toda essa estrutura de admissibilidade de acusação, que funciona no processo de

impeachment, tem inspiração anglo-americana, com uma série de consequências, e essa comunicação entre modelos influencia reciprocamente os modelos. Não há condição de se trabalhar, no Brasil, hoje, em nenhuma área, nenhuma esfera do direito, desconhecendo, ignorando essa realidade. Não é que não é comparada, ela é nossa, ela é internacionalizada com a nossa participação ativa e passiva. (Pausa.)

Perdão, desculpe-me, Presidente, é que eu me distraí um pouquinho. Posso prosseguir?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pode, sim.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Posso?

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Obrigado, Presidente.

No que toca a isso, modelos são importantes, mas eu tenho impressão de que V. Exª não se preocupou tanto com os modelos da globalização jurídica, ficou mais, talvez, desconfortável com as referências da Ciência Política. Eu vou citar aqui uma expressão usada pelo Ministro Ayres Britto nos Estados Unidos. O Ministro Ayres Britto, que é um dos operadores do Direito que eu mais admiro, um jurista fantástico, disse, nos Estados Unidos, que o Brasil vive uma pausa democrática. Ele disse que o Brasil vive uma pausa democrática. A senhora há de convir que a Ciência Política não conhece essa categoria da pausa democrática. A Ciência Política conhece interrupção da normalidade institucional...

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Obrigado, Sr. Presidente.

Ela conhece a categoria da interrupção da institucionalidade. Essa interrupção da institucionalidade pode vir por um milhão de razões, não apenas por razões de tentativa de a oposição se colocar sobre a situação. Ela pode vir por força de questões migratórias... É ampla a literatura sobre isso. Nessa literatura, a expressão – que não é minha, que não é de Juan Linz, que não é de Alfred Stepan, mas é de todos os cientistas políticos que lidam com democracias quase estáveis ou estáveis e presidencialismos com presidências instáveis – é de golpe parlamentar. Isso não deve ofender ninguém, porque V. Exªs estão absolutamente seguros: os que votarem pela admissibilidade da acusação estão seguros de que o fazem com base em uma imputação de crime de responsabilidade; os que votarem em outro sentido, tudo bem. Isso só poderia ofender aquele que, não tendo convicção ou estando absolutamente convicto de que não há crime de responsabilidade, vote pela admissibilidade do processo de impeachment. É algo que é cristalino do ponto de vista da Ciência Política.

Eu prometo, Senadora, que não vou fugir das outras respostas, mas, quando o tempo me for devolvido, eu responderei a todas elas. É porque eu sou um professor, eu falo muito. O Senador Presidente apertava a campainha, mas eu não estava entendendo que era para mim. Eu quero pedir um milhão de desculpas para o senhor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não se preocupe.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Um milhão de desculpas.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sem problemas. Eu estou satisfeita...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª tem dois minutos para réplica.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sim.

Eu fui muito enfática, Doutor, porque são dois termos agora e não um. Antes, nós estávamos sendo acusados de golpistas e, agora, de fazer pegadinha com algo tão sério. Não dá para aceitar esses termos, com todo o respeito, e muito menos aceitar que Direito estrangeiro possa se valer em cima de Direito nacional. Eu até faria mais. Eu acho que V. Exª ou alguma entidade que V. Exª conheça pode resolver essa questão por nós. Mais do que a nossa decisão, do que a minha vontade, do que eu penso, do que V. Exªs pensam e não acima, mas guardião da Constituição está o Supremo Tribunal Federal. Então, vamos levar essa questão para o Supremo. Quem acha que é um golpe questione a decisão da Câmara dos Deputados, com os 367 votos, ou algo que estejamos fazendo de irregular e tente, em uma decisão judicial, parar o processo de impeachment. Agora, aguentar a palavra golpismo acrescentada de pegadinha? Eu não sei o que é isso. Eu não consigo nem gravar uma piada quando me contam, muito mais tentar fazer uma com um assunto tão sério como este. Então, temos de ser um pouco mais comedidos naquilo que falamos.

E aí eu gostaria apenas, para não dizer algo a respeito do que foi dito pelo Dr. Marcelo, de lamentar que a fala tenha sido basicamente política e menos jurídica.

Volto a dizer: é o direito que todos têm, mas eu, por exemplo, quando ouvi o Ministro da Fazenda, convenci-me de que os decretos de 95 bilhões...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... não atingiram, na integralidade, não feriram, na integralidade, a meta fiscal, porque ele, de forma técnica, explicou que não foram 97. Eu quero ser justa, mas ainda não fiquei satisfeita em relação ao 1,2 bilhão que sobrou. Então, é isso que eu esperava dos senhores. E aí, com todo respeito, eu não posso ouvir aqui termos como classe dominante, como se nós, ao julgarmos o princípio de impeachment, estaremos disseminando o ódio e dividindo este País, ou que estaremos julgando a vida de uma pessoa, de um partido ou do futuro, porque isso depende do juízo de valor que nós faremos. O projeto de futuro de V. Sª pode não ser o meu projeto de futuro.

Então, com todo respeito, muito mais calma nesta hora, porque estou me sentindo aqui, de uma certa forma, atingida naquilo que tenho por obrigação de fazer, que é ser justa. E, ao ser justa, eu não aceito ser atacada. Eu me senti aqui atingida, porque aqui foi dito do meu Partido, foi dito do futuro, quem sabe, eventual Presidente da República, inclusive no sentido de que vai acabar com o pré-sal.

Não pedi a palavra para defender o Partido e não é esse o intuito, mas eu pedi, portanto, dois minutos, porque poderia fazer por mais tempo, apenas dizer o seguinte – e com isso eu concluo –, para ver como não existe certo ou errado só de um lado: acho que há muita gente decente, competente e boa dentro do Partido dos Trabalhadores, como há muita gente que não merece estar no meu Partido, o PMDB. Agora isso é uma coisa, radicalismo é outra.

O pré-sal... Eu vou dizer quem queria acabar com o pré-sal. Havia um projeto, nesta Casa, que nós íamos derrotar – e aqui há Senadores que não me deixam mentir –, nós íamos enterrar esse projeto que tirava da Petrobras a operação exclusiva, porque eu não concordava, naquele momento, que nós mexêssemos numa questão tão sensível como essa. Nós íamos derrotar esse projeto, quando lá no finalzinho, quando o Governo percebeu que nós íamos ganhar por três votos, ligou para alguns Senadores, convenceu o Senado Federal a acabar com uma história de 50 anos de Petrobras, de patrimônio público, que é o único monopólio que ainda temos neste País. Então, vai dizer este Governo que eu não tenho condições de questionar a gestão pública dele? Ou V. Sª dizer que o meu governo futuro, quem sabe, vai fazê-lo? E aqui há Senadores que, tenho certeza, vão saber o que eu estou dizendo.

Acho que temos que aqui deixar, talvez, o discurso jurídico. Aqui é juízo de admissibilidade: há ou não indícios de crime de responsabilidade contra a Presidente da República. Se eu até o final estiver convencida de que não há, posso mudar meu voto. Infelizmente, nesta plenária, eu não consegui me convencer de que as pedaladas do Plano Safra não são operações de crédito – nesse particular, eu parabenizo a Senadora Gleisi, que foi muito mais feliz quando fez a diferença de operação de crédito e prestação de serviços – e de que ainda há alguns decretos de suplementação que não cumpriram a meta fiscal na data da sua edição.

Muito obrigada, Sr. Presidente. Desculpem-me os demais colegas pelo tempo de dois minutos a mais.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª tem dois minutos para a tréplica.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Bem, sobre a questão... Volto, em 30 segundos, à questão do Direito Comparado, porque a pergunta que me foi dirigida pelo eminente Senador Relator parte de uma posição do Direito Comparado inaceitável, de que é possível responsabilizar por crime um Presidente da República, um Vice-Presidente da República, um ministro, sem que haja uma conduta, bastando que haja materialidade e um resultado.

Essa interpretação, que não é válida, Senadora – ela efetivamente não é válida –, é uma leitura que faz um autor importante para o Brasil, professor da USP, sobre um processo de impeachment que é norte-americano, que não é nosso. Então, eu diria que esse tipo de discussão é inevitável quando lidamos com algo que não é originalmente nosso, como é o processo de impeachment.

A segunda questão que eu trouxe – não sei se eu espero convencê-la, mas eu espero, ao menos, seduzi-la a pensar...

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – ...– é a questão da autoria. Sobre essa eu não ouvi respostas até hoje, porque a mera emissão de decretos não significa prática de ato infracional. Não vejo, mesmo em tese ali, uma infração, mas, se em tese houve essa infração, não há uma designação de autoria no plano do crime de responsabilidade. "Ah, mas a Presidente da República assinou o decreto." Ela assinou o decreto, e o Presidente do Supremo Tribunal Federal pediu a ela a emissão desse decreto, consciente do mesmo declínio de receita que – V. Exª mencionou muito bem – alterou as condições econômicas e que obrigou ao refazimento da meta.

Qual é a lógica que exclui – e exclui mesmo efetivamente – a responsabilidade do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal naquele decreto? Porque eu me dei ao trabalho de examinar todo o processo, todos os decretos, para saber: será que há ato concreto da Presidente da República – ato do ponto de vista de crime de responsabilidade, não ato do ponto de vista comum?

Não há uma diferença axiológica, não há uma diferença valorativa entre o que fez o Ministro Lewandowski e o que fez a Presidente da República, porque são atos complexos de gestão. Não se trata, como foi dito numa primeira colocação aqui – eu estava saindo para almoçar –, de transferir responsabilidades para quem quer que seja; trata-se de definir autorias.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – O senhor pode concluir, por favor.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Basicamente é isso. Desculpe.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu estou satisfeita, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – A próxima oradora inscrita é a Senadora Vanessa Grazziotin, a quem eu concedo a palavra.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, a Senadora Simone tinha feito perguntas sobre pedaladas e decretos. Não é o caso de o Prof. Ricardo Lodi responder?

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Já foi respondido.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu estou satisfeita, Senador Lindbergh. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Ela está satisfeita.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Cinco minutos, com mais um de tolerância para V. Exª.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Senador, eu não posso responder à referência que a Senadora fez à minha intervenção?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu posso esperar. Sem problema, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – A Senadora Simone Tebet já ficou satisfeita. Portanto, não há necessidade de responder.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu acreditei na Senadora Simone Tebet, porque ela disse que ouviu explicações sobre pedaladas.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin. Já está contando o seu tempo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Presidente.

Primeiro, eu quero cumprimentar aqui os convidados de hoje e dizer que eu faço um lamento ao inverso. Eu fiquei ontem muito triste, porque imaginava, não pela presença dos advogados, mas pela presença do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas da União, que nós debateríamos as razões em que a Presidente Dilma é acusada nos seus detalhes, decreto a decreto, mas não aconteceu isso. O que vimos foi uma exposição que tratava de dados relativos a 2014, mas que, na realidade, não tem nada a ver com o processo que nós estamos hoje aqui debatendo ou com aquilo que foi aceito e aprovado pela Câmara dos Deputados.

Eu acho que é preciso, com muita tranquilidade, Senadora Simone, mas principalmente com muita franqueza, debater mais essa questão do alcance do processo de impeachment, porque um dos advogados presentes no dia de ontem, o Dr. Medina Osório, disse que o crime de impeachment é exclusivamente político...

(Intervenção fora do microfone.) (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Com a palavra V. Exª, Senadora Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sim, mas é que, se eu não consigo a atenção daqueles para quem vou fazer as perguntas, fica difícil. Eu só queria que descontassem isso do meu tempo, Presidente.

O que disse o Dr. Medina é que o crime de impeachment é exclusivamente político e pode ser feito pelo tal chamado conjunto da obra e que tem a sua tipicidade aberta. Eu sei que o senhor já falou sobre isso, Prof. Prado, mas seria importante, pelo impacto disso ontem – e nós passamos quase que a tarde inteira, entrando na noite, debatendo isso –, que isso fosse novamente falado.

Por isso, eu digo que é com muita sinceridade que devemos debater isso, porque aqui, não só ontem, mas hoje, nós já ouvimos: "Tudo bem, se não há problema com as pedaladas, ela não vai ser cassada pelas pedaladas; ela vai ser cassada pelo conjunto da obra, pela roubalheira do País". Hoje mesmo, nós ouvimos: "É pelo

problema da Petrobras, é porque mentiu nas eleições". Então, eu sugiro o seguinte: façamos um novo processo, entrem com um novo pedido de impeachment, e vamos debater, porque nós estamos, no meu entendimento, aqui, debatendo crimes concretos, dois crimes: pedaladas, que se referem única e exclusivamente ao Plano Safra, e os decretos suplementares.

E eu creio que, como V. Exªs disseram, a autoria é fundamental. No caso, não há autoria nem no Plano Safra; não há autoria, nenhuma assinatura, nenhuma participação direta da Presidente. E, nos decretos, o que existe é uma assinatura dela depois de ter passado por inúmeros técnicos dos Poderes de origem, quando não eram do Executivo, no caso do Judiciário, e dos ministérios, quando apresentam o pedido à Presidência da República para abertura de crédito suplementar.

Eu creio que nós estamos indo além de querer condenar alguém sem que esse alguém tivesse cometido crime. É mais grave, no meu entendimento. Nós estamos querendo condenar alguém sem que haja sequer o crime, sem que o crime sequer exista.

E aí nós não podemos ficar só no discurso: "Estou aberto". Não! Vamos discutir efetivamente. Vamos fazer um pinga-fogo, se necessário, porque aqui não é um processo menor, não; é um processo que coloca em jogo não o futuro de uma mulher chamada Dilma Rousseff, não, mas a vontade popular, do povo que a elegeu, dando-lhe mais de 54 milhões de votos.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu tenho aqui... Foi muito falado...

Eu não vou fazer a minha réplica. Então, eu tenho mais... Não é, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – V. Exª tem mais um minuto mais dois minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, pronto: mais um e mais dois.

Eu tenho aqui a tal da auditoria de que tanto o Dr. Júlio falou no dia de ontem, Dr. Marcelo, que começou um processo de investigação das tais pedaladas. Está aqui. Vamos abrir o site do Tribunal de Contas – está escrito na internet – em que eles, no ano passado, expediram ofícios para todo mundo. Está aqui: Guido Mantega, Nelson Barbosa, Dyogo Oliveira, Arno Augustin, Marcus Pereira, Adriano Pereira, Túlio José, Aldemir Bendine... Todo mundo, menos a Presidente Dilma.

Aliás, o resultado desse parecer, que tomou o número de Acórdão nº 825, que é de 15/04/2015, sequer foi aceito na sua integralidade no parecer das contas de 2014. Ele se referia à questão desse crédito relativo a 2014; não era 2015. Ele sequer foi aceito nessa parte! Não é? Então, eu acho que é muito importante que se destaque isso aqui.

Por fim, só deixo algumas perguntas em relação ao que foi dito no dia de ontem. O que são pedaladas banais e pedaladas gravíssimas? Porque eu obtive uma resposta desse jeito, que há as banais e há as gravíssimas. Onde é que está escrito isso? É no Direito Financeiro? É no Direito Tributário? É no Direito Administrativo? Qual é o artigo? Porque eu perguntei e não obtive a resposta no dia de ontem.

Operação de crédito. Esse novo conceito da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fosse falado novamente. Em relação aos técnicos, eu perguntei e ele desviou da pergunta e não respondeu. São vários técnicos, dos diferentes Poderes, que opinam quando é solicitado um crédito. O que pode acontecer com esses técnicos se uma Presidente perder o seu mandato por conta disso? Porque não são pessoas que ocupam cargos comissionados; são concursados, são profissionais, são servidores públicos do mais alto gabarito. Aqui, eles estarão sujeitos, essa cadeia que tem mais de 20 técnicos.

E depois eu falo meus dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Consulto para quem V. Exª pergunta. Para os três? Então, vou conceder dois minutos para cada expositor. Quem começa?

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Posso começar?

Em primeiro lugar, a questão do conjunto da obra. A questão do conjunto da obra não é admissível. Ela não é admissível porque qualquer infração se constitui de um comportamento, de um ato muito preciso que está descrito em algum tipo de lei – está na Constituição, está na Lei nº 1.079. Portanto, a acusação está limitada, ela não pode ser acusação aberta para que a defesa...

O que é defesa? Defesa é resistência à acusação. Como eu falei a história a moeda, usei o exemplo da moeda, a acusação e a defesa são duas faces da mesma coisa, porque a defesa não é defesa de tudo; a defesa só pode ser defesa efetivamente da acusação. E uma acusação também não pode se basear, pulando muita coisa aqui, em mudanças de entendimento. Não vou citar ninguém de fora, vou citar Nilo Batista, um professor brasileiro. Ele disse o seguinte: Em qualquer caso é impossível constatar o caráter delituoso de uma conduta

sem previamente fixar sua proibição. Se uma proibição não é previamente fixada, você não pode estabelecer o que é crime...

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – ...ou o que não é crime.

Obrigado, Presidente.

Então, nesse contexto todo, não se pode ter a abertura da obra. E o Senado e a Câmara aprovaram uma lei para um processo, que é o processo do júri, para não permitir que acusados fossem julgados pelo contexto da obra, pela abertura da obra. O que fizeram os senhores legisladores? Estabeleceram, no art. 478 do Código de Processo Penal, que é aplicado a esse caso aqui, uma proibição de argumentação. Já que não se pode, já que o júri não fundamenta, já que não se pode controlar a motivação do júri, ele não fundamenta, não se pode argumentar com algo que esteja fora dos limites da acusação. O art. 478, está lá: "Durante debates as partes não poderão, sob pena de nulidade, fazer referências: (...)" E aí vem: a decisão de pronúncia, silêncio do acusado, e tudo aquilo que é influenciável em relação a um juiz, a um julgador qualquer, e que, eu diria, faz parte do conjunto da obra.

Mas conjunto da obra não é julgado em processo jurídico-político nem em processo jurídico. As outras questões de responsabilidade ficarão para depois. Meu tempo está esgotado.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Dr. Ricardo, por favor.

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Muito obrigado, Senador.

Na verdade, Senadora Vanessa, eu não sei qual é a diferença de pedalada banal e pedalada gravíssima. O que eu posso tentar extrair dessa afirmativa é que ele se refere, como pedalada gravíssima, ao saldo devedor do Governo com a Caixa Econômica Federal, em 2014, de 6 bi. E pedalada banal, pelo que eu entendo – já que o TCU aprovou as contas de 2013 –, seria de 2 bi no ano anterior. Só que, na verdade, a lei não faz distinção quanto ao montante. A natureza jurídica de um negócio não é determinada pelo seu montante. Não vai se tornar operação de crédito por conta de ser dois bi ou seis bi. E, no caso do Plano Safra, ainda há um detalhe importante a se considerar: ele não tem nem contrato. A subvenção econômica é paga em função da lei e do regulamento. Ora, não existe operação de crédito decorrente de lei e regulamento.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – No que tange ao conceito de operação de crédito, o art. 29, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu inciso III, define o seguinte:

Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições: III - operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

Ora, não se pode admitir que se extraia de outras operações assemelhadas a possibilidade de incluir algo que é inteiramente diferente de uma operação de crédito, em que há um contrato em que credor se obriga a emprestar determinada quantia ao devedor e, depois de determinado tempo previsto em contrato, o devedor deve pagar, geralmente acompanhado de juros.

Não há como se extrair deste art. 29, inciso III, algo que não esteja reunindo esses elementos essenciais, porque todas essas expressões contidas no art. 29, inciso III, têm essa característica. Nós não podemos, numa enumeração legal, extrair elementos, a partir de cláusulas gerais, que sejam completamente estranhos àqueles que foram expressamente citados.

O conceito de operação de crédito é um conceito há muito conhecido do Direito Positivo brasileiro. Não há como se extrair da Lei de Responsabilidade Fiscal um conceito novo.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Passo a palavra ao Dr. Marcello, por dois minutos.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Senadora Vanessa, o processo de impeachment tem ou um motivo jurídico, ou um motivo político. Se ficar claro que, pelas exposições de nossos especialistas, não existe motivo jurídico, porque não existe crime, diferentemente da hipótese de 92 – em que primeiro apareceu o delito e depois se apurou quem era o responsável pelo delito –, no caso presente não há crime, não há o delito. O que há é a vítima. Ora, se não há o motivo jurídico, deve haver o motivo político. Não deve ser outro motivo, nem religioso, nem filosófico. Muito terra a terra, o motivo é político, já que não há motivo jurídico.

E o motivo político é aquele que nós já estamos aqui mencionando, que o País todo conhece, que a opinião pública internacional conhece e que é utilizado para se aplicar um processo de impeachment desfundamentado juridicamente.

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Agora, é um equívoco pensar que o motivo político, a divergência com o Governo, com as políticas públicas que o Governo tem desenvolvido, que isso justifica o uso do instrumento abusivo, excessivo, irregular, inconstitucional do instrumento do impeachment.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Senadora Vanessa, V. Exª tem um minuto e meio de crédito. Vou conceder dois minutos para demonstrar a minha benevolência com V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito bem. Muito obrigada. Eu vou fazer um grande esforço.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Fora do microfone.) – Já está contando o tempo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não; não está.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC. Fora do microfone.) – Não está, não.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Presidente.

Primeiro, quero agregar um novo elemento, porque, às vezes, parece que nós não somos bem entendidos, Dr. Marcello Lavenère, quando falamos aqui que o que está em jogo e o que está em curso no Brasil não é um processo de impeachment; é um processo político que pretende tirar uma pessoa eleita democraticamente através de um golpe. Porque falar que impeachment é legal, é óbvio que é legal, está lá na Constituição. Agora, quando ele não vem recheado do crime perfeitamente tipificado, mostrado, deixa de ser impeachment e passa a ser um instrumento...

E, aí, repito Nilo Batista, como foi dito aqui, de que para o sistema punitivo a acusação é só um pretexto. E, mais do que isso, acho que o que estamos fazendo é, infelizmente, talvez, vendo uma escrita na nossa História que, daqui a alguns anos,...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... terá que ser revista, que diz o seguinte: que a lealdade à Constituição é a garantia da estabilidade.

E eu pego o que o Dr. Marcelo levantou: a peça da denúncia contra a Presidente Dilma, é sabido de todos que ela foi feita e encomendada por um partido político. Eu lamento muito que esse exato partido político, que pagou 45 mil por essa peça, tenha indicado o Relator. O Relator sabe do meu apreço à sua pessoa, mas eu falaria isso com qualquer membro do PSDB.

E olhem o conteúdo da peça, que custou R$45 mil. Olhem o que ela diz:

A conduta da denunciada, Dilma Rousseff, na concretização desses crimes, é de natureza comissiva, pois se reunia, diariamente, com o Secretário do Tesouro Nacional, determinando-lhe agir como agira.

E mais, em seguida:

> [...] o principal autor das pedaladas [...], o então Secretário do Tesouro Nacional, Arno Augustin, sempre manteve uma relação de estreita proximidade com a denunciada, o que, inclusive, despertava incômodos na equipe de governo de Dilma [...].

Olhem a qualidade!

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Pode concluir?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E isso aqui é porque eles não puderam deixar de reconhecer que não há nenhum ato da Presidente em relação à questão do Plano Safra.

Então, eu espero que continuemos esse debate, porque eu, sinceramente, não me dou por vencida. Não me dou por vencida! Acho que ainda temos uma chance de fazer com que essa luz que se acende à nossa frente não seja nebulosa; seja muito iluminada para que possamos defender a Constituição e o Estado de direito, que tanto custou para tanta gente neste País.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Agradeço à Senadora Vanessa Grazziotin.

E o próximo orador inscrito é o Senador Ricardo...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Fora do microfone.) – Não... Ela quer saber...

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Não; não há mais réplica, mais tréplica. Chega de...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Fora do microfone.) – Há, sim.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, não precisava, mas eles têm direito.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Então, são intermináveis essas réplicas, tréplicas...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, ontem, aconteceu isso. Eu não queria... Cabe a eles. Eles é que têm direito.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador, essa é a regra aqui para o Senado. Ontem foi assim, hoje também.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – São duas?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – São duas réplicas...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ontem foi assim e hoje também tem que ser assim, Senador Dário.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – É uma réplica e uma tréplica.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É. A tréplica agora é deles. Este é o procedimento adotado pelo Senador Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Então, vou dividir dois minutos por três? Vai dar 30 segundos para cada um?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, cada um, dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Quem a senhora escolhe para responder?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Os três. Ela vai escolher os três.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Os três?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Fora do microfone.) – Mas não pode ser 20 segundos para cada um.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – São dois minutos para cada um.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Então, damos um minuto para cada um. Pode ser?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Dario, é porque estamos querendo o mesmo procedimento do dia de ontem. Ontem, estiveram aqui os especialistas ligados à acusação. E todos falavam.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Mas não seria interessante que a última palavra ficasse com um Senador, e não com os expositores?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Fora do microfone.) – O Lindbergh está te alugando.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ontem não foi assim, Senador Dário.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Tudo bem, mas, na minha opinião, seria muito mais justo, muito mais lógico que a opinião final ficasse com um Senador. Entretanto, se esse foi o acordo...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É o princípio de paridade de armas. Se a acusação teve, a defesa também tem que ter o mesmo direito de os três falarem por dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Bem, se foi o acordo, concedo a palavra aos nossos expositores por dois minutos para cada um.

Quem começa? O Dr. Ricardo começa?

Então, Dr. Ricardo, V. Exª tem a palavra.

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Obrigado, Presidente.

Eu queria, Senadora Vanessa, complementar a minha resposta anterior, para a qual o tempo não foi suficiente. Não há um conceito de operação de crédito na Lei de Responsabilidade Fiscal que seja diferente, substancialmente, do conceito do Direito Privado.

E, mais do que isso, Senadora, não se tem como extrair do art. 29, inciso III, o sentido que se pretendeu dar ontem, ou seja, o sentido de que é uma operação de crédito, qualquer relação jurídica, contratual ou legal, em que o Estado seja devedor e o banco seja credor. Não existe isso no Direito brasileiro; não existe isso no Direito Financeiro; não existe isso no Direito Privado. Foi uma criação estabelecida pelo Tribunal de Contas da União no ano de 2015.

E eu vou, Presidente, se o senhor me permitir, passar o meu tempo que sobrou para o Prof. Geraldo Prado.

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Aí eu teria três minutos, Presidente.

Obrigado.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE (Fora do microfone.) – Eu também quero. (Risos.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Então, dividimos, dois minutos. Não, não, V. Exª fica com os três minutos, e eu fico com dois.

Rapidamente, algumas questões aqui.

Tenho muito apreço e profundo respeito pelos denunciantes, volto a dizer, mas a denúncia apresenta problemas técnicos insuperáveis, e um deles foi destacado pela Senadora. Não se pode atribuir uma conduta "ou foi assim ou foi assado", sendo "assim" e "assado" jeitos completamente diferentes, antagônicos. Há uma professora que todos aqui conhecem, pela colaboração que ela tem dado aos Brasil, Profª Ada Pellegrini Grinover, conhecida de todos, que diz que a imputação tem que ser certa e precisa. Ela não pode ser alternativa dessa maneira, da maneira como está aqui – ou foi desse jeito ou foi do outro.

Mas há uma questão que se coloca acima disso, que foi mencionada pela Senadora, e que notei que causou um certo desconforto no Plenário: haveria uma autoria da Presidente da República relativamente ao Plano Safra, destacada por conversas – cujo teor eu, pelo menos, não identifiquei em nenhum documento existente nos autos – entre a Presidente da República e o então Secretário do Tesouro.

Vou ler um textinho aqui de um importante autor do Direito Penal: "A manifestação de um pensamento ou de um sentimento constitui uma ação; porém inferir juízos e afetos do sujeito, por suas práticas habituais, constitui uma ação de quem infere." Quer dizer, conversas entre a Presidente e o Secretário do Tesouro constituem uma ação, de fato, elas são conversas, mas nós querermos adivinhar o que eles conversaram constitui uma ação nossa.

Nós não podemos criminalizar o que nós supomos que aconteceu. E isso se torna ainda mais grave, porque a acusação, em Direito Penal, diz que a Presidente tem o comando sobre o Secretário do Tesouro que seria...

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – ... qualquer pessoa substituível ali – isso é em Direito Penal. Então, qualquer que fosse o Secretário do Tesouro, ela teria um comando na Operação Safra. E, logo em seguida, na página seguinte, a acusação estabelece que para esse indivíduo, que pode ser qualquer um, um extraordinário poder. Foi dito aqui pela Senadora, há um destaque lá em que o Sr. Secretário do Tesouro tinha tanto poder, tanto poder, que ele comandava tudo.

Então, ele comandava a Presidente, e a Presidente o comandava. Isso em Direito Penal não existe. A responsabilidade dela teria que ser concreta, efetivamente concreta. O que ela disse, ele se recusou, e ela disse: "Faça assim mesmo!" Isso não existe em lugar nenhum.

Senhores, senhoras, se isso passar para o mundo, isso não é um bom atestado para todos nós. Podemos e devemos responsabilizar nossos governantes, nossos governantes não estão acima de qualquer responsabilidade, mas temos que dizer a qualquer ser humano que responda algum processo por que nós o estamos responsabilizando. Isso é fundamental.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Dois minutos para o Dr. Marcello.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Tudo bem. Senadora, o que ocorre é que diferentemente do processo de impeachment do Presidente Collor, este processo de impeachment é uma crônica de uma morte anunciada. É um processo de impeachment encomendado; encomendado com destino certo. No mês de janeiro de 2015, fazia 15 dias que a Presidente Dilma havia assumido o Governo, e já um determinado partido político encomendava, ao grande jurista Ives Gandra Martins, um estudo sobre a possibilidade do impeachment da Presidenta – isso 15 dias depois da posse da Presidenta!

Naquela ocasião, pensava-se que se poderia atribuir à Presidenta a pecha de impichada, por ocorrências anteriores ao seu mandato. Depois, o Presidente Cunha mandou corrigir, foi corrigido e tirou-se aquilo que era anterior ao mandato.

Mas, na verdade, o que eu queria também mencionar de diferença, entre este processo de impeachment e o do Collor, é a inigualável austeridade e sinceridade...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – ... do Presidente Itamar Franco. O Presidente Itamar Franco, naquele episódio, jamais conspirou, jamais articulou o governo, jamais procurou estabelecer um governo diferente daquele a quem ele servia, diferentemente da situação em que se vive hoje, que é exatamente o contrário. Porque o que está se removendo não é uma Presidenta da República; o que se está removendo é uma proposta de Governo, é um projeto de Governo, e isso, a diferença, constitui uma coisa muito radical.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Bem, eu agradeço.

Só para esclarecer aos Senadores, a tréplica, o Senador escolhe o expositor e são concedidos ao expositor dois minutos. Então, não são dois minutos para cada expositor. Em caso de tréplica, está aqui a regra, Excelência.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas, Senador Dário, no dia de ontem, não foi dessa forma que o Presidente Raimundo Lira procedeu.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Não foi, está aqui o socorro do Senador Anastasia. Porque, senão, fica injusto.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nós não aceitamos isso. Nós não aceitamos sabe por quê?

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Então, é preferível aumentar o tempo dos Senadores do que aumentar o tempo dos expositores.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, Senador Dário. Só para eu argumentar, por 30 segundos, Senador Dário – por 30 segundos!

Ontem, houve um procedimento adotado pelo Presidente Raimundo Lira, e nós queremos o mesmo procedimento.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Isso.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Então, não foi para todos, porque eu tive que escolher – eu tive que escolher!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Especialistas de acusação que estão defendendo a posição contrária ao impeachment. Então, nós só queremos o mesmo procedimento.

Então, nós discordamos desse encaminhamento de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Agradeço a V. Exª.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, ontem eu tive que escolher. Ontem eu tive que escolher.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Agradeço a V. Exª e concedo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Antes, porém, Sr. Presidente,...

(Interrupção do som.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ... para haver esclarecimento... (Fora do microfone.) ... qual é o meu direito?

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – V. Exª tem cinco, mais um, mais dois.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Se V. Exª quiser usar os oito, eu concedo os oito imediatamente para V. Exª. Aí vem a réplica dos três oradores, dos três expositores, cada um com dois minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Então, em princípio, eu tenho oito minutos?

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Ou, então, uma pergunta para um, com cinco minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Ou oito minutos?

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – V. Exª tem o direito de cinco, seis ou oito.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Eu vou discorrer, então, durante seis minutos.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Seis minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – V. Exª com a palavra.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Eu queria iniciar aqui a minha manifestação, falando da origem da imperfeição humana. A doutrina do pecado original revela a necessidade de Adão, de Eva e do jardim do Éden, para que esses elementos possam se configurar e nós possamos viver isto que nós estamos vivendo.

Por que eu estou dizendo isso? Porque, na origem disso tudo, está o sistema de governo e de alianças que a Presidente Dilma escolheu para si. Ela é vítima das suas escolhas e das suas opções. O Deputado Eduardo Cunha sempre foi do baixo clero da Câmara Federal, e ele ascendeu à condição de alto clero, ele se empoderou no Governo da Presidente Dilma.

É sabido e notório, aqui em Brasília, que o Deputado Eduardo Cunha mandava e desmandava no Governo da Presidente Dilma. Aliás, há pouquíssimos dias...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Isso não é verdade!

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ... um diretor da Caixa Econômica indicado pelo Deputado Eduardo Cunha, que foi exonerado e está enrolado na Lava Jato, denunciou-o numa delação premiada.

Portanto, vamos ser sinceros aqui e vamos falar o português claro: a vida é como ela é, e não como eu gostaria que ela fosse. Deixar de olhar para a realidade dos critérios que este Governo escolheu para construir as suas alianças parece-me um equívoco, um equívoco.

Ao longo desses anos todos, esse foi o critério das alianças que o Governo da Presidente Dilma adotou. Agora, isso não invalida... Se os senhores me perguntarem – e eu concordo com V. Sªs neste único ponto – "a presença do Deputado Eduardo Cunha contamina?", claro que contamina! Mas os fatos vão para muito além da presença do Deputado Eduardo Cunha – volto a frisar! São cria, são consequência dos critérios e do modelo de aliança política definida pelo Governo da Presidente Dilma.

Os fatos são absolutamente objetivos. Para além das opiniões lato sensu que foram aqui emitidas e que precisam merecer o nosso respeito, V. Sªs, na minha opinião, perderam uma excepcional e rara oportunidade, porque esta é a nossa última reunião para emissão de juízo de valor. E o que nós ouvimos aqui, perdoem-me, são barbaridades.

Ora, como não considerar, senhores professores, o art. 167 da Constituição Federal, que trata do Orçamento, em seu inciso V, quando diz que é vedada a abertura de crédito suplementar sem prévia autorização legislativa? Ora, não cabe aqui uma interpretação diferente dessa. O que o legislador quis aqui consagrar foi que quem exerce o controle sobre o Orçamento é o Parlamento. Não é sem outro sentido que está inscrito em nossa Constituição, desde a nossa primeira Constituição, em 1891, que é crime de responsabilidade atentar contra o Orçamento ou contra a probidade administrativa. E a Presidente da República – para não fugir ao objeto – publica um decreto de suplementação e, seis, sete meses depois, obtém a autorização, como se essa autorização pudesse limpar a cena do crime. Não! Até porque esse não é um fato isolado.

Eu entendo a tentativa minimalista de querer concentrar esses fatos apenas em 2015. Mas esses fatos são fatos continuados, são fatos que acontecem desde 2003, atravessaram 2014 e estiveram presentes em 2015. Por que o legislador consagrou...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Eu vou usar o meu tempo por inteiro, Sr. Presidente.

Por que o legislador consagrou, portanto, que ferir, atentar contra a lei orçamentária é crime de responsabilidade? Porque, quando se atenta contra esse sistema, desorganiza-se o país, e, ao desorganizar o país, o governante não faz mal apenas a um semelhante, faz mal à nação inteira.

Portanto, atentar contra as leis orçamentárias, atentar contra a probidade administrativa de caso pensado revela dolo, sim, porque há uma estratégia estabelecida em torno dessas tipificações todas. Não venham me dizer que foi por ingenuidade, porque foi de ato próprio e foi de caso pensado – 2013, 2014 e 2015.

Isso tudo está, a meu juízo, no centro do colapso que nós estamos vivendo no nosso País. A carestia, o desemprego, a inflação, a subtração das políticas sociais são consequências deste Governo que tentou se prevalecer do voto, como se o voto fosse uma cidadela da impunidade. Não, não é! O voto nos habilita, o voto nos dá a condição de representar a sociedade. Mas, numa República, todos precisamos cumprir a lei, inclusive a Presidente da República.

E o papel do Senado qual é? Por delegação da Constituição Federal, de forma extraordinária, neste processo de crime de responsabilidade, nós somos o juiz natural. E, como juiz natural, a identificação do crime será dada por nós, que seremos os juízes, cada um com nossas consciências e com os nossos valores de juízo. Para isso estamos aqui.

Portanto, a meu juízo, Sr. Presidente, Sr. Relator, esta poderia ou deveria ter sido uma reunião em que nós pudéssemos ter alguns fatos desconstruídos. Mas não. Inclusive cobrei um posicionamento aqui do Dr. Ricardo Lodi, mas vi que a manifestação de V. Exª nesse artigo foi uma bravata – perfeito, não tem problema algum –, ou foi uma fala fanfarrona – perfeito, também não tem problema algum, até porque V. Exª talvez não tenha ouvido a manifestação da Senadora Simone Tebet.

Mas V. Exª tratou de pegadinha uma votação feita em relação ao PLN 5, que V. Exªs...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Protesto em relação a isso, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – E V. Sªs...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Protesto. Ele não pode tratar dessa forma os convidados.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – E V. Sªs estão...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não. Ele está faltando com respeito.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ... não apenas insultando o Congresso brasileiro...

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Por favor. Por favor.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Está faltando com o respeito.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ... mas V. Sªs estão...

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Vou lhe dar mais dois minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Muito obrigado, Presidente.

A Senadora...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não! Que é isso!?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Que é isso, Presidente!?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ele insulta o convidado...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dois minutos não!

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª não está procedendo com a imparcialidade do Senador Raimundo Lira.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Que é isso!?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dois minutos, porque a Senadora Gleisi falou cinco segundos?

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – É muito dois minutos?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É claro que é! Que é isso!?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Senadora Gleisi...

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Mas é o tempo que atrapalharam o raciocínio do orador.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Atrapalharam completamente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ora, atrapalhou o raciocínio! Hum!

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Eu concedi mais de dois minutos para a Senadora Vanessa Grazziotin. Ninguém reclamou. Houve uma intervenção na fala do Senador Ricardo Ferraço...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Apenas protestei.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – ... que atrapalhou...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Protesto indevido e intempestivo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, não é indevido, nem intempestivo!

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Eu consulto o Senador Ricardo Ferraço...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Intempestivo e indevido!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Consulto o Senador Ricardo Ferraço...

Senador Ricardo Ferraço...

Com licença, estou com a palavra, por favor.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – V. Exª está sendo mal-educado.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – V. Exª precisa ter mais educação e...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – V. Exª está nervoso e mal-educado.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – V. Exª não merece a palavra!

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Por favor, eu estou com a palavra.

Consulto V. Exª: atrapalhou seu raciocínio ou não atrapalhou?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Atrapalhou muito!

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Atrapalhou.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Atrapalhou nada.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Então, por gentileza, Srs. Senadores ....

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Atrapalhou muito.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – ... respeitem a Presidência.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... fazer descortesia...

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Vou conceder, para concluir, dois minutos a V. Exª.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Muito obrigado a V. Exª.

Além do que V. Sªs insultam a nossa mais alta Corte, porque V. Sªs estão aqui meio que de modo não tão objetivo, mas a denunciar que há um golpe em curso. E eu pergunto: que atitude e que iniciativa republicana e cidadã qualquer um de V. Sªs adotaram para evitar? V. Sªs foram à Procuradoria-Geral da República? V. Sªs foram ao Supremo Tribunal Federal? Ou o Supremo Tribunal Federal também é parte dessa conspiração que os senhores estão enxergando contra as transgressões da Presidente Dilma?

Consagra o Ministro Teori Zavascki: "O Senado tem discricionariedade para abrir ou não o processo, como o Supremo Tribunal tem para aceitar ou não denúncia. Há uma perfeita sintonia fina entre o que acontece em relação ao julgamento pelo Senado e pelo Supremo".

Diz a Ministra Cármen Lúcia: "Sem responsabilidade não há democracia, sem democracia não há justiça, sem justiça não há dignidade, menos ainda cidadania". Ao Senado compete, sim, processar, "e, como competência não é faculdade, é dever, [é obrigação], então ele tem que processar para receber ou não a denúncia".

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – E nós estamos aqui no nosso mister!

Eu pergunto a qualquer de V. Sªs se V. Sªs tiveram coragem, em algum momento da vida de V. Sªs como profissionais e como advogados, de participar de um julgamento e, de antemão ou externamente, dizer que aquele juiz estava sendo de per se parcial ou de que aquele juiz não tinha as credenciais para fazer o julgamento. Sim, porque V. Sªs estão diante dos juízes, por delegação da Constituição Federal.

Então, nós estaremos firmando esse juízo de valor, cada um de nós, com as nossas consciências. Por isso mesmo, eu acho que insulta o bom senso, insulta o Estado democrático de direito continuar com essa cantilena enfadonha de que nós estamos participando aqui de uma farsa. Não, quando há crime de responsabilidade sem impeachment, é golpe, porque afronta o Estado democrático de direito. E é disso que se trata.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Agradecendo ao Senador Ricardo Ferraço, começamos pelo Dr. Geraldo Prado.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Podemos começar pelo Dr. Ricardo Lodi?

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Pode. Então, começamos com o Dr. Ricardo.

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Obrigado, Presidente. Bom, são muitas questões para tratar em pouco tempo. Vou ser bastante objetivo.

A primeira indagação é a respeito do art. 167, inciso V, da Constituição, que proíbe a abertura de crédito suplementar sem prévia autorização legislativa. O que nós estamos discutindo neste processo exatamente é se o art. 4º da Lei de Orçamento constitui autorização legislativa ou não. A questão toda é essa.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – V. Sª pode ler o art. 4º?

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Eu já li aqui o art. 4º. Eu já li o art. 4º. Eu posso usar o meu tempo como quiser, Presidente?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – "Art. 4º - Fica autorizada (...) desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção (...)".

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Senador Ricardo, eu peço.... Eu peço a compreensão...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Acho correto.... Acho correto, Senador Humberto Costa...

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – V. Exªs não desejam que eu, na interinidade aqui, peça para cortar o microfone de V. Exªs. Então, por gentileza, vamos dar continuidade.

Passo a palavra ao Dr. Ricardo Lodi.

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Obrigado, Presidente. O que o art. 4º da Lei de Orçamento faz é conceder uma autorização sob condição. Nós discutimos aqui se essa condição se refere à harmonização do decreto especificamente considerado com a meta ou se é algo momentâneo, durante o descumprimento da meta não se pode abrir crédito.

Nós vimos que a jurisprudência reiterada – que não vem, Senador, desde 2003; ela vem desde 2001 –, é reiterada no sentido de permitir a abertura de créditos suplementares quando esses créditos – independentemente da existência de meta, de cumprimento da meta naquele momento – são compatíveis com a meta. É disso que se trata.

Sob a questão da pegadinha, eu vou aqui trazer... Não se trata de nenhum desrespeito ao Senado Federal ou à Câmara dos Deputados. Na verdade, estou me reportando àquilo que foi dito aqui ontem pelos professores que aqui estiveram. Eles disseram, tanto o Prof. Conti quanto o Dr. Júlio Marcelo, que a única função do PLN nº 5 foi dar regularidade formal aos decretos. Não sou eu que disse isso; foram os de ontem.

Quer dizer, então, nesse sentido me parece... Está bom, se a palavra pegadinha incomodou V. Exªs, retiro a ironia. Mas, na verdade, é preciso buscar uma lógica na atuação do Parlamento entre o momento um e o momento dois. É nesse sentido.

Eu queria falar também, Senador, da questão – e aí vou passar para o Prof. Geraldo Prado – do poder discricionário e da possibilidade do controle jurisdicional.

Ontem, ouvimos aqui que o ato discricionário é insuscetível de apreciação jurisdicional.

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Não se trata disso. Há muito, a nossa doutrina e nossa Suprema Corte se afastam desse entendimento.

Acho que não vou ficar sacralizando a palavra golpe, a palavra pedalada. Poderíamos falar em golpe, poderíamos falar em pedalada constitucional, já que usaram a palavra pedalada do ponto de vista pejorativo, mas o importante não é definir isso. O importante é definir se há ou não a prática de crime de responsabilidade, porque, na verdade, se houve a prática de crime de responsabilidade e se aplica o impeachment, não é golpe, mas se, como está sendo demonstrado aqui, não houve a prática de crime de responsabilidade, o Parlamento não tem competência constitucional para alterar a chefia do Poder Executivo. A discussão é se há ou não crime de responsabilidade, Senador. É isso que estamos debatendo aqui no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Bem, já acabaram os quatro minutos.

Ele falou três minutos, Excelência? Deu mais um, porque parou, portanto, vou conceder um minuto para o Dr. Geraldo Prado.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Senador, agradeço as perguntas e lhe respondo como sendo alguém encarregado, coordenando um grupo de pesquisa sobre a atuação de juristas na resistência democrática.

Eu e o Prof. Juarez Tavares apresentamos o parecer que embasou a ADPF que foi proposta pelo Partido Comunista do Brasil e que regulou esse procedimento de impeachment. É assim que lutamos pela democracia.

Democracia não é uma obra fechada, é uma obra aberta; pode-se aperfeiçoar, estagnar com problemas e pode caminhar para trás. Ela caminharia para trás se não tivéssemos dado a colaboração, como juristas, e é essa que tem que ser dada. E, nessa colaboração que demos, o Supremo Tribunal Federal estabeleceu também parâmetros para julgamento que são parâmetros de institucionalidade.

O julgamento está em curso, nenhum de nós pode prever o futuro. Tenho plena confiança em V. Exª de que decidirá de acordo com as provas que podem apontar indícios de um crime de responsabilidade ou não e nunca por outro motivo, porque, se V. Exª decidisse por outro motivo, o mal governo da Presidenta Dilma, estaria sendo partícipe do rompimento, da ruptura, da institucionalidade. V. Exª nunca faria isso, porque tem um compromisso histórico com a democracia.

Precisamos fazer com que isso passe do cidadão Senador, da cidadã Senadora. Que isso seja uma garantia de processo abstrato em que todos os brasileiros confiem que, se sair alguma decisão do Senado, sairá com base nas acusações específicas de crime de responsabilidade e por nenhum outro motivo virtuoso ou pouco virtuoso.

Muito obrigado.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. Fora do microfone.) – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Concedo a palavra ao Dr. Marcelo Lavenère.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Eminente Senador, entendo perfeitamente a sua insatisfação, como Senador da República, diante de um quadro de um Governo que não preenche a sua expectativa. Nem sempre o Governo tem esse condão de agradar a todos, e não agrada, para isso que temos Governo e oposição.

Estamos num regime presidencialista, e, quando, nesse regime presidencialista, o comportamento da autoridade do Poder Executivo faz más alianças, não se comporta da forma como todos os Senadores ou políticos deveriam se comportar, o que fazer?

Se fosse no regime parlamentarista, temos uma solução para isso, a queda do gabinete. Todavia, temos, num regime presidencialista, em alguns países, um instrumento...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – ... chamado recall, que é a revogação popular de mandatos. A Constituição atribui ao povo tirar o mandato que ele concedeu. Agora, para o inconformismo com as políticas públicas num regime presidencialista, não cabe o remédio do impeachment. O remédio do impeachment cabe quando há esse crime. E, portanto, se não houver o crime, não pode ser usada uma terapia inadequada, porque, em vez de ajudar, prejudica.

Um dos princípios mais importantes que o Supremo Tribunal Federal acalenta, e não foi nem uma invenção, digamos assim, de um Ministro exatamente merecedor dos nossos elogios, que é um Ministro a quem eu faço muitas críticas, o Ministro Gilmar Mendes, que trouxe para o nosso Direito Constitucional o princípio da

proporcionalidade. Ou seja, por mais justo, ou melhor, por mais legal que seja uma pena, ou por mais dentro da lei que esteja uma pena, se ela for desproporcional, ela é injusta, ela é ilegítima.

De modo que, se nós queremos... Diante dessas irregularidades que estou considerando de barato que existiram, apesar de a Presidenta insistir que não cometeu, mas, ainda que tivesse cometido, a desproporcionalidade entre irregularidades contábeis e a pena de morte política é evidente, e isso torna injusta a sanção que eventualmente se queira aplicar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra agora ao Senador Ronaldo Caiado, na condição de Líder.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, demais expositores, Srªs Parlamentares, Srs. Parlamentares, eu quero ser bem direto, para que a gente possa esclarecer também todas as pessoas que estão nos vendo aqui pela TV Senado como também pela Rádio Senado.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, quero poder deixar claro que é muito comum a Base do Governo como também os seus defensores virem aqui tentar minimizar o fato, ou seja, é como se nós estivéssemos tratando de uma pedalada ou de apenas um decreto que foi praticado e que isso tudo seria o motivo para que o Brasil hoje estivesse assistindo a esse processo de impeachment da Presidente.

Na verdade, não é nada disso. Na verdade, o que o Brasil está assistindo hoje é àquilo que foi falado pelo meu Senador antecessor, que é exatamente um crime continuado. Ou seja, de acordo com o projeto de poder, para ganhar as eleições de 2014, foi realmente alavancada uma condição que o Brasil não suportava. E aí as consequências já são imediatas. Hoje: nós já estamos assistindo a uma Bolsa Família já caindo 5,7%; ao Minha Casa, Minha Vida sendo cortado em 74%; ao de construção de Creche, 87%; ao Brasil Carinhoso, em 66%; ao Reforma Agrária, em 29%; ao Fies, 5%; ao Prouni, em 18%; ao Pronatec, em 59%; ao Ciência sem Fronteiras, 62%; ao Rede Cegonha, 23%; ao Brasil Sem Miséria, 11%; ao Unidade Básica de Saúde, 27%; ao Crack, 49%; além de tudo o que foi feito pelo Governo...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... em relação à Petrobras, em relação a fundos de pensão, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, 11,1 milhões de desempregados, inflação estratosférica, o Brasil perdendo o grau de investimento internacional.

Então, é importante que, neste momento, nós...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos ouvir com atenção. Um momentinho, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ...tenhamos que desenhar um quadro que V. Exª está falando em relação aí ao problema da dose...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu estou pedindo silêncio para ouvir... Peço silêncio total dos presentes para que possamos ouvir o Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Então, Sr. Presidente, é importante que a gente faça todo esse diagnóstico. Realmente, nobre colega, para errar na dose entre um medicamento e uma radioterapia, só se for médico importado sem Revalida. Está certo? Agora, nós brasileiros temos muita noção do que nós devemos aplicar e a nossa Medicina é de primeiro padrão.

Em segundo lugar, é esclarecer para a sociedade brasileira aquilo que é trazido aqui e realmente, muitas vezes, o cidadão fica confuso ao não entender. Em primeiro lugar, a Constituição Federal diz:

> Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:
> VI – a lei orçamentária;

Então, é crime, não pode tergiversar. É crime e está previsto na Constituição brasileira. Então ninguém está inventando aqui nenhuma pegadinha.

Segundo lugar, é esclarecer exatamente o que está aqui. Eu quero ser bem didático. Olha aqui, este aqui é o Orçamento da União aprovado para 2015. Está aqui: 1,223 trilhão de arrecadação. Isso aqui são exatamente as despesas obrigatórias em azul, o Governo não pode mexer. As amarelas são aquelas em que o Governo pode mexer.

O Governo diz: "Eu terei aqui, sim, um superávit, ou seja, um crédito a mais de 55 bilhões." Quando foi para o segundo bimestre, como manda a lei, o Governo fez certinho. O Governo fez certinho. Ele foi e cortou 70,9 bilhões. Ele não tinha arrecadado, ele foi e cortou. É como manda a lei. Foi perfeito. Parabéns ao Governo. Está aí, fez certinho o Governo, manteve o superávit.

Agora, onde é que entra o crime? O crime entra exatamente aqui no terceiro bimestre. Nesta hora, o Governo manda um PLN para a Casa e simplesmente diz o seguinte: "Olha, se o Congresso se pronunciar ou não, é secundário...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – O que vale a pena é o que eu mandei." E acabou. Quer dizer, o Congresso virou puxadinho do Palácio do Planalto. Então, não interessa se vai aprovar ou não.

Em relação ao TCU, eu queria já até formular a pergunta, porque o Procurador Júlio Macedo esteve aqui e disse que nunca na vida o TCU se pronunciou em relação a esse art. 4º da LDO, em nenhum momento. Então, eu quero perguntar a V. Sª se alguém aqui já viu ou conhece algum parecer do TCU em que V. Sªs estão se baseando em relação a 2009. Então, isso é que é importante. Qual é o parecer que tem. Agora, não é por achismo. Quero ler onde é que está o parecer que o TCU disse que realmente isso aqui poderia ser praticado. Então, está claro.

Aqui, neste momento, qual foi a esperteza do Governo? Ele mandou um PLN e disse: "Agora, eu não vou cumprir o que o Congresso aprovou não. Eu agora vou cumprir...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ...aquilo que eu deixei de contingenciar, que deveria ser R$58 bilhões, e só vou contingenciar neste momento, agora, o máximo, que é... [Ele tinha de contingenciar 58.] Eu vou contingenciar apenas R$8,6 bilhões."

Por decisão dele, a lei não o autorizava a contingenciar só isso. Ele tinha que contingenciar 58 bilhões, e não 8,6.

Aqui está exatamente o crime praticado pela Presidente da República.

E o mais grave, Sr. Presidente, para concluir – vejam bem –, nesse momento aqui, ainda no quarto bimestre, ele diz o seguinte: "Não é apenas essa parte aqui que estou contingenciando, não. Agora, quero dizer ao Congresso Nacional e ao povo brasileiro que eu não posso nem atender aos 5,8 bilhões. Eu agora vou ter um prejuízo de mais 51,8 bilhões." Como pode um cidadão dizer: "eu vou ter um lucro de 50 milhões" e, depois, apresentar um prejuízo, no final do ano, de 51 bilhões? Aí veio o TCU e acresceu: "Então, fechou o Orçamento com 114 bilhões negativos." "Ah, mas foi o maior contingenciamento já feito no Brasil." Foi a maior maquiagem a que nós já assistimos no mundo. Ou seja, para ganhar uma eleição, desrespeitaram totalmente e usaram dinheiro aqui para pagar duplamente aquilo que deveria ser obrigação do Tesouro Nacional. Isso aqui foi a grande pegadinha na campanha eleitoral. Se houve uma pegadinha, foi essa aqui, e o povo, hoje, está sofrendo o resultado da pegadinha para ganhar a eleição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ronaldo Caiado, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª já quer usar os dois minutos da réplica? Já quer usar os dois minutos?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Estou acabando o meu raciocínio, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, conclua, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu já formulei as perguntas. Quero saber onde está o TCU nessa decisão dele – não pode ser por achismo. Depois, quero perguntar também onde está a autorização, simplesmente por um projeto encaminhado ao Congresso, sem que o Congresso tenha que aprová-lo e discuti-lo. Essa é a tese. Como tal, o art. 4º da LDO não autoriza que o Governo, hora alguma, acrescente aqui um contingenciamento que não tenha sido aprovado. O contingenciamento teria que ter acontecido de 58 bilhões, e não de 8,6 bilhões. Aqui está o crime da Presidente da República, no terceiro bimestre de 2015.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. Marcello Lavenère vai responder em primeiro lugar, e, em segundo, Dr. Ricardo Lodi. Serão concedidos três minutos para cada um.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Eminente Senador Ronaldo Caiado, como sempre, admiro a inteligência e o raciocínio de V. Exª.

Gostaria de registrar que, em toda a sua análise técnica do gráfico e das repetidas irregularidades ali encontradas e mencionadas por V. Exª, contei em torno de 25 a 30 vezes a palavra governo: "Que o Governo fez isso; que o Governo fez aquilo." Mas, Senador Caiado – a gravação da fala de V. Exª vai me confirmar isso –, V. Exª não usou uma única vez o nome da Presidenta Dilma Rousseff, de modo que a sua exposição brilhante quanto a desacertos do Governo ou mais políticas contábeis do Governo contaminam o Governo, comprometem o Governo. Agora...

Sr. Presidente, peço que me permita recomeçar o tempo.

Agora, eminente Senador Ronaldo Caiado, não existe...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou dar mais um minuto para V. Exª.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – ... na nossa Constituição, impeachment de Governo. Por mais que nós quiséssemos que houvesse impeachment de Governo, não existe.

O crime não se transfere para o vizinho, nem para o sócio, nem para a instituição. O crime é pessoal. Isso é uma coisa muito típica.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Só para esclarecer V. Exª: quem assina decreto é o Presidente da República.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Deixe-me terminar, Senador. Deixe-me só terminar.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Pois não, mas é o Presidente da República que assina decreto.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Assegure a palavra ao convidado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª terá réplica, Senador Caiado.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – O que eu estou dizendo, Senador Caiado, é que V. Exª tem toda a razão em fazer a sua crítica ao Governo, só que o remédio que V. Exª, como um bom médico, está querendo aplicar é no outro paciente. V. Exª encontra um paciente João, que tem uma moléstia, e quer aplicar esse remédio em Maria. Acontece que não há – repito – impeachment de governo. Na Constituição brasileira, não há impeachment de política de governo. De modo que, se um político eminente e...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – ... brilhante tem divergências com o Governo, existem outras terapias a aplicar, mas não pode aplicar em Maria aquela terapia que seria aplicada em João, ou seja, como não há impeachment de governo, V. Exª quer aplicar o impeachment à Presidenta Dilma Rousseff, que V. Exª não mencionou hora nenhuma na sua exposição.

De modo que eu concordo exatamente com a possibilidade da crítica ao Governo, mas quero dizer que a crítica ao Governo não justifica, torna ilegítimo o apenamento da Presidenta se ela não tiver um comportamento pessoal, uma conduta pessoal tipificadora do crime de que é acusada. Por ato de governo, por ato administrativo, por ato complexo em que se envolve toda a máquina do Governo V. Exªs e V. Exª sabem que não podem aplicar o processo de impeachment; podem aplicar qualquer outra coisa, mas não podem aplicar o processo impeachment porque esse supõe a prática de um crime, e, por mais que sejam valores altos, Senador Caiado, eu queria deixar claro o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Marcello, por favor.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Vou concluir, Presidente, vou concluir.

Uma série de maus pagamentos, uma pessoa que se atrase costumeiramente de pagar é uma má pagadora, mas 200 atrasos de pagamento não a tornam uma ladra. Quem deixa de pagar durante muito tempo e muitos valores é um mau pagador, ele é um inadimplente, mas a soma de todos esses atrasos não muda a natureza do delito. Ele não é um ladrão, ele não é um homicida. De modo que, por mais que V. Exª possa encontrar no Governo uma série de ilegalidades ou irregularidades...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Marcello, por favor.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Vou concluir, Presidente.

Todavia, este somatório não tem o dom de tornar, mudar a natureza dessas irregularidades, que são de baixo poder ofensivo, num crime de pena de morte, que é o crime que justifica o impeachment.

Muito obrigado.

Desculpe-me, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. Ricardo Lodi, três minutos.

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Obrigado, Presidente.

Senador Ronaldo Caiado, agradeço demais a sua pergunta por nos dar a oportunidade de reproduzir aqui...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – ... o posicionamento do Tribunal de Contas da União na aprovação de contas do ano de 2009.

Passo a ler trecho do processo, fls. 80, página 80 do processo.

O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei (PLN nº 15, de 2009) que propunha redução da meta para 1,4% do PIB para o Governo Central e 0,2% do PIB para Empresas Estatais, sendo proposta a exclusão do grupo Petrobras da apuração do resultado final do setor público.

Tais parâmetros passaram a ser adotados nas reavaliações bimestrais mesmo antes da aprovação do Congresso Nacional, o que veio a ocorrer só em 09/10/2009, quando da promulgação da Lei nº 12.053.

Fls. 80 e 82.

Após a análise da realização e da nova projeção dos itens até o final do ano, combinada com a alteração das metas fiscais propostas ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo, constatou-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira em R$9,1 bilhões em relação à avaliação anterior, nos termos do §1º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A análise conduz à conclusão de que o Poder Executivo Federal observou os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública, que os balanços demonstram adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial da União em 31 de dezembro de 2009, e que foram respeitados os parâmetros e os limites definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esse precedente passa a orientar a conduta do Governo a partir daí. Outro ponto que o Senador...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – O relatório é do TCU?

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – TCU.

Outro ponto...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Do TCU?

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – TCU. É a tomada de contas de 2009.

É preciso lembrar também que, no âmbito estadual, nós tivemos, por diversas vezes, em vários Estados da Federação, o descumprimento da meta fiscal acompanhada da sua modificação por projetos de lei.

Quanto à segunda parte da pergunta do Senador Caiado – em que medida esses decretos são legais? –, os decretos se adequam ao art. 4º da Lei de Orçamento na medida em que eles não têm o condão de comprometer a meta fiscal, de acordo com todos os pareceres que foram examinados por todos os órgãos de Governo.

O Senador apresentou alguns dados que são posteriores à denúncia e que obviamente não foram objeto de apreciação pela defesa. O fato é que não há imputação a esse respeito. O que há é a imputação de que os decretos teriam ofendido a meta porque foram estabelecidos no momento em que a meta não era cumprida. E mostramos que, em face do PLN nº 5, a meta foi cumprida. E mais do que isso, mostramos também que esses decretos especificamente considerados não têm o condão de vulnerar a meta.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Para contraditar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos para a réplica, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Obrigado, Presidente.

Em primeiro lugar, Dr. Marcelo:

> Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:
> (...) VI - a lei orçamentária;

Então, é da Presidente da República. Até o momento, o que consta, Sr. Presidente, é que quem assina decreto é o Presidente da República. Foi ela que assinou o decreto. Então, a Presidente da República, ao assinar o decreto, sabendo que naquele momento ela não podia porque tinha que fazer naquela hora um corte chamado contingenciamento de R$58 bilhões, e não de R$8,6 bilhões... Ela tinha até porque já havia feito isso anteriormente. Ela cumpriu a lei no segundo bimestre. Está aqui. Então, ela tinha conhecimento total do fato.

Em segundo lugar, essa tese, então, de governo é porque eu tive que mostrar aqui a fraude total, mas com a assinatura dela. Ela é que assinou. Dilma Rousseff assinou os decretos.

Bom, em relação à resposta dada pelo Dr. Ricardo, hora alguma o TCU emitiu juízo sobre este assunto, até porque, se V. Exª buscar aí, V. Exª tem oportunidade de ler, entre o PLN chegar aqui à Casa e ele ser votado, exatamente 18 dias. Em 18 dias, ele foi votado. Dezoito dias! A Presidente da República mandou para cá um PLN em junho e foi votado em 3 de dezembro, 5 de dezembro.

Tudo bem. Então, isso mostra que realmente o TCU não se...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Estou concluindo, Presidente.

O TCU não se pronunciou especificamente nesse art. 4º. Não existe ele fazer análise ali, até porque chegou o PLN dia 20 e pouco de setembro e foi votado no início de outubro. Entre a chegada dele e a votação

no congresso Nacional, convalidando o PLN... Aí, sim, o Congresso Nacional convalidou, mudou-se a meta. Aí, tudo bem. Mudou exatamente o que era previsão de superávit e aí, nessa hora, a Presidente da República está cumprindo o quê? O art. 4º. Naquele momento, cumpriu o art. 4º, ou seja, só está autorizada a abertura de crédito suplementar desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta. Então, em 2009, a meta foi corrigida, foi aprovada pelo Congresso Nacional, e as coisas aconteceram. Diferente do PLN nº 5 e diferente do que a Presidente começou – 55 bilhões de lucro que o Brasil teria, ou de crédito que o Brasil teria, superávit que o Brasil teria, e terminou o ano em R$114 bilhões negativos.

Então, realmente isso é a maior maquiagem que nós já vimos até hoje de um processo orçamentário, e o responsável por toda a crise que o Brasil vive neste momento. Esta é que é a gravidade do fato: 11.100.000 brasileiros estão aí sem emprego por um fato como esse; os programas sociais estão sendo cortados por esse motivo; a inflação está aí desenfreada por esse motivo; a Petrobras está quebrada por esse motivo. Teve que segurar preço da gasolina para ganhar a eleição; teve que segurar preço de energia elétrica para segurar a eleição.

Na hora que foi para buscar...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, o tempo.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... O retorno, ou seja, a arrecadação de impostos, não tinha como mais...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... Porque o Governo já tinha quebrado todas as estruturas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Duas frases. Como o Governo realmente utilizou também da demagogia de dar todas aquelas concessões de IPI, de isenções fiscais, como também isenções para os empresários. Nesse momento, provocou toda essa debacle da economia brasileira.

Qual o projeto inicial? Ganhar a eleição. O que aconteceu com o povo? O momento que nós estamos vivendo. Essa é a radiografia real do País.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª quer a tréplica? Dois minutos.

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Senador Ronaldo Caiado, na verdade, a situação analisada pelo TCU, em 2009, é exatamente idêntica à de 2015, ou seja, os decretos de 2009 foram abertos entre o momento em que o projeto de lei foi encaminhado para o Congresso e a sua aprovação.

Nós lemos aqui e podemos ler de novo. Quer dizer, é claro que o TCU não vai ter examinado o art. 4º do PLN nº 5, porque ele é de 2015. A Lei Orçamentária é anual. Mas a situação que se apresenta...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Pois é. Pois é. Mas a situação que se apresenta é exatamente essa, é a do PLN nº 15. É a do PLN nº 15. Não é do PLN nº 5, de 2015, mas é do PLN nº 15, de 2009, que apresenta uma situação exatamente idêntica à que ocorreu no ano de 2015.

Agora, Senador, o Tribunal de Contas pode mudar de opinião. Ninguém nega...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – ... Que o Tribunal de Contas possa mudar de opinião. Mas essas alterações na jurisprudência do Tribunal, evidentemente, têm que produzir efeitos em relação ao futuro, e não serem utilizadas para criminalizar uma conduta que era considerada lícita até aquele momento.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Ana Amélia.

V. Exª tem cinco minutos mais um minuto de bônus, Senadora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente, acontece que, a menos que o Dr. Marcello Lavenère esteja acompanhando, na sala contígua, a transmissão pela TV e possa me ouvir, para me responder, eu não vou fazer, porque os questionamentos maiores serão ao Dr. Marcello Lavenère.

Em função de não ter eu uma formação jurídica, como todos os Senadores que me antecederam, na qualificada exposição feita aqui pelos convidados, então, eu prefiro imaginar... Se ele estiver acompanhando a transmissão na sala ao lado, eu posso...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Dr. Marcello saiu para fazer um lanche. Se V. Exª quiser, eu posso passar ao próximo inscrito, e V. Exª falará em seguida, quando o...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É uma pena, porque eu estava aguardando que ele estivesse aí. Mas reconheço o direito do almoço do Dr. Marcello.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Seria uma solução amigável...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É, eu concordo com V. Exª, porque não seria de bom tom fazer os questionamentos com ele ausente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª espera ou...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu serei a próxima depois do seguinte, para não ser prejudicada. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu passo a palavra, na condição de inscrita, à Senadora Gleisi Hoffmann.

Cinco minutos mais um minuto de bônus.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Só para esclarecer: eu estou no lugar do Senador Telmário?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim, V. Exª está no lugar do Senador Telmário, mas antecipei a fala de V. Exª, porque a Senadora Ana Amélia prefere esperar o Dr. Marcello Lavenère voltar para ela fazer os questionamentos. Foi uma proposta que eu fiz.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ah, pois não. Então está bem. Obrigada então, Sr. Presidente. Eu estava esperando para falar um pouco mais tarde.

Em primeiro lugar, eu queria cumprimentar os nossos convidados e parabenizá-los pela explanação. Saio daqui ainda mais convicta do que nós estamos defendendo.

Eu acho que houve muito conteúdo neste debate. Quero lamentar os desrespeitos que nós tivemos aqui anteriormente. Acho que não há barbaridade nenhuma no que V. Sªs dizem e também não acho que nós tínhamos que esperar mais de V. Sªs.

Ontem, nós tivemos aqui o debate com juristas que estavam defendendo posição contrária e com o Procurador do Tribunal de Contas, o Procurador que é do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União. E, de fato, ouvimos muito discurso político aqui, inclusive de avaliações pessoais, subjetivas e do próprio Procurador do Tribunal de Contas da União, que, em muitas situações, foi até arrogante com os Senadores em termos de como falava ou se pronunciava. Em nenhum momento, nós tentamos desqualificar qualquer posicionamento que tivemos aqui. Fomos muito respeitosos. Fizemos o debate, fizemos as colocações, mas fomos muito respeitosos. Então, eu queria pedir desculpas, porque a qualidade do que nós tivemos aqui hoje, de exposição e debate, foi muito boa.

Eu queria também dizer que ficou muito clara aqui para nós a exposição de V. Sªs quando fazem o questionamento do conjunto da obra. É algo que nós temos reiterado aqui. Quer dizer, não há como colocar o conjunto da obra como crime de responsabilidade. Primeiro, porque fere o direito de defesa. Como pode a Presidenta se defender de todas as questões que são colocadas e debatidas em termos da política em geral?

E, segundo, porque, cada situação que é levantada aqui, nós já temos isso sendo encaminhado e investigado. Por exemplo: quando nós falamos da corrupção, dos atos de corrupção, do envolvimento da Petrobras, da Lava Jato, nós temos hoje o Supremo Tribunal Federal, o Ministério Público, a Justiça Federal, a Polícia Federal fazendo uma investigação. Eu duvido que esta Casa pudesse fazer uma investigação melhor do que esses órgãos. Aliás, todo mundo tem elogiado essas investigações. Então, por que trazer isso para dentro deste processo, se nós temos órgãos competentes que estão fazendo isso, e estão fazendo isso com autonomia? Aliás, pela primeira vez na nossa história essas instituições têm uma autonomia e conseguem atuar.

A questão da economia, dos resultados da economia, das políticas públicas, aqui não é o fórum para debater isso. Isso pode ser julgado, sim – art. 77 da Constituição Federal: processo eleitoral. No processo eleitoral, nós debatemos os resultados da economia, das políticas públicas, das questões sociais, e a Presidenta, se for para a reeleição, é julgada pelo povo, e o outro candidato que se contrapõe a ela também vai ser avaliado.

Aqui, nós estamos fazendo uma discussão de crime de responsabilidade. E são dois fatos incontestes: seis decretos e atraso de seis meses no pagamento dos juros do Plano Safra. É isso que nós estamos discutindo e que vai afastar a Presidenta Dilma.

O Brasil precisa saber disso! Porque a penalidade que nós estamos querendo colocar a essa Presidenta é descomunal pelos fatos que estão aqui sendo elencados como crime de responsabilidade. Isso está ficando claro, patente a todo o País.

Eu acho que foi muito bom o exemplo do cheque pré-datado, que foi dado pelo Prof. Lodi. Muito bom! Ou seja, não é o valor do cheque que dá garantia a ele de ser descontado naquele momento ou não, mas é um

instituto, um entendimento do Supremo sobre a questão do cheque pré-datado. Então, acho que isso deixou claro para as pessoas.

E a outra coisa que eu acho importante deixar claro aqui é sobre operação de crédito.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ou seja, um contrato com um banco não pode ser considerado operação de crédito. E, mesmo a Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 29, que fala sobre equiparar-se a operações de crédito uma série de situações, não coloca saldo devedor de contrato bancário.

Tanto é verdade que não coloca que o Senador Ricardo Ferraço tem o Projeto de Lei do Senado nº 283, colocando o seguinte:

> Equipara-se à operação de crédito a manutenção de saldo devedor pelo ente federado e instituição financeira ou agência financeira oficial de fomento, quando essas atuarem como agente financeiro ou repassador de recursos no âmbito de programas públicos.

Ou seja, se nós tivéssemos outra interpretação da lei, não precisaria o esforço legislativo do nobre Senador. Tanto é verdade que não dá para se colocar como operação de crédito que ele fez um projeto de lei em relação a isso.

A outra coisa que eu acho que é importante deixar clara aqui é que o PLN 5 – não é que ele convalida situações anteriores ou ele convalida o decreto –, na realidade, atesta o cumprimento da meta alterada. A meta fiscal não é algo que não possa ser mexido; ela não é cláusula pétrea; ela é instrumento de gestão fiscal, como muitos outros que nós temos, um instrumento de gestão da economia. Ou seja, se o Congresso Nacional altera essa meta dentro do exercício e cumpre essa alteração, nós não temos que falar sobre ilegalidade.

E aí, desculpem-me, mas não há ato nulo aqui, e quem votou pelo PLN 5 tem responsabilidade, sim, pela alteração da meta. E não tem que vir com essa história, como escutei aqui ontem: "Ah!, porque era a Base do Governo." Aqui nós estamos falando de Senadores, que têm consciência, que têm capacidade. Ninguém chega aqui...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... se não tiver capacidade.

Então, não dá para ter essa desculpa. Nós temos responsabilidade perante o País. Nós alteramos a meta de responsabilidade fiscal, sim, em 2 de dezembro, embora a Presidenta tenha mandado para cá em julho. Então, não adianta a gente querer tapar o sol com a peneira.

E a outra coisa importante de dizer e que eu achei fundamental que os senhores colocaram aqui: interpretação do Tribunal de Contas integra, sim, a lei. Isso é importante, porque ontem foi dito aqui pelo Ministério Público do Tribunal de Contas que não integra, e que nunca o Tribunal de Contas tinha avaliado ou analisado essas relações e esses contratos do Governo com os bancos públicos, como também não tinha avaliado os decretos suplementares. Foi isso que nos disseram aqui ontem.

E aí, depois, disseram que a lei se aplica como está independentemente da avaliação do Tribunal de Contas. Ora, o Tribunal, por 15 anos, não avaliou e interpretou de outra forma; num primeiro ano, avaliou de forma diferente, e o que é pior: o Tribunal de Contas da União não fez aqui nenhuma recomendação ao Poder Executivo. A Lei de Responsabilidade Fiscal é clara ao dizer, sim, que o Tribunal de Contas da União tem que fazer recomendação e alerta quando ele muda uma interpretação ou quando ele vê que há problemas que vão acarretar modificações dos resultados de seus programas ou há indícios de regularidade na gestão orçamentária. Então, como não faz alerta?

E sabe o que o Procurador do Ministério Público teve o desplante de falar para o Senado da República, do qual o Tribunal de Contas...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... é órgão auxiliar? Que ele não era a babá do Poder Executivo. Como não é babá do Poder Executivo? Babá ele não é mesmo! Ele é um Tribunal de Contas que tem que se dar o respeito e fazer os alertas que a Lei de Responsabilidade Fiscal mandá-lo fazer.

Eu gostaria muito que os senhores pudessem comentar sobre esse posicionamento do Tribunal de Contas e as verdadeiras barbaridades que nós estamos vendo nesse processo.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Eu fui informado, neste momento, Sr. Presidente, que o Presidente do Senado Federal cancelou a nossa sessão deliberativa hoje à tarde. No entanto, ao invés de nós termos aqui a transmissão da TV Senado, ele deslocou para outra comissão. Agora, o fato determinante do cancelamento da Ordem do Dia hoje foi exatamente esta Comissão, a Comissão do Impeachment.

Eu não sei por que que ela foi deslocada para outra...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Inclusive, eu iria dar esta...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Ah! Está passando o Conselho de Ética.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu iria prestar as informações aqui ao Plenário, que o Senador Renan Calheiros suspendeu a Ordem do Dia, para que a Comissão pudesse continuar trabalhando. E a transmissão teve que se deslocar para o Conselho de Ética, por 15 a 20 minutos, no máximo, apenas para a leitura do relatório. Aí voltará para cá.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Exatamente.

A palavra com o Dr. Geraldo Prado, três minutos.

Em seguida, Dr. Ricardo Lodi, três minutos.

Em seguida, a Senadora, dois minutos para réplica.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Na realidade, Presidente, eu vou usar bem menos tempo, e o restante do tempo será acrescido para o Dr. Ricardo Lodi.

Senadora, eu agradeço a V. Exª não apenas pela...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu pediria silêncio ao Plenário, Presidente, para poder ouvir o professor.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos fazer silêncio, para ouvir com atenção as palavras do Dr. Geraldo Prado!

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Muito obrigado, Presidente.

Eu agradeço, Senadora, as palavras gentis e também a colocação.

Muito rapidamente sobre essa orientação interpretativa do Tribunal de Contas, eu posso lhe dizer, com toda a certeza e com todo o respeito também ao Procurador, que o critério que fundamenta isso é o postulado da certeza interpretativa. É uma instrução de ação. Toda vez que uma infração, qualquer que seja ela, é composta por elementos que vêm do Legislativo e de fora do Legislativo, a gente chama de norma penal em branco, quem tem essa responsabilidade de interpretação tem que alertar sobre a mudança de interpretação. Se não alertar sobre a mudança de interpretação, não há como orientar o sujeito que é o destinatário da norma sobre como agir.

Isso é um postulado, absolutamente, indiscutível em termos de Direito Penal e Direito Sancionatório. O Direito Sancionatório é aquele dentro do qual se inscreve o processo do impeachment. Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto, por mais que se pretenda discutir qualquer outra coisa além daquilo que foi definido pelo Presidente da Câmara dos Deputados, pelo Plenário da Câmara dos Deputados, pelo Supremo Tribunal Federal, toda essa discussão é um sem sentido no processo do impeachment. No processo do impeachment, o que nós temos são as duas imputações.

Essas duas imputações, uma delas, ontem, conversando com o Dr. Marcello Lavenère: Professor, o senhor leu todos os decretos? "Li." E o que eles regulam? Dr. Marcello: "Eles regulam o seguinte, há um deles que é um pedido do Tribunal Regional do Trabalho para a reforma do prédio do Fórum de Pedro Leopoldo,...

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – ... que vem com 18 pareceres técnicos".

Como se pode pretender, Dr. Marcello sabe disso, que isso, um ato complexo dessa natureza, com todos os agentes participando, e que diz respeito à reforma de um prédio de um fórum do TRT, em Pedro Leopoldo, constitua, configure crime de responsabilidade? Não faz o menor sentido. E, para a História, isso vai ficar consignado; não há muito sentido. Essa é a realidade.

Passo o meu tempo para o Prof. Ricardo.

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Queria também agradecer à Senadora Gleisi pelas perguntas.

Eu queria lembrar um fato interessante aqui a respeito dos decretos. No ano... Houve a recomendação do TCU para rejeitar as contas de 2014, e um dos pontos levantados foi justamente este: de nós termos a mudança da meta, por lei, no final do exercício, e a edição de decretos antes da aprovação legislativa.

Quer dizer, então, em outubro de 2015, julgando as contas de 2014, o Tribunal de Contas da União, pela primeira vez, estabelece esse entendimento. Em dezembro de 2015, o Congresso Nacional aprova o PLN nº 5, em desacordo com esse entendimento do Tribunal de Contas da União!

Vejam, vamos examinar cronologicamente: em outubro, o TCU diz que não pode – porque isso ocorreu também em 2014, não foi só em 2015 – haver uma lei que mude a meta fiscal, e, antes de essa lei ser aprovada, termos decretos abrindo créditos suplementares.

Depois disso, em dezembro, o Congresso Nacional aprova o PL nº 5. Quer dizer, todos sabem que o Tribunal de Contas da União é órgão auxiliar do Congresso Nacional. A última palavra é do Congresso Nacional. E a última palavra que o Congresso Nacional deu foi no sentido de prestigiar aqueles decretos, foi no sentido de modificar a meta, não aceitando as recomendações que o Tribunal de Contas fez no ano anterior – que só foram julgadas em outubro – e considerando válidos os decretos editados no ano de 2015.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Em relação à operação de crédito, se a Senadora Gleisi permitir, queria ressaltar, mais uma vez, a diferença entre três figuras distintas: entre operação de crédito, entre o atraso no pagamento das prestações de serviço de 2014, que não tem a ver com operação de crédito, mas que também não tem a ver com o inadimplemento do Plano Safra.

Nós estamos falando do atraso de seis meses – e não chega a seis meses, porque ninguém, em sã consciência, vai achar que o Governo vai pagar em dia seguinte, sem confirmar, sem conferir, sem validar, e não há prazo estabelecido no regramento para o dia do pagamento. Nós estamos falando, na verdade, do atraso no pagamento de um dever estabelecido em norma como se fosse o pagamento de tributo! Será que nós vamos agora criminalizar o inadimplemento tributário, independentemente... Sonegação é outra coisa! Sonegação pressupõe a ocultação de dados para a Receita Federal. Inadimplemento significa escriturar, declarar e não recolher.

Exatamente isto – fazendo essa comparação entre o direito tributário e o direito financeiro – que aconteceu: a União inadimpliu, se é que se pode dizer que ela inadimpliu, porque não havia data para pagamento. A União pagou num prazo inferior a seis meses entre a cobrança do Banco do Brasil e o efetivo pagamento.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Gleisi, para a réplica.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

Eu queria agradecer o comentário. Mais uma vez, acho que temos que deixar isso muito claro para o País, porque as pessoas estão achando que nós estamos julgando a Presidenta aqui por todas as situações que estão acontecendo.

Não estão considerando a gravidade deste momento em que o Congresso Nacional vai afastá-la por essas questões que, corriqueiramente, foram praticadas em outras administrações e nem sequer foram alertadas pelo Tribunal de Contas agora. Tanto é verdade que o Senador Acir Gurgacz, num parecer oferecido à Comissão Mista de Orçamento, que ainda não foi julgado, sobre as contas da Presidenta, disse que apenas numa única vez o Tribunal de Contas, ou seja, o relator das contas daquele tribunal opinou pela rejeição das contas presidenciais: apenas em 1936, no caso de Getúlio Vargas.

Então, com certeza, o remédio que nós estamos dando a essa situação não é um remédio para curar o País, é para trazer, como disse o nosso nobre Prof. Marcello Lavenère, muito mais sombra do que luz.

Eu queria também...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... aproveitar para cumprimentar V. Sª e dizer que fez uma brilhante exposição aqui, pois deu uma aula de história sobre a diferença entre o processo do Presidente Collor e o da Presidenta Dilma.

Eu queria também, se V. Sª pudesse, que de novo focasse nessa questão rapidamente para deixá-la muito clara. Quer dizer, o Presidente Collor cometeu um crime comprovado, havia dinheiro depositado em sua conta, havia a concretude. Com relação à Presidenta Dilma, nós temos apenas decretos, seis decretos, e um atraso de seis meses no pagamento de uma subvenção ao Plano Safra.

Então, eu acho que isso é importante para que o Brasil saiba sobre o que nós estamos discutindo aqui.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. Marcello Lavenère, por dois minutos, para a tréplica.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Srª Senadora, a situação que nós enfrentamos aparentemente tem o que ver com a situação de 1992. Mas eu estive pensando que o sacrifício de Tiradentes, que foi enforcado, que foi morto numa forca por uma condenação injusta, pode ser equiparado ao enforcamento de líderes nazistas depois da Segunda Guerra Mundial. Um episódio foi o enforcamento de Tiradentes, e o enforcamento dos líderes nazistas, que foram julgados pelo Tribunal de Nuremberg, pode, aparentemente, apresentar-se como se fosse a mesma coisa. É exatamente essa diferença radical que existe entre o impeachment do Presidente Collor e o impeachment da Presidenta Dilma.

Tenho aqui, por exemplo, uma descrição muito rápida...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – ... do que foi considerado como os comportamentos que levaram à falta de decoro pessoal, à incompatibilidade para o exercício do cargo de Presidente da República: depósitos em sua conta bancária, da sua mulher e da sua mãe, sem origem, e depois foi comprovado que vinham de depositantes fantasmas, que não tinham CPF; pagamento de suas despesas pessoais com recursos dos fantasmas ou diretamente por cheque desses fantasmas; compra de carro Elba e as despesas da reforma da Casa da Dinda também com o dinheiro advindo da propina da arrecadação ilícita que PC Farias fazia.

Então, mentiras e perjúrios, pois o Presidente Collor veio várias vezes a uma rede nacional, primeiro negando que sabia o que estava se passando e depois dando uma explicação, depois dando outra, e, a cada momento em que se provava que aquilo era uma mentira, ele ia renovando a sua mentira. A última, V. Exªs conhecem, foi a criação de uma operação chamada Operação Uruguai e que, não tendo...

Vou pedir, Presidente, que o Senador Caiado... É importante...

Bom, não se incomoda.

Estou somente dizendo, Senador Caiado, que, na última explicação que o Presidente Collor deu foi para justificar os cinco milhões e tanto que estavam na sua conta, ele teve que inventar a Operação Uruguai. V. Exª estava nesta Casa aqui quando isso aconteceu. A Operação Uruguai era a seguinte: o Presidente Collor disse que o dinheiro na sua conta era proveniente de uma operação que ele tinha feito com o doleiro chamado Najun Turner, que tinha comprado 300 kg de ouro e que, a cada momento, vendia não sei quantos quilos de ouro, e o dinheiro dos quilos ouro que o doleiro apurava vendendo, o dinheiro dessa venda, era que entrava na sua conta.

Então, ele dava essa explicação para justificar o dinheiro que estava na sua conta. Era pior a emenda do que o soneto. Antes ele tivesse dito que recebia como caixa dois, que seria menos grave, mas ele dizia que esta...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Marcello.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Vou concluir, Sr. Presidente, porque a narrativa de toda a novela que foi o impeachment do Presidente Collor é muito grande.

De modo que esse foi o último perjúrio, a última mentira que o Presidente Collor, infelizmente, teve que inventar. Na época se dizia que, ainda que fosse verdadeira, aquela operação que reconhecidamente ficou comprovada como falsa, ainda que fosse verdadeira, em vez de aliviar para o Sr. Presidente a sua situação ainda mais a agravaria, porque era uma operação absolutamente ilegal.

De modo que eram essas situações que fazem com que hoje nós estejamos diante do enforcamento de um líder nazista sendo comparado ao enforcamento...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, por favor, Dr. Lavenère.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – ... do mártir da independência, o Tiradentes.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Agradeço ao Professor Marcello Lavenère. Acho que o Senador Caiado não quer escutar porque não quer lembrar desse triste episódio.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de contar com a atenção dos colegas, até porque, há 24 anos, acompanhei os fatos como jornalista. V. Exª está aqui, numa foto a que o senhor fez referência e que cruzou o mundo, de braços cruzados com as figuras, muitas das quais aqui presentes, protagonistas daquele fato histórico: nosso Presidente da UNE, o cara-pintada Lindbergh Farias; e V. Exª, presidente da OAB.

A única diferença é que hoje estão com os cabelos um pouco mais brancos...

O SR. MARCELLO LAVENÈRE (Fora do microfone.) – Estou sem cabelo.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Mas a experiência está maior.

Aqui estão o Jair Meneguelli, que presidia a CUT; o ex-Deputado e Ministro Fernando Lyra, que já faleceu; e alguns líderes nessa iniciativa da OAB.

O senhor declarou, no dia 5 de outubro, numa entrevista à Folha de S.Paulo, que o processo de afastamento de Collor aconteceu, como agora acabou de responder à Senadora Gleisi Hoffmann, numa conjuntura diferente, não só pelos fatos, mas também pelo protagonismo de entidades da sociedade civil, o que não ocorre agora, quando os pedidos são capitaneados por partidos políticos.

A OAB, que também foi, há 24 anos, uma instituição independente – porque ela não é partidária; ela é uma instituição que, pela sua natureza, é respeitada no País inteiro – e, como naquela época, foi coerente e agora entrou também com o pedido de impeachment da Presidente com quatro fundamentos. Um deles é o que está agora em julgamento aqui – um deles!

Agora, essa decisão de apoiamento foi tomada por 26 das 27 secções regionais. Não há divisão. Foram 26 das 27 secções regionais. A composição do Conselho Federal é como a composição do Senado: são três advogados, três representantes da OAB, como é aqui, no Senado, com três Senadores por unidade da Federação. Então, apenas o Estado do Pará votou contra. Um Estado! 10 mil advogados foram consultados e, da mesma forma que o senhor, àquela época, com independência e autoridade moral para conduzir, agora, o Presidente, meu conterrâneo – e V. Exª é de Maceió, de Alagoas...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... o Presidente da OAB, Claudio Lamachia, da mesma forma, fez...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço a todos silêncio para que possamos ouvir a Senadora Ana Amélia, por favor.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Da mesma forma como V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª terá um minuto a mais por essa interrupção.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Naquela época, V. Exª conduziu com essa altivez e, agora, também Claudio Lamachia, que é gaúcho, para minha honra, teve o cuidado de conduzir e fazer uma consulta às bases da OAB. Mais de 10 mil advogados se manifestaram a respeito desse processo. E a OAB não avaliou aspectos políticos, que não é o caso da instituição. Ela tem a responsabilidade, pela sua condição de representar a lei e a ciência jurídica, que são o fundamento e o embasamento legal, de levar para a Câmara o fundamento legal e entre eles está o que estamos apreciando aqui.

V. Exª, quando diz que não há comparação entre aquele e este processo, poderia até brincar, dizendo que aquele foi o da Elba e agora tem mais coisas. Tanto, Senador... Desculpe; espero que o senhor chegue lá, Dr. Marcello Lavenère, que o senhor lembrou e falou disso. Caro colega Gladson Cameli, por favor, meus colegas Senadores, eu queria lembrar que o senhor falou aqui, quando começou a sua exposição que, quando o Pedro Collor deu aquela entrevista bombástica à revista Veja, denunciando o irmão Presidente, houve uma estupefação nacional.

Eu lhe diria que, da mesma forma, agora, na homologação da delação premiada do Senador Delcídio do Amaral – homologada pelo Supremo Tribunal Federal –, também a sociedade brasileira ficou estupefata com revelações muito graves de, por exemplo...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... a interferência da Presidente da República na Operação Lava Jato.

Então, isso é muito grave do ponto de vista institucional. É claro que não vão dizer: "Sim, mas isso não está em curso". Mas isso tem de ser considerado. Tão grave é que o Procurador-Geral da República, hoje, pede autorização do Supremo para abrir inquérito contra a Presidente e o antecessor.

Então, é esse aspecto que queria lembrar.

V. Exª também não fez alusão a uma força das massas e também lembrou uma figura notável pela qual tenho grande respeito, Ibsen Pinheiro, que, quando lá na Câmara acolheu a admissibilidade, declarou: "O que o povo quer esta Casa quer".

As redes sociais, que não existiam naquela época, nos anos 90, tiveram e têm hoje um protagonismo que não pode ser ignorado. Movimentos, como o Vem Pra Rua, Brasilivre, mobilizaram, afastando totalmente os partidos políticos, mais de cinco milhões de pessoas no dia 13 de março. E o que esses movimentos pediam? O fim da corrupção, o impeachment e outros questionamentos. E esses movimentos aconteceram em 250 cidades brasileiras, entre as quais a capital onde V. Exª nasceu, Maceió.

Queria trazer isso à luz, porque o que disse Ibsen – "o que o povo quer a Casa quer" – é um pouco sintonizar... Não posso negar, sou gaúcha, e 70% dos gaúchos são a favor do afastamento da Presidente. Ela é de lá. Como é que uma Senadora do Rio Grande dará as costas a seu eleitorado?

Queria trazer à luz essas questões, meu caro Presidente Marcelo Lavenère, e trazer também uma invocação de uma figura que V. Exª usou como testemunha, que se opõe ao impeachment, que é o Rafael Correa, Presidente do Equador.

Participei, no Equador, de uma reunião de parlamentos de todo o mundo, e, na abertura, Rafael Correa fez um pronunciamento detonando com todo o poder do Parlamento; ele é favorável à democracia direta.

Penso que não são autoridades para fazer esse tipo de avaliação, não são autoridades para fazer esse julgamento nem Rafael Correa, nem Nicolas Maduro, nem Evo Morales. Lamento, mas o que a Venezuela tem de cerceamento da liberdade de imprensa, do desrespeito ao Parlamento... Portanto, esse contexto todo tem que ser visto.

Queria questionar V. Exª, primeiro dentro do que falei, também quando fala da questão de um projeto popular, de um projeto de inclusão, mas um projeto de inclusão que detonou a Petrobras, faliu a Petrobras, engordou o capital das empreiteiras – e a única coisa positiva é exatamente o que estamos vendo, ou seja, que os empreiteiros estão na cadeia –, mas desorganizou a vida do cidadão, 10,5 milhões de desempregados. Isso não é inclusão, Dr. Marcelo, isso é exclusão social.

Essa desorganização teve esse lado perverso e que atrapalhou também os próprios programas sociais do Governo que foram reduzidos em 85%. É nessa medida que peço.

Finalizo, perguntando: o que o senhor acha da proposta da Presidente Dilma Rousseff, que anunciou que apresentará ao Congresso Nacional uma proposta de emenda à Constituição para propor eleições diretas agora em outubro? Não é um atestado de capitulação diante do cenário que estamos vivendo?

Essa é para o senhor. E, para os dois aqui, não farei; quero só que o senhor cumprimente a Gisele e diga que foi feita uma brincadeira que o Dr. Ricardo falou da ironia, portanto, vou me dar o direito também de fazer uma brincadeira. Eu vi aqui também hoje, mesmo não sendo advogada, um pouco de pedaladas jurídicas da interpretação jurídica.

Mas, brincadeiras à parte, ontem o Dr. Júlio Marcelo, do TCU, Procurador, Ministério Público, MP no Tribunal de Contas, foi muito claro sobre isso...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora, por favor.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ...então, gostaria de saber se os senhores negam tudo que foi feito pelo TCU.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu quero avisar que já dei a V. Exª o tempo da réplica também, viu?

Com a palavra o Dr. Marcello Lavenère, por cinco minutos.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Ilustríssima Senadora Ana Amélia, inicialmente, os meus respeitos pela objetividade e a sequência de indagações que faz e que recebo como uma homenagem a esta entidade, que tanto o Dr. Lamachia, seu conterrâneo, como eu, prestigiamos e a ela servimos.

Estou pedindo para que se coloque ali naquela tela uma foto com a qual a gente pode provocar, ou melhor, ajudar na resposta que devo fazer a V. Exª. Diz-se que uma foto vale por mil palavras. De modo que essa foto pretende ser dois contrastes. Na foto que está em cima, V. Exª, Senadora Ana Amélia, vê o grupo de advogados junto com lideranças da sociedade civil, o Betinho, Herbert de Sousa, o presidente da Central Única dos Trabalhadores, diversas autoridades, que depois se tornaram presentes na história do Brasil, como Márcio Thomaz Bastos, Eduardo Seabra Fagundes e, finalmente, mulheres que estavam ali da Fé Bahá'í e outras dos movimentos feministas. Essa foi a ocasião em que a OAB, interpretando o sentimento, eu não vou dizer unânime, mas quase unânime da sociedade civil brasileira, e não só dos advogados, veio trazer à Casa, que era presidida por seu conterrâneo, a quem hoje admiro, Presidente Ibsen Pinheiro, o pedido do impeachment naquela ocasião.

Agora, veja V. Exª: embaixo, nós temos uma situação completamente diferente. Aquela foto ali debaixo é a foto do momento em que o nosso querido e estimado amigo, Presidente Lamachia, equivocadamente, trouxe à Câmara Federal um pedido extemporâneo, desnecessário e inoportuno de impeachment produzido pela própria OAB.

Aquilo que temos de alegria, de unidade, de uniformidade, de sentimento cívico ali em cima, sem contestação, está em perfeita desarmonia, Senadora Ana Amélia, com aquilo que foi aquele vexame que a OAB teve que passar quando o Presidente Lamachia...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Vexame por causa desses desordeiros aqui. Vexame por causa desses desordeiros.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – ... veio trazer à Casa, que, no caso, era a Câmara Federal, o pedido de impeachment e que foi recebido com vaias, com resistência.

Ao final, depois dessa ocorrência, que não esteve presente em cima, houve uma coisa triste: um conselheiro da OAB/DF agrediu um manifestante, espancando-o. E há uma foto, que não tenho neste momento aqui, em que esse manifestante está no chão levando um pontapé desse conselheiro da OAB do Distrito Federal.

Pode colocar a outra foto? (Pausa.)

De modo que, então, eu devo também dizer que essa outra sequência de fotos aqui, que V. Exª me permite trazer ao conhecimento dos Senadores e do nosso País, também representa a diferença fundamental entre aquilo que ocorreu em 1992 e o que ocorre atualmente.

Não é opinião da pessoa que fala. É uma foto que também percorreu todos os jornais deste País e alguns jornais de fora do País.

Na primeira foto, em cima, nós estamos diante do muro da vergonha. Na primeira foto, em cima, estamos diante de uma situação por que o nosso País não deveria ter passado ou estar passando. Do lado esquerdo, estão as pessoas que estão sendo contra o impeachment, e, do lado direito...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – ... estão as pessoas que estão apoiando o impeachment. Entre elas, há cordões do Batalhão de Choque da Polícia Militar separando os brasileiros, separando as pessoas, todas elas interessadas em fazer do bem do Brasil, mas, de forma equivocada, de forma violenta, de forma raivosa.

Embaixo, Senadora...

Senador Raimundo Lira...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Mas, nesse dia, não houve nada de violência nem confronto, Dr. Marcello.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Não houve por conta do muro que foi estabelecido ali. Senão, seria uma explosão.

Embaixo, Senadora Ana Amélia – veja aquela foto ali embaixo –, a multidão está reunida no dia em que se fez um comício em prol do impeachment do Presidente Collor, e os manifestantes, os estudantes, os caras-pintadas estavam lá. Eu digo a V. Exª que, ainda que se procurasse, com uma lupa, alguém que estivesse naquela região, ou nas imediações, ou em outro lugar qualquer, dizendo "isso não deve ser feito", não se encontraria.

De modo que eu devo dizer... Meu tempo está esgotado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Marcello Lavenère.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Eu tinha outras coisas para falar, inclusive a respeito do Presidente do Equador. Eu ia dizer: abandonemos o Presidente do Equador. Vamos ficar com o Adolfo Pérez Esquivel. Que melhor figura que Adolfo Pérez Esquivel, Prêmio Nobel da Paz?!

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Que elogia a Venezuela. Ele é partidário do Maduro na Venezuela.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Adolfo Pérez Esquivel é argentino, que eu saiba; não é venezuelano.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Mas é propagandista da narcoditadura do Maduro.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – De modo que eu entendo que, afinal, se eleições diretas...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Se eleições diretas...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Lavenère.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Vou concluir.

Se eleições diretas forem uma forma de encontrarmos uma solução para esse impasse em vivemos no nosso País, é algo a ser considerado, porque nada melhor do que aquilo que Sobral Pinto disse no Rio de Janeiro, na Candelária, nas Diretas Já!, quando havia um milhão de pessoas dizendo: "Vovô Sobral, vovô Sobral." Sobral só disse uma frase e não conseguiu dizer mais nada, porque foi ovacionado por todo mundo: "Todo poder emana do povo e em seu nome será exercido." Eleições podem significar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Marcello Lavenère.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – ... a devolução do poder ao povo brasileiro, já que querem tirar o mandato legítimo que esse povo concedeu à Presidenta Dilma.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Dr. Marcello, só que em relação à fotografia de baixo...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Vamos respeitar o tempo.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vamos respeitar, vamos respeitar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, nós não vamos aceitar. Não vamos aceitar, não.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – No Incra há 578 mil fantasmas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não vamos aceitar. Não vamos aceitar.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vamos respeitar.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela inscrição, fala agora a Senadora Fátima Bezerra, por cinco minutos, mais um de bônus.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr. Relator...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Ele deixou claro ali, Presidente, apenas isso, na resposta...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, eu vou pedir...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Apenas por uma questão. Ele é a favor da eleição direta agora?

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Não foi o que eu disse, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vamos recomeçar o tempo, Sr. Presidente, seis minutos.

Sr. Presidente, Sr. Relator, eu quero, inicialmente, saudar a presença dos juristas Geraldo Prado, Ricardo Lodi, Dr. Marcello Lavenère, que fizeram exposições lúcidas e competentes, desconstruindo aqui tanto do ponto de vista técnico como do ponto de vista jurídico os argumentos daqueles que defendem o impeachment da Presidenta Dilma.

Queria também, me permita, fazer uma saudação especial ao nobre advogado Dr. Marcello Lavenère, protagonista daquele importante momento histórico em defesa da nossa democracia, que foi o pedido de impeachment de Fernando Collor, tão diferente, Dr. Lavanère, como o senhor mesmo colocou, do ponto de vista de mérito e circunstâncias do pedido que ora analisamos.

Como o senhor bem lembrou, Dr. Lavanère, naquela época as denúncias contra o Presidente Collor, e eram muitas, foram amplamente investigadas pelo Congresso Nacional por uma CPI que durou 85 dias e, ao final, concluiu que havia indícios suficientes de que ele havia se beneficiado pessoalmente de um grande esquema de corrupção no Governo. Desta vez, estamos analisando o afastamento da Presidência de uma mulher honesta, íntegra, proba, contra a qual não paira nenhuma denúncia de ter se beneficiado de recursos públicos.

Também faço questão de ressaltar, como disse V. Sª: naquela época havia ampla unanimidade na sociedade em defesa do impeachment de Collor. Tanto é que as entidades mais representativas da sociedade civil defendiam o impedimento. Tanto é que jovens de todas as classes sociais e preferências políticas, os chamados caras-pintadas, tomaram as ruas.

Hoje, é fato inquestionável, a sociedade está nitidamente dividida. São os partidos derrotados nas urnas que não tiveram grandeza de respeitar a democracia, de respeitar a soberania popular. São os partidos derrotados nas urnas, em especial o PSDB, que protagonizam o processo.

Uma das próprias autoras do pedido de impeachment já reconheceu, e já foi dito hoje aqui nessa Comissão, que recebeu R$45 mil do PSDB para apresentar um parecer pelo impeachment. Um jurista, o nobre jurista Miguel Reale Júnior, que também é autor do pedido, é filiado também ao PSDB. O coordenador jurídico do PSDB, o coordenador jurídico nacional, também assina o pedido de impeachment. E o próprio Relator desta Comissão, o Senador Antonio Anastasia, também é filiado ao PSDB.

No dia de ontem, Dr. Marcello, Dr. Geraldo, Dr. Ricardo, testemunhamos aqui o Procurador Júlio Marcelo de Oliveira, o juiz José Maurício Conti e o advogado Fábio Medina, tentando configurar os supostos crimes de responsabilidade praticados pela Presidenta Dilma. Ficamos estarrecidas, ou estarrecidos, quando da defesa que eles fizeram, Dr. Marcello, que o julgamento do Senado Federal...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... deve ser meramente político, numa tentativa de transformar o Senado Federal em tribunal de exceção.

O advogado Fábio Medina nos deixou ontem com a impressão de que nós, Parlamentares, estamos acima de lei.

Ele chegou ao cúmulo de dizer que nós não precisamos fundamentar nossas posições ao votar neste processo.

Para os juristas e como também para uma das autoras do pedido de impeachment, nós não precisamos nos ater às pedaladas fiscais, aos decretos de suplementação, ao ano de 2015, como está delimitado pelo próprio Supremo Tribunal Federal.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero rapidamente aqui, a partir dessas considerações, deixar as seguintes perguntas aos nossos ilustres convidados.

Ao Dr. Marcelo, processo de impeachment é um processo essencialmente político como tem dito aqui? Se consumado o impeachment sem base legal...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...não estará se criando um precedente perigoso para a estabilidade do nosso ordenamento jurídico e, principalmente, para a jovem democracia brasileira? Não estaremos jogando na lata do lixo da história a luta dos que bravamente resistiram à ditadura militar e lutaram em defesa das Diretas Já?

Por fim, Dr. Marcelo, o senhor também viveu intensamente aquele processo de impeachment de Fernando Collor. Como já disse aqui, foi um dos principais protagonistas daquele momento histórico. A partir da sua trajetória e da trajetória de sua geração, a geração das Diretas Já, da luta contra a ditadura militar, a geração, inclusive, da qual faz parte a Presidenta Dilma, eu pergunto, Dr. Marcelo: no âmago do seu coração, o que mais lhe toca? O que mais lhe deixa chocado no pedido de impedimento da Presidenta Dilma ora em análise aqui no Senado Federal?

Por fim, Sr. Presidente, duas perguntinhas ao Dr. Geraldo Prado. Primeiro, Dr. Geraldo, nós podemos julgar com base em foro íntimo, como foi dito ontem aqui por um dos juristas, com base em opiniões pessoais? Segundo, mesmo não havendo sinais de dolo ou culpa da Presidenta, o Senado pode afastá-la do poder com base em crise de popularidade e momento econômico desfavorável?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Primeiro, o Dr. Marcelo...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Dr. Marcelo e Dr. Geraldo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. Marcelo, três minutos. Depois Dr. Geraldo, três minutos.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Srª Senadora Fátima Bezerra, aprendi a admirá-la e a respeitá-la pela fidelidade às convicções, pela simplicidade com que exerce o mandato tão excelso como é o de Senador e pela opção que faz por aqueles que são mais vulneráveis, que são mais afastados da inclusão social. As palavras de V. Exª me deixam realmente comovido.

Esses momentos todos, o impeachment do Collor, em que caminhávamos em cima de um fio de navalha, estávamos contestando o mandato de um Presidente jovem, muito bem parecido, de bom desempenho na televisão, e legitimado por milhões de votos. De modo que não era uma tarefa fácil. Cada dia era o dia de uma dúvida e de uma vitória... e de uma perspectiva que, afinal, foi bem-sucedida.

Naquela ocasião, Senadora Fátima Bezerra, o Supremo Tribunal Federal consagrou e ainda hoje segue a ideia de que o processo de impeachment jurídico político.

Jurídico porque se atém às formalidades e aos princípios jurídicos.

O Senador Ferraço, hoje pela manhã, disse muito bem: "Nós somos juízes". Neste momento, o Senado da República não está formado por Parlamentares simplesmente partidários desse ou daquele partido, o Senado da República está formado por juízes, ainda que sejam juízes que vão julgar quando for admitido, se for, o processo de impeachment.

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Desde já, V. Exªs são juízes e, como tal, têm de ter imparcialidade. A Justiça tem uma venda para não fazer acepção de pessoas. De modo que o Supremo Tribunal Federal afirma – e o Presidente Lewandowski repetiu há pouco tempo – que o exame da legalidade do impeachment, que o exame das condições de ação são, sim, matéria que o Supremo Tribunal Federal pode apreciar, e não é de hoje.

De modo que se, ao fim desse processo de impeachment, por qualquer motivo, houver ferimento à legalidade, houver divergência entre a prova dos autos e aquela que foi a decisão... É como no Tribunal do Júri. Nada é mais soberano, Prof. Geraldo Prado, do que o Tribunal do Júri, mas quantas vezes a decisão do júri é desfeita, desconstruída, porque foi contra a prova dos autos? V. Exªs têm de ter essa convicção. A decisão de V. Exªs não pode ser contra a prova dos autos. Se for contra a prova dos autos cabe, sim, controle de legalidade e de cons-

titucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal. E o que me choca, Senadora, mais nesse episódio, o que mais me magoa? É ver o apequenamento desse grande País, desta grande Nação, que deveria ter todos os motivos para, cada vez mais, se tornar mais importante e mais prestigiada aos olhos do seu povo, aos olhos da situação e do concerto das nações. Neste momento, está sendo olhada, está sendo censurada, está sendo fiscalizada pelo testemunho de pouca grandeza que tem se repetido nesse processo. Refiro-me exatamente àquele circo de horrores, àquela coisa nefasta que foi, para todo mundo, a votação do impeachment na Câmara Federal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Lavenère.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Mesmo aqueles amigos meus que são favoráveis – termino, Presidente – ao processo de impeachment se envergonharam profundamente de ver como é que a Câmara Federal foi capaz de se apequenar naquele espetáculo que foi dado, infelizmente, para todo o País e para fora do País.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. Geraldo Prado, três minutos.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Obrigado, Presidente, muito obrigado, Senadora.

Tenho, pela Senadora, uma profunda admiração pelo seu trabalho em seu Estado, uma história de luta na magistratura pelo respeito aos direitos dos grupos sociais vulneráveis. Vejo em V. Exª um exemplo a seguir.

São duas observações sobre as considerações da Senadora. A primeira delas é sobre foro íntimo, opinião pessoal para decidir. É claro que cada um de nós tem a sua opinião sobre tudo no mundo, mas no processo de impeachment há um marco jurídico definido pelo Supremo Tribunal Federal. Talvez seja o único ponto em que eu e os autores da denúncia estamos de acordo.

Embora eles reclamem disso, na denúncia eles dizem que gostariam que houvesse uma ampliação da temática, etc., eles reconhecem, ao citar a decisão capitaneada pelo Ministro Sepúlveda Pertence, que têm que obedecer aquele marco jurídico. E esse marco jurídico, que define o que pode e o que não pode ser feito, Senadora, ele não vem só da Constituição, ele vem também da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Aparentemente, não se está tão preocupado, as pessoas não estão tão preocupadas com uma interferência ou com os reflexos disso para o âmbito da Corte Interamericana. A Corte Interamericana diz: Processo de impeachment tem que ter estrutura acusatória, ele resulta na interrupção de um mandato presidencial legitimado pela vontade popular, manifestada em sufrágio universal, não cabendo que seja instaurado com base em notícia-crime manifestamente improcedente – aqui estou relendo também a referência a uma decisão proferida pelo Ministro Lewandowski nessa associação – e deve garantir o contraditório, a produção das provas, a separação das fases instrutórias de julgamento, a separação do órgão de instrução de decisão, o conhecimento da acusação.

Inevitavelmente...

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Obrigado, Sr. Presidente.

Inevitavelmente, a decisão tem que ser fundamentada. E a única maneira de sabermos que a decisão não é um capricho, que ela não resulta de uma inimizade política, porque adversários políticos participam do jogo político... Não se pode converter o processo de impeachment em um instrumento que silencia a política. A única maneira de se garantir que o processo de impeachment seja um instrumento da política, que ele seja um instrumento do Estado de direito, que ele seja um instrumento da democracia, é que sejam anunciadas as razões pelas quais cada Senador, em cada uma das etapas do procedimento, opta por um caminho ou por outro, porque não há a possibilidade de se optar por algum caminho fora do marco das duas acusações que estão aqui.

Pode-se gostar do Governo, pode-se desgostar do Governo, com razão, sem razão, isso não pode fundamentar uma decisão de admissibilidade da acusação do impeachment.

Espero ter respondido a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª, Senadora Fátima Bezerra, tem direito a dois minutos para réplica.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O.k., Sr. Presidente.

Sr. Presidente, primeiro quero aqui, mais uma vez, ressaltar que fica muito claro que a Presidenta Dilma está sendo julgada por fatores como falta de popularidade, dificuldade de gestão no campo da economia, o chamado "conjunto da obra", que evidentemente, à luz do ordenamento jurídico, isso não pode ser classificado, ser caracterizado como crime de responsabilidade.

Outro dado importante que já foi mencionado aqui é que, desde 2008, o mundo – todos nós sabemos – enfrenta uma crise econômica gravíssima. Dezenas de economias fortes do mundo acumulam déficit e têm taxas de desemprego crescentes. O Brasil não é uma ilha isolada dessa realidade, de maneira nenhuma.

A oposição, derrotada nas urnas em 2014, tendo à frente o PSDB, inclusive tem uma imensa responsabilidade pela gravidade da crise...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... que o Brasil vive hoje, pois privilegiou as chamadas pautas bombas e prejudicou todas as tentativas do Governo de enfrentar a crise econômica quando apostou sempre no "quanto pior, melhor", na ingovernabilidade, etc.

Eu queria, Sr. Presidente, para terminar, pedir ao Dr. Ricardo Lodi para que pudesse discorrer mais sobre o seguinte: os decretos, por si só, mexem na meta fiscal? A edição de decretos de suplementação orçamentária é condicionada à alteração prévia de meta fiscal?

Diante de uma crise econômica internacional e de queda de arrecadação, o Governo não estaria sendo negligente, Dr. Ricardo, se deixasse de utilizar instrumentos, como os decretos de suplementação orçamentária, quando estes não eram considerados irregulares pelo TCU, e, portanto, deixasse de revisar a meta fiscal, como o fez, através do PLN nº 5, aprovado por esta Casa em 2015?

Queria ainda também que os três pudessem discorrer: se consumado o impeachment sem base legal, não se estaria criado um precedente perigoso para a estabilidade do nosso ordenamento jurídico e principalmente para a jovem democracia brasileira?

Por fim, Sr. Presidente, eu gostaria, mais uma vez, de parabenizar o Dr. Marcello, o Dr. Geraldo e o Dr. Ricardo.

Eu não tenho nenhuma dúvida, Dr. Marcello, de que o Senado está diante de uma responsabilidade imensa. Independentemente de divergências partidárias ou ideológicas, temos a obrigação, sobretudo, de fazer valer o Estado democrático de direito, de fazer valer a soberania do voto popular, princípio fundamental do regime democrático. Não é por acaso que cresceu, em todo o País, o movimento de resistência contra essa tentativa de golpe, porque, para além de governo A, B ou C, essa resistência cresceu em nome da democracia, cresceu em nome da soberania popular.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora Fátima Bezerra, por favor.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – É por isso que eu não tenho nenhuma dúvida, Sr. Presidente: a história não vai perdoar, de maneira nenhuma, aqueles que venham colocar sua digital nesta fraude jurídica e nesta farsa política.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quem V. Exª quer que faça a tréplica de dois minutos?

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu quero os três.

Eu dirigi umas perguntas ao Dr. Ricardo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A tréplica é um só que responde.

V. Exª escolhe.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Então, quantos minutos, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Só para um?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pode ser um ou dois, cada um com um minuto.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Então, eu gostaria que pudesse o Dr. Ricardo dividir com os três.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto para cada um?

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – É.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. Lavenère.

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Obrigado, Presidente.

Quer começar, Dr. Marcello?

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Exma Senadora Fátima, um minuto para dizer a V. Exª que V. Exª resgata a dignidade, prestigia e engrandece esta Casa.

A intervenção de V. Exª é de uma forma que nós, que não somos representantes do povo brasileiro, que não somos Parlamentares, nos orgulhamos de ver pessoas como a sua nesta situação, trazendo a sua honestidade, a sua sinceridade transparente para todos nós.

A esperança é uma criança, já dizia Charles Péguy. A fé é uma senhora de idade, a caridade é uma senhora de meia-idade, mas a esperança é uma menina, uma menina travessa, uma menina que temos que perseguir, porque corre na nossa frente. É exatamente por estar à nossa frente é que temos que ir atrás, mantendo a nossa esperança.

Nós vamos manter a nossa esperança, Senadora Fátima.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Senadora jovem.

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Obrigado, Presidente.

Eu quero agradecer a pergunta da Senadora Fátima Bezerra, que me dá a oportunidade de explicar por que os decretos que abrem crédito suplementar não têm o condão de comprometer a meta primária.

Na verdade, esses decretos modificam dotações orçamentárias, o que não significa autorização para gastar.

Então não há nexo de causalidade entre esses decretos e o cumprimento da meta fiscal, isso independentemente do PLN nº 5. São, na verdade, situações que se mostram em dois planos diferentes. O decreto de abertura de crédito suplementar está no plano do planejamento orçamentário,...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – ... ou seja, daquilo que se prevê hoje para o ano subsequente. E essa realidade nem sempre é verificada.

Por que essa realidade nem sempre é verificada? Porque depende da arrecadação. E a arrecadação está diretamente ligada ao desempenho econômico. Enquanto isso, os decretos de contingenciamento são instrumento para conter o gasto. Portanto não há esse nexo de causalidade.

Agora, é preciso lembrar, Senadora Fátima, que a mudança da meta é uma possibilidade existente no ordenamento jurídico para o Congresso Nacional. O Congresso Nacional pode modificar essa meta. E quando o Congresso Nacional, mesmo diante de uma realidade econômica que não se apresentou, deixa de modificar a meta, está, na verdade, paralisando todos os órgãos do Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. Prado, um minuto.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Muito rapidamente, Senadora.

Cada Senador, cada Senadora que está aqui tem a legitimidade assegurada pelos votos que os trouxeram para esta Casa. Isso é indiscutível e é uma legitimidade incontestável para o exercício de todas as funções, para o exercício das funções aqui na Comissão e, depois, no plenário. Só que, quando se converte o Senado em um juízo político, para além desta legitimidade... Porque só os senhores podem julgar, só os senhores e as senhores podem julgar; ninguém pode julgar no lugar dos senhores e das senhoras. O Presidente do Supremo Tribunal Federal irá, se houver, se for admitida a acusação, presidir a outra fase. Mas o julgamento é dos senhores e das senhoras. A legitimidade é dos senhores e das senhoras, mas a legitimidade que vem para o juízo político vem com a motivação da decisão que for proferida tanto neste primeiro momento como, na eventualidade de, admitida a acusação, num segundo momento.

Isso é inevitável. É a prestação de contas. Por quê? Porque, em um juízo político dessa natureza como em outros com a mesma característica, quem está sendo julgado traz consigo também uma legitimação equivalente à legitimação de V. Exªs.

Um julgamento que suspenda o exercício da Presidência da República pela Presidente e que depois, eventualmente, interrompa em caráter definitivo a Presidência é um julgamento de uma penetração extraordinária. Portanto há a necessidade de quem julga explicar a quem legitimou cada um dos senhores e das senhoras e a quem legitimou o Presidente da República por que o faz. E, nesse ponto, parece que está o nosso busílis. O porquê o faz, na minha opinião, só nos termos do processo de crime de responsabilidade.

Muito obrigado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, V. Exª poderia ler toda a lista de oradores, para que cada Parlamentar se programe?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Posso.

Vou informar quem é o próximo orador na condição de inscrito. É o Senador Ronaldo Caiado. Ele falou antes na posição de Líder e agora, na condição de inscrito.

Depois vem, nº 10...

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente, só para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Senador Alvaro Dias, na condição de Líder; depois, vem o Paulo Rocha, de não membro; titular, Zeze Perrella; Senador Gladson Cameli, o de número 13; 14, o Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Eu queria, por gentileza, saber se o Senador Caiado poderia trocar comigo, já que é sobre uma questão que ele já falou. Se V. Exª poderia fazer essa gentileza. Faço esse apelo.

V. Exª poderia me dar essa honra de trocar comigo, tendo em vista que V. Exª já falou, fazendo um apelo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Fora do microfone.) – Sr. Presidente, ele está na sequência, depois de mim?

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES. Fora do microfone.) – Não está, não; ele está lá no fim.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Fora do microfone.) – Eu estou aqui desde as sete e meia da manhã, sem almoçar, Presidente – sem almoçar!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª é o 9; o Senador Gladson Cameli é o 13. Dá tempo de V. Exª ir almoçar, se quiser, se fizer a permuta.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Não, Sr. Presidente, eu estou aqui, desde às 7 e meia da manhã e sem almoçar, Presidente. Eu preciso, pelo menos, almoçar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, vamos voltar à leitura da lista de oradores.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Fora do microfone.) – Ele é bem mais jovem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O 10 é o Senador Alvaro Dias, na qualidade de Líder; depois, vem o Senador Paulo Rocha, não membro; Senador Zeze Perrella; Senador Gladson Cameli, o 13; 14, o Senador Cássio Cunha Lima; 15, o senador Magno Malta; 16, o Senador Humberto Costa, que fez a permuta com a Senadora Vanessa; o 17 é o Senador Telmário Mota; o número 18 é o Senador Aloysio Nunes Ferreira; o 19 é o Senador Lindbergh Farias; 20 é o Senador Humberto Costa, na condição já de...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – De líder.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... inscrito; depois, vem o Líder Paulo Rocha; 22 não há, que é um não membro, que não está inscrito; 23 é o Senador José Pimentel; 24, Waldemir Moka; 25, Wellington Fagundes; 26, Otto Alencar; 27, Vanessa Grazziotin, na condição de Líder; 28, Dário Berger; 29, Rose de Freitas; aí vem a suplente Marta Suplicy; na condição de Líder, Cássio Cunha Lima; depois vem Eduardo Amorim, na condição de suplente; como Líder, o Senador Cristovam Buarque; depois vem, como suplente, Garibaldi Alves Filho; na condição de Líder, Randolfe Rodrigues; na condição de suplente inscrito, o Senador Cristovam Buarque.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, Senador Ronaldo Caiado, na condição de inscrito. Cinco minutos, mais um minuto de bônus.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu quero, neste momento, discutir sobre pedaladas. Na minha primeira inscrição, nós discutimos sobre os decretos.

Primeiro, eu quero recorrer aqui à Constituição brasileira, art. 76: "O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado." Então, fica claro que a responsabilidade, no presidencialismo, não é de ministro nem do Banco do Brasil, do BNDES. Não adianta querer repassar para terceiros; é do Presidente da República, essa é a nossa Constituição.

Sr. Presidente, o art. 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal é bem claro: "Vedada operação de crédito ou assemelhado entre uma instituição financeira estatal e a União", ou seja, a União, sendo controladora, não pode tomar dinheiro emprestado do Banco do Brasil, do BNDES, da Caixa Econômica Federal, está certo?

Até porque o motivo disso foi em decorrência de os governadores terem quebrado todos os bancos estaduais. Ou seja, a utilização, sem respeitar... Já não existia, à época, uma lei de responsabilidade fiscal, e, como tal, usaram, abusaram e quebraram os demais bancos.

Bom, Sr. Presidente, então vamos lá, aos fatos: as pessoas dizem que o Plano Safra em nada comprometeu. Não aconteceu nada. O Plano Safra, por pagar o subsídio, não comprometeu em nada, isso aí é insignificante, tudo bem. Vamos mostrar o que, muitas vezes, a Base do Governo não gosta. Ou seja, no governo Fernando Henrique, Lula... No Lula 2, realmente, já começou a haver um acréscimo da utilização dos bancos oficiais – Banco do Brasil, BNDES, Caixa Econômica e também FGTS. Então, nós vimos que aí começou a se praticar aquilo que é um total desrespeito ao art. 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

"Ah, mas a Presidente da República não sabe." Como? Se a Presidente da República é responsável pela política macroeconômica de um país... Será possível que o Presidente do Tesouro, dizendo a ela "Presidente, nós chegamos a uma dívida de R$60 bilhões"... Será que a Presidente da República não sabe de uma dívida dessa? Quer dizer, ela condicionou essa dívida aqui para a eleição dela. Nunca antes, na história deste País, um Presidente da República utilizou empréstimos de banco oficial. O que há aqui é fluxo de caixa, que é normal. Entrou num mês, pagou no outro.

Mas a responsabilidade é muito maior, porque também a portaria que normatiza a equalização – e ela é feita pelo Ministério da Fazenda – diz o seguinte: olha, foi emprestado aquele dinheiro. Essa verba vai ser equalizada. Ou seja, nós vamos emprestar por um juro menor, e, quanto ao juro de mercado, esse diferencial será pago pelo Tesouro Nacional, conforme o orçamento da União. Já está tudo previsto. O que é que o Governo fez? Olhe! E é daí, Dr. Ricardo, que vem o fato. Especificamente, para V. Sª. Olhe: começa 2014... Passou o ano, Dr. Ricardo, de 2014 para 2015...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Veja bem: passou de um ano para outro, e só em curva ascendente. Ou seja, o Banco do Brasil ficou exercendo uma função do Tesouro Nacional.

O que é pedalada, para o povo entender? É o cidadão que tem R$1 e paga duas contas ao mesmo tempo. Ele, com R$1, paga duas contas de R$2. Paga para um e paga para o outro. Como é que pode isso? Isso é pedalada. Ou seja, R$1 paga duas despesas de R$1. Isso é pedalada.

Então, olhe aí: saiu de 2014 e entrou em 2015 numa curva ascendente. Aqui, em agosto, ela pagou uma parcela. E depois, para atravessar o ano de 2015, ela pagou mais R$9 bilhões, e desceu para R$3,6 bilhões. Então, o que é que isso aqui caracteriza? Isso caracteriza exatamente o atraso intencional. Ou seja, a Presidente da República se apropriou de um empréstimo no Banco do Brasil... Porque o Banco do Brasil não faz outro serviço que não seja emprestar dinheiro...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Olhe o tempo aí, Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É emprestar dinheiro. E aqui aumenta a dívida...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, acabou o tempo do Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... porque o Tesouro Nacional está pagando a dívida, que é em decorrência do atraso, com taxa de juros, mais correção monetária. Então, aumenta a despesa e penaliza o produtor rural. Quando o PT fala que aqui está atendendo o pequeno agricultor... Pelo contrário: o pequeno agricultor é que depende do dinheiro equalizado. O Banco do Brasil está sendo penalizado no balanço, porque ele está bancando aquilo que é função do Governo bancar. E, nessa hora, ele não tem como emprestar para o agricultor. Então, ele limita a quantidade de operações de crédito rural, porque o Governo, em vez de repassar o dinheiro que o Orçamento já previa, gastou esse dinheiro em outra coisa.

Então, nisso aqui, está mais do que configurado o desrespeito da Presidente da República em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal. E aqui todos os dados são do Siafi. Então, são incontestáveis. Este gráfico aqui, não há como ninguém dizer que ele foi produzido pela oposição. Então, está mais do que explicitado o uso indevido, criminoso, do empréstimo do Banco do Brasil nesse processo específico aqui...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, toda vez o Senador Caiado fala mais do que o tempo. Da outra vez também.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ele aqui não vai ganhar no grito, não, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador, tenha calma. Senador...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas toda vez ele faz a mesma coisa. Toda vez!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Há os demais oradores, Sr. Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – E outra coisa...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Há os demais oradores que querem falar, Sr. Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – E ainda há vários Parlamentares que, inclusive, nem tiveram ainda a oportunidade de falar.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Então, para concluir, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou colocar mais...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – A pergunta que eu formulo é a seguinte, Sr. Presidente...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Acabou o tempo já!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – A pergunta...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tenha calma. Quando...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Houve ou não aumento da dívida junto ao Tesouro pelo atraso...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... a Senadora Ana Amélia falou dois minutos a mais, eu tirei a réplica. A mesma coisa: vou botar mais um minuto para o Senador Caiado, e ele não vai ter réplica.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Eu terei só a tréplica.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não há tréplica.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, então, o que acontece – só para formular a pergunta...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mais um minuto, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Só para formular a pergunta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu estou atento a todas essas questões para que ninguém seja prejudicado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Então, só para formular a pergunta: em primeiro lugar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador, vou começar o minuto, porque terminamos atrapalhando V. Exª. Vou botar um minuto aqui. Vai começar agora: um minuto.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Fora do microfone.) – Ponha já um minuto e meio...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Para concluir, Sr. Presidente.

Então, a pergunta que formulo é, exatamente, em relação ao fato específico da equalização, ou seja, desse uso aqui, que nós demonstramos pelos dados do Governo Federal. Aumentou ou não a dívida do Governo – primeiro lugar –, do Tesouro Nacional?

Segundo lugar: onde está a periodicidade se passou de um governo para outro em uma dívida ascendente? Ou seja, a Presidente da República não podia usufruir de uma dívida desse tamanho e dizer: "Olha, eu não sabia". Como ela pode alegar que não sabia? Então, é um outro fato. Fica caracterizado o uso intencional dela para poder utilizar um dinheiro de empréstimo junto ao Banco do Brasil. Então, está caracterizado o empréstimo, está caracterizado aumento...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... da dívida do Banco do Brasil, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Terminou o seu tempo, Senador Caiado, mas conclua. Conclua, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu estou concluindo, exatamente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... o raciocínio que eu estava fazendo com V. Exª, Sr. Presidente.

E o que eu queria dizer, realmente, ao Dr. Ricardo é que nós nunca quisemos parar o Governo. Basta o Governo aprovar a PLN 5 que estaria normal. Então, ninguém quer parar o Governo, ninguém quer dizer que o Governo não pode baixar decreto. Não; é só ele aprovar o PLN 5, e estava resolvido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Obrigado, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Estava cumprida a decisão. Quer dizer...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Obrigado, Senador. V. Exª concluiu, viu?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Na verdade, Sr. Presidente, só ao Prof. Lavenère, é que aquela foto...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quem V. Exª quer que responda a sua pergunta?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Quem quiser. Só que o Dr. Lavenère...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já dei tempo demais. Considero concluído, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É que entre aquela fotografia...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A fala de V. Exª está concluída.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Só para perguntar a ele isto: a diferença do muro...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ...é que agora nós temos 578 mil...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Marcelo Lavenère.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por favor, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... pessoas que hoje são fantasmas, 578 mil...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª concluiu. V. Exª já concluiu. V. Exª já concluiu, Senador Caiado!

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Fora do microfone.) – Respeito, Caiado!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Marcelo Lavenère.

Quer os três? Os três vão responder.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. Fazendo soar a campainha.) – Por favor, atenção!

Em vez de três minutos ao Dr. Marcello, eu vou dar quatro minutos; em vez de três ao Dr. Lodi, vou dar quatro minutos também.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Sr. Presidente, antes de começar a contar o meu tempo, poderia pedir ao Senador Caiado que me emprestasse o primeiro gráfico que ele usou, já que está exibido aqui... Não, eu não vou buscar, Senador. Peça à assessoria para trazer. Pode ser o primeiro gráfico, que está colorido e é mais interessante. Isso! (Pausa.)

Senador Caiado, como V. Exª falou da fotografia, eu agora vou falar do gráfico que V. Exª exibiu aí. V. Exª exibiu, com muita inteligência, este gráfico, mostrando um enorme aumento da dívida do Governo. E a uma pessoa menos avisada pode parecer que essa enorme dívida do Governo foi colocada no bolso pelo Governo. Pode uma pessoa desavisada pensar que esse dinheiro, essas dívidas que o Governo aumentou terão sido para jogar fora, ou terá sido para financiar a propina, ou terá sido para retirar algum direito...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. Marcello, Dr. Marcello, em nenhum momento o Senador Caiado falou sobre isso. Ele apenas mostrou o gráfico. V. Exª trate do assunto sempre no aspecto técnico.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Estou tratando do assunto, Senador. Estou dizendo que uma pessoa menos avisada...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim, mas ele não falou sobre esse assunto. Ele não falou sobre esse assunto. Analise o gráfico...

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – É o que eu estou fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...da forma que o Senador lhe apresentou.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Presidente, volte o tempo do...

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Estou dizendo que uma pessoa...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...que o Governo gastou mais, o Governo estourou as contas, mas não falou a origem do dinheiro.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu peço só que volte o tempo dele, porque, nesta discussão, Presidente, ele perdeu um minuto.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Senador, Excelências e grande audiência que, neste momento, nós temos em todo o País, a impressão que se pode ter, à vista da referência que o eminente Senador Caiado fez deste gráfico, é que esse aumento da dívida seria uma coisa contra o povo brasileiro, que seria uma coisa contra a população brasileira, contra os direitos do povo brasileiro. Não, Senador Caiado! Esse aumento da dívida é igual ao aumento da dívida que um pai de família adquire quando compra a casa própria; aumenta a sua dívida. É o mesmo aumento da dívida que uma mãe de família adquire quando ela compra um veículo para transportar a sua família, de modo que este gráfico aqui apenas diz que o Governo está aumentando a dívida para atender aos programas sociais.

De modo que esse gráfico aqui apenas diz que o Governo está aumentando a dívida para atender aos programas sociais. Este gráfico, Senador Caiado, é a prova de que o Governo está agindo certo. Este gráfico é a prova de que o Governo está cuidando do interesse da população, porque dívida maior do que essa é a dívida externa; dívida maior do que essa, muito maior, é a dívida social; muito maior do que essa dívida aqui -–que é feita em benefício do povo – é aquela que não é feita em benefício do povo, é aquela que é de um governo que pratica uma política em que se transferem os seus recursos através do superávit primário para a banca, Senador Caiado.

Só pediria ao Senador Caiado que.... Fico tão satisfeito quando o Senador Caiado presta atenção no que eu digo! Então, quero dizer, Senador Caiado, que isso aqui que V. Exª apresenta como se fosse um grande documento contrário ao Governo é um documento – por favor, poderia entregar ao Senador Caiado –que, na verdade, confirma que este Governo não tem medo de se endividar para fazer o bem do povo, que este Governo não só obedece ao superávit primário e que este Governo está, sim...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – ...dentro da legalidade, mas não dentro da camisa de força que a economia proposta pelo FMI e pelo neoliberalismo impõe a este Governo.

De modo que devo parabenizar V. Exª por trazer um elemento tão importante que ajuda a mostrar que o Governo...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – ... não tem receio de sofrer críticas, desde que esteja cuidando do interesse dos mais humildes. Certamente essa dívida não foi para a Fiesp; certamente essa dívida não foi para os grandes magnatas ou os grandes latifundiários; essa dívida foi para os programas sociais, Minha Casa, Minha Vida...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – ... Bolsa Família, Fies e Pronatec.

Cumprimento V. Exª pela ajuda que traz para aqueles que defendem que o impeachment não é uma coisa que possa ser...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – ...admitida constitucionalmente.

Sr. Presidente, não pude nem concluir.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Lavenère.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Sr. Presidente, queria agradecer ao Senador Caiado, a quem admiro muito e há muito tempo – e ele sabe disso –, por trazer esse dado tão formidável, tão maravilhoso que pode, cada vez mais, fortalecer a convicção de que o processo de impeachment que está se desenvolvendo não tem base legal. Neste gráfico, Senador Caiado, não tem roubo, não tem propina, não tem fralde à licitação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Marcello Lavenère,

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Estou concluindo, Presidente.

Neste gráfico tem um Governo que não tem receio de aumentar as suas responsabilidades, porém para o bem do povo.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, pelo art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Depois.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Um minuto só.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, não. Já é abusar.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tenham calma. Tenham calma. Tenham calma.

Estou passando a palavra para o Dr. Ricardo Lodi. São quatro minutos.

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Quero agradecer ao Senador Caiado pela pergunta e também por ter emprestado os gráficos.

Na verdade, este gráfico aqui esconde algo que o Procurador do TCU disse ontem. A pedalada relativa à Caixa Econômico Federal foi zerada no final do ano de 2014. Quer dizer, este gráfico aqui pouco nos ajuda a falar de Plano Safra

Este aqui, sim, Senador Caiado. Mas os números de que disponho não são exatamente esses. Mas eu vou responder objetivamente a sua pergunta. É preciso lembrar que o Banco do Brasil empresta dinheiro aos agricultores e o Governo paga ao Banco do Brasil subvenções econômicas. Portanto, não há propriamente que se falar em empréstimo. O Governo não toma emprestado do Banco do Brasil. Os agricultores tomam emprestado do Banco do Brasil.

Entre os anos de 2014 e 2015, de dezembro de 2014 para janeiro de 2015, houve um aumento desse débito em função de atualizações monetárias e juros, não propriamente de uma elevação do seu montante. É claro que o Senador Caiado tem razão numa coisa. É claro que o montante do Plano Safra cresceu nos últimos anos. O Plano Safra cresceu nos últimos anos. A agricultura foi mais apoiada nos últimos anos.

Agora, o que é preciso considerar, para a finalidade que temos aqui hoje, é se houve ou não operação de crédito entre o Banco do Brasil e o Governo, na sistemática semestral, e a denúncia da Professora Janaina e do Professor Miguel Reale aponta o primeiro trimestre de 2015 na contabilidade do Banco do Brasil.

Ora, de acordo com as regras semestrais do Plano Safra, o Banco do Brasil só pode cobrar do Governo, só pode mandar a fatura para o Governo, no dia 1º de julho de 2015. Evidentemente o Governo precisa verificar os milhares de contratos, no âmbito do Plano Safra, para verificar a sua validade e considerar correto o procedimento.

O pagamento foi realizado, como o próprio Senador demonstrou no seu gráfico, no mês de dezembro. Então, vejam, entre a cobrança do Banco do Brasil...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Estamos falando do problema ou do suposto problema apontado pela denúncia. Entre o momento em que o Banco do Brasil poderia cobrar, mandar a fatura para o Governo, e o momento em que o Governo pagou, não decorreram seis meses. Quer dizer, então é isso que está em jogo.

Eu vou responder especificamente às perguntas do Senador.

Acabou o tempo?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Sª tem 25 segundos.

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Houve aumento da dívida do Governo? Houve aumento do ponto de vista nominal, e não real, mas isso não se traduz em operação de crédito. E aí volto àquela crítica que fiz à interpretação que foi dada aqui ontem ao art. nº 29 da Lei de Responsabilidade Fiscal. O art. nº 29 não comporta a existência de débitos. Não existe operação de crédito decorrente de lei ou de regulamento. Operação de crédito é sempre decorrente de contrato.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de Líder, passo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, eles usaram um documento meu.

Usaram um documento meu, Sr. Presidente, citaram o meu nome. Usaram um documento meu.

Um minuto, Sr. Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Caiado, eu defendi V. Exª.

Eu já defendi V. Exª.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Eu sei, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Mas é só para dizer que ele prestou um grande serviço a nós da oposição.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Presidente, antes de V. Exª passar a palavra para o nosso...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Ele desmontou a defesa da Presidente Dilma.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Desmontou a defesa da Presidente Dilma. E só 1,5% das pedaladas foi usado para programas sociais.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, vamos respeitar os inscritos.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Sr. Presidente, antes de V. Exª passar a palavra, eu só gostaria de saber qual é a minha colocação.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Vá lá e dê uma olhada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador, na condição de Líder, com a palavra, Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Muito obrigado, Presidente.

Eu devo inicialmente, Sr. Presidente, se me permitirem, fazer a minha avaliação pessoal sobre a apresentação a que hoje aqui assistimos.

As mágicas contábeis utilizadas pelo Governo inspiraram as mágicas jurídicas, utilizadas aqui na exposição de preciosismos jurídicos, na tentativa de ocultar crimes de responsabilidade e de assegurar a impunidade a quem os praticou.

Sr. Presidente, mistificação, distorção, em alguns momentos, até o cinismo, para escamotear a realidade dos fatos e confundir não esta Comissão, mas a opinião pública do País.

Como é possível afirmar que não houve crime? Quem leu a denúncia de Hélio Bicudo, Janaina Paschoal e Miguel Reale Júnior encontra 11 ilegalidades, 11 irregularidades no campo do crime de responsabilidade, com base no art. 11 da Lei 1.079, de 1950, configurando crimes de responsabilidade.

Eu não estou me referindo ao conjunto da obra. Deveríamos nos referir, sim, ao conjunto da obra. Aliás, o Supremo Tribunal Federal, em três decisões, autoriza-nos essa ampliação: no Mandado de Segurança nº 21.564, na ADPF nº 378 e no Mandado de Segurança nº 34.130, que se refere ao prosseguimento sobre o teor da denúncia original. Nessas três decisões, Sr. Presidente, o Supremo Tribunal Federal reafirma a ideia de que a

Constituição de 88 ampliou o papel do Senado Federal no processo de impeachment, atribuindo a esta Casa, além da função de tribunal de julgamento, também a de tribunal de pronúncia. E nós estamos procedendo a um novo exame de admissibilidade.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Ora, não se justifica que se faça a análise do recebimento da denúncia pelo Plenário se o Senado estiver limitado àquilo que foi analisado na Câmara dos Deputados, por decisão do seu Presidente, Eduardo Cunha.

O Presidente Eduardo Cunha excluiu crimes...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – ... Mas o Senado pode buscá-los de volta, conforme decisões do Supremo Tribunal Federal. Observe-se que em momento nenhum o Supremo Tribunal Federal afirmou essa limitação que vem da Câmara.

Assim, para que se cumpra o ordenamento jurídico, entendemos que caberia, sim, a esta Comissão e ao Plenário do Senado Federal decidir sobre o conhecimento da presente denúncia a partir da totalidade dos documentos que lhe deram origem, da lavra de Miguel Reale Jr., Janaina e Bicudo.

Portanto, Sr. Presidente, é lamentável que o Senado não convoque para esse debate o conjunto da obra, isso que se passou a chamar de conjunto da obra, que são crimes estarrecedores revelados agora pela Operação Lava Jato e praticados à sombra do poder no País, envolvendo, portanto, quem preside o País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Senador Alvaro, V. Exª vai juntar os seus dois mais um?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Eu vou precisar desses dois...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – De todos?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Vou precisar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Então mais três minutos para concluir.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – É preciso fazer referência, Sr. Presidente, que esses crimes provocaram um rombo irrecuperável nos cofres públicos do País.

Os cofres públicos foram assaltados por aquilo que o Procurador da República Antônio Fernando denominou de organização criminosa, afirmando: organização criminosa arquitetou um complexo e sofisticado esquema de corrupção em nome de um projeto de poder de longo prazo.

A projeto de poder se referiu um dos nossos convidados. E é esse o projeto de poder.

Roberto Gurgel também afirmou tratar-se de um esquema atrevido de corrupção. E depois veio a Operação Lava Jato, informando ao País que não era apenas aquilo. Era muito mais. Bilhões foram surrupiados dos cofres públicos do País.

E aqui se afirmou que entidades não foram para as ruas. Elas foram dispensadas. Outras siglas apareceram: MBL – Movimento Brasil Livre, Política Viva, Vem Pra Rua e outras, outros movimentos que espontaneamente levaram multidões às ruas do Brasil.

Quando se fala que o País está dividido, está desproporcionalmente dividido, talvez um terço para lá e dois terços para cá. As pesquisas indicam isso.

Esse pressuposto que é indispensável para um processo de impeachment, o apoio popular, esse está configurado na fotografia de multidões nas ruas do Brasil e pelas pesquisas de opinião pública que informam: majoritariamente, o povo brasileiro deseja o impeachment da Presidente da República.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Não se alegue, portanto, a ausência de entidades, porque elas foram dispensadas, os partidos políticos foram dispensados, os políticos foram dispensados, os sindicatos foram dispensados. Só vale a presença do brasileiro nas ruas deste País, fazendo renascer uma nova Nação com capacidade de indignação.

Nós não podemos ignorar o conjunto da obra, de assaltos praticados impunemente nos últimos anos, quando se banalizou a corrupção no Brasil.

E, para concluir, Sr. Presidente: eu ouvi aqui uma afirmação que desmerece, inclusive, a capacidade intelectual de quem a proferiu, a mídia golpista, que a mídia golpista é responsável pelo processo de impeachment. Isso é injusto, irreal, contraditório, porque, neste momento, a grande mídia brasileira está levando para todos os brasileiros a palavra de quem acusa a mídia de golpista, e nós assistimos ao esforço diário, e, logo mais, à noite, todos estarão nos grandes telejornais do País emitindo a sua opinião para toda a Nação. Que mídia golpista é essa?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – V. Exª vai indagar, Senador Alvaro.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – A mídia golpista que realiza um esforço diário para dividir os seus espaços entre os que são favoráveis ao impeachment e aqueles que são contrários ao impeachment.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Senador Alvaro.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Olhe o tempo, Sr. Presidente!

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Concluo, Presidente, dizendo que essa tese de golpe vai passar para a História como o maior vexame deste momento de tragédia política que nós estamos enfrentando no Brasil.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Olhe o tempo, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – V. Exª fez alguma indagação a algum dos palestrantes?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Se desejarem fazer qualquer observação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Dr. Geraldo.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Não tenho mais indagação a fazer.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Eu me sinto honrado, Senador. Acho que é um dever meu de respeito a V. Exª apresentar os argumentos. São vários argumentos.

O primeiro deles, Senador, muito respeitosamente – muito respeitosamente! –, é de que o pressuposto para um processo por crime de impeachment é o crime de impeachment, e não a vontade da população.

Perdão. Desculpem-me. Eu vou repetir.

O pressuposto para um procedimento de impeachment é um crime de impeachment, e não a vontade da...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Com a palavra o Prof. Geraldo.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – ... população. Em 1936 – isso foi dito aqui –, o Tribunal de Contas da União reprovou as contas de Getúlio de Vargas; em 1937, o Estado Novo foi instaurado. Então, a questão não está nisso; a questão não está em a população... E posso tranquilamente explicar essa associação, mas que é uma associação que se explica tranquilamente pela ideia de que crime...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – A população é autora do processo.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – ... de impeachment é um atentado a uma ordem democrática. Processo por crime de impeachment é garantia do Estado de direito – é garantia do Estado de direito!

Por isso, independentemente de a maioria da população se insurgir contra um atentado que o eventual Presidente da República pratique contra o Estado de direito, se há crime de impeachment, isso tem que ser investigado – isso tem que ser investigado! Por isso é uma ação popular, por isso não está condicionada a um só acusador, ao Ministério Público, a um Ministério Público especial,...

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – ... como nos Estados Unidos.

A base é basicamente essa. A ideia é esta: o pressuposto é o crime. E, se o pressuposto é o crime, o meio para apurar o crime é o processo.

O Supremo Tribunal Federal, com todo o respeito e ao contrário do que V. Exª acabou de declarar, ao examinar a Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 34.130, delimitou a matéria que tem de ser conhecida. Ele não faz isso por capricho do Supremo Tribunal Federal; ele faz isso, porque a legitimidade do Supremo Tribunal Federal, como a legitimidade do Senado, como a legitimidade da Câmara, é em respeito à população.

Não se pode permitir que um governante, que um Presidente, um Vice-Presidente da República e mesmo os Ministros do Supremo Tribunal Federal sejam acusados pelo conjunto da obra. A definição do crime de impeachment que consta de um processo de impeachment é fundamental, não só para o exercício da defesa do Presidente da República, do Vice-Presidente da República ou de qualquer dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, como para a defesa da legitimidade que eles carregam consigo.

Esse é o ponto e a nossa grande divergência, que é a base do processo de crime de impeachment.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – V. Sª pode concluir, Dr. Geraldo?

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Processo por crime de impeachment só faz sentido no Estado democrático de direito. Na ditadura, não faz sentido algum.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado.

O Dr. Marcelo pediu dois minutos para as suas observações. Dois minutos.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Eminente Senador Alvaro Dias, devo dizer que, com relação à mídia, esse é um problema muito antigo do povo brasileiro. A regulamentação da mídia está na Constituição Federal, mas é o único capítulo – o único, Senador! – da Constituição Federal que até hoje não foi regulamentado. Todos os outros foram, menos aquele que prevê que a mídia deve ser democratizada, que não deve ser de propriedade

cruzada, que não deve estar nas mãos somente de três ou quatro famílias. E essas não são aspirações de países socialistas ou de esquerda; são aspirações de países capitalistas.

Os Estados Unidos, desde 1930, tem o Communications Act – só revogado depois do 11 de setembro –, que não permitia o que hoje se permite e se endeusa no Brasil, ou seja, que três ou quatro instrumentos de comunicação social abarquem a totalidade da área do Território brasileiro.

A Rainha da Inglaterra foi chamada de bolivariana há três anos, porque baixou uma legislação que visava desestimular os excessos do tabloide The Sun, que corrompeu totalmente a vetusta administração inglesa. Na Itália, a concentração da mídia na mão de Berlusconi gerou aquilo que nós sabemos que é o Berlusconi.

Desse modo, quando se diz que é preciso ter uma mídia plural, é no sentido de que nós não estejamos somente dentro do pensamento unânime. Em termos de televisão, por exemplo, temos a Globo, o SBT, a Record e a Bandeirantes. Não há, Senador Alvaro Dias, nenhum contraponto, nenhum contraditório, porque essas empresas, que são quatro, na verdade, constituem um único conglomerado de opinião, de visão de mundo, o que não é bom.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Dr. Marcelo, para concluir, por favor.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Já vou acabar.

De modo que tenho a convicção, Senador, de que, em algum momento, o Brasil vai enfrentar esse problema como outros países já o fizeram.

E, quanto às pesquisas, é preciso saber que, por exemplo, na Argentina, a adesão que houve ao Presidente Macri, há dois ou três meses, hoje está despencando; já está, hoje, perto de 50%. E há essas entidades que estão nas ruas, como esse Movimento Brasil Livre, que a gente não sabe exatamente o que é – é porque o Brasil é escravo? –, mas sabemos quem financia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Dr. Marcelo Lavenère.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo art. 14, pois fui citado.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, por favor...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Vocês estão malucos! É o imperialismo americano? Isso é maluquice!

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, vamos respeitar aqui...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eu peço a sua compreensão. V. Exª somou o tempo. Do contrário, nós vamos anarquizar...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vamos respeitar, porque, se for para abrir o debate, vamos abrir o debate para todo mundo.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Presidente, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Vamos passar a palavra ao Senador Zeze Perrella, próximo inscrito na qualidade de titular. Cinco minutos, Senador Zeze Perrella.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – A hora em que o pessoal ficar calado, eu falo.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Cinco minutos, Senador Zeze Perrella.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Pensei, Dr. Marcelo, Dr. Ricardo e Dr. Geraldo, que eu vinha aqui pegar uma aula jurídica, e estou vendo isso igual à torcida de futebol, até porque disso entendo razoavelmente bem. Nunca você vai conseguir ver um corintiano convencer um palmeirense de que o time dele é melhor, ou vice-versa. Quem escuta os dois lados...

Aqui nós temos engenheiros, médicos, todo tipo de profissão; advogados são vocês. E, quando vocês falam de ordenamento jurídico, até não me sinto na obrigação de conhecer profundamente o assunto, porque não sou advogado, mas, na condição de observador, se você ouvir os dois lados, verá que os dois lados estão certos. Isso é impressionante.

Então, somos obrigados a julgar pelo conjunto da obra, até porque os dois lados são convincentes. Os dois lados são convincentes, e a gente fica realmente na dúvida. Eu gostaria de ter sido convencido de que a Presidente Dilma não merecia o impeachment. Eu costumo dizer, voltando ao futebol, que isso é discutir se foi pênalti ou se não foi pênalti. E, para mim, foi pênalti. E o pênalti vai ser batido amanhã.

Agora, não vi também a mesma eloquência de vocês quando pediram o impedimento do Fernando Henrique por 17 vezes. Não vi ninguém dizendo que era inconstitucional, que era imoral ou que engordava.

Estão dizendo aqui, e vocês quase me convenceram, que o Presidente não tem responsabilidade sobre o Governo, como se o Presidente fosse uma coisa e o Governo outra. É a mesma coisa. O chefe do Governo é a Presidente da República, e tem obrigação de saber.

Eu, dentro da minha empresa, como Presidente, falar que eu não sei o que está acontecendo dentro dela ou que não dei o meu aval, para que se fizesse isso ou aquilo, é uma brincadeira de mau gosto. Da mesma maneira, ela, como Presidente, no Conselho da Petrobras, dizia que não sabia nada de Pasadena. Aliás, esse povo não sabe é de nada.

Comentou-se aí que o dinheiro foi para o social. Sou obrigado a votar pelo conjunto da obra, porque o dinheiro também foi para a JBS, foi para a Odebrecht, tanto é que grande parte deles está preso. Vou ignorar tudo isso e pensar só em pedalada? Vocês tenham a santa paciência!

Era o que tinha a dizer.

Vou até terminar antes, para dar tempo. E não quero perguntar nada para vocês.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Zeze Perrella.

Como não fez nenhuma pergunta, passamos ao Senador Gladson Cameli, próximo inscrito na lista de oradores, como titular. Cinco minutos.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente Antonio Anastasia...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Cinco minutos.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Senadora Fátima, vamos ouvir o Senador Cameli, por gentileza.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Não quero réplica, nem tréplica; só quero fazer uma pergunta. Vou me dirigir ao Dr. Ricardo Lodi Ribeiro.

Cumprimento todos os que estão aqui fazendo a defesa da Presidenta, nesta Comissão.

Dr. Ricardo, pelo exposto, no seu entendimento, haveria, segundo V. Sª, alguma forma de o Governo ressarcir as despesas havidas pelas instituições financeiras Banco do Brasil, Caixa e BNDES, sem que houvesse o reconhecimento de dívidas que equiparem o ato à operação de crédito, nos termos do art. 29, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal?

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Obrigado, Senador, pela pergunta.

Na verdade, como nós já explicamos, o conceito do art. 29, inciso III, não equipara o surgimento de um débito com a operação de crédito.

São conceitos diferentes. Eu sei que ontem se tentou confundir esses conceitos como se qualquer assunção de débito se traduzisse numa operação de crédito.

E aí vou dar um exemplo para V. Exªs que eu já dei mais cedo hoje, mas é sempre bom repetir para ficar bem claro. Se nós adotarmos esse conceito que ontem foi dado para o art. 29, inciso III, de operação de crédito, nós somos obrigados a reconhecer o seguinte: qualquer relação contratual que o Governo estabeleça com bancos públicos poderá gerar um crime de responsabilidade, porque qualquer contrato está sujeito a ser inadimplido.

E aqui se disse ontem e se disse hoje que banco só faz operação de crédito. Não! Banco presta muitos outros serviços. Só a lista de serviços de S.s. prevê 18 classes de serviços prestados pelos bancos que não de operações financeiras.

Então, na verdade, essa equiparação que se fez entre surgimento de um débito e contratação de operação de crédito é algo que não vai parar aqui. É algo que poderá modificar o ordenamento jurídico, porque essa associação de ideias que foi feita não tem só a consequência de tentar caracterizar um crime de responsabilidade ou uma violação do art. 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal; essa associação de ideias tem consequências para o conjunto de leis do País que vão muito além do que nós estamos discutindo aqui hoje!

Não podemos confundir surgimento de débito, seja no âmbito de uma relação contratual, seja como no caso do Plano Safra, em decorrência de lei, com uma operação de crédito.

É bom lembrar também – já que V. Exª se preocupou sobre como o Governo vai quitar – que tudo isso está quitado. Caixa Econômica foi quitada no final de 2014...

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Só para completar V. Exª, mas não foram 15 meses que o Governo não repassou esses pagamentos para os bancos, Banco do Brasil e BNDES?

Isso não caracteriza empréstimo?

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Não, aí é que está a nossa divergência com as ideias aqui ontem apresentadas.

O Senador Zeze falou que cada um fala uma coisa e todos parecem ter razão. Eu gostaria, se o Senador Zeze me permitir, embora ele não tenha perguntado, de complementar as duas manifestações: claro, cada um

veio aqui defender uma interpretação diferente; e eu me coloco na posição de V. Exªs, que não têm formação jurídica.

Agora, é preciso estabelecer, é preciso deixar claro que a interpretação que foi adotada pela Presidente da República era a interpretação vigente no Tribunal de Contas da União no momento em que as operações foram feitas. Essas operações foram escoradas por pareceres da Advocacia-Geral da União.

A Presidente da República, assim como V. Exªs, também não é bacharel em Direito. A Presidente da República se louva no parecer dos seus órgãos jurídicos. E, assim como ocorre na nossa empresa, a gente confia no Jurídico. E aqui é preciso fazer uma distinção, pois eu acho que analisar o que nós estamos analisando à luz do processo de tomada de contas causa essa confusão realmente.

A Presidente da República é responsável, sim, pelas contas do Governo, por todos os atos. Por isso as contas vão estar em discussão aqui no Congresso. Só que isso não se traduz na prática de crime de responsabilidade. É preciso – e o Professor Geraldo pode falar isso melhor do que eu – que se identifique uma conduta da Presidente da República que possa ser considerada ilícita. E isso, até o momento, não conseguiram apontar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Senador Gladson, ainda tem dois minutos...

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Dois minutos? Posso usar, então, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Não, não.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Eu ainda tenho mais três perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Dois minutos para tudo.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Agora seria – e eu me sinto satisfeito com a sua resposta – para o Dr. Marcello Lavenère.

Na sua opinião, Dr. Marcello, houve aumentos significativos justificáveis em programas orçamentários, a ponto de levar aos déficits primários observados?

Qual o anteparo legal para se aumentarem gastos discricionários, a ponto de comprometer a meta fiscal autorizada pelo Congresso Nacional?

Esse aumento pode ter tido ou teve relação com o ano eleitoral?

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Posso responder?

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Pode.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Ele dirigiu ao Dr. Marcello. Ou V. Exª ainda...

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Eu...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Qualquer um?

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Quem ficar apto a responder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Prof. Lodi, então, por gentileza, dois minutos.

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Obrigado, Presidente.

Na verdade, estabelecer-se o nexo de causalidade entre o que ocorreu na campanha eleitoral e esse processo é impossível.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – A campanha eleitoral foi em 2014. Nós estamos falando de atos que ocorreram em 2015 e, data maxima venia, ninguém conseguiu estabelecer qualquer nexo de causalidade – por favor, Senador, só concluir – entre as imputações que foram feitas e eleições.

Na verdade, nem relação à crise econômica se estabeleceu nexo de causalidade entre essas duas condutas e o que ocorreu. Eu acho que nós estamos confundindo causa com efeito, porque a crise econômica tem os seus pressupostos, que estão muito antes de 2015 – inclusive de 2014 –, com aspectos...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – ... nacionais e internacionais.

Então, eu pergunto – e já respondo – o que é causa e consequência aí? Nós não podemos tirar do Governo a capacidade de enfrentar a crise econômica, porque, se essas ideias que foram aqui ontem defendidas prevalecerem, nenhum governo, daqui para frente, terá condições de estabelecer políticas anticíclicas. Nós estaremos, Senadores e Senadoras, criminalizando a política econômica anticíclica.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Só para acrescentar, Dr. Ricardo, é por isso...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Conclusão em um...

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – ... usando o nosso português: o que aconteceu em 2014, o que apresentaram para a sociedade brasileira... É por isso que hoje nós estamos vivendo essa grande crise na política econômica que está acontecendo em nosso País.

Minhas últimas duas perguntas...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Mas não há mais tempo, Senador. V. Exª somou o tempo, lembra-se disso?

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Mas deixa só dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Faça uma pergunta, então, e não vai ter resposta. Por gentileza.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Um minuto. Só um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Está bom.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Dr. Marcello Lavenère, como o senhor se sente tendo pedido o impeachment de um Presidente que foi absolvido perante o STF pelos crimes a ele imputados? Como o senhor se sentiu com essa absolvição?

Em seguida, já faço outra: o senhor entende que 26 das 27 Seccionais do Conselho Federal da OAB que representam quase a unanimidade da advocacia brasileira são golpistas?

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Dois minutos para o Prof. Marcello.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Em primeira mão, o assunto da absolvição do Presidente Collor na área penal. É muito simples essa explicação, Senador Gladstone.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Gladson Cameli.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Gladson. O meu é Lavenère.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Lavenère. Muito obrigado. Com a conversa, vamos nos entendendo.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Isso! (Risos.)

Então, há duas ordens de fiscalização que o sistema jurídico faz quanto ao comportamento que nós temos. Nós podemos ser responsabilizados, por exemplo, civilmente, ou podemos ser responsabilizados penalmente. Um empresário pode ser responsabilizado por infringir a legislação trabalhista e responder perante a Justiça do Trabalho. Mas, se ele cometeu uma agressão contra o seu vizinho, numa rixa, ele vai responder penalmente.

No que toca à responsabilidade do Presidente da República, ele tem uma esfera específica...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – ... pela qual responde, que é por crime de responsabilidade. É uma coisa excepcionalíssima que a Constituição previu para que aquele presidente, ou governador, ou prefeito, ou ministro do Supremo Tribunal que cometa esse crime responda por crime de responsabilidade. Mas, se ele também praticar, além do crime de responsabilidade, crimes que estão previstos no Direito Penal, então, ele pode ser condenado por crime de responsabilidade e condenado pelos crimes previstos no Direito Penal, ou absolvido aqui e condenado ali, ou vice-versa, porque são ordens de aferição de responsabilidade diferentes, assim como uma pessoa pode responder perante a Justiça do Trabalho ou perante a Justiça Penal.

Por isso é que eu fico muito confortável naquilo que disse respeito à minha denúncia, que foi a responsabilização do Presidente Collor por crime de responsabilidade, porque não somente a Câmara, como também o Senado e o Supremo Tribunal Federal prestigiaram e endossaram aquilo que Barbosa Lima e eu dissemos.

Com relação à minha querida OAB, penso que a história vai considerar, num prato da balança, tudo aquilo que a OAB fez de bom por este País e vai botar, do outro lado da balança, alguma coisa em que ela tenha se equivocado.

Senador Gladson, pode ficar certo de que, nesse prato da balança em relação à OAB, as benesses, os benefícios e o sacrifício que ela fez pelo País são muito maiores do que eventuais equívocos que ela possa ter cometido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Prof. Marcello.

Vamos passar a palavra agora, pela ordem, pela lista, ao próximo inscrito, que fez uma troca com o Senador Cássio: o Senador Aloysio Nunes, que terá cinco minutos mais um.

Com a palavra o Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu vou sacar a totalidade do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – O senhor vai somar o seu tempo; então, teremos oito minutos ao todo.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, eu tenho a sensação de estarmos um pouco rodando em círculos aqui. Os ilustres convidados – Dr. Geraldo Prado, Dr. Ricardo Ribeiro – repetiram os argumentos que já foram trazidos ao conhecimento da Comissão pelo Advogado-Geral da União.

Aqui, eu tenho uma discordância fundamental, porque eu considero que o requisito para a edição de decreto de crédito suplementar, o requisito previsto pela Lei Orçamentária, que é ser compatível com a obtenção do resultado primário, é verificado no momento da edição, e o parâmetro é a lei em vigor naquele momento e não o projeto de lei em tramitação, porque projeto de lei não é medida provisória.

Em relação à utilização de instituições financeiras, no caso o Banco do Brasil, parece-me também bastante caracterizado o fato de que o Tesouro foi atrasando, atrasando, atrasando, atrasando os repasses de dinheiro que o Banco do Brasil reclamava, para fazer face aos compromissões da equalização do crédito rural, e esse foi o montante que acabou sendo transformado num montante bilionário, que só foi saldado, porque o Congresso Nacional aprovou o PLN nº 5, que permitiu, aliás, à Presidente da República pagar o conjunto das pedaladas, mais ou menos R$60 bilhões, metade de todo o déficit registrado em 2015.

Então, não há novidade. Novidade mesmo é com o Dr. Lavenère.

Dr. Lavenère, em alguns momentos a sua intervenção me lembrou à da Drª Janaína Paschoal, pela ênfase que o senhor usou – a ênfase dos iluminados. A diferença é que a Drª Janaína Paschoal procurou esmiuçar e defender as questões jurídicas. O senhor desenvolveu teses absolutamente mirabolantes. A primeira delas, doutor, é que todo esse movimento é financiado no exterior. É uma coisa absurda! Financiado por quem? Pelo imperialismo norte-americano? É isso? Os governos do PT nunca fizeram cócegas sequer nos interesses dos Estados Unidos. O Presidente Lula tinha relações carnais, quase carnais, com o presidente Bush. Não há nenhuma... Ah, porque as elites...

Ora, a convivência harmônica, gostosa, dos dirigentes do PT, do Presidente Lula e da Presidente Dilma com as elites está sendo revelada agora de uma maneira límpida pela Operação Lava Jato. Os interesses dos humildes que esse governo defendeu... Eu gostaria que o senhor fizesse sua homilia numa assembleia de pessoas desempregadas, representantes desses 11 milhões de desempregados que essa política anticíclica, esquisita política anticíclica, que jogou o País para baixo, que provocou uma recessão equivalente à recessão que a Venezuela, país da simpatia de muitos aqui, governado por um governo da simpatia de muitos aqui, e da Rússia, ou seja, de 7% em dois anos. E o senhor vem dizer que é alguma coisa orquestrada de fora?

Tenha a santa paciência, Dr. Lavenère! O senhor fez uma comparação com o caso do impeachment do Collor, que foi realmente um grande momento da sua vida. O senhor, seguramente, se lembra daquela passagem das confissões do Werther em que Goethe se refere à pedra de Bolonha. A pedra de Bolonha é aquela pedra que recebe os raios do sol e passa, depois, a repercuti-los, iluminando a escuridão. É só uma pedra do Bolonha a sua intervenção naquele caso.

Só que há algumas diferenças, além das que o senhor apontou, bastante palpáveis. O Presidente Collor não tentou, ao que eu saiba, negociar com a CPI que investigava suas ações para que a CPI livrasse a sua cara, ao passo que a Presidente Dilma fez ou tentou fazer isso com Eduardo Cunha, chamando Eduardo Cunha para o Palácio, para tentar um acordo, que só não concretizou, porque o Presidente do PT, Rui Falcão, em uma boa hora, para salvar a honra de sua legenda, fez com que esse acordo soçobrasse.

Outra diferença: quando a OAB, com o senhor à frente, esteve aqui, no Congresso, para promover o impeachment, foi recebido com palmas. A OAB, agora, foi recebida com agressões físicas de desordeiros, a quem o senhor acaba de elogiar; agressão física, na qual participaram, aliás, alguns Parlamentares, para a minha tristeza.

Então, Dr. Lavenère, o senhor, que na sua – repito – ênfase de iluminado, considera que os brasileiros que se imobilizaram sem nenhum comando político, nenhum comando de corporação, muito menos daquelas entidades financiadas com dinheiro público, como UNE, MST e outras, esses brasileiros – e foram milhões de pessoas para a rua – são imbecis, são pessoas que não têm discernimento próprio, são manipuladas do exterior ou são iludidas pela mídia golpista. O senhor precisa se atualizar, Dr. Lavenère. O Brasil hoje é outro; ele tem uma democracia mais pujante, mais robusta; uma democracia que saberá resistir, sim, a esta crise política, mesmo porque ela está sendo resolvida dentro dos estritos parâmetros da Constituição Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos para cada convidado. Três minutos para V. Exª, Dr. Lavenère.

Antes de lhe dar a palavra, eu gostaria de lembrar aqui o seguinte: em função da necessidade de conclusão do relatório, a reunião amanhã, para a leitura do relatório, terá início às 13 horas e 30 minutos.

Como o Senador Anastasia precisava de mais um pouco de tempo, fica marcada para as 13 horas e 30 minutos a reunião de amanhã, que será apenas para a leitura do relatório. Aí, daremos vista coletiva. Começa a discussão na quinta-feira, cuja reunião terá início normalmente às 10 horas; e, na sexta-feira, às 10 horas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, deixe-me fazer uma sugestão a V. Exª: V. Exª liga para o Presidente Renan e sugere a S. Exª que faça a Ordem do Dia às 11 da manhã, e nós marcaríamos para as 16 horas aqui. Daria tempo ao Relator e seria bom para todos. Eu acho que essa seria a melhor saída. Mas não sei... Só se V. Exª assim entender. É uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tudo bem. Fica, por enquanto, estabelecido às 13 horas e 30 minutos para amanhã.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está bom.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Marcello Lavenère, por três minutos.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Senador Aloysio Nunes, devo dizer que, na sua longa vida política, há trechos pelos quais eu tenho um grande apreço. São aqueles velhos tempos em que V. Exª tinha uma ligação com pensamentos mais progressistas e mais evolvidos, em um momento em que não era fácil tê-los.

Sei que V. Exª, em determinados períodos da sua juventude, teve de enfrentar dificuldades pela ideologia de que V. Exª era portador, e pela qual eu tenho o maior respeito. E sei que isso não deve ter lhe custado pouca preocupação. Mas devo dizer também, Senador, que eu não posso imaginar que V. Exª, com a experiência que tem, que acabou de chegar dos Estados Unidos, que conhece, portanto, muito bem a sociedade americana, possa imaginar que os interesses dos americanos, dos Estados Unidos, se circunscrevam ao território dos Estados Unidos e que essa grande potência limite os seus interesses a seu território e àquilo que é próprio dele.

Ninguém pode imaginar que os Estados Unidos tenham essa atitude, porque o que se sabe é que a política externa americana tem pseudópodos em muitos lugares.

Vou dizer a V. Exª o que V. Exª já sabe: evidentemente, a política externa americana não fica satisfeita com os Brics. Os Brics – Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul – constituem uma oposição aos Estados Unidos, inclusive em termos de moeda, porque propõem a criação de uma moeda de troca internacional que não é o dólar. Esses mesmos Brics estão pensando na criação de um banco internacional que não convém aos interesses americanos.

Isso que estou dizendo é o óbvio...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – ... pois todo mundo sabe que não convém, todo mundo sabe que a organização desses países emergentes não interessa aos Estados Unidos.

Sabemos também, Senador Aloysio Nunes, que esses tais países do Brics, que têm a petulância de quererem ficar independentes da águia americana, estão projetando um cabo submarino de telecomunicações que tornará esses países independentes dos satélites dos quais somos dependentes, porque não temos esses satélites.

V. Exª sabe dos grampos que a imprensa americana divulgou e que o Snowden divulgou, que foram feitos em cima da nossa Presidente, da Presidente do Chile, da Presidente da Alemanha. Será que os Estados Unidos, Senador, têm interesse em saber o que a Presidente da Alemanha, Angela Merkel, está fazendo...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – ... e não têm interesse também em saber o que se passa no Brasil?

E a promessa que foi feita, Senador, de que, com relação ao pré-sal, seria mudada a Lei da Partilha?

Portanto, Senador, imaginar que V. Exª está realmente convencido de que os interesses da águia americana não chegam até o nosso País é, naturalmente, ter que fazer um esforço muito grande para entender assim.

Devo dizer que V. Exª que sente tanto pelo desemprego, por quem está desempregado, mas posso lhe garantir que não sente mais do que eu, não. Pode sentir tanto quanto eu sinto, Senador. E vou dizer mais, V. Exª chamou aquelas pessoas que estavam se manifestando livremente ali de desordeiros e outras pessoas disseram: "Desordeiros".

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Marcelo Lavenère.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – ... Estou encerrando. É só uma frase, Senador.

Aqueles que se manifestam contrários ao impeachment são desordeiros e aqueles que se manifestam favoráveis ao impeachment são valorosos cidadãos brasileiros.

É isso, Senador Aloysio Nunes, que V. Exª terá que... Peço a V. Exª que, na calada sua consciência, possa refletir sobre a justeza do raciocínio que V. Exª fez.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu esclareço.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está faltando o Professor Geraldo Prado concluir.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu tenho dois minutos.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª os terá quando os convidados responderem.

Vou colocar seis minutos, porque vocês poderão dividir o tempo a critério próprio.

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Na verdade, vou falar muito pouco. Só explicar para o Senador Aloysio o porquê de, talvez, as teses estarem sendo repetidas aqui pelo Ministro Cardozo e por cada um de nós. Do outro lado, também há certa reprodução das teses.

O Direito não é uma ciência exata. Interpretação jurídica sempre leva a mais de uma opção possível.

O que eu quero ressaltar é que a interpretação que nós estamos fazendo era a interpretação reinante em todas as fontes de Direito Financeiro deste País no momento em que os atos foram praticados. E, na verdade, o ônus de demostrar que houve crime de responsabilidade não é da defesa. É a acusação que precisa demonstrar que essas condutas se caracterizam em crime de responsabilidade.

Talvez por isso, Senador, há uma certa reprodução dos mesmos argumentos. Vou passar, então, Presidente, para o Prof. Geraldo Prado.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Muito obrigado. Senador...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não, tudo bem. Eu não sou contra, não.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Perfeito.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Estão fazendo o trabalho de vocês.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – É, mas eu diria, Senador, que é mais do que fazer o trabalho. Por quê? E falarei em nome do Prof. Juarez Tavares e no meu nome. Porque, quando nós resolvemos elaborar um parecer que subsidiou a ação de descumprimento de preceito fundamental e trocar em questões de Direito Material, eu pelo menos, tenho quase que certeza absoluta – o Prof. Juarez eu não tenho certeza absoluta, mas suponho que sim –, não conhecia o atual ministro Advogado-Geral da União e não tínhamos relação...

Não, não, não.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não, mas eu não estou... Pelo amor de Deus, não me interprete mal. Não me interprete mal.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Não, perfeito. Mas para lhe mostrar como teses jurídicas, como elas circulam...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – É o pensamento jurídico dos senhores. Eu respeito, apenas discordo...

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Exato. As teses jurídicas circulam e a convergência das teses jurídicas é um sinal de que não... Na minha opinião, para um julgamento da relevância daquele que V. Exªs levarão a cabo aqui, essa convergência de tantas teses jurídicas, são muitas, são muitas...

Eu fiquei conhecendo alguns desses juristas em dezembro, janeiro, uma dezena deles, pessoas cujos livros eu lia, cujos trabalhos eu lia, mas contato basicamente nunca havia tido. Então, essa circulação convergente de teses jurídicas é alguma coisa importante.

O segundo ponto, eu... Na hora, eu devia ter usado a palavra quando o Senador Perrella fez a interferência dele, a intervenção, que foi precisa e que converge também com sua intervenção, Senador. Nós estamos vivendo um momento de responsabilização de entes coletivos, responsabilização de pessoas jurídicas.

Aqui no Congresso tramitam muitos projetos nesse sentido, a compliance, programa de integridade, responsabilização criminal das pessoas jurídicas. E, nesse campo, quando o Senador Perrella faz uma pergunta, e eu na minha empresa... Ele faz uma pergunta retórica. Ele diz: "eu, na minha empresa, sou responsável por tudo que acontece na minha empresa". Supondo que se trate de uma empresa com cinco pessoas, isso é até possível; cinco mil pessoas, isso é até possível; cinquenta mil pessoas, deixa de ser razoável; quinhentas mil pessoas, é absolutamente impossível.

Foi o que eu coloquei no início da minha fala hoje pela manhã e estabeleci uma diferença ou tentei estabelecer uma diferença – talvez não tenha sido feliz e por isso a necessidade de ser muito mais claro – entre um dever geral que o Presidente da República tem de gestão da União, do Estado brasileiro, do Executivo, Chefe de Governo, Chefe de Estado... E é uma responsabilidade política. Foi lido aqui, vários Senadores registraram isso, está na Constituição, é uma responsabilidade política. Indiscutivelmente é. Da responsabilidade política de natureza subjetiva do crime de responsabilidade, essa é outra, essa é outra.

Esse nível de responsabilidade político-subjetiva, que está tipificado lá no art. 85 da Constituição, equivalerá tudo aquilo com que as pessoas que têm empresas no Brasil irão deparar.

Não creio... É um princípio de integridade do Direito. A decisão que for tomada aqui em relação à Presidente da República terá que ser tomada em relação a um dirigente de empresa privada. Se eu parto de uma presunção de que ela tem que saber tudo, terei que partir da mesma presunção de que um dirigente de empresa privada tem que saber tudo. E essa presunção não existe em mundo algum.

A responsabilidade político-subjetiva exige conduta. Não há essa conduta no Plano Safra. Se o senhor ler. Com todo o respeito, Senador. Eu poderia ler – em um minuto é impossível – dois trechos da denúncia.

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Os denunciantes não estabelecem essa responsabilidade. Dizem que o Plano Safra – como naturalmente ele o é – é gerido pelo Ministério da Fazenda e pelo Ministério da Agricultura, e tem participação o Secretário do Tesouro. Supõe-se, especula-se, como foi exposto aqui em gráficos e etc., que um conhecimento decorrente das conversas seria um conhecimento de natureza político-criminal. Essa especulação...

Eu assisto ao debate de altíssimo nível de V. Exª com o Advogado-Geral da União – foi um dos momentos altos desse encontro aqui. V. Exª há de convir que é preciso apontar um elemento ali. Eu não posso especular. Presumir é uma coisa; especular é outra. Para a presunção, é preciso haver o elemento da presunção. Não pode haver uma especulação. Isso vai acontecer com dirigentes de empresas privadas. As pessoas vão especular que eles sabem coisas que eles não têm condição humana de saber. Eu não li aqui, mas uma das regras de imputação é esta: não se pode exigir de um indivíduo aquilo que humanamente ele não tem condições de saber.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Geraldo Prado, por favor.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – A conclusão é basicamente esta, Sr. Presidente: esse é um campo de responsabilidade subjetiva também, e não estritamente política.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos para a réplica, Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Muito obrigado.

Dr. Marcello Lavenère, eu quero esclarecer ao senhor que desordeiros são aqueles que impediram, fisicamente, a Direção Nacional, o Conselho Federal da OAB, encabeçado pelo seu presidente, de andar pelo Salão Verde da Câmara para entregar o pedido de impeachment na Secretaria-Geral da Mesa. Isso é desordem. Isso é desrespeito. Isso é fascismo.

Em relação à defesa dos interesses brasileiros, o País tem interesses, evidentemente. Os Estados Unidos têm os deles, e nós temos os nossos, que não se confundem, necessariamente. Os Estados Unidos são um grande país, e, desde o tempo da independência, nós temos relações com os Estados Unidos que passaram por altos e baixos. Agora, o governo americano, falando pela voz do seu Presidente Barack Obama, na Argentina, deixou muito claro que os Estados Unidos não têm nenhum tipo de interferência no processo atual e têm confiança de que nós, brasileiros...

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ... seremos capazes de resolver os nossos problemas dentro da Constituição.

Nós temos interesses, sim, em defender um plano externo, e este Governo não o defende. As embaixadas brasileiras estão à míngua. O Brasil não paga as cotas que se comprometeu a pagar em organismos internacionais: na OEA, por exemplo; na organização que rege os voos internacionais; na própria organização dos países do Mercosul e do sul da África. Nós não pagamos. Os embaixadores não têm condições de se deslocar. O embaixador do Brasil nos Estados Unidos não pode sair de Washington para ir...

(Manifestação da plateia.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ... para visitar Nova York, porque ele tem que pagar do bolso!

Essa é a defesa do Brasil, dos interesses brasileiros. A defesa dos interesses brasileiros tem uma projeção, sim, na área da defesa. A defesa brasileira está à míngua.

(Manifestação da plateia.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – As Forças Armadas brasileiras estão carentes de recursos, de equipamentos. Programas como o Sisfron, para controle do território nacional, para controle da Amazônia, estão atrasados dez, e serão atrasados quinze anos.

Então, isto é o Governo que V. Exª defende. Esta é uma das heranças mais trágicas do Governo que V. Exª defende: o abandono da defesa dos interesses do Brasil no exterior e o abandono da defesa nacional.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... aqui para a tréplica.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – O que posso dizer, Senador, é que não tenho nenhuma procuração para discutir quais são as verbas que são fornecidas às embaixadas brasileiras ou aos programas militares brasileiros. Mas fico muito feliz de saber que, apesar dessa dificuldade de verbas com as embaixadas brasileiras, com aquilo que essas embaixadas possam oferecer de conforto a seu corpo diplomático...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não, é meio de ação, meio de trabalho, instrumento de trabalho. Não é só conforto, não. É instrumento de trabalho.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Sim.

Pois não. Então, os meios de trabalho mais aperfeiçoados, ou mesmo o equipamento das nossas Forças Armadas, eu gostaria que não fosse assim, que o nosso País estivesse nadando em dinheiro e que pudesse atender a isso da maneira que V. Exª diz. Por exemplo, agora mesmo estamos com problema com o programa nuclear brasileiro, o nosso submarino nuclear, que foi praticamente inviabilizado pelos excessos de uma operação chamada Lava Jato. Não sou contra a operação Lava Jato. Mas sou contra os excessos da operação Lava Jato.

De modo que lamento toda essa circunstância, eu não vou nem discutir se, de fato, isso é assim ou não, porque acredito que assim o seja. Mas se eu tiver que dizer se essas dificuldades que o nosso Governo passa nessas áreas, eu ficaria mais triste, Senador...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – ... se essas dificuldades fossem no Bolsa Família, se essas dificuldades fossem no Minha Casa, Minha Vida...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – E são! Esses programas estão sendo cortados!

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Eu ficaria mais triste se essas dificuldades...

Eu gostaria de...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É importante garantir a defesa, o direito...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É importante garantir o tempo do professor Marcello Lavenère.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto a mais para o Dr. Marcello.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – De modo que eu lamento a dificuldade que tem o Governo, que V. Exª traz aqui à baila, mas digo a V. Exª que também ficaria mais triste ainda se nós estivéssemos com dificuldades em áreas mais vulneráveis, em áreas mais sofridas do nosso povo.

Gostaria muito que a nossa boa diplomacia tivesse todos os elementos, mas infelizmente aquilo que se pode fazer nós dois sabemos, chefes de família que somos, que nós valorizamos mais algumas despesas. O nosso filho quer comprar uma roupa nova, mas precisa de um livro para estudar, nós vamos...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – ... dedicar o dinheiro a comprar o livro, e não a roupa nova.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – O senhor trouxe à baila o tema dos interesses nacionais, eu queria responder. O que é isso?

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – De modo que essa é uma opção que muitas vezes o Governo tem que fazer quando ele não tem, assim, tão grandes e volumosos recursos do Tesouro Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar a palavra para o próximo inscrito, vou repetir aqui, de uma forma mais sistematizada, os nossos próximos passos.

Conforme restou acordado quando do início dos trabalhos deste Colegiado, esta Presidência presta alguns esclarecimentos sobre as próximas reuniões.

Dia 4 de maio, às 13h30, amanhã, quarta-feira, reunião exclusiva para apresentação do relatório pelo Relator, Senador Antonio Anastasia, e concessão de vista coletiva. Não haverá discussão nem lista de oradores no dia de amanhã. Então, ninguém precisa chegar cedo aqui porque não vai haver lista de oradores.

Dia 5 de maio, às 10h, quinta-feira, manifestação da defesa sobre o relatório e discussão do relatório. O Advogado-Geral da União terá o tempo exclusivo de uma hora para fazer sua exposição. Não serão permitidas perguntas e nem intervenções. Terá início, então, a discussão do relatório mediante inscrição em lista de oradores a ser aberta pelos servidores da Secretaria da Comissão às 9h. No caso da quinta-feira, volta o horário normal de abertura das inscrições – 9h – e a reunião começa às 10h para discussão do relatório.

Dia 6 de maio, sexta-feira, às 10 horas, encaminhamento pelos Líderes e votação do relatório.

Passo a palavra na condição de inscrito ao Senador Magno Malta, cinco minutos mais um de bônus.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu vou direto, Mestre. Quero os meus dez direto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Direto? Sem réplica são oito.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhores convidados, Dr. Geraldo Prado, Dr. Ricardo, Dr. Marcello, eu gostaria de agradecer a presença, por terem vindo aqui.

Dr. Geraldo, nós temos um amigo em comum. Eu já acompanho o Dr. Geraldo na posição dele sobre redução da maioridade penal e nós somos divergentes. Até há um vídeo dele muito interessante, onde ele fala das peraltices da adolescência dele. As minhas foram maiores. Mas um dia quero debater com você sobre isso, porque, nas suas peraltices, você aos 16 ou 17 anos nunca mandou assassinar ninguém, nunca queimou ninguém no pneu. Então, quero me aprofundar nesse debate porque sei que você conhece.

Mas quero reverenciar o conhecimento jurídico dos senhores e dizer que se a Base do Governo tivesse me pedido um palpite, se tivesse chamado os universitários, eu teria pedido a eles: traga-o num dia e os outros dois no outro dia. Porque o que os senhores falam aqui, ele desmente ali. Vocês estão falando a lei, esse processo é jurídico-político. O impeachment está na Constituição.

Existe uma Lei de Responsabilidade Fiscal e a gente sabe que a lei é factível de interpretação. Tanto que há muito inocente na cadeia e bandido na rua, porque o juiz interpretou de um jeito e o Ministério Público interpretou de outro. É tanto que o advogado pega causas diversas e constrói um raciocínio em cima da lei, busca uma filigrana e tira o cara da cadeia. Aliás, no Brasil, é muito ruim porque só se arruma filigrana para soltar pilantra, não se arruma filigrana para soltar inocente que está na cadeia.

Então, a lei é factível de interpretação. E os senhores construíram uma interpretação. E Geraldo, lá no meio da fala dele, falou uma coisa interessante quando saiu uma pergunta, e eu estava vendo pela televisão. Essa história de golpe. Ele disse: "Olha, se o cara sabe que não cometeu o crime e mesmo assim vota, é um golpe.

Mas se o cara tem consciência, se a sua consciência aponta para que houve crime, se entendeu na lei que é um crime, isso não é golpe." Então, nós estamos diante disso. É assim que esses Senadores precisam se portar. É ter um juízo pronto, a consciência pronta. O sujeito que está convencido de que não é crime, vota pelo impeachment porque tem medo da base dele. Não é honesto, não é honesto. Até porque dizia que a própria base do Governo–- quando Dilma começou a cooptar todo mundo -–, quando foi instalada esta Comissão, chamando, chamando, "agora vamos tratar um por um"... Falei: ela está comprando mercadoria na internet e vai receber um tijolo em casa. No dia da votação do impeachment todo mundo entregou o tijolo. Ela comprou e entregaram o tijolo.

Estou formando o meu juízo. Então, quando vocês repetem uma fala do Advogado da União, Dr. José Eduardo. "O Supremo fez um recorte, o recorte que veio da Câmara." E daquela sessão lá no Supremo, que foi madrugada adentro, tudo que é Ministro não falou para botar em ata. Quem ficava forçando a barra eram os Ministros Marco Aurélio e o Lewandowski. Os dois, vocês se lembram disso. "Não, vamos botar, acho que tem de botar." "Não, não precisa não." O próprio Barroso: "Não tem necessidade disso. Faça um recorte. Está bom: só são esses dois crimes". Aí o Advogado da AGU diz o seguinte: "Só se pode falar nisso". Aí comenta os votos de lá da Câmara. "Votaram fora do objeto, votaram pelo papagaio, pela mãe, pelo tio, em nome de Deus", com zombaria, que eu não gosto. O cara vota em nome de quem ele quiser. Quando ele veio aqui, li o voto do Jaques Wagner: "Pela minha mãe, pelo meu pai..." Li dizendo que era um voto que ia ser meu. Eu falei: está fora do objeto, é crime? "É crime". Mas esse voto é de Jaques Wagner no impeachment de Collor. O que é o objeto? Quando vocês dizem: "É preciso olhar para esses dois pontos do recorte que veio da Câmara. Não se pode falar do conjunto da obra." Aí ele desmente vocês. Porque ele vai lá e defende falando do conjunto da obra. "Um Governo que optou pelo social, que fez o Bolsa Família, o Minha Casa, Minha Vida", recorre a todo o currículo, o currículo do Lula, que optou pelos mais pobres. Um pai faz a opção de comprar uma casa ou de comprar um carro para a família. Mas se comprar o carro sem ter o dinheiro tomam o carro e tomam a casa. Ele faz a defesa no conjunto da obra. Como isso é uma Casa política? Eu tenho de fazer o meu questionamento do conjunto da obra, a partir daquilo que entendi que foi crime. Por exemplo, pergunto aos três: vocês assistiram ao processo eleitoral? Todos nós assistimos. Vocês viram as peças publicitárias da Dilma? Viram. Ela dizia: "Não vão subir os juros." Ela dizia nas peças publicitárias: "Não vai faltar comida. Nós temos dinheiro. O Brasil tem suporte." Mas ela só disse isso porque tinha na mão um Orçamento mascarado em função das pedaladas fiscais. Ela fez as

pedaladas consciente, naquele ano de eleição. Entrou em 2015 adentro. Mas aí dizem: "Não, mas o Congresso legitimou." Foi. Naquele dia em que legitimou, o PMDB era bom, agora é demônio, mas naquele dia era bom. O PMDB estava todo sentado à mesa, Renan, Romero, todo mundo. Esticaram a Lei de Responsabilidade, estupraram-na para caber um ano e quatro meses de pedaladas de Dilma dentro.

Então, quando escuto essas contradições, fico pensando que estamos vivendo em O Fantástico Mundo de Bobby. Que este aqui é o País de Alice, que estamos no País de Alice, no País das Maravilhas. Não é. Então, preciso recorrer ao conjunto da obra. Por que nós temos hoje 11 milhões de desempregados? Porque ela pedalou e mentiu no processo eleitoral.

Por que temos hoje 300 desempregados por hora? Por que ela pedalou e mentiu no processo eleitoral. Por que essas pessoas votaram nela? Votaram nela porque acreditaram na mentira. Havia um prato assim: se vocês votarem no Aécio... Aí a comida ia embora. "Eles vão levantar os juros." Com onze dias ela levantou os juros.

Então, quando dizem que essa mulher teve 54 milhões de votos, convoquem esses 54 milhões de votos para irem à rua com ela que quero ver. Não representa. Ela tem no máximo hoje os movimentos sociais, porque foram beneficiados neste Governo.

Aí o Senhor diz, lá na frente... Eu não tenho problema nenhum, porque já defendi como o Senhor. Eu estava na televisão vendo o Senhor falar sobre o impeachment do Collor, como se deu. Foi uma aula para mim. E eu já defendi, como o Senhor defende hoje, até o dia em que descobri a mentira. Senhor, viajei este país dessatanizando Lula, dessatanizando Dilma, na primeira eleição da Dilma.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Viajei este País inteiro. O que o Senhor está falando com veemência, eu também falei, acreditando. Mas, eles se comportam como se tivessem descoberto o Brasil, como se Lula tivesse rezado a primeira missa no Brasil. "Isso aqui não tinha nada!"

Houve inclusão social, porque Fernando Henrique deu os fundamentos da economia. Nem sou PSDB, nem sou PT. Aliás, as ideias de Fernando Henrique de legalizar a maconha me causam náusea. E quando eu era Deputado Federal, votei com o PT quatro anos contra Fernando Henrique Cardoso. Eu acreditava como o Senhor. Essas pessoas que foram às ruas, que o Senhor estava mostrando, essas pessoas são aquelas que foram assaltadas de um sentimento de decepção como eu.

Agora o Senhor diz: "Mas vamos tirar uma mulher, porque uma coisa é um câncer, outra coisa é um corte na mão." Se um corte na mão for doença, é doença igual ao câncer, Doutor. Aí o Senhor diz: "Quem vai tachar os mais ricos?" Lula poderia ter feito isso, mas, pelo contrário, ele se tornou amigo deles, porque os mais ricos do Brasil estão presos. A Odebrecht, a OAS, a Queiroz Galvão, tudo amigo de Lula, e benevolentes, porque pagaram a ele palestras de R$700 mil, de R$500 mil – benevolentes.

Quando eles dizem: "Olha, essa mulher fez isso, mas foi para pagar o Bolsa Família, foi para pagar o Minha Casa, Minha Vida", a gente até se emociona. Quando você vai lá e pega a danada da planilha, desses quase R$100 bilhões, R$1,7 bilhão foi para o Bolsa Família e um tiquinho, deste tamanho, foi para o Minha Casa, Minha Vida. A maior parte, Doutor, foi para o BNDES. Sabe por quê? Havia um buraco deste tamanho: o metrô da Venezuela, o porto de Cuba, dos amigos de Lula. Quando você diz: "Porque o mundo inteiro..." Quem está revoltado é Maduro, é o índio da Bolívia, é Raúl Castro, os ditadores da África, que tiveram as dívidas perdoadas com dinheiro nosso, do nosso suor.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – A maioria foi para o BNDES.

Então, a minha convicção é de que a mentira do processo eleitoral... João Santana, que chamo de ilusionista e de Mister M, que está preso. E quando vocês dizem: "Eles querem tirar a Presidente e dar um golpe porque eles querem parar a Lava Jato." Se parar a Lava Jato, o maior beneficiado será o PT. José Dirceu está preso, Vaccari está preso, vai soltar todo mundo. Tem gente do PMDB que também vai ser beneficiada? Pode até ser, mas vai ser todo mundo. Não há um homem nesse País, não há um homem que vai parar a Lava Jato. A Lava Jato pertence ao povo do País, Doutor. Ninguém vai parar.

O País vai piorar? Vai, mas o ordenamento jurídico desse País diz que tem que haver presidente. E se ele cai, assume o vice-presidente. Então, a mim me faz muito mal ouvir essa história de golpe, porque os Estados Unidos, o imperialismo só presta quando favorece a vocês.

"Ah, os jornais dos Estados Unidos – olhem aqui – fizeram esse editorial, os próprios Estados Unidos falaram que vai acontecer um golpe no Brasil." Quer dizer, o editorial deles vale quando favorece a vocês, o resto não vale nada? Isso é brincadeira!

Então, eu penso: o senhor defende com a alma. Parabéns! O senhor está mostrando o conjunto da obra, e, em muitos momentos, isso é até emocional, o que a Base do Governo devia ser e não é. O Lindbergh mesmo esbraveja, esmurra aqui, e não fala com o emocional, querendo chorar. Devia falar. O senhor fala bem isso, sabe por quê? Porque acho que o senhor crê. Eu também já fiz a mesma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Agora...

Eu o elogiei, você é meu chegado.

Então, veja: o senhor fala do conjunto da obra para me convencer – eu estou aqui para ser convencido. Quando o senhor trata do conjunto da obra, é para me convencer. Eu também preciso falar do conjunto da obra para dizer ao senhor como eu me sinto e como o meu juízo está sendo formado por aqui.

Eu não tenho nenhuma formação jurídica, Doutor. Meu sonho era ser advogado, Dr. Ricardo, sabia? Fiz vestibular três vezes, não passei em nenhum, mas eu sei que a lei é factível de interpretação. O senhor interpreta de um jeito, o promotor de outro; o senhor de um jeito, eu de outro. José Eduardo veio aqui, construiu um raciocínio – é claro, ele é Advogado-Geral da União. Mas, quanto ao primeiro raciocínio dele, um dia eu vi uma entrevista dele com Miriam Leitão em que eu pensei que Miriam Leitão estava achando que Chico Anysio ia entrar pela porta, porque era Rolando Lero inteiro...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Magno Malta, por favor.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Já foram oito minutos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já, sim.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sim, senhor.

Então, fique à vontade para me responder quem quiser falar. Eu não vou perguntar nada a ninguém, porque, na verdade, aqui estamos para ser convencidos e formar juízo. O jurídico é o jurídico.

Parabéns pelas interpretações, pela capacidade. Acho isso fantástico, senão não ia querer ser advogado, senão não teria tanta vontade de ser advogado. Fantástico, mas a construção do juízo dos senhores como advogados não é o raciocínio que eu tenho no conjunto da obra. A partir do processo eleitoral, este País foi para o esgoto. Viramos piada do mundo. Não há um programa de humor no mundo em que o Brasil não esteja incluído. Jogaram-nos no esgoto!

A chegada de Temer vai melhorar? Vai não; vai piorar. Estamos em queda livre, vamos para uma situação pior ainda. Se ele – estou mandando um recado – vier a assumir este País e não formar um Ministério de notáveis, de pessoas honradas, dignas neste País para buscar a credibilidade da sociedade, ficaremos muito piores do que deveríamos ficar. É preciso que haja isso, que haja unidade.

Deixe-me dizer uma coisa para o senhor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O senhor disse que as grandes entidades não foram para as ruas, mas eu vou dizer ao senhor uma entidade maravilhosa que foi: o povo, vestido de verde-amarelo. Essa é a verdadeira entidade.

Collor foi uma situação; essa é outra.

Quando o senhor fala da experiência, eu encerro dizendo que experiência é igual dentadura: só cabe na boca do dono.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Algum dos senhores quer responder?

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Eu creio que os três, e começaríamos por mim.

Pode ser, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos para cada um dos senhores convidados.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Senador Magno Malta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou colocar nove minutos, e vocês fazem a divisão que acharem conveniente.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Obrigado.

Três minutos.

Perfeito.

Senador Magno Malta, V. Exª sabe da nossa admiração, do nosso amigo em comum. Não vou tentar convencê-lo de que a redução da idade penal, do patamar penal é uma situação de enorme gravidade – isso vai ficar para o futuro –, mas eu tenho a impressão de que não me saí muito mal na tentativa de convencê-lo de que a lealdade à Constituição é fundamental.

O senhor, ao final, disse o seguinte, dirigindo-se ao Dr. Marcelo: se a Presidente deixar o governo, entra o Vice-Presidente, porque é isso que está na Constituição.

Na realidade, V. Exª intui algo que vai para além desta reunião aqui, que é o papel do Senado, que é a responsabilidade do Senado. É aquilo que eu disse no início da sessão de hoje: de ter lealdade à Constituição, de ter lealdade à Constituição.

Lealdade à Constituição não está apenas em respeitar as substituições que a Constituição prevê, do governador pelo vice, do presidente pelo vice, mas respeitar as diferenças entre a reprovação que o senhor tem como justa...

Eu não tenho a sua eloquência, eu não sou político, eu não sou emocional. Aliás, eu nem vim aqui para dar uma opinião política, porque a opinião política que vale é dos senhores e das senhoras. Eu vim aqui para dar opinião jurídica. É uma coisa completamente diferente.

Mas a responsabilidade do Senado neste momento, formado por Senadores e Senadoras da situação, da oposição, neutros, é de fazer um julgamento conforme a Constituição. Da mesma maneira que V. Exª é rigoroso dizendo: "quero o Vice no lugar do Presidente", deve ser rigoroso também ao dizer: "só quero um afastamento, uma interrupção de mandato presidencial pelos motivos da interrupção do mandato presidencial".

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu não disse que quero. Eu disse que...

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Não, não, não!

Em tese, em tese, em tese.

V. Exª assumiu uma posição em tese absolutamente correta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu até disse: se ela vier a ser afastada...

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Exato! Exato!

É uma posição em tese absolutamente correta, como é absolutamente correta a posição de que, se não há crime de responsabilidade, eu não posso julgar mandatos! Eu não posso julgar promessas eleitorais! Eu não posso julgar programas que podem ter se realizado ou não ter se realizado por uma série de fatores que vão de uma eventual inaptidão para levá-los à frente ou às circunstâncias e conjunturas internacionais. Cada um vai fazer o seu julgamento. Mas o respeito que V. Exª demonstra à Constituição não é o respeito para a decisão de hoje, é o respeito para 20 anos, para 30 ou para 40.

Como eu disse, nós não queremos estar em 1950, porque nós não precisamos chegar a 64. Nós queremos estar como estão os Estados Unidos, cem, duzentos, trezentos anos de Estado de direito. Para isso, nós não podemos pensar com o fígado deste momento.

O que nos garante um norte? É o respeito à Constituição. É isso que nos garante um norte. E vai valer para tudo. Isso é bom para o Governo? Isso é mal para o Governo? O respeito à Constituição vai ser bom para o Governo ou mal para o Governo? O respeito à Constituição vai ser bom para a oposição ou mal para a oposição? O certo é que o respeito à Constituição é bom para o Brasil. Esse é que é o certo. E essa é talvez a mais difícil tarefa de V. Exªs, porque inevitavelmente – eu trabalho com a emoção no julgamento – a emoção está pairando aqui, mas os senhores são o Senado. As senhoras e os senhores são o Senado. Essa emoção tem que ser controlada! Isso é uma exigência que a Constituição faz.

Essas são as considerações que eu tinha a fazer, com todo o carinho. É evidente que naquele vídeo eu não confessei todos os crimes da minha adolescência. Ficaram alguns de fora. E vamos discutir esse tema posteriormente.

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Mas eu tenho certeza de que não é nenhum daqueles que o Senador...

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Não...

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Eu queria agradecer ao Senador Magno Malta pela manifestação sincera que teve aqui, hoje, uma manifestação de decepção com o Governo. E acho que nenhum de nós aqui, nenhum dos três tem a representação do Governo; nós estamos aqui para emitir uma opinião que, neste caso específico, coincide com a opinião do Governo.

Então, compreendo esse sentimento de frustração, mas, como o Prof. Geraldo Prado colocou, nós não podemos pensar em estabelecer um impeachment, no sistema presidencialista, sem ficar muito bem comprovada a existência de crime de responsabilidade e respeitando o devido processo legal.

É claro que, nesse contexto, surgem duas interpretações diferentes. É claro que eu compreendo a dificuldade de se posicionar diante desses discursos juridicamente articulados, só que exatamente a dúvida não deve levar à condenação. A dúvida sobre se não é possível compreender se houve crime de responsabilidade ou não... Estamos nos esforçando aqui e, às vezes, pelo que peço desculpas a V. Exªs, estamos sendo repetitivos em alguns pontos, mas, a rigor, as teses que nós estamos defendendo eram as teses vigentes no Tribunal de Contas da União no momento em que aquelas práticas foram realizadas.

Se a gente admite que, hoje, o Tribunal de Contas da União diga que é crime ou diga que é ilícito aquilo que, no passado, ele admitia, nenhum cidadão brasileiro tem garantia de coisa alguma. Se as decisões judi-

ciais podem retroagir para prejudicar aqueles que estão sendo acusados, a democracia e a segurança jurídica saem muito arranhadas, Senador.

Eu compreendo plenamente a sua preocupação, a sua insatisfação, mas o apelo que eu faço a todos os Srs. Senadores é que procurem mergulhar na existência ou não de crime de responsabilidade.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu disse que a lei é passível de interpretação, e os senhores fizeram a interpretação. E todo mundo, toda a sociedade, compreende isso. Na minha interpretação, a meu juízo, nós entramos onde nós estamos hoje porque ela pedalou e cometeu crime – a meu juízo! E, quando eu perguntei se ela mentiu, quem assistiu as peças... Vocês não precisam me responder, mas quando eu perguntei se ela mentiu ou não no processo eleitoral, penso que ela tenha mentido, porque ela tinha o orçamento mascarado e ela podia mentir...

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Desculpe, Senador, mas eu tenho a impressão de que...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não, não. Sem problema.

Então, a meu juízo, no meu entendimento, na minha interpretação do que eu disponho nas mãos, de fato, ela cometeu crime de responsabilidade, ela pedalou. E estou aqui exatamente para ser convencido e, no meu argumento, poder também produzir convencimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Magno Malta...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – E eu agradeço muito a maneira como os senhores...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra agora é do Dr. Marcelo Lavenère.

Vou lhe conceder mais dois minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Fora do microfone.) – Para mim? (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não! Para o Dr. Marcello.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Senador Magno Malta, primeiramente, devo dizer, sem nenhuma intenção de agradá-lo, que a OAB perdeu um grande talento, uma grande vocação para a advocacia. Pena que não tenha tido melhor resultado...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Fora do microfone.) – Imagina: se não passou no vestibular, na prova da OAB, então, não iria passar. (Risos.)

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Não! Não!

A forma como V. Exª defende as suas convicções e as suas ideias são típicas de um belíssimo exemplo de advogado, que é o que nós gostaríamos que houvesse em cada um dos advogados da OAB. Devo dizer isso e devo dizer mais ainda...

Devo dizer isso e devo dizer mais ainda: que somos muito parecidos. Dizem que duro com duro não faz bom muro, mas reconheço na sua veemência, na sua fluência, na sua forma de colocar a razão junto da emoção muito do que eu faço. Não temos a frieza de uma pessoa nórdica, de enfrentar todas as dificuldades absolutamente com uma fleuma britânica, que eu não gostaria de ter e que sei que V. Exª também não tem.

Ditas essas coisas, devo dizer que, quanto à questão das referências políticas que fiz, primeiro, tenho uma explicação: nós estamos aqui, dois especialistas, um em Direito Tributário e o outro especialista em Direito Financeiro, e eu, que nem sou especialista em uma coisa, nem na outra, sou um militante da causa social, me considero um militante de uma luta pela construção desta democracia. Pois bem, então, devo dizer que, ainda que pareça que a minha intervenção aqui é em defesa do Governo, essa impressão deve ser retificada no sentido de que, mais do que defender o Governo, eu me preocupo em defender esta Constituição e essa ordem democrática que nós conseguimos construir depois de uma experiência muito dura...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – ...de ditadura militar.

De modo que eu não tenho procuração aqui em defender o Governo como tal. E vou dizer mais, vou dizer mais – que meus amigos que estão no Governo não me queiram mal: tenho até muitas divergências com o atual Governo desta Presidenta, cujo mandato agora me disponho a defender em nome da democracia e da Constituição. Gostaria de ver as políticas públicas mais definidas em certas áreas que me são muito gratas: direitos humanos, reforma agrária, expansão da educação. Não é, portanto, a defesa de um governo que estou fazendo aqui. E até faria se fosse advogado do Governo como o Ministro José Eduardo Cardozo faz, porque tem o dever de defender. Mas devo dizer que defendo, e isso foi agora mencionado pelos professores...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Marcello.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – ... vou concluir, Presidente – pelos professores Geraldo Prado e Lodi, para dizer que o que não podemos deixar de mencionar é uma coisa que nós queremos preservar. Sei que V. Exª quer e nós também, nós que defendemos a democracia, independentemente de termos ou não absoluta

identificação com o Governo. E acho que ninguém tem, ninguém tem, nem o próprio Governo, que é resultado de uma aliança, de um arco de aliança muito grande.

Mas a gente não pode, Senador Magno Malta, imaginar retrocessos nos avanços sociais e democráticos que até agora, a duras penas, estamos conseguindo e preservando. E não é só no Governo da Dilma, não; é no Governo da Dilma, do Fernando Henrique, finalmente, de todos aqueles governos que lutaram para dar um equilíbrio a este País.

De modo que a nossa preocupação – e sei que também é sua – é no sentido de que a gente não deixe que qualquer mudança para o futuro, ainda que nós dois não tenhamos muita esperança de que essa alternativa de Governo que se está colocando no horizonte, faça com que esses avanços não sejam preservados –, a preocupação fundamental, e isso eu tenho realmente uma adesão, não somente racional, também como emocional, é que nós não podemos sofrer um retrocesso, nem na democracia; não podemos retroceder nos programas sociais...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, por favor, Sr. Marcello.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Nós não podemos – vou acabar, Presidente – sofrer um retrocesso porque cada retrocesso que nós possamos sofrer agora vai dar muito trabalho em seguida, no futuro, para recuperar esse espaço perdido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Agradeço, senhor. Tem tréplica, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, tem não. Já gastou o seu tempo todo.

Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Telmário Mota. V. Exª tem 5 minutos, mais 1 minuto de bônus, mais 2 de réplica; são 8. Vamos dividir em dois tempos de 4 minutos. Quatro minutos, Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, obrigado.

Sr. Presidente, Sr. Relator, nossos convidados, Dr. Geraldo, Dr. Ricardo, Dr. Marcello, é uma honra tê-los aqui.

Sr. Presidente, quando estiver em silêncio aqui, eu vou falar. Queria que parasse...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Um minuto para mim, Sr. Presidente.

Bom, eu queria aqui dirigir a palavra aos três convidados.

O objeto desta nossa reunião, desta Comissão e do que está sendo analisado aqui são seis créditos adicionais e as chamadas pedaladas, que envolvem diretamente o Plano Safra, em 2015. Portanto, tanto os decretos quanto as pedaladas foram em 2015. Considerando que os decretos foram em setembro e agosto...

Sr. Presidente, está difícil.

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Mais um minuto, Sr. Presidente, senão ninguém bota ordem na Casa.

Então, eu tenho os dois decretos. Foi um em julho e outro em agosto. E quanto ao procedimento que era adotado aí há mais de 15 anos, por omissão do Tribunal de Contas, ou conveniência, ou conivência, só saiu o acórdão em dezembro, dia 9 de dezembro. Ou seja, de dezembro para cá, a Presidenta não emitiu mais nenhum decreto e muito menos fez a chamada pedalada.

Então, a pergunta direta com relação a esses três assuntos: há crime? Houve má-fé? Houve o dolo? A Presidenta, no Plano Safra, colocou a digital dela? Foi ela quem fez? É competência dela? Essa é uma.

Outra coisa: quando o Congresso mexeu na meta fiscal, um dos convidados de ontem, que veio aqui, com extrema deselegância, disse que o Congresso praticou uma fraude. O Congresso, que cria as leis orçamentárias, que aprova as leis orçamentárias em nome do povo, não pode alterar a meta fiscal? Se ele fizer, é fraude? Isso é fraude? O Congresso foi chamado de fraudador por pessoas que têm o hábito de enganar o povo. Isso foi um juiz que veio ontem aqui dar palestra, disse isso da Casa Maior – falou isso ele, ontem, um juiz. Como também veio um promotor ontem, que é fácil de entender, basta olhar o Facebook dele, que está aqui ele dizendo: "Pare de acreditar no Governo, porque os brasileiros não confiam nos políticos." Disse aqui: "É mole isso? Dinheiro público financiando um cantor brasileiro! A cultura." Então, há um viés. Aí vai a pergunta...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – ... ao Dr. Marcello: em 64, a OAB abraçou o golpe. Qual a razão e as consequências? E como nós podemos fazer um comparativo com a situação de hoje?

O que levou a OAB a apoiar, em 64, o golpe? Por que ela mudou de ideia? Onde ela encontrou a realidade? Quais foram as motivações? E, na sua ótica, o que levou a população a ir para a rua agora, para pedir inclusive o impeachment? Pergunto isso, porque a população não tinha no impeachment o ponto maior. A população ia para a rua pedir combate à corrupção. E foi, com muita habilidade da mídia, demonizada a Presidenta, como se, com a Presidenta saindo, a corrupção fosse combatida. Eu queria ouvir a sua opinião nesse sentido.

As outras perguntas são duas perguntas técnicas, com relação aos processos, Sr. Presidente. Em cima da hora.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – São três minutos para cada um. Eu vou colocar nove para os três, e vocês fazem a divisão que for conveniente.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Senador Telmário, nós já estivemos aqui, ao longo deste dia, conversando sobre essa questão da OAB. E mencionamos, anteriormente, que há alguma semelhança, sim, entre a decisão que a OAB tomou em 1964 e a decisão que a OAB tomou agora.

Em 1964, ao que eu saiba, Senador Telmário, a posição da OAB em apoio ao golpe militar – não à ditadura que se estabeleceu depois, mas àquela ruptura com a ordem democrática então vigente – não teve uma contestação eficiente, suficiente e significativa daqueles que eram contra o golpe militar. Mas agora, Senador Telmário, agora, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, a decisão da OAB se manifestou numa grande opinião contrária dos advogados. O Prof. Geraldo Prado me lembrou do manifesto de 13 mil advogados, divergindo. Lembro-me de que em todos os Estados praticamente –no Rio Grande do Sul, no Rio de Janeiro, em todos os Estados, em São Paulo – houve atos públicos de advogados, e muitas vezes junto com juízes, com promotores, com procuradores federais, defensores públicos, dizendo que a decisão que o Conselho Federal tomou não era exatamente a posição consensual na categoria, de modo que esta decisão de pedir o impeachment...

A OAB representa também a sociedade brasileira. Então, temos, sim, um contingente de advogados que acham que a solução é o impeachment da Dilma, mas também temos um número muito significativo de advogados, de membros do Ministério Público e de outras categorias – economistas, as várias confissões religiosas, luteranos, presbiterianos, anglicanos, o Conic de um modo geral –, estabelecendo esse contraponto, de que não há esse clamor uníssono e homogêneo, que também não há na OAB. Isso vai produzir reflexão, crítica diante da OAB, e ela vai, naturalmente, refletir essa visão plural que temos na categoria.

De modo que acredito que logo nós vamos repetir essa discussão na Ordem. Nós vamos levar em conta todos esses manifestos, todas essas divergências que os advogados têm tido.

A Senadora Ana Amélia, pela manhã, mencionou a diferença de votos, que foi de 26 seccionais contra uma única seccional. Mas se nós levarmos em conta o conjunto dos advogados brasileiros, nós vamos verificar que esta posição é absolutamente fraturada e que muitos daqueles que têm tido uma participação mais efetiva... E menciono, por exemplo, as comissões de direitos humanos das várias seccionais. Tivemos várias comissões de direitos humanos, que são aqueles advogados que vão às penitenciárias, que vão a organismos públicos em que há segregação de pessoas e que se dedicam a uma atividade mais humana. Essas comissões de direitos humanos têm tido uma reação muito grande, inclusive com renúncia ao exercício dessas funções.

De modo que V. Exª tem razão quando pede que nós possamos explicar esse assunto, porque é um assunto que realmente é preciso que a sociedade brasileira entenda e possa acompanhar. Imagino que logo vamos ter outras notícias em relação à nossa corporação.

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Agradeço as perguntas do Senador Telmário Mota, que nos vai dar oportunidade de esclarecer um ponto muito importante.

Em primeiro lugar, é preciso estabelecer que o Congresso Nacional não faz fraude legislativa, isso tem que ficar muito claro aqui. Houve uma decisão política que foi tomada. Certa ou errada, foi uma decisão do Congresso Nacional e não se pode acusar de ter havido fraude na aprovação do PLN nº 5. Cada um votou como achou que devia votar, e acho que isso está claro para todo mundo.

A segunda coisa é a pergunta do Senador Telmário, se a meta pode ser alterada. Ora, a meta é um dispositivo que consta da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A Lei de Diretrizes Orçamentárias antecede a Lei de Orçamento. E a doutrina de Direito Financeiro já enfrentou essa questão no sentido de que a Lei de Diretrizes Orçamentárias também pode ser alterada pelo Congresso Nacional. E tem sido alterada pelo Congresso Nacional nos últimos anos, V. Exªs sabem disso, têm acompanhado que é um procedimento relativamente frequente. Por quê? Porque meta é previsão, nós não podemos... Eu acho que está hoje em dia... Fico feliz, por um lado, por minha disciplina, Direito Financeiro, ter alçado o centro das decisões nacionais pela primeira vez, mas, por outro lado, eu também fico triste de ver como o Direito Financeiro foi sugado pela questão do superávit primário.

O Direito Financeiro regula a atividade financeira do Estado, e a atividade financeira do Estado não se limita a produzir superávit primário. O Governo brasileiro, o Governo dos Estados e dos Municípios têm outros objetivos além daqueles de gerar folga orçamentária para pagar juros de dívida pública. O que não podemos fazer, Senadores e Senadoras, é retirar do poder político essa decisão. Nós não podemos, de forma alguma, sob pena de comprometer o próprio regime democrático, estabelecer uma interpretação da Lei de Responsabilidade Fiscal, porque a Lei de Responsabilidade Fiscal não diz isso, de que a meta de superávit não pode ser alterada como se disse aqui ontem. É claro que pode e é claro que não houve fraude. O Parlamento brasileiro não comete fraudes. O Parlamento brasileiro decidiu, em dezembro de 2015, alterar a meta.

E decidiu soberanamente; decidiu porque discutiu essa questão inteiramente e entendeu que era sua responsabilidade alterar essa meta.

Portanto, acho que nós não podemos aceitar, Senador Telmário, essa alegação de que houve uma fraude legislativa.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Senador Telmário, muito rapidamente.

Vamos supor uma hipótese em que um congressista, Deputado ou Senador, esteja sendo investigado ou acusado da prática de uma infração penal; que ele esteja sendo acusado da prática de uma infração penal em concurso com outras pessoas. Já essa acusação tramitando no Supremo Tribunal Federal, e o Procurador-Geral da República, então, resolve aditar, acrescentar a essa acusação três acusados – três acusados que são dois Parlamentares de outra Casa e um Parlamentar da mesma Casa –, dois Senadores e um Deputado, alegando que os quatro – o acusado e esses três – integravam uma Comissão Mista do Congresso Nacional e se encontravam com frequência, conversavam com frequência, e que, na visão do Procurador-Geral da República, uma frequência de encontros tão grande não poderia nunca deixar de considerar...

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – ... de levar em conta a possibilidade de eles estarem conversando sobre aquilo, sobre aquele crime que é atribuído exclusivamente a um Parlamentar.

Se isso acontece, Senador Telmário, todo o Congresso Nacional se levanta e diz: "Que absurdo! Que absurdo! Eles se encontram aqui. Realmente, eles se encontravam na Comissão Mista para trabalhar! Os senhores não estão mencionando nenhum tipo de conversa imoral, ilegal, criminosa entre essas pessoas, entre esses três – os Senadores e o Deputado – e aquele que está acusado. Estão falando que eles conversaram. Estão especulando! E especulação não pode fundamentar inquérito, que dirá processos!"

Pois bem. A leitura da denúncia contra a Presidente Dilma, no que toca ao Plano Safra, é isso. A decisão de aceitar essa acusação contra a Presidente Dilma não vai ficar limitada à Presidente Dilma, porque onde vale... Uma regra do direito é: onde há o mesmo fato deve valer o mesmo direito. Então, especulações do gênero vão poder fundamentar investigações e acusações contra aqueles que legitimam a representação política brasileira, que são os senhores e as senhoras, Deputados e Senadores, por conta de quê? Por conta de algo que fizeram? Não. Por conta de algo que se passa na cabeça de alguém e sobre o que você não tem controle. Você não tem controle!

Então, eu usei esse exemplo e o deixei aqui para o final para os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras entenderem que é necessário ler a denúncia. É necessário ler a denúncia! Eu fui magistrado... Eu fundei a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, sob a liderança de um grande magistrado, ao lado de outros grandes magistrados – estou caminhando para o fim; são só 30, 10 segundos –, e lá eu dizia sempre para aqueles juízes que, durante 20 anos, ajudei a preparar, juízes e juízas: esqueçam quem assina a denúncia; nunca leiam o nome, porque pode ser uma grande autoridade do direito. Nunca leiam o nome; leiam a denúncia e leiam o inquérito. Se as coisas baterem, aceitem a denúncia; se não baterem, rejeitem, porque não podemos estar em um país em que o valor da autoridade seja maior que a autoridade do argumento. Isso é contra o Estado de direito.

É essa a minha resposta, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Telmário, quatro minutos.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, acho que ficou claro para a Nação brasileira que a Presidente Dilma não tem a digital dela no Plano Safra, que é um dos que causam esse impeachment. Quem é o responsável? Quem botou a digital lá? Foi o Conselho Monetário Nacional e mais quatro Ministérios, inclusive o da Fazenda, o qual tem responsabilidade. Portanto, querem atribuir à Presidenta um crime que ela jamais praticou.

Vamos lá, aos decretos.

Ela não emitiu nenhum decreto depois da nova normatização do Tribunal de Contas da União, e os decretos que foram efetuados não alteraram a meta fiscal do ano, e, mesmo se tivessem alterado, o Congresso

brasileiro ratificou. O Congresso brasileiro representa o povo brasileiro. Aqui nós não somos causadores de fraudes, como disse aquele juiz. Vamos deixar isso bem claro.

Muito bem. Aqui falam muito, para poder acusar a Presidente Dilma, da Venezuela, falam da Bolívia, falam do Peru, viajam, falam que, na eleição, ela prometeu isso... Porque sentem e já veem de cara que não há elementos suficientes para cassar uma Presidente da República. Falam da geração de empregos – dez mil pessoas desempregadas! Vamos comparar o Governo dela com o do Fernando Henrique Cardoso: no governo do Fernando Henrique Cardoso, cinco mil e pouco, total, por ano; no dela, vinte mil, junto com o Lula. A média do Fernando Henrique: seiscentos e poucos mil; a média deles: um milhão, setecentos e pouco – quase três vezes mais. Então, ela tem um índice muito melhor, e ele nunca foi cassado. Querem cassar exatamente a Presidente Dilma.

O que, de fato, está acontecendo com a Presidente Dilma? Deixem-me fazer uma comparação aqui. Eu tenho citado isto: é como se a Presidente Dilma viesse no seu carro, atropelasse uma pessoa, que teve escoriações. "Ah! Ela bateu? Pena de morte para ela!" "Mas, espere, não foi muito grave." "Mas é pena de morte!" "Por quê?" "Porque, ela já deveria ter vindo olhando lá de trás; ela parou muito perto do sinal vermelho; ela devia ter freado lá na esquina." Esse é o conjunto da obra! Não é pelo acidente. Eles começam a buscar coisas que não têm nada a ver e fazem um agregado para tentar tomar um mandato que foi democraticamente conquistado nas urnas.

De fato – e eu queria falar aqui com a Nação brasileira –, sabe o que está acontecendo com o Brasil? É que o PT colocou, como sócio majoritário, o PMDB. O PMDB – e falam que o Temer era como um garçom lá – tinha sete ministérios, seiscentos e poucos empregos, fora o domínio nos Estados. O PT confiou no PMDB. Os outros cargos que agregavam e que davam sustentação no Congresso para a Presidente Dilma eram cargos menores, que não seguraram os demais partidos. Sabem o que está acontecendo agora? O PMDB dormia com o rei; vivia do lado do rei; comia com o rei; bebia a água do rei; agora ele quer o lugar do rei. Agora o PMDB quer o lugar do rei; quer tomar o mandato da Presidente...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – ... E vai ceder os cargos que ele ocupava para os outros partidos para montar a Base dele. A Presidente Dilma é vítima de um Congresso, de um PMDB, que a traiu, porque, se o PMDB ficasse ou não viesse, ela ia. Ela perdeu a popularidade porque ela dirigiu o Governo dela, como vinha fazendo, para as pessoas carentes, para as pessoas necessitadas, para as pessoas mais pobres. E houve uma hora, por força deste Congresso, que ela teve que desviar. E aí as pautas bombas do Sr. Eduardo Cunha maltrataram muito e criaram essa impopularidade da Presidente Dilma.

Na verdade, o que está acontecendo? Querem tomar o mandato legitimamente ganho nas urnas, e isso é um absurdo! Isso é golpe!

Não, ainda tenho 15 segundos.

O povo foi para a rua combater a corrupção. Os ministros do Temer ele foi buscar na lista da Lava Jato. Com ele, são sete envolvidos em corrupção.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tem direito a uma réplica de dois minutos. Você escolhe quem você quer que fale. Dois minutos.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Dr. Marcello.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Dr. Marcello.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Senador Telmário, a sua intervenção é muito esclarecedora e ajuda, claro, a todos nós a nos convencermos dessa situação. Nós entendemos que a mudança tem que ser feita para melhor. Se o que queremos é mudar, se o que queremos é aperfeiçoar a nossa democracia, nós temos que aperfeiçoá-la no sentido de que ela se torne mais afeita às lides democráticas...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – ... e mais afeita ao cumprimento da Constituição.

V. Exª acabou de mostrar uma lista que estava na sua mão e que me parece que era uma referência crítica ao eventual futuro governo que possa ser montado pelo Vice-Presidente, na hipótese em que ele possa ser alçado à condição de Presidente. E esses Ministros estão, segundo V. Exª mostrou aí no recorte do jornal O Globo, boa parte deles, comprometidos com acusações, com investigações da Operação Lava Jato. De modo que esta não é uma mudança, a meu ver, que aperfeiçoe a democracia; esta não é uma mudança que ajude a nossa democracia representativa, que faz água no mundo inteiro, não só no Brasil, e que nós estamos considerando que a democracia representativa já não representa tanto. As eleições já não são mais o processo de livre escolha, porque têm sido maculadas por financiamento empresarial.

A representação, portanto, é bissexta, se forma a cada quatro anos, porque este é o único dever do eleitor: votar em um ano e esperar quatro anos para votar de novo. Nós queremos que a democracia seja mais participativa, que o nosso sistema político possa trazer o povo para participar mais de perto da formação do Governo e da formação das políticas públicas, o que nós só vamos conseguir com uma profunda reforma política que mude os costumes, que estirpe os males e que, especialmente, faça com que as eleições se transformem, realmente, em uma maneira de se...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Lavenère, por favor.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – ... constituírem representantes democráticos do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, concedo a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima, cinco minutos, mais um minuto de bônus.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, agradecendo o bônus, eu peço que aglomere todo o meu tempo para os oito minutos e mais a tolerância que V. Exª tem tido com os outros oradores, dizendo desde já que não tenho nenhum questionamento, não há o que questionar, não há o que perguntar. Apenas, primeiro, gostaria de comentar que poucas vezes, em um processo, viu-se um direito de ampla defesa tão largo como ao que estamos assistindo agora. Largo ao ponto de ter o apoio, o arrimo, a sustentação de servidores públicos que participam desse processo de ampla defesa; chegou a esse ponto.

E, ao mesmo tempo, é a primeira vez que, como advogado que sou, regularmente inscrito na OAB 6.836/PB, que vejo um processo no qual a defesa quer substituir o papel de juiz. Durante todas as oitivas, todos os testemunhos, depoimentos, colaborações feitas aqui, na origem do processo, na Câmara dos Deputados, a defesa se furtou a apresentar os seus argumentos de defesa e quis fazer juízo de mérito na condição de julgador, que ela não é.

E, mais uma vez, na tarde e noite de hoje, a defesa desperdiça mais uma chance de apresentar argumentos que sejam minimamente plausíveis para descaracterizar o crime de responsabilidade, ou, melhor dizendo, os crimes de responsabilidade praticados, de forma irresponsável, antipatriótica, pela Presidente Dilma Rousseff.

Ao invés de fazer defesa das graves acusações, opta pelo palanque eleitoral, o palanque mais atrasado, carcomido, envelhecido, que não se sustenta mais na esmagadora maioria da consciência nacional. Ao invés de fazer a defesa das graves acusações que são imputadas a S. Exª a Presidente Dilma Rousseff, opta pelo velho proselitismo político da esquerda festiva, dos inocentes úteis, que, talvez, perdidos neste ciclo histórico, são obrigados a defender, sem, talvez, constrangimento maior, o Governo mais corrupto da história do Brasil. E, com que lástima eu vejo a esquerda brasileira, a esquerda genuína, a esquerda pura, a esquerda ideológica, a esquerda que tem...

É impressionante! Eles ficam cruzando aqui na minha frente, parece que estão ensaiados. É impressionante! Eu esperei até agora, e ficam cruzando. Levanta um, levanta outro. É inacreditável!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Peço desculpas, Cássio. Não foi de propósito. É porque a cadeira ali...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu acredito.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Fora do microfone.) – É porque ele senta e a cadeira abaixa.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu acredito, eu acredito, eu acredito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador, mais um minuto, para compensar...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não foi intenção.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Só para falar da esquerda, dos jovens que estão tentando encontrar uma ideologia para viver, como cantou bem Cazuza, e deparam-se com essa falta de referência. Que esquerda é essa que pratica crimes de corrupção, cujos principais ícones estão na cadeia, levados ao cárcere pelo Supremo Tribunal Federal? Os jovens ficam perplexos, e nós estamos vendo aquelas figuras históricas fazendo o papel dos inocentes úteis da esquerda festiva, Senador Cristovam, e vendo que, nessa quadra triste, alguns cobram da oposição fidelidade, lealdade à Constituição, e nós outros cobramos do Governo fidelidade à Constituição.

A oposição deve, sim, lealdade à Constituição. Lembrando, sempre, que o Partido dos Trabalhadores se recusou a assinar a nossa Carta Magna...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. Fora do microfone.) – Assinou.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Se assinou, tudo bem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. Fora do microfone.) – Assinou.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Mas o Governo deve fidelidade à Constituição. E o Governo foi absolutamente infiel à Constituição, em vários dos seus dispositivos, com a prática dos crimes, que ficam sobejamente caracterizados pela ausência de autorização legislativa.

Nós não estamos aqui criticando sequer se o Governo acertou na política anticíclica ou pró-cíclica, se o Governo fez pedaladas para pagar bilionárias empresas envolvidas em corrupção, ou se o fez para pagar programas sociais; nós estamos dizendo aqui que o crime reside não no mérito da despesa, mas nos meios como ele foi feito, pois careceu daquilo que a Constituição não perdoa, que é a autorização do Legislativo.

O Legislativo foi criado, nos tempos modernos, para controlar, via orçamento público, o poder discricionário do soberano. É essa a função mais nobre do Parlamento. Por isso é que a Lei Orçamentária tem um tratamento diferenciado no texto constitucional: é uma das poucas normas positivas que estão referenciadas na nossa Constituição, porque exige um tratamento diferenciado.

Apesar de ter sido dito aqui que o mundo jurídico está perplexo com o empobrecimento de conceitos do Direito, eu quero lembrar que, na lição mais primária, o que distingue o setor público do setor privado – muitas vezes, nesta tarde, tentou-se misturar o público com o privado, porque tem sido esse o exemplo do Governo; o Governo não separa o que é público do que é privado – é que, no setor público, o gestor só pode fazer aquilo que a lei permite, mas, no setor privado, o empresário pode fazer tudo aquilo que a lei não proíbe.

Há uma diferença basilar, e de forma, mais uma vez, lastreada em sofismas, porque a pseudodefesa da Presidente Dilma Rousseff – com todo o respeito ao douto Advogado-Geral da União, que é quem faz a defesa, respaldado por outros servidores públicos – faz a defesa com base em sofismas e opta muito mais por fazer proselitismo político, construir palanque eleitoral, para tentar sobreviver eleitoralmente em eleições que virão, do que, na prática, por esclarecer os crimes praticados que residem, insisto...

Não desviem do assunto, não adianta desviar do assunto! "Não, porque os decretos foram feitos, para pagar tal programa!" Tudo bem, poderiam ter sido feitos, desde que houvesse autorização do Poder Legislativo. Aí está o crime,...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... porque a Lei Orçamentária tem como regra, porque assim determina a nossa Constituição, que qualquer crédito suplementar carece da autorização legislativa.

Por uma excepcionalidade, e assim deve ser entendido, o art. 4ª da Lei Orçamentária, em determinadas e específicas condições, permite que, excepcionalmente, decretos sejam publicados. E a regra era muito clara: só se pode publicar decreto com o cumprimento da meta, e a meta não estava sendo cumprida. E ela tem que ser acompanhada bimestralmente, porque assim exige a Constituição. Portanto, há um atentado visível à Constituição, em que o Governo demonstrou infidelidade ao texto constitucional.

E, por lealdade a esta Constituição, nós estamos defendendo, com toda a convicção, o impeachment da Presidente Dilma Rousseff, que, em nome de um projeto de poder, projeto ganancioso, levou à infelicitação milhões de brasileiros, dolosamente, conscientemente, propositalmente! Empurrou para o desemprego milhões – já passam de 11 milhões –, crianças morrendo, crianças desassistidas, com a ganância, a sanha, a sede, que não cessa, de segurar um projeto de poder, mesmo que seja em nome da dor, do sacrifício, da morte, do infortúnio do povo brasileiro.

E a esquerda brasileira, ou parte dela, vê-se obrigada a defender o governo mais corrupto da história do Brasil! Vê-se no constrangimento de sustentar o insustentável, porque, já lá atrás...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Cássio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Concluo, Sr. Presidente, e peço que V. Exª tenha a tolerância comigo que teve com outros, inclusive com os expositores. Vou concluir, garanto a V. Exª.

Para que nós possamos entender que o que está sendo julgado agora já foi anunciado, por mim e por vários outros Parlamentares, em datas anteriores, concluo, Sr. Presidente, fazendo a leitura da transcrição do pronunciamento que fiz no plenário da Câmara dos Deputados no dia 2 de dezembro de 2015, quando o Senado, o Congresso Nacional, melhor dizendo, estava votando o PLN 5. Eu disse, na sequência de um pensamento: "No ano passado, o Congresso recebeu o PLN 36, que fez com que a mesma mudança da meta fiscal estabelecida pelo Governo fosse desrespeitada".

Ou seja, o Governo pratica o crime de responsabilidade – portanto já anunciava a prática do crime lá atrás –, porque desrespeitar o Orçamento é crime de responsabilidade na veia! É o que está escrito no art. 85 da Constituição. Isso é o que prevê a Constituição e o que estabelece a Lei nº 1.079, a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. E, depois de praticar o crime, pede ao Congresso que faça a limpeza da cena do crime. Mas limpar a cena do crime não significa dizer que o crime não foi praticado.

Sem perguntas, Sr. Presidente, a Presidente Dilma Rousseff praticou o crime de responsabilidade e, por fidelidade e lealdade à nossa Constituição, ela será punida por isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Ricardo Lodi.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eu vou pedir a palavra antes, Sr. Presidente, um minuto – se me permite, Professor Ricardo.

Vou pedir a aquiescência, a licença do eminente Presidente para me retirar neste momento, porque vou fazer acertos de conclusão, para apresentação do relatório na data de amanhã, às 13h30.

Então, vou pedir licença aos professores, como eu disse, agradecer muito pela gentileza da aquiescência ao nosso convite, pelas exposições que enriqueceram muito os debates.

Quero agradecer ao eminente Vice-Presidente da Ordem e, da mesma forma, aos professores convidados e pedir licença aos pares exatamente para esse trabalho que tenho de concluir.

Muito obrigado.

Com licença, Presidente.

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Bom, Senador Cássio, eu não vou tecer nenhum comentário a respeito daquilo que seja estranho ao nosso objeto. Vou falar apenas dos decretos.

A questão de chamar esses decretos de ilegais esconde o fato de que o Congresso Nacional, no art. 4º, autorizou a Presidente da República a abrir decretos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sob uma condição.

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Por favor, Senador. Sob várias condições. Existem vários incisos no art. 4º.

Então, dizer que há uma patente, uma flagrante violação da Constituição porque os decretos não têm autorização legislativa é algo que precisa ser olhado com muito cuidado.

O que nós temos de investigar, sem paixão, sem emoção, é se as condições estabelecidas pelo Parlamento foram cumpridas.

E o que nós demonstramos aqui, ao longo do dia – e vou procurar sintetizar neste breve tempo, Presidente –, é que as condições foram cumpridas, em primeiro lugar, porque o entendimento que sempre vigorou no Tribunal de Contas da União – e eu mostrei aqui hoje – é que, se há a modificação da meta por encaminhamento de projeto de lei, é possível a abertura de créditos durante a tramitação desse projeto de lei. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União e foi o entendimento do próprio Congresso Nacional!

O Senador Cássio leu o seu brilhante voto no Congresso Nacional, que nos mostra que essa questão foi discutida pelo Parlamento! É claro, o Senador está mostrando que não concordou com isso desde lá atrás. Mas essa questão foi discutida pelos Parlamentares.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Então, não há como achar que tudo isso foi feito sem anuência do Parlamento! Tudo o que foi feito do ponto de vista da abertura de decretos foi feito com a aquiescência do Parlamento brasileiro.

É claro que, se V. Exªs entendem que o Poder Executivo está abusando nos poderes que lhe foram conferidos, nada impede que a Lei Orçamentária Anual estabeleça outras condições que não essas que vêm sendo previstas ano a ano. Mas o faça para o futuro. O que não pode é que a interpretação dessas condições que vigoravam no âmbito do Tribunal de Contas da União, no âmbito do Congresso Nacional, seja modificada para retroativamente se considerar criminosa uma atividade que sempre foi considerada lícita pelo Tribunal de Contas e pelo Congresso Nacional.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na qualidade de inscrito, passo a palavra ao Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, espero a tolerância parecida com a do Senador que me antecedeu.

Antes de entrar no tema dos meus questionamentos, é interessante ver como alguns falam de corrupção de forma seletiva. Ouvindo o Senador que me antecedeu, não o ouvi falando do trensalão, o esquema de desvio de propinas da compra de trens em São Paulo; não o ouvi falando do merendão, que é o desvio de recurso de merenda escolar, Sr. Presidente; não o ouvi falando do Presidente do PSDB, Senador Aécio Neves, que foi citado por Delcídio do Amaral por propina em Furnas. Aí vem fazer o discurso aqui dessa forma!

Eu peço coerência. Eles inclusive queriam colocar a delação do Delcídio neste processo. Agora, olha como são coerentes: eles querem que o Delcídio fale contra o Governo; contra Aécio, é mentira! Eu peço só coerência aos senhores.

Mas vamos entrar aqui nos pontos.

Eu quero parabenizar o Prof. Geraldo Prado e o Prof. Ricardo Lodi. A explanação dos senhores hoje aqui foi perfeita. Só não se convence quem não quer. Eu queria parabenizar o meu amigo, companheiro, ex-Presidente da OAB Marcello Lavenère.

Professor Marcello Lavenère, eu me lembro daquele processo do Collor. Eu era presidente da UNE. O que houve ali no crime de responsabilidade? Descobriram contas de empresas fantasmas que pagavam despesas pessoais do ex-Presidente Collor, da esposa dele, da mãe dele, a reforma do jardim da Casa da Dinda e outros.

Eu pergunto: qual a acusação contra a Presidenta Dilma, uma senhora honesta, honrada, que não responde a um inquérito?

A repercussão internacional que está existindo, a surpresa dos grandes jornais hoje é que acompanharam aquela votação da Câmara e descobriram que havia uma quadrilha parlamentar liderada por Eduardo Cunha que quer afastar uma Presidente honesta.

Agora, vamos aos fatos aqui, porque eu acho que estamos chegando a uma fase em que há um xeque-mate dos argumentos. Eu nos vejo falando aqui – o que me angustia é isso, porque repetimos, repetimos, repetimos –, e eles querem fugir do discurso. Não vão ao ponto.

Vamos discutir os dois pontos: pedaladas, Plano Safra. Esse é o primeiro ponto. Há autoria da Presidenta? Está claro que não. A própria Lei do Plano Safra, no seu art. 3º, fala que quatro Ministérios conduzem o Plano Safra junto com o Conselho Monetário Nacional. Não há ato da Presidenta! É um plano que existe de 1992 até hoje. O Presidente só faz uma coisa: determinar o valor que vai ser executado aquele ano.

Fui ler a denúncia do Prof. Miguel Reale e da Drª Janaína. Sabe o que ela diz sobre a autoria? Apenas o seguinte: "A conduta da denunciada Dilma Rousseff, na concretização desses crimes, é de natureza comissiva, pois se reunia diariamente com o Secretário do Tesouro Nacional". É em cima disso que eles estão querendo impor a autoria à Presidenta Dilma.

E o mais grave sabe o que é? É que eles falam do Secretário Arno Augustin. Arno Augustin foi Secretário do Tesouro até 2014. Em 2015, não era mais o Arno Augustin! Então, eu queria que os senhores falassem – e cobro da oposição: expliquem aqui qual é o crime, qual é a autoria! Falem os senhores, mostrem-nos, respondam isso aqui! Eu não obtive até agora uma resposta. Não há crime de pedalada nesse caso do Plano Safra!

Vamos aos decretos. Nos decretos, senhores, também há uma grande confusão. Eu li a denúncia toda. Está aqui: ela confunde. O problema central é que há uma confusão entre decreto de crédito suplementar e decreto de contingenciamento. O decreto de crédito suplementar não aumenta um centavo, um centavo de recurso.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E aqui eu queria que os senhores falassem sobre esse ponto, porque o decreto de contingenciamento é que faz o controle para a meta fiscal; não é o decreto de crédito suplementar.

Há outra confusão quando falam sobre o excesso de arrecadação e superávit primário, que estão ligados a rubricas específicas, mas, na denúncia, eles dizem o seguinte: "Esse superávit e excesso de arrecadação são artificiais, porque a arrecadação já estava caindo". Eles confundem o superávit da União como um todo com esse que é específico.

Não já falamos aqui, Prof. Marcello Lavenère, mais de dez vezes. Explicamos o que são esses decretos; 70% deles são do MEC; a maior parte é das universidades. Antigamente, as universidades públicas tinham suas fundações públicas de natureza privada, e o TCU disse o seguinte: "Esse processo não está sendo transparente".

E o TCU lançou um acórdão, em 2008, dizendo o seguinte: a partir de agora, para as universidades usarem esses recursos, o Governo Federal vai ter que editar decreto de crédito suplementar. E disse mais, exigindo que o Governo fosse ágil na edição de crédito suplementar. Ou seja, foi o TCU que pediu agilidade.

Nós já falamos aqui dos outros pontos. A Justiça do Trabalho pediu decreto porque fez concurso público e houve uma grande arrecadação de recursos com as inscrições para esse concurso público. Eles estavam querendo usar esse dinheiro para fazer outro concurso. Então, respondam-me, Senadores da Oposição: qual a ligação disso com aumento de gasto? Não existe.

E, por fim, para eu encerrar aqui minha fala. Eu já li também várias vezes e, hoje, o Professor Ricardo Lodi também leu o entendimento do TCU em 2009. Em 2009, aconteceu a mesma situação: Governo do Presidente Lula, crise econômica, diminuição da arrecadação, mudou a meta fiscal e, no período, ele editou decretos. E o TCU está aqui confirmando, pois esse era o entendimento do TCU.

O entendimento do TCU muda quando? Muda em 2015, a partir de outubro. Os decretos são anteriores. Ontem, com o Dr. Júlio Marcelo, Procurador do Ministério Público aqui, eu li o art. 5º, inciso XXXIX: "não há crime sem lei anterior que o defina nem pena sem prévia cominação legal". Ele respondeu que isso é lei.

A mudança do entendimento – e essa é a pergunta que eu quero fazer aos senhores –, da jurisprudência do TCU não está abarcada por esse princípio, que é um dos princípios fundamentais do nosso Direito.

Por fim, para concluir minha fala. Se o entendimento do TCU prevalecesse, nós teríamos cometido um grave crime em 2015, Marcello Lavenère. Se a regra deles prevalecesse, sabe o que teria acontecido em julho

do ano passado? O Governo teria feito um contingenciamento, ao invés de R$8 bilhões, de mais R$50 bilhões. Sabe o que isso significaria? Isso representa 96% de todas as despesas discricionárias. Isso significaria o quê? Fechar hospital, fechar universidade, agência do INSS.

Eles estão trazendo aqui um instituto que só existe nos Estados Unidos, que é o shut down, o fechamento do Estado. O Professor Ricardo Lodi tem toda a razão, é o Deus superávit primário. Primeiro, eles querem pagar os juros para os rentistas e o que sobra fica para o orçamento, para ser dividido em políticas sociais, em investimento em educação e saúde.

O que está por trás disso é uma visão equivocada de uma peça contábil fria. Para nós, o orçamento tem que ser um instrumento de justiça social, de distribuição de renda, de combate ao desemprego.

É esse o meu questionamento aos senhores.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Pois não. V. Exª tem a resposta por cinco minutos.

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Obrigado, Presidente. Obrigado, Senador Lindbergh.

Eu quero dizer que, nesses minutos em que V. Exª se manifestou, eu concordo com tudo que foi dito. E eu vou começar pela parte final.

Ontem, foi dito aqui que Espanha, que Grécia, que Itália, que Irlanda estão na situação dramática em que estão por conta do excesso de gastos do governo. Quer dizer, é esse entendimento que, desde 2008, vem sendo criticado pelos principais economistas norte-americanos, os prêmios Nobel Joseph Stiglitz e Paul Krugman, que têm chamado de austericídio essa austeridade que os governos europeus têm sido forçados a implementado, sejam eles de direita ou de esquerda, em função da União Europeia.

É essa visão, é essa leitura da Lei de Responsabilidade Fiscal que foi feita aqui ontem. Aquela não é uma leitura que se extraia da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei de Responsabilidade Fiscal não tem essa crueldade. A Lei de Responsabilidade Fiscal não descola a atuação do Estado brasileiro dos seus outros compromissos que não a geração de superávit primário.

Falando especificamente, Senador Lindbergh, da questão dos excessos de arrecadação e superávits primários artificiais, que foi extraída da peça de denúncia. Na verdade, houve uma grande confusão nessa peça, confundindo receita com despesa. Eles dizem que foi aberto crédito suplementar para excesso de arrecadação e para dotações de excesso de arrecadação e superávit. Na verdade, é exatamente o contrário. Os senhores são legisladores há anos e sabem bem disto: o excesso de arrecadação e o superávit primário são as fontes utilizadas para a abertura do crédito suplementar, e os decretos que abrem crédito suplementar não têm o condão de afetar a meta. Por quê? Porque eles não garantem gasto. O fato de nós aumentarmos a rubrica por meio de um crédito adicional em suas três modalidades, inclusive o crédito suplementar, não significa que o gasto esteja autorizado. Aquele órgão pode estar submetido ao decreto de contingenciamento, e isso não vai ser desfeito pelo decreto que abre o crédito suplementar.

O Senador Lindbergh falou dos créditos do MEC. Eu sou professor universitário e vivo essa realidade hoje. Hoje, as universidades são chamadas a gerar seus próprios recursos. O dinheiro do orçamento da educação não está sendo suficiente para dar atendimento às necessidades da educação. Então, as universidades correm atrás de convênios, correm atrás de atividades que irão permitir que elas possam atender aos seus objetivos. O Tribunal de Contas da União determinou que se acabe com os puxadinhos das universidades, que eram aquelas fundações que ficavam fora do Orçamento. Isso acabou! Agora, é preciso garantir que o recurso gerado na universidade fique na universidade. Então, muitas vezes, para aqueles projetos continuarem, é preciso haver recursos financeiros gerados por elas mesmas. Não tem sentido que esses projetos gerem recursos para a universidade e que ela gaste sem pagar as despesas inerentes àqueles projetos.

Portanto, muitas vezes é preciso abrir o crédito adicional para determinado projeto mesmo sabendo que existe o decreto de contingenciamento. A universidade não pode gastar mais que o decreto de contingenciamento, mas aquele projeto vai poder exercer as suas atividades, porque houve o crédito. Não se eleva em um centavo a despesa daquele órgão.

Quando se fala em excessos de arrecadação, quando se fala em superávit primário, estamos falando daquela rubrica, daquele, daquele projeto. Nós não estamos falando do Governo Federal. Dizer que não se pode abrir crédito adicional porque não há superávit, não há acesso à arrecadação, uma vez que a meta não foi atingida é confundir alhos com bugalhos.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Na verdade, é plenamente possível – e é muito comum que isso aconteça – que seja extremamente necessário abrir um crédito adicional para determinado projeto, porque aqueles recursos são afetados, são vinculados àquela despesa. A universidade não pode gastar em outra coisa, o Tribunal não pode gastar em outra coisa, o TCU não pode gastar em outra coisa, ainda que aquele órgão es-

teja submetido ao decreto de contingenciamento. Portanto, não há que se confundir gestão financeira, que se controla pelos decretos de contingenciamento, com gestão orçamentária, que se controla pelos decretos de abertura de crédito adicional.

Por fim, Senador – já concluindo, Presidente –, é preciso deixar claro que o princípio da irretroatividade se aplica aos Três Poderes da República, e não só ao legislador. Os senhores não podem fazer leis que criem condutas punitivas para o passado. O Judiciário pode. O Executivo pode, nas suas instâncias julgadoras, como o Conselho de Contribuintes, como o Carf. O Legislativo, os seus órgãos, como o TCU, órgão auxiliar, podem pegar a letra da lei – a letra da lei é uma abstração – e dar a ela um sentido diferente daquele que era dado até então, para criar condutas punitivas? Isso também fere o princípio da irretroatividade, porque a letra da lei não é...

(Interrupção do som.)

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – A letra da lei é o programa da norma que precisa ser integrada na sua aplicação. Por isso, a irretroatividade também se aplica aos órgãos julgadores, Senador Lindbergh.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Com a palavra o Senador Humberto Costa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não. Eu quero a palavra dos outros.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Quer ouvir todos os outros oradores?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Todo mundo tem que falar por três minutos. É isso que acontece.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Pois não.

Professor Geraldo, com a palavra por cinco minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – São três cada um.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Não estou com as regras aqui.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – São nove minutos, sendo três para cada um.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Três minutos para cada um.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Presidente, a senhora poderia falar a relação, só para termos uma ideia?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Isso é a tréplica? Porque era só um.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Qual é a sequência?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, não. É a regra.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Agora, é a resposta à indagação do Senador.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Quando a senhora puder responder, gostaria de saber qual é a sequência, só para termos uma ideia.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – A sequência. Vamos lá: Humberto Costa; Senador José Pimentel; Senador Waldemir Moka; Wellington Fagundes; Otto Alencar; Vanessa Grazziotin; Dário Berger; eu, na sequência, mas posso abrir para outra pessoa; Marta Suplicy; Paulo Rocha está aqui duas vezes, como Líder e como orador; depois Eduardo Amorim.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Alguns não estão, Senador. Cristovam Buarque, Garibaldi Alves Filho, Randolfe Rodrigues. Cristovam Buarque, duas vezes, como Líder e como orador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Fora do microfone.) – E a minha vez?

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Que horas? É fazer futurologia. Não sei.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Fora do microfone.) – Coloque-me por último.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – V. Exª já falou, como Líder e como inscrito.

Com a palavra, por favor, o Professor Geraldo.

Desculpa, Professor.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Senadora, eu vou iniciar por onde o Professor Ricardo terminou, que é a questão da segurança jurídica.

A questão da segurança jurídica não é importante somente para a questão do crime de responsabilidade, para definir se houve ou não crime de responsabilidade.

Ela também é fundamental para garantir a lisura do próprio processo do impeachment. O processo de impeachment não pode estar organizado, feito de uma tal maneira que qualquer solução seja possível. E o que eu quero dizer com isso? Não se pode acusar a Presidente de ter praticado um crime dizendo que ela fez alguma coisa, ou, se não fez, deveria ter feito algo para impedir o resultado. Essa incerteza na acusação, além

de revelar uma insegurança sobre se a Presidente da República realmente atuou ou não atuou, se mostra um instrumento de fragilização das garantias do mandato presidencial.

Porque, se diz, na acusação: "A Presidente atuou; ela agiu para influenciar o Ministro da Fazenda, o Ministro da Agricultura, o Secretário do Tesouro, o Presidente do Banco Central" – e produziram uma determinada ação com características tais, está dizendo que ela está fazendo uma coisa que é ilegal, que é contra a lei –; "Ou, se ela não fez nada disso" – quer dizer, o próprio acusador está assumindo que não sabe o que ela fez –, "ou, se ela não fez nada disso, ela deveria ter percebido que aquelas coisas não andavam bem e deveria ter agido para impedir". Isso, quando é colocado na frente de um juiz, e por isso não pode ser colocado na frente de juiz algum, muito menos do Senado, da Comissão, do Senado no seu pleno, dá a um julgador que quer um resultado, independentemente de estar convencido da responsabilidade jurídico-política da Presidente, dá a ele uma abertura enorme. Não tem prova de nada, mas, como tem várias acusações aqui alternativas, eu acolho qualquer uma. Eu sempre posso acolher qualquer uma.

Então, isso não é permitido. Isso não é permitido. A ordem jurídica não admite isso. Então, nós estamos diante de uma violação do devido processo legal, por uma denúncia que diz que a ação da Presidente ou foi comissiva, ou ela atuou com dolo, sem conseguir explicar em que consistiria esse dolo, quem tem que explicar isso é a acusação, e não pode explicar imaginariamente; ou então atuou por violação de um dever, deixou de fazer algo que deveria fazer.

A ordem jurídica não aceita nem uma solução nem outra. No caso dos processos de responsabilidade isso pode ensejar uma decisão caprichosa, temerária e arbitrária, que é exatamente aquilo que o Estado de direito não aceita.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – O senhor tem direito à réplica.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Tenho. Mas aí antes ainda falta um.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Pois não.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Senador Lindbergh, tenho ouvido aqui algumas informações que, me parece, precisariam ser devidamente corrigidas. Na verdade, nós estamos diante de uma crise mundial não somente da democracia representativa como também da ordem econômica. Essa crise não afeta só o Brasil. Afetou o Norte da África, na Primavera Árabe. Afetou os países da Europa, na Espanha, em que os espanhóis, a juventude espanhola foi para a Porta do Sol dizer para os seus políticos: "Nós não entendemos que vocês nos representem". Atingiu a Grécia e dessa crise originou-se o partido Syriza. E até os próprios Estados Unidos, em que os jovens americanos foram para Wall Street, ocupando Wall Street, dizendo: "Não podemos mais conviver com esse tipo de alienação em que nós estamos vivendo um mundo surreal".

Ouvi aqui algumas pessoas atribuírem a essas denominadas pedaladas a crise do Brasil, porque o Brasil gastou muito, porque a Grécia gastou demais, porque os Estados Unidos também, e já tiveram neste século duas crises terríveis, gastaram excessivamente.

Se assim é, fica muito fácil corrigir as crises. É gastar menos. Será que os governos desses países todos não são suficientemente inteligentes? Porque, se gastam menos, a felicidade chega para esse país. E se não gastar nada? Se não gastar nada, se arrecadar os impostos e deixá-los ensacados no Tesouro Nacional, aí parece que seria a felicidade geral. E é isso que está por trás dessa crítica. É a intenção de diminuir o tamanho do Estado, esquecidos de que, na filosofia capitalista, é preciso haver regulação. Quanto mais regulação, mais direitos.

Mencionei pela manhã a análise que Thomas Piketty faz da crise do capitalismo, das dificuldades que o capitalismo tem no mundo inteiro. Há até mesmo quem diga...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – ...e Enrique Dussel o afirma, um teólogo da maior importância que estuda economia, que estamos, na verdade, vivendo essa crise do capitalismo, e, com certeza, não foi em 1930 por causa das pedaladas do presidente americano, nem neste momento a nossa crise é por causa das pedaladas que algumas pessoas aqui entenderam que são a causa de todos os males.

O que infelizmente nós entendemos que está por trás – termino, Senadora Rose de Freitas –, o que está por trás desta visão é a vontade de que haja uma ausência do Estado, esquecidos de que toda vez que o Estado reflui, toda vez que o Estado cede o seu espaço, há quem o ocupe. E quem ocupa o espaço do refluxo do Estado, os economistas aqui presentes e o Senador Cristovam Buarque sabem disso, pois é um professor de Economia, quem ocupa os espaços de um Estado absenteísta é o mercado. São as leis do mercado que atrapalham o processo civilizatório, que atrapalham qualquer visão em que se possa ter um estado de bem-estar social devidamente regulado e devidamente submetido a um Estado democrático de direito.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Com a palavra o Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito rapidamente. De fato, o entendimento do TCU é a criminalização de uma possibilidade de política fiscal anticíclica.

No mundo inteiro há um debate entre escolas econômicas diferentes. Eu falei ontem que o Primeiro Ministro do Canadá foi eleito dizendo o seguinte: "eu vou fazer déficit por três anos porque eu quero recuperar o crescimento. Só depois vou fazer superávit." Aqui no Brasil não pode mais. Há uma ditadura da Escola de Chicago, que foi imposta pelo TCU.

Esse é o primeiro ponto. Eu queria agregar outras coisas em relação aos decretos. Passaram por 20 técnicos. E o Prof. Geraldo Prado foi muito feliz hoje. É toda uma rede complexa de assessorias, e a Presidente assina por último. Tem mais, está aqui na Lei de Responsabilidade Fiscal: cabe ao TCU alertar os Poderes ou órgãos – isso é o §1º do art. 59 – para fatos que comprometam custos ou resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

Não houve nenhum alerta por parte do TCU! Eles mudam em outubro e querem condenar para trás, porque o decreto aconteceu antes. Não se sustenta. Não há crime de responsabilidade.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E eu queria encerrar com a pergunta dirigida ao Prof. Geraldo Prado...

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – (Fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não. Eu estou com tempo. Eu quero...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Olha, Presidente... Presidente, segure o meu tempo. Estava em um minuto aqui.

Só quero que segure o meu tempo. Só quero que segure o meu um minuto para fazer a última pergunta.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – V. Exª tem um minuto para falar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É o seguinte, o Ministro Barroso, na discussão da ADPF 378, disse o seguinte: "Na Câmara foi a mera autorização de abertura do processo". Agora nós estamos em outra fase, na fase de recebimento de denúncia. Por isso falo aqui que esta Casa é uma Casa política, mas, neste momento, somos juízes, nós temos de analisar a questão política e jurídica.

E o art. 38 da Lei 1.079 fala do Código de Processo Penal. Queria que o senhor entrasse nesse detalhe. Nós temos de julgar em cima do quê? É do art. 395 do Código de Processo Penal? É do art. 397 do Código de Processo Penal? Acho que é importante que o senhor explique aqui como nós temos de julgar neste momento específico do recebimento da denúncia.

Agradeço a V. Exª, Senadora Rose de Freitas.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – V. Sª tem a palavra.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Senadora, é exatamente na linha daquilo que foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal e capitaneado pelo voto do Ministro Barroso. Nós estamos em um procedimento de três etapas. Remete-se ao Código de Processo Penal? É claro que se remete, mas ao Código atual, porque o anterior, de 40, tinha duas etapas. Eram duas etapas, esse tem três. Essa etapa de admissibilidade da acusação é mais um filtro contra abusos. Esse filtro contra abusos termina no art. 399. Se passar pelos mecanismos de filtragem da acusação e não tiver jeito, se ela tiver de ser admitida, é o art. 399. Mas quais são os mecanismos? O art. 395, o art. 397. Não há crime? Há crime.

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Isso avança. Não há crime? Art. 397. Não há indícios do crime? Art. 395. E aí termina. Essa é a tarefa que cabe ao Senado neste momento.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Com a palavra o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Srª Presidenta, vou falar logo porque, senão, Lindbergh vai falar. Ele parece que tomou água de chocalho, como a gente diz lá no Nordeste. Hoje ele está falando demais.

Queria, inicialmente, saudar os nossos expositores. Parece-me que são pessoas do mais alto gabarito. Deram aqui uma verdadeira aula de Direito Administrativo, Financeiro, de Ciência Política, do Código Penal, do Código de Processo Penal. Enfim, estou muito satisfeito. As minhas expectativas foram devidamente cumpridas.

Queria fazer um comentário e dirigir algumas perguntas. O primeiro comentário...Essa pergunta dirijo ao Dr. Marcelo Lavenère, que fez uma abordagem mais política. Acho que esse processo de impedimento – na verdade um golpe travestido de processo de impedimento – abre um precedente extremamente perigoso.

Ontem nós vimos aqui o Dr. Fábio Medina defender claramente que, quando se discute o impeachment, nós temos de fazer um julgamento do conjunto da obra, que o crime de impeachment é um crime exclusivamente político, que tem uma tipicidade aberta, que não precisa de fundamentação jurídica e pode ser motivado por foro íntimo.

Na minha opinião, esse tipo de leitura, de interpretação – e é o que está acontecendo hoje – vai abrir, não a possibilidade de muitos outros impedimentos aqui, no Executivo Federal, mas estou pensando nos governos estaduais, nas prefeituras municipais, onde muitas e muitas vezes se constrói uma maioria de oposição circunstancial que vão encontrar um precedente jurídico para aplicação de golpes assemelhados. O risco de uma fabricação de impedimentos ao longo do tempo, por essa linha do entendimento meramente político do que estamos tratando aqui, e sei que muita gente aqui está se guiando por isso, porque é mais fácil, é mais fácil para eu tomar meu posicionamento político... "O Governo está ruim, tem desemprego, tem inflação, tem não sei o quê..." E posso julgar politicamente, então, vou por esse caminho.

Queria ouvir sua opinião, se isso que estou dizendo, de fato, é uma preocupação que todos nós temos que ter ou não. Quais são os pré-requisitos, os requisitos para que se caminhe com o processo, se abra esse caminho com o processo de impedimento?

A outra questão, que também gostaria de dirigir ao senhor, Dr. Marcello, diz respeito ao seguinte: aqui há muitas pessoas extremamente bem-intencionadas, que acham que o debate que acontece aqui, em dez dias de funcionamento de uma comissão, e mais o debate no Plenário não são suficientes para um pleno esclarecimento de todos. São pessoas que estão realmente querendo juntar argumentos, objetivos, enfim, posições, para poderem decidir de acordo com sua consciência. Ou muitos outros que têm uma posição, têm a sua consciência, mas que estão premidos por todo tipo de pressão que há hoje, de gente, de parentes. Lá na Câmara a gente viu, meu pai, minha mãe, minha tia, minha avó, não sei o quê, todo mundo que estava ali cobrando uma posição.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – E surgiu aqui um discurso que acho extremamente perigoso e queria ouvir a opinião de V. Sª, que é o seguinte: "Olha, vou votar pela admissibilidade, aí depois, no processo, vou conhecer melhor a coisa e tal..." Isso me parece muito perigoso, porque, nesse caso do impedimento, no momento em que se faz a admissão, já se adota, na prática, uma pena, diferentemente de outros países em que o presidente é processado mas ele não se afasta do exercício da sua função. No caso daqui do Brasil, há um afastamento de até seis meses, enquanto o processo acontece. E, muitas vezes, por razões de ordem política, talvez se torne até difícil que alguém possa retornar, mesmo que lá na frente haja um convencimento de que aquele governante era inocente.

Então, queria ouvir sua opinião sobre esses dois pontos.

E o outro ponto, rapidamente, só para que os três possam se manifestar. Acho que o Senador Lindbergh colocou muito bem, parece que o pensamento único que marcou aquele período de ascensão, de uma hegemonia neoliberal no mundo, aqui no Brasil quer se caracterizar pela interpretação de uma legislação. Essa questão da meta do superávit primário transformou-se numa obsessão, e agora querem transformar o não cumprimento – que pode se dar por uma decisão ou não, por uma decisão de política econômica – num crime.

Então, queria ouvir também a opinião dos Senhores e depois farei meu outro comentário.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Pois não, Dr. Marcello.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Senador Humberto Costa, eu tenho a perfeita convicção de que, sempre que alegamos que vamos fazer alguma coisa, ou vamos condenar alguém pelo conjunto da obra, essa frase indica, com muita clareza, que este que quer condenar esta pessoa não tem nenhum fato concreto suficiente para que possa ser feita a condenação. É uma expressão jurídica, é um fato jurídico que não está nem na Lei nº 1.079, nem na Constituição.

Em nenhum país do mundo, quanto ao processo de impeachment, está previsto: "Vamos afastar uma Presidente da República pelo conjunto da obra." Conjunto da obra não é crime, não é tipo criminal, e o Prof. Geraldo Prado sabe muito bem disso.

Quando eu digo: "Eu vou ali condená-lo, cidadão, pelo conjunto da obra", significa que eu não tenho nada concreto suficiente para condenar aquela pessoa.

Desse modo, condenar pelo conjunto da obra significa que alguém já tem o preconceito de afastar a Presidenta da República e, à falta de se arrimar a um fato concreto inexistente, tem essa saída, a la Pilatos, que é: eu vou condenar pelo conjunto da obra.

Muito pior do que condenar pelo conjunto da obra é afirmar, como essa autoridade jurídica que esteve aqui, que deve estar talvez até disputando um lugar no Supremo Tribunal Federal, que é possível se julgar com base em motivo de foro íntimo. Aí estamos em pleno regime das ordálias medievais, em que os juízos eram sumários, e a pessoa era condenada pelo juízo de foro íntimo. Então, termina, acaba, extingue qualquer ligeiro respeito ao devido processo legal.

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Chamo à colação, Senadora Rose de Freitas, aquilo que o Ministro Paulo Brossard, que deixou o Supremo Tribunal Federal um pouco antes do julgamento do processo do Collor e que escreveu o primeiro livro neste País a respeito do impeachment, dizia que o processo de impeachment não é remédio para superar crise política. Todo mundo que pensar que vai se adotar o impeachment para superar crise política está equivocado. Ele completava que, toda vez em que se usa o processo de impeachment para se superar crise política, essa má escolha sempre traz consequências muito desagradáveis.

Desse modo, eu estou imaginando que o Brossard está absolutamente atualizado com o que acontece hoje. Temos uma crise política? Temos, junto a uma crise econômica. Como é que vamos sair dessa crise política? Vamos fazer um processo de impeachment, vamos afastar a Presidenta da República, vamos resolver a crise política por um processo, que é um processo penal. Nesse caso, estamos caindo naquilo que o Ministro Paulo Brossard, que escreveu esse livro, advertia: quem pensar que vai superar uma crise política adotando-se o impeachment vai verificar que as consequências serão muito ruins.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Senador Humberto Costa, para réplica.

Ainda há os dois.

Pois não, com a palavra o Dr. Ricardo.

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Obrigado, Srª Presidente.

Senador Humberto Costa, obrigado pela pergunta relativa à criminalização da política fiscal.

É preciso perceber que o que está em jogo hoje não é só o mandato da Presidente da República conferido pelas urnas.

O que está em jogo são algumas interpretações que se modificaram ao longo do último ano e que vão ser reinantes daqui para frente.

Uma delas é: débitos do Governo se traduzem em operações de crédito. Outra delas é: balanços bimestrais que apontem receita insuficiente para cobrir despesa proíbem a edição de decretos suplementares.

Isso vai se traduzir numa camisa de força já no mês de março. Quando a arrecadação não se mostrar como estava prevista na meta, assumamos a terceira, de que a meta não poderá ser alterada.

Nós vamos estabelecer a ditadura da meta e vamos criminalizar – o que se está discutindo aqui, agora, é exatamente isso –, vamos criminalizar opções políticas que eu acho que não tem sentido entrar aqui no mérito se são corretas ou não, se tem que gastar, se não tem que gastar, se tem que cortar, se não tem que cortar. Essas são decisões políticas a cargo do Poder Legislativo e do Poder Executivo.

O que não se pode fazer é criminalizar opções de gestão de política econômica em tempos de crise, porque o que está ocorrendo ao longo desse processo é exatamente isso. Está-se tentando criminalizar soluções que eram admitidas pelo ordenamento jurídico no momento em que foram adotadas e retroagir entendimentos criminalizantes. Isso vai significar que, na verdade, nenhum governo, a partir do mês de março, se eventualmente em janeiro e fevereiro a meta de arrecadação não for cumprida, estará numa situação de uma camisa de força orçamentária. E dali para frente, se a partir do mês de março a arrecadação continuar caindo, este Governo não conseguirá atender sequer às suas despesas obrigatórias. E nós vamos começar a verificar o lock-out governamental, nós vamos começar a verificar a inadimplência de várias prestações a cargo do Estado, isso no âmbito da União, no âmbito dos Estados e no âmbito dos Municípios.

Então, Senador Humberto Costa, o que eu vejo como criminalização da política pública é exatamente a cristalização dessas ideias que servem de fundamento para a caracterização do crime de responsabilidade aqui em discussão.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – A minha observação vai ser muito rápida, Senador Humberto Costa, agradecendo a gentileza da sua indagação.

Na mesma linha daquilo que foi falado pelo Professor Ricardo Lodi, eu trabalho com processo penal econômico. E recentemente, em alguns lugares, eu falei sobre a escola de Chicago, falei sobre Richard Posner e disse: olha, mesmo Richard Posner, que era um sujeito da microeconomia, em 2009 ele deu uma declaração

nos Estados Unidos – está aí na rede mundial de computadores –, fazendo uma mea-culpa e entendendo a importância do Estado nessa gestão econômica. Se nós criminalizarmos essa gestão, nós vamos limitar as saídas, as possibilidades de saída de crises no lugar de melhorar em alguma medida a situação das pessoas.

Então, é só essa referência.

Essa entrevista do Richard Posner circulou o mundo porque foi um mea culpa muito interessante, de um sujeito neoliberal, que era ali o principal nome da escola de Chicago.

Basicamente, é isso.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – V. Exª utiliza o tempo restante.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Para completar a resposta do eminente Senador Humberto Costa, quando mencionou...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – ... a questão do Supremo Tribunal Federal. Como é que pode agir o Supremo Tribunal Federal e, especialmente, o que dizer àquelas pessoas bem-intencionadas que dizem: "Muito bem, eu vou admitir o processo de impeachment aqui, no Senado, porque depois vai haver um julgamento." Esse raciocínio só poderia ser válido na Câmara Federal, como mencionou V. Exª, Senador Humberto Costa, porque, da decisão da Câmara Federal, não há nenhuma consequência específica de perda de direitos. Mas a admissão do processo de impeachment sem justa causa, neste Senado Federal, produz um efeito devastador, que se chama a liminar satisfativa. Ou seja, pela política do fato consumado, pela inércia natural dos acontecimentos da humanidade, é o afastamento de uma Presidenta da República ou de um Presidente da República, sem justa causa. Não é só para apurar em seguida; significa que vai ser apeada do poder, que vai ser substituída por uma outra pessoa, que poderá, como agora se apresenta e como agora já se desenha, se transformar naquilo que era antes. O que não aconteceu – e volto a mencionar o caso do Presidente Collor – com o Vice do Presidente Collor, Itamar Franco, que, nesse período, se recusou a mudar qualquer orientação política do seu Presidente: não mudou o Ministério, de um modo geral; não negociou cargos para conseguir a adesão ao processo de impeachment. Foi um homem de uma austeridade, de uma dignidade absoluta e foi elogiado por todas as pessoas.

De modo que, nessa situação, se eu vou admitir um processo de impeachment, ainda que eu não esteja convencido de que esse processo tem indícios muito veementes, quase a certeza de que aquilo que se cometeu foi um crime, nós estamos concedendo uma liminar satisfativa, que significa que, uma vez que seja concedida, já não há mais retorno, já não vai haver mais a possibilidade de regresso, e nós fechamos dessa porta qualquer utilidade da decisão que V. Exªs irão tomar daqui a um mês, ou dois meses, ou três.

É, portanto, com esta intenção de chamar, de advertir porque não é sem causa, não é sem preço, não é sem dano que nós poderemos abrir um processo de impeachment no Senado da República.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Com a palavra, o Senador para a réplica.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Eu vou abrir mão, porque acho que ele teve o tempo para poder fazer a defesa; e também para facilitar a vida dos colegas aqui, eu não vou fazer a tréplica.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Obrigada pela compreensão.

Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Srª Presidente, Senadora Rose de Freitas, nossos convidados, Srªs e Srs. Senadores, eu quero iniciar, parabenizando a forma como o Prof. Marcello Lavenère fez a comparação entre o processo de impeachment do ex-Presidente Collor com este processo. Ali tinha todo o envolvimento de amplos setores da sociedade, e o Brasil não estava dividido, enquanto este inicia em maio de 2015 com a compra de um parecer.

Aqui esteve a autora do parecer, dizendo que recebeu R$45 mil. Aliás, é uma forma de fazer propaganda daqueles que perderam as eleições. Sem esquecer que, antes disso, ainda em 2014, logo após a proclamação do resultado por parte do Tribunal Superior Eleitoral, esse mesmo partido foi questionar o resultado eleitoral, dizendo que houve fraude na apuração. Passado um certo período, exatamente em agosto de 2015, o Supremo Tribunal Federal chega à conclusão de que não houve nenhuma fraude, e a nossa grande imprensa, basicamente, não tratou disso. E é exatamente aí, no dia 1º de setembro, que a autora do parecer resolve apresentar esse parecer, da sua lavra, como peça de abertura do processo de impedimento.

E aqui eu quero fazer justiça: o Prof. Miguel Reale Júnior se negou a assinar essa peça que foi apresentada ao Congresso Nacional no dia 1º de setembro. E recomendou que deveria ser feita uma representação na Procuradoria-Geral da República, porque, no seu entendimento, não eram objeto de impedimento aqueles fundamentos.

Em seguida, no dia 3 de outubro de 2015, é feita uma reunião no Rio de Janeiro com três Líderes – o Deputado Eduardo Cunha, Presidente da Câmara dos Deputados; o Deputado Carlos Sampaio; e o Deputado Rodrigo Maia –, para se ajustarem os termos do aditivo, para que se permitisse o seu recebimento. E é aí quando o Prof. Miguel Reale Júnior passa a fazer parte do processo. E, no dia 15 de outubro, esse aditamento é apresentado à Câmara dos Deputados, já com a rubrica e a assinatura do Prof. Miguel Reale Júnior.

Nesse período, o Conselho de Ética começa a discutir a admissibilidade ou não do processo contra o Sr. Eduardo Cunha, e o Sr. Eduardo Cunha fica chantageando os dois lados. Ao Partido dos Trabalhadores ficava dizendo: "Se vocês não me derem apoio no Conselho de Ética, impedindo a abertura do processo, eu vou abrir o processo de impedimento." E, para o lado da oposição, do partido que encomendou o parecer, dizia: "Se vocês não me derem apoio no Conselho de Ética, eu vou arquivar, indeferir esse pedido de impedimento."

No dia 3 de dezembro, o mesmo dia em que o Congresso Nacional se reuniu para votar e aprovar o PLN nº 5, que tratou das metas, na parte da tarde, o Partido dos Trabalhadores se reúne e delibera que iria abrir o processo de impedimento. Meia hora depois, o Sr. Presidente Eduardo Cunha resolve chamar uma coletiva e dizer que estava recebendo o processo do impedimento, nos moldes do aditamento. Ou seja, dois itens: o que trata da equalização da taxa de juros da política agrícola de 2015 e o que dispõe sobre os seis decretos que a Srª Presidenta havia assinado, nas condições aqui já expostas.

Esse processo...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... continua. É por isso que ele é viciado, desde a sua origem, porque tem um caráter vingativo.

E me preocupa muito afastar uma Presidente de um país que é a quinta população do Planeta, é a oitava economia do Planeta simplesmente porque perdeu o processo eleitoral, lá em 2014, com o agravante de que os expositores de ontem, em nome da denúncia, diziam que ela deveria ser cassada pelo conjunto da obra; e o conjunto da obra é exatamente a falta de aceitação, pela opinião pública. Só que o Vice tem pior aceitação do que a Senhora Presidenta, basta ver as pesquisas de opinião pública.

Diz também que é preciso afastá-la por conta da crise econômica. É verdade, nós estamos vivendo uma crise econômica, como já tivemos em 2008 e em 2009, e tivemos em outros momentos. E todas as vezes que nós entendermos que vamos resolver um problema político, um problema econômico com a cassação da Senhora Presidenta, nós vamos trazer uma instabilidade jurídica e política muito forte para este País.

Diz também que a Senhora Presidenta tem baixo apoiamento político no Congresso Nacional. Ora, nós somos um país de natureza republicana e também um país presidencialista, e isso vale para um país que seja parlamentarista. Aquele que hoje acha que tem maioria, em um governo de coalizão, sendo que há 35 partidos políticos neste País, 25 dos quais com Lideranças na Casa, dificilmente vai construir uma saída política para construir uma maioria, a não ser que utilize expedientes que nós esperamos que não se repitam. E é por isso que nós aprovamos a Lei dos Corruptores em agosto de 2003.

Por isso, peço aos nossos três expositores, se puderem, que nos ajudem nessas fundamentações da oposição de ontem, que diz que a decisão deve ser em face do conjunto da obra, e não em face de um processo efetivamente legal.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – O senhor fez pergunta a alguém? Aos três?

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Com a palavra o Dr. Geraldo.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – O que eu posso lhe dizer é a minha convicção. Não sou um especialista na política; eu estudo ciência política. Não sou um especialista na política. Mas, pelo que eu estudo dos cientistas políticos, das investigações que se desenvolvem na América Latina, esse modelo que nós temos é um modelo muito frágil. Um modelo de presidencialismo de coalizão é muito frágil. Daí a necessidade de as instituições serem fortes. Entre as instituições, a própria Constituição.

Como V. Exª muito bem colocou, qualquer governo que assuma em circunstâncias tais sempre estará a um passo da fragilidade. Sempre estará a um passo da fragilidade! Se esse passo da fragilidade, no presidencialismo, no nosso presidencialismo latino-americano e brasileiro, significar ignorar a votação que levou o presidente ou o governador ou o prefeito ao poder, nós vamos correr um risco enorme de abertura na direção de caminhos autoritários, de caminhos muito perigosos.

A tendência é que figuras substituam partidos; que pessoas se coloquem acima do conjunto das várias representações políticas. Infelizmente, é o que a Ciência Política latino-americana, é o que a Ciência Política do mundo, estudando a América Latina, mostra – daí, para fechamentos democráticos, é um passo, é um risco.

O Senador Cristovam Buarque me perguntou algo mais cedo, e o que eu quis dizer é algo muito simples: nós não sabemos como é o futuro. Ninguém sabe como é o futuro.

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Ninguém pode definir o futuro. Essa definição do futuro não está nas nossas mãos. Nós podemos agir para tentar conformar o futuro, mas ninguém tem domínio total. Uma ação que coloca o futuro do Estado de direito em risco é essa de fragilização das nossas principais instituições, entre elas a Constituição.

Então, eu endosso o que V. Exª falou e entendo que um processo de impeachment não é a mesma coisa no Presidencialismo que um juízo político sobre a qualidade ou não do Governo.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Prof. Ricardo.

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Senador José Pimentel, obrigado pelas suas considerações.

Vou ser muito breve porque acho que quase tudo já foi dito, mas eu queria ressaltar, neste momento, que afastar um Presidente da República pelas razões que estão sendo discutidas aqui hoje é algo absolutamente inédito na história da humanidade. Acho que isso está nas entrelinhas das manifestações em todo lugar. Aqui, ontem, foi dito – hoje, também – que, de fato, não é pela pedalada, não é pelos decretos.

Evidentemente que afastar uma Presidente eleita por essas razões seria de uma desproporcionalidade que não seria compatível com o Estado democrático de direito, mas essa decisão está na mão de V. Exªs. É o momento de V. Exªs decidirem se há justa causa para o afastamento da Presidente porque, nos termos que foram decididos pelo Supremo Tribunal Federal, desta decisão de V. Exªs já decorre o afastamento da Presidente eleita – e pelas razões que estamos discutindo aqui hoje. Quer dizer, é preciso que todos reflitam se esses fatos, nos termos que estão delineados pelo devido processo legal, justificam o afastamento de uma Presidente da República. E, aliada a isso, a reflexão sobre se houve, de fato, crime de responsabilidade em qualquer das duas condutas.

Vou passar o restante do tempo ao Dr. Marcelo.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Senador Pimentel, nós, na nossa vida, somos atacados por várias tentações, e, geralmente, quando cedemos às tentações, não é um bom resultado.

Estamos numa noite sem movimento, o sinal fecha, e nós temos a tentação de passar aquele sinal porque isso não vai causar nenhum dano. Estamos numa comemoração, num aniversário de um amigo, já tomamos uma bebida alcoólica em quantidade suficiente e somos tentados a aumentar aquela quantidade. Isso não vai dar certo.

Num Estado democrático de direito, quando há uma crise, há uma grande tentação. Qual é a tentação que nos assalta quando nós temos uma crise num Estado democrático de direito? É de flexibilizar este Estado democrático de direito. E a flexibilização das garantias do Estado democrático de direito causam danos tão terríveis quanto avançar o sinal, porque aparentemente não há movimento naquela rua.

O que informa a nossa sociedade, o fio condutor e o fio que estrutura a nossa sociedade...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – ... não é, por exemplo, uma estrutura filosófica, como Platão queria; não é uma estrutura religiosa, como Thomas Morus e Campanella queriam; não é uma estrutura militar, como em alguns momentos nós temos. O que faz o nosso processo civilizatório é nós sermos, como disse o Prof. Lodi, um Estado democrático de direito.

Na primeira dificuldade, na primeira crise, não se pode flexibilizar essa regra de que o Estado democrático de direito, se violado, se flexibilizado, acaba o processo civilizatório. Nós não temos solução fora da Constituição, nós não temos condição fora da estrita obediência às garantias e aos procedimentos constitucionais.

É por isso que tentar resolver uma crise econômica, política, administrativa, uma crise grave, pelo caminho que põe de lado, que flexibiliza, que não respeita as garantias constitucionais, não leva nunca a bom termo. Pelo contrário, certamente, a crise que nós passamos, a crise que no momento nós enfrentamos, não vai ser resolvida com o processo de impeachment.

Sei que V. Exªs, todos, sabem que o dia seguinte ao processo de impeachment, o dia seguinte ao que for afastada e regularmente, e legalmente, sem justa causa, sem motivação, uma Presidente da República, seja quem for a pessoa que se elegeu para exercer aquele cargo, no dia seguinte, não será a paz social, não será o

crescimento jurídico, não será o aprofundamento da democracia, mas pode ser coisa, realmente, muito pior que nós, talvez, devamos aquilatar neste momento.

Repetindo, não se pode resolver uma crise política abandonando-se o processo civilizatório. Custou muito, custou muito nós construirmos essa figura: Estado democrático de direito. Ou seja, quem forma a nossa sociedade é o sistema jurídico, é a instância jurídica, mais do que a economia, mais do que a filosofia, mas do que a teologia.

Então, se nós abandonarmos, considerarmos de menor valor essa figura que deve ser respeitada, que é este Estado, e que se concretiza nas garantias constitucionais, nós estaremos levando o nosso barco democrático para águas muito turbulentas com graves prejuízos.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Para a réplica, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Para a réplica, Senador Pimentel, dois minutos.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Senhores convidados, ontem, eu tive o cuidado de perguntar ao Sr. Fábio Medina Osório, qual era o crime que a Senhora Presidenta havia praticado, na equalização da taxa de juros da safra agrícola, que vem desde 1992. Aqui já foi dito, é a Lei nº 8.427. Essa lei determina que quem trata dessa matéria é o Conselho Monetário Nacional, o Ministro da Fazenda e o Ministro do Planejamento. E não há qualquer participação da Senhora Presidenta.

Esta lei também não trata de prazo. Quem trata do prazo de ressarcimento são portarias do próprio Conselho Monetário Nacional.

Fiz questão também de tratar dos seis decretos. Desses seis decretos, o montante de R$93,4 bilhões diz respeito a remanejamento, ou seja, não há qualquer alteração no montante do Orçamento de 2015; R$700 milhões tratam do pagamento de juros da dívida pública interna, logo, melhoram o superávit primário, e os outros não trazem nenhuma alteração no superávit primário, porque são uma mera autorização – se atenderem àquelas condições, conforme já foi exposto.

O Sr. Fábio Medina Osório disse que transferia a pergunta ao Sr. Júlio Marcelo de Oliveira para responder. O Sr. Júlio também ficou calado, porque eles sabem que não há crime nessa matéria, e querem tratar do conjunto da obra – e não há processo legal tratando do conjunto da obra.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Claro!

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Pode falar.

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Obrigado, Presidente, obrigado, Senador José Pimentel.

Na verdade, acho que, ao longo de todas essas reuniões que nós tivemos aqui, na semana passada e nesta semana, ficou evidenciado que não há crime de responsabilidade em nenhuma das duas condutas; nem o atraso no pagamento das subvenções econômicas do Plano Safra se traduz em crime de responsabilidade, tampouco a edição dos seis decretos que abrem crédito suplementar.

Evidentemente que, neste momento, se buscam outros fatos, mas que, na verdade, estão fora desse processo, de acordo com o devido processo legal. Portanto, as razões nós já mostramos.

No caso do Plano Safra, não há como se coadunar com o conceito de operação de crédito o atraso no pagamento de um dever legal. Nunca houve operação de crédito estabelecida pela lei ou pelo regulamento, senão por uma relação contratual.

Foi demonstrado também que os seis decretos tinham amparo legislativo. Os decretos foram estabelecidos de acordo com pareceres da Advocacia-Geral da União, pelas razões já expostas – e a compatibilidade de cada um deles com o art. 4º da Lei de Orçamento Anual.

Portanto, acho que ficou clara a inexistência de crime de responsabilidade.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Eu gostaria de consultar a Mesa se alguém gostaria de falar pela tréplica.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Senador Pimentel, fiz um apelo, na intervenção anterior, para que nós considerássemos a predominância da importância do respeito absoluto aos cânones constitucionais.

Neste momento, quando nós estamos cuidando da pena de morte política que se pode aplicar a uma Presidente da República, equivalente a uma pena de morte que se aplica a uma pessoa física, nós temos de ter o maior cuidado para que isso não seja a extrema injustiça, diante daquilo que se pode pensar que é uma pequena fragilidade ou que é...

De fato, eu não estou convencido de que pedalada fiscal seja crime hediondo, seja crime da gravidade, do potencial ofensivo a justificar a maior pena que se pode ter numa Constituição da República. É preciso que essa autoridade tenha cometido, de maneira clara e insofismável, aqueles crimes mais perigosos, os mais danosos à economia do País. Com relação a tudo que eu ouvi aqui sobre a irregularidade dessas pedaladas fiscais

ou a irregularidade desses créditos que foram abertos através de decretos, eu fiquei me perguntado: em que foi que isso prejudicou o andamento da economia nacional? Em que foi que isso constituiu um crime que devesse ser apenado com uma pena tão grave? Alguém dirá: toda essa situação em que estamos – desemprego, falta de investimentos, falta de credibilidade – foi decorrente dessas pedaladas fiscais ou desses seis decretos ou desses valores que a Administração Federal não transpôs para os bancos públicos. É preciso forçar muito a compreensão e é preciso não respeitar aquilo que deva ser a convicção democrática. Isso está dentro daquela preocupação que eu tinha de nós cedermos à tentação. Vamos tirar uma pedrinha dessa pirâmide aqui, cá embaixo, pois não vai fazer mal nenhum. E aquela pedrinha que nós temos é uma pedra angular e aquela construção toda desaba porque eu não respeitei uma pedrinha que eu tirei. Não vamos tirar essa pedrinha, não vamos pensar que é possível começarmos a conviver com aquilo que não é o estrito cumprimento do processo legal. É preciso ter muita consciência para que nós possamos de fato aplicar essa quimioterapia. Falei em quimioterapia pela manhã. Essa quimioterapia pesada. O processo de impeachment não vai trazer nenhuma paz no dia seguinte; pelo contrário, teremos entrechoques entre as opiniões, teremos entrechoques terríveis e, especialmente, teremos a certeza de que não foi o melhor caminho democrático a ser escolhido.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Pois não.

Eu queria fazer uma proposta para o bom andamento dos trabalhos. Há pessoas que estão aqui desde a manhã e ainda não usaram a palavra. Estão aqui os Senadores Cristovam, Eduardo Amorim, Garibaldi. Eu queria propor o seguinte: a cada Senador que fosse falar, eu daria um tempo um pouco maior para quem fosse dar a resposta, e que fosse escolhida apenas uma das pessoas aqui na Mesa, para que pudesse fazer uso da réplica e da tréplica adequadamente, dado o adiantado da hora, pois são 20h30min. Os que se inscreveram são uns vinte. Não é que eles estejam todos presentes, pois eles saem e comparecem no devido horário, porque estão acompanhando pela televisão. Eu proponho que façam uso da palavra e escolham um para responder. Aí teremos um melhor aproveitamento da réplica e da tréplica.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, eu só queria fazer um registro. Eu estou um pouco incomodada com isso. Não quis falar antes, mas queria deixar registrado e lamentar que o Senador Anastasia, que é o Relator desse processo, tenha se ausentado antes de os nossos convidados terem terminado suas exposições e de todos os Senadores terem feito sua interpelação. Não me parece correto por parte do Relator não ouvir os argumentos de defesa até o final. Então, eu queria deixar isto registrado. E amanhã, com certeza, na presença dele, nós falaremos a respeito.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Está registrado.

Eu passo a palavra ao Senador Moka, por cinco minutos.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Senadora Rose, eu peço que V. Exª não conte ainda o tempo, porque é preciso dar uma explicação para a Senadora Gleisi.

Eu acho que ela não estava presente, mas o Relator, Senador Antonio Anastasia, aqui falou para quem estava presente, pediu desculpas, porque ele precisava sair naquele momento para aprontar o relatório dele. Falou com cada um dos expositores e, inclusive, disse que só não ficaria mais porque realmente ficou o máximo do tempo que ele podia. Eu tenho certeza de que V. Exª não o ouviu. Não estou querendo contestar, só estou dizendo que, antes de sair, ele foi extremamente educado. Aliás, este tem sido o comportamento do Senador Relator.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Eu não tenho nenhuma procuração do Senador Anastasia, mas fico contente, porque também não ouvi a explicação. Mas eu pensei, Senadora Gleisi, que muitos de nós... Eu mesma entrei aqui e saí várias vezes. Eu acompanhava do gabinete; às vezes atendia um telefonema, às vezes pensava no que ia dizer. Então, nós temos aqui essa possibilidade. E tenho certeza de que ele não só está preparando o relatório, mas está acompanhando qualquer questão que aqui tenha sido levantada.

Tem sido realmente muito repetitivo. Então, acredito que nós todos podemos entender essa ausência dele neste momento.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu só deixei registrado, porque não é usual o Relator...

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Está certo. Já está feito o registro. Vamos dar a palavra ao Senador Moka, por favor.

V. Exª tem cinco minutos.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Srª Presidente, eu queria fazer uma proposta a V. Exª. Eu vou colocar a minha posição. Para isso, em vez de usar a tréplica, eu vou fazer os oito minutos.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Pois não.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – E não quero e nem espero o comentário de ninguém, até para facilitar. V. Exª, em seguida, chame outro Senador. Também não vou agredir ninguém, porque não é do meu perfil, não faria isso.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – É verdade.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Antes de mais nada, Srª Presidente, quero agradecer a presença de todos os especialistas que vieram a esta Comissão para colaborar com o processo de impeachment da Presidente Dilma, o processo que está transcorrendo.

No entanto, quero dizer-lhes que, apesar do grande conhecimento jurídico de V. Sªs, eu estou convicto de que houve crime de responsabilidade cometido pela Presidente. Esse é o meu juízo pessoal, por convicção.

Dessa questão eu não arredo pé. Essa minha convicção está sustentada nos números e informações do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União Dr. Júlio Marcelo de Oliveira. Aliás, falei isso aqui na presença dele, porque um ano atrás ele participou aqui de uma audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos e já levantava essa questão.

Como sabemos, o Dr. Júlio Marcelo é um especialista em contas públicas. Daí por que eu tenho comigo que, pela isenção que ele tem, pelo modo como se conduziu, um homem de carreira, enfim, eu achei sinceramente que ele esteve aqui por 11 horas nesta Comissão e, na minha opinião, desmontou qualquer argumento contrário de que não houve crime de responsabilidade da Presidente. Claro, todos, menos os aliados ou pessoas que já estão convencidas.

Mas o restante saiu daqui – é a impressão que eu tive – com a convicção de que há indícios para processar a Presidente, nesta Casa.

Ouvi hoje, na exposição, o argumento de que não podemos julgar a Presidente pelo conjunto da obra. O Relator deve tomar esse cuidado. Ele deve se ater, no relatório dele, a esse cuidado. Mas nós, Senadores, temos a prerrogativa de acrescer ao nosso voto qualquer elemento que julgarmos importante não talvez para externar, mas para formar juízo, para formar a sua convicção.

As pedaladas fiscais – que, do ponto de vista do Dr. Júlio Marcelo, ele chama de eufemismo –, na verdade, são fraudes fiscais. Elas tiveram consequências danosas ao País, fazendo-o chegar a uma profunda crise. E vai demorar anos para recuperar o estágio anterior. Aliás, ouvindo uma discussão, na Globo News, com economistas, um deles – e depois os outros dois concordaram – disse que, daqui para 2018, 2019, nós vamos, se tudo der certo, voltar a 2006, segundo esses economistas.

Os crimes praticados pela Presidente são continuados, segundo a Senadora Simone e segundo também o próprio Dr. Júlio Marcelo. Eles começaram no segundo semestre de 2013, chegando a 2014, passando por 2015.

Portanto, o Senado é soberano para decidir se houve ou não crime de responsabilidade da Presidente da República. E eu, Waldemir Moka, vou, sim, reunir vários fatores para fundamentar o meu voto, além das fraudes fiscais e da publicação de decretos em desacordo com a legislação. Esse é um posicionamento. Eu respeito o posicionamento, como sempre respeitei, de cada um de nós, mas não sou homem de ficar fazendo meias palavras. Então, essa é uma posição que eu sinceramente espero que as pessoas entendam.

Eu acho que este é um julgamento e acho que os Senadores têm de ser claros em relação a posicionamento. Eu tenho comigo que essa é uma posição que eu tenho de deixar clara porque em meu Estado, Mato Grosso do Sul, posso garantir que não há essa tal divisão ou racha, até porque nós temos pesquisa lá – eu diria – de que aproximadamente 90% a 95% da população é favorável e nos cobra um posicionamento a favor deste impeachment da Presidente Dilma. E para que isso aconteça é necessário, evidentemente, que, nesta primeira fase, eu dê o meu voto "sim". E eu não quero ficar aqui em cima do muro.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Com a palavra o Prof. Ricardo.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Presidente, uma sugestão. Como...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Se ele for falar, eu vou depois usar o meu tempo.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – V. Exª disse que queria tudo junto, e parou. Eu entendi que V. Exª...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Mas disse que não havia necessidade.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Não há necessidade.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Agora, se ele for falar, vou usar o tempo que me restou.

V. Exª pediu para sermos objetivos.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Presidente, uma questão de ordem.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Não pedi para ser objetivo. V. Exª pediu tempo integral, eu dei, mas V. Exª pode completar agora ou depois. Como V. Exª prefere?

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Fora do microfone.) – Eu pedi um minuto e meio, que sobrou.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Sobrou mais, sobrou um minuto e cinquenta.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Presidente, uma questão de ordem.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Pois não, questão de ordem, Senador Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Eles vão responder a várias questões. Assim como o Moka, eu também. Acho que, em seguida, ele poderia responder à pergunta do Moka, à minha, à de Berger, à de Marta.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Vamos fazer três seguidos.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Pronto, fica mais fácil.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Vamos deixar o Moka completar o tempo dele.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Como Marta disse aqui, nós estamos cansados. Imagine eles que estão aí há mais tempo!

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Srª Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Pois não.

Senador Moka, complete o um minuto e cinquenta.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Srª Presidenta, ontem ficamos aqui até esgotar o debate, e não fizemos nenhuma alteração. Portanto, dirigir-se a um ou outro é correto, mas acumular, para depois responder em três minutos, não é razoável.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Mas depende, Senador Pimentel. Já que falo tanto de democracia, depende que todos aceitem democraticamente; não pode prevalecer a opinião de um. Se estão propondo que três falem e um responda, serão assim os blocos seguintes, porque se tem que reconhecer o limite físico de cada um.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Posso dar uma sugestão, Senadora?

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Estamos aqui com pessoas profundamente desgastadas.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Senadora.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Pois não.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Posso dar uma sugestão?

Que falem três, mas que cada um responda a um dos interlocutores que se expressou.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – A que a resposta mais lhe cabe. Está certo!

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – E que o tempo seja superior a três minutos, porque é impossível o expositor falar oito minutos e reduzir...

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Se o expositor tiver necessidade de mais tempo... Está certo.

Está entendido que quem for responder...

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Eu, provavelmente, não vou usar réplica, mas acho que, se alguém depois quiser usar uma réplica – depois dos três terem se manifestado –, seria adequado, com a sua permissão.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Está correto. Todas as sugestões, vamos adequar ao interesse das pessoas que aqui permaneceram.

O senhor tem um minuto e cinquenta para completar, por favor.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Srª Presidente, a impressão que me deu hoje aqui é a de que não há nada de errado, que foi apenas um pedalada, um acordo, quase que nada. Ouvi aqui dizer assim: "Qual a consequência disso para o País?" Fiquei assim absolutamente chocado com isso, até parece que estamos vivendo uma realidade diferente da que está acontecendo.

Ora, diria que a primeira consequência – uma das mais danosas – são quase 11 milhões de brasileiros desempregados, já são milhares de comércios fechados, de lojas fechadas. Há informações de que grandes lojas de departamento vão começar a fechar suas portas; são mais milhares de pessoas desempregadas.

Como que isso não teve nenhuma consequência na vida do País? Isso é um absurdo! Onde estamos? Estamos vivendo em outro país, que não o Brasil? Não aconteceu nada, absolutamente nada? Este País está vivendo às mil maravilhas? É claro que não!

E por que isso aconteceu? Exatamente porque, em 2015, teve que juntar tudo que foi recurso, quase 60 bilhões, para pagar aquilo que ficou acumulado para os bancos oficiais e para tentar se livrar das chamadas pedaladas, como se o pagamento no final do ano pudesse realmente retirar o crime; como diz alguém aqui, para limpar a cena do crime.

E aqui foi dito ontem por um especialista – que é o Dr. Júlio Marcelo, Procurador de Justiça junto ao Tribunal de Contas da União –, e eu concordo com ele, que quando você emite um decreto em que ele é um crédito suplementar, para você emitir aquilo, tem que ter o superávit naquele momento, porque não há nem como prever se no futuro vai haver. Então, é lógico que... E o Governo tinha consciência disso, tanto tinha que começou um superávit com 114 bilhões; depois mandou diminuir para 58,4 bilhões; depois para 5,8 bilhões;

e, no final, mandou para o Congresso uma lei orçamentária em que seria um déficit de cinquenta e poucos bilhões. Como é que não sabia?

Então, eu vou emitir isso tudo, vou fazer superávit... Não dou conta de fazer superávit, mas posso emitir crédito suplementar. E o pior, sem autorização do Congresso Nacional, porque a autorização só veio, "se é que veio", entre aspas, no final do ano de 2014, e não com o meu voto, naturalmente.

É isso, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Eu gostaria, como foi proposto, e o Relator está presente e quer fazer uso da palavra, só terminar esse bloco. O senhor concede?

Senador Amorim.

Em seguida – deixe-me ver! –, Marta Suplicy.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Obrigado, Srª Presidente.

Até que enfim, estou desde as 10h aqui também!

Srª Presidente, todos os nossos convidados aqui presentes, mais uma vez, obrigado. Obrigado, mesmo com o cansaço, por vocês estarem aqui, por essa disposição, esclarecendo, tirando dúvidas. Se convencerão ou não, mas estão cumprindo o papel de cada um de vocês.

Colegas Senadores, é verdade que a meta fiscal é uma previsão, como foi dito aqui pelo Dr. Ricardo. E suas expectativas de realização são acompanhadas por relatórios bimestrais, ou seja, existe um acompanhamento rigoroso legal para isso. Relatórios esses que já apontavam, no segundo bimestre de 2015, que a meta não seria atingida.

Contudo, já em abril, como já disse, mesmo diante desse quadro financeiro-orçamentário desfavorável das contas públicas, a Presidente ampliou a previsão dos gastos, mesmo em um momento em que já tinha conhecimento do não alcance da meta orçamentária. Ou seja, parece que já havia uma previsão de: "Mais adiante eu corrijo!" Vamos corrigir, junto ao Congresso Nacional, essa meta fiscal, passando a editar decretos de créditos suplementares, no mês de julho, agosto, como já foi dito aqui também repetidamente.

Ou seja, fez de forma consciente. E, como dito aqui também, sobretudo pelo Senador Cássio Cunha Lima, mais adiante eu limpo essa cena do crime, mais adiante, a gente regulariza tudo, porque, até então, era um costume, era um hábito que vinha sendo praticado. E não havia, até então, cobrança sobre isso. Sem a devida autorização do Congresso Nacional, como também já foi mencionado, conforme prevê o art. 167, inciso V, da nossa Constituição e o art. 4º da Lei Orçamentária, logo, contrariando, a nossa Constituição e as demais leis.

A primeira pergunta que faço é: se havia consciência, se já havia uma previsão de que era preciso corrigir a Lei Orçamentária, não há dolo aí? Não há dolo? Não havia a consciência de que um crime estava sendo cometido e, mais adiante, de que se poderia – digamos – mudar a lei e corrigir essa previsão de crime?

Entendo que essa conduta, em que pese ser pouco compreendido pela maioria do povo brasileiro ou por parte do povo brasileiro o que é crime de responsabilidade – talvez nunca tenha se falado tanto em crime de responsabilidade como atualmente –, está prevista na nossa Constituição, sobretudo no art. 85 da nossa Carta Maior. E não é um crime qualquer, não. É um crime com um potencial lesivo extremamente danoso, pois trouxe o caos às nossas finanças públicas, graves consequências econômicas, sociais, morais e a falta de confiança.

Depois disso, fica muito difícil estas Casas – falo do Senado e da Câmara – acreditarem em qualquer atitude por parte do Governo. Eu também acreditei neste Governo. Não acredito mais!

Por melhor e por maior que seja a intenção do Governo em trazer bons projetos, fica difícil, porque também sofremos uma crise de crédito. Essa foi a semente que o Governo plantou. É inquestionável que o desequilíbrio fiscal causado pelo Governo que aí está, pelo Governo Dilma, findou por aumentar não só a inflação, o desemprego, como muitos já falaram aqui.

Uma das perguntas que faço é a seguinte: a economia já sinalizava, no início do ano, que não estava bem. Mesmo assim, a Presidente emitiu esses decretos. Fez isso, porque já era um hábito, já era um costume, já havia esse costume maldoso e perverso de corrigir, porque, mais adiante, se necessário for, como disse aqui o Senador Moka, corrigimos essa lei com apoio, na hora certa e no momento certo.

E, se a Presidente não contasse com isso? Se o Congresso, de repente, não resolvesse realmente aprovar aquilo que o Governo queria? Como o Estado brasileiro – faço esta pergunta sobretudo para o Dr. Ricardo, que é um especialista – iria se comportar, caso a meta fiscal fosse descumprida no final do exercício e a lei que convalidaria esses atos não fosse aprovada? Deveriam esses créditos ser anulados? Como se faria isso? O dinheiro gasto seria devolvido ao Erário? Devolvido por quem? A Presidente e os demais gestores seriam punidos? Essa é a primeira indagação que faço.

Faço a segunda indagação aos senhores e deixo aberto para quem quiser responder. Foi afirmado aqui que as operações com as instituições, com os bancos não caracterizam operações de crédito, porque não se pagavam juros. Ora, sabemos que instituições financeiras como Banco do Brasil, Caixa Econômica e bancos

oficiais cobram, e cobram juros pesados de cada um de nós brasileiros, juros que, no cheque especial, com certeza, chegam perto da casa de 300%. Já pensou se essa benevolência chegasse para cada um dos cidadãos brasileiros? Mas a pergunta que faço é a seguinte: isso não é um prejuízo aos nossos bancos oficiais?

E esse prejuízo deveria ser coberto por quem? Não era pelo Governo? E, se fosse coberto pelo Governo, não é crime isso? Não seria crime isso?

Então, essa benevolência que não chega a todos os brasileiros... O que está chegando ao povo brasileiro é o desemprego, é a violência, são hospitais sendo fechados, porque a tabela SUS não é reajustada há muitos e muitos anos, e muitos hospitais têm apelado aqui no Senado, sobretudo na Comissão de Assuntos Sociais, para que realmente se busquem caminhos, alternativas, escolas, universidades, ou seja, a desesperança está estampada, está instalada em quase todos os cantos deste País!

Eu também digo que – pena que o Dr. Marcelo não está aí –, no meu entender, e ouvindo vocês mesmos e ouvindo outros, o remédio jurídico é adequado. O remédio jurídico, ouvimos por meio do Supremo, é constitucional. Quem sabe se esse remédio não venha até a ser salvador para milhões de famílias brasileiras, para milhões de brasileiros. Não para o Governo que aí está. Mas esse remédio, com certeza, se aplicado for, se tivermos a coragem de aplicar, irá salvar não só a esperança dos milhões de brasileiros, mas, com certeza, as vidas de milhões de brasileiros nos próximos anos.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Eu gostaria de... O Relator solicita a palavra para esclarecimento.

Apesar de a gente ter combinado que a senhora falaria em seguida, Senadora Marta, ele tem de voltar ao trabalho que está executando, e ele tem o direito de usar a palavra a qualquer tempo.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Obrigado, Srª Presidente. Eu vim tão somente, Srª Presidente, para fazer um breve esclarecimento.

Conforme eu havia anunciado no momento de minha saída, cerca de 40 minutos atrás, eu deixei este plenário, com a licença do Presidente, exatamente para fazer reunião no meu gabinete para redação do relatório que devo apresentar amanhã, às 13h30. E com a televisão ligada, acompanhando. Até porque eu percebia, inclusive na conversa com os especialistas, que as perguntas já estavam mais ou menos na mesma linha e naquele mesmo entendimento que já estava sendo esposado.

Mas, de todo modo, com a televisão ligada, fui surpreendido com a intervenção da Senadora Gleisi Hoffmann, que está aqui, dizendo que eu estava ausente e que isso demonstrava algum tipo de desprezo, Senadora. Eu quero dizer que não. Acredito que todos nós, Senadores, temos as nossas responsabilidades, e eu estou levando a minha muito a sério. Inclusive, presente o tempo todo durante este processo, chegando cedo e ficando até tarde, todos são testemunhas disso, sem almoçar, muitas vezes – até agradeço as palavras daqueles que testemunharam isso –, com dedicação integral.

Mas eu preciso de um mínimo de tempo para a redação amanhã, às 13h30, de um relatório que é complexo. Eu digo sempre que eu me chamo Antonio, mas não sou Santo Antônio, eu não tenho o dom da ubiquidade – gostaria muito de tê-lo –, e talvez a Senadora não compreenda isso. E queria deixar esta referência de que não foi jamais, em tempo algum, algum tipo de menosprezo, ou de desprezo pelos professores; pelo contrário, agradeci, cumprimentei, e a contribuição deles sempre é muito positiva.

E acredito, Senadora, que nós não precisamos chegar a esse ponto de convívio entre nós com esse tipo de assertiva, no convívio que temos, parlamentar, num tipo até de deslealdade em relação ao nosso trabalho, que é um trabalho coletivo. Volto a dizer: o meu relatório é a minha opinião que será apresentada amanhã, é um voto. Somos 21 aqui, 81 no plenário.

Então, eu quero deixar claro o meu compromisso, que disse no primeiro dia, com um trabalho sério, um trabalho dedicado. Tenho sofrido ataques os mais variados, minha cara Presidente, Senadora Rose, mas estou tranquilo, porque sei que é decorrência do momento, da visibilidade, da grande exposição que existe do tema, ou talvez da revolta daqueles que estão sendo objeto deste processo. Mas farei tudo com a tranquilidade que eu disse. Nada me moverá. Mas não posso permitir que haja uma acusação ou uma assertiva dessa natureza, dando a entender uma falta de compromisso com aquilo que eu estou deixando claro, que é o compromisso absoluto de fazer um bom trabalho. Lamentavelmente, não sou perfeito, mas tenho a dedicação, o esforço e o empenho para apresentar um relatório amanhã que esteja à altura deste meu trabalho.

Por isso, minha cara Senadora, fiz questão de voltar aqui e vou voltar ao gabinete, onde vou trabalhar e continuarei trabalhando, para apresentar aqui às 13h30. E estou atento àquilo tudo que foi dito. Eu acho que não havia necessidade desse tipo de assertiva, que é simplesmente, a meu juízo, um ato de fato desleal em relação ao compromisso que tenho tido com esta Comissão.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidenta, se me permite, é rápido.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Eu só não vou deixar...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por favor... Não... Por favor, Presidenta...

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Eu quero esclarecer...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não. Por favor...

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Não vou impedir a senhora de falar, mas a senhora ouça o que eu quero lhe dizer.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Então, por favor.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Eu gostaria de dizer que só não vou permitir que haja aqui um debate sobre um esclarecimento.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não vai haver.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Se a senhora quiser a palavra por um minuto, eu darei.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não vai haver um debate...

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Não mais.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Apenas para esclarecer ao nobre Senador e Relator deste processo que eu não falei aqui que V. Exª desprezou os nossos convidados. Eu só estranhei que V. Exª, como Relator de um processo que está julgando a Presidenta da República – isto não é um processo legislativo comum –, se ausentasse antes de ouvir as testemunhas de defesa até o final.

Eu acho que o fato de ser repetitivo não é argumento para a ausência, até porque, se assim fosse, poderíamos todos ir embora, porque nós estamos aqui desde cedo. Eu, inclusive, como V. Exª. Apenas é porque este é um processo de julgamento, não é um processo legislativo. E eu nunca vi, num processo de julgamento, o relator ou o juiz ou quem é responsável por encaminhar um voto que vai balizar inclusive posições ausentar-se antes de ouvir todas as testemunhas de defesa.

Então, foi isso o que falei em relação a V. Exª.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Só um esclarecimento final, eminente Senadora Gleisi.

Não estamos diante de testemunhas de defesa. Não há processo aqui ainda. A senhora precisa esclarecer este equívoco: nós não estamos diante de um processo. Nós estamos diante de um juízo de admissibilidade perante especialistas. Não há testemunhas. Ainda não há réu, não há processo. E só haverá se houver julgamento.

Então, eu queria fazer este esclarecimento: estamos diante de especialistas, e eu estou fazendo esse acompanhamento com muita cautela. E agora, para evitar mais polêmica, vou pedir licença para continuar trabalhando no relatório.

Desculpe, Senadora Marta.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Pois não.

Com a palavra a Senadora Marta Suplicy.

V. Exª tem cinco minutos.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Mas eu não poderia...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu continuo estranhando da mesma forma.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Eu gostaria que o meu tempo fosse contado daqui a pouco, porque faço questão de dizer que, às vezes, Senadora Gleisi, é mais fácil pedir desculpa pela indelicadeza do que seguir a postura da chefe, que é incapaz de reconhecer um equívoco.

Eu não vou continuar...

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Olhe só o que a senhora acabou de fazer...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Desculpe...

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – ... foi continuar a discussão, sendo que a senhora está o tempo todo...

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – É, eu sei. Foi irresistível.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – ... pedindo para acabar. É irresistível, mas, desculpe, atrapalha os trabalhos.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Está bom.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não é questão de pedir desculpa, mas é questão processual...

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – V. Exª tem a palavra, Senadora Marta.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Não vai haver réplica ou tréplica.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por favor, é uma questão processual, Senadora Marta; não é uma questão de desculpas, não. Eu tenho direito de falar aqui. Nós estamos num processo muito sério! Por favor...

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – A senhora fale... V. Exª fale, e eu não vou replicar nada.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Pois não.

Com a palavra a Senadora Marta.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – A minha pergunta, o meu primeiro questionamento eu gostaria de dirigir ao Sr. Geraldo Mascarenhas...

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Eu gostaria só de perguntar se a senhora quer que some o direito de réplica e mais um minuto de tolerância de uma vez só.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Não. Eu vou falar sete minutos. Deixe um em suspenso caso eu queira, senão eu perco.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Pois não. Sete minutos.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Eu posso perder. Não me incomodo.

Gostaria de dirigir meu primeiro questionamento ao Sr. Geraldo Mascarenhas, pois V. Sª citou um renomado autor que afirma existir alguns julgamentos que ocorrem antes mesmo de o processo se iniciar. Aí, para a minha surpresa neste contexto aqui, o senhor citou o julgamento de Eichmann, no qual o resultado final já estava dado, mas, para legitimar o resultado, foi utilizado um ritual legal. O desfecho, obviamente, todos sabemos que já era conhecido.

Isso me surpreendeu porque o caso do Brasil não tem nada a ver, é absolutamente diferente. E a votação na Câmara mostrou, inclusive, como foram os dias que a precederam, e tudo o que se passou foi transmitido pelos jornais, fatos que deixaram a Nação muito constrangida com o que estava acontecendo, com barganhas, etc., com todos os meios que foram utilizados. Então, não tem nada a ver.

Agora, eu creio também que todos estamos plenamente conscientes de que, a partir da nossa Constituição, não basta querer o impedimento da Presidente. Na nossa Constituição, isso é absolutamente impossível. É necessário um embasamento jurídico. Ele pode, é evidente, ser consensual, pode ser imperativo ou pode ser questionado, como está sendo. Entretanto, por tratar-se de um processo com natureza jurídico-política, também podemos afirmar que, se não tiver um embasamento político, o julgamento pode não prosperar. Haja vista um julgamento muito famoso, que foi o caso Clinton, que não prosseguiu porque ocorreu num momento em que a economia americana estava a todo o vapor, e as pessoas pesaram e acharam que o que foi cometido não foi assim tão grave para prosseguir um impeachment, que ia realmente criar uma situação muito difícil para a nação naquele momento.

No nosso caso, a contabilidade destrutiva, a fraude fiscal são suficientemente fortes, no meu entender, do ponto de vista jurídico, por tratar-se de quebra das normas constitucionais. Isso foi demonstrado ontem pelos três convidados, com muita clareza, se existisse ainda alguma dúvida. Não acredito que V. Sªs conseguiram rebater aqueles argumentos. Então, a minha posição não foi afetada pelo que vi hoje, estando presente aqui ou escutando no gabinete.

Sustenta-se, no entanto, por parte da defesa da Presidência da República, que os atos objeto de investigação por esta Casa não podem ser enquadrados como crime de responsabilidade, nos termos da Lei nº 1.079/50, o que implicaria nulidade do processo de impeachment, ignorando-se o necessário juízo político inerente a esse tipo de processo.

Nesse sentido, a minha pergunta é: não seria inadequado pretender impor a um processo que é de natureza jurídica a rigidez que informa a condução dos processos judiciais? Doutrinadores sustentam a natureza político-administrativa dos assim chamados crimes de responsabilidade, afastando, portanto, a rigidez dos preceitos aplicáveis à adequação típica utilizada no âmbito do Direito Penal, corroborando, assim, a natureza eminentemente política do processo de impeachment. Exemplifico com a lição do Ministro Barroso, citada ontem pelo Sr. Fábio Medina:

É inegável que o processo de impeachment tem uma dimensão política, tanto pela natureza dos interesses em jogo e das pessoas envolvidas como, notadamente, por duas circunstâncias: primeiro, não podem os órgãos do Poder Judiciário reverem o mérito da decisão proferida por esta Casa Legislativa; segundo, a decisão não deve reverência aos rigores de objetividade e motivação que se impõem aos pronunciamentos judiciais. Parece bastante claro.

Além disso, conforme o voto do Ministro Sepúlveda Pertence no Mandado de Segurança nº 21.564, de 1992, na análise do processo do ex-presidente Collor: "O Senado é soberano na valoração de fatos e provas, em matérias de impeachment, na concretização dos conceitos indeterminados da definição legal típica dos crimes de responsabilidade.

A outra questão que tenho dirijo ao Sr. Marcelo Lavenère que, depois de um testemunhal relato do processo de impedimento do ex-Presidente Collor, encerrou sua exposição afirmando "que a triste realidade é que

hoje essa história do impeachment rachou nosso País de cima a baixo". Discordo. O País já estava dividido muito antes de se cogitar um processo de impeachment. Foi logo após a eleição que começou um questionamento, as ruas foram tomadas, e isso foi num crescendo.

Agora, V. Sª falou em "raiva" – eu anotei. V. Sª usou o termo "intolerância"; V. Sª falou em "concepção fundamentalista retrógrada", falou de uma campanha ardilosa midiática, falou em "imprensa golpista" e falou em "ódio". O senhor utilizou um gráfico, aqui apresentado, que retratava a crescente adoção da fraude fiscal para afirmar que essa dívida foi para os programas sociais, para o Minha Casa Minha Vida, para o Bolsa Família, para o Fies e o Pronatec. Bem; mas não é isso que estamos vendo na prática. O DEM fez um levantamento técnico que corrigiu os números de 2015: pelo IPCA, pela inflação de 10,67%, uma amostra de quedas reais de 87%. Então, o Bolsa Família foi corroído, nos últimos anos, pelos desacertos econômicos do Governo, pela inflação, pelos ajustes anunciados pela Presidente, também no último domingo, que sequer recompõem as perdas havidas no último ajuste.

No Pronatec, a redução no número de vagas foi de 57%. E são recorrentes as notícias de atrasos no pagamento, resultando no cancelamento de aulas. É a mesma coisa em 74% das verbas do Minha Casa, Minha Vida.

Eu concordo que o país estava unido no impeachment do ex-presidente Collor, mas a pergunta que faço é a seguinte: por que será que ele não está unido agora? Quem dividiu o país? Quem está alimentando raiva ou ódio? Quem efetivamente faz campanhas ardilosas?

Ainda tenho sete segundos.

Acredito que, não só temos embasamento jurídico, mas temos 70% da população brasileira que não quer mais o esfarelamento da economia, que quer uma luz no fim do túnel. Sabemos que não temos luz no fim do túnel com este apoio parlamentar que a Presidente tem, com a incompetência demonstrada esses anos todos e que isso fez com que a população brasileira ficasse realmente indignada e desesperada, para dizer o mínimo, com a falta de empregos e sem possibilidade de pensar o novo.

O Senador Moka falou em três ou quatro anos. Os economistas estão dando quatro ou cinco anos para recuperarmos o Brasil, a nossa economia. Acredito que o Brasil é um país com luz forte e que vamos virar essa página dentro dos trâmites democráticos.

Muito obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Vou passar a palavra aos convidados e, depois, aos últimos, aos inscritos no final, como o Senador Dário Berger, que, se V. Exªs aguardarem um pouquinho, foi muito prejudicado.

Aí juntaria a sua fala com a do Senador Cristovam Buarque e a do Senador Garibaldi, e encerramos a sessão.

Pode ser?

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Sem ficar com raiva de mim. (Risos.)

Por favor, com a palavra o Professor Ricardo.

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Dentro dessa dinâmica que foi estabelecida, eu acho que me compete mais responder às indagações do Senador Eduardo Amorim.

Em primeiro lugar, S. Exª pergunta: se já havia previsão do crime, como propor o PLN nº 5?

É preciso esclarecer, uma vez mais, que o procedimento que foi adotado em 2015 seguiu o modelo já consagrado pelo Tribunal de Contas no ano de 2009 – lemos aqui a decisão –, ou seja, de crime não se tratava.

Contas de 2014 que foram julgadas em outubro de 2015 já apontaram a modificação de entendimento do Tribunal de Contas da União com efeitos retroativos, mas, mesmo assim – e isso se deu depois de a Presidente da República encaminhar o projeto de lei, é bem verdade que se diga –, o Congresso Nacional aprovou o PLN nº 5.

Na verdade, até aquele momento, não havia que se falar em conduta criminosa; aliás, não há que se falar em conduta criminosa até agora. O que há é uma modificação da interpretação que o Tribunal de Contas da União deu a esses dispositivos legais.

É preciso lembrar...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Em seguida. Eu vou responder em bloco, Senador.

Como a economia não estava bem, como é que, então, abrem-se créditos suplementares com excesso de arrecadação e superávit financeiro?

Na verdade, podemos ter – e tivemos – um fraco desempenho econômico, uma queda de arrecadação do Governo Federal, o que vai levar à necessidade de revisão da meta – como, de fato, levou –, e, ao mesmo

tempo, termos excesso de arrecadação e superávit financeiro. Por quê? Porque o excesso de arrecadação e superávit financeiro não se referem à União como um todo; referem-se a projetos específicos, e, em 99% dos casos, os recursos eram vinculados a esses projetos, não poderiam ser gastos em outras coisas, como os recursos das universidades, como taxa de inscrição em concurso público, como doações. Na verdade, a abertura desses decretos era uma necessidade independentemente do momento de crise por que a economia passava.

O outro ponto que o Senador Amorim coloca se reporta ao que eu falei, ou seja, de que as operações do Plano Safra não se caracterizam como operações de crédito, pois não há juros. Não foi bem isso que eu falei, Senador. Na verdade, há juros, inclusive houve uma elevação, como o Senador Caiado mostrou, justamente por conta desses encargos legais.

Agora, é preciso lembrar que a natureza jurídica de operação de crédito não se prende à existência de juros. Juros estão presentes em contratos de qualquer natureza. Juros são decorrência de inadimplementos contratuais. Juros são decorrência de inadimplementos legais, como os tributos, as multas e as subvenções econômicas do Plano Safra.

Então, na verdade, os bancos praticam uma série de atos que não são operações de crédito. Nós já dissemos aqui: só a lista de serviços do ISS prevê oito blocos de serviços prestados pelos bancos que não têm a natureza de operação de crédito.

Tentando abarcar todas as perguntas de S. Exª, relembro: houve prejuízo aos bancos? No caso do Plano Safra, não houve prejuízo aos bancos. No caso do Plano Safra, o que houve, na verdade, não foi adiantamento de pagamentos que a União devia aos agricultores. No Plano Safra, o que há é a prática de uma taxa de juros menor do que a de mercado.

É bom lembrar que essa taxa de juros menor do que a de mercado é uma taxa de juros altamente competitiva no mercado internacional e que o atraso que se deu no pagamento das subvenções econômicas, que se traduzem na diferença da taxa praticada pelo Banco do Brasil e a taxa do mercado brasileiro, que hoje está em níveis estratosféricos, se deu ainda dentro do mesmo semestre. Então não há que se falar em graves prejuízos aos bancos públicos, não há que se falar em recursos que precisam ser ressarcidos, porque esses recursos nunca pertenceram ao Banco do Brasil.

Há uma pergunta final sobre se esse atraso constitui crime.

Aí eu volto àquela afirmação que fiz mais cedo, qual seja, a de que inadimplemento não é crime. Inadimplemento de obrigações legais não constitui crime. Eu fiz até um paralelo entre o inadimplemento tributário e o inadimplemento de outras obrigações legais. Aí alguém falou: "mas e a sonegação?" A sonegação fiscal não é inadimplemento. A sonegação fiscal envolve outras condutas, como não declarar etc. O mero inadimplemento daquele empresário que escritura, daquele empresário que declara e não recolhe não tem a natureza de crime. Ou seja, inadimplemento não é crime em lugar algum.

Na verdade, esses decretos não se traduziram em elevação de despesa. Essas despesas estavam contingenciadas. Esses decretos permitiram que houvesse maior qualidade na despesa. Esses decretos permitiram que receitas vinculadas fossem aplicadas nas suas finalidades legais, que receitas oriundas de convênio fossem aplicadas nas finalidades do convênio.

Não houve, com esses decretos, qualquer aumento de despesa. Portanto, não há como "linkar" esses decretos com crise fiscal, com crise econômica.

Na verdade, parece-me que associar a crise econômica que nós vivemos a esses dois eventos que nós estamos examinando é algo que não guarda nenhum nexo de causalidade.

Não há como demonstrar essa afirmativa, até porque as causas da crise econômica não começam em 2015; as causas da crise econômica já vêm se avolumando há algum tempo, causas externas, causas internas. Evidentemente, seria uma simplificação nós reduzirmos a situação econômica que vivemos à edição desses seis decretos.

E aí eu encerro, falando da posição dos órgãos jurídicos da União. E falo isso com grande tranquilidade. Eu fui membro da AGU por mais de dez anos, fui Procurador da Fazenda Nacional, e essa é uma grande discussão do papel do advogado público.

Nesse caso dos seis decretos, nós temos pareceres – todos os seis estão aqui, para quem quiser analisar, estão nos autos também –, todos os seis contêm parecer não só jurídico como técnico, dos órgãos de origem, órgãos que solicitaram abertura dos créditos, alguns deles de fora do Executivo. O Prof. Geraldo Prado trouxe aqui o do...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – ... CNJ, outros do Executivo, outros do próprio TCU. O próprio TCU pediu, em setembro de 2015, a abertura de crédito suplementar. A despeito de tudo aquilo que foi dito ontem,

a despeito daquela decisão de outubro de 2015, houve pedido de abertura de crédito suplementar por parte do Tribunal de Contas. E esses pedidos, Senadora Rose, são acompanhados de pareceres técnicos da área financeira do órgão e pareceres jurídicos da sua assessoria. Esses pareceres, esse processo é encaminhado ao Ministério do Planejamento, onde há uma análise técnica e há uma análise jurídica do órgão da AGU atuante em cada Ministério – no caso, no Ministério do Planejamento.

Então, na verdade, todos esses pareceres analisam a compatibilidade de cada um desses decretos com a meta primária, e a conclusão expressa em todos os pareceres é de que esses decretos estão compatíveis com o art. 4º da Lei de Orçamento, por não vulnerarem a meta primária.

Evidentemente que a Presidente da República não poderia se afastar da manifestação dos seus órgãos jurídicos que, naquele momento, eram de acordo com a posição do Tribunal de Contas da União e do Congresso Nacional.

Muito obrigado, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Com a palavra o Prof. Geraldo.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Muito obrigado, Presidente.

Eu me dirijo, então, à Senadora Marta, para começar exatamente de onde terminou o Prof. Ricardo Lodi e afirmar que não há fraude fiscal. Como estabeleceu bem aqui, parece-me, com uma meridiana clareza, o Prof. Ricardo Lodi, não há uma casualidade entre crise econômica, os decretos e o Plano Safra. Essa casualidade efetivamente não existe, independentemente de uma absoluta ausência de ação atribuível à Presidente da República, de uma absoluta ausência de algo que a Presidente da República tenha feito. Não se conseguiu estabelecer isso, mas não há essa casualidade, porque esses decretos, ficando com os decretos, representam modificação de dotação orçamentária, mas eu acrescentaria...

Vamos admitir, em tese – em tese – que isso pudesse ser tomado como um ato destinado a provocar uma fraude fiscal. É impossível, porque não há aqui fraude fiscal, mas, se quiséssemos isso? Eu vou citar – é muito importante que as pessoas saibam – de que decretos estamos falando e como é que se dá esse processo interno.

Falei pela manhã, a Justiça Militar da União, obedecendo a Resolução nº 68, de 3 de março de 2009, editada pelo Conselho Nacional de Justiça, submeteu a seus órgãos técnicos a análise da solicitação do emprego de recursos orçamentários para a emissão – e, aqui, esse ato é um ato do Poder Judiciário – de crédito suplementar, com suporte em receitas de convênios, para a atualização da sua rede de armazenamento de dados. Essa solicitação, que foi feita pela Justiça militar, envolvia um amparo no valor de R$8,918 milhões.

Esse processo que nasce na Justiça militar, obedecendo a uma resolução do Conselho Nacional de Justiça, vai, então, ao Conselho Nacional de Justiça, para que o próprio Conselho analise – passando por sua equipe técnica, passando por sua equipe de analistas e especialistas – se está em ordem. A análise, pelo Conselho Nacional de Justiça, se dá na reunião plenária de 4 de agosto de 2015, quando já havia sido enviado, pela Presidente da República, o PLN nº 5. Esse PLN foi enviado em 22 de julho de 2015, propondo a alteração da meta fiscal. E o PLN enviado, a proposta de alteração da meta fiscal, com os fundamentos, as razões apresentadas pela Presidente, foram enviados em 22 de julho, foram amplamente divulgados, e o Presidente do Supremo Tribunal Federal, presidindo a reunião do Conselho Nacional de Justiça, aprova, no dia 4 de agosto, a solicitação de crédito suplementar.

Pois bem. Se quiséssemos cogitar o que não é cogitável, o que não é razoável, da existência de um crime de responsabilidade, a partir daqui, esse crime de responsabilidade envolveria, além da Presidente da República, o Presidente do Supremo Tribunal Federal. Mas não envolve, porque não há crime de responsabilidade. O Presidente do Supremo Tribunal Federal, na condição de Presidente do Conselho Nacional de Justiça, agiu corretamente. Agiu embasado em pareceres técnicos; agiu embasado em levantamento de dados que o apoiaram e que apoiaram a Presidente da República, que, antes de tomar a decisão ou antes de assinar o decreto – porque na verdade não é uma decisão, é a assinatura de um decreto –, antes mesmo disso, submeteu esse mesmo processo – com os pareceres que vieram da Justiça militar, com os pareceres que vieram do Conselho Nacional de Justiça, com a decisão, a ementa, o acórdão do Plenário, de 4 de agosto de 2015, com a participação do Ministro Ricardo Lewandowski e da Ministra do Superior Tribunal de Justiça Nancy Andrighi – à equipe técnica novamente.

Tudo isso...

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – ... foi analisado. Tudo isso efetivamente foi analisado, e a emissão do decreto obedeceu a esses rigores, porque não causou nenhum tipo de influência. Não me parece que estabelecer uma relação entre a crise econômica e esses decretos. Não me parece que estabelecer esta relação, para fins de processo do impeachment, encontre respaldo – eu não digo em provas, porque provas

não há; efetivamente, provas não há – num raciocínio que se estruture a partir do conhecimento da complexidade do funcionamento do Estado brasileiro, envolvendo não apenas o seu Poder Executivo, mas também o Poder Judiciário.

Portanto, esse é um ponto. Agora, é um ponto que reforça exatamente a minha argumentação. Quando eu iniciei a minha fala, eu disse aqui: "Olha, há autores que chamam a atenção para a chamada função ritual do processo." O que é a função ritual do processo? É ter um processo meramente para garantir expectativas. É ter um processo para garantir expectativas. As pessoas já esperam o resultado. Esse autor é um. Eu citei o caso de Eichmann e não citei o autor. Poderia ter citado.

Quem é que cita isso? Hannah Arendt. Mas Hannah Arendt cita... Quem é Hannah Arendt? Uma grande filósofa; uma filósofa reconhecida por uma experiência de vida absolutamente extraordinária. Uma judia, na Alemanha nazista, que repensa isso, que vai para os Estados Unidos e, como jornalista, cobre esse julgamento. Ainda assim, ela não o faz de forma irresponsável; ela o faz com amparo nas lições de um teórico da Escola de Frankfurt chamado Otto Kirchheimer. É ele que escreve, Senadora Marta. É ele que escreve um livro clássico que se chama Justiça Política. Nesse livro clássico, ele não analisa...

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Ele escreve, eu conheço o livro. Ele escreve, mas quem trouxe o exemplo aqui foi V. Sª.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Exato. Mas o melhor do livro é que não há só esse exemplo. Há inúmeros exemplos de função ritual do processo, para garantia de expectativas. Não só para condenar; para absolver também. Processos que eram construídos para, por meio de sentenças absolutórias, afirmar a legitimidade das práticas criminosas durante o stalinismo. Está lá! O livro é recheado de exemplos de manipulação. O que não se quer é que o processo do impeachment seja esse processo de manipulação, mas que seja um processo no sentido legítimo; que V. Exªs possam analisar, efetivamente, a prova, o que se relaciona – não sei se ainda tenho mais 30 segundinhos, um minuto – o que se relaciona com a decisão do Supremo Tribunal Federal.

A relação aqui é direta. Em momento algum foi falado aqui por mim ou por qualquer um dos especialistas que foram convidados por V. Exªs que a decisão que o Supremo Tribunal Federal tomou e que está cristalizada no voto do Ministro Barroso retire o poder de V. Exªs de fazer uma análise de mérito. Eu creio que, se o Supremo Tribunal Federal tivesse decidido algo do gênero, teria invadido uma competência do Senado da República. Isso não seria correto! Isso seria uma violação da regra que, pela separação dos Poderes, garante a legitimidade do Estado de direito no Brasil.

O que eu falei aqui – e busquei ser claro, mas certamente não o fui, e aí a responsabilidade é estritamente minha; eu não fui muito claro – é que, para além da questão material, existe uma questão formal, que não é mero cumprimento de regimento. Se fosse mero cumprimento de regimento, nós temos um exemplo aqui de laboratório: a dificuldade que foi hoje, e quem tem sido nestes dias, encontrar uma fórmula regimental que equilibre todos os direitos, garantias e deveres em jogo. Se isso se dá em uma reunião, e é natural que se dê – e não é porque ela é política; é assim também no meu tribunal. Eu fui magistrado 25 anos, fui desembargador 6 anos. As dificuldades que V. Exªs encontram aqui, não pensem que nas sessões e nos colegiados maiores, nos tribunais, não estão presentes. Elas estão presentes também o tempo todo. Às vezes, muitas vezes com regras claras ali, com regimentos de quatro, cinco artigos, e aquilo ali é problemático. Mas não é isso. Quando se fala em aspectos formais, fala-se em aspectos de garantias. Garantias, que são garantias para V. Exªs, para que possam decidir com absoluta legitimidade, com absoluta tranquilidade, mas que são garantias também para quem quer que esteja ocupando o cargo de Presidente da República. Porque aqui no Brasil, graças a Deus, desde 1988, o Presidente da República é eleito pelo voto popular, é eleito pelo voto das pessoas.

Então, nós temos que ter um processo que ofereça garantias não a João, José ou Joaquim, no exercício da Presidência da República, mas a qualquer que seja o Presidente da República, por aquilo que ele representa no Estado de direito.

Nesse ponto, a decisão do Ministro... A decisão do Supremo Tribunal Federal esposada no voto do Ministro Barroso é esta: aplicam-se ao procedimento de impeachment as garantias que são compatíveis com ele. Aqui não há duplo grau de jurisdição. O que os senhores decidirem está decidido ao final.

Não há recurso. Um réu de crime de furto, se for condenado, apela. Aqui não existe isso, mas as outras garantias, Senadora – e eu agradeço a sua paciência em me ouvir, porque isso é muito importante –, incluindo aquela de não ser processado, salvo pela indicação clara de um crime de responsabilidade, coisa que não existe aqui, essas garantias estão perfeitamente de acordo com o voto do Ministro Barroso e com a decisão do Supremo Tribunal Federal.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Quero só esclarecer a Senadora Marta que, quando acabaram os sete minutos a que ela tinha direito, eu ainda lhe dei mais três e não acionei a campainha.

Por isso, fiz o mesmo com o nosso palestrante.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Fico muito honrado.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – A senhora tem um minuto de réplica. O senhor tem dois minutos de tréplica.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Bom, posso usar minha réplica?

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Senadora, a senhora fez uma pergunta e o Dr. Marcello faz questão de responder.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Mas eu achei que só teria direito a uma resposta. Fico muito satisfeita.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Não, é que, quando fizeram o bloco de três, nós esclarecemos que os três convidados falariam. Foi solicitação do Senador Eduardo Amorim.

Pois não, a palavra é do Prof. Marcello.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Senadora, conheço a sua luta em defesa dos direitos da mulher, em defesa dos vulneráveis, e essa intolerância a que se referiu, essa raiva a que eu me referi magoam muito o sentimento de diálogo, de confraternização e de fraternidade que nós temos que ter. Nós sabemos que essa intolerância se dirige aos mais vulneráveis; por exemplo: religiões de matriz africana. Têm sido repetidas essas violações. Violações contra a comunidade LGBT. Também têm sido objeto de intolerância, de repressão, além de outras categorias políticas. O próprio sentimento da defesa da mulher tem sido, muitas vezes, desconstituído e violado por uma sociedade que é muito repressora e mais ainda. Então, essa intolerância, essa raiva, esse ódio que se estabeleceu recentemente é muito ruim para o nosso País, que é conhecido, internacionalmente, como um país alegre, um país que tem um comportamento muito afetivo e afetuoso, de modo que o esforço que nós pudermos fazer para superar essa dificuldade, sem dúvida, deve ser feito.

Quanto ao gráfico que mostrei, na verdade, não era meu. Eu o pedi emprestado ao Senador Ronaldo Caiado, porque o Senador mostrava as despesas aumentadas nos governos Lula e, especialmente, Dilma, e que essas despesas poderiam ser consideradas como dinheiro jogado fora, como verbas que foram dilapidadas, quando, na verdade, essas ditas pedaladas foram para atender obrigações não só de programas de pequeno agricultor, mas também de grande agricultor, como é o caso da questão do Plano Safra, de produção de commodities. De modo que tenho a certeza de que V. Exª entende que nós precisamos de mais investimentos para poder o País crescer. Não é reduzindo investimentos que nós deixamos o País crescer. E, se essas pedaladas, que não atentam contra a Constituição – o art. 85 diz assim: "São crimes de responsabilidade os atos do presidente da República que atentem contra a Constituição."

Quando não atenta à Constituição, se faz como se fez com Bill Clinton, que foi citado por V. Exª e o Congresso americano disse: "Não, essa questão não justifica o afastamento do presidente dos Estados Unidos."

Mas no que toca ao presidente Nixon, nisso, sim, há violação de sigilo eleitoral, a colocação de grampo no partido adversário molestou de tal forma a consciência político-eleitoral dos Estados Unidos, que o presidente Nixon teve que renunciar para não ser renunciado oficialmente.

De modo que o que nós dizemos é que nós não podemos, no Brasil, aplicar uma coisa que seria a desproporção dos meios, sublata causa, tollitur effectus, uma frase que quer dizer: não havendo mais a causa, o efeito desaparece.

Pelo que eu ouvi aqui, as consequências dessas irregularidades contábeis foram resolvidas, seja pelo próprio Governo, dentro da anualidade, seja com a colaboração do Congresso, quando aprovou novas metas e novas dotações orçamentárias. Ora, não apenas sem dano. Então, se não houve dano, se tudo aquilo que foi produzido e que é considerado motivo para o impeachment foi consertado, se era consertável, então, não há a gravidade que se pretende dar.

Agora, aquilo que não pode ser consertado, que tem efeitos desastrosos, irreversíveis, como é o caso do grampo que o Nixon colocou, aí, sim, pode fundamentar um processo de impeachment. De modo que não apenas sem dano e removida a causa, desaparece o efeito. Nessas circunstâncias nós podemos concluir que o móvel do processo de impeachment atual não tem densidade ofensiva bastante para ser considerado, como diz o nosso Constituinte, atentado contra a Constituição.

Atentar contra o Código de Contabilidade, atentar contra os lançamentos contábeis não se constitui como atentado à Constituição. A Constituição guarda um tesouro muito maior do que apenas o cumprimento de metas fiscais ou de superávits primários.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Por um minuto, Eduardo Amorim; em seguida, a palavra a V. Exª, por oito minutos.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Dois minutos, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Dois minutos, a réplica.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Mas eu gastarei menos, com toda certeza.

Srª Presidente, colegas Senadores, convidados, não podemos menosprezar que chegamos até aqui pelo levantamento e pela detecção feita pelos técnicos do Banco Central, técnicos do TCU, do Ministério Público, e que depois passou por um processo rigoroso da Suprema Corte, que é o Tribunal de Contas da União.

Estamos nos baseando, todos nós, creio, em todos esses levantamentos. Corte essa que merece toda a nossa confiança, porque julga não só os atos da Presidente, mas também de Governadores, de Prefeitos, ou seja, de gestores de todo o canto deste País.

Então, depois também de ouvir outras pessoas e ouvir V. Sªs, senhores doutores, é que a gente está formando o nosso entendimento. Então, não é algo aleatório e nem baseado só no entendimento político, de forma nenhuma, o levantamento vem de técnicos, vem de juristas, vem de pessoas extremamente especializadas. E dizer que naquela Corte, o TCU, foi por unanimidade, o entendimento foi por unanimidade. Então, não é apenas um julgamento político.

Eu acho que, infelizmente, o povo brasileiro que está pagando essa conta, as famílias brasileiras estão pagando essa conta. Mas, como foi dito aqui, e o Supremo confirmou: devemos nos restringir à parte técnica, à parte estritamente legal.

Houve, sim, intenção; houve, sim, uma previsão de que o costume depois teria que ser modificado, mas os técnicos disseram e confirmam realmente que houve, sim, o crime de responsabilidade.

Apenas isso, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Senador Eduardo Amorim, nós também temos um grande apreço pela Corte de Contas, que auxilia o Congresso Nacional. E tanto temos apreço que consideramos que as manifestações do Tribunal de Contas da União constituem um farol para todos os destinatários da norma financeira deste País. E é justamente pela importância das decisões do Tribunal de Contas da União que é necessário que elas sejam coerentes, que é necessário que elas deem as orientações para o futuro.

É claro que houve um julgamento, em outubro de 2015, que considerou essas práticas – não do Plano Safra, porque não há identidade entre Plano Safra e as pedaladas 2014 –, que considerou os decretos ilegais. É verdade!

Só que nós mostramos aqui – não vou ler de novo, porque já foi lido – que em 2009 o entendimento foi exatamente o contrário. Quer dizer, então: são tão importantes as decisões do Tribunal de Contas da União que elas servem de orientação a alguns governos.

No momento em que essas práticas foram adotadas, era isso que valia. A decisão que recomendou a rejeição das contas 2014 veio depois. E, como foi dito aqui pelos Ministros na semana passada, depois da decisão do Tribunal de Contas da União, nenhuma daquelas práticas foi reiterada.

Portanto, acho que todos nós estamos comungando da importância das decisões do Tribunal de Contas da União para as finanças públicas do nosso País.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC. Fora do microfone.) – Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Com a palavra o Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Finalmente!

Srª Presidente, senhores expositores, Srªs e Srs. Senadores, preliminarmente quero me dirigir a V. Exªs, consciente da responsabilidade.

Passado um ano e quatro meses do meu mandato aqui como Senador, distinguido que fui pelo povo catarinense, sinto um misto de frustração, impotência e desesperança. Hoje percebo o quanto o Brasil está distante dos nossos sonhos, hoje percebo, na prática, o quanto o País está atrasado.

Lamentavelmente, o País não funciona, não tem eficiência, não atinge os objetivos no tempo desejado. A maior prova disso é a insegurança que aumenta; a saúde que piora; as filas que aumentam; os hospitais que fecham; Estados e Municípios em muita dificuldade – alguns insolventes, outros falidos – e a educação, que deve ser a esperança viva de um futuro melhor para os nossos jovens, não avança como nós gostaríamos que avançasse.

Todos percebemos, senhores expositores, que o Brasil vive um momento particularmente delicado nas suas relações sociais, agravado fundamentalmente pelas dificuldades econômicas do presente. Os catarinenses e os brasileiros, hoje, majoritariamente como nós sabemos, desejam mudanças. E nós estamos diante de um momento histórico, em que a necessidade da mudança, no meu entendimento, se faz premente, seja com um novo olhar, seja com um olhar novo, porque da forma como está é que nós não podemos ficar.

Todos somos responsáveis pelos nossos atos, pelos nossos acertos e pelos nossos erros. Nós não somos perfeitos. Nós somos seres humanos e por isso somos inacabados. Nós temos as nossas dificuldades e, em de-

terminado momento, temos que reconhecer que não temos condições muitas vezes de resolver aquilo que se apresenta impossível à nossa frente.

Nós somos eleitos para representar o povo brasileiro, no meu caso, o povo de Santa Catarina, meu Estado, e também para trabalhar, evidentemente para realizar, para sonhar e para mudar. Ulysses Guimarães já dizia que ou nós entramos para a vida pública e mudamos ou nós merecemos ser mudados.

Infelizmente, digo com tristeza isto: o retrato do Brasil de hoje é de incertezas, de insegurança, de tristeza e de desesperança. É muito triste para mim ver portas e janelas de comércio se fechando, eliminando empregos, renda e oportunidades. Não há como não reconhecer e ficar indiferente a tudo isso que está acontecendo. Estamos diante de uma crise econômica sem precedentes na história do Brasil e, o que é pior, a situação se agrava a cada instante. Como já mencionei, a economia está em queda livre, o desemprego se apresenta como a fase mais cruel que estamos enfrentando, mais de 11 milhões de brasileiros e de brasileiras já perderam seu emprego e talvez ainda milhares e milhões de brasileiros vão continuar perdendo seu emprego.

E nada nos toca mais, Srª Presidente, do que a violência praticada pelo desemprego, porque ela desorganiza a produção, desestrutura os orçamentos domésticos e contribui para a formação de um clima de pessimismo jamais visto naquilo que há algum tempo nós chamávamos de País do futuro.

O fato real é que, infelizmente, para nossa tristeza, do jeito que está não pode ficar. Eu acho que não exagero em afirmar que a Presidente da República não possui mais as mínimas condições de governabilidade. Ela perdeu a confiança dos agentes econômicos, perdeu a confiança da própria sociedade, perdeu a confiança do Congresso Nacional. Perdeu inclusive – perdoem-me, meus queridos Senadores do PT –, em determinados momentos, o apoio da sua própria Bancada, como foi no caso de uma discussão que estava na pauta, que seria a Reforma da Previdência.

Diante disso tudo, quero aqui apresentar uma formulação ao Prof. Ricardo Ribeiro, uma vez que é professor de Direito Financeiro. Está aqui em minhas mãos, Prof. Ricardo, o desempenho da execução orçamentária de 2015. Ela é devastadora, se analisarmos os números, a matemática simples.

Vejam só, senhores expositores:

Segurança pública, gastamos ou investimos, como desejamos empreender, R$7,7 bilhões; em saúde, R$93 bilhões; em educação, R$88 bilhões.

Em transporte, o que poderíamos discutir aqui: a nossa logística, as obras de infraestrutura que se fazem necessárias para transportar a riqueza do Brasil? Então, darei apenas como exemplo o Estado que estamos vivendo hoje, Santa Catarina. O meu Estado, para importar milho do Mato Grosso, compra a saca de 60 quilos no Mato Grosso por R$23, que chega, em Santa Catarina, por mais de R$53. Veja só o atraso que o Brasil está em termos de infraestrutura, de logística, porque o frete disso tudo é maior que o produto.

Eu mencionava o seguinte: o mais importante disso tudo é que – não sei como está o meu tempo, Srª Presidente, mas só para eu dar continuidade – o Brasil, no ano de 2015, gastou com o serviço da dívida interna R$381 bilhões e com o refinanciamento da dívida, R$558 bilhões. Somando isso tudo, dá quase R$1 trilhão.

Veja só, professor: como este País pode sobreviver com esses números, com esses dados e dessa forma? Não há como o Brasil desembolsar quase R$1 trilhão com a dívida interna e investir em saúde R$93 bilhões. Não é possível, essa matemática não fecha. Em educação, R$93 bilhões! Nós precisamos de um novo olhar, seja ele novo ou do próprio governo, porque do jeito que está os números falam por si sós.

Se pegarmos qualquer planilha, nós nos assustaremos com o desempenho, com o resultado. Nós estamos consumindo o suor, as lágrimas e o sangue do povo brasileiro no pagamento de juros e do serviço da dívida. Isso precisa ser enfrentado. Não é possível que nós estejamos pagando juros hoje a termos de 14,25% quando, na verdade, sempre entendi e sempre me explicaram que o juro se faz necessário estar nas alturas em função do combate à inflação, mas a inflação que estamos vivendo não é inflação de demanda hoje. Pelo contrário,...

(Interrupção do som.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Só mais um minuto para eu concluir, por favor, Presidente. Eu esperei tanto aqui, e a senhora me deixou. Inclusive, eu tenho a impressão de que a senhora passou vários Senadores na minha frente. Eu era o 18º inscrito, e estou falando em 28º. Então...

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – V. Exª está falando de brincadeira. V. Exª me conhece.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – É de brincadeira. É só para demonstrar o respeito que tenho por V. Exª.

Então, é só para eu concluir. Eu acho que abordei um tema aqui que foi pouco abordado, porque os outros temas, como o tema das pedaladas, o tema da edição de decreto, de suplementação orçamentária sem autorização legislativa, parece-me que V. Sªs já responderam incansavelmente a essas questões. E cada um de nós, provavelmente, já tem o juízo necessário para enfrentar.

Então, eu queria aqui que o senhor Ricardo, especialista que é em Direito Financeiro, pudesse fazer uma análise desses números, cuja matemática – parece-me que do dois em dois –, para o Governo, não está fechando em quatro.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Se V. Exª quiser dois minutos, por favor.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Sim.

Eu ouvi atentamente o que foi dito em relação ao Sr. Geraldo Mascarenhas e só quero fazer uma pequena observação.

Os decretos que foram aqui amplamente mencionados esconderam e impediram a transparência necessária em uma democracia. E mais grave: eles não permitiram as críticas públicas e do Legislativo, que poderiam ter dado à economia do País outro rumo e outras medidas. Talvez nós não estivéssemos nesta situação se isso não tivesse sido feito e tivesse sido transparente. Daí a indignação do povo brasileiro; daí por que as pessoas foram à rua; daí por que hoje repudiam a Presidente e torcem para haver uma luz no fim do túnel e para que possamos ter um novo momento.

Em relação ao Sr. Lavenère, eu não entendi nada do que o senhor começou a falar na sua réplica, porque o senhor falou de intolerância em relação à mulher, LGBT etc. Eu não estava me referindo a isso. Eu estava me referindo às palavras que o senhor mencionou de ódio, disso e daquilo. Talvez, eu tenha compreendido V. Sª mal, mas a sua fala era de como se existisse um clima que foi criado pelos que são opositores à Presidente Dilma. Eu não creio que é assim que isso se processa.

Em todo caso, aproveito todas essas menções com que o senhor iniciou a sua fala para dizer que eu permaneço onde sempre estive. As minhas posições em relação à ética, em relação às minorias, são exatamente na sua defesa, como sempre estive.

Quanto ao final, sobre a constitucionalidade, o senhor realmente defendeu tudo de novo. Mas eu acredito que nós já debatemos isso à exaustão e realmente nós divergimos de opinião. Então, ficamos assim: nós divergimos, e o Plenário agora do Senado e esta comissão, primeiro, vão dar a opinião.

Muito obrigada pela paciência dos senhores todos em ficar aqui até essas altas horas.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Bom, eu queria só esclarecer que há dois oradores a mais do que os dois que estão aguardando.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nós abrimos mão.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Eu lhe agradeço extremamente, pois V. Exª teria direito de fazer uso da palavra como Líder. Eu lhe agradeço, Senador Lindbergh.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu estou inscrita?

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – V. Exª está inscrita, sim. Inclusive, era um pouco antes do...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Saí, Presidente Rose, tive um compromisso fora e fiquei de voltar, entretanto, com o adiantado da hora, ainda havendo dois oradores, em respeito a eles, a V. Exª, a todos, também abro mão da minha segunda intervenção.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Agradeço carinhosamente, até porque são dois destemidos Senadores que trabalham do início da hora até o último minuto da nossa Comissão. Agradeço muito à Senadora Vanessa e ao Senador Lindbergh.

Com a palavra...

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Presidente, mas não sei se o Prof. Ricardo vai responder à minha pergunta. Mas só depois? A senhora mudou então a forma?

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Não.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Se a senhora mudou, concordo com V. Exª.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Muito obrigada.

Senador Garibaldi, com a palavra. Em seguida, Senador Cristovam. São os últimos e terão o tempo de cinco minutos.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Isso é para exigir a nossa presença em plenário? A senhora acha, Senadora, que eu deixaria de ouvir o Senador Garibaldi Alves? De jeito nenhum! Ficaria aqui até o final com resistência máxima para ouvir V. Exª.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB - RN) – Não mereço tanto. Aliás, eu queria dizer que não é o Senador Cristovam que está inscrito antes?

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – O senhor está falando no lugar do Senador Eduardo Amorim, que falou, por sua vez, no meu lugar. Então é o senhor e o Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Não quero tirar o lugar do Senador Garibaldi.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – O senhor não está tirando o lugar de ninguém. Pela ordem, é o senhor.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Se o Amorim falou no seu lugar, ele já falou; então, o Senador Garibaldi não pode falar no lugar dele. Ele falará no meu lugar e falo depois dele.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Se entrarmos nesse caminho de complexidade, ficaremos até amanhã.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB - RN) – O Senador Cristovam pode falar.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Vamos disputar no par ou ímpar?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB - RN) – Srª Presidente, eu queria cumprimentar os nossos convidados – os Profs. Geraldo Luiz Mascarenhas Prado, Ricardo Lodi Ribeiro e o Prof. Marcello Lavenère – e dizer que isso terminou se tornando uma prova de resistência. Não sei por que a tocha olímpica não passou por aqui.

Queria dizer da minha preocupação com relação ao que foi defendido aqui, porque o resultado primário, segundo o Tribunal de Contas, que já foi muito citado... Aliás, quem fica para falar por último corre um risco muito grande de se tornar repetitivo, e eu, infelizmente, vou correr esse risco, mas não posso deixar de assinalar a minha preocupação, porque, na verdade, a Lei de Responsabilidade Fiscal está acima de tudo isso que foi discutido aqui. A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabeleça a meta de resultado primário para o ano futuro, qualquer que seja ele; superávit expressivo ou não, ou até mesmo o déficit, como estamos tendo agora.

Os Poderes Executivo e Legislativo, ao aprovarem a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei nº 10.028, de 2000, que trata dos crimes e infrações administrativas contra as finanças públicas, deram disciplina rigorosa à fixação e ao cumprimento do resultado fiscal. Mas isso não está sendo levado em conta aqui nesta discussão, está sendo feito tábula rasa.

Seguir esses procedimentos não é, senhores convidados, uma decisão discricionária dos gestores das finanças estatais. É uma imposição legal, nos termos em que o modelo foi regulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda foi complementado pela Lei nº 10.028.

A meta fiscal não é um compromisso unilateral a ser cumprido na medida do politicamente possível, assumido sob a forma de lei, o que a tornaria um método inteiramente ineficaz, como foi dito aqui, de ajuste do Orçamento e de ancoragem de expectativas.

Constatando o Executivo que os parâmetros fiscais e econômicos se alteraram substancialmente, como foi o caso, ou que foram irrealisticamente assumidos, sendo inviável o alcance da meta tão somente pelo recurso à limitação de empenho e movimentação financeira, deve requerer ao Legislativo alteração da LDO.

Se, em última análise... Senhores especialistas, é até um atrevimento meu, mas estou baseado aqui em apreciações, como já disse, inclusive do Ministro-Substituto do Tribunal de Contas Weder de Oliveira. Na verdade, se em última análise, repito, foi o Congresso que fixou a meta por iniciativa privativa do Governo, será o Congresso, por nova proposta do Governo, que deverá alterá-la ou não.

Enquanto assim não se procede, a lei está em vigor. As obrigações definidas na Lei de Responsabilidade Fiscal estão em vigor e, não sendo cumpridas, ocorrem as infrações e incidem as sanções previstas na Lei nº 10.028.

Não querendo o Executivo se ver dependente do Congresso para desobrigar-se daquilo a que se obrigou em lei, não deve propor o que não poderá entregar porque a lei estabeleceu que será por determinação legal, fiscalizado pelo Tribunal de Contas, Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 59, Lei nº 10.028, art. 5º, e pelo próprio Legislativo.

Metas fiscais, Srªs e Srs. Senadores, condicionam ações futuras, não são fixadas a posteriori, como aconteceu. Alterações no curso do exercício implicam apenas o condicionamento de execução orçamentária e financeira ainda por realizar. A Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujas funções estão expressas na Constituição, não veicula dispositivo que convalide condutas omissivas e atos legais pretéritos. É uma lei orçamentária e financeira para o futuro, e são esses os seus efeitos.

Se a responsabilidade, se a transparência, se a verdade e as eficiências fiscais são valores a serem preservados, isso tudo precisa ser resgatado.

E termina o nosso Ministro Weder dizendo: "Meta fiscal não é intenção, é lei."

Faria, então, essa indagação àquele convidado – a essa altura não vou nem pedir aos três – que se possa manifestar. Ficarei satisfeito com aquele que se sentir com ânimo ainda para me responder.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Senador Cristovam com a palavra.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Srª Presidente, Srs. Senadores, caros palestrantes, principalmente meu querido amigo Marcello, o Jornal do Senado de hoje – este jornalzinho que eu acho formidável – lembra que, hoje, comemoramos 190 anos do Senado – hoje, 3 de maio de 1826, faz 190 anos. E lembra que, na primeira sessão, Senador, D. Pedro I, presente, fez um apelo aos Senadores para que se preocupassem com duas coisas: as contas nacionais e a educação da mocidade. Ele chama a fazenda pública as contas nacionais.

Eu imagino a cara de D. Pedro I, chegando aqui e vendo nós Senadores, desde as 10 da manhã, discutindo erros, equívocos e irresponsabilidades nas contas públicas, levando a essa necessidade, quase, a essa tendência, a esse desafio trágico de um impeachment. Mas é a realidade desse tempo todo. E por que isso?

Esta é uma pergunta que eu tenho insistido em fazer: onde nós erramos? E não apenas a Presidente Dilma. Nós erramos porque não fizemos as reformas necessárias, inclusive essa de cuidar da educação da mocidade, como D. Pedro pedia.

O Lavenère falou do Syriza e do Podemos, na Grécia e na Espanha, partidos que estão surgindo como alternativas para o estabelecimento político que envelheceu, caducou. É verdade. Mas nós começamos 30 anos antes deles. O PT era o Syriza. O PT era o Podemos. O PT era diferente, um novo partido, fora dos partidos tradicionais. E nós fracassamos. Digo nós, Lindbergh, no meu íntimo. Nós! Eu fui 15 anos do Partido dos Trabalhadores. Não há por que esconder, e tenho orgulho disso. Nós fracassamos! Faz dez anos que encontrei outro rumo. Nós fracassamos –desculpem-me pela palavra forte, mas é que eu estou ouvindo isto contra mim – e traímos.

O PT traiu. E o PT fracassou como proposta. Em que sentido? No sentido de que prometemos ser o partido da ética e estamos, neste momento, depois de 13 anos no Governo, saindo – isso se houver o impeachment, mas, se não, daqui a mais dois anos e meio – como um partido carimbado pelo petrolão, pelo mensalão, pela propina.

Fracassamos. A gente tem que refletir sobre o que fizemos para acontecer isso. Nós, brasileiros todos. O PT, especialmente. Nós, que tentamos enfrentar esse problema – aí eu falo especificamente nós que estamos tentando enfrentar isso –, somos chamados de golpistas. Quem deu o golpe? Houve golpe, sim, na maneira como foi conduzida a campanha de 2014: com mentiras, por um marqueteiro que está preso. Propondo coisas que não foram feitas. Foi um golpe contra os 53 milhões de eleitores.

E é aqui que eu quero provocar, sobretudo os que continuam na sigla. Eu sinto que há uma resistência a reconhecer os erros. Eu lamento que não esteja aqui a nossa psicóloga, Senadora Marta. Eu acho que se sofre daquilo que se chama, em psicologia, de negação da realidade. As pessoas que são traídas tendem a não querer ver. E houve uma traição das cúpulas em relação às bases. Mas as bases estão ficando cegas por uma negação, por não querer ver, e não conseguem ver. E isso atrapalha o processo, porque não vai ter avanço se não for através de forças de esquerda. Agora, uma esquerda que não seja nostálgica. Uma esquerda olhando o futuro, não prisioneira do passado.

O que eu sinto é que aquilo, Marcello, que você mesmo chamou de esquerda está prisioneiro do passado. Quer ver um pequeno exemplo, pode ser uma brincadeira? Você falou aí, como um grande exemplo do que o Governo tem feito, que, graças aos BRICS enfrentando o imperialismo, vai se colocar um cabo submarino. O primeiro cabo submarino foi feito em 1851, no Canal da Mancha! Marx tinha 30 anos. Não significa nada progressista cabo submarino, embora seja necessário também, para garantir num dia que os satélites não funcionem.

Mas nós estamos atrasados na ciência. Mas muito atrasados! Não demos avanço nesses últimos anos. Nós estamos todos a falar no desemprego, desinvestimento. A educação não deu o salto que prometemos. A infraestrutura está em crise, em pandarecos, eu diria, assim como a segurança pública. E criamos essa intolerância mútua dos dois lados que está corrompendo a maneira de se falar. Eu acho que se fosse dizer qual é a meta de um próximo presidente, seja a Presidente Dilma continuando, seja o Presidente Temer chegando, seria desafiar os brasileiros a se apertarem as mãos, apesar das divergências. Porque não estamos mais, está-se cuspindo agora.

Nós estamos com um verdadeiro desgoverno. Nós erramos. E acho que o Presidente errou quando deu um drible na Constituição. Todo mundo está defendendo a Constituição, foi um drible. O Lula, companheiro Lula, ganhou um terceiro e um quarto mandato. A Constituição só propõe dois. Ao colocar a Dilma, que era uma pessoa que, todo mundo sabe, foi eleita por ele, foi um terceiro mandato. E aí se esgotou, cansou.

Lá nos Estados Unidos, é possível que a próxima Presidente seja do Partido Democrata, do Obama, mas ninguém vai comparar, como se fosse continuidade do Obama a Hillary Clinton. É outra coisa, porque ela ganhou na disputa como Senadora, como Ministra e em prévias duríssimas.

Aqui não. Aqui o Presidente Lula, que poderia ter sido eleito pela terceira vez se quisesse, de acordo com a Constituição, teve a sabedoria de não fazer isso, enquanto outros presidentes latino-americanos o fizeram. Mas ele fez um drible. E isso cansou, esgotou. E nós estamos nesta situação de um verdadeiro desgoverno.

E aí eu quero fazer uma pergunta. Primeiro, como a gente faz para parar de falar em golpe? Gente, dez horas da noite, e estamos conspirando pela televisão?! Ninguém conspira pela televisão. Você conspira nos subterrâneos. Estamos seguindo todos os trâmites.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Tudo bem. Mas nós estamos aqui... Mas quem vai decidir não é o Temer, quem vai decidir somos nós.

Nós estamos discutindo, nós estamos querendo saber se há ou não crime. Eu estou querendo saber ainda se há crime que justifique. Então, não há golpe, por favor. Chamar de golpe é ofender as instituições que o senhor defende. Aqui nós estamos fazendo sob o controle do Supremo. Um rito complicado. Não é brincadeira. Desde às 10 da manhã até agora aqui, todos os dias. Golpe?! Golpe seria com tanque de guerra ao redor. Não tem tanque de guerra à vista. Seria propondo já se sabendo que vai se fechar...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Que vai se fechar a Justiça. Não vai acontecer isto.

Então, quando se fala que haverá retrocessos, que haverá ditadura ou não democracia, acho que é manipular a opinião pública. Eu aceito dizer que não houve crime que justifique o impeachment. Eu aceito que se diga isto. Claro! É para isso que a gente está aqui, aliás. Aceito que se diga que é um erro interromper o mandato de uma Presidente pela segunda vez em quatro. Ou seja, aqui a gente tem um Presidente que conclui e tem um Presidente que não conclui e tem o que conclui e tem outro que não conclui o mandato. Agora, golpe não! Golpe é uma ofensa ao que nós estamos fazendo aqui.

De qualquer maneira, eu quero fazer uma pergunta. O que é que a gente pode fazer que não seja o impeachment, tendo uma Presidente que tem mais dois anos e meio, que não tem nem um terço do Parlamento com ela mais? Nós vamos querer como alternativa que ela imponha um Governo autoritário, fechando o Congresso, com uma perda de credibilidade por conta da maneira como conduziu a campanha e o que fez nas primeiras semanas depois? Com o desgoverno pela crise econômica que tantos de nós alertamos?

Vocês, cientistas políticos, juristas, o que a gente faria se não fosse o impeachment? Porque o que se diz é que o impeachment é dramático demais, é como uma pena de morte. Embora aqui eu discorde quando se fala personalizando com a Presidente Dilma. Estamos falando da Presidência da República. Eu não gosto de personalizar nela. Aqui não estamos discutindo ela pessoalmente.

Mas aqui fica a minha pergunta: o que a gente poder fazer se não for o impeachment para recuperar a esperança, recuperar os investimentos, para dar credibilidade outra vez à Presidência da República?

É isso. Essa é a minha pergunta, que não dirijo a nenhum especialmente. Mas eu gostaria de ver o acúmulo dos três para me dizer que alternativa teríamos. Simplesmente esquecer tudo isso aqui e a Presidente continuar? Isso basta? Se não for o impeachment, o que é possível fazer para o Brasil retomar o rumo, que hoje nós não temos?

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO (Fora do microfone.) – Gostaria de começar. A minha vai ser bem breve.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Pois não. Pois não, professor. A resposta é de encerramento, também, da palavra dos nossos convidados.

O SR. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO – Senador Cristovam Buarque, reafirmando aquilo que disse no início, sou um admirador de V. Exª de longuíssima data. A minha intervenção também vai ser a minha intervenção final. O que eu posso falar? Tecnicamente, embora não se trate de Dilma Rousseff, a responsabilidade pelo crime, nesse campo, é da Presidente ou do Presidente em exercício. Não é uma responsabilidade de Governo. No parlamentarismo, trabalharíamos a responsabilidade de governo. Aqui, não. Com o processo do impeachment, trabalhamos necessariamente uma responsabilidade política, mas também subjetiva, que envolve ligar, vincular aquele Presidente, o Vice-Presidente ou um Ministro do Supremo Tribunal Federal a algum tipo de comportamento. Esse é um ponto.

Eu fui Juiz 25 anos. Um dia perguntaram-me: "Pretende voltar?" Eu disse: nunca mais. Fui muito feliz, mas não quero julgar mais nada. Não apito partida de futebol, Senador. Não me envolvo em julgamentos. Não gostaria de estar no lugar de V. Exªs, Senadoras e Senadores, porque é efetivamente dramático o múnus que V. Exªs irão exercer, mas é um múnus dos Senadores. Ainda bem que está no Senado. Nós assistimos hoje – parece-me, é a minha impressão – a algo de altíssimo nível. É um debate cansativo? É dever nosso. Somos convidados, mas é o nosso dever cívico. É nosso dever cívico. Então, estamos aqui exaustos, mas com algum sentimento de que talvez tenhamos dado alguma contribuição. Mas o debate foi de alto nível, e V. Exªs têm essa responsabilidade.

A pergunta que V. Exª nos fez. Por isso, eu pedi, porque minha resposta vai ser muito simples. Eu, na realidade, a devolvo a V. Exª e a toda a classe política, porque não podem atribuir aos institutos e aos agentes jurídicos a responsabilidade, quer pelo processo de impeachment, quer por qualquer outro processo legal, ainda que de natureza comum, de resolver uma questão política. Essa questão política reclama, requisita a atuação dos políticos. V. Exª e outros tantos que estão aqui, Senadoras e Senadores, remetem – e escrevi sobre isso em um texto, que circulou muito – ao tempo de Ulysses Guimarães, de Franco Montoro, de Mário Covas, de Leonel Brizola, de políticos de altíssimo nível. Da mesma maneira que o Brasil tem o dever de se orgulhar dos seus juristas, dos seus cientistas, do Pinguelli, do Nicolelis, tem também o dever de se orgulhar dos seus políticos, mas são eles que têm de trazer para si essa responsabilidade.

Se deixarem como processo de impeachment, estão deslocando essa responsabilidade.

Eu gostaria muito de que V. Exª pensasse nisso, porque, se não há crime de responsabilidade, mas eu sinto que é necessário – respondendo um pouquinho ao Senador Dário – resolver essa situação de qualquer maneira, eu estou deslocando para um procedimento que não é adequado a solução de uma questão política. E essa questão política – V. Exªs sabem melhor do que ninguém –, na democracia, não se resolve com facilidade: ela se resolve com muita dificuldade e com alguns sacrifícios de todas as partes.

Então, não estou lhe devolvendo, como professor, a pergunta no sentido de que não saberia responder; estou lhe devolvendo, porque, na minha opinião, essa resposta tem que ser dada pela classe política politicamente.

O que eu poderia dizer como minhas palavras finais: oposição e situação, neste momento, não devem existir, neste juízo político, que é o Senado; oposição e situação devem estar leais à institucionalidade. Se, em seu convencimento, a partir dos elementos, há base para processo, para afastamento, é uma coisa, siga o seu convencimento; se não há, siga o seu convencimento de que não há. Não podemos ter medo da reação das pessoas por fazer cumprir a Constituição, porque, como V. Exª impactou naquele momento inicial, pela manhã, não temos o domínio do futuro, Senador, então a única bússola, a maneira de reduzir os danos é dizer: o pacto que se construiu aqui em 1987, 1988 nós estamos seguindo, o pacto básico de respeito ao Estado de direito. Essa é a solução. Vai haver sofrimento, vai haver dano, a classe política vai ter que encontrar o caminho pelo consenso, na disputa, vai ter que encontrar o caminho, mas não podemos nos desviar, pegar o atalho de procedimentos que não são para isso e, em alguma medida, postergar o problema, em alguma medida, postergar a solução.

Fica aqui essa minha palavra final de confiança no Senado do meu País, de confiança nas instituições do meu País, mas de profunda confiança na Constituição do meu País.

Um dia, como disse a V. Exª, eu fui magistrado e, quando eu tomei posse, eu jurei cumprir a Constituição de 1969. Do sentido disso os mais novos não têm ideia. Eu jurei cumprir uma Constituição que um homem só colocou neste País e disse que era a ordem jurídica. Os senhores não têm a ideia da felicidade que foi para a minha geração aquele momento em que passamos a poder cobrar dos novos magistrados aquele juramento mais ligado ao Estado de direito, jurar cumprir uma Constituição produzida num processo constituinte, democrático, olhando para o futuro, com todas as dificuldades que o Brasil sempre teve e com todas as dificuldades que qualquer sociedade humana sempre terá.

Então, essa é a minha mensagem final.

Agradeço enormemente a paciência de todos e cumprimento meus colegas de Mesa.

Agradeço, Presidente, pelo convite. Foi uma honra muito grande estar aqui.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Com a palavra o Prof. Ricardo Lodi.

O SR. RICARDO LODI RIBEIRO – Obrigado, Presidente.

Chegamos vivos até agora.

Não foi fácil para nenhum de nós.

Eu vou responder as três perguntas em bloco do Senador Dário Berger, do Senador Garibaldi Alves, do Senador Cristovam Buarque, e fazer as minhas considerações finais.

Começo pelo Senador Dário Berger. Eu tenho a mesma preocupação de V. Exª no que tange ao pedaço do orçamento que é consumido com taxas de juros. Esse é um problema que o Vice-Presidente José Alencar tratava diariamente.

Nós temos hoje um sistema orçamentário que desloca recursos das classes produtivas, dos empresários, dos trabalhadores para o setor financeiro. E esse é um fenômeno que não é só brasileiro; é um fenômeno mundial. E, como V. Exª bem colocou, nós hoje – e isso não é mundial – praticamos uma taxa de juros que os países com o mesmo porte econômico que o nosso não praticam.

A Europa e os Estados Unidos enfrentaram a crise econômica em 2008, zerando taxas de juros. Nos Estados Unidos, tivemos taxas de juros negativas. E aqui no Brasil praticamos essa taxa de juros tão alta, tão alta

que há esse deslocamento da riqueza nacional. E vejam que aqui é a maior amostra de que nós não estamos falando em nome do Governo.

Nós temos vários pontos de crítica. No que tange à existência de crime de responsabilidade, nossa posição é coincidente com a do Governo, mas parece que todos os brasileiros têm esse sentimento de que é muito difícil crescer com uma taxa de juros tão elevada. Isso consome fatias do orçamento que faltam em outros lugares. Falta na saúde, falta na educação, falta na segurança pública, falta no transporte, como V. Exª bem colocou.

Essa é uma preocupação que eu tenho há muito tempo. Não acho que tenhamos uma inflação de demanda que justifique tal taxa de juros. E isso causa uma grande sangria no orçamento público, não tenho a menor dúvida.

É nesse contexto que eu tenho a honra de responder a uma pergunta do Senador Garibaldi Alves. Garibaldi Alves é uma das referências políticas de todos os democratas deste País, que coloca a questão da meta fiscal. E eu gostaria de associar as duas questões, a da taxa de juros e a da meta fiscal.

Como é difícil cumprir uma meta primária com uma taxa de juros nessa exorbitância. E a meta, Senador Garibaldi, a meta foi feita para ser cumprida – é óbvio! –, mas a meta depende da existência de receita. E é claro, V. Exª tem toda a razão, se a meta é inexequível por qualquer motivo, ela precisa ser alterada pelo Congresso Nacional.

A grande dúvida que nós temos aqui, quer dizer, eu não tenho dúvida, mas a grande questão que nós temos que nos perguntar é se, entre o momento em que o Governo manda o projeto para cá e a sua aprovação, é possível a edição de decretos que abram créditos suplementares ou não. Essa é a questão. Com que tem que se cumprir a meta, todos nós estamos de acordo.

E há uma preocupação grande quando a meta é descumprida, e depois muda, e é descumprida de novo. Isso mostra a deterioração das finanças públicas do nosso País, mas isso é fruto da deterioração do quadro econômico do nosso País. Não tenha dúvida. Não me parece que nada disso seja causa; isso é efeito da deterioração da economia brasileira.

Quer dizer, então, a pergunta é: entre o momento em que o Governo manda o projeto para o Congresso e o momento em que o Congresso Nacional aprova esse projeto, pode baixar decreto ou não pode? A resposta que o TCU dava, até outubro de 2015, era: "Pode. Está aqui!", eu li mais cedo, não há necessidade de ler de novo. A resposta que o TCU deu é: "Pode."

O que houve foi a alteração dessa interpretação do TCU. Esse voto que V. Exª leu espelha a atual posição do Tribunal de Contas da União, mas não espelhava a posição do Tribunal de Contas da União quando esses decretos foram baixados. Essa preocupação que o Senador tem todos nós temos, mas é preciso entender que as decisões do Tribunal de Contas da União servem como fonte de orientação de todos os gestores públicos do nosso País. E, nesse sentido, quando esse voto que V. Exª leu foi proferido, quando o acórdão do TCU veio, o acórdão final veio, em outubro de 2015, o Governo Federal mudou a sua prática.

Evidentemente, não podemos ter uma jurisprudência que surpreenda, uma jurisprudência que retroaja. Não é só a lei que não pode retroagir. Vejam os senhores, se a lei que os senhores fazem não pode retroagir, com muito mais razão a aplicação que os outros Poderes e o TCU dão a essa lei, de que os senhores falam evidentemente também, não pode retroagir, senão a retroatividade não funciona, porque é o aplicador da lei que dá a sua efetividade.

E, por fim, respondendo ao Senador Cristovam, por quem tenho profunda admiração. Tivemos oportunidade de estar juntos recentemente, e ainda não consegui ler aquele livro; existiam coisas para ler aqui, nesses dias, mas prometo fazê-lo. Eu quero dizer, Senador, que essa resposta é a mais difícil de todas, essa resposta ao que fazer se o impeachment não for aprovado. Eu quero dizer que o impeachment não é a solução para esses problemas, porque, no momento em que nós nos afastamos da ordem constitucional, para resolver os nossos problemas políticos, nós estamos abrindo uma Caixa de Pandora, e não sabemos tudo o que saíra de lá.

É claro que os excessos retóricos existem de lado a lado, uns falam em golpe, outros falam em pedalada, mas, na verdade, o que nós temos aqui é a discussão de se o mandato presidencial pode ser interrompido, independentemente da comprovação de flagrante violação da Constituição, por crime orçamentário. Fora desse caminho – e acho que nos esforçamos hoje aqui para mostrar que não houve crime de responsabilidade –, tudo pode acontecer.

É claro que não está se falando em golpe aqui, no sentido da Guerra Fria; não está se falando em golpe de fechamento do Congresso; nem de Judiciário amordaçado. Eu acho que ninguém tem isso em mente, mas é preciso lembrar também que, ainda que naqueles tempos de Guerra Fria, aqueles que quiseram tirar João Goulart, em sua maioria, pretendessem uma intervenção cirúrgica, era só para tirar João Goulart, era para haver eleição em 1965. É claro que o mundo mudou, é claro que a conjuntura hoje é bem diferente, é claro que as instituições brasileiras são muito mais fortes.

E é justamente por acreditar que as instituições brasileiras são muito mais fortes hoje que nós temos a confiança de que este tribunal – que é político, mas é também jurídico, no processamento do impeachment – há de levar em consideração as balizas constitucionais para a solução do processo de impeachment.

Parece-me que o papel que foi atribuído a este tribunal não passa por um julgamento geral do Governo e nem para dar – como o Prof. Geraldo Prado bem lembrou – uma solução para a nossa crise política. Nós não podemos subordinar às esferas jurídicas a solução de uma crise do nosso presidencialismo de coalizão. Acho que todos nós, brasileiros – e V. Exªs, com um papel muito mais importante –, temos que pensar como é que nós vamos dar conta desse presidencialismo, com o sistema partidário que nós temos hoje, no nosso País, com o sistema de financiamento de campanha que nós temos no nosso País. Essas são questões políticas que o processo de impeachment não vai resolver.

Quer dizer, não é uma pergunta fácil, mas essa alternativa do impeachment não se presta à solução desses problemas. Talvez os agrave. Não temos bola de cristal. Alguns acreditam que a situação vai melhorar, outros acreditam que a situação vai piorar, mas vamos convir: impeachment é utilizado para caso de crime de responsabilidade. Impeachment não é utilizado para resolver a relação entre Poder Executivo e Poder Legislativo. Temos que pensar em outras soluções. E a sociedade brasileira conta com o Senado Federal, a sociedade brasileira conta com o Congresso Nacional para encontrar esses caminhos e essas soluções.

Eu queria agradecer a todas as Srªs Senadoras e a todos os Srs. Senadores a paciência que tiveram conosco, ao longo dessas 12 horas e meia. Quero agradecer à Presidente, agradecer ao Presidente Raimundo Lira, agradecer ao Senador Antonio Anastasia, agradecer aos servidores do Senado... Nós fomos recebidos aqui hoje de uma forma fantástica, por todos. Reclamar, só do cansaço. Quero agradecer também a gentileza dos Senadores nas suas perguntas. O nível foi altíssimo. Acho que todos nós temos que nos orgulhar dessa longa jornada que nós tivemos hoje, para o bem do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Presidente, só um minutinho...

(Interrupção do som.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Primeiro, eu fui o último. Então, vamos ver se dá esse privilégio.

É que há uma contradição entre o Dr. Marcello e o Dr. Ricardo. O Dr. Ricardo diz que nós precisamos baixar a taxa de juros, ali nos Estados Unidos, mas o Dr. Marcello fez uma apologia ao endividamento. Elogiou a Presidente Dilma, porque se endividou e, com isso, atendeu os pobres, atendeu a outras necessidades. Não há como aumentar dívida sem aumentar juros. Isso é uma questão aritmética, que alguns tentam negar. Não há como! Aumentar dívidas, mais gente pedindo dinheiro emprestado, o juro sobe. É natural. Chama-se «oferta e demanda».

Além disso, eu quero dizer, meu caro Marcello, que eu fico preocupado com a apologia à dívida. Imagine os pais assistindo à sua fala, os filhos querendo uma festinha de 15 anos, com roupa nova, argumentando que o Dr. Marcello disse: "Tome emprestado, porque é a maneira de beneficiar quem precisa".

Este País tem pecado, ao longo da história, pelo excesso de endividamento. E não é uma coisa da Presidente Dilma, não; é uma coisa histórica. E a gente tem que lutar contra. Não tem futuro o país que se endivida, nem o país onde as pessoas se endividam muito. Hoje, no Brasil, as pessoas estão muito endividadas, sofrendo por isso, e o País, muito endividado.

Então, eu queria pedir que não faça apologia à dívida e, além disso, que diga a ele como é que vai baixar juros, aumentando a dívida.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – É preciso registrar que o Brasil tem a maior taxa de juros reais do mundo, e isso interessa a 11 mil rentistas, que indicam Ministro da Fazenda neste País.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – E, quanto mais pedir dinheiro emprestado, mais enriquece os bancos, Marcello. Quando você fala em aumentar a dívida, você está jogando a favor dos bancos. Não tem jeito!

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Dr. Marcello, para concluir.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Há país que tem a dívida...

(Interrupção do som.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... com taxa de juros negativa, Senador Cristovam, no mundo inteiro hoje.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Antes, o Dário Berger tem direito a uma réplica.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Sou eu?

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Ele tem direito a uma réplica...

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – V. Exª conclui depois.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – ... e V. Exª conclui.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Bem, eu só queria destacar aos nossos expositores e também aos nossos Senadores e às Senadoras que mais de 50% de tudo o que é produzido com o esforço e com o suor do brasileiro...

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Vanessa, ele tem direito a réplica só.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – ... vai para pagamento de juros. É um negócio inacreditável.

Quando a China, no ano passado ou no ano retrasado, passou por uma crise, ela baixou, se não me engano, três ou quatro vezes a taxa de juros para reaquecer a economia. O Japão também fez isso, e os Estados Unidos também. Os Estados Unidos aumentaram o déficit com o sentido de ampliar o investimento para reaquecer a economia.

Então, veja bem: dito isso, eu digo que, com juros altos, não há crédito; não havendo crédito, não há investimento; não havendo investimento, não há emprego; não havendo emprego, não há consumo; não havendo consumo, não há imposto; não havendo imposto, os Estados, a União e os Municípios vão à falência.

Portanto, parece-me que aquela teoria do fato se aplica agora à nossa economia aqui. Se a União está falida, se os Estados estão falidos, se os Municípios estão falidos, logo, estamos todos falidos. Essa é a grande verdade que nós estamos vivendo hoje no Brasil.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Com a palavra o Dr. Marcello.

O SR. MARCELLO LAVENÈRE – Vã ilusão a minha, que pensava que o Prof. Cristovam iria deixar-me simplesmente agradecer aqui a gentileza de todos, o que já fez o Dr. Lodi. Mas é uma provocação muito grande.

Prof. Cristovam, a última coisa que eu poderia no mundo fazer é discutir economia com V. Exª. Eu até posso discutir outras coisas – futebol, até um pouquinho de Direito –, mas eu não tenho a vã ilusão de poder discutir economia com V. Exª.

Também não estou aqui interessado em dar maus conselhos para os pais de família. Não é isso. Eu apenas ponderaria, professor... Acho que chamá-lo de professor é uma homenagem que faço a quem é realmente professor e que passou a vida sendo professor. Eu diria que, antes de V. Exª ser Senador, antes de ser candidato a Presidente da República, antes de ser político, estava no seu DNA a sua vocação para o magistério.

E isso eu respeito e homenageio.

Mas permita-me este atrevimento: não será a qualidade da dívida que a gente deve examinar? O Senador Dário Berger mencionou a dívida que se gera a partir de juros, a dívida que o País tem a partir do valor dos juros e do pagamento a quem? Aos rentistas deste País.

Então, eu não quero que o Brasil se endivide para pagar mais juros porque a gente sabe – e acho que V. Exª sabe disso mais do que eu cem vezes – dos juros que nós pagamos ao serviço da dívida. A Fattorelli já provou isso há não sei quanto tempo. Todo mundo sabe dessa sangria que nós temos da dívida externa. De tudo que o Erário arrecada, praticamente a metade é para pagar os juros da dívida.

Quando eu digo que é preciso investimento, não é investimento numa dívida ruim. Eu quero que as famílias estejam conseguindo crédito para a educação; quero que as famílias estejam conseguindo crédito para melhorar o plano de saúde dos seus filhos. Eu não quero, Prof. Cristovam, que as famílias se consumam na mão dos agiotas! Não estou propondo que o País se consuma, se entregue e se venda na mão dos agiotas. Os agiotas são os fundos abutres que quase acabaram com a Argentina. Os agiotas são os rentistas que estão exigindo que se aumente a taxa de juros para os seus papéis renderem mais. Os agiotas são aqueles que estão acabando, sim, com a crise do capitalismo. Estamos todos perdidos, Senador Dário Berger. Se o capitalismo afundar, acabou!

Então, quem está visando que o capitalismo não supere a taxa de rendimento a partir do capital e tenha mais rendimento a partir da indústria não se sustenta, estiola, e o sistema não se aguenta em pé.

Meu querido Prof. Cristovam, veja que pecado mortal eu estou cometendo. Eu queria ponderar se V. Exª não concordaria que, se nós aplicássemos melhor o nosso pouco dinheiro e, em vez de entregar a metade da arrecadação do Tesouro Nacional para os rentistas, para o serviço da dívida, se nós aplicássemos em infraestrutura, na agricultura, na industrialização do País, não seria isso exatamente aumentar a dívida pelo gosto de ser devedor? Ou é de aplicar melhor o nosso dinheiro? E aplicar melhor o nosso dinheiro pode ser uma fórmula de sair desse buraco.

Eu queria também agradecer – já que não vou mais falar, Prof. Cristovam, mas vou ouvi-lo – pela oportunidade, agradecer a todos da Mesa, às Senadoras e aos Senadores, e dizer que esta experiência é mais uma experiência que me satisfaz e que me deixa absolutamente gratificado, especialmente pela resposta que vou ouvir agora do Prof. Cristovam Buarque.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Eu gostaria de encerrar. Não sei se V. Exª vai falar.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Ele pediu que eu desse uma resposta.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Porque, sinceramente, aqui todos estão exaustos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF. Fora do microfone.) – Eu também.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – V. Exª, se quiser, vai demandar uma nova resposta, e alguns estão pedindo, pelo amor de Deus, para encerrar.

A Vanessa nem enxerga mais a mesa, não é, Vanessa?

Eu queria agradecer a presença do Dr. Geraldo Luiz Mascarenhas Prado, Professor de Direito Processual Penal da Universidade Federal do Rio de Janeiro e investigador do Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; queria agradecer também ao Dr. Ricardo, que fez aqui um dos papeis mais bonitos do seu debate, que foi elogiar e deu uma declaração de amor à sua esposa, porque as mulheres estão merecendo. S Sª é Professor Adjunto de Direito Financeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Não sabemos se ele vai direto, mas ele fez uma declaração.

Agradeço a presença do Dr. Marcello Lavenère, uma pessoa que admiro muito, ex-presidente da OAB.

Quero agradecer também aqui, em nome de todos que aqui estão, o nosso documentarista, Sr. Manoel Antônio Siqueira, que serviu a todos com água e café, o dia inteiro, como nós trabalhamos.

Agradeço os jornalistas, seguranças, os que participam da reunião.

Eu peço só um minutinho, Vanessa Grazziotin...

(Soa a campainha.)

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Eu tenho que colocar em votação a ata da 4ª Reunião, solicitando a dispensa da leitura, se todos estiverem de acordo. (Pausa.)

A ata está aprovada.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos...

(Soa a campainha.)

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – ... convidando para a próxima reunião a ser realizada amanhã, no dia 4 de maio, às 13h30min, neste plenário, com a finalidade exclusiva da apresentação do relatório pelo Relator e concessão de vista coletiva. Não haverá discussão e nem lista de oradores.

Declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 10 horas e 29 minutos, a reunião é encerrada à 22 horas e 42 minutos.)

Senador Raimundo Lira
Presidente

Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

ATA DA 7ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 7ª Reunião, realizada em 4 de maio de 2016, às 14 horas e 10 minutos, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Raimundo Lira** e com a presença dos senadores: **Simone Tebet, Dário Berger, Waldemir Moka, Aloysio Nunes Ferreira, Antonio Anastasia, Cássio Cunha Lima, Ronaldo Caiado, Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, José Pimentel, Telmário Mota, Fernando Bezerra Coelho, Romário, Vanessa Grazziotin, Wellington Fagundes, Zeze Perrella, Ana Amelia, José Medeiros, Gladson Cameli, Marta Suplicy, Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, Paulo Bauer, Davi Alcolumbre, Humberto Costa, Fátima Bezerra, Randolfe Rodrigues, Eduardo Amorim, Magno Malta, Wilder Morais e Otto Alencar.** Na oportunidade, foi lido o relatório apresentado pelo Relator e concedida vista coletiva aos membros do Colegiado. A reunião foi suspensa às 14h36 e reaberta às 14h38. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Bom dia, Srªs e Srs. Senadores. Bom dia a todos.

Havendo número regimental, declaro aberta a 7ª Reunião da Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950, e do art. 380, inciso II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaina Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A presente reunião destina-se à apresentação do relatório pelo Relator, Senador Antonio Anastasia.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, eu queria cumprimentar V. Exª, o Sr. Relator e todos os membros da Comissão.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Ontem, durante a reunião realizada, eu fiz uma manifestação aqui pela ordem – que entendia e entendo legítima – sobre a ausência do Sr. Relator desta matéria durante parte da oitiva dos convidados, que traziam substanciosos argumentos da defesa da Presidenta da República. Eu obtive uma resposta que levou para o campo da pessoalidade das relações entre os membros desta Casa, quando, na verdade, eu estava tratando de um aspecto que considero da mais alta relevância.

Sabemos que estamos numa fase pré-processual, quando se investiga se há ou não justa causa para o recebimento da denúncia contra a Senhora Presidenta da República. Os convidados que compareceram a esta Casa no dia de ontem não funcionavam como testemunhas, no sentido jurídico positivo do termo, mas traziam, sim, argumentos de defesa da Senhora Presidenta. Na segunda-feira, quando estiveram presentes os convidados que trouxeram argumentos a favor da acusação, permaneceu o Sr. Relator o tempo todo na sala de sessões, de tal modo que a alegação de que precisava de tempo para escrever seu voto não pode ser considerada adequada por este Colegiado, tendo em vista que o calendário definido na Comissão foi elaborado e apresentado pelo próprio Relator. Quando elaborou o calendário e o submeteu a esta Comissão, tinha o Relator ciência dos seus prazos, razão pela qual não se justifica que tenha se ausentado durante a oitiva dos juristas convidados pela defesa.

Os arts. 201 e 203 do Código de Processo Penal, usado subsidiariamente neste julgamento, obrigam o julgador a ouvir vítimas e testemunhas para formar sua convicção. No âmbito do Supremo Tribunal Federal, temos audiências públicas regulamentadas pela Emenda Regimental nº 29, de 2009, que atribuiu competência ao Presidente ou ao Relator, nos termos do art. 13, inciso XVII, e 21, também XVII, do Regimento Interno, para ouvir o depoimento de pessoas com experiência e autoridade em determinada matéria sempre que entender necessário o esclarecimento de questões ou circunstâncias de fato com repercussão geral e de interesse público relevante debatidas no tribunal.

Todas as vezes que o Relator das ações diretas, por qualquer motivo, esteja ausente, o depoimento das autoridades nas matérias é suspenso. Não se pode admitir que um relatório seja preparado antes de esgotados os argumentos trazidos nos debates. Admitirmos esse comportamento do Sr. Relator é dar ao País a certeza de que estamos diante de uma situação já definida, um julgamento já dado, uma farsa e não um julgamento correto como deve ser.

Portanto, eu quero que fique registrado isso, nesse processo e em ata, sobre esse comportamento em relação à ausência ontem do Relator na oitiva, no final da oitiva das testemunhas de defesa que aqui foram ouvidas.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, afora a postura – vou usar uma expressão forte, mas o momento exige – desleal e oportunista que foi...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu protesto, Sr. Presidente. Eu tratei todo mundo aqui com muito respeito. Não há nenhuma questão desleal nem oportunista aqui.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu também protesto, Sr. Presidente. Não há nenhuma deslealdade aí. É agressividade desnecessária. Não há nenhuma deslealdade.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu nem sequer disse quem tinha sido desleal.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Vamos garantir a palavra, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Com certeza, seria a mim e não a outro.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não, calma. Vocês estão desesperados. Eu nem concluí a frase.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, não estamos desesperados. Apenas queremos respeito nesse processo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi, vamos ouvir o Senador Cássio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu nem sequer concluí a frase e colocaram logo a carapuça.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Se eventualmente...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É porque já foi usado isso. Essa expressão foi usada ontem pelo Sr. Relator, e eu não vou admitir que ela seja usada novamente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... alguma fala vier a agredir V. Exª, eu darei a palavra a V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu peço que V. Exª me garanta a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Com a palavra o Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu nem sequer concluí a frase, não havia sujeito na frase, interromperam a frase e colocaram a carapuça. Fiquem com ela. Fiquem com a carapuça que vocês mesmo colocaram.

O que nós estamos vendo aqui é a repetição de um gesto que vem ocorrendo desde o momento da instalação desta Comissão, quando, para ganhar algumas horas ou talvez um dia a mais, nessa ganância, nessa sede de poder de quem não quer largar o osso de forma nenhuma, tenta-se procrastinar, fazem-se chicanas, faz-se obstrução de um processo legítimo previsto na Constituição e se passa a ter, inclusive, desrespeito nas próprias relações interpessoais, que procuramos sempre preservar.

O que se vê, neste instante, é o velho PT de sempre, o PT do quanto pior, melhor, o PT de o circo pegar fogo. Já abandonaram a Presidente Dilma Rousseff há muito tempo, entregaram a Presidente à própria sorte, não se faz aqui a defesa da Presidente. Ontem nós não tivemos, em rigor, um espaço para a defesa da Presidente Dilma Rousseff. Tivemos mais um palanque de proselitismo político. O que o Dr. Marcello fez ontem foi motivo de piada, nas consciências mais maduras do Brasil, pelo que ele tentou fazer aqui, nesta Comissão.

A Comissão renova o apreço, o respeito ao trabalho do digno Relator, que, de forma justificada, ausentou-se, por alguns poucos instantes, e retornou, após a provocação desnecessária, a esta Comissão, e que, dentro de poucos instantes, fará a leitura do seu relatório.

O Brasil está acompanhando a leitura política de tudo o que está acontecendo, dessa tentativa de procrastinação reiterada de quem já abandonou, sim, a defesa da Presidente. Não há mais defesa da Presidente, há apenas a tentativa vã de construir um discurso para disputar futuras eleições.

O PT voltou a ser o velho PT de sempre: agressivo, desrespeitoso, provocador, como fizeram durante os anos em que estiveram na oposição.

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Retornando agora à oposição, voltam os velhos atos, as velhas práticas, rompendo até limites das relações interpessoais, que devem ser respeitadas, a despeito das divergências políticas. É lamentável que se...

(Interrupção do som.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... Dilma Rousseff denunciada ontem, que será denunciada pelo Procurador-Geral da República, como ontem noticiou toda a imprensa brasileira, o ex-Presidente Lula, é um fim melancólico. Poderíamos assistir a um fim com maior grandeza, com maior espírito público, mas, infelizmente, agora estão só se preocupando em construir um discurso...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Cássio. V. Exª pediu uma questão de ordem e está entrando no mérito da questão.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não, eu pedi... Não, Excelência, eu pedi...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, peço pela ordem.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu não pedi questão de ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu peço pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Só para esclarecer, Presidente, eu não pedi questão de ordem. Eu pedi a palavra pela ordem, e, generosamente, como determina o Regimento, V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, vamos considerar como sendo uma palavra para contraditar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero contraditar o Senador Cássio.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu também, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – A sessão foi convocada, Sr. Presidente...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Presidente, se for abrir...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Se V. Exª permitir, vai fazer este debate aqui...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu também quero a palavra.

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... porque o PT já não defende mais a Presidente Dilma. O PT só quer fazer seu discurso político...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Essa estratégia...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Voltou a ser o velho PT de toda vida.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu queria pedir a palavra pelo art. 14, porque ele citou o PT.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Se for abrir para contraditar, eu quero, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Um momentinho. Um momentinho.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ele citou o PT, e eu quero responder pelo PT.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Plenário está ultrapassando os limites. Vamos ter calma.

A Senadora Gleisi fez uma questão de ordem. O Senador Cássio pediu a palavra, e eu entendi como sendo para contraditar a questão de ordem.

Já deu o tempo, peço que o Senador conclua a sua palavra, para eu poder...

Já concluiu?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E eu gostaria, em seguida, de ter também a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Concluí, Sr. Presidente. De forma interrompida, mas concluí.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Agora, eu já estou com a resposta aqui.

Nós vamos por etapa.

A questão de ordem da Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Com base em que artigo do Regimento, Presidente, com todo respeito?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Art. 18, uma reclamação, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ferraço, V. Exª é um dos mais brilhantes Senadores desta Casa.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Isso é chicana, Sr. Presidente. Isso é chicana, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não precisa falar isso, Senador. Peço a compreensão de V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não é chicana. Art. 18, para uma reclamação. Foi a questão de ordem que eu fiz.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou responder à questão de ordem da Senadora Gleisi Hoffmann. É uma obrigação e um respeito da Presidência responder à questão de ordem.

Trata-se de questão de ordem que discute eventual ausência do Relator durante parte dos debates com os convidados na tarde de ontem.

Com todo o respeito, não parece assistir razão à Senadora. Não é razoável pretendermos exigir que o Relator permaneça em sua cadeira por doze horas contínuas sem que pudesse afastar-se para qualquer outra atividade, por mais rápida que fosse. Porém, ainda que fosse o caso, a íntegra da exposição inicial dos convidados contou com a presença física deste Presidente e do Relator. Igualmente, esteve ele presente ao longo de todas as seis ou sete horas iniciais de debate.

Só que não foram seis ou sete, foram nove horas.

A sua ausência esporádica durante alguns minutos e já no encerramento dos debates não invalida ou sequer constrange os trabalhos da Comissão, até mesmo porque a íntegra dos debates encontra-se registrada nas notas taquigráficas, nos registros de áudio e vídeo e foi acompanhada pelas equipes de assessoramento à disposição da Comissão.

À vista do exposto, parece-me manifestamente improcedente a questão de ordem, entretanto a Ata registrará a manifestação de S. Exª, como é de seu legítimo direito.

Pela ordem, passo a palavra ao Senador José Medeiros. Dois minutos, Senador.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, o Brasil inteiro tem acompanhado os trabalhos desta Comissão e tem acompanhado a forma ordeira e a forma diligente como tem se pautado esse Relator e essa Presidência também. Aqui nós tivemos debates de nove, dez horas, até mais. Devido ao assunto já estar há mais de um ano em pauta, e como ele foi reiteradamente, quase como pingo d´água, tanto por parte da Base do Governo como por seus defensores, não tenho dúvida de que o Relator tinha elementos suficientes para fazer o seu relatório já no meio desses debates todos, quanto mais ontem, que era simplesmente uma retórica ideológica por parte de uns e uma cantilena jurídica do outro. Então, não tenho dúvida de que esse relatório não se macula por ter se afastado, por alguns minutos, o Senador Anastasia da bancada.

Muito obrigado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, para também uma questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Encerrada...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu tenho uma questão de ordem.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, a minha questão de ordem é sobre outro assunto, Sr. Presidente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tenha calma, Senador Ferraço. Senador Ferraço, tenha calma, Senador Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Tenho calma, mas é uma transgressão permanente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vários Senadores abriram mão da questão de ordem, mas tenho que dar questão de ordem ao Senador Lindbergh e à Senadora Simone Tebet.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu estou pedindo aqui há um tempão, Sr. Presidente. É sobre outro assunto.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Questão de ordem com base em que artigo?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, só para ajudar no ordenamento do trabalho, Sr. Presidente, só para ajudar, só para colaborar, para ele começar a ler rápido isso aí...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... porque ninguém é menino aqui para achar que esta reunião ia se dar sem que tivesse questão de ordem, tivesse debate. Isso aqui é um Parlamento. O que a Senadora Gleisi fez é legítimo, é legítimo. Por que tirar isso dela? Por que tirar isso da Base do Governo? Como é legítimo os outros requererem questão de ordem, contraditarem, como fez o Senador Cássio. De fato, é uma questão difícil, é uma questão dura, é *impeachment*, vai ter o Relator agora, e o debate tem que se dar mesmo, desculpe. Acho que nós podemos ser mais breves nas nossas questões de ordem – aqui não tem escoteiro, não, doutor –, mas achar que não ia acontecer nada...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pelo contrário, Senador. O que V. Exª está dizendo está reforçando a minha forma de agir: dar o direito de palavra aos Srs. e Srªs Senadoras, porque são, como falei desde o início dessas reuniões, os personagens mais importantes da Comissão Especial – as Srªs e os Srs. Senadores. Portanto, eu continuarei dando a voz, dando a palavra e tendo por eles o maior respeito.

Pela ordem, o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, é uma questão de ordem. Trata-se de questão de ordem, art. 403 do Regimento Interno do Senado Federal, fundamentada nos seguintes dispositivos legais: arts. 92 e 306 do Regimento do Senado Federal e art. 38 da Lei nº 1.079, de 1950.

Sr. Presidente, o pedido de *impeachment* que ora esta Comissão analisa está assentado em supostos desrespeitos à Lei Orçamentária Anual, que constituiria um crime de responsabilidade da Presidenta Dilma.

Esta Comissão tem a função de julgar, com imparcialidade, se há indícios de tais desrespeitos, considerando os seguintes fatos:

Fato 1. O Relator eleito por esta Comissão, quando Governador do Estado de Minas Gerais, incorreu em prática idêntica à de que está sendo acusada a Senhora Presidenta da República no pedido de *impeachment*, qual seja, edição de decretos abrindo créditos suplementares ao Orçamento enquanto tramitavam, nas respectivas Casas Legislativas, projetos de lei ampliando os limitadores estabelecidos pelas respectivas leis orçamentárias para edição de tais decretos.

Nesse sentido, deve-se observar que a Lei Orçamentária da União limita a abertura de crédito suplementar à obtenção da meta do resultado primário estabelecido...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... para o respectivo exercício. Desse modo, a Presidenta Dilma é acusada de cometer crime de responsabilidade por editar seis decretos de crédito suplementar enquanto tramitava, no Congresso Nacional, projeto de lei que modificava a meta do resultado primário.

De forma similar, deve-se observar que as leis orçamentárias dos Estados usualmente utilizam, como limitador para abertura de crédito suplementar, um percentual da despesa fixada no Orçamento. Desse modo, a lei orçamentária do Estado de Minas Gerais para o ano de 2011, em seu texto original estabelecido em seu art. 7º, diz: "Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento até o limite de 10% da despesa fixada no art. 1º."

Ocorre que, em 29 de junho de 2011, o então Governador do Estado de Minas enviou à Assembleia Legislativa daquele Estado Projeto de Lei nº 2.123/2011, que visava, no seu art. 4º, modificar o art. 7º da Lei Orçamentária, para ampliar o limitador para abertura de crédito suplementar de 10% para 18,5% da despesa fixada no Orçamento. O referido projeto só foi transformado em lei em 20 de outubro de 2011. Nesse espaço de tempo, entre a apresentação do projeto para ampliar o limitador da abertura de crédito suplementar e a sua transformação em lei, o então Governador Antonio Anastasia editou 55 decretos para abertura de crédito suplementar.

Desse modo, a única diferença entre a acusação que pesa contra a Presidenta Dilma e a prática adotada pelo então Governador Antonio Anastasia é o número de decretos editados por cada um: enquanto a Presidenta editou seis, o então Governador editou 55.

Sem querer me estender, Sr. Presidente – não vou ler toda a questão de ordem –, coloco mais duas questões aqui.

O Senador Anastasia, enquanto Governador do Estado de Minas Gerais, não cumpriu a meta de resultado primário em nenhum ano! Nem em 2011, nem em 2012, nem em 2013, nem em 2014. Imaginem se fosse a Presidenta Dilma, que está sendo acusada aqui por alterar a meta de superávit primário.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Por fim, Sr. Presidente, e por fim, não cumpriu o que é estabelecido pela Constituição para educação e saúde. Todos os governadores são obrigados a investir 12% em saúde e 25% em educação.

O Governador Antonio Anastasia não cumpriu o que determina a Constituição e, mais ainda, criou, com o Tribunal de Contas do Estado, com um Relator que tinha sido Deputado pelo PSDB, um termo novo...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. *Fora do microfone*.) – Que questão de ordem é essa, Sr. Presidente?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ....um termo de ajustamento de gestão – um termo de ajustamento de gestão para burlar o que está na Constituição.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O que uma transmissão ao vivo não faz, não é?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, em cima dessa...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, isso não é uma questão de ordem.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone*.) – Vamos, lá, vamos respeitar!

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Os senhores vão nos respeitar aqui.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Os senhores estão querendo tirar uma Presidente da República por seis decretos. Se todos os governadores...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quero concluir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, a palavra de V. Exª será assegurada.

Quero mais uma vez lembrar que esta aqui é uma Comissão formada por Senadores. Vivemos em um País democrático, temos que respeitar. Quando a Presidência der a palavra a um Senador ou Senadora, eles têm que ser respeitados. Isso é o que o Brasil espera, é o que todos nós esperamos. Temos aqui somente pessoas maravilhosas, competentes, experientes. E, portanto, perdemos mais esses minutos, que, muitas vezes, dão a entender que são perdidos, mas não são; isso é a construção do nosso trabalho, de nós todos aqui. A sociedade brasileira espera que construamos um trabalho baseado, sobretudo, no direito total e irreversível de defesa. O direito de defesa é absolutamente sagrado em um sistema democrático, e é isto o que vamos fazer: defender com alma, com coração, com vontade e com disposição.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Mas, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) –

Passo a palavra ao Senador Lindbergh. Em seguida, darei a palavra a V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu pedi pela ordem antes, Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Presidente, para concluir aqui, questionamos desde o primeiro momento a escolha do Relator Antonio Anastasia. Nós dizíamos que, por ser do PSDB, não há isenção. Tivemos aqui uma acusação partidarizada. A acusação foi feita por Miguel Reale Júnior, que é filiado ao PSDB; pela Drª Janaína, que recebeu R$45 mil para fazer o parecer do *impeachment,* e o Relator, que é para ser o principal juiz, é do PSDB. Mas, mais grave, ele não tem condições de ser Relator porque fez aqui os mesmos decretos e fez muito pior porque não cumpriu a meta de resultado primário e não respeitou o que diz a

Constituição em relação a investimento em educação e saúde. Então, é por isso que estamos fazendo questão de ordem. É muito cinismo dos senhores.

Os senhores sabem, por decreto de crédito suplementar, nós não teríamos mais nenhum governador, nenhum prefeito neste País. Então, queremos, sim, Sr. Presidente, e vamos questionar até o final a presença de um Senador do PSDB na relatoria.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Presidente, agredir, não, Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, a gente quer aqui, com essa questão de ordem...

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Agredir, não.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho. É importante...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, o Senador não pode agredir..

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É importante que todos relembrem...

(Tumulto no recinto.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Tem que retirar dos *Anais*, das notas, a palavra cinismo. É uma agressão à Comissão.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Presidente, Presidente, eu não sou cínico, estou aqui cumprindo meu trabalho. Não sou Deputado de Minas para estar julgando isso, então, acho que merecemos respeito.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, vamos garantir...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Se há discordância entre...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O Lindbergh estava com a palavra.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Vamos manter o nível. Agredir, não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Amorim, um momentinho.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Eu me senti agredido. Agredir, não. Eu também acreditei neste Governo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª não está com a palavra.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Não sou Deputado Estadual de Minas.

(Tumulto no recinto.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Se houve omissão lá, paciência.

Agora, aqui, nós temos que cumprir a nossa missão, Sr. Presidente. Agredir, não!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Se V. Exª ficou agredido...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Com todo o respeito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, V. Exª...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Vou encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... já apresentou a questão de ordem.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Agora, sem agressão, por favor!

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Senador Cássio Cunha Lima pediu a palavra para contraditar. Quer ceder a palavra ao Senador Ferraço para contraditar? (*Pausa.*)

Então, por cinco minutos, tem a palavra o Senador Ferraço.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero encerrar em 20 segundos, Sr. Presidente. Eu só quero encerrar.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só quero encerrar.

Se os senhores se sentiram agredidos...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... pela palavra cinismo, eu vou repetir: cinismo é o que os senhores estão querendo fazer aqui.2

(Tumulto no recinto.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Cinismo!

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Repito: cinismo, porque os governadores fizeram decretos de crédito suplementar em todos os Estados do País. Fez o Governador Anastasia; fez o Governador Geraldo Alckmin. Então, encerro dizendo: é muito cinismo isso que os senhores querem fazer aqui.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para contraditar a questão de ordem do Senador Lindbergh...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu só lembro...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... tem a palavra o Senador Ricardo Ferraço.

Em seguida, eu vou conceder a palavra ao Sr. Relator.

Depois, há ainda questões de ordem: uma do Senador José Medeiros, outra do Senador Eduardo Amorim e ainda outra da Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Fui preterida, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, V. Exª está em terceiro lugar. Desculpe!

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço para contraditar a questão de ordem do Senador Lindbergh.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente, lamentavelmente, todo esse teatro exercido pelo Senador que me antecedeu – e não darei a ele o direito de se prevalecer do art. 14 –, todo esse teatro patético se deve a duas razões: a primeira delas é porque ele insiste em manter o seu discurso para a sua base política. Não estivesse em tempo real a televisão brasileira, transmitindo os desdobramentos desta reunião...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Cinco minutos para V. Exª.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – V. Exª foi condescendente com o Senador que me antecedeu. Assim, peço a mesma simetria, Sr. Presidente, por gentileza. Senão, vou encerrar a minha palavra e vou me considerar censurado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª tem cinco minutos. Eu serei tão condescendente com V. Exª quanto fui com o Senador Lindbergh.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Muito obrigado. Eu agradeço a V. Exª.

Esse teatro todo, portanto, tem duas razões: a primeira delas é que ele quer aparecer na televisão. Então, ele está, efetivamente, fazendo um discurso para a sua escassa base. A segunda razão, além do teatro, é, naturalmente, uma fixação...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª é ridículo com essa fala.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente...

Eu ouvi V. Exª. V. Exª agrediu todo mundo, ofendeu todo mundo, e nós ouvimos aqui, paciente e educadamente. Agora, V. Exª vai ouvir; e vai ouvir quietinho, sentadinho aí.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone*.) – Que história é essa?!

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Vai ouvir sentadinho e quietinho aí...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Então, Sr. Presidente...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone*.) – Você me respeite!

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Só tem respeito quem respeita.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone*.) – Ninguém vai ficar quieto, não! Você me respeite!

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Então, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A reunião está suspensa por dois minutos.

(Suspensa às 14 horas e 36 minutos, a reunião é reaberta às 14 horas e 38 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passado...

Não dei a palavra para ninguém, não dei a palavra para ninguém. Quem vai estar com a palavra é o Senador Ricardo Ferraço. Vamos retomar os trabalhos com menos de dois minutos, porque a calma voltou ao plenário da Comissão. V. Exª será recompensado pelo tempo.

Com a palavra, Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

A outra questão...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço a V. Exª que se atenha à questão de ordem.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Perfeitamente, Sr. Presidente.

A outra questão, Sr. Presidente, é de que essa fixação dos Senadores do PT no Senador Anastasia não faz e não tem nenhum sentido, Sr. Presidente. É o avesso do avesso do avesso, Sr. Presidente. Todos nós sabemos que a Lei nº 1.079, de 1950, que regula o processo de *impeachment*, define no seu art. 36 – e não apenas essa, a ADPF também, definiu com absoluta clareza a ADPF nº 378 – que tem, sim, o Senador Anastasia não apenas as condições morais, mas as condições políticas e as condições institucionais de ser o Relator desta Comissão, Sr. Presidente.

A Lei nº 1.079, que consagra ser crime de responsabilidade atentar contra a lei orçamentária, que é o que a Presidente Dilma fez, mergulhar o nosso País no mais absoluto colapso econômico, com elevada consequência fiscal, atentar contra a probidade administrativa por se valer da ferramenta da delinquência e da corrupção, apropriando-se do patrimônio público, como se o patrimônio público fosse anexo do seu Partido, dos seus aliados. Sabem muito bem, Sr. Presidente, que o art. 36 define os casos de impedimento eventual. A resolução do Senado: "Não pode interferir, em nenhuma fase do processo de responsabilidade do Presidente da República ou dos Ministros de Estado, o deputado ou senador:

a) que [...]."

V. Exª já decidiu sobre isso, Sr. Presidente, já houve questões de ordem dessa natureza em outras sessões. Aí, o Senador emite a mesma questão de ordem, sabendo ele que no item "a" é suspeito ou cabe suspeição ao Senador "que tiver parentesco consanguíneo ou afim, com o acusado, em linha reta; em linha colateral, os irmãos cunhados, enquanto durar o cunhado, e os primos coirmãos", assim como no item "b", " que, como testemunha do processo tiver deposto de ciência própria." Em nenhum desses casos, cabe qualquer tipo de afronta e afirmação à dignidade e à boa moral do Senador Anastasia.

Portanto, Sr. Presidente, é uma questão de ordem inválida, infundada. Na prática, Senador Anastasia, essa fixação talvez seja pelo ciúme que têm por V. Exª, porque ganhou as eleições do Estado de Minas Gerais. Outros aqui que afrontam V. Exª foram candidatos a governadores dos seus Estados, e não conseguiram vitória, foram, inclusive, mal colocados. Portanto, querem afrontar o nosso Relator,...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ... querem afrontar o nosso Relator com essa cantilena enfadonha. Na prática, o que querem é procrastinar, Sr. Presidente, é ganhar tempo.

Portanto, eu acho que essa é uma questão de ordem que não merece ser acolhida por V. Exª à luz da Constituição Federal, à luz da Lei nº 1.079 e à luz do nosso Regimento Interno. É como contradito essa ridícula questão de ordem que foi levantada pelo Senador que me antecedeu.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Darei a palavra a V. Exª, mas, no momento, vou responder à questão de ordem do Senador Lindbergh.

O Senador Lindbergh apresenta questão de ordem que discute a condição do Senador Antonio Anastasia em funcionar como Relator desta Comissão.

Esclareço que a arguição de suspeição do Relator já foi devidamente respondida, resposta que foi, inclusive, submetida ao Plenário desta Comissão, que corroborou a decisão da Presidência, considerando que:

1. Não há hipótese de suspeição prevista em lei que impeça o Senador Antonio Anastasia de relatar a matéria.

2. O Supremo Tribunal Federal, na ADPF nº 378, já analisou a questão e estabeleceu como aplicável à espécie...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... o disposto no art. 36 da Lei nº 1.079/50, que também não prevê a suspeição do Relator neste caso.

3. Esta Comissão, soberanamente, já decidiu em definitivo a questão de ordem, restando preclusa a matéria.

Indefiro, mais uma vez, essa questão de ordem.

Passo a palavra ao Relator, Senador Antonio Anastasia.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exª.

Pediria a atenção do nobre Senador Lindbergh, que tem seus motivos, e eu os respeito, para apresentar aqui a sua questão de ordem, mas eu pediria a V. Exª a atenção muito singela. V. Exª leu o art. 7º da lei estadual de Minas Gerais, que é a Lei Orçamentária de 2011, e leu corretamente. Vou ler o *caput*: "Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento até o limite de 18,5% (dezoito e meio por cento) [foi mudado em outubro, era 10%] da despesa fixada no art. 1º."

A primeira diferença que nós vamos discutir no relatório em relação à lei federal: não há aqui nenhuma vinculação com a meta, não há previsão. Não há. Mas V. Exª esqueceu-se de ler o parágrafo único desse artigo, que está em todas as outras leis orçamentárias de nosso Estado:

> Não oneram o limite estabelecido no *caput* [repito: não oneram o limite, ou seja, estão fora dos 10%, fora dos 18%]:
> I - as suplementações de dotações referentes a pessoal e encargos sociais;
> II - as suplementações com recursos vinculados [...];
> III - as suplementações com recursos diretamente arrecadados [...];
> IV - as suplementações de dotações referentes ao pagamento da dívida pública [...];
> V - as suplementações de dotações com recursos constitucionalmente vinculados [...];
> VI - as alterações da modalidade da despesa [...].

E por aí vai. Ou seja, a lei estadual mineira, ao contrário da lei federal, autorizou – e isso é uma regra antiga do Estado, não é de meu governo, não é de meu antecessor, é da década de 80 –, permite que as alterações sejam feitas fora do limite. O limite restringe-se tão somente a determinados encargos. Então, o Estado tem mais flexibilidade.

Se é certa ou se é errada essa flexibilidade, não sou eu que vou julgar. Mas, então, lamentavelmente, em relação a sua posição, não houve dúvida nenhuma quanto à correção desses percentuais.

Com referência, se me permite, também aos encargos...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. *Fora do microfone*.) – O debate está sendo reaberto.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Não, estou respondendo.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. *Fora do microfone*.) – Eu queria saber se...

(Tumulto no recinto.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. *Fora do microfone*.) – Era só o que faltava, interromper o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Vamos...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Senador Lindbergh, V. Exª quer que eu continue?

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos ouvir o Relator.

O Relator pode falar a qualquer momento da reunião. Ele está dando uma resposta. Já foi respondida a questão de ordem e agora o Relator está esclarecendo ao Senador Lindbergh os assuntos e os pontos que foram abordados.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – E certamente, Senador Lindbergh, amanhã, durante os debates, o tema voltará, mas eu não quero que fique neste momento sem pelo menos a minha palavra. Eu acho que é adequado e agradeço a compreensão de V. Exª.

Basta abrir o *site* do Tribunal de Contas do Estado que nós vemos lá os limites constitucionais de Minas Gerais em 2013, em 2011, nos anos todos, a aplicação correta colocada. Então, está no *site* do Tribunal. Basta abrir o *site* do Tribunal que se verifica isso.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nós temos aqui os números...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Esses números não são do *site* do Tribunal, que estão aqui. Eu posso passá-los para o senhor.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E quanto à meta de superávit...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – A meta de superávit não tinha vinculação...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, V. Exª já fez a sua indagação.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Amanhã nós levantaremos a meta.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Senador Lindbergh...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Senador, por gentileza.

Por fim, V. Exª alega a questão do TAC, que nós vamos, se for adequado, abordar amanhã também. Assim como a decisão judicial declarando a legalidade e o parecer do Ministério Público Federal. Então, só quero antecipar isso. No meu parecer nós faremos também preliminares para demonstrar o que foi aqui alegado.

Com muita serenidade e calma quero fazer essas ponderações a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, o Senador José Medeiros. Em seguida, o Senador Eduardo Amorim e a Senadora Simone Tebet.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, eu estou desde o início pedindo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª também está aqui na lista. Em seguida a Senadora Vanessa e, por último, o Senador Magno Malta.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Fui a primeira a pedir...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª pediu a questão de ordem, ou pela ordem, depois pediu que tirasse.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não pedi que tirasse não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu entendi assim pelo sinal.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, agradeço esta oportunidade.

Tenho que repetir, Sr. Presidente: nós estamos há bastante tempo discutindo cantilenas que já foram repetidas inúmeras vezes aqui. E por que tenho me pronunciado? Não é desrespeito, mas não podemos admitir que o Senador peça uma questão de ordem para agredir a Mesa. Sabe por quê? Esse espetáculo aqui está passando em todas as TVs do País praticamente, está em rede nacional.

Não é a primeira vez que o Senador faz uma interferência, provoca os colegas e causa briga, discussão forte aqui. E aí temos que ouvir, ao final do dia, no balanço das redes em rede nacional, dizerem que a Comissão está com molecagem aqui. Eu não estou com molecagem. Nós não somos cínicos e não podemos admitir...

Eu penso – e aí eu faço este pedido a V. Exª – que, quando V. Exª perceber que a questão de ordem não se atém ao tema e ao artigo que foram colocados, deve cortar. Não se trata de cassar o direito de defesa de ninguém. Trata-se de dar bom andamento aos trabalhos e respeito a esta Comissão, que está tratando de assunto sério. A população brasileira não pode ver isto aqui como um circo, e nós temos que zelar por isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Eduardo Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Presidente, vou ser breve nas minhas palavras.

O senhor é testemunha de que raramente falo, prefiro ouvir, mas não dá para ficar calado diante disso, Sr. Presidente.

Com certeza, o senhor vem conduzindo esta Comissão com muito equilíbrio, com muita sabedoria. E o senhor está vendo que o seu trabalho não vai ser fácil daqui por diante, mas é preciso, mais do que nunca, que o senhor saiba conduzir e buscar esse equilíbrio o tempo todo.

Agora, não podemos, de forma nenhuma... Eu não aceito. Quem quiser aceitar aceita, mas eu não aceito. Aceito e respeito as diferenças ideológicas, partidárias, enfim, mas generalizar, ofender, de forma nenhuma. Aqui ninguém é melhor do que ninguém em absolutamente nada.

Então, Sr. Presidente, muitas questões que aqui foram colocadas, a gente viu que foram questões já colocadas em outros momentos. Não me interessa, neste momento – não é meu dever, nem minha obrigação – estar avaliando contas de Minas. Eu não sou Deputado Estadual, eu não estava lá. A nossa missão neste momento se restringe a avaliar essa questão do *impeachment*, da admissibilidade ou não neste momento, Sr. Presidente. É nisso que a gente tem que se concentrar.

E, com todo o respeito à Senadora Gleisi Hoffmann, eu estava aqui no final da reunião de ontem e fui um dos últimos a fazer alguns questionamentos aos convidados. Eu entendi e testemunhei o Senador Anastasia

pedir licença, que precisava terminar o relatório, o que de fato confirma que o relatório já não estava pronto, e não vi nenhum prejuízo com relação a isso. Não vi nenhum prejuízo com relação a isso.

Então, Sr. Presidente, pulso firme. O Brasil precisa de todos nós. Devemos manter o respeito sempre e vamos ouvir o relatório, que nós não sabemos – estamos curiosos para isso –, para que a gente possa, com certeza, abalizar.

Então, respeitando, exijo também respeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Muito obrigado, Senador Eduardo Amorim, pelas palavras que me tocam. Mas quero mais uma vez rememorar que é direito do Senador apresentar uma questão de ordem e, depois, em um ou outro momento, apresentar a mesma questão. Nós vamos responder que a questão já está superada, mas é um direito apresentar.

Com a palavra a Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente, V. Exª sabe do meu apreço e admiração pelo equilíbrio, sensatez e espírito democrático que V. Exª tem e está conduzindo esta Comissão.

Eu gostaria apenas, volto a repetir, de pedir a V. Exª que se atenha a um fato muito importante: eu gostaria de saber qual é o objeto da formação desta Comissão Especial.

Até onde eu saiba, esta Comissão Especial tem um objetivo muito claro e difícil por parte de todos nós – não é fácil estarmos aqui neste momento –, que é analisar possíveis crimes de responsabilidade. E, neste momento, é um mero juízo de admissibilidade ver se há indícios de materialidade e autoria do crime de responsabilidade pelo qual está sendo acusada a Senhora Presidente da República. Em nenhum momento consta, até onde eu saiba, no projeto de resolução que criou esta Comissão Especial, a possibilidade de apresentarmos fatos diversos deste.

Eu quero chamar a atenção para os colegas Srs. Senadores e Srªs Senadoras...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

Nesse juízo de admissibilidade, pelo espírito democrático desta Mesa, nós estamos fazendo exatamente o que fizeram os Deputados Federais, mesmo sem haver necessidade. Aqui, neste momento, nós não precisamos dar ampla defesa, não haveria necessidade de fazer todo esse juízo que estamos fazendo, mas, em nome do devido processo legal, eu parabenizo V. Exª por estar fazendo.

Agora, a partir do momento em que nós trazemos para esta plenária o direito que nós temos...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço a atenção de todos. A palavra está com a Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ...o direito que nós temos da inviolabilidade das nossas palavras no plenário, nós estaremos aqui incorrendo num erro, aí sim, jurídico e inconstitucional, porque nós estamos, em rede nacional, fazendo acusações sérias em relação a terceiros que não são objeto deste processo e que não vão ter o prazo que a Senhora Presidente teve e está tendo de fazer a sua defesa.

Então, eu quero aqui pedir a V. Exª, como juiz maior deste processo e desta Comissão, que não permita mais nenhuma questão de ordem que venha atacar quem quer que seja, membro desta Comissão, seja de um partido, seja de outro, Sr. Presidente. Aqui nós somos um colegiado. Depois de amanhã, nós vamos estar convivendo de forma harmônica, buscando uma solução para este País. O que nós não podemos fazer disto aqui é uma santa inquisição onde se garanta para uma das partes todos os direitos e para a outra, como no caso do Relator – e pode ser qualquer um, a qualquer momento –, a restrição do seu direito.

Nós estamos aqui em rede nacional. Nós temos hoje os meios eletrônicos e nós temos muita dificuldade nesta questão, e tenho certeza de que o Relator, de em três minutos fazer a sua defesa.

Eu quero aqui, para encerrar, dizer que não sou deputada estadual de Minas Gerais, não sou cidadã de Minas Gerais. E aqui eu quero devolver na mesma moeda: quando me falaram que eu não tinha o direito de trazer elementos novos de 2013 e 2014 para este processo, porque a Senhora Presidente da República não poderia ser responsabilizada por mandato anterior, embora eu não concorde, é no exercício da função, da mesma forma, o Senador Anastasia não é mais Governador. Existem várias formas de controle dos atos de um gestor. Uma delas é o processo de *impeachment* enquanto está no exercício de um mandato de gestor executivo. O que poderia e pode acontecer, se os Senadores que apresentaram os fatos forem verdadeiros, é ter o controle do Ministério Público Estadual e Federal nas ações, inclusive de qualquer cidadão.

Então, eu pediria a V. Exª que não permita, daqui para frente, e retire das notas taquigráficas qualquer tipo de ataque pessoal a um colega, a não ser que se dê a ele o mesmo tempo de defesa que a Senhora Presidente da República está tendo neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – A minha questão...

Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Cássio, ele me deu a palavra, Cássio. Eu não quero ficar batendo boca com você, Cássio. Eu ouvi a todos. Eu estou pedindo para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está inscrito aqui...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está inscrito aqui, pela ordem... Estão inscritos aqui a Senadora Vanessa Grazziotin, o Senador Magno Malta, o Senador Ronaldo Caiado e o Senador Cássio Cunha Lima.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, eu, de fato...

Sr. Presidente, eu tenho uma questão de ordem a fazer. Eu tenho uma questão de ordem a fazer, Sr. Presidente. É V. Exª quem interpreta os nossos pedidos ou são os membros da Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª está com a palavra.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Presidente.

Primeiro, Presidente, só a título de registro, eu quero aqui dizer e destacar a forma como V. Exª vem se conduzindo. Nós tivemos dois grandes problemas nesse início, e V. Exª, na minha opinião, se me permite, agiu de forma correta e imparcial nas duas. Na primeira, quando acatou a reclamação da Senadora Gleisi, feita através do pedido da palavra pela ordem, e solicitou que fosse inserida nos Anais a referida reclamação. Na segunda, garantiu a todos, inclusive ao Relator...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, o senhor pode passar a Presidência dos trabalhos para o Senador Cássio. Por mim, não há problema nenhum, porque é ele que quer dirigir a sessão. Pode passar para ele.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª está com a palavra, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É esse que pede a palavra para pedir respeito, não é, Presidente? Veja como ele respeita os seus colegas. Pode dar até o 15, 18, todos que eles quiserem. Por mim, não há problema nenhum, não há problema nenhum.

Presidente, eu pedi a palavra por uma questão de ordem e quero proferi-la, Sr. Presidente, mas eu concluía meu raciocínio dizendo que V. Exª tem sido justo e imparcial, independente dos lados. Então, quero deixar esse registro aqui.

Segundo, eu peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente, porque quero fazer uma solicitação. No dia de ontem, eu solicitei que V. Exª respondesse uma questão de ordem que eu havia feito anteriormente. V. Exª respondeu, eu recorri ao Plenário, e fomos votos vencidos. Neste momento, Sr. Presidente, solicito que, da mesma forma, V. Exª dê conhecimento ao Plenário da resposta que deu à Advogacia-Geral da União, quando aqui esteve e protocolou algumas petições. V. Exª nos informa que já encaminhou à Advogacia-Geral da União a resposta, mas, como nós somos aqui um Colegiado, Sr. Presidente, que está a julgar absolutamente tudo, eu penso que é fundamental, é necessário, é imprescindível que todos nós tomemos conhecimento, até para que fique registrado nos *Anais*, da resposta que V. Exª encaminhou à Advogacia-Geral da União, quando fez algumas respostas às petições por ela protocoladas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou encaminhar uma cópia.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Sr. Presidente, eu peço que seja lido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A AGU não tem assento aqui na Comissão. Portanto...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas eu não sou AGU, eu sou Senadora e estou pedindo para tomar conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Exatamente. É por isso que vou mandar. Já mandei uma cópia ao Senador Lindbergh, uma cópia à Senadora Fátima e vou mandar uma cópia também à Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, qual é o artigo?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está publicado. Eu não vou ler essa questão de ordem aqui, porque a AGU não tem assento aqui neste Plenário, mas vou mandar imediatamente essa questão de ordem para V. Exª. Já foi publicada no *Diário do Senado Federal* e já mandei para os Senadores que a solicitaram.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Qual o problema de fazer a leitura, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Porque a AGU não está presente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas nós queremos tomar conhecimento. A petição foi pública.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou mandar por escrito a V. Exª agora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Sr. Presidente, veja: a petição foi pública, porque a AGU não protocolou o pedido, ela relatou o pedido. Então, foi um pedido público. Nada mais justo e correto do que se responder a um pedido público de forma pública.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço à Secretaria que encaminhe uma relação daquilo que já foi publicado no *Diário Oficial* para a Senadora Vanessa, a exemplo do que fiz com a Senadora Fátima e o Senador Lindbergh.

Passo agora a palavra, pelo art. 14, ao Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quando me dirigi à Mesa para falar a V. Exª – é óbvio que foi com todo o respeito, e não agiria de forma diferente, por razões óbvias –, foi apenas para chamar a atenção de que, no nosso Regimento, no art. 14, do qual estou fazendo uso, é possível, no que está estabelecido no inciso X, alínea "a", que qualquer Senador possa pedir pela ordem a palavra. E existe outro dispositivo regimental previsto no art. 403, que é quando o Senador pede a palavra para uma questão de ordem. São coisas distintas, apesar de semelhantes sob o aspecto do vernáculo.

Então, há uma questão de ordem que vem sendo reiterada desde a instalação desta reunião. Para otimizar o tempo e por economia processual, eu, que havia solicitado para apresentar uma questão de ordem, já usarei o tempo da previsão do art. 14 para encerrar a questão de ordem.

A questão de ordem, Sr. Presidente, que faço neste presente momento baseia-se no art. 403 do nosso Regimento, combinado com o art. 407, que diz o seguinte: "Nenhum Senador poderá falar, na mesma sessão, sobre questão de ordem já resolvida pela Presidência."

Portanto, o que se vê aqui é um flagrante descumprimento do art. 407 do Regimento em todas as reuniões. Com a liberalidade, a tolerância, o espírito democrático que V. Exª vem tendo, os Senadores têm abusado desse seu espírito conciliador para driblar o Regimento. Eles forçam a barra, porque, em todas as reuniões, apresentam a mesma questão de ordem já resolvida pela Presidência. Portanto, uma questão de ordem preclusa, com trânsito em julgado administrativo, vem sendo reiterada, e V. Exª tem – e é esta questão de ordem que eu faço – a proteção do art. 407 para coibir essa prática procrastinatória, porque, além de ser uma procrastinação, esse expediente tem sido utilizado para agredir o digno, honrado, decente Relator, que não é réu, que não está sendo julgado, que fala por 5 milhões de mineiros – o Senador Anastasia fala com a autoridade do voto de 5 milhões de brasileiros; eu vou repetir: 5 milhões de brasileiros.

Portanto, o que está havendo aqui, diante dessa manobra visível, é uma manobra, Sr. Presidente, e o Regimento proíbe essa manobra. É uma questão de ordem reiterada a cada reunião, que vira tema de embate político, de discussão eleitoral, como se o Senador Anastasia não fosse o Relator de todos nós. Faz-se a questão de ordem para agredir o Relator e para ofender a Comissão. São como os gatos que se enroscam nas nossas pernas: nós imaginamos que estão nos agraciando, mas estão, na verdade, limpando o pelo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Concluiu, Senador?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Concluí, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Cássio Cunha Lima, V. Exª já foi Governador duas vezes, já foi Prefeito da nossa querida Campina Grande três vezes, V. Exª é um Senador brilhante e sabe que, se o Regimento funcionasse sozinho, não precisaria haver Presidência. A Presidência decide aquilo que acha que é de bom senso naquele momento. No caso de eventual artigo do Regimento de que eu não me tenha lembrado ou não esteja sabendo, é por isso que o Presidente do Senado e o Presidente do Congresso

tem ao seu lado um regimentalista, e, no meu caso aqui, cedido pelo Presidente Renan Calheiros, nós temos o melhor regimentalista da Casa, que é o Dr. Bandeira.

Portanto, está aqui o Regimento, está aqui o regimentalista, mas é preciso haver um Presidente para conduzir os trabalhos da reunião. E é com esse espírito democrático, de flexibilidade que eu tenho procurado, muitas vezes, aceder a que um assunto retorne, porque, afinal de contas, isto aqui é um foro democrático que nós precisamos ter.

Agora, à medida que houver excessos...

Todos os Senadores que têm levantado questão de ordem aqui têm também falado questões de mérito, e eu não tenho interrompido a palavra, por esse espírito de flexibilidade, que V. Exª bem entende, quando governou o Estado da Paraíba e hoje como Senador brilhante deste Senado Federal.

Passo agora a palavra, pela ordem, ao Senador Magno Malta. Não é questão de ordem, é pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não é questão de ordem, Sr. Presidente, é pela ordem.

Sr. Presidente, eu faço um registro feliz. O meu registro é que felizmente, para o Brasil e para nós todos, V. Exª é o Presidente da Comissão e é um homem benevolente. Felizmente, para o Brasil e para nós todos, o Relator é um homem da paz. Quer ver? Se quiser pegar uma tuberculose, quiser pegar um H1N1, sente-se perto de Anastasia para ver: o homem é gelado. O Lindbergh pode fazer o que quiser e não vai tirar a paz dele.

Agora, seríamos loucos de esperar que, num momento como este, não tivéssemos esse quebrar de ovos. Não se faz omelete sem quebrar ovos. É legítimo que a Base do Governo faça questão de ordem, é legítimo que eles se levantem. Ou alguém se iludiu de que V. Exª ia abrir, ia passar para Anastasia, ele ia ler e ia ficar tudo em paz? Não, eu acho que é legítimo. Eles estão caindo e estão caindo atirando, estão atirando. Se nós, quem sabe, estivéssemos na mesma posição...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... na mesma posição estaríamos fazendo a mesma coisa ou pior, dependendo da natureza de cada um de nós aqui.

Então, penso que, neste momento, a benevolência precisa assaltar os nossos corações e sermos assaltados de um espírito de misericórdia, embora alguns tenham espírito de porco. Nós precisamos ter um espírito de misericórdia, neste momento, e entender. Se essa reunião for até 18h, for até 22h, for até 24h, é um processo de *impeachment*, é um processo de cassação de uma Presidente da República. Então, nós não podemos nos iludir de que isso aqui não vai dar debate, e cada qual corra para colocar a sua posição.

Sr. Presidente, V. Exª é um homem benevolente, compreensivo. Benevolente, o Senador Anastasia. Imagine-me no lugar de Anastasia, Caiado no lugar de Anastasia. Imagine Lindbergh sentado aí no lugar de Anastasia. O mundo iria explodir. Então, Deus fez tudo certinho. Vamos ter calma com o pessoal do Governo. Deixe a Senadora Vanessa fazer a questão de ordem dela. Quem quiser fazer outra questão de ordem faça também, e nós vamos ter paciência, mais do que tivemos nos outros dias.

Eu encerro, Sr. Presidente, a minha fala dizendo o seguinte: quando o Senador Lindbergh se alterou, eu fiquei com vontade de chamar o Pastor João Nunes, que é o pastor da Assembleia de Deus de Nova Iguaçu e é quem tomava conta dele lá. Então, para poder acalmá-lo, eu fiquei com vontade de chamar.

Eu encerro, Sr. Presidente, a minha fala dizendo ao Senador Lindbergh, meu amigo, que só não gostei exatamente quando ele chamou o Governo de Minas Gerais por conta de Anastasia ter sido lá o seu Governador, até porque chamar a atenção e voltar os holofotes para o Governo de Minas não é boa coisa. O Governador de Minas vive o seu inferno astral e não é a melhor referência para este momento, o atual, até porque deve estar se valendo também desses artigos que Anastasia leu para poder tentar tocar o governo de Minas...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ...com as dificuldades que Minas Gerais enfrenta neste momento, tais quais as dificuldades do Brasil.

Por isso eu peço: vamos aplacar os nossos ânimos e vamos ter um espírito melhor do que o espírito de porco.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, a Senadora Fátima Bezerra e, em seguida, o Senador Ronaldo Caiado.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, eu quero aqui, mais uma vez, reiterar que o debate que está sendo feito aqui não tem nada de natureza pessoal.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O Senador Anastasia sabe disso. É um direito que nós, da Bancada do PT, do PCdoB, do PDT, dos Partidos que não concordam de maneira nenhuma com esse absurdo, com essa tentativa de golpe travestida de pedido de *impeachment*, é um direito que nós temos fazer a reflexão aqui dentro, uma reflexão à luz realmente de questionar a suspeição do Relator, porque, não é o fato só de o Senador Anastasia ser filiado ao PSDB, é um conjunto de fatos, que começa com o jurista Miguel Reale, que assina a denúncia, que é filiado ao PSDB; é a Drª Janaina, que é uma das autoras da denúncia, que recebeu, inclusive, R$45 mil do próprio PSDB; é o coordenador jurídico nacional desse Partido, que também assina a denúncia, e, por fim, o integrante do próprio PSDB, o Partido, inclusive, que polarizou com o Partido dos Trabalhadores na última disputa político-eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima, conclua.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Espere aí, Sr. Presidente. Vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, porque nem é questão de ordem, nem pela ordem.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vou concluir. Não é questão de ordem. Eu pedi pela ordem. Só um momentinho. Só um momentinho. Ouvi muita gente aqui falar.

Então, veja bem, o que nós queremos colocar aqui é que o Partido que polarizou...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...inclusive, a última disputa político-eleitoral, infelizmente não teve grandeza de respeitar o resultado, de respeitar a soberania popular e está protagonizando esse golpe. Aliás, eu lamento, porque o PSDB era para ter o mínimo até de respeito à história do PSDB, que nós reconhecemos. É uma história de vinculação com as lutas democráticas do nosso País, mas o PSDB está jogando na lata do lixo a história dele, porque reconhecemos, sim, os setores dentro do PSDB, repito, que deram contribuição à luta em prol da democracia em nosso País.

Para concluir, Sr. Presidente, eu quero dizer que, como se não bastasse tudo isso, o Brasil precisa saber, Senador Anastasia, que, de repente, o senhor quer condenar aqui a Presidenta Dilma por práticas que o senhor fez, que o Governador, inclusive, de São Paulo, está fazendo. Hoje mesmo está na *Folha:* Geraldo Alckmin...

(Soa a campainha.)

(Tumulto no recinto.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Espere aí, Sr. Presidente. Eu quero concluir. Não! Eu quero concluir. Deixe-me concluir, Sr. Presidente!

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu vou concluir, Senador Raimundo. Por favor!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª tem um minuto para concluir. Um minuto.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Acho engraçado! O Senador Ricardo Ferraço aqui pega o microfone, fala à vontade; o Senador Cássio já pegou aqui o microfone várias vezes, inclusive fez acusações e mais acusações ao nosso Partido. A gente nem invocou o art. 14. Nem invocou!

Então, por favor, Presidente, com o equilíbrio e o respeito que V. Exª tem, eu quero só concluir o meu raciocínio.

Eu quero, portanto, dizer: claro que estamos discutindo aqui o pedido de *impeachment* contra a Presidenta Dilma, pedido este que, a nosso ver, não se sustenta.

Entretanto, não dá para fazer essa análise desconsiderando a realidade nacional, realidade, inclusive, que tem a ver com os crimes que estão imputando a ela, que é a história da pedalada e que é a história dos decretos, que V. Exª fez à vontade; que o Governo de São Paulo hoje está no jornal: Governo de São Paulo pedala – é governo do PSDB – e dá um calote de R$332 milhões no metrô.

Então, Senador Anastasia, o que nós esperávamos era um mínimo de coerência, no sentido de que não dá para a gente aceitar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora, que esse assunto já está superado.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vou concluir, vou concluir. Vou concluir, Sr. Presidente.

Não dá, de maneira nenhuma, para a gente aceitar que o senhor queira condenar a Presidenta por práticas que o senhor fez lá. Sendo assim, isso não passa de uma fraude jurídica e de uma farsa política.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Ronaldo Caiado.

Gostaria que fosse pela ordem. Não vamos entrar no mérito do que nós estamos discutindo aqui. Eu quero que V. Exª seja o mais objetivo possível, com o objetivo de colaborar com os trabalhos desta Casa, como sempre.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, é meu intuito colaborar, mais do que nunca, com o andamento do processo. Só que, para isso, eu preciso muito da contribuição de V. Exª, Sr. Presidente, da contribuição de V. Exª.

Em primeiro lugar, eu recorro aqui ao art. 48, sobre as atribuições do Presidente:

> Art. 48. Ao Presidente compete:
>
> .....
>
> VIII – fazer observar na sessão a Constituição, as leis e este Regimento;

Isso é atribuição do Presidente da Comissão.

Em segundo lugar, eu quero enfatizar aquilo levantado aqui pelo Senador Cássio. O art. 407 não é genérico em poder apresentar nova questão de ordem. Ao contrário, pelo art. 407, o Senador não pode sequer falar sobre uma questão de ordem já resolvida pela Mesa. Sequer falar. V. Exª já aceitou dez novas questões de ordem sobre a mesma matéria. Essa matéria que V. Exª está discutindo de novo foi resolvida por V. Exª no dia 26/04/2016. Quer dizer, isto aí, a falta de comando leva a essa liberalidade, que vai produzir amanhã um quadro grave aqui dentro. V. Exª está vendo que as coisas estão descambando para um lado grave, em que as pessoas, ao não seguirem o Regimento, vão para um processo de afronta, vão para um processo de desrespeito, e as coisas não terminam bem.

Por isso, Sr. Presidente, é fundamental que V. Exª entenda que, nesta hora, o que a Base do Governo e o PT desejam é fazer esse "mimimi" de querer exatamente obstruir o processo. Então, mais do que nunca, V. Exª tem que ser rígido no cumprimento. Se elabora um pela ordem e vem discutir uma matéria sobre a qual V. Exª já deliberou, sobre esse caso específico da suspensão da relatoria, essa matéria não pode mais voltar à discussão nesta reunião, Sr. Presidente. Senão nós não vamos terminar isso. A cada momento aqui, se me for dada uma liberalidade como essa, desrespeitando o Regimento, não há uma reunião que se encerra. Eu vou fazer trezentas questões de ordem sobre o mesmo assunto.

Como tal, Sr. Presidente, nós estamos aqui hoje, V. Exª nos convocou, disse que hoje seria a leitura, lógico, do relatório do nobre Relator, Parlamentar respeitado nacionalmente, que está sendo aqui desacatado a todo momento, e ninguém aqui está à disposição de ouvir grosserias, Presidente.

Além do mais, eu concluo dizendo a V. Exª: o que nós precisamos é de celeridade. V. Exª nos convocou ontem dizendo: "Não vou amanhã abrir discussão. Nós vamos ler amanhã o voto. Logicamente, os demais Senadores que não concordam vão apresentar seu voto em separado, o que é normal, o que é correto, o que é justo".

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – "Cada um tem sua opinião, cada um vai apresentar o seu voto, com todo o direito". Não tem que acolher o voto do nobre Relator, mas dentro das regras regimentais, que estão todas previstas.

Muito obrigado pelo tempo que V. Exª me concede, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ronaldo Caiado, o art. 14, que regula o uso da palavra, no seu §1º, diz:

> Art. 14.
>
> §1º É vedado ao orador tratar de assunto estranho à finalidade do dispositivo em que se baseia para a concessão da palavra.

Eu digo a V. Exª que tenho feito concessões aqui porque entendo e repito que nesta reunião aqui os personagens mais importantes são os Senadores. Eu não posso estar, a todo momento, tratando os Senadores como se fossem alunos de uma sala de aula. Portanto, eu tenho que ter um espírito conciliador. Não está previsto no Regimento que o Presidente se disponha a apartar desentendimentos entre os Senadores, mas eu o faço e continuarei fazendo, pelo respeito, pela estima que tenho pelas Senadoras e pelos Senadores.

Portanto, agora, já que todos aqueles que queriam se pronunciar já se pronunciaram, não vou mais abrir questão de ordem, porque vamos agora ao objeto, como V. Exª falou, da reunião. Mas Regimento precisa de um Presidente e de um regimentalista. É o que estamos fazendo aqui, baseados nisso nós convocamos esta reunião. Já que todas as pessoas que queriam se expressar já se expressaram, não vou dar a palavra à V. Exª, Senadora Vanessa, porque já dei uma vez para uma questão de ordem.

Passo agora a palavra ao Relator, para que ele possa ler o relatório e peço a atenção de todos.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente, muito obrigado.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Vou começar a leitura do parecer da Comissão Especial do Impeachment – Sr. Presidente, peço que corte o microfone da plateia –, referente à admissibilidade da Denúncia nº 1...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – ...de 2016 [DCR nº 1, de 2015, na origem].

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço a atenção de todos para o relatório.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Denúncia por crime de responsabilidade, em desfavor da Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposta...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone*.) – Eu queria a cópia do relatório que está sendo lido, nós dependemos da cópia do relatório.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Está disponível nos computadores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou abrir exceção...

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª pediu um minuto, V. Exª terá um minuto.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente...

(Tumulto no recinto.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª terá um minuto.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª terá um minuto. V. Exª já foi atendida na questão de ordem.

Veja que estão todos aqui querendo que a reunião se desenvolva dentro do objeto para o qual ela foi convocada e foi proposta.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu preciso, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já dei uma questão de ordem a V. Exª e vou abrir esta exceção de um minuto para V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, então, eu preciso que a minha palavra seja assegurada.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. *Fora do microfone*.) – Estão interrompendo a palavra do Relator.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O que eu gostaria, Sr. Presidente, é de dizer que nós estamos numa reunião aqui de grande responsabilidade. Nós estamos discutindo aqui o afastamento da Presidenta da República. Eu não acho que esta reunião de admissibilidade não admite ampla defesa. Ela precisa da ampla defesa, porque esta é uma das fases mais violentas que nós temos do processo. Em se admitindo o processo no Senado da República, a Presidenta é afastada!

Portanto, como não ter ampla defesa? Como nós não podemos questionar as questões que podem nos levar depois, no mérito, a fazer o debate e a mostrar que esta Comissão decidiu errado?

O Senador Anastasia, de fato, não está sendo julgado aqui, mas é Relator do processo, e cabe a nós colocar, em relação ao Senador Anastasia, toda a suspeitabilidade que nós achamos.

(Tumulto no recinto.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E quero dizer, Sr. Presidente... E quero dizer, Sr. Presidente..

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E quero dizer, para terminar, Sr. Presidente... Eu quero dizer... Eu posso...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Relator.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu posso...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Amanhã...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu vou terminar, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Amanhã, a defesa da Senhora Presidente da República terá o tempo necessário aqui, representada pelo Ministro da AGU para defendê-la.

Portanto,...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Trinta segundos para encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... todos os espaços...

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Relator Antonio Anastasia.

(Tumulto no recinto.) (Palmas.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone*.) – Trinta segundos para terminar, Presidente! (*Palmas.*)

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone*.) – Vocês conseguem... tratorada, não é isso? Aqui é um jogo de cartas marcadas! É isso que está em jogo aqui. Vocês sabem que têm maioria, há jogo de carta marcada e não querem deixar as pessoas falarem!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone*.) – Muito bem.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, passo agora à leitura do parecer, informando também que está, na íntegra, no *site* desta Comissão...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – ... e peço licença, portanto, a V. Exªs para o início da leitura.

Da Comissão Especial do Impeachment, referente à admissibilidade da DEN nº 1, de 2016, DCR nº 1, de 2015, na origem. Denúncia por crime de responsabilidade, em desfavor da Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposta abertura de créditos suplementares por decretos presidenciais, sem autorização do Congresso Nacional (Constituição Federal, art. 85, VI, e art. 167, V; e Lei nº 1.079, de 1950, art.10, item 4, e art. 11, item 2); e da contratação ilegal de operações de crédito (Lei nº 1.079, de 1950, art. 11, item 3).

Relatório.

Vem a esta Comissão Especial...

Permita-me, Sr. Presidente, antes de iniciar a leitura – eu me esqueci –, fazer um agradecimento à Consultoria do Senado pelo excepcional apoio que me deu, exatamente a Assessoria desta Comissão, e também aos meus servidores do gabinete.

Relatório.

Vem a esta Comissão Especial, para análise, nos termos do art. 86 da Constituição Federal, do art. 44 da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e dos arts. 377, I, e 380, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, a Denúncia nº 1, de 2016, que trata da denúncia por crime de responsabilidade, em desfavor da Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposta abertura de créditos suplementares por decretos presidenciais, sem autorização do Congresso Nacional (Constituição Federal, art. 85, VI, e art. 167, V; e Lei nº 1.079, de 1950, art.10, item 4, e art. 11, item 2); e da contratação ilegal de operações de crédito (Lei nº 1.079, de 1950, art. 11, item 3).

Cabe a esta Comissão Especial analisar, neste momento, se estão presentes os requisitos legais necessários para a admissibilidade da denúncia e, assim, definir se a peça acusatória deve ou não ser objeto de deliberação no âmbito do Senado Federal, conforme o art. 49 da Lei nº 1.079, de 1950.

A denúncia foi originalmente recebida, em 2 de dezembro de 2015, pela Presidência da Câmara dos Deputados e autuada como Denúncia por Crime de Responsabilidade (DCR) nº 1, de 2015. A Comissão destinada a dar parecer sobre a matéria, naquela Casa legislativa, opinou, em 11 de abril de 2016, pela admissibilidade

da acusação e pela consequente autorização de instauração, pelo Senado Federal, do respectivo processo de crime de responsabilidade.

O Plenário da Câmara dos Deputados, em sessão deliberativa extraordinária, realizada em 17 de abril de 2016, autorizou a instauração de processo contra a Presidente da República por crime de responsabilidade, atendendo aos requisitos constitucionais.

Após a leitura da matéria, no plenário do Senado Federal, no dia 19 de abril deste ano, a presente Comissão Especial foi eleita, no dia 25 de abril, e instalada, no dia 26 de abril, para examinar a denúncia em epígrafe.

No dia 28 de abril, esta Comissão Especial, a título de diligências julgadas necessárias, ouviu os denunciantes, Miguel Reale Júnior e Janaina Conceição Paschoal. No dia 29 de abril, foi ouvida a defesa da denunciada, com a presença do Sr. Advogado-Geral da União, José Eduardo Cardozo, atuando nos termos do art. 22 da Lei no 9.028, de 12 de abril de 1995; o Ministro de Estado da Fazenda, Nelson Barbosa; e a Ministra de Estado da Agricultura e Pecuária, Senadora Kátia Abreu.

Nos dias 2 e 3 de maio, a Comissão ouviu especialistas indicados por ambos os lados. No dia 2 de maio, o Procurador do Ministério Público junto ao TCU, Júlio Marcelo de Oliveira; o Presidente do Instituto Internacional de Estudos de Direito do Estado, Fábio Medina Osório; e o professor da USP José Maurício Conti; e, no dia 3 de maio, o professor da UFRJ Geraldo Prado; o professor da UERJ Ricardo Lodi Ribeiro; e o advogado Marcello Lavenère.

O Senado Federal atua como órgão julgador no processo de *impeachment*, responsável por decidir sobre a ocorrência ou não do crime de responsabilidade por parte da Presidente da República e, na primeira fase desse processo, analisa os aspectos formais da denúncia, com vistas ao seu recebimento, tal como acontece no âmbito judiciário, aplicando-se, no que couber, o Código de Processo Penal.

A Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento, não dispõe especificamente sobre o procedimento, uma vez que, pela Constituição de 1946, em vigor à data de sua edição, cabia à Câmara dos Deputados proceder à pronúncia do Presidente da República nos processos por crime de responsabilidade. Ao Senado Federal cabia, tão somente, o julgamento propriamente dito.

Com o objetivo de adaptar aquele diploma legal à Constituição de 1988, o Supremo Tribunal Federal, quando do processo e julgamento do Presidente Fernando Collor por crime de responsabilidade, em 1992, entendeu que o art. 45 da Lei nº 1.079, de 1950, deveria ser aplicado à admissibilidade da denúncia pelo Senado Federal.

Este dispositivo trata da admissibilidade de denúncias por crime de responsabilidade dos Ministros do STF e do Procurador-Geral da República, por esta Casa. É o seguinte o texto:

> Art. 45. A comissão a que alude o artigo anterior, reunir-se-á dentro de 48 horas e, depois de eleger o seu presidente e relator, emitirá parecer no prazo de 10 dias sobre se a denúncia deve ser, ou não julgada objeto de deliberação. Dentro desse período, poderá a comissão proceder às diligências que julgar necessárias.

Como se observa, o dispositivo é bastante singelo, registrando apenas o prazo para o procedimento e a possibilidade de os membros da Comissão requerer diligências, se julgarem necessário. Não há, vale registrar, previsão para defesa nessa primeira fase.

Assim, em relação à admissibilidade ou recebimento da denúncia, expressão que é utilizada pela Lei no 1.079, de 1950, cabe aplicar, como norma subsidiária, o Código de Processo Penal (CPP), por força do art. 38 da citada Lei nº 1.079, de 1950, e a seguir reproduz o art. 38.

No âmbito do processo penal, o recebimento da denúncia também se dá antes da resposta do acusado, arts. 396 e 406 do CPP. Só depois do recebimento da peça acusatória é que se forma o processo propriamente dito, estabelecendo-se a composição triangular – juiz, acusador, acusado – para julgamento. Esse momento se dá, no processo de *impeachment*, após a admissão da denúncia na primeira votação em plenário do Senado Federal, arts. 46 a 49 da Lei no 1.079, de 1950).

Nesta primeira fase, portanto, deve-se verificar apenas se estão presentes os requisitos legais, sem entrar no mérito. Com base nessa análise, o julgador decide se recebe a denúncia, dando prosseguimento ao feito, ou se a rejeita.

Não estando presente qualquer das hipóteses de rejeição da denúncia, o julgador deve recebê-la. Nesses termos, a análise inicial deve ser, a princípio, formal. É o recebimento que dá início efetivo ao processo acusatório, após o qual o julgador cita o réu para responder as imputações. Esse é o ato que inaugura a segunda fase do processo de *impeachment*, art. 49 da Lei no 1.079, de 1950. A partir daí, segue a primeira instrução, perante esta Comissão Especial.

Com efeito, as análises seguintes limitam-se ao reconhecimento ou não de indícios suficientes para a caracterização da justa causa do prosseguimento do *impeachment*, nada mais.

Análise.

O instituto do *impeachment*. O *impeachment* surgiu, segundo registram os estudiosos da matéria, na Inglaterra, no século XIV. Visava a punir criminalmente os ministros do rei, uma vez que o próprio monarca era considerado em si mesmo impassível de qualquer espécie de sanção.

Há registros de que o Parlamento Inglês, em 1376, valeu-se do instituto para condenar William Latimer, por acusações de corrupção e opressão. Foi este o primeiro caso em que as Casas do Parlamento racionalizaram o *impeachment*, convertendo-o em processo e julgamento definitivos, tendo os comuns como acusadores e os lordes como julgadores.

Embora o instituto tenha caído em desuso na Grã-Bretanha, durante os séculos, tendo os ingleses se valido, com maior frequência, de um mecanismo denominado *bill of attainder*, o *impeachment* veio a ser consagrado como instrumento de controle nos Estados Unidos, a partir da promulgação da Constituição da Virgínia, editada em 1776, e da própria Constituição americana, em 1787. Como a Constituição americana adotou como forma de governo a república e como sistema de governo o presidencialismo, era necessário conceber um mecanismo de controle de conduta dos homens públicos que exercessem funções tanto no Executivo, quanto no Judiciário. A opção constitucional foi de prever a possibilidade de remoção por meio do mecanismo de *impeachment*. Para o Executivo, a previsão constitucional consta do art. 2, seção quatro:

> O Presidente, o Vice-Presidente, e todos os agentes políticos civis dos Estados Unidos serão afastados de suas funções quando indiciados e condenados por traição, suborno, ou outros delitos ou crimes graves.

Ao Senado foi atribuída a competência de processar e julgar as acusações de *impeachment*. Quando o acusado for o Presidente, o *Chief Justice* da Suprema Corte preside o julgamento, sendo necessário o voto de dois terços dos seus membros para a condenação (artigo 1, seção 3):

> O Senado exclusivamente deterá o poder de julgar todas as acusações de impeachment. Quando reunidos para esse fim, os Senadores prestarão juramento ou compromisso. O julgamento do Presidente dos Estados Unidos será presidido pelo Presidente da Suprema Corte. E nenhuma pessoa será condenada a não ser pelo voto de dois terços dos membros presentes.

À Câmara dos Representantes ficou atribuída a competência para indiciar os acusados.

Mediante a leitura do preceito da Constituição Americana acima reproduzido, fica evidente que a previsão de que os agentes públicos poderão ser "indiciados e condenados por traição, suborno, ou outros delitos ou crimes graves" é, em sua parte final, de textura aberta e, por tal razão, pode gerar controvérsias interpretativas.

"Nem a linguagem da Constituição, tampouco os debates da convenção constitucional contêm uma definição conclusiva do que os Fundadores dos Estados Unidos tinham em mente" quando optaram pela redação "outros delitos ou crimes graves" para o preceito constitucional, de acordo com Lowell Brown.

Alexander Hamilton, um dos membros da Convenção Constitucional, no *Federalist Papers* nº 65, de 7 de março de 1788, oferece as melhores explicações sobre o tema:

> Uma Corte adequadamente constituída para julgar os processos de impeachment é um bem a ser desejado, embora difícil de ser obtido num governo que é integralmente eleito. Os assuntos submetidos à sua jurisdição são as ofensas que decorrem de má conduta dos homens públicos, ou, em outras palavras, do abuso ou violação da confiança pública. Eles são de uma natureza que com propriedade peculiar pode ser denominada POLÍTICA, pois estão relacionados majoritariamente a danos cometidos imediatamente contra a própria sociedade. O processamento dessas ofensas, por essa razão, raramente falhará em agitar paixões de toda a comunidade, e em dividi-la entre partes mais ou menos amigáveis ou inimigas ao acusado.

Essa é a tradução do que disse Alexander Hamilton.

É com base nas explicações de Hamilton que Lowell Brown conclui que:

> à luz do seu uso histórico, as expressões 'delitos e crimes graves' possuíam um significado comum, compreendido pelos delegados [da Convenção Constitucional] que era independente das palavras em si. Quando compreendidas como parte de um debate mais amplo relacionado à natureza da presidência em si, o que emerge desses debates da convenção constitucional e das convenções estaduais de ratificação [da Constituição] é um entendimento de que ao se adotar as expressões 'delitos e crimes graves' como fundamentos para o impeachment presidencial, o presidente poderia

> ser removido por abuso dos poderes do cargo e, daquela forma, a República estaria protegida das arbitrariedades de um "monarca eleito" e a ordem constitucional seria preservada.

Em conclusão, o autor destaca que "a visão de *impeachment* que emergiu dos debates de ratificação [da Constituição] tanto nas assembleias estaduais para análise da proposta de texto constitucional quanto nos partidos Federalista e Antifederalista, foi a de que o *impeachment* servia como o mecanismo pelo qual o Legislativo poderia manter os outros poderes do governo em cheque para não excederem a sua autoridade e por meio do qual os agentes públicos federais [...] poderiam ser responsabilizados e punidos pela prática de delitos".

Porém, em virtude da natureza política que detém, o *impeachment* não deve ser visto como uma duplicação do processo criminal. Segundo Edwin Firmage e outros, "o processo de *impeachment* não foi designado para ser um processo criminal ou, num senso estritamente técnico, um julgamento criminal. Defender essa assertiva representaria dizer que o agente teria um direito de propriedade irrevogável frente ao cargo público".

Para os autores, o *impeachment* é um "procedimento de pura natureza política. Não é bem designado a punir um ofensor mas para proteger o Estado contra graves delitos estatais. Ele não toca nem a pessoa, nem a sua propriedade, mas simplesmente priva o acusado dos seus direitos políticos".

Não cabe avançar na evolução e aplicação histórica do instituto no direito comparado – algo que já foi muito bem exposto pelo Senador Fernando Bezerra Coelho na 3ª Reunião desta Comissão. No entanto, reputamos importante situar especificamente no direito brasileiro a evolução do instituto.

No Império, o *impeachment* era um processo criminal destinado a atingir os Ministros, mas não o Imperador (que, nos termos do art. 99 da Constituição Imperial, não estava "sujeito a responsabilidade alguma" por seus atos). Era previsto, naquela época, como procedimento de natureza criminal, regido pelo direito penal comum.

Com a República, verificaram-se duas mudanças substanciais na natureza do instituto: a) deixava ele de atingir apenas os Ministros para poder ser dirigido ao Chefe de Governo e de Estado (Presidente da República); e b) também deixava o *impeachment* de constituir processo criminal, julgado pelo Poder Judiciário, para se configurar em juízo político, sob a responsabilidade do Poder Legislativo. Desde a Constituição de 1891, portanto, o Brasil adotou, por assim dizer, a "linhagem americana" do instituto do *impeachment*.

Em outras palavras: no *impeachment*, tal como aplicado nos Estados Unidos da América e no Brasil, conforme Paulo Brossard esclareceu em sua obra clássica *O Impeachment*, "não se apura senão a responsabilidade política, através da destituição da autoridade e sua eventual desqualificação para o exercício de outro cargo."

Justamente por isso, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do célebre Mandado de Segurança nº 21.564/DF (impetrado pelo então Presidente Fernando Collor), consignou "os aspectos concernentes à natureza marcadamente política do instituto do *impeachment*, bem assim o caráter político de sua motivação e das próprias sanções que enseja" e "a natureza estritamente político-administrativa desse instituto" (conforme trechos do voto do Ministro Celso de Mello).

Em resumo, nas palavras da hoje Ministra do Supremo Tribunal, Profª Cármen Lúcia Antunes Rocha, "a finalidade do *impeachment* é a concretização do princípio da responsabilidade, sem a qual o próprio princípio democrático não existe, nem o governo honesto, que é o direito do povo, se mantém".

Natureza jurídica dos crimes de responsabilidade.

A defesa apresentada pela Senhora Presidente da República reconhece a natureza jurídica do crime de responsabilidade como "infrações político-administrativas" (fl. 32, da defesa):

> De início, podemos afirmar que os crimes de responsabilidade devem ser vistos como infrações político-administrativas suscetíveis de serem praticadas por determinados agentes políticos em razão dos mandatos que exercem ou dos cargos públicos que ocupam, na conformidade do estabelecido na Constituição e na legislação especial que os disciplina.

Todavia, contraditoriamente, em diversas passagens, a defesa pretende aplicar normas do regime jurídico penal ao caso. Daí porque, faz-se necessário, desde já, apresentar os substratos doutrinários e jurisprudenciais que afastam a pretensão de equiparar os crimes de responsabilidade – e por conseguinte o regime jurídico próprio – aos crimes regidos pelo Código Penal e Processual Penal (este, como sabido, deve ser aplicado apenas subsidiariamente, por força do art. 38 da citada Lei nº 1.079, de 1950).

Pois bem. Muito já se discutiu sobre a natureza jurídica dos crimes de responsabilidade, até mesmo em razão da equivocada nomenclatura herdada do Império e repetida pelas Constituições republicanas.

Trata-se de questão essencial para o procedimento ora em curso nesta Comissão, e não apenas para discussões acadêmicas ou doutrinárias.

O primeiro ponto é a inadequação do nome jurídico: crimes de responsabilidade. Tal expressão abrange tanto crimes funcionais como determinadas infrações políticas.

Nos termos do art. 1º da Lei de Introdução ao Código Penal, "considera-se crime a infração penal que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente, quer alternativa ou cumulativamente com a pena de multa; contravenção, a infração penal a que a lei comina, isoladamente, pena de prisão simples ou de multa, ou ambas, alternativa ou cumulativamente".

Inexiste sanção característica da infração penal nos crimes de responsabilidade. Tais crimes são mais condutas de responsabilidade funcional do que mesmo crimes. Não se apresentam dotados de ilicitude penal especificamente, embora sejam atos ilícitos, contrários ao direito, mas não necessariamente às normas penais em si. Vários pontos devem ser levados em consideração. Não há *bis in idem* na condenação por crime de responsabilidade e por crime comum no mesmo caso, em face da distinta natureza das sanções aplicáveis. O art. 3° da Lei n° 1.079, de 1950, determina que "a imposição da pena referida no artigo anterior [perda do cargo, com inabilitação, até cinco anos, para o exercício de qualquer função pública] não exclui o processo e julgamento do acusado por crime comum, na justiça ordinária, nos termos das leis de processo penal".

Tão marcante é a natureza política do instituto que, se a autoridade se desligar do cargo, não se instaurará processo. Além disso, da decisão final, seja condenatória ou absolutória, não cabe recurso ao Poder Judiciário que pretenda revisitar o mérito do julgamento.

Não se pode exigir de um julgamento político a identidade de questões técnicas ou garantias próprias de um julgamento penal. O que se julga não é a pessoa, mas o desempenho da função, a sua responsabilidade administrativo-política.

Isso, contudo, não afasta o rito "judicialiforme" a que se referiu o Supremo Tribunal Federal no julgamento do caso Collor, mesmo porque, em se tratando de julgamento político e feito por órgão político, a garantia do acusado está no respeito irrestrito às regras do devido processo legal.

Essa natureza jurídico-constitucional, e não penal, dos crimes de responsabilidade foi detida e profundamente analisada no voto proferido pelo Relator, Ministro Celso de Mello, no julgamento da Referenda à Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.190/RJ, no Plenário do STF:

> Parte expressiva da doutrina, ao examinar a natureza jurídica do crime de responsabilidade, situa-o no plano político-constitucional [e aqui vem uma listagem de vários autores com as citações das suas obras; e segue dizendo o nosso Relator, eminente Ministro:]
>
> Há alguns autores, no entanto, como Aurelino Leal [...], que qualificam o crime de responsabilidade como instituto de direito criminal.
>
> Por entender que a natureza jurídica do "crime de responsabilidade" permite situá-lo no plano estritamente político-constitucional, revestido de caráter evidentemente extrapenal, não posso deixar de atribuir, a essa figura, a qualificação de ilícito político-administrativo, desvestida, em consequência, de conotação criminal [...].
>
> Com efeito, o crime comum e o crime de responsabilidade são figuras jurídicas que exprimem conceitos inconfundíveis. O crime comum é um aspecto da ilicitude penal. O crime de responsabilidade refere-se à ilicitude político-administrativa. O legislador constituinte utilizou a expressão crime comum, significando ilícito penal, em oposição a crime de responsabilidade, significando infração político-administrativa [tudo nos termos do Relator, Ministro Celso de Mello.]

Nesse julgado, inclusive, o voto do Relator deixa claro que uma coisa é se atribuir à União – como faz a Corte – a competência para legislar sobre crimes de responsabilidade; outra, distinta – e que não é pronunciada pela Corte, muito ao contrário –, seria reconhecer nesses crimes uma característica de infrações penais propriamente ditas. Igual é o entendimento do Ministro Carlos Ayres Britto, e cito o voto.

Reitere-se: o Supremo Tribunal Federal jamais reconheceu natureza de ilícito penal aos crimes de responsabilidade, embora entenda ser competência da União defini-los, assim como seu processo. Essa conclusão fica claríssima quando analisamos o caso-líder da jurisprudência da Corte sobre a competência para definir esses ilícitos. Na ADI-MC nº 1628-8/Santa Catarina, julgada em 30 de junho de 1997, o Relator, Ministro Nelson Jobim, reconhece a competência federal sem, contudo, adentrar na natureza jurídica dos crimes de responsabilidade.

Nesse sentido, aliás, de que os "crimes" de responsabilidade não têm natureza criminal, colhem-se as lições de Sérgio Valladão Ferraz, para quem "melhor seria denominá-los infrações constitucionais ou infrações político-administrativas, para lhes ressaltar o que são: atos que atentem contra a Constituição, e cuja natureza jurídica é de Direito Constitucional e, portanto, impregnada de considerações políticas, e não de Direito Penal em sentido estrito" – cito a obra.

Não é diferente a lição da Ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha, ao reconhecer que "o objetivo do processo de *impeachment* é político, sua institucionalização constitucional, seu processamento jurídico, mas não penal" – e cito também a origem da opinião da eminente Ministra.

Idêntico é o entendimento de diversos autores que arrolo, Sr. Presidente, no parecer. Não vou citá-los porque estão já mencionados, assim como suas obras, e as páginas, igualmente, assinaladas.

Sigo adiante.

Depreende-se, então, conforme Luiz Regis Prado e Diego Prezzi Santos, "a necessidade de se interpretar a infração de responsabilidade lançando mão de regras e técnicas que lhe são afetas, sem buscar trasladar regras, institutos e categorias inerentes a outros ramos do ordenamento jurídico".

Esse entendimento é majoritário na doutrina. E também no nascedouro do instituto do *impeachment* como hoje o entendemos: os Estados Unidos da América – e cito o autor americano Campbell Black.

Em resumo de todas essas lições doutrinárias e jurisprudenciais, podemos fazer o registro das principais distinções entre os crimes comuns e os crimes de responsabilidade.

Os primeiros submetem-se ao regime de tipicidade fechada, estrita, enquanto os crimes de responsabilidade são regidos por normas típicas abertas, como as constantes da Lei nº 1.079, de 1950, e da própria Constituição. Os crimes comuns são puníveis com reclusão, detenção ou multa, ao passo que as infrações de responsabilidade propriamente ditas têm a pena de *impeachment* e de inabilitação para o exercício de cargo ou função pública por oito anos. Em terceiro lugar, os crimes comuns são de julgamento exclusivo pelo Poder Judiciário, enquanto os crimes de responsabilidade são julgados, em se tratando do Presidente da República, por órgão político, o Senado Federal, após a autorização política da Câmara dos Deputados.

Conquanto a diferenciação de regimes jurídicos seja, a nosso ver, questão já pacificada, não se pretende, com isso, afastar princípios caros ao Estado democrático de direito, especificamente no âmbito do Direito Sancionador. Afinal, no dizer de Fábio Medina Osório, "o *impeachment* é um claro exemplo de responsabilidade política disciplinada num processo jurídico, em que se asseguram direitos de defesa, contraditório e prerrogativas democráticas aos acusados, acusadores e julgadores» – e cito a obra.

Exatamente por isso, a garantia do devido processo legal deve e tem sido observada neste rito do *impeachment*, especialmente a partir da consideração do Código de Processo Penal como fonte subsidiária desse processo, além de apontamentos doutrinários e jurisprudenciais.

Por fim, é oportuno lembrar que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000) dispõe que as ofensas aos seus dispositivos são passíveis de responsabilização por crime de responsabilidade. E cita o art. 73 dessa lei, que expressamente insere, no seu rol, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, prevendo que as infrações dos dispositivos da lei complementar serão punidas na forma da lei mencionada.

Improbidade administrativa e crimes de responsabilidade são dois regimes de responsabilização político-administrativa com a mesma finalidade de punição, mas que se dirigem a agentes diferentes. O primeiro é o regime previsto no art. 37, §4º da Constituição Federal e regulado pela Lei nº 8.492, de 1992. O segundo é o regime fixado nos arts. 52, I e II, 85 e 102, I, "c", da Constituição Federal e disciplinado pela Lei nº 1.079, de 1950. O primeiro pune agentes políticos, *lato sensu*; o segundo, exclusivamente agentes políticos.

É relevante, portanto, considerar tal aspecto, haja vista a similitude das imputações e especialmente considerando que estamos numa primeira fase do julgamento, qual seja, do recebimento da denúncia, oportunidade que está em pauta a justa causa para o processamento da acusação.

2.3. *Impeachment* como mecanismo de controle horizontal da prática de crimes pela Presidência da República sem o risco de ruptura institucional.

A assertiva aduzida pela defesa de que o *impeachment,* tal qual vem sendo processado, configuraria um golpe de Estado é absolutamente impertinente quando se examina a estrutura de controle entre os Poderes (daí seu caráter "horizontal" e não hierárquico) dos crimes cometidos pelo Presidente da República, estabelecida pela Constituição de 1988.

Com efeito, nos termos do art. 86 da Carta da República, o julgamento de crimes cometidos pelo Presidente da República se dá ou pelo Supremo Tribunal Federal, nas infrações penais comuns, ou pelo Senado Federal, nos crimes de responsabilidade. Em ambos os casos, o processamento dos crimes só é possível após admitida a acusação por dois terços da Câmara dos Deputados.

Pela redação do referido dispositivo, é fácil constatar que o *impeachment* se apresenta como um mecanismo de controle e repressão de delitos presidenciais, tendo o constituinte optado pelo exercício desse controle, quer pelo Senado Federal, quer pelo Supremo Tribunal Federal, a depender da natureza do crime cometido.

O *impeachment*, assim, é nada mais do que um instrumento de *checks and balances* entre os Poderes, o qual tem por escopo apurar a responsabilidade do Presidente da República pelo cometimento de crimes de responsabilidade. É um instrumento de *horizontal accountability.*

E isso não é sem razão.

Alguns importantes doutrinadores internacionais, como o Professor da Universidade de Yale, Bruce Ackerman, apontam riscos ao regime de *checks and balances* por conta do fortalecimento excessivo do Poder Executivo. Na sua clássica obra, que cito, Ackerman foca nos riscos e perigos na emersão e expansão de um dito regime "presidencialista imperial".

Por tal razão é que a necessidade de exercício do controle horizontal dos crimes presidenciais é importantíssima, pois somente assim se assegura o cumprimento das leis e o fortalecimento das instituições, e se evitam abusos.

Nesse sentido, comungamos da afirmação da defesa (fl. 3) de que, com o advento do Estado democrático de direito, "o império absoluto da lei e da vida democrática passou a reger e iluminar a vida de todos os brasileiros", fazendo-se necessário reforçar que tal ocorre sem exceção, isto é, submetendo especialmente os agentes políticos que manejam prerrogativas públicas adstritas à finalidade cogente, qual seja, o interesse público.

Logo, não há dúvidas de que o *impeachment* é um processo jurídico-político que tem, por grande virtude, preservar o regime democrático e prevenir a ocorrência de rupturas institucionais.

É preciso deixar claro: o *impeachment* é instrumento excepcional de equilíbrio e não instrumento de exceção. Supor que o sistema presidencialista estaria em xeque pela ocorrência do impedimento é defender um sistema de tal forma rígido e engessado que submeteria a República a arbitrariedades de um, entre aspas, "monarca eleito".

Em outras palavras, o *impeachment* dialoga com a soberania popular, mediante arranjo sábio entre as instâncias políticas e jurídicas do País.

Nesse cenário, a alegação de que o presente *impeachment* é um golpe é absolutamente descabida e desprovida de amparo fático e legal. Pelo contrário, o *impeachment* é justamente um mecanismo constitucional que previne rupturas institucionais, repito.

Desse modo, desde já, merece contraponto a estratégia da defesa de desqualificar o instituto do *impeachment*, o procedimento em curso, os autores da denúncia e os segmentos e Parlamentares apoiadores da iniciativa, associando-os, com alarde na esfera interna e internacional, às práticas golpistas e à quebra da ordem democrática.

Na verdade, é a própria Senhora Presidente da República que, em discurso pessoal de defesa, em todas as tribunas, desde o início da tramitação do procedimento, vem propagando um discurso de desconstrução da legitimidade do *impeachment* que ora se relata.

Não se trata, aqui, de contrastar o mandato da Senhora Presidente da República com índices críticos de impopularidade; com o sentimento de rejeição, latente ou explícito, que se alastra em redes sociais irosas ou moderadas; com eventuais condutas veiculadas em áudios e delações; nem com quaisquer persecuções por condutas que não se relacionem ao exercício do seu múnus presidencial.

Igualmente, não se cuida de uma revisão da biografia da mandatária da Nação, porque a história de cada qual se escreve com a pena da verdade da própria consciência, que o discurso não (des)constrói, que a mídia não pode apropriar por inteiro, que a dimensão coletiva não é capaz de testemunhar.

Por outro lado, não se cuida, neste mister, de abonar a linha de defesa da Senhora Chefe do Poder Executivo, que pretende, por estratégia retórica, a ela atribuir um salvo conduto para que transite pela história como a senhora do bem, que paira além da linha dos anjos.

Diz a defesa: "Não há argumentos falsos ou construções jurídicas fraudulentas que sobrevivam à marcha inexorável do tempo e às duras páginas da história".

Aqui, não aduzirei inverdades e não admitirei construções jurídicas fraudulentas. Empreenderei meus esforços na análise da matéria, fiel ao princípio republicano, fiel à democracia, fiel ao Direito e ao múnus político que me cabe. Participarei da história, é certo, mas ela segue o seu rumo, e, agora, nada posso fazer que não seja servir à Nação, com grandeza de espírito e responsabilidade que a missão exige.

Se é forçoso compreender a delimitação objetiva da imputação que se submeterá ao crivo jurídico para fins da configuração fática e subsunção à matriz de tipicidade constitucional, impõe-se, igualmente, compreender a inafastável dimensão política que, sem prejuízo daquela, projeta-se a partir de um pano de fundo de tessitura complexa, de uma rede de fatores, que, intra ou extra-autos, conforme o chamado contexto do julgamento, não cabendo aqui maiores considerações a respeito, já que este é o substrato por excelência da atuação parlamentar.

Esses elementos estão nas ruas, em reiteradas e plurais manifestações, em diversificadas análises internas e internacionais, em indicadores sociais e econômicos, em rumorosos inquéritos e processos judiciais, em acalorados debates e no silêncio da reflexão de cada qual.

Se a política na democracia compartilha livremente este pano de fundo contextual ou referencial, não se revela necessário tematizar os elementos do contexto, salvo os diretamente vertidos aos fatos objeto da análise no bojo deste processo de *impeachment*.

2.4. Descabimento das hipóteses de rejeição da denúncia.

2.4.1. Ausência de inépcia da denúncia.

Foram elencados os seguintes fatos, argumentos e documentos relevantes para o recebimento da denúncia pelo Senado Federal:

E aqui, Sr. Presidente, estão arrolados nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o" os itens que foram encaminhados pela Câmara dos Deputados, aos quais nós ficamos adstritos no acompanhamento desse processo e, como isso se tornou público, parece-me que posso seguir a leitura sem...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Então vamos ler todos eles.

a) abertura de créditos suplementares por decretos não numerados em valor superior a R$95 bilhões (fls. 109 e seguintes), em razão do não cumprimento da meta fiscal – Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas;

b) juntada dos decretos de 2015 mediante publicação no Diário Oficial da União, subscritos pela Presidente da República e pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento;

c) redução do resultado das metas de superávit primário pela Lei nº 13.053, LDO de 2014.

Redução da meta em até R$67 bilhões – Mensagem ao PLN nº 36/2014, MP, de 5 de novembro de 2014;

d) conhecimento da denunciada, em período eleitoral, de que a meta fiscal prevista na LDO de 2014 não vinha sendo cumprida e de que não seria cumprida;

e) parecer do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União atestando a irregularidade dos decretos de abertura de créditos orçamentários sem a prévia autorização legislativa do Congresso Nacional, em violação à Lei Orçamentária, à Lei de Responsabilidade à Constituição Federal. Ofensa aos arts. 167, V, e 165, §8,º da Constituição Federal, ao art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal e ao art. 4º da Lei Orçamentária Anual;

f) listagem dos decretos de 2015 que ampliaram os gastos da União com recursos suplementares, com valores artificiais – Representação do Procurador junto ao TCU e Mensagem ao Congresso no PLN nº 5;

g) prática considerada ilegal pelo TCU nos autos TC-005.335/2015-9 (fl. 21);

h) práticas ilegais em 2014 e reiteração em 2015. Incursão da denunciada nos crimes previstos no art. 10, itens 4 e 6, da Lei nº 1.079, de 1950;

i) em relação fática com os decretos de abertura de créditos suplementares em 2015, operações de crédito ilegais, constituindo prática de maquiagem contábil, dissimulativa da realidade das contas públicas, nos termos dos autos – e cito os autos do TCU – as chamadas "pedaladas fiscais";

j) não registro no rol dos passivos da União da Dívida Líquida do Setor Público valores devidos pela União ao Banco do Brasil (relativos à equalização de juros e taxas de safra agrícola; créditos a receber do Tesouro Nacional em razão de títulos de crédito não contabilizados; passivos da União junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em razão do Programa Minha Casa, Minha Vida), ao BNDES (relativos à equalização do plano – PSI). Incorreta apresentação dos cálculos do resultado primário das contas públicas. Operações ilegais de crédito por meio da utilização de recursos da Caixa Econômica Federal para pagamentos...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – ... no âmbito do Programa Bolsa Família, Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Fundo de Garantia, por meio da utilização de recursos do BNDES (Programa PSI). Pagamento de dívidas da União no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida sem autorização da Lei Orçamentária Anual;

k) operações de crédito ilegais com o não repasse contínuo de recursos a entidades do sistema financeiro nacional controladas pela própria União. O pagamento recorrente pelas entidades financeiras com recursos próprios constitui abertura de crédito em favor da União, constituindo-se modalidade de mútuo, em ofensa aos arts. 36 e 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

l) dívidas da União que deixaram de ser computadas alcançaram mais de R$40 bilhões – Representação do Procurador do Ministério Público junto ao TCU nos autos;

m) continuidade fática no ano de 2015 – Demonstrações Contábeis do Banco do Brasil do 1º Trimestre de 2015.

As operações de crédito ilegais se estenderam até junho de 2015 em relação ao Plano Safra;

n) incursão da denunciada nos crimes previstos no art. 11, itens 2 e 3, da Lei nº 1.079, de 1950;

o) em face do exposto, a denúncia acusa a Presidente de ação e omissão dolosas.

O Presidente da Câmara, ao examinar a denúncia naquilo que entendeu passível de prosseguimento, verificou a existência de concatenação lógica e clara entre os fatos, bem como a juntada de documentos que buscam comprovar o que é narrado, indicação da autoria e classificação jurídica dos crimes.

Nos termos do Parecer oferecido pela Comissão Especial encarregada de examinar a DCR nº 1, de 2015, aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados, os atos supostamente cometidos pela Presidente da República que levariam ao enquadramento legal supracitado são os seguintes (item 2.8 do referido Parecer):

1. decretos não numerados assinados pela Presidente da República e publicados entre 27 de julho e 20 de agosto de 2015;

2. repasses não realizados ou realizados com atrasos pelo Tesouro Nacional ao Banco do Brasil, relativos à equalização de taxas de juros referentes ao Plano Safra, no exercício de 2015.

Dessa forma, um primeiro filtro foi feito quando do recebimento político da denúncia pela Câmara dos Deputados, cabendo ao Senado Federal ater-se não ao inteiro teor da denúncia original, mas ao que foi autorizado pela Câmara dos Deputados. O Ofício nº 526/2016/SGM-P, encaminhado pelo Presidente da Câmara ao Presidente do Senado, prescreve o seguinte:

> Comunico a Vossa Excelência que a Câmara dos Deputados AUTORIZOU a instauração de processo, por crime de responsabilidade, em virtude da abertura de créditos suplementares por Decreto Presidencial, sem autorização do Congresso Nacional (Constituição Federal art. 85, VI e art. 167, V; e Lei nº 1.079, de 1950, art. 10, item 4 e art. 11, item 2); e da contratação ilegal de operações de crédito (Lei nº 1.079, de 1950, art. 11, item 3), após apreciar o parecer oferecido pela Comissão Especial, constituída nos termos do art. 19 da Lei nº 1.079, de 1950, e art. 218, § 2º do Regimento Interno, para proferir parecer à Denúncia por Crime de Responsabilidade nº 1/2015, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, mediante voto favorável de 367 (trezentos e sessenta e sete) de seus membros, registrando-se, ainda, 137 (cento e trinta e sete) votos contrários, 7 (sete) abstenções e 2 (duas) ausências.

Além disso, no Mandado de Segurança nº 34.130, julgado em 15 de abril de 2016, o Supremo Tribunal Federal assim decidiu:

> ... Ao final do julgamento, submetida a questão ao Plenário, pelo Presidente, os Ministros presentes autorizaram que fosse consignado em ata que o objeto de deliberação pela Câmara estará restrito à denúncia recebida pelo Presidente daquela Casa, ou seja, I) seis Decretos assinados pela denunciada no exercício financeiro de 2015 em desacordo com a LDO e, portanto, sem autorização do Congresso Nacional (fl. 17 do documento eletrônico nº 6) e II) reiteração da prática das chamadas pedaladas fiscais (fl. 19 do documento eletrônico nº 6).

Com efeito, a compreensão do fato e de suas circunstâncias é fundamental para a classificação jurídica dos crimes, que, entretanto, pode ser alterada durante a instrução do processo, como prevê o CPP (art. 383). A própria interpretação do fato, aliás, pode sofrer alteração (art. 384, também do Código de Processo Penal), sem qualquer afronta ao devido processo legal, vez que a defesa defende-se dos fatos e não de sua capitulação.

Além disso, a contextualização completa do fato é fundamental para averiguar sua tipicidade material, ou seja, a ofensa ao bem jurídico protegido pela norma constitucional (art. 85, VI).

Oportuno ressaltar ainda que as defesas preliminares feitas pelo Ministro da Fazenda, Nelson Barbosa, e pelo Advogado-Geral da União, tanto na Câmara dos Deputados quanto perante esta Comissão Especial, precisaram, para justificar os fatos de 2015 narrados na denúncia, tratar de eventos ocorridos em anos anteriores.

Foram ainda apresentados requerimentos perante esta Comissão Especial, que solicitaram documentos, tais como: (a) memórias de cálculo referentes às fontes de excesso de arrecadação e superávit relativas às receitas próprias de vários órgãos públicos e (b) certidão do TCU de que houve edição de decretos de créditos suplementares por excesso de arrecadação e superávit de exercícios de anos anteriores, bem como cópia dos relatórios de aprovação das contas. Tais requerimentos foram indeferidos em razão de antecipação indevida da instrução, mas a referida documentação deverá ser considerada na fase probatória.

Nesse cenário, inexiste qualquer mácula que possa sugerir a inépcia da denúncia.

2.4.2. Pressupostos processuais e condições da ação

A Câmara dos Deputados é o órgão competente para receber a denúncia e realizar o juízo político de admissibilidade, nos termos dos arts. 51, I, e 86, *caput*, da Constituição Federal. Atendido o quórum qualificado de dois terços de seus membros para a admissibilidade, o Senado Federal torna-se o órgão competente para processar e julgar o Presidente da República, nos termos do art. 52, I, da Constituição Federal.

Até então não se pode falar, a rigor, em processo propriamente dito. Este só se instaura após o recebimento da denúncia no Senado Federal. Daí que a autorização política da Câmara dos Deputados configura pressuposto processual para o recebimento da denúncia, atendido nos termos do Ofício nº 526/2016, encaminhado pelo Presidente da Câmara dos Deputados ao Presidente do Senado Federal.

A denunciada, por meio de sua defesa, apresentou questionamentos sobre esse pressuposto processual. Trataremos pontualmente de cada um deles a seguir.

2.4.2.1. Ausência de nulidade na Câmara dos Deputados por desvio de poder do Presidente daquela Casa

A defesa arguiu que todo o procedimento seria nulo de pleno direito, por vício em sua abertura, pelo fato de o Presidente da Câmara dos Deputados ter sido movido por "vingança" e "retaliação" política, caracterizando desvio de finalidade ou desvio de poder.

Na lição de Cretella Junior, há desvio de poder quando "a autoridade, que tem competência ou poder discricionário para a prática de determinado ato, manifesta sua vontade, editando-o, dando-lhe nascimento, mas nessa operação erra de alvo, afasta-se do fim previsto, para perseguir finalidade diversa da exata".

No ato administrativo com desvio de poder, portanto, a autoridade administrativa usa de sua competência, de acordo com as formas prescritas em lei, para exercer o poder que lhe é atribuído não para perseguir o fim previsto, mas fim diverso daquele que a lei lhe conferira. O desvio de poder é, em suma, um defeito do fim.

Indispensável, portanto, avaliar o ato editado pelo Sr. Deputado Eduardo Cunha, cuja motivação é o ponto de partida para aferir se houve eventual desvio no exercício de sua competência. Afinal, entre as razões que impõe a motivação dos atos administrativos, está exatamente a de viabilizar o controle acerca do atendimento da finalidade pública.

Neste ponto, o exame não é de difícil operacionalização, afinal, o ato editado pelo Presidente da Câmara dos Deputados deflagrando o processo de impedimento foi devidamente motivado, com destaque para critérios técnicos.

A propósito, merece registro o fato de o Presidente da Câmara, naquela oportunidade, ter delimitado as imputações formuladas na denúncia a apenas aos fatos ocorridos no ano de 2015, reduzindo, consideravelmente, a causa de pedir aduzida na peça inicial.

E mais. O Sr. Deputado Eduardo Cunha, expressamente, reconheceu a existência de entendimentos que corroborariam o acolhimento de todos os fatos descritos na denúncia, na medida em que o surgimento da reeleição no cenário constitucional admitiria a consideração de fatos ocorridos no mandato anterior, no caso, relativos ao ano de 2014. Entretanto, como salientado, houve o recorte substancial dos fatos descritos na denúncia, o que agradou muito a defesa da Senhora Presidente da República, tanto assim que, ao longo da peça, abre capítulo próprio para, apoiado na decisão do Presidente da Câmara, delimitar – aspas – "objeto do presente processo de *impeachment*" (folhas 45 e seguintes da defesa).

A ausência de recurso ao Plenário da Câmara contra o ato do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados corrobora a manifesta ausência de demonstração de desvio de finalidade. O que se percebe, na realidade, é um discurso estratégico da defesa no sentido de se valer do ato do Presidente da Câmara quando lhe convém, isto é, ao defender a delimitação do objeto da denúncia nos termos em que foi fundamentado por S. Exª e, por outro lado e contraditoriamente, tentar forçar, a todo custo, a nulidade do processo, lançando, sem comprovação consistente, a tese do desvio de finalidade.

Por outro lado, o Senado Federal recebeu a autorização para julgamento da Presidente da República do Plenário da Câmara dos Deputados com voto favorável de mais de dois terços dos Deputados Federais, em atendimento à condição constitucional. A decisão monocrática do Presidente daquela Casa legislativa que recebeu a denúncia, tolere-se a repetição, não foi objeto de recurso ao Plenário, possibilidade prevista no Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 218, §3º), e foi, em última instância, convalidada pelo quórum qualificado com a votação final pelo prosseguimento do feito em 17 de abril de 2016, com o atesto de 367 Deputados Federais. Qualquer questão relacionada ao vício de abertura se encontra, também nessa perspectiva, vencida.

Não é demais lembrar que a autorização emanada da Câmara dos Deputados não é um ato pessoal do Deputado Federal Eduardo Cunha, mas, sim, ato colegiado do Plenário da Câmara dos Deputados. Por fim, a Suprema Corte foi provocada a deliberar sobre o papel da Câmara no processo de *impeachment* por meio da ADPF 378/DF, quando a decisão do Presidente da Câmara já havia sido proferida. Ora, a ADPF, conforme a jurisprudência do próprio Supremo Tribunal Federal, tem – assim como todas as ações de controle concentrado – causa de pedir aberta, isto é, podem ser analisados pela Corte quaisquer aspectos que possivelmente viciem

o ato questionado, ainda que não alegados na inicial (conforme o próprio Supremo, ADI 1.749/DF, Relator para o acórdão o Ministro Nelson Jobim). Mesmo assim, por unanimidade, o Plenário da Corte rejeitou qualquer nulidade na decisão que remeteu parcialmente a denúncia para o Senado Federal.

2.4.2.2. Descabimento da necessidade de se aguardar o julgamento das contas de 2015: independência das instâncias.

Sustentou a defesa, em mais uma preliminar, que a denúncia, na parte em que recebida na primeira Casa legislativa, por ser relativa a fatos de 2015, deveria aguardar o julgamento pelo Congresso Nacional das contas presidenciais relativas àquele exercício. O equívoco é manifesto. O arcabouço jurídico brasileiro que norteia o controle dos atos na Administração Pública reflete a existência de um verdadeiro microssistema de proteção e controle da gestão pública. Assim é que um único ato ou fato pode deflagrar a instauração de processos em diversas esferas autônomas de responsabilização – administrativa, de controle externo, civil, penal comum e político-penal, conforme o Mandado de Segurança nº 21.623-9, tendo como Relator Ministro Carlos Velloso, 1992) –, possibilitando a aplicação de sanções administrativas, de controle externo, cíveis, criminais e político-penal, ou político-administrativo-constitucional, segundo ADPF nº 348, muitas delas com repercussões no plano eleitoral em razão da Lei da Ficha Limpa, Lei Complementar nº 135, de 2010, sem que se incorra na vedação do *bis in idem*.

A própria Constituição revela o apreço pela independência das instâncias a propósito do julgamento de ilícitos de natureza diversa, tal como ocorre na apuração de improbidade administrativa ou de crime. Vejamos o §4º do art. 37, da Constituição da República:

> §4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

Especificamente quanto ao julgamento de contas, o legislador ordinário deixou clara a autonomia das competências ou instâncias de apuração, ao dispor no art. 21, II, da Lei n. 8.429, de 1992, que a aplicação das sanções independe, aspas, "da aprovação ou rejeição das contas pelo órgão de controle interno ou pelo Tribunal ou Conselho de Contas".

E nesse sentido caminha a pacífica jurisprudência pátria, ao reconhecer a independência das instâncias administrativa, cível e penal. Abro aspas para citar acórdão, sendo o Relator o Ministro Dias Toffoli:

> A jurisprudência da Suprema Corte é pacífica no sentido da independência entre as instâncias cível, penal e administrativa, não havendo que se falar em violação dos princípios da presunção de inocência e do devido processo legal pela aplicação de sanção administrativa por descumprimento de dever funcional fixada em processo disciplinar legitimamente instaurado antes de finalizado o processo cível ou penal em que apurados os mesmo fatos.

Vários precedentes citados.

> O fato de o Tribunal de Contas eventualmente aprovar as contas a ele submetidas, não obsta, diante do princípio da independência entre as instâncias administrativa e penal, a persecução penal promovida pelo Ministério Público, bem como a responsabilização penal dos agentes envolvidos em delitos de malversação de dinheiros públicos.

Precedentes desta Corte, *habeas corpus,* sendo Relatora a Ministra Laurita Vaz, do Superior Tribunal de Justiça.

Segue ainda a jurisprudência:

> A aprovação das contas pelo TCU não vincula o Judiciário. Homenagem à independência das instâncias. Ausência de prova da apropriação dos recursos desviados, seja em favor do prefeito, seja em favor de outrem, daí porque é de se presumir que os valores desviados foram aplicados em outros fins públicos. Motivo, aliás, do julgamento do TCU favorável ao Chefe do Executivo municipal.

Relator, Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima, Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

É interessante notar que o eminente Advogado-Geral da União, Dr. Ministro José Eduardo Cardozo, ao responder indagação deste Relator, acabou por reconhecer a independência das instâncias,...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – ... porquanto afirmou que, aspas, "sendo o Tribunal de Contas da União um tribunal de contas que toma decisões administrativas, a sua decisão não vincula o Congresso Nacional."

Cabe recordar que compete privativamente ao Presidente da República prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de 60 dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior, conforme o art. 84, inciso XXIV, da Constituição da República. O não cumprimento desse dever de prestar contas constitui crime de responsabilidade contra a probidade na Administração, de acordo com o artigo 9º, item 2, da Lei nº 1.079, de 1950.

Este é o primeiro ponto que precisa ser esclarecido na análise do processo de *impeachment* em questão: o julgamento da prestação anual das contas anuais da Presidente da República não se processa na mesma esfera dos crimes de responsabilidade porventura constatados na condução da gestão. A prestação de contas anual da Presidente da República deve refletir a gestão por ela conduzida com auxílio dos Ministros de Estado, que será avaliada de forma autônoma na esfera também autônoma de controle externo.

Isso, porque, ao repartir as competências típicas do exercício do controle externo sobre a gestão, o Constituinte conferiu ao Tribunal de Contas da União (TCU) – órgão técnico, independente e apartidário – a competência para emitir o parecer prévio (art. 71, inciso I), enquanto o julgamento propriamente dito das contas anuais prestadas pela Presidente da República ficou a cargo do Congresso Nacional (art. 49, inciso IX).

Forçoso registrar – para que as dúvidas levantadas ao longo dos debates realizados no âmbito desta Comissão sejam sanadas – que, nesse caso específico, o de julgamento das contas anuais, sim, o parecer prévio do TCU constitui condição de procedibilidade para o julgamento das contas anuais da Presidente da República pelo Congresso Nacional, que completa a função de controle externo essencial para o Estado Democrático.

Outro esclarecimento oportuno é que, embora o julgamento da prestação de contas anual da Presidente da República seja competência do Congresso Nacional, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) exige emissão de parecer prévio conclusivo pelo Tribunal de Contas (art. 57) para subsidiar o julgamento por aquele órgão.

Além da responsabilização na esfera de controle externo, o art. 73 da LRF estabelece, de forma expressa, que o descumprimento de suas disposições será punido com responsabilização na esfera jurídico-política (crimes de responsabilidade previstos na Constituição e regulamentados pela Lei nº 1.079, de 1950, e pelo Decreto-Lei nº 201, de 1967), na esfera cível por improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 1992) e na esfera penal comum (Código Penal).

No âmbito da esfera jurídico-política de responsabilização, que se processa de forma autônoma em relação a todas as demais, deve-se considerar que no rol dos crimes de responsabilidade da Presidente da República estão inseridos os atos que atentarem contra a probidade administrativa e a lei orçamentária, consoante o disposto no art. 85 da Constituição da República (incisos V e VI), cujos atos e fatos, em geral, também são apreciados na prestação de contas anual.

A responsabilização por crime de responsabilidade constitui esfera *sui generis* de natureza de índole constitucional, que não se confunde com julgamento da gestão avaliada na prestação de contas anual da Presidente da República, governadores e prefeitos pelas Casas legislativas no exercício da função típica de controle externo que, na União, fica a cargo do Congresso Nacional, e não apenas do Senado Federal.

Outra peculiaridade do processo de crime de responsabilidade se verifica na abrangência das disposições constitucionais. Enquanto a Presidente da República é processada e julgada por crime de responsabilidade pelo Senado Federal (art. 52, inciso I, da Constituição da República), no caso de governadores e prefeitos são processados e julgados pelo Poder Judiciário, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 201 e da Reclamação nº 2.790, de Santa Catariana, que registra:

> Excetuada a hipótese de atos de improbidade praticados pelo Presidente da República (art. 85, V), cujo julgamento se dá em regime especial pelo Senado Federal (art. 86), não há norma constitucional alguma que imunize os agentes políticos, sujeitos a crime de responsabilidade, de qualquer das sanções por ato de improbidade previstas no art. 37, §4º. Seria incompatível com a Constituição eventual preceito normativo infraconstitucional que impusesse imunidade dessa natureza.

Não há uma só passagem constitucional que possibilite ao intérprete confundir esferas tão autônomas quanto diferentes para julgar as contas anuais e processar e julgar as condutas da Presidente da República no exercício de suas funções constitucionais e legais.

A distinção entre as esferas de responsabilização está positivada no ordenamento jurídico pátrio, sendo descabidas as alegações lançadas pela defesa na tentativa de vincular a condução do processo de *impeach-*

ment à emissão de parecer prévio da prestação de contas de 2015 pelo TCU ou ao julgamento das contas de 2014 pelo Congresso Nacional.

Da mesma forma que o julgamento de contas na esfera de controle externo não interfere na ação penal comum e na ação cível de improbidade administrativa, neste segundo caso, como visto, por previsão expressa no art. 21 da Lei nº 8.429, de 1992, a emissão do parecer prévio pelo TCU e o julgamento das contas anuais da Presidente da República pelo Congresso Nacional na esfera de controle externo não são condições de procedibilidade para se admitir, processar e julgar o crime de responsabilidade na esfera jurídico-política, consoante o disposto no art. 85 da Constituição.

No caso do crime de responsabilidade do Presidente da República, a Constituição de 1988 prevê um rito especial, em que a Câmara dos Deputados recebe a denúncia de qualquer cidadão (art. 14 da Lei nº 1.079, de 1950) e faz a análise de admissibilidade, enquanto o Senado processa e julga o Presidente em sessão especial, cuja presidência fica a cargo do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

A apreciação e julgamento da prestação de contas anual do Presidente da República não se processam nas mesmas bases, tampouco têm os mesmos pressupostos, razão pela qual se revelam desprovidas de lógica e plausibilidade jurídica as ideias ventiladas no sentido de que a emissão do parecer prévio e o julgamento das respectivas contas na esfera de controle externo constituem requisito de procedibilidade para o processo referente a crime de responsabilidade.

Assim sendo, não é necessário o julgamento das contas de 2014, tampouco há necessidade de apresentação da prestação de contas de 2015 pela Presidente da República para os cidadãos e as Casas do Congresso Nacional exercerem o controle dos atos da Presidente da República e formalizarem o processo por crime de responsabilidade se entenderem que há fundamento para tanto.

Trata-se, como dito, de atribuições exercidas por órgãos que exercem competências completamente distintas, sem possibilidade de estabelecer qualquer confusão entre os papéis republicanos estabelecidos pela Carta Cidadã. Desse modo, e pelos fundamentos que balizam a decisão do Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 21.623, reitera-se que a emissão de parecer prévio e julgamento das contas anuais da Presidente da República relativas aos exercícios referenciados na Denúncia não constituem condição de procedibilidade do processo autônomo, destinado a apurar crimes de responsabilidade da referida autoridade, submetido a esta Comissão, ainda que alguns dos fatos que constam do processo de denúncia também possam ser tratados na prestação de contas anual.

2.4.2.3. Ausência de nulidade pelo fato de deputados federais terem declarado o voto com antecedência, fundamentando os votos com motivos políticos e de ter havido orientação de lideranças no encaminhamento da votação.

A defesa alega a ocorrência de uma série de nulidades, todas relacionadas à votação em plenário da Câmara dos Deputados. Sustenta ser nula a votação, por ter havido encaminhamento de votação pelos líderes partidários; por deputados terem fundamentado seus votos em motivos políticos, o que seria vedado por aplicação da "teoria dos motivos determinantes"; pelo fato de alguns deputados terem adiantado sua posição publicamente; e por ter sido dada a palavra ao Relator na Comissão Especial, Deputado Jovair Arantes.

Em primeiro lugar, é certo que a teoria dos motivos determinantes se aplica a atos administrativos, não políticos.

Afinal, sendo a manifestação da Câmara dos Deputados eminentemente política (para usar a expressão do Supremo Tribunal Federal), os votantes sequer precisam motivar seus votos em Plenário. Da mesma forma, o encaminhamento de lideranças – que, inclusive, também foi feito pelo Partido da Senhora Presidente – não causa qualquer nulidade, já que o voto é nominal e individual.

Reitere-se, por oportuno, a natureza eminentemente política da decisão da Câmara dos Deputados, conforme já reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal desde o caso Collor. Segue o parecer, cujo Relator foi o Ministro Carlos Velloso:

> No procedimento de admissibilidade da denúncia, a Câmara dos Deputados profere juízo político. Deve ser concedido ao acusado prazo para defesa, defesa que decorre do princípio inscrito no art. 5º, LV, da Constituição, observadas, entretanto, as limitações do fato de a acusação somente materializar-se com a instauração do processo, no Senado. Neste, é que a denúncia será recebida, ou não, dado que, na Câmara ocorre, apenas, a admissibilidade da acusação, a partir da edição de um juízo político [e cita-se o acórdão do Ministro Carlos Velloso].

No mesmo julgado, reconheceu ainda o Supremo Tribunal Federal que à Câmara dos Deputados cabe a "formulação de um juízo eminentemente discricionário" sobre a autorização para o Senado Federal instaurar o processo contra o Presidente da República nos crimes de responsabilidade.

Esse entendimento, a propósito, foi reiterado pelo STF na ADPF nº 378, à luz do art. 51, I, da Constituição Federal. A Corte Suprema, na ementa do acórdão, cita que "a Câmara exerce, assim, um juízo eminentemente político sobre os fatos narrados". Há distinção ontológica e insofismável entre os Parlamentares e os Magistrados, como decidido pelo Supremo Tribunal Federal, aspas: "A diferença de disciplina se justifica, de todo modo, pela distinção entre magistrados, dos quais se deve exigir plena imparcialidade, e parlamentares, que podem exercer suas funções, inclusive de fiscalização e julgamento, com base em suas convicções político-partidárias, devendo buscar realizar a vontade dos representados."

A defesa da denunciada trouxe ainda precedentes da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre o tema (fls. 132 a 135 da peça apresentada perante esta Comissão), mas que são obviamente inaplicáveis ao caso concreto e deles não se extrai a conclusão do que a defesa quer fazer crer. Tratou-se, naqueles arestos, de decisão dos Congressos do Equador e do Peru que afastaram Ministros da Suprema Corte – juízes com garantia de inamovibilidade e agentes técnicos –, não de *impeachment* de agentes políticos. Aliás, o que se traz nos julgados é a garantia do procedimento rigoroso e destituído de prejulgamentos, sem que tenha sido enfrentada a declaração de voto dos Parlamentares nem a orientação das Bancadas partidárias. Não há, portanto, a nulidade arguida.

Finalmente, sobre a palavra conferida ao Relator na Câmara dos Deputados, Deputado Jovair Arantes, verifica-se tratar-se de questão que não poderia prejudicar a defesa. O relatório já era conhecido, seus termos já haviam sido lidos, e Líderes de todos os partidos puderam usar da palavra.

Ademais, a questão precluiu, já que não alegada no momento oportuno, sem ignorar a manifesta ausência de prejuízo à defesa.

2.4.2.4. Ausência de nulidade pelo fato de a denúncia ter sido encaminhada por meio de ofício, e não por resolução da Câmara dos Deputados.

Não vislumbramos qual é exatamente o possível prejuízo à defesa pelo fato de a decisão do Plenário da Câmara dos Deputados ter sido formalizada, na comunicação ao Senado Federal, por meio do Ofício 526/2016/SGM-P, e não por intermédio de resolução, como entende ser cabível a AGU.

A demonstração do prejuízo, à luz da jurisprudência pátria, é indispensável para considerar a causa de nulidade. Vejamos:

> 2. Nos termos do art. 563 do CPP [Código de Processo Penal]
>
> "Nenhum ato será declarado nulo, se da nulidade não resultar prejuízo para a acusação ou para a defesa". Nesse mesmo sentido, a Súmula 523/STF enuncia que "no processo penal, a falta da defesa constitui nulidade absoluta, mas a sua deficiência só o anulará se houver prova de prejuízo para o réu". 3. Habeas corpus não conhecido, com revogação da liminar anteriormente concedida, sendo Relator o Ministro Marco Aurélio. (...)
>
> "2. É facultada a presença de defesa técnica no retorno de julgamento de habeas corpus interrompido ante pedido de vista. Assim, a nulidade do julgamento por ausência de intimação prévia da defesa para ciência da data de confecção do voto-vista dependeria de inequívoca demonstração de concreto prejuízo – habeas corpus cujo Relator é o Ministro Edson Fachin. (...)
>
> "5. A declaração de possíveis nulidades no processo administrativo disciplinar, segundo o princípio da instrumentalidade das formas (pas de nullité sans grief), depende da efetiva demonstração de prejuízos à defesa do investigado." – Relator do mandado de segurança foi o Ministro Rogerio Schietti Cruz, da Sexta Turma.

Ademais, o instrumento a ser usado pela Câmara dos Deputados para autorizar o Senado Federal a instaurar o processo é matéria *interna corporis*, que cabe àquela mesma Casa decidir, à luz do seu Regimento Interno. O que importa é o teor da decisão em plenário – que autorizou a instauração do processo – e não a forma de comunicação ao Senado. Aplicação do princípio da instrumentalidade das formas. A existência do ato procedimental não é um fim em si mesma, mas instrumento utilizado para se atingir determinada finalidade. Não há que se discutir o ato que atinge sua finalidade sem causar prejuízo às partes.

2.4.2.5. Descabimento da suspeição deste Relator para a função no âmbito desta Comissão Especial.

A defesa sustentou ser nula a eleição que escolheu este Senador para relatar a DEN nº 1, de 2016. Sustenta que nossa filiação partidária nos impede de relatar com isenção e imparcialidade. Essa alegação, a rigor,

nem precisaria ser enfrentada, uma vez que já foi objeto de duas questões de ordem – uma da Senadora Gleisi Hoffman e outra da Senadora Vanessa Grazziotin –, ambas indeferidas pelo Presidente da Comissão em decisão referendada pelo Plenário deste Colegiado.

O próprio Supremo Tribunal Federal decidiu, na já citada ADPF nº 378, que:

> Embora o art. 38 da Lei nº 1.079/50 preveja a aplicação subsidiária do Código de Processo Penal no processo e julgamento do Presidente da República por crime de responsabilidade, o art. 36 da Lei já trata da matéria, conferindo tratamento especial, ainda que de maneira distinta do CPP. Portanto, não há lacuna na referida lei acerca das hipóteses de impedimento e suspeição dos julgadores que pudesse justificar a incidência subsidiária do Código. A diferença de disciplina se justifica, de todo modo, pela distinção entre magistrados, dos quais se deve exigir plena imparcialidade, e parlamentares, que podem exercer suas funções, inclusive de fiscalização e julgamento, com base em suas convicções político-partidárias, devendo buscar realizar a vontade dos representados.

Afinal, como se ensina nas primeiras lições de *Introdução ao Direito*, a analogia só é cabível "para integrar a lacuna" da lei, para "caso por ela não previsto" (Maria Helena Diniz, *Curso de Direito Civil Brasileiro*, vol. 1, p. 70) – o que, no caso, não existe, já que a Lei nº 1.079, de 1950, regulamentou a matéria suficientemente.

Finalmente, se o problema é nossa filiação partidária, creio que essa causa de suspeição, se existisse e fosse válida, simplesmente inviabilizaria os trabalhos desta Comissão. Afinal, todos nós temos – por obrigação constitucional – filiação partidária, e todos os partidos já se posicionaram politicamente, de uma forma ou de outra, sobre o processo de *impeachment*.

Merece registro manifestação do então Deputado Federal Nelson Jobim, Relator do *impeachment* do ex-Presidente Collor – aspas: "Até mesmo a mais insuspeita isenção de um magistrado – não exigível do Relator de uma Comissão Parlamentar – não poderia torná-lo alheio à realidade que se espraia pelo país". É o voto, à época, do ex-Ministro e ex-Deputado Nelson Jobim.

Por fim, merece registro, ainda que se trate de questão relacionada à suspeição e impedimento, a medida cautelar no Mandado de Segurança nº 34.173, relatada pelo Ministro Celso de Mello e proferida dois dias atrás:

> Entendo que essa arguição referente à alegada suspeição/impedimento do Senador Randolfe Rodrigues apresenta-se destituída de plausibilidade jurídica, considerado o magistério jurisprudencial desta Suprema Corte que se orienta em sentido diverso daquele pretendido pelo ora impetrante.
>
> Com efeito, o próprio Regimento Interno do Senado Federal, como se sabe, somente prevê uma única hipótese de suspeição de Senador, estabelecendo, a esse respeito, em seu art. 306, que a incompatibilidade desse integrante da Câmara Alta para votar dar-se-á "quando se tratar de assunto em que tenha interesse pessoal" (grifei).
>
> Por tratar-se de matéria de direito estrito, considerados os efeitos excludentes que resultam do reconhecimento da suspeição/impedimento, não se pode admitir qualquer interpretação extensiva ou ampliativa da matéria.
>
> Já tive o ensejo de assinalar que, mesmo cuidando-se de procedimentos parlamentares de cassação de mandatos eletivos, revelam-se inaplicáveis as regras de impedimento/suspeição previstas na legislação processual, segundo advertem eminentes doutrinadores como CARLOS MAXIMILIANO [...] [cito a obra], de um lado, e enfatiza a jurisprudência do próprio Supremo Tribunal Federal, de outro.
>
> Na realidade, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do MS 21.623/DF, Rel. Min. CARLOS VELLOSO, já enfatizara que os procedimentos de caráter político-administrativo (como o de cassação de mandato eletivo) revelam-se impregnados de forte componente político, considerados os aspectos concernentes à natureza marcadamente política de sua motivação e das próprias sanções que ensejam, inviabilizando-se, em consequência, em relação aos Senadores da República e aos Deputados Federais, a aplicação subsidiária das regras de impedimento/suspeição previstas no direito processual comum:
>
> "(…) VI – Impedimento e suspeição de Senadores: inocorrência. O Senado, posto investido da função de julgar o Presidente da República, não se transforma, às inteiras, num tribunal judiciário submetido às rígidas regras a que estão sujeitos os órgãos do Poder Judiciário, já que o Senado é um órgão político. Quando a Câmara Legislativa

> – o Senado Federal – se investe de 'função judicialiforme', a fim de processar e julgar a acusação, ela se submete, é certo, a regras jurídicas, regras, entretanto, próprias, que o legislador previamente fixou e que compõem o processo político-penal. Regras de impedimento: artigo 36 da Lei nº 1.079, de 1950. Impossibilidade de aplicação subsidiária, no ponto, dos motivos de impedimento e suspeição do Cód. de Processo Penal, art. 252. Interpretação do artigo 36 em consonância com o artigo 63, ambos da Lei nº 1.079/50. Impossibilidade de emprestar-se interpretação extensiva ou compreensiva do art. 36, para fazer compreendido, nas suas alíneas 'a' e 'b', o alegado impedimento dos Senadores." [...] [relatando, foi o voto do então Ministro Carlos Velloso]
>
> Essa mesma orientação, por sua vez, como pude destacar [sigo na linha do Ministro Celso de Mello] no MS 34.064/DF, de que sou Relator, impetrado pelo mesmo autor deste "writ", veio a ser reafirmada pelo Plenário desta Suprema Corte no recentíssimo julgamento da ADPF 378/DF, em que este Tribunal assinalou, novamente, considerado o caráter político-administrativo que caracteriza o processo de responsabilização política dos titulares de mandatos eletivos, não se aplicarem aos congressistas as mesmas causas de impedimento e/ou de suspeição disciplinadas pela legislação processual comum:
>
> [...]
>
> Sendo assim, em face das razões expostas, e sem prejuízo de ulterior apreciação da matéria, indefiro o pedido de medida cautelar.
>
> Comunique-se [etc.] [...]

Despacha o Ministro Celso de Mello.

Assim seja por qual ângulo for, a presente preliminar igualmente não procede.

2.4.2.6. Outros pressupostos processuais.

A denúncia pode ser apresentada por qualquer cidadão, conforme prevê o art. 14 da Lei nº 1.079, de 1950, em dia com suas obrigações eleitorais e com firma reconhecida. A denunciada está devidamente qualificada e ocupa cargo público passível de processamento pela via eleita. Acompanham a denúncia os documentos que buscam comprovar os fatos narrados. Estão atendidos os requisitos formais constantes do art. 16 da Lei nº 1.079, de 1950.

Os crimes classificados constituem crimes de responsabilidade passíveis de apreciação pelo Parlamento e afetam, em tese, o bem jurídico elencado no inciso VI do art. 85 da Constituição Federal, conduta para a qual o Texto Constitucional autoriza o processo de impedimento.

Também não incide qualquer óbice de suspeição ou impedimento deste juízo político-jurídico. A Lei nº 1.079, de 1950, estabelece apenas duas regras de impedimento: não ter o Parlamentar parentesco com o acusado, em linha reta ou colateral, e não ter atuado no processo como testemunha. O Supremo Tribunal, como disse, já se pronunciou sobre a impossibilidade de aplicação subsidiária das hipóteses de impedimento e suspeição do CPP ao procedimento de *impeachment* na ADPF 378.

Portanto, encontram-se presentes e sólidos os pressupostos processuais exigidos pela lei. Há acionamento do Congresso Nacional por quem detém legitimidade ativa com a finalidade de buscar a responsabilização de agente político que supostamente praticou ilícito indicado na Constituição. Configurados, portanto, o interesse de agir e a possibilidade jurídica do pedido. A imposição da pena, contudo, somente poderá ocorrer, por evidente, após a observância do devido processo legal.

2.4.3. Justa causa para a ação: da suposta não recepção do art. 11, item 2, da Lei nº 1.079, e da inocorrente atipicidade da conduta.

A denunciada, por meio de sua defesa, arguiu a atipicidade da conduta descrita no art. 11, item 2, da Lei nº 1.079, de 1950, constante da denúncia e da autorização da Câmara dos Deputados, em razão da não recepção do dispositivo pela Constituição Federal de 1988. A atipicidade é preliminar que atingiria a justa causa para a ação quando evidente.

Há opinião doutrinária, abraçada pela defesa, no sentido de que o art. 11 da Lei nº 1.079, de 1950, não teria sido recepcionado pela Constituição de 1988. Isso porque o legislador não pode prever crimes de responsabilidade que não se circunscrevam aos limites fixados pela Constituição. Essa, em seu art. 85, dispõe serem crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição e especialmente contra:

> I - a existência da União;
> II - o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação;
> III - o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;
> IV - a segurança interna do País;
> V - a probidade na administração;
> VI - a lei orçamentária;
> VII - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

O art. 11 da lei enumera os crimes *contra a guarda e legal emprego de dinheiros públicos*. Essa categoria era mencionada na Constituição de 1946, sob a vigência da qual a lei foi editada.

Essa parte doutrinária aponta para uma reserva constitucional estrita para os crimes de responsabilidade, o que é verdadeiro. Todavia, dessa premissa, não decorre a conclusão de que o art. 11 não teria sido recepcionado. O crime previsto no art. 11, item 2, constitui conduta muito semelhante à do art. 10, item 6 – ambos capitulados na denúncia e constantes da autorização da Câmara dos Deputados. Ambos, na verdade, tratam do mesmo bem jurídico. Todos os crimes elencados no art. 11 poderiam estar perfeitamente elencados no art. 10, e vice-versa. Os dispositivos operam dentro de um mesmo campo axiológico-normativo.

Não se pode negar, por outro lado, que o inciso VII do art. 85 da Constituição da República prevê o descumprimento de lei como uma das hipóteses de crime de responsabilidade, que, conjugado com o art. 73 da Lei de Responsabilidade Fiscal, afasta qualquer dificuldade, ao menos nessa fase preliminar, de subsunção dos fatos apontados na denúncia à capitulação dos crimes de responsabilidade.

Além disso, a lista de ilícitos político-administrativos inscritos nas Constituições brasileiras sempre ostentou e ostenta caráter meramente exemplificativo, conforme ensina Paulo Brossard, em sua obra já citada. O rol constitucional de bens jurídicos protegidos previsto no art. 85 é um mínimo a ser tipificado em lei, e não um máximo, conforme também já decidido pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Mandado de Segurança nº 21.564. Sigo na jurisprudência:

> É importante assinalar, neste ponto, que a referência constitucional a determinados valores jurídicos – como o da probidade administrativa, por exemplo – gerava a inevitável consequência de impor ao Congresso Nacional o dever de tipificar condutas que afrontassem, de algum modo, aqueles bens postos sob a tutela imediata da Constituição. Isso não significava, contudo, que fosse vedado ao legislador ordinário ampliar, desde que preservado aquele conjunto irredutível de bens constitucionalmente tutelados – verdadeiros parâmetros axiológicos conformadores da ação legislativa mínima e necessária do Poder Público –, as hipóteses de tipificação de novos crimes de responsabilidade cuja prática atentasse contra outros valores qualificados como suscetíveis de proteção pelo Estado. [...] Vê-se, daí, que a expansão da atividade normativa do Poder Público, na configuração típica de outros crimes de responsabilidade ofensivos a valores diversos daqueles enumerados pela Carta Política, revela-se plenamente legítima, sem quaisquer restrições que não sejam aquelas ditadas pelo mínimo juridicamente imposto pelo ordenamento constitucional (voto do Ministro Celso de Mello).

A propósito da questão, em trabalho doutrinário, o Prof. Geraldo Brindeiro reafirma tratar-se o art. 85 de rol meramente exemplificativo:

> A expressão especialmente, constante do caput do artigo 85, imprime caráter obrigatório e exemplificativo aos itens I a VII, do artigo 85, e ao mesmo tempo destaca a gravidade maior das violações neles citadas. [Citado na obra de Jorge Miranda.]

Caminha no mesmo sentido Sérgio Valladão Ferraz, ao afirmar que a lista do art. 85 da CF é "meramente exemplificativa, como denota o vocábulo 'especialmente', inserido no *caput,* a revelar que também outras infrações contra a Constituição são igualmente crimes de responsabilidade" – e cito a obra.

No mesmo sentido, encontramos fartos ensinamentos na doutrina, podendo ser citados. E aqui cito, Sr. Presidente, diversos autores e suas respectivas obras que têm a mesma posição.

Como se vê, a doutrina praticamente unânime reafirma que a lista de bens jurídicos protegida pelos tipos do art. 85 da Constituição Federal é meramente exemplificativa. Nada há de ilícito, portanto, na especificação de um novo tipo pelo legislador ordinário, como ocorreu com o art. 11. Aliás, esse argumento levaria a conclu-

sões absurdas: o legislador, a quem cabe exclusivamente tipificar os crimes, pois se trata de hipótese de reserva legal, não teria o poder de tipificar nenhuma conduta, a não ser as expressamente previstas na Constituição?

Há mais. Ainda seguindo o magistério de Geraldo Brindeiro, percebe-se que se devem considerar os tipos do art. 85 e da Lei nº 1.079, de 1950, como um todo – e mesmo os delitos tipificados em lei constam de rol não taxativo.

Assim, por exemplo, a Lei não cita a conduta de desrespeitar a autonomia do Ministério Público, assim como a Constituição Federal não cita expressamente a conduta de descumprir as regras sobre a guarda legal dos dinheiros públicos. Isso não impede, nem em um caso nem em outro, a responsabilização do Presidente pela violação a esses tipos, uma vez que a descrição deve ser tomada em conjunto.

De mais a mais, como dito, o art. 11 pode ser considerado mero desdobramento do art. 10. Com efeito, a violação às regras guarda e o legal empenho dos recursos públicos poderia, sem esforço, ser considerada um desrespeito às normas orçamentárias, e incluída no rol do art. 10. Na verdade, como dissemos, ambos os dispositivos (arts. 10 e 11) tutelam o mesmo bem jurídico (finanças públicas). E o art. 10, aliás, teve seu escopo ampliado pela Lei nº 10.028, de 2000, sem que isso tenha sofrido qualquer questionamento.

A edição da Lei nº 10.028, de 2000, é também ela um indicativo da plena vigência do art. 11. Ora, se o legislador quis alterar a Lei nº 1.079, de 1950, para acrescentar dispositivos ao art. 10, mas não suprimiu o art. 11, tem-se mais um indicativo de que tal norma foi recepcionada. Afinal, como destaca Inocêncio Mártires Coelho, legislador não é só aquele que edita a norma, mas também aquele que a mantém em vigor.

Finalmente, é preciso destacar que no julgamento da ADPF nº 378, o Supremo Tribunal Federal analisou detidamente a Lei nº 1.079, declarando expressamente a revogação (em virtude da não-recepção) de diversos de seus dispositivos. Nada disse, contudo, acerca do art. 11. Isso, levando em consideração o já demonstrado caráter aberto da causa de pedir na ADPF, aliado à presunção de compatibilidade com a Constituição Federal de atos infraconstitucionais, faz-nos afirmar com certeza e clareza a absoluta e total recepção, pela Constituição Federal de 1988, do art. 11 da Lei nº 1.079, de 1950, que continua em pleno vigor e completamente aplicável.

Não há, por outro lado, atipicidade evidente e manifesta das condutas descritas na denúncia.

A denúncia aponta indícios de materialidade e autoria dos fatos narrados com a vasta documentação citada e anexada. Sobre os indícios de autoria na parte relativa aos decretos de abertura de créditos suplementares, estão subscritos pela Presidente da República. Em relação às supostas operações de crédito ilegais (as denominadas "pedaladas fiscais"), os denunciantes mencionam reuniões diárias da Presidente com o Secretário do Tesouro, os alertas do TCU e a irregularidade das contas da Presidente apontada por essa Corte, além de vários e regulares alertas na imprensa sobre os riscos da política fiscal em curso.

É importante relembrar que os crimes de responsabilidade julgam o exercício da função pública, e ter a competência para realizar e controlar os atos sobre os quais recaem fundados indícios de ilegalidade é o primeiro passo imprescindível para a imputação da responsabilidade. Os fatos narrados encontram-se no campo de competência político-administrativa e de iniciativa legislativa do Presidente da República.

Nos termos do art. 84, II, da Constituição Federal, compete privativamente ao Presidente da República "exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal". Na hipótese da configuração do art. 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a própria lei aponta como responsável o "ente da Federação", cujo dirigente máximo, no âmbito do Poder Executivo federal, é o Presidente da República.

A análise mais adequada da justa causa demanda um estudo mais pormenorizado dos fatos narrados na denúncia e a sua devida contextualização. Portanto, os pontos relativos à configuração da justa causa para o recebimento da denúncia serão retomados, especialmente a análise relativa aos indícios de materialidade e autoria, nas seções a seguir, itens 2.5 e 2.6 deste Relatório.

2.5. Contextualização dos fatos narrados na denúncia.

A contextualização dos fatos criminosos narrados, principalmente em condutas dotadas de complexidade técnica, é fundamental não apenas para fins de tipicidade material – ou seja, para a perfeita identificação do bem jurídico ofendido e para a análise da significância ou insignificância da ofensa –, mas também para delinear e mapear todas as circunstâncias importantes do crime, a cadeia de causalidade e, em se tratando de crimes de responsabilidade, a condução e o desempenho da função pública pela denunciada.

Em relação aos créditos orçamentários suplementares, informa a denúncia que 6 (seis) decretos assinados pela Presidente da República, em 2015, teriam sido editados em desacordo com a legislação de regência da matéria, tendo em vista, sobretudo, a inobservância de condicionante fiscal prevista no art. 4º da Lei Orçamentária de 2015.

Quanto à contratação de operações de crédito, a suposta ilegalidade teria decorrido, principalmente, da inobservância do disposto no art. 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual veda a realização de opera-

ção de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.

Dado esse escopo, é importante colocar em relevo que a denúncia em exame se refere a matéria da mais alta relevância para o País, qual seja, o da avaliação da responsabilidade na gestão fiscal e orçamentária. A importância desse tema para a boa governança pública é de tal magnitude que a própria Constituição Federal tratou de explicitar, em seu art. 85, que são crimes de responsabilidade, entre outros, os atos do Presidente da República que atentem contra a lei orçamentária.

O tema orçamentário, com a correta gestão dos recursos públicos, é tão sensível para o regime republicano brasileiro que, em todas as Constituições do Brasil (exceto a Carta outorgada de 1937), conforme bem lembrou o Deputado Jovair Arantes em seu Relatório aprovado pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados, constaram disposições expressas qualificando como crime de responsabilidade do Presidente da República os atos que atentem contra a lei orçamentária, demonstrando a relevância do cumprimento da norma orçamentária para o regime democrático.

O orçamento público, ademais, está na origem dos Parlamentos, os quais, não custa lembrar, exercem duas funções precípuas: legislar e fiscalizar. No tocante à fiscalização, nosso Poder Legislativo, por força expressa da Constituição, é o órgão titular do controle externo. Cabe ao Congresso Nacional, segundo o disposto no art. 70 da Lei Maior, o exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União. É de nosso mister, portanto, compreender a matéria orçamentária com a devida profundidade.

Nesse sentido, é pertinente salientar que, atualmente, a lei orçamentária é permeada por substanciosas condicionantes trazidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, voltadas à gestão fiscal responsável. Tal fato, por certo, tem uma história que não se deve perder de vista. Essa história, afinal, nos é culturalmente cara, pois consolidamos a estabilidade monetária num passado relativamente recente e sua manutenção nos tem cobrado significativo esforço de disciplina fiscal.

À vista desse processo histórico, não há como omitir o fato de que a presente análise tem como pano de fundo uma discussão que não é de governo, mas de Estado. O que se deve ter em mente, sob essa perspectiva, é que a matéria em apreço nesta Comissão está umbilicalmente ligada a uma questão maior. Está em risco, neste momento, a preservação de um regime de responsabilidade fiscal conquistado a duras penas.

Em nenhum momento se pode perder de vista o bem jurídico protegido pela norma. A Lei de Responsabilidade Fiscal produziu várias consequências no mundo jurídico.

Entre elas, o advento da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, que adicionou os crimes contra as finanças públicas no Código Penal e acrescentou novas modalidades de crimes de responsabilidade fiscal na Lei nº 1.079, de 1950, e no Decreto-Lei nº 201, de 1967.

A exposição de motivos do projeto de lei que deu origem à LRF esclarece que a lei objetiva uma relação sustentável entre a dívida pública e o produto interno bruto da economia:

> 2. Este Projeto [...] tem como objetivo a drástica e veloz redução do déficit público e a estabilização do montante da dívida pública em relação ao Produto Interno Bruto da economia.
>
> [...]
>
> 6. Entendemos que a combinação desse ambiente fiscal mais favorável com a aprovação de uma norma que estabelece princípios norteadores da gestão fiscal responsável, que fixa limites para o endividamento público e para expansão de despesas continuadas, e que institui mecanismos prévios e necessários para assegurar o cumprimento de metas fiscais a serem atingidas pelas três esferas de governo, é a condição necessária e suficiente para a consolidação de um novo regime fiscal no País, compatível com a estabilidade de preços e o desenvolvimento sustentável.

A Lei visa a proibir que os entes da Federação gastem mais do que arrecadam, estabelecendo limites e condições para o endividamento público, com base em quatro eixos: planejamento, transparência, controle e responsabilização. Os novos crimes que ingressaram no ordenamento jurídico nacional protegem um bem jurídico claro: o equilíbrio das contas públicas, a saúde fiscal do Estado. O sentido último desses crimes poderia ser resumido em duas admoestações ao administrador público: 1) é proibido gastar mais do que se arrecada; 2) é proibido comprometer o orçamento mais do que está permitido pelo Poder Legislativo.

Contextualizar os fatos narrados na denúncia permite colocar na devida perspectiva que esta Comissão não está apreciando meros tecnicismos. Tratamos da admissibilidade de uma denúncia centrada em indícios de irregularidades que, por sua natureza, podem colocar em xeque o próprio regime de responsabilidade fiscal. Não está em evidência, unicamente, a discussão sobre a manutenção de um mandato presidencial. Está

em jogo, sobretudo, a avaliação de questões pertinentes à preservação de um patrimônio inestimavelmente caro à Nação, isto é, da estabilidade fiscal e monetária.

Fundamental, portanto, recuperar uma breve narrativa dos nossos avanços em matéria de estabilidade e responsabilidade fiscal, tomando como ponto de partida sua íntima relação com o processo histórico de estabilização da nossa moeda.

Que a inflação no Brasil foi um problema severamente crônico é fato incontestável. Esse trauma, certamente, ainda reside na memória brasileira. Nem sempre lembrado, entretanto, é o fato de que a superação mais perene e sustentável da inflação se deu a partir do momento em que nossa estratégia de estabilização monetária migrou da âncora cambial para a âncora fiscal. A partir de 1999, quando o câmbio passa a flutuar e como consequência do Programa de Estabilidade Fiscal, dá-se início à geração de sucessivos superávits no âmbito do Governo Federal. Tal programa, importante recordar, foi apresentado pelo Governo em 1998, propondo um conjunto de medidas voltadas ao equilíbrio das contas públicas, entre elas, a política de geração de superávits primários.

Complementarmente, com a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal em 2000, reformula-se o arcabouço jurídico nacional de tal sorte que a busca pelo equilíbrio das contas públicas passa a ser regida por um verdadeiro código de conduta fiscal, aplicável a todos os entes da Federação.

A efetiva consolidação monetária e fiscal, todavia, não é algo que se resuma a episódio histórico. Se em determinado momento....

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – ... fomos capazes de equacionar nosso problema inflacionário crônico, não devemos nutrir a ilusão de que essa estabilidade está imune a retrocessos. Ao contrário, devemos estar cônscios de que nossas vitórias necessariamente dependerão da preservação de um ambiente institucional que zele pela credibilidade e responsabilidade da gestão fiscal. Há, afinal, uma verdade que não adormece:

O equilíbrio das contas públicas, uma vez comprometido, pode trazer como consequência o descontrole inflacionário, já que déficits fiscais persistentes tendem a ser financiados por expansão monetária. O preço da estabilidade, em resumo, é a eterna vigilância.

Foi o que fez a Lei de Responsabilidade Fiscal. Esse diploma nos colocou em permanente estado de diligência fiscal. É de sua essência buscar e manter a estabilidade. Nesse sentido, assinala-se que a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos declarados logo em seu primeiro artigo, pressupõe a ação planejada e transparente, com a prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Verificamos, desse modo, que zelo, prudência, antecipação, planejamento, transparência, gestão de riscos, correção de rumos e tudo o mais que se destinar ao alcance e à preservação do equilíbrio das contas públicas se mostra consonante com o espírito do nosso código de conduta fiscal. De outro lado, imprudência, improviso, opacidade nas contas públicas, precariedade de controle e demais formas de negligência fiscal não mais encontram espaço no nosso ordenamento jurídico.

Zelar pelo equilíbrio das contas públicas, desse modo, passou a ser um dever imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal a todo gestor público. Mais que isso, tal dever foi positivado na forma de uma série de regras e providências centradas: (i) na persecução de metas de resultados entre receitas e despesas; e (ii) na obediência a limites e condições no tocante à renúncia de receita, à geração de despesas, ao endividamento e à realização de operações de crédito, e aos restos a pagar.

Relativamente às metas de resultados entre receitas e despesas, a LRF dotou o processo orçamentário brasileiro de uma ampla gama de salvaguardas e condicionantes de natureza fiscal. Foi acrescido à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), por exemplo, um anexo de metas fiscais, o qual deve estabelecer metas anuais relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública. E, por ter a LDO a função de orientar a elaboração da lei orçamentária, exige a LRF que a lei de meios, desde a elaboração do seu projeto, demonstre ser compatível com as metas anuais da LDO.

As metas de resultados fiscais fixadas na LDO, e que devem ser observadas pela Lei Orçamentária Anual, são de elevada importância para o exame desta denúncia, tendo em vista que, no tocante à abertura de créditos orçamentários suplementares por decreto presidencial, os indícios de crimes de responsabilidade dizem respeito, justamente, à suposta inobservância da meta fiscal que suportaria a abertura desses créditos.

Relativamente a esse quesito, ressalta-se que a LRF não se limitou a exigir o estabelecimento de metas anuais. Por se pautar na prevenção de riscos e correção de desvios, a lei exige que as metas de resultado primário, conquanto sejam fixadas em bases anuais, sejam monitoradas ao longo do ano mediante pontos de

controle bimestrais e quadrimestrais. Não fosse assim, estariam as metas anuais expostas a toda sorte de dinâmicas que, no limite, poderiam dar azo a justificativas centradas em esperançosas apostas de fim de ano.

Quanto ao ponto de controle bimestral, prevê a LRF que o desempenho do resultado primário deve ser demonstrado em relatório resumido publicado a cada dois meses. Em adição, dispõe que, se for verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da meta de resultado primário, torna-se necessária a limitação de empenho, ou contingenciamento de despesas.

Além disso, para conferir robustez à *accountability* do processo de alcance de metas fiscais, a LRF ainda exige que o Poder Executivo federal demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre perante o Congresso Nacional.

É com base nesses pontos de controle que se pode apurar, por exemplo, se há ou não espaço fiscal para a ampliação de despesas por meio de crédito orçamentário adicional, valendo destacar que os resultados primários devem ser observados em duas dimensões: na da execução e na das autorizações orçamentárias. A diferença, tão somente, é que no plano da execução se apura o resultado realizado, enquanto no da lei orçamentária se respeita o resultado programado, devendo, assim, estimar receitas e fixar despesas de forma compatível com a meta estipulada pela LDO.

Esse é o aspecto nuclear para o entendimento da parte da denúncia concernente à abertura de créditos suplementares por decreto presidencial. Alega-se, neste caso, que a condicionante fiscal contida no art. 4º da Lei Orçamentária Anual de 2015, relativa à obtenção da meta de resultado primário, não teria sido observada quando da abertura desses créditos.

Se isso ocorreu, ou não, é algo que só se pode demonstrar em instância probatória. Para nós, neste momento, importa saber, tão somente, se há indícios suficientes do fato que aponta para suposta prática de crime de responsabilidade.

Sob esse prisma, é relevante registrar desde já que, ao examinar o histórico de monitoramento das metas quadrimestrais de resultado primário da União, observa-se uma clara ruptura a partir de 2014. Até então, o Governo Federal tinha por hábito gerar superávits primários que excediam as metas quadrimestrais. Nos dois primeiros quadrimestres de 2014 e 2015, contudo, os resultados apurados se distanciaram de forma muito significativa dessas metas.

A mencionada ruptura é ilustrada no gráfico a seguir, que apresenta, em valores acumulados para cada exercício, as diferenças entre o resultado primário apurado e a respectiva meta quadrimestral. Os dados abrangem todo o período pós-LRF.

Dito de forma menos técnica, mas sem perda de informação, o que as barras do gráfico revelam é se a economia do Governo excedeu ou não a meta fixada para cada quadrimestre. Esse excedente pode ser tomado como um indicador objetivo do espaço fiscal disponível para a ampliação de despesas ao longo do ano.

Como se observa, desperta atenção a mudança abrupta quanto ao alcance das metas quadrimestrais. No segundo quadrimestre de 2014, a distância entre o resultado apurado e a meta em vigor do período foi negativa em R$38,9 bilhões. No mesmo período de 2015, essa diferença foi de R$36,4 bilhões.

Tais desvios expõem a recente fragilidade do controle fiscal que deve ser exercido ao longo do exercício. Afinal, o estabelecimento de metas quadrimestrais não resulta de mera conveniência gerencial, mas de exigência expressa da LRF.

De posse dessas informações, acredito restar mais clara a razão pela qual a edição de decretos presidenciais tenha sido questionada justamente a partir de 2014. O motivo, à primeira vista, parece simples. Enquanto nos exercícios pretéritos, à luz do indicador analisado, havia espaço fiscal para a ampliação de despesas, a partir de 2014 esse lastro não mais se fazia presente. A conduta esperada na ausência de espaço fiscal, ao invés de ampliação, seria a de limitação de despesas.

Relativamente aos significativos desvios apontados, cumpre esclarecer que decorreram, em grande medida, pelo fato de que, nos exercícios de 2014 e 2015, o Poder Executivo passou a pautar sua gestão fiscal com base em metas constantes de projeto de lei. Em síntese, a meta vigente, constante da LDO, deixa de ser referência para o Poder Executivo.

É nesse contexto que surge em 2014 um debate público mais acentuado sobre responsabilidade fiscal. Imprensa, especialistas e órgãos de controle passam a dar grande visibilidade ao tema. Simultaneamente, popularizam-se expressões como, aspas, "contabilidade criativa" e "pedaladas fiscais", as quais representam, grosso modo, uma ampla variedade de expedientes destinados a evidenciar, artificialmente, resultados fiscais mais favoráveis que a realidade. Em linhas gerais, o que distingue as chamadas "pedaladas fiscais" das demais formas de "contabilização criativa" é o fato de que aquelas têm como característica nuclear a postergação de pagamentos públicos.

Em que pese a ampla utilização desses jargões, vamos nos referir às chamadas "pedaladas fiscais" como suposta, aspas, "contratação ilegal de operações de crédito", empregando, assim, os mesmos termos constantes da denúncia.

Tais operações de crédito foram questionadas no âmbito das contas presidenciais relativas a 2014. Naquela ocasião, destacou-se o fato de que o TCU havia apontado a irregularidade, ensejadora de rejeição de contas, de algumas operações dessa natureza em razão de dois motivos principais: (i) pelo fato de não terem sido contabilizadas nas estatísticas fiscais oficiais relativas à dívida e ao déficit público; e (ii) por serem caracterizadas como operações de crédito vedadas pela LRF.

Mais especificamente, as operações tidas como irregulares pela Corte de Contas dizem respeito a financiamentos obtidos pela União junto: (i) a instituições financeiras por ela contratadas, quais sejam, Banco do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e Caixa Econômica Federal; e (ii) ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Para melhor compreensão da matéria, é importante recuperar que, em 2014, conforme apontado pelo TCU, as operações de crédito contestadas teriam permitido que a dívida pública federal fosse subdimensionada em R$40 bilhões e o resultado primário do exercício em R$7 bilhões. Demais disso, a maior parte dessas dívidas teria sido constituída em desacordo com a LRF, na medida em que essa lei veda operações de crédito entre os entes da Federação e as instituições financeiras por eles controladas.

O gráfico adiante, elaborado com base na série histórica publicada pelo Banco Central do Brasil, em atendimento ao acórdão do TCU, informa a evolução do passivo da União junto aos bancos federais – segue o gráfico até dezembro de 2015.

Esses passivos, que se situavam em valores próximos a R$1 bilhão desde o advento da LRF, passaram a aumentar exponencialmente a partir de 2008, tendo alcançado o montante total de R$52 bilhões ao final de 2014.

Em 2015, esse passivo continuou a crescer e atingiu R$58,7 bilhões em novembro. Depois disso, em razão das irregularidades apontadas pelo TCU, especialmente relacionadas à vedação da LRF ao financiamento do ente da Federação por instituições financeiras controladas, a União procedeu, ao final de 2015, ao equacionamento dos valores indevidamente postergados. Depois disso, o valor devido pela União a essas entidades foi reduzido a R$11 bilhões.

Em que pese essa redução verificada em dezembro de 2015, a elevação do passivo da União ao longo do ano reforça os indícios de crime de responsabilidade narrados na denúncia, tendo em vista que essas operações de crédito já vinham sendo questionadas pelo TCU antes da apreciação final das contas presidenciais de 2014. O aumento do passivo entre dezembro de 2014 e novembro de 2015, registre-se, foi de R$6,5 bilhões.

É igualmente importante não desconsiderar aqui as razões de ordem econômica subjacentes à trajetória desse passivo verificada a partir de 2008. Isso se deve, entre outros fatores, às medidas anticíclicas adotadas como resposta à crise econômica internacional deflagrada no período. Trata-se, de um ponto de vista fiscal mais geral, de políticas expansionistas que, por intermédio do aumento das despesas públicas, visam ampliar a demanda agregada com vistas a conter a desaceleração econômica.

Não é propósito deste relatório questionar o mérito de políticas fiscais anticíclicas, as quais, em tese, encontram suporte na literatura especializada em matéria de finanças públicas. Tais políticas, desde que adotadas com os devidos amparos de sustentabilidade, podem ser instrumentos defensáveis do ponto de vista econômico.

Isso posto, registre-se que todas as parcelas que integram os passivos totalizados no gráfico, identificadas por credor, dos bancos citados, cresceram em conjunto a partir de 2008. Tratou-se, portanto, de um aumento sistêmico do saldo dessas operações de crédito, e não de caso restrito a uma ou outra operação.

Dado o contexto, merece ser destacado o fato de que o exercício de 2015 foi marcado pela repetição, se não aprofundamento, de situações críticas verificadas em 2014.

Em relação a esse aspecto, é igualmente preocupante a análise relativa à geração de superávits primários no âmbito da União. Tomando-se por base o gráfico a seguir, nota-se que o desempenho fiscal do Governo central ao longo de 2015 seguiu padrão semelhante, porém mais crítico, que o observado em 2014.

Partindo-se de uma meta de resultado primário de R$55,3 bilhões, o governo central encerrou o exercício de 2015 com déficit primário de R$116,7 bilhões. Em 2014, esse déficit foi de R$20,5 bilhões.

É evidente que a substantiva redução das metas fiscais em 2015 foi cercada por um cenário adverso, marcado pela queda do PIB de 3,8%. Não é este, contudo, o ponto a ser destacado. O que se mostra mais essencial, nesta análise, é compreender o quadro geral no qual se deu a abertura dos créditos suplementares objetos da denúncia (editados entre julho e agosto de 2015). Ou seja, tratava-se justamente de um momento crítico em termos de desempenho fiscal.

Esse cenário, em resumo, revela um paradoxo fiscal digno de atenção: de um lado, a situação econômico-fiscal do País trazia como consequência uma acentuada frustração de receitas; de outro, promovia-se, ao mesmo tempo, a ampliação de despesas, entre outras situações, à conta de excesso de arrecadação.

A questão que se levanta diante desse paradoxo é: como é possível haver "excesso" de arrecadação em um cenário de queda de receitas? A resposta a essa indagação requer um exame mais aprofundado da matéria, com produção de prova. À primeira vista, a alegação trazida na denúncia apresenta-se plausível e aponta indícios de crimes de responsabilidade relativos a créditos orçamentários abertos por decreto, os quais, conforme já ressaltado, se sujeitam a condicionantes fiscais gravadas no art. 4º da lei orçamentária de 2015. Voltaremos a esse ponto mais detidamente no item 2.6 deste Relatório.

Mostra-se pertinente recapitular ainda que, em 15 de junho de 2015, no âmbito da apreciação das contas presidenciais relativas ao exercício de 2014, o Ministério Público junto ao TCU já havia apontado a existência de decretos de créditos suplementares editados também em desacordo com a lei orçamentária anual daquele exercício. Por meio do Despacho de 12/08/2015, o Ministro Relator havia solicitado que o Poder Executivo apresentasse suas contrarrazões referentes à identificação de:

> 17.1.2. Abertura de créditos suplementares, entre 5/11/2014 e 14/12/2014, por meio dos Decretos Não Numerados 14028, 14029, 14041, 14042, 14060, 14062 e 14063, incompatíveis com a obtenção da meta de resultado primário então vigente, em desacordo com o art. 4º da Lei Orçamentária Anual de 2014, infringindo por consequência, o art. 167, inc. V da Constituição Federal, e com a estrita vinculação dos recursos oriundos de excesso de arrecadação ou de superávit financeiro, contrariando o parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Após recebimento das contrarrazões do Poder Executivo, a Corte de Contas da União concluiu que a referida irregularidade não havia sido afastada. Trata-se de analisar, consequentemente, a reiteração de atos que, ao que tudo indica, contêm robustos indícios de irregularidade.

Esse contexto permite colocar alguns dos discursos da Presidente da República, ora denunciada, em perspectiva. A título exemplificativo, citaremos breves trechos do discurso feito em Boa Vista/Roraima, no dia 09/12/2015, por ocasião da entrega de unidades do programa Minha Casa, Minha Vida, divulgado no portal do Palácio do Planalto, sítio eletrônico do governo. Cito a mensagem da Senhora Presidente:

> Porque o orçamento de um país, ele tem de ser olhado do ponto de vista daquilo que você gasta e para quem você gasta. O 'para quem' é mais importante do que qualquer outra consideração.
>
> Uma das razões para que eu esteja sendo julgada hoje é porque uma parte eles acham que nós não gastamos, nós não deveríamos ter gastado da forma que gastamos para fazer o Minha Casa Minha Vida. Uma das razões é essa. É o que eles chamam de pedaladas fiscais.
>
> A gente, o governo federal, é dono da Caixa Econômica Federal, nós somos os únicos donos, o governo federal. [...] O que eles levantam é que muitas vezes a Caixa paga o mês e aí nós recompomos o pagamento que a Caixa fez. O que que acontece? Quando chega no fim do ano, geralmente, a Caixa fica com mais dinheiro do que era o necessário. Mas, no mês em que ela não ficou com aquele dinheiro, nós pagamos juros para ela. Ou seja, se ela adianta o pagamento para nós, nós pagamos juros para ela. [...]
>
> nós pagamos para ela juros quando ela fica com o nosso dinheiro, e ela paga para nós quando nós ficamos com o dinheiro dela. Ocorre que, no ano, a gente sempre paga mais do que ela paga para nós. Então ela sempre nos deve. Eles não concordam que isso seja uma relação. Eles acham que isso é um empréstimo. [...] Ora, é por conta que nós fomos capazes de fazer o maior programa habitacional da história que nós hoje somos responsabilizados.

O discurso defende uma concepção política de como deve ser o relacionamento entre o Estado e os bancos públicos que não encontra harmonia com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal. Essa mesma concepção pode ser encontrada ainda nas linhas do Comunicado à Imprensa da Presidência da República do dia 07/10/2015, em resposta ao acórdão do TCU que propôs a rejeição das contas:

> 2. Os órgãos técnicos e jurídicos do governo federal têm a plena convicção de que não existem motivos legais para a rejeição das contas. Além disso, entendem ser indevida a pretensão de penalização de ações administrativas que visaram a manu-

> tenção de programas sociais fundamentais para o povo brasileiro, tais como Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida.

Diante desse cenário, e sem perder de vista o estágio processual de avaliação de indícios suficientes para o prosseguimento da denúncia, é importante reiterar que a Constituição Brasileira é das poucas cartas mundiais que possui um capítulo destinado ao orçamento e às finanças públicas, com extensivo conjunto de regras a serem observadas pelos agentes públicos. Este capítulo engloba os arts. 163 a 169 da Constituição de 1988.

Da mesma forma, a Constituição é também singular quando, em seção específica, estabelece normas relativas à fiscalização contábil, financeira e orçamentária (arts. 70 a 75).

Para auxiliar o Congresso nessa importantíssima função, a Carta prevê a existência do Tribunal de Contas da União, cujos membros, detentores de notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública, gozam das mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça (art. 73, § 3º).

Logo, mediante uma simples leitura da Constituição de 1988 já é possível perceber a sensibilidade e seriedade com que a questão orçamentária é tratada neste País.

Afora esse aspecto, o § 9º do art. 14 da Carta da República dispõe que "Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato, considerada a vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta".

Dentre as hipóteses de inelegibilidade eleitas pelo legislador está a relativa aos agentes públicos "que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa" (Art. 1º, I, 'g', LC 64/90).

Tendo em conta a previsão legal acima descrita, compete à Justiça Eleitoral proceder ao enquadramento da conduta descrita nas decisões que rejeitam as contas, para se verificar se configuram atos dolosos de improbidade.

E a Justiça Eleitoral tem entendimento pacificado no sentido de que "o descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal constitui vício insanável que configura ato doloso de improbidade administrativa".

Nesse sentido, precedentes do Tribunal Superior Eleitoral:

> O descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal constitui vício insanável que configura ato doloso de improbidade administrativa para fins da incidência da cláusula de inelegibilidade prevista no art. 1°, I, g, da Lei Complementar n° 64/90. Relator designado Ministro Dias Toffoli.

Ainda outro:

> O vício em procedimento licitatório e a inobservância da Lei de Responsabilidade Fiscal possuem natureza insanável e caracterizam atos dolosos de improbidade administrativa, aptos a atrair a incidência da inelegibilidade prevista no art. 1º, inciso I, alínea g, da Lei Complementar nº 64/90. Relatora: Ministra Laurita Hilário Vaz.

Inquestionável, portanto, que o tema versado neste processo de impedimento atrai, *per se*, entendimento jurisprudencial que sinaliza, fortemente, para o reconhecimento de indícios suficientes para o encaminhamento da denúncia para as fases seguintes de julgamento.

Oferecido o contexto e os grandes números do cenário fiscal de 2015 da União, importante proceder em seguida ao exame mais particular dos indícios de materialidade e autoria concernentes às duas partes constituintes da Denúncia nº 1, de 2016.

2.6. Os fatos narrados na denúncia.

A seguir abordaremos os fatos narrados na Denúncia nº 1, de 2016, que são o objeto de julgamento pelo Senado Federal, nos termos da autorização política da Câmara dos Deputados, com o devido cotejo com a legislação pertinente e as informações disponíveis até o momento.

2.6.1. A suposta abertura de créditos suplementares por decretos presidenciais sem autorização do Congresso Nacional.

A denúncia alega a existência de crime de responsabilidade, em desfavor da Presidente da República, em razão da suposta abertura de créditos suplementares por decretos presidenciais, sem autorização do Congresso Nacional.

São esses os dispositivos de legislação supostamente infringida:

a) Constituição Federal (art. 85, VI):

Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

.....

VI - a lei orçamentária

b) Constituição Federal (art. 167, V):

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

c) Lei nº 1.079, de 1950 (art.10, item 4):

Art. 10. São crimes de responsabilidade contra a lei orçamentária:

.....

4 - Infringir, patentemente, e de qualquer modo, dispositivo da lei orçamentária

d) Lei nº 1.079, de 1950 (art. 11, item 2):

Art. 11. São crimes contra a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos:

.....

2 - Abrir crédito sem fundamento em lei ou sem as formalidades legais

Para a melhor compreensão da matéria, colocamos esses dispositivos em perspectiva, para, a seguir, discorrer, em primeiro lugar, sobre os contornos mais gerais da legislação de regência que cerca os créditos suplementares.

2.6.1.1. Créditos orçamentários adicionais e legislação de regência.

Preliminarmente, é importante ter em mente que a lei orçamentária, assim como as outras leis, pode ser modificada ao longo de sua vigência sempre que se mostrar desatualizada para o atendimento dos fins a que se destina, desde que respeitados os limites traçados pelo arcabouço jurídico de regência da matéria.

Desse modo, atendidos os quesitos legais pertinentes, podem ser constantemente adicionados à lei orçamentária elementos novos. Daí a razão de ser da expressão "créditos adicionais". Tais créditos funcionam, portanto, como mecanismos retificadores da lei orçamentária. Como nem todas as despesas são identificadas de modo exaustivo e irretocável quando da aprovação do orçamento pelo Congresso Nacional, podem ser promovidas sucessivas atualizações até que se expire a vigência da lei orçamentária, ou seja, até 31 de dezembro de cada ano. Apenas excepcionalmente (por força do art. 167, §2º, da Constituição Federal), créditos especiais e extraordinários poderão ser incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Para que esses ajustes se concretizem, contudo, é necessária a devida aprovação pelo Poder Legislativo. Afinal, se cabe a este Poder aprovar a proposta orçamentária anualmente formulada pelo Poder Executivo, também é de sua competência, por simetria, aprovar as retificações posteriormente solicitadas. Este é, diga-se de passagem, um dos elementos constituintes do sistema de freios e contrapesos do processo orçamentário.

Há, porém, uma especificidade no tocante aos créditos orçamentários classificados como "suplementares", razão pela qual passamos a cotejá-los com outras espécies de créditos adicionais. Tal detalhamento é imprescindível para o presente exame porque os decretos presidenciais objetos da denúncia ora analisada se referem justamente à abertura de créditos suplementares.

Para esse propósito, observe-se que, nos termos do art. 41 da Lei nº 4.320, de 1964, lei que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, os créditos orçamentários adicionais comportam três espécies, quais sejam: créditos suplementares, créditos especiais e créditos extraordinários.

Créditos suplementares, como o próprio nome sugere, são os destinados ao reforço da dotação (*quantum* monetário) de programações já existentes em Lei Orçamentária. Os créditos especiais são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. Tais créditos, portanto, efetivamente inovam a Lei Orçamentária, pois a ela adicionam programação inédita em determinado exercício. Os créditos extraordinários, por fim, socorrem despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

Essa classificação facilita a compreensão do motivo pelo qual os créditos suplementares recebem tratamento peculiar no tocante ao requisito da autorização legislativa. Por partes, vejamos como se dá essa especificidade.

De acordo com o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, é vedada a abertura de crédito "suplementar" e "especial" sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes. Apenas os créditos extraordinários, por se destinarem ao atendimento de despesas imprevisíveis e urgentes, não são alcançados

por essa vedação constitucional. A regra, em síntese, é que, se houver a necessidade de abertura de créditos suplementares ou especiais, esse ato deve ser previamente aprovado pelo Poder Legislativo.

Há, porém, uma particularidade nessa regra. Enquanto a abertura de créditos "especiais" sempre depende do envio ao Congresso Nacional de projeto de lei específico com essa finalidade, a abertura de créditos "suplementares" pode receber autorização prévia já no próprio texto da Lei Orçamentária Anual, fato este que lhes confere maior flexibilidade. Tal maleabilidade se justifica, porque, enquanto os créditos especiais inovam a Lei Orçamentária, os créditos suplementares apenas reforçam a dotação de programações já previstas no Orçamento aprovado.

Em outras palavras, os créditos especiais, por alterarem qualitativamente o Orçamento público, incluindo programação nova, se sujeitam ao crivo do Poder Legislativo.

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – A solução para esse caso, consequentemente, se dá pelo envio de projeto de lei de créditos especiais.

Já os créditos suplementares, por terem efeito apenas quantitativo, podem receber tratamento diferenciado. Como se limitam a reforçar programações insuficientemente dotadas, porém já existentes na Lei Orçamentária, não necessariamente demandam que a autorização legislativa para sua abertura se dê por intermédio do envio de projetos de lei. Em resumo, se o efeito desses créditos se limita ao aumento de dotações em programações já aprovadas pelo Poder Legislativo, então, este pode consignar sua autorização prévia no próprio texto da Lei Orçamentária.

Trata-se, por sinal, de excepcionalidade ao princípio orçamentário da exclusividade gravado no art. 165, §8º, da Constituição Federal, o qual estatui que a Lei Orçamentária não deve conter dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa. As únicas exceções, previstas no citado comando constitucional, são a possibilidade de a Lei Orçamentária conter, em seu texto, dispositivo destinado à autorização para abertura de créditos suplementares e à autorização para contratação de operações de crédito.

Para melhor compreensão dessa autorização excepcional, resgate-se que, nos termos do art. 42 da já citada Lei nº 4.320, de 1964, os créditos suplementares e especiais serão "autorizados" por lei e "abertos" por decreto executivo.

Essa composição de ideias facilita a extração do significado da expressão "autorização para abertura de créditos suplementares", contida no art. 165, §8º, da Lei Maior. Significa dizer que decreto editado pelo Chefe do Poder Executivo pode abrir crédito suplementar com amparo em autorização contida no texto de lei orçamentária anual e não apenas com fundamento em lei especialmente destinada a essa finalidade.

Em exemplo concreto, essa autorização mais geral em texto de lei foi dada pelo art. 4º da Lei Orçamentária da União relativa a 2015 (Lei Orçamentária Anual – Lei nº 13.115, de 2015), cujos excertos, por ora pertinentes, estão transcritos a seguir:

> Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei [...], para o atendimento de despesas:

Aí, cita o percentual de até o limite de 20%, para recursos provenientes de anulação parcial, limitada a 20% do subtítulo, citando o texto da Lei Orçamentária.

Foram previamente autorizadas, para as hipóteses previstas nesse artigo da LOA 2015, as aberturas de créditos suplementares por decreto presidencial. Para situações nele não previstas, *contrario sensu*, a autorização prévia dependeria do envio de projeto de lei ao Congresso Nacional.

Esse artigo, antecipe-se, se refere justamente ao dispositivo da Lei Orçamentária que, segundo a denúncia, teria sido patentemente infringido. Passamos a examiná-lo em maiores detalhes no tópico seguinte.

2.6.1.2. Dispositivo da lei orçamentária supostamente infringido.

O dispositivo legal que, segundo a denúncia, teria sido infringido na edição dos decretos presidenciais é o já citado art. 4º da Lei Orçamentária Anual de 2015. Conforme elucidado no item anterior, esse dispositivo autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, diretamente, mediante decreto presidencial.

Não é a edição de decreto presidencial em si, portanto, que caracteriza a suposta irregularidade. Tal recurso, como visto, tem fundamento constitucional. O que se alega, na realidade, é que tais decretos teriam sido editados em desacordo com a condicionante fiscal, adiante realçada, contida no *caput* do dispositivo da Lei Orçamentária Anual. A seguir, o excerto relevante, *in verbis*:

> Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares [...] desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o exercício de 2015 [...]

Conforme consignado no item 2.5 deste relatório, a LRF trouxe uma série de condicionantes fiscais para o ordenamento jurídico orçamentário nacional. A LOA, por exemplo, passou a ter que ser elaborada, por disposição expressa da LRF (art. 5º, *caput*, e inciso I), de forma compatível com as metas de resultados fiscais constantes da LDO.

Sendo assim, por extração lógica, qualquer retificação da LOA também deve ser promovida de modo compatível com as metas fiscais do exercício a que se refere, tal como exigido, expressamente, pelo art. 4º da LOA.

É importante observar que a observância da meta fiscal não se dá apenas durante a execução financeira dos orçamentos. A meta fiscal de cada exercício também deve ser obedecida no plano das autorizações orçamentárias. Sendo assim, enquanto a meta de resultado primário fixada pela LDO não for alterada, as modificações orçamentárias não devem prejudicar o resultado obtido pela diferença entre receitas e despesas primárias previstas na Lei Orçamentária Anual.

Para avaliar se essa equação foi ou não respeitada pelos decretos presidenciais constantes da denúncia, é importante conhecer o cenário fiscal de 2015 subjacente à edição desses atos.

2.6.1.3. Cenário fiscal subjacente aos decretos presidenciais.

Em 2015, a meta de resultado primário da União constante do projeto de LDO era superavitária em R$114,7 bilhões (2% do PIB). No momento da aprovação da lei, essa meta foi reduzida para R$55,3 bilhões (1% do PIB).

Após o primeiro semestre, contudo, em cenário de retração econômica, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 269, de 22 de julho de 2015, o Projeto de Lei nº 5 (PLN 05), com vistas à redução do superávit de R$55,3 bilhões para R$5,8 bilhões (0,1% do PIB). Esse expressivo decréscimo foi justificado na Exposição de Motivos Interministerial nº 00105/201-MP, a qual salientou, entre outros aspectos, que:

> 3. A redução do ritmo de crescimento da economia brasileira afetou as receitas orçamentárias, tornando necessário garantir espaço fiscal adicional para a realização das despesas obrigatórias e preservar investimentos prioritários. De outra parte, não obstante o contingenciamento de despesas já realizado, houve significativo crescimento das despesas obrigatórias projetadas.
>
> 4. Desse modo, considerando os efeitos de frustração de receitas e elevação de despesas obrigatórias, o esforço fiscal já empreendido não será suficiente, no momento, para a realização da meta de superávit primário para o setor público não financeiro consolidado estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária.
>
> [...]
>
> 8. Nesse sentido, a sugestão encaminhada consiste em propor como meta um resultado primário do setor público consolidado equivalente a R$8,7 bilhões, sendo R$5,8 bilhões a cargo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade. Ainda assim, diante do cenário de incerteza quanto à efetividade da arrecadação decorrente das referidas medidas tributárias e concessões e permissões, a proposta define que será reduzido o resultado proposto, caso os efeitos de arrecadação das referidas medidas, incluindo algumas em tramitação no Congresso Nacional, se frustrem. [grifamos]

Em adição, cerca de três meses depois, ainda durante a tramitação do PLN nº 05, de 2015, em face de sucessivas reduções nas expectativas de crescimento do PIB para 2015 e o consequente impacto negativo na arrecadação de receitas, o Poder Executivo solicitou, mediante Ofício nº 205, de 27 de outubro de 2015, nova redução da meta de resultado primário, a qual, dessa vez, passaria a corresponder a déficit de R$51,8 bilhões.

Ao final, com a aprovação da Lei nº 13.199, de 3 de dezembro de 2015, a meta de resultado primário da União para o exercício passou a corresponder a déficit de R$51,8 bilhões, podendo chegar a R$119,9 bilhões na hipótese de frustração da receita de concessões e permissões relativas aos leilões das usinas hidroelétricas, bem como de pagamento de passivos e valores apurados pelo TCU concernentes às operações de crédito ilegais (as denominadas "pedaladas fiscais"), conforme acórdãos – e cito número do TCU. Com amparo nessa possibilidade de ampliação de déficit, o resultado primário realizado pela União, em 2015, foi deficitário em R$118,4 bilhões.

Esse foi o panorama no qual se deu a abertura dos créditos suplementares que integram a denúncia sob análise. Passamos agora à avaliação dos critérios de aferição de compatibilidade dos decretos presidenciais com a obtenção da meta de resultado primário, tal como requerido pelo art. 4º da LOA 2015.

2.6.1.4. Critérios de aferição de compatibilidade fiscal.

Diante da exigência constante do art. 4º da LOA 2015 de que a abertura de créditos por decreto deveria ser compatível com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o exercício, levanta-se a

seguinte indagação: como aferir se um decreto de abertura de crédito suplementar é ou não compatível com essa condicionante fiscal?

Um critério objetivo, já informado no item 2.5, consiste na identificação, em bases bimestrais e quadrimestrais, da existência ou não de espaço fiscal disponível para a abertura de créditos suplementares.

Quanto a esse critério, há uma questão de fundo que desde já merece ser superada. Trata-se da distinção entre a vigência da Lei Orçamentária e o acompanhamento periódico do cumprimento de metas anuais. Tal diferenciação se mostra essencial ao presente momento, porque o princípio orçamentário da anualidade tem sido recorrentemente apontado como elemento impeditivo da aferição de compatibilidade com as metas anuais quando da abertura de créditos suplementares ao longo do ano.

Veja-se, nesse sentido, as considerações do Ministro Nelson Barbosa perante esta Comissão em 29 de abril:

> [...] não há que se falar em irregularidade desses decretos em relação à meta, porque a meta, senhoras e senhores, é uma meta anual. Não existe uma meta fiscal trimestral, mensal ou quadrimestral. O aferimento do cumprimento da meta fiscal é feito ao final do ano. É ao final do exercício que se verifica se a meta foi ou não cumprida.

Trata-se, na verdade, de um sofisma simplório. É cediço, por critérios lógicos, que as premissas verdadeiras não necessariamente conduzem a conclusões válidas. É verdade que existe o princípio da anualidade. Quanto a isso, nada se contesta. O que se deve enfatizar apenas é que desse princípio não resulta a conclusão de que a apuração do cumprimento de metas de resultado primário não deva ser feita em períodos inferiores a um ano. Essas ideias, afinal, são tão distintas quanto óleo e água, pois, em verdade, não se misturam.

O princípio da anualidade apenas informa que o Orçamento estima receita e fixa despesas para o período de um ano, de tal sorte que a vigência dos créditos orçamentários é anual. Nada mais. E nem poderia ser diferente, já que a própria Lei Maior de 1988 é explícita ao dizer que os Orçamentos são anuais (art. 165, inciso III, e §5º). Nesses moldes, conforme já assinalado neste relatório, os créditos orçamentários, em regra, expiram em 31 de dezembro de cada exercício, a teor do que dispõe também o art. 34 da Lei nº 4.320, de 1964.

Dizer que isso limita a sistemática de apuração de resultados fiscais, a ponto de se afirmar que tal medição não poderia ser feita em período inferior a um ano, como visto, representa uma impropriedade lógica. Ademais, depõe contra os preceitos da gestão fiscal responsável, que, não custa reiterar, demanda a ação preventiva, dotada de medidas de gestão de riscos e correção de desvios. Em adição, essa linha interpretativa agrediria os princípios mais basilares da hermenêutica jurídica, na medida em que tornaria letra morta disposição expressa da LRF, a qual, resgatamos, exige que o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre perante o Poder Legislativo (art. 9º, §4º).

No tocante à apuração quadrimestral, o espaço fiscal, conforme já esclarecido, pode ser medido pela diferença entre a meta quadrimestral e o resultado alcançado. Sempre que esse for superior à meta do quadrimestre, surge lastro fiscal para acréscimo líquido de despesas primárias.

Em relação a 2015, com vistas ao alcance da meta de superávit primário anual de R$55 bilhões, o Decreto nº 8.456, de maio de 2015, havia fixado meta de geração de superávit de R$22 bilhões até agosto, cabendo mencionar que não havia sido fixada meta até abril, anteriormente, em razão do atraso na aprovação da LOA, que foi promulgada somente em 20 de abril de 2015.

O resultado acumulado realizado até agosto, porém, foi deficitário em R$15 bilhões, de modo que, naquele momento, não havia, pela ótica exposta, espaço fiscal disponível para operações que implicassem aumento de déficit primário.

Antes disso também, esse espaço já não se via presente, tendo em vista tanto o resultado obtido no encerramento do terceiro bimestre do ano, quando o déficit primário da União já acumulava R$ 2,8 bilhões, como também o reconhecimento de ausência de espaço fiscal pelo próprio Poder Executivo, quando do envio do PLN nº 05, de 2015, com vistas à redução da meta de superávit de R$ 55 bilhões para R$ 5 bilhões.

A partir dessa data, portanto, créditos adicionais que implicassem aumento do déficit primário não mais se mostravam compatíveis com a obtenção da meta de resultado do ano, já bastante comprometida àquela altura.

É crítico, portanto, verificar que os seis decretos de abertura de crédito suplementar, constantes da denúncia, tenham sido editados, todos eles, após o referido corte temporal (22/07 – data de envio do referido PLN, com o reconhecimento pelo Poder Executivo, frise-se novamente, da ausência de espaço fiscal), mais precisamente em 27/07 e 20/08.

Mais crítico ainda se mostram os decretos abertos em 20/08, eis que, pouco antes, o Ministro Relator no TCU das contas presidenciais de 2014, já havia solicitado formalmente, mediante Despacho de 12 de agosto, que o Poder Executivo apresentasse suas contrarrazões referentes à identificação de situações semelhantes,

relativas à abertura de créditos suplementares de forma incompatível com a obtenção da meta de resultado primário então vigente, em desacordo com o art. 4º da LOA.

Resta saber, agora, se os créditos abertos em 2015, constantes da denúncia, efetivamente tiveram o efeito de agravar o déficit primário. Para o Ministro Nelson Barbosa, a resposta seria singela. Abre aspas: "[...]um decreto de crédito suplementar não compromete a meta fiscal, porque a meta fiscal tem a ver com o gasto financeiro."

Conquanto a questão seja de fato aparentemente simples, ela não aponta para a conclusão de S. Exª. É que tal análise exige que se confrontem as origens e destinos dos recursos desses créditos. Para que esses tenham o efeito de ampliar o déficit primário no âmbito da LOA, é necessário, em primeiro lugar, que tenham como destino o acréscimo de despesas primárias. Afinal, o resultado primário é apurado pela diferença entre receitas primárias e despesas primárias.

Dada a centralidade dessa equação, teço algumas breves considerações de ordem conceitual a fim de dialogarmos, com maior clareza, com as condicionantes fiscais que cercam a abertura de créditos orçamentários. Vejamos, então, o que são despesas classificadas como primárias.

Despesas primárias são, em apertada síntese, as que têm o efeito de aumentar a dívida líquida do ente público, excetuadas as despesas com juros. E dívida líquida, por seu turno, equivale, grosso modo, à dívida bruta deduzida dos haveres financeiros (inclusive valores em caixa) do ente da Federação. Assim sendo, quando a União incorre, por ilustração, em despesas com pessoal, estas são contabilizadas como despesa primária porque têm o efeito de reduzir a disponibilidade de caixa da União sem que haja acréscimo de outros haveres ou decréscimo de obrigações financeiras. Ou seja, se há diminuição dos haveres financeiros e a dívida bruta não se altera, então a dívida líquida aumenta. Em tal situação, a despesa é classificada como primária.

O contrário ocorre com as despesas classificadas como financeiras ou não primárias. A amortização de um financiamento devido pela União, por exemplo, implica saída de recursos do seu caixa, com redução de haveres financeiros. Provoca, ao mesmo tempo, diminuição no volume das obrigações que compõem sua dívida bruta, na mesma medida em que se reduz o saldo de dívida a ser paga. Neste caso, a redução dos haveres financeiros é neutralizada pelo decréscimo, em igual valor, da dívida bruta, de modo que não se promove aumento na dívida líquida. Por esse motivo, as despesas com amortização de dívida são classificadas como financeiras ou não primárias.

Em complemento, devem ser examinadas as origens dos recursos utilizados para a abertura desses créditos, a fim de se identificar quais situações efetivamente implicam aumento líquido de déficit primário.

Afinal, se determinada despesa primária autorizada for neutralizada, por exemplo, pela anulação de outra despesa primária, então o crédito não terá efeito deficitário.

Passo, portanto, à análise dos efeitos fiscais resultantes da combinação entre as origens e destinos desses créditos suplementares, cabendo ressaltar, desde já, que despesas primárias custeadas por superávit financeiro (apurado em balanço patrimonial do exercício anterior) sempre têm efeito primário negativo, enquanto o excesso de arrecadação representa origem questionável a depender do contexto fiscal a ele subjacente.

Recupero, de plano, que os recursos possíveis para a abertura de créditos suplementares, segundo o art. 43 da Lei nº 4.320/1964, são: (I) o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

(II) os provenientes de excesso de arrecadação; (III) os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais; e (IV) o produto de operações de crédito.

Avalie-se, então, cada uma dessas situações, considerando-se, como premissa, que os recursos examinados, hipoteticamente utilizados na abertura de créditos suplementares, teriam como destino o aumento de despesa primária.

Vale esclarecer que, neste contexto, quando se fala em impacto fiscal, este deve ser tomado no sentido de efeito provocado no plano das autorizações orçamentárias, e não no da execução financeira.

A começar pela situação mais evidente, relativa ao item "III" supra, quando determinada despesa primária autorizada for neutralizada por cancelamento de despesa primária de igual monta; então o crédito orçamentário adicional resultante dessa composição não terá efeito primário deficitário. Isso não impede, vale esclarecer, que despesa primária possa ser financiada pela anulação de despesa financeira, desde que haja espaço fiscal suficiente para tanto. Em não havendo o referido espaço fiscal, restaria prejudicada a observância da restrição fiscal contida no art. 4º da LOA.

No caso da situação contida no item "IV", não há que se falar em hipótese de origem "primária" de recursos. Isso porque o produto de "operações de crédito" constitui fonte "financeira" e não primária, pelo fato de não reduzir a dívida líquida do setor público. Quando a União contrata uma operação de crédito, afinal, há ingresso de recursos no seu caixa e, portanto, acréscimo de haveres financeiros. Todavia, gera-se, como contrapartida, aumento no volume das obrigações que compõem sua dívida bruta, já que passa a existir nova dívida a ser paga. Neste caso, o aumento dos haveres financeiros é neutralizado pelo acréscimo, em igual valor,

da dívida bruta, de modo que não se promove redução na dívida líquida. Por esse motivo, as receitas oriundas de operação de crédito são classificadas como financeiras ou "não primárias". Em síntese, caso seja utilizado o produto de operações de crédito para o financiamento de despesas primárias na abertura de crédito orçamentário adicional, tal fato implica aumento do déficit primário e, a depender do cenário fiscal subjacente, pode caracterizar transgressão a dispositivo de lei orçamentária tal como o art. 4º da LOA.

A previsão relativa ao item "I", concernente à utilização do "superávit financeiro", diz respeito, igualmente, a origem não primária de recursos. Sendo assim, se o superávit financeiro for utilizado para o financiamento de despesa primária, provoca-se impacto fiscal negativo e, desse modo, pode caracterizar transgressão ao art. 4º da LOA.

É de suma relevância esclarecer, contudo, que não se está a discutir a legitimidade da utilização do "superávit financeiro" para a abertura de créditos adicionais em geral. O que se está a avaliar, na realidade, é uma situação em particular, qual seja, a hipótese de o superávit financeiro ser utilizado para financiar despesa primária. E, mesmo nesse caso, por óbvio, não se sustenta, nem se sugere, que tal hipótese seja legalmente vedada. Pretende-se demonstrar, tão somente, que essa situação, vista isoladamente, resulta na ampliação do déficit primário. Daí afirmar que essa consequência pode ou não configurar transgressão a dispositivo de lei orçamentária, tal como o art. 4º da LOA, é algo que requer, como já ressaltado, a avaliação do cenário fiscal vigente à época de abertura de cada crédito orçamentário adicional.

Feitas essas ressalvas, explique-se, com maiores detalhes, por que motivo tal situação é deficitária.

O superávit financeiro, por ser variável de estoque, é formado por arrecadações de exercícios pretéritos, com efeito fiscal já anteriormente contabilizado. A receita advinda de Imposto de Renda, arrecadada em 2014, por exemplo, foi computada como receita primária daquele exercício e beneficiou o resultado primário do referido período, apurado pela diferença entre receitas e despesas primárias realizadas em 2014. Sua utilização em 2015 não representa, por conseguinte, nova receita primária, sob pena de dupla contagem.

Demais disso, utilizar o superávit financeiro federal, em termos práticos, equivale a consumir o caixa da União, sem contrapartida de redução de dívida ou aumento de outros haveres financeiros. Há, assim, aumento de dívida líquida, razão pela qual o consumo do superávit financeiro é classificado como origem financeira ou não primária.

Por fim, passa-se à análise do item dois, que trata dos recursos provenientes de excesso de arrecadação. Neste caso, se o excesso apurado for relativo a receitas primárias, então sua utilização para o financiamento de despesas primárias, quando da abertura de créditos orçamentários adicionais, não implica aumento de déficit primário. A operação, do ponto de vista do impacto fiscal primário, em suma, é neutra.

O que se deve avaliar, todavia, como ponto menos trivial de análise, é a forma de apuração do excesso efetivamente disponível. Essa análise, por certo, requer que se avalie o cenário fiscal subjacente, consoante já reiteradamente preceituado neste relatório, a fim de se identificar a existência ou não de espaço fiscal disponível.

Na situação concreta de 2015, no encerramento do terceiro bimestre, ou primeiro semestre, do ano, o déficit primário da União já acumulava R$2,8 bilhões, no conceito caixa, diante de uma meta anual até então em vigor de superávit de R$55,3 bilhões. Além disso, em 22 de julho de 2015, o Poder Executivo passa a reconhecer a ausência de espaço fiscal, em termos orçamentários globais, quando envia ao Congresso Nacional o PLN nº 5/2015, com vistas a reduzir a meta de superávit primário legalmente definida para o ano.

Complementarmente, é de se notar que, à luz da meta anual em vigor, o Poder Executivo havia fixado até agosto, meta de superávit primário de R$22 bilhões, e o resultado acumulado obtido até esse mês havia sido deficitário em R$15 bilhões. Nesse cenário, constata-se que não havia espaço fiscal disponível para operações que implicassem aumento de déficit primário. Afinal, se o desvio verificado entre o valor programado e o realizado foi de R$37 bilhões, então somente um excesso de arrecadação superior a esse montante poderia caracterizar espaço fiscal disponível.

Oportuno esclarecer que, à época da Lei nº 4.320/1964, e antes do advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, o excesso de arrecadação constituía origem de recursos de apuração mais simples e direta. Dele só era deduzido, além do valor eventualmente consumido, o saldo dos créditos extraordinários abertos sem indicação de fonte, por força do art. 43, §4º, da própria Lei nº 4.320/1964, que eu reproduzo a seguir.

Após a LRF, contudo, esse parâmetro de apuração foi alterado. Considerado o ordenamento jurídico como um todo, parece mais razoável concluir que só passa a haver...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – ... efetivo excesso de arrecadação, para efeito de utilização como fonte para a abertura de créditos, quando o desempenho fiscal exceder a meta em vigor. No caso concreto de 2015, por exemplo, não havia excesso de arrecadação à luz da meta fiscal vigente.

Verificava-se, ao contrário, frustração de receitas de contingenciamento de despesas, tal como previsto pelo Diploma de Responsabilidade Fiscal, nos termos do art. 9º:

> Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal [...].

Sob esse prisma, importa observar qual a interpretação da Lei nº 4.320/1964 se mostra mais consentânea em face da LRF, considerando-se que, originalmente, referida norma assim dispôs:

> Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
>
> §1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
>
> .....
>
> II – os provenientes de excesso de arrecadação [...].

Desde que a LRF entrou em vigor, pode-se inferir que os recursos disponíveis e os não comprometidos devem considerar, entre outras condicionantes, a observância das metas fiscais fixadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias. Se, tal como ocorrido em 2015, o desempenho da arrecadação, bem como o superávit primário realizado, estiver aquém da meta de resultado fiscal, então, qualquer excesso que se apure, relativamente à LOA, deve, em primeiro lugar, compor o caixa da União, com vistas ao cumprimento da referida meta. Somente depois de eventualmente ultrapassada a meta estipulada é que passaria a haver efetivo excesso disponível para o aumento de despesas mediante crédito adicional.

Todos os seis decretos arrolados na denúncia são potencialmente deficitários, porque contam com essas duas origens de recursos: superávit financeiro e excesso de arrecadação. Este último tido como conjunturalmente inapto para abertura desses créditos, porque, no momento em que foram abertos, tal excedente, do ponto de vista fiscal, em verdade não existia. Vale lembrar que, em 22/7/2015, o Poder Executivo já reconhecia a ausência de espaço fiscal. Trata-se do que, no item 2.5 deste relatório, foi chamado de paradoxo fiscal: como poderia haver excesso de arrecadação em cenário de recessão econômica e consequente frustração de receitas?

Feita essa exposição e de posse de todos esses critérios, passo, agora, à análise individualizada, acompanhada de cálculos preliminares sobre impacto fiscal, dos decretos de abertura de créditos suplementares arrolados na denúncia, referentes ao exercício financeiro de 2015.

2.6.1.5. Análise individualizada dos decretos citados na denúncia

i) Decreto de 27/7/2015, no valor de R$36.759,4 milhões. As modificações trazidas pelo crédito, em tese, não afetam o resultado primário, já que o acréscimo de gastos primários é igual ao somatório do excesso de arrecadação de receitas primárias e do cancelamento de dotações primárias.

Considerada, contudo, a interpretação mais restritiva, no tocante ao excesso de arrecadação, este crédito imporia déficit primário incremental de R$7 milhões no plano orçamentário.

ii) Decreto de 27/7/2015, no valor de R$1.629,5 milhões. O efeito desse decreto sobre o resultado primário contido na lei orçamentária de 2015 se mostra ter sido negativo em R$56,6 milhões, pois cancelou despesas primárias em um montante inferior ao aumento de despesas de mesma natureza.

iii) Decreto de 27/7/2015, no valor de R$1.701,4 milhões. Dentre os créditos suplementares analisados, este é o que mais repercute negativamente sobre o resultado primário. Neste caso, o cancelamento de despesas primárias, somado ao excesso de arrecadação de receitas primárias, foi significativamente inferior à suplementação de dotações primárias. Desse modo, o efeito fiscal deste ato, na lei orçamentária de 2015, revela-se negativo em R$669,9 milhões.

Se for considerado o entendimento mais restritivo no que tange ao excesso de arrecadação, este crédito imporia efeito negativo de R$1.256,9 milhões ao resultado primário contido na LOA 2015.

iv) Decreto de 27/7/2015, no valor de R$29,9 milhões. Este crédito se utiliza do cancelamento de gastos primários e do excesso de arrecadação de fonte primária, no exato montante da suplementação dos gastos primários. Em tese, portanto, é neutro do ponto de vista do resultado primário constante da LDO.

Tendo em vista, entretanto, que se utiliza, também, de excesso de arrecadação, a interpretação mais restritiva informa que este crédito teria ampliado o déficit primário, no plano orçamentário, em R$365,7 mil.

v) Decreto de 20/8/2015, no valor de R$55.237,6 milhões. Em que pese o expressivo valor do crédito, que, em sua maior parte, se destina a despesas financeiras, nota-se que o acréscimo de despesas primárias, no valor de R$37 milhões, é compensado pelo cancelamento, no mesmo montante, de outras despesas dessa natureza. Nesses termos, o crédito revela neutralidade em relação ao resultado primário e não se utiliza de excesso de arrecadação como origem de recursos.

vi) Decreto de 20/8/2015, no valor de R$600 milhões. O crédito em questão suplementou apenas despesas primárias discricionárias. Como fonte de recursos, utilizou-se de cancelamento de gastos primários, excesso de arrecadação de receitas financeiras e primárias e superávit financeiro. Sob essa composição, teria acarretado impacto negativo de R$251 milhões sobre o resultado primário constante da LOA 2015.

Além disso, o crédito adiciona um valor expressivo de excesso de arrecadação de receitas primárias, a saber, de R$242 milhões, montante este que, sob interpretação mais restritiva, elevaria ainda mais o déficit primário resultante deste crédito, na mesma medida do referido excesso, perfazendo-se efeito primário negativo de R$493 milhões no âmbito da lei orçamentária de 2015. A tabela adiante consolida a demonstração dos impactos fiscais desses créditos. Aí segue a tabela que está apresentada no relatório.

Da análise exposta, conclui-se que, tomados isoladamente, três dos decretos examinados se mostram neutros em relação ao resultado primário contido na lei orçamentária e três apresentam repercussão negativa, no valor total de R$977 milhões, sobre a consecução da meta de resultado primário de 2015, também no plano do orçamento.

Nesses termos, ao menos três dos decretos em comento não teriam observado a condição exigida pelo art. 4º da LOA 2015. Deve-se destacar, contudo, que dois dos três decretos tidos como neutros utilizam-se de excesso de arrecadação de receitas primárias. Tendo sido configurada, contudo, a inexistência de espaço fiscal, a utilização do excesso de arrecadação merece reparos. Significa dizer que, sob interpretação mais restritiva, porém adequada ao caso concreto, não apenas três, mas cinco decretos apresentam repercussão negativa, no valor consolidado de R$1.814,4 milhões, relativamente à obtenção da meta de resultado primário, em inobservância à condicionante fiscal gravada no art. 4º da LOA 2015.

De posse desses impactos fiscais negativos, que apontam para a existência de transgressão à restrição fiscal contida no art. 4º da LOA de 2015, e considerando que os decretos de abertura de créditos constantes da denúncia foram todos assinados pela Presidente da República, estão presentes indícios suficientemente robustos para que se conclua pelo acolhimento da denúncia no que se refere aos decretos de abertura de créditos suplementares.

Registro, ademais, em atenção às manifestações relativas a eventual posicionamento do TCU sobre a matéria, que em verdade a análise realizada pela da Corte de Contas, em 2009, se referiu a objeto distinto.

Não há que se falar, portanto, numa primeira análise, em mudança de entendimento do TCU, pois não foram examinados, na ocasião, decretos de abertura de créditos suplementares. Estava em exame pela Corte de Contas, em 2009, a avaliação bimestral de receitas e despesas primárias realizada pelo Poder Executivo como subsídio à edição de decreto de contingenciamento. À época, a unidade técnica do Tribunal entendeu que tal avaliação não poderia se pautar em meta de resultado primário ainda não aprovada pelo Congresso Nacional.

Em razão disso, a referida unidade técnica havia proposto ao Tribunal determinar à Secretaria de Orçamento Federal que, quando da realização da última avaliação bimestral de 2009 (prevista para o final de novembro), fosse utilizada como parâmetro a meta de resultado primário então vigente, tendo em vista que o projeto de lei que propunha sua alteração ainda não tinha sido aprovado.

Ocorre que a referida alteração foi aprovada pelo Congresso Nacional ainda em outubro daquele ano. Dessa forma, concluiu o Tribunal que a Secretaria de Orçamento Federal havia se adequado à legislação vigente na ocasião da última avaliação bimestral de 2009, que, como mencionado, se deu em novembro. Não sem razão, portanto, o Tribunal decidiu pela perda de objeto da proposta originalmente alvitrada por sua área técnica.

2.6.2. A suposta contratação ilegal de operações de crédito

A Denúncia nº 1, de 2016, alega a existência de crime de responsabilidade, em desfavor da Presidente da República, em razão da suposta contratação ilegal de operações crédito.

Na ementa da referida denúncia, é citado o seguinte dispositivo da legislação tida por infringida:

> e) Lei nº 1.079, de 1950 (art. 11, item 3)
>
> Art. 11. São crimes contra a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos:
>
> .....
>
> 3 - Contrair empréstimo, emitir moeda corrente ou apólices, ou efetuar operação de crédito sem autorização legal.

Os contornos gerais dessas contratações de operações de crédito foram delineados no item 2.5 deste Relatório. O conjunto mais amplo dessas operações se refere a financiamentos obtidos pela União junto: (I) a instituições financeiras por ela controladas, quais sejam: BB, BNDES e Caixa; e (II) ao Fundo de Garantia.

O traço comum desse conjunto de operações reside no fato de terem sido supostamente realizadas sem a observância das condições impostas pela LRF. Há, contudo, o aspecto distintivo de que, no primeiro caso, em que estão envolvidos bancos públicos, as operações teriam contrariado, mais especificamente, o dispositivo

expresso daquela lei que veda operações de crédito entre os entes da Federação e instituições por eles controladas (art. 36).

Nesse passo, é pertinente registrar, com vistas ao exame sobre a suposta ilegalidade dessas contratações, que, em abril de 2015, as operações de crédito em comento já haviam sido consideradas irregulares pelo TCU, em auditoria que culminou...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – ... no Acórdão nº 825/2015-Plenário. Naquela ocasião, com efeito, foram especificamente analisados os atrasos reiterados e crescentes dos repasses de recursos devidos pelo Tesouro a bancos públicos e ao Fundo de Garantia.

Esse acórdão é resultado da auditoria iniciada em agosto de 2014, a partir de representação formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. À época, tais atrasos também já vinham sendo noticiados pela imprensa, com o uso da expressão "pedaladas fiscais".

Conforme apontado pelo TCU, como consequência desses atrasos, ao final de 2014, a dívida da União (variável de estoque) estaria subdimensionada em R$40 bilhões, e o resultado primário do exercício (variável de fluxo), em R$ 7,1 bilhões.

Cabe recuperar, nessa esteira, que o motivo pelo qual a Corte de Contas considerou irregulares essas operações foi o fato de distorcerem as estatísticas fiscais oficiais relativas a dívida e déficit público e, ainda, infringirem a LRF, em especial no tocante à mencionada vedação imposta pelo seu art. 36, o qual impede que a União, assim como os demais entes da Federação, seja financiada por instituições públicas financeiras por ela controladas. *In verbis*:

> Art. 36. É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.

Essa vedação é central à presente análise porque a questão das chamadas "pedaladas fiscais" diz respeito, em maior medida, justamente ao financiamento de despesas de responsabilidade da União por parte de instituições financeiras por ela controladas, mais especificamente o Banco do Brasil, o BNDES e a Caixa.

Acerca desse aspecto, sublinhe-se que a principal questão a ser observada, à vista desse impedimento legal, não se refere à interpretação literal da expressão "operação de crédito", contida no citado art. 36 da LRF, ou ao seu estrito enquadramento formal aos financiamentos concedidos à União pelos citados bancos públicos. De maior importância, na realidade, é a compreensão do significado desse comando, extraído sob a ótica das finanças públicas e do direito financeiro. Ou seja, a pergunta correta é: qual é o espírito da lei? Por que razão tal dispositivo foi redigido? Trata-se, afinal, de interpretar uma lei que se destina a zelar pela responsabilidade fiscal. O bem jurídico tutelado nunca deve ser perdido de vista.

Sob essa perspectiva, é preciso ter em mente que a finalidade da proibição insculpida no art. 36 do Código de Conduta Fiscal é impedir o endividamento desenfreado dos entes da Federação junto às instituições financeiras controladas, bem como evitar que estas incorram em perdas significativas no caso de inadimplência daqueles. Tais práticas, comuns no período pretérito à LRF, representaram uma das faces da irresponsabilidade na condução das finanças públicas.

Isso ocorria porque, na ausência de impedimento legal, alguns bancos oficiais deixavam de adotar o indispensável rigor técnico na análise de concessão de crédito aos entes controladores, muitos deles então bastante endividados.

Nos casos em apreço, verifica-se que, a despeito da citada censura legal, a União valeu-se de instituições financeiras por ela controladas para, com recursos próprios dessas empresas, suportar o pagamento de obrigações de sua responsabilidade. Ao assim proceder, a União passou a ser devedora dessas instituições financeiras.

Cito, em reforço, que a LRF, ao conceituar as operações de crédito, e apenas para seus efeitos, cuidou de ofertar uma lista não exaustiva de situações que ensejam o enquadramento como operação de crédito:

> Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:
>
> .....
>
> III – operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

A inclusão da expressão "e outras operações assemelhadas" torna indisfarçável a opção pela primazia do conteúdo sobre a forma no tocante ao conceito de operação de crédito, para efeito de aplicação da LRF. Assim, adentrar questões terminológicas sobre esse conceito, socorrendo-se de institutos típicos de outros ramos do direito que não o financeiro e orçamentário, é tentar se desviar do que realmente interessa.

Aliás, a não diferenciação na noção de operação de crédito acabou por transparecer na abordagem do Prof. Ricardo Lodi, ao afirmar que "a Lei de Responsabilidade Fiscal não estabelece um conceito de operação de crédito diferente do Direito Privado". Não é, contudo, a opinião, por exemplo, do Dr. Júlio Marcelo, que destaca a diferença de significado a partir do regime jurídico aplicável:

> Operação de crédito para a LRF não é apenas o governante, seguindo trâmites normais, convencionais, apresentar um pedido de crédito a um banco, o pedido ser analisado, o banco conceder o crédito e o crédito estar disponível para o gasto. Essa é a operação de crédito convencional. A LRF equipara operação de crédito a qualquer situação em que o banco passe a financiar, que gere um compromisso financeiro do ente perante a instituição financeira, sendo que, desse compromisso financeiro, haja o efeito de financiamento das contas públicas. É um conceito amplo. Não é, portanto, nem o conceito do Código Civil nem o conceito restrito da prática bancária

De fato, não cabe ignorar os efeitos decorrentes dos regimes jurídicos díspares do Código Civil e da LRF, sob pena de esvaziar a identidade de cada qual. Afinal, se a LRF representa um código de conduta que buscou colocar sob permanente tutela a sustentabilidade fiscal, é nítido que, mais relevante do que a forma dos atos de gestão fiscal é o seu efeito material para o equilíbrio intertemporal das contas públicas.

Por essa razão primordial, qual seja, a da prevalência da essência sobre a forma, a de averiguar a tipicidade material, e não apenas a tipicidade formal, que se torna indispensável proceder a uma análise segregada dessas operações, para se chegar aos fatos específicos levantados na denúncia.

Vejamos, portanto, novamente a título de contextualização, as principais características dessas operações, desdobradas por credor, de modo que tenhamos melhores condições de avaliar o caso mais específico relativo às operações entre a União e o Banco do Brasil no âmbito do Plano Safra. Com esse enfoque, destaco o valor comparativo entre as operações da União com o Banco do Brasil e com o BNDES em razão das suas similaridades, na medida em que ambas dizem respeito a subvenções econômicas por equalização de taxas de juros envolvendo bancos públicos.

Com essa abordagem, passo a discorrer, nesta ordem, sobre as operações relativas à Caixa, ao Fundo de Garantia, ao BNDES e, por fim, ao Banco do Brasil.

Financiamento de despesas da União pela Caixa.

Nesse sentido, o diferimento de despesas de responsabilidade da União deu-se mediante utilização da Caixa como financiadora do Abono Salarial, do Bolsa Família e do Seguro Desemprego. Na medida em que suportou o ônus financeiro dessas políticas sociais, a referida instituição financeira oficial passou a ser credora da União.

Neste caso, verifica-se que a União se valeu de instituição financeira por ela controlada para, com recursos próprios da empresa, suportar o pagamento de obrigações de responsabilidade do Tesouro Nacional, tendo este postergado a transferência dos valores devidos. Noutros termos, quando a Caixa financiou despesas públicas que deveriam ter sido pagas com recursos da União, esta passou a ser devedora de instituição financeira controlada, em desacordo com a vedação imposta pelo art. 36 do Estatuto de Responsabilidade Fiscal.

Em razão desse expediente junto à Caixa, a União distorceu significativamente seus resultados fiscais até agosto de 2014, visto que deixou de computar aumento de dívida e de despesas primárias decorrentes do Bolsa Família, do Abono Salarial e do Seguro Desemprego, as quais foram assumidas pela Caixa com recursos próprios.

O gráfico a seguir mostra a evolução dos saldos dessas operações entre dezembro de 2001 e dezembro de 2015.

E segue o quadro.

Em que pese a vedação gravada no art. 36 da LRF, a União acumulou um passivo de R$4,4 bilhões ao final de 2013 junto à Caixa. Ao longo do exercício de 2014, esse financiamento de políticas públicas pela Caixa chegou a superar R$7 bilhões.

Após a expressiva redução, em agosto de 2014, dos valores devidos pela União, não se observa uma elevação significativa dessa dívida.

2.6.2.2. Financiamento de despesas da União pelo Fundo de Garantia

Nessa situação, houve postergação de transferência da União, ao tempo em que recursos do Fundo de Garantia suportaram despesas relativas ao Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), desse modo financian-

do-as. Tais despesas se referem a subvenções econômicas concedidas pela União, com amparo na Lei nº 11.977, de 2009, às pessoas físicas contratantes de financiamentos habitacionais realizados no âmbito do Programa.

Este caso, contudo, não envolve violação do art. 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Afinal, embora a Caixa participe do PMCMV na qualidade de agente operador, as despesas foram financiadas com recursos do FGTS, e não da instituição financeira.

Neste caso, ao postergar o pagamento de despesas de sua responsabilidade, valendo-se de recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a União deixou de contabilizar o correspondente aumento da dívida pública e a respectiva despesa primária a ela associada. Tal prática teria permitido que se evidenciassem, artificialmente, resultados fiscais mais favoráveis para União.

O gráfico seguinte retrata a evolução dos passivos entre dezembro de 2001 e dezembro de 2015.

O passivo da União junto ao Fundo de Garantia cresce mais vigorosamente a partir de 2010 e passa a se situar num elevado platô ao longo de 2015. Em dezembro, o saldo devedor recua abruptamente, por força dos pagamentos efetuados em decorrência dos acórdãos do Tribunal de Contas da União.

Cumpre recuperar, nesse sentido, que, em dezembro de 2015, a União procedeu ao pagamento de R$72 bilhões ao Banco do Brasil, BNDES, Caixa e Fundo de Garantia relativos a débitos junto a estas instituições e a obrigações referentes a 2015. Deste montante, R$55 bilhões dizem respeito à equalização de passivos em atraso, conforme apurado pelo TCU no contexto dos acórdãos supracitados.

Feito esse registro, importa recuperar que o TCU ainda apontou como irregular a não orçamentação das operações de crédito entre a União e o Fundo de Garantia. Entendemos, contudo, que essa matéria, em particular, além de não compor o objeto mais detido de nossa análise, comporta discussão metodológica e carece de estabilidade conceitual suficiente para efeito de caracterização de irregularidade.

2.6.2.3. Financiamento de despesas da União pelo BNDES

As despesas financiadas, neste caso, referem-se a subvenções econômicas concedidas no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento (PSI). A lógica desse programa, de modo resumido, consiste na oferta de crédito ao mercado em condições favoráveis ao tomador, especialmente mediante taxas de juros atrativas, subsidiadas pela União.

Em 2012, por exemplo, a taxa de financiamento para aquisição de caminhões chegou a 2,5% ao ano. A maior parte do crédito é ofertada pelo BNDES com vistas a estimular a produção, aquisição e exportação de bens de capital.

Parte da remuneração que cabe ao BNDES pelos financiamentos concedidos no âmbito do PSI é de responsabilidade da União, a qual paga subvenção econômica à referida instituição financeira sob a modalidade de equalização de taxa de juros, em conformidade com a Lei nº 12.096, de 2009.

A questão que se mostra central, neste caso, diz respeito ao fato de que os valores devidos pela União ao BNDES foram diferidos no tempo, o que se fez possível, segundo ressaltado pelo TCU, com a edição da Portaria/MF nº 122, de 2012. Tal portaria estabeleceu que os pagamentos das equalizações decorrentes de contratos celebrados a partir de 16 de abril de 2012 seriam efetuados depois de 24 meses contados da apuração semestral, por parte do BNDES, dos valores devidos pela União. Com isso, passou-se a permitir que a União se colocasse em situação devedora em relação ao BNDES, instituição financeira por ela controlada.

Cumpre esclarecer que, embora as subvenções em análise sejam devidas ao BNDES, esses valores a receber foram registrados na contabilidade da Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame), empresa pública federal constituída sob a forma de sociedade anônima, que opera com recursos repassados pelo banco.

O gráfico a seguir retrata a evolução dos saldos dos valores devidos pela União ao BNDES de dezembro de 2001 a dezembro de 2015. E segue o gráfico.

Em que pese a vedação imposta pelo art. 36 da LRF, a União acumulou um passivo de R$17,5 bilhões ao final de 2014 junto ao BNDES. Os montantes devidos continuam a crescer ao longo de 2015 até alcançarem o valor de R$21,3 bilhões em novembro. Depois disso, declinam significativamente com a quitação de passivos efetuada em dezembro de 2015, ao encontro dos acórdãos do Tribunal de Contas da União.

Com o auxílio dessa exposição contextualizada, passo, agora, ao exame das operações entre União e Banco do Brasil, as quais, conforme já mencionado, guardam semelhança com as operações analisadas no presente tópico.

2.6.2.4. Financiamento de despesas da União pelo Banco do Brasil.

Trata-se, conforme antecipado, de situação similar à analisada no item anterior, uma vez que os passivos da União junto ao Banco do Brasil tiveram origem, sobretudo, em subvenção econômica concedida pela União sob a modalidade de equalização de taxas de juros em operações de crédito relativas à safra agrícola (Plano Safra).

Esse caso representa, ademais, a tônica, no tocante à suposta contratação ilegal de operações de crédito,

A autorização para a concessão de subvenções econômicas, ora em análise, foi dada pela Lei nº 8.427, de 1992, a qual estatui que o Poder Executivo fica autorizado a conceder tais subvenções a produtores rurais e suas cooperativas sob a forma de equalização de taxas de juros. Segundo o art. 5º dessa lei, compete ao Ministério da Fazenda estabelecer os critérios, limites e normas operacionais para a concessão dessa subvenção de equalização de juros. Nessa esteira, a Portaria nº 315, de 21/07/2014, tomada a título ilustrativo, também definiu, à semelhança do que se viu em relação às subvenções devidas ao BNDES em razão do PSI, como semestral o período de apuração dessas subvenções devidas pela União ao Banco do Brasil.

Outrossim, estabeleceu a citada portaria que a equalização é considerada devida no primeiro dia após o período de apuração, devendo ser atualizada até a data do efetivo pagamento pela Secretaria do Tesouro Nacional. Note-se que, conquanto o prazo de pagamento, neste caso, tenha sido deixado em aberto, fato é que os valores já eram considerados devidos imediatamente após a apuração semestral da equalização, de modo que, deste ponto em diante, já haveria a necessidade de registro do acréscimo da dívida da União junto ao Banco do Brasil nas estatísticas fiscais oficiais.

Ocorre que, conforme apontado pelo Tribunal de Contas da União, além de não efetuar os pagamentos em prazos exíguos subsequentes, a União também deixou de registrar o consequente endividamento junto ao Banco do Brasil. Ocorria, assim, a evidenciação de resultados fiscais mais favoráveis que a realidade, com o subdimensionamento do déficit primário e da dívida pública federal.

Na realidade, portanto, o Banco do Brasil terminava por financiar uma política pública da União, qual seja, a de concessão de subsídios a produtores agrícolas. Trata-se, por esse motivo, de mais um caso de inobservância do já citado art. 36 da LRF, que veda a realização de operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.

É o que se colhe das considerações do Prof. Conti perante esta Comissão:

> Houve, portanto, endividamento entre a União e o Banco do Brasil, instituição financeira por ela controlada, em desacordo com a legislação vigente, pois expressamente vedada pelo art. 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que proíbe operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle na qualidade de beneficiário do empréstimo.

O gráfico adiante revela a evolução do passivo da União acumulado junto ao Banco do Brasil no período de dezembro de 2001 a dezembro de 2015.

Segue o gráfico.

A análise do gráfico confirma os indícios apontados na denúncia. A exemplo do caso do BNDES, o passivo da União junto ao Banco do Brasil, que, em dezembro de 2014, era de R$11 bilhões, continuou a crescer ao longo de 2015, chegando em novembro a R$12,5 bilhões. O montante apenas se reduz em dezembro, com a já citada quitação de passivos efetuada em razão dos acórdãos do Tribunal de Contas da União.

Cabe complementar que, do ponto de vista qualitativo, o que se tem originariamente é uma relação legal entre a União e o Banco do Brasil que em nada deveria se assemelhar a uma operação de crédito, mas que, especialmente a partir de 2013, parece ter sido utilizada como instrumento de financiamento da União, em confronto com vedação expressa da LRF.

O presente exame, ressalte-se, não deve ser confundido com uma avaliação da política pública de crédito rural em si. Nesse aspecto, aliás, registramos apreço às manifestações de mérito trazidas pela denunciada, por intermédio do Advogado-Geral da União e da Ministra da Agricultura, na audiência de 29 de abril de 2016, em que destacaram o papel do apoio creditício à agropecuária no fomento ao setor produtivo do País e à geração de empregos, renda e desenvolvimento socioeconômico. Trata-se, seguramente, de instrumento histórico de suporte a milhares de agricultores do País.

Não é do mérito da política que tratamos aqui. Podemos identificar duas relações jurídicas distintas no âmbito do Plano Safra: uma delas entre a União e o Banco do Brasil (ou demais instituições financeiras que operem o programa); e a outra entre o Banco do Brasil e o tomador do crédito rural. A análise constante deste Relatório trata exclusivamente da primeira dessas relações.

O fato de que o pagamento dos valores devidos pela União ao Banco do Brasil, a título de equalização de taxas de juros, ter tido seu prazo deixado em aberto é causa especial preocupação, ainda mais considerando que a aparente liberalidade deu azo à expressiva elevação dos passivos da União junto ao Banco. Tal situação se assemelha, na esteira de Clarice Lispector, a uma indefinição que poderia se resolver qualquer dia, "do zero ao infinito". Não se trata, por notório, de uma situação de zelo pela responsabilidade fiscal.

Quanto a esse aspecto, medida louvável, porém tardia, foi a edição do Decreto nº 8.535, de 1º de outubro de 2015, que vedou aos órgãos e entidades do Poder Executivo federal firmarem contrato de prestação de

serviços com instituições financeiras, no interesse da execução de políticas públicas, que contenha cláusula que permita a ocorrência de insuficiência de recursos por período superior a cinco dias úteis.

2.6.2.5. Dever de zelo compatível com a direção superior da Administração Pública Federal.

A partir do exame dessas operações, e considerando que o Presidente da República, nos termos do art. 84, II, da Constituição Federal, deve exercer a direção superior da administração federal, não é razoável supor que a Presidente da República não soubesse que uma dívida da ordem de R$50 bilhões junto a bancos públicos federais pairava na atmosfera fiscal da União, até mesmo porque esse endividamento foi utilizado como forma de financiamento de políticas públicas prioritárias.

Não se trata, portanto, no presente caso, de se "pedir um *impeachment* porque alguém rouba um grampeador", tal como afirmou o eminente Advogado-Geral da União perante este Colegiado.

Ocorre que foi apenas após a intervenção do Tribunal de Contas, órgão autônomo de controle externo e auxiliar do Congresso Nacional, que o Poder Executivo procedeu à equalização desses passivos, como visto, em conformidade com os acórdãos citados. Tais operações, repise-se, foram julgadas ilegais no âmbito da Corte de Contas da União.

Vale destacar que a matéria foi alçada às contas presidenciais de 2014. Nesse contexto, o Acórdão nº 1.464 do Tribunal de Contas, de 17 de junho de 2015, comunicou ao Congresso Nacional que as contas presidenciais de 2014 não estavam em condições de serem apreciadas naquele momento, em virtude dos indícios de irregularidade apresentados no relatório preliminar, razão pela qual foi aberto o prazo de 30 dias para apresentação de contrarrazões por parte da Presidente da República. Ao final, o Acórdão nº 2.461, de 7 de outubro de 2015, opinou pela rejeição das contas presidenciais de 2014.

Forçoso mencionar que o pagamento dos passivos pela União, ao final de 2015, não poderia ter o efeito de elidir os fortes indícios de crime de responsabilidade. Tal interpretação, se aceita, exoneraria por completo o gestor da conduta fiscal responsável, pois saberia que a prática de determinado ato contrário à lei, ainda que descoberta, seria passível de correção sem a correspondente sanção. O bem jurídico protegido pela lei ficaria desprotegido.

Não obstante, a denunciada arguiu que o instituto da convalidação preserva e sana os atos administrativos viciados. A Lei nº 9.784, de 1999, citada pela AGU, em seu art. 55, trouxe a possibilidade da aplicação do instituto da convalidação do ato administrativo. Todavia, o referido dispositivo prescreve que...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – ... "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração".

Não é o caso, portanto. Seria convalidar atos que, conforme o exame feito neste relatório, (a) lesaram o interesse público e (b), ainda mais importante, constituem hipótese de crime prevista em lei. Crimes de responsabilidade não podem ser convalidados.

Da mesma forma, a Presidente da República deveria ter observado a meta vigente até a aprovação do PLN nº 5, encaminhado ao Congresso Nacional. Sendo assim, também não há falar em "convalidação" das condutas perpetradas pela denunciada em razão da aprovação do referido projeto de lei.

É que, caso prevalecesse tal interpretação, estaríamos admitindo que a própria Constituição Federal, no seu art. 167, V, que exige, de forma expressa, prévia autorização legislativa, pudesse ser contrariada por norma infraconstitucional. Assim, trata-se de ato que não é passível de convalidação.

Soma-se a isso o fato de que, caso se admitisse considerar a meta fiscal pretendida nos termos do PLN nº 5, estar-se-ia conferindo ao projeto de lei efeito imediato característico de medida provisória para alterar ponto fundamental da LDO 2015. Emprestar essa eficácia ao referido projeto de lei implica violação ao disposto no art. 62, §1º, inciso I, alínea "d", da Constituição.

Ademais, as práticas descritas na denúncia e imputadas à Presidente da República em 2015, como operações de créditos ilegais, revelam não apenas indícios robustos no sentido de postergar o pagamento dos débitos assumidos perante as instituições financeiras controladas pela União, neste caso, o Banco do Brasil. Isso porque os fatos reiterados em 2015, por meio dos atrasos dos valores devidos referentes à equalização da safra agrícola perante aquela instituição financeira, também praticados em 2014, revelam contexto que podem demonstrar desvio de finalidade em favor de interesses político-partidários, na medida em que, em contexto eleitoral, sonegaram informações à sociedade brasileira, a constituir pano de fundo relevante para apuração dos fatos praticados em 2015.

O exposto nos itens 2.5 e 2.6 deste Relatório permite atestar com segurança haver justa causa para a ação. A presente análise é mais do que suficiente para reconhecer plausibilidade e verossimilhança às acusações tra-

zidas na Denúncia nº 1, de 2016. Importante destacar que a defesa não negou os fatos, mas os justificou com o contra-argumento de que o governo adotava diferente metodologia e diferente interpretação, que, todavia, restaram vencidas no TCU. A conclusão segura sobre a existência ou não de omissão ou comissão dolosa por parte da denunciada deverá ser objeto de exame a partir da fase de instrução probatória. O que se tem, na quadra processual, são indícios suficientes para o prosseguimento do *impeachment*.

2.7. Hipóteses de absolvição sumária.

A rigor, este não seria o momento apropriado para analisar as hipóteses da absolvição sumária, dado que só poderia haver absolvição se houvesse um processo, com a triangulação juiz-acusação-acusado instaurada, o que formalmente não existe ainda. Todavia, por medida de justiça e em tributo ao princípio do devido processo legal, julgamos necessário antecipar essa análise pelas seguintes razões: a) o presente procedimento de *impeachment* tomou um rumo *sui generis*, uma vez que já temos defesa prévia escrita juntada aos autos e oral realizada perante a Comissão; b) no processo penal, a absolvição sumária deve ser analisada logo após a primeira manifestação da defesa; c) o recebimento da denúncia pelo Senado Federal tem como efeito a suspensão automática da denunciada de suas funções, medida rigorosa que se dá antes de qualquer instrução probatória e que não encontra paralelo no Código de Processo Penal; e d) a defesa preliminar levantou hipóteses que ensejariam absolvição sumária.

Portanto, consideramos a antecipação dessa análise como favorável à denunciada e também como manifestação de respeito ao cargo que ocupa. Importante lembrar que, se recebida a denúncia, haverá novo momento de análise de hipóteses de absolvição sumária, na oportunidade em que esta Comissão decidirá se oferecerá ou não a pronúncia, ao final da fase de instrução perante esta Comissão.

O processo penal, conforme já referido, prevê a possibilidade de absolvição sumária, ou seja, análise de mérito antes da instrução probatória, quando manifesta ou evidente a condição que enseja a absolvição. Considerando a defesa preliminar realizada tanto na Câmara dos Deputados quanto perante esta Comissão Especial do Senado, não vemos como presentes – antes da necessária instrução probatória – as condições que ensejariam a absolvição sumária. No direito processual penal, o juiz deverá absolver sumariamente o acusado quando verificar:

a existência manifesta de causa excludente da ilicitude do fato;

a existência manifesta de causa excludente da culpabilidade do agente, salvo inimputabilidade;

que o fato narrado evidentemente não constitui crime; ou

extinta a punibilidade do agente.

Não há causas manifestas de excludente de ilicitude do fato ou da culpabilidade do agente. São aquelas previstas nos arts. 20, 21, 22, 23 e 28, § 1º, do Código Penal (CP), como erro de tipo, erro de proibição, obediência hierárquica, estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal, entre outras.

A denunciada, em sua defesa, trouxe argumentos que podem apontar, em tese, para erro de tipo (o elemento "operação de crédito", constitutivo de um dos tipos penais propostos na denúncia, não quis ser realizado pela denunciada) e para erro de proibição (todas as ações realizadas foram consideradas lícitas pela denunciada). A denunciada também trouxe em sua defesa perante esta Comissão, em tributo à teoria tripartida do crime, argumento de ausência de culpabilidade objetiva por inexigibilidade de conduta diversa. Também alegou estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito, excludentes de ilicitude, na edição de decretos de créditos suplementares de despesas obrigatórias e discricionárias, respectivamente.

O exame feito nos itens 2.5 e 2.6 deste Relatório permitem afastar, neste momento, qualquer vislumbre de erro de tipo ou de proibição. Ou seja, não identificamos erro para fins de admissibilidade da denúncia.

A excludente de ilicitude relativa aos créditos suplementares de despesas obrigatórias e discricionárias, por sua vez, serão objeto de diligência na fase seguinte, se houver.

Também carece de pronta evidência que os fatos narrados não constituem crime de responsabilidade. As hipóteses de crime aventadas pela denúncia trazem os indícios de materialidade e autoria suficientes para o recebimento da peça acusatória, conforme analisado.

2.8. Conclusão.

Preliminarmente às considerações finais deste Relatório, cabe refutar as insistentes e irresponsáveis...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – ... alegações, por parte da denunciada, de que este processo de *impeachment* configuraria um "golpe". Em primeiro lugar, nunca se viu golpe com direito a ampla defesa, contraditório, com reuniões às claras, transmitidas ao vivo, com direito à fala por membros de todos os matizes políticos, e com procedimento ditado pela Constituição e pelo Supremo Tribunal Federal.

Demais disso, o que se quer é deslegitimar a própria figura do *impeachment*, como se ela fosse estranha ao presidencialismo, ou sua antítese, o que é objetivamente falso. A demissão do Presidente irresponsável, por meio do processo de impedimento, é justamente uma forma de se responsabilizar o Chefe de Estado e de Governo, que já goza, no presidencialismo, de posição muito mais estável e confortável que no parlamentarismo. Daí o processo rigidamente previsto na Constituição e nas leis, além do quórum elevadíssimo para a destituição (registre-se: o quórum mais alto de todos os casos previstos na Carta Magna).

Na verdade, a responsabilização faz parte da própria ideia de Estado de Direito e de República. Senão, teríamos um poder absoluto do governante. O *impeachment* é mecanismo que dá ao presidencialismo uma possibilidade – ainda que tímida, na visão de Rui Barbosa, cito a obra – de responsabilização política do Presidente, sem rupturas institucionais. Querer defender o presidencialismo sem *impeachment* é querer, mais uma vez, o melhor (para o governo) de dois mundos: o Executivo forte do presidencialismo, mas sem a possibilidade de retirada do poder em caso de abuso. Presidencialismo sem possibilidade de *impeachment* é monarquia absoluta, é ditadura, por isso mesmo que o mecanismo foi previsto em todas as nossas Constituições, e inclusive já utilizado sem traumas institucionais.

No processo de *impeachment*, cabe aos Senadores, na condição de julgadores, dar a última palavra sobre a subsunção dos fatos narrados na denúncia à norma – tanto formal quanto material. Uma vez (e se) instaurado o processo, a denunciada deverá se defender dos fatos narrados, e não da tipificação jurídica proposta na denúncia e aceita pela Câmara dos Deputados. Como já referido (item 2.3.1), durante a instrução probatória, o julgador pode, conforme previsão expressa do CPP (art. 383), alterar essa tipificação, propor distinta classificação jurídica para os fatos postos.

Dado todo o contexto e análise dos fatos, identificamos plausibilidade na denúncia, que aponta para a irresponsabilidade do Chefe de Governo e de Estado na forma como executou a política fiscal. Conforme Montesquieu, em seu clássico *O Espírito das Leis*, a gestão do dinheiro público é o "ponto mais importante da legislação". Não é, importante repetir, apenas um problema de governo, mas de Estado, pois tem potencial para afetar as futuras gerações.

A possibilidade jurídica de julgamento político é a razão de ser da previsão dos crimes de responsabilidade em nosso ordenamento, repetimos, e o *impeachment* pode e deve ser considerado uma das maiores expressões da Democracia. O Estado é desafiado pelo cidadão comum e chamado a dar explicações. Afinal, já escreveu Paulo Brossard:

> A só eleição, ainda que isenta, periódica e lisamente apurada, não esgota a realidade democrática, pois, além de mediata ou imediatamente resultante de sufrágio popular, as autoridades designadas para exercitar o governo devem responder pelo uso que dele fizeram, uma vez que governo irresponsável, embora originário de eleição popular, pode ser tudo, menos governo democrático. [Na sua obra clássica O Impeachment.]

É um mecanismo que também paga seu tributo ao princípio federativo. Em suma, permite-se que a Casa Política que representa os Estados da Federação, o Senado Federal, julgue a gestão pública do Chefe da União, e, se for o caso, o destitua por irresponsabilidade, uma vez praticadas condutas ofensivas a bens jurídicos caros para a existência e a viabilidade do Estado, elencados na Lei Maior.

Não se trata, por fim, de "criminalização da política fiscal", como registrou a denunciada em sua defesa escrita apresentada a esta Comissão, mas da forma como a política foi executada, mediante o uso irresponsável de instrumentos orçamentário-financeiros.

Em face do exposto, consideramos que os fatos criminosos estão devidamente descritos, com indícios suficientes de autoria e materialidade, há plausibilidade na denúncia e atendimento aos pressupostos formais, restando, portanto, atendidos os equisitos exigidos pela lei para que a denunciada responda ao processo de impeachment com base na tipificação submetida e admitida pela Câmara dos Deputados:

> a) Ofensa aos art. 85, VI e art. 167, V da Constituição Federal, e aos art. 10, item 4, e art. 11, item 2 da Lei no 1.079, de 1950, pela abertura de créditos suplementares sem autorização do Congresso Nacional, e
>
> b) Ofensa aos art. 85, VI e art. 11, item 3 da Lei nº 1.079, de 1950, pela contratação ilegal de operações de crédito com instituição financeira controlada pela União.

VOTO

Em face do exposto, Sr. Presidente, Srs.Senadores, Srªs Senadoras, a denúncia apresenta, a meu juízo, os requisitos formais exigidos pela legislação de vigência, especialmente pela Constituição Federal, para o seu recebimento. O meu voto é pela admissibilidade da denúncia, com a consequente instauração do processo de

impeachment, a abertura de prazo para a denunciada responder à acusação e o início da fase instrutória, em atendimento ao disposto no art. 49 da Lei no 1.079, de 1950.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conforme cronograma informado na data de ontem, concedo vista coletiva do relatório.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos, convidando-os para a próxima reunião a ser realizada amanhã, dia 5 de maio, às 10h, neste mesmo plenário, para a manifestação do Sr. Advogado-Geral da União e para discussão do relatório.

As listas de oradores e de presença estarão disponíveis para a assinatura a partir das 9h da manhã, aqui, nesta sala de reuniões.

Declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 14 horas e 10 minutos, a reunião é encerrada à 18 horas e 31 minutos.)

Senador Raimundo Lira
Presidente

Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

ATA DA 8ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 8ª Reunião, realizada em 5 de maio de 2016, às 10 horas e 53 minutos, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Raimundo Lira** e com a presença dos senadores: **Rose de Freitas, Simone Tebet, Dário Berger, Waldemir Moka, Aloysio Nunes Ferreira, Antonio Anastasia, Cássio Cunha Lima, Ronaldo Caiado, Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, José Pimentel, Telmário Mota, Fernando Bezerra Coelho, Romário, Vanessa Grazziotin, Zeze Perrella, Ana Amélia, José Medeiros, Gladson Cameli, Garibaldi Alves Filho, Ricardo Ferraço, Paulo Bauer, Davi Alcolumbre, Humberto Costa, Fátima Bezerra, João Capiberibe, Randolfe Rodrigues, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim e Magno Malta.** Deixou de comparecer o Senador **Wellington Fagundes.** Presentes os Senadores não membros: Álvaro Dias, Reguffe, Ataídes Oliveira e Blairo Maggi. Na oportunidade, o Ministro José Eduardo Cardozo, Advogado-Geral da União, se manifestou sobre o relatório apresentado pelo Relator. Foram, também, apresentados dois votos em separado, um de autoria do Senador Humberto Costa, e outro, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues. A reunião foi suspensa às 10h57 e reaberta às 10h58. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Raimundo Lira
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Bom dia, Srªs e Srs. Senadores. Bom dia a todos.

Havendo número regimental, declaro aberta a 8ª Reunião da Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950, e do art. 380, inciso II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaina Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à manifestação da Advocacia-Geral da União e à discussão do relatório apresentado ontem.

Convido o Dr. José Eduardo Cardozo para ocupar um lugar aqui na Mesa dos trabalhos.

Peço à Secretaria-Geral que providencie a vinda...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, enquanto o... (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Terá a palavra o Dr. José Eduardo Cardozo, Advogado-Geral da União, pelo prazo de trinta minutos. Esclareço que não serão admitidas perguntas nem intervenções durante a fala do Dr. José Eduardo Cardozo.

Após a exposição do Advogado-Geral da União, será concedida a palavra para apresentação do voto em separado, pelo prazo máximo de trinta minutos. Em seguida, terá início a discussão do relatório apresentado pelo Senador Antonio Anastasia, conforme lista de inscrição prévia. Cada orador poderá discutir a matéria por até oito minutos, prorrogáveis por mais dois minutos.

Concedo a palavra...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, só quero fazer uma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Concedo a palavra ao Dr. José Eduardo Cardozo, Advogado-Geral da União, pelo prazo de uma hora, por aplicação do art. 398, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, só uma pergunta: está sendo televisionado pela TV Senado?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A TV deverá chegar aqui mais ou menos em cinco ou dez minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu sugeriria que nós esperássemos porque é uma defesa para o Brasil inteiro. É muito importante que a defesa seja acompanhada pela transmissão da TV Senado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Concordo com V. Exª. Vamos suspender, inicialmente, por dez minutos.

(Suspensa às 10 horas e 57 minutos, a reunião é reaberta às 10 horas e 58 minutos.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, a TV Senado já está transmitindo esta reunião. Nós já estamos, ao vivo, na TV Senador, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Exatamente. Fomos comunicados oficialmente agora, Senador Cássio Cunha Lima.

Então, a nossa suspensão de dez minutos vai ser suspensa.

Concedo a palavra ao Sr. José Eduardo Cardozo...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, se V. Exª me permite a palavra pela ordem, eu tenho um comunicado muito importante, de caráter pessoal, mas muito importante, e gostaria de ter esta oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O comunicado de V. Exª é um comunicado importante. Sempre que houver um comunicado que for de extremo interesse de um Senador, será dado o espaço para que essa comunicação seja feita no tempo certo.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, hoje nós chegamos aqui muito cedo, até por conta das inscrições, e logo em seguida eu fui alertada por meu companheiros, por meus colegas Senadores, pelo Senador Magno Malta, sobre algo que havia acontecido. Perguntaram-me se eu havia feito uma postagem com grau forte de desrespeito à população brasileira. Eu falei: "Claro que não". Aí o Senador me mostrou no telefone dele uma postagem no Twitter, Sr. Presidente, que foi colocada como se fosse minha, utilizando termos agressivos, desrespeitosos à população brasileira, sobretudo à classe média.

Eu quero, Sr. Presidente – e por isso pedi a palavra pela ordem –, fazer este comunicado. Quero não apenas lamentar, mas também repudiar esses atos criminosos que estão sendo feitos, atos criminosos. Numa delas, há o comentário...

Eu não vou ler, Sr. Presidente, o que foi postado. Sabe por quê? Porque, se eu ler, eles vão pegar essa imagem, eles vão manipulá-la, editá-la e dizer: "Estão vendo como ela falou?". Então, não vou ler. Só vou ler um dos comentários que eles fizeram em relação a mim: "Vejam o que essa vigarista disse. Eu peço encarecidamente aos amazonenses que nunca mais votem nessa mulher".

Então, Sr. Presidente, nós estamos diante de um ato criminoso. O meu gabinete já detectou a primeira pessoa que fez a postagem. Eu estou comunicando isso ao Presidente da Casa e pedindo que nos ajude, nos ajude perante a Polícia do Senado e o setor de informática, a retirar isso imediatamente.

Não é, Sr. Presidente, a primeira vez que fazem isso comigo. Eu sei que, neste momento de embate, de disputa política, todos nós estamos suscetíveis a crítica. Não há problema. Que me critiquem, que respeitosamente até me xinguem, mas colocar postagens como se fosse eu, Sr. Presidente, não pode. Isso é um crime, isso é farsa, Sr. Presidente. Eu espero...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu espero que sejam punidas as pessoas que cometem esse tipo de crime, porque, no meu caso, há reincidência. Eu não vou admitir, Sr. Presidente, que isso continue.

Então, eu faço este comunicado e peço o apoio de V. Exª, e não só de V. Exª, dos meus colegas também.

Desde já agradeço ao Senador Medeiros e ao Senador Magno Malta, que foram as primeiras pessoas que me comunicaram o ocorrido. Em seguida, comecei a receber telefonemas de pessoas perguntando como é que eu havia postado uma bobagem dessas na internet. Não fui eu que postei, Sr. Presidente.

Obrigada.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para um comunicado também relevante.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Só concluirei, Senador, e lhe passarei a palavra.

Senadora Vanessa, a Advocacia do Senado Federal e o sistema de informática, as equipes de informática, estarão totalmente à disposição de V. Exª. Eles estão presentes aqui para ouvir as suas palavras e vão tomar as providências imediatas.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Quero não apenas prestar solidariedade à Senadora Vanessa, mas solicitar a V. Exª que as medidas pertinentes, louváveis, adotadas por V. Exª neste exato momento possam ser estendidas a todos os Senadores que já foram vítimas desse tipo de postura nas redes

sociais. Então, a nossa solidariedade à Senadora Vanessa e o apelo a V. Exª para que possa estender a todos os Senadores e Senadoras iguais medidas, idênticas providências, já que, de alguma forma, todos aqui já foram atingidos por essa postura, que não vem de hoje. Isso vem de muito tempo e é hora de tomar providências em relação a isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu quero informar a todas as Srªs e aos Srs. Senadores que se algum caso semelhante ou análogo a esse aparecer em relação a qualquer Senador ou Senadora, que se dirijam... Peço a presença imediata do nosso Secretário-Geral, Dr. Bandeira, que trará até os Senadores e as Senadoras os advogados e os técnicos que forem necessários para atender às demandas que eventualmente possam surgir, seguindo a orientação do Senador Cássio Cunha Lima.

Com a palavra a Senadora Ana Amélia.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu só queria uma orientação, Sr. Presidente, sobre a exposição do...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ...Ministro José Eduardo Cardozo. Quanto tempo ela vai durar? Após a exposição dele, haverá debate com os Parlamentares?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Após a palavra do Ministro José Eduardo Cardozo, não haverá nenhuma indagação a S. Exª em relação às suas palavras.

Em seguida, haverá a leitura do voto em separado, por 30 minutos. Aí, começaremos a discussão do relatório principal.

Com a palavra o Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

V. Exª autorizou a abertura da lista dos Parlamentares que estão sendo duramente atacados com mentiras e ilações. Eu quero colocar meu nome logo em seguida ao nome da Senadora, pelos fatos que são ditos em relação a mim, sem a menor prova, utilizando inverdades para tentar cada vez mais destruir a imagem que vem de uma luta de anos e anos a fio.

Então, Sr. Presidente, é importante também que sejam identificados todos esses outros que, por não terem argumentos para nos atacarem, agem exatamente baseados em mentiras, em calúnias. Eu tenho sofrido esse patrulhamento há mais de 30 anos, mas isso jamais tirou de mim a coerência nem a determinação em defesa do País e do setor produtivo brasileiro.

Então, é uma reclamação que faço a V. Exª, já que, como disse o Senador Cássio, se há uma medida a ser tomada, que ela seja ampliada a todos os que estão sendo penalizados nesse momento, com esse tipo de prática criminosa, rasteira e desrespeitosa para com todos os Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos, agora, dar início aos nossos trabalhos.

Concedo a palavra ao Dr. José Eduardo Cardozo, Advogado-Geral da União, pelo prazo de uma hora.

Pedimos a atenção de todos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu, antes de iniciar propriamente a defesa, até por um dever de lealdade processual, Sr. Presidente, gostaria de informar que a defesa da Senhora Presidente da República, agora pela manhã, entrou com um recurso da decisão desta Comissão no que diz respeito ao fato de negar diligência para que nós pudéssemos obter o parecer de contas que poderia, obviamente, demonstrar aspectos importantes da nossa defesa.

Então, estamos recorrendo ao Presidente da Casa, como também entraremos, ao longo do dia de hoje, com outro recurso, que diz respeito à questão dos documentos que instruem os autos desse processo. A defesa não recebeu os documentos, como aconteceu na Câmara. Além disso, tivemos aqui Parlamentares que arguiram a necessidade de juntar documentos que eu, na reunião em que estive anteriormente, disse que eram indispensáveis para o exercício da defesa. Isso foi negado pela Comissão.

Então, nós estamos também, no dia de hoje, recorrendo ao Presidente da Casa, da forma que entendemos que deva ser exercido o direito de defesa, para que essa decisão desta Comissão seja revista.

Da mesma forma, eu gostaria agora, em caráter inovador, Presidente, de levantar um questão que se coloca no seguinte sentido: nós sustentamos a defesa – S. Exª o Relator, como veremos, recusou – de que era indispensável uma resolução da Câmara dos Deputados para que fosse aperfeiçoado o processo, de acordo com a própria norma regimental da Câmara.

Nós dirigimos uma petição, já há alguns dias, ao Presidente da Câmara, para indagar se seria expedida a resolução ou não. Inclusive, o Senado Federal expediu também um ofício ao Presidente da Câmara para informar sobre a decisão que lá estaria sendo tomada sobre essa questão. Ao que sei, a Câmara até agora não respondeu.

Por essa razão, Sr. Presidente, eu levanto a questão de que esse processo, diante da ausência de resposta da Câmara ao ofício do Senado, sendo a resolução o que aperfeiçoa o processo da autorização na Câmara, teria de ser suspenso até que efetivamente a Câmara se posicionasse acerca dessa questão.

Então, requeiro a V. Exª e à Comissão a suspensão do processo, neste momento, para que, efetivamente... Ou nesta etapa processual, até que a Câmara responda o ofício que o Senado a ela encaminhou. É o requerimento que faço no exercício do direito de defesa, Sr. Presidente.

Passo agora a fazer as considerações acerca do relatório que foi apresentado – e será submetido à decisão desta douta Comissão – por S. Exª o Senador Antonio Anastasia.

De início, eu quero, e com muita sinceridade, elogiar o trabalho feito por S. Exª o Senador Anastasia. O Senador Anastasia, em que pese nossa relação de amizade de tantos anos, é um jurista. Um homem dotado de luzes acadêmicas que, obviamente, ...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... enobrecem esta Comissão. Por essa razão, o relatório expressa, em larga medida, essas luzes, e não cai no equívoco em que o da Câmara, lamentavelmente, caiu, que era tratar de fatos estranhos ao objeto do processo.

V. Exª se limitou, efetivamente, aos dois fatos, em que pese tenha feito considerações apenas de contextualização de outras circunstâncias. Obviamente, isso se prende ao descortino de V. Exª, à compreensão que V. Exª tem do mundo do Direito, porque, realmente, seria uma ofensa clamorosa ao direito de defesa se outros fatos estranhos àqueles que são pertinentes à denúncia fossem objeto de análise por V. Exª. Então, vão aqui os meus cumprimentos – mas, por óbvio, os meus cumprimentos se prendem às luzes de V. Exª, mas não efetivamente ao conteúdo do relatório. E digo por quê.

Eu acredito que o relatório que apresenta V. Exª... Todos nós somos humanos; eu sou humano, V. Exª, todos nós somos. Nós somos, muitas vezes, alimentados por nossas paixões. Não raras vezes eu, aqui na defesa, me apaixono pela tese em que acredito. Por isso nós levantamos o problema da suspeição de V. Exª – não por questões subjetivas, como disse, mas objetivas.

O subscritor da denúncia é filiado ao partido de V. Exª. A advogada que o subscreve declarou que foi contratada pelo partido de V. Exª para fazer os estudos de *impeachment*.

É natural que uma pessoa que tenha paixão partidária, muitas vezes, turve a compreensão natural que os seres humanos têm sobre certas circunstâncias pelas quais devem apreciar com absoluta isenção; e eu diria que, neste caso, esse relatório demonstra do começo ao fim, um *animus* condenatório que suprime muitas vezes etapas, que não analisa fatos, que não considera, sequer para refutar, pontos que a própria defesa apresentou. Então, é nesse sentido que vai a crítica ao relatório; e passo, com a devida vênia a V. Exª, com todo o respeito, carinho e amizade que tenho, a fazer a crítica.

Inicialmente, o relatório de V. Exª tenta debater, e o faz com propriedade, a natureza jurídica do processo de *impeachment* e, desde logo, percebi o incômodo do relatório com a afirmação que a defesa faz de que princípios relativos às garantias do processo penal seriam aplicáveis também ao processo de *impeachment.* Nós afirmamos a defesa amparados em pareceres que juntamos ao processo e naquilo que entendo ser a melhor doutrina de que o processo de *impeachment* é um processo jurídico-político; ele tem uma dimensão política inegável realmente, mas pela sua natureza, ele não pode afastar as garantias que o processo penal e o processo administrativo trazem a esse tipo de procedimento, ou seja, são inafastáveis.

O processo de *impeachment* não é, como já superado a meu ver na doutrina, um processo puramente político, porque se fosse um processo puramente político, nós estaríamos nos aproximando sobremaneira do Parlamentarismo, em que um processo político, guiado por inspirações puramente políticas, pode fazer com que um governo seja destituído. Aqui, não! Aqui é um processo em que existe um crime de responsabilidade e a demonstração desse crime passa pela incidência de garantias do processo penal e do processo administrativo.

V. Exª critica a defesa nisso, V. Exª chega inclusive a dizer que, contraditoriamente, a defesa pretende aplicar normas de regime penal no caso, é o que V. Exª afirma às fls. 11 e, para minha surpresa, V. Exª, às páginas 7 e 8, invoca a Constituição norte-americana para dizer que o processo de *impeachment* tem essa natureza puramente política e que essa incidência do processo penal teria que ser mitigada, e faz a menção a uma das pessoas que influenciaram muito o processo da Constituição americana, que é Hamilton, Alexander Hamilton. Cita, com a cultura e o descortino que V. Exª, obviamente, sempre tem, *O Federalista* e chega a dizer que Hamilton – V. Exª grifa a palavra política, dando a impressão de que o processo de *impeachment* realmente tem uma afirmação política que a suplantaria nos aspectos de imparcialidade, de características próprias do processo penal.

Eu até me surpreendi, nobre Sr. Relator, porque na minha cabeça Hamilton falava exatamente o oposto. Então, não pude, ontem à noite, quando cheguei em casa, deixar de olhar *O Federalista* e constatei que V. Exª

reproduziu, de fato, um trecho com fidelidade, mas não continuou o que Hamilton dizia logo após. Hamilton, no parágrafo seguinte, com a devida vênia, desmente a afirmação que lhe está imputada.

Eu leio o que Hamilton diz logo após o parágrafo de V. Exª. Ele diz:

> Em muitos casos, o processo de *impeachment* se conectará com as facções preexistentes e mobilizará todas as animosidades, parcialidades, influências e interesses de um lado e de outro. Nesses casos, sempre haverá o grande perigo de que a decisão será tomada mais de acordo com as forças comparativas dos partidos do que pela real demonstração de inocência ou culpa.

E Hamilton então dizia que o ideal seria que fosse para o Senado, porque o Senado seria mais imparcial à razão dele, não é porque o processo é político. Ao contrário, ele queria imparcialidade porque o Senado seria mais imparcial, seria melhor juiz. Tanto que a tese de Hamilton, na origem, se não me falha a memória, era de que juízes presidissem o processo de *impeachment*.

Mas, diante do contexto, que vá para o Senado porque ele será mais imparcial. E, segundo ele conclui, onde, senão no Senado, poderia ser encontrado um tribunal suficientemente dignificado ou suficientemente independente? Qual outro órgão seria mais capaz de sentir a confiança suficiente em sua própria situação para preservar, sem assombros e sem influência, a necessária imparcialidade entre o indivíduo acusado e os representantes do povo, seus acusadores?

Ou seja Hamilton propunha a imparcialidade, e, portanto, ele não afastava a dimensão dos preceitos do processo penal ou de outras características que garantissem ao Senado a condição de julgadores. Ou seja, para Hamilton, como também para os fundadores, como também para os juristas norte-americanos, o processo de *impeachment* não é meramente ou puramente político como V. Exª chega a defender.

Aliás, se me permite V. Exª, às fls. 15, chega a falar algo que, com a devida vênia, somente esta visão apaixonada, acredito eu – como eu também tenho – levaria a afirmar.V. Exª diz o seguinte: "Reitere-se: o STF jamais reconheceu natureza de ilícito penal aos crimes de responsabilidade". Jamais significa nunca, em tempo algum.

Eu lhe trago aqui às mãos uma decisão da jurisprudência da Suprema Corte que fala exatamente o oposto, que fala que o processo de *impeachment*, nos crimes de responsabilidade, é ação penal pública.

Ou seja, está aqui no agravo regimental à Petição nº 1.104. O STF assim decidiu:

> Ementa. Direito Constitucional, Penal e Processual. Denúncia perante o STF apresentada por cidadãos contra Ministro de Estado por crime de responsabilidade. Ilegitimidade ativa, em se tratando de ação penal pública.

Ou seja, o Supremo reconheceu o caráter; de que é uma ação penal pública. Portanto, quando V. Exª disse que "jamais reconheceu natureza de ilícito penal", com a devida vênia, não me parece correto, e poderia induzir o Plenário a erro com essa afirmação. Por essa razão, a defesa diz: Não. Há uma natureza penal e administrativa, sim, nesses processos, e não há erro da defesa ao dizer isso.

Tanto isso é verdade, se me permite V. Exª – e V. Exª chega a tocar isso no relatório mas sem explicitar – que a Súmula Vinculante nº 46 do STF diz que a competência para legislar sobre *impeachment*, ou sobre os crimes de responsabilidade sobre o processo, é da lei federal. E por quê?

Nós sabemos que o rol de competências da União, que está no art. 21, é taxativo! Lá não está crime de responsabilidade nem processo. Por que o Supremo entendeu que esse tipo de situação deve ser objeto de legislação federal? Porque cabe à União legislar sobre Direito Penal. Como há componentes penais no processo de *impeachment* – não puramente penais, mas há componentes penais –, se deu à União o poder para legislar. Senão, pertenceria aos Estados, porque não há taxatividade expressa para os Estados, que absorveriam subsidiariamente a competência.

Ou seja, o Supremo entende os ingredientes penais e quem entende não é só o Supremo; é a própria Lei nº 1.079, que foi expressa, absolutamente expressa, ao afirmar que se aplica subsidiariamente o Código de Processo Penal ao processo de *impeachment*.

Por que manda aplicar o Código de Processo Penal se não haveria nada de penal? Qual é a lógica?

Com a devida vênia, Sr. Relator, a premissa de que parte de V. Exª não se afirma. Ou seja, incidem as garantias do Direito Penal, sim, sobre o processo de *impeachment*! Não é puramente político. Os autores norte-americanos não dizem isso. Ele tem um componente político, mas isso não quer dizer que essas incidências não ocorram.

E por que V. Exª quer afastar o Direito Penal de um processo de *impeachment?* Porque V. Exª quer aproximá-lo de uma decisão política; porque V. Exª quer aproximá-lo de algo que permita que a vontade política se extravase sem a configuração exata do crime de responsabilidade.

É o desejo político turvando a realidade constitucional. É o desejo político fazendo com que a Constituição não prevaleça.

Estivéssemos nós no parlamentarismo, Senador Anastasia, V. Exª teria indiscutivelmente acertado, mas, no presidencialismo, não.

O Direito Penal se aplica, sim, ao processo de *impeachment,* as garantias se aplicam, sim. E tanto que V. Exª, por repetidas vezes, utiliza categorias do Direito Penal para análise. Agora, eu não posso utilizar o Direito Penal quando me interessa e afastá-lo quando não me interessa.

Quando quero dar vazão à política, eu não uso o Direito Penal, mas, quando eu quero... Não. Ou se aplica ou não se aplica.

E, é claro, o processo de *impeachment* tem um componente político; ele é jurídico-político. A defesa afirmou isso. Mas, ao afirmar, não podemos afastar nenhum Presidente da República, nem a atual, nem a futura, ninguém, absolutamente ninguém. Há necessidade de ser processado com as garantias todas do Direito Penal, do princípio da legalidade, não de uma aplicação retroativa da lei, tudo que diz respeito ao Direito Penal, senão nós estaríamos submetendo um senhor presidente da República ou uma senhora presidente da República a um afastamento indevido no presidencialismo.

Portanto, a minha discordância fraterna à premissa de que parte V. Exª, pelas razões que exponho.

O segundo ponto que quero enfocar diz respeito ao que V. Exª diz, sobre a denúncia não ser inepta.

Nós invocamos a inépcia da denúncia no que diz respeito aos delitos ou ao delito do atraso de pagamentos relativamente ao Plano Safra. Nós dissemos que os autores não diziam qual era o ato que a Presidente da República tinha praticado. Não disseram, não disseram.

Eles chegam inclusive a fazer uma situação que reputo curiosa: eles jogaram duplo. Eu lembro que na loteria esportiva se jogava triplo. Eles jogaram duplo. Eles diziam: "Olha, é um ato comissivo", quer dizer, um ato. Que ato a Presidenta praticou no caso das chamadas pedaladas fiscais? Ela conversava com o secretário do Tesouro, e junto a uma matéria de jornal, que conversava com o secretário do Tesouro.

Então, aí, este é o ato dela: conversar com o secretário do Tesouro. E o secretário do Tesouro, então, fazia as pedaladas.

Mas, segundo dizem os autores, se não fizessem isso, então seria um ato omissivo, porque, como ela tem pelo art. 81 a responsabilidade de gestão sobre a Administração, então, ela se omitiu. Jogou duplo, porque não existe no Direito Penal, com a devida vênia. Ninguém joga duplo. Ou é ou não é. Ou é aquilo ou é aquilo. Eu não posso dizer: "Olha, condena por isso, mas, se não condenar por isso, pega aquilo". Não existe isso. Com a devida vênia, não existe.

Muito bem. O que causou surpresa para nós é que, no ato comissivo, não se diz qual é o ato. O ato era conversar, dialogar com o secretário do Tesouro. E o que mais nos espanta: a advogada, Profª Janaina Paschoal, aqui disse que esse diálogo, como diz na denúncia, era com o então Secretário do Tesouro Arno Augustin. Sim. Como a Presidente conversava muito com Arno Augustin, estaria aí o ato. Só que Arno Augustin foi exonerado no dia 7 de janeiro de 2015. Ou seja, o ato de 2015 que atribuem à Presidente é um diálogo que ela mantinha com alguém em 2014 e que não era mais Secretário do Tesouro em 2015. Tenho aqui o *Diário Oficial* que comprova o Sr. Arno Augustin não sendo efetivamente mais secretário do Tesouro.

Que ato é esse? Já ouvi falar de funcionários fantasmas, mas ato fantasma de alguém que não estava mais presente eu não conheço. Valem-se de uma conversa com alguém que não era mais funcionário em 2015 para dizer que, efetivamente, esse é o ato da Presidenta. Senhores, qual é o ato da Presidente da República? Qual é o ato? Não é?

E o que me chama também ainda a atenção, nobre Sr. Relator, é que V. Exª ainda... Vejam o que diz aqui, na p. 120, quando indagado sobre esse ato:

> A conclusão segura sobre a existência ou não de omissão ou comissão dolosa por parte da denunciada deverá ser objeto de exame a partir da fase de instrução probatória.

Ou seja, não sei qual é o ato da Presidente. Eu a afasto, porque o resultado é o afastamento. Aprovo, afasto e depois discuto qual é o ato dela. É isso? É correto? É correto não se indicar o ato que uma pessoa praticou para condená-la, para, depois que ela for afastada, descobrir qual é esse ato? É o que está dito.

Ou seja, com a devida vênia, é óbvio que a denúncia é inepta e óbvio que nós não sabemos até agora qual é o ato. Isso me lembra aquele joguinho de criança Onde está Wally?: onde está o ato? Não existe, ninguém sabe dizer. Passamos pela Câmara, e ninguém disse. Passamos agora pelo relatório do Senado, e ninguém aponta qual é o ato, e vamos apurar, depois que ela for afastada, qual é o ato.

Perdão. Não há ato algum da Senhora Presidente da República em relação às chamadas pedaladas fiscais de 2015. Por quê? Porque quem gerenciava isso era o Ministro da Fazenda! Não adianta querer dizer que

ela conversava em 2014 com o secretário: quem gerenciava era o Ministro da Fazenda! Tanto isso é verdade que o próprio Tribunal de Contas, em 2014, condenou várias... ou propôs a condenação de várias autoridades e órgãos técnicos, não da Senhora Presidente da República.

Por que o Tribunal de Contas não condenou a Senhora Presidente da República? Porque ela não tinha nada a ver com aquela situação juridicamente posta! E agora vai-se afastar a Presidente da República, sem que sequer o Tribunal de Contas, em 2014, tivesse reconhecido a responsabilidade da Senhora Presidente?!

Senhores, é por isso que nós afirmamos que a inicial é inepta e que não existe ato para a configuração do crime de responsabilidade – com o perdão da veemência, mas é o entusiasmo da paixão.

Também quero observar que, na questão da omissão da Presidente da República – V. Exª também adentra essa questão na p. 117 – V. Exª afirma:

> A partir do exame dessas operações e considerando que o Presidente da República, nos termos do art. 84, II, da Constituição Federal, deve exercer a direção superior da Administração Federal, não é razoável supor que a Presidente da República não soubesse de uma dívida da ordem de R$50 bilhões.

Sr. Relator, a dívida de R$50 bilhões não tem nada a ver com o Plano Safra 2015. Ela é o somatório de situações geradas em 2014. E, de fato, a Presidente da República talvez não pudesse ignorar a dívida, mas ela não praticou os atos que geraram a dívida. É disso que estamos falando, não do montante. O montante todos nós sabíamos – o senhor sabia, eu sabia. Todos nós sabíamos. Mas a decisão de, no Plano Safra, retardar pagamentos não foi da Senhora Presidente da República. Não há nenhuma prova, nenhuma evidência disso. E não houve ilegalidade nisso. Estou dizendo que não há ato.

Portanto, com a devida vênia, querer condenar alguém sem dizer qual é o ato a ela imputável é algo que viola princípios básicos do Direito Administrativo, do Direito Penal, do Direito.

Na Idade Média, condenavam-se pessoas pela aparência, porque conversavam com outras acusadas de bruxaria. Estamos voltando a esses tempos?

Prossigo. Nós arguimos à defesa o desvio de poder. Alegamos que S. Exª o Presidente Eduardo Cunha havia iniciado o processo com desvio de poder. E alegamos o desvio de poder não só na denúncia, mas durante todo o processo.

V. Exª só analisou o desvio de poder na denúncia, não se referiu ao tópico, até alongado, em que falamos de desvio de poder no processo. Alguma razão houve.

Mas o que eu quero observar, Sr. Relator, Sr. Presidente, é que, se alguém tinha alguma dúvida sobre o desvio de poder do Presidente Eduardo Cunha – e já vou analisar os argumentos de V. Exª –, hoje perdeu a dúvida. Com a decisão de hoje do Supremo Tribunal Federal de afastar o Presidente Eduardo Cunha, aquilo que nós afirmamos fica demonstrado agora judicialmente.

Por que foi afastado o Presidente Eduardo Cunha hoje por decisão de S. Exª o Ministro Teori Zavascki? Porque usava seu cargo para impedir e obstaculizar investigações, porque usava o seu cargo com desvio de poder, usava o seu cargo para não permitir que aquelas situações que lhes são dirigidas de desvio de dinheiro público não avançassem.

E esse desvio de poder iniciou exatamente assim, no caso do *impeachment*. Foi ameaçando a Presidente da República para obter os votos no Conselho de Ética e não os obter que o Presidente Eduardo Cunha desencadeou esse processo. É a mesma razão, o mesmo *modus operandi* que levou ao seu afastamento hoje. Ou seja, no triller de desvio de poder do Presidente Eduardo Cunha o desvio de poder desse processo está colocado. Não fosse o Presidente Eduardo Cunha agir da forma que levou ao seu afastamento hoje, esse processo não teria sido instaurado. Foi uma vingança. E isto qualifica o desvio de poder do Presidente Eduardo Cunha, hoje atestado por uma decisão judicial, não neste caso, mas no seu *modus operandi*, na sua atuação geral, no conjunto da obra, como se gosta de dizer nesta Comissão. O conjunto da obra do Presidente Eduardo Cunha é desvio de poder. Por isso foi afastado. E este *impeachment* faz parte desse conjunto da obra.

Quero também observar, Sr. Relator, que em nenhum momento V. Exª desdiz a afirmação de que esse processo começou com uma ameaça. V. Exª não refuta isso. Aliás, foi o próprio jurista Miguel Reale que disse que aquilo foi chantagem explícita e por isso se iniciou o processo. V. Exª não diz que não houve desvio de poder porque não houve ameaça. Ou seja, V. Exª não disse que não houve ameaça e não disse que houve ameaça, mas que isso não qualifica desvio de poder. Habilmente V. Exª, brilhantemente, pretendendo construir a sua lógica condenatória, omitiu esse aspecto.

E como V. Exª, então diz... Por que V. Exª diz que não há o desvio de poder? Primeiro, V. Exª diz, às folhas 30, que o ato foi motivado, com destaque para critérios técnicos. Pergunto a V. Exª: qual ato por desvio de poder, na história da humanidade, não foi motivado? Foram pouquíssimos. O ato com desvio de poder é sempre

motivado, tem sempre explicitação técnica. É isto que a doutrina inteira diz, e V. Exª bem sabe. Aliás, os atos que levaram o Presidente Eduardo Cunha ao afastamento hoje foram todos motivados. Todos. Todos. Ele justificava, ele retardava, ele o fazia com mãos de terceiros, para que o processo dele não andasse. V. Exª diz, então, que um ato motivado não merece desvio de poder? A doutrina inteira diz que isto é factível.

Aliás, não confundamos, com a devida vênia, os elementos do ato administrativo. O motivo é o que propulsiona o ato, a motivação é a explicação escrita e a finalidade é a razão pela qual o ato é praticado. O desvio de poder não atinge o motivo nem a motivação; atinge a finalidade. E V. Exª aqui contornou a afirmação que a defesa fez de que o processo havia sido iniciado com desvio de poder, com desvio de finalidade, por vingança. V. Exª nem tocou neste assunto.

Mais. V. Exª chega a sugerir algo que julguei pitoresco, que, aliás, já havia sido sugerido nesta Comissão: que o *impeachment* agradou a S. Exª a Presidenta, porque, como ele circunscreveu o objeto do *impeachment*, ele abriu, de acordo, agradando a Presidenta. É a primeira vez que eu vejo um processo de impeachment ser aberto contra um Presidente e ele fica feliz da vida por isso. Houve um... "Abre para mim o processo de impeachment e circunscreve." Então, ela aplaudiu esse processo.

Senhores, por que o Presidente Eduardo Cunha circunscreveu o objeto? Porque ele já tinha tomado decisões anteriores de arquivamento, expressando uma posição do Supremo Tribunal Federal, baseada no art. 86, §4º, da Constituição, que fixou o entendimento de que os atos denunciados contra o Presidente da República para fins de responsabilização só podem dizer respeito ao atual mandato. Já é posição do Supremo. Alguém duvidou que fosse posição do Supremo aqui , e agora eu tenho uma prova fatal: a decisão de ontem do Supremo Tribunal.

Ontem, o Supremo Tribunal Federal, por orientação e pedido do Ministério Público Federal, determinou o arquivamento de qualquer denúncia no caso de Pasadena contra a Senhora Presidente da República, porque foram praticados no período em que ela não era a Presidente da República. Entendemos que tem que ser no atual mandato, inclusive. Ou seja, o que o Presidente Eduardo Cunha fez foi, efetivamente, circunscrever o objeto àquilo que já tinha sido decisão no próprio Ministro Teori Zavascki e do próprio Supremo Tribunal Federal. Mas, depois, com seu desvio de poder, ele juntou a delação do Delcídio, ele fez inúmeras situações. Por quê? Porque, na abertura, como poderia haver um mandado de segurança, ele, efetivamente, driblou isso. Não foi um acordo com a Presidenta. Ele seguiu a jurisprudência no ato decisório e, depois, começou a influenciar para tumultuar o processo, como age costumeiramente, e ele foi afastado hoje por causa disso.

V. Exª chega a dizer, inclusive – e aí eu me espantei, Senador Anastasia –, que o Presidente Eduardo Cunha acatou a denúncia... E não houve recurso, hein! Sim, não houve recurso. Agora, vamos ler o Regimento da Câmara? Vamos. É o art. 218, §3º. O único recurso que cabe, de acordo com art. 218, §3º, é o da rejeição da denúncia. Então, se alguém da oposição achasse que tinha que pegar os outros elementos, tinha que ter recorrido, mas favorável ao recurso... Perdão. Com recurso da decisão que abre o *impeachment* você não pode entrar. É só quando há rejeição. É o artigo 218, §3º. Basta lê-lo.

Por que nenhum Parlamentar recorreu da decisão do Eduardo Cunha? Porque não podia. Inclusive, na ADPF do PCdoB foi levantado se não se poderia recorrer. E isso não foi reconhecido, porque deu ao Regimento o poder de definir, e o Regimento não prevê recurso da admissibilidade do processo, só da rejeição. Então, se poderia haver algum recurso seria das denúncias rejeitadas, não da denúncia aceita. Por isto, ninguém recorreu, porque não podia. E V. Exª cita esse dispositivo para provar: "Olha, não houve desvio de poder, porque ninguém recorreu." Não podia. Era da rejeição. Como poderia alguém ter recorrido se o Regimento dizia exatamente o contrário, nobre Senador Anastasia?

E aí V. Exª invoca uma tese de que o Plenário da Câmara, ao dar com dois terços, teria referendado o ato. Com a devida vênia, Senador Anastasia, não existe hipótese de convalidação de ato nulo. Se o ato é nulo, não se convalida. Aliás, a doutrina nacional e estrangeira diferencia o ato nulo do anulável pelo fato de que o nulo não pode ser convalidado e o anulável pode. Se houve o vício da denúncia, não poderia ter chegado até o Plenário, e o Plenário não poderia convalidar, porque o próprio início daquele processo foi nulo. Como o Plenário convalida o desvio de poder se há um vício que não se convalida, segundo toda a doutrina? E, na defesa, eu citei vários autores. Não citei mais porque já tinha 370 páginas. Não se convalida o desvio de poder. Então, V. Exª, por alguma razão, não falou da vingança do Eduardo Cunha, se existiu ou não existiu, não desqualificou o desvio de poder, mas limitou-se a dizer que ninguém recorreu – e nem poderia, estamos provando que não poderia –, limitou-se a dizer que estavam motivados todos os atos de Eduardo Cunha, como todo desvio de poder o é, e limitou-se a dizer que houve uma convalidação do Plenário. Com a devida vênia, é insustentável, porque não se convalida o ato nulo, só o anulável.

Então, por alguma razão, V. Exª não quis enfrentar o Eduardo Cunha ou, perdão, a questão do Eduardo Cunha neste caso. E acho que agora, até pela decisão do Supremo Tribunal Federal de hoje, há que se pensar.

Quer dizer, vai se passar batido novamente pelos atos do Eduardo Cunha? Apesar de afastado, apesar de comprovado seu desvio de poder, por decisão de hoje do Supremo Tribunal Federal, que o afastou da Presidência e do mandato, não se vai enfrentar essa questão? Vai-se fazer vista grossa de novo às condutas do Sr. Eduardo Cunha? Com a devida vênia, Sr. Relator, acho que isso mereceria um exame mais acurado. Com a devida vênia.

Outro aspecto. Nós falamos – lembro que a Senadora Vanessa Grazziotin leu uma questão de ordem sobre isto – sobre a necessidade de, antes de se processar esse pedido de *impeachment,* que tivessem sido julgadas as contas previamente, porque isso seria uma usurpação das competências constitucionais. Eu me recordo até de que o nobre Senador Aloysio Nunes disse: "Isso é um rematado absurdo!" Bem, todos nós temos o direito de achar que são absurdas as coisas, mas eu quero citar um precedente no Brasil: o processo de *impeachment* de Getúlio Vargas. Concordo que eu não era nascido à época, nem V. Exª, mas o Senador Aloysio era. (*Risos.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, aproveito, rapidamente, para pedir que o senhor verifique o som, porque está chegando aqui a informação de que o som da TV Senado está falhando.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço à nobre Senadora.

Houve um processo de *impeachment* contra Getúlio Vargas. Sabem por que não prosperou? Porque não foram julgadas as contas e as questões que diziam respeito às contas.

Vou ler aqui a decisão da Câmara dos Deputados à época de Getúlio Vargas.

> Antes da deliberação do Congresso Nacional no exercício de uma competência que lhe é exclusiva, segundo o Texto Constitucional sobre as contas do exercício financeiro, não é lícito a quem quer que seja pretender que sobre ela se emita parecer, juízo ou sentença. Há uma instância constitucional privativa e de natureza política para apreciação das contas do exercício financeiro. À revelia dela ou antes de seu pronunciamento definitivo, não é juridicamente possível abrir-se, mediante outro rito ou processo, debate sobre a legalidade de tais contas. Somente depois do veredicto final do Congresso que concluiu pela rejeição total ou parcial das contas é que se apresenta para o cidadão, como denunciante, a faculdade de provocar nova deliberação da Câmara dos Deputados, com o objetivo específico de apurar responsabilidade do Presidente da República.

Ou seja, a tese de que era um absurdo está posta na História. Houve já rejeição de um processo de *impeachment*, Senador Caiado, porque é necessário julgar previamente as cotas. E fundamento a razão de ser disso, tentando refutar S. Exª o Relator.

S. Exª o Relator funda o seu raciocínio de que não seria necessário o julgamento das contas alegando a independência das instâncias. Ou seja, não se pode confundir o julgamento administrativo com o julgamento judicial.

Tem toda a razão o Sr. Relator. Tem toda a razão. Não se pode. Agora, julgamento de contas e crime de responsabilidade ou seu julgamento são da mesma instância jurídico-política.

É claro que uma questão como tratar das contas pode ser tratada pelo Judiciário num processo criminal, numa ação popular. Claro! Um funcionário pode ser responsabilizado administrativamente? Pode. Mas contas em *impeachment* estão no plano jurídico-político, julgadas pelo Legislativo. E quando se fala de questões relativas às contas, há uma determinação constitucional que tem que ser seguida. Primeiro, há o parecer do Tribunal de Contas, que não vincula, como eu disse e reafirmo, o Congresso Nacional. Mas, vindo o parecer, vai para a Comissão permanente; depois da Comissão permanente, vai para o Congresso Nacional.

Inclusive, recentemente, houve uma discussão sobre se poderiam julgar separadamente, e o Supremo disse: "Não. Tem que ser o Congresso Nacional em conjunto." Ora, o processo de *impeachment* está, portanto, subtraindo aquilo que efetivamente a Constituição diz para apreciação dessa matéria, e foi aceito no caso de Getúlio. Têm que, antes, essas questões relativas às contas, passar por este ínterim constitucional. E isso não é absurdo – ou, pelo menos, de forma absurda, arquivou-se o *impeachment* de Getúlio Vargas.

Essa tese me parece rigorosamente correta porque é evidente que envolve tantos aspectos técnicos, minuciosos, que tem que haver um parecer prévio do Tribunal de Contas, ou seja, ele tem que examinar. E eu não sei nem qual será o parecer de 2015. Não sei, mas tem que haver. Porque, depois disso, como disse o processo de *impeachment* de Getúlio, depois disso é que nós vamos discutir o crime de responsabilidade.

Ora, me parece claríssimo que isso se coloque desta forma. E aí não está havendo confusão de instâncias, a instância é a mesma. Quem tem competência para apreciar essas questões é o Congresso Nacional, ou antes a Comissão permanente, e não comissões separadas, eleitas para o *impeachment*. Isso vem depois. Por que o açodamento? Por que V. Exªs querem o açodamento, quando, na verdade, a Constituição prevê um rito para que

isso ocorra? E as contas estão para ser julgadas daqui a um mês. Por que não se espera? Por que é que há esse desejo? É o desejo político, que não leva às garantias do processo penal, que não leva às garantias do processo administrativo, como V. Exª parte da premissa. E *impeachment* tem que ter garantia, sim, como dizia Hamilton.

Ora, essa questão, portanto, que me permite colocar... V. Exª, inclusive, com a habilidade de V. Exª, tentando conduzir a Comissão a perceber a diferença de instâncias, chega a mencionar: "Olha, tanto isso é verdade, que a extensão constitucional, no caso de crime de responsabilidade de Presidente em âmbito federal, é diferente daquilo que acontece nos Municípios; no Município, o crime de responsabilidade não é julgado pelo Legislativo, etc." E cita o Decreto-Lei nº 201. *Data maxima venia*! De fato, o crime de responsabilidade de prefeitos é julgado pelo Judiciário, por quê? Porque o Decreto-Lei nº 201, de 1967, 17 anos depois da Lei nº 1.079, de 1950, separa crime de responsabilidade e infrações político-administrativas. O julgamento pela Câmara se dá com base no art. 4º, não com base no art. 1º, que V. Exª cita. V. Exª esqueceu isso.

O Legislador, para o municipal, separou o que é julgado pelo Judiciário do que é julgado pela Câmara. Só isso. Não é que todas as situações são julgadas pelo Judiciário. Não. O art. 4º do Decreto-Lei nº 201 é claro, estabelecendo as chamadas infrações político-administrativas, que são julgadas pela Câmara, que equivalem aos crimes de responsabilidade, na sua totalidade, da 1.079. V. Exª, com todo o conhecimento, mas pela paixão, pelo ânimo condenatório, tenta construir situações para justificar o que, com a devida vênia, não se justifica.

E aí que volta a tese, ou seja: não há base para isto e nem para que as afirmações que aqui foram feitas sejam colocadas. Então, se querem V. Exªs entender que não se deve esperar as contas, muito bem. Há precedente.

E vamos lembrar que, se o Supremo Tribunal Federal adotou como razão de ser da decisão o procedimento do Collor, eu invoco agora o procedimento de Getúlio. Nós vamos ter que levar a uma judicialização isso? Será que o País merece isso? Não creio. Que se siga o precedente do próprio Legislativo.

Outro argumento que quero apresentar para a ponderação de V. Exªs diz respeito à nulidade da sessão de julgamento. Nós invocamos que a sessão de julgamento da Câmara era nula, e nós dissemos: "Olha, não poderia ter sido feita orientação partidária, não se podia fechar questão." V. Exª: "Não, é um processo político!" – outra vez voltando à tese do processo político, como se não fossem juízes os que estavam aqui. "Não, não tem problema..." Inclusive, eu citei jurisprudência da Comissão Interamericana, e V. Exª disse que ela não se aplicava ao caso. E me disse: "Sabe por que não se aplica?" – V. Exª diz no relatório – "Porque lá são juízes, funcionários técnicos, que têm garantia de inamovibilidade, então essa garantia não se aplica." É o que V. Exª diz no relatório.

Data maxima venia, Sr. Relator, vamos à Constituição do Peru. Lá os juízes não são funcionários técnicos, têm mandato. Cito para V. Exª o art. 201 da Constituição do Peru: têm mandato. Não são funcionários técnicos, não têm as garantias de vitaliciedade próprias do Judiciário nacional. Por isso é que lá, quando a Corte Interamericana de Direitos Humanos diz que o processo de juízo político não poderia ter orientação de votos, não poderia ter fechamento de questão, nem os parlamentares declararem previamente os votos... Eles se aplicam a uma realidade idêntica à nossa. E mais: basta ler o julgado – eu o tenho aqui, posso passá-lo às mãos de V. Exª – para constatar que ele não fala que é por causa de juízes. Ele fala que "todo juízo político feito pelo Legislativo" – todo! – "é imparcial". É como dizia Hamilton: têm que ser imparciais, não pode haver orientação de voto.

Não sou eu quem diz que não pode haver orientação de voto nem a Corte Interamericana: é a própria Lei nº 1.079. A própria Lei nº 1.079, expressamente, no art. 23, diz que não cabe orientação de votação. O Presidente Eduardo Cunha começa a votação na Câmara dizendo: "Olha, não pode fazer orientação", e aí fecha os olhos e todo mundo orienta, todos os Líderes orientam: "tal partido vota assim, tal partido vota assado, tem que fechar questão". Feriu-se o art. 23 da Lei nº 1.079, e V. Exª simplesmente não viu isso, disse que é um processo político.

Então, um processo político... Nem a lei que rege processo político tem que ser levada em conta! Não se aplica a Corte Interamericana de Direitos... "Ah, porque são juízes técnicos..." Não são: têm mandato. V. Exª não quis considerar isso, não quis. E há evidência...

Será que o Brasil não consegue perceber que as suas próprias leis têm que ser cumpridas? Terá que vir a Corte Interamericana de Direitos para dizer que houve uma violação à situação da Senhora Presidente da República? E a Corte Interamericana de Direitos, Senador Caiado... Nós vamos desrespeitar o Pacto de São José da Costa Rica? É isso? É isso que se propõe?

Da mesma forma, V. Exª diz que não se aplica... Aquilo que os Deputados fizeram na hora da votação – voto por isso, voto por aquilo, voto por aquilo outro –, que escandalizou o mundo, V. Exª diz que é irrelevante. V. Exª diz que são irrelevantes porque são atos políticos e, sendo atos políticos, isso não diz nada. Ou seja, aquilo que escandalizou mundo naquela votação... Vamos deixar barato? *Data venia*, Senador Anastasia, *data venia*.

Já está superado na doutrina há muito tempo... Eu me lembro que quem dizia isso era Otto Mayer, um ilustre jurista alemão da década de 30 ou 40, não me lembro bem. Dizia que os atos políticos não são sindicáveis, que não se submetem a controle, que são de discricionariedade amplíssima. Ora, no Brasil, inclusive, a discussão entre o que é ato político e o que é ato administrativo é muito confusa. Mas, mesmo os que enten-

dem que existem atos políticos – a maior parte assim entende – jamais afastam a aplicação aos atos políticos dos limites que o Estado de direito lhes impõe.

Uma pessoa não está obrigada em certos atos a dizer por que vota ou por que decide, mas, quando diz, vinculou-se. Quando diz, vinculou-se.

A Teoria dos Motivos Determinantes, que se aplica aos atos administrativos, que se aplica aos atos políticos, se aplica a todos, porque nós vivemos em um Estado de direito, e nenhuma lesão de direito pode ficar afastada do Poder Judiciário. Portanto, esses controles incidem sobre os atos políticos.

Esta ideia de que os atos políticos são amplissimamente discricionários, de que vale tudo, e, então, a pessoa pode chegar, dizer a razão que quer, meu Deus! O mundo não teria ficado escandalizado com aquela votação da Câmara dos Deputados se isso fosse normal, se isso fosse razoável. Não foi. Não foi, porque disseram as razões de voto que não tinham nada a ver com o processo; não foi, porque os Parlamentares na Câmara anunciaram previamente seus votos. E é por isso que a Corte Interamericana disse: "Voltem os juízes", e deu uma decisão para que os juízes voltassem, e o Peru teve que cumprir essa decisão. Será que teremos que chegar à Corte Interamericana de Direitos para que eles digam "volte" à Presidenta Dilma Rousseff, quando nós não consideramos os pressupostos básicos de um Estado de direito? Será que teremos que chegar a fóruns internacionais, e não aos nossos próprios fóruns, para discutir aquilo que é nosso direito e aquilo que é devido à nossa democracia e à nossa Constituição?

Prossigo.

Nós alegamos a falta de resolução da Câmara. V. Exª disse que não trazia prejuízo. Mas, como não trazia? A resolução é que define o objeto de um processo. Um simples ofício, vago, inclusive, como fez o Presidente Eduardo Cunha, especialmente na questão das pedaladas, não define objeto. E aquilo que ele expressou é o que o Plenário votou? Mormente quando o relatório que foi votado falava de vários fatos?

Tanto foi impreciso o que a Câmara fez que V. Exªs passaram grande parte do tempo discutindo qual era o objeto. Eu me lembro do Senador Cássio Cunha Lima: "Vamos colocar, vamos colocar a Lava Jato", talvez percebendo que estava fraca a acusação nos dois pontos. "Vamos colocar a Lava Jato", mas V. Exª, com acuidade, não colocou. Mas, e a defesa? E a resolução? Claro que trouxe prejuízo. Trouxe prejuízo à defesa, trouxe prejuízo ao trabalho de V. Exªs, porque, se tivesse a resolução, teria ficado claro qual era o objeto, e os senhores não teriam perdido tempo de discussão. Mais aprofundando, talvez pudesse até ter encontrado o ato da Presidente da República, no caso das pedaladas, se a discussão fosse voltada a isso, mas ficou-se discutindo o objeto. Estamos batidos agora. Ou seja, não há ato da Presidente da República que se prove depois, que se afaste primeiro.

Ou seja, trouxe prejuízo, sim, à defesa, trouxe prejuízo aos trabalhos. Por isso que pedi, no começo, a suspensão dos trabalhos do processo de *impeachment,* até que a Câmara decida se vai fazer resolução ou não, porque, inclusive, não nos permitiram até a judicialização sobre essa questão, porque eu não sei se vai ter resolução ou se não vai.

Prossigo, Sr. Presidente e Sr. Relator.

V. Exª diz que não tem problema nenhum a tese que nós sustentamos da não recepção do art. 11 da Lei nº 1.079 e invoca vários juristas, que eu respeito. Porém, é fundamental essa tese da não recepção do art. 11 para o caso das pedaladas fiscais. Por quê? Porque, se for baseada só no art. 10, parece evidente que não há sustentação a tese da denúncia.

O art. 10 fala que a violação à Lei Orçamentária é um crime de responsabilidade, e V. Exª argui a violação à Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei de Responsabilidade Fiscal não é Lei Orçamentária, com a devida vênia. Pela Constituição, há três orçamentos: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. Não a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ela não é orçamento. Ela regula as finanças públicas.

Então, não há a tipicidade e a caracterização disso. Então, se cai o art. 11 – se cai o art. 11 –, cai tudo.

V. Exª, sabendo disso, hábil jurista que é, disse: "Não, não tem problema. O art. 11 foi recepcionado, sim, pela Constituição – o art. 11 foi recepcionado pela Constituição". Por que que foi recepcionado? "Porque, embora estivesse na Constituição de 1946 e não constasse nem da Constituição de 1967 nem da Constituição de 1988 a mesma situação, aquela guarda de dinheiro público etc., 11 é igual ao 10, ou seja, são próximos, e o valor está tudo..." Com a devida vênia! V. Exª chega a sustentar que o rol é exemplificativo e cita o emérito jurista Geraldo Brindeiro, que todos nós conhecemos como defensor dessa tese, o ex-Procurador-Geral da República do governo Fernando Henrique Cardoso, jurista que todos nós conhecemos, mas eu trago, em minha colação, José Afonso da Silva e Luís Roberto Barroso, que têm um artigo específico, um parecer específico, dizendo que o art. 11 não sobreviveu. Por que não sobreviveu? Porque a Constituição não é taxativa na tipificação – aí pode dizer V. Exª exemplificativa –, mas, dos bens jurídicos tutelados, ela é taxativa, uma vez que, na medida em que ele fala atentatória à Constituição, os bens tutelados estão ali postos. É o que diz José Afonso. Talvez o Brindeiro não diga isso, mas José Afonso diz. Ora, eu estou amparado em magnifica doutrina, e V. Exª sequer

considerou esse aspecto, ou seja, a tese das pedaladas fiscais não encontra amparo no art. 11, porque ele não foi recepcionado pela Constituição de 1988, já que ele já tinha caído na Constituição de 1967. Portanto, é só o art. 10, e o art. 10 fala de violação à Lei Orçamentária, e a Lei de Responsabilidade Fiscal não é Lei Orçamentária. V. Exª sequer se debruçou sobre o artigo – como o Ministro Luís Roberto Barroso e outros –, porque V. Exª queria realmente sustentar que não caísse o art. 11, uma vez que é perigosíssimo para tese de quem quer o *impeachment* que caia o art. 11.

Prossigo. Entro agora na falta de justa causa.

Vamos falar, primeiro, dos créditos suplementares. V. Exª baseia o raciocínio em algumas premissas que eu quero contestar. A primeira, na página 70. V. Exª afirma: "Como pode haver excesso de arrecadação em um cenário de queda de receitas?" Nobre Senador, é noção cediça, pisada, repisada que, quando se fala de crédito suplementar, nós não falamos do excesso de arrecadação como um todo, mas da arrecadação no órgão. Com a devida vênia, ninguém examina a arrecadação como um todo. Isso não existe na história brasileira. Aliás, se for fazer isso, então... Aliás, eu não sei, com as teses que estão aqui postas, como é que alguém vai governar daqui para frente. O excesso de arrecadação é por órgão e não geral. Então, como V. Exª precisa demonstrar que não havia lastro legal, só fala assim: "Olha, abriram créditos sem ter excesso de arrecadação". Meu Deus, mas essa arrecadação é no órgão! Então, se o fundo X tinha uma previsão de receita e teve mais, é aquilo que justifica o crédito suplementar e não toda arrecadação da União, como diz V. Exª. Esse é um equívoco, com a devida vênia, insustentável na prática do Direito Financeiro. Podemos pegar todos os especialistas, porque sempre foi feito assim, inclusive na época de governos anteriores, governo Lula e governo Fernando Henrique Cardoso, que baixou 101 decretos de créditos suplementares dessa mesma maneira.

Também V. Exª diz o seguinte: metas. V. Exª esqueceu algo central da tese da defesa que é o decreto de contingenciamento. V. Exª não analisou essa questão. V. Exª não analisou que nós – a defesa – afirmamos que não havia ofensa à meta fiscal, porque houve contingenciamento. Isso não está no relatório, isso não foi dito. V. Exª se esqueceu disso. E V. Exª fez a análise o tempo inteiro como se a meta fiscal fosse uma meta orçamentária. Não é; não é meta orçamentária; é meta fiscal. Fiscal é gasto, e V. Exª se esqueceu disso. Então, V. Exª fala o tempo inteiro do Orçamento, o Orçamento é uma autorização pode gastar ou não gastar, era o contingenciamento que bloqueava, e V. Exª não analisou isso. Então, é um erro de premissa da concepção de V. Exª, ou seja, V. Exª falou: "Olha, não tinha espaço fiscal!" Mas como não tinha se eu contingenciei?! Claro que tinha.

E aí eu quero fazer uma observação importante. "Ah, não há base legal para os decretos, precisava de lei". E também: "O art. 4 da Lei Orçamentária dizia... Ah, mas o art. 4 não podia dizer, porque exigia compatibilidade com a meta fiscal". Compatibilidade é uma coisa, limite é outra. O que é ser compatível? É ser adequado. O que é ser adequado? É eu demostrar objetivamente que eu posso fazer isso, mas não vai afetar a meta. Como é que eu demonstro isso? Mostrando o decreto de contingenciamento. E V. Exª não falou sobre isso, ou seja, é mostrando o decreto de contingenciamento que eu mostro que a meta não foi afiscada. Havia compatibilização? Sim, havia, porque eu tinha excesso de arrecadação no órgão, eu poderia fazer esse remanejamento e eu baixei um decreto de contingenciamento, que impediu que a meta fiscal fosse ferida. E aí V. Exª chega a dizer: "Isso vai ser analisado mais tarde". Mas como mais tarde? Isso é um indício fundamental. A Presidente da República vai ser afastada sem que isso seja considerado? Sem que se demonstre qual foi o acréscimo efetivo que esses decretos trouxeram na meta?

A defesa mostrou, à saciedade, que a meta não foi ferida pelos decretos, Senador Anastasia, e V. Exª não entrou nisso. Nós juntamos várias notas técnicas demonstrando que a meta fiscal não podia ser cumprida por causa da queda da receita. Há estudos que mostram isso. V. Exª não deu uma linha sobre isso! Uma linha! Não falou praticamente da tese do decreto de contingenciamento, não falou que a meta... E tenta associar sempre como se fosse um objetivo orçamentário formal. A meta fiscal não é formal, a meta fiscal é real, do gasto, de quanto se gastou. Por isso, ela é fiscal; caso contrário, a lei teria dito meta orçamentária, não disse meta orçamentária, disse meta fiscal. E o que determina o fiscal? O contingenciamento, segundo a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Não o decreto, O decreto vê o excesso de arrecadação, mexe no Orçamento e não afeta a meta fiscal. Por quê? Porque eu contingenciei. "Ah, mas vocês não estavam cumprindo". Porque caiu a receita, não porque baixou o decreto. A relação de causa e efeito é fundamental. Como eu disse na sessão passada, o índio acreditava que, quando ele batia o tambor e chovia, havia uma relação de nexo causal, mas tem que demonstrar, não? Percebeu-se que, nem sempre que ele batia, chovia. Então, vamos fazer no mesmo caso. Qual o nexo causal entre decreto e ofensa da meta? Não há. Não há, porque foi a receita que caiu. E isso não está trabalhado no relatório, isso não está dito, com a devida vênia, no relatório em momento algum.

V. Exª insiste numa tese que me permita repisar. V. Exª concorda que a meta é anual, mas, citando o art. 9º, IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal, diz: "Não, mas olha tem aqui os relatórios que tem que ser feitos e tal". Vamos ler a lei, com a devida vênia – a lei aqui me desapareceu, mas, se eu achá-la, eu leio ou, senão, vou

citar de cabeça com a devida vênia. O art. 4º, §1º, diz claramente que a meta é anual. Claramente. E, depois, o art. 9º, IV, fala o seguinte: "Que serão expedidos os relatórios para simples demonstração e avaliação". Senador Anastasia, demonstrar e avaliar não significam comprovar cumprimento. Eu avalio para verificar se eu tenho que tomar medidas para alcançar, até o final do ano, a meta. Claro. Permitam-me ler a Lei de Responsabilidade Fiscal, que é tão clara, tão clara. Pena que eu não a acho aqui... Eu achei – ela tinha sumido, como sempre acontece nessas horas. Olha aqui o art. 4º, §1º. Isso é tão cristalino. É tão cristalino... (*Pausa.*)

Não. Para variar, estou errando aqui... Está aqui. Pronto. Agora achei.

Art. 4º, §1º: "Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais..." Portanto, a meta é anual – a meta é anual. Muito bem. Vamos agora ao art. 9º, §4º: "Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas..." Ele avaliará o cumprimento das metas, ou seja, avaliará se a meta está sendo cumprida. Para quê? Para aumentar o contingenciamento ou tomar medidas que aumentem a receita. É para isso esse relatório. A meta é anual. Caso contrário, bastará um dia de governo, Senador Alvaro Dias, para que a meta seja descumprida. Quero ver quem governa assim! Nem empresa privada governa se tiver uma meta ao final do ano e, em dois meses, não a atingir. Ninguém governa assim. Está-se criando uma situação impeditiva de qualquer governo poder atuar. É impossível que alguém governe desta forma: "Eu tenho uma meta anual. Ah, mas tenho que cumprir todo dia essa meta". Mas o que é isso?! Eu posso ter problemas de queda de receita no mês, posso ter problemas que me atingem; e eu tenho que atingir, bimestralmente, a demonstração disso? Quero ver quem conseguirá governar assim. Quero ver quem consegue governar com essa lógica.

E o que mais me espanta, Senador Anastasia, é que, a meu ver, não há ilegalidade. Os decretos foram baseados no art. 4º, mas V. Exª não faz nenhuma menção ao dolo da Presidente nesses decretos – nenhuma. E nós apresentamos um forte arrazoado. O que nós dissemos? Primeiro: houve uma mudança da opinião do TCU. V. Exª se omitiu e não disse nada a respeito. Claro, porque, se V. Exª concordasse que houve uma mudança da decisão do TCU, V. Exª teria que dizer que não houve dolo, porque o TCU sempre admitiu isso. Inclusive, na defesa, nós mostramos que, em 2001, o governo Fernando Henrique Cardoso baixou 101 decretos idênticos a esse e mudou a meta por medida provisória, e o Executivo não cumpriu a meta, mesmo a alterada. E sabe o que o Tribunal de Contas da União disse na época? "Olha, vamos aperfeiçoar o planejamento". Era evidente que o Tribunal de Contas da União – está na nossa defesa – aceitava isso. É evidente. E, se o Tribunal de Contas aceitava, como imaginar que a Presidente da República agiu de má-fé quando baixou os decretos? Não há dolo. V. Exª não disse nada a esse respeito – nada. O relatório não diz absolutamente nada. Segundo ponto: nós falamos que todos os decretos foram baseados em pareceres técnicos. Mostramos, inclusive, o *iter*. V. Exª não disse nada. Houve pareceres da AGU justificando os decretos. Houve pareceres técnicos justificando. V. Exª que disse que não. Claro, porque, se V. Exª dissesse sobre isso, teria que dizer não houve má-fé, porque a jurisprudência é pacífica ao dizer que, quando um Chefe do Executivo toma decisões baseado em pareceres técnicos, não há má-fé dele. V. Exª não enfrentou essa questão, embora colocada na defesa. Terceiro: vários desses pedidos são feitos por outros órgãos. V. Exª não colocou a questão. E vou trazer à colação aqui, se V. Exª me permite, algo que chama a atenção: nós tivemos pedidos do Poder Judiciário nesses decretos. Sabe quem aprovou? O CNJ. O Conselho Nacional de Justiça aprova expressamente pedir para o Executivo que, por decreto, faça isso. O Conselho Nacional de Justiça! Ora, o Conselho Nacional de Justiça pede ao Presidente da República que, por ato do Poder Executivo, se baixe um decreto suplementar, e há má-fé da Presidenta da República?! Senhores, onde está a má-fé? O Judiciário pediu, e o órgão que fiscaliza o Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça, assinado por vários Ministros do STJ e do STF, pedem. Então, são eles coautores do dolo? Serão eles punidos também? Ou isso é um pretexto que se utiliza para atacar a Senhora Presidente da República?

V. Exª também não aborda que 70% dos valores do decreto foram para o MEC por uma decisão do Tribunal de Contas da União. Não aborda. Em todos esses aspectos descaracterizadores do dolo da Presidente da República, o parecer se omite. Por que se omite? Porque não poderia enfrentá-los. Por que não poderia enfrentá-los? Porque senão teria de absolver a Senhora Presidente. É evidente. Por que alguém se omite de analisar uma questão? Porque ela é incômoda ou porque esqueceu. Jamais o Senador Anastasia se esqueceria. Então só posso... O *animus* condenatório fez com que o dolo não fosse apreciado. Nenhuma dessas questões foram rebatidas.

V. Exª não disse que o Tribunal de Contas não mudou de opinião, como chegou a dizer o relatório da Câmara. O relatório da Câmara chega até a ser curioso, porque ele diz: "Olha, a discussão era pública!" E nós provamos que não era pública e que o relatório prévio do Ministro Augusto Nardes sequer falava dos decretos; e que depois que o Tribunal de Contas abriu o processo não foram baixados mais decretos. Nós provamos isso. Então, agora não se fala mais. "Ah, mas o Tribunal de Contas não havia apreciado a questão." Havia. Eu mostrei a conta, de 2001, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em que se analisam decretos e se fala: "vamos

aperfeiçoar o planejamento", mas ninguém falou que houve dolo nem crime de responsabilidade nem rejeitou as contas na época.

Essa questão está enfrentada. Mudou-se a jurisprudência e quer-se punir retroativamente. Mudou-se a jurisprudência e quer-se dizer: "Olha, sabe você que achava que aquilo era certo? Eu achava que era certo, mas eu mudei. Agora você será punido com a perda do seu mandato." É isso que se está dizendo. É correto isso? Por essa razão isso não é enfrentado em nenhum momento do relatório de V. Exª, com a devida vênia.

Passemos ao Plano Safra. Voltamos à velha discussão: é operação de crédito ou não é operação de crédito? É operação de crédito...? Eu ouvi aqui o nobre representante do Ministério Público de Contas dizer que o conceito de operação de crédito da Lei de Responsabilidade Fiscal é diferente do conceito de operação de crédito que se usa no Direito Comercial, na prática bancária. Aí eu me pergunto: por que o legislador utilizou então a expressão operação de crédito, hein? Se ele queria um conceito diferente, por que ele utilizou aquele conceito? Ele utilizou aquele conceito porque ele queria vedar, sim, empréstimos de bancos ao Governo. Ele não queria qualificar atrasos de pagamentos como algo proibido, até porque alguém ser inserido na Lei de Responsabilidade Fiscal porque atrasa um pagamento, com a devida vênia, é algo estranho. "Ah, não, mas ele chega a sustentar: atrasar pagamento é financiar." Ah, bom, então, quando eu não pago o salário do empregado, o empregado está me financiando na empresa. É a esta conclusão que se quer chegar?

E o que é pior: ao contrário das situações de 2014, o Plano Safra não tem contrato. Sabiam disso, Srs. Senadores, que não há contrato entre o Banco do Brasil e o Governo Federal? É o que decorre de lei, é uma operação *ex lege*. Então, eu tenho agora um empréstimo *ex lege* quando se atrasa o pagamento? Empréstimo não é aquilo que eu ajusto, que eu avenço de comum acordo entre as partes? Não é isto empréstimo? Aqui nem contrato existe, nem acordo de vontades existe. O que existe é uma subvenção. A relação creditícia existe entre o Banco do Brasil e aquele que recebe empréstimo. Lá sim, mas não com o Governo Federal. O Governo Federal apenas equaliza aquilo que foi pago, ele apenas subsidia aquilo que foi pago. Ele não tem um empréstimo. Atrasou o subsídio? Muito bem, atrasou. Agora, dizer que o Governo Federal está se financiando no Plano Safra?! O que é isto, quando não há nem contrato? Que empréstimo é esse que não tem acordo de vontade entre as partes? "Ah, mas a Lei de Responsabilidade Fiscal fala que é operação de crédito ou assemelhado." Mas isso não tem a menor semelhança com operação de crédito. Eu estou repassando o dinheiro para subsidiar um programa. "Ah, eu não paguei, o que é que eu sou?" Inadimplente. Eu atrasei. É isto que juridicamente configura.

Mas vamos imaginar: "Não, o Tribunal mudou de opinião, perfeito, é operação..." Tudo bem. Quer dizer que, quando milhares de juristas dizem uma coisa e outros dizem outra, houve má-fé de quem optou por uma das teses? Ou seja, age com má-fé quem opta por uma tese, é isso? Quando ela é defendida por vários, quando ela é feita por vários governos? "Ah, mas o que mudou é o volume, o que mudou é a quantidade de dinheiro" – em 2014, não em 2015, não é? "A quantidade de dinheiro foi que mudou." E desde quando quantidade de dinheiro modifica a natureza jurídica de um negócio? Desde quando?

E, no caso de 2015, nem em quantidade de dinheiro se fala, porque a quantidade de dinheiro era de 2014. Ou seja, e o dolo? E o dolo das pedaladas? V. Exª diz: "Não, a Presidente da República sabia do valor da dívida." Sabia do valor da dívida de 2014, mas não praticou atos relativos a que o Plano Safra tivesse atraso de pagamento. Me mostrem qual foi a decisão da Presidente da República que determinou aquilo! Não há.

Eu volto a insistir: mais uma vez, nós estamos diante de um crime de responsabilidade sem ato. Mais uma vez, nós estamos diante de um crime de responsabilidade que exige um ato atentatório à Constituição, nos termos do art. 85 da Constituição Federal, e não se diz qual é o ato. "O ato? Ah, bom, o ato... o ato, depois a gente prova. O ato, depois nós provamos." Afasta-se: "Depois a gente prova qual é o ato." Se não tem ato, não tem dolo. Claro.

Mas se o Tribunal de Contas admitia e não passou a admitir, onde está o dolo? Se há pareceres amparando aquilo, onde é que está o dolo?

Portanto, chegando já ao final, Sr. Relator, é evidente a inconsistência do que aqui se coloca. É evidente que houve desvio de poder, e se está fugindo de enfrentar a questão do Presidente Eduardo Cunha. Espero que esta Comissão finalmente se debruce sobre a questão.

Se a Comissão achar que o Presidente Eduardo Cunha agiu corretamente, que ele não agiu com vingança, que diga. Que diga, mas não que se fuja da discussão. Especialmente depois da decisão de hoje do Poder Judiciário. Não cabe mais fugir da discussão em relação aos comportamentos que o Sr. Eduardo Cunha teve como Presidente, dentre os quais, o desencadear desse *impeachment*. Vamos enfrentá-lo: se V. Exªs acham que não houve vingança, que ele agiu corretamente, que digam. Agora, dizer que o processo de *impeachment* foi aberto para atender e agradar à Senhora Presidente, pelo amor de Deus! Vamos olhar os fatos como eles são. Claro, ele abriu por vingança. O próprio Miguel Reale disse isso, a imprensa inteira documentou. As matérias

dos jornais estão colocadas nos autos. Então digam que não é, ou que vingança não é desvio de poder. Digam. Mas não vamos fugir do enfrentamento da questão.

Da mesma forma, vamos olhar como foi o julgamento, os vícios que aconteceram...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... e vamos olhar a absoluta – concluindo, Sr. Presidente –, a total falta de provas de ocorrência de crime de responsabilidade.

E concluo com algo com que o Sr. Relator iniciou. Ele critica a defesa por utilizar a expressão "golpe" e por desqualificar o instituto de *impeachment*. Ninguém aqui desqualifica o instituto de *impeachment*, muito pelo contrário. O *impeachment* é fundamental no presidencialismo. Não existe mais a ideia da irresponsabilidade do que governa, não existe mais, como diziam os franceses, "o rei não erra", não existe "o Estado sou eu", como Luís XIV. Não existe. O *impeachment* é fundamental. Mas o *impeachment*, para que não seja golpe, tem que ocorrer dentro de um devido processo legal, em que se respeitem as garantias do processo penal, em que se diga quais são os fatos, que exista uma apuração isenta e parcial e ocorra o crime de responsabilidade.

O *impeachment* é muito bem-vindo no presidencialismo, mas a Constituição também é bem-vinda. Ambos têm que ser respeitados. Ambos têm que estar colocados. *Impeachment* não se separa dos pressupostos institucionais. Um *impeachment* realizado com ofensa aos pressupostos constitucionais, me desculpem, é golpe. Me desculpem, é rompimento institucional. É não só a minha convicção.

E chega a dizer o Senador Anastasia: "Nunca vi golpe com direito de defesa." Não? Eu já vi. Eu já vi golpe com direito de defesa, já vi injustiça com direito de defesa. E os processos de Moscou, não tinham direito de defesa, Senador Anastasia? O julgamento de Sócrates não teve direito de defesa, Senador Anastasia? Todos os julgamentos mais iníquos da humanidade foram feitos com direito de defesa, todos. Aliás, quando se quer esconder uma iniquidade, se dá o direito de defesa retórico, onde as cartas estão marcadas, onde o jogo já está definido, onde as pessoas já definiram o processo.

O que estou afirmando é que o simples fato de haver direito de defesa formal, não substantivo, formal, não real, onde as pessoas já entram com convicção formada... Isso é uma decisão política e não uma decisão imparcial. Estou, portanto, afirmando que, a se consumar esse processo de *impeachment*, apesar do direito de defesa, nós temos um golpe, porque o direito de defesa em si não justifica tudo, especialmente quando ele não é substantivo e quando as pessoas tomam uma decisão política e passam a não mais considerar a racionalidade dos fatos.

Muito obrigado, Sr. Relator. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sobre o recurso da defesa ao Presidente do Senado Federal.

A defesa apresenta perante à Comissão recursos ao Presidente do Senado Federal relativos ao suposto cerceamento do direito de defesa, notadamente por não haver sido atendida diligência requerida junto ao Tribunal de Contas da União, relativa às contas de 2015, por supostamente ter havido juntada de documentos aos autos sem que fosse comunicada a defesa.

Não há que se falar em cerceamento de defesa na presente fase procedimental, uma vez que neste momento sequer há previsão de exercício de defesa. Não existe processo formal instaurado ainda, nem se completaram os atos procedimentais que a lei exige para a inauguração formal do contraditório propriamente dito.

Conforme positivado na Lei 1.079, de 1950, em seu art. 45, o momento da defesa se dá após o recebimento da denúncia pelo Plenário do Senado Federal. Nos termos do art. 49 da mesma lei, também é assim no Código de Processo Penal, norma subsidiária aplicável. A defesa, no processo penal, também só se manifesta após o recebimento da denúncia – art. 396 – e assim já rematou o Supremo Tribunal Federal na ADPF 378.

No entanto, considerando a relevância e a gravidade do assunto tratado nesta Comissão Especial, foi permitido à defesa pronunciar-se aqui amplamente, mas apenas a título de diligências com o fim de cognição sumária. A defesa da requerida teve ampla possibilidade de acompanhar e se manifestar na Comissão, havendo, inclusive, credenciado advogados e indicado técnicos para se manifestarem e se pronunciarem por mais de uma vez por meio do Advogado-Geral da União. No entanto, solicitar perícias ou pareceres a outros órgãos que não estão adstritos ao prazo desta Comissão, fixado em lei no Regimento Interno, seria extrapolar a fase de mera admissibilidade em que estamos.

Assim decidiu o Plenário da Comissão por ampla maioria. Nada impede que tais perícias sejam solicitadas na segunda fase dos trabalhos desta Comissão Especial caso o Plenário do Senado admita a Denúncia nº 1, de 2016.

Ademais, toda a documentação eventualmente juntada foi digitalizada e tornada pública em meio eletrônico não só para a defesa como para qualquer cidadão interessado. Também é possível cadastrar-se para ser informado, por meio eletrônico, de cada documento juntado, do mesmo modo que já faz o Poder Judiciário.

Pretender que se façam intimações pessoais a cada documento juntado numa fase pré-processual e com prazos estritos definidos em lei, diante de tantos recursos colocados à disposição da defesa, não parece razoável. Envio, no entanto, com essas ponderações, o recurso ao Exmo Sr. Presidente do Senado, para que dele tome conhecimento e decida se o entender cabível.

Finalmente, a defesa também apresenta requerimento de suspensão dos trabalhos da Comissão Especial até que o Presidente Câmara dos Deputados responda a recurso apresentado perante aquela Casa. Na sessão da sexta-feira passada já manifestamos nosso entendimento de que os requerimentos nessa fase são prerrogativas exclusivas dos Senadores membros da Comissão, e não da defesa, que poderá formulá-los, no entanto, em uma eventual segunda fase, caso o Plenário venha a admitir o prosseguimento do processo.

Porém, deixando de lado essa questão de poder ou não apresentar requerimentos, no mérito, essa matéria já foi apresentada nesta Comissão na sexta-feira da semana passada, e foi comunicado o nosso entendimento de impossibilidade de suspensão, assim como também informamos que, por solicitação da Senadora Gleisi Hoffmann, enviamos expediente ao Presidente da Câmara, questionando quanto à eventual decisão sobre o recurso apresentado pela defesa.

De todo modo, não cabe a esta Comissão discutir o instrumento a ser usado pela Câmara dos Deputados para veicular a sua autorização ao Senado, se por meio de ofício ou por intermédio de resolução.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Parece-nos que o instrumento a ser usado pela Câmara dos Deputados para autorizar o Senado Federal e instaurar processo é matéria *interna corporis* que cabe àquela mesma Casa decidir, à luz do seu Regimento Interno. A existência do ato procedimental não é um fim em si mesmo, mas um instrumento utilizado para se atingir determinada finalidade.

Portanto, indefiro o requerimento da Advocacia-Geral da União.

Agradeço, em nome desta Comissão, a presença do Ministro José Eduardo Cardozo e a sua atenção dispensada a esta Comissão.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente.

Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, no momento oportuno, eu e a Senadora Vanessa temos uma questão de ordem a formular à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Estou aguardando o retorno do Senador Humberto Costa, para que ele faça o voto em separado.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. *Fora do microfone*.) – Estou chegando!

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Da mesma forma, a critério de V. Exª, tenho também, após a apresentação do voto em separado, uma questão de ordem a formular.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – É daqui mesmo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tendo em vista a apresentação de voto em separado, esta Presidência concede o prazo de trinta minutos para que seja feita a exposição resumida do voto em separado.

Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, vou encaminhar à Mesa, também, um voto em separado. Estou encaminhando neste exato instante.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, apenas à guisa de esclarecimento, o que ficou decidido é que será lido um voto em separado?

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Exatamente, a Senadora Vanessa está apenas encaminhando o voto em separado dela para a Mesa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, veja bem, compreendo a preocupação do Plenário. Quero sugerir que façamos aqui um acordo. O meu voto em separado é um voto extenso – como deve ser, também, o voto apresentado pela Bancada do Partido dos Trabalhadores.

Sr. Presidente, se V. Exª concordar, gostaria de ter o direito de ler apenas as conclusões. As conclusões, Senador Cássio, são duas páginas somente. Então, por mim, eu me dou por satisfeita por ler somente as conclusões do meu voto em separado. Acho que não chega a dez minutos, Presidente.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, eu creio que...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questão de ordem para a Senadora Simone Tebet.

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Tenho, agora, uma questão de ordem a fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Desculpe-me, não sei se o Senador Cássio estava na frente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, ele estava em outra circunstância, mas passa agora para o segundo lugar.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Desculpe-me o desconhecimento do Regimento Interno. Apenas para esclarecimento: encerrada a fase da defesa em relação ao relatório, pelo que entendi, passaremos, agora – claro que antes, provavelmente, o Relator vai se pronunciar –, pela lista de inscrição, aos posicionamentos e encaminhamentos de cada um dos Senadores.

Bom, estaremos discutindo, neste momento, o relatório do Sr. Senador Antonio Anastasia. Não seria posteriormente a esta fase o encaminhamento do voto e a leitura do voto em separado? Consequentemente, isso não se daria amanhã? E aí, dentro do encaminhamento, entendo que sim, com tempo determinado, cada um dos Senadores que queiram dar um voto em separado, poderão fazê-lo – dentro do critério e tempo que V. Exª determinar –, mas entendo que isso tem que ser posterior ao encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Senadora Simone, deixamos a sexta-feira exclusivamente para o encaminhamento dos Líderes e a votação do relatório principal. Exclusivamente. Então, esse tempo será dado agora. Daremos...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sem problemas, Sr. Presidente, não foi isso que coloquei. Com toda a gentileza do Senador Caiado, só quero encerrar a minha questão de ordem. Só quero compreender, não tenho objetivo nenhum de atrapalhar, muito menos de tolher o direito – que acho que é mais do que absoluto – de os Senadores apresentarem voto em separado.

Minha pergunta é: não teríamos que encerrar a fase de discussão – seja que hora for hoje – e, aí, abriríamos para os Senadores poderem fazer o voto em separado, dentro de um prazo determinado por V. Exª? E não apenas um, poderia ser mais de um voto em separado? É só essa pergunta que faço.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – Pelo Regimento, o voto em separado tem que ser no período da discussão.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Questão de ordem, Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para uma questão de ordem está, em primeiro lugar, o Senador Cássio Cunha Lima.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Depois estou, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Depois o Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Depois a Senadora Fátima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, antes de formular a questão de ordem, apenas trago, também baseado no art. 403 do Regimento, a dicção do art. 132 do nosso Regimento Interno, com o seu §6º.

Diz o nosso Regimento: "Lido o relatório, desde que a maioria se manifeste de acordo com o relator, passará ele a constituir parecer". No §6º, afirma o seguinte: "Os membros da comissão que não concordarem com o relatório poderão: I - dar voto em separado".

Entendamos bem que voto em separado não é um relatório em separado, é um voto em separado, é uma manifestação de declaração sobre o relatório.

Aqui, em nome do acordo, pela excepcionalidade do tema tratado, admitiu-se a apresentação quase de um relatório em separado, que será feito, com meia hora de tempo, pelo Senador Humberto Costa.

Então, a partir do acordo... Vou pedir só um pouco de paciência, Sr. Presidente, porque eu já faço, na sequência, a questão de ordem que desejo encaminhar à Mesa.

Portanto, o Regimento é claro em não prever um relatório paralelo neste instante, apenas permite o voto. E dentro da excepcionalidade do instante, da gravidade do tema, está se permitindo que, da Mesa – observe bem –, o Senador Humberto Costa saiu de seu local no plenário e foi se sentar à Mesa dos trabalhos, para apresentar um voto em nome da Bancada do Governo. E há concordância quanto a isso.

O meu temor é que outros Senadores – como manifesta igual intenção, pelo que pude depreender, a Senadora Vanessa, que fará também em mais meia hora – queiram fazer o mesmo.

Então, apenas para deixar claro...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou responder à questão de ordem de V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Deixe-me formular só a primeira, depois faço a segunda, por economia processual.

A segunda questão de ordem, Sr. Presidente, está lastreada igualmente, por óbvio, no art. 403 do nosso Regimento Interno, junto com o inciso III do art. 14 e também do art. 228 do nosso Regimento Interno, que diz: "Constitui proposição o parecer que deva ser discutido e votado pelo Plenário, quando não concluir pela apresentação de projeto, requerimento ou emenda". Ou seja, para o nosso Regimento, o parecer tem tratamento igual a uma propositura, que passa a ter como regra de discussão o que está previsto no inciso III do art. 14, que determina que o Senador poderá fazer uso da palavra na discussão uma só vez, por dez minutos.

Então, a questão de ordem que encaminho a V. Exª é no sentido de que seja observado o que está previsto no inciso III, art. 14, somado com o art. 228 do nosso Regimento Interno, que, respeitada a ordem de inscrição, cada Senador possa ter o tempo máximo de dez minutos – talvez se fixem os oito que V. Exª tem concedido, com a tolerância de mais dois, limitando o tempo ao prazo regimental – e que seja concedida a palavra a cada um dos membros desta Comissão uma única vez, respeitando assim a norma do nosso Regimento.

Passo às mãos de V. Exª a presente questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nós estamos aqui fazendo o trabalho baseado exatamente nas normas regimentais que V. Exª falou.

Quero dizer o seguinte: ontem eu fui procurado pelo Senador Humberto Costa manifestando o desejo de fazer um voto em separado do Bloco do Governo. Pedi a ele alguns minutos para responder a forma como eu iria fazer esse encaminhamento. Falei previamente alguma coisa, mas queria falar de forma oficial. Não está previsto no Regimento o tempo que possamos dar para esse voto em separado. Então, fizemos uma analogia com o voto... com o relatório que é lido no plenário do Senado, para o qual é dado um tempo de 30 min. Então, retornei para ele e disse que iria dar 30 min. O fato de ele sair da Bancada dele e vir para cá não foi porque ele tomou essa iniciativa. Fui eu que convidei para ele vir para cá.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu o convidei.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Segundo...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Só para não parecer que eu fui deselegante com o Senador, não houve queixa de minha parte.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tudo bem. Ótimo!

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sei que o Senador foi a seu convite.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sanada essa... Sanados esses esclarecimentos...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não tem queixa da minha parte quanto a isso. Acho louvável.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Senadora Vanessa disse que vai apresentar um voto em separado. Como cada Senador, na fase de discussão, tem direito a 10 min, ou seja, 8 mais 2, ela terá esses 10 min para fazer o voto dela em separado depois do Senador Humberto Costa. Acho que fica...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas não é na fase de discussão, não é, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na fase de discussão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas eu vou ter suprimido meu tempo para o debate, Sr. Presidente. Veja, se V. Exª concordar, eu deixo a leitura para o final.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Sr. Presidente. Posso deixar para o final, antes de encerrar a reunião, se V. Exª me permite...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª está inscrita como Líder também. Tem mais 10 min.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, pronto, posso fazer como Líder. Perfeito. Não há problema.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª pode ler o seu voto depois do voto do Senador Humberto Costa e, depois, usar seu tempo como Líder, 10 min.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, eu uso o tempo de Líder para ler e como oradora inscrita depois.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Presidente? A minha questão de ordem repousa exatamente em cima da tese levantada pelo Senador Cássio. Só de maneira sucinta, eu gostaria que V. Exª me concedesse um minuto apenas, para que eu pudesse...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Especificamente, o art. 132, §6º diz:

> Art. 132....
> § 6º Os membros da comissão que não concordarem com o relatório poderão:
> I - dar voto em separado;

Ou seja, quando V. Exª traz uma concessão feita a um Relator em plenário, é totalmente diferente. Por quê? Porque os demais membros da Comissão que não concordam com o relatório, em vez de discutirem o voto dele em separado nos 10 min que V. Exª concede para discussão, vão querer utilizar da prerrogativa de meia hora que V. Exª concedeu buscando uma analogia entre Relator e voto em separado. É essa a questão que faço.

Se V. Exª conversou com o Senador Humberto Costa e foi a ele concedido esse prazo, vamos manter o acordo. Agora, não é possível que outros votos em separado sejam apresentados e tenham a mesma prerrogativa que está tendo o Senador Humberto Costa. Acho que esse é o ponto. Se foi feito o acordo, vamos cumpri-lo, mas, para os demais, como V. Exª colocou, no tempo que têm para discutir, eles colocarão o voto e encaminharão a votação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Exatamente, Senador Caiado. Foi isso que decidimos. Para o voto em separado que eventualmente surja agora, o Senador vai usar o seu tempo de Líder ou o seu tempo da inscrição de 10 min.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, com a palavra o Senador Humberto Costa.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não, Sr. Presidente. Não, Sr. Presidente. Eu pedi uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, a nossa questão de ordem aqui está assinada por mim e pela Senadora Vanessa. Na verdade, à luz da decisão proferida pelo Ministro Teori Zavascki, na Ação Cautelar de hoje que pede o afastamento do Sr. Eduardo Cunha, Presidente da Câmara, nós trazemos, portanto, a questão de ordem pedindo o arquivamento da Denúncia nº 01; pedindo, portanto, a nulidade desse processo.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Já foi resolvida, Sr. Presidente, essa questão.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não. Sr. Presidente, eu estou com a palavra. Estou pedindo uma questão de ordem que vou ler aqui, para que a Mesa possa analisar. Posso ler, Sr. Presidente, apresentar a minha questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pode apresentar, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Em qual artigo?

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, com base no art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, art. 38 da Lei 1.079/50 e art. 93 do Código de Processo Penal, apresentamos a seguinte questão de ordem.

Diz referido dispositivo que, art. 143, quando a Comissão julgar que a petição, memorial, representação ou outro documento não deva ter andamento, deve ser arquivado por proposta de qualquer de seus membros, comunicando o fato à Mesa. Trata-se do presente caso.

Questiona-se, Sr. Presidente, a legitimidade do processo ora em análise, posto que padece de vícios insanáveis ainda na origem, conforme resta provado na decisão proferida na manhã desta quinta-feira, 5 de maio, pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Teori Zavascki, Relator da Ação Cautelar 4070/DF, sobre a qual dissertaremos adiante.

Trata-se do patente e irrefutável desvio de poder no ato do Sr. Eduardo Cunha, então Presidente da Câmara dos Deputados, ao decidir aceitar a denúncia por crime de responsabilidade supostamente cometido pela Presidenta da República, Dilma Rousseff, processo ora analisado por esta Comissão Especial.

Destaca-se, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que esta grave e insanável nulidade processual já fora denunciada por diversas vezes, seja na defesa da Senhora Presidenta, seja pelos Parlamentares tanto da Câmara quanto desta Casa. Entretanto, por mais que seja irrefutável a absoluta motivação espúria, vingativa, improba,

indecorosa, ilegal e até mesmo antirrepublicana do Sr. Eduardo Cunha, restaram inócuas todas as tentativas de sanar a injustiça em curso, cujo resultado final desencadeará a ruptura institucional dos princípios democráticos brasileiros. Tratar-se-á, portanto, de verdadeiro golpe de Estado.

Trazemos, portanto, Sr. Presidente, mais uma vez, a denúncia de motivação por vingança pessoal do então Presidente Eduardo Cunha que, por retaliação, recebeu a denúncia por crime de responsabilidade quando da posição assumida pelos Parlamentares que integram a Bancada do Partido dos Trabalhadores, partido ao qual a Presidenta da República é filiada, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, que decidia, entre manobras e procrastinações provocadas por Cunha, sobre o cometimento de violação ao decoro parlamentar por parte do então Presidente daquela Casa.

Essa impugnação preliminar da defesa, repisa-se, foi desconsiderada, tanto na Comissão como no Plenário da Câmara dos Deputados. Registramos nossa irresignação com a decisão condescendente tanto da Câmara quanto do Senado quando provocados em face da motivação ilídima – vingança – que levou o Presidente Eduardo Cunha a acolher a denúncia contra a Presidenta Dilma Rousseff.

Relembro, ademais, o fato de toda a mídia ter anunciado, à época, a vinculação entre os dois eventos políticos. Inúmeros artigos, inclusive, foram escritos sobre isso. Tratava-se de fato público e notório, à luz do art. 374, inciso I, do Código de Processo Civil, para o qual não dependem de prova os fatos notórios.

Diante das premissas apresentadas, Sr. Presidente, trazemos à baila a já mencionada Ação Cautelar 4.070/DF, proposta pela Procuradoria-Geral da República em dezembro de 2015...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... cujo objeto fora o – abro aspas – "afastamento de Eduardo Cosentino Cunha do cargo de Deputado Federal e, ainda, da função de Presidente da Câmara dos Deputados". Observa-se, Srªs e Srs. Senadores, o entendimento, por parte do Ministério Público, de que Eduardo Cunha utilizava-se da prerrogativa de Presidente da Câmara dos Deputados para praticar condutas ilícitas e espúrias e que as condutas por ele praticadas eivadas das referidas máculas não poderiam sustentar atos que infringem o sistema jurídico.

Nas palavras do próprio Ministério Público, abro aspas:

> [...] o que se busca por intermédio da presente medida cautelar: a necessidade de visualização de que as condutas ilícitas e espúrias praticadas pelo ora Presidente da Câmara dos Deputados não estão sob o manto da proteção absoluta do mandato que lhe foi conferido pelo sufrágio e, sobretudo, pela eleição realizada no âmbito daquela Casa. O Presidente da Câmara dos Deputados não tem franquia para, diante do mandato que ocupa provisoriamente, praticar condutas que diretamente infrinjam o sistema jurídico sem que daí não advenham consequências, inclusive de natureza cautelar penal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Só um momentinho, Sr. Presidente.

Acrescenta ainda o próprio Procurador-Geral da República: "Tais elementos demonstram que Eduardo Cunha transformou a Câmara dos Deputados em um balcão de negócios e o seu cargo de Deputado Federal em mercancia, reiterando as práticas delitivas."

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vou concluir.

Portanto, Sr. Presidente, diante dessas considerações, nós queremos aqui insistir na tese, e vou concluir, de que o desvio de finalidade perpetrado pelo Sr. Eduardo Cunha macula, desde o início e de forma irremediável, esse processo de *impeachment*, razão pela qual essa questão de ordem deve ser acolhida com o objetivo de rejeitar de plano a Denúncia nº 1, de 2016, tornando-a nula desde o seu recebimento na Câmara dos Deputados, com base no art. 395, inciso II, do Código Penal, por ausência de um dos pressupostos de validade da denúncia, qual seja...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já entendi, Senadora. V. Exª...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vou terminar! Qual seja, a capacidade subjetiva do Presidente da Câmara dos Deputados...

(Intervenção fora do microfone.) (Risos.)

Ô, Sr. Presidente...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vou concluir, Sr. Presidente.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Tanta gente reitera aqui, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O nosso apelo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...é para rejeitar de plano a Denúncia nº 1, de 2016.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já entendi. V. Exª pode encaminhar à Mesa...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Para contraditar, Presidente.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Senadora Simone pediu em primeiro lugar, Senador Caiado.

Com a palavra a Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente, com todo o respeito à defesa, eu não sei se a defesa quer nos iludir ou iludir a si própria. São elementares no Direito certos princípios constitucionais. Um deles é o da separação dos Poderes e dos órgãos. Existe a câmara alta, a câmara baixa; em alguns momentos, nós somos órgão revisor da Câmara dos Deputados, dentro de processos legislativos.

Aqui é um processo político. Nós não somos mais nem menos que a Câmara dos Deputados. É importante colocar aqui, pelo menos de uma forma muito objetiva, três questões. A primeira delas: o ato realizado na Câmara é um ato jurídico perfeito, válido e eficaz que se encerrou quando esta Casa recebeu um ofício do Sr. Presidente da Câmara – que na época era Presidente da Câmara –, pedindo providências para o Senado, através de um ofício encaminhado ao Presidente do Senado.

Ora, dentro desse contexto, não podemos mais questionar, seja porque precluiu o prazo, seja porque se trata de prescrição, decadência – se é que podemos, Sr. Relator, utilizar esses termos do Direito Privado para essa questão. De qualquer forma, eu me pergunto: se houvesse realmente esse desvio de finalidade, se houvesse essa nulidade processual, por que, no momento oportuno, o Governo não entrou com uma ação – seja um mandado de segurança ou que instrumento jurídico fosse – junto ao Supremo Tribunal Federal? Nós ficarmos batendo nessa tecla não é possível!

Outra questão em relação à vingança pessoal. É muito cômodo, e eu também questiono a decisão do Presidente Cunha por razões diversas – eles, porque acatou parcialmente a denúncia; eu, porque ele não acatou na integralidade a denúncia e, repito, tirou o meu direito de Senadora e o direito do Senado Federal de, inclusive, analisar possíveis desvios de recursos da Petrobras e os anos de 2013 e 2014 para, numa contextualização, caracterizar ou não estelionato eleitoral com dinheiro público.

Por fim, Sr. Presidente, em relação a essa questão de desvio de finalidade, em relação a essa questão de golpe de Estado, o que novamente se repetiu aqui, quero finalizar apenas dizendo que eu espero, definitivamente, que, com esse relatório votado, com essas questões diluídas, nós possamos rever conceitos e passemos a entender, definitivamente, que o presidencialismo no Brasil é forte, sim, mas ele não é absoluto. Ele não está acima da Constituição e muito menos da soberania popular.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, para contraditar.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu queria defender a questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo agora a responder a questão de ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas não vai haver a defesa, Presidente?

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – A defesa, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ela leu a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A defesa foi a própria formulação.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não. A formulação é uma coisa, a defesa é outra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A defesa é feita por quem formula a questão de ordem.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou responder a questão de ordem.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, antes de V. Exª responder, só dizer que é claro que o Brasil inteiro saúda hoje a decisão do Ministro Teori Zavascki, de afastamento do Sr. Eduardo Cunha.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª já fez as suas considerações.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Agora só lamentamos que ela tenha sido tardia...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...que ela tenha vindo depois de ele ter feito o trabalho sujo, de vingança.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...ao comandar o processo de *impeachment* contra a Presidenta na Câmara dos Deputados.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – As Senadoras Fátima Bezerra e Vanessa Grazziotin apresentam questão de ordem, usando dispositivo que permite às comissões arquivar documentos diversos que recebam, a fim de arquivar a própria Denúncia nº 1, de 2016, objeto desta Comissão.

Ora, esta Comissão tem por missão dar parecer à Denúncia nº 1, de 2016. Esse parecer pode até ser pelo arquivamento, mas a competência para sobre ela resolver definitivamente cabe de forma exclusiva ao Plenário do Senado Federal, não sendo cabível nem à Comissão nem à Presidência do Senado pretender substituir essa competência do Plenário, nos termos do que já decidiu o Supremo Tribunal Federal e do que determinam a Lei nº 1.079 e o nosso Regimento Interno, em seu art. 380.

Por isso, indefiro a questão de ordem apresentada.

Passo a palavra ao Senador Humberto Costa por 30 minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente. Só 30 segundinhos. O senhor me concede, Senador Humberto? O senhor está tão elegante aí nessa posição. Só 30 segundos. (*Pausa.*)

Sr. Presidente, Eduardo Cunha é problema da polícia e do Supremo Tribunal Federal. Eduardo Cunha foi afastado pelo conjunto da obra, pelas contas dele na Suíça. E o Teori acatou o pedido de Janot, Sr. Presidente. Só 30 segundos. O senhor me deu. Vou encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já se passaram os 30 segundos. E V. Exª já disse o objetivo da sua palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O senhor me tomou 20. Eu tinha falado 10 segundos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, 30 segundos.

Com a palavra o Senador Humberto Costa por 30 minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não, Sr. Presidente. Eu não encerrei. Não encerrei. Eu estava falando, e o senhor me tomou a palavra. O senhor é muito educado. Deixa eu dizer. Trinta segundos.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Ele é problema do Supremo. Eu vou dizer. Ele está sendo afastado...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Trinta segundos, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ...pelo conjunto da obra, da obra dele. Sabem? Pelas acusações feitas a ele. Teori acatou um pedido do Ministério Público. Não foi o pedido da Rede. E o Procurador Janot enumera os crimes de Eduardo para pedir o afastamento. E os crimes de Eduardo não têm nada a ver com o pedido de *impeachment* de Dilma. Uma coisa não tem nada a ver com a outra. O conjunto da obra de Dilma é outro.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, vai abrir para discussão ou não vai abrir, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Terminaram os 30 segundos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não. Se for abrir para discussão...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Humberto Costa por 30 minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vai abrir para discussão, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Nós queremos aqui dedicar este voto em separado à memória de Victor Nunes Leal, Hermes Lima e Evandro Lins e Silva.

No dia 7 de janeiro de 1999, ao iniciar o processo de impeachment do Presidente Bill Clinton, ante o Plenário do Senado dos Estados Unidos da América, o Chief Justice William Rehnquist pronunciou as seguintes palavras: "Vamos começar. Sejamos justos".

Estamos, como juízes, prestes a emitir, como dito pelo Supremo Tribunal Federal do Brasil, um juízo de admissibilidade sobre um processo de *impeachment* em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República Dilma Rousseff e, lamentavelmente, avizinha-se no horizonte uma grave tempestade. Raios e trovões prenunciam que não seríamos capazes de, aqui, seguir a convocação do Juiz Rehnquist. Não estaríamos sendo justos. E o que é pior: antes mesmo que se instaure o processo propriamente dito, estaríamos interditando, cautelarmente, o legítimo exercício do governo a quem foi ungida para tanto pelo sagrado voto popular.

O relatório que nos foi apresentado pelo Senador Antônio Anastasia, com todo o respeito, lembra as palavras do poeta de Itabira: palavras duras, em voz mansa, mas que golpeiam e nunca, nunca cicatrizam. Eis o exato sentido da promessa de serenidade do Relator, solenemente proferida ao ter sido ungido às suas funções, neste mesmo recinto.

Este é um processo em que, antes mesmo do juízo de admissibilidade, já se conhece o acórdão do colegiado julgador quanto ao mérito. Está lá no Romance das Conversas Indignadas: "Não há nada que convença, quando escrivães e juízes trocam por vacas paridas, por barras de ouro largadas, as testemunhas que servem de fundamento às sentenças".

O que nos chegou como denúncia? Denúncia, diga-se, que veio a esta Casa irregularmente veiculada. Nela, a Senhora Presidente da República, segundo os autores, teria atentado contra a Constituição Federal ao ter editado, em 2015, seis decretos – ou quatro, nas palavras do Deputado Jovair Arantes – de créditos suplementares e ter seu Governo postergado, por seis meses, o pagamento ao Banco do Brasil de diferenças concernentes à equalização de juros em operações de crédito subsidiado aos produtores agrícolas, no âmbito do Plano Safra, no ano de 2015.

O eminente Relator, ao analisar o pedido, afirma que o *impeachment* não deve ser visto como duplicação do processo criminal e cita em apoio entendimento doutrinário norte-americano de 1974: «Porém, em virtude da natureza política que detém,» – isso tudo entre aspas –, «o *impeachment* não deve ser visto como uma duplicação do processo criminal.» Segundo Edwin Firmage e outros, o processo de *impeachment* não foi designado para ser um processo criminal ou, num senso estritamente técnico, um julgamento criminal.

Defender essa assertiva representaria dizer que o agente teria um direito de propriedade irrevogável frente ao cargo público. Para os autores, o *impeachment* é um procedimento de pura natureza política. Não é bem designado a punir um ofensor, mas a proteger o Estado contra graves delitos estatais. Ele não toca nem a pessoa, nem a sua propriedade, mas simplesmente priva o acusado dos seus direitos políticos.

Não há contradição alguma em considerar as exigências constitucionais do direito penal para a caracterização de crime de responsabilidade. O que há é complementaridade, que resulta da integridade do ordenamento jurídico, compondo a equação entre o princípio democrático e o da responsabilidade.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) –

São inconfundíveis a motivação política para a definição, em tese, dos crimes de responsabilidade, e a pseudomotivação política que, em cada caso concreto, arbitrariamente, pode levar alguém a considerar caracterizado o crime de responsabilidade do Presidente da República.

E quanto ao juízo de admissibilidade, remetido por lei expressa ao Código de Processo Penal, se a autoria deve ser indiciada, a "materialidade", compreendida como "prova da existência da infração político-administrativa", deve ser certa, induvidosa. É isso que caracteriza a justa causa (certeza da existência do fato e indícios de autoria – art. 395, III, do CPP). O mero indício de existência do crime de responsabilidade não autoriza a admissibilidade da acusação de crime de responsabilidade.

Não se suspende o exercício da Presidência da República de um Presidente legitimamente eleito pela mera suspeita da existência de crime de responsabilidade.

A Constituição Federal, a par da exigência de adequada tipificação, da configuração do crime de responsabilidade como crime próprio, posto que pressupõe "ato do Presidente da República", da delimitação do objeto de censura a atos realizados no exercício de suas funções, no exercício do mandato (art. 85, § 4º, CF), dispôs ser inafastável o dolo específico, consistente na vontade de o chefe do Poder Executivo subverter a ordem constitucional; de, na literalidade do enunciado normativo, "atentar contra a Constituição" (art. 85, *caput*, CF). Não é mera irregularidade administrativa que se apresenta como princípio de imputação da sanção de perda do mandato. Essa se resolve, conforme a hipótese fática, pelo exercício da jurisdição ou pelo exercício das prerrogativas congressuais de fiscalização e controle. É a ação decorrente de patente emanação volitiva do supremo magistrado da Nação de querer fraudar a Lei Básica que oferece a oportunidade para que se aplique a severa punição constitucionalmente prevista.

A combinação desses requisitos leva a que o juízo que aqui se manifesta não seja meramente político, mas jurídico-político, em que a discricionariedade política se subordina à aferição prefacial da precisa existência de tipificação, da materialidade dos fatos, da constatação da responsabilidade do Presidente da República por partirem dele os atos inquinados de subversão da ordem constitucional – atos esses praticados no exercício das funções presidenciais e na vigência de seu mandato – e, finalmente, de detecção de dolo específico de atentar Sua Excelência contra a Constituição.

Com efeito, não podemos desconsiderar, nesta análise, o impacto que um *impeachment*, sem o devido embasamento constitucional e jurídico, teria sobre a governabilidade democrática no Brasil e até mesmo sobre a credibilidade institucional do Congresso Nacional.

A minuciosa observância de redondilhas e circunlóquios das formalidades processuais não tem o condão de tornar legítimo e em conformidade com a Constituição procedimento que, no âmago, veicula conspiração que fere de morte um dos princípios constitucionais fundamentais, a saber o "princípio presidencialista".

De fato, diria Leonel Brizola, "vem de longe" a vontade política de substituir a brutalidade das armas pela esgrima de argumentos jurídicos, nos quais, a rigor, entre nós, a autoridade do argumento cede passo ao argumento de autoridade, sem que se submeta a qualquer escrutínio a legitimidade da própria autoridade.

Tendo em conta as decisões do Supremo Tribunal Federal na ADI nº 834, na Súmula Vinculante nº 46, com as achegas do acórdão prolatado na ADPF nº 378, podemos fixar os parâmetros, dentro dos quais devemos proferir juízos de admissibilidade e, eventualmente, de mérito, em um processo de impeachment. Trata-se de infração político-administrativa, para cuja conceituação concorrem elementos peculiares dos crimes comuns e das infrações nitidamente administrativas, regularmente tipificada, punível com a perda do cargo, a inabilitação para o exercício de funções públicas por um quinquênio, e com a inelegibilidade por oito anos. Há que se considerarem, na operação de subsunção, os inarredáveis pressupostos:

1) houve ato praticado pelo Presidente da República no exercício de suas funções, durante o mandato?

2) se ato houve, foi ele praticado com o precípuo objetivo de atentar contra a Constituição?

3) poder-se-ia identificar, precisamente, o dolo em eventual conduta que possa ser imputável ao Presidente da República?

Some-se a isso que, na parte em que o crime de responsabilidade se revela como de natureza jurídica, há que se exigir a tipificação taxativa, a observância da irretroatividade na aplicação da lei, caso tipificação exista, a faticidade do crime – com evidência da lesão ou exposição temerária do bem jurídico tutelado – da antijuridicidade da conduta ou ainda uma culpabilidade objetiva, caracterizada pelo reconhecimento da possibilidade de que o agente – como pontuado na peça defensiva – "diante dos fatos concretos e objetivos que tinha diante de si, teria condições de seguir conduta diversa daquela que adotou".

Na espécie, não vislumbramos, em primeiro lugar, qualquer desses elementos.

A prática de abertura de créditos adicionais por meio de decretos está prevista na Constituição Federal e é adotada há décadas no sistema orçamentário brasileiro. Essa prática é referendada anualmente por autorizações legislativas constantes dos textos das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias anuais e tem sido adotada dentro dos limites estabelecidos nessas autorizações.

No processo de análise das Contas do Governo de 2014, o TCU, de forma inédita, buscou condenar tais decretos em uma situação particular, a saber, durante a tramitação de projeto de lei visando a alteração da meta de resultado primário do ano em curso, embora tenha silenciado em oportunidade anterior semelhante. Tais decretos estão amparados por autorização legislativa prévia, nos termos da Constituição Federal, bem como não exerceram qualquer interferência na obtenção do resultado primário daquele ano.

No que se refere à abertura de créditos adicionais por decreto, a denúncia concentra-se em seis decretos sem número publicados nos dias 27 de julho de 2015 (quatro decretos) e 20 de agosto de 2015 (dois decretos).

Registre-se, preliminarmente, que os decretos mencionados no pedido de impeachment não possuem numeração porque não possuem caráter normativo.

Alegam os denunciantes que os decretos foram abertos de forma irregular, por desrespeitar a Constituição Federal, a LDO do exercício de 2015 e a LOA, também do exercício de 2015.

Os argumentos por eles utilizados para atacar a prática da abertura de créditos por meio dos seis decretos presidenciais estão concentrados no item "2.1 – Dos Decretos Ilegais" e podem ser assim resumidos:

a) os decretos teriam sido abertos sem prévia autorização do Congresso Nacional, uma vez que a meta fiscal para 2015 ainda não havia...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... sido modificada no momento da abertura dos decretos. Desse modo, no entendimento dos denunciantes, os decretos sob análise afrontariam a Constituição em seu art. 167, inciso V, que veda a abertura de créditos adicionais por decretos sem a existência de autorização legislativa prévia;

b) os decretos teriam sido publicados após a constatação de que as metas estabelecidas na LDO 2015 não seriam cumpridas, ensejando a deterioração do resultado primário de 2015;

c) os decretos não teriam observado comando constante do art. 4º da Lei Orçamentária Anual de 2015, segundo o qual a abertura de créditos suplementares deveria ser compatível com a obtenção da meta de resultado primário, na medida em que se teria utilizado como fonte de recursos para os decretos disponibilidades oriundas de superávit financeiro (de exercícios anteriores) e de excesso de arrecadação;

d) a edição dos decretos constituiria crime de responsabilidade, nos termos do art. 10 da Lei nº 1.079, de 1950, por infringir, no entendimento dos denunciantes, dispositivo da lei orçamentária;

e) a abertura dos mencionados decretos teria ocorrido de forma semelhante ao que se passara no exercício de 2014 e o TCU já teria reconhecido nos autos do processo de julgamento das Contas de 2014 que abertura de tais créditos adicionais seria prática ilegal nessa situação.

Ora, os seis decretos atacados pela denúncia foram editados ao amparo de autorização legislativa prévia, conforme previsto na Constituição Federal.

Segundo os denunciantes, os decretos foram abertos sem prévia autorização do Congresso Nacional, uma vez que a meta fiscal para 2015 ainda não havia sido modificada no momento da abertura dos decretos. Desse modo, segundo a acusação, os decretos sob análise afrontariam a Constituição em seu art. 167, inciso V, que veda a abertura de créditos adicionais por decretos sem a existência de autorização legislativa prévia. O argumento não procede, pois, analisando-se os decretos atacados, pode-se perceber que todos eles apresentam em seus respectivos preâmbulos a autorização legal na qual se baseiam.

Observa-se que o preâmbulo deste decreto, e de todos os demais, fazem referência ao art. 84, inciso IV da Constituição Federal, de onde vem o poder regulamentar da Presidência da República, e ao art. 4º, da Lei 13.115, de 2015, que autoriza essa atitude.

Portanto, fica evidente que os decretos em questão apresentam de forma expressa, nos exatos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 95, de 1998, a menção à prévia autorização que o Congresso Nacional concedeu.

Quanto à falta de aprovação da alteração da meta fiscal de 2015, o projeto de lei que promoveu a referida alteração, PLN 15, de 2015, não era fonte de autorização de edição de decretos adicionais, e, sim, o art. 4º da Lei Orçamentária Anual.

A real preocupação que está por trás desse argumento tem a ver com dúvidas sobre o possível impacto negativo que os seis decretos podem ter exercido antes de conhecido o posicionamento do Congresso Nacional sobre a possibilidade de alteração da meta.

Analisaremos esse ponto a seguir, não sem antes afirmar que os decretos sob análise não feriram o art. 167, inciso V, da Constituição Federal.

Quanto à conformidade com a meta fiscal, importa assinalar que os seis decretos inquinados de irregularidade pelos denunciantes foram editados em consonância com o cenário de fechamento do exercício fiscal de 2015, expresso na terceira avaliação bimestral ocorrida em julho de 2015, que previa a redução das projeções da receita, a elevação das projeções de despesa e a redução da meta de resultado para aquele ano.

Assim, esses decretos não comprometeram, nem ameaçaram a obtenção do resultado primário que era projetado naquele momento para o encerramento do exercício de 2015.

Segundo os denunciantes, os decretos foram publicados após a constatação de que metas estabelecidas na LDO 2015 não seriam cumpridas, ensejando a deterioração do resultado primário de 2015, já reconhecidamente comprometido na exposição de motivos do PL 5, de 2015, que solicitou a alteração da meta fiscal.

No entendimento da acusação, a Administração Pública, após enviar o projeto de lei que solicitou a alteração da meta fiscal, deveria ter ficado inerte, aguardando o pronunciamento do Congresso Nacional sobre essa proposição, para, somente após a votação do projeto, voltar a exercer a gestão do Orçamento público.

Na verdade, não é esse o procedimento que a legislação prevê. Mesmo após enviar o PLN 5, o Poder Executivo precisaria continuar a realizar revisões bimestrais das finanças públicas, considerando os principais fatores que poderiam interferir na obtenção da meta de resultado primário durante e até o final do exercício. Assim, o Poder Executivo, durante a tramitação da proposição citada, continuou revisando as projeções de receitas e despesas, bem como a projeção do resultado que deveria ser alcançado no último dia do exercício.

Logicamente, um fator relevante para essas projeções era a projeção ou não do PLN 5, de 2015. Durante a tramitação dessa proposição, houve várias sinalizações de reconhecimento da deterioração da economia, como, por exemplo, o comportamento dos indicadores do boletim Focus, que confirmavam a necessidade de revisão da meta fiscal. Por outro lado, não havia qualquer sinalização no sentido de que o Congresso Nacional rejeitaria essa proposição. Pelo contrário, havia a percepção entre os Parlamentares de que dificilmente o Governo alcançaria a meta de superávit fiscal definida inicialmente para o exercício de 2015.

Dessa maneira, o Poder Executivo passou a considerar, nas suas avaliações bimestrais, já a partir de julho daquele ano, a aprovação desse PLN, assim como ocorrera no ano de 2014.

Os decretos, em consequência, foram editados, considerando-se que, em dezembro de 2015, a receita ocorreria em níveis inferiores ao projetado no início do ano, que as despesas estariam contidas nos níveis dos limites estipulados pelo Decreto nº 8.456, de 2015, e suas alterações, e que o resultado primário seria menor, considerando-se a aprovação do PLN 5.

Por fim, vale dizer que buscar atingir a meta fiscal estabelecida no início do ano, mesmo após as avaliações bimestrais ocorridas ao longo do tempo, somente faria sentido caso o Congresso Nacional se manifestasse pela rejeição da alteração da meta fiscal. Essa manifestação contrária à alteração da meta nunca ocorreu formalmente, nem na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) nem no Plenário do Congresso Nacional, o que trazia segurança para se considerar, nas projeções, alteração da meta de resultado primário.

Os seis decretos indigitados pela denúncia não atentaram contra a meta de resultado primário de 2015, porque o instrumento de garantia da atenção do resultado primário é o decreto de contingenciamento, o qual não foi modificado pelos decretos de abertura de crédito. Esse contingenciamento, em julho de 2015, perfez o estonteante total de R$79,5 bilhões.

Segundo os denunciantes, os decretos não haviam observado o enunciado normativo constante do art. 4º da LOA de 2015, segundo o qual a abertura de créditos suplementares deveria ser compatível com a obtenção da meta de resultado primário, na medida em que se utilizaram, como fonte de recursos para esses decretos, superávit financeiro de exercícios anteriores e excesso de arrecadação. Nesse ponto específico, os denunciantes confundem os instrumentos utilizados pela Administração Pública para alcançar objetivos diferentes. Eles atribuem aos decretos de crédito adicional o condão de garantir a obtenção da meta de resultado primário, enquanto que esse papel é exercido pelos denominados decretos de contingenciamento.

A garantia de obtenção do resultado primário é regida pelo art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê a edição de decreto que estabeleça limites para o empenho e o pagamento das dotações e que acompanhe a evolução das receitas e despesas, a cada bimestre, ajustando os limites estabelecidos de modo a obter o resultado previsto na LDO do respectivo ano.

A abertura de crédito, ao contrário, altera apenas as dotações ministeriais, mas não os limites de empenho e pagamento. Sendo assim, a abertura de crédito em si não tem como ameaçar a obtenção da meta de resultado do orçamento do ano em curso. Esse entendimento é o mesmo adotado pelo Congresso Nacional no momento em que aprecia os créditos adicionais que lhe são submetidos. Exemplo disso foi a aprovação por este Parlamento do PL 2, de 2015. Essa proposição representou elevação de dotações de despesas primárias obrigatórias para pagamento de sentença judicial relativa a benefícios previdenciários ligados ao Instituto Aerus. Ocorre que a fonte de recursos desse PLN foi superávit financeiro, o que, na lógica dos denunciantes, deveria representar elevação do déficit.

Em obediência ao art. 39, §4º, da LDO de 2015, o Poder Executivo encaminhou o PLN 2, acompanhado de uma exposição de motivos, na qual afirmava que a proposição não comprometia a meta de obtenção do resultado primário.

A exposição de motivos, em seu parágrafo, dizia:

> A propósito do que estabelece o art. 39, §4º, da Lei nº 13.080, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 [...] as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário para o corrente exercício, uma vez

> que serão consideradas na avaliação de receitas e despesas de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, relativa ao segundo bimestre de 2015.

Ao longo da tramitação desse projeto, as diversas instâncias do Congresso Nacional reafirmaram o entendimento de que esse PLN, que utilizava superávit primário para pagamento de despesas primárias; que não afetava a busca de obtenção de resultado primário.

No âmbito da CMO, o Relator da matéria, o Deputado Hissa Abrahão, membro de um partido de oposição ao Governo na Câmara dos Deputados, manifestou-se em seu relatório, no sentido de referendar o entendimento do Poder Executivo, da seguinte forma:

> [...] a Exposição de Motivos declara que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para 2015, uma vez que as despesas serão consideradas na segunda avaliação bimestral de receitas e despesas de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (§4º). [E finalizou votando] Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2, de 2015-CN, na forma proposta pelo Executivo.

Na sequência, o referido PLN, nos termos do voto do Relator, foi aprovado por unanimidade, no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, no dia 17 de junho de 2015, demonstrando que, no entendimento da totalidade dos membros da CMO, a abertura de crédito adicional por superávit financeiro não gera impacto na obtenção do resultado primário.

Por fim, o Plenário do Congresso Nacional aprovou o referido projeto, no dia 18 de novembro de 2015, já durante a tramitação do PLN 5, que alterava a meta de 2015, a evidenciar que também o Plenário do Congresso considera que a abertura de crédito adicional por superávit financeiro não gera impacto na obtenção do resultado primário.

Os Congressistas consideraram que a tramitação pendente de uma possível alteração da meta fiscal (objeto do PLN nº 5, de 2015) não representava impedimento à edição de um novo crédito adicional.

Desse modo, é claro que a obtenção da meta fiscal não é afetada pela simples abertura de créditos adicionais, quer seja por projeto de lei, quer seja por decretos presidenciais. Este é o entendimento do Congresso Nacional, que teve a oportunidade de expressá-lo em diversas votações de créditos adicionais na CMO e no Plenário do Congresso Nacional.

Os seis decretos impugnados pela denúncia não constituíram crime de responsabilidade nem atentaram contra qualquer item do art. 10 da Lei nº 1.079, uma vez que não infringiram qualquer dispositivo da Lei Orçamentária. De acordo com os denunciantes, a edição dos decretos constitui crime de responsabilidade por infringir, no entendimento dos acusadores, dispositivo da Lei Orçamentária. Os dispositivos a que os denunciantes fazem menção são os itens 4 e 6 do art. 10 – vou pular aqui.

O argumento dos denunciantes parte do princípio de que é verdadeira a assertiva segundo a qual a abertura dos seis decretos de abertura de crédito objetados representou descumprimento do art. 4º da Lei Orçamentária de 2015.

No entanto, como já sustentado, eles...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... não representam infração à Lei Orçamentária, na medida em que não atentaram contra a obtenção do resultado primário.

Os decretos não perpetraram qualquer atentado contra a lei de meios, porque, em primeiro lugar, créditos adicionais não asseguram ou ameaçam a obtenção de resultado primário, e, sim, os decretos de contingenciamento, em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Também os decretos de abertura de crédito não atentaram contra a Lei Orçamentária, tendo em vista que foram consideradas as projeções da receita, da despesa e da meta fiscal constantes da 3ª Avaliação Bimestral tornada pública em 22 de julho de 2015, portanto, antes da edição dos mesmos.

Os decretos de abertura de crédito não vão de encontro à Lei Orçamentária, visto que o próprio Congresso Nacional adota o entendimento de abertura de crédito adicional, inclusive com as fontes questionadas pelo Tribunal de Contas da União...

(Interrupção do som.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... e, simultaneamente, atesta que essa sistemática de abertura de crédito não afeta a obtenção do resultado primário.

Sr. Presidente, apesar de faltar pouco para a conclusão, eu vou dar como lido o relatório, com a certeza de que todos os Senadores e Senadoras farão a leitura.

E, também por intermédio desse voto em separado, nós mostramos claramente que, em nenhum momento, diferentemente do que apregoou o Relator, houve o cometimento de qualquer crime de responsabilidade por parte da Presidenta da República. A uma parte que eu não tive oportunidade de me referir foi exatamente no que diz respeito as chamadas pedaladas, no caso do Plano Safra, Banco do Brasil, mas...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone*.) – Ele quer mais cinco minutos!

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Não, mas creio...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Presidente, há um Presidente substituto ali querendo conduzir os trabalhos, mas, em atenção a V. Exª, que foi muito gentil, e aos demais Senadores e Senadoras, eu vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Humberto Costa, para V. Exª concluir de uma forma mais clara e em atenção também ao Senador Magno Malta, vou colocar aqui mais cinco minutos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Não vão ser suficientes, Presidente. Por isso, eu prefiro abrir mão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está bom.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Muito obrigado.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Em alguns momentos, aqui nesta nossa Comissão Especial que examina o *impeachment*, nós temos a temperatura subindo num nível extremamente elevado – claro, isso acontece na hora dos debates, do contraditório, do confronto da acusação e da defesa –, mas agora a temperatura real aqui está insuportável, Presidente. Eu já estou perdendo a voz – eu acho que a Senadora também. Há quatro horas aqui, está muito frio. Eu queria solicitar, se fosse possível, alterar a temperatura, porque, com mais horas em que nós estivermos aqui, talvez amanhã estejamos com problemas de...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu pediria...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos atender a V. Exª. É justo.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – E olhe que eu sou gaúcha, Presidente. Eu sou gaúcha, acostumada a temperaturas baixas.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente, está meio frio. Eu acho que é para não esquentar muito os ânimos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Presidente, V. Exª poderia ler a relação dos inscritos, para que pudéssemos nos programar aqui?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou fazer...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Porque creio que vai ser um sessão muito longa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou fazer isso.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quantas horas?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sete?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Serão oito minutos mais dois minutos de bônus; total, dez minutos.

O 1º inscrito, Senador José Medeiros; 2º, Senadora Ana Amélia; 3º, Senador Ronaldo Caiado; 4º, Senador Magno Malta; 5º, na condição de Líder, Senador Alvaro Dias; 6º, Senadora Gleisi Hoffmann; 7º, Senadora Vanessa Grazziotin; 8º, Senador Lindbergh Farias; 9º, Senador Ricardo Ferraço; 10º, Senador Ronaldo Caiado; 11º, Senador Ataídes Oliveira. Eu acho que até aqui está boa a leitura.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está bom.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não, Sr. Presidente. Continue a leitura aí, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – E 12º, Senador Telmário Mota; 13º, Senador Zeze Perrella; 14º, Senador Waldemir Moka; 15º, Senador Eduardo Amorim; 16º, na condição de Líder, Senadora Vanessa

Grazziotin; 17º, Senadora Simone Tebet; 18º, Senador Gladson Cameli; 19º, Senado Aloysio Nunes Ferreira; 20º, Senador Otto Alencar; 21º, Senador Eduardo Amorim, na condição de Líder; 22º, Senadora Lúcia Vânia; 23º, Senador Dário Berger; 24º, Senador Cássio Cunha Lima; 25º, Senador José Pimentel; 26º, Senador Humberto Costa; 27º, Senador Humberto Costa; 28º, Wellington Fagundes; 31º, Hélio José; 32º, Lindbergh Farias; e, por último, o Senador João Capiberibe.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, em previsão, na verdade, devemos ir até meia-noite, pelo jeito.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, eu vou até à mesa, para não interromper, porque eu me inscrevi logo cedo ao chegar a essa Comissão. Eu vou aí.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, antes, ao Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu gostaria, antes, de fazer aqui breves considerações sobre a defesa apresentada pelo Exmo Ministro-Chefe da AGU, Dr. José Eduardo Cardozo.

Em primeiro lugar, agradeço a ele as palavras gentis e carinhosas que me dirigiu, que eu retribuo também com a estima e com a consideração a seu trabalho, a seu papel e ao seu conhecimento. O Ministro José Eduardo tem demonstrado, ao curso desse processo, como um grande advogado que é, uma grande dedicação à defesa da causa que tem em suas mãos. É um advogado renomado e merece sempre o nosso respeito, exatamente por esse seu desempenho, que, eu reitero, quero reconhecer publicamente.

Todavia, o eminente Ministro, com a veemência que lhe é característica, com a dedicação e o empenho que lhe são próprios, acabou apresentando aqui, durante a hora que foi dedicada à defesa, argumentos que já tinham sido apresentados à exaustão no curso da Câmara e novamente aqui, no Senado. Ele os repisou, e é seu direito fazê-lo.

Eu fiz aqui o pinçamento de oito temas fundamentais que foram exatamente os oito itens que ele abordou em relação ao nosso relatório e farei, Sr. Presidente, alguns comentários em relação a esses itens.

Eu quero aproveitar também, nesse interregno, para cumprimentar o Senador Humberto Costa pela apresentação do voto em separado, que é igualmente positivo, o que permite à Comissão, com seus 21 membros, decidir de maneira democrática e soberana sobre o entendimento que julga mais apropriado ao caso em tela.

O primeiro grande argumento colocado pelo eminente Ministro José Eduardo Cardozo foi exatamente a questão e o debate relativo à natureza do *impeachment*.

Até onde vamos, Senadora Ana Amélia, no tema relativo, ao que é político e ao que é penal? Não há dúvida alguma. E faço aqui um parêntese exordial para relembrar que o processo penal – isto está explícito na lei – é aplicado de modo subsidiário a esse processo de *impeachment*. Quanto a isso, não há nenhuma dúvida; foi citado no relatório; e sobre isso não pende, volto a dizer, nenhuma indagação. Mas a indagação inicial do eminente Ministro foi exatamente o fato de que nós teríamos não digo uma prevalência, pelo menos uma equiparação entre regras políticas e o direito penal nesse processo.

Eu vou me valer, Sr. Presidente, para facilitar e não ficar repisando os mesmos argumentos, de alguns aspectos colocados pela jurisprudência brasileira de maneira muito clara.

O próprio eminente Ministro Celso de Mello, quando foi Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.190, no plenário do Supremo, disse:

> Por entender que a natureza jurídica do "crime de responsabilidade" permite situá-lo no plano estritamente político-constitucional, revestido de caráter evidentemente extrapenal, não posso deixar de atribuir, a essa figura, a qualificação de ilícito político-administrativo, desvestida [insisto, desvestida], em consequência, de conotação criminal.

Segue o Ministro:

> Com efeito, o crime comum e o crime de responsabilidade são figuras jurídicas que exprimem conceitos inconfundíveis. O crime comum [que é do Direito Penal] é um aspecto da ilicitude penal. O crime de responsabilidade refere-se à licitude político-administrativa. O legislador constituinte utilizou a expressão crime comum, significando ilícito penal, em oposição a crime de responsabilidade, significando infração político-administrativa.

E, para uma pá de cal nesse assunto, trago à colação o entendimento da eminente Ministra Cármen Lúcia, que diz – aspas: "O objetivo do processo de *impeachment* é político, sua institucionalização constitucional, seu processamento jurídico, mas não penal".

Parece-me que esse tema é um tema já vencido. Nós estamos diante de um processo que tem natureza jurídico-política. No primeiro momento, na Câmara – vou voltar a ele daqui a uns instantes –, ele é puramente político. Agora, ele tem aspectos jurídico e político. E evidentemente o processo penal também está presente para garantir o devido processo legal, o direito de defesa, as instâncias, tudo que foi dito, que é correto. Só que há uma confusão, Srªs e Srs. Senadores, em relação ao momento. O momento é muito importante. O que aconteceu na Câmara foi o juízo político da admissibilidade, que nós estamos, *grosso modo*, repetindo neste momento, sem avançar no mérito. Aqui vai ser votada tão somente – vou chegar aqui, daqui a pouco, à questão da justa causa – a admissibilidade. Nós não estamos fazendo aqui nenhum juízo de valor, condenação. Não há ainda definição de dolo nesse momento. Isso vai se dar no segundo momento, quando o processo for composto.

Agora, o que se alega é que isso se daria já no afastamento da Presidente, mas é o que diz a lei. Isso não é responsabilidade deste Relator ou de qualquer um de nós; é o termo da lei, que é de 1950. Ela foi criada e deu o rito, e o Supremo confirmou esse rito. Então, nós estamos adstritos a esse rito. E eu queria insistir muito exatamente nesse aspecto das fases, que nós estamos levantando.

O item 2, que o eminente Ministro traz à tona, trata da inépcia da denúncia com vínculo muito na questão da autoria. Houve ato ou não houve ato? E como eu me circunscrevi, no meu relatório, exatamente ao extrato colocado pela ata do Supremo e naquilo que eu entendo que foi identificado, inclusive, com a oposição de alguns Senadores, como por exemplo, com toda justiça, a da Senadora Simone, que acha que nós poderíamos abranger um pouco, aos únicos dois elementos colocados, quais sejam, as reiteradas – e a palavra reiterada é importante –, reiteradas pedaladas fiscais, como está na ata do Supremo, e a questão dos decretos de crédito suplementar, nós vamos nos limitar e circunscrever exatamente a esses dois.

No caso dos créditos, ninguém discute autoria, porque a Srª Presidente assinou os decretos. Não há dúvida. Indaga, se no caso das pedaladas, que eu preferi a nomenclatura, denominação, no meu parecer, dos crimes decorrentes de operações de crédito ilegais, nós vamos à Lei de Responsabilidade Fiscal. Sr. Presidente, nós observamos que toda a Lei de Responsabilidade Fiscal atribui sempre, como o nome diz, a responsabilidade ao titular, ao chefe do respectivo governo: Presidente, governadores, prefeitos. E tanto é assim que o art. 54 desta lei, quando determina a elaboração do relatório de gestão fiscal, determina a assinatura do chefe do Poder Executivo, como dos demais chefes dos Poderes, cada qual na sua respectiva esfera. E quanto ao artigo, que teria sido infringido – e coloco isso no meu relatório de maneira muito clara –, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda a adoção de operações de crédito por entidades controladas, que se refere ao art. 36: "É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo."

É evidente que os comandos da Lei de Responsabilidade Fiscal são dirigidos ao titular do ente, ao responsável máximo, ao dirigente maior da Administração, que é quem responde, da mesma forma em relação à aplicação dos limites de pessoal, a todas as demais cominações que estão na Lei de Responsabilidade, a responsabilidade é do titular que vai responder, é claro que com a assessoria dos seus ministros e de seus desdobramentos. Então a autoria parece-me translúcida e cristalina em relação a essa responsabilidade.

Seguimos, ainda, na locução do Sr. Ministro da AGU sobre a questão do desvio de finalidade, o desvio de poder – *dètournement de pouvoir*, como dizem os franceses –, em relação ao Presidente da Câmara, Eduardo Cunha, como foi também salientado aqui com muita veemência e reitero sempre o meu respeito ao Ministro José Eduardo Cardozo. Ele alega que, em relação à nossa citação, no parecer, no relatório, da questão do recurso e cita – volto a dizer – um dispositivo que eu mencionei, o parágrafo 3º do art. 218, que vedaria o recurso, no caso do indeferimento, do deferimento. Só permitiria do indeferimento. Houve o indeferimento parcial, meu caro Senador Ronaldo Caiado, o que permitiria o recurso com efeito devolutivo, ou seja, tudo poderia ser reavaliado. Mas vamos afastar esse dispositivo até por cautela e vamos, eventualmente, ao §8º do art. 95 do Regimento Interno da Câmara: "O Deputado, em qualquer caso [em qualquer caso, em qualquer situação], poderá recorrer da decisão da Presidência para o Plenário, sem efeito suspensivo, ouvida a CCJ." E por aí segue.

Então, em qualquer motivo, contrariamente àquela decisão de receber, ainda que parcialmente, poderia ter havido recurso, alegando ali o desvio de finalidade. E evidentemente isso não aconteceu. Volto a dizer, nós tivemos, posteriormente, a votação dos dois terços. O Plenário, uma grande maioria, acima dos dois terços, reconhece aquela situação, e esse tema foi completamente analisado e destrinchado pelo próprio Supremo. Então, não me parece que haja aqui qualquer mácula igualmente.

Seguimos ao item 4. A superação das instâncias, objeto, inclusive, da questão de ordem da eminente Senadora Vanessa Grazziotin, com referência a aguardar o pronunciamento do Tribunal de Contas da União. E o Ministro traz aqui à colação o exemplo do *impeachment* do finado Presidente Getúlio Vargas, em 1954, que teria sido obstado exatamente pelo fato de que as suas contas não teriam sido julgadas ainda.

Ora, volto a dizer: tenho aqui nas minhas mãos a ata. E, à semelhança do eminente Ministro, são tantos papéis que, por ora, posso confundi-los. Peço a compreensão do digno e nobre Plenário. O que diz o Supremo Tribunal Federal na tão decantada e famosa ata? Qual é o objeto a que estamos aqui circunscritos? São as contas da Senhora Presidente? Não, não são as contas. São os seis decretos assinados pelo denunciado em 2015 e a reiteração da prática das pedaladas fiscais.

Nós não temos de aguardar, até porque o desdobramento, as consequências, o tipo de processamento, as instâncias são diversas em relação à tomada de contas e ao processo de *impeachment*, porque, se assim não fosse, ocorrido o crime de responsabilidade, imaginem só, senhoras e senhores – vamos esquecer esse caso concreto que está aqui sob nossa análise –, imaginemos outro caso qualquer de crime de responsabilidade em algum Estado, em algum Município ou em outro governo futuro. Acontece o fato. Como não há, em relação à lei orçamentária, a prestação de contas do Tribunal de Contas, aquilo fica parado. E, se o tribunal demorar um, dois, três anos e se não houver o processamento, se houver uma morosidade nesse processo, será que o juiz, a responsabilidade, a competência, o poder dever do Congresso Nacional, que foi motivado... Volto a lembrar: o processo de *impeachment* não nasce de uma iniciativa congressual ou parlamentar. Ele decorre de uma iniciativa popular. Ficaria no aguardo, sem uma decisão sobre o tema?

Então, de fato, essas instâncias têm que ser separadas. E, evidentemente, portanto, por consequência disso, temos a possibilidade, de maneira muito clara, a meu juízo, sempre com total respeito e douto reconhecimento de posições contrárias, em avançar esse processo ainda que não tenha havido relação de contas de 2015, porque os objetos são distintos, ainda que esses temas, eventualmente, possam também vir a ser tratados dentro da prestação de contas.

Seguindo ainda nos itens arrolados pelo Sr. Ministro, nós temos o item 5, que tratou da nulidade da exceção de julgamento, quando ele, de maneira igualmente enfática e com grande proficiência, coloca a sua dúvida pelo fato de que os Srs. Deputados teriam manifestado, naquele momento, diversas posições, com orientações, especialmente com vinculações não explícitas ao parecer.

Eu me permito chamar aqui: na p. 41 do meu relatório, nós temos a posição do Ministro Carlos Velloso, eminente Senador Lindbergh, no julgamento do caso Collor, de que V. Exª participou de modo tão ativo. Vimos aqui a sua foto, mais jovem, vinte e poucos anos atrás, trazido pelo Presidente Lavenère. Diz o Ministro Carlos Velloso: "No procedimento de admissibilidade da denúncia, a Câmara dos Deputados profere juízo político. Deve ser concedido ao acusado prazo para a defesa, defesa que decorre do princípio inscrito no art. 5º, LV, da Constituição, observadas, entretanto, as limitações do fato de a acusação somente materializar-se com a instauração do processo, no Senado."

E também não se instaurou ainda. É bom lembrar disso. Desculpem-me por ser um pouco insistente e repetitivo: não temos ainda processo no Senado. "Neste, é que a denúncia será recebida, ou não, dado que, na Câmara ocorre, apenas, a admissibilidade da acusação, a partir da edição de um juízo político..."

De um juízo político. E repito pela terceira vez: de um juízo político. Se é um juízo político, evidentemente, não há necessidade da motivação desses atos pelos seus Parlamentares. É a decisão que foi tomada em 1992, e, como sabemos, os precedentes em relação ao julgamento do caso do Presidente Collor servem de moldura e de parâmetro para igualmente avançar nisso.

Aproveito para acrescer, aqui, em relação ao Senado, eminente Senador Gladson Cameli, da mesma forma, nesse mesmo julgamento, a seguinte decisão do Supremo Tribunal Federal sobre – e é importante percebermos – qual é o papel e a figura, Senador Moka, do Senado: "O Senado, posto investido da função de julgar o Presidente da República, não se transforma, às inteiras, num tribunal judiciário submetido às rígidas regras a que estão sujeitos os órgãos do Poder Judiciário, já que o Senado é um órgão político."

Então, é a decisão de 1992, que serve de precedente para nós. Temos, aqui, uma função que é parecida, mas não somos um tribunal em sua plenitude. Somos um órgão político em uma decisão que é política e jurídica. Decisão também do Ministro Carlos Velloso de 1992, que o eminente advogado lamentavelmente não trouxe aqui ao conhecimento de nós todos.

Depois, trata da Resolução, do aspecto formal em relação ao fato de ter vindo um ofício e não uma resolução.

No meu texto do parecer, alego que me parece que é uma questão sem maior relevância em valor do princípio antigo do *pas de nullité sans grief*, não há nulidade sem prejuízo. O Senado foi comunicado por um meio oficial. Independentemente disso, dessa comunicação que veio, e veio corretamente, insisto: voltemos à famosa Ata, à própria Ata do Supremo, que dá o objeto, circunscreve o julgamento e determina, e somos conhecedores dela. Então, não me parece que haja também nessa via qualquer novidade.

Entra, agora, o Sr. Ministro na questão do art. 11 da Lei nº 1.079, que trata da tipificação, da capitulação legal dos eventuais crimes de responsabilidade cometidos.

O Sr. Ministro levanta, e levanta bem – me desculpe, Sr. Presidente, tantos papéis –, que a Lei nº 1.079 é de 1950 e, como todos sabemos, foi feita sob a vigência da Constituição de 1946. Ela traz no seu art. 4º o rol dos crimes de responsabilidade: "São crimes de responsabilidade (...)" Não vou ler porque não quero cansá-los. Depois de ontem, acho que cansei a todos e ao Brasil inteiro falando tantas horas. Mas são os incisos I a VIII. O inciso VII é exatamente "a guarda e o legal emprego dos dinheiros públicos". Esse dispositivo existia, Senador Dário Berger, na redação da Constituição de 1946. Não foi reproduzido a partir de 1967. É verdade. Tem razão o Sr. Ministro. Mas a Constituição de 1967 e, posteriormente, a de 1988, ora vigente, o que fez?

No art. 85, ela substitui o texto do inciso VII. O texto do inciso VII do art. 85, antigamente, em 1946, falava: "Cumprimento das decisões judiciais". Só isso.

E agora, desde 1967, e de 1988, esse inciso VII fala: "O cumprimento das leis e das decisões judiciais". Das leis, todas as leis, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, que, aliás, faz aniversário na data de hoje.

Então, as leis estão aqui colocadas. Essa extensão das leis, a meu juízo, com todo o respeito e vênia por aqueles que têm opinião adversa, tranquilamente recebe, absorve o art. 11 da 1.079. Até porque o art. 11 da 1.079, basta observar a capitulação, diz: "São crimes contra a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos".

Ou seja, emprego que decorre da lei. E qual é a lei vigente hoje sobre emprego dos dinheiros públicos? É exatamente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

E, se ainda não fosse, se o art. 11 não viesse a ser recebido ainda por qualquer tese – e volto a dizer, essa matéria será discutida quando fizermos a capitulação, caso haja o desdobramento deste processo –, no art. 10, inciso VII, que foi acrescido pela Lei nº 10.028, de 2000...

Aqui é bom um parêntese: logo depois da edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, ela determinou, salvo engano, em seu art. 73 ou 74, que seus dispositivos também seriam objeto de infringência, caso houvesse desrespeito. Art. 73: as infrações dos dispositivos desta Lei poderão ser objeto da Lei nº 1.079. Ou seja, um vínculo entre os crimes de responsabilidade e a desobediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, expressamente. Mais fácil o legislador que tome o cuidado, Senadora Ana Amélia, de fazer uma lei em 2000, que é a Lei nº 10.028, que acresce exatamente, no rol do art. 10 da Lei nº 1.079, que é a lei dos crimes, vários novos tipos penais, na Lei nº 10.028. Entre eles, no art. 10, que não está aqui sob juízo, está lá:

> Deixar de promover ou de ordenar, na forma da lei, o cancelamento, a amortização ou a constituição de reserva para anular os efeitos de operação de crédito realizada com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei.

E qual é a condição? O que é proibido? O que é proibido é firmar contrato sobre operações de crédito entre a entidade controladora e o banco controlado. Aqui, neste caso também, alterando um pouco a ordem, é bom lembrar o que eu trouxe no parecer, o próprio discurso da Senhora Presidente da República, em Boa Vista, Roraima, que fala do pagamento de juros, expressamente.

Então, nós temos aí, volto a dizer, esses indícios mais do que robustos.

O derradeiro item abordado, também com dedicação, pelo Sr. Advogado-Geral trata da justa causa.

E eu quero dar aqui a leitura do que a doutrina entende como justa causa. Justa causa é a existência plausível de elementos típicos objetivos nos fatos narrados: ação, nexo causal e ator, e de elementos indicativos de autoria e materialidade aferida a partir de uma cognição sumária, não probatória – cognição sumária, não probatória –, porque não é a fase ainda de nós aqui, neste momento, fazermos prova.

Então, a justa causa é, como se diz, o cheiro do bom direito, a percepção à flor da pele de que nós estamos diante de indícios suficientes para perceber a possibilidade da admissibilidade da denúncia. E a denúncia se reveste, volto a dizer, insisto, de duas ordens de fatos tão somente. Eu afastei, na minha opinião, os demais fatos. Nós estamos discutindo duas ordens de fato. Um fato: as reiteradas pedaladas fiscais. E a palavra "reiterada" aqui é importante porque me permitiu, na exposição do parecer, todo o ambiente decorrendo do passado, porque o que é reiterado não começou agora, já vinha de trás. Então, ela não é objeto de julgamento, mais cria um contexto de apreciação e de análise. E os decretos de crédito suplementar.

Nesses dois, no caso específico dos decretos de crédito suplementar, o que se discute para justa causa – não se discute neste caso a autoria e a materialidade – é exatamente o fato de nós termos aqui, Senador Humberto Costa, com todo o respeito ao vosso parecer igualmente muito bem lançado, o fato que estamos discutindo é um desrespeito inclusive à divisão dos Poderes e ao papel do Poder Legislativo.

O art. 167 da Constituição proíbe que haja abertura de crédito sem autorização legislativa. E nós não podemos permitir que haja, em relação à Lei Orçamentária e à abertura de créditos, sem que o Poder Legislativo previamente autorize. Mas qual é a praxe, que foi colocada corretamente pela defesa? No caso dos créditos suplementares, como é um acréscimo, já houve autorização daquela despesa, e pode haver por decreto, des-

de que – e aqui está o nó górdio, aqui está a expressão que se reveste, de fato, de grande importância neste caso – compatíveis com as metas.

Aí vem a discussão: compatibilidade é limite? Compatibilidade, como se dá? O que significa o acompanhamento, o percurso dessa meta? E, no parecer, eu fui, a meu juízo – e peço desculpas se não fui compreendido ou se fui insuficiente –, à exaustão, na demonstração clara de que esses decretos não estavam apresentando esse figurino. Eles não demonstram a compatibilidade com a meta, inclusive nos gráficos que foram aqui elencados e demonstrados. Não havia essa compatibilidade com o desdobramento daquela meta. O descumprimento da meta, por si só, não é discutido aqui. Nós não estamos discutindo a meta. Nós estamos discutindo o fato de que se abriram decretos de crédito suplementar com autorização legislativa desrespeitada. Por isso a Lei Orçamentária foi desrespeitada. Foi desrespeitada porque se avançou na delegação legislativa dada em relação à Lei Orçamentária ao se abrir crédito, em confronto com a questão do limite ali colocado e do acompanhamento.

E diz ainda, permitam-me, a Lei de Responsabilidade Fiscal – são tantos; eu não vou achar este aqui agora –, em um dos dispositivos, de modo claro, que quadrimestralmente haverá apresentação pelo Poder Executivo desses limites, de como está acontecendo, qual é o percurso alcançado e qual é a sua compatibilidade.

Está qui o dispositivo – obrigado. Trata-se do art. 9º, §4º: "Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre", e não do ano. É o que está acontecendo ali.

E nós não podemos também imaginar que seria tolerável a edição de decretos com um projeto de lei ainda em suspenso, que não havia sido aprovado, no caso de 2015.

Isso não pode ser considerado como uma resposta ou um biombo, porque o projeto de lei estava ainda sendo elaborado, estava sendo discutido; não havia sido aprovado, não era uma norma. Imaginem a hipótese de ele não ter sido aprovado. Nós teríamos estado em uma situação muito estranha. Nós teríamos decretos abertos com base em um projeto de lei que não existia.

Então, de fato, a meta vigente que permitiria esse liame, essa compatibilidade, é a meta colocada e vigente naquele momento, originalmente pela Lei Orçamentária, em relação à LDO. Insisto: não é a meta em si aquilo que é o mais relevante, mas sim o fato de não haver compatibilidade entre a delegação legislativa conferida por esta Casa, pelo Congresso, à Presidente da República para editar os decretos, desde que – desde que, repito e insisto na condição – houvesse essa compatibilidade, e, como nós vimos, isso não aconteceu.

Então, isso tudo me parece que comprova bem a justa causa no caso relativo aos créditos. E no Plano Safra, igualmente. O Plano Safra ainda me parece mais vigoroso, se é possível aqui sopesar as situações, porque nós tivemos, de fato, uma operação de crédito. O Ministro tenta, com a maestria que tem, com seu conhecimento, tergiversar sobre o conceito da operação de crédito. Mas eu coloco no parecer que há uma conceituação clara da operação de crédito para fins dessa lei. Para os fins da Lei da Responsabilidade Fiscal, operação de crédito. Há ali um rol. E além de ser bastante clara naquelas hipóteses, ainda acrescem outros assemelhados. Por que motivo? Qual foi o intuito do legislador? Nós todos sabemos aqui, de maneira cabal, à saciedade, que o legislador não quis que os Estados, a União e os eventuais Municípios utilizassem seus bancos para se autofinanciarem. Foi exatamente esse o comando que deu origem ao dispositivo do art. 36. É exatamente isso que significa operação de crédito.

Então, nós tivemos ali... Ainda que sem a comprovação exata da assinatura de A ou de B, é evidente que a operação de crédito entre a União ficou clara. Tanto assim, permito-me trazer aqui, por fim – até para permitir o debate, senão também fica um assunto de um só falando, e peço desculpas por isso –, a derradeira observação.

Um dado que foi apresentado, Senadora Vanessa, pelo próprio Governo numa apresentação pública que fez – e o documento é do Tesouro Nacional, foi tirado da internet – logo após a publicação do acórdão do TCU em 2015. Foi colocada a discriminação dos pagamentos. Inclusive, foi editada uma medida provisória – uma medida provisória – que trata da alocação dos recursos necessários para esses pagamentos. Nessa demonstração que foi feita pela Secretaria do Tesouro Nacional está, no item 10, da discriminação: "Valores devidos pelo Tesouro Nacional ao Banco do Brasil relativos aos itens "Tesouro Nacional - Equalização de Taxas - Safra Agrícola" e "Títulos e Créditos Recebidos - Tesouro Nacional", pagos em 2015, exclusive os valores devidos referentes ao segundo semestre de 2014". E estão aqui os valores que foram realizados em 2015, pagamentos, tudo direitinho. E é interessante comprovar que logo abaixo, na letra "e", valores devidos "à Caixa Econômica a título de remuneração bancária a serviços prestados..."

Então, uma coisa são os serviços prestados – com relação à Caixa, está embaixo –; outra coisa, evidentemente, é a operação de crédito travestida que está ali colocada e confessada, a meu juízo, nessa lei, no "d", que permite, de modo claro, nós termos a conclusão de que a operação de crédito foi realizada. Foi realizada e, portanto, foi infringido o dispositivo da Lei da Responsabilidade Fiscal, como aqui se coloca.

A medida...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nobre relator, e sobre...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – A medida... Eminente Senadora...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E sobre o Arno Augustin, V. Exª poderia falar também?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eminente Senadora Vanessa, eu estou exatamente no meu raciocínio e, se V. Exª permitir, eu sigo aqui mostrando essa medida provisória.

Essa medida provisória trata dos valores alocados para o pagamento. Foi no final, em 17 de dezembro 2015, no valor de R$37,5 bilhões, para alocação relativa ao pagamento dessas pedaladas reiteradas. E é interessante que na própria Exposição de Motivos, no item 7, assinada pelo Ministro Nelson Barbosa, está lá:

> 7. A relevância e urgência da matéria justificam-se, no que tange aos Ministérios do Trabalho e Emprego e das Cidades e de Encargos Financeiros da União, em decorrência da necessidade de pagamento de passivos e valores devidos, no presente exercício, em consonância com as determinações presentes no Acórdão nº 825, de 15 de abril de 2015, confirmado pelo Acórdão nº 992...

Ou seja, desde abril de 2015 já se sabia que essas pedaladas estavam mais do que proibidas. Então, vejam bem, senhoras e senhores, esses argumentos trago aqui mais uma vez à discussão para permitir que, no debate que vai se suceder com absoluta liberdade de opinião, de convencimento e de juízo de valor de cada qual, nós tenhamos um debate que seja adequadamente democrático e com grande responsabilidade.

Com todo respeito às posições colocadas pelo eminente advogado, parece-me que o nosso parecer se mantém incólume na referência achada a esse juízo.

Eu agradeço muito a atenção dos senhores.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

Sr. Presidente, o Supremo Tribunal Federal, ao responder a ADPF 378 do PCdoB, deixa claro aqui no seu item 6 que a defesa tem direito a se manifestar por último. O Senador Anastasia aqui retrucou e respondeu ao Ministro José Eduardo Cardozo. Então, estou querendo pedir aqui que o Ministro José Eduardo Cardozo tenha o direito de uma réplica. Ele está assistindo agora na AGU, perto daqui...

(Tumulto no recinto.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Esse é um ponto aqui, Sr. Presidente, que pode trazer nulidades. Nulidades.

Esse é um direito da defesa, falar por último, tanto é que o Senador Anastasia apresentou o relatório num dia, no outro dia, hoje, veio aqui o Ministro José Eduardo Cardozo. Só que depois de o Ministro sair, o Relator volta ao tema e o Ministro tem esse direito. Então, faço esse questionamento a V. Exª. Isso não seria difícil, o Ministro está aqui perto, ele viria para cá – a gente podia começar a discussão –, mas assim que ele chegar, ele teria o direito de falar pelo mesmo tempo que o Senador Antonio Anastasia falou agora.

Esse é meu questionamento.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Sr. Presidente...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por questão de equilíbrio...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – O Relator pode falar a qualquer momento.

Um momentinho.

O Relator não falou pela acusação, o Relator falou como Relator e, pelo Regimento, ele tem que falar...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Mas ele é o principal acusador.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Ele tem o direito de falar a qualquer momento.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Ele é o Relator do Conselho.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Cabe isso não, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, só para...

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Um momentinho, um momentinho.

Mesmo assim está anotada a questão de ordem, eu respondo quando o Bandeira chegar aqui e a gente fizer uma análise técnica.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só queria reforçar, Sr. Presidente, o seguinte: na verdade, essa fala do Senador Anastasia foi totalmente dirigida para desconstruir a defesa. Então, nada mais natural – eu chamo a atenção do risco de nulidade. Então, eu queria que V. Exª analisasse mais a fundo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – ... do Relator.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Inclusive...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Para contraditar, Sr. Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, seria bom o Ministro ter o direito de falar aqui novamente...

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Está anotada a questão de ordem do Senador Lindbergh Farias.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... até porque ele estará aberto para o debate com os Srs. Senadores e Senadoras.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Vamos passar agora à discussão da matéria.

Pelos inscritos, em primeiro lugar, o Senador José Medeiros. Oito minutos, mais dois minutos de bônus.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, eminente Relator, todos que nos acompanham.

Sr. Presidente, já que não me foi dado tempo para contraditar, vou falar. Se o Advogado-Geral da União tiver de falar por último, vai ter de falar após o último Senador, porque todos nós vamos tratar do tema aqui.

Nessa fase, se esta Comissão assim entendesse, nem seria para ter a fala do eminente Advogado-Geral da União. Estamos na fase de admissibilidade. Portanto, foi uma liberalidade desta Comissão ceder para que ele pudesse falar aqui.

Mas, Sr. Presidente, foram dias de bons debates aqui. Eu queria parabenizar o Relator, esta Presidência e todos os Senadores, inclusive os que defenderam o Governo aqui com muita maestria. Dito isto, remeto-me à fala do Advogado-Geral da União. Ele fez aqui uma belíssima defesa, fez o malabarismo retórico digno de nota e de elogio.

Existe um ditado, no Nordeste, que diz que enquanto uns choram, outros vendem lenço! Eu não tenho dúvida de que, terminado este processo, passado tudo isso, o Advogado-Geral da União será um dos mais requisitados para fazer defesas neste País. Com certeza, se quiser, ficará milionário no exercício da advocacia.

Mas, repito, enquanto uns choram, outros vendem lenço. Não assiste melhor sorte a sua cliente, e não por culpa do defensor. A própria Presidente há poucos dias, em uma entrevista, já dizia que, passado isso, se ela for afastada, que se sentia como carta fora do baralho.

E aí se faz a pergunta: Por que isso aconteceu? Por que chegamos a esse ponto de a Presidente ser afastada pouco tempo depois de ser eleita? Dentre uma das variáveis que levaram a isso, eu não tenho dúvida de que se trata da expectativa frustrada. Não tem coisa pior do que confiança quebrada e expectativa frustrada, e nós nos deparamos hoje com isso.

Hoje, analisamos aqui os crimes de responsabilidade cometidos pela Presidente. Mas foi só por isso que chegamos até este ponto? Não, tem sido muito criticado o conjunto da obra. Mas não há como analisar tudo se não falarmos do conjunto da obra. O que levou a esse momento.

O Senador Cristovam Buarque tem repetido constantemente isso aqui. Por que chegamos até esse ponto? Essa pergunta precisa ser feita. Há que se fazer essa reflexão até como efeito pedagógico para o futuro.

Há pouco tempo, não faz muitos anos, eu fui ao Rio Grande do Sul, da Senadora Ana Amélia, até a cidade de Rio Grande. Eu via na cidade, Senadora Ana Amélia, uma verdadeira ebulição, e você sentia nas pessoas aquele ânimo, aquela alegria. E sabe por quê? Porque a Presidente Dilma havia levado para lá o projeto das plataformas marítimas, e a população sentia que Rio Grande iria entrar em um processo de desenvolvimento grande. Você via nas pessoas aquela alegria, imaginando: "Algo bom vai acontecer com a nossa cidade". De repente, não mais do que de repente, você vê essa expectativa frustrada e a frustração das pessoas.

E não foi só em Rio Grande, Senadora Ana Amélia. No Mato Grosso, que carece de muita infraestrutura, também foi prometido que a BR-163 seria totalmente duplicada.

Que se iria pagar pedágio, mas que a rodovia seria duplicada. Hoje a população está pagando pedágio e a estrada está esburacada e simples.

Temos esperança ainda que o próximo Presidente possa resolver essas questões.

Mas tudo isso levou à expectativa frustrada e a população foi se enfurecendo. E cada dia um novo escândalo, cada dia as coisas piorando. E, aí, Senador Raimundo Lira, no Nordeste, a gente fala que o leite esturrou.

Eu, quando pequeno, era muito colocado para cuidar do leite quando estava fervendo. E há um momento em que o lei vai fervendo, vai aumentando a temperatura, e, de repente, ele esturra, sai, derrama da panela. O que aconteceu com a população brasileira foi isso. De repente, ela foi às ruas. E ai desse Legislativo se não andasse em consonância com esses anseios. Ai desse Legislativo se passasse a mão na cabeça da Presidente da República tendo motivos para afastá-la. Seria varrido.

E mesmo esses Parlamentares que estão votando contra pagarão, terão um ônus muito grande na próxima eleição.

Eu fico pensando na situação dos Parlamentares que têm que fazer frente, que têm que fazer essa defesa. Estão fazendo um sacrifício, estão indo para o sacrifício para defender este Governo.

É até de se louvar a lealdade desses abnegados que estão aqui, porque estão indo para o sacrifício. A vontade popular, a pressão das ruas levou também a esse desenlace.

Eu vi aqui o eminente defensor remeter a situações da época de Getúlio Vargas, Senador Raimundo Lira, sobre que esse *impeachment* não deveria ir a frente, deveria ser arquivado...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... por questões daquela época.

Eu diria o seguinte: evoluímos muito, depois de Getúlio Vargas. Depois de Getúlio Vargas, o homem foi à lua, passamos a assistir à televisão colorida, tivemos o celular, a internet, hoje nos comunicamos via redes sociais, o mundo mudou e esta Casa também evoluiu.

Foi batido aqui por diversas vezes que está havendo um golpe, que V. Exª estaria aqui presidindo uma fase desse golpe, Senador Raimundo Lira. Pode ficar tranquilo, V. Exª com certeza não entrará para a história como o maestro do golpe, não entrará. Não entrará porque as instituições brasileiras estão todas funcionando, estão funcionando. A Polícia Federal funciona, o Ministério Público, o Judiciário brasileiro. O STF brasileiro não é golpista e foi um dos que mandou para esta casa o rito a ser seguido, que estamos seguindo piamente.

Então, vejo como mero inconformismo e mero malabarismo retórico todas essas infundadas investidas contra esse processo aqui no Senado.

A contestação incisiva contra o Relator, depois do relatório entendi o porquê. O contundente relatório era o que amedrontava todos que o atacavam. Um relatório simples, mas robusto, robusto juridicamente, que desmontou de forma cabal, derreteu os argumentos da defesa.

Eu creio que não poderíamos ter a melhor escolha, Senador Anastasia. V. Exª engrandeceu o Senado Federal brasileiro. V. Exª fortaleceu os pilares da República brasileira por trazer de forma clara, de forma concisa até...

(Soa a campainha.)

... mas deixando os Senadores muito tranquilos e com subsídios robustos para decidirem seu voto. Chego a este final tranquilo e com livre convencimento formado – muito mais agora – pela leitura do seu relatório.

Quero parabenizar aqui, mais uma vez, os meus pares, também os que defenderam o Governo. Eu sei que estão indo para o sacrifício, mas o fizeram de forma aguerrida aqui, foram uma verdadeira zaga. Também quero parabenizar todos os outros Senadores que, de forma aguerrida também, combateram. Fizemos o bom combate aqui para esclarecer a população brasileira, para desmascarar o discurso de golpe e a falácia montada pelos marqueteiros do Planalto.

No mais, quero agradecer e dizer que estamos começando bem, começando bem porque estamos cumprindo o ordenamento jurídico brasileiro e estamos fazendo as coisas como manda o manual.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na qualidade de inscrita, tem a palavra a Senadora Ana Amélia por oito minutos mais dois de bônus.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente, Sr. Relator, caro Secretário-Geral da Mesa, caros colegas Senadores e Senadoras, eu quero apenas ratificar todas as referências ao comando da Presidência desta Comissão Especial quanto à capacidade e ao equilíbrio do Senador Raimundo Lira.

Eu quero cumprimentar o Senador Antonio Anastasia porque, assim como acompanhei atentamente toda a defesa feita pelo Ministro José Eduardo Cardozo, eu acompanhei agora também, com muita atenção, o contraditório e as argumentações de S. Exª, que, com espírito pedagógico – didático mais do que pedagógico –, praticamente desmontou, item por item, aqueles pontos que, à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal e também da própria LDO, estão contidos no processo que nós estamos examinando aqui.

Aqui foi cometido aquilo que se convencionou chamar de delito continuado, com a repetição dos fatos, incluindo aí também o Plano Safra. Queria dizer que fiquei impressionada com a tranquilidade e a profundidade dos argumentos apresentados para rebater os pontos aqui arguidos na contestação do Advogado da Presidente Dilma Rousseff, José Eduardo Cardozo. Aliás, a defesa que ele havia apresentado na Câmara dos Deputados não foi diferente.

De toda sua exposição, de uma hora, ele dedicou 15 minutos ao caso Eduardo Cunha, 15 minutos. Aí, ele apontou a questão do desvio de poder do Presidente da Câmara por suposta vingança – dentro das nulidades do procedimento, que foram também arguidas lá na Câmara Federal.

Na verdade, isso não existe. Aliás, o julgamento do STF na ADPF 378 determinou a inaplicabilidade de hipóteses de suspeição e impedimento, reconhecendo a inelegibilidade de imparcialidade dos Parlamentares no processo de *impeachment*.

Ainda que aqui não se trate da alegação de suspeição ou impedimento, os fundamentos da decisão proferida pelo STF permanecem válidos e afastam o desvio de poder no ato do Presidente da Câmara dos Deputados, mesmo porque inexistem evidências materiais desse desvio.

Ademais, ressalta o Procurador Júlio Marcelo, do Tribunal de Contas da União, que aqui esteve, que o argumento poderia ensejar, inclusive, a ampliação do objeto da denúncia, aqui na manifestação do Senado.

Isso não aconteceu – nem o Relator acolheu, nem o Presidente acolheu, para dar exatamente o limite daquilo que veio da Câmara dos Deputados, acolhido pelo Senado.

Ressalte-se, por fim, que a posição do Presidente daquela Casa – agora, não mais Presidente, por decisão da Suprema Corte – foi corroborada pelo voto de 367 Deputados, enfraquecendo, ainda mais, a tese da defesa. Isso, aliás, foi mencionado por V. Exª.

Os votos não são sequer atos administrativos, mas políticos, inaplicabilidade da teoria dos motivos determinantes, em outro ponto apresentado pela defesa.

Eu queria aqui, também, Sr. Presidente, Sr. Relator, lembrar que, nesse episódio, Eduardo Cunha, que é a pedra de toque que a defesa tem usado para tentar anular este processo, que vem seguindo religiosamente o rito constitucional, está fora de combate. Mas, naquilo que foi feito, ele até, de certa forma, ao circunscrever a denúncia aos aspectos relacionados ao crime de responsabilidade na Lei de Responsabilidade Fiscal e na LDO, as chamadas pedaladas fiscais e os decretos de créditos suplementares, beneficiou o Governo, e não o contrário, como pretendia o Senado na ampliação do espectro deste julgamento e deste processo.

Mas vamos ao Sr. Eduardo Cunha.

Sobre a decisão do Ministro Teori Zavascki, quero aqui destacar a oportunidade da iniciativa do Ministro do Supremo Tribunal Federal, provocado pelo Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, que, com senso de oportunidade ao impedimento ou à procrastinação do trabalho do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, acabou resolvendo essa questão de uma maneira inédita na história jurídica e política brasileira. Inédita! Não houve, na história política brasileira, nenhum fato que se iguale ao que determinou o Ministro Teori Zavascki.

Eu, ao ler um texto da respeitada jornalista Eliane Cantanhêde, "Desmontando a bomba", publicado no blogue do jornal *O Estado de S.Paulo* hoje, fiquei perplexa com o que ali estava narrado.

Mas, de qualquer modo, o resultado da iniciativa do Ministro Teori Zavascki demonstrou claramente, cristalinamente, que nossas instituições estão funcionando com autonomia, com independência, com coragem e com capacidade neste momento grave da história política brasileira.

Então, ao saudar a iniciativa do Ministério Público, a iniciativa do Sr. Ministro Teori Zavascki, em quem se concentram as questões relativas à Operação Lava Jato, isso traz também...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ...um alívio à segurança em nosso País, ao Estado democrático de direito, mesmo dado o ineditismo da iniciativa.

A sociedade aplaude o gesto do Ministro Teori Zavascki, se isso for possível, do ponto de vista não jurídico, mas do ponto de vista da manifestação da sociedade democrática em nosso País, que vem participando ativamente, através das redes sociais, deste processo de afastamento da Presidente da República do seu cargo, pelo cometimento dos crimes arrolados na denúncia e, agora, aqui confirmados no relatório tão bem elabora-

do, tão consistente, tão baseado na lei, com tanto brilho, mas de tanta responsabilidade e compromisso com aquela ciência que V. Exª professa, que é a ciência jurídica.

Essa é a minha manifestação modesta aqui, neste momento.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar ao próximo inscrito, quero fazer aqui uma comunicação.

Comunico a esta Comissão que o Senador Jorge Viana, 1º Vice-Presidente do Senado Federal, acaba de informar que a sessão no plenário está suspensa, em virtude dos trabalhos desta Comissão.

Passo a palavra, na condição de inscrito, ao Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Parlamentares, eu quero, em primeiro lugar, cumprimentar e, ao mesmo tempo, elogiar aqui a discussão feita na manhã de hoje. Nós recebemos o Advogado-Geral da União, que apresentou 15 pontos sobre o voto do nobre Relator, mas, ao mesmo tempo, o Senador Anastasia deu uma resposta a cada um dos itens.

O Senador Anastasia repetiu hoje momentos raros do Senado Federal, raros, talvez momentos vividos por Brossard, por grandes oradores, como também Jarbas Passarinho.

V. Exª hoje mostrou aqui, em primeiro lugar, desde ontem, a leitura do texto. Só lê um texto com toda a contextualização dele quem realmente o redigiu, com conhecimento profundo de cada uma das linhas daquele relatório. O que impressiona a todos nós indiscutivelmente – isso hoje ficou claro para a sociedade brasileira – é o preparo de V. Exª.

Para aqueles que, em algum momento, estão assistindo pela televisão ou ouvindo pela Rádio Senado e pudessem imaginar que tivesse sido uma escolha partidária, ficou nítido, claro, que a escolha foi indiscutivelmente daquele Senador – nós temos a humildade de reconhecer – que tem um preparo intelectual, que tem uma independência ética e moral capaz de trazer para esta Comissão aquilo que tanto estava faltando ao Senado Federal: o brilho do debate, o brilho do conteúdo, o brilho dos argumentos com que S. Exª foi desmontando cada um dos 15 itens aqui colocados pela defesa. É realmente um momento alto do Senado esta reunião da manhã de hoje.

Mas eu quero, ao continuar o tempo que me foi dado, acrescer também aos argumentos dados pelo nobre Relator que o Supremo Tribunal Federal, ao responder a dois mandados de segurança, de autoria dos Deputados Federais Paulo Teixeira e Wadih Damous, deixou claro, no entendimento do Ministro Edson Fachin, que o que será apreciado pelo Plenário não serão elementos novos, mas apenas aquele conteúdo existente na denúncia original. Ao acompanhar o voto do Relator, o Ministro Luís Roberto Barroso entendeu que esses outros elementos constituiriam apenas matérias ditas de forma paralela à denúncia. Isto foi colocado pelo nobre Relator com o objetivo de contextualizar tudo que ele estava relatando e apresentando no seu voto desde o dia de ontem.

No pronunciamento do julgamento, o Ministro Lewandowski ressaltou que constará da ata do julgamento que o STF entendeu que o Plenário da Câmara dos Deputados, ao analisar a denúncia contra a Presidente, deverá apreciar apenas dois pontos da denúncia original que foram admitidos pelo Presidente da Câmara. Com isso, ficou restrito a esses dois pontos, e o nobre Relator respeitou enormemente, ou seja, corretamente a decisão do Supremo.

Mas o interessante é que, mesmo com essa decisão provocada por dois Parlamentares do PT, o PT não faz a mesma análise em relação aos fatos. Ou seja, quando querem aqui tentar inviabilizar a admissibilidade proposta na Câmara dos Deputados, eles querem analisar o Presidente Eduardo Cunha pelo conjunto dos atos, e quando vão analisar a Presidente da República, eles querem restringir os atos. Dois pesos e duas medidas. Ao fazerem a crítica da origem do processo, eles incorporam tudo. Aí, sim, é por todo o conteúdo, por todo esse conjunto de toda a obra que o Presidente da Câmara tem que ser, nessa hora, impedido de trazer. Quando é para discutirmos o assunto da Presidente da República, eles querem simplesmente fixar naquilo que foi a decisão das pedaladas e dos decretos presidenciais.

Sr. Presidente, ficou claro que o voto, que a argumentação do nobre Relator deu a nós e a toda a população brasileira aquilo que é fundamental, ou seja, o conteúdo, a garantia de que, neste momento, nós não estamos na fase do julgamento. Neste momento, o nobre Relator trouxe a todos nós a tranquilidade de poder dizer que há indícios de sobra de materialidade e também de autoria da Presidente da República.

Assim, Sr. Presidente, nós iremos simplesmente fazer também um relato referente a um ponto que, modéstia à parte, eu conheço, bem que é a área do crédito rural e da subvenção. Também é dito por muitos aqui que não há nenhuma responsabilidade, que não houve nenhuma autorização do Governo, que aquilo é apenas uma função do Banco do Brasil. Quero deixar claro que todos os bancos oficiais – Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Basa – e também as cooperativas de crédito só podem iniciar as operações de crédito ao setor rural

com taxas equalizadas no momento em que o Ministério da Fazenda baixa uma portaria baseado naquilo que foi aprovado na lei orçamentária e que define exatamente o valor daquilo que será pago em termos de equalização, ou seja, o diferencial da taxa de juro entre a captação e aquilo que será repassado.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Vou concluir, Presidente.

O que o nobre Relator deixou claro e que todos nós temos que enfatizar muito é que o crime reiterado passou a ser uma prática do Governo do PT. Ou seja, com um único dinheiro pagaram duas despesas. Esse processo foi se acumulando a tal ponto, que um dia, como costumam dizer num ditado popular, a casa caiu. A casa caiu e foram desmascarados todos aqueles que enganavam a população, que vendiam uma ideia de que tudo estava na maior calmaria, que voávamos num céu de brigadeiro, mas, de repente, a sociedade brasileira se viu neste quadro grave, neste momento por que passamos, com o desemprego de 11,1 milhões de brasileiros.

Houve um dado ontem extremamente relevante, que V. Exª... V. Exª, Sr. Presidente, é um empresário e uma pessoa respeitada e reconhecida no meio. Vi um dado publicado ontem mostrando que, de janeiro a abril, nós tivemos exatamente 98% a mais de recuperações judiciais em relação ao mesmo período de 2015.

Então, nós estamos assistindo à maior debacle da economia brasileira, nós estamos vendo o fechamento das empresas e nós estamos vendo que o Brasil precisa mais do que nunca, voltar a poder respirar um mínimo de esperança, para nós podermos dar perspectiva a milhões de brasileiros que estão aí no aguardo dessa decisão que deverá ocorrer na Comissão, na data de amanhã, e no plenário do Senado Federal, no dia 11.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Encerro cumprimentando o nobre Presidente pela maneira como tem, aqui, tido até a paciência e a diplomacia necessárias para presidir esta Comissão e dizendo ao nobre Relator que S. Exª talvez tenha produzido, na tarde de ontem e no dia de hoje, um dos momentos mais brilhantes desta Casa.

Meus parabéns e meus cumprimentos.

Um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar ao próximo inscrito, vou responder à questão de ordem do Senador Lindbergh Farias.

O Senador Lindbergh Farias formula questão de ordem quanto a eventual direito a réplica por parte do Exmo Sr. Advogado-Geral da União em virtude dos esclarecimentos prestados pelo Relator acerca da defesa hoje apresentada.

Ora, a Comissão encontra-se em fase de discussão do parecer do Relator, e, como tal, o Senador Antonio Anastasia se manifestou como Relator da matéria, que tem a prerrogativa de manifestar-se a qualquer tempo, e não como representante da acusação.

Admitir que o Advogado-Geral da União possa responder a qualquer ponderação colocada pelo Relator ou por qualquer outro Senador seria inviabilizar o próprio debate.

O Ministro Cardozo se posicionou contra o relatório preliminar oferecido por liberalidade desta Comissão, já que ainda estamos em fase pré-processual e sequer se há de falar em cerceamento da defesa.

Pelo exposto, indefiro a questão de ordem apresentada.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, só para comentar aqui, quero dizer o seguinte: na verdade, o Relator, Senador Antonio Anastasia, respondeu ao Ministro José Eduardo Cardozo. Ele não fez aqui uma fala como Relator nas discussões; ele fez uma resposta.

E está aqui, no Item nº 6 da ADPF 378:

> 6. A defesa tem direito de se manifestar após a acusação (Item "E"): No curso do procedimento de *impeachment*, o acusado tem a prerrogativa de se manifestar, de um modo geral, após a acusação. Concretização da garantia constitucional do devido processo legal (*due process of law*).

Eu estou colocando isso porque, de fato, o que se traduz dessa decisão do Supremo é que a defesa fala por último.

Então, eu discordo da posição de V. Exª. Lamento. Eu acho que isso aqui pode abrir espaço para nulidades desse processo. Eu queria chamar a atenção para isso. Não custaria muito à Comissão escutar pelo mesmo tempo, novamente, o Ministro José Eduardo Cardozo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, não houve acusação. Quem falou foi o Relator. Não foram os denunciantes que falaram aqui.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas o Relator tem uma peça de acusação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não houve acusação, Senador. Foi a palavra do Relator, que pode se manifestar a qualquer momento.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, para contraditar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra...

Já foi respondida a questão de ordem.

Passo a palavra ao próximo orador, ao próximo inscrito, o Senador Magno Malta.

Oito minutos, mais dois minutos de bônus.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Brasil que nos vê e nos ouve, cumprimentando, mais uma vez, o Senador Anastasia, pela sua capacidade técnica, pela sua independência, embora seja questionado por ser dos quadros do PSDB, quero dizer que S. Exª deu um banho.

A Bíblia diz que um é o que semeia e o outro é o que ceifa. E aqui começo a minha palavra. Eu venho ficando estarrecido, já há algum tempo, com o exercício do desgoverno desse Governo e com o seu Partido.

E, nesse tempo, já há alguns anos, muita coisa me deixa com os nervos à flor da pele, mas, um dia desses – e quem quiser pode ir ao YouTube –, quando eu tive acesso ao depoimento de Fernando Gabeira e, em seguida, ao depoimento de Eduardo Jorge, do PV, o Gabeira diz: "Nós, que participamos do momento da luta armada, nós tínhamos um problema era com a ditadura militar; nós não queríamos democracia. Nenhum de nós lutou por democracia. Quem diz isso mente. Nós lutamos por uma ditadura do proletariado." Aí, escuto Eduardo Jorge, e ele diz mais: "Olha, a ditadura fez muito mal para nós, os militares; mas nós também fizemos para eles, porque nós não somos fáceis. Nós não éramos fáceis, mas nós entendemos que a luta armada não ia dar em lugar nenhum."

Qual foi o entendimento? Vamos comer pela beirada, chegar ao poder e aparelhar o Estado. Após o aparelhamento do Estado, nós, então, fazemos o que pensamos e implantamos as nossas filosofias. Dito e feito. Comeram pelas beiradas, chegaram ao poder e começaram a aparelhar Santo André. Entendam a história: aparelharam Santo André, começaram a extorquir os empresários, que deu na morte de Celso Daniel. Vou chegar ao meu ponto, senhor. Chegaram ao poder, gritando nas ruas, criando sindicatos, organizando a sociedade em nome dos trabalhadores, e levou para si, se locupletou de muita coisa de trabalhador que eles nunca fizeram. Por exemplo, hoje a sociedade pensa que o seguro-desemprego quem fez foi Lula. O seguro-desemprego quem fez foi Sarney. Eles se locupletaram de tudo. Chegaram ao poder. Aí me lembro de uma frase do Lula, em que ele dizia o seguinte: "Quando você está na oposição, você fala o que você quiser; mas o governando, não." Quando a própria base deles no PT reclamava da ação do Palocci no Banco Central, que era muito dura, fazendo superávit, superávit; e o PT não queria isso. Ele disse isso.

Pois bem, o que ocorreu dali para frente? Milhões de brasileiros encantados, inclusive eu. Nós não podemos negar que houve inclusão social. Seria uma idiotice negar o Bolsa Família. É ruim? Não. É ruim, porque só tem porta de entrada. O bom programa social tem que ter duas portas: uma de entrada e outra de saída. Eles só fizeram a porta de entrada, porque eles sabiam que eles precisavam aprisionar essas pessoas pelo estômago, porque, do ponto de vista eleitoral, jamais perderia uma eleição.

No momento seguinte, eles atacaram valores de família. Se essa senhora não tivesse feito nenhum mal – ela que é abortista assumida –, a sociedade cristã deste País, que é majoritariamente cristã, só a famigerada Lei da Palmada já seria suficiente, para mim, incluir no conjunto da obra.

Sr. Presidente, o que é o conjunto da obra? Vamos começar pelo mensalão. Destruiu a cúpula, o chamado núcleo duro do Governo. O único que não está aí enrolado morreu, que era o Gushiken. A partir daí, vieram...

Senadora Vanessa, faz silêncio um pouquinho. V. Exª está me atrapalhando, porque V. Exª está fazendo comentário do meu discurso e está falando alto. Depois a senhora fala.

Veio o petrolão. Está aí na frente de todo mundo, aos olhos do Brasil. Todos presos. Outro núcleo duro desmoralizado. E, agora, a Presidente sendo investigada.

Com todo o respeito ao advogado da AGU, que veio aqui também: investigado. O mesmo Janot, que pediu a destituição de Cunha. O primeiro discurso após a votação e o pedido de *impeachment* é que foi pedido por um marginal, por um investigado. "Ora, Cunha não é problema meu, Cunha é problema do Judiciário, Cunha é problema do Supremo, Cunha é problema da polícia." E Cunha caiu não pelo conjunto da obra de Dilma; o conjunto da obra de Dilma é outro. Cunha caiu pelo conjunto da sua própria obra. Nós temos conjuntos de obras separados aí.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O dele é o dele, e Janot elencou o conjunto da obra de Cunha: foram 10 itens para pedir ao Supremo o afastamento dele.

Ora, e há questionamentos rolando no Supremo. É preciso ouvir esse Supremo daqui para frente.

Ocorre que as pedaladas fiscais, que para mim é a gota d'água, porque eles vieram fazendo... Quem diz que para se ganhar eleição pode-se fazer o diabo é a crença na impunidade. Eles nunca imaginaram que esse momento chegaria, essa pedalada fiscal. Se não tivesse um conjunto da obra tão grande atrás disso, quem sabe se isso seria relevante, mas só foi a gota d'água nesse último ano. Ela passou um ano e quatro meses pedalando, mesmo sendo avisada.

Quando eles evocam o PLN 5, que foi votado na Câmara, para dizer que o Parlamento deu legalidade, não; foi o bom e velho PMDB, junto com eles, que estupraram a lei para caber dentro dela um ano e quatro meses de pedalada de Dilma. Com essa legitimidade das pedaladas, ela foi mentir no processo eleitoral.

Ora, não tem tonto aqui, não tem doido! O Brasil está assistindo. Entre no YouTube e veja as peças do processo eleitoral dessa senhora. É tudo mentira! É tudo apelação! Oito dias depois, ela mostrou as unhas.

A partir daquilo que eu disse do Eduardo Jorge, quem quiser entre no YouTube e veja o Lula falando. Lula fala ao Foro de São Paulo. Vejam que o Foro de São Paulo tem uma relação com o que Eduardo Jorge e Fernando Gabeira falaram. O Foro de São Paulo é exatamente isso que nós estamos vivendo.

Então, desses 92 bilhões, desse buraco, e eles choraram na televisão, inclusive, ela, Madre Dilma Teresa de Calcutá: "Vão me cassar, minhas mãos são limpas. Eu não fiz nada, porque esse dinheiro foi para o Bolsa Família!" Inclusive, Lula faz um discurso também falando isso.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – E se vocês quiserem... Senadores também fizeram e Deputados. Para o Bolsa Família só foi um 1,7 milhão. E isso aqui foi para o Minha Casa, Minha Vida, um tiquinho desse jeito. O montante maior, Sr. Presidente, pasme o Brasil, o montante maior foi para o BNDES. Para quê? Para cobrir o buraco do metrô da Venezuela, do porto de Cuba, do dinheiro que eles deram para o índio da Bolívia. O perdão de dívida dos ditadores da África que eles fizeram.

Esse é o suor do povo brasileiro. Por que eu ia chover no molhado e falar no técnico, se um é o que semeia e o outro é o que ceifa? A Bíblia diz: "Tudo quanto quereis que os outros vos faça, fazei vós também."

Agora não é que se tem que anular isso aqui porque o Cunha foi afastado. Muito pelo contrário. Eles perderam o discurso com o afastamento do Cunha, porque isso aqui não tem nada a ver com Cunha. Perderam o discurso. Agora já não podem mais falar: "É, porque foi uma mulher de mão limpa que o marginal brigou com ela." Estão todos sendo investigados. Estão no zero a zero. Está todo mundo no zero a zero.

Então, perderam o discurso: "Tudo quanto quereis que os outros vos façam, fazei vós também"; "com a medida com que medirdes, vos medirão a vós". E essa é a medida com que eles mediram.

Quando pediram o *impeachment* dos outros, inclusive o do Collor, tão evocado aqui... "Collor cometeu crime". Cometeu crime. Collor cometeu, mas foi crime penal. Dilma também cometeu, mas foi crime de responsabilidade ou de irresponsabilidade fiscal, porque ela nunca teve responsabilidade e agora vai, no dia primeiro, responsabilidade. E agora vai, no dia 1º de maio, dizer que fez um pacote de bondade. Não. Ela fez um pacote...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Estou concluindo.

Ela fez um pacote de maldade com o Brasil, porque ela sabe que o País não tem finança para isso, que o País está parado, que o País está arrebentado, que não temos condições – ninguém – de cumprir aquilo. Sabe o que é aquilo? É imaginando que vai ser "impitimada", que outra pessoa vai assumir o seu lugar, e ela vai deixar armada a arapuca. Isso é política de terra arrasada. Não é pensando no País; é pensando em trazer prejuízo a quem quer que, politicamente, assuma no lugar dela.

Não estou defendendo quem vai assumir o lugar dela. Até mando um recado para ele: não faça Ministério com quem está com a fralda cheia...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ...porque a Nação está olhando. A Nação está olhando e não vai aceitar em Ministério quem está com a fralda cheia. Faça um Ministério técnico, um Ministério de notáveis, honrados, para poder unir esta Nação.

Volto a dizer, Sr. Presidente: aquilo que quereis que os outros vos façam, fazei-o vós também. E, neste momento, sexta-feira, na próxima quarta-feira, Dilma será cassada nem por mim, nem por ele, nem por senhor. Ela será cassada por Salomão. Sabe quem é Salomão? Aquele que escreveu "a arrogância precede a ruína".

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Próximo...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu só solicito a V. Exª que peça para retirar dos *Anais*...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não falou pessoalmente aqui de ninguém. Não vou...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Presidente. Não falou. Apenas se referiu à Presidente como uma aborteira, Sr. Presidente. Isso não é desrespeito?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu disse abortista.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª defende no seu momento de discussão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Isso é um desrespeito. Eu peço que retire dos *Anais*.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Abortista. Ela é abortista. Eu não falei aborteira. Eu falei abortista e reafirmo.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, a palavra ao Senador Alvaro Dias, na condição de Líder.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Sr. Presidente...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Muito obrigado, Senador Magno Malta.

Sr. Presidente, nós estamos prestes a uma decisão histórica, traumática, que exige enorme responsabilidade e, sobretudo, consciência de que o Brasil é um país em mudança, mudança que nós pudemos fotografar nas ruas do Brasil, com multidões pedindo o *impeachment* da Presidente da República, mudança que verificamos no embalo dessas multidões, alcançando instituições fundamentais ao Estado democrático de direito, como Polícia Federal, Ministério Público e Justiça Federal. Assistimos ao surgimento de uma nova Justiça neste País.

Agora, essa aspiração por mudança alcança a política. Ou nós mudamos, Sr. Presidente, ou esse desejo incontido que alimenta a alma da Nação vai nos atropelar. E a mudança, que é nossa tarefa, começa com esse processo de *impeachment*, que é um instituto de natureza política.

E V. Exª, Senador Anastasia, com o brilhantismo aqui já decantado por tantos colegas, em uma peça de valor histórico, destacou a alegação a qual refuta com muita competência. É na citação que diz: "(...) insistentes e irresponsáveis alegações, por parte da denunciada, de que este processo de *impeachment* configuraria um 'golpe'". Em apoio às afirmações do nosso Relator, eu relembro o que disse o ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal Carlos Velloso, quando afirma que golpe seria o crime de responsabilidade sem punição.

E nós integramos um tribunal político, Sr. Presidente. O instituto do *impeachment* é de natureza política, e nós podemos recorrer a juristas extraordinários como o saudoso Paulo Brossard, como José Afonso da Silva, como Themistocles Cavalcanti, como Manoel Gonçalves Ferreira Filho, entre tantos. E podemos nos socorrer também de decisões do Supremo Tribunal Federal, uma delas de 1992, mandado de segurança, e outras duas recentes, mandado de segurança e ADPF 378. São decisões que corroboram a ideia de que a Constituição Federal de 1988 ampliou o papel do Senado Federal: além da função de julgamento, a da pronúncia.

Ao fazer o exame de admissibilidade, não se justifica que se faça análise do recebimento da denúncia, se estivermos limitados àquilo que desejou o ex-Presidente da Câmara, Eduardo Cunha, ao retirar elementos fundamentais para o processo do *impeachment*, crimes revelados pela Operação Lava Jato. O pedido de *impeachment* prolatado por Miguel Reale Júnior, Janaína Paschoal e Hélio Bicudo tem 65 páginas, 15 delas dizem respeito a crimes que não estamos aqui considerando no exame da admissibilidade desse pedido de *impeachment* da Presidente. O Relator, cautelosa e prudentemente, desconsiderou esses crimes, fixando-se única e exclusivamente naqueles que dizem respeito ao crime de responsabilidade já imputado, inclusive, pelo Tribunal de Contas da União, mas, certamente, os crimes que não constam desse processo, que não se encontram nos autos do processo que será alvo de julgamento brevemente no Senado Federal, alimentam a nossa consciência, Sr. Presidente, ou nos atormentam, porque é impossível desconsiderá-los. É impossível ignorá-los, diante do trauma que causaram ao País, diante dos efeitos nocivos que provocaram, tumultuando a vida nacional e transferindo dificuldades incríveis ao povo brasileiro em uma seleção de crises que passa da política para a economia, que invade a sociedade de forma perversa, de forma cruel, com prejuízos irrecuperáveis. Portanto, nós não fomos limitados pelo Supremo Tribunal Federal e não estamos limitados pela legislação vigente, pela jurisprudência que decorre desde 1992, para ficar apenas nesta data, mas nós estamos nos limitando espontaneamente para evitarmos comprometimentos que possam gerar questionamentos capazes de dificultar o processo em curso. Em nenhum momento, repito, o Supremo Tribunal Federal impôs a esta Casa qualquer limitação. E eu entendo, sim, que, para cumprirmos o ordenamento jurídico, poderíamos – eu posso até afirmar

que deveríamos, mas prefiro ficar com o poderíamos – incluir a totalidade do documento da lavra de Miguel Reale, de Janaína Paschoal e de Hélio Bicudo.

Por tudo isso, Sr. Presidente, o meu voto, que é o voto da consciência, levará em conta três pilares, aqueles que são considerados aqui juridicamente e tecnicamente e aqueles que estão ausentes dos autos por, repito, vontade do Sr. Presidente Eduardo Cunha que, ao agir dessa forma, corroborou com o discurso dos governistas e auxiliou a Presidente Dilma na defesa do seu próprio mandato.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Foi, sim, Eduardo Cunha que excluiu os crimes mais gravosos, os crimes mais repugnantes, exatamente aqueles que são revelados pelo Operação Lava Jato. Portanto, para concluir, os três pilares fundamentais: as pedaladas, a fraude dos decretos sem autorização do Congresso Nacional e, a partir daí, o terceiro pilar, que eu considero o mais perverso para com o povo brasileiro, decorrente dos escândalos de corrupção que se encontram nos autos da Operação Lava Jato e agora também do Tribunal Superior Eleitoral, que julga ações interpostas para a cassação de mandatos da Presidente da República e do Vice-Presidente da República. São esses os crimes mais estarrecedores que a história do Brasil revela em matéria de Administração Pública. Esses é que devem ser condenados pela nossa consciência no julgamento desse processo de *impeachment*, Sr. Presidente.

E não se fale em golpe, porque golpe seria o crime de responsabilidade sem punição, como disse Carlos Velloso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, quem está nos acompanhando pela TV Senado e pela Rádio Senado, nós estamos num momento difícil do nosso País, uma crise política muito grande, e num momento de decisão, por parte do Senado, sobre se afastamos ou não uma Presidenta legitimamente eleita pelo voto popular.

Eu quero dizer aqui que essa fase em que nós nos encontramos, Sr. Presidente, não é uma fase de mera formalidade ou só de vermos se as questões formais, processuais foram realmente verificadas pelo processo da Câmara e também agora...

(Intervenção fora do microfone.)

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Agradeço, Sr. Presidente.

E também agora neste processo do Senado. Esta fase exige a chamada justa causa. E a justa causa, ao contrário do que falou o eminente Relator, que apresenta no seu relatório uma peça de acusação, não é o cheiro do crime. Ela pode ser o cheiro da autoria do crime, mas há que haver crime para ela se iniciar. E eu quero demonstrar aqui, Presidente, que nós não temos crime para processar a Senhora Presidenta da República.

Tudo o que foi falado antes de mim aqui pode, sim, processar a Presidenta da República, mas não pelo artigo da Constituição que se refere ao *impeachment* e, sim, pelo art. 77, que se refere ao processo eleitoral. O *impeachment* é uma situação excepcionalíssima e exige, sim, que o crime esteja comprovado.

E aí eu quero me referir aos dois aspectos que o Sr. Relator coloca em seu relatório, embora alargue outras compreensões para chegar à descrição. Nós estamos aqui julgando a Presidenta Dilma, com a possibilidade de impichá-la, por seis decretos de crédito suplementar que ela fez em 2015 e por seis meses de atraso no pagamento das subvenções dos juros do Banco do Brasil ao Plano Safra. Será que isso é suficiente para afastar uma Presidenta? Eu quero dizer, Sr. Relator, embora V. Exª diga que não é golpe, que esses dois fatos não constituem crime suficiente para fazer um *impeachment*. Desculpe-me, mas é golpe, sim. Pode ser golpe de voz mansa, pode ser golpe feito com a serenidade de V. Exª, mas é golpe, porque não respeita a Constituição.

E eu queria aqui falar dos decretos, porque V. Exª inova em matéria de Direito Orçamentário e Financeiro. V. Exª coloca como uma das condições do cumprimento da meta do superávit primário não a execução do orçamento, mas as autorizações orçamentárias. Em qual lei isso está? Na Lei de Responsabilidade Fiscal, não é; na Lei de Diretrizes Orçamentárias, não é; na Lei de Orçamento, também não é. O Orçamento é uma previsão. Fixa-se despesa em cima de uma previsão da receita. Você só tem condições de executar o Orçamento com a realização da receita. Por isso, para atingir uma meta fiscal, não é o crédito orçamentário, a dotação orçamentária, que, sendo restrita, vai atingi-la, mas, sim, a execução financeira. Tanto isso é verdade que a Lei de Res-

ponsabilidade Fiscal fala, quando fala do relatório bimestral, que, se a realização da receita não comportar o cumprimento da meta de resultado primário, torna-se necessária a limitação de empenho, que nada mais é do que o contingenciamento de despesas.

Se fosse verdade a sua tese de que aumentar um crédito orçamentário impactaria na meta, teria que ser verdade também que nós deveríamos não contingenciar o financeiro, mas anular créditos orçamentários. Então, o Orçamento é aprovado; a Presidenta está na execução dele; e, se não se verificar a meta, ela tinha que ter sido autorizada pela Lei de Responsabilidade Fiscal a anular a dotação e não a contingenciar despesas; mas não é isso que a Lei de Responsabilidade Fiscal coloca. A Lei de Responsabilidade Fiscal não manda anular a dotação, ela manda contingenciar despesas, ou seja, depois de 30 dias da publicação dos Orçamentos, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal e de desembolso. E, se não for verificada, ao final de cada bimestre, a realização da receita pretendida, os Poderes terão de limitar o empenho e a movimentação financeira.

Se fosse a tese de V. Exª, teria a lei, o legislador, colocado que a Presidenta teria de anular a dotação orçamentária. Então, não encontra sustentação legal essa avaliação de V. Exª de que decretos de abertura de créditos suplementares, que mexem na dotação do orçamento, vão impactar a meta.

Portanto, esses decretos não se constituem crimes, até porque a Presidenta observou os arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal e fez o contingenciamento. E o contingenciamento orçamentário de 2015 foi da ordem de R$80 bilhões, um dos maiores da nossa história. Portanto, com o seu relatório, V. Exª acaba com a Lei nº 4.320, com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com os princípios e com a interpretação das normas de finanças públicas. Por isso disse o nosso nobre Advogado-Geral da União: vai ser impossível administrar e governar daqui pra frente, se prevalecer o relatório feito por V. Exª.

Ademais, o que se fez nesses decretos com o excesso de arrecadação foi com o excesso de arrecadação privativa dos órgãos; não foi o excesso de arrecadação em geral, foi o excesso de arrecadação de uma determinada universidade dentro do MEC, o excesso de arrecadação da Justiça do Trabalho, o excesso de arrecadação da Justiça Eleitoral. Se a gente não coloca isso para dentro do orçamento, quando se realizar a receita para fazer aquela despesa e não houver essa arrecadação própria do órgão, vai ter de usar a arrecadação geral do Tesouro. Aí, sim, nós podemos fazer déficit. Então, está errada a sua concepção, porque excesso de arrecadação aqui é de fonte específica, que não pode ser usada para outra coisa a não ser para aquela despesa.

E o entendimento do TCU a respeito desses decretos – desculpe-me, ele existiu, sim. Existiu em 2001, quando ele analisou os decretos de crédito suplementar, que foram editados em situação análoga. E se em 2009 o TCU não falou sobre os decretos também não normatizou, ou seja, não acresceu à lei o seu entendimento. Então, não poderia, na primeira vez que analisa posteriormente, sequer alertando a Presidenta da República...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... já lhe dar uma pena máxima, que foi um parecer pela rejeição de suas contas, que ensejou toda essa discussão que estamos tendo aqui.

Eu queria também falar sobre a questão das operações de crédito. Vamos de novo a essas operações de crédito. Estamos falando de uma operação junto ao Banco do Brasil, do Plano Safra, porque o Governo Federal paga a subvenção de juros do Plano Safra. Ao invés de o agricultor pagar o juro de mercado, a União paga, o Governo paga uma parte desse juro para o agricultor pagar menos. Isso está regido por uma lei de 1992 – não foi criado pela Presidenta Dilma. E V. Exªs estão dizendo que isso está configurando uma operação de crédito porque ela atrasou seis meses o pagamento. Sabem por que ela atrasou seis meses o pagamento, Sr. Relator e Sr. Presidente? Ela atrasou porque o Tribunal de Contas abriu, no mês de abril de 2015, um processo para levantar possíveis irregularidades junto às operações dos bancos oficiais esse processo tramitou de abril até dezembro de 2015. Não foi nas contas de 2015 que isso foi analisado. O Governo Federal pôde falar com Tribunal de Contas, pôde discutir, pôde apresentar recurso e, só em dezembro, o Tribunal de Contas deu parecer de que o Governo teria que pagar no mês subsequente o que devia ao Banco do Brasil. Mas como essa decisão só saiu em dezembro, em dezembro, sim, o Governo pagou. Portanto, nem o atraso de seis meses tem porque estava *sub judice*, sob análise do Tribunal de Contas.

É muita forçação de barra o que V. Exªs estão fazendo para cassar a Presidenta Dilma. Portanto, eu queria dizer aqui que é fundamental que quem está nos ouvindo, quem está acompanhando esse processo não se deixe enganar por discursos políticos aqui. Essa questão do conjunto da obra que V. Exª mudou agora para pano de fundo serve tão somente para fazer uma discussão política de processo eleitoral, não uma discussão de *impeachment,* que é uma situação excepcionalíssima e que requer crime, sim.

O cheiro que se fala aqui da justa causa e que V. Exª mencionou não é o cheiro do crime, pode ser o cheiro da autoria. Agora, o crime aqui é necessário. Nós vamos afastar uma Presidenta sem ter crime correspondente

na lei. Vou repetir: por seis decretos – quando o Fernando Henrique fez 101, quando o Lula fez 32 –, seis decretos de suplementação orçamentária e o dito atraso de seis meses para pagar a subvenção do seguro Safra do Banco do Brasil.

Eu lamento muito, mas nós temos que deixar registrado nesta Comissão, sim, que é um golpe. Um golpe de voz mansa, mas é um golpe contra a Constituição, e o fato de ter a defesa ou de nós estarmos falando nesta Comissão não é e não vai dar legalidade a esse golpe. Apenas o processo está sendo cumprido, mas quando os requisitos fundamentais para julgar a Senhora Presidente não estão sendo observados.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Na condição de inscrita, a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, por oito minutos mais dois.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu fico feliz de falar depois da Senadora Gleisi porque posso assim complementar alguns dos argumentos que ela aqui já levantou. Ela disse que aqui nós estamos a julgar uma Presidente por dois fatos elencados, aceitos e aprovados na Câmara dos Deputados, dois fatos que seriam crimes, mas que na realidade são pseudocrimes, Sr. Presidente, porque nenhum deles, nem as pedaladas, como disse a Senadora, que nada mais são do que o inadimplemento temporal da União para com Banco do Brasil, assim como os seis decretos, não configuram crime em hipótese nenhuma.

Eu aqui, Sr. Presidente, antes de falar desses dois assuntos e do tal conjunto da obra... porque eu acho, Senadora Gleisi, que eles têm mais convicção do que nós próprios no fato de que esses dois pontos não configuram crime e não seriam capazes – e por isso é um golpe – de levar uma Presidente eleita democraticamente a perder o seu mandato. Tanto eles sabem que todos os pronunciamentos que nós ouvimos aqui – não hoje, em particular, mas todos os dias –, assim como todos aqueles proferidos na Câmara falam sobre o conjunto da obra. O conjunto da obra! Aí começam a dizer, e pior: invertem completamente os fatos dizendo que foi este problema de má gestão, problemas fiscais, de execução orçamentária que levaram à crise econômica. Ora! Aqui nós somos pessoas, assim como o povo brasileiro, que merecem um mínimo de respeito.

Estão querendo dizer – reparem, Sr. Presidente, Srs. Senadores – que foram essas ações da Presidência da República, do conjunto de um Governo, que levaram à crise econômica. E aí falam em fome, falam em 10 milhões de desempregados, aí falam nas lojas que estão sendo fechadas.

Vejam! A crise não é só no Brasil. Se hoje nós estamos chegando aos 10%...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu não pedi sua opinião, Senador Magno Malta. Eu não sou mal-educada como o senhor.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mal-educada é você! Eu estava falando outra coisa... Eu não falei nada com você.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Ela está me chamando de mal- educado. Você quer que eu faça o quê?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a Senadora Vanessa Grazziotin.

Vou dar a V. Exª mais dois minutos pela interrupção.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Presidente.

Então, veja: falam de fome, falam de crise. Ora, vamos analisar, então, a política econômica do Governo. Não é isso que querem? Mas não é isso que nós estamos fazendo aqui. Não é isso! Nós poderemos ir lá no plenário e debater crise econômica no Brasil e no mundo, debater política anticíclica e política ortodoxa e de rejeição.

Pelo contrário, se foi feito isso agora, como algumas coisas foram feitas em 2001, foi exatamente para superar uma grave crise econômica internacional, quando o preço do barril do petróleo passou US$140 para menos de US$30, o preço das *commodities* caiu. A China, que crescia mais de dois dígitos por ano o seu PIB, teve uma queda pela metade. Ela crescia 12% ou 13% ao ano e passou a crescer somente 6%, 7% ao ano, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Então, não é isso que está em discussão, não é o conjunto da obra. Aliás, a população, eu tenho certeza e convicção absoluta, hoje pode até estar sendo enganada e não perceber isso. Mas não tardará a hora em que a população descobrirá a verdade, Sr. Presidente. Quando eles dizem que está sendo gasto muito, que está sendo usado um dinheiro para duas coisas, nós estamos falando do quê? De subvenção do crédito agrícola, 60% para os agricultores familiares e pequenos agricultores e 40% para os agricultores grandes. Mas, quando

voltam ao conjunto da obra, dizem que se gastou muito, que se gastou o dinheiro da Caixa Econômica. Para quê? Para pagar seguro-desemprego, que eles querem acabar! Para quê? Para continuar o programa Minha Casa Minha Vida, que eles querem acabar.

Gostam muito de dar exemplos simples aqui, até para que as pessoas possam entender melhor o que está acontecendo no Brasil. Então, vamos a um exemplo bem simples. Digamos que nós tenhamos uma família que ganha R$1 mil. A família não pode gastar mais do que R$1 mil, porque não pode se endividar. Ela só pode gastar R$1 mil. Mas o filho dessa família adoece, pega uma doença grave, e os medicamentos são caros. Então a família vai extrapolar o seu orçamento, vai precisar não gastar R$1 mil, vai precisar gastar R$ 1,3 mil. E para quê? Para salvar a vida da criança que ficou doente. Mas não pode. É isso que está sendo condenado aqui. Não pode. Tem que parar e tem que morrer porque a família só pode gastar R$1 mil!

Então, nós aqui estamos longe de discutir o que é o processo de *impeachment*. E me desculpe, nobre Relator, novamente vou ter que falar de V. Exª, novamente, porque nem nos tribunais de inquisição acontecia o que está acontecendo aqui. Aliás, eu acho que aqui nós podemos comparar não só a um tribunal, mas a um colégio eleitoral de inquisição. Por quê? Porque temos o acusador a relatar a acusação. Não, nos tribunais de inquisição, eles arrumavam quem denunciasse e quem relatasse. Aqui não. E por quanto? Quarenta e cinco mil reais foi o quanto custou a peça.

Um dia desses, saiu no jornal que eu estaria lendo documentos do PSDB aqui no computador. Saiu nos blogues, Sr. Presidente. Eu não estava lendo documento nenhum do PSDB. Eu estava com o processo da denúncia aberta no computador do Senado Federal. E aqui na denúncia está uma folha, um papel com o logotipo e o endereço do Diretório Nacional do PSDB. Aliás, dois. Um dos autores é filiado ao PSDB. O outro autor, advogado, Coordenador Jurídico Nacional do PSDB. E a terceira, que se diz livre, leve e solta, recebeu R$45 mil. De quem? Do PSDB.

Então, eu posso, eu tenho autoridade para dizer que isto aqui está sendo comparado a um processo de inquisição, colégio eleitoral de inquisição.

E eu quero repetir as falas do nosso Ministro: dizer que há direito de resposta e que não é um golpe? Golpe não se faz só com armas, Sr. Presidente. Golpe se faz de outras formas também. Aliás, formas que vêm da modernidade. Aquele ao qual procura se dar um caráter de institucionalidade, um caráter de legalidade. É esse o processo que nós estamos vivendo no Brasil hoje, Sr. Presidente. Eu não tenho dúvida nenhuma quanto a isso, mas não tenho dúvida nenhuma, não tenho dúvida.

Se hoje nós sabemos que a maior parte da população não nos compreende, não tenho dúvida nenhuma, amanhã compreenderá. Amanhã compreenderá. Olhem o que está acontecendo na Câmara dos Deputados. Olhem, vejam os senhores: Eduardo Cunha vê decisão política e uma possível complicação para Cunha. Aí vem o Sr. Paulinho da Força, um Deputado que tem na figura do Sr. Eduardo Cunha o seu ídolo, porque ele disse que, se não fosse o Eduardo Cunha, o *impeachment* não teria andado, o processo não se iniciaria. O que está dizendo aqui o Sr. Paulinho da Força? Pregando a rebelião de 200 Parlamentares, porque todos estão correndo risco.

Aí vem alguém aqui querer tratar a Presidente com o mais completo desrespeito, Sr. Presidente? Chamar a Presidente de abortista? Comparar a Presidente com Eduardo Cunha? Ela não é e nunca foi acusada de ter mandado um centavo sequer para o exterior. Nunca. Nunca foi acusada disso. Nunca foi acusada de nenhum ato de corrupção.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Olha, eu aprendi muito cedo na minha vida que o crente não é aquele que vai à missa todos os domingos. O crente é aquele que procura fazer o bem no dia a dia, Sr. Presidente, e ter a sua vida baseada na verdade, e não baseada na mentira.

Eu tenho os dois minutos que me faltam e mais dois, portanto, agora, Sr. Presidente, quero entrar na questão dos crimes.

Eu falava do Relator e vou voltar a falar.

Veja, a prepotência é tão grande, que estou aqui com a página 13 do relatório. O que diz a página 13 do relatório, lido ontem pelo nosso Relator? Diz o seguinte: que não cabe... Tão marcante é a natureza política do instituto que, se a autoridade se desligar do cargo, não se instaurará processo. Além disso, da decisão final, seja condenatória ou absolutória, não cabe recurso ao Poder Judiciário que pretenda revisitar o mérito do julgamento.

Veja, eu queria ler aqui onde está a jurisprudência, em que artigo, em que lei está escrito, mas é pior, Senadora Gleisi. Diz lá embaixo: "A garantia do acusado...". Veja: "A garantia do acusado está no respeito...".

Presidente Raimundo Lira, diz lá o seguinte: "A garantia do acusado está no respeito irrestrito às regras do devido processo legal". Ou seja, alguém pode ser condenado a perder um mandato sem ter cometido um

crime, porque é crime o atraso no pagamento de um programa de subvenção do Plano Safra, que acontece desde 1992 no Brasil, baseado em uma lei?

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E que não há uma assinatura da Presidente, Sr. Presidente?

Mais ainda, tem que se criar uma figura jurídica nova, porque isto aqui não é só inadimplemento, isto aqui é uma operação de crédito. Isto não é operação de crédito, eles sabem.

Mas vamos aos decretos. Vamos aos decretos. Decretos, todos eles legais. Todos eles legais e que não interferem na meta, não interferem no alcance da meta.

Novamente, para sustentar uma acusação fraca, frágil, inepta, como diz a defesa da Presidente, eles inventam a outra figura: a meta não é anual, a meta agora é quadrimestral, Senadores e Senadoras. Essa é a meta quadrimestral.

Nem o Tribunal nunca disse antes, porque o Tribunal não mudou a jurisprudência, porque Tribunal não determina jurisprudência. Quando mudou seu entendimento, esse, sim, tem que ser seguido. Mudou o Tribunal, mudou a Presidente, mudou o Governo, por isso a medida provisória, por isso o pagamento daquilo que ele considerou errado, mas que, em anos anteriores, não consideraram errado.

Mas, para arrematar tudo ainda, Sr. Presidente, veio a tal outra figura jurídica, a outra figura, que são as pedaladas gravíssimas e as pedaladas leves – as gravíssimas e as leves.

Ora, é a mesma coisa que alguém ser condenado por um crime em que matou o outro com dez facadas, e quem matou com uma facada não é condenado porque só foi uma facada.

Mas, Sr. Presidente, para não parecer que nós estamos no legalismo, o que quero dizer aqui é que a Presidente nunca cometeu crime, a Presidente não é responsável por esse problema da corrupção no Brasil. Pelo contrário, ela é responsável pela apuração dos esquemas de corrupção antigos que existem no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Aliás, dizem que o tal mensalão – dizem e já é veredito – veio de Minas Gerais. Um Deputado, ex-Presidente do PSDB, renunciou. Por quê? Esse, sim, para fugir da Justiça. Esse, sim. Mas acabou de ser condenado também. E condenado por quê? Porque formou quadrilha.

Então, o único crime que a Presidente Dilma fez foi deixar que as investigações contra a corrupção andassem.

E esse Eduardo Cunha, que não deveria só perder o cargo dele, mas que deveria estar na cadeira, é quem está comandando tudo isso, com partido que denuncia, com partido que faz acordo com ele...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora Vanessa, por favor.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... e com partido que relata.

É isso. Concluí.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, concedo a palavra ao Senador Eduardo Amorim.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, eu fui citado, dê-me um minuto. Por favor, Sr. Presidente. Eu fui citado. Eu só quero responder.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Eu não citei o nome de ninguém, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª não foi citado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Fui citado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não citei o nome de ninguém.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não foi citado, não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Eduardo Amorim.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, eu não chamei a Presidente de aborteira. Aborteira é quem faz aborto. Eu chamei de abortista.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu quero dizer à Senadora... Sr. Presidente, um minuto.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não, Sr. Presidente. Por favor, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu quero dizer a ela, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Eduardo Amorim.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Eduardo Amorim.

V. Exª já falou.

Com a palavra o Senador Eduardo Amorim.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não. Eu queria responder para ela. Falar eu falei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não há resposta, não há art. 14, Senador.

Com a palavra o Senador Eduardo Amorim.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O senhor apagou do Regimento o art. 14? Se o senhor apagou, eu respeito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não há o art. 14 para V. Exª neste caso. V. Exª não foi citado.

Com a palavra o Senador Eduardo Amorim.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Fui eu que chamei a Presidente de abortista. Fui eu quem chamou.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Sr. Presidente, o senhor vê que sua tarefa não é nada fácil. Sua missão não será menor daqui para frente, Sr. Presidente. Buscar o equilíbrio e segurar as diferenças não vai ser nada fácil, Presidente. É um exercício de paciência, mas de força e determinação também quando necessário.

Sr. Presidente, caro Senador e colega Relator, Senador Antonio Anastasia, e demais colegas aqui presentes, eu tenho participado e ouvido atentamente as reuniões desta Comissão – o senhor é bem testemunha disso –, como também prestei muita atenção ao relatório do Senador Anastasia, o qual parabenizo, sobre a denúncia pelo crime de responsabilidade cometido pela Presidente da República e acusada de suposta – suposta – edição de decretos de créditos suplementares no ano de 2015, sem a devida autorização do Congresso Nacional, além das pedaladas fiscais.

Sr. Presidente, com certeza, o nosso País, os gestores públicos, aqueles que administram a coisa pública vão pensar de forma muito diferente daqui para frente, sobretudo aqueles que ainda praticam isso e que pensam que a coisa pública é coisa sem dono, que não há lei que imponha a forma e a maneira de se administrar.

E fico bem à vontade, porque sempre procurei agir, nesta Casa, com a minha consciência, sempre disse sim ao Governo quando os projetos mereciam e sempre soube dizer não quando o projeto era merecedor do não, levava o País ao retrocesso. Por isso, Sr. Presidente, respeito quem pensa diferente, mas também exijo respeito quanto à confirmação e à forma em relação ao que nós temos pensado e absorvido, realmente, de tudo o que os palestrantes nos trazem aqui.

Não sou inquisidor, não sou golpista. A verdade é que, ao analisar os fatos das contas da Presidente, desde 2014, o Tribunal de Contas considerou que a Presidente da República já havia editado, naquele ano, decretos suplementares sem comprovar que eles eram compatíveis com a obtenção da meta e do resultado primário estabelecido pela LDO, ferindo assim, já naquele momento, no entendimento do próprio Tribunal, segundo o art. 4º da Lei Orçamentária, o disposto no art. 167, inciso V, da nossa Constituição.

O pior é que a grande parcela desses créditos suplementares foi para financiar subsidiariamente obras pagas pelo povo brasileiro em países de regimes totalitários, como Angola, Venezuela, Cuba, dentre outros, como se fosse o Brasil detentor de bons hospitais, boas escolas, excelentes rodovias, e desfrutasse com certeza de uma excelente infraestrutura urbana.

Bem, apesar de tudo isso, a Presidente reiterou essas práticas, porque talvez pensasse que essas práticas nunca seriam vistas no ano de 2015. Após ter editado seis decretos de créditos suplementares, enviou ao Congresso, na tentativa de remediar esse problema das contas públicas, o PLN 5, de 2015, projeto esse aprovado aqui no Congresso Nacional somente em dezembro de 2015, quando já havia de fato cometido o crime de responsabilidade.

Aqui é bom salientar que esse projeto não obteve o meu voto favorável – respeito quem pensou diferente naquele momento –, pois eu já tinha consciência, eu já havia feito um juízo de valor de que esse Governo, o Governo que aí está, há muito vinha praticando uma gestão orçamentária temerária. Isso se sentia nas ruas, no comércio, em todos os cantos deste País.

É oportuno salientar que a Presidente já estava ciente, desde o ano de 2014, de que essas práticas não deveriam ser repetidas. Ela estava consciente, pois eram ilegais. E qualquer edição de créditos suplementares – e aqui muito bem disse o Relator Anastasia – com esse viés só poderia ter ocorrido depois de aprovada a mudança na meta fiscal, circunstância essa que só ocorreu, como eu já disse, no final de 2014.

Caros colegas Parlamentares, mesmo ciente da recomendação do TCU – e não adianta dizer o contrário –, os alertas daquela Corte de contas sobre essa prática contrária e danosa – danosa, sim! – à Lei Orçamentária e à Constituição Federal, a Presidente voltou a praticar esse ilícito orçamentário no transcorrer de 2015. É para isso que estamos aqui. Tendo emitido seis decretos suplementares nos meses de julho e agosto de 2015, quando já se sabia que não iria cumprir a meta de superávit primário prevista pela LDO no ano de 2015, e, pior, sabendo da recomendação do TCU sobre esses procedimentos ilegais em 2014.

Agora vem a defesa da Presidente e argumenta que o PLN 5, de 2015, aprovado em 2 de dezembro daquele ano, ia simplesmente legalizar esse ilícito orçamentário, tendo em vista que alterou a meta fiscal do Governo, e assim estaria tudo solucionado, sem nenhuma pendência. Ora, colegas Senadores, essa tese deve ser peremptoriamente refutada, já que esses créditos suplementares foram editados antes da aprovação da redução da meta de superávit primário de 2015. O que já havia sido definido na LDO. Logo, ao editá-los, a Presidente praticou de forma, sim, consciente, atos contrários à Lei Orçamentária e à Constituição Federal, porque a meta fiscal não tinha sido atingida e não havia perspectiva, naquele momento, de ser alcançado. Tudo isso se sabia, o Governo sabia, a Presidente sabia.

A tese de que os créditos suplementares para o financiamento do Plano Safra estavam amparados por uma legislação própria e de que eram legais também não deve prosperar, como bem comprovou o nosso Relator, o Senador Antonio Anastasia, tendo em vista que uma lei ordinária não tem o condão...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – ...de sobrepor-se a uma lei complementar ou ser contrária à Constituição Federal. Portanto, esse entendimento também é enganoso e não condiz com a realidade. Esse comportamento nos faz acreditar que esse Governo imaginava que essas práticas ilegais não seriam descobertas – e aí parabenizo, Srª Presidente, mais uma vez, o TCU, os técnicos do Tribunal de Contas –, que a Presidente imaginasse que estava acima da lei, que essas práticas não fossem parar de ser cumpridas, nem a lei levada a sério, que se tratasse de letras mortas, desrespeitando, assim, a nossa Carta Magna.

É bem provável que, pensando assim, continuou a manter essa gestão temerosa, mas que, felizmente, foi descortinada pelos técnicos do TCU, mostrando a todos nós brasileiros a contabilidade, como aqui foi dito, destrutiva, com inúmeras consequências, com inúmeras mazelas; uma contabilidade danosa, uma conduta que maquiava as contas públicas, com a intenção de enganar o mercado financeiro, as instituições deste País, e por que não dizer toda a Nação brasileira.

Foi, pois, procurar esconder, mascarar a verdade da situação financeira e orçamentária do País, fato que acabou por findar na desorganização das contas públicas do Estado brasileiro, provocando graves...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – ...consequências, como o aumento exponencial do déficit público, o aumento da inflação, do crescimento do desemprego, a estagnação econômica que há muito – muito! – tempo o povo brasileiro não via, com reflexo direto na sociedade brasileira, com alto desemprego, endividamento das famílias, sem falar na indignação do povo brasileiro com esse tipo de conduta amoral e sem eticidade, por quem cabia o dever de zelar pelas leis, pelas contas públicas, pelo povo brasileiro.

Outro fato inconteste foram as chamadas pedaladas fiscais, que os defensores...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – ...insistem em defender que não existiram, alegando que não foram operações financeiras. Então, o que foram? Ora, como ter dinheiro alheio, sem pagar pelo uso? Nem aqui, nem em lugar algum do mundo isso acontece.

A verdade é que o dinheiro tem custo, até para o Governo. Bom seria se ninguém pagasse por esse uso. Aliás, penso que a grande parte do povo brasileiro iria socorrer-se desses financiamentos.

V. Exªs bem sabem que os juros médios anuais dos bancos oficiais, como o Banco do Brasil, ultrapassam os 240%. Agora, o Governo pede uma antecipação de pagamento de compromisso do Governo que envolve dinheiro por seis a oito meses, e fala que não deve, não houve nenhum custo e que não tem que pagar absolutamente nada por isso. Esse custo existiu e quem pagou, mais uma vez, foi o Tesouro Nacional...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – ... ou melhor, o povo brasileiro. O dinheiro é do povo brasileiro, não pertence a nenhum gestor público...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Já estou terminando.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Por favor, porque...

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Já estou terminando.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... os outros oradores estão esperando.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – ... não pertence a nenhum gestor, pertence, sim, a todos nós brasileiros. As instituições, com certeza, tiveram que pagar por tudo isso. E a conta é extremamente cara.

E digo que o Senador Anastasia finaliza o seu relatório, e o parabenizo por isso, citando aqui uma frase que, com certeza, marcará todos nós, e ele foi buscar em Rui Barbosa isso, de que, na República, um gestor pensar...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Eu já vou terminar – já vou terminar. Só algumas palavras mais.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Por favor, é porque...

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Na República, um gestor pensar que os seus atos não têm consequência, engana-se, comete um grande equívoco.

Pensar que o presidencialismo sem possibilidade de *impeachment* é, de fato, monarquia absoluta, esse Governo não pensava nisso, pois, de fato, é monarquia absoluta, e pedaladas fiscais nunca mais, seja por parte da União, do Governo Federal, seja em qualquer canto que for.

Com certeza, aprenderemos com tudo isso e não admitiremos, em nenhum canto desse País, esse tipo de prática.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Eduardo Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Obrigado, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu passo a palavra, como orador inscrito, por oito minutos, prorrogáveis por mais dois, como é marcado no relógio, ao Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Srª Presidente, caros colegas Senadores e Senadoras, é impossível falar nesta reunião de hoje sem ser repetitivo. Repetitivo, digo, em relação aos elogios ao Relator, Senador Antonio Anastasia, cujo parecer, Senador, não me surpreendeu.

Quando os partidos que apoiam, são contra o *impeachment,* quiseram arguir a suspeição, porque V. Exª é do PSDB, eu afirmei à imprensa: "Não é o fato de ele ser filiado ao PSDB. Era o medo, o temor de ter que encarar um Relator que faria um relatório com muita densidade, muita solidez". Esse era o temor. Eles sabiam que teriam um Relator com muita serenidade, com muita tranquilidade e extremamente competente, como é V. Exª.

Eu não tenho dúvida de que o parecer desta Comissão, elaborado pelo Sr. Anastasia, teria força para implodir qualquer argumento da defesa. Aliás, V. Exª nocauteou o Advogado-Geral da União. Foi nocauteado. Não demorou meia hora, V. Exª o colocou a nocaute. Tanto que teve um Senador que tentou acudir, jogar água, trazer de volta. Infelizmente, não foi possível.

Por que que eu estou dizendo isso? Porque V. Exª sempre foi muito sereno, muito tranquilo lá, na argumentação, e isso, evidentemente, incomodou e incomoda.

Tenho a dizer a V. Exª, Senador Anastasia, que a minha convicção de votar a favor do *impeachment* eu já tinha, já disse isso, quando aquele Procurador junto ao Tribunal de Contas da União, Procurador de Justiça, Dr. Júlio Marcelo, aqui esteve, há um ano, e ele já falava disso, e, aí, veio aqui como convidado nosso para sustentar a sua tese.

E hoje, ou melhor, ontem, quando V. Exª acabou de ler o seu relatório, eu, então, consolidei mesmo a minha posição.

Creio que o relatório de V. Exª, assim como dito aqui por muitos colegas Senadores, coloca o Senado num patamar de respeito perante a sociedade brasileira. V. Exª foi exatamente um Relator de acordo com o que a sociedade brasileira queria, um homem que colocou argumentos muito sólidos. Em momento algum, perdeu aqui o equilíbrio; apesar de insistentemente provocado, V. Exª manteve-se sereno. E, à luz da argumentação técnica, jurídica, fez um relatório, que eu não tenho dúvida... Não tem como... Eu sei que o nosso Ministro, o

Advogado-Geral da União, é um grande criminalista, evidente, um grande advogado. Mas o que ele fez hoje aqui? Sofisma. Tentou contestar um argumento cuja robustez não permitiu que o fizesse.

E, quando V. Exª respondeu item por item, aí é que a coisa desandou mesmo. Eu não tenho dúvida de que, entre os colegas aqui,... É claro que eu respeito opinião de todo mundo, quero respeitar, e isso é importante. É importante, inclusive, manter esse respeito aqui. Mas a verdade é que eu saio hoje daqui convencido – convencido! –, como disse V. Exª mesmo, sobre essa história de golpe e não sei o quê. V. Exª já disse ontem: golpe transmitido ao vivo pela televisão? Com o Advogado-Geral da União defendendo? Não há como; é uma coisa que absolutamente...

Agora, essa questão das pedaladas e dos decretos, eu não vou repetir mais isso, Senadora Ana Amélia, nossa Presidente, porque isso é muito repetitivo.

Eu queria, ao terminar, dizer ao Senador Antonio Anastasia e dizer aos colegas: eu tinha certeza de que aqueles que são contra o *impeachment* não temiam o fato de V. Exª ser do PSDB. Repito: temiam e temem a cultura jurídica, o equilíbrio, a serenidade, a tranquilidade de um homem que realmente honrou esta Comissão e esta Casa com um trabalho extremamente sério e responsável.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Cumprimentos. E agradeço muito ao Senador Moka, porque não ocupou o tempo disponível, e isso nos ajuda também a organizar os trabalhos.

Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito pela Liderança do Democratas, o Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, nobre Relator, eu quero iniciar minha fala, neste momento, podendo aqui ler exatamente parte de um pronunciamento da Presidente da República.

> É evidente que a substantiva redução das metas fiscais de 2015 foi cercada por um cenário adverso, marcado pela queda do PIB, de 3,8%. Não é este, contudo, o ponto a ser destacado. O que se mostra mais essencial nesta análise é exatamente compreender o quadro geral no qual se deu a abertura de créditos suplementares, objeto da denúncia.

Então, ou seja, ela mesma já reconhece que, diante de um PIB em queda, de uma realidade de baixa arrecadação, ela não tinha como editar aqui, de maneira alguma, aquilo que seria a autorização para os créditos.

Bom, mas ela vem num outro ponto em que fica clara também a pedalada, Presidente. Isso faz parte do mesmo pronunciamento da Presidente:

> Uma das razões para que eu esteja sendo julgada hoje é porque uma parte, eles acham que nós não gastamos [eu estou lendo o que ela falou], não devíamos ter gastado da forma que gastamos para fazer o Minha Casa, Minha Vida. A gente, o Governo Federal [afirmação dela], é dono da Caixa Econômica Federal. Nós somos os únicos donos, o Governo Federal.

Então, fala da Senhora Presidente, ou seja, ficam claras aqui exatamente as pedaladas praticadas pela Presidente da República. Ela sabia, neste momento, que ela estava usando, sim, os bancos públicos para poder fazer política de Governo. E, nessa hora, as pessoas, principalmente da Base do Governo, vêm na tese de que estavam atendendo os mais carentes.

Pelo contrário, pelo contrário, estavam penalizando os mais carentes, porque, quando a Presidente da República resolveu escolher os ditos campeões, que são alguns empresários que, de forma direta, passaram também a financiar todo o projeto "lulopetista" e Fórum de São Paulo no Brasil e em toda América Latina, eles foram agraciados exatamente com o quê? Com juros subsidiados.

Para se ter uma ideia, o que nós, brasileiros, hoje pagamos para poder dar a essas empresas campeãs, que foram muito bem alimentadas pelo governo do ex-Presidente Lula e da atual Presidente Dilma, nós pagamos hoje, só de diferencial de juros, R$32 bilhões. Ou seja, nós pagamos mais do que todo o Bolsa Família, nós pagamos apenas para atender os campeões do Governo Dilma Rousseff e Lula. Essa é a realidade.

Sobre essa prática da pedalada, nós tivemos o cuidado de fazer o levantamento detalhado, até porque, modéstia à parte, nós temos uma assessoria que realmente se aprofunda no debate com argumentos e com conteúdo.

Ora, apenas 1,8% das pedaladas foi direcionada às pessoas mais carentes e mais humildes. Essa tese não tem o menor fundamento.

Mas nós temos que avançar um pouco em outra discussão – e quero ser rápido –, porque a Presidente da República já sabia, como declarou no seu próprio discurso, em 2015, da sinalização da baixa arrecadação.

Quem fez isso? A própria Presidente da República que, para ganhar as eleições, fez todas as isenções: isentou IPI, isentou folha de pagamento. Ela sabia que teria o resultado exatamente em 2015, nessa hora.

O que ela deveria ter feito? Mudar, imediatamente, a peça orçamentária encaminhada para o Congresso Nacional. Ela mandou uma peça orçamentária que é, sem dúvida alguma, ilusória, fictícia, irreal; ou seja, a previsão de ter ainda um superávit, um ganho de R$55 bilhões. No entanto, fechou o ano com um prejuízo, ou seja, um déficit de R$118 bilhões. Ora, está aí a farsa, está aí, mais do que nunca, a ficção com que ela tentou enganar a sociedade brasileira.

Mas o Procurador do Tribunal de Contas que aqui esteve, realmente, soube definir, com muita propriedade, o que é a contabilidade criativa do Governo PT. Ele, com todos os argumentos, mostrou que a contabilidade criativa foi a contabilidade destrutiva de todo o País. E, realmente, a partir dali, comecei a atentar para o fato.

Nós temos governos que são estatizantes e outros governos que são da linha das privatizações. Ora, existe um debate respeitado – isso é uma opção político-ideológica –, mas o PT implantou no País um novo modelo. É exatamente o modelo de destruir todas as estatais brasileiras. É um processo político destrutivo,...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ...em que ele passou a utilizar as estatais...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Dois minutos a mais, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Obrigado.

Passou a usar as estatais, todos os fundos de pensão, deixando os aposentados hoje sem saber como vão receber no futuro e com todo o quadro de desorganização política, econômica e social do País, perdendo todas as referências internacionais. Tudo aquilo construído depois de anos de sofrimento pelo setor produtivo brasileiro foi totalmente demolido por uma política destrutiva que o Governo passou a aplicar, principalmente, naquilo que ele dizia defender.

O povo, o primeiro penalizado; 11 milhões e 100 mil desempregados hoje, em um avanço crescente;...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ...as estatais falidas; os bancos oficiais quebrados; e, ao mesmo tempo, os fundos de pensão dilapidados.

Como tal, Presidente, o relatório, cada vez mais, fortalece a tese de que há, mais do que dados, indícios fortes de materialidade quanto também de autoria da Presidente da República como responsável pelo momento em que o Brasil passa.

Muito obrigado, Presidente, pelo tempo que me foi concedido.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Senador Ronaldo Caiado, pela precisão do tempo.

Agora, passo a palavra ao Senador Ataídes Oliveira também por oito minutos, prorrogáveis por mais dois minutos, como definiu o Presidente Raimundo Lira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Obrigado, Srª Presidente.

Como diz o ditado popular, o diabo mora nos detalhes. Eu queria que, hoje, esta Comissão estivesse a julgar o mandato da Presidente Dilma não por esses dois crimes, mas por outros muitíssimo mais graves do que estes. Por exemplo, pelos R$3 trilhões que este Governo gastou erradamente, criminosamente, Srª Presidente. Esses R$3 trilhões que foram gastos para ganhar a eleição e para corrupção, esse dinheiro vai demandar anos, décadas para que possamos tê-lo de volta. Mas, lamentavelmente, é por esses dois crimes, é pela emissão indevida de decretos parlamentares suplementares e também por tomar dinheiro emprestado de banco estatal que ela vai cair.

Eu quero, Relator, amigo, Senador Antonio Anastasia, parabenizar V. Exª pela sua competência, que, na verdade, é peculiar ao nobre Senador.

Hoje, vi e ouvi atentamente o advogado da Presidente Dilma fazer o contraditório. É lamentável. É um moço competente. Usando da educação que lhe é peculiar, ele tentou desfazer esse belíssimo trabalho de V. Exª. Ele jamais poderia, ao lado de um grande Senador da República como V. Exª, descaracterizar esse relatório

Aqui, até pontuei, mas o tempo é muito curto, Senador Anastasia, quando ele disse que o Supremo Tribunal... S. Exª disse que o Supremo Tribunal jamais reconheceu natureza ilícita e penal aos crimes de responsabilidade. Não é verdade! Temos aqui a PET 1.410, do Ministro Sydney Sanches, que deixa isso muito claro. Acredito que V. Exª já tenha conhecimento disso. Ele disse ser oportuno diferenciar, inicialmente, as situações do *impeachment* de Ministros de Estado, quando cometem infração, do de Presidente da República.

Ele também disse que o Ministro Teori afastou o Deputado Eduardo Cunha da Presidência da Câmara e do exercício do mandato porque houve desvio de finalidade. Outra mentira, Sr. Relator! A verdade: entre tais atos listados pelo Ministro Teori não está a abertura do processo de *impeachment*. Ou seja, não tem nada a ver. O relatório de V. Exª é impecável também nesse ponto.

E vem outro. Ele diz, ele afirmou aqui que há uma decisão do Ministro Teori que concordou com a PGR no sentido de não investigar a Presidente Dilma no caso da compra de Pasadena. Outra vez, ele se afasta da verdade. Outra vez, ele se afasta da verdade.

O que a PGR afirmou foi apenas que a compra da refinaria é um ato estranho às funções da Presidente Dilma, razão pela qual ela não poderia ser responsabilizada. Em momento algum ficou afastada, pelo Supremo Tribunal Federal, – é bom que se diga isto – a possibilidade de responsabilizar a Presidente Dilma pelos atos praticados no primeiro mandato dela.

E aqui, Sr. Relator, venho descaracterizando toda a fala do Ministro, mas acho desnecessário. Tudo que ele alegou contra o relatório de V. Exª não tem substância, não é verdadeiro, não é real, mas é a função do advogado defender.

Lembro-me de que, certa vez, quando eu lecionava Direito do Trabalho, um professor criminalista me liga às oito horas da noite e diz: "Ataídes, por favor, vai lá na classe e dá um trabalho aos alunos do quinto ano. Diz para eles defenderem um cidadão que entrou numa casa, estuprou uma criança e matou a mãe". Eu fui lá e fiz isso. A classe virou um rebuliço. Eu corri na secretaria e perguntei: "Dr. João Barbosa das Neves, o que eu devo fazer?" Ele voltou e disse para mim: "vai lá e fala para eles criarem". Foi exatamente o que o advogado fez aqui hoje. Ele criou. A Presidente Dilma não estuprou, mas violentou as duas maiores leis do nosso País: a Constituição Federal e a Lei Orçamentária. Ela violentou as duas maiores leis.

E eu quero aqui dizer que fiz um belo estudo a respeito dos créditos suplementares. É uma pena que eu não faça parte desta douta comissão.

Os créditos suplementares eram realmente um direito que a Presidente Dilma dispunha para gastar mais. A lei é muito clara. Só que, em contrapartida, ela teria que cumprir a meta de superávit primário, estabelecido em R$66,3 bilhões. Mas ela, ao invés do superávit, gastou R$111,2 bilhões. "Mas ela não sabia". Sabia, sim!

Veja só: em fevereiro de 2015, gastou R$2,3 bilhões a mais; em maio, gastou R$6,9 bilhões; em junho, gastou R$9,3 bilhões; em julho, gastou R$10,19 bilhões; em agosto, R$7,320 bilhões; em setembro, R$7,318 bilhões; em outubro, R$11,530 bilhões; em novembro R$19,567 bilhões; em dezembro, quando pagou os juros, gastou R$72 bilhões. Então, ela sabia do crime.

E aí perguntam o seguinte: cadê o dolo? Ela não deixou a contabilidade registrar esse passivo. O dolo está aí. Ela escondeu o crime! Ela escondeu o crime quando ela não contabilizou isso aqui. "Ah, mas mandou um PLN para cá, o de número 5, que foi aprovado no final do ano". E a lei não vai retroagir para beneficiar criminoso.

Com relação ao empréstimo, a lei é abundante, é clara, é insofismável. Um gestor não pode tomar dinheiro de banco estatal do qual ele é o gestor. Isso é muito claro.

Essa história do Plano Safra. "Isso é um serviço prestado". Mentira! É claro que o Governo não dá conta de executar o Bolsa Família, o Plano Safra e usa as instituições. Isso é normal. Agora, de onde vem a grana? Nesse dinheiro emprestado com juros subsidiados aos grandes produtores e pequenos produtores, há uma diferença que chamamos, então, de taxa de equalização. O Governo capta o dinheiro a 14%, por exemplo, e empresta a 5% ou 6%. Essa diferença é a taxa de equalização, que o Governo tem que pagar.

No ano de 2014, passaram de R$10 bilhões, como é do conhecimento de todos nós. Quando chegou em 2015, foi para mais de R$13 bilhões. Resumindo: em dezembro, pagou-se esse juro. Só quem paga juro é quem toma dinheiro emprestado.

E digo mais: quem tem dúvida de que o Plano Safra é empréstimo junto a estatal deve ler sobre contrato de mútuo. Os petistas que aqui agora não estão deveriam ler sobre contrário de mútuo. O que a Presidente Dilma fez com o Plano Safra foi um contrato de mútuo. Porém, foi um empréstimo.

É, eu queria que a Presidente Dilma estivesse perdendo o seu mandato...

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – ... por esses crimes mais graves – volto a repetir –, pelos R$4 trilhões de dívida do nosso País hoje, pelos 25 milhões de pessoas desempregadas. Era isso que eu queria.

Agora, por derradeiro, Srª Presidente, eu posso dizer que hoje eu tenho o imenso orgulho, Sr. Relator Antonio Anastasia, de estar nesta Casa e de pertencer ao partido de que V. Exª faz parte – isto vem do fundo do coração –, pela sua competência, pela sua seriedade, pela sua serenidade diante de todos esses adventos aqui, dessas intempéries, e V. Exª sempre imparcial, sempre seguro, sempre muito competente. Tenho orgulho.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Ataídes.

Convido a fazer uso da palavra o Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Srª Presidente, Senadora Ana Amélia, Sr. Relator, Senador Antonio Anastasia, eu quero iniciar a minha fala com duas mensagem que eu recebi hoje.

Ontem, depois que o Senador Anastasia terminou o seu relatório, o Sr. Manoel Neves me mandou a seguinte mensagem: "Senador Telmário, peço ao senhor que honre o meu voto. Então, peço ao senhor que vote a favor do *impeachment*". Ele me falou isso. Aí, hoje, depois da fala do Ministro Cardozo, ele, numa segunda mensagem, disse: "Meu Senador Telmário, peço desculpas pela primeira mensagem, pois hoje, ouvindo o defensor da Presidente, Ministro Cardozo, mudei de opinião e vi que toda serra, de longe, é azul. Mas, quando a gente se aproxima, vamos ver que tem mata, que tudo é igual, que tem loca, que tem animais, que tem árvores secas e árvores verdes. Portanto, peço que vote contra o *impeachment*. É muito ruim quando cometemos injustiças. E, como já fui alvo de muitas, sei como é ruim. Honre o meu voto e seja contra essa injustiça, como diz o Cardozo, esse golpe".

Muito bem, a partir dessa fala do Sr. Manoel Neves, dessa mensagem, o que nós vimos hoje aqui? O nosso Ministro José Eduardo, de forma brilhante, com o conhecimento irreparável, tanto no aspecto jurídico quanto no aspecto econômico e financeiro, com todo o respeito, passou por cima das argumentações do nosso Relator como uma carreta. Atropelou a argumentação, item por item, detalhe por detalhe. Abordou e derrotou todos os argumentos, mostrando que não houve crime, não houve dolo e não houve má-fé em nenhuma hipótese. Todo mundo sabe que os créditos foram anteriores à mudança de recomendação do TCU, que eles não alteraram a meta fiscal e que todos foram por contingenciamento e, consequentemente, foram solicitados por órgãos importantes – Ministério da Justiça, Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Contas. O próprio tribunal pediu e o Senado também pediu.

Portanto, não há nenhum crime, nenhum dolo nem nada. Está bem caracterizado esse aspecto.

E, quanto ao Plano Safra, que também não tem a digital da Presidente, sobre esse, sim, sobre esse eu quero me debruçar aqui. Eu vejo as pessoas falarem que é pelos dez mil empregos. A Dilma empregou mais que Fernando Henrique Cardoso.

Mas falam da Venezuela, falam da Guiana Inglesa, falam da China, falam não sei de onde. Esquecem o seguinte: ontem, no lançamento do Plano Safra 16/17, olhem o que disse a Ministra Kátia Abreu, do PMDB – e ela representa o setor agropecuário e rural. Ela disse o seguinte: "Senhora Presidente, já é do seu conhecimento, mas eu quero lembrar aos amigos que os investimentos de R$900 bilhões dos R$43 bilhões de subvenção e de R$2 bilhões de seguro agrícola, os produtores do nosso País responderam e devolveram à sociedade R$2 trilhões, valor bruto da produção." Olhem lá, o Plano Safra, motivo por que querem cassar a Presidente da República, investiu R$943 bilhões e teve um retorno do setor produtivo de R$2 trilhões.

Vejam o que ela fala mais: "Quarenta anos depois, com o fortalecimento dos últimos seis anos da Presidente Dilma, nós aumentamos e representamos hoje 53% das exportações de todo o País." Diz mais Kátia Abreu: "Representamos quase 30% do emprego nacional formal." Trinta! O Plano Safra, motivo pelo qual vão cassar a Presidente Dilma, representa 30% do emprego formal! Quem o diz é a Ministra do PMDB, Kátia Abreu. E representamos um quarto do PIB brasileiro, da riqueza brasileira.

Acho que não preciso mais falar diante dos números. Claro que não, Ministra Kátia Abreu, claro que não! Os números falam por si só.

Ela fala mais.

Aqui, ouvi muito dizerem...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Calma você!

Com relação ao PSI, para fazer as frotas ficarem mais modernas, olhem o que aconteceu: o investimento da Presidente Dilma deu para comprar 60 mil máquinas por ano. Sabem quantas Fernando Henrique comprou? Vinte e sete mil. Sabem quantas o Lula comprou? Trinta e sete mil. Sabem quantas a Dilma comprou? Sessenta mil máquinas para modernizar a nossa produção. E aqui há muitos agricultores que conhecem isso e que usufruíram disso.

Ela diz ainda: "Gostaria de lembrá-la, Senhora Presidente, e prometo não falar tudo o que a senhora fez, porque é muita coisa, mas selecionei o que deve ser lembrado." Aí, ela lembra mais: "A lei dos Portos, a mudança do marco regulatório na Lei dos Portos, que permitiu que a iniciativa privada pudesse investir nos portos do Brasil", e hoje nós temos mais de uma centena de licenças já emitidas pelo Ministério dos Portos e em

construção e amplo investimento, o eixo Arco Norte, mas também em Santos, em Paranaguá, em Porto dos Santos e no Rio Grande do Sul.

Adiante, ainda no seu discurso de reconhecimento, a Ministra Kátia diz: "Quero lembrar ainda que a Presidente terminou a Ferrovia Norte-Sul, que sai de Palmas-Anápolis e de Anápolis a Estrela d'Oeste, que é uma ferrovia importantíssima para o nosso País; e a hidrovia Tocantins que será uma das maiores do mundo."

Há mais. Ela fala aqui.

Srª Presidente, com esse barulho aqui não dá.

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Mais um minuto só, Sr. Presidente, para mim. "Ainda lembro da nossa luta..."

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O senhor tem, além desse que está terminando, mais dois minutos, Senador.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Com essas intervenções, eu gostaria que a senhora reparasse as paradas, Srª Presidente, porque aqui estão fazendo constantemente isso.

São 17 anos de angústia e luta dura. A Dilma resolveu o Código Florestal.

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Com o Código Florestal, veio o CAR, que é o Cadastro Ambiental Rural, fundamental para o homem do campo produzir. Quando o interior não planta, a cidade não janta. Importante. E o PRA.

Então, a Ministra faz todo esse reconhecimento.

Mais adiante, ela diz o seguinte: "Ainda lembro, com orgulho, que nós conseguimos derrubar. No ano passado, encerraram todas as dificuldades para a exportação da carne." Ela diz mais: "Ainda me lembro o marco regulatório que permitiu que pequenos produtores pudessem desenvolver." Ela dizia assim: "Quero dizer a todos que a popularidade vai e vem, mas a dignidade e a honra, se forem, nunca mais retornarão."

Isso serve para muitos que se aproveitaram do Governo da Presidente Dilma e que, com certeza, hoje, estão aí tacando pedra e querendo cassá-la. E são vários deles, muitos deles.

Eu quero esclarecer o povo.

Portanto, o Plano Safra...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Eu tenho mais dois minutos.

O Plano Safra foi fundamental. E a Kátia diz mais: "Foi preciso uma Presidente de saia para mexer no Código Florestal." Foram 17 anos que os homens do campo lutavam para ter essa regulamentação, e a Dilma teve a coragem de fazer. Ninguém fala isso. Falam de Cuba, etc.

Eu vi aqui, por exemplo, dizerem: "Não é democracia! Isso é defesa, é ao vivo, é pela televisão." Vá à China. Na China é tudo televisionado, e as pessoas são metralhadas. Vá lá para a democracia chinesa. Tudo, tudo realmente é filmado.

Mas vamos continuar: qual é a grande paixão, hoje, que levou o povo às ruas? Qual foi a grande paixão? Foi o combate à corrupção, e, aí, Srª Presidenta, eu queria mostrar que isso aqui tudo é baralho com cartas marcadas.

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Antes de começar isso aqui, todos os Senadores já eram pró, contra ou estavam indecisos.

Muito bem, o povo foi à rua combater a corrupção. Aí, o Sr. Michel Temer faz esse elenco de Ministros: sete envolvidos em corrupção, um deles com seis processos de corrupção. Mas vamos ver mais: o próprio Procurador disse que o Michel Temer é ficha suja.

Mas vamos ver muito mais: o PSDB, que tanto critica a Presidente Dilma e que está fazendo relatório da cassação, quer o Ministério das Cidades, porque quer o Minha Casa, Minha Vida, um programa que ajuda muita gente.

Então, o que se está fazendo hoje aqui já é uma repartição de Ministérios para aqueles que não conseguiram ganhar nas ruas.

Srª Presidente, como eu tenho um minuto, que eles me tomaram aqui, eu queria concluir a minha fala com a palavra de Rubens Paiva, por favor.

O que diz Rubens Paiva em 1º de abril de 1964?

> O que se pretende [...] é tornar este governo incompatibilizado com a opinião pública sob uma onda de mentiras e uma imagem deformada [...]. Este é um momento [...] decisivo em que o povo brasileiro pode ter a felicidade de ver realizada toda a sua revolução dentro do processo da legalidade democrática [...]. É indispensável para isso que é o Presidente e o Governo contem com toda a mobilização da opinião pública, todos os trabalhadores, [todos] os estudantes, os intelectuais e o povo em geral, para que pacifica e ordeiramente digam um [não] um basta a esses golpistas que pretendem, cada vez mais, prestigiar a pequena minoria privilegiada [...].

Repete-se a história. É esse o apelo que eu faço ao povo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Telmário Mota.

Eu queria, antes de passar a palavra ao próximo orador inscrito, o Senador Zeze Perrella, explicar ao orador Zeze Perrella, que fez uma reclamação à Presidência, a respeito de não membros da Comissão terem usado a palavra antes de membros titulares.

A Casa, Senador Zeze Perrella, mesmo nas CPIs e mesmo nesta Comissão Especial, que tem 21 membros mais os seus suplentes, tanto quanto nas CPIs, qualquer Senador, a qualquer tempo, pode se inscrever, não membro da CPI ou desta Comissão, para se manifestar.

Isso dá uma, digamos, dinâmica de democracia em um debate de um tema tão relevante quanto esse. Isso foi convencionado na abertura dos trabalhos desta Comissão Especial pelo nosso Presidente, Raimundo Lira, com a aquiescência do Plenário. Então, foi dividido em blocos que formam os titulares, por ordem de chegada aqui. Há Senadores que abrem a inscrição às 9h, mas os Senadores chegam aqui às 7h da manhã. Isso está acontecendo desde o primeiro dia de funcionamento desta Comissão. Então, a presença de não membros ou de suplentes, conjugado com membros titulares ou Líderes, que falam às vezes duas vezes, está dentro do que foi estabelecido com o apoio dos membros desta Comissão.

Eu precisava fazer este esclarecimento a V. Exª, porque estou aqui como Presidente eventual, substituindo com muita honra o nosso Presidente, muito bem representado, Senador Raimundo Lira.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Senador Reguffe.

V. Exª está inscrito, Senador Reguffe. A informação é sobre isso?

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Não. Apenas para corroborar com o que V. Exª acabou de colocar.

Os não membros têm direito à fala em qualquer Comissão, em qualquer Comissão desta Casa. Apenas eles não têm direito a voto nas comissões. O voto é apenas no plenário. Agora, direito à fala eles têm em todas as comissões.

Apenas para corroborar com V. Exª.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada pelo apoio. Isso reforça apenas o entendimento da Casa.

Passo, agora, a palavra, com a explicação, ao Senador Zezé Perella.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Primeiro, Srª Presidente, eu gostaria que V. Exª descontasse do meu tempo para nós esclarecermos isso.

Eu não sou contra, de forma nenhuma, que o não suplente se manifeste. Óbvio, somos todos Senadores. E também sei que isso foi acordado. Agora, tenho o direito de não achar justo. Eu me inscrevi. Cheguei às 8h30. Eu me inscrevi como Líder do meu Partido e como titular.

O Senador, por quem tenho o maior respeito, chegou aqui...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – O Reguffe, não.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Ataídes.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – O Ataídes. Desculpe, Ataídes. Ele chegou aqui às 14h30 e falou na frente. Eu tenho direito de não achar isso justo, apesar de entender que foi acordado.

É só isso.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Ele estava de manhã aqui, Senador. Ele estava de manhã e, inclusive, ocupou o meu lugar, porque eu cheguei aqui às 9h, e ele disse que estava aguardando o meu lugar. Eu até me lembro dessa cerimônia.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Então, pronto.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agora está acertado.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Ataídes é tirador de leite, rapaz.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A partir de agora, vou contar o tempo de V. Exª para fazer uso da palavra.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Vamos falar de coisa mais interessante.

Eu, primeiro, quero cumprimentar o meu querido amigo que chamo de Prof. Antonio Anastasia. É por isso que eu o chamo de professor, às vezes, mais do que de Senador. O Anastasia saiu do governo de Minas com aprovação, eu diria, de 85% e teve mais de 5 milhões de votos nas urnas que o trouxeram para cá. Quando falaram daquela situação de Minas, que foi colocada aqui ontem, você vê o respeito desse homem; com toda a oposição feroz do PT em Minas Gerais, ninguém nunca questionou nada da gestão do Prof. Antonio Anastasia com relação a fazer coisas incorretas, vamos dizer assim. Divergências políticas, obviamente, sempre houve, e a oposição lá é ferrenha, e o Professor sabe muito bem disso. Talvez você, Senador Anastasia, tenha surpreendido algumas pessoas aqui pela sua capacidade intelectual, mas nós mineiros que o conhecemos de longa data já tínhamos conhecimento disso. Quando V. Exª aceitou o desafio de ser o Relator desta Comissão, nós que o conhecemos ficamos absolutamente tranquilos da idoneidade, da responsabilidade, da imparcialidade e, acima de tudo, do seu notório conhecimento jurídico, já que V. Exª é professor universitário, totalmente respeitado no meio acadêmico. Então, para nós, não é surpresa nenhuma o resultado final desse brilhante relatório.

E eu gostaria de dizer também em relação ao que eu ouvi aqui hoje da Profª Janaína, de novo, condenando a professora por ter recebido R$45 mil para fazer um parecer: ela, como advogada, não tem que trabalhar de graça. Ela recebeu R$45 mil para fazer um parecer, mas não recebeu nem um real para fazer a denúncia. Ela fez um parecer a pedido do PSDB. Ninguém se manifestou até então, e ela tomou a iniciativa de fazer a denúncia para a qual ela não cobrou nada – isso tem que ficar claro. E, graças a Deus, não foi dinheiro da Odebrecht. Ela recebeu um dinheiro legal.

Eu vi o Lula, há alguns anos, dizer: "Graças a Deus, inventaram o instituto do *impeachment*. O povo coloca e o povo tira". Engraçado, agora estão discutindo o *impeachment* que não é justo. Quando é com eles, não é justo.

E é claro que que aqui estamos num tribunal também político. Eu gostaria de ver este Governo sendo acusado por outras coisas, mas o relatório para mim saiu fraco lá da Câmara – e V. Exª, com sua sabedoria, aceitou aquela denúncia que veio da Câmara. Nós sabemos que a maioria do povo brasileiro quer que esse pessoal saia não é por causa de pedalada somente. Há 97% de aumento de recuperação judicial nas empresas no último trimestre, 11 milhões de desempregados.

Eu voto, Prof. Anastasia, com o seu relatório. Sabe por quê? Eu voto por Pasadena. Eu voto pela Petrobras. Eu voto pelo nosso suado dinheiro que foi para Cuba, para África e para Venezuela. Eu voto pelo dinheiro do BNDES – as pedaladas foram feitas também em função disso – que foi emprestado para os Fribois da vida abrirem empresa no exterior e darem empregos no exterior, com tanto desemprego no Brasil. É por isso que eu voto "sim". O Presidente da Andrade Gutierrez, Otávio Azevedo, fez uma delação premiada, na qual ele fala, com testemunho do Flávio, que era o Diretor da Andrade Gutierrez, que o PT o procurou cobrando propina retroativa a 2003. Tem condição uma coisa como essa? Esse pessoal não tem limite. É por isso que eu voto "sim".

E o próprio Procurador-Geral, Rodrigo Janot, afirmou, na denúncia dele contra o Presidente Lula, estes termos: essa organização criminosa jamais funcionaria por tantos anos sem o conhecimento do chefão deles, que é o Presidente Lula, que mantinha controle de todas as decisões. Quem está dizendo isso não sou eu, é o Procurador-Geral da República que disse isso – o Procurador-Geral da República que foi colocado por eles e que, graças a Deus, é completamente isento.

Eles acusam hoje as instituições que estão contra eles de golpistas, mas são pessoas do bem, que estão fazendo seu papel. Elogiam o Ministro da Justiça, que deixou a Polícia Federal trabalhar. Pelo amor de Deus, isso é elogio? Isso é obrigação. E a Polícia Federal tem trabalhado muito bem. Por isso, a maioria desse bando está indo para a cadeia.

É por todos esses motivos que eu voto a favor do *impeachment*, não só pelos motivos elencados por V. Exª, Senador.

Agora, eu lembro e quero falar aqui – V. Exª é um grande historiador – uma fala que tem 2.067 anos. É uma citação de Marco Túlio Cícero, um Senador romano. O que ele disse, há dois mil e tantos anos?

O orçamento deve ser equilibrado, o Tesouro público deve ser reposto, a dívida pública deve ser reduzida, a arrogância dos funcionários públicos deve ser moderada

> e controlada, e a ajuda a outros países deve ser totalmente eliminada, para que Roma não vá à falência. As pessoas devem novamente aprender a trabalhar, em vez de viver às custas do Estado.

Um Senador romano disse isso há 2.067 anos. Nunca vi umas palavras servirem tão bem para o momento que o Brasil vive. Parece que nós não aprendemos nada com a história.

Esse pessoal se apoderou do Estado, aparelhou o Estado, para se servir, principalmente. Um plano diabólico que, graças a Deus, deu por terra, porque há pessoas de bem neste País, que resolveram dar um basta nisso.

Hoje, 85%, 90% das pessoas na rua estão querendo o *impeachment*. E estão querendo o *impeachment*, Professor, não por causa das pedaladas, não. A grande maioria dos brasileiros não sabe nem o que é isso, acha que isso é andar de bicicleta, mas sabe que está faltando pão na casa deles, que está faltando emprego, que esse pessoal roubou e tem que sair do Governo.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço, Senador Zeze Perrella, por ter cumprido, até com economia, o tempo. Isso contribui para a agilidade dos nossos trabalhos.

Agora, eu convido para fazer uso da palavra o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que fez uma permuta com o Senador Ricardo Ferraço. Lembro: uma permuta com o Senador Ricardo Ferraço. Então, como os demais oradores, serão oito minutos prorrogáveis por mais dois. Com a palavra o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, Sr. Relator, meus caros colegas, o que aconteceu hoje aqui, nesta Comissão, foi um momento, para mim, de puro deleite intelectual. É bem verdade que isso não é usual no Senado, mas o que aconteceu hoje realmente tem, para mim, essa marca. Foi um dia memorável pelo embate de duas inteligências...

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ... de dois juristas defendendo pontos de vista opostos e que souberam trazer, para a tribuna desta Comissão, um momento que seguramente vai ficar nos *Anais do Senado*.

Eu presto a minha homenagem ao Advogado-Geral da União, Dr. José Eduardo Cardozo, que, assim como o Senador Anastasia, deu mostras de cultura jurídica e de capacidade de argumentação, que é o que distingue efetivamente o grande advogado. Ambos são grandes advogados, cada um com um estilo diferente, com, eu diria, até recursos cênicos diferentes.

No entanto, por mais talentoso que seja o nosso Advogado-Geral da União, a causa que ele defende, infelizmente para ele, não lhe socorre. O Senador Anastasia não apenas soube demonstrar, com sobriedade, com precisão, a adequação dos fatos que são imputados à Presidente da República à legislação que disciplina, que define os crimes de responsabilidade, como também soube situar o instituto do *impeachment* no seu contexto histórico, o que ajudou a esclarecer a natureza jurídica do processo que vai se instaurar nesta Casa. É um processo jurídico-político desde as suas origens, na experiência – até aquele momento inédita na história da humanidade – que foi a criação da República norte-americana, até os dias de hoje, com desdobramentos que a legislação brasileira, a partir da adoção da Lei de Responsabilidade Fiscal, acrescentou aos contornos do crime de responsabilidade tal como era definido na legislação de 1950.

Ele demonstrou, à saciedade, que aqueles decretos mencionados na denúncia foram editados em descumprimento da lei, pois a Presidente da República, ao editá-los, não levou em conta a conduta prudente que a lei prescreve e impõe aos gestores de dinheiros públicos e não perseguiu aquilo que ela era obrigada a perseguir, que é o equilíbrio das contas públicas, com obtenção do superávit definido na lei que estava em vigor naquele momento. Por outro lado, soube S. Exª também caracterizar, com muita precisão, aqueles compromissos financeiros assumidos pelo Governo, diante do Banco do Brasil, com operações de crédito, diante da definição bastante ampla que a Lei de Responsabilidade Fiscal lhe dá. Ele soube, inclusive, lembrar-nos, num passado recente, das circunstâncias que levaram o legislador a incluir exatamente esse tipo de vedação.

Quantos bancos estaduais não foram liquidados? Quantos em razão de práticas muito semelhantes a essas de que a Presidente Dilma se utilizou para disfarçar a real situação fiscal do Brasil?

O Senador Anastasia espancou qualquer dúvida que pudesse ter havido quanto à regularidade do procedimento, enfatizando os pontos em que o próprio Supremo Tribunal Federal legitimou aquilo que nós aqui estamos fazendo. De tal maneira, meu caro Senador, que hoje não apenas a sua inteligência brilhou, mas também a sua lucidez, o seu preparo jurídico, a forma como o senhor se expressa nos dá a todos nós segurança absoluta do voto que proferiremos, espero, amanhã.

Muito obrigado, Senador Anastasia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Aloysio.

Estão inscritos o Senador Lindbergh Farias, que está ausente, e a Senadora Vanessa Grazziotin, idem. Então convido para fazer uso da palavra, por oito minutos, prorrogáveis por mais dois, a Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Presidente, Senadora Ana Amélia. Cumprimentando-a, cumprimento todas as mulheres neste recinto.

Quero cumprimentar nosso querido e ilustríssimo Relator, Senador Antonio Anastasia. Aproveito, ao cumprimentá-lo, para parabenizá-lo pelo belíssimo, objetivo, cirúrgico relatório em relação ao processo de crime de responsabilidade contra a Senhora Presidente da República. Se me permitir, estendo os cumprimentos a toda a equipe de trabalho de V. Exª e das comissões, porque foram guerreiros e guerreiras nessa missão, que, embora nobre, é muito difícil para todos nós.

Peço, de alguma forma, desculpas aos colegas Senadores e Senadoras se, por algum momento, me exaltei no exercício da defesa daquilo que entendo como princípio e verdadeiro, mas estamos todos aqui imbuídos no único objetivo de, dentro da justiça, pensar acima de tudo no Brasil.

Nós estamos aqui para analisar o juízo de admissibilidade de um possível crime de responsabilidade contra a Senhora Presidente da República, verificar se ela feriu a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a lei específica de crime de responsabilidade, que é a Lei nº 1.079. É importante nós aqui confirmarmos algo. Eu tive o cuidado de ler por duas vezes o relatório do Senador Anastasia, como também tive o cuidado de ler o memorial apresentado pela defesa da Presidente; tive o cuidado de ler, nesse final de semana, embora longo, o livro que é a bíblia de todos nós no que se refere à Lei de Improbidade, que é o livro O *impeachment,* do nosso querido Ministro Paulo Brossard, e confesso que fiquei realmente maravilhada com o parecer e o relatório do Senador Anastasia. Acho que dali já temos um novo livro para entrar na história do Brasil.

Estou convencida de que não se trata ainda de um procedimento. Tive o cuidado de colocar algumas questões que precisam aqui ser retomadas, principalmente no que se refere a algumas preliminares. Agradeço a referência à minha pessoa, Senador Anastasia, e quero dizer que nós concordamos com o objeto. Concordo que, infelizmente, nós não podemos, nem neste momento nem no momento posterior, trazer à baila a questão dos possíveis desvios de recursos da Petrobras. Esse direito nos foi tirado pelo Presidente da Câmara, Eduardo Cunha.

A única ponderação que faço é que, no juízo de julgamento, nós poderemos ou não – e é uma questão de ordem que vou levantar no momento oportuno – discutir, debater e julgar o exercício financeiro de 2013/2014, não apenas para contextualizar, mas porque é fundamental, para fazer parte dessa história de possível fraude eleitoral com o dinheiro público pago através de impostos do povo brasileiro, que geram a receita para que o Governo possa fazer investimentos no País.

Então, feita essa primeira observação e ainda trabalhando na questão de algumas preliminares – muitas foram levantadas –, eu gostaria apenas de colocar duas de forma muito clara.

Num primeiro momento, concordar com V. Exª, e discordando do Advogado-Geral da União, brilhante, por sinal, extremamente competente, em relação ao fato de precisarmos aguardar o parecer do Tribunal de Contas da União de 2015 para julgarmos a Senhora Presidente por crime de responsabilidade.

V. Exª foi brilhante. São duas questões distintas. Nós somos obrigados a aguardar o parecer do TCU, porque ele é prévio, para julgar as contas do exercício financeiro de 2015, é pré-condição do controle externo do Poder Executivo. Essa é uma esfera. Aqui, a esfera é outra. Como V. Exª disse, é *sui generis* e tem previsão constitucional.

Nós estamos julgando aqui um processo chamado *impeachment*, que tem aí respaldo constitucional, portanto não é golpe, respaldo na lei, rito feito pelo Supremo, em que se deu absoluta ampla defesa à Senhora Presidente da República.

A segunda e última preliminar que acho importante mencionar aqui é em relação à ADPF 378, em que por diversas vezes foi dito, e a jurisprudência é farta e também os livros, a doutrina brasileira, que esse é um juízo, embora de admissibilidade, um juízo político. Não dá para trazer as normas penais da forma como quer a Senhora Presidente na sua defesa nessa fase de juízo de admissibilidade. Apenas subsidiariamente o Código de Processo Penal. Então, parabenizo V. Exª por todas essas questões.

Entrando já nos pressupostos processuais, vejo que aqui nós temos condições de ser unânimes nesse sentido. Nós temos aqui as condições da ação previstas e acatadas – legitimidade, interesse de agir, possibilidade jurídica do pedido, é cidadão brasileiro, os documentos estão postos.

Na tipificação material objetiva também vejo aqui fortes indícios de um possível bem jurídico sendo ferido aí, no caso, o patrimônio público, finanças públicas, e de responsabilidade direta da Senhora Presidente da República. Não é à toa que há decisões do TSE, inclusive do Ministro Toffoli, que foi muito categórico quando disse que o descumprimento de Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere a essas questões financeiras é

um vício insanável que configura ato doloso de improbidade administrativa. Portanto, a princípio, se crime houver, e veremos nos próximos dias, está caracterizado, eu não vejo como tirar a questão dolosa desse processo.

Já em relação ao mérito, nós infelizmente temos que analisar os dois únicos pontos apresentados recebidos pela Câmara dos Deputados.

No que se refere a abertura de crédito suplementar sem autorização legislativa, Srª Presidente, não vejo que o problema seja a não autorização desta Casa, ainda que fira o princípio da separação de Poderes. Vejo duas questões maiores aí. Primeiro, quando esses créditos suplementares estão descumprindo uma meta fiscal. Embora os valores sejam pequenos, e são, na realidade, é importante nós confirmarmos algumas questões e deixarmos isso muito claro.

Aqui, foi dito por diversas vezes, usando até termos chulos, como pegadinhas, se estávamos brincando com o Governo Federal, de que através da aprovação do PLN nº 5, de 2015, nós estaríamos convalidando todos os erros e atos errôneos praticados pelo Governo Federal no que se refere à boa gestão pública.

Hoje o nosso Advogado-Geral da União, confirmando aquilo que ele não me respondeu da outra vez, deixou claro: ato nulo de pleno direito não é possível estar sujeito à convalidação. Consequentemente, nós aprovamos o PLN em dezembro de 2015; os decretos são de julho e agosto, quando a meta fiscal não permitia abertura de créditos suplementares. Ponto. Ainda que os valores aí suplementados que firam tenham ficado apenas, entre aspas, em R$1,8 bilhão, só isso poderia causar, trazer dificuldade a esta Casa para, com base apenas nessa questão e nessa irregularidade, dar admissibilidade ao processo de *impeachment*.

Acho que o mais grave é o segundo e último objeto.

Vou pedir apenas um minuto de tolerância da Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – V. Exª tem mais dois minutos.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Ah, então eu agradeço.

O mais grave, a meu ver, são as operações de crédito ilegais, utilizando-se dinheiro dos bancos públicos. Aqui é muito clara a Lei de Responsabilidade Fiscal – não sei se eu vou achar o artigo dela –, em seu art. 36, fala que a União não pode ter qualquer tipo de operação de crédito com bancos que controla. Caixa Econômica, BNDES, Banco do Brasil são bancos públicos controlados pela União. Ela tem poder; consequentemente fica muito difícil essas entidades dizerem não.

Mais grave do que isso é o valor, a monta. Nós não estamos falando de R$1 bilhão, R$2 bilhões, R$11 bilhões; nós estamos falando, no determinado momento, já do que passou R$70 bilhões. Esta uma gravidade, o valor. A segunda gravidade é que isso não foi contabilizado na dívida pública. Então houve uma maquiagem, que é a chamada contabilidade maquiada, e tudo mais. Terceiro, pagou-se imediatamente, no final do ano, tudo, o que caracteriza aí uma suspeita: se podia, por que não fez antes?

E ainda, para contextualizar, nós não podemos esquecer deste que é o mais grave, já na fase final – e eu já estou encerrando, Srª Presidente. Eu acho que aí é que me fez realmente decidir por admitir esse processo. Mais importante de não ter contabilizado ou pago de uma única vez, é importante dizer o que significa essa maquiagem, essa não contabilidade para as finanças públicas e para a vida de cada um dos 200 milhões de brasileiros. Essa desorganização das contas públicas, que começou lá atrás, mais 2013 e 2014 – já estou encerrado, Srª Presidente –, é o centro nervoso da crise econômica que nós vivemos. Leia-se: déficit fiscal levou à recessão, que paralisou o País, e aí veio inflação, desemprego – que cresceu em quase 40%, contabilizando do ano passado para este ano. São 11 milhões e 89 mil desempregados; foram 3 milhões e 150 mil pessoas a mais procurando emprego.

Últimos 10 segundos, Srª Presidente, se me permitir.

Diante de tudo isso, veio o caos, que gerou a crise dos Estados, porque com diminuição de receita não conseguem pagar hoje a folha de servidor público.

Portanto, finalizando, eu quero dizer que, diante de tudo isso, eu sou pela admissibilidade do processo de *impeachment* contra a Senhora Presidente da República.

Muito obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora Simone Tebet.

Eu passo a palavra ao Senador Fernando Bezerra, em uma permuta com o Senador Gladson Cameli.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Srª Presidente, Senadora Ana Amélia, Sr. Relator, Senador Antonio Anastasia, a minha fala hoje, Srªs e Srs. Senadores, é apenas para registrar o meu reconhecimento ao trabalho e à dedicação do Presidente, Senador Raimundo Lira, e do Senador Relator, o Senador Anastasia.

Ao longo dessas duas semanas de intenso debate nesta Comissão, a forma sempre cordata, polida, tranquila, calma, com que esses dois personagens, que vão participar da história política do nosso País, se conduziram à frente das suas tarefas e das suas missões.

É evidente que o debate aqui foi muito acalorado, um debate muito intenso...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador. Senador, o Senador está falando.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Um debate muito intenso, em que aqueles que fazem a defesa da Presidente da República se houveram também com muita paixão, com muita dedicação, colocando os seus argumentos, colocando a sua visão de todo esse processo.

É importante – e aqui eu gostaria de deixar registrado nos Anais, tive a oportunidade de cumprimentar pessoalmente o Senador Antonio Anastasia –, mas é minha obrigação fazer esta fala pela qualidade técnica e política do relatório que foi apresentado. Política sobretudo, porque o relatório é de fácil compreensão, o relatório pode ser entendido por qualquer brasileiro que tenha qualquer formação.

O Relator buscou reunir no relatório os elementos que são necessários na apreciação desta matéria tão cara, tão complexa, tão difícil, que poderá levar ao impedimento da Presidente da República. Ele soube contextualizar, soube trazer aqui uma análise criteriosa, cuidadosa dos descaminhos de uma política pública e, sobretudo, de uma política econômica que se iniciou em 2013 e que teve seus efeitos até este momento, os efeitos de uma política econômica que provoca uma forte desestabilização social, pelo impacto de milhões de desempregados, pela retirada da confiança, da credibilidade dos investidores, pela grave crise fiscal que se abate sobre os Estados e Municípios brasileiros. Portanto, ontem eu fiquei verdadeiramente impactado com a qualidade do relatório, pela precisão técnica e pela correção política com que foi apresentado.

Mas, hoje, o Senador Antonio Anastasia mais uma vez se superou, ao rebater, ponto a ponto, os argumentos tão bem elaborados, tão consistentes e tão precisos que foram apresentados pelo Ministro José Eduardo Cardozo.

Portanto, acho que a Comissão está pronta para fazer a sua deliberação. As informações estão postas. Cada um aqui vai fazer, entre o dia de hoje e o dia de amanhã... E amanhã irei aqui falar, em meu nome e em nome do meu Partido, sobre o encaminhamento da votação. E o resultado desta votação, certamente, acredito, vai levar à apreciação pelo Plenário do Senado Federal na próxima quarta-feira.

Portanto, a fala de hoje é para cumprimentar os trabalhos desta Comissão e de todos os seus membros e, de forma particular, aqui sublinhar a maneira competente, a maneira eficiente como se houveram o Senador Antonio Anastasia e o nosso Presidente, o Senador Raimundo Lira.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço muito ao Senador Fernando Bezerra, que foi econômico na manifestação.

Por isso já chamo para fazer uso da palavra o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Muito obrigado, Srª Senadora Ana Amélia.

Srªs e Srs. Senadores, meu caro Senador Anastasia, as minhas primeiras palavras são de cumprimentos e reconhecimento ao trabalho de V. Exª, que submete à deliberação desta Comissão do Senado da República e também do País um relatório com precisão cirúrgica. V. Exª entrega à deliberação desta Comissão também um relatório erudito, mas não apenas no conteúdo, não apenas na capacidade intelectual. V. Exª também merece os nossos cumprimentos e os nossos reconhecimentos pela forma equilibrada com que se conduziu ao longo desses dias. V. Exª suportou a infâmia, a ofensa e manteve a tranquilidade dos justos, daqueles que têm consciência daquilo que estão fazendo, do seu papel e da sua responsabilidade. V. Exª traz o que há de melhor da jurisprudência nacional e do Direito comparado, traz a natureza e a fisionomia do processo do *impeachment*, processo esse que nasce com a nossa Constituição, ainda em 1891, em um período em que nossas instituições ainda estavam bastante frágeis e vulneráveis.

Esta Comissão não se debruça, como V. Exª sabe e consagrou ao longo da sua manifestação, sobre a honorabilidade pessoal de quem quer que seja. Não estamos tratando aqui da honestidade pessoal da Presidente da República. O *impeachment* é um adequado remédio ou ferramenta de modo a evitar que o presidencialismo se degenere para uma espécie de ditadura ou mesmo de uma monarquia, quando, em razão da estabilidade do modelo, o Presidente se comporta para além das instituições e se reveste de uma função como se o Estado e as instituições públicas fossem apropriação de si, do seu partido e dos seus aliados.

Foi para combater essa tendência que os federalistas, na origem, decidiram, através do *impeachment*, como um sistema de freios e contrapesos. O *impeachment* não serve para avaliar honestidade, muito menos os chamados crimes comuns.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Serve, sim, para garantir que o presidencialismo não se torne um regime de irresponsabilidade.

Como ensina essa extraordinária Ministra Cármen Lúcia, conterrânea de V. Exª e futura Ministra do Supremo Tribunal Federal...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Como futura Presidente do Supremo Tribunal Federal, pois Ministra já é, sem responsabilidade não há democracia, sem democracia não há justiça, sem justiça não há dignidade, menos ainda cidadania. É disso que se trata. Estamos falando aqui da responsabilidade de uma governante que se elegeu, é verdade, com mais de 53 milhões, 54 milhões de votos, mas disse aqui e repito: o voto não é a cidadela para a impunidade. O voto nos habilita, nos credencia a exercemos mandatos e representarmos, portanto, a população, mas o voto não nos dá salvo-conduto, muito menos cheque em branco, para que possamos agir além do limite da lei, que é o elemento de civilização para o convívio coletivo.

Mas o *impeachment* não é apenas um julgamento político. O *impeachment* é um julgamento político, mas é também um julgamento jurídico, e, como tal, tem que existir o crime de responsabilidade, como determina o art. 85 da Constituição Federal. Ao longo das suas 126 páginas, com uma precisão de novo cirúrgica, sem se afastar dos fatos, apresenta com objetividade a materialidade dos crimes que foram cometidos pela Presidente da República e pelos seus ministros, pelo seu Governo de forma geral.

A conclusão de V. Exª – e o pior cego é aquele que não quer enxergar – conclui, sim, que houve ofensa aos arts. 85, VI, e 167 da Constituição Federal e aos arts. 10, item 4, e 11, item 2, da Lei nº 1.079, que regulam os procedimentos do *impeachment*, pela abertura de créditos suplementares sem autorização do Congresso Nacional. Ainda mais, ofende o art. 85, VI e art. 11, item 3, da Lei nº 1.079, de 1950, pela contratação ilegal de operações de crédito com instituição financeira controlada pela União.

V. Exª, com muito detalhe, de maneira muito clara, cristalina, aborda e desconstrói linha por linha o contorcionismo do advogado da Presidente da República, o Dr. José Eduardo Cardozo, que, muito mais preocupado com as questões do Estado brasileiro, está preocupado com a defesa, enfim, de um governo carcomido, um governo que vive os seus estertores.

Quais as consequências – e já caminho para o encerramento, Srª Presidente – dessas irresponsabilidades e dessas transgressões todas para o dia a dia da população brasileira? Quando o governante atenta contra a Lei Orçamentária, o equilíbrio e a responsabilidade no gasto inconsequente,...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ... mergulha o País em um colapso econômico com gravíssimas consequências sociais.

Essa é a consequência direta para o dia a dia do trabalhador, para o dia a dia do empreendedor, do cidadão brasileiro que neste País paga uma elevada carga tributária para que os governos possam ser ao mesmo tempo decentes e eficientes. Esse Governo não é decente e tampouco eficiente.

A consequência direta para o dia a dia das pessoas é uma recessão sem precedentes na história recente do nosso País. A consequência é o desemprego, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para lá de 10,5 milhões de brasileiros. A consequência é a carestia que corrói a renda e o poder aquisitivo do povo brasileiro. Carestia e inflação que nós imaginávamos não voltarem às páginas e à agenda da sociedade brasileira.

Por isso, o crime de responsabilidade impõe, sim, o afastamento da Presidente da República. Ela é vítima de si própria, de suas escolhas, de seus equívocos, de seus crimes.

Nós estamos por certo agora discutindo a admissibilidade desse processo. E aí, nesse particular, o parecer de V. Exª é irretocável.

Na etapa seguinte, sem incorporar fatos novos, nós vamos estar aprofundando os nossos debates aqui em relação à ampliação da qualificação dos crimes cometidos pela Presidente Dilma, com os mesmos fatos.

Portanto, ao cumprimentar V. Exª, dou aqui o meu valor de juízo e atesto o trabalho eficiente que V. Exª fez, que traz não apenas orgulho aos seus companheiros, tenho certeza, não apenas orgulho aos seus conterrâneos de Minas Gerais, mas aos brasileiros que acompanharam a correção e a imparcialidade com que V. Exª conduziu o relato aqui na Comissão do Impeachment da Presidente da República.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Senador Ricardo Ferraço, que cumpriu rigorosamente o tempo, aliás com uma economia de 45 segundos.

Eu queria agradecer ao Senador e passar a palavra à Senadora Fátima Bezerra, pelo mesmo tempo de oito mais dois.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Obrigada, Srª Presidente.

Srª Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de iniciar fazendo um registro importante. Refiro-me ao fato de, no dia de hoje, o Ministro do Supremo, Teori Zavascki, através de liminar, determinar o afastamento do Sr. Eduardo Cunha do seu mandato de Deputado federal e consequentemente da Presidência da Câmara dos Deputados, por praticar sucessivos desvios de finalidade ao tentar impedir o seu próprio julgamento no Conselho de Ética da Câmara.

Para nós, essa decisão do Ministro do STF deixa claro que, como está sendo defendido pelo Ministro José Eduardo Cardozo, desde o início do processo de *impeachment,* o Sr. Eduardo Cunha também atuou com desvio de finalidade ao acatar um pedido de *impeachment,* por mera vingança, quando tomou conhecimento de que o partido da Presidenta da República iria votar contra ele no Conselho de Ética daquela Casa. Até mesmo o jurista Miguel Reale Júnior, filiado ao PSDB, um dos signatários do pedido de *impeachment,* reconheceu que a atitude de Cunha representava uma, abre aspas, "chantagem explícita".

Quero, ainda, Senadora Ana Amélia, dizer que lamento que a questão de ordem que apresentei hoje com a Senadora Vanessa tenha sido rejeitada. Tratava exatamente, essa questão de ordem, do pedido de nulidade desse processo, em virtude do seu vício de origem: o desvio de finalidade praticado pelo então Presidente da Câmara dos Deputados. Mas o Ministro Eduardo Cardozo, hoje, aqui afirmou, a defesa vai recorrer ao STF e solicitar a nulidade, não somente devido ao vício de origem, mas devido aos diversos vícios constatados durante todas as etapas do *impeachment*.

Finalmente, o Sr. Eduardo Cunha foi interditado pela Justiça brasileira, ele que foi o principal maestro desta farsa na Câmara dos Deputados. Como diz o ditado popular, Srª Presidente, antes tarde do que nunca! A partir de hoje, aqueles e aquelas que decidirem colocar suas digitais neste golpe de Estado estarão entrando definitivamente para a história com a turma do Eduardo Cunha.

Feito o registro, voltemos ao relatório apresentado pelo nobre Relator, Senador Antonio Anastasia, no dia de ontem. Desde que o Senador Anastasia foi eleito Relator desta Comissão Especial, nós já sabíamos qual seria a conclusão do seu relatório; já sabíamos que o Senador Anastasia defenderia admissibilidade do *impeachment* da Presidenta Dilma; a própria imprensa brasileira já apresentava isso como dado, como certo. Afinal de contas o Relator faz parte de um Partido que, até hoje, não aceitou o resultado das eleições; que pediu recontagem dos votos; que apelou à Justiça, para tentar cassar o mandato da Presidenta da República; que encomendou o parecer em defesa do *impeachment* por R$45 mil; e que, agora, logicamente, apresenta um relatório defendendo a admissibilidade do *impeachment* da Presidenta Dilma.

Este jogo já tinha cartas marcadas. Este relatório foi apenas uma formalidade estabelecida no rito do *impeachment*, pois, desde o dia em que o Senador Anastasia foi eleito Relator, já existia um prejulgamento. Mas quero aqui parabenizar o nobre Senador Anastasia: assim como o nobre Senador se utilizou de muita contabilidade criativa, quando governador de Minas Gerais, assim como desprezou preceitos constitucionais sagrados, como a destinação de no mínimo 12% para saúde e 25% para educação, quando governador de Minas Gerais, o Senador Anastasia se utilizou de muita teoria criativa e de muita retórica para produzir esse relatório. Por meio de uma leitura extremamente restritiva e conveniente da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Senador tentou forjar os supostos crimes de responsabilidade praticados pela Presidenta Dilma.

Mas quero dizer que, apesar do seu imenso esforço, o Senador não conseguiu responder a uma pergunta crucial – crucial! Qual foi o crime que a Presidenta Dilma cometeu?

Querer condenar a Presidenta Dilma por causa de pedalada fiscal, um instrumento de gestão orçamentária rotineiro, utilizado em consonância com a legislação vigente, por causa de suplementação orçamentária, também em consonância com meta fiscal e decreto de contingenciamento? Desculpe-me, isso é um absurdo. Isso seria cômico se não fosse trágico.

É fato, Srª Presidente, que o *impeachment* está previsto na Constituição e é um instrumento legítimo, desde que haja comprovação de crime de responsabilidade. É fato também que o rito definido pelo STF estabelece o amplo direito à defesa – mas também não legitima o *impeachment* se não houver crime de responsabilidade. O Relator está abusando da teoria criativa e da retórica para tentar configurar crimes de responsabilidade que simplesmente não foram praticados. Faço aqui minhas as palavras do Ministro José Eduardo Cardozo, ditas aqui no dia de hoje – abre aspas:

> "Todos os julgamentos mais perversos da humanidade foram feitos com direito de defesa.
>
> (*Soa a campainha.*)
>
> **A SRª FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Apoio Governo/PT - RN) –
>
> Aliás, quando se quer esconder uma iniquidade, se dá o direito de defesa retórico, onde as cartas estão marcadas, onde o jogo está definido, onde as pessoas já definiram o processo."

Fecha aspas. É exatamente por isso que digo e repito: *impeachment* sem crime de responsabilidade é golpe. O que está em curso no Brasil é um golpe de Estado, um golpe parlamentar travestido de *impeachment*; uma fraude jurídica e um imenso crime contra a soberania popular. Aliás, esse golpe de Estado não elimina apenas a soberania do voto popular, não atinge apenas o mandato legítimo da Presidenta Dilma Rousseff, não violenta apenas o regime democrático – ele tem outro objetivo oculto, mascarado, que é justamente a Ponte para o Futuro.

A chamada Ponte para o Futuro nada mais é do que uma ponte para o passado, para a destruição de todas as conquistas sociais das últimas décadas, para um modelo de gestão de um Estado construído para beneficiar grandes empresas e não seres humanos, para o fim dos direitos consagrados na CLT e na Constituição Federal.

Querem que o trabalhador coma com uma mão e opere a máquina com outra, sem direito a intervalo de almoço! Querem acabar com a política de valorização do salário mínimo! Querem impedir que o filho do pedreiro e a filha da empregada doméstica tenham acesso à universidade pública! É disso que se trata.

Querem afastar uma mulher íntegra e honesta para retirar direitos dos trabalhadores e subordinar o Brasil aos interesses das grandes empresas multinacionais! Querem consumar esse golpe de Estado para vender o Brasil...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...naquilo que seria a segunda fase da privataria tucana.

Portanto, Srª Presidente, só para concluir... Estou concluindo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pode concluir, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Para concluir, Srª Presidente.

É por isso que nós não vamos descansar, que não vamos dar um minuto de sossego a quem tenta rasgar a Constituição Federal, a quem tenta violentar a nossa democracia conquistada com muita luta por gerações e gerações de brasileiros. O nosso partido é a democracia.

Repito: é a democracia; o nosso Partido é a democracia. E é por isso que ele cresce nas ruas de todo o País. É por isso que ele mobiliza os mais diversos setores da sociedade brasileira. A luta está apenas começando.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora Fátima Bezerra.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Reguffe, do Distrito Federal, ao mesmo tempo em que transfiro a presidência ao seu titular de fato e de direito, o nosso querido Senador Raimundo Lira.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Em primeiro lugar, eu queria parabenizar o Senador Antonio Anastasia pelo relatório técnico e muito bem feito. Depois, dizer que meta fiscal não pode ser vista como uma questão pequena. Meta fiscal é algo extremamente importante, que faz parte da Lei de Diretrizes Orçamentária e existe para ser cumprida; meta fiscal não é uma questão pequena.

Eu tenho ouvido aqui algumas pessoas colocarem que a Lei de Responsabilidade Fiscal tira dinheiro da saúde, tira dinheiro da educação. É justamente o oposto: o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal é que vai fazer sobrar dinheiro para nós podemos investir mais na saúde, na educação e onde a população precisa.

Eu votei, quando era Deputado Federal, contra o PLN 36, de 2014, que alterou a meta fiscal no final do ano de 2014, e votei, aqui no Senado Federal, como Senador da República, na sessão do Congresso, no final do ano passado, contra o PLN 5, de 2015, que alterou a meta fiscal de 2015, de um superávit de R$55,3 bilhões para um déficit de R$119,9 bilhões.

Um governo não pode gastar mais do que arrecada. Quando um governo gasta mais do que arrecada quem paga isso, num ponto futuro, é o contribuinte. Isto, para mim, é princípio: um governo não pode gastar mais do que arrecada. Quando um governo gasta mais do que arrecada, alguém tem que cobrir esse rombo num ponto futuro. E como é que se cobre esse rombo num ponto futuro? Aumentando impostos para o contribuinte. Então, quem paga esse rombo é o contribuinte, que paga esse rombo, num ponto futuro, com aumento de impostos. E eu estou nesta Casa para defender o contribuinte. É esse que eu represento no meu mandato.

Quero colocar que, nessa mudança da meta fiscal de um superávit de R$55,3 bilhões para um déficit de R$119,9 bilhões, o resultado final foi um déficit primário no resultado fiscal de R$116,6 bilhões, ou seja, um déficit que vai ser pago pelo contribuinte. Isso não é certo, isso não é justo, isso não é correto.

E partiu para o seguinte: coloca uma meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias; chega no final e não cumpre a meta, há um projeto de lei para alterar a meta. Isso não é sério, isso não é correto. Senão, para que meta? Se é para alterar todo final de ano, não precisa ter meta fiscal.

Além disso, eu quero colocar aqui que o relatório do Senador Anastasia foi muito preciso. A denúncia contém os seis decretos presidenciais que foram feitos sem autorização prévia do Congresso Nacional. O relatório do Senador Anastasia avaliou que, dos seis, cinco tiveram repercussão negativa sobre a meta fiscal.

Foi preciso. Não pode um governo editar decretos de créditos suplementares sem autorização legislativa. Na democracia, no Estado democrático de direito, quem ganha eleição – já falei isso aqui – governa. Mas isso não dá direito a esse governante de fazer o que ele quiser. Isso não dá uma carta em branco a esse governante. Ele tem que seguir a legislação vigente do País.

No Estado democrático de direito, um governante não pode fazer o que ele quiser. Ele tem de seguir a legislação vigente do País, e, dentro dessa legislação vigente do país, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Orçamentária Anual, que, inclusive, faz parte da Constituição Federal, no seu art. 85, como crime de responsabilidade. Se o governo não cumprir a Lei Orçamentária Anual é crime de responsabilidade, sim.

A edição, segundo relatório, de cinco decretos e, segundo a denúncia, de seis decretos presidenciais sem autorização prévia do Congresso Nacional, fere o art. 167, V, da Constituição Federal, que diz:

> Art. 167. São vedados:
>
> .....
>
> V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Isso é algo muito sério. É algo muito sério! Não pode um governo simplesmente esquecer que existe um outro poder, o Poder Legislativo, que fez e aprovou uma Lei Orçamentária Anual e querer desrespeitar essa lei.

Falo isso com a maior tranquilidade, porque, com relação a Eduardo Cunha, de quem ouvi muito aqui, fui um dos primeiros Senadores nesta Casa a ir para a tribuna defender a cassação de Eduardo Cunha, que mentiu à Receita Federal, que mentiu a uma comissão parlamentar de inquérito e que mentiu ao País.

Mas uma coisa não tem absolutamente nada a ver com outra: uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra coisa. Neste processo, há uma acusação séria, gravíssima, de descumprimento da legislação vigente do País por um governante; descumprimento da Lei Orçamentária Anual – que, no art. 85 da Constituição Federal, inciso VI, é considerado crime de responsabilidade.

Além disso, há o descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. Um governo não pode gastar mais do que arrecada, não pode descumprir a legislação, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

(*Soa a campainha.*)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Na questão das pedaladas, inclusive se utiliza o BNDES para isso. O Presidente do BNDES, o Sr. Luciano Coutinho, disse nesta Casa, na Comissão de Assuntos Econômicos, no dia 14 de abril de 2015, que o BNDES aplicou US$3 bilhões na Venezuela, US$3 bilhões em Angola, US$800 milhões em Cuba, apenas nos anos 2013 e 2014.

Isso é um absurdo. O dinheiro do contribuinte tem que ser gasto no Brasil e não fora do Brasil. Eu, inclusive, apresentei... Há um projeto nesta Casa que proíbe o BNDES de fazer investimentos em projetos no exterior. O dinheiro do contribuinte brasileiro tem que ser gasto no Brasil.

E, por último, Sr. Presidente, quero dizer que, quando surgiu o orçamento público – eu falei disso aqui na última segunda-feira –, na Inglaterra, no ano de 1215, o rei gastava demais, e alguém tinha que colocar um freio nos gastos do rei. Foi aí que, na Carta Magna inglesa de 1215, surgiu o orçamento público. A partir daí, o rei, para fazer qualquer gasto, precisava de autorização prévia do parlamento inglês.

No Brasil, 800 anos depois, a Presidência da República editou decretos de créditos suplementares sem autorização prévia do Congresso Nacional e também feriu a Lei de Responsabilidade Fiscal, gastando mais do que o Governo arrecadou, provocando um déficit de R$116 bilhões nos cofres públicos, um déficit que vai ser pago pelo contribuinte brasileiro num ponto futuro. E é esse contribuinte brasileiro que eu defendo nesta Casa.

Então, por considerar as denúncias graves, absolutamente graves, por considerar que um governante eleito deve, sim, governar, mas que ele não tem o direito de, governando, contrariar a legislação vigente do País, contrariar a Lei de Responsabilidade Fiscal, contrariar a Lei Orçamentária Anual, por considerar isso, o meu voto será favorável ao relatório do Senador Antonio Anastasia e será pela abertura do processo de *impeachment*.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, naturalmente, eu parabenizo o Relator, até porque acho que ele cumpriu muito bem a missão que lhe foi confiada, que foi a de dourar a pílula. E, obviamente, entre aquilo que foi feito lá na Câmara e o que V. Exª apresenta, há uma diferença da água para o vinho, ainda que eu tenha discordância quase que total em relação ao relatório de V. Exª.

Mas eu queria iniciar pelo primeiro ponto que nós levantamos desde a Câmara dos Deputados em relação ao nosso questionamento a esse processo de *impeachment*, que foi exatamente o desvio de poder do Presidente da Câmara, Eduardo Cunha, que abriu esse processo como uma vendeta, pelo fato de nós, do PT, não termos concordado em fazer parte de um grande acordão, que tinha como objetivo blindá-lo no Conselho de Ética.

A partir daí, ele resolve aceitar o pedido de impedimento apresentado pelos denunciantes que aqui estiveram. E não apenas isso, mas o tempo inteiro, por todas as suas ações, buscou favorecer a ocorrência do impedimento, seja pela data que marcou, seja pelos prazos exíguos que determinou, seja pelas sessões nos sábados e nos domingos, para que isso pudesse contar prazo.

Portanto, as impressões digitais desse cidadão estão muito fortes nesse processo do *impeachment*.

E a decisão que o Supremo está acabando de tomar, que imagino que será por 11 a 0, é uma demonstração cabal de que esse cidadão não tinha autoridade moral e política para conduzir um processo com essa seriedade.

E este Senado, se quisesse fazer um tributo à seriedade, deveria, ele próprio, suspender a continuidade desse processo, que está maculado desde a sua origem.

Então, eu queria, primeiro, fazer esta colocação: muito provavelmente, nós vamos recorrer ao Supremo Tribunal Federal para a anulação desse e de todos os atos cometidos por aquele cidadão.

O segundo ponto é que quero continuar a bater na tecla de que nós estamos abrindo um precedente gravíssimo, gravíssimo. Um país que, num espaço de tempo de, aproximadamente, 24 anos, tem dois processos de impedimento tem alguma coisa errada. Há alguma coisa errada. E o que está errado neste que agora estamos discutindo é exatamente o fato de que há a compreensão de alguns que não querem votar contra a vontade da população que não gosta do Governo, que não quer o Governo – a baixa popularidade da Presidenta Dilma é fato concreto –, e, portanto, querem o afastamento da Presidenta. Mas os Parlamentares, os integrantes de uma Casa como esta não podem fazer um tributo ao senso comum, especialmente em situações como esta.

O *impeachment*, num sistema presidencialista em que ele existe, é algo extremamente grave, é algo que deve ser usado de uma forma absolutamente excepcional, exatamente porque, no presidencialismo, a figura do Chefe de Estado e a do Chefe de Governo se confundem, são a mesma, e a estabilidade do próprio Estado depende disso. Não é por outra razão que, para se afastar um Presidente da República, há toda uma dificuldade. Existe a denúncia, existe uma comissão que deve aceitar ou não, dois terços da Câmara, uma admissibilidade no Senado, um processo no Senado. Por quê? Porque se sabe o quanto isso é um terremoto político para o sistema presidencialista.

O que se está fazendo hoje é, na verdade, a construção de uma maioria que, tendo em vista a impopularidade de que goza a Presidenta da República, deseja derrubá-la, como se impopularidade fosse algo imutável.

Eu me lembro muito bem de que, quando da CPI do Cachoeira aqui, a popularidade do Governador de Goiás chegou a ser mais baixa do que a da Presidenta Dilma hoje e ele não sofreu *impeachment*, e, depois, ele quase foi eleito no primeiro turno e ganhou no segundo turno por uma diferença expressiva de votos, mostrando que popularidade, que apoio popular é algo absolutamente mutável e que não é por isso que nós devemos anular a importância do voto e da soberania popular.

No presidencialismo, o Presidente da República, diferentemente do que ocorre no parlamentarismo, não pode dissolver o Congresso. Da mesma forma, o Congresso não pode destituir o Presidente da República, a não ser pela comprovação de um crime de responsabilidade. E isso não foi cabalmente demonstrado aqui até agora.

É diferente do que ocorre no parlamentarismo, onde o Executivo, o Chefe de Governo é absolutamente instável por natureza. O Parlamento pode aprovar uma moção de desconfiança, pode tentar construir um governo sem eleições, e, se não conseguir, o Presidente da República, ou o monarca, ou Chefe de Estado, com a denominação que tem, pode dissolver o Parlamento e convocar novas eleições para a tentativa de construção de um novo governo. E essa derrubada do Executivo, essa derrubada do primeiro-ministro é algo que se faz por uma moção de desconfiança. O que nós estamos discutindo aqui é uma moção de desconfiança à Presidenta Dilma, não um processo *impeachment*, não um processo em que haja base de provas para se considerar que há um processo criminal.

E vejam que o problema não é somente por que isso se coloca no âmbito federal. Coloca-se no âmbito dos Estados. Nós tivemos, no Brasil, um único *impeachment* de governador...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... que foi à última consequência, mas vários aconteceram. Vários processos aconteceram. E é um processo, inclusive, mais complexo, porque o julgamento se dá por um tribunal de exceção, que mistura membros do tribunal de justiça e Parlamentares. E nós sabemos que a construção de maiorias circunstanciais, em Estados ou em Municípios, é altamente favorável a que isso

se transforme numa verdadeira brincadeira. Não gostou do governador e tem dois terços, *impeachment*. É isso que nós estamos criando como precedente para o nosso País e para a nossa democracia.

Portanto, eu entendo...

Quem quiser achar ruim pode achar, mas isso é um golpe. Isso é um golpe. Um golpe não se faz só com as Forças Armadas ou com grupo armado que prende, mata, executa, não. Esse é um golpe parlamentar, construído a partir de mentiras, de concepções falsas.

Veja que coisa estranha: uma Presidente criminosa que, para ser condenada, tem que fazer... Eles tiveram que fazer uma pesquisa para ir atrás de seis decretos – o próprio Presidente diz que dois ou três deles não se enquadram como tal – para cassar a Presidente da República. Três decretos de suplementação orçamentária, R$980 milhões, ou, naquela outra concepção dele, R$1,8 bilhão. Cassar uma Presidente eleita por 54 milhões de eleitores é um absurdo!

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – O verdadeiro crime é esse. Esse é o verdadeiro crime que está acontecendo no Brasil hoje.

Por isso, no meu entendimento, trata-se de um golpe efetivamente, trata-se de uma jogada de mão num jogo de futebol. Portanto, aqueles que hoje votarão precisam votar com essa consciência de que a história vai julgá-los.

Foram três ou quatro decretos de suplementação orçamentária. Digamos que foi R$1,8 bilhão. Esse dinheiro foi apropriado pela Presidenta? Foi roubado? Esse recurso foi malversado? Foi usado em corrupção?

Nós estamos numa discussão em que nós, do nosso lado, colocamos que ela poderia fazer, até porque, durante a tramitação do PLN 5, que mudou a meta fiscal, a Comissão de Orçamento não se colocou contra, o Congresso, nas suas sessões, não se colocou contra e nenhum dos Senadores ou Deputados, que poderiam sustar a tramitação daquele PLN por meio de um decreto legislativo, apresentou esse decreto. Por quê? Porque se aceitava como algo absolutamente dentro dos procedimentos possíveis. Em 2009 tinha sido assim.

Então, eu queria chamar a atenção dos meus pares...

Vou concluir, Sr. Presidente, a quem agradeço sempre a tolerância com que conduz, de forma democrática e igualitária para todos, mas, não querendo abusar, quero dizer que é nisto que nós temos que pensar quando, amanhã, nesta Comissão, nós formos votar: no precedente que estamos abrindo. Não importa se o Sr. Temer virá depois, se o Sr. Aécio for candidato e ganhar em 2018, ou se for Lula, nós estamos abrindo uma porteira que talvez não possa mais ser fechada lá na frente.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de Líder, passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Presidente.

Presidente, conforme eu havia comunicado a V. Exª, nesse segundo tempo eu faria a leitura somente das conclusões do nosso voto em separado. Por que falo "nosso voto em separado"? Na realidade, o Senador Humberto Costa apresentou um voto em separado representando os integrantes do Bloco de Apoio ao Governo. Eu e o Senador Randolfe ocupamos uma vaga do Bloco Socialismo e Democracia. Tivemos, nesse bloco, direito a uma vaga de titular e a uma vaga de suplente. Então, o voto em separado que já encaminhamos à Mesa está assinado tanto por mim quanto pelo Senador Randolfe Rodrigues.

Mas, Presidente, antes de iniciar a leitura, porque as conclusões não são longas, eu gostaria de abordar mais uma questão, sobre uma intervenção. Eu desci rapidamente para almoçar no gabinete, mas, enquanto almoçava, assisti à sessão pela TV Senado e ouvi quando um Senador – estou aqui com as notas taquigráficas, das quais agora me socorro para não falar nada que não tenha a real procedência deste microfone – discursou dizendo que, em 2015, quando a arrecadação já sinalizava baixa, o que fez a Presidente Dilma, o que ela teria feito diante desse indicativo.

> (...) A própria Presidente da República, que, para ganhar as eleições, fez todas as isenções: isentou IPI, isentou folha de pagamento. Ela sabia que teria o resultado exatamente em 2015, nessa hora.
>
> O que ela deveria ter feito? Mudar, imediatamente, a peça orçamentária encaminhada para o Congresso Nacional. Ela mandou uma peça orçamentária, que é, sem dúvida alguma, ilusória, fictícia, irreal; ou seja, a previsão de ter ainda um superávit, um ganho de R$55 bilhões.

Ela, na prática, teve um déficit parecido com esse, que aumentou bastante por conta da nova interpretação dada pelo Tribunal de Contas da União, que não era dada nos anos anteriores, o que fez com que, mudando o procedimento do Tribunal de Contas, mudasse também o procedimento do Governo Central, nesse sentido, quitando todos os débitos que tinha com contratos de prestação de serviço, com equalização de juros do Banco do Brasil, Plano Safra e tudo o mais.

Então, o Governo quitou.

Mas, veja, Sr. Presidente, eu fiz questão de ler isso aqui para lembrar também, para avivar a memória de muitos que só se lembram daquilo que é interessante para eles. O que não é não lembram, apesar de serem fatos mais recentes.

O que fez a Presidente Dilma no final do ano passado, quando encaminhou o Projeto de Lei Orçamentária Anual para este ano de 2016? Sr. Presidente, longe do ilusionismo, longe de qualquer meta fictícia, ela encaminhou um Projeto de Lei Orçamentária que previa um déficit orçamentário na ordem de R$30,5 bilhões. O que fez o Congresso Nacional, Srs. Senadores, Senadora Ana Amélia? O Congresso Nacional não aceitou o orçamento enviado pelo Poder Executivo, assinado pela Presidente Dilma, e dizia que aquilo era uma irresponsabilidade, que aquele ato ia fazer com que o Brasil tivesse rebaixada a sua nota perante os organismos de *rating* internacional. E o que o Congresso Nacional fez? Bombou o orçamento para um superávit de R$24 bilhões.

Então, senhores, vamos parar com essa hipocrisia, porque, se a Presidente fez isso, e era irresponsável na época, o que fez, então, o Congresso Nacional? Como podemos avaliar os Srs. Congressistas, Deputados e Senadores que compõem a Comissão Mista de Orçamento, que aprovam anualmente uma lei? Veja, tanto que não aceitaram. Quem não aceitou foi esta Casa. A Presidente Dilma foi realista, mas disseram que ela não podia fazer aquilo, e ela mudou. Aí, passados alguns meses, repito, diante da nova interpretação do Tribunal de Contas, o que que fez a Presidente? Mandou, salvo engano, em março ou abril, um projeto de lei para cá, um PLN – não sei se nº 1 ou nº 2 –, mudando as metas. E, recentemente, o Vice-Presidente, que, ao lado do ex-Presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, é o mentor de toda essa tramoia de golpe que está acontecendo no Brasil, pediu uma audiência ao Presidente Renan Calheiros. E, vejam os senhores: o que que ele foi tratar com o Presidente Renan Calheiros? Já do pedido de pauta parlamentar que ele quer após assumir. E a prioridade qual é? A prioridade era o PLN que mudava as metas fiscais.

Esse relatório do Relator, Presidente, vai abrir espaço para tanta judicialização no Brasil que eu nem quero pensar. Vamos ver, em determinado ponto do relatório, ele trata, por exemplo, da convalidação, nobre Relator: "Não, porque a meta foi mudada depois; mesmo que seja no exercício do ano, conforme determina a Constituição, a meta foi mudada depois. Então, no Relatório Quadrimestral, a meta teria que ser obedecida." Primeiro, não é verdade isso. A lei não exige que a meta seja obedecida nos Relatórios Quadrimestrais. Só exige a obediência ao final do exercício, que é anual, mas, aí, dizem o seguinte: "Não, porque a lei vem convalidar."

Senhores, o que é que o Congresso brasileiro está a votar também? Uma tal de Lei de Convalidação. Sabe o que é isso, Senador Raimundo Lira? Lei de Convalidação dos benefícios fiscais que os governadores de todos os Estados brasileiros concederam ilegalmente e inconstitucionalmente.

Eu digo isso porque venho lá do Amazonas. Eu venho da Zona Franca de Manaus, que é o único que tem amparo na Constituição para dar benefícios fiscais; e esses benefícios fiscais são lá, São Paulo.

Por que querem votar a lei? Porque já há uma decisão a caminho do Supremo Tribunal Federal: decretar a inconstitucionalidade. Mas não teriam também esses governadores que sofrer *impeachment*, Sr. Senador? Porque isso vai muito além do descumprimento de uma Lei de Responsabilidade. Isso, sim, atenta contra a Constituição, além de atentar contra a economia. É isto o que eles estão dizendo aqui: são as isenções fiscais que a Presidente deu. Exatamente. Ela deu para quê? Para garantir o emprego, como os Governadores dos Estados dão à revelia da Constituição.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E se passa a mão na cabeça por quê? Para garantir os empregos.

Então, ora, Sr. Presidente, eu acho que mais claro do que isso é impossível; mais claro, impossível. Estão querendo dizer que é crime o que não é. E, baseado nisso, estão querendo tirar da cadeira da Presidência alguém que foi eleita democraticamente por 54 milhões de votos.

Quando nós tivemos, no passado, um plebiscito no Brasil sobre o parlamentarismo, eu fiz campanha pelo parlamentarismo. Eu não era Deputada Federal; eu era vereadora da minha querida cidade de Manaus e fiz campanha, mas nós perdemos. E vivemos no presidencialismo. Agora, querer tirar a Presidente porque está com o nível de aceitação baixo e colocar, nas costas dessa Presidente, a responsabilidade pela crise?

Vejam o que publicou recentemente o jornal *Valor Econômico*: "Déficits dos países emergentes e dívida em alta dos ricos eleva fragilidade fiscal."

Esse não é um problema do Brasil, senhores. Os senhores sabem disso. Esse é um problema do mundo!

Aliás, nunca aceitaram o Lula na Presidência, nunca aceitaram Dilma, mas nunca fizeram golpe, por quê? Porque o nível de aceitação era elevado. Bastou cair esse nível de popularidade que vêm eles lá querendo tomar na marra, na força, um poder que não conseguiram nas eleições nos últimos anos.

Sr. Presidente, eu quero dizer que, em relação ao nosso voto em separado – meu e do Senador Randolfe –, não vou ter tempo de ler tudo, mas vou ler as partes que considero mais importantes, Sr. Presidente.

Começo dizendo assim: acreditamos, sinceramente, que, se todas as Srªs e os Srs. Senadores lessem na íntegra, com detalhes, a denúncia que resultou na autorização da Câmara dos Deputados para processar e julgar a Presidente da República por *impeachment*, teriam a convicção de que o Congresso Nacional está sendo tragado acriticamente para o centro de uma das maiores barbaridades perpetradas contra a Constituição Federal.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Uma das maiores fraudes contra o Estado democrático de direito, verdadeiro golpe branco, destinado a atender a interesses espúrios de poder de uma elite política e empresarial que, inconformados com o resultado das eleições de 2014, tentam impor à força um projeto de Nação derrotado nas eleições. Para esses, a história reservará um lugar sombrio.

É imperativo que nós, Senadores e Senadoras, atuemos de forma ativa, crítica, consciente, em absoluta sintonia com o Texto Constitucional e com a Lei nº 1.079, de 1950, que trata dos crimes de responsabilidade, para que não sejamos também induzidos a cometer semelhante atentado contra a Constituição e a democracia.

A mídia internacional já percebeu do que se trata. O Brasil está sendo enxovalhado diariamente pelos maiores jornais, revistas e canais de televisão do mundo por essa tentativa espúria de retirada de uma Presidente honesta, legitimamente eleita, por questiúnculas contábeis que sequer caracterizam ilícitos fiscais e que, no máximo, poderiam indicar a existência de meras irregularidades cometidas. De resto, por todos os Presidentes da República que a antecederam e por quase todos os governadores e prefeitos deste País gigante.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Intelectuais, artistas, professores, integrantes do Ministério Público, da Advocacia Pública, da Defensoria também já perceberam que, sob o manto universal do combate à corrupção, o que se pretende? De forma escancarada, o desvio para acessar o poder.

A denúncia original se referia a fatos ocorridos em período anteriores – aí eu relato que, por uma decisão e em cumprimento, pelo menos nisso, à Carta Maior deste País, que é a Constituição, os itens foram reduzidos a dois pontos.

E concluo, Sr. Presidente, dizendo que observamos estritamente as excepcionalíssimas e estreitas hipóteses de destituição de um Presidente eleito – renúncia, morte ou *impeachment –,* desde que, neste último caso, efetivamente comprovada a existência de crime de responsabilidade cometido dolosamente pelo Presidente da República, em violação gravíssima, verdadeiro atentado à Constituição...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou concluindo.

... às instituições nacionais ou ao ordenamento jurídico, ou nada teremos senão um golpe travestido de declaração de impedimento da Chefe do Poder Executivo.

A proposta – é o último parágrafo –, tendo em vista a exiguidade do tempo para desconstruir, ponto a ponto, o relatório apresentado pelo Sr. Antonio Anastasia nesta Comissão Especial, anexamos uma nota técnica – isto é importante –, elaborada pela Consultoria de Orçamentos do Senado Federal, a nosso pedido, que refuta eficazmente cada ponto da denúncia, nos termos em que foi acolhida pela Câmara dos Deputados.

Pelo exposto, votamos pelo não conhecimento da denúncia de 2016 e pela extinção anômala do processo e, consequentemente, pelo arquivamento dos autos, na forma prescrita no art. 48 da Lei nº 1.079 de 10 de abril de 1950.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, Senador Raimundo Lira, Sr. Relator, Senador Antonio Anastasia, nossos Senadores, nossas Senadoras, quero começar registrando que vivemos tempos difíceis.

Acordamos nesta quinta-feira com a decisão do Ministro Teori Zavascki afastando o Presidente da Câmara e, ao mesmo tempo, destituindo o Presidente da Câmara do seu cargo de Presidente. Acredito que esse é um dos poucos momentos em que os Poderes da República precisam refletir mais.

Essa liminar que retira o Presidente da Câmara e, ao mesmo tempo, suspende o seu mandato de Deputado Federal já tem número suficiente pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal para validar a liminar concedida em mais de 80 páginas pelo Ministro Teori Zavascki.

Eu sei que nem todos desta Comissão tiveram tempo ainda, mas todos estamos, de uma certa forma, acompanhando esta decisão do Supremo Tribunal Federal, e, ali, os 11 itens que o Sr. Relator listou para afastar o Presidente da Câmara e suspender o seu mandato é objeto de uma longa investigação.

As acusações passam por financiamento empresarial de campanha, por chantagem na aprovação de requerimentos para achacar vários empreendedores do nosso País, pela relatoria de medidas provisórias com a cobrança de percentual para poder aprovar, por um conjunto de ações em que os maiores acusados do Brasil... Eu nunca havia assistido a tanta denúncia como as que houve contra esse Presidente, que, em um ato de vingança, recebe esse pedido de *impeachment*.

Todos nós sabemos que, no dia 3 de dezembro, a Bancada do Partido dos Trabalhadores decidiu, na parte da tarde, que nós iríamos apoiar a abertura do processo, no Conselho de Ética, para afastar o Sr. Eduardo Cunha. Naquele mesmo dia, estávamos reunidos no Congresso Nacional votando, entre outros, o PLN 5. E, meia hora depois que o Sr. Eduardo Cunha tomou conhecimento da decisão da Bancada do Partido dos Trabalhadores, ele chama uma coletiva e admite esse processo de *impeachment*, baseado nesses dois itens. E esse ato não faz parte diretamente, mas o conjunto de medidas de chantagem, de coação, de cobrança de propina do Sr. Eduardo Cunha, que está sendo afastado hoje da Presidência da Câmara e está tendo o seu mandato suspenso. E é nessas condições em que esse processo tramita na Câmara Federal. Portanto, ele tem um vício de origem, que é o ato de vingança na sua admissibilidade. Quem diz isso hoje não são apenas Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas. É o próprio Supremo Tribunal Federal ao decidir pelo afastamento e pela retirada do mandato de Presidente do Sr. Eduardo Cunha.

Eu sou um daqueles que entendem que precisamos ter muita cautela na condução de um processo dessa magnitude. Aprendi, ao longo da minha vida, que ninguém é dono da verdade. A verdade é construída a partir das informações que vamos recebendo, que vão contribuindo para a construção dessa verdade.

Eu tenho clareza de que nenhum dos 81 Senadores está agindo por vingança, dou o meu testemunho, conheço todos, mas nós estamos analisando um processo que veio da Câmara totalmente eivado de vingança, eivado de outros interesses que motivaram, inclusive, a votação em plenário. Tenho informação de que o Presidente da Câmara – de ontem, afastado hoje – tem uma listinha e chamava aqueles Deputados que estavam relutantes para votarem na tese que ele queria, que era a cassação da Senhora Presidente da República.

Sr. Presidente, precisamos nos acautelar. É preferível que concluamos os trabalhos desta Comissão e, no plenário, aguardemos um pouco mais as decisões que o Supremo Tribunal Federal está tomando. E há outras medidas a serem tomadas. Pelo discurso de grande parte daqueles Ministros, eles deixam claro que esse processo está longe de concluir os atos que envolveram a decisão da Câmara dos Deputados.

Eu sei da lisura com que nosso Presidente Raimundo Lira está conduzindo os trabalhos. Eu sei das cautelas do Sr. Relator Antonio Anastasia. Embora tenhamos teses totalmente contraditórias, reconheço a seriedade e a forma com que V. Exª conduz as suas relatorias, os trabalhos que estão aqui depositados, mas também tenho convicção, depois da decisão do Supremo Tribunal Federal... Na parte da manhã, todos nós acordamos com uma liminar concedida e com a citação do Sr. Presidente sobre ela que tem em torno de 80 páginas. Eu tentei ler grande parte dela, mas não tive tempo suficiente ainda, Sr. Presidente, para concluir. Ouvindo, agora, na parte da tarde, em que cada Ministro está afirmando e confirmando essa liminar, já havendo número suficiente para confirmar a liminar por maioria absoluta, eu cheguei à conclusão de que é uma temeridade esta Casa acolher a argumentação que veio da Câmara.

São duas as argumentações.

A primeira delas trata da equalização da taxa de juros da safra agrícola de 2015. Aqui, Sr. Presidente, não tem nenhum ato da Senhora Presidenta. Aliás, os autores da denúncia disseram, aqui, de viva voz, que o crime da Senhora Presidenta foi ter conversado com o Secretário do Tesouro Nacional de 2014, que foi demitido no dia 7 de janeiro de 2015. Estamos analisando 2015. Como ela conversou com o Secretário, ela precisa ser cassada. Só que não há esse crime na legislação brasileira. E muito menos com o Secretário de uma legislatura anterior, porque o Supremo Tribunal Federal já decidiu que temos que analisar 2015. Como, pergunto aos filhos de Deus, se pode condenar uma Presidenta democraticamente eleita por ter conversado com o Secretário que pertenceu ao mandato anterior? Não é nem sequer deste período da sua nova gestão.

Quanto as seis decretos aqui abordados – e é bom registrar que o Relator na Câmara só acolheu quatro, já considerando que dois deles não têm nada do que aqui é acusado, mas vamos analisar os seis decretos –, desses decretos, parte deles envolvendo R$72,5 milhões é remanejamento de rubrica. Não tem, conforme o próprio Relator também teve o cuidado de fazer isso, aumento de despesas no Orçamento; teve remanejamento interno. E R$700 milhões dizem respeito a pagamento de juros da dívida pública interna, o que contribui para melhorar o superávit primário, porque se reduz o montante da dívida; R$1,8 bilhão efetivamente têm acolhimento no Orçamento de receitas novas, parte delas do Poder Judiciário, que não podem sair de lá, e parte delas das universidades. Nesse aspecto dos fatos, o Sr. Relator foi muito coerente.

Na conclusão, temos a divergência sobre se houve crime de responsabilidade ou não. É em torno disso que se reduz todo esse processo que estamos aqui discutindo, com o agravante de que o autor que recebeu a denúncia na Câmara Federal, que presidiu o processo, que convenceu, entre aspas, "muitos dos Deputados ali presentes na sessão no dia 17", termina de ser destituído da Presidência da Câmara e ter o seu mandato suspenso em face de um rosário de crimes que ele pratica ao longo da sua história.

Hoje, Sr. Presidente, é um dia que entristece a política brasileira. Hoje é um dia que eu esperava que a história brasileira não passasse por ele, porque deixa profundas máculas, mágoas e, ao mesmo tempo, desentendimentos num Parlamento que tem como finalidade conduzir uma Nação que é a quinta população do Planeta, a oitava economia do Planeta e um povo que clama por justiça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Gladson Cameli.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente Raimundo Lira, Sr. Relator, Senador Antonio Anastasia, Srªs e Srs. Senadores, entendeu o Supremo Tribunal Federal que nós Senadores, antes da fase do julgamento do pedido de impedimento da Presidente da República, Dilma Rousseff, no plenário do Senado, devíamos emitir em um juízo de admissibilidade dentro de uma Comissão Especial. E é sobre essa admissibilidade que eu irei votar.

Esses dias na Comissão demonstraram que os argumentos merecem exaustivos debates para que o processo de impedimento esteja calçado na justiça e no devido processo legal e, sobretudo, acostado em provas.

Tenho uma opinião formada e assumo total responsabilidade pela minha decisão. E eu estou convicto da maneira como devo votar.

Nesta instância, ouvi muitas críticas e refutei todas em relação às nossas prerrogativas constitucionais. Refutei, porque a deliberação pelo Senado deve ser respeitada.

Esta Casa está tendo a oportunidade de estudar, analisar, contrapor a denúncia de três cidadãos de bem, Miguel Reale Júnior, Janaína Paschoal e Hélio Bicudo, e, ao final, oferecer ao País uma oportunidade de dar um basta a esta inércia que se instalou nos últimos meses. Seja qual for o resultado da votação do parecer do nobre colega Senador Antonio Anastasia, o País terá de reagir.

Acredito que não podemos e nem devemos ser tolerantes com qualquer ato de irresponsabilidade na condução da Administração Pública, sob pena de vermos instaladas a insegurança, a desconfiança e, numa sequência rigorosa, a perda de conquistas acumuladas desde a implantação do Plano Real. Não se pode admitir a impunidade, sob pena de colocarmos em risco as instituições democráticas, por absoluta falta de confiança. Responsabilidade deve ser a palavra de ordem entre os agentes públicos.

Parabenizo S. Exª o Sr. Anastasia por seu relatório, fundamentado e irreparável. Aliás, aproveito também para cumprimentar por sua paciência frente aos trabalhos, porque, diante de tudo o que o nosso colega teve de ouvir por estar na condição de Relator, merece o reconhecimento.

Voltando ao relatório, eu quero falar da parte que se inicia na página 107, que trata das operações com a Caixa Econômica Federal, didaticamente explicadas e representadas com gráficos – abro aspas – "quando a Caixa financiou despesas públicas que deveriam ter sido pagas com recursos da União, esta passou a ser devedora da instituição financeira controlada em desacordo com a vedação imposta pelo art. 36 do Estatuto de Responsabilidade Fiscal", explica o Relator.

Na página seguinte: ao longo do exercício de 2014, esse financiamento de políticas públicas pela Caixa chegou a superar, em julho, o montante de R$7 bilhões. Só a título de contribuição, quero apenas lembrar aos meus pares Senadores que essa é a parte da pedalada, que foi parar na Justiça. Sim, Srªs e Srs. Senadores, a Caixa Econômica está cobrando na Justiça R$274,4 milhões da União devidos a título de taxa de administração. São duas ações, na 1ª e na 5ª Vara Federal em Brasília, impetradas no final de 2013. E ainda vão insistir na tese de que não houve operações de crédito e consequentemente não teria havido crime de responsabilidade? Eu não tenho dúvida de que houve crime.

Também, a título de contribuição, na defesa apresentada pela Advocacia-Geral da União – o Ministro José Eduardo Cardozo deve ter ciência desses processos –, a AGU sustenta que a inadimplência não foi dolosa, ilícita ou por má-fé, mas decorre de uma burocracia do Estado. A alta demanda por recursos públicos por vezes acarreta em certo descontrole de contas, situação passageira e que rapidamente é organizada. Está escrito na peça da defesa apresentada pela AGU. Bom, chamam de peça de defesa; eu chamo de confissão de culpa porque a tal situação passageira se prolongou até 2015.

Para finalizar, para mim não resta dúvida que o Executivo fez, sim, com que bancos públicos arcassem com despesas de programas federais, a ponto – vejam as senhoras e os senhores – de termos um banco da União cobrando da própria União à Justiça Federal. Essa é apenas uma pequena contribuição que eu quis trazer para esta discussão porque, embora a denúncia aqui apresentada se delimite a 2015, não podemos fingir que essa prática data de muito mais tempo.

O mínimo que podemos fazer diante disso tudo é admitir que cabe um procedimento de *impeachment* contra a Presidência da República.

Agradeço às Srªs e Srs. Senadores.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente e Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com relação à reunião de amanhã, dia 6 de maio, que, de acordo com o calendário previamente aprovado, é destinada somente à votação do relatório do Senador Antonio Anastasia, esta Presidência esclarece o seguinte: considerando que a matéria está sujeita ao prazo de tramitação, aplicar-se-á o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal. Assim, o encaminhamento da votação estará adstrito ao Relator e aos Líderes de partido ou bloco parlamentar ou Senadores por eles designados pelo tempo improrrogável de cinco minutos.

A Secretaria disponibilizará a lista dos oradores – repito –, restrita aos Líderes, a partir das 9 horas, no plenário da CCJ, sala nº 3, da Ala Alexandre Costa, já que a votação realizar-se-á através do sistema eletrônico de votação.

Aqueles partidos ou blocos parlamentares cujos Líderes ou Vice-Líderes não sejam membros desta Comissão deverão enviar ao Presidente comunicado simples indicando o membro da Comissão autorizado a exercer a prerrogativa de encaminhamento da votação de amanhã.

Não havendo mais quem queira discutir...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, eu só queria fazer um questionamento sobre o roteiro de amanhã, um esclarecimento, se V. Exª me permite. Permita-me, Presidente?

É que V. Exª falou...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O tempo. Pode falar V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não. Não sei se eu ouvi errado ou entendi errado: amanhã será dada a palavra somente para os Líderes encaminharem?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Exatamente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas não é Líder de bloco não, são Líderes partidários?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pode ser Líder de bloco e pode ser Líder partidário.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeito. Era só isso mesmo.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

Qual é o tempo do encaminhamento?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Cinco minutos.

Não havendo mais...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Uma outra questão, Presidente, só rapidamente.

Por que vai ser voto eletrônico e não voto aberto?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O voto eletrônico vai ser voto aberto, mas pelo painel eletrônico.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É apenas para facilitar?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para facilitar, já ficar registrado e evitar qualquer dúvida.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A verificação vai ser feita na hora?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É, na CCJ.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. *Fora do microfone*.) – Às 10 horas e a lista às 9 horas?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – às 10 horas. Lista às 9h.

Não havendo mais inscritos, declaro encerrada a discussão.

Coloco em votação a Ata da 5ª Reunião.

Aqueles que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos, convidando-os para a próxima reunião a ser realizada amanhã, dia 6 de maio, às 10 horas, no Plenário nº 3, para a votação do relatório.

Declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 10 horas e 53 minutos, a reunião é encerrada às 17 horas e 44 minutos.)

Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

ATA DA 9ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 9ª Reunião, realizada em 6 de maio de 2016, às 10 horas e 28 minutos, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Raimundo Lira** e com a presença dos senadores: **Rose de Freitas, Simone Tebet, Dário Berger, Waldemir Moka, Aloysio Nunes Ferreira, Antonio Anastasia, Cássio Cunha Lima, Ronaldo Caiado, Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, José Pimentel, Telmário Mota, Fernando Bezerra Coelho, Romário, Vanessa Grazziotin, Wellington Fagundes, Zeze Perrella, Ana Amélia, José Medeiros, Gladson Cameli, Hélio José, Marta Suplicy, Garibaldi Alves Filho, Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, Davi Alcolumbre, Humberto Costa, Fátima Bezerra, João Capiberibe, Roberto Rocha, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, Magno Malta e Wilder Morais.** Presente o Senador não membro Álvaro Dias. A Reunião foi suspensa às 10 horas e 32 minutos e reaberta às 10 horas e 58 minutos. Na oportunidade, foi aprovado o Parecer do Senador Antonio Anastasia pela admissibilidade da Denúncia, com 15 votos favoráveis e 5 votos contrários. A Presidência determinou que constasse na presente Ata voto da Senadora Rose de Freitas, encaminhado por escrito com o seguinte texto *"Voto pela admissibilidade para a continuidade do processo de impeachment ressaltando que a conduta política e administrativa do Governo agravou a crise econômica e política do Brasil".*

Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Raimundo Lira
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srªs e Srs. Senadores, bom dia a todos. Um bom dia a todos os colaboradores dos nossos trabalhos aqui na Comissão.

Havendo número regimental, declaro aberta a 9ª Reunião da Comissão Especial do Impeachment, instituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950, e do art. 380, inciso II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à votação do relatório apresentado pelo Senador Antonio Anastasia, que conclui pela admissibilidade da denúncia. Tendo em vista que a matéria está sujeita a prazo e tramitação, aplicar-se-á o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal. Assim, o encaminhamento da votação estará adstrito ao Relator e aos Líderes de partido ou bloco parlamentar, ou a Senadores por eles designados pelo tempo improrrogável de cinco minutos.

De acordo com a lista de inscrição, concedo a palavra...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, para uma comunicação importante.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para uma comunicação importante, Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Depois, uma questão de ordem.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ontem, na abertura da nossa reunião, a Senadora Vanessa, com toda razão, trouxe uma comunicação importante a esta Comissão, acerca de postagens nas redes sociais atribuindo à Senadora frases que ela jamais proferiu.

V. Exª, de forma tempestiva, pronta e imediata, determinou providências para que a apuração seja feita. A Senadora comunicou-me, inclusive, que já houve a identificação do responsável por essa prática, que deve ser naturalmente repudiada.

E, hoje, nós chegaremos ao final de um ciclo desse processo de *impeachment*. Divergências políticas à parte, enfrentamentos, acredito que o Senado tenha a responsabilidade de manter uma relação de respeito entre os seus pares, mas, sobretudo, um compromisso com a verdade. Se foi grave o que foi denunciado ontem pela Senadora Vanessa, eu reputo gravíssimo aquilo com que me deparei hoje pela manhã: uma postagem atribuindo frase ao Senador Aécio Neves que ele jamais proferiu, em evento que jamais existiu. Lamentavelmente, quero crer, por um descuido da assessoria do Senador Lindbergh Farias, isso foi reproduzido na página do próprio Senador Lindbergh. Eu tenho certeza de que – e quero crer que assim o seja – um descuido da assessoria a fez postar a inverdade, porque o evento nunca existiu, e a frase jamais foi proferida. Que tenhamos,

pelo menos entre nós, essa relação de respeito. Por mais duros que sejam os nossos debates e as nossas divergências, não podemos, como Senadores e Senadoras que somos, nos afastar da verdade. Existe um limite para o debate político, para o enfrentamento.

Então, na mesma forma que, ontem, a Senadora Vanessa fez a sua manifestação nesse sentido, com preocupação pertinente, quero trazer esta preocupação também e apelar para que, passado este processo, possamos estabelecer um nível de relacionamento que deve existir em qualquer casa parlamentar, com decoro, com respeito e, sobretudo, com compromisso com a verdade.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª terá todos os meios do Senado Federal, a Advocacia do Senado Federal, a Polícia Legislativa, da mesma forma, o mesmo apoio que a Senadora Vanessa teve. Todo e qualquer Senador...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Para responder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... que, eventualmente, seja exposto a qualquer situação terá esse apoio do Senado Federal, que vai aperfeiçoar cada vez mais os seus meios, os seus instrumentos para detectar com a maior rapidez possível os autores dessas mensagens falsas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu sou o autor, Sr. Presidente. É uma postagem feita na minha página do Facebook. Eu confio muito na minha equipe, uma equipe criteriosa. Eu vou atrás disso. Eu fiz uma postagem falando do Senador Aécio Neves e da retirada de direitos dos trabalhadores. E o Senador que me antecedeu não vai conseguir esconder do Brasil o que está acontecendo...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – O senhor está reiterando a infâmia. O senhor está reiterando a infâmia que está postada!

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero meu tempo. Eu quero meu tempo. Eu quero meu tempo.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – O senhor está reiterando a infâmia, a mentira que está na sua página.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero meu tempo. Eu quero meu tempo.

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Se a sua assessoria fez isso, são cúmplices da infâmia!

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, vamos garantir a palavra.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu estou aqui, escutei...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu já pedi à Secretaria-Geral para trocar essa campainha, que não está à altura desta 9ª Reunião da Comissão de Impeachment.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só quero meu tempo, Presidente, para falar aqui serenamente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu gostaria que, agora, a palavra ficasse exclusivamente com o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O Senador que me antecedeu não vai conseguir esconder do Brasil que o que está acontecendo aqui é um golpe parlamentar, sim, porque não há crime de responsabilidade. Sabem para quê? Para retirar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª fique restrito exclusivamente ao assunto que foi abordado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A resposta, o assunto é este: retirada de direitos dos trabalhadores. Eu quero trazer aqui "Uma Ponte para o Futuro", que foi lançado pelo Michel Temer.

(Tumulto no recinto.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vamos garantir a palavra!

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Isso é uma infâmia!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Posso falar, Sr. Presidente?

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – É mentira!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Posso falar, Sr. Presidente?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Nós vamos discutir...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, a palavra está com V. Exª...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Nós vamos discutir isso no Conselho de Ética. Não tem humildade nenhuma. É um oportunista.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... mas responda sem entrar no mérito político da questão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas eu estou respondendo a um tema.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não tem humildade nenhuma. É um oportunista.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª se acalme e me dê a palavra.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu estou calmíssimo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Acalme-se. V. Exª tenha serenidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Cássio, a palavra está com o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O tema, Senador Raimundo Lira...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Depois, eu darei a palavra a quem, eventualmente, se sentiu ofendido para também...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O tema da postagem, Senador Raimundo Lira, era a retirada de direitos, fim da política de valorização do salário mínimo.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – É uma mentira!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eles não deixam... O Senador Cássio está...

Posso falar, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, pronto.

Então, quero dizer que está escrito aqui na "Uma Ponte para o Futuro". Está escrito, literalmente, não é invenção: fim da política de valorização do salário mínimo, fim da indexação do salário mínimo com o benefício previdenciário...

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Ele está falando...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Deixa ele terminar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... voltar o projeto de terceirização...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – O senhor vai responder no Conselho de Ética por essa infâmia.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É infâmia dizer que o Senador Aécio e o Michel Temer estão querendo retirar direitos dos trabalhadores?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – O senhor vai responder no Conselho de Ética por essa infâmia.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só lamento a falta de educação.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Que é isso?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ... vai cometer uma infâmia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srªs e Srs. Senadores, por favor...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só lamento a falta de educação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu não consegui falar até agora, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª vai falar.

Eu vou suspender por cinco minutos, enquanto trocam essa campainha, que não está à altura deste momento histórico do Brasil.

(Suspensa às 10 horas e 36 minutos, a reunião é reaberta às 10 horas e 58 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srªs e Srs. Senadores, vamos iniciar a nossa reunião.

Eu proporcionei aqui cinco minutos ao Senador Cássio Cunha Lima, para que ele fizesse a sua comunicação importante. Vou também proporcionar cinco...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço a compreensão de todos...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... seja interrompido. Se eventualmente alguém precisar avocar o art. 14, nós daremos a oportunidade porque a interrupção faz com que a Comissão alongue o seu trabalho e perdemos a eficiência. Cinco minutos, peço que ninguém interfira na palavra do Senador Lindbergh.

Peço também ao Senador Lindbergh, na condição de paraibano, de amigo, de conterrâneo, que faça uma fala objetiva, mas a mais moderada possível, para que possamos manter um clima de paz e tranquilidade na Comissão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, quero primeiro dizer que hoje é um dia difícil para nós.

Não é fácil, para nós, estarmos aqui nesta Comissão, ver a Presidente Dilma no Palácio do Planalto, uma mulher honrada, uma mulher honesta, que está sendo afastada da Presidência da República sem cometer um crime de responsabilidade.

E, na resposta que tenho a fazer ao Senador que me antecedeu, nós sabemos o motivo desse golpe: é retirar direito de trabalhadores.

Eu não estou inventando, está aqui o Uma Ponte para o Futuro, que foi lançado por Michel Temer, justamente para se colocar como alternativa à Presidência da República. Está escrito aqui: "fim da política de valorização do salário mínimo." Está escrito: "fim da vinculação do salário mínimo com os benefícios previdenciários." Ou seja, Sr. Presidente, estão querendo pagar menos de um salário mínimo para aposentado, para pessoas que recebem benefícios previdenciários como portadores de deficiências. E continua: "terceirização." Tem mais, tem um ponto em que eles falam o seguinte: "fim de todas as vinculações", Sr. Presidente.

A grande conquista de Ulysses Guimarães na Constituição Cidadã foi dizer que educação e saúde eram direitos universais. E colocou lá o quê? A vinculação constitucional. Todo Município tem que investir 15% em saúde, 25% em educação. Todo governo de Estado tem que investir 12% em saúde, 25% em educação. E a União também. Eles querem acabar com isso. Isso vai ter um efeito terrível, Sr. Presidente, na vida das pessoas que precisam de saúde pública, de educação pública.

Tem mais, estão querendo colocar o negociado na frente do legislado. Isso aqui rasga a CLT. Na verdade, essa Ponte para o Futuro rasga o legado do Lula, do Ulysses Guimarães e de Getúlio Vargas. Falam aqui em privatizar tudo, entregar o pré-sal para as multinacionais do petróleo. Está aqui escrito. Eles vão acabar com a partilha. Eles querem concessão, mudar a política externa. Esse é outro ponto. Eles não querem ouvir falar em Brics, não querem falar em Mercosul, na União Aduaneira. Vão querer colocar novamente a nossa política externa realinhada aos interesses norte-americanos.

Por isso, Sr. Presidente, é que eles estão fazendo esse golpe, porque ninguém seria eleito Presidente da República com esse programa, ninguém. E eu quero lembrar aos senhores que querem a restauração do neoliberalismo no Brasil. O primeiro lugar que o neoliberalismo foi implantado foi no Chile. No Chile de Pinochet, que chamou os economistas da Universidade de Chicago, conhecidos como Chicago Boys, para implantar naquele momento.

O que está acontecendo, o que está por trás desse discurso todo é que eles querem implementar esse programa. E eles sabem que, com esse programa, nunca seria eleito nenhum Presidente...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... Só para encerrar.

Nenhum Presidente seria eleito com um programa como esse.

É por isso que eles estão dando esse golpe contra uma Presidente honrada, que volto a dizer, Sr. Presidente, uma Presidente honesta e honrada, que foi afastada na Câmara dos Deputados por um líder de quadrilha, porque Eduardo Cunha é líder de quadrilha, como bem definiu ontem o Supremo Tribunal Federal ao falar do desvio de finalidade, desvio de finalidade. Ontem o Supremo decidiu desta forma pelo afastamento do Presidente da Câmara, Eduardo Cunha. E aí, Sr. Presidente?

Se houve desvio de finalidade, a minha pergunta é: qual o ato maior desse desvio de finalidade? O ato maior desse desvio de finalidade foi ele receber o pedido do *impeachment* no dia em que a Bancada do PT decidiu votar pela cassação dele no Conselho de Ética. O Supremo ontem disse isso, ele fez desvio de finalidade. Ele usou o seu cargo para se proteger de investigações. Pois bem, foi a partir daquele momento em que ele recebeu o *impeachment* que ele conseguiu formar uma nova maioria. Fez aliança com o PSDB, com o DEM. Está conseguindo se livrar do Conselho de Ética e está, Sr. Presidente, influindo...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... Na nomeação dos futuros ministros de um eventual governo Temer. Eu chamo a atenção aqui dos senhores: o ministro da Justiça que está para ser indi-

cado se chama Alexandre de Moraes, que foi advogado particular de Eduardo Cunha lá atrás. Ele quer colocar na Justiça para barrar investigações, para paralisar a Lava Jato. Eduardo Cunha está querendo nomear o diretor da Polícia Federal. O Brasil tem que acordar para isso.

Então, Sr. Presidente, essa é a minha fala.

Nós vamos pedir a nulidade desse processo. Depois da decisão do Supremo de ontem, não tem mais jeito. Esse projeto está viciado desde o início. É um vício de origem. E nós vamos pedir a nulidade desse processo.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Art. 14...

(Interrupção do som.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... Pelo art. 14, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu não citei ninguém.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Fez referência ao Senador que me antecedeu.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Isso aqui todos fazemos no dia a dia.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – É claro mais um truque.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não cabe o art. 14, Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Como não cabe, Sr. Presidente? "O Senador que me antecedeu"; quem foi que antecedeu o Senador Lindbergh?

(Tumulto no recinto.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – É uma deslealdade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Senadora Simone Tebet quer fazer uma comunicação.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Simone Tebet.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, eu não vou me...

(Interrupção do som.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. *Fora do microfone*.) – ... conformar com a decisão de V. Exª.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem.

(Tumulto no recinto.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente, eu entendo o momento difícil que todos nós estamos vivendo, compreendo perfeitamente a preocupação do Senador Lindbergh, o próprio desabafo. Eu não poderia apenas deixar aqui de manifestar em relação ao ponto da fala dele, com todo o respeito que tenho ao ilustre Senador.

Primeiro, ao voltar a falar de golpe, eu me sinto novamente atingida. Eu acho que essa questão já está superada, teremos o Plenário para debater exaustivamente essa questão. Mas, mais do que isso, eu acredito que uma mentira dita diversas vezes tende a se tornar verdade. Não é essa questão que eu vou colocar.

A questão é em relação ao programa da Fundação Ulysses Guimarães, Ponte para o Futuro. Eu quero deixar muito claro que esse programa foi um programa elaborado, debatido e discutido pela Fundação Ulysses Guimarães, do meu partido, com uma série de senões e questionamentos levantados.

É um projeto que não está fechado e muito menos é um projeto de governo, até porque nós não temos governo do PMDB. Esse não é um projeto do futuro, quem sabe, eventual Presidente da República, Michel Temer. Isso é preciso ser colocado, até porque eu já disse, tive a oportunidade de falar mais de uma vez: há muitos itens que nós, inclusive, da Bancada do PMDB do Senado, não concordamos.

Então, é importante dizer até porque o próprio Governo que aí está não reza na cartilha do próprio Partido dos trabalhadores, e é natural que não o faça. Eu me lembro, perfeitamente – e vou repetir aqui, – de uma votação que nunca vai deixar de sair da minha memória, quando nós tínhamos condições de enterrar um projeto a respeito do pré-sal, que ia ao encontro ideológico do Partido dos Trabalhadores – e eu concordava com esse projeto –, mas infelizmente o Governo veio, operou e nós fomos derrotados. Faz parte do processo.

Uma coisa é o que quer o PMDB ou pensa o PMDB, uma coisa é que um futuro, quem sabe, governo eventual do Presidente Michel Temer vai fazer daqui para a frente. Então, eu quero aqui dizer mais uma vez

que o projeto Ponte para o Futuro, que entendo realmente que deve ser reformulado pela Fundação Ulysses Guimarães em muitos itens e não todos – eu preciso aqui deixar muito claro, porque nós estamos em rede nacional – não é um projeto de governo do talvez eventual Presidente da República.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos agora fazer o encaminhamento da votação do Relatório do Senador Antonio Anastasia.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, por uma questão de ordem, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questão de ordem, Senadora Gleisi, dois minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

Sr. Presidente, ontem nós tivemos uma decisão do Supremo Tribunal Federal que foi uma decisão muito forte em relação ao processo legislativo ocorrido na Câmara dos Deputados. O Supremo Tribunal Federal, por bem e por maioria – maioria não, por unanimidade – dos seus membros, afastou da Presidência da Câmara e também do exercício de suas funções o Deputado Eduardo Cunha. E fez isso, pelo entendimento que tive dos debates e também da decisão final, por desvio de poder do Presidente da Câmara, Eduardo Cunha, no exercício de suas funções.

Desvio de poder, pois, é quando se utiliza do cargo e de suas funções para objetivo outro que não o da Instituição. E desvio de poder, na realidade, anula os atos... Anula, não; os atos são nulos quando tomados em situação de desvio de poder.

Diante disso, Sr. Presidente, eu queria apresentar a questão de ordem em relação ao processo que veio da Câmara dos Deputados.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O Presidente Eduardo Cunha recebeu uma denúncia contra a Presidenta Dilma, como aqui já dito pelo Senador Lindbergh, exatamente no dia em que a Bancada do PT se negou a dar apoio a ele na Comissão de Ética. O próprio autor da denúncia, Dr. Miguel Reale Júnior, disse que essa denúncia ocorria por revanche do Deputado Eduardo Cunha.

Nós tivemos um processo na Câmara que teve vários problemas, inclusive questionados pela defesa, inclusive com cerceamento de defesa, com falta de regulamentação, sem junção de documentos. Enfim, todas essas questões foram questionadas pelo defensor da Presidenta Dilma e fazem parte, inclusive, de uma questão de ordem apresentada ao Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, que vai precisar ser também avaliada e também respondida.

Mas, diante da decisão do Supremo ontem...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... que foi uma decisão muito forte, de afastamento do Presidente da Câmara por desvio de poder e também das suas funções de Deputado, resta-nos falar aqui que as decisões tomadas por ele, quando do exercício da função, são nulas. E, se são nulas essas decisões, é nula também o recebimento da denúncia por parte do Deputado em relação à Presidenta Dilma Rousseff e é nulo processo que ele dirigiu na Câmara.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu quero só terminar, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Presidente...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Presidente...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu quero só terminar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Senadora Gleisi ainda não concluiu a questão de ordem.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Peço a minha inscrição para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Senador Cássio Cunha Lima se inscreveu, em primeiro lugar, para contraditar a questão de ordem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Portanto, Sr. Presidente, em relação a essa situação...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Presidente...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... tendo em vista a decisão do Supremo Tribunal Federal, que, por unanimidade, afastou o Sr. Deputado Eduardo Cunha, Presidente da Câmara, nós requeremos a suspensão dos trabalhos desta Comissão até que o Presidente do Senado responda ao Advogado-Geral da União, que faz a defesa da Senhora Presidenta, sobre as questões de ordem que foram levantadas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para contraditar, Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Agradeço, Sr. Presidente.

O que a questão de ordem apresentada pretende é, mais uma vez, obstruir, criar dificuldades para que o julgamento ocorra. Em todas as reuniões, sem exceção, a Bancada do Governo apresentou manobras como esta, de maneira reiterada. É óbvio que a questão de ordem não tem a menor sustentabilidade, sequer regimental. Não foi citado sequer o dispositivo regimental para sua formulação.

A decisão do Supremo Tribunal Federal...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Art. 143 do Regimento Interno, combinado com...

(Interrupção do som.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu peço a V. Exª que me garanta a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Cássio Cunha Lima, para contraditar a questão de ordem.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Apenas disse o que o Brasil inteiro viu: a Senadora não mencionou o artigo do Regimento que sustenta a questão de ordem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mencionei agora.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Muito bem. Parabéns! Da próxima vez, seja mais atenta.

A decisão do Supremo Tribunal Federal...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... é uma decisão, inegavelmente, extravagante, extraordinária, atípica e incomum. E isso foi dito de maneira absolutamente clara. É, sim, uma intromissão no Poder Legislativo, porque, às vezes, é preciso arrombar a porta para tomar providências diante de situações graves.

Então, numa situação de crise crônica como a que o Brasil vive, uma medida aguda se fez necessária. E nós apoiamos, sim, a decisão do Supremo Tribunal Federal, classificando-a, como já o fizemos, de extraordinária, atípica, extravagante, numa intromissão personalíssima. Isso ficou muito claro. E, no julgamento, ficou claro também que todos os atos praticados pelo Deputado Eduardo Cunha são válidos, até porque o fulcro da decisão em desvio de poder é a mesma acusação que a Procuradoria-Geral da República faz ao ex-Presidente Lula e à própria Presidente Dilma Rousseff; é a mesma tipificação criminal. O mesmo tipo penal que levou o Supremo Tribunal Federal a afastar, a pedido da Procuradoria-Geral da República, o Deputado Eduardo Cunha da Presidência da Câmara é o mesmo tipo penal que a mesma Procuradoria apontou para o ex-Presidente Lula e para a Presidente Dilma.

Então, Sr. Presidente, encaminhamos contra a questão de ordem, que é mais uma medida procrastinatória, mais uma chicana que se faz, isso para que possamos ter o encaminhamento do belíssimo, consubstanciado e robusto relatório do Senador Anastasia. Hoje, tenha certeza, Senador Anastasia, que o Brasil todo é Anastasia, pelo seu talento, sua correção, sua firmeza, sua dedicação, seu espírito público, suas qualidades pessoais, pelo orgulho que nos causa ter um Senador com mais de cinco milhões de votos, com todo o seu talento, e que mostra que ainda é possível fazer política neste País com seriedade e decência.

Somos todos Anastasia!

Vamos aos votos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou responder à questão de ordem.

A Senadora Gleisi Hoffmann apresenta questão de ordem solicitando a suspensão do presente processo até que a Câmara dos Deputados responda recurso apresentado àquela Casa pela defesa, usando, como fundamento adicional, a decisão do Supremo Tribunal Federal, que, na data de ontem, reconheceu ter havido desvio de poder por parte de S. Exª o Presidente da Câmara dos Deputados.

Ontem, a Senadora Fátima Bezerra apresentou questão de ordem assemelhada, fundada no art. 143, que permite às Comissões arquivar documentos diversos que lhes sejam encaminhados.

No entanto, não cabe a esta Comissão anular ou invalidar decisão tomada pelo Plenário da Câmara dos Deputados. Ora, esta Comissão tem por missão dar parecer à Denúncia nº 1, de 2016. Esse parecer pode até ser pelo arquivamento, mas a competência para sobre ela resolver definitivamente é exclusiva do Plenário do Senado Federal, não sendo cabível nem à Comissão, nem à Presidência do Senado pretender substituir essa competência do Plenário, nos termos do que já decidiu o Supremo Tribunal Federal e do que determina a Lei nº 1.079, de 1950, e nosso Regimento Interno em seu art. 380.

Por isso, indefiro a questão de ordem apresentada e passo a palavra ao primeiro Líder inscrito...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, seria importante...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... Senadora Ana Amélia.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Vai encaminhar ao Plenário, Sr. Presidente?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – O senhor encaminhará ao Plenário?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, eu lhe pedi a palavra...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É isto? Encaminhará ao Plenário? Só para...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Presidente, eu lhe pedi antes só para fazer uma sugestão.

Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A questão de ordem já foi decidida aqui.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não caberia, então, ao Plenário...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Caberia um recurso ao Plenário do Senado Federal.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Exatamente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Então, eu quero apresentar o recurso ao Plenário do Senado.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Só para fazer uma sugestão, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, essa questão de ordem...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... questão de ordem...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já sei sua observação.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Reiteradamente, todos os dias, tem sido posta essa questão de ordem, Sr. Presidente.

Pode-se analisar questão de ordem que já foi posta?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nesta reunião só pode haver uma questão de ordem, e já foi feita.

Passo a palavra à Senadora Ana Amélia, como a primeira Líder inscrita.

Cinco minutos, Senadora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente, Senador Raimundo Lira, Sr. Sr. Relator, Senador Antonio Anastasia, caros colegas Senadoras e Senadores, em nome do Partido Progressista, aqui representado também pelos Senadores Gladson Cameli e Wilder Morais, encaminho o voto "sim", pela admissibilidade.

Pela segunda vez, após a redemocratização do nosso País, o Senado Federal decidirá o processo de *impeachment*. Precisamos ter, portanto, equilíbrio, ponderação e serenidade. Devemos ter a compreensão histórica, neste momento, do papel constitucional que nos cabe.

O rito desse processo foi definido e consagrado pelo Supremo Tribunal Federal, garantindo à Presidente da República todos os direitos de defesa e do contraditório. O rito seguido na Câmara dos Deputados está sendo respeitado aqui no Senado Federal. Se assim não fosse, caberia ao Supremo Tribunal Federal suspender esse processo. E a Suprema Corte não o fez, pois as leis e a Constituição estão sendo cumpridas rigorosamente. O Supremo Tribunal Federal é o guardião da Constituição, e a Constituição, aqui, é a nossa Bíblia.

A acusação contra a Presidente da República lhe imputa crimes de responsabilidade e é claramente gravosa. A Presidente da República, por intermédio das chamadas "pedaladas fiscais", ofendeu o art. 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal, financiando gastos de bilhões de reais por intermédio de artifício junto aos bancos públicos, o que é vedado por lei. Além disso, imputa-lhe o fato de ter assinado seis decretos, autorizando despesas não previstas no Orçamento, em quantias que atingiram a cifra de bilhões de reais, sem cobertura legal, ofendendo a Lei Orçamentária (Lei nº 13.115, de 2015). E o fez sem prévia autorização do Congresso – necessária quando o Governo gasta mais do que o previsto –, colocando em risco, vale dizer, o cumprimento das metas fiscais. São graves, portanto, os fatos imputados contra a Presidente da República.

Entendo, diante de todo o material probatório produzido até aqui, que há, sim, enquadramento típico e lastro de prova suficiente para a admissibilidade do processo de *impeachment*, para que a Presidente da República se defenda com todas as garantias previstas na Constituição e asseguradas também pelo Supremo Tribunal Federal.

É um momento difícil e grave para a Nação: uma crise econômica e moral sem precedentes; milhões de desempregados.

A sociedade espera que o Senado Federal cumpra a sua missão constitucional, com a responsabilidade que a posteridade e a história estão exigindo.

Este processo, por doloroso que seja, consolida a plenitude da democracia no nosso País, o funcionamento livre e independente das instituições, como o Congresso Nacional, o Ministério Público, o Supremo Tribunal Federal, e a necessária e indispensável liberdade de imprensa.

A história, no futuro, nos indagará se tivemos a coragem de respeitar a Constituição, de afirmar e reafirmar a democracia, de fazer deste País uma República autêntica e verdadeira, sem privilégios, onde todos, todos são iguais perante a lei, inclusive o Presidente da República, que deve responder e ser julgado pelos seus atos, assim como o Presidente da Câmara, do Senado, governadores, prefeitos e demais autoridades. Ninguém, ninguém está acima da lei.

Assim, voto pela aprovação do relatório, que opinou pela admissibilidade da denúncia e a consequente instauração do processo de *impeachment*. Esse é o voto do Partido Progressista, aqui representado nesta Comissão Especial.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Eduardo Amorim, Líder do PSC.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Sr. Presidente, colegas Senadores, Sr. Relator, vejo que esta Comissão realizou um trabalho sério, conduzido por V. Exª de forma competente e, acima de tudo, com grande respeito ao devido processo legal e ao Estado democrático de direito.

Sr. Presidente, gostaria, antes de tudo, neste momento, de ressaltar o brilhante trabalho desenvolvido pelos técnicos do Tribunal de Contas da União. Quero parabenizar V. Exª mais uma vez pela impecável lisura, pelo equilíbrio constante na condução do processo desta Comissão e dimensionar a capacidade técnica do Relator, o Senador Antonio Anastasia, que aqui gostaria de parabenizar antecipadamente pelo seu aniversário. Homem público extremamente preparado – e aqui foi comprovado –, com enorme cabedal de conhecimento jurídico, de grande sensatez, fato que nos deixa bastante tranquilos quanto à conclusão jurídica a que chegou sobre esse processo. Para mim, Sr. Presidente, seu relatório corroborou para aumentar minha convicção de que realmente a Presidente cometeu crime de responsabilidade.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como Líder do PSC (Partido Social Cristão) nesta Casa, eu digo "sim". Apoio o voto do Relator pelas seguintes razões: tenho estudado exaustivamente esse assunto e acompanhei atentamente os debates nesta Comissão até formar a minha convicção.

Dentre muitas fontes que me foram úteis, destaco a manifestação unânime do Tribunal de Contas da União, condenando, já em 2014, as contas da Presidente por edição exatamente de decretos suplementares sem autorização do Congresso, práticas essas que se repetiram. Contudo, mesmo ciente da recomendação da Suprema Corte de Contas do País, durante o ano de 2015, a Presidente reiterou esse delito orçamentário fiscal, voltando a editar seis decretos suplementares e a realizar operações financeiras com bancos públicos, com o objetivo de maquiar a verdadeira situação das contas públicas do País, praticando, como mencionou o Procurador do TCU, o Dr. Júlio Marcelo de Oliveira, contabilidade destrutiva.

Além disso, os crimes de responsabilidade cometidos pela Presidente da República são previstos exatamente na nossa Constituição, no art. 85, inciso VI, e até inovaria aqui ao tipificá-los também no inciso VII do mesmo artigo, que trata do descumprimento da lei, pois, ao contratar ilegalmente operações de crédito, infringiu, sim, a Lei nº 1.079, de 1950. Digo isso, porque me causa grande desconforto ver a defesa tentando desqualificar

a denúncia, lastreada na nossa Carta Magna, manejando para tantos argumentos de natureza infraconstitucional, ou tendo editado normas que pudessem fazer de sua má conduta algo recepcionado por nossa legislação.

Foi exatamente com esse objetivo que, no ano passado, a Presidente da República enviou ao Congresso Nacional o PLN 5, de 2015, alterando as metas fiscais, tornando-as maleáveis, quase infensas à Lei de Responsabilidade Fiscal. Temos que ter coerência em nossa vida pública, por isto afirmo que votei contra o PLN 5, conforme consta da lista de votantes, pois entendo que qualquer gestor público tem que agir sempre com a mesma elevada responsabilidade e transparência.

O Brasil, Sr. Presidente, Sr. Relator, colegas Senadores, não pertence a partidos políticos; pertence ao povo brasileiro, e a transparência é um dos mais importantes pilares de sustentação de uma democracia, imprescindível para uma gestão pública responsável e de qualidade.

Por tudo isso, eu lhes digo que espero que pedaladas fiscais, neste País, nunca mais, pois suas consequências estamos experimentando e são nefastas, são perversas, corroem o presente e tiram a esperança de um futuro melhor para toda a Nação, Sr. Presidente.

Por isso, o Partido Social Cristão diz "sim" para o relatório do Senador Anastasia, pela admissibilidade.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Alvaro Dias, Líder do PV, por cinco minutos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Sr. Presidente, com o aval de juristas renomados, a começar pelo saudoso Paulo Brossard, com o aval do próprio Supremo Tribunal Federal em vários julgados, concluímos que o processo de *impeachment* é de natureza jurídica e política. Os pressupostos fundamentais estão presentes, neste momento de julgamento político, no Senado Federal. O primeiro deles é o inevitável e imprescindível apoio popular. Há um imenso apoio popular favorável ao *impeachment* da Presidente, fotografado nas ruas do País, com multidões que se manifestaram, e revelado por pesquisas de opinião pública reiteradamente divulgadas pela imprensa nacional.

E os argumentos jurídicos são incontestáveis. O debate proveitoso que se estabeleceu nos últimos dias confere-nos a oportunidade da clareza do voto. Não há dúvida de que houve crime de responsabilidade. E nós podemos ficar restritos, como quis, cautelosamente, prudentemente, o Relator, Antonio Anastasia, na questão da fraude fiscal dos decretos-leis não autorizados pelo Congresso Nacional e das pedaladas, filhas da contabilidade criativa, idealizada pelo Sr. Arno Augustin e denunciada por servidores do próprio Ministério da Fazenda, naquilo que se chamou de motim dos técnicos do Tesouro Nacional.

Houve crime de responsabilidade com dolo, já que a Presidente da República foi alertada para a prática dessas irregularidades em mais de uma oportunidade. Dois anos e meio, é bom frisar, antes deste debate, a Presidente era alertada pelo chamado motim de técnicos do Tesouro Nacional de que essa prática redundaria em esqueletos que seriam expostos. E eles estão sendo expostos neste momento de julgarmos a Presidente pelo crime de responsabilidade. Portanto, o próprio Tribunal de Contas, que é uma corte de contas extremamente qualificada tecnicamente, concluiu que houve, sim, crime de responsabilidade, já que os pilares básicos da Lei de Responsabilidade Fiscal foram agredidos pela prática das pedaladas da Presidente.

Nós poderíamos estender ou regredir para anos anteriores a 2015, até porque a legislação nos permite, uma vez que, com o processo de reeleição, o mandato passou a ser continuado, ininterrupto, e não houve, em nenhum momento, a interrupção do mandato da Presidente, que não começou em 2015. Portanto, os atos praticados em 2014 podem, sim, a meu ver, serem incluídos como razão da prática do crime de responsabilidade ora condenado nesta Comissão.

Ademais, Sr. Presidente, não vejo como não incluir, já que podemos politicamente levar em conta para o nosso julgamento fatos que não estejam incluídos nos autos deste processo, até porque muitos desses fatos foram excluídos pelo Presidente da Câmara, Eduardo Cunha.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Eu não sigo a orientação de Eduardo Cunha; incluo esses fatos, os delitos praticados, os crimes cometidos, crimes de corrupção denunciados na Operação Lava Jato. Incluo também a mágica contábil, fiscal, a mágica com o objetivo de ocultar a dívida pública brasileira, a mágica utilizada nos repasses do Tesouro Nacional ao BNDES, recursos do próprio Tesouro, recursos do FAT, recursos do FGTS, recursos do PIS/Pasep. Portanto, recursos de trabalhadores brasileiros, remunerados aquém do mercado, em prejuízo dos trabalhadores, repassados ao BNDES para financiamento dos campeões nacionais, assim denominados, grandes empresários amigos do poder e a nações estrangeiras, especialmente aquelas

vinculadas ideologicamente a quem governa o nosso País. Ditaduras corruptas e sanguinárias mundo afora foram alimentadas com recursos do BNDES, em uma prática que está conectada com a política das pedaladas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Vou concluir, Sr. Presidente.

E isso ocultou a imensa dívida pública brasileira, que já ultrapassa quatro trilhões e que vai chegar a 80% do PIB brevemente.

Sr. Presidente, são crimes perversos contra a economia popular; são crimes cruéis contra o sentimento nacional, o que provoca essa enorme indignação.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Portanto, o voto "sim" é mais do que uma exigência da nossa própria consciência; é uma exigência da Inteligência nacional, indignada, Sr. Presidente.

Por isso, o nosso aval, o aval do Partido Verde, ao relatório competente do Senador Anastasia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Fernando Bezerra Coelho, Líder do PSB.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs Senadores, ao longo dessas duas semanas de trabalho nesta Comissão, nós, do PSB, aqui representados por mim, pelo Senador Romário, pelo Senador Roberto Rocha, pelo Senador João Capiberibe e também pela presença assídua da Senadora Lúcia Vânia, ouvimos e analisamos, com bastante prudência, os argumentos dos denunciantes e da defesa.

Buscamos pautar nossa atuação nesta Comissão não apenas como participantes do debate político. Antes disso, procuramos estudar e fazer uma compreensão técnico-jurídica dos fundamentos do processo de *impeachment* e do enquadramento das condutas imputadas a Excelentíssima Senhora Presidente da República, entre as hipóteses de crime de responsabilidade previstas na Constituição e na lei.

Nesta hora, é preciso ter coerência e sermos fiéis à nossa história, para que possamos honrar o voto daqueles que têm confiado no projeto que o Partido Socialista Brasileiro defende para o País.

Desde as primeiras eleições diretas após a redemocratização, em 1989, o PSB atuou na Frente Brasil Popular, apoiando a candidatura do ex-Presidente Lula. E assim o fizemos nas eleições que se seguiram.

Nas eleições presidenciais de 2002, optamos por lançar candidatura própria, mas, no segundo turno, firmamos posição ao lado da coligação que possibilitou a eleição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Estivemos presentes na administração do ex-Presidente com Roberto Amaral, com Eduardo Campos e com Sérgio Rezende.

Nas eleições de 2010, abdicamos de candidatura própria para dar continuidade ao projeto que possibilitou avanços para o Brasil, para o Nordeste e, especialmente, para o meu Estado de Pernambuco. Com a eleição da Presidente Dilma, tive a honra de participar da Administração Federal como Ministro da Integração Nacional, mas o nosso apoio jamais foi desprovido de senso crítico. Já no ano de 2013, o então Presidente Eduardo Campos alertou...

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... em diversas oportunidades para os erros e equívocos de uma política econômica que poderia colocar em risco os avanços obtidos até então.

Como não encontramos no Governo qualquer receptividade às nossas ponderações e alertas, o PSB se mobilizou para se colocar como alternativa ao Brasil, para romper a polarização PT/PSDB. Saímos do Governo Dilma em setembro de 2013, mas não nos afastamos dos nossos compromissos históricos e programáticos. Com coragem e determinação, idealizamos um projeto próprio e alternativo. Com a candidatura de Eduardo Campos à Presidência da República, alimentamos a esperança e o sonho de construirmos uma nova política para o Brasil. Porém, o sonho de um Brasil diferente foi interrompido de forma abrupta, com o acidente que vitimou nosso Presidente. Ainda assim, não fraquejamos, não desistimos do Brasil. Decidimos avançar e continuamos a luta com Marina e Beto Albuquerque.

Aqui vale relembrar a acidez das críticas feitas ao nosso projeto pela campanha da candidata à reeleição. Muitas foram as ironias e acusações de que éramos pessimistas e desinformados em relação ao real quadro econômico do País.

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Perdemos as eleições, mas nos mantivemos firmes em nossa opção pela mudança quando apoiamos a candidatura de Aécio Neves no segundo turno.

Dilma Rousseff ganhou a disputa presidencial falando que o Brasil não enfrentava os problemas que apontamos durante toda a campanha. Exageraram nas promessas e não tiveram a humildade de reconhecer os erros. Nem por isso nos recusamos ao diálogo político, mas foi justamente isso que faltou ao Governo nos 16 meses deste mandato. O Governo se isolou, perdeu apoios políticos, perdeu a credibilidade e a própria autoridade.

Na economia, os números falam por si, mostrando que nossas críticas jamais foram fruto de pessimismo ou desinformação, como a Presidenta alardeou durante todo o processo eleitoral.

Pois bem, agora estamos a enfrentar o julgamento da admissibilidade da denúncia por crimes de responsabilidade imputados à Excelentíssima Senhora Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – E após a análise dos argumentos contidos na denúncia e os postos pela defesa, é inevitável a conclusão de que os indícios do cometimento dos crimes...

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... de responsabilidade de fato existem. A Presidente da República, temos certeza, continuará a exercer, como fez até agora, a sua ampla defesa em uma próxima fase, quando deverão ser apreciados os elementos de prova para a configuração da prática dos crimes de responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Fernando Bezerra, conclua o seu encaminhamento, por favor.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Estou concluindo, Sr. Presidente. Estou concluindo. Já estou nos três últimos parágrafos.

Mas neste momento tão importante da vida nacional, não temos como não nos posicionarmos pela admissibilidade da denúncia. Não bastassem os robustos indícios da prática delituosa que enquadram a viabilidade do *impeachment* sob o aspecto jurídico, é preciso também avançar para a superação do impasse político e tentar recolocar o País no caminho que torne possível enfrentar o atual cenário de crise política, ética e econômica.

Por tudo isso, o PSB encaminha voto favorável à admissibilidade da denúncia apresentada em desfavor da Presidente da República, acreditando em novos e melhores rumos para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Waldemir Moka, Líder do PMDB.

Por cinco minutos, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente Raimundo Lira, Sr. Relator, Senador Antonio Anastasia, nobres Senadoras e nobres Senadores, como representante de Mato Grosso do Sul nesta Casa, na honrosa companhia da Senadora Simone Tebet, cumpre-me o dever de me manifestar perante esta Comissão sobre a abertura do processo de *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff.

Ao encaminhar o voto da Bancada do PMDB nesta Comissão, em nome dos Senadores Dário Berger, Raimundo Lira, Rose de Freitas, Simone Tebet, Hélio José, Marta Suplicy e Garibaldi Alves Filho, quero dizer, Sr. Presidente, que faço isso de comum acordo com todos, em razão de entendimento de que não nos cabe outra alternativa a não ser a de votar pela abertura do processo, que é proposta pelo eminente Relator, Senador Antonio Anastasia, levando a decisão do nosso voto "sim" para o Plenário do Senado, nos termos do art. 86 da Constituição Federal. Esse voto atende aos dispositivos da Constituição Federal, que, pela abertura de decretos presidenciais sem autorização do Congresso Nacional, obedece aos arts. 85, inciso VI, e 167, inciso V, e Lei nº 1.079, de 1950, art. 10, item 4, e art. 11, item 2; pela contratação ilegal de operações de crédito, Lei nº 1.079, de 1950, art. 11, item 3, e Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 36.

Portanto, os integrantes do PMDB nesta Comissão votam pela abertura do processo de *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff.

Quero também deixar claro que, evidentemente, em uma Bancada com esse número elevado de componentes, há Senadores, evidentemente, que têm o voto "sim", por razões diferentes desta manifestada pelo Senador Waldemir Moka.

Porque eu – pessoalmente – e a maioria da Bancada afirmamos, com certeza, que somos do entendimento de que o Relator Antonio Anastasia não poderia ter feito um voto com maior robustez, com maior densidade. A sua conduta impecável, a sua serenidade é que nos levam a votar "sim" pelo voto do parecer, Sr. Presidente.

E finalizo – pela honra de ter aqui o Senador Raimundo Lira, também do PMDB, presidindo esta Comissão –, dizendo: não é fácil conduzir uma comissão, Sr. Presidente, principalmente em um momento sério, de muita responsabilidade,...

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... em que uma decisão vai ser contínua até o momento final.

Então, quero neste momento dizer que a Bancada do PMDB, o PMDB, encaminha voto "sim" pela admissibilidade, votando "sim" com o Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador José Medeiros, Líder do PSD.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, eminente Relator, Senadores, toda a imprensa aqui presente e todo o povo brasileiro que nos acompanha, "o que vejo nesse processo são homens que desconhecem a República, pessoas que ultrajaram as instituições, que atraídos pelo controle do poder vilipendiaram os signos do Estado de direito e desonraram, com seus gestos ilícitos, a ideia que anima o espírito republicano pulsante no texto da nossa Constituição". Essas palavras são do eminente Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ministro Celso de Mello, que, no julgamento da Ação 470, conhecida como mensalão, assim descreveu. Naquela oportunidade, também descreveu que havia ali uma quadrilha conduzindo os rumos deste País.

Sr. Presidente, neste momento estamos aqui para julgar a admissibilidade, votar pela admissibilidade ou não, pelo recebimento ou não desta ação aqui no Senado Federal – o processo de *impeachment*.

Sr. Presidente, Sr. Relator, eu digo que, com certeza, o povo brasileiro, neste momento, olha para esta Casa e diz: "Vem tarde, teria que ter vindo antes, teria que ter vindo até antes da Presidente Dilma." Esse projeto colocado e vendido como um sonho de salvação nacional, vendido como o sonho das esquerdas, aliás, a própria esquerda foi ludibriada por esse Partido. Na verdade, se postou ali, na principal Casa que representa os Poderes desta Nação, um grupo que começou a não dar importância alguma às pilastras que sustentam a nossa democracia. Na verdade, era o poder pelo poder, obviamente revestido por uma camada de cuidado com as camadas menos assistidas da sociedade, com um manto, como se o Partido fosse o grande protetor. E então, na verdade, ficou como aquele mantra que existe no meio jurídico: apresentou-se como cavalheiro que iria proteger os seus bens contra terceiros, mas, na verdade, tomou-os para si.

Então, Sr. Presidente, nós estamos agora diante de um processo em que tem sido atacado desde o Relator até todos andamentos, todas as fases. Dizem que o recebimento não foi legítimo, atacam de todas as formas. Mas a grande verdade é que este processo não é desta Casa, este processo é da população brasileira, que foi às ruas exigir que o Legislativo brasileiro tomasse posição diante dos desmandos que estavam acontecendo.

Alguns dizem: "Não, foram simplesmente filigranas orçamentárias." Não. Não são filigranas orçamentárias. O orçamento público, desde a antiga Roma, é tido como uma das coisas mais importantes da República, tanto é que o Senado romano já cuidava disso. Muito bem lembrava disso, ontem, aqui, o Senador José Perrella. É papel do Senado Federal, e, neste momento, a Casa faz isso.

Então, neste momento, Senador Antonio Anastasia, as pilastras da democracia ficam mais fortes, porque democracia não é sinônimo de petismo. Nestes últimos dias temos visto uma cantilena, grupos bradando por defesa da democracia, leia-se PT. Democracia não é o PT. Democracia é uma coisa muito maior, e, neste momento, estamos zelando por ela.

Vi um Senador dizer aqui que hoje é um dia triste. Hoje é um dia alegre para a população brasileira, eu...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... não tenho dúvida, um dia alegre, porque, com certeza, esse robusto relatório será aprovado aqui.

E ditas essas palavras, quero remeter também à lembrança os meus companheiros de Partido que estão comigo aqui neste voto, fazer principalmente a lembrança do Senador Sérgio Petecão, que tanto vem já denunciando no plenário todos esses desmandos.

Hoje dizem: "Vai cassar uma Presidente por causa de pedalada? Vai cassar por causa de decretos emitidos sem autorização judicial?" É. Estamos cassando a Presidente porque cometeu crime de responsabilidade, mas podíamos muito bem estar cassando por uma infinidade de outros crimes que foram cometidos por este Governo. A população brasileira foi torpedeada com inúmeras mentiras, porque esse Partido, se tem uma coisa que tem como método, é a mentira. Mente. E tem demonstrado, a Justiça tem mostrado que também rouba e também está sendo investigado se também mata.

Então, Sr. Presidente, neste momento, a população brasileira vira uma página da história, e já encerro...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Para concluir, Senador.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... já encerro, Sr. Presidente, dizendo que é uma página triste da história brasileira. Não nos alegra dar este voto, mas, neste momento, votamos pelo relatório, encaminhamos o voto pela aprovação do relatório do Senador Antonio Anastasia, que recomenda o recebimento do processo de *impeachment*. E o Brasil, com certeza, Sr. Relator, está com V. Exª.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Com a palavra o Senador Ronaldo Caiado, Líder do DEM.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Presidente Anastasia, como Líder do Partido dos Trabalhadores, art. 14, eu queria responder ao Senador José Medeiros.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Não há art. 14 para partido.

Com a palavra o Senador Ronaldo Caiado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas esse não era o procedimento.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Presidente Anastasia, a forma como o Senador Medeiros, por duas vezes, se manifestou sobre o Partido, a forma depreciativa...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Vamos dar a palavra ao Senador Ronaldo Caiado. Daqui a instantes, volta o Presidente Lira, que tomará decisão sobre a posição de V. Exª. Vamos ouvir, enquanto isso, o Senador Ronaldo Caiado, para não alterar as decisões e a jurisprudência que, eventualmente, tem sido tomada pelo Presidente, Senador Raimundo Lira, com o apoio de sua assessoria.

Por cinco minutos, a palavra ao eminente Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, falo em nome da Liderança do Democratas e em nome de meus colegas Senadores: Senador José Agripino, Senador Davi Alcolumbre e Senador Ricardo Franco.

Eu quero, mesmo na ausência, enaltecer a postura do Presidente Raimundo Lira, que mostrou o seu elevado espírito conciliador, sem dúvida alguma, com muita serenidade mesmo nos momentos mais exaltados da Comissão.

E um fato importante é que nós conseguimos cumprir exatamente o prazo determinado pela Lei nº 1.079, como também respeitamos a ADPF do Supremo Tribunal Federal. Ou seja, estamos encerrando hoje a primeira etapa, com resultado extremamente positivo, mostrando que a Presidente da República teve direito à ampla defesa, que o Relator apresentou, com muita capacidade intelectual e com conteúdo, um relatório que mostrava indícios claros de materialidade, como também de autoria da própria Presidente da República.

Eu quero, Sr. Presidente, dizer que, neste momento, esta Comissão aqui, ela conclui pontos importantes. Primeiro, esta Comissão aqui e o processo de *impeachment* não têm o objetivo de engessar governantes e, muito menos, de querer criminalizar gestores. O que esta Casa está mostrando é que os novos gerentes, sejam eles no cenário municipal, estadual ou federal, terão que ter compromisso com a verdade, terão que ter compromisso com a Lei Orçamentária, que reproduza, com fidelidade, aquilo que o momento brasileiro está retratando.

É inadmissível, Sr. Presidente da Comissão, que o Governo encaminhe para esta Casa, sabendo da realidade e da fragilidade do País, um Orçamento que previa um superávit de R$86 bilhões, aprovado, depois, com R$55 bilhões, chegando ao final do ano exatamente com um déficit de R$118 bilhões.

Esta peça aqui, ela é fictícia, irresponsável, demagógica e valeu exatamente para garantir a reeleição da Presidente da República. E hoje é a sociedade brasileira que está pagando por todo esse desserviço que foi feito pelo Governo que nos antecedeu.

Sr. Presidente, chamo a atenção para um outro ponto que é fundamental que a sociedade veja. Se hoje os programas sociais estão em risco, é porque realmente estão entregando a nós um país em frangalhos. Se hoje os direitos trabalhistas estão sendo cancelados, é porque nós temos 11,1 milhões desempregados no País. Os programas sociais hoje têm cortes que chegam a 87%. É uma ficção que foi levada à sociedade brasileira e a realidade está sendo estampada hoje a toda a população.

Com isso, Sr. Presidente, ou nós tomamos uma decisão rápida, cumprindo, logicamente, o rito determinado pelo Supremo Tribunal Federal...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... ou, se não, nós vamos ver um agravamento cada vez maior do quadro político, social e econômico do País.

Reforço a tese de que nós, neste momento, votaremos "sim", pelo relatório apresentado por V. Exª, nobre Relator, mas também pensando em resgatar aquilo que nós temos de responsabilidade com a população

brasileira, que são os seus direitos, que são as condições de segurança pública, de educação e de saúde, e que foram retiradas por esse modelo demagógico, populista, implantado nesses últimos 13 anos.

Sr. Presidente, o Democratas, de cabeça erguida, tranquilo, consciente, vota "sim" ao relatório de V. Exª. E tenho a certeza de que no dia 11 nós estaremos dando, aí, oportunidade para o Brasil viver um novo momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ricardo Ferraço, pelo Bloco de oposição. Cinco minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – A oposição, não é de hoje, tem sustentado e afirmado os crimes de responsabilidade cometidos não apenas pela Presidente da República, assim como pelo seu Governo. Tem sustentado que falta a este Governo legitimidade, pela fraude e pela farsa que ele representa, reafirmando nesta oportunidade que o voto popular, eu insisto, ele credencia, ele é premissa, ele habilita, mas ele não é salvo-conduto, muito menos cidadela para a impunidade.

Para se manter no poder a todo e qualquer custo, o Governo, a Presidente da República ultrajou, violou, atentou contra a Constituição Federal, cometendo não apenas um, mas uma coleção de crimes de responsabilidade. Atentou contra as leis orçamentárias. Atentou contra a probidade administrativa. E tudo isso está no centro, no núcleo da mais absoluta desorganização em que mergulhou o nosso País.

A Presidente Dilma e seus aliados quebraram o Brasil para se reeleger, e, mesmo depois, continuaram tratando com absoluto desprezo regras, limites fundamentais consagrados em nossa Constituição Federal.

Numa República, a lei tem de valer para todos, inclusive para a Presidente da República. Não pode valer para os cidadãos, não pode valer para os brasileiros que representam seus Municípios e nossos Estados e não valer para a Presidente da República.

O *impeachment* não trata da honestidade, da honorabilidade de quem quer que seja, não julga crimes comuns, tipificados pelo Código Penal. O *impeachment,* Sr. Presidente, é um remédio amargo, o mais amargo, para punir o mau governante com o seu afastamento. É um instituo presente em todas as nossas Constituições. Não é uma invenção dos dias atuais. O *impeachment* é político, mas não apenas político, é jurídico, precisa de objetividade e de materialidade. E é exatamente isso que está sobejamente demonstrado no competente relatório do Senador Antonio Anastasia.

A Presidente da República violou o art. 85, a Lei nº 1.079, arts. 10 e 11. Atentou de novo, Sr. Presidente, contra as leis orçamentárias e contra a probidade. E atentou com dolo, de caso pensado, para fraudar a verdade e, por isso mesmo, mergulhando o nosso País e a sociedade brasileira na mais profunda crise moral, política e econômica, com gravíssimas consequências sociais. Por isso mesmo, o afastamento da Presidente Dilma é uma necessidade inadiável, Sr. Presidente.

A democracia é o lado certo da história. Não haverá perdão para os crimes de responsabilidade sem o *impeachment* da Presidente da República. Por isso mesmo, a oposição encaminha favoravelmente, na direção do prosseguimento do impedimento da Presidente da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Zeze Perrella, Líder do PTB.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Presidente, primeiro, mais uma vez, quero cumprimentar o Senador Anastasia pelo brilhante relatório.

Esse seu relatório, Senador, vai ficar para a história do Brasil, pela precisão, pela profundidade, pela lucidez, pela robustez com que foi feito, e por uma pessoa altamente capacitada.

Eu vou dizer uma coisa: nós temos de repensar, eu acho, daqui para a frente... Nós tivemos quatro Presidentes desde a redemocratização: o Collor, o Fernando Henrique, o Lula e agora a Dilma. Houve *impeachment* em 50% deles! Dois Presidentes saíram nesse período. Nós temos de começar a pensar seriamente no parlamentarismo na minha opinião.

O voto do meu Partido é "sim", por tudo o que aconteceu neste País nos últimos tempos.

Esse processo não é apenas jurídico, é também político. Como é que se pode admitir um governo que paga juros de 12% ao ano e empresta, pela metade do valor, para grandes empresas, empresas bilionárias brasileiras, expandirem seus negócios lá fora através do BNDES? Quem está pagando isso é o povo brasileiro, está financiando grandes empresas que, em sua maioria, são as grandes doadoras de campanhas eleitorais. Houve muita negociata aí, ainda que as doações fossem legais; 80% das empresas que investiram dinheiro em campanhas políticas do Partido dos Trabalhadores tiveram negócio com o BNDES.

Ainda que as doações fossem legais, o povo não é burro. O Governo paga juros de 12% e 13% e empresta a 6%, com carência de quase uma década para começar a pagar! É por isso, Sr. Presidente, que nós não temos que ter dúvida com relação ao nosso voto.

Eu vejo hoje – e isto serviu para mostrar também para todos os governadores e prefeitos do Brasil inteiro – que a lei vale para todos. Quantos prefeitos foram cassados por este País afora por muito menos do que isso? Quantos?

Tenho certeza de que esse pessoal hoje está se sentindo justiçado. A Presidente tem que entender que ela não é dona do País...

(Soa a campainha.)

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – ... que ela não é dona do País.

(Soa a campainha.)

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Então, voto a favor dos 11 milhões de trabalhadores desempregados neste País; voto por essa esculhambação toda que a Operação Lava Jato está nos mostrando.

Então, não é só o processo jurídico não. Nós temos que parar de ser demagogos.

Eu respeito quem defende isso, mas está ficando difícil de defender. Está ficando difícil de defender. Como se vai defender um governo corrupto como esse?

É contra essa corrupção que o nosso Partido, o PTB, vota «sim», Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Cumprimentando V. Exª cumprimento todos os Senadores e Senadoras desta Comissão.

Sr. Presidente, em todas as sessões aqui, procuramos colocar as questões técnicas, mostrar que as acusações contra a Presidente da República não são suficientes para caracterizar um crime de responsabilidade.

Foram seis decretos de suplementação orçamentária e atraso de seis meses no pagamento da subvenção do Plano Safra ao Banco do Brasil, situações que nunca foram consideradas irregulares pelo Tribunal de Contas da União. Apenas em outubro de 2015 essas situações foram consideradas irregulares, sendo que os decretos foram editados em julho e agosto. Sequer um alerta a Presidenta Dilma teve sobre essa situação – aliás, isso foi aqui confirmado pelo Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União – e se está dando à Presidenta Dilma a pena máxima, que é o afastamento do seu mandato. É como se nós fôssemos penalizar uma infração de trânsito com a pena de morte. É isso que nós estamos fazendo aqui.

E pela fragilidade dessas acusações é que se coloca aqui o dito conjunto da obra, e se fala sobre tudo, menos, efetivamente, para justificar a sua condenação pelos crimes cometidos. Se for para falar sobre o conjunto da obra, temos que fazer alguns adendos aqui e discutir coisas que realmente devem ter influenciado para que Senadores e Deputados queiram tanto afastar a Senhora Presidenta.

E a primeira coisa que digo é que nós temos uma Presidenta que não é afeita aos jogos da política: não dá tapinhas nas costas, não fica conversando sobre cargos, não despacha no dia a dia os interesses muitas vezes particulares dos políticos brasileiros.

É uma Presidenta que enfrentou gente grande, corporações fortes, que ousou enfrentar a corporação médica e trazer para este Brasil 17 mil médicos cubanos, que, quando chegaram aqui, foram desrespeitados, mas que hoje são amados pela população; que ampliou os programas sociais; que ampliou o Bolsa Família para as crianças, fazendo o Brasil Carinhoso e contrariando a elite deste País, que nunca achou que programas sociais pudessem ser feitos para ajudar os mais pobres.

É uma Presidenta que fez concessão de aeroportos, portos, rodovias, sem deixar que o capital ganhasse demasiado para que o povo não sofresse; uma Presidenta que assegurou recursos para os programas habitacionais, o maior deles, que é o Minha Casa, Minha Vida – se não for interrompido agora, chegará a 6 milhões de unidades distribuídas neste País –; que aumentou recursos para a agricultura, para o Plano Safra – só neste ano serão R$230 bilhões com juros subsidiados –; que mandou milhares de jovens para o exterior no Ciência sem Fronteiras.

Mas, sobretudo, assegurou medidas para garantir a transparência e a fiscalização da Administração Pública. Mais que isso: assegurou que investigações de desvios e de corrupção fossem feitas neste País, independentemente de quem atingisse, doesse a quem doesse; garantiu independência para a Polícia Federal, para o Ministério Público e para o Judiciário; contrariou interesses e enfrentou os métodos antigos da política e foi submetida a uma campanha midiática de desconstrução nunca vista neste País, sendo atingida principalmente na sua condição de ser mulher. Sim, porque a política é um ambiente majoritariamente masculino, com seus códigos, e não tolera mulheres no comando.

O relatório do Sr. Senador peessedebista Antonio Anastasia é uma peça de acusação. Marca a injustiça de um golpe contra a Constituição e a democracia, mas, sobretudo, contra uma mulher que não cometeu cri-

me algum. Esse processo foi iniciado por quem, ontem, foi afastado por unanimidade pelo Supremo Tribunal Federal por desvio de poder.

Quero dedicar aqui à Presidenta Dilma uma estrofe do poema de Cecília Meireles do livro *Romanceiro da Inconfidência*, o "Romance das Sentenças":

Já vem o peso do mundo
com suas fortes sentenças.
Sobre a mentira e a verdade
desabam as mesmas penas.
Apodrecem nas masmorras,
juntas, a culpa e a inocência.

Srs. Senadores e Srªs Senadoras, ao votar hoje esse projeto de admissibilidade, deixarão suas digitais no livro da história política de uma injustiça que grita: serão sempre golpistas da Constituição.

Por isso, encaminho o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima, Líder do PSDB.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado e de vários outros canais de televisão que transmitem esta reunião, hoje o Senado da República completa 190 anos, e tem sido uma tradição do Congresso brasileiro, com todos os seus defeitos, nunca faltar ao povo brasileiro, ou quase nunca faltar ao povo brasileiro, nas horas mais graves. Tenho certeza de que, neste instante, nestes 190 anos do Senado Federal, o Senado da República não faltará ao povo brasileiro, que nos acompanha de forma atenta, de maneira vigilante, neste momento grave da vida nacional.

Todo processo de *impeachment* é traumático, é doloroso, é complexo. Os doutrinadores, à unanimidade, assim afirmam. Todo esse processo vivido até aqui não foge à regra.

Com extrema responsabilidade e elevada honra, na condição de Líder do PSDB, encaminharemos pela aprovação do relatório do Senador Anastasia, em nome do Senador Aécio Neves, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, do Senador Ataídes Oliveira, do Senador Dalírio Beber, do Senador Flexa Ribeiro, do Senador José Serra, do Senador Paulo Bauer, do Senador Ricardo Ferraço, que já se manifestou, e do Senador Tasso Jereissati. O Senador Anastasia é voto conhecido.

E não falo apenas em nome desses mandatários, mas falo sobretudo em nome dos 43 milhões de brasileiros que votaram para formar essa Bancada.

A Bancada do PSDB no Senado Federal totaliza 43 milhões de votos, que esperam essa nossa representação neste instante, para deixar claro que, dentro do devido processo legal, com ampla defesa, a Presidente Dilma Rousseff está sendo julgada e será punida por crimes de responsabilidades que cometeu. Descumpriu o art. 85, inciso VI, da Constituição, atentou contra a nossa Constituição; descumpriu os arts. 10 e 11 da Lei 1.079, em vários incisos. A defesa, ao longo de todo esse processo, quis muito mais se transformar em juiz do que apresentar, de forma consistente, provas de que os crimes não tivessem sido cometidos.

E não podemos, Sr. Presidente, neste instante, desassociar que o conjunto desses delitos, desses crimes praticados de forma pensada, de maneira deliberada, pelo conjunto de mentiras que foram ditas na campanha eleitoral pela Presidente Dilma Rousseff, foi essa fraude fiscal que empurrou o Brasil para a maior crise da sua história.

E falo, portanto, neste instante, também em nome do povo brasileiro, dos trabalhadores e desempregados.

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – E nada, nada atenta mais contra o direito do trabalhador que o desemprego.

Balela falar em defesa do direito dos trabalhadores quando hoje 11 milhões de brasileiros estão desempregados, famílias desassistidas, crianças que morrem à míngua, epidemia...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ...de doenças transmitidas por um mosquito que o Governo foi incapaz de vencer.

Por essa razão, por razões técnicas, políticas e jurídicas que nós estamos encaminhando, Sr. Presidente, em nome da nossa Bancada, em nome do povo brasileiro, o voto "sim" pela admissibilidade do processo.

A partir de agora viveremos uma nova etapa. Estamos, neste instante, proferindo uma sentença de pronúncia. A Presidente da República será afastada de suas funções temporariamente para que possamos julgar o mérito com a mesma serenidade e com o mesmo compromisso com o Brasil.

Mas não vamos pensar que o povo brasileiro vai arear suas panelas e guardá-las. O nosso povo estará nas ruas, não estará recolhido em suas casas. E panelas areadas estarão prontas para manter a vigilância sobre os nossos mandatos e sobre as decisões que aqui estaremos tomando.

Hoje, somos todos Anastasia!

Hoje, somos todos Brasil!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, na condição de Líder do PCdoB.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, companheiros e companheiras, se pudesse voltar o meu tempo, Sr. Presidente, porque ... Obrigada.

Sr. Presidente, eu quero, cumprimentando todos os Senadores e Senadoras, cada companheiro e cada companheira, iniciar dizendo uma frase que ouvi durante o triste dia 17 do mês passado, quando a Câmara dos Deputados admitiu esse processo contra a Presidente Dilma. A primeira fala lá que me tocou muito foi quando uma Deputada disse o seguinte: "Tomar a atitude mais fácil nem sempre é o mais justo". Eu repito: "Tomar a atitude mais fácil nem sempre é o mais justo", porque é muito fácil neste momento em que a Presidente tem os mais baixos índices de aprovação que um mandatário pode ter ficar do lado do *impeachment* .

É fácil também, Sr. Presidente, arrumar qualquer desculpa; aliás, ouvimos de um dos nossos convidados aqui a citação de Nilo Batista, que dizia: «para o sistema punitivo a acusação é só um pretexto».

E eu quero dizer que nunca na minha vida, Srs. Senadores, eu ouvi uma frase com tanto conteúdo como essa. E aqui somos obrigados a dizer: esse negócio de golpe, dizer que é golpe, isso já está superado. Não está! E jamais ficará superado, Sr. Presidente, porque nós não estamos diante de um processo de *impeachment* contra um Presidente de um País, no caso, contra a primeira mulher Presidente da nossa República. Isso é e será sempre caracterizado como um golpe.

Ouço muitas reclamações dizendo que o Governo, que alguns estão detratando a imagem do Brasil no exterior. Não, falar assim é pensar que a imprensa internacional seja ignorante. Não, a imprensa internacional ouve um lado e ouve outro. E por que a imprensa internacional continua a dizer que o que está em curso no Brasil é um golpe? Por uma simples razão. No que pese o *impeachment* ser um instituto legal, constitucional, quando esse instituto não vem recheado com o crime perfeitamente demonstrado, com o crime clarificado, ele deixa, senhores, de ser um *impeachment* e passa a ser um golpe.

Eu não poderia deixar neste momento tão importante e histórico para o nosso País, Sr. Presidente, de repetir as palavras que usei ontem. Sei que são palavras duras, mas são palavras que têm que ser ditas, porque precisam ficar escritas na nossa história: eu não acho que estejamos diante de um tribunal de exceção, não estamos; mas estamos diante, sim, de um colégio eleitoral de exceção, um colégio eleitoral de exceção que é pior que os tribunais de exceção, porque, nos tribunais de exceção, eles pelo menos procuram dar uma aparência de certa democracia. Aqui não, aqui estamos diante – diferente de 1992, diferente, em que a denúncia veio da sociedade brasileira – de uma denúncia que veio da sede nacional de um partido, o PSDB; de uma denúncia que custou R$45 mil e foi paga pelo PSDB.

E não bastasse isso, Sr. Presidente, quem denuncia relata o processo. Repito: quem denuncia relata o processo. O que é isso senão um colégio eleitoral de exceção?

Não venham me dizer, senhores, que existe crime de responsabilidade, porque os senhores, muitos aqui já foram Governadores. Eu nunca fui Governadora, eu só fui Vereadora, Deputada Federal e agora Senadora, mas conheço o orçamento. Não venham os senhores, inclusive o Relator, que foi Governador de Estado, uma pessoa por quem pessoalmente tenho um grande apreço,

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... dizer que crime de responsabilidade existe.

Quer convencer quem que anualidade não é mais anualidade, que anualidade agora é trimestralidade, é quadrimestralidade, é semestralidade? Dizer que um contrato de serviço não é um contrato de serviço, é uma operação de crédito.

Ora, Sr. Presidente, eu quero usar as palavras que ouvi há alguns instantes aqui, o que está sendo julgado não é um crime contra um orçamento, que a Presidente poderia ter cometido, porque ela não cometeu. O que

está sendo julgado – repito palavras ditas aqui agora – é o modelo que eles acham demagógico e populista implantado há 13 anos. Mas é o primeiro modelo, então, da nossa história que privilegiou e olhou, em primeiro lugar, não para os bancos, mas para o trabalhador brasileiro, Sr. Presidente.

Acho que é isso que vai ficar escrito na história. E este momento é um momento difícil, não para nós que aqui estamos, mas é um momento difícil para a nossa democracia, é um momento difícil para a nossa história. Orgulho-me muito, Sr. Presidente, de ter tido um único partido na minha vida que é PCdoB. O PCdoB nunca se escondeu, principalmente nas horas mais difíceis, durante a ditadura militar fomos postos na ilegalidade, mas não deixamos nunca de lutar em defesa do povo, em defesa dos mais humildes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Wellington Fagundes, Líder do PR.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de fazer uma saudação especial aos que atuam nesta distinta Comissão Especial, funcionários e consultores que têm feito um grande trabalho de apoio a todos nós que aqui estamos.

Falo em nome da liderança do meu partido, o Partido da República, formado por 40 Deputados Federais – e aqui destaco o nosso Líder na Câmara, Aelton Freitas, e também pelos nossos Senadores Vicentinho Alves, Magno Malta e o meu companheiro do Estado de Mato Grosso, Blairo Maggi – que decidimos votar juntos em uma mesma direção. E também reflito uma característica pessoal de sempre discursar e atuar de forma prudente, de forma cautelosa, especialmente em um processo como este, Sr. Presidente.

Nesse sentido, quero dizer que me atentei a cada detalhe desse processo, desde que aqui chegou, vindo da câmara dos Deputados, com as denúncias contra atos da Presidente, dando especial atenção aos esclarecimentos da defesa, da mesma forma, aos que aqui acusaram a existência da responsabilidade contra a Presidente.

Tivemos duas semanas de debates acalorados, intensos e até mesmo alguns momentos de tensão, mas vimos vencer esta etapa dos trabalhos da Comissão Especial com bastante tranquilidade.

Assim sendo, antes de encaminhar o nosso voto, quero parabenizar o Presidente desta Comissão, Senador Raimundo Lira, por sua serenidade em ouvir e conduzir de forma equilibrada os debates que aqui aconteceram, dando vez e voz a todos, também por vencer, inclusive, o cansaço, para que prevaleça o bom andamento do processo nesta Casa, cumprindo religiosamente o cronograma aprovado por todos nós.

Também quero parabenizar o Senador Antonio Anastasia por sua competência e moderação em ponderar os fatos para produzir esse relatório que agora votaremos.

O Parlamento, senhoras e senhores, é um lugar de oportunidades, um espaço para que temas de toda relevância sejam discutidos exaustivamente até que se encontre o melhor caminho para eles. E assim está sendo feito neste processo.

E sempre repito: uma lei não pode ser votada na pressão ou na comoção. Normalmente, uma lei votada nessas circunstâncias não tem aplicabilidade a contento. E justamente por esse motivo quero também parabenizar a população brasileira, que, no momento certo, foi às ruas se manifestar sem incidentes, de forma ordeira e democrática. Até sinto que, depois que este processo veio para cá, o Senado da República, a própria população, entendendo o papel do Senado, de ser uma Casa moderadora, uma Casa do diálogo, acalmou-se e deixou que todos nós, na responsabilidade da maioria, com a maturidade daqueles que já têm mais de 35 anos de idade, homens e mulheres que já desempenharam cargos importantes neste País, pudessem aqui dar uma resposta à população.

Portanto, chegamos a mais uma fase deste processo de *impeachment*, que veio da Câmara com o peso da aprovação de quase 370 votos. E, se for aprovado aqui, a matéria vai ao Plenário, que é absolutamente soberano, o que quero aqui destacar.

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Caso aprovado, Sr. Presidente, passaremos à fase em que a Presidente terá plenas condições de apresentar suas provas e sua defesa. E a Presidente terá até 180 dias para isso, fazendo valer seus direitos e respeitando a nossa Constituição. É bom dizer também, Sr. Presidente, que ela terá até 180 dias. E nós também teremos 180 dias para apreciar. Caso contrário, se não apreciarmos nesse tempo, a Presidente volta a assumir o seu mandato. Por isso temos que ter aqui a celeridade e dar respostas o mais rápido possível à população brasileira.

Apenas ao final de todo esse procedimento e atuando como juízes, votaremos pelo afastamento definitivo ou não da Presidente da República. E nisso precisamos ter muita responsabilidade.

No entanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero aproveitar o espaço para reiterar a necessidade de mantermos esta Casa funcionando, votando as matérias que precisam ser votadas. O Brasil não pode parar,

não pode ficar engessado pela inércia do Parlamento. Quem está num posto de saúde, na fila por um emprego tem pressa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – E, neste momento, Sr. Presidente, de crise, nossas respostas têm de ser rápidas, têm de se adequar a este tempo de desafios.

Lembro que, até hoje, Sr. Presidente, a Comissão de Orçamento ainda não elegeu a Mesa dos trabalhos e, portanto, não começou a funcionar. Precisamos fazer a tramitação de forma correta, e não como no ano passado, quando chegamos a ponto de votar primeiro a Lei Orçamentária para, depois, votarmos a LDO.

Aliás, é cultural no Brasil dizer que o nosso Orçamento tem sido uma mera peça de ficção. Está lá o PLN º 1, de 2016...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, meu amigo, Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Vou concluir, Sr. Presidente.

É uma matéria relevante que precisa do tempo correto e vai permitir investimentos por parte da União, inclusive há prazo até o dia 20 de maio para votarmos esse projeto, que é a revisão da meta fiscal.

Quero aqui também destacar e pedir que votemos com urgência o FEX, que é o Fundo de Compensação das Exportações, muito importante para o meu Estado de Mato Grosso; para Goiás, da nossa querida Senadora Lúcia Vânia, que tanto tem trabalhado por isso; bem como para Mato Grosso do Sul, do Senador Moka; e Minas Gerais, que é o Estado do nosso Relator.

Então, venho, portanto, fazer um apelo: precisamos nos debruçar nessa questão com prioridade, sob pena de paralisarmos o País independentemente de qual Chefe de Governo estiver no cargo. Precisamos ter, dessa forma, neste momento...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Conclua, por favor.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – ... serenidade para apreciar este processo de *impeachment* da Presidente, a fim de que não cometamos erros e sejamos injustos.

Ao mesmo tempo, precisamos atuar com muita responsabilidade, porque atrás de nós, sustentados por votos populares, temos uma população esperando por respostas efetivas para suas aspirações.

Por fim, Sr. Presidente, quero dizer que vou votar com o Relator, pela admissibilidade. E espero que, com a mesma maturidade com que estamos votando este processo, com a mesma tranquilidade, possamos dar continuidade à matéria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Magno Malta, Líder do Bloco Moderador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – É tudo o que eu não sou, Sr. Presidente: moderador. (*Risos.*)

A Bíblia diz: "seja o vosso falar sim, sim; não, não. O que passa disso é de procedência maligna. Se não és frio nem quente, vomitar-te-ei da minha boca".

Registro a serenidade, registro a legitimidade e a solidez deste momento democrático que o Brasil está vivendo e que o mundo está assistindo. Nunca vi um processo tão democrático: um rito na Câmara, discutido, ouvidas as partes, votado. Exaltaram-se, falaram, relatórios, plenário, votação. E um rito aqui, no Senado. Elege-se uma Comissão, relatório, contraditório, contraditório, questões de ordem e chegamos a este momento.

Golpe? Golpe?! No *impeachment* do Collor, o relatório tem duas linhas, dois parágrafos, e aconteceu mais rápido do que imediatamente. Este rito aqui, nada a reclamar, e muito menos insinuar que seja um tribunal de exceção. E esse Presidente – esse sim – é moderador; aliás, muito mais do que isso, não sei nem se há alguma palavra para isso. Muito mais que moderador!

O senhor tem o meu afeto, meu respeito, como também V. Exª, Senador Anastasia.

O que se dá neste momento e que a Nação já assiste é que nós estamos no antepenúltimo capítulo do fim do fórum de São Paulo.

Todos nós, brasileiros, sonhamos o sonho que eles nos conduziram a sonhar, e, por alguns momentos, milhares e milhares acharam que deixaram de ser pobres e ingressaram na classe de pobres emergentes. De repente, o sonho acabou. Eu acordei um pouco antes, mas a Nação, perplexa, acordada agora, desempregada, contas a pagar, nome na Serasa, Minha Casa, Minha Vida? Os mais simples, os desempregados não têm como pagar a sua prestação, ainda que ínfima. Não têm como pagar!

A Nação, desmoralizada. Não podemos evocar o conjunto da obra, porque as pedaladas simplesmente se revestem de um caráter: a gota d'água.

Eles acreditaram na impunidade. Para tanto, mentiram no processo eleitoral. E, agora, ninguém pode evocar, mas eles podem, porque essa mulher fez tanto, assim como o Lula. Olhem aí o Bolsa Família, as escolas

técnicas... Quem é que pode desmerecer? Ninguém pode. Mas perdoaríamos o crime do traficante, porque ele é o benfeitor da favela? O traficante, por acaso, não deve ser preso, e votaremos aqui uma mudança na lei, para isentar qualquer traficante de droga porque dá cestas básicas, porque compra bujão, paga o enterro das pessoas e, muitas vezes, enterro de matanças que eles mesmos mandaram fazer? Porque paga a festa do Dia das Mães? Porque ele é o benfeitor onde o Estado é ausente? Perdoaríamos, pois, o traficante por isso?

O que se pede, neste momento, é que se tenha misericórdia. Aliás, uma palavra que ela não conhece, nunca pediu e jamais pedirá, porque eles são incapazes de reconhecer que cometeram um erro sequer. Eles só acertaram. A arrogância. Só acertaram! E, então, nós perdoaremos aquele que cometeu um crime, exatamente porque ele é a presença onde há a ausência do Estado?

Minha mãe não está mais aqui...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... mas, se estivesse me vendo na televisão, eu diria: "Mamãe, me acode". Só falta eu ver chovendo para cima, porque o resto tudo eu já vi.

Golpista?! O sonho acabou. Esse é o capítulo antepenúltimo do fim do Fórum de São Paulo. E ela, no dia 1º de maio, fez um discurso, tentando reeditar o velho sonho, para uma sociedade perplexa, que acordada já está para o engano que lhe foi imposto.

Eu fico perplexo e encerro falando da minha perplexidade, porque ainda vejo pessoas simples nas ruas, brigando, gritando, pichando, agredindo, porque elas não caíram na real, ainda, de que, nesse processo eleitoral, quando eles aparelharam um país, o velho Fórum de São Paulo, para tirar proveitos pessoais, enquanto os filhos de Lula ficaram milionários, os seus asseclas e muito mais gente à volta de todos eles.

Registro para o País que, ao final desse advento...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Isso é mentira. Isso é mentira de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas, se o senhor permitir, eu o deixo falar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não. A palavra está com V. Exª, e eu peço que conclua, porque o seu tempo acabou.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Ao final desse advento, quando a Presidente da República deixar o cargo e perder a sua imunidade, com a Justiça brasileira não vai dar amizade; vai dar no muro.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Humberto Costa.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Telmário Mota, Líder do PDT.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, Sr. Relator...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em seguida, o Senador Humberto Costa.

Por cinco minutos, Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu queria, quando houver silêncio, antes de iniciar minha fala, dizer que V. Exª entrou aqui grande e vai sair robusto. V. Exª é um homem que não foi só um mediador; foi um conciliador, mas, mais do que isso, conduziu o processo aqui com espírito democrático. Não deixou a maioria esmagar a minoria. Deu oportunidade a todos. Quero parabenizá-lo pela condução do processo.

Sr. Presidente, o povo foi à rua, é verdade. Gritou contra esse plano econômico que está aí, esse modelo econômico; gritou, Sr. Presidente, contra a corrupção – foi o ápice do povo na rua. Mas esse povo, Sr. Presidente, está sendo enganado por esse processo de *impeachment*. Quem está conduzindo esse processo de *impeachment*? Apenas os Congressistas, os fisiologistas? Não. A burguesia do FBI, a direita reacionária.

Unidos, eles precisavam, Sr. Presidente, de um psicopata, e o encontraram no Sr. Eduardo Cunha. Um psicopata que estava com ódio, rancor e sede de vingança. E ele assim o fez. Ele aceitou esse processo de *impeachment* sem ter as causas ou as razões necessárias. E ele cumpriu essa missão; rigorosamente, Sr. Presidente, ele cumpriu essa missão. E cumpriu bem; cumpriu com eficácia, depois foi abandonado.

Os que hoje são todos Anastasia, ontem eram todos Eduardo Cunha. Jogaram-no no abandono. Amanhã, como pesa algumas coisas sobre o ombro do Senador Anastasia, eu espero que não façam o mesmo com ele.

Eu quero...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Diga o que pesa.

(Tumulto no recinto.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, ou mantém o meu direito...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Garantir, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Ou mantém meu direito ou não dá.

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Aqui ninguém vai me ganhar no grito, não, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Têm que respeitar. Eles falam o que querem aqui e têm que ouvir o que não querem. Quem fala o que quer ouve o que não quer.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Telmário Mota.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Besteira!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sandice!

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Eu quero um minuto, Sr. Presidente. Eu quero um minuto a mais.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Garanta aqui o tempo do Senador.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Mais um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª tem um minuto a mais.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Mais um minuto.

Esse processo de *impeachment*, Sr. Presidente, não está amparado na lei. A Presidente não botou as digitais dela no Plano Safra. Os processos e os créditos, Sr. Presidente...

V. Exª deveria...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone*.) – Vamos respeitar.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, a direita não deixa nem aqui você se expressar.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone*.) – A verdade dói.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – A verdade machuca, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com V. Exª. Continue os argumentos de V. Exª.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Eu espero que seja mantida. Eu espero que seja mantida, porque o relógio foi até desfeito.

Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Telmário, continue falando. Já dei um minuto a V. Exª.

(Intervenção fora do microfone.)

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone*.) – Restabeleça o tempo dele, Sr. Presidente.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, esse processo de *impeachment* não está fundamentado na lei. É verdade que o relatório do Senador Anastasia vai entrar para a história, sim, mas para história daquele relatório que rasgou a Constituição brasileira, que destruiu a nossa democracia.

A história vai, sim, dizer isto: o verdadeiro malabarismo para tentar transformar a mentira na verdade. Esse relatório foi aqui esmiuçadamente destruído pelo Ministro Cardozo. Eu não tenho nenhuma dúvida disso, Sr. Presidente, mas tudo isso estava previsto. O Brizola profetizou.

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Ele disse: "Essa história de misturar conservador com liberal não funciona. Na hora em que levantarmos as questões sociais, na hora em que discutirmos esse modelo econômico, esses peemedebistas vão sair devagarzinho e vão se unir com a direita que perdeu nas urnas." E agora vêm aqui, num processo, querer derrotar uma Presidente que não tem nenhum crime, não praticou nenhum crime. Querem tirá-la de um mandato que democraticamente ela conquistou nas urnas. Querem ganhar em nome de 43 milhões ou mil, não sei quanto foi falado. Eles querem tirar uma Presidente que ganhou com 54. Quando o processo é nessa área, a minoria ganha da maioria.

Mas vai aqui um recado, Sr. Presidente – já concluindo a minha fala –, para a Marina, para o Ciro Gomes e para o próprio Lula: ganhando a eleição, governe com quem vocês ganharam. Cuidado! Cuidado com essa direita que se agrega como se agregaram! Na última hora, eles pulam fora, tomam o seu mandato e conspiram contra você.

Agora eu vou ao meu voto, Sr. Presidente. Em memória de Leonel Brizola, eu voto pela legalidade, eu voto pela constitucionalidade, pela ausência de crime, pela ausência da justa causa, pela inércia inicial desse processo. Eu voto pela manutenção da democracia. Eu voto "não" à admissibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Humberto Costa, Líder do Governo.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, estamos hoje em um momento muito difícil, votando aqui em torno de um projeto, de um processo viciado, absolutamente viciado pelo desvio de poder praticado pelo ex-Presidente da Câmara, Eduardo Cunha, viciado pelo seu desejo de vingança contra o nosso Partido, que não aceitou blindá-lo contra a sua cassação. Ontem, o próprio Supremo Tribunal Federal constatou e definiu isso.

Aliás, espanta-me que nenhum Partido de oposição tenha se manifestado em apoio à decisão do Supremo Tribunal Federal. E aí eu pergunto: será que nós estaríamos aqui agora, se Eduardo Cunha tivesse sido defenestrado antes? Não. Esse processo está viciado porque ele tem a impressão digital, a malícia, tudo o que caracterizou o comportamento do Sr. Eduardo Cunha.

Hoje, aqui, nós estamos fazendo outra coisa que não banalizar o que é o processo do impedimento. A partir de agora, prefeitos, governadores impopulares poderão sofrer um *impeachment* se não tiverem uma maioria para garanti-los, porque, aqui, o processo é unicamente político.

Não há crime cometido pela Presidente da República. O Relator teve que se armar de uma lupa, fazer um contorcionismo jurídico para poder identificar seis decretos, entre os quais ele disse que três não trazem nenhum problema em termos de meta fiscal; e três trazem. Dentro de um Orçamento de 1,4 trilhão, que foram executados sem os juros incluídos, 980 milhões vão ser o motivo da cassação da Presidenta da República.

Vejam os senhores a responsabilidade que nós temos aqui. O que está em jogo é a discussão de uma concepção de visão de política econômica. Não é à toa que ele cita, que ele faz uma paráfrase no relatório, lembrando a velha UDN, golpista, quando ele diz que o preço da estabilidade é, em resumo, a eterna vigilância, aquilo que a UDN dizia com a democracia. E golpeou a democracia.

O que eles querem é que a visão deles sobre política econômica, sobre gestão fiscal seja a visão de todos, e quem não fizer isso é um criminoso. É isso que se está caracterizando aqui. Se essa rigidez fosse aplicada a governadores e prefeitos, a grande maioria deles no Brasil não chegaria a concluir os seus mandatos. É por isso. Eles querem um pretexto. Escolheram a criminosa e precisam encontrar o crime. É esse o trabalho que vem sendo feito desde a Câmara dos Deputados.

Vejam o caso das pedaladas. Ora, nas pedaladas, onde há uma prestação de serviço, eles querem dizer que é um empréstimo.

A lógica do Relator é muito engraçada! Quando se trata da questão da meta, a lei tem que ser rígida, a forma é mais importante do que o conteúdo.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Não pode. Agora, na pedalada fiscal, é o contrário. O que vale é o espírito da lei, do que ele falou.

Portanto, por entender que, apesar desse contorcionismo, nós não identificamos nenhum crime...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ...nós, por isso, vamos votar contra esse relatório.

E eu quero aqui pedir o testemunho, e não vou pedir à Gleisi, porque ela é suspeita, mas, fora ela, há três ex-Ministros da Presidenta Dilma. Ministro Fernando Bezerra Coelho, da Integração Nacional, homem que tocou à frente o projeto mais caro e mais importante deste Governo. Na sua campanha, essa foi a maior vitrine.

Eu pergunto a V. Exª e a todos os ex-Ministros aqui: alguma vez essa senhora pediu à V. Exªs que cometessem algum crime, que praticassem alguma irregularidade, que cometessem alguma improbidade, que roubassem o dinheiro público? Não! E todos eles terão de responder assim.

Agora, nós, aqui, vamos nos arvorar a julgar uma mulher decente, honesta e proba por um aspecto formal para retirá-la da Presidência e, na verdade, fazer o que desejam os que patrocinam este processo: tomar o poder; tomar o poder pelo atalho, subir a rampa traseira do Palácio do Planalto, entrar pela porta dos fundos. É isso, Sr. Presidente, que está em jogo aqui.

Por isso, encaminho que votemos "não" ao golpe. Golpe, G-O-L-P-E. Golpe!

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Art. 14, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª foi citado de forma positiva. Então, não tem direito ao art. 14.

Passo a palavra ao Senador Cristovam Buarque, Líder do PPS.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu Partido tem apenas um Senador. Encaminhar o voto foi uma opção que eu fiz. Eu sou o único do meu Partido nesta Comissão e não tenho voto porque sou suplente. Eu poderia ficar discreto, calado aqui, mas quero deixar minha digital no encaminhamento que vou fazer.

Eu quero deixar a minha digital porque o *impeachment* de Presidente é a demonstração não apenas de seus erros mas, também de uma doença da República. Nossa República está doente e nós precisamos aprofundar o debate sobre isso. O modelo que está há 13 anos no Governo se esgotou. Nós não temos mais condições de continuar por muito tempo com este modelo. O modelo da estabilidade monetária não está sendo capaz de continuar; o modelo das transferências de renda positivas, para o qual tenho lá atrás minha contribuição, não está emancipando; o modelo do crescimento econômico baseado em bens primários e em indústria metalmecânica se esgotou; a democracia, como estamos fazendo, se esgotou, e a prova é todo o caos que a gente vê e judicialização do processo.

Eu imaginava que esse esgotamento seria superado, dobrado em 2018, com uma eleição na data certa, no prazo fixo, mas uma figura como Hélio Bicudo tomou a iniciativa de nos trazer uma proposta de *impeachment* baseada em crimes, que ele, com sua sabedoria jurídica, considerou que existiam. Nós estamos aqui por isso. Nós estamos aqui por causa de Hélio Bicudo, principalmente.

Nesse sentido, o processo avançou. Sem nenhum sinal do que tem sido chamado G-O-L-P-E. Não, dentro de todos os ritos, transmitido pela televisão ao vivo. Conspirador não se reúne a olhos vistos na televisão, não se submete a regras do Supremo Tribunal. Nós estamos aqui porque apareceu uma proposta de interrupção do mandato. Eu creio que inclusive estamos aqui desnecessariamente, no sentido de fazer a admissibilidade, porque, para mim – e já tenho proposta nesse sentido –, depois que a Câmara aprovou, deveria ser direto para o julgamento no Senado, e não pela admissibilidade. Mas temos que votar por isso.

Nós não podíamos esconder do povo os problemas que este processo trouxe à luz. Mesmo que sejam ainda apenas suspeitas, indicações, nós não podemos jogar fora.

No meu caso, seria melhor ficar tranquilo, nem ser da Comissão.

Devo dizer que nenhum voto anterior exigiu de mim tanta coragem, eu diria, eleitoral. Estou rompendo, sei disso, com uma parte muito considerável das minhas bases tradicionais de apoio, mas há momentos em que você não pode ficar preso aos eleitores, às bases de apoio e eu não diria aos amigos, porque amigos que rompem por causa de política ou de debate acadêmico já não eram amigos antes, então não faz mal. Mas a gente tem que estar presente.

E eu quero que fique registrado, lembrando, primeiro, que, em 2014, 5 de maio...

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... eu fiz aqui, por meu pedido, uma audiência sobre contabilidade criativa. Se tivesse sido escutado, nós talvez não estivéssemos aqui.

Para não dizerem que não falei nada do jurídico, há, sim, indícios de não atendimento à Lei Orçamentária; há evidências de que houve incorreção jurídica do Governo ao editar decretos de contingenciamento; há indicações de que houve relacionamento espúrio entre banco estatal e o Tesouro; há indícios de que os atos tratados na denúncia foram feitos de forma deliberada, sistemática, intencional. Esses pontos me levam não a votar, porque não tenho direito a voto, mas encaminhar pela admissibilidade da denúncia que aqui chegou.

Eu voto com a responsabilidade de quem está preocupado com o futuro, que vai muito além dos próximos 180 dias, 18 anos e tudo mais. Eu voto querendo que nós, Senadores, estejamos à altura do momento. Na hora de votar "sim" ou "não" pelo *impeachment*, eu estou votando pela admissibilidade, e me guardo para

o debate que vamos ter no futuro, para saber se realmente vamos ou não mudar a Presidente antes de o seu mandato terminar.

Eu gostaria que, com o meu encaminhamento, ficasse claro que o que eu quero é que o povo saiba que o modelo se esgotou e que saiba que possivelmente houve crime. Quando o povo souber disso, quando soubermos explicar ao povo o crime que houve, se soubermos, aí sim, votaremos pelo *impeachment*.

Hoje eu encaminho pela admissibilidade, e quero que fique registrada a minha digital nesta decisão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Gladson Cameli, Líder do Bloco Democracia Progressista.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente, Senador Wilder Morais, do Partido Progressista de Goiás, Senadora Ana Amélia e demais Senadores, o preço da estabilidade é a eterna vigilância. Com essa definição lapidar, o relatório da Comissão Especial do Impeachment traduz com excelência o espírito do processo.

Todos sabemos: o nosso povo travou, durante décadas, uma luta contra a inflação. Foram planos atrás de planos, sem sucesso. Depois que nós conseguimos enfim estabilizar a economia, com o Plano Real, nós passamos a canalizar os esforços do Estado para preservar essa conquista, que logo se considerou uma conquista histórica do povo brasileiro, talvez o maior feito da Nova República.

E como sabemos, Srªs e Srs. Senadores, um dos principais métodos para preservar essa conquista histórica da estabilidade econômica foi a responsabilidade fiscal, com seus ditames de transparência, de eficiência e de boa governança, a Lei de Responsabilidade Fiscal se tornou um dos pilares jurídicos para o desenvolvimento sustentável do nosso País.

Só que o Governo Dilma, com práticas temerárias, contabilidade criativa, pedaladas fiscais, além daquela velha conhecida dos brasileiros, a corrupção, pôs tudo isso a perder. Perdemos credibilidade, perdemos confiança, perdemos o grau de investimento. Em outras palavras, Dilma conseguiu fazer de uma ponte sólida para o desenvolvimento – construída a duras penas pelo povo brasileiro – uma corda bamba.

Em segundo lugar, o relatório da Comissão Especial refuta, taxativamente, cada ponto da defesa da Presidente, inclusive os argumentos de natureza processual. Isso é muito importante, Srªs e Srs. Senadores, porque é fundamental que processo transcorra de maneira transparente e irretocável.

A Presidente está tendo direito de defesa, e isso é o que se espera dessa nossa democracia. O que se pretende, Senador José Medeiros...

(Soa a campainha.)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – ... com esse processo político de afastamento não é exatamente punir. Condenar a pessoa da Presidente é, sim, proteger o Estado brasileiro de uma gestão arriscada da coisa pública, que foi o que nos levou à crise que hoje vivemos.

Isso se destina a todos aqueles que dizem que Dilma é honesta, que Dilma não cometeu nenhum crime. Ser honesto é mais do que a obrigação de todos nós. É preciso também ser responsável, ser competente, e nisso o Governo teve um fracasso retumbante.

Então, para concluir, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em nome do Bloco Parlamentar Democracia Progressista, encaminhamos o voto "sim" pela admissibilidade do *impeachment* da Presidente da República Dilma Rousseff.

Era o que eu tinha a dizer, Srªs e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de último inscrito, passo a palavra ao Senador Lindbergh Farias, Líder do PT.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, quero, primeiro, agradecer o Senador Paulo Rocha, que é o Líder do PT, que me deixou falar aqui na condição de Vice-Líder.

Acho que o que está acontecendo hoje aqui é inacreditável. Eu fui Presidente da UNE naquele período do *impeachment* do Collor. Lá o que houve? Houve uma denúncia do seu irmão, Pedro Collor, que dizia que o Collor participava de uma organização criminosa junto com PC Farias.

O que foi feito? Uma CPI. E na CPI descobriram o quê? Empresas, contas fantasmas, administradas por Paulo César Farias, que pagavam as despesas do ex-Presidente, da sua mulher, da sua mãe.

Eu pergunto: qual a acusação contra a Presidenta Dilma? Todos aqui reconhecem que ela é uma mulher honrada, uma mulher honesta, que não responde, Presidente, a nenhum inquérito. Vamos aos fatos, porque, na verdade, eles defendem o *impeachment*...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... desde o momento em que a Presidenta Dilma foi reeleita. Aí foram atrás de fatos. Como não acharam nada que atingisse a honra pessoal da Presidenta Dilma, vieram com esses dois pontos, esses detalhes técnico-contábeis de pedaladas em 2015 e seis decretos de crédito suplementar.

Agora, senhores, é uma vergonha o que nós estamos vendo aqui. No decreto, na questão das pedaladas, é o Plano Safra. Não tem autoria da Presidenta.

Esse Plano Safra existe desde 1992 e é conduzido pelo Ministério da Fazenda. Não há um ato da Presidenta. É um crime sem autoria. Está aqui, a coisa que mais se aproximam na questão da autoria é dizer o seguinte: "a conduta da denunciada Dilma Rousseff na concretização desses crimes é de natureza comissiva, pois se reunia, diariamente, com o Secretário do Tesouro".

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS *(Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu peço mais tempo, Sr. Presidente.*

A autoria é esta, se reunia com o Secretário do Tesouro. O mais grave, Sr. Presidente, é que o Secretário do Tesouro de que eles falam aqui era o Arno Augustin, que não foi Secretário do Tesouro no ano de 2015.

Vamos aos decretos. A base conceitual toda é equivocada. Está aqui no pedido do Prof. Miguel Reale: "a conduta da denunciada foi contrária ao que determina a lei: editou decretos com ampla e vultosa movimentação financeira, ampliando os gastos da União".

Sr. Presidente, nós mostramos aqui que não aumentou um centavo com a edição desse decreto. Nós mostramos que o que controla o gasto, a questão fiscal é o decreto de contingenciamento. Está aqui no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, está aqui na Lei de Diretrizes Orçamentárias, mas parece que esses argumentos aqui não valem.

Para finalizar este ponto da minha pauta, Sr. Presidente, a mudança no entendimento do TCU se deu em outubro de 2015. Antes, o entendimento era outro. E eu quero aqui citar o art. 5º, inc. XXXIX, da nossa Constituição: "Não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal". Então, a Presidenta Dilma, depois da decisão do TCU, de outubro de 2015, passou a fazer justamente como disse o TCU. Só que ela não pode ser penalizada por decretos que foram assinados anteriormente.

Sr. Presidente, o que nós estamos fazendo é criminalizando qualquer possibilidade de se fazer uma política fiscal anticíclica. Se o que eles querem fosse feito no ano de 2015 – você sabe que, no ano de 2015, o Ministro era o Levy, e nós tivemos o maior contingenciamento da nossa história –, na visão deles, nós tínhamos que ter feito o contingenciamento de mais de 50 bilhões. Isso significaria sabe o quê? Noventa e seis por cento das despesas discricionárias.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ou seja, pararíamos hospitais, pararíamos universidades, pararíamos agências do INSS.

O que o Relator está fazendo aqui é criminalizar um debate aberto no mundo inteiro. Eu, no primeiro dia, falei que aqui é o *impeachment* da Dilma, mas também é o *impeachment* de Keynes, porque o que vocês estão querendo é criminalizar uma política fiscal anticíclica. Nós defendemos, sim, que em anos de crise, de desaceleração econômica, o Estado gaste mais. Em momentos de crescimento, nós temos que fazer *superavit* maiores.

Sr. Presidente, eu me despeço aqui dizendo o seguinte: neste festival de traições e de indecência, nós da Bancada do PT, do PCdoB e do PDT vamos sair desta votação com a cabeça erguida, com altivez, porque nós temos lealdade a um projeto político que tirou milhões da miséria. Nós temos respeito à nossa Presidenta Dilma Rousseff, até porque nós sabemos o que está por trás deste golpe, são duas coisas centrais: retirar direito de trabalhadores, retirar conquistas dos trabalhadores, e, por outra parte, paralisar as investigações.

Eu quero aqui lembrar aos senhores que falam do PT, que, antes do PT, no governo Fernando Henrique Cardoso, em oito anos, houve 48 investigações da Polícia Federal, uma média de seis por ano. Lula e Dilma estruturaram a Polícia Federal, esse número passou para 300 por ano. Na época deles, eles tinham o "engavetador-geral" da República, o Geraldo Brindeiro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Geraldo Brindeiro, o "engavetador-geral" da República. Eles nomearam quando Geraldo Brindeiro foi o sétimo mais votado. Nós não, passamos a nomear sempre os mais votados. E o que está em curso hoje é uma articulação do Sr. Eduardo Cunha para fazer o Ministro da Justiça, para fazer o Diretor da Polícia Federal, para parar essas investigações.

E falo me dirigindo à Presidenta Dilma: Presidenta Dilma, tenha uma certeza neste momento, a história vai lhe absolver, porque a senhora não cometeu crime algum.

E eu chamo a atenção dos Senadores. Há muito Senador aqui manchando sua biografia, porque este momento da história vai entrar como um golpe contra a democracia brasileira. Os senhores que votarem nisso estarão fazendo da mesma forma como aqueles que apoiaram a ditadura militar nos anos de 1964...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mancharão definitivamente a sua história. Eu venho olhando o PSDB de Mário Covas, Teotônio Vilela. Eu vejo Tancredo Neves, que se posicionou contra o golpe contra Getúlio...

(Interrupção do som.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Contra Juscelino e contra Jango. Essas pessoas, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Concluo dizendo isto: que o PSDB está jogando sua tradição democrática na lata do lixo da história do nosso País.

Não ao golpe! Nós vamos resistir até o último momento!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, em primeiro lugar, permito-me agradecer a V. Exª pela condução sóbria, equilibrada, com reconhecimento de todos os pares, dos trabalhos que naturalmente sabíamos que seriam difíceis desta Comissão.

A V. Exª, portanto, os meus cumprimentos e gostaria de estendê-los à qualificadíssima equipe, ao corpo funcional do Senado Federal, de todos os órgãos que deram valioso apoio aos trabalhos desta Comissão. Eu queria cumprimentar todos os nossos nobres colegas Senadores, agradecendo a eles todos, sem exceção, as contribuições dos debates realizados aqui durante esses últimos dias.

Nós sabíamos, quando fomos indicados para a função de Relator, que essa função não seria simples. Disse aqui naquele momento que faria uso, à exaustão, do dom que considero que tenho da serenidade, do grau de responsabilidade que tenho. E assim me dediquei a esse trabalho e continuo fazendo ainda, na conclusão dessa fase, nesta data.

Sabia que teríamos, Sr. Presidente, muitos ataques, como V. Exª também mencionava outro dia. Aqueles que são fruto do debate político, das ideias, dos argumentos, nós os recebemos muito bem. Eles fazem parte do nosso trabalho. Eles fazem parte do Parlamento na discussão das ideias. Mas, Sr. Presidente, aqueles ataques de ordem pessoal, esses, eu os repilo, de modo veemente, por serem insignificantes, desprezíveis e resultado de notório mau-caratismo. (*Palmas.*)

Feitas essas observações, Sr. Presidente, eu gostaria ainda de fazer aqui rápidas observações. A primeira delas é que nós discutimos muito sobre a natureza jurídica do *impeachment* e vamos continuar fazendo-o, caso haja aprovação do parecer para a segunda fase. Acredito que todos nós, a esta altura, ainda tenhamos a consciência de que, conforme a majoritária e absoluta doutrina brasileira da jurisprudência, estamos diante de um processo que é jurídico e é político, mas não é penal. Não estamos discutindo aqui crimes comuns. Não estamos discutindo aqui honestidade ou desonestidade. Estamos falando de crime de responsabilidade, que decorre do exercício da função. Neste momento, nesta fase, nós estamos também discutindo tão somente admissibilidade para sabermos se estão ou não presentes indícios suficientes para que o processo seja instaurado. Se assim considerarmos – o Senado, por maioria absoluta dos presentes –, na próxima semana, aí sim, se inaugura a frase processual, com ampla defesa. Agora, insisto, reitero e repito: estamos tratando só da admissibilidade, e a admissibilidade se limita a termos ou não a presença da justa causa.

Ontem, Sr. Presidente, eu falava e me permito repetir que o sentido de justa causa é exatamente a existência plausível de elementos típicos, objetivos nos fatos narrados – ação, nexo causal, autor – e de elementos indicativos da autoria e de materialidade, aferida a partir de uma cognição sumária, não probatória, porque a fase probatória é aquela que vai se seguir.

Se, porventura, foi uma decisão do Constituinte federal de 1988 incluir um dispositivo que para essa apuração se afaste a Presidente, é uma decisão do Constituinte. Não é decisão deste atual Senado ou do atual Congresso. Foi tomada lá atrás, em 1988, pelo voto da maioria absoluta, àquela época, dos Congressistas, dos nossos Constituintes. Esse é um ponto importante.

Ainda mais, neste parecer, como aqui também foi discutido muito, nós colocamos e nos limitamos aos dois fatos que vieram da Câmara dos Deputados. A esses fatos, pelo menos na minha opinião, nós vamos nos ater para, caso haja aprovação e prosseguimento desse processo de impedimento, aí sim, discutirmos uma segunda fase: o seu enquadramento ou não nos crimes de responsabilidade. Mas estamos circunscritos, a meu

juízo, aos dois grupos de fatos, que se referem às reiteradas pedaladas fiscais, na expressão da ata do Supremo, e à publicação dos decretos de crédito suplementar em desacordo com a Lei Orçamentária.

Antes de concluir, Sr. Presidente, foi citada aqui uma frase que está, de fato, no meu relatório: "O preço da estabilidade é a eterna vigilância." Alguns se lembraram da UDN. Essa frase não é da UDN. Essa frase é de Thomas Jefferson, um dos pais da democracia norte-americana.

E gostaria de acrescer aqui outra frase famosa de Thomas Jefferson de que gosto muito. Diz Jefferson que o maior dos talentos é aquele de nunca usar duas palavras onde basta uma só. É exatamente com essa ideia também que nós devemos nos firmar.

Sr. Presidente, agradeço demais. Vamos discutir o relatório oportunamente. E tenho a tranquilidade, a consciência tranquila e a seriedade de que trabalhei com empenho, com afinco e com minha responsabilidade no parecer que ora se submete à votação de meus pares.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de abrir o painel de votação, gostaria de fazer aqui alguns agradecimentos.

Agradecer o trabalho, a compreensão e a amizade do Senador Antonio Anastasia; agradecer a todas as Senadoras e Senadores membros titulares e suplentes desta Comissão e não membros que estiveram aqui para acompanhar os nossos trabalhos; a confiança do meu Líder, Senador Eunício Oliveira, que me designou para esta missão; ao Presidente Renan Calheiros, que colocou toda a estrutura do Senado Federal à disposição desta Comissão Especial do Impeachment.

Agradecer, aqui, a Luiz Fernando Bandeira, o nosso Secretário-Geral da Mesa; à Drª Ilana Trombka, Diretora-Geral; à Drª Virgínia Malheiros, Diretora de Comunicação do Senado; a Dirceu Vieira, Diretor da Secretaria das Comissões; a Adriana Zaban, Coordenadora de Comissões Especiais; Danilo Aguiar, Consultor-Geral do Senado; Pedro Ricardo Araújo, Diretor da Polícia Legislativa; Joelmo Borges, Diretor de Infraestrutura do Senado; Silvia Suassuna de Vasconcelos, incansável Chefe de meu Gabinete; consultores; secretários; assessores; taquígrafos; advogados; funcionários e colaboradores.

O meu agradecimento especial a todos os profissionais de imprensa que aqui trabalharam e, em especial, aos da Rádio Senado, TV Senado e Agência Senado.

Quero, agora, fazer uma comunicação desta Presidência.

Srs. Senadores, antes de iniciar a votação, gostaria de esclarecer que a grande honra que este colegiado me conferiu ao eleger-me Presidente carrega também uma limitação considerável: sou impedido de votar, salvo em condições de empate. Isso fica claro da leitura do art. 51 do Regimento Interno de nossa Casa: "Art. 51. O Presidente terá apenas voto de desempate nas votações ostensivas, contando-se, porém, a sua presença para efeito de quórum."

Como estamos tratando de uma votação ostensiva, ou seja, com voto nominal e aberto, o sistema só me permitirá votar em caso de empate, motivo pelo qual não poderei apoiar ou discordar do trabalho do nosso nobre Relator, Senador Antonio Anastasia.

E, concluindo, lembro o que o Senador Cássio Cunha Lima já falou. Hoje o Senado Federal completa 190 anos, e esta, Senadoras e Senadores, o Senado Federal, é a Casa moderadora da República brasileira.

Por último, informo que hoje é o aniversário do nosso companheiro, o Senador João Capibaribe. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em votação o relatório do Senador Antonio Anastasia.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar pelo sistema eletrônico de votação.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem. Senador João Capiberibe, aqui.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª, e me permita, primeiro, agradecer a manifestação pelo meu aniversário – acho que atingi a maturidade –, pediria a V. Exª que me permita ler o manifesto, subscrito por seis Senadores, cinco Senadores e uma Senadora. Passarei a ler o manifesto denominado "O povo decide".

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador João Capiberibe, não é questão de ordem. V. Exª é hoje o aniversariante. É um dia de confraternização. Portanto, agradeço a presença de V. Exª e parabanizo-o em nome desta Mesa.

Passamos, agora, à votação.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente. Sr. Presidente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, a Senadora Rose...

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Sr. Presidente, eu pedi...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – A Senadora Rose saiu, acho que estava enferma, não vai votar. O Senador Hélio vai votar no lugar dela. A Senadora Rose não vai votar.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Sr. Presidente, eu pedi uma questão de ordem, enquanto se procede à votação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Só pode haver uma questão de ordem, Senador, e já foi dada essa questão de ordem.

Queremos apenas parabenizar, mais uma vez, V. Exª pelo seu aniversário e registrar a satisfação e a alegria de tê-lo aqui conosco.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu não estou conseguindo votar. Está dando um problema aqui no meu... Eu peço assistência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Os nossos técnicos darão assistência.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Seria bom que saíssem do painel também, deixar o painel... (*Fora do microfone.*)

... à vista. No painel, estão os nomes dos Senadores que votaram. O painel precisa ficar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Por favor, vamos deixar o painel totalmente livre.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fora do microfone*.) – As assessorias aí...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Só para dar uma informação importante: a Senadora Rose, que aqui esteve, Rose de Freitas, realmente foi atendida aqui, agora há pouco, pelo Departamento Médico. A Senadora Rose se sentiu mal. Eu sei porque a Diretora-Geral também nos informou a respeito disso. Neste momento, foi até conduzida, e, no lugar da Senadora Rose de Freitas, votará, ou já votou, o Senador Hélio José, que é o primeiro suplente, do PMDB.

Apenas para fazer justiça e confirmar realmente que a Senadora Rose de Freitas aqui esteve e, se estivesse em condições de votar, votaria "sim", com o Relator. Foi o que ela disse.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A manifestação dela, por escrito, já foi encaminhada para os *Anais* desta Comissão, para ser colocada na ata.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Agradeço a V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A apuração, Presidente. Todos votaram. Abrir o painel.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Vamos apurar aí, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Todos já votaram? (*Pausa.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O resultado, Presidente.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem. Pela ordem, Sr. Presidente.

É só para tirar uma dúvida antes que o painel apareça, até uma dúvida do Senador Caiado, no princípio: são 21 votos, mas V. Exª disse que não vai votar. Ali vão aparecer 20 votos ou 21 votos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fora do microfone*.) – Vinte votos.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Respondendo à Senadora Simone, é o quórum de 21.

Resultado oficial:

SIM: 15;

NÃO: 5.

Declaro encerrada a votação. (*Palmas.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer desta Comissão, favorável à admissibilidade da denúncia.

A Denúncia nº 1/2016 segue para o Plenário do Senado Federal.

Muito obrigado a todas as Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores.

Em votação as atas das reuniões anteriores.

As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovadas.

Encerro a presente reunião.

(Iniciada às 10 horas e 28 minutos, a reunião é encerrada às 13 horas e 16 minutos.)

Fale com o Senado
0800 61 2211